SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
"ERRATA"

"ONDE SE LÊ"
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2017
Favorecido: HDI SEGUROS S/A.
CNPJ: 29.980.158/0001-57.
Objeto: Seguro de Veículo Strada 1.4 2011/12.
Valor Total: R$ 1.392,53 (Um mil e trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos).
Dotação Orçamentária:
01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.39.69.00.
Data: 19 de dezembro de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

" LEIA-SE"
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2017
Favorecido: AUTO PEÇAS POSTO VELHO EIRELI-ME.
CNPJ: 03.652.026/0001-02.
Objeto: Aquisição de Peças Retroescavadeira JCB 214 - 1997.
Valor Total: R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária:
01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.30.39.00.
Data: 21 de dezembro de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:E11D8ACB

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 040/2017

Homologa Compras Diretas feitas com os recursos federais e Parecer Parcial para Recurso AFAI.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré –
CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor,

Considerando a deliberação da plenária de 28 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, Homologa a apresentação das Compras Diretas feitas com os recursos federais, como segue:

- **Parecer 001/2017** – Empresa contratada: Hermínia Marlene Viviane ME, CNPJ 00306284/0001-49 Aquisição de doces para o dia da páscoa e para o PETI – valor de R$ 1.498,09 – Recurso fonte 1832;
- **Parecer 002/2017** – Empresa contratada: Lelis e CIA, CNPJ 06.213.366/0001-25 – Aquisição de material de expediente para o PETI – valor de 6.754,20 – recurso fonte 1832;
- **Parecer 003/2017** – Empresa contratada: Aretuza Di Loreto oliveira Eirele – ME, CNPJ 08.635.445/0041-50 Aquisição de cartuchos de tinta para a impressora da equipe técnica da secretaria – valor de R$ 1.214,00;
- **Parecer 004/2017** – Empresa contratada: Ampla Dedetizadora, CNPJ 11802745/0001-90 – Contratação de dedetização da Casa de Passagem Irmã Severina Seraglio – valor de R$ 400,00 – recurso fonte 1939;
- **Parecer 006/2017** – Empresa contratada: E I Comercio de Equipamentos de Informática, CNPJ 24.2443,833/0001-95 – Aquisição de um computador e de dois notebooks – um computador e um notebook pelo recurso AFAI, para Medida Sócio Educativa no CREAS e um notebook para o executivo os conselhos municipais – valor de R$ 5.520,00 recursos utilizados AFAI e IGD SUAS;
- **Parecer 007/2017** – Empresa Contratada: OTP Cursos e Treinamentos em Capacitação Profissional, CNPJ 10.547.164/000104 – valor de R$ 7.920,00 – contratação de assessoramento para a XII Conferência Municipal da Assistência Social – recurso fonte 1934 – proteção social básica;
- **Parecer 008/2017** – Empresa contratada OREDE, CNPJ 03.469.920/0001-41 – aquisição de material limpeza CRAS II – valor de 638,61 – recurso fonte 1934 – proteção básica;
- **Parecer 009/2017** – Empresa contratada: Fibra Comércio e Distribuição LTDA, CNPJ 08.226.720/0001-81, aquisição de material de limpeza para CRAS I – valor de R$ 149,93 – recurso fonte 1934 – proteção básica;
- **Parecer 010/2017** – Empresa Contratada: Fibra Comércio e Distribuição LTDA, CNPJ 08.226.720/0001 – aquisição de material de limpeza CREAS – no valor de R$ 1.191,65 – recurso da fonte 1938;
- **Parecer 011/2017** – Empresa contratada: Fibra Comércio e Distribuição LTDA, CNPJ 08.226.720/0001-81 – aquisição de material de limpeza para o PETI – no valor de R$ 438,90 – recurso fonte 1832;
- **Parecer 012/2017** – Empresa Contratada A&C Desenvolvimento Profissional e Gerencial LTDA, CNPJ 13.931.284/0001-81 – contratação de elaboração do diagnóstico do plano municipal da

pessoa idosa – valor de R$ 7.900,00 – recurso fonte 1934 – proteção básica;
- **Parecer 013/2017** – Empresa Contratada: Almirante Tamandaré – CNPJ 01.058.634/0001-68 – aquisição de gêneros alimentícios e panificação para atendimentos das reuniões da secretaria e para atendimento do programa Medida Sócio Educativa – CREAS – sendo R$ 3.998,20 pelo recurso AFAI e R$ 3.999,02 pelo recurso IGD SUAS;
- **Parecer 014/2017** – Empresa contratada: J BANA Comércio de Pneus e Acessórios LTDA., CNPJ 81.403.412/0001-74 – aquisição de pneu para a Kombi da Casa de Passagem Irmã Severina Seraglio – valor de R$ 1382,40 – recurso fonte 1939;
- **Parecer 018/2017** – Empresa contratada: J BANA Comercio de Pneus e Acessórios LTDA, CNPJ 81.403.412/0001-74 – aquisição de pneus para os veículos da secretaria – no valor de R$ 6.598,40 – fontes de recursos utilizados 1935 e 1936;
- **Parecer 015/2017** – Empresa contratada: M2 Treinamento Profissional, CNPJ 08.843.051/0001-97, contratação de curso de grafite para os adolescentes do programa de Medida Sócio Educativa – valor de R$ 5.175,00 – recurso utilizado AFAI;
- **Parecer 016/2017** – Empresa contratada: e I Comércio de Equipamentos de Informática CNPJ 24.2443.833/0001-95 – aquisição de um desumidificador para uso da secretaria, valor de R$ 265,00 – recurso utilizado 1936 IGD SUAS;
- **Parecer 017/2017** – Empresa contratada: Idalina Borges Leal Furlani, CNPJ 08.485.965/0001 – aquisição de leites integrais para os bebês da Casa de Passagem Irmã Severina Seraglio – valor de 1.924,50 – recurso 1939.
- **Parecer 018/2017** – Empresa contratada: J BANA Comercio de Pneus e Acessórios LTDA, CNPJ 81.403.412/0001-74 – aquisição de pneus para os veículos da secretaria – no valor de R$ 6.598,40 – fontes de recursos utilizados 1935 e 1936;
- **Parecer 019/2017** – Empresa contratada: Juraci Freitas de Souza, CNPJ 20.599.691/0001-07 – Locação de carrinhos de alimentação e cama elástica para Festa Julina dos CRAS e PETI – valor de R$ 6.069,00 – recursos proteção básica – fonte 1934;
- **Parecer 020/2017** – Empresa contratada: João Haupt Cia Ltda., CNPJ 76.496272/000196 – Aquisição de materiais de papelaria para oficinas com grupos de medida sócio educativa – valor de R$ 1.107,30 – recurso AFAI;
- **Parecer 021/2017** – Empresa Contratada: Luiza 1 de cristo Rocha Empreendimentos Router – Formação de Profissional, CNPJ 22265436/000-09 – Realização de recursos de manicure e pedicure para adolescentes em cumprimento de Medida Sócio Educativa – valor R$ 2.750,00 – recurso AFAI;

Art. 2° - Fica homologado o parecer parcial do Recurso Fundo a Fundo AFAI – Dels. 082/15;004/16;025/16 – CEDCA – Valor utilizado: R$ 14.051,50 – conta 24.423-6 – Fundo Estadual da Criança e do Adolescente – FIA.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 26 junho de 2017.

PUBLIQUE-SE

KASSIANO BARBOSA SGODA
Presidente do CMAS
Biênio 2015-2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:872B490A

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2017

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite do Programa Primeira Infância no SUAS que corresponde à participação da Política de Assistência Social no Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da lei municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a deliberação da 02ª Plenária de 08 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite do Programa Primeira Infância no SUAS.
Art. 2º O Programa Criança Feliz priorizara gestantes e crianças de até 3 anos beneficiarias do Bolsa Família e as de até 6 anos que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC). As famílias deverão ser acompanhadas por profissionais capacitados, que farão visitas domiciliares periódicas.
Art. 3º A Secretária de Ação Social integrará ações coordenadas com varias áreas, como saúde, assistência social e educação.
Art. 4º É de responsabilidade da equipe técnica da Secretaria Municipal de Ação Social a elaboração e o cumprimento do plano de ação, bem como prestação de contas ou em caso de alteração do mesmo, apresentar a este conselho as devidas alterações que se fizerem necessárias.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 08 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE

KASSIANO BARBOSA SGODA
Presidente do CMAS
Gestão 2015/2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:F8FDADF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA SESSÃO PÚBLICA 22.12.2017

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2017 – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de 2017, ás 14h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão, conforme Portaria n.º 705/2017 de 15.05.2017, Luiz Carlos Teixeira da Luz, Pregoeiro; Larissa Lima da Cunha e Rúbia Graziela dos Santos, ambas como equipe de apoio e dos representantes das licitantes interessadas de acordo com os envelopes protocolados até o horário limite de 13h30min. nesta data, para proceder a abertura dos Envelopes n.º 01 (proposta de preços) e Envelope n.º 02 (Documentação de Habilitação) na Licitação modalidade Pregão Presencial N° 107/2017, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2018." Cujo valor máximo é de R$ 2.155.255,89 (Dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). O pregoeiro iniciou a sessão pública informando que foram protocolados os envelopes contendo as propostas de preços e documentações para este certame licitatório das empresas abaixo citadas, e na sequencia procedeu ao credenciamento, conforme o seguinte:

LICITANTE ME/EPP REPRESENTANTE/CPF
KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME KLEBER DE MOURA DALABONA
006.368.929-48
SOLO COMERCIAL EIRELI EPP ERIC DO ROSÁRIO
057.238.129-80
KEK PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP RODRIGO MIKIO TANAKA
157.594.008-60

PRINT SUL COMERCIO ATACADISTA LTDA-EPP EPP PAULO ROBERTO ZIMMER
438.627.139-20
MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO-ME ME VINICIUS CAVALHEIRO DE MELLO
073.270.329-83
CONESUL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI ---- DALTON SOARES VIEIRA
514.779.477-87
FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA EPP JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR
057.530.979-28

Os representantes das licitantes MORGANA LUIZA GOMIDE EIRELI-ME e EKUALO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E CONFECÇÕES EIRELI-ME, assinaram declaração de próprio punho, abrindo mão do prazo recursal e ausentaram-se da sessão. Iniciados os trabalhos, as licitantes rubricaram os envelopes de habilitação (B), na sequencia o Pregoeiro procedeu a abertura dos envelopes de propostas de preços. As empresas tiveram suas propostas CLASSIFICADAS com os seguintes valores iniciais:

LICITANTE Lote 1 Lote 2 Lote 3 Lote 4 Lote 5 Lote 6 Lote 7 Lote 8 Lote 9 Lote 10
KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA 101.071,53 39.522,34 206.128,53 72.222,62 292.052,86 310.622,60 506.144,40 376.676,73 7.025,00 93.189,60
SOLO COMERCIAL EIRELI 108.679,68 42.413,80 N/C 77.162,60 314.001,05 333.555,50 544.595,00 404.851,59 7.148,00 N/C
KEK PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA 106.385,31 41.555,02 N/C N/C 307.500,93 326.540,55 532.862,45 396.153,54 6.993,00 N/C
PRINT SUL COMERCIO ATACADISTA LTDA-EPP 107.749,53 N/C 221.253,10 76.628,70 312.252,60 330.869,25 538.198,75 400.792,50 7.040,00 N/C
MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO-ME 95.576,49 41.954,64 N/C 76.780,44 307.747,77 N/C 538.673,90 397.449,72 7.078,00 N/C
CONESUL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI 108.326,70 N/C 221.882,38 N/C 313.795,35 333.478,75 544.448,80 403.760,07 N/C 100.592,10
FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA N/C N/C N/C N/C 282.545,41 300.034,17 489.740,76 363.998,04 N/C N/C
O representante da licitante MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO-ME pede a desclassificação do valor inicial proposto no lote 1, por ter apresentado valores equivocados. Iniciou-se a fase de lances entre a empresa classificada com o menor preço apresentado para o lote e as que lhe forem superiores em até 10% (dez por cento) do seu valor. Após a rodada de lances do lote 1, e em concordancia com todos os presentes, será aberto o envelope (b) de habilitação das empresas em conformidade com o lote arrematado, e após ampla análise pelo Pregoeiro, membros de apoio e licitantes presentes, ficou definido da seguinte forma:

(INTEGRA NO SITE DA PREFEITURA - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA)

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9E6BE4EC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0013367/2017
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 063/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**
Objeto: Aquisição de combustível (DIESEL) para atender os veículos e equipamentos pesados da frota municipal.
Objetivo do Aditivo – Reequilíbrio econômico financeiro: O objeto contratado sofrerá alinhamento de preço unitário de R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) por litro, para R$ 3,20 (três reais e vinte centavos), passando o valor contratual de R$ 358.800,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais) para R$384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).
Data de Assinatura: 25.10.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.01 – SECRET.MUNIC.GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
06.182.0009.2.009 – Manutenção da Defesa Civil
*3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **50***

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **143***

08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
26.785.0005.2.036 – Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **188***

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
*3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **231***
10.304.0016.2.053 – Serviços de Vigilância Sanitária
*3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo **293***
10.305.0016.2.055 – Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas
*3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo **300***

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
*3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **440***
*3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo **441***
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
*3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo **450***
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
*3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo **475***

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0030.2.103 – Serviços da Agricultura
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **560***

19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
*3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo **674***

Almirante Tamandaré, 22 de dezembro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:9D394B37

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0013366/2017
Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 122/2016
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**
Objeto: Aquisição de combustíveis (GASOLINA) para atender os veículos leves da frota municipal.
Objetivo do Aditivo – Reequilíbrio econômico financeiro: O objeto contratado sofrerá alinhamento de preço unitário de R$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos) por litro, para R$ 4,00 (quatro reais), passando o valor contratual de R$ 430.800,00 (quatrocentos e trinta mil e oitocentos reais) para R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
Data de Assinatura: 25.10.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração

*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **83***
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.023 – Serviços de Administração Financeira
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **122***
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **143***
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
*3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **231***
10.304.0016.2.053 – Serviços de Vigilância Sanitária
*3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo **293***
10.305.0016.2.055 – Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas
*3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo **300***
10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **319***
09.244.0010.2.062 – Recursos do IGD – Bolsa Família
*3.3.90.30.00 – 1940 - Material de Consumo **347***
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
*3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **440***
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
*3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo **450***
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
*3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **464***
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
*3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo **465***
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
*3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo **475***
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.098 – Manutenção das Atividades Esportivas
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **546***
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0030.2.103 – Serviços de Agricultura
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **560***
14.01 – SECRET.MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
23.691.0031.2.113 – Manut.do Gab.do secretário da Ind., Comércio e Turismo
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **576***
15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.120 – Serviços Habitacionais
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **599***
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.452.0025.2.022 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **649***
19.01 – SECRET.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
*3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo **674***

Almirante Tamandaré, 22 de dezembro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:FCF92BEA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017616/2017
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 030/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NET BRASIL TELECOM LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Comunicação de Dados e Acesso Gratuito à Internet.
Objetivo do Aditivo – Acréscimo quantitativo: As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo no valor mensal de **inclusão de 05 (cinco) pontos de internet via fibra ótica, justifica-se a alteração unilateral proposta, no valor mensal de R$ 5.344,85 (cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), anual de R$ 64.138,20 (sessenta e quatro mil cento e trinta e oito reais e vinte centavos)**, que corresponde a 2,928685% do contrato.
Valor: será de R$ 2.254.138,20 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e vinte centavos)
Data de Assinatura: 23.11.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE
05.153.0008.2.003 – Manutenção da Junta de Alistamento Militar
*3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **12***

03.01 – SECRET.MUNIC.GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
06.182.0009.2.009 – Manutenção da Defesa Civil
*3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **50***

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
*3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **86***

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
*3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **147***

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Publica
*3.3.90.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **236***

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
*3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **327***
08.244.0010.2.061 – Manutenção do CREAS
*3.3.90.39.00 – 1935 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **343***
08.244.0010.2.068 – Manutenção do Centro da Juventude
*3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **357***
09.244.0010.2.060 – Manut.do Centro de Referência de assistência Social - CRAS
*3.3.90.39.00 – 1934 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **367***
14.422.0010.2.057 – Manutenção do Centro Jurídico Pro Cidadão
*3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **374***

10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.073 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
*3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **385***
08.243.0013.6.074 – Manutenção do PETI
*3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **389***
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
*3.3.90.39.00 – 1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **442***
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
*3.3.90.39.00 – 1102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **454***
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental

*3.3.90.39.00 – 1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **472***
*3.3.90.39.00 – 1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **473***
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
*3.3.90.39.00 – 1107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **477***
12.365.0019.2.087 – Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches
*3.3.90.39.00 – 1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **508***

11.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.0023.2.095 – Manutenção de Bibliotecas Públicas
*3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **525***
13.392.0023.2.096 – Manutenção de Atividades Culturais
*3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **535***
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.098 – Manutenção das Atividades Esportivas
*3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **549***

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0030.2.103 – Serviços da Agricultura
*3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **564***

14.01 – SECRET.MUNIC.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
23.691.0031.2.113 – Manut.do Gabinete do Secretário de Ind., Comércio e Turismo
*3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **579***

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.120 – Serviços Habitacionais
*3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **602***

16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
11.334.0017.2.121 – Programa de Desenvolvimento do Trabalho
*3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica **625***

17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.039 – Manutenção do Departamento de Planejamento
*3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica **642***

19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
04.605.0036.2.132 – Manutenção do Armazém da Família
*3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **660***
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
*3.3.90.39.00 – 1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **676***

Almirante Tamandaré, 22 de dezembro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:B457E1C9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0018758/2017
Terceiro Termo Aditivo do Contrato n.º 122/2016

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**
Objeto: Aquisição de combustíveis (GASOLINA) para atender os veículos leves da frota municipal.
Objetivo do Aditivo - prorrogar o Prazo: O prazo de execução será de 3 (três) meses, iniciando-se em 24/11/2017 terminando-se em 24/02/2018.
Valor: O valor será de R$ 135.045,00 (cento e trinta e cinco mil e quarenta e cinco reais).
Data de Assinatura: 23.11.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **83***

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.023 – Serviços de Administração Financeira
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **122***

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **143***
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
*3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **231***
10.304.0016.2.053 – Serviços de Vigilância Sanitária
*3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo **293***
10.305.0016.2.055 – Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas
*3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo **300***

10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **319***
09.244.0010.2.062 – Recursos do IGD – Bolsa Família
*3.3.90.30.00 – 1940 - Material de Consumo **347***

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
*3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **440***
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
*3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo **450***
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
*3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **464***
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
*3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo **465***
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
*3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo **475***

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.098 – Manutenção das Atividades Esportivas
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **546***

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0030.2.103 – Serviços de Agricultura
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **560***

14.01 – SECRET.MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
23.691.0031.2.113 – Manut.do Gab.do secretário da Ind., Comércio e Turismo
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **576***

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.120 – Serviços Habitacionais
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **599***

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.452.0025.2.022 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **649***

19.01 – SECRET.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo ***674***

Almirante Tamandaré, 22 de dezembro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:ABFBA6B6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017139/2017
Terceiro Termo Aditivo do Contrato n.º 120/2016
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AUTO POSTO PEDRA BRANCA LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível especial diesel S10 para os veículos da frota municipal.
Objetivo do Aditivo - prorrogar o Prazo: O prazo de execução e de vigência serão prorrogados pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 18/10/2017 e terminando-se em 18/03/2018.
Valor: O valor será de R$ 128.279,19 (cento e vinte e oito mil duzentos e setenta e nove reais e dezenove centavos).
Data de Assinatura: 11.10.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo 231

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo 440
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo 450
12.361.0018.2.083 – Manutenção do ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo 464
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo 465
12.361.0018.2.084 – Manutenção Salário Educação
3.3.90.30.00- 1107 – Material de Consumo 475

Almirante Tamandaré, 22 de dezembro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:9E7144BC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0020562/2017
Terceiro Termo Aditivo do Contrato n.º 166/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e DAVID MIRANDA DA ROCHA - ME.**
Objeto: Serviços de borracharia para consertos de pneus dos veículos pertencentes à frota municipal.
Objetivo do Aditivo - prorrogar o Prazo: O prazo será prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses, iniciando-se em 21/12/2017 e terminando-se em 21/04/2018.
Valor: O valor será de R$ 16.076,00 (dezesseis mil e setenta e seis reais).
Data de Assinatura: 19.12.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***86***

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***147***
26.785.0005.2.036 – Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***189***

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***236***
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***836***
3.3.90.39.00 – 1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***239***

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***442***
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***934***

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0030.2.103 – Serviços da Agricultura
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***564***

19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***676***

Almirante Tamandaré, 22 de dezembro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:36C37F92

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0018904/2017
Sétimo Termo Aditivo do Contrato n.º 81/2013
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e S.W. SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA - ME.**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de óleos lubrificantes.
Objetivo do Aditivo - prorrogar o Prazo: O prazo de execução será de 6 (seis) meses, iniciando-se em 03/12/2017 terminando-se em 03/06/2018.
Valor: O valor será de R$ 109.030,31 (cento e nove mil trinta reais e trinta e um centavos).
Data de Assinatura: 01.12.2017

Almirante Tamandaré, 22 de dezembro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:D7C2FF6E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Protocolo nº 0018.0017759/2017
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2017

Por este instrumento particular de cooperação técnica, o **MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 76.105.659/0001-74, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Sr. **NEREU OSNI COLODEL**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG. n° 22.166.660-2 SSP/PR, inscrito no CPF. n° 536.534.409-04, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré, Paraná, doravante denominado CONCEDENTE e a empresa **DALCIN & SANTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 01.045.555/0001-12, com sede na Av. São Pedro, nº 80, bairro São Domingos, CEP. 83.560-000 – Itaperuçu/PR, doravante denominada CONSESSIONÁRIA, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **MARCOS ANTONIO DALCIN**, RG N° 4.383.658/SP e CPF 504.274.498-82, tem, entre si, como justo e contratado o que segue:
CLÁUSULA 1ª – O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** tem como objeto oferecer suporte técnico para o correto destino do óleo de cozinha usado, atendendo o Plano de Gestão Ambiental e legislação ambientais vigentes**.**
Parágrafo único - A área de abrangência deste termo de cooperação técnica envolve COLETA, TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE CORRETA DE ÓLEO DE COZINHA USADO.
CLÁUSULA 2ª – Objetivos gerais deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**:
Parágrafo 1º - Planejar e promover a correta destinação final do óleo de cozinha usado, conforme legislação ambiental vigente.
Parágrafo 2º - O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA poderá ser rescindido imotivadamente com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou por ocasião do descumprimento de qualquer disposição contida neste instrumento, por qualquer uma das partes, desde que mediante aviso enviado à parte contrária, com antecedência de 30 (trinta) dias;
CLÁUSULA 3ª – São deveres da **CONCEDENTE**
Parágrafo 1° - Fiscalizar os PEV's, a fim de garantir que somente a CONCESSIONÁRIA efetue a coleta do óleo vegetal**,** Garantir que o bombona para coleta esteja em local visível e seguro.

Parágrafo 2° - Permitir o acesso de prepostos da **CONCESSIONÁRIA** em suas dependências, nos locais onde estejam armazenadas as embalagens para armazenagem dos resíduos de óleo vegetal usado, que serão transportadas.
Parágrafo 3º - É de responsabilidade exclusiva da **CONCEDENTE** a correta segregação e armazenagem das gorduras animais e vegetais.
Parágrafo 4°– A **CONCEDENTE** tem ciência de que a limpeza e correta manutenção do(s) local(is) de armazenamento temporário da(s) bombona(s) de coleta de resíduo(s) de óleos e gorduras vegetal são de sua única e total responsabilidade.
CLÁUSULA 4ª – São deveres da **CONCESSIONÁRIA:**
Parágrafo 1º - É de responsabilidade da empresa **CONCESSIONÁRIA**, o transporte, reciclagem e destino final dos óleos e gorduras animais e vegetais conforme legislação vigente.
Parágrafo 2° - Fornecer os equipamentos, utensílios e materiais necessários para o acondicionamento temporário e transporte dos resíduos de óleos e gorduras vegetais.
Parágrafo 3° - Retirar e transportar por sua conta, risco e ônus os resíduos de óleo vegetal coletados no PEV Ponto de entrega Voluntario, **CONCEDENTE**
Parágrafo4° - Fornecer pessoal habilitado e capacitado tecnicamente para desenvolver as atividades a que se propõe, estando estes sob sua responsabilidade.
Parágrafo 5° - Estar técnica e juridicamente capacitado para desenvolver as atividades a que se propõe, possuindo todas as licenças de órgãos públicos e fiscalizadores necessários a desenvolver estas atividades com segurança para a **CONCEDENTE**, seus funcionários e ao meio ambiente.
Parágrafo 6° - Abster-se de contratar trabalhador adolescente com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, segundo o que preceitua o art. 60 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Parágrafo 7° - Não submeter seus empregados com idade entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) anos ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nos termos em que se acha disposto no art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Parágrafo 8° - Quando de eventual contratação, promover os devidos registros, de acordo com a lei trabalhista.

Parágrafo 9° - Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do presente contrato, bem como as despesas com salários e encargos sociais de seus empregados envolvidos no recolhimento dos resíduos de óleo vegetal.

Parágrafo 10° - A **CONCESSIONÁRIA** prestará serviços com ampla, total e irrestrita autonomia sem qualquer tipo de subordinação trabalhista, funcional e jurídica a seus associados.

CLÁUSULA 5ª – O presente termo de cooperação técnica poderá ser rescindido imotivadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA 6ª – O presente termo de cooperação técnica obriga as partes e suas sucessoras.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Almirante Tamandaré, 17 de outubro de 2017.

NEREU OSNI COLODEL	***DALCIN & SANTOS LTDA-EPP***
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Concessionária
Concedente	

Almirante Tamandaré, 22 de dezembro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:9D6586FC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0014003/2017
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 003/2013
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – EPP.**
Objeto: *Pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Juvenil de Oliveira Bini, Jardim São Domingos*.
Objetivo do Aditivo prorrogar o Prazo: O prazo de execução e de vigência será prorrogado por 60 (sessenta) dias a contar da assinatura, iniciando em 27/08/2017 a 25/10/2017.
Valor: O valor será de R$ 399.990,07 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa reais e sete centavos).
Data de Assinatura: 24.08.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0026.1.031 – Melhoria em Ruas e Avenidas
4.4.90.52.00 – 1000 – Obras e instalações 150
4.4.90.52.00 – 1827 – Obras e instalações 858

Almirante Tamandaré, 22 de dezembro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:3106D63E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009743/2017
Décimo Termo Aditivo do Contrato n.º 070/2014
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CAMARGO NETO LTDA ME.**
Objeto: *Contratação de empresa para a execução do serviço de cobertura da quadra da Escola Municipal Clair do Rocio Sandri e da Escola Municipal São jorge*.
Objetivo do Aditivo: Acréscimo Quantitativo no valor de R$ 9.574,66 (nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
Valor: O valor passa a ser de R$ 88.126,49 (oitenta e oito mil cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
Data de Assinatura: 08.08.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4.4.90.51.00 – 1000 – Obras e instalações 430
4.4.90.51.00 – 1154 – Obras e instalações 431
4.4.90.51.00 – 3154 – Obras e instalações 795

Almirante Tamandaré, 22 de dezembro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:4FAA3485

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0013404/2017
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 038/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO HOSPITALAR.**
Objeto: *Fornecimento parcelado de fraldas descartáveis*
Objetivo do Aditivo: Acréscimo quantitativo no valor mensal de **R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais)**, equivalente ao percentual de **25%** do contrato original.
Valor: O valor será de **R$ 36.250,00 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais)**.
Data de Assinatura: 29.08.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 324

Almirante Tamandaré, 22 de dezembro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:AA157BA3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0013737/2017
Termo de Apostilamento do Contrato n.º 079/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PANIFICADORA ALMIRANTE TAMANDARÉ LTDA ME.**
Objeto: *Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e panificação*.
Objetivo do Aditivo do Apostilamento: alteração da dotação orçamentária.
Data de Assinatura: 04.10.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.061 – Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1938 – Material de Consumo 811
3.3.90.30.00 – 3938 – Material de Consumo 812
08.244.0010.2.062 – Recurso do IGD – Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1940 – Material de Consumo 347
3.3.90.30.00 – 3940 – Material de Consumo 841
09.244.0010.2.060 – Manut. Do Centro de Referência de Assist. Social – CRAS
3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo 363
3.3.90.30.00 – 3934 – Material de Consumo 810

Almirante Tamandaré, 22 de dezembro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:987DB62B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017905/2017
Termo de Apostilamento do Contrato n.º 153/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E MARCO AURÉLIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARÉ – ME.**
Objeto: *Aquisição parcelada de itens de hardware para manutenção do acervo de microinformática e som*.
Objetivo inclusão de dotação orçamentária.
Data de Assinatura: 21.11.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.044 – Atenção Primária da Saúde
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo 207
3.3.90.30.00 – 3495 – Material de Consumo 785
4.4.90.52.00 – 1495 – Equipamentos e Material Permanente 210
4.4.90.52.00 – 3495 – Equipamentos e Material Permanente 786
10.361.0015.2.045 – Atenção Primária de Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo 306
3.3.90.52.00 – 1495 – Material de Consumo 309

Almirante Tamandaré, 22 de dezembro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:660F6C2A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017905/2017
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 036/2016
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e REDE COMPRE BEM EIRELI.
Objeto: ***Fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis para o programa de alimentação escolar.***

Objetivo do Aditivo: Acréscimo quantitativo no valor mensal de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), equivalente ao percentual de 4,61% do contrato original.
Valor: O valor será de R$ 3.373.619,06 (três milhões trezentos e setenta e três mil seiscentos e dezenove reais e seis centavos).
Data de Assinatura: 09.11.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.02 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.243.0013.6.073 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 382
3.3.90.30.00 – 1939 – Material de Consumo 830
3.3.90.30.00 – 3939 – Material de Consumo 821
08.243.0013.6.074 – Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 387
3.3.90.30.00 – 1832 – Material de Consumo 388
3.3.90.30.00 – 3832 – Material de Consumo 791
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0018.2.078 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 – 1000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 418
3.3.90.32.00 – 1139 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 419
12.306.0019.2.088 – Manutenção da Merenda Escolar - Creches
3.3.90.32.00 – 1000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 426
3.3.90.32.00 – 1139 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 427

Almirante Tamandaré, 22 de dezembro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:37865FC4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE TERMO DE PARCEIRA

Protocolo nº 0018.0019156/2017
Termo de Apostilamento do Termo de Parceria n.º 001/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E OSCIP INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE.**
Objeto: *Operacionalização e a execução do Projeto "Pronto Atendimento 24 horas" na Unidade de Saúde situada no Centro de Almirante Tamandaré.*
Objetivo: inclusão de dotação orçamentária.
Data de Assinatura: 12.12.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.049 – Manutenção do Posto 24 horas
3.3.50.43.00 – 1000 – Subvenções Sociais
3.3.50.43.00 – 1303 – Subvenções Sociais
3.3.50.43.00 – 1495 – Subvenções Sociais
3.3.50.43.00 – 1510 – Subvenções Sociais

Almirante Tamandaré, 22 de dezembro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:71225115

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0018910/2017
Segundo Termo de Apostilamento do Contrato n.º 153/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E MARCO AURÉLIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARÉ – ME.**
Objeto: *Aquisição parcelada de itens de hardware para manutenção do acervo de microinformática e som.*
Objetivo inclusão de dotação orçamentária.
Data de Assinatura: 21.11.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.062 – Recurso do IGD – Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1940 – Material de Consumo 347
3.3.90.30.00 – 3940 – Material de Consumo 841
4.4.90.52.00 – 1940 – Equipamentos e Material Permanente 351
4.4.90.52.00 – 3940 – Equipamentos e Material Permanente 895

Almirante Tamandaré, 22 de dezembro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:4F62E24C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0016929/2017
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 059/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e A. FRANÇA & J. FRANÇA LTDA – ME.**
Objeto: *Fornecimento De Gás de Cozinha*.
Objetivo do Aditivo Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Do lote no item Gás GLP Botijão 13kg, elevando o preço licitado do item de R$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos) para R$ 59,70 (cinquenta e nove reais e setenta centavos); e no item Gás GLP Cilindro 45kg de R$ 204,75 (duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos) para R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).
Valor: O valor do contrato é de R$ 315.580,00 (Trezentos e quinze mil quinhentos e oitenta reais).
Data de Assinatura: 15.12.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 83

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Publica
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo 231
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 828

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 319

10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.073 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 382

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1103 – Material de Consumo 440
3.3.90.30.00 – 1104 – Material de Consumo 441
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 923
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 – Material de Consumo 450
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 – Material de Consumo 464
3.3.90.30.00 – 1104 – Material de Consumo 465

12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 – Material de Consumo 475
12.365.0019.2.087 – Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches
3.3.90.30.00 – 1104 – Material de Consumo 502

Almirante Tamandaré, 22 de dezembro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:5DBCDE6F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo nº 0018.0019269/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SUZANE CIUPKA.**
Objeto: *A locação comercial de imóvel urbano, localizado na Rodovia Admar Bertolli, 355, Lamenha Grande, Almirante Tamandaré, local onde destina-se especificamente para instalação e funcionamento da segunda unidade do programa "Armazém da Família".*
Valor: O valor do contrato é de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos).
Prazo: Será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 17/11/2017, findando-se em 16/11/2018.
Data de Assinatura: 17.11.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
04.605.0036.2.132 – Manutenção do Armazém da Família
3.3.90.36.00 – 1000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física. 659

Almirante Tamandaré, 22 de dezembro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:8BD0A5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 162/2017

"Nomeia os membros Governamentais e Não Governamentais do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1578/2011, de 12 de julho de 2011, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1739/2013, de 15 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Conselho Municipal de Saúde**, gestão 2018/2021, constituído pelos seguintes membros:
a) Representantes do Poder Executivo Municipal:

ERNESTO ANTONIO ROSSI (Titular),
ELIANO ANTONIO NOVAIS (Suplente)

ANTONIO CEZAR MANFRON DE BARROS (Titular)
JOSÉ TIAGO DE LARA VAZ(Suplente)

b) Representantes da Sociedade Civil eleitos na XIII Conferência Municipal da Saúde:

b.1) Das Entidades dos Usuários do Sistema Único de Saúde:

ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES (Titular)
DALUCIA OSTACE MAURICIO (Suplente)
(apmi - Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Almirante Tamandaré),

LUCAS MENDONÇA KAKTA (Titular)
MARCELO SCHIMIDT (Suplente)
(CRAVI- Comunidade Terapêutica),

NATALIA DE JESUS RIBEIRO (Titular)
MARCOS ROBERTO ALVES (Suplente)
(Associação de moaradores bela vista do ipÊ),

REGINA APARECIDA DA SILVA (Titular)
CELIA MAYER(Suplente)
(INTEGRARE SOCIALIS – JOVEM APRENDIZ)

JOSÉ BARBOSA (Titular)
ANGELIK FRANCIELE MARTINS VAZ (Suplente)
(Instituto Abba Solidária),

SANDRA APARECIDA MIRANDA MACHADO PEREIRA (Titular)
JOANA ZENILDA DE OLIVEIRA (Suplente)
(PASTORAL DA CIANÇA)

SANDRA APARECIDA GONÇALVES (titular)
SIMONE CATARINA VIANA (Suplente)
(SINTRAT- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Almirante Tamandaré).

LUCIMAR SOARES (Titular)
GEREMIAS CIPRIANO BATISTA (Suplente)
(AGRIMACOLF)

b.2) dos Trabalhadores de Saúde do Município

ANDRÉ LUIZ C. JONSON (Titular)
MARCIO JOSÉ DOS SANTOS (Suplente).

ELI DOS SANTOS LIMA (Titular),
ROSANE APARECIDA GARCIA (Suplente).

MILEIDE MARIA DA SILVA (Titular),
DIRCE DUTRA TABORDA (Suplente).

REGIANE DENISE DE CRISTO AFRANIO (Titular).
ELIANE EVA VIEIRA (Suplente).

b.3) dos Prestadores de Serviço do Sistema Único de Saúde do Município:

CLÍNICA SÃO LEOPOLDO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DINIZ MEHL ANDRUSKO (Titular)
JOÃO LUIZ ANDRUSKO (Suplente)

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
JOÃO CARLOS CANZAN (Titular)
DIVANIA BUENO DE LARA (Suplente)

Art. 2º - A Mesa Diretora do Conselho, composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Vice-Secretário, será escolhida pelos membros designados e eleitos, com observância nas disposições dos Artigos 4º, 5º, inciso V e 6º, da Lei Municipal nº 1578/2011.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 023/2017, de 09 de março de 2017..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 21 de dezembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1D861850

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.284/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

PRORROGAR a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por mais 30 (trinta) dias a servidora **MARA REGINA MACHADO DE FREITAS**, Matrícula 838, RG nº 0.300.359-33, ocupante do cargo efetivo de Professora, a partir do dia 19 de dezembro de 2017 ao dia 19 de janeiro de 2018, conforme processo protocolado sob nº 0018.0020440/2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F9CB4D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.283/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

PRORROGAR Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por mais 30 (trinta) dias, da servidora **LUCIA CORDEIRO FERNANDES,** matrícula nº 3077, RG nº 3.388.276-9, inscrita no CPF nº 946.292.699-91, a partir do dia 19 de dezembro de 2017 ao dia 19 de janeiro de 2018, conforme processo protocolado sob nº 0018.0019339/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:110E40B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.282/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

PRORROGAR Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por mais 30 (trinta) dias, da servidora **NEURI MARGARIDA ROSE,** matrículas nº 1090 e 3915, RG nº 0.338.860-71, inscrita no CPF nº 666.889.229-91, a partir do dia 19 de dezembro de 2017 ao dia 19 de janeiro de 2018, conforme processo protocolado sob nº 0018.0019573/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8050DAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.281/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **TACIANA NORAH DE MORAES PREVEDELLO,** RG nº 4.749.570-9/PR, CPF nº 872.358.469-68, do cargo efetivo de Médica Especialista 20 horas, a partir do dia 20 de dezembro de 2017, conforme protocolo nº 0018.0021249/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5F1CD642

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 160/2017

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 11.494/2007, a Lei Municipal nº 1240/2007, de 20 de abril de 2007, com as alterações inseridas pelas Leis nº 1272/2007 e 1564/2011, e a Portaria nº 430, de 10/12/2008, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, constituído pelos seguintes membros:
I – 02 (dois) Representantes do Poder Executivo Municipal:

AMARILDO NATEL – CPF: 755.302.499-04 (Secretaria Municipal de Educação) Titular

ÂNGELA MÁRCIA FERREIRA DA SILVA – CPF: 766.546.999-04 (Secretaria Municipal de Educação) Suplente

JOSÉ LUIZ AFORNALLI – CPF: 766.546.039-72 (Secretaria Municipal da Fazenda) Titular

MARCIA MARIA FURMAN SABINO – CPF: 766.532.009-06 (Secretaria Municipal da Fazenda) Suplente

II – 01 (um) Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

CASSIANA TORCATER BONDERNOWSKI – CPF: 015.548.459-12 Titular

ANGELA DA SILVA FERREIRA – CPF: 570.765.969-20 Suplente

III – 1 (um) Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

SIMONE MARIA DOS SANTOS SILVA – CPF: 033.702.779-05 Titular

FRANCISLAINE OLIVEIRA AMARAL – CPF: 040.665.089-60 Suplente

IV- 1 (um) Representante dos Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

AMARILDO ZONTA – CPF: 672.520.019-20 Titular

IVANI SILVA DE FREITAS PEDROSO DE MORAES CPF: 642.994.819-68 Suplente

V- 2 (dois) Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

MARIA ISABEL DE SIQUEIRA SILVA CPF 034.616.169-07 Titular

ANDREIA TEIXEIRA LOPES CPF 020.395.119-03 Suplente

EDMILSON NADOLNY – CPF 978.729.629-34 Titular

JOSELIA DE OLIVEIRA – CPF 034.578.739-09 Suplente

VI – 2 (dois) Representantes dos Estudantes Secundaristas (Ensino Médio):

VANESSA PEREIRA DA SILVA – CPF 050.272.369-64 Titular

GEOVANE DE FRANÇA – CPF 113.086.259-36 Titular

JULIA FONSECA - CPF 132.381.709-37 Suplente

VII- 1 (um) Representante dos Estudantes de Educação Básica de Jovens e Adultos (EJA)

JACIR SANTIAGO – CPF: 746.370.459-91 Titular
JOÃO MANOEL DA SILVA CPF 408.678.119-00 Suplente

VIII- 1 (um) Representante do Conselho Tutelar

BRUNA MARIA WELYCZKO DOS SANTOS DA SILVA CPF 075.183.369-01 Titular

CLEVERSON RICARDO ALMEIDA CPF 027.367.249-50 Suplente

IX- 1 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação

VANDERLEI VARGAS DE MORAES CPF 758.910.690-91 Titular

RAIMUNDA CALDAS BARBOSA CPF 909.884.005-10 Suplente

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado expressamente o Decreto nº 068/2017, de 21 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 21 de dezembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:BEA27D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.280/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Cláusula Oitava, inciso 2, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", do Termo de Parceria nº 007/2011,

RESOLVE:

I-DESIGNAR as pessoas abaixo especificadas, para comporem a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento**, como órgão de controle interno, do Termo de Parceria nº 007/2011, firmado entre este Município e o Instituto INVISA, para operacionalização do projeto "Pronto Atendimento 24 Horas":

Da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Moacir Didone Junior (RG nº 06.591.095-0/PR);
Leandro Wagner Pacheco (RG nº 6.995.852-4/PR);

Do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:
Sueli M. Fagundes Alves (RG nº 9.453.733-9)
José Barboza (RG nº 1.973.2829-9)

Da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:
Dra. Simone Kravetz (RG nº 4.320.500-5)

Da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:
Nereu Aparecido Lourenço (RG nº 3.152.384-2)

Do DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA MUNICIPAL:
João Julio de Oliveira (RG nº 18.779.498)
Carlos Roberto Zilli (RG nº 3.183.286-1)

DA INVISA- INSTITUTO VISA E SAÚDE:
Denner Ornella Cortat (RG nº 06.670.137-6)

II – REVOGAR a Portaria nº 107/2017 de 18 de janeiro de 2017.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4BE6369D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 413/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2017, **FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS**, ao funcionário **JOB FRANCISCO DOS SANTOS,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **4.526.685-0-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **644.717.489-04** e matrícula nº **14003**, exercendo o cargo efetivo de VIGIA, lotado no Paço Municipal, conforme Lei 130/2005, Seção Inciso 1º, Artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:22AF0E09

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 414/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art. 1º - REVOGAR** a partir do dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2017 a PORTARIA Nº 080/2017 que designava a funcionária **SOLANGE DE FATIMA LOURES CAETANO,** portadora da Cédula de Identidade **RG nº 7.298.051-4-SSP/PR**, inscrita no **CPF 026.448.799-06** e matrícula nº **42327**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA para prestar serviço em regime suplementar de 20 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura (Escola Municipal Doutor Augustinho Kauling).*

***Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E7E08DD0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 415/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE

***Art. 1º - REVOGAR** a partir do dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2017 a PORTARIA Nº 084/2017 que designava a funcionária **FRANCIELY ROSA DO AMARAL,** portadora da Cédula de Identidade **RG nº 8.737.805-5-SSP/PR**, inscrita no **CPF 060.396.949-63** e matrícula nº **508311**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA no Centro Municipal de Educação Infantil Aparecida Solange dos Santos Gois, no período matutino com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.*

***Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:9B569B5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.024 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº. 157/2017 – PMA)

Súmula: *Dispõe sobre o Fundo Municipal do Transporte Universitário - FMTU.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal do Transporte Universitário - FMTU.

Parágrafo único. O Fundo será gerido pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação e fiscalizado pelo Comitê do Transporte Universitário.

Art. 2º. O Comitê do Transporte Universitário será formado por 05 (cinco) integrantes: 02 (dois) usuários do transporte; 02 (dois) professores municipais; 01 (um) motorista escolar.

Art. 3º O Fundo ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Os recursos destinados ao Fundo serão movimentados em estabelecimentos oficiais, em contas bancárias únicas e exclusivas para a movimentação e destinam-se a financiar a execução de programas e projetos definidos no Plano Municipal de Ação, aprovado pelo Comitê do Transporte Universitário.

Art. 5º Os recursos financeiros aportados ao Fundo Municipal do Transporte Universitário serão movimentados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, em conjunto com o(a) Prefeito(a), observando o estabelecido no disposto do artigo anterior.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7A538EA7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.975 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na Dotação orçamentária abaixo especificada:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.045– Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.14.00.00.1303 – DIÁRIAS – PESSOA CIVIL	2.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.045– Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.91.13.00.00.1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5F06A385

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.235 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 10.649 de 15 de fevereiro de 2017, no qual concedeu redução da carga horária de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, a partir do dia 16 de fevereiro de 2017, à Servidora Pública Municipal, **ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA SILVEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**;
Considerando a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 1.194 do dia 16 de fevereiro de 2017;

Considerando a solicitação da Servidora, referente ao requerimento protocolado sob o nº. 2.706, em 21de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a partir do dia 02 de janeiro de 2018, a portaria 10.649 de 15 de fevereiro de 2017, a qual concedeu redução da carga horária de 40 (quarenta) horas, para 20 (vinte) horas semanais, voltando a Servidora cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8CD4F20E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.236 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em comissão, de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE,** a partir do dia 02 de janeiro de 2.018, a Sra. **BERNADETE DOS SANTOS MELETTO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:13019A87

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 11.237 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

SÚMULA: *Lotação da Servidora Pública, Maria de Fátima Cruz Elias Eid - Educadora Infantil.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo**, MARIA DE FÁTIMA CRUZ ELIAS EID,** ocupante do cargo de **EDUCADORA INFANTIL,** está lotada na Secretaria Municipal de Cultura e comunicação;

CONSIDERANDO a falta de mão de obra na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
Art. 1º Lotar a Servidora Pública do quadro efetivo, **MARIA DE FÁTIMA CRUZ ELIAS EID - EDUCADORA INFANTIL**, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:71A09B78

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 033/2017 PREGÃO Nº 020/2017 -FORMA PRESENCIAL

OBJETO: *Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Horas de Serviços de Torno, Solda e Serviços de Serralheria , Locação de Guindaste e Munks, para atender ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae.*

EMPRESAS VENCEDORAS:
DANIEL CARLOS DA COSTA – inscrito no CNPJ/CPF-06567064900.
INDUSTRIA DE TORNEARIA MANFRIN LTDA-ME- inscrita no CNPJ/CPF 78.037.579/0001-54

L R NOGUEIRA METALÚRGICA EIRELI-ME –
Inscrita no CNPJ/CPF 15.138.384/0001-80

VIGÊNCIA: 22/12/2017 a 21/12/2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F33E96C8

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA Nº 014/2017

Ratifico a dispensa nº. 014/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO 07807308958, pessoa jurídica de direito público inscrita pelo CNPJ sob nº 27.386.520/0001-30, no valor de R$ 7.984,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais), AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES SMARTPHONES PARA ATENDER O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ -PR, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93..

Andirá, 22 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor -Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:16E76505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 383/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Balsa Nova para o exercício de 2017, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2017 e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 969 de 22 de setembro de 2016 (LDO), e Lei Municipal n° 974 de 01 de dezembro de 2016 (LOA).

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2017 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017, aprovado pela Lei nº 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2017, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal Obras
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretario
06.001. 28 846 0000.0036		-	Pagamento de Indenizações e Restituições Voluntárias Públicas
Fonte	0 1 803	-	M. Cidades – Recape – Transferências Voluntárias Públicas Federais – exercício corrente
3.3.20.93.00		-	Indenizações e Restituições
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA OPERAÇÃO ESPECIAL		R$	12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO		R$	12.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I - Resultantes do Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Fonte de Recursos abaixo especificada:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
803	M. Cidades – Recape – Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.3.2.5.01.20.00.00	12.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017 na Ação Orçamentária 036, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		04
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras
0036	Operação Especial: Pagamento de Indenizações e Restituições(SMO)		41.450,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão do ajuste efetuado através do artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017 na Ação Orçamentária 036, estabelecida no ANEXO I da Lei Municipal nº 969 de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		04
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras (1,00)
0036	Operação Especial: Pagamento de Indenizações e Restituições(SMO)		41.450,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de dezembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:66276D45

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 617/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 8754/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Amauri Cecilio de Oliveira,** registrado na matrícula n° 4658-1, portador do RG nº 7.981.496-2, ocupante do cargo de "Técnico em Saúde", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, adicional noturno com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 771/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 20/12/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de dezembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CB1FFFC2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 618/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 3359/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, para o servidor **Oswaldo Dias dos Santos Junior,** registrado na matrícula n° 3092-1, ocupante do cargo de Turismólogo, lotado na Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 27.12.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de dezembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:15171C4B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 619/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, ***FERNANDO MAGATÃO***, servidor público municipal, brasileiro, portador da C.I.R.G. nº 9.769.544-0/PR e inscrito no CPF nº 069.450.779-26; ***IZABEL CRISTINA FRANCO BATISTA***, servidora pública municipal, brasileira, portadora da C.I.R.G. nº 4.652.091-12/PR e inscrita no CPF nº 654.924.809-44 e; ***TÂNIA KRASNIAK GORSKI***, servidora pública municipal, brasileira, portadora da C.I.R.G. nº 8.325.636-2/PR e inscrita no CPF nº 040.070.089-14 , para comporem a "Comissão de Avaliação de Amostras" para certames licitatórios e avaliação de produtos para a formação de catálogo municipal de marcas homologadas, em substituição aos membros ***VANESSA DA SILVA CAMPESE***, ***GRAZIELE BATHKE*** e ***HENRIQUE LUNARDON***, interinamente, no período compreendido entre 22 de dezembro de 2017 a 21 de janeiro de 2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de dezembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:09E707F6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 049/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Extrato do Termo Aditivo do Contrato nº. 049/2017
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: MINERAÇÃO PIANARO LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação, prorrogação contratual e acréscimo equivalente a 25% do valor total já contratado, referente ao fornecimento de materiais para manutenção da malha viária municipal, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
06.001.15.452.0005-2035-3.3.90.30.00.00.512;
06.001.15.452.0005-2035-3.3.90.30.00.00.504.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 049/2017.

Balsa Nova, 22 de dezembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A6C01886

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 040/2017

Extrato do Termo Aditivo do Contrato nº. 040/2017
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: CELIO BITENCOURT - EPP.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para a frota municipal de veículos, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 040/2017.

Balsa Nova, 22 de dezembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D362A482

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 041/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Extrato do Termo Aditivo do Contrato nº. 041/2017
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: OFICINA MECÂNICA BIANCO LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para a frota municipal de veículos, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 041/2017.

Balsa Nova, 22 de dezembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3CF44F4F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 042/2017

Extrato do Termo Aditivo do Contrato nº. 042/2017
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente ao acréscimo equivalente a 3,7% do valor total já contratado, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para a frota municipal de veículos, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 10.000,00 (dez mil reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
06.001.04.122.0002-2026-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 042/2017.

Balsa Nova, 22 de dezembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B21B4265

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 043/2017

Extrato do Termo Aditivo do Contrato nº. 043/2017
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: AUTO SERVIÇOS PISSAIA LTDA. - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para a frota municipal de veículos, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 043/2017.

Balsa Nova, 22 de dezembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A94B5D3C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 044/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Extrato do Termo Aditivo do Contrato nº. 044/2017
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: ALESSANDRE V. DE FREITAS MECANICA DIESEL LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para a frota municipal de veículos, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 044/2017.

Balsa Nova, 22 de dezembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3C03F10C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 080/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Extrato do Termo Aditivo do Contrato nº. 080/2017
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente a contratação de empresa especializada na realização de oficinas culturais como artes plásticas, musicalização e oficinas esportivas, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 080/2017.

Balsa Nova, 22 de dezembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0EFD1958

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 384/2017

Súmula: "Dispõe sobre os critérios das inscrições no Cadastro Municipal Unificado, da Classificação, da Reclassificação, da Documentação para Matrícula e da Transferência nas Instituições Educacionais Municipais e nas Instituições Conveniadas com o Município que atendem a Política Municipal de Educação Infantil para o Calendário Escolar de 2018 e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Municípiode Balsa Nova e demais disposições aplicáveis a espécie:
CONSIDERANDO as metas e diretrizes estabelecidas na Lei n° 13.005, de 25.06.2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e, ainda, com fundamento na Lei Municipal nº 866/2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Balsa Nova PME – BALSA NOVA.
CONSIDERANDO as obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta formalizado entre o Município de Balsa Nova e a 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo, no Inquérito Civil n° 0023.12.000089-0**,** referente a disponibilidade de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil de Balsa Nova, para o Ano Letivo de 2018.

CONSIDERANDO, as limitações financeiras estabelecidas no artigo 30 da Lei Municipal n° 1000/2017, combinado com o §1°, do artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 169 da Constituição Federal, que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União não poderá exceder o limite de 60% de despesas com pessoal e encargos sociais para o Exercício Financeiro de 2018.

CONSIDERANDO, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício Financeiro de 2017 e dos Relatório de Pagamentos por Fornecedores do período 01.01.2017 á 31.12.2017, do Órgão 08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, Função: **012**, Subfunção: **365** – **Educação Infantil** e, tabelas dos níveis referenciais de vencimentos dos "***Profissionais da Educação***" e "***Servidores da Educação***" fixados nas Leis Municipais n° 661/2012 e 856/2015.

DECRETA

Art. 1º Os critérios das inscrições, da classificação, da reclassificação, da documentação para matrícula e da transferência no Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova, nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino e, eventualmente, nas Instituições Conveniadas com o Município de Balsa Nova, que atendam a etapa da Educação Infantil, serão efetuados respeitando as diretrizes e os procedimentos deste Decreto.

I - DO CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO DE BALSA NOVA

Art. 2º O Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova tem por objetivo planejar e organizar a oferta de vagas nas Instituições Educacionais Municipais e, eventualmente, nas Instituições Conveniadas com o Município que atendem a etapa Educação Infantil, tornando público e acessível aos munícipes a classificação dos cadastrados.

Art. 3º O Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova será organizado em duas fases:

I - **Fase Inicial**: Inscrição a ser realizada nas Instituições Educacionais que atendem a etapa Educação Infantil – Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS de Balsa Nova.

II - **Fase Municipal**: Classificação de acordo com os critérios previstos neste Decreto, pelo Sistema Informatizado da Secretaria da Educação, após o término da fase inicial (inscrição), para atendimento à demanda.

§1° - Nesta fase, as "***vagas remanescentes***" serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova em âmbito Municipal, em observância à classificação referente aos artigos 7º e 8º deste Decreto e às opções de Instituições de Educação Infantil indicadas pelos pais ou responsáveis legais no ato de inscrição.

§2° - Em cumprimento a Cláusula 5°, do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta formalizado entre o Município de Balsa Nova e a 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo, no Inquérito Civil n° 0023.12.000089-0, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova e todas as Instituições Educacionais que atendem a etapa Educação Infantil, deverão utilizar os seguintes critérios para distribuição das vagas existentes, respectivamente:

a) Será concedido prioridade de atendimento de crianças em "***situação de risco***" e "***aquelas com deficiência***", na forma estabelecida do artigo 98 da Lei n° 8.069/90, encaminhados mediante determinação judicial, pelo Conselho Tutelar de Balsa Nova, pelo Ministério Público e pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do Bugre e independente da colocação na lista de espera.

b) Os encaminhamentos realizados pelo Conselho Tutelar de Balsa Nova e pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Bugre deverão ser devidamente fundamentados através de Laudo de Avaliação Social realizado por Assistente Social considerando os critérios adotados neste Decreto, a fim de esclarecer a situação de "***risco evidenciado***", podendo ser solicitado a estes órgãos complementação das informações se a "***situação de risco***".

c) As famílias cuja a renda "***per capita***" seja inferior a ½ (meio) salário mínimo nacional, considerando prioritárias as famílias que se encontram com"***maior tempo esperadas vagas remanescentes***" no Município de Balsa Nova, através de comprovação do "**PROTOCOLO**", realizado no **PROTOCOLO GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, no transcorrer no **CALENDÁRIO ANUAL ESCOLAR de 2018,** que resultaram na instauração de processos administrativos contendo a data e horário da autuação.

d) A aferição de renda familiar, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova mediante a designação de Equipe Multidisciplinares de Profissionais para realização de "***Relatório Social***", através da utilização das informações constantes no Cadastro Único do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, holerites, declaração do empregador, depósitos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, declaração do empregador, dentre outros.

e) a criança que se enquadrar no Item "***c***" somente será preterida na situação indicada no Item "***a***" e "***b***", assim como, nas situações que a família independente a sua renda comprovem:

01) o tempo de espera das vagas remanescentes através do **PROTOCOLO**, que resultaram na instauração de processo administrativo na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Balsa Nova no transcorrer do Calendário Anual de 2017 e

02) nas situações que os pais exerçam atividades profissionais e não tenham parentes ou terceiros próximo para deixar seus filhos em decorrência de incompatibilidade de jornada e trabalho;

f) Até que seja realizado do recadastramento deverão ser observados os critérios previsto neste item para distribuição de vagas existentes, considerando a lista de espera anual.

g) A Lista de Espera para o Início do Ano Letivo de 2018 e o resultado final deste procedimento de cadastramento e atualização de dados pessoais, serão publicados na plataforma eletrônica do Município de Balsa Nova, bem como, nos Centros Municipais de Educação Infantil de Balsa Nova em atendimento as Cláusulas **1** e **2** do Termo de Ajustamento de Conduta.

II - DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO DE BALSA NOVA

Art. 4º A inscrição no Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova deverá ser feita pelos pais ou responsáveis legais, no período indicado em Edital publicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, disponibilizado na Imprensa Oficial Municipal e sítio eletrônico desta Municipalidade, devendo ser observado que:

I - a inscrição no Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova poderá ser realizada em qualquer Instituição Educacional Municipal que atende a etapa Educação Infantil;

II - as vagas serão oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, conforme classificação, porém, ***a sua disponibilidade não estará vinculada ao local*** utilizado para fins de inscrição no Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova.

Art. 5º No momento da inscrição no Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

I - Certidão de Casamento e/ou declaração de união estável e, principalmente, de Nascimento da criança cadastrada e dos "***demais filhos de 0 a 18 anos"*** de idade incompletos;

II –Cópia do CPF e CIRG ou documento oficial com foto, dos pais ou dos responsáveis legais pela criança;

III - comprovante judicial de guarda, sendo o caso;

IV - comprovante de residência no Município de Balsa Nova, atualizado, em nome dos pais e ou responsáveis legais;

V - laudo médico da criança deficiente em atendimento a Alínea "a", da Cláusula 5°, do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Município de Balsa Nova e 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo, no Inquérito Civil n° 0023.12.000089-0;
VI - documento que comprove participação no ***Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal*** (Cad Único e NIS) e ou Municipal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social em atendimento Alínea "b", da Cláusula 5°, do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Município de Balsa Nova e 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo, no Inquérito Civil n° 0023.12.000089-0;
VII– comprovante atualizado de rendimentos (holerite) ou Declaração do Empregador com firma reconhecida, dos pais ou responsáveis legais;
VIII - declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais menores de dezoito anos, no ensino obrigatório, no período diurno;
IX - apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras;

X – declaração autorizando a equipe técnica de assistentes sociais a proceder busca ativas, diligências e visitação na residência ou local de trabalho para suprir eventuais dúvidas necessárias para realização do Relatório Social;

XI – cópia da última anotação da Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS ou Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho;
XIII – Declaração informando o número de familiares e grau de parentesco das pessoas que convivem na mesma residência da criança;
XIV – as famílias que aguardaram as vagas remanescentes no transcorrer do Calendário Anual de 2017 deverão obrigatóriamente, para concessão de pontuação no processo de avaliação sócio econômica, apresentar cópia do **PROTOCOLO**, de instauração de procedimento administrativo contendo a data e horário de autuação;

XV – Outros documentos que se fizerem necessário para elaboração da Avaliação Social exigido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova.

Art. 6º Efetuado o cadastro, as Instituições Educacionais que atendem a etapa Educação Infantil - CMEI fornecerão aos pais e/ou responsáveis legais o comprovante correspondente à inscrição efetuada.

III - DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 7º As vagas nas Instituições Educacionais que atendem a Etapa Educação Infantil serão oferecidas atendendo as crianças de maior idade, respeitando a organização de turmas, faixa etária e período de inscrição, priorizando a seguinte ordem:

I –"***crianças deficientes"*** conforme critério previsto na Alínea "a", da Cláusula 5°, do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Município de Balsa Nova e 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo, no Inquérito Civil n° 0023.12.000089-0;

II - "***situação de risco***" estabelecida do artigo 98 da Lei n° 8.069/90 encaminhados mediante determinação judicial, pelo Conselho Tutelar de Balsa Nova, pelo Ministério Público e pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do Bugre e independente da colocação na lista de espera, nos termos da Alínea "a", da Cláusula 5°, do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Município de Balsa Nova e 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo, no Inquérito Civil n° 0023.12.000089-0.
III - As famílias cuja a renda "***per capita***" seja inferior a ½ (meio) salário mínimo nacional, considerando prioritárias as famílias no Município de Balsa Nova, nos termos da Alínea "b", da Cláusula 5°, do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Município de Balsa Nova e 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo, no Inquérito Civil n° 0023.12.000089-0

§1°. A Situação de Risco estabelecido no inciso II, deste artigo deverá ser comprovado por Laudo de Avaliação Social realizado por profissional inscrito no Conselho Regional da Assistência Social considerando os critérios adotados neste Decreto, assegurando, as Diretoras do Centros Municipais de Educação Infantil apresentarem quesitos e apontamentos para nova Avaliação Social.

§2° Para fins de ordem classificatória das famílias cuja a renda per capita seja inferior a ½ (meio) salário mínimo nacional, será considerado pela Equipe Multidisciplinar de Profissionais:

a) a comprovação do tempo de espera de vagas remanescentes através do **PROTOCOLO**, que resultaram na instauração de processo administrativo na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Balsa Nova no transcorrer do Calendário Anual de 2017;

b) nas situações que os pais exerçam atividades profissionais e não tenham parentes ou terceiros próximo para deixar seus filhos em decorrência de incompatibilidade de jornada e trabalho.

Art. 8º Após o atendimento do disposto no artigo anterior, as vagas remanescentes serão oferecidas para as crianças de maior idade, em datas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova e com o cronograma previsto pelo Edital publicado na Imprensa Oficial Municipal.

Art. 9º A classificação dos cadastrados para as Instituições Educacionais que atendem a etapa Educação Infantil se dará em conformidade com os artigos 7º e 8º deste Decreto e com o cronograma previsto pelo Edital publicado na Plataforma Digital do Município de Balsa Nova.
Parágrafo único. Os critérios de classificação e desempate seguirão a ordem:
I –com período maior de espera sobre as vagas remanescentes no transcorrer do Calendário Anual de 2017 no Município de Balsa Nova, mediante apresentação do "PROTOCOLO", de instauração de procedimento administrativo arquivado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova;

II -responsáveis legais com maior número de filhos de 0 a 6 anos de idade, devidamente comprovado, por meio de certidão de nascimento;
III - responsáveis legais com maior número de filhos de 7 a 18 anos de idade incompletos, devidamente comprovados, por meio de certidão de nascimento;

IV – responsáveis legais com maior número de parentes e familiares (tios, avós, etc.) que convivem na residência e domicílio da criança.
V – responsáveis que exerçam atividades profissionais e não tenham parentes ou terceiros para deixar os filhos durante a jornada de trabalho.
Art. 10 A classificação dos cadastrados será disponibilizada no sítio eletrônico do Município de Balsa Nova, na data e horário apontados pelo Edital, publicado na Imprensa Oficial Municipal.

Parágrafo único. As inscrições serão realizadas durante o ano letivo de acordo com cronograma previsto pelo Edital publicado na Imprensa Oficial Municipal, desta forma as listas de classificação terão validade pelo mesmo período.

IV - DA ATUALIZAÇÃO DE DADOS E DA RECLASSIFICAÇÃO
Art. 11 Em períodos estabelecidos pelo Edital, publicado na Imprensa Oficial Municipal, os pais ou responsáveis legais deverão atualizar os dados em qualquer Instituição Educacional que atende a etapa Educação Infantil ou em casos que apresentem mudança nas opções das instituições de Educação Infantil indicadas pelos responsáveis legais no ato de inscrição e/ou nas condições que determinaram a classificação de seus filhos, de acordo com os critérios do artigo 7º deste Decreto.

Parágrafo único. Havendo reclassificação, os dados serão atualizados pela Secretaria da Educação, por meio do Sistema Informatizado.
V - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
Art. 12 As vagas nas Instituições Educacionais que atendem a Etapa Educação Infantil serão atribuídas atendendo o disposto nos artigos 7º e 8º deste Decreto combinado com as alíneas "a", "b" e "c" do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta formalizado entre o Município de Balsa Nova e a 3° Promotoria de Justiça de Campo

Largo, no Inquérito Civil n° 0023.12.000089 nas seguintes conformidade:
I - distribuição das vagas de acordo com as opções indicadas pelos pais e/ou responsáveis legais no ato de inscrição, conforme o cronograma previsto pelo Edital publicado na Imprensa Oficial Municipal.

VI - DA MATRÍCULA

Art. 13 No ato da matrícula, os pais e/ou responsáveis legais deverão preencher formulário específico, constando dados e informações pessoais, entregar na Instituição Educacional uma foto 3X4 da criança e cópias, acompanhadas dos respectivos originais, dos seguintes documentos:
I - Certidão de Nascimento da criança;

II - Comprovante de residência no Município de Balsa Nova atualizado em nome dos pais e/ou responsáveis legais;

III - Carteira de Vacinação atualizada;

IV - Cartão do SUS da criança;

V –Cópia do CPF e CIRG ou documento oficial com foto dos pais ou responsáveis legais;

VI - Comprovante judicial de guarda, sendo o caso;
VII - Laudo médico dos pais, responsável legal ou irmão/irmã deficiente em atendimento Alínea "a", da Cláusula 5°, do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Município de Balsa Nova e 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo, no Inquérito Civil n° 0023.12.000089-0;

VIII- documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e ou Municipal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social, sendo o caso;
X - Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais menores de dezoito anos, no ensino obrigatório, no período diurno, para a comprovação do critério previsto no inciso IX do artigo 5º deste Decreto, sendo o caso;
XI - comprovante de trabalho dos pais ou responsáveis legais:
a) Carteira de Trabalho constando contrato de trabalho e comprovante de rendimentos (holerite);

b) trabalhadoras autônomas ou informais: carnê de contribuição do INSS, registro de Microempresário Individual ou carnê de contribuição do ISS;
c) declaração de trabalho do empregador, informando o tipo de atividade realizada, renda e carga horária semanal, assinada por duas testemunhas.
Art. 14 O não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais para a efetivação da matrícula na Instituição Educacional, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados, ensejará na desclassificação do candidato e no chamamento dos pais e/ou responsáveis legais do próximo candidato classificado.

Parágrafo Único – É responsabilidade exclusiva dos pais ou responsáveis legais das crianças em acompanharem as publicações e boletins de chamamento disponibilizado periodicamente no sítio eletrônico do Município de Balsa Nova.
Art. 15 A criança que não comparecer à Instituição Escolar, sem justificativa dos pais ou responsáveis legais, por 10 (dez) dias consecutivos será considerado desistente e terá a vaga preenchida pelo próximo candidato da lista de classificação:
Parágrafo único. O afastamento da criança motivado por situações particulares poderá ser concedido pela Direção da Instituição Escolar.

VII - DA TRANSFERÊNCIA

Art. 16 Havendo interesse os pais e/ou responsáveis legais poderão solicitar transferência de crianças regularmente matriculadas nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino e, eventualmente, nas Instituições conveniadas com o Município que atendem a etapa da Educação Infantil, conforme previsto em Edital publicado na Imprensa Oficial Municipal.

Parágrafo Único. Os critérios e procedimentos de transferência serão regularizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova no ato convocatório para realização do cadastramento.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 As vagas serão oferecidas para as crianças, cujos pais ou responsáveis legais comprovem residir no Município de Balsa Nova.
Art. 18 As crianças não contempladas com vagas permanecerão nas listas de classificação do Cadastro Municipal Unificado do ano letivo de 2018.

Art. 19 A criança, cujos pais ou responsáveis legais não efetuarem a matrícula dentro do prazo determinado, conforme, sairá da lista de classificação do Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova, deverá realizar nova inscrição no Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova.

Parágrafo único. Em atendimento a Cláusula 2° do Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta, objeto do Inquérito Civil n° 0023.12.00089-0, da 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo, por ocasião do recadastramento deverá ser entregue aos pais ou responsáveis das crianças protocolo de inscrição devendo constar nesse que para permanência na lista de espera **deverá ser realizada renovação da inscrição a cada seis meses, sob pena do nome ser retirado da lista**. No momento da renovação da inscrição deverá ser entregue novo protocolo com a referida advertência (necessidade de nova renovação a cada seis meses)

Art. 20 O preenchimento das vagas nas Instituições Educacionais que atendem a etapa Educação Infantil respeitará a ,relação de quantidade criança/adulto, a faixa etária e o espaço físico de cada Instituição Educacional.
Art. 21 Nas Instituições Educacionais que atendem a etapa Educação Infantil, somente serão efetuadas matrículas de crianças a partir de quatro meses de idade.

Art. 22 Terão direito ao acesso à mesma Instituição Educacional irmãos gêmeos que forem contemplados para fins de matrícula.
Art. 23 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária da Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova.

Art. 24. A eventual ampliação da estrutura física dos Centros Municipais de Educação Infantil, bem como, a abertura de vagas mediante a contratação de "Servidores Públicos da Educação" e "Profissionais da Educação - Educador", regulamentado pelas Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, ficará condicionado a prévio estudo de viabilidade técnica e financeira considerando as limitações prevista no §1°, do artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 169 da Constituição Federal, que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União não poderá exceder os limites estabelecidos nesta Lei Complementar.

Art. 25. Em atendimento as Cláusulas 10 e 11 do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Município de Balsa Nova e 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo, no Inquérito Civil n° 0023.12.000089-0 e com a finalidade de assegurar a continuidade do Planejamento Pedagógico da Educação Infantil e considerado o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício Financeiro de 2017 e
dos Relatórios de Pagamentos por Fornecedores os investimentos que se fizerem necessário para a manutenção e ampliação do serviços será realizada mediante a seguinte rubrica orçamentária: Órgão "**08"** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, Função: "**012"**, Subfunção: "**365 – Educação Infantil"**.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de dezembro 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E16EB0AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0170/2017 TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Tomada de Preços Presencial
JULGAMENTO	Preço/Técnica
TIPO	Global
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	19 de fevereiro de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 300.000,00(trezentos mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	O SERVIÇO DEVEM SER EXECUTADOS NO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 22 de dezembro de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:1AD8D96A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 144-2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 144-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA NEUTON BEREZA & CIA LTDA ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa NEUTON BEREZA & CIA LTDA ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 68.819.671/0001-12, sita na RUA MIGUEL ANTONIO ORANE, 511 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) NEUTON BEREZA , portador (a) do Cpf sob nº786.605.219-00, domiciliada na RUA RUI BARBOSA, 530 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 23/08/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 21/12/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***NEUTON BEREZA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:F9BFBAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 189-2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 189-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA NEUTON BEREZA & CIA LTDA ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa NEUTON BEREZA & CIA LTDA ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 68.819.671/0001-12, sita na RUA MIGUEL ANTONIO ORANE, 511 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) NEUTON BEREZA , portador (a) do Cpf sob nº786.605.219-00, domiciliada na RUA RUI BARBOSA, 530 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 18/10/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 08/12/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***NEUTON BEREZA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:BC1E6FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 129-2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 129-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ARI ERICH GOHL ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ARI ERICH GOHL ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 15.080.472/0001-79, sita na Rua Carlos de Carvalho,, 3510 - CEP: 85801130 - BAIRRO: Centro - Cascavel/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) Ari Erich Gohl, portador (a) do Cpf sob nº549.220.039-91, domiciliada na Rua Guido Viaro, 210 Apto 1302 - CEP: 85813410 - BAIRRO: Country - Cascavel/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 01/08/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 19/12/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ARI ERICH GOHL***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:5CF4DB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 188-2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 188-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA .

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA , pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 06.012.494/0001-00, sita na PR 466 KM 18, 18 Centro - CEP: 85230000 - BAIRRO: CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) PEDRO GOMES DE OLIVEIRA, portador (a) do Cpf sob nº410.793.109-91, domiciliada na AV. BRASIL, 710 CASA - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 17/10/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 08/12/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***PEDRO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:52834395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 145-2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 145-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA .

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA , pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 06.012.494/0001-00, sita na PR 466 KM 18, 18 Centro - CEP: 85230000 - BAIRRO: CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) PEDRO GOMES DE OLIVEIRA, portador (a) do Cpf sob nº410.793.109-91, domiciliada na AV. BRASIL, 710 CASA - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 23/08/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 18/12/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***PEDRO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:288650B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 90-2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 90-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ADRIGIL COMERCIO DE EXTINTORES LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN,

portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ADRIGIL COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 01.461.959/0001-97, sita na RUA SALDANHA MARINHO, 2230 - CEP: 85010290 - BAIRRO: CENTRO - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) TANEA DOS SANTOS MARCONDES, portador (a) do Cpf sob nº647.715.479-04, domiciliada na RUA MOACIR JUIO SILVESTRE AP 7, 906 - CEP: 85010970 - BAIRRO: CENTRO - Guarapuava/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 03/05/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/05/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 06/12/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***TANEA DOS SANTOS MARCONDES***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:E849D799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 36-2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 36-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E VALTAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Municipio e VALTAIR CARDOSO DE OLIVEIRA, pessoa física inscrita no Cpf sob nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPF>, sita na RUA TEREZA K.FERREIRA, SN ONDE ? O PATIO - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 01/02/2017, altera-se a **CLÁUSULA 1. ELEMENTOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICOS: Item 1.4 PRAZO DE LOCAÇÃO -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2018, e item **1.5 VALOR DOS ALUGUÉIS E VENCIMENTO**, acrescentando o valor de R$ 10.350,00(Dez Mil, Trezentos e Cinquenta Reais). Sendo **862,50** (Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) mensais. Dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4910	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 21/12/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***VALTAIR CARDOSO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Proprietário/Locador

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:0EF5BF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 92-2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 92-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ALCEU PINTO DA SILVA-RESTAURANTE.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ALCEU PINTO DA SILVA-RESTAURANTE, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 06.889.230/0001-30, sita na ROD. PRT 466 - SITIO, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: SITIO BOA VENTURA - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ALCEU PINTO DA SILVA, portador (a) do Cpf sob nº026.376.109-64, domiciliada na RODOVIA BR 466, , SN - CEP: 85202500 - BAIRRO: SAIDA PARA GUARAPUAVA - Boa Ventura de São Roque/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 04/05/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 08/12/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ALCEU PINTO DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:F8CF0B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 91-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 91-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ADENIZE DALZOTTO.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade

de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ADENIZE DALZOTTO, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 23.335.717/0001-90, sita na RUA GIOVANTE VAZ, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ADENIZE DALZOTTO, portador (a) do Cpf sob nº793.984.569-15, domiciliada na AVENIDA DALZOTTO, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 03/05/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 08/12/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ADENIZE DALZOTTO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:F79D7035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 119-2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 119-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA AUTO FOSSA PITANGA LTDA. ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa AUTO FOSSA PITANGA LTDA. ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 11.510.208/0001-77, sita na RUA PIONEIRO ROVEDO ZIEGAMANN, 1109 SALA 2 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PARQUE SAO BASILIO - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) NILSON SCHAVAREM TUPICZ, portador (a) do Cpf sob nº810.224.259-00, domiciliada na RUA JOÃO GONÇALVES PADILHA, 691 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/06/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 11/12/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***NILSON SCHAVAREM TUPICZ***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:8E726519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 133-2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 133-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA JANETE PROBST & CIA LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa JANETE PROBST & CIA LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.387.884/0001-28, sita na RUA CORONEL SALDANHA, 2415 - CEP: 85010130 - BAIRRO: CENTRO - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JANETE PROBST MUNHOZ, portador (a) do Cpf sob nº849.527.929-00, domiciliada na RUA EMILIANO PERNETA , 9 - CEP: 85010130 - BAIRRO: ALTO DA XV - Guarapuava/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 08/08/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 11/12/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JANETE PROBST MUNHOZ***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:42D4F462

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO A LEI 981

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64					Exercício 2018
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
RECEITAS CORRENTES		TOTAL	DESPESAS CORRENTES		TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.111.600,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.517.995,00	
MELHORIA					
CONTRIBUIÇÕES	800.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	40.000,00	
RECEITA	1.809.800,00		OUTRAS DESPESAS	11.667.435,0	27.225.430,0

PATRIMONIAL			CORRENTES	0	0
RECEITA DE SERVIÇOS	471.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.298.530,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00				
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	878.000,00	31.478.930,00	SUPERÁVIT		4.253.500,00
TOTAL		31.478.930,00	TOTAL		31.478.930,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		4.253.500,00			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	84.000,00		INVESTIMENTOS	3.376.500,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	724.000,00	808.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	160.000,00	3.536.500,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.525.000,00
			TOTAL		5.061.500,00
DEDUÇÕES DA RECEITA					
TOTAL DAS DEDUÇÕES DA RECEITA					
TOTAL DAS DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00				
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		30.600.930,00	DESPESAS CORRENTES		27.225.430,00
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO,		878.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		3.536.500,00
RECEITAS DE CAPITAL		808.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.525.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		0,00			
TOTAL		32.286.930,00	TOTAL		32.286.930,00

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8A8D703D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO A LEI 981/2017

LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I			Exercício 2018
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO			
CONSOLIDAÇÃO GERAL			
RECEITAS POR SUAS FONTES		DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
RECEITAS CORRENTES			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.111.600,00	LEGISLATIVA	1.440.000,00
CONTRIBUIÇÕES	800.000,00	ESSENCIAL À JUSTIÇA	222.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.809.800,00	ADMINISTRAÇÃO	3.250.355,00
RECEITA DE SERVIÇOS	471.000,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.825.900,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.298.530,00	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.650.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	SAÚDE	5.839.655,00
		EDUCAÇÃO	9.631.275,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	30.600.930,00	CULTURA	200.000,00
		URBANISMO	532.000,00
		SANEAMENTO	446.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		GESTÃO AMBIENTAL	753.000,00
		AGRICULTURA	1.828.145,00
ALIENAÇÃO DE BENS	84.000,00	INDÚSTRIA	75.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	724.000,00	COMUNICAÇÕES	40.000,00
		ENERGIA	200.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	808.000,00	TRANSPORTE	1.973.000,00
		DESPORTO E LAZER	402.100,00
		ENCARGOS ESPECIAIS	453.000,00
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.525.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	850.000,00		
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	28.000,00		
TOTAL DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO,	878.000,00		
DEDUÇÕES			
TOTAL DE DEDUÇÕES	0,00		
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	32.286.930,00	TOTAL GERAL DAS DESPESAS:	32.286.930,00

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:776B7033

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 981/2017

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Boa Ventura de São Roque para o Exercício Financeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2018, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município, Administração Indireta e os Fundos Municipais, estima a Receita em R$ 32.286.930,00 (trinta e dois milhões duzentos e oitenta e seis mil novecentos e trinta reais) e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuídos:

I - R$ 28.865.430,00 (vinte e oito milhões setecentos e quinze mil quatrocentos e trinta reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada e legalmente instituídos.

II - R$ 2.975.500,00 (três milhões cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais) do Orçamento da Seguridade Social do Município que compreende o Fundo de Previdência dos Servidores Público Municipais de Boa Ventura de São Roque.

III – R$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais) do Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

Artigo 2º - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS

RECEITAS CORRENTES	**28.057.430,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.111.600,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	482.300,00
RECEITA DE SERVIÇOS	65.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	26.298.4530,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**808.000,00**
TRASNFERENCIAS DE CAPITAL	724.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	84.000,00
TOTAL	**28.865.430,00**

II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

RECEITAS CORRENTES	**2.975.500,00**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.550.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.315.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	**0,00**
RECEITA EXTRA – INGRESSOS	150.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	**2.975.500,00**
TOTAL GERAL(ORÇAMENTÁRIO+INGRESSOS)	**3.125.500,00**

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

RECEITAS CORRENTES	**446.000,00**
RECEITA DE PATRIMONIAL	12.000,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	406.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.000,00
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	**0,00**
TOTAL	**446.000,00**
TOTAL DE RECEITAS CONSOLIDADO	**32.286.930,00**

Artigo 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

I - ORÇAMENTO FISCAL	
a) ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
• PODER LEGISLATIVO	
01 - PODER LEGISLATIVO	**1.440.000,00**
01.01 CAMARA MUNICIPAL	1.440.000,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	**1.440.000,00**
• PODER EXECUTIVO	
02 - PODER EXECUTIVO	**841.255,00**
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL	75.000,00
02.02 - ASSESSORIA JURÍDICA	222.000,00
02.03 - CHEFIA DE GABINETE	469.255,00
02.04 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	75.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**1.906.100,00**
03.01 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL	90.000,00
03.02 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	190.000,00
03.03 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	20.000,00
03.04 - DEPARTAMENTO DE SERV. E ENCARGOS SOCIAIS	1.606.100,00
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	**765.000,00**
04.01 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	455.000,00
04.02 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	115.000,00
04.03 - DEPARTAMENTO DE CADAST. TRIBUTAÇÃO E FISCAL.	195.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	**10.180.375,00**
05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	9.641.275,00
05.03 - DIVISÃO DE CULTURA	200.000,00
05.04 - DIVISÃO DE ESPORTES	339.100,00
06 - SECRETARIA DE SAÚDE	**5.839.655,00**
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.598.655,00
06.02 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	241.000,00
07 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	**1.825.900,00**
07.01 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	520.000,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	861.900,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL P/ A INFÂNCIA E A JUVENTUDE	344.000,00
07.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	50.000,00
07.05 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	50.000,00
08 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	**2.705.000,00**
08.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	137.000,00
08.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	1.886.000,00
08.03 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	682.000,00
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	**1.828.145,00**
09.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	814.900,00
09.02 - ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO	1.013.245,00
10 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO	**128.000,00**
10.01 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMERCIO	75.000,00
10.02 – DEPARTAMENTO DE TURISMO	53.000,00
11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	**753.000,00**
11.01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	753.000,00
88 - ENCARGOS ESPECIAIS	**453.000,00**
88.01 - ENCARGOS ESPECIAIS	453.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**
99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	**28.715.430,00**
Despesa Extra-Orçamentária Interferência Financeira – Taxa Administrativa – Executivo e Legislativo e Autarquia	150.000,00
TOTAL ORÇAMENTO PODER EXECUTIVO	28.865.430,00
TOTAL GERAL ORÇAMENTO ADM. DIRETA + EGRESSOS	28.865,430,00
b) ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
• AUTARQUIA MUNICIPAL	
01 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	**446.000,00**
01 – 001 – DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	446.000,00
TOTAL ORÇAMENTO AUTARQUIA	**446.000,00**
• ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
01 -FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL – FUNPREV	**1.650.500,00**
01.001 – FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	1.650.500,00
090 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.475.000,00**
090 – 099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.475.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	**3.125.500,00**
TOTAL CONSOLIDADO	**32.286.930,00**

Artigo 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Artigo 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, anexos a esta Lei, nos termos do parágrafo 2º. do artigo 2º. da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:

I – Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal n.º 539/2010 de 20 de agosto de 2010, que fixa as despesas a serem realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2018 em R$ 5.598.655,00 (cinco milhões quinhentos e noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

II – Fundo Municipal Para a Infância e a Juventude, criado pela Lei Municipal n.º 86/99 de 23 de maio de 1999, que fixa a sua despesa para o exercício de 2018 em R$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais).

III – Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal n.º 10/97de 13 de fevereiro de 1997, que fixa sua despesa para o exercício de 2018 em R$ 861.900,00 (oitocentos e sessenta e um mil e novecentos reais).

IV – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEB, criado pela Lei Municipal n.º 330/2007 de 02/08/2007 que fixa sua despesa para o exercício de 2018 na importância de R$ 3.116.000,00 (três milhões cento e dezesseis mil reais).

V – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, criado pela Lei Municipal n.º 055/98 de 02 de abril de 1998, que fixa sua despesa para o exercício de 2018 na importância de R$ 1.013.245,00(um milhão treze mil duzentos e quarenta e cinco reais).

VI – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, criado pela Lei Municipal n.º 549/2010 de 05 de novembro de 2010, que fixa sua despesa para o exercício de 2018 na importância de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

VII – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, criado pela Lei Municipal n.º 959/2017 de 22/08/2017, que fixa sua despesa para o exercício de 2018 na importância de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

Artigo 6º - O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo ao Fundo Municipal de Previdência dos Servidores, de contabilidade descentralizada, é fixado para o exercício de 2018 em R$ 3.125.500,00(três milhões cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Artigo 7º - O Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, de contabilidade descentralizada, é fixado para o exercício de 2018 em R$ 446.000,00(quatrocentos e quarenta e seis mil reais).

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 10% (dez por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, conforme previsão contida na Lei Orgânica Municipal, servindo como recursos para tais suplementações, aqueles definidos no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964. Lei Orgânica art. Artigo 110.

§ 1º - Os recursos classificados em Reserva de Contingência poderão ser utilizados como recursos para suplementações orçamentárias, desde que obedecidas às regras nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 967/2017 – Lei Diretrizes Orçamentárias para 2018.

§ 2º - Fica autorizada, e não será computada para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, a abertura de créditos suplementares com recursos resultantes de:

I – Superávit financeiro, conforme definido no Inciso I, § 1º do art. 43 da lei federal nº 4.320/64;

II – Excesso de arrecadação da receita até o limite do excesso efetivamente ocorrido.

Artigo 9.º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento do Legislativo Municipal até o mesmo limite fixado no artigo 8º para o Executivo Municipal, através de Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

Artigo 10 - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 8º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo, obedecendo à regra estabelecida no artigo 35, parágrafo segundo da Lei Municipal nº 967/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Artigo 11 - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Artigo 12 - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária à movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Artigo 13 – É publicado em anexo a esta Lei o Quadro I, contendo a atualização da estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuada a que se refere o Art. 39 da lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, (Lei Municipal nº 967/2017).

Artigo 15 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Artigo 16 – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BD90477A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 984/2017

SÚMULA: Procede alterações e adequações na Lei Municipal 980/2017- PPA para o período 2018/2021, especificamente no exercício de 2018.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º – Esta Lei procede à alteração de metas no Anexo de PROGRAMAS aprovado pela Lei 980/2017 que integra o Plano Plurianual do Município de Boa Ventura de São Roque para o período 2018/2021.

Artigo 2.º – Os Anexos mencionados no artigo 1.º passarão a vigorar com a inclusão e alteração de acordo com os relatórios constantes do Anexo I da presente Lei denominado de Anexo IV Demonstrativo das Ações Físico Financeiro.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos quinze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E3EBBC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 985

LEI N.º 985/2017

SÚMULA: Procede alterações na Lei Municipal 967/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º – Esta Lei procede à alteração no Anexo de metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, aprovada pela Lei Municipal 967/2017, Lei esta que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Proposta Orçamentária do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício financeiro de 2018.

Artigo 2.º – Os Anexos mencionados no artigo 1.º passarão a vigorar com a inclusão e alteração de acordo com os relatórios constantes do Anexo I da presente Lei denominado de Anexo de Metas e Prioridades – 2018.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:08FF4ED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DER HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 087/2017.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à contratação de empresa para aquisição de materiais e mão de obra para a manutenção e conserto da cobertura do Ginásio Municipal Vereador Gentil Rossato, conforme abaixo:

LOTE	PROPONENTE	VALOR TOTAL
UNICO	RICARDO MIECZNIKOWSKI 06352531946	R$ 34.061,00

Boa Vista da Aparecida, 22 de dezembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:AD311BB2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N.º 265/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 265/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.
CONTRATADA: Gente Seguradora SA.
OBJETO: Contratação de seguro para veículos da frota oficial do Município com cobertura anual.
VALOR DO CONTRATO: R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais.
VALOR ADITADO DO CONTRATO: Fica acrescido em 7,23% (sete vírgula vinte e três por cento), passando o valor do contrato para R$ 34.062,88 (trinta e quatro mil, sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:0F26A7FD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 241 2017

Data: 22/12/2017

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 30(trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Soniamar Gonçalves Batista	11565-7	Assistente Administrativo	03/01/2018 a 01/02/2018	2016/2017

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 22 de dezembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:14A09284

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 352 2017

Data 22/12/2017

SÚMULA: Fica revogada as férias concedida a servidora abaixo, em virtude da necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais a população, e dá outras providencias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada as férias concedida a servidora abaixo, em virtude da necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais a população, concedidas através do Decreto nº 348/2017, conforme segue abaixo:

Servidora em Estágio Probatório:

Nº	Servidor (a)	Período de Gozo	Período Aquisitivo
339	Pamela Cristina Frigo	01/01 a 30/01	2016/2017

Parágrafo único: A servidora acima continuará exercendo suas funções, sendo que gozará de suas férias em outro período, de acordo com escala da Secretaria de Saúde, de forma a não prejudicar os serviços à população.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, 22 de dezembro de 2017.
.
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:66931B0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2763/2017

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora MARZELI DUARTE FATH, CPF nº 031.227.879-97, servidor pública municipal, lotada no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 03 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 18/02/2016 à 17/02/2017, para serem gozadas de 21/12/2017 à 23/12/2017 e 25 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 18/02/2017 à 17/02/2018, para serem gozadas de 24/12/2017 à 17/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 21 de dezembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:41EBC0EB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2761/2017

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Senhor MARISTELA PINHEIRO CABRAL, CPF nº 028.948.369-70, servidor público municipal, lotado no cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/04/2016 à 15/04/2017, para serem gozadas de 21/12/2017 à 19/01/2018 e 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/04/2017 à 15/04/2018, para serem gozadas de 20/01/2018 à 29/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 21 de dezembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:72626E3F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2756/2017

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora IVANIA FEREIRA DA ROCHA, CPF nº 054.470.719-25, servidora pública municipal, lotada no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2016 à 12/10/2017, para serem gozadas de 21/12/2017 à 19/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 21 de dezembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:470556D4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2768/2017

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora SANDRA BORGES BRITO, CPF nº054.151.319-22, servidora pública municipal, lotada no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 03 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 18/02/2016 à 17/02/2017, para serem gozadas de 21/12/2017 à 23/12/2017 e 25 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 18/02/2017 à 17/02/2018, para serem gozadas de 24/12/2017 à 17/01/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 21 de dezembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:64D7B430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.498, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Exonera a pedido a Sra. Leoni Antunes Vargas, do cargo de Zeladora.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido a partir de 21 de dezembro de 2017, a Sra. Leoni Antunes Vargas, RG nº 3.884.788-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Zeladora, do Quadro Geral de Servidores do Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:24F78EED

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.496, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Exonera, a pedido, o Dr. Vicente Lucio Michaliszyn, do cargo de Assessor Jurídico.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2017, o Dr. Vicente Lucio Michaliszyn, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7AA82068

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, torna público a homologação do resultado final dos candidatos inscritos para o Teste Seletivo 003/2017 Cargo de Professor (a) com pedagogia e zelador (a).

PROFESSOR (A) COM PEDAGOGIA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
GERALDO DONIZETI DE CARVALHO	100	1º
IVONETE CLARO PEREIRA	100	2º
SALETE POVOROSNIK	100	3º
LUCIANDRA MOLINETE	100	4º
JOCEMIR CLARO	100	5º
GISLEIDE REGINA FLORENCIO	95	6º
ADRIANA KRAUSE	80	7º
VANESSA MARCANTE TELMANN	77	8º
SUZANA HRENECZEN	63	9º
ALAIDES MARIA FIANCO PILONETTO	60	10º
SIMONE HRENECZEN	58	11º
JAQUELINI PAULINA AZEREDO	57	12º
NEUZA TURIBIO DOS SANTOS	55	13º
ILIETE APRECIDA BALBINOTTI	55	14º
ALINE BONATTO DE LIMA	55	15º
TÂNIA MARA SOEIRO DE MORAES	53	16º
ELEIME ROSA FRIZON PRECHLAK	51	17º
ROZELENE IZABEL DE CAMPOS	50	18º
JACIARA TRINDADE DOS SANTOS MARCONDES GAUZE	49	19º
CAMILA MARTINS	49	20º
TANIA MARIA BUSSOLARO DE OLIVEIRA	47	21º
VALERIA SANDRI STEFANELO	30	22º
MORGANA MARTINS PINTO	29	23º
PAMELA PRESCHLAK	25	24º

CARGO: ZELADORA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CLEIVEZ BELTRAME	9,5	1º
ANA PAULA DOS SANTOS ABREU	9,5	2º
QUELI APARECIDA SBARAINI	9,0	3º
CLAUDIA MARA DE LIMA	8,5	4º
MARIZETE DE FATIMA ROHRS	8,0	5º
DIRLEI DOS SANTOS	8,0	6º
SIMONE DE LIMA	8,0	7º
MARINES ZANELLA	7,5	8º
FERNANDA FILL SBARAINI	7,5	9º
DANIELI RAMOS VIEIRA ZAPP	7,0	10º
ELIANDRA PEREIRA	7,0	11º
VANESSA GROSS TRINDADE	7,0	12º
NAIR FILACHOVSKI	6,5	13º
MARLI GONÇALVES DE SOUZA FILL	6,5	14º
ISABEL CRISTINA BALISTIERI	6,5	15º
DEBORA CRISTINA PINHEIRO FIGUERO	6,5	16º
EVA LINDAMIR FILACHOUSKI GOMES	6,0	17º
VANDIRA FACINI	6,0	18º
SONIA SALETE FOLLE GUSTSTEIN	6,0	19º
JANETE APARECEIDA DOS SANTOS	6,0	20º
IVETE MIRANDA CABRAL	5,5	21º
ILDA BARBOSA DE LIMA	5,5	22º
ELISIANA NEGRETTI DO AMARAL	5,5	23º
ANA MARIA SAGGIN	5,0	24º
ELOISE PEREIRA	5,0	25º
OLIRDE LEMOS DE SOUZA	4,5	26º
SILVANE RISSO	4,5	27º
OSMARINA DOS SANTOS		ELIMINADA
EDNA MARA DOS SANTOS FIGUERO		ELIMINADA
CARLA DILES MISSIO RISSO		AUSENTE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E67CD53E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N°02

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2017
COTRATADA: JULIANE BASEGGIO 04449722930 - MEI
CNPJ: 11.653.694/0001-82
Cláusula Primeira – da vigência - Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preços mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato até 02 de janeiro de 2019. Este aditivo entre em vigor a partir de 02 de janeiro de 2018.

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 21 de Dezembro de 2017

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:B0D24FE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA: EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N° 002/2017

ERRATA:
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017, publicado em 19/12/2017 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Onde se – lê: no item 5 – na tabela - **(Máximo 2 diplomas/certificados);**
Leia-se: no item 5 – na tabela - **(Máximo 1 diplomas/certificados)**

Onde se – lê: no item 5 – na tabela - **(pontuação máxima 150);**
Leia-se : no item 5 – na tabela - **(pontuação máxima 75);**

Onde se – lê: no item 5 – na tabela - Tempo de serviço - **(período de 26/03/2016 a 26/03/2017).**
Leia-se: no item 5 – na tabela - Tempo de serviço **(período de 26/03/2006 a 04/01/2018).**

Onde-se lê: 5.1.1b) Acadêmico de Licenciatura de Pedagogia com Declaração de Matricula e frequência acompanhada de Histórico que já tenha cumprido no mínimo de 3 (três) semestres do curso.
Leia-se: 5.1 .1 b) Acadêmico de Licenciatura de Pedagogia com Declaração de Matricula e frequência que já tenha cumprido no mínimo de 3 (três) semestres do curso, terá uma pontuação de 50 pontos, desde que tenha concluído o curso de magistério (formação docente).

Atensiosamente;

RUBENS VICENTE INÁCIO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:965D4C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 212/2017

SÚMULA: Conceder Função Gratificada e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

Art. 1º Conceder 40% de gratificação sobre os vencimentos para o servidor efetivo, **Sr. CELESTINO MIQUEL MODOLO**, portador do **RG. 3.991.748.-3** e inscrito no **CPF 525.193.929-91,** para dedicação exclusiva ao Município;

Art. 2º Conceder 30% de gratificação sobre os vencimentos para o servidor efetivo, **Sr. SILVIO RETKA**, portador do **RG. 7.918.589-2** e inscrito no **CPF 038.620.329-65,** para dedicação exclusiva ao Município;

Art. 3º Esta Portaria terá efeito retroativo à data de 01/11/2017, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e
Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:F496E3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 95/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 675/2016 de 04/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 37.196,40 (trinta e sete mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
05.003.04.123.0005.2.022.		DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES	
655 - 3.3.90.93.00.00	31770	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.696,40
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
09.004.00.000.0000.0.000.		COORDENADORIA TECNICA DE TURISMO	
09.004.18.695.0023.2.056.		ATIVIDADES DA COORDENADORIA TECNICA DE TURISMO	
312 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.002.15.452.0030.2.111.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
565 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
Total Suplementação:			**37.196,40**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.2.3.0.00.01.00.00	Fonte: 1000		1.500,00
Receita: 1.3.2.5.01.54.00.00	Fonte:31770		3.696,40
Receita: 1.9.9.0.99.99.02.00	Fonte: 1000		30.000,00
Receita: 1.9.3.1.11.01.00.00	Fonte: 1000		2.000,00
Total da Receita:			**37.196,40**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:0054D9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2017

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para o ano letivo de 2018.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 095/2017, conforme segue o vencedor:

ITENS	**Proponente Vencedora**	**Valor (R$)**
2, 6, 7, 8, 11, 16, 18, 22, 23, 24, 25, 28, 30, 33, 38, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 54, 56,58, 59, 64, 65, 66, 69, 80, 83, 88, 89, 92, 94, 97, 99, 101.	**NILVA GOMES, CNPJ: 07.577.537/0001-68**	**R$67.933,20**
1, 5, 9, 10, 14, 17, 26, 31, 34, 35, 37, 44, 51, 55, 57, 60, 61, 62, 63, 67, 74, 81, 82, 86, 93, 98, 100.	**ELENICE ALZEMAN ECKSTEIN, CNPJ: 09.171.051/0001-50**	**R$75.568,70**
3, 4, 12, 13, 15, 19, 20, 21, 27, 29, 32, 36, 39, 40, 49, 53, 68, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 84, 87, 90, 91, 95,96.	**VELCI ROQUE MINUZZO-MERCADO, CNPJ: 12.208.983/0001-35**	**R$76.775,40**
85.	**CAYO C.B.FOGASSA-ME, CNPJ: 17.544.951/0001-24**	**R$19.800,00**
VALOR TOTAL		**R$ 240.077,30**

Braganey, 22 de Dezembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:CE01EC62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1.544/2017

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2018, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e os Fundos Municipais, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), assim distribuídos:

I - R$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada, legalmente instituídos.

II - R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais**)** do Orçamento da Seguridade Social do Município que compreende o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia - FPSMC.

Artigo 2º - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS	
RECEITAS CORRENTES	**66.983.700,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.315.100,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.576.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	305.300,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	2.300,00
RECEITA DE SERVIÇOS	910.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.844.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.300,00
RECEITAS DE CAPITAL	**16.300,00**
OPERAÇÕES DE CREDITO	6.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.300,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00
TOTAL	**67.000.000,00**
II – RECEITA DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA	
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
RECEITAS CORRENTES	**3.000.000,00**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.689.400,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.260.300,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.300,00
RECEITA CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	**0,00**
TOTAL	**3.000.000,00**
TOTAL CONSOLIDADO	**70.000.000,00**

Artigo 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento por Órgãos:

I - Orçamento Fiscal	
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01 - CÂMARA MUNICIPAL	**4.000.000,00**
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	4.000.000,00
PODER EXECUTIVO GOVERNO MUNICIPAL	
02 - GABINETE DO PREFEITO	**1.170.000,00**
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	720.000,00
02.002 – PROCURADORIA JURIDICA	450.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	**1.253.000,00**
03.001 – SECRETARIA DE GOVERNO	1.253.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**3.150.000,00**
04.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.150.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMETO	**792.000,00**
05.001 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	792.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**3.486.000,00**
06.001 – SECRETARIA DE FINANÇAS	3.486.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	**16.286.000,00**
07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	16.286.000,00
08 – SECRETETRIA MUNICIPAL DE EDUC. E CULTURA	**19.670.300,00**
08.001 – COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO	18.600.300,00
08.002 – COORDENAÇÃO DE CULTURA	1.070.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**3.789.900,00**
– SUBFUNÇÕES	2.225.400,00
- ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.225.400,00
– FUNDO MUNIC DE ASSIST. SOCIAL	956.500,00
– FUNDO MUNIC DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESC.	264.000,00
- CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	219.000,00
- PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	125.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERV PÚBLICOS	**6.127.700,00**
10.001 – SECR DE VIAÇÃO OBRAS E SERV PÚBLICOS	6.127.700,00
11 - SECRET MUN DE AGRIC, MEIO-AMB, COM, IND E TUR	**5.005.100,00**
11.001 – FUNDO MUNIC DE DESENV RURAL E MEIO AMBIENTE	4.906.100,00
11.002 – COORDENAÇÃO DE DESENV. DA INDUSTRIA E COMERCIO	99.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**1.910.000,00**
12.001 – SECRET. MUNIC DE ESPORTE E LAZER	1.910.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**360.000,00**
99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00
TOTAL	**67.000.000,00**
II - Orçamento da Seguridade Social	
01 - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE CAFELÂNDIA – FPSMC	**3.000.000,00**
01.001 – FUNDO DE PREV DOS SERV MUNIC DE CAFELÂNDIA - FPSMC	3.000.000,00
TOTAL	**3.000.000,00**
TOTAL CONSOLIDADO	**70.000.000,00**

Artigo 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta Lei distribuídos em 02 (dois) volumes distintos que compreendem Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do orçamento fiscal, anexos a esta Lei, nos termos do parágrafo 2º. do artigo 2º. da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I - do **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, integrante do Orçamento Fiscal. restruturado conforme Lei Municipal nº.1056 de 18/08/2010, que fixa as despesas a ser realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2018 em R$ 16.286.000,00 (dezesseis milhões duzentos e oitenta e seis mil reais).

II - do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**, integrante do Orçamento Fiscal, restruturado pela Lei Municipal n.º 1.294 de 18/12/2013, que fixa a sua despesa para o exercício de 2018 em R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais);

III - do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, integrante do Orçamento Fiscal. restruturado pela Lei Municipal nº 1034 de 07/06/2010 que fixa a sua despesa para o exercício de 2018 na importância de R$ 956.500,00 (novecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

IIII – do **Conselho Municipal de Direitos do Idoso,** integrante do Orçamento Fiscal, criado conforme Lei 1.306/2014 de 19 de março de 2014, que fixa a sua despesa para o exercício de 2018 em R$219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).

Artigo 6º - O orçamento da seguridade social do Município relativo ao **Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia - FPSMC**, restruturado conforme Lei Municipal nº 1090 de 29/12/2010, de contabilidade descentralizada, que fixa a receita e despesa para o exercício de 2018 em R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), incluídas as transferências decorrentes de interferências financeiras.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar ou abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite *de 5% (cinco por cento) do total geral de cada um dos orçamentos,* servindo como recursos para tais suplementações ou remanejamentos, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Parágrafo I – fica tambem autorizado a transpor, remanejar recursos dentro do mesmo projeto/atividade e na mesma categoria economica no orçamento fiscal, da seguridade social e fundos legalmente constituidos, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no artigo anterior.

Artigo 8º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Legislativo Municipal até o mesmo limite fixado no Artigo 7º, para o Executivo Municipal, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

Parágrafo I – fica tambem o legislativo autorizado a transpor, remanejar recursos dentro do mesmo projeto/atividade e na mesma categoria economica no orçamento do legislativo, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no art. 7º.

Artigo 9º - O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, fica autorizado a:

I – Realizar operações de Créditos, por antecipação da Receita, para atender insuficiência de Caixa, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do total da Receita Prevista, podendo para isso, vincular e caucionar valores provenientes das cotas de participação do município no **I**mposto de **C**irculação de **M**ercadorias e **S**erviços (**ICMS**) e ou **F**undo de **P**articipação dos **M**unicípios (**FPM**), mediante previa autorização legislativa.

II – Realizar operações de Créditos, dentro das normas e determinações estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais observadas os limites de capacidade de endividamento do município, de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil.

III – tomar medidas necessárias para ajustar a programação da despesa em níveis compatíveis à realização da receita, a fim de manter a execução desta Lei dentro do equilíbrio financeiro.

Artigo 10º - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput" do Artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do Artigo 66 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 11º – As alterações realizadas, através de Lei ou Decreto, nos anexos do orçamento fiscal e da seguridade social para 2018, decorrentes de créditos adicionais, aplicam-se aos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual – PPA 2018/2021, visando a compatibilização entre os mesmos.

Artigo 12º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, assistência social, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, instrumento congênere ou Lei.

Artigo 13º A Reserva de Contingência, além de atender as determinações da letra "b", do inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, também poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais.

Artigo 14º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CAFELÂNDIA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D194D3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 152/2017

Aos vinte e dois dias de dezembro de 2017 (22/12/2017), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 122/2017, para atuar no Processo de Licitação nº 172/2017, na Modalidade Pregão Presencial nº 112/2017, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para aquisição de LIVROS DIDÁTICOS - EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ALUNOS E PROFESSORES, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se a presença das seguintes empresas: **EDITORA DO BRASIL S/A,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 60.657.574/0001-69, representado pelo Sr. JACKSON HIDAYAM NUNES DA MAIA, devidamente inscrito no CPF nº 058.147.219-52; e **SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 00.874.813/0001-00, representado pela Sra. JECICA DANDARA CRISTINA FERREIRA, devidamente inscrito no CPF nº 063.189.889-12. As empresas foram credenciadas para prosseguir nas fases seguintes. A seguir foi aberto os envelopes contendo as propostas de preço para conferência das mesmas. A seguir, a fase de ofertas de lances, conforme relatórios e planilhas anexos à presente ata. Assim, deu-se a abertura do envelope de habilitação da empresa vencedora, EDITORA DO BRASIL S/A. A empresa SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA questionou o atestado técnico da empresa vencedora alegando que a cópia não está autenticada, sendo que a inquerida não possui o original para comprovação. Portanto, o Pregoeiro abriu diligência para averiguar, na forma do inciso IV alínea "a" do item 8 do edital da licitação, a veracidade das informações contidas no atestado telefonando para a Sra. Adriana de Lima Ribeiro, Secretaria de Administração na Prefeitura Municipal de Piumhi, Estado de Minas Gerais e ela declarou que o atestado é verdadeiro. Em seguida, o Pregoeiro, telefonou para o Colégio Serelepe, cidade de Contagem-MG falando com Sra. Cássia Cristina de Freitas, responsável pela instituição e a mesma alegou que o atestado é verdadeiro e que a empresa entregou os livros infantis e prestou treinamento com todo o corpo docente de forma satisfatória. A empresa SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA não manifestou interesse de interpor recurso. Assim, a empresa EDITORA DO BRASIL S/A deixa sob custódia do Pregoeiro as amostras exigidas no edital. Portanto, a sessão fica suspensa até o dia 04/01/2018 para análise, conferência e manifestação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 10h37min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Editora do Brasil S/A
JACKSON HIDAYAM NUNES DA MAIA

SEFE - Sistema Educacional Familia e Escola LTDA
JECICA DANDARA CRISTINA FERREIRA

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1BC5A8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 151/2017

ATA Nº 151/2017.

Aos vinte e um dias de dezembro de 2017 (21/12/2017), às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 122/2017, para atuar no Processo de Licitação nº 171/2017, na Modalidade Pregão Presencial nº 111/2017, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITARES - UBS, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se a presença das seguintes empresas: **VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 07.976.695/0001-90, representado pelo(a) Sr.(a) FABIANO DE ANDRADE, devidamente inscrito no CPF nº 049.884.959-73; **CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 76.345.370/0001-22, representado pelo(a) Sr.(a) ADRIANO ROBERTO BREDA, devidamente inscrito no CPF nº 589.731.689-91; **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 20.138.626/0001-76, representado pelo(a) Sr.(a) GERÇON LUIZ MOREIRA DOS SANTOS, devidamente inscrito no CPF nº 839.692.419-87; **GREEN FARMACEUTICA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 03.411.908/0001-86, sem representante; e **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 22.688.060/0001-81, representado pelo(a) Sr.(a) LUIS AUGUSTO M. FRANZINE, devidamente inscrito no CPF nº 291.645.438-11. As empresas foram credenciadas para prosseguir nas fases seguintes. A seguir foi aberto os envelopes contendo as propostas de preço para conferência das mesmas. A seguir, na fase de ofertas de lances ocorreu conforme relatórios anexos à presente ata. Assim, deu-se a

abertura dos envelopes de habilitação das empresas vencedoras, VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP, CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP, PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, GREEN FARMACEUTICA LTDA ME e DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME, estando todas de acordo com o edital. Nenhuma das empresas manifestou a intenção de interpor recurso quanto ao resultado da licitação. Portanto, o Pregoeiro adjudica os vencedores e encaminhará o processo para o departamento jurídico e em seguida ao Sr. Prefeito para sua manifestação e homologação para os devidos fins legais. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 15h25min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Viver Equipamentos Médicos LTDA - EPP,
FABIANO DE ANDRADE

CICAVEL - Cirurgica Cascavel LTDA - EPP,
ADRIANO ROBERTO BREDA

PHARMED Comércio e Distribuição de Produtos Hospitalares LTDA - EPP,
GERÇON LUIZ MOREIRA DOS SANTOS

DIHOSMED Comercio de Medicamentos - EIRELI - ME
LUIS AUGUSTO M. FRANZINE

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:01061CB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N°65/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Extrato do Contrato n°65/2017
Processo Licitatório nº 101/2017
Modalidade Pregão Presencial nº 065/2017

OBJETO: Aquisição de Carreta Agrícola Metálica Basculante.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 16/10/2017, às 09:15h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais).
FORNECEDOR: METALURGICA FREITAS LTDA EPP
CNPJ: 05.852.250/0001-73
VALOR TOTAL: R$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 31/10/2017

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B53D5092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA ATA N° 036/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos para o setor de saúde, com recurso do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade de repasse fundo a fundo.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 07/07/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de 15.917,50 (quinze mil e novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
FORNECEDOR: L G DE SOUZA BARSAGLIA ME
CNPJ: 15.158.202/0001-33
VALOR TOTAL: 15.917,50 (quinze mil e novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 21/12/2017

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C4884D16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 143/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°165/2017 de 30 de Novembro de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 11 de janeiro de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Formulas Infantis para a Secretária de Saúde deste Município. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site
www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 21 de dezembro de 2017.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:74E8946D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA ATA N° 0167/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0117/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017

Extrato da Ata n° 0167/2017
Processo Licitatório nº 0117/2017
Modalidade Pregão Presencial nº 077/2017

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Segurança e Brigada de Incêndio.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 21/11/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de 2.970,00 (Dois Mil e Novecentos e Setenta Reais).
FORNECEDOR: EXTINTORES REI LTDA - ME
CNPJ: 20.118.518/0001-31
VALOR TOTAL: 2.970,00 (Dois Mil e Novecentos e Setenta Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 22/12/2017

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CEFCFEED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0166/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0117/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017

Extrato da Ata n° 0166/2017
Processo Licitatório nº 0117/2017
Modalidade Pregão Presencial nº 077/2017

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Segurança e Brigada de Incêndio.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 21/11/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de 14.504,00 (Quatorze Mil e Quinhentos e Quatro Reais).
FORNECEDOR: D. Z. VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA - ME
CNPJ: 11.305.766/0001-09
VALOR TOTAL: 14.504,00 (Quatorze Mil e Quinhentos e Quatro Reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 22/12/2017

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0929EA67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2017 REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES Nº 001/2017

Extrato do Contrato n° 051/2017
Processo Licitatório nº 057/2017
Regime Diferenciado de Contratações nº 001/2017

PROCESSO: 59204.002227/2016-11 do Ministério da Integração Nacional

OBJETO: Contratação Integrada de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração dos projetos básicos, projetos executivos e execução de obras para reconstrução de pontes destruídas devido aos desastres climáticos ocorridos no município de Califórnia – Paraná no ano de 2016.

CONTRATANTE: Município de Califórnia – Paraná
CNPJ: 75.771.279/0001-06

CONTRATADO: HANSEN & MELO LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40

VALOR TOTAL: R$ 733.995,00 (setecentos e trinta e três mil novecentos e noventa e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 12.462/11 e Lei 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2017

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias corridos contados a partir da emissão da ordem de serviço

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Infraestrutura Urbana - 04.012.15.451.0024.1001 – 4.4.90.51 Fonte 777 - Red. 147

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8B79BBCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA RIGON E FREITAS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA PÚBLICA.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3-SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a empresa RIGON E FREITAS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.038.632/0001-38, com sede na Avenida Munhoz da Rocha, 1125, na cidade de Apucarana - PR, neste ato representada pela Sr(a) Meirielen do Rocio Rigon, inscrita no CPF n.º 031.790.849-95, residente e domiciliada na cidade de Apucarana/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Contrato Nº 028/2017, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Consoante previsão na Cláusula Quinta do Contrato, o prazo de vigência será prorrogado por mais 180 dias, contados de 27 de dezembro de 2017 até 25 de junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Os valores contratuais serão reequilibrados para fazer face à prorrogação contratual, gerando acréscimo na monta de R$ 23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais).
Parágrafo único – Os valores contratuais serão reajustados em 15% (quinze por cento), gerando acréscimo na monta de R$ 3.582,00 (três mil quinhentos e oitenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 22 de dezembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES	RIGON E FREITAS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

_____
NOME:
R.G.:

_____
NOME:
R.G.:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:367EF62F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DECRETO 06/2017

Súmula: Decreta Recesso administrativo de 26 a 31 de dezembro de 2017, e Férias Coletivas de 02 de

janeiro a 31 de janeiro de 2018, para os funcionários da Câmara Municipal de Campina do Simão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Decreta:

Art. 1º- Fica estabelecido o período de recesso administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Campina do Simão, que será do dia 26 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º - Fica estabelecido o período de férias coletivas no âmbito da Câmara Municipal de Campina do Simão, que será de 02 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campina do Simão, 22 de dezembro de 2017.

LUIZ EXPEDITO FRIGO
Presidente

Publicado por:
Marizele de Fatima Sierpinski
Código Identificador:074BA759

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16-2017
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2017-PMCS

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGENCIA

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017-PMCS** foi expedida o presente aditivo de prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n°.047.758.429-27 e RG sob nº 8.406.494-7, residente e domiciliado, nesta cidade**.**

DETENTORA DA ATA: STELF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N° **04.631.956/0001-42**, estabelecida na Rua Padre Valentim Nogly, S/n - CEP: 85148000 - Centro, Campina do Simão/PR, devidamente representada por seu administrador Sr. **Jurandir Taborda Stelf**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n°500.645.259-53 e no RG sob nº 3.917.165-1 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Campina do Simão/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do **Contratante** o fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

CLÁUSULA SEGUNDA: - DA VIGENCIA.
De conformidade com a cláusula segunda da ata de registro de preços originária, tendo em vista o saldo existente, fica prorrogado o prazo de vencimento da ata, que findaria em **31 de dezembro de 2017**, prorrogado para mais 02 (dois) meses, encerrando em **01 de março de 2018**.
CLÁUSULA TERCEIRA: - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas demais cláusulas da ata de registro de preços originária, sem exceção, permanecem inalteradas, mantendo sua forma, teor e valor contratual.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Campina do Simão, 22 de dezembro de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Gestor da Ata

JURANDIR TABORDA STELF
Detentora da Ata

Testemunhas:

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F921C012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 930/2017. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 031/2017).

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO/DESPESA DE CAPITAL COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito do Município de Campo do Tenente, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no âmbito do programa FINISA – Financiamento À Infraestrutura – modalidade Despesa De Capital, nos termos da Resolução CMN nº 2.827/2001, do Banco Central do Brasil, e suas alterações, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maior de 2000.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do FINISA - Financiamento à Infraestrutura/Despesa de Capital, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas de Fundo de Participação dos Municípios – FPM e/ou Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.

§1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da Caixa Econômica Federal, outros recursos para assegurar

o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§ 4º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 22 de dezembro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BD23B90E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 645/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 401.526,26 (Quatrocentos e Um Mil Quinhentos e Vinte Seis Reais e Vinte Seis Centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 945/2016.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 945/2016 de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 401.526,26(Quatrocentos e Um Mil Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos), como segue:

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO E AMBIENTAL			
04.122.1008.2.030 – Manutenção, Conservação e Regularização de Imóveis Públicos			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0788	401.526,26
TOTAL			401.526,26

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Convênio 368/2017 – SEDU na fonte 0788, no valor de R$ 401.526,26 (Quatrocentos e Um Mil Quinhentos e Vinte Seis Reais e Vinte e Seis Centavos), conforme segue:

0788 – Convênio Sedu	401.526,26
TOTAL	**401.526,26**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 21 de Dezembro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:72D43934

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 001/2017

No **Decreto nº 643/2017**, onde lê-se: "Paço Municipal de Campo Magro, ***em 20 de dezembro de 2017***", leia-se: "Paço Municipal de Campo Magro, ***em 15 de dezembro de 2017***".

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de dezembro de 2017

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C5ACF1B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 646/2017

Atualiza a Planta Genérica de Valores e os Tributos Municipais pelo IPCA; Atualiza a Unidade Fiscal do Município em R$ 120,12 (cento e vinte reais e doze centavos); estabelece a data para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do Imposto Sobre Serviços – ISS para o Exercício de 2018; corrige Valores das Tabelas em anexo.

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 69, Inciso IV e art. 89, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, além das demais legislações pertinentes à matéria.

Art. 1.º - Os tributos municipais ficam reajustados em 2,80%(dois virgula oitenta por cento), tendo como base de cálculo o IPCA (IBGE) do período de dezembro de 2016 a novembro de 2017.

Art. 2.º - A Unidade Fiscal Municipal –UFM, fica reajustada em 2,80%(dois virgula oitenta por cento), tendo como base de cálculo o IPCA (IBGE) do período de dezembro de 2016 a novembro de 2017, passando para R$ 120,12(cento e vinte reais e doze centavos), para o Exercício de 2018.

Art. 3.º - Fixa data do vencimento do IPTU/2018 para pagamento em cota única em 17/04/2018.

§ 1.º Para o pagamento em cota única será concedido o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor integral do IPTU/2018.

I – Não haverá desconto para pagamento do IPTU/2018 em atraso, salvo em caso de revisão de valores lançados com pedidos protocolizados em tempo hábil pelo próprio interessado, conforme artigo 7.º deste Decreto.

Art. 4.º - O IPTU/2018 será parcelado em 07 (sete) vezes conforme segue:

a) Para pagamento em cota única com desconto de 10% (dez por cento): 17/04/2018;
b) Para o pagamento da 1.ª parcela: 17/04/2018;
c) Para o pagamento da 2.ª parcela: 17/05/2018;
d) Para o pagamento da 3.ª parcela: 17/06/2018;
e) Para o pagamento da 4.ª parcela: 17/07/2018;
f) Para o pagamento da 5.ª parcela: 17/08/2018;
g) Para o pagamento da 6.ª parcela: 17/09/2018;
h) Para o pagamento da 7.ª parcela: 17/10/2018;

Art. 5.º - O Imposto Sobre Serviço – ISS, terá sua data de pagamento fixada todo dia 20 (vinte) ao mês subseqüente a emissão da Nota Fiscal ou da Nota Fiscal Eletrônica - NFe.

Art. 6.º - Fazem parte integrante do presente Decreto, os Anexos I; II e III, com tabelas de valores atribuídos por m2 (metro quadrado) de terrenos, lotes, áreas, construções e serviços urbanos, para a base de cálculo do IPTU e ITBI.

Art. 7.º - O prazo para contestação, revisão ou impugnação de lançamentos dos tributos municipais do presente Decreto é de até10 (dez)dias antes do seu vencimento, devendo ser protocolizado recurso destinado ao responsável pela análise do solicitado, juntamente com documentos que fundamentem a argumentação no requerido.

§ Único – O requerimento deverá ser efetuado pelo próprio interessado ou por seu procurador legalmente constituído.

I - Em caso de decisão favorável ao requerente, será expedido novo carnê com nova data para o pagamento do IPTU/2018 com seu respectivo desconto previsto no art. 3.º, § 1.º do presente Decreto.

II - Não optando pelo pagamento em cota única, será concedido parcelamento não superior a 07 (sete) vezes.

III - Em caso de parecer desfavorável ao recurso, será mantida a data de vencimento original e devido os acréscimos legais previsto na legislação municipal.

Art. 8.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de dezembro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO N.º 646/2017
VALORES POR M2 (METRO QUADRADO) DE TERRENOS, LOTES E ÁREAS PARA COBRANÇA DE IPTU E ITBI:

LOCALIDADE	VALOR (R$) P/ M2
VILA SÃO ROQUE	15,54
JARDIM VIVIANE	15,54
JARDIM D'ÁGUA BOA	15,54
JARDIM NOVOS HORIZONTES	15,54
JARDIM BOM PASTOR	15,54
MATO LIMPO	5,10
JARDIM VENEZA	18,11
JARDIM PIONEIRO	18,11
JARDIM CECÍLIA	24,60
PASSAÚNA	15,54
JARDIM BOM VISTA I	26,39
JARDIM BOM VISTA II	24,60
JARDIM BOM VISTA III	19,37
JARDIM BOM VISTA IV	19,37
SAMAMBAIA	5,10
LAGOA DA PEDRA	10,33
DABOR	10,33
MORRO DA FORMIGA	10,33
NOVA VILA	10,33
JARDIM NOVOS HORIZONTES II	10,33

ANEXO II – DECRETO N.º 646/2017
VALORES POR M2 (METRO QUADRADO) DE TERRENOS, LOTES E ÁREAS PARA COBRANÇA DE IPTU E ITBI:

LOCALIDADE	VALOR (R$) P/ M2
ZOO I	2,53
ZOO II	3,84
ZOO III	5,10
ZOO IV	5,10
ZOO V	10,33
ZOO VI	1,45
ZUC I	6,41
ZUC II	20,66

ANEXO III – DECRETO N.º 646/2017
VALORES POR M2 (METRO QUADRADO) DE CONSTRUÇÃO PARA COBRANÇA DO IPTU, ITBI:

TIPO DE EDIFICAÇÃO	VALOR (R$) P/ M2
CASA	297,99
PRECÁRIA	269,60
APARTAMENTO	297,99
COMÉRCIO	297,99
SERVIÇOS	158,90
GALPÃO	297,99
INDÚSTRIA	397,44
ESPECIAL	397,44

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1FEA879B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017

O Município de Campo Magro/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação **comunica, que a empresa PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP sagrou-se vencedora** da licitação, na modalidade ***CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017***, cujo objeto é "O Estado do Paraná, por meio do Sistema de Financiamento de Ações está financiando ao Município abaixo identificado s) objeto (s) abaixo descrito (s). O Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios – SFM, foi instituído pelo Decreto Estadual n. º 5631/2002, é administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU, por meio do seu ente de cooperação Serviço Social Autônomo PARANACIDADE". Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3677-4042/4044/4045 e pelo e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br.

Campo Magro, 22 de dezembro de 2017.

ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:099C9B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 6º ADITIVO DO CONTRATO 006/2011 - DISPENSA 003/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ARIEL ANTÔNIO MUZNISKI– CPF: 019.372.099-03
OBJETO: Locação de imóvel para uso da Unidade Básica de Saúde Viviane, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 15.305, Jardim Viviane, Campo Magro-PR.
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato passa do dia 14 de janeiro de 2018 para 14 de janeiro de 2019.
DO VALOR: Fica mantido o valor correspondente ao último aditivo, uma vez que o valor pelo índice do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), foi negativo para o período, correspondendo mensalmente

R$ 1.255,49 (Um mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais, quarenta e nove centavos), totalizando o valor global de **R$ 15.065,88 (quinze mil, sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, conforme previsão contratual na Cláusula Segunda, § Terceiro.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4144B7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

Pregão Frustrado - Modalidade: Pregão Presencial Nº 38/2017 - Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Processo Administrativo nº 53/2017.

OBJETO:. Contratação de instituição hospitalar credenciada ao sistema único de saúde para realização de serviços de saúde de média e alta complexidade, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de Saúde Pública, conforme especificações contidas no termo de referência do presente edital.

DECISÃO: Pregão frustrado, tendo em vista que: A licitante **HOSPITAL E MATERNIDADE PAROLIN LTDA** foi INABILITADA, por não apresentar o alvará de licença sanitária, conforme previsto no edital, item 7.17 (página 5 do edital).

Campo Magro/PR, 21 de Dezembro de 2017

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7510CDB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2017

Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada por meio da Portaria n°. 011 de 09 de janeiro de 2017, sobre o processo de Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS N°. 005/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ORMI FRANÇA DE ARAÚJO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR**, de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação, adjudicando a seguinte empresa:

JOÃO LUIZ VIEIRA CONSTRUÇÕES - ME: com o valor total de **R$ 544.303,48** (quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e três reais e quarenta e oito centavos).

Candói/PR, 20 de dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A3329D77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Homologação do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 115/2017**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRO-SANITÁRIO, VIDROS E FERRAMENTAS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de acordo com a ata e parecer jurídico às seguintes empresas:

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA: com o valor total de **R$ 22.248,50** (vinte e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

CLAUDEMIR LUIS CAPELETTI 84585358900: com o valor total de **R$ 4.265,99** (quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

DSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME: com o valor total de **R$ 161.100,32** (cento e sessenta e um mil cem reais e trinta e dois centavos)

EDSON ADRIANO DE VARGAS E CIA LTDA ME: com o valor total de **R$ 121.719,32** (cento e vinte e um mil setecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos)

FALCO E FALCO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA: com o valor total de **R$ 89.014,70** (oitenta e nove mil quatorze reais e setenta centavos)

ONISZCZUK E ONISZCZUK LTDA - ME: com o valor total de **R$ 183.971,17** (cento e oitenta e três mil novecentos e setenta e um reais e dezessete centavos)

ITENS DESERTOS: itens nº. 155 e 279 lote 01 e item nº. 03 lote 03

O presente certame totalizou em **R$ 582.320,00** (quinhentos e oitenta e dois mil trezentos e vinte reais).

Candói/PR, 20 de dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:452E9041

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2017

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 118/2017, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, TIPO FURGÃO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS**, de acordo com a ata e parecer jurídico às seguintes empresas:

VERITÁ VEÍCULOS LTDA: com o valor total de **R$ 63.300,00** (sessenta e três mil e trezentos reais).

Candói/PR, 20 de dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7F7E213F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 541/2017

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **ALICE DA LUZ DE SOUZA**, brasileira, divorciada, portadora do RG N° 5.539.201-3/PR e inscrita no CPF N° 632.846.509-2882.994.309-680, do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C11, reintegrada pela Portaria nº 773/1996, Matrícula: 496-1, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, conforme benefício da Previdência Social - INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em **22 de Dezembro de 2017**.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D2D3194E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA N. º 1284/2017 DE 22.12.2017.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar e adjudicar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 208/2017 de 11.12.2017, destinado a aquisição de fogos de artifício que serão usados na comemoração do Show da Virada, conforme descrição constantes do Termo de Referência n. º 1667/2017, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora do único lote no valor de R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) a empresa PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA, tudo conforme mapa da licitação, relatório e Ata da Sessão Pública em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B40BD2F2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO N. º 571/2017.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 208/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para a aquisição de fogos de artifício que serão usados na comemoração do Show da Virada, conforme descrição constantes do Termo de Referência n. º 1667/2017, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
***VALOR*:** R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: Até 30 (trinta) dias, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
03.01.04.122.0004.2017.00540.3.3.90.30.05.00
03.01.04.122.0004.2017.00550.3.3.90.30.05.00
03.01.04.122.0004.2017.00560.3.3.90.30.05.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FE7208D5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 002/2017.

O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n. º 011/2017 de 06.01.2017, alterada pelos Decretos n. º 053/2017 de 20.03.2017 e n. º 179/2017 de 15.08.2017, torna público, que fará realizar as 08:30 horas do dia 24 de janeiro de 2018, na sala do Departamento de Licitações, no endereço supramencionado, **Concorrência**, sob o regime de **empreitada por preço global, tipo menor preço**, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Execução de 13.279,42 m² de pavimentação em C.B.U.Q.(concreto betuminoso usinado a quente), nas ruas do Centro do município de Cap. L. Marques-PR, com prazo de 90 (noventa) dias para a execução, recursos do Convênio n. º 267/2017-SEDU, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - telefone (45) 3286-8400.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BEE775D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017.

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 386/2017 de 28.08.2017.
TOMADA DE PREÇOS N. º 001/2017 de 14.06.2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA*,** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 378, Centro, Capitão Leônidas Marques,

Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 10.948.994/0001-26, neste ato representada legalmente pelo Senhor *ROBERTO CARLOS BRANDELERO*, portador do CPF sob n. º 589.132.389-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso I, alínea a e b, II § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração (cláusula décima primeira), ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo no quantitativo do objeto (fechamento do alinhamento predial), visando adequação das instalações da CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) do Bairro Primavera, para melhor adequação técnica ao seu objetivo, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93, conforme memorial descritivo e justificativo de aditivo de obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Soma-se ao valor inicialmente contratado R$ 1.983,20 (um mil novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos), decorrentes da modificação do Projeto, conforme planilha orçamentária reprogramada do Departamento de Engenharia Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3FC73292

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. TERMO ADITIVO Nº. 002/2017.

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 429/2017 de 25.09.2017.
TOMADA DE PREÇOS N. º 007/2017 de 05.09.2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA*****,** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 378, Centro, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 10.948.994/0001-26, neste ato representada legalmente pelo Senhor *ROBERTO CARLOS BRANDELERO*, portador do CPF sob n. º 589.132.389-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 24 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 429/2017 de 25.09.2017.
TOMADA DE PREÇOS N. º 007/2017 de 05.09.2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA*****,** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 378, Centro, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 10.948.994/0001-26, neste ato representada legalmente pelo Senhor *ROBERTO CARLOS BRANDELERO*, portador do CPF sob n. º 589.132.389-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso I, alínea a e b, II § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração (cláusula décima primeira), ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo quantitativo do objeto (reforma e adequação da Escola Municipal do Campo dos Bandeirantes, Distrito de Alto Alegre do Iguaçu), para melhor adequação técnica ao seu objetivo, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93, conforme memorial descritivo e justificativo de aditivo de obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Soma-se ao valor inicialmente contratado R$ 711,15 (setecentos e onze reais e quinze centavos), decorrentes da modificação do Projeto, conforme planilha orçamentária reprogramada do Departamento de Engenharia Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:42C728B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 03/2.017

RESOLUÇÃO Nº. 03/2017

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2.018.

O Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com Artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno**:**
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS/PR APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de exceção mensal de desembolso da Câmara Municipal de Carlópolis, para o Exercício Financeiro de 2.018.

Art. 2º. O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução se darão mensalmente, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no mês seguinte.
Art. 3º. A Execução Orçamentária para Exercício Financeiro de 2.018 foi programada com base na receita Corrente Liquida arrecadada do Município de Carlópolis, e as despesas realizadas pela Câmara Municipal de Carlópolis, dos últimos Exercícios Financeiros.
Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 1ª de janeiro de 2.018.

Sala de Sessões João Luis Claro, em 22 de dezembro de 2017.

JOSÉ MERHI MANSUR
Presidente

SILVANA BANIK ROCHA
1ª Secretária

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:D889A0F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 219/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 075/2017 – Menor Preço por Item – Registro de Preços**, realizado no dia 06 de dezembro de 2.017, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiros, pintores e ajudantes em serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparos e reformas, sem dedicação exclusiva, a serem utilizados conforme necessidade por todas as Secretarias Municipais, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **LAMOUNIER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-ME – ME – CNPJ Nº 19.787.722/0001-66** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de Pedreiro	Diária	2.400	88,00	211.200,00
02	Serviço de Pintor	Diária	960	80,00	76.800,00
03	Serviço de Ajudante	Diária	3600	68,00	244.800,00
TOTAL					**532.800,00**

Carlópolis, 22 de dezembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:D161068B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2017
PROCESSO INTERNO Nº 236/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de serviços de revisão de 20.000 km em concessionária autorizada, visando manter o período de garantia do veículo Renault Master Ambulância (Placa BBR-8161)
VALOR CONTRATADO: R$ 836,47 (Oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XVII do artigo 24 - Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: VIP CAR VEICULOS LTDA CNPJ nº 05.586.628/0005-68

Fica homologado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 22 de dezembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:CA014B8D

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.344/ 2017

Cria cargos no quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.284, de 27 de junho de 2016, os seguintes cargos públicos de provimento efetivo, a seguir caracterizados:
§1º – No Grupo de Atividades técnicas da saúde

Nº de cargos	Denominação da Categoria Funcional	Nível	Jornada
03	Técnico em Enfermagem	07	40h/semanais
03	Agente de combate a endemias	05	40h/semanais

§2º – No grupo de Atividades do Departamento Rodoviário Municipal

Nº de cargos	Denominação da Categoria Funcional	Nível	Jornada
04	Motorista	06	40h/semanais

§3º. O número de cargos previstos neste artigo é acrescido àqueles já existentes e ratificados na Lei Municipal nº 1.284/16, com as mesmas atribuições, sistema remuneratório, forma de provimento e demais regramentos aplicáveis aos mesmos.
Art. 2º. Os cargos criados na presente Lei têm por objetivo a ampliar as equipes e consequentemente o atendimento à população.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Cargo de Técnico de Enfermagem:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0342 – ATENÇÃO A SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Projeto/Atividade:
2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0342 – ATENÇÃO A SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Projeto/Atividade:
2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Cargo de Agente de combate a Endemias:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 006 – Seção de Vigilância Epidemiológica
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0342 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Projeto/Atividade:
2448 – Vigilância Epidemiológica
Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 006 – Seção de Vigilância Epidemiológica
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0342 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Projeto/Atividade:
2448 – Vigilância Epidemiológica
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Cargo de Motorista:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 004 – Departamento Rodoviário e Oficina
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0331 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS DIVISÕES E REPARTIÇÕES
Projeto/Atividade:
2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 004 – Departamento Rodoviário e Oficina
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0331 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS DIVISÕES E REPARTIÇÕES
Projeto/Atividade:
2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0342 – ATENÇÃO A SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Projeto/Atividade:
2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0342 – ATENÇÃO A SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Projeto/Atividade:
2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 22 de dezembro de 2017

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:ACD7AC78

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI 1.341/ 2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2017, no valor de R$ 1.367.322,11. (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e onze centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00052 – FR 00000 – R$ 50.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00053 – FR 00000 – R$ 12.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.002 – Departamento de Recursos Humanos
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00075 – FR 00000 – R$ 1.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
15.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00094 – FR 00000 – R$ 50.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
15.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00095 – FR 00000 – R$ 11.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.007 – Departamento de Contabilidade e Tesouraria
04.123.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00135 – FR 00000 – R$ 150,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0358.2436 – Fundeb
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00194 – FR 00102 – R$ 17.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0358.2436 – Fundeb
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00196 – FR 00102 – R$ 23.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00205 – FR 00103 – R$ 35.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00958 – FR 00104 – R$ 8.500,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00206 – FR 00103 – R$ 6.124,21
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00959 – FR 00104 – R$ 2.192,98
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0355.2439 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00960 – FR 00104 – R$ 2.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2449 – Saúde da Família
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00277 – FR 00495 – R$ 33.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Media e Alta Complexidade
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00299 – FR 00303 – R$ 340.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Media e Alta Complexidade
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00300 – FR 00303 – R$ 74.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.122.0331.2409 – Manutenção do F.M.A.S.
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00364 – FR 00000 – R$ 26.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.122.0331.2409 – Manutenção do F.M.A.S.
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00365 – FR 00000 – R$ 4.500,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002 – Divisão de Assistência ao Menor e Projeto Irão Caçula
14.243.0338.6101 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00396 – FR 00000 – R$ 2.500,00
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Divisão de Chefia do Gabinete
04.122.0331.2400 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo
3.3.90.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00016 – FR 00000 – R$ 15.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO,
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00056 – FR 00000 – R$ 5.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO,
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00058 – FR 00000 – R$ 22.950,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO,
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.3.90.30.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00507 – FR 00504 – R$ 4.348,01
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO,
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
11.334.0331.2407 – Manutenção das Atividades do Banco Social
3.3.90.30.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00069 – FR 00000 – R$ 113,93

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.008 – Divisão de Controle de Frota
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00151 – FR 00000 – R$ 2.046,26

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.008 – Divisão de Controle de Frota
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00154 – FR 00000 – R$ 1.646,97

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.008 – Divisão de Controle de Frota
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00155 – FR 00504 – R$ 10.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00209 – FR 00104 – R$ 31.747,58

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00213 – FR 00104 – R$ 5.186,28

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0355.2439 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00940 – FR 00104 – R$ 22.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0355.2439 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00220 – FR 00104 – R$ 15.605,58

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0355.2439 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00223 – FR 00104 – R$ 10.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0350.2440 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00188 – FR 00104 – R$ 48.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.122.0331.2442 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00182 – FR 00104 – R$ 1.933,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.122.0331.2442 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00185 – FR 00104 – R$ 1.744,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.367.0352.2441 – Gestão da Educação Especial
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00510 – FR 00504 – R$ 695,03

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.002 – Seção de Cultura e Esportes
13.392.0365.2444 – Manutenção da Biblioteca Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00521 – FR 00504 – R$ 1.138.85

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.002 – Seção de Cultura e Esportes
13.392.0365.2444 – Manutenção da Biblioteca Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00238 – FR 00000 – R$ 527,20

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
12.306.0344.2434 – Merenda Escolar
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00252 – FR 00000 – R$ 1.155.10

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
12.306.0344.2434 – Merenda Escolar
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00250 – FR 00111 – R$ 8.537,44

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
12.361.0336.2435 – Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00259 – FR 00104 – R$ 223.998,10

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00307 – FR 00000 – R$ 136.977,73

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00308 – FR 00000 – R$ 2.406,14

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00310 – FR 00303 – R$ 2.899,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.303.0340.2454 – Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00311 – FR 00303 – R$ 45.422,12

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar
10.302.0342.2456 – Atendimentos Hospital Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00320 – FR 00000 – R$ 12.506,16

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.007 – Seção de Transporte em Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Conta 00901 – FR 00000 – R$ 12.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.007 – Seção de Transporte em Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00361 – FR 00000 – R$ 10.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.122.0331.2409 – Manutenção do F.M.A.S.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços d e Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00370 – FR 00000 – R$ 2.300,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002 – Divisão de Assistência ao Menor e Projeto Irmão Caçula
08.243.0076.6104 – Projeto Irmão Caçula
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços d e Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00386 – FR 00504 – R$ 1.378,15

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002 – Divisão de Assistência ao Menor e Projeto Irmão Caçula
08.243.0076.6104 – Projeto Irmão Caçula
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00387 – FR 00000 – R$ 1.083,70

07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL
07.003 – Seção de Bolsa Família, PETI e Programas Sociais
08.241.0076.2410 – Apoio e Assistência a Idoso
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00410 – FR 00504 – R$ 2.693.10

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.002 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
18.542.0347.2423 – Preservação e Recuperação Ambiental
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00473 – FR 00000 – R$ 485,72

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.002 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
23.695.0356.2404 – Incentivo ao Turismo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00477 – FR 00504 – R$ 5.829,77

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

Anulação de Dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Divisão de Chefia de Gabinete
04.122.0331.2400 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Poder Executivo
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 0010 – FR 00000 – R$ 18.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Divisão de Chefia de Gabinete
04.122.0331.2400 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Poder Executivo
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 0011 – FR 00000 – R$ 3.000,00

03 – PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
03.001 – Procuradoria Jurídica do Município
04.092.0331.2401 – Manutenção das Atividades da P.G.M.
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 0043 – FR 00000 – R$ 106.144,02

03 – PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
03.001 – Procuradoria Jurídica do Município
04.092.0331.2401 – Manutenção das Atividades da P.G.M.
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 0044 – FR 00000 – R$ 32.758,29

03 – PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
03.001 – Procuradoria Jurídica do Município
04.092.0331.2401 – Manutenção das Atividades da P.G.M.
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Conta 0045 – FR 00000 – R$ 200,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.003 – Departamento de Licitações
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00086 – FR 00000 – R$ 45.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.003 – Departamento de Licitações
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00087 – FR 00000 – R$ 13.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.003 – Departamento de Licitações
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Conta 00089 – FR 00000 – R$ 1.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
15.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Conta 00096 – FR 00000 – R$ 1.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.006 – Departamento de Tributação
04.129.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00117 – FR 00000 – R$ 35.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.006 – Departamento de Tributação
04.129.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00118 – FR 00000 – R$ 10.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.006 – Departamento de Tributação
04.129.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Conta 00119 – FR 00000 – R$ 3.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.010 – Seção de Compras e Patrimônio
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00159 – FR 00000 – R$ 6.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.011 – Seção de Almoxarifado
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00172 – FR 00000 – R$ 8.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.011 – Seção de Almoxarifado
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00173 – FR 00000 – R$ 7.500,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.011 – Seção de Almoxarifado
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Conta 00174 – FR 00000 – R$ 600,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0358.2436 – Fundeb
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 00193 – FR 00101 – R$ 22.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0358.2436 – Fundeb
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00195 – FR 00101 – R$ 10.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0358.2436 – Fundeb
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Conta 00197 – FR 00101 – R$ 8.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00205 – FR 00103 – R$ 35.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00206 – FR 00103 – R$ 6.124,21

06 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2449 – Saúde da Família
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00275 – FR 00000 – R$ 10.000,00

06 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2449 – Saúde da Família
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00279 – FR 00000 – R$ 5.000,00

06 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2449 – Saúde da Família
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00278 – FR 00495 – R$ 5.000,00

06 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2449 – Saúde da Família
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 00281 – FR 00495 – R$ 1.000,00

06 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2450 – PAB Fixo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00283 – FR 00495 – R$ 3.000,00

06 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2450 – PAB Fixo
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 00284 – FR 00495 – R$ 1.378,00

06 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2450 – PAB Fixo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00285 – FR 00495 – R$ 7.622,00

06 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2451 – Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00287 – FR 00495 – R$ 15.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.0331.2409 – Manutenção do F.M.A.S.
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Conta 00366 – FR 00000 – R$ 5.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA
07.002 – Divisão de Assistência ao Menor e Projeto Irmão Caçula
08.243.0353.6103 – Casa Lar Bernarda
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00389 – FR 00000 – R$ 5.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00451 – FR 00000 – R$ 45.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00452 – FR 00000 – R$ 20.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.1.90.16.00.00 – Outras Vantagens Variáveis – Pessoal Civil
Conta 00453 – FR 00000 – R$ 30.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOVIMENTO URBANO
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
15.391.0341.2429 – Construção, Reforma e Adequação de Imóveis e Espaços Públicos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00071 – FR 00000 – R$ 7.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOVIMENTO URBANO
04.002 – Departamento de Recursos Humanos
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00081 – FR 00000 – R$ 50.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOVIMENTO URBANO
04.006 – Departamento de Tributação
04.129.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00123 – FR 00000 – R$ 15.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOVIMENTO URBANO
04.007 – Departamento de Contabilidade e Tesouraria
04.121.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00133 – FR 00000 – R$ 25.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOVIMENTO URBANO
04.007 – Departamento de Contabilidade e Tesouraria
04.123.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00140 – FR 00000 – R$ 10.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOVIMENTO URBANO
04.009 – Seção de Protocolo e Arquivo Geral
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00158 – FR 00000 – R$ 10.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0333.1401 – Acesso a Educação
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 00204 – FR 00504 – R$ 26.082,91

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0350.2440 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00190 – FR 00104 – R$ 33.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.002 – Seção de Cultura e Esportes
27.812.0341.2429 – Construção, Reforma e Adequação de Imóveis e Espaços Públicos
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 00241 – FR 00000 – R$ 11.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002 – Divisão de Assistência ao Menor e Projeto Irmão Caçula
08.243.0353.6103 – Casa Lar Bernarda
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 00391 – FR 00000 – R$ 72.800,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003 – Seção de Bolsa Família, PETI e Programas Sociais
08.244.0076.2415 – Benefícios Eventuais e Materiais para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Conta 00420 – FR 00000 – R$ 60.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20.451.0345.2424 – Manutenção e Conservação das Estradas Rurais, Pontes e Pontilhões
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 00455 – FR 00000 – R$ 15.900,00

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0337.9001 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência
Conta 09999 – FR 00999 – R$ 498.675,24

Excesso de Arrecadação:

Rubrica 1.7.2.1.35.03.01.00 - Receitas do Pnae – FR 00111 – R$ 8.537,44

Art. 3º - Fica acrescentada nos anexos do Plano Plurianual, Lei Municipal 1173/2013 de 03 de dezembro de 2013, nos programas vinculados aos projetos/atividades elencados nos artigos 1.º e 2. º da presente lei as metas conforme os respectivos montantes de acréscimo e anulações.

Art. 4º -Fica acrescentada no Anexo Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal n.° 1.281/2016 de 08 de junho de 2016, vinculados aos projetos/atividades elencados nos artigos 1.º e 2.º da presente lei as metas conforme os respectivos montantes de acréscimos e anulações.

Artigo 5º - Fica alterado a meta de Resultado Primário constante na Lei 1.281/2016 alterada pela Lei 1.301/2016 para – 3.000.000,00 (três milhões de reais negativos).

Art. 6º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 22 de dezembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:E4A80394

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.342/ 2017

Súmula: *"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar convênio de subvenção social com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carlópolis –APAE-, e dá outras providências."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de subvenção social com a Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Carlópolis –APAE-, para o exercício de 2018, no valor anual de R$ 27.413,76 (vinte e sete mil quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos), a ser pago de forma parcelada, mensalmente.
.
Art. 2º- As despesas oriundas do presente Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003 – Seção de Bolsa Família, PETI e Programas Sociais
12.242.0076.2418 – Assistência e Apoio aos Portadores de Deficiência
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Conta 00426 – Fonte 00945 – R$ 27.413,76.

Art. 3º- o Contrato de Subvenção Social tão somente poderá ser assinado após a apresentação de toda a documentação legal necessária e, inclusive, apresentação da prestação de contas do exercício anterior para assim comprovar o atendimento de todas as exigências do SIT, bem como juntada de toda a documentação referida na Lei 13.204/2015.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 22 de dezembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:2216B858

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.343/ 2017

Súmula: "*Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar convênio de subvenção social com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carlópolis -APAE-, e dá outras providências.*"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º **-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de subvenção social com a Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Carlópolis/PR – APAE, para o exercício de 2018, no valor anual de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser pago de forma parcelada, mensalmente.

Art. 2º- As despesas oriundas do presente convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.367.0352.2441 – Gestão da Educação Especial
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Conta 00526 – Fonte 00102 – R$ 120.000,00.

Art. 3º- o Contrato de Subvenção Social tão somente poderá ser assinado após a apresentação de toda a documentação legal necessária e, inclusive, apresentação da
prestação de contas do exercício anterior para assim comprovar o atendimento de todas as exigências do SIT, bem como juntada de toda a documentação referida na Lei 13.204/2015.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 22 de dezembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:57810495

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 3.519/ 2017

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.341 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2017, no valor de R$ 1.367.322,11. (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e onze centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00052 – FR 00000 – R$ 50.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00053 – FR 00000 – R$ 12.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.002 – Departamento de Recursos Humanos
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00075 – FR 00000 – R$ 1.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
15.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00094 – FR 00000 – R$ 50.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
15.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00095 – FR 00000 – R$ 11.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.007 – Departamento de Contabilidade e Tesouraria
04.123.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00135 – FR 00000 – R$ 150,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0358.2436 – Fundeb
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00194 – FR 00102 – R$ 17.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0358.2436 – Fundeb
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00196 – FR 00102 – R$ 23.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00205 – FR 00103 – R$ 35.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00958 – FR 00104 – R$ 8.500,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00206 – FR 00103 – R$ 6.124,21

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00959 – FR 00104 – R$ 2.192,98

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0355.2439 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00960 – FR 00104 – R$ 2.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2449 – Saúde da Família
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00277 – FR 00495 – R$ 33.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Media e Alta Complexidade
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00299 – FR 00303 – R$ 340.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Media e Alta Complexidade
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00300 – FR 00303 – R$ 74.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.122.0331.2409 – Manutenção do F.M.A.S.
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00364 – FR 00000 – R$ 26.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.122.0331.2409 – Manutenção do F.M.A.S.
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00365 – FR 00000 – R$ 4.500,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002 – Divisão de Assistência ao Menor e Projeto Irão Caçula
14.243.0338.6101 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00396 – FR 00000 – R$ 2.500,00

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Divisão de Chefia do Gabinete
04.122.0331.2400 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo
3.3.90.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00016 – FR 00000 – R$ 15.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO,
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00056 – FR 00000 – R$ 5.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO,
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00058 – FR 00000 – R$ 22.950,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO,
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.3.90.30.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00507 – FR 00504 – R$ 4.348,01

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO,
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
11.334.0331.2407 – Manutenção das Atividades do Banco Social
3.3.90.30.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00069 – FR 00000 – R$ 113,93

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.008 – Divisão de Controle de Frota
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00151 – FR 00000 – R$ 2.046,26

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.008 – Divisão de Controle de Frota
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00154 – FR 00000 – R$ 1.646,97

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.008 – Divisão de Controle de Frota
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00155 – FR 00504 – R$ 10.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00209 – FR 00104 – R$ 31.747,58

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00213 – FR 00104 – R$ 5.186,28

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0355.2439 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00940 – FR 00104 – R$ 22.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0355.2439 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00220 – FR 00104 – R$ 15.605,58

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.365.0355.2439 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00223 – FR 00104 – R$ 10.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0350.2440 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00188 – FR 00104 – R$ 48.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.122.0331.2442 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00182 – FR 00104 – R$ 1.933,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.122.0331.2442 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00185 – FR 00104 – R$ 1.744,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.367.0352.2441 – Gestão da Educação Especial
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00510 – FR 00504 – R$ 695,03

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.002 – Seção de Cultura e Esportes
13.392.0365.2444 – Manutenção da Biblioteca Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00521 – FR 00504 – R$ 1.138.85

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.002 – Seção de Cultura e Esportes
13.392.0365.2444 – Manutenção da Biblioteca Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00238 – FR 00000 – R$ 527,20

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
12.306.0344.2434 – Merenda Escolar
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00252 – FR 00000 – R$ 1.155.10

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
12.306.0344.2434 – Merenda Escolar
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00250 – FR 00111 – R$ 8.537,44

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
12.361.0336.2435 – Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00259 – FR 00104 – R$ 223.998,10

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00307 – FR 00000 – R$ 136.977,73

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00308 – FR 00000 – R$ 2.406,14

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00310 – FR 00303 – R$ 2.899,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.303.0340.2454 – Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00311 – FR 00303 – R$ 45.422,12

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar
10.302.0342.2456 – Atendimentos Hospital Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00320 – FR 00000 – R$ 12.506,16

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.007 – Seção de Transporte em Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Conta 00901 – FR 00000 – R$ 12.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.007 – Seção de Transporte em Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00361 – FR 00000 – R$ 10.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.122.0331.2409 – Manutenção do F.M.A.S.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços d e Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00370 – FR 00000 – R$ 2.300,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002 – Divisão de Assistência ao Menor e Projeto Irmão Caçula
08.243.0076.6104 – Projeto Irmão Caçula
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços d e Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00386 – FR 00504 – R$ 1.378,15

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002 – Divisão de Assistência ao Menor e Projeto Irmão Caçula
08.243.0076.6104 – Projeto Irmão Caçula
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00387 – FR 00000 – R$ 1.083,70

07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL
07.003 – Seção de Bolsa Família, PETI e Programas Sociais
08.241.0076.2410 – Apoio e Assistência a Idoso
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00410 – FR 00504 – R$ 2.693.10

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.002 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
18.542.0347.2423 – Preservação e Recuperação Ambiental
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00473 – FR 00000 – R$ 485,72

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.002 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
23.695.0356.2404 – Incentivo ao Turismo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00477 – FR 00504 – R$ 5.829,77

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

Anulação de Dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Divisão de Chefia de Gabinete
04.122.0331.2400 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Poder Executivo
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 0010 – FR 00000 – R$ 18.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Divisão de Chefia de Gabinete
04.122.0331.2400 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Poder Executivo
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 0011 – FR 00000 – R$ 3.000,00

03 – PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
03.001 – Procuradoria Jurídica do Município
04.092.0331.2401 – Manutenção das Atividades da P.G.M.
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 0043 – FR 00000 – R$ 106.144,02

03 – PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
03.001 – Procuradoria Jurídica do Município
04.092.0331.2401 – Manutenção das Atividades da P.G.M.
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 0044 – FR 00000 – R$ 32.758,29

03 – PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
03.001 – Procuradoria Jurídica do Município
04.092.0331.2401 – Manutenção das Atividades da P.G.M.
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Conta 0045 – FR 00000 – R$ 200,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.003 – Departamento de Licitações
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00086 – FR 00000 – R$ 45.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.003 – Departamento de Licitações
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00087 – FR 00000 – R$ 13.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.003 – Departamento de Licitações
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Conta 00089 – FR 00000 – R$ 1.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
15.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Conta 00096 – FR 00000 – R$ 1.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.006 – Departamento de Tributação
04.129.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00117 – FR 00000 – R$ 35.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.006 – Departamento de Tributação
04.129.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00118 – FR 00000 – R$ 10.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.006 – Departamento de Tributação
04.129.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Conta 00119 – FR 00000 – R$ 3.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.010 – Seção de Compras e Patrimônio
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00159 – FR 00000 – R$ 6.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.011 – Seção de Almoxarifado
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00172 – FR 00000 – R$ 8.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.011 – Seção de Almoxarifado
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00173 – FR 00000 – R$ 7.500,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.011 – Seção de Almoxarifado
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Conta 00174 – FR 00000 – R$ 600,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0358.2436 – Fundeb
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00193 – FR 00101 – R$ 22.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0358.2436 – Fundeb
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00195 – FR 00101 – R$ 10.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0358.2436 – Fundeb
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Conta 00197 – FR 00101 – R$ 8.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00205 – FR 00103 – R$ 35.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00206 – FR 00103 – R$ 6.124,21

06 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2449 – Saúde da Família
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00275 – FR 00000 – R$ 10.000,00

06 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2449 – Saúde da Família
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00279 – FR 00000 – R$ 5.000,00

06 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2449 – Saúde da Família
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00278 – FR 00495 – R$ 5.000,00

06 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2449 – Saúde da Família
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 00281 – FR 00495 – R$ 1.000,00

06 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2450 – PAB Fixo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00283 – FR 00495 – R$ 3.000,00

06 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2450 – PAB Fixo
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 00284 – FR 00495 – R$ 1.378,00

06 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2450 – PAB Fixo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00285 – FR 00495 – R$ 7.622,00

06 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2451 – Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00287 – FR 00495 – R$ 15.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.0331.2409 – Manutenção do F.M.A.S.
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Conta 00366 – FR 00000 – R$ 5.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA
07.002 – Divisão de Assistência ao Menor e Projeto Irmão Caçula
08.243.0353.6103 – Casa Lar Bernarda
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00389 – FR 00000 – R$ 5.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00451 – FR 00000 – R$ 45.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00452 – FR 00000 – R$ 20.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.1.90.16.00.00 – Outras Vantagens Variáveis – Pessoal Civil
Conta 00453 – FR 00000 – R$ 30.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOVIMENTO URBANO
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
15.391.0341.2429 – Construção, Reforma e Adequação de Imóveis e Espaços Públicos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00071 – FR 00000 – R$ 7.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOVIMENTO URBANO
04.002 – Departamento de Recursos Humanos
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00081 – FR 00000 – R$ 50.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOVIMENTO URBANO
04.006 – Departamento de Tributação
04.129.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00123 – FR 00000 – R$ 15.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOVIMENTO URBANO
04.007 – Departamento de Contabilidade e Tesouraria
04.121.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00133 – FR 00000 – R$ 25.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOVIMENTO URBANO
04.007 – Departamento de Contabilidade e Tesouraria
04.123.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00140 – FR 00000 – R$ 10.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOVIMENTO URBANO
04.009 – Seção de Protocolo e Arquivo Geral
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00158 – FR 00000 – R$ 10.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0333.1401 – Acesso a Educação
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 00204 – FR 00504 – R$ 26.082,91

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0350.2440 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00190 – FR 00104 – R$ 33.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.002 – Seção de Cultura e Esportes
27.812.0341.2429 – Construção, Reforma e Adequação de Imóveis e Espaços Públicos
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 00241 – FR 00000 – R$ 11.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002 – Divisão de Assistência ao Menor e Projeto Irmão Caçula
08.243.0353.6103 – Casa Lar Bernarda
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 00391 – FR 00000 – R$ 72.800,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003 – Seção de Bolsa Família, PETI e Programas Sociais
08.244.0076.2415 – Benefícios Eventuais e Materiais para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Conta 00420 – FR 00000 – R$ 60.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20.451.0345.2424 – Manutenção e Conservação das Estradas Rurais, Pontes e Pontilhões
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 00455 – FR 00000 – R$ 15.900,00

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0337.9001 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência
Conta 09999 – FR 00999 – R$ 498.675,24

Excesso de Arrecadação:

Rubrica 1.7.2.1.35.03.01.00 - Receitas do Pnae – FR 00111 – R$ 8.537,44

Art. 3º - Fica acrescentada nos anexos do Plano Plurianual, Lei Municipal 1173/2013 de 03 de dezembro de 2013, nos programas vinculados aos projetos/atividades elencados nos artigos 1.º e 2. º da presente lei as metas conforme os respectivos montantes de acréscimo e anulações.

Art. 4º -Fica acrescentada no Anexo Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal n.° 1.281/2016 de 08 de junho de 2016, vinculados aos projetos/atividades elencados nos artigos 1.º e 2.º da presente lei as metas conforme os respectivos montantes de acréscimos e anulações.

Artigo 5º - Fica alterado a meta de Resultado Primário constante na Lei 1.281/2016 alterada pela Lei 1.301/2016 para – 3.000.000,00 (três milhões de reais negativos).

Art. 6º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 22 de dezembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:8E370BD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados na ata de Registro de Preços nº 175/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 58/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFETO DE PETRÓLEO – GLP, 13 E 45 KG, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 20 de dezembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 157, 158, 159, 160 e 161/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 54/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DAS REPARTIÇOES PÚBLICAS E UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 20 de dezembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de CATANDUVAS, através de seu Prefeito Municipal comunica a todos os interessados, que os preços registrados nas atas de Registro de Preços nº 55 e 56/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 15/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA O LAVA CAR DO PÁTIO DE MÁQUINAS,** permanecem vigentes os preços praticados conforme última publicação.
O inteiro teor dos valores registrados estão a disposição para consulta junto ao Departamento de Licitações.

Catanduvas, 20 de dezembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3DA4A37F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 161/2017 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **26 de 14 de dezembro de 2016 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2017, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.306.1400.2.009	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 1.715,27
02.07.12.306.1400.2.009	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	R$ 80,10
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 92.918,35
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	R$ 3.452,95
02.07.12.361.1400.2.011	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 13.995,76
02.07.12.361.1400.2.011	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	R$ 587,82
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 35.372,79

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 020/2013, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 14/2016, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 22 de Dezembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:E7258062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 462/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Estabelece a escala de plantões das Farmácias de Chopinzinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo Segundo, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.740/2010, de 10/12/2010,
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída para o ano de 2018 a Escala de Plantões das Farmácias e Drogarias de Chopinzinho, de acordo com o Anexo I, parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - O plantão terá início e término às 12h (doze horas) dos sábados, conforme escala em anexo.
Art. 3º - Aos sábados após as 12h (doze horas), domingos e feriados, funcionará normalmente a farmácia que estiver de plantão.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

ANEXO I DO DECRETO Nº 462/2017, DE 21/12/2017

TABELA DE PLANTÕES DAS FARMÁCIAS

PERÍODO	FARMÁCIAS
06/01/2018 a 13/01/2018	BELLA'S FARMA
13/01/2018 a 20/01/2018	SÃO FRANCISCO
20/01/2018 a 27/01/2018	TRABALHADOR/SISMUCH
27/01/2018 a 03/02/2018	BRASIL POUPA LAR
03/02/2018 a 10/02/2018	PAN FARMA
10/02/2018 a 17/02/2018	VITÓRIA
17/02/2018 a 24/02/2018	AVENIDA
24/02/2018 a 03/03/2018	COOPERFARMA/BOM JESUS
03/03/2018 a 10/03/2018	HIPERFARMA
10/03/2018 a 17/03/2018	POLICLÍNICA
17/03/2018 a 24/03/2018	PIVA FARMA
24/03/2018 a 31/03/2018	MARIFARMA
31/03/2018 a 07/04/2018	SHOPFARMA/ FARMA UTIL
07/04/2018 a 14/04/2018	MAIS SAÚDE
14/04/2018 a 21/04/2018	BELLA'S FARMA
21/04/2018 a 28/04/2018	SÃO FRANCISCO
28/04/2018 a 05/05/2018	TRABALHADOR/SISMUCH
05/05/2018 a 12/05/2018	BRASIL POUPA LAR
12/05/2018 a 19/05/2018	PAN FARMA
19/05/2018 a 26/05/2018	VITÓRIA
26/05/2018 a 02/06/2018	AVENIDA
02/06/2018 a 09/06/2018	COOPERFARMA/BOM JESUS
09/06/2018 a 16/06/2018	HIPERFARMA
16/06/2018 a 23/06/2018	POLICLÍNICA
23/06/2018 a 30/06/2018	PIVA FARMA
30/06/2018 a 07/07/2018	MARIFARMA
07/07/2018 a 14/07/2018	SHOPFARMA/ FARMA UTIL
14/07/2018 a 21/07/2018	MAIS SAÚDE
21/07/2018 a 28/07/2018	BELLA'S FARMA
28/07/2018 a 04/08/2018	SÃO FRANCISCO
04/08/2018 a 11/08/2018	TRABALHADOR/SISMUCH
11/08/2018 a 18/08/2018	BRASIL POUPA LAR
18/08/2018 a 25/08/2018	PAN FARMA
25/08/2018 a 01/09/2018	VITÓRIA
01/09/2018 a 08/09/2018	AVENIDA
08/09/2018 a 15/09/2018	COOPERFARMA/BOM JESUS
15/09/2018 a 22/09/2018	HIPERFARMA
22/09/2018 a 29/09/2018	POLICLÍNICA
29/09/2018 a 06/10/2018	PIVA FARMA
06/10/2018 a 13/10/2018	MARIFARMA
13/10/2018 a 20/10/2018	SHOPFARMA/ FARMA UTIL
20/10/2018 a 27/10/2018	MAIS SAÚDE
27/10/2018 a 03/11/2018	BELLA'S FARMA
03/11/2018 a 10/11/2018	SÃO FRANCISCO
10/11/2018 a 17/11/2018	TRABALHADOR/SISMUCH
17/11/2018 a 24/11/2018	BRASIL POUPA LAR
24/11/2018 a 01/12/2018	PAN FARMA
01/12/2018 a 08/12/2018	VITÓRIA
08/12/2018 a 15/12/2018	AVENIDA
15/12/2018 a 22/12/2018	COOPERFARMA/BOM JESUS
22/12/2018 a 29/12/2018	HIPERFARMA
29/12/2018 a 05/01/2019	POLICLÍNICA

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:44EDF9C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1454/2017

Dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais e Emergenciais no Município de Colombo, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Benefícios de Assistência Social no Município de Colombo, serão geridos e concedidos pela Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, mediante critérios aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e se definem em:
I – eventuais; e
II – emergenciais.

§ 1º. Os Benefícios Eventuais e Emergenciais compõem a Rede de Proteção Social Básica e se destinam ao atendimento em caráter de emergência das necessidades básicas de sobrevivência dos cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

§ 2º. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, situações de extrema pobreza, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e pode decorrer de:
I – falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação:
II – falta de documentação;
III – desastres e calamidade pública; e
IV – outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 2º. Os Benefícios Eventuais e Emergenciais destinam-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar, por conta própria, com o enfrentamento das contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Parágrafo único. Os Benefícios Eventuais e Emergenciais serão concedidos aos cidadãos e às famílias com renda per capita igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo nacional e de acordo com a situação de vulnerabilidade social dos usuários e calamidade pública, mediante parecer técnico.

Art. 3º. Os benefícios, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, devem atender aos seguintes princípios:
I – os beneficiários devem ter domicílio comprovado em Colombo, salvo os casos que estão vinculados e acompanhados pelo Serviço de Proteção Especial, Entidades de Acolhimento, Centro POP e Abordagem Social;
II – os beneficiários devem ter inscrição no Cadastro Único – Cad único;
III – integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
IV – adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
V – garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para a manifestação e defesa de seus direitos;
VI – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios;
VII – divulgação dos critérios para sua concessão;
VIII – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social.

Art. 4º. Os Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

§ 1º. São formas de Benefícios Eventuais:
I – auxílio-funeral;
II – auxílio-natalidade.

§ 2º. Os Benefícios Eventuais serão concedidos à família em número igual ao da ocorrência desses eventos.

Art. 5º. O auxílio-funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 6º. O auxílio-funeral ocorrerá na forma de prestação de serviços:
I – os serviços devem cobrir as despesas de urna fúnebre e empréstimo de gaveta por período de 03 (três) anos, e após este período é de responsabilidade dos familiares quaisquer outras despesas;
II – o auxílio requerido em caso de morte deve ser prestado imediatamente em serviço, sendo de pronto atendimento em unidade de plantão 24 horas, diretamente pelo órgão gestor ou indiretamente em parceria com outros órgãos ou instituições.

Art. 7º. O auxílio-natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, em bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Parágrafo único. Os bens de consumo consistem no kit básico de enxoval do recém-nascido para famílias em vulnerabilidade e risco social e que tenha acompanhamento nos Centros de Referência de Assistência Social do Município de Colombo, participando de oficinas e acompanhamento familiar.

Art. 8º. São formas de Benefícios Emergenciais:
I – auxílio transporte;
II – auxílio alimentação;
III – auxílio documentação.

Parágrafo único. Estes benefícios são destinados exclusivamente para usuários em acompanhamento por profissionais da Proteção Social Básica e Especial da Política de Assistência Social.

Art. 9º. O Benefício Emergencial de auxílio transporte municipal é na forma de passagem intermunicipal e passagem interestadual e será concedido aos indivíduos e famílias com impossibilidade de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Parágrafo único. Os critérios para a concessão do auxílio transporte são os seguintes:
I – possuir documentos civis;
II – encontrar-se em situações de vulnerabilidade e/ou risco social, envolvendo ruptura de vínculos familiares, presença de violência física e/ou psicológica e/ou situação de ameaça à vida.

Art. 10. O Benefício Emergencial, na forma de auxílio alimentação, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social que visa o atendimento das necessidades básicas dos munícipes e suas famílias que se encontrem em situações de extrema vulnerabilidade, de pobreza, conforme critérios estabelecidos nesta Lei e Decreto de calamidade pública.

§ 1º. O auxílio alimentação, no âmbito do Município de Colombo, será concedido na forma de Cesta Básica, mediante Parecer Social e com acompanhamento familiar pelo profissional técnico da Proteção Social Básica.

§ 2º. O auxílio alimentação será fornecido por 03 (três) vezes, salvo os casos extremos em que a família e/ou indivíduo não conquistou autonomia na segurança alimentar e nutricional, conforme reavaliação da equipe técnica.

Art. 11. O auxílio documentação será fornecido para as situações de ocorrência de roubo ou extravio, mediante apresentação de Boletim de Ocorrência, bem como por ocasião de calamidade pública, fundamentado no Provimento nº 249 que dispõe acerca do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná e Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 12. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados às políticas sociais de saúde, educação, habitação e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de Benefícios Eventuais e Emergenciais da Política de Assistência Social, ficando vedado o seu fornecimento.

Art. 13. Os Benefícios Eventuais e Emergenciais serão regulamentados por esta Lei, em consonância com a LOAS, PNAS, SUAS e Legislação Estadual e Federal que sobrevier de acordo com a legislação que regulamenta estes benefícios.

Art. 14. O Município de Colombo deverá promover ações que viabilizem e garantam a ampla divulgação dos Benefícios Eventuais e Emergenciais, bem como dos critérios para a sua concessão.

Art. 15. Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município de Colombo:

I – a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos Benefícios Eventuais, bem como seu financiamento;
II – a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos Benefícios Eventuais;
III – expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos Benefícios Eventuais.

Parágrafo único. O órgão gestor da Política de Assistência Social deverá encaminhar relatório destes serviços, anualmente, ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 16. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer ao Município informações sobre irregularidades na concessão e execução dos Benefícios Eventuais.

Art. 17. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 22 de dezembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1BBDDBEC

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1456/2017

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagens ao Prefeito e Vice-Prefeito, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder diárias de viagens ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, quando se ausentarem do Município, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional, para desempenhar atividades relacionadas com o serviço público e de interesse do Município de Colombo.

Parágrafo único. Observadas as disposições desta Lei, a concessão de diárias destina-se a indenizar as despesas extraordinárias de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, por dia de afastamento da sede do Município.

Art. 2º. O valor básico da diária a ser concedida ao Prefeito e ao Vice-Prefeito equivale a 03 (três) UFC's - Unidades Fiscais de Colombo.

Parágrafo único. O valor previsto no "caput" será acrescido da importância correspondente a:
a) 100% (cem por cento) nas hipóteses de deslocamentos para Brasília-DF e para as capitais dos Estados; e,
b) 50% (cinquenta por cento) nas hipóteses de deslocamentos para outras cidades, localizadas há mais de 100 (cem quilômetros) da sede do Município de Colombo.

Art. 3º. As diárias de que trata a presente Lei serão concedidas por dia de deslocamento, ficando o beneficiário desobrigado de apresentar documentação comprobatória dos gastos com alimentação e hospedagem.

§ 1º. O Prefeito e o Vice-Prefeito farão jus somente à metade do valor das diárias nos seguintes casos:
a) no dia do retorno ao Município;
b) quando fornecido alojamento ou outra forma de hospedagem, cujas despesas sejam suportadas ou pagas por outro órgão ou entidade da Administração Pública.

§ 2º. O Prefeito e o Vice-Prefeito farão jus somente a 30% (trinta por cento) do valor das diárias quando o afastamento não exigir pernoite fora do Município.

Art. 4º. Nas propostas de concessão de diárias, são elementos essenciais à aprovação e à liberação do pagamento:
a) nome e função do proponente;
b) descrição objetiva da missão a ser cumprida;
c) a indicação dos locais onde a missão será cumprida;
d) o período provável do afastamento;
e) o valor unitário, a quantidade de diárias e a importância total a ser paga;
f) a comprovação da existência de saldo na dotação orçamentária específica para suportar a despesa; e
g) a aprovação do ordenador de despesas para os fins da autorização de pagamento.

§ 1º. As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se a partir da sexta-feira, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas, configurando, a informação do ordenador de despesas para os fins da autorização do pagamento, a aceitação da justificativa.

§ 2º. Nos casos em que o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, desde que autorizada pelo Prefeito a prorrogação, o beneficiário fará jus, também, às diárias correspondentes ao período prorrogado.

Art. 5º. Para comprovar a utilização das diárias recebidas, na ocasião de retorno ao Município, o Prefeito e o Vice-Prefeito deverão apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de até 05 (cinco) dias, relatório sobre a missão cumprida.

Art. 6º. O Prefeito e o Vice-Prefeito, quando receberem diárias e não se afastarem do Município, por qualquer motivo, ficam obrigados a restituí-las integralmente, no prazo de até 03 (três) dias.

§ 1º. No caso de ocorrer o retorno ao Município em prazo menor do que o previsto para o afastamento, as diárias recebidas em excesso serão restituídas, no prazo previsto no "caput" desde artigo.

§ 2º. Quando não for procedida a restituição dentro do prazo estabelecido neste artigo, o Secretário Municipal da Fazenda determinará o desconto do valor do débito pendente em folha de pagamento daquele que se utilizou da diária.

Art. 7º. As despesas com diárias serão suportadas por dotações específicas constantes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º. Para a fiel execução da presente Lei o Poder Executivo poderá expedir os regulamentos necessários.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogada a Lei nº 907, de 23 de março de 2005.

Colombo, 22 de dezembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:99ADA570

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1453/2017

Altera a redação da Lei Municipal nº 853, de 20 de dezembro de 2002, que instituiu a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 853, de 20 de dezembro de 2002 que instituiu a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública passa a vigorar com alterações nos artigos 4º e 7º, conforme abaixo:

"Art. 4º .....

§ 1º. Para efeito de rateio do custo de operação, manutenção e expansão do serviço de iluminação pública entre os contribuintes direta e indiretamente servidos, fica instituída a Unidade de Valor para Custeio - UVC, como parâmetro de cálculo do valor da contribuição mensal dos imóveis ligados à rede de distribuição de energia elétrica, considerando-se os percentuais de desconto sobre a mesma, conforme a seguinte Tabela:

Faixa de Consumo Mensal (em KW/h)	Percentuais de desconto da UVC
CONSUMIDORES	
00 a 30	100,00
31 a 50	96,00
51 a 70	93,00
71 a 90	90,00
91 a 120	87,00
121 a 200	84,00
201 a 350	81,00
351 a 600	75,00
601 a 1000	70,00
1001a 1500	65,00
Acima de 1500	60,00

§ 2º. O valor da Unidade de Valor para Custeio - UVC para o exercício fiscal de 2018 é de R$ 73,66 (setenta e três reais e sessenta e seis centavos), podendo este valor ser corrigido de acordo com os índices de reajustes da tarifa de energia elétrica que vierem a ser aplicados pela Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL. (NR)"

"Art. 7º. A base de cálculo para imóveis urbanos não ligados à rede urbana de distribuição de energia elétrica é o valor venal do imóvel, limitado à R$ 16.695,70 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), com alíquota de 1% (um por cento), devendo o lançamento e o recolhimento serem efetuados nos mesmos prazos fixados para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.(NR)"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 22 de dezembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:622A5DCD

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1452/2017

Atualiza a Planta de Valores Imobiliários do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Planta de Valores Imobiliários do Município de Colombo, valor do metro quadrado do terreno e da construção, base de cálculo para o lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, ficam reajustados em 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º. O pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano de 2018 em parcela única, gozará de 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor total lançado.

Art. 3º. Fixa o valor da Unidade Fiscal de Colombo – UFC em R$ 230,08 (duzentos e trinta reais e oito centavos).

Art. 4º. Altera o inciso II do art. 146 da Lei Municipal nº 16 de 12 de julho de 1978, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 146 .....
.....
II – o valor de cada parcela não poderá ser inferior a ½ (meia) UFC – Unidade Fiscal de Colombo (NR)."

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogados os incisos IV, V e VII do art. 3º da Lei Municipal nº 16, de 12 de julho de 1978, que tratam da Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Calçamento e Taxa de Serviços de Pavimentação.

Colombo, 22 de dezembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:62C5D9C1

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1451/2017

Dispõe sobre a cobrança de taxa de licença para localização e funcionamento para a instalação das Estações de Rádio Base – ERB´s, infraestruturas de suporte, equipamentos de telecomunicações e afins.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A instalação das Estações de Rádio Base - ERB´s, infraestruturas de suporte, equipamentos de telecomunicações e afins em áreas, equipamentos ou construções públicas ou particulares no Município de Colombo dependem da expedição de Licença para Localização e Funcionamento, nos termos da Lei nº 876, de 16 de fevereiro de 2004.

Art. 2º. O licenciamento para a instalação das Estações de Rádio Base – ERB´s, infraestruturas de suporte, equipamentos de telecomunicações e afins em áreas, equipamentos ou construções públicas ou particulares a que se refere o art. 1º está condicionado ao pagamento anual da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento prevista no art. 3º, VIII da Lei nº 16, de 12 de julho de 1978, Código Tributário Municipal, sem prejuízo da observância das demais exigências previstas na legislação municipal.

Art. 3º. O valor da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento prevista no art. 2º será:

§1º - para as Estações de Rádio Base – ERB´s: 20 (vinte) Unidades Fiscais de Colombo – UFC´s, por antena;

§ 2º - para as Estações de Rádio Base Móvel: 2,0 (duas) Unidades Fiscais de Colombo – UFC´s, ao mês;

§ 3º - para as infraestruturas de suporte:
I - Mastro afixado no solo: 05 (cinco) UFC´s;
II - Poste até 2.000mm (dois mil milímetros): 10 (dez) UFC´s;
III - Poste de 2.001mm (dois mil e um milímetros) a 3.000mm (três mil milímetros): 12 (doze) UFC´s;
IV - Torre com altura de até 3.000mm (três mil milímetros): 15 (quinze) UFC´s;
V - Torre com altura entre 3.001mm (três mil e milímetros) e 4.000mm (quatro mil milímetros): 40 (quarenta) UFC´s;
VI - Torre com altura entre 4.001mm (quatro mil e um milímetros) e 5.000mm (cinco mil milímetros): 60 (sessenta) UFC´s;
VII - Torre com altura entre 5.001mm (cinco mil e um milímetros) e 6.000mm (seis mil milímetros): 100 (cem) UFC´s
VIII - Torre com altura superior a 6.001mm (seis mil e um milímetros): 150 (cento e cinqüenta) UFC´s;
IX - Cavalete ou Mastro, instalados na parte superior de edifícios: o valor correspondente à altura estabelecida nos incisos II a VIII, deste § 3º.

Art. 4º. A Taxa de Licença para Localização e Funcionamento será exigida quando da solicitação por parte do requerente do Alvará para Localização e Funcionamento a ser expedido nos termos das Leis nº 16/1978 e nº 876/2004, calculada proporcionalmente ao período anual, a partir da data de início da atividade e estará sujeita à fiscalização quanto ao atendimento das exigências previstas em Lei.

Parágrafo único. Ficam dispensados da expedição da licença e isentos do pagamento da taxa, os equipamentos de telecomunicações descritos nas alíneas *d, e,* e *f* do inciso II do art. 9º.

Art. 5º. A taxa para a renovação da Licença para Localização e Funcionamento será devida anualmente nos mesmos valores previstos nos §§ 1º e 3º do art. 3º.

Art. 6º. São responsáveis pelo pagamento da taxa prevista no art. 2º:
I - o proprietário das infraestruturas de suporte descritas no § 3º do art. 3º;
II - a empresa operadora de serviços de telecomunicações, proprietária dos equipamentos de telecomunicação descritos no art. 9º, inciso II.

Art. 7º. O Alvará de Licença para Localização e Funcionamento será cassado se a "Licença de Outorga dos Serviços" de telecomunicações for cancelada pela ANATEL, ou a qualquer tempo, se comprovado prejuízo ambiental e/ou sanitário que esteja relacionado com a localização dos equipamentos, ou a partir de legislação federal superveniente regulando a matéria.

Art. 8º. O procedimento fiscal de lançamento e a arrecadação das taxas previstas nesta Lei observará o disposto na Lei nº 16/1978.

Art. 9º. Para os fins desta Lei, adotam-se as seguintes definições:
I - como infraestruturas de suporte:
a) Mastro: é a estrutura vertical utilizada para suporte de antenas com até 600mm (seiscentos milímetros) de altura;
b) Rooftop (cavalete): é a estrutura vertical executada em material metálico, utilizada para suporte de antenas e instalada sobre cobertura de edificação;
c) Poste: é a estrutura vertical com altura máxima de 3.000mm (três mil milímetros), utilizada para serviços públicos e apta a comportar equipamentos de telecomunicações; e
d) Torre de telecomunicação: é a estrutura vertical com altura superior a 20.000mm (vinte mil milímetros), composta de suportes, plataformas, sistema guarda corpo, trava-quedas, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), sinalizador noturno, esteira e base elevada e apta a comportar equipamentos de telecomunicações.

II - como equipamentos de telecomunicações:
a) Antena: é o dispositivo apto a emitir ou captar ondas eletromagnéticas no espaço;
b) Estação Rádio Base – ERB fixa;
c) ERB móvel: é a estação destinada a cobrir demandas específicas com permanência máxima de 30 (trinta) dias;
d) Minierb: é a ERB compacta destinada a uma pequena área de cobertura e instalada em ambientes externos;
e) Microerb: é a ERB compacta destinada a uma pequena área de cobertura e instalada em ambientes internos;
f) Femtocell: são pequenas ERB´s desenvolvidas para operar dentro de residências e em baixa potência, nas freqüências utilizadas pelas operadoras de telefonia móvel, conectadas à rede da operadora por meio da conexão banda larga existente na residência (ADSL, Cabo); e
g) Radioenlace: é o equipamento utilizado para conexão entre 2 (dois) pontos geográficos distintos, com rádio de alta capacidade utilizado para transporte de serviços de voz, dados e imagem.

III - radiofrequência é a freqüência de campo eletromagnético abaixo de 3.000 GHz (três mil giga-hertz) que se propaga no espaço sem guia artificial situada na faixa entre 9KHZ (nove quilohertz) e 300GHz (trezentos giga-hertz);

IV - telecomunicação é a transmissão, a emissão ou a recepção por fio, radiofreqüência, meios ópticos ou qualquer outro processo eletromagnético de símbolos, caracteres, sinais, escritos, imagens, sons ou informações de qualquer natureza.

Art. 10. Para fins de controle dos órgãos da Prefeitura, em cada equipamento descrito no inciso I do art. 9º deverá ser instalada pelos seus responsáveis, para cada operadora, em local de fácil visibilidade, placa contendo as seguintes informações:

I - Referente ao empreendedor:
a) nome do empreendedor;
b) logradouro;
c) número da inscrição municipal;
d) código do site;
e) telefone para contato;
f) nome e número do registro profissional do responsável pela manutenção.

II - Referente à operadora:
a) nome da operadora;
b) número de licença de operação concedida pela ANATEL com a respectiva validade;
c) quantidade de antenas.

Art. 11. Para a fiel execução desta Lei o Poder Executivo poderá expedir os regulamentos necessários.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de março de 2018.

Colombo, 22 de dezembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:408B5C1D

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1455/2017

Dispõe sobre o enquadramento dos servidores ocupantes do Cargo de Assistente de Alunos como Educadores Infantis.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os ocupantes de Cargo de Agente de Assistência, admitidos por concurso público no cargo de Assistente de Alunos com provimento até o ano de 2009, com titulação em magistério ou curso superior, deverão ser enquadrados no Plano de Cargos e Carreira do Magistério do Município como Educadores Infantis.

Art. 2º. O enquadramento dar-se-á de acordo com a Tabela de Vencimentos do Cargo de Educador Infantil prevista no Anexo VIII da Lei nº 1.221, de 11 de julho de 2011, observado o tempo de serviço.

Art. 3º. Para a concessão do enquadramento é necessário o requerimento do servidor interessado no prazo de até 60 (sessenta dias) dias contados da publicação desta lei.

Art. 4º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 22 de dezembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:AA345970

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2017 - GABARITO DEFINITIVO

Estes gabaritos apresentam as respostas oficiais das provas objetivas realizadas domingo, **10 de dezembro de 2017**, após análise dos recursos.

GABARITOS DEFINITIVOS

Professor	
1. **B**	21. D
2. D	22. A
3. A	23. B
4. B	24. C
5. C	25. B
6. B	26. C
7. D	27. D
8. A	28. C
9. C	29. D
10. D	30. A
11. B	31. B
12. A	32. D
13. B	33. A
14. C	34. C
15. B	35. B
16. D	36. B
17. C	37. D
18. A	38. C
19. D	39. A
20. A	40. C

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C24936CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017

v
Processo: 22444/2017
Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretárias.
Contratada: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 95.409.611/0001-02.
Objeto : Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, mesas e cadeiras para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 163.820,00 (Cento e sessenta e três mil oitocentos e vinte reias).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 Dezembro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:ABA64BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 4914/17
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Municipio de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 072/2017, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das Ruas Nadir Outeiro Alves e Travessa Lapa do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
LOTE 01 – PAVIMENTAÇÃO RUA NADIR OUTEIRO ALVES:
PROPONENTE VENCEDORA: CAPELA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
VALOR TOTAL: R$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais).
LOTE 02 – PAVIMENTAÇÃO TRAVESSA LAPA
PROPONENTE VENCEDOR: ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA
VALOR: R$ 109.996,23 (cento e nove mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência destes contratos será de 09 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.
CONDIÇÂO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas até o dia 30º dia útil do mês subseqüente ao da medição, exceto a última.

Dê-se publicidade
Paço Municipal

Colombo, 22 de dezembro de 2017.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C8DD009D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 14426/2017.
Os Secretários Municipais de Saúde, Tecnologia da Informação e Assistência Social do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolvem HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de sistema(s) informatizado(s) de gestão, saúde e assistência social, provimento de data-center, com manutenção de cópia do banco de dados em ambiente de informática do contratante, por meio de redundância ou download, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas.
Item 01: SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA
PROPONENTE VENCEDOR: IPM INFORMÁTICA LTDA
VALOR: R$ 1.770.000,00 (Um milhão setecentos e setenta mil reais).
Item 02: SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA
PROPONENTE VENCEDOR: IPM INFORMÁTICA LTDA
VALOR: R$ 1.020.000,00 (Um milhão e vinte mil reais)
Item 03: SISTEMA DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROPONENTE VENCEDOR: IPM INFORMÁTICA LTDA
VALOR: R$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais).

PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, conforme cronograma de execução dos serviços e emissão das notas fiscais com aceite do fiscal de contrato.

Dê-se publicidade;

Colombo, 22 de dezembro de 2017.

MAURÍCIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8CF6ABCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 32824/2017.
A Secretária Municipal de Fazenda do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para impressão de Carnês e boletos de cobrança de tributos para o Departamento de Gestão Tributária, vinculado a Secretária Municipal da Fazenda.
PROPONENTE: OMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA
VALOR R$ 86.850,00 (oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e emissão das notas fiscais.

Dê-se publicidade;

Colombo, 22 de dezembro de 2017.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:076308AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref.: Processo Administrativo nº. 23516/2017.
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2017 para Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Kits de Uniforme Escolar, para o ano letivo de 2018 da Rede Municipal de Ensino.
A secretária Municipal de Educação do Município de Colombo, no uso de suas atribuições acolhe o Parecer nº. 415/2017 da Procuradoria Geral do Município e DECIDE pelo DESPROVIMENTO do recurso impetrado pela licitante EMPÓRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, Processo Administrativo nº. 37213/2017.
Mantendo-se assim a decisão do Pregoeiro.
É a decisão.

Publique-se e dê-se prosseguimento.

Colombo, 22 de dezembro de 2017.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C43C34AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO A PEDIDO Nº 001/2017, DO CONTRATO Nº 213/2017 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017)

Processo: 33509/2017.
Contratante: MunicÍpio de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: PRISCILA VANESSA FRANCISCO, inscrita no CPF sob nº 082.644.789-99.
Objeto: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO (A PEDIDO DA CONTRATADA), do contrato firmado entre as partes em 15/08/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira. Contrato este, referente ao credenciamento de Profissional Médico (Pessoa Física), para prestação de serviços na Unidade de Saúde Moinho Velho.
Local e data da rescisão: Colombo, 07 de novembro de 2017.
Asssinatura: Darci Martins Braga.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:196B894D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 850/2017

SUMULA: Dispõe sobre remanejamento de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 7° da Lei Municipal 097/2016 (LOA 2017):
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Supl., no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exerc. Financ. 2017, as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0004.2033 – Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01230 – 00103 – 5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB..... R$ 40.000,00.
TOTAL..... R$ 40.000,00.

Art. 2º - Como recursos para cobertura, do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizada o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 7° da 097/2016 (LOA 2017) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0004.2032 – Atividades do Transporte Escolar Municipal
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01250 – 00103 – 5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB..... R$ 40.000,00.
TOTAL..... R$ 40.000,00.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete

GUILHERME PIVATTO JUNITOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:2F204542

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2017/PMFP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2017/PMFP
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO – CNPJ Nº 01.619.323/0001-20.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER – CNPJ 76.591.049/0001-28, COM SEDE EM CURITIBA – PR.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, A QUAL PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:
"CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1 O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 13/11/2017 ATÉ O DIA 31/12/2018, CONFORME PRAZO PREVISTO NO ANEXO PLANO DE TRABALHO PARA A CONSECUÇÃO DE SEU OBJETO".
NOVA VIGÊNCIA: 13/11/2017 A 31/12/2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 407/2009, Lei Municipal nº 626/2017, Resolução nº 28/2011, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº101/2000, Art. 25, inciso IV, alínea "a", e Artigo 116 da Lei 8666/93, Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Fernandes Pinheiro, 11 de dezembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Administração Pública

ADRIANO ROCHA LAGO
Liga Paranaense de Combate ao Câncer
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:4432B35F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º EDITAL RETIFICADOR PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2017

OBJETO: Execução da Obra para Extensão de Rede Elétrica para atendimento ao pedido de ligação/aumento de carga sob o Protocolo Nº 01.20175512098023 e conforme o Projeto nº 754859, visando atender exclusivamente ás instalações na Av. Juscelino Kubitschek, no Distrito do Angaí, no Município de Fernandes Pinheiro.

ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2017

LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2017

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 22 de Dezembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:55368ACC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº075/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **ANDRE NEVES LIMA - ME**
CNPJ/MF nº 21.698.094/0001-94
Objeto: O presente contrato tem por objeto a EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sexta, § 4, do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento para 10/05/2017 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 10/06/2017.
Data: 24/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

ANDRE NEVES LIMA - ME
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:1FAC294D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

-HOMOLOGAÇÃO-

Pregão Presencial nº 84/2017

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.
Empresa vencedora: HSB Salto Bandeirantes Eireli-Me, com o valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), situada no endereço Rodovia PR 317, Zona Rural, Santa Fé/PR.

Florida, 22 de dezembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:39372523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.907, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETO Nº 2.907, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga licença para tratamento de saúde à servidora Zenaide Aparecida Sesnick Lavagnoli e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001 e considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005, considerando a pericia médica realizada nesta data

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, à servidora Zenaide Aparecida Sesnick Lavagnoli, matrícula 2-00277, para o período de 18 de dezembro de 2017 a 1º de janeiro de 2018, sendo de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Flórida, à continuidade do pagamento do benefício de auxilio doença, nos termos do art.32 § 4º da Lei Municipal nº 132/2005.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 21 de dezembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:1991B068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.338, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede Férias Regulamentar.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias das férias regulamentar, no período de 6 de dezembro de 2017 à 20 de dezembro de 2017, às seguintes servidoras:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
2-01143	Andrea Luiza da Silveira Babeto	Agente Operacional	01/12/2016 a 30/11/2017
2-01142	Aparecida Garcez	Merendeira	20/12/2016 a 19/12/2017
2-01009	Aparecida Paulino da Silva	Agente Operacional	15/03/2017 a 14/03/2018
2-00276	Zumira Lopes Moreira	Zelador	01/06/2016 a 31/05/2017

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 6 de dezembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:2B7ADA49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.339, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

PORTARIA Nº 1.339, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias regulamentar

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida férias regulamentar equivalente a 30(trinta) dias, no período de 14 de dezembro de 2017 a 12 de janeiro de 2018, à servidora Sandra Andrea Picinin, matrícula nº 2-01053, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, referente ao período aquisitivo de 01/10/2015 a 30/09/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 14 de dezembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:6D21C80B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.340, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede Férias Regulamentar.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 18 de dezembro de 2017 à 16 de janeiro de 2018, às seguintes servidoras:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
2-01091	Abelina Mendes de Oliveira	Agente Operacional	21/11/2016 a 20/11/2017
2-01109	Cleusa Rossi Barbosa	Auxiliar Administrativo	01/08/2016 a 31/07/2017
2-01110	Maria José de Carvalho dos Santos	Auxiliar Administrativo	01/01/2017 a 31/12/2017
2-01081	Vanda de Fátima Zacharia Geraldo	Auxiliar de Enfermagem	17/10/2015 a 16/10/2016

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 18 de dezembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:D31EC9C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.341, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

PORTARIA Nº 1.341, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede Férias Regulamentar.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias das férias regulamentar, às seguintes servidoras:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Fruição
2-01177	Isis Pegoraro Remígio	Psicólogo	06/03/2016 a 05/03/2017	18/12/2017 a 01/01/2018
2-00308	Maria Olinda Esperança	Auxiliar Administrativo	01/07/2015 a 30/06/2016	19/12/2017 a 02/01/2018

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 18 de dezembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:93298027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.342, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

PORTARIA Nº 1.342, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias regulamentar antecipada

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida antecipação das férias regulamentar referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018, à servidora Beatriz Albuquerque Guarin, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial III, matrícula 4-00993, para ser usufruída no período 18 de dezembro de 2017 a 16 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 18 de dezembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:56ACEFB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.343, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

PORTARIA Nº 1.343, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede Férias Regulamentar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias das férias regulamentar, no período de 3 de janeiro de 2018 a 17 de janeiro de 2018, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
2-01165	Andrea Souza Santos de Assis	Agente Operacional	09/07/2015 a 08/07/2016
2-01102	Cássia Aparecida Vicentin Sette	Técnico em Higiene Dental	02/01/2016 a 01/01/2017
2-01006	Elaine Moreno Lopes da Cruz	Cirurgião Dentista	01/02/2016 a 31/01/2017
2-01121	Ligia Leoni da Cruz	Auxiliar de Odontologia	03/01/2016 a 02/01/2017
2-00046	Marley Aparecida Benhossi Tomitan	Auxiliar de Biblioteca	01/06/2015 a 31/05/2016
2-00045	Paulo Sérgio Borba Quadrado	Motorista	04/01/2015 a 03/01/2016
2-01161	Rosinara Ciavolela	Assistente Social	01/03/2015 a 29/02/2016

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 22 de dezembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:4B2AFB6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2017

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, torna público a REVOGAÇÃO da inexigibilidade de licitação nº 072/2017, considerando a impossibilidade da realização do evento na data inicialmente designada e a indisponibilidade de data na agenda da contratada dentro do período contratual.

Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:756CC692

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2017

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, torna público a REVOGAÇÃO da inexigibilidade de licitação nº 074/2017, considerando o cancelamento do treinamento SICONV devido a falta de quórum.

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9D3A7B78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1123/2017 - Pregão nº 226/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento temporário de transformadores e geradores e adequação da rede de energia elétrica da iluminação pública do parque de exposições Jaime Canet Junior, incluindo: projeto, mão de obra, material, veículos, execução da instalação, a ligação, o monitoramento durante a realização da 28ª EXPOBEL e a posterior retirada dos equipamentos.
PRAZO: 180(cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5420	11.001.15.452.1502.2024	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5420	11.001.15.452.1502.2024	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:686E65C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MADEBEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA MOVEIS E CONSTRUCAO LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1131/2017 - Processo dispensa nº 122/2017.
OBJETO: Aquisição de 94 chapas de compensado de pinus, de 1.220X2.440/18mm, para construção de três tablados que serão utilizados em eventos promovidos pelo Departamento de Cultura.
PRAZO: 60(sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.802,00 (sete mil, oitocentos e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3230	07.005.13.392.1301.2040	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2F1D26B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAURY SCOTTI ELETRONICA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1132/2017 - Processo dispensa nº 123/2017.
OBJETO: Aquisição de quatro comunicadores via rádio para utilização pelo Departamento de Cultura, em eventos de grande porte e no Teatro Eunice Sartori.
PRAZO: 60(sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3170	07.005.13.122.1301.2038	0	3.3.90.30.33.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0417DC1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1133/2017 - Processo dispensa nº 125/2017.
OBJETO: Contratação de mão de obra para execução da remoção e recolocação de meio fio em vias púbicas do perímetro urbano.
PRAZO: 60(sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5490	11.002.15.451.1502.1016	0	3.3.90.39.21.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7291338F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RESEARCHLAB ASSESSORIA E CONSULTORIA TOXICO FARMACOLOGICA EIRELLI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1134/2017 - Processo inexigibilidade nº 95/2017.
OBJETO: Contratação de serviço especializado para elaboração de projeto de plantas medicinais, para viabilizar habilitação do Município na Chamada Pública SCTIE-MS nº 1/2017.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3770	08.006.10.301.1001.2037	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D2231CDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2017 – Processo nº 971/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de paver na implantação de ATI - Academia da Terceira Idade no Lago das Torres do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 - GERALDO CORAZZA BLASIUS EIRELI – ME – CNPJ nº 23.707.743/0001-00 no LOTE/GRUPO 01: Itens: 001 R$ 56,00; 002 R$ 61,00 e 003 R$ 37,00. Totalizando R$ 16.019,60 (dezesseis mil dezenove reais e sessenta centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 16.019,60 (dezesseis mil dezenove reais e sessenta centavos).

Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:188B004C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 871/2017 – Pregão nº 182/2017.
OBJETO: Prestação de serviços para montagem e instalação da decoração natalina no município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido meta, devido a danificações ocorridas no material de parte da decoração instalada, conforme o contido no processo administrativo nº 11978/2017.
Ficam acrescidos ao contrato os serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Preço total R$
23	57748	RUA TENENTE CAMARGO 2 QUADRAS 13	19.065,20
27	57752	ESPAÇO DA ARTE	4.649,80
34	57759	ENTRADA DA CIDADE 01	9.605,00
TOTAL DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS			**33.320,00**

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos excedentes do contrato o valor de R$ 33.320,00 (trinta e três mil trezentos e vinte reais).

Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D5B602CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 234/2017** – Processo nº 947/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE
1 - DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 03.222.465/0001-85. LOTE 01 R$ 149.040,00: itens: 01 R$ 229,50; 02 R$ 24,30; 03 R$ 27,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 149.040,00 (cento e quarenta e nove mil e quarenta reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 20 de dezembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8BC9C22F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 36/2017
Processo Licitatório nº 110/2017
Adjudicação: 21/12/2017
Contratada: Engemass Engenharia e Construção Eireli
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE COMPRA DE UMA AREA DE TERRAS URBANA AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1474/2017, SEM DENOMINAÇÃO SITUADA NO BAIRRO SÃO JOÃO PROXIMO AO LOTEAMENTO VILA IZABEL 2º PARTE NO QUADRO URBANO DESTE MUNICÍPIO COM A AREA DE 8.642,90 m/2, (oito mil seiscentos e quarenta e dois metros e noventa decímetros quadrados), SEM BENFEITORIAS, CONSTANTE DA MATRICULA NUMERO 19.414 DO REGISTRO DE IMÓVEIS IBEMAR SELEME DE UNIÃ DA VITÓRIA.

MARIO OSMAR KRUSKEWISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:846109BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação nº 36/2017
Processo Licitatório nº 110/2017
Homologação: 21/12/2017
Contratada: Engemass Engenharia e Construção

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE COMPRA DE UMA AREA DE TERRAS URBANA AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1474/2017, SEM DENOMINAÇÃO SITUADA NO BAIRRO SÃO JOÃO PROXIMO AO LOTEAMENTO VILA IZABEL 2º PARTE NO QUADRO URBANO DESTE MUNICÍPIO COM A AREA DE 8.642,90 m/2, (oito mil seiscentos e quarenta e dois metros e noventa decímetros quadrados), SEM BENFEITORIAS, CONSTANTE DA MATRICULA NUMERO 19.414 DO REGISTRO DE IMÓVEIS IBEMAR SELEME DE UNIÃ DA VITÓRIA.
Valor da Despesa: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

22 de dezembro de 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:FC983882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 140/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada:...: Engemass Engenharia e Construção Eirelli
Valor.....: R$ 150.00,00 (cento e cinquenta mil reais)
Licitação.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2017
Recursos.....: Dotação:
21.001.4.4.90.61.00 (141)
Objeto... : AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE COMPRA DE UMA AREA DE TERRAS URBANA AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1474/2017, SEM DENOMINAÇÃO SITUADA NO BAIRRO SÃO JOÃO PROXIMO AO LOTEAMENTO VILA IZABEL 2º PARTE NO QUADRO URBANO DESTE MUNICÍPIO COM A AREA DE 8.642,90 m/2, (oito mil seiscentos e quarenta e dois metros e noventa decímetros quadrados), SEM BENFEITORIAS, CONSTANTE DA MATRICULA NUMERO 19.414 DO REGISTRO DE IMÓVEIS IBEMAR SELEME DE UNIÃ DA VITÓRIA.

General Carneiro, 22 de Dezembro de 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:64CA0396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 37/2017
Processo Licitatório nº 111/2017
Adjudicação: 22/12/2017
Contratada: Nutrii Liffe Comércio de Dietas Nutricionais
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de produtos para dietas enteral alimentação especial a pacientes acamados deste Município conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

MARIO OSMAR KRUSKEWISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:C6C5C50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação nº 37/2017
Processo Licitatório nº 111/2017
Homologação: 22/12/2017
Contratada: Nutrii Liffe Comércio de Dietas Nutricionais
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de produtos para dietas enteral alimentação especial a pacientes acamados deste Município conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor da Despesa: R$ 6.542,10 (Seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos)

22 de dezembro de 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:61D4E50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 141/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada:...: Nutrii Liffe Comércio de Dietas Nutricionais
Valor.....: R$ 6.542,10 (Seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos)
Licitação.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2017
Recursos.....: Dotação:
2.035.3.3.90.39.00(258)
Objeto... : Aquisição de produtos para dietas enteral alimentação especial a pacientes acamados deste Município conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

General Carneiro, 22 de Dezembro de 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:D6436AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N. º 156/2017 - (REPUBLICAÇÃO)

No Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano VI / Edição n° 1405, do dia 21 de dezembro de 2017, na página 106, encontra-se publicado a " PORTARIA N. º 156/2017 - (REPUBLICAÇÃO)", e

ONDE LÊ-SE:

Zeneide dos Anjos Mendes	Escola Municipal. São José Kukul dos Anjos	CMEI Eresmira dos Anjos. Ferreira

DEVE-SE LER:

Zeneide dos Anjos Mendes	Escola Municipal. São José	CMEI Eresmira dos Anjos. Ferreira

Nada mais para o momento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, em 22 de dezembro de 2017.

SEONY DE FÁTIMA DA ROSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:5A5184AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO Nº 118/2017

Súmula: Dispõe sobre lotações do Quadro Próprio do Magistério do município de General Carneiro.

Seony de Fátima da Rosa, Secretária Municipal de Educação de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art 1º - Os professores municipais ficam com suas lotações regularizadas e asseguradas podendo alterá-las mediante pedido de remoção conforme vagas existentes nos Estabelecimentos de Ensino obedecendo à critérios estabelecidos na Resolução nº 01/2006.

Escola Municipal Dom Carlos Bandeira de Mello	Escola Municipal Monteiro Lobato
Cleid Terezinha Alves	Adriana Grando Carneiro
Cleris Numes de Oliveira	Eunice M. da Rosa
Darcila da Rocha	Izabel G. de Lima
Luciane Apª da Cruz	Maria Marli S. Ferreira
Polyana M. Soroka	Marcio Luis Dalmolin
Rosangela S. S. de Paula – 1º Concurso	Mirian E. M Simm
Rosangela S. S. de Paula – 2º Concurso	Rosane Porto Barbosa
Rozana de F. Olinquevicz	Rute Apª Z. Ramos
Sonara Muller	Simone R.de Oliveira
Terezinha de Paula	Vanderleia Emer – 1º Concurso

Vera L. de Paula	Vanderleia Emer – 2º Concurso

Escola Mun. Professora Therezinha K. da Rocha	Escola Municipal Maria José K. dos Anjos
Andreia Franco da Silva Clarilda Maria de Lima Carla Patricia Bianchini Claudete de O. Mello Oseias da Silva Sigle M. Olinquevicz Taise Aline Menegasso Tatiane de Oliveira	Adriane Franco da Silva – 1º Concurso Adriane Franco da Silva – 2º Concurso Andreia M. Esmocoviski Gislaine Machado Heliane Oneda Leila de Lima Erthal Luciane Apª da Cruz Neuza Barrida Girotto Priscila B. Olinquevicz Rosa Maria B.Ribeiro Simone R.de Oliveira

Escola Municipal Professor Irineu Gonçalves	Cmei Arlene Vensão Lammel
Clarice ApªKrauchuk Cleusa R. R. Santana Dirlene N. S. Cezarnecki – 1º Concurso Dirlene N. S. Cezarnecki – 2º Concurso Donazir N. Stepsuk – 1º Concurso Donazir N. Stepsuk – 2º Concurso Ediana M. I. S. Correia Felipe M. da Luz Janete de Fátima Correia Loreni de F. da Rocha Maria Salete O. Volenkevicz Marta B. de Freitas Raina Wanderleia Marcondes Sandriana Tuchlinovicz Vani Apª Dreyer Vanusa S. de Paula	Cinclair Schoma Cleid Terezinha Alves Darci Avi dos Santos Dulcidia Miersch Ivana J. da Luz – 1º Concurso Ivana J. da Luz – 2º Concurso Jurema K. Leskiu Lisete Batista de Freitas Marcia Andrea Motta Marcia Apª de Castilho Marli Castilho Maristela Onesko Rocio Teixeira Rosande de Moraes Rosane Ribeiro Nunes Sandriana Tuchlinovicz Santina Leite de Oliveira Virlei Terezinha Sampai Alves

Cmei Eresmira dos Anjos Ferreira	
Andreza Garbin Cintia Fernanda Budal Danyela M. N. de Oliveira Divanir de Camargo Eloize E.P. de Albino Eva Adriana P. da Silva Glaucia Apª de O. Rampom Ivanete Batista Roberto Janete R. M. Ferreira	Lorineis Apª M. Carneiro Luci Mara O. de Souza Maria Eliani M. Roblowski – 1º Concurso Maria Eliani M. Roblowski – 2º Concurso Michele de F. da Silva Tania M. Pachesnik Vanusa S. de Paula Viviane Apª de Castilho Zeneide dos A. Mendes

Escola Municipal Elay C. M. da Silva	Escola Municipal Presidente Getúlio Vargas
Cinclair Schoma Claudia R. V. Ferreira Denair Mendes Dias Elaine Krulicoski Elonita da Rocha Eva Terezinha de Lima Liliane dos S. Nicolau Prisciane Mendes Sirlene Apª Pelentier	Adriane Bernardi – 1º Concurso Adriane Bernardi – 2º Concurso Anita Dudek – 1º Concurso Anita Dudek – 2º Concurso Claudete Apª Machado Loreni M. de O. Pimpão Maria Cricelda F. de Oliveira Rosane Apª dos Santos Vani Apª Dreyer Valdir Seroíska

Escolas do Campo

Orlanda Rocha	São José
Ana Maria Amarante Daniela A. E. Kukul	Angela Apª Carneiro João Mario Chabatura – 1º Concurso João Mario Chabatura – 2º Concurso

Santa Rosa	Tomé de Souza
Juliana T. Gaiovicz	Vera L. de Paula

Dom Pedro II	Helena Wolf
Analisa Dalgalo Stepjuk	Eloy Lurdes L. de M. Gonçalves Rosa Maria Branco

Colina Verde	Ébano Pereira
Juliana Venante Maidana	Noeli de Godoy

ART. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 22 de dezembro de 2017.

SEONY DE FÁTIMA DA ROSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:DB15AE6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
LEI Nº. 2.529/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO E ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2018.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam revistas e alteradas as metas financeiras, valores e inclusão no exercício financeiro de 2018 de novas ações para integração dos programas governamentais, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2494/2017, para o Exercício Financeiro de 2018, para compatibilização dos instrumentos orçamentários PPA – LDO e LOA, conforme os anexos apensos a esta Lei.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 20 de dezembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:2D54EE2E

GABINETE
LEI Nº. 2.530/2017

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º. O Orçamento Programa do Município de GOIOERÊ, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2018, discriminados pelos anexos integrantes da presente Lei, estima a RECEITA em R$- 88.768.220,00 (oitenta e oito milhões, setecentos e sessenta e oito mil e duzentos e vinte reais) e fixa DESPESA em igual valor, sendo R$ 3.402.000,00 (três milhões e quatrocentos e dois mil reais) para o Poder Legislativo e em R$ 85.366.220,00 (oitenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e seis mil e duzentos e vinte reais) a Despesa da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal, o art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Orgânica Municipal,

ARTIGO 2º. A receita orçamentária, para o exercício financeiro de 2018, será realizada mediante arrecadação de tributos e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento sintético:

I – ORÇAMENTO DA RECEITA

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA:

RECEITAS CORRENTES	84.768.220,00
-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.651.012,50
-Receita de Contribuições	1.540.000,00
-Receita de Serviços	58.000,00
-Transferências Correntes	69.519.207,50
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00
-Operações de Créditos	4.000.000,00
TOTAL DA RECEITA	88.768.220,00

ARTIGO 3º. A despesa orçamentária, para o exercício financeiro de 2018, será executada em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária, o Plano Plurianual, e demais legislação em vigor, com o seguinte desdobramento sintético:

II – ORÇAMENTO DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	70.496.936.98
-Pessoal e Encargos Sociais	36.670.448,00
-Juros e Encargos da Dívida	700.000,00
-Outras Despesas Correntes	33.126.488,98
DESPESAS DE CAPITAL	17.271.283,02
-Investimentos	14.445.183,02
-Amortização da Dívida	2.826.100,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	88.768.220,00

III – DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01. Legislativa	3.402.000,00
02. Judiciária	591.000,00
04. Administração	7.760.600,11
06. Segurança Pública	2.046.000,00
08. Assistência Social	5.954.176,98
10. Saúde	21.207.624,00
12. Educação	20.880.488,50
13. Cultura	1.294.962,00
15. Urbanismo	9.827.505,41
18. Gestão Ambiental	975.000,00
20. Agricultura	1.476.965,00
22. Indústria	1.627.323,00
23. Comércio e Serviços	123.000,00
26. Transportes	2.810.962,00
27. Desporto e Lazer	3.604.962,00
28. Encargos Especiais	4.185.651,00
99. Reserva de Contingência	1.000.000,00
TOTAL	88.768.220,00

ARTIGO 4º. De acordo com o art. 165, parágrafo 8º, da Constituição Federal, e a Lei nº. 2494/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentarias – 2018) e nos termos dos artigos 7º, 43 e 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Efetuar operações de crédito por antecipação da receita, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

II – Abrir créditos adicionais suplementares até 30% (trinta por cento) do total da despesa orçada.

III – Efetuar a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas.

Parágrafo Único - Para atender aos créditos suplementares de que trata o inciso II do presente artigo, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:

I – Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, não sendo computado, no limite mencionado no inciso II do art. 4º, da presente Lei;

II – os provenientes de excesso de arrecadação, não sendo computado, no limite mencionado no inciso II do art. 4º, da presente Lei;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei; e

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

V – Reserva de Contingência.

ARTIGO 5º. Fica o Poder Legislativo autorizado, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) mediante Ato da Mesa, nas suas dotações próprias, por meio de Resoluções, desde que a fonte de recursos a ser indicada seja exclusivamente a contida no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, e somente das dotações próprias.

Parágrafo Único – Os valores dos créditos de que trata o caput deste artigo serão computados no limite indicado no inciso II do artigo 4º desta Lei.

ARTIGO 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar remanejamento dentro das fontes, no mesmo programa, atividade ou projeto e nos mesmos elementos de despesas, não sendo computado, este remanejamento, no limite mencionado no inciso II do art. 4º, da presente Lei.

ARTIGO 7º. Fica autorizada a proceder por Decreto até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades /Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base no artigo 4º, desta Lei.

ARTIGO 8º. O Poder Executivo Municipal poderá adotar parâmetros para a Execução Orçamentária, a fim de compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir metas de resultados primários.

ARTIGO 9º. Na execução orçamentária o Poder Executivo deverá obedecer aos limites constitucionais, destinados à saúde e à educação, bem como atender os limites de gastos com pessoal conforme a legislação em vigor.

ARTIGO 10. Fica autorizada a contratação de operações de crédito, em conformidade com o disposto no art. 32, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ARTIGO 11. As dotações a título de subvenções sociais e contribuições consignadas neste Orçamento-Programa, serão destinadas às Entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação e esporte, nos termos, da Lei nº. 2494/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentarias – 2018).

ARTIGO 12. O Orçamento do Município de GOIOERÊ para o exercício financeiro de 2018 foi elaborado e será executado nos termos do Plano Plurianual e Lei nº. 2494/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentarias – 2018) Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e demais legislações em vigor.

ARTIGO 13. Esta Lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de Janeiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:DEA3F701

GABINETE
LEI Nº. 2.531/2.017

SUMULA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERE, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO DE 2018 Á 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual, do Município de Goioerê, para o quadriênio 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no art.

165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, ações, metas e montante de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas e duração continuada, na forma dos Anexos integrantes desta Lei.
§ 1° - Os anexos que compõem o Plano Plurianual serão estruturados por Entidades, órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos/Atividades e Operações Especiais, Rubricas da Receita e Elementos de Despesas.
§ 2° - Para fins desta Lei considera-se:
I – Programa – o instrumento de organização da ação governamental visando á concretização dos objetivos pretendidos;
II- Objetivos – os resultados que se pretende alcançar com a realização da ação de governo;
III – Projeto/Atividade e Operações Especiais – a especialização da natureza da ação que se pretende realizar;
IV – Ações – o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vista á execução do programa;
V – Produto – a designação que se deve dar aos bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;
VI – Unidade de Medida – designação que se deve dar á quantificação do produto que se espera obter;
VII – Metas – os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar;
Art. 2º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projetos de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específica.
Art. 3º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.
Art. 4º. Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais
Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.
Art. 6° - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse mais de um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal-

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:757CD55B

GABINETE
INFORMATIVO - CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Goioerê INFORMA aos candidatos aos cargos oferecidos no Concurso Público n°. 001/2017 e Processo Seletivo Público n°. 001/2017, que não tiverem acesso à internet poderão estes utilizar, de 26 de dezembro de 2017 e 05 de janeiro de 2018, de terminais disponibilizados nos seguintes endereços e horários de atendimento, apenas em dias úteis:

- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS): situada na Rua São Paulo, nº 75 – Vila Guaíra - Goioerê/PR. Atendimento das 8h às 12h e das 14h às 18h.

- Posto de Saúde Moacir Micheletto (Posto Central): situada na Rua Jose Bonifácio, nº 1155 - Centro - Goioerê/PR. Atendimento das 7h30m às 12h e das 13h30m às 17h.

Passado este período os locais de atendimento oferecidos nos editais de abertura retomarão os trabalhos normalmente.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 22 de dezembro de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:C3AED822

GABINETE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2.017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2.017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o n.º 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori n.º 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede em Goioerê, Paraná, na Avenida Paraná nº 441, Bairro Santa Casa, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 75.887.471/0001-62, neste ato representada pelo Senhor Padre PEDRO SPERI, portador da cédula de identidade RG nº 920.914-0, inscrita no CPF nº 307.312.759-34, doravante denominada TOMADOR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Termo de Colaboração nº. 001/2.017, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira – DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Quarta – Do Valor e da Clausula Quinta – Da Vigência e Execução do Termo de Colaboração nº. 001/2.017.
Cláusula Segunda – DO VALOR O valor global do Termo de Colaboração nº. 001/2.017 celebrado entre o município de Goioerê e a entidade Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta fica ajustado para R$-1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).
Cláusula Terceira – DO PRAZO A vigência do Termo de Colaboração nº. 001/2.17 fica prorrogada para o dia 31 de março de 2.018.
Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº. 001/2.017 ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor.

Goioerê, 22 de dezembro de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Concedente

PE. PEDRO SPERI
Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:16B45F2A

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº.5.762/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 38.000,00 (trinta e oito mil reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.2.061-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.39.631-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1364	R$. 23.000,00
1102-DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA	
1102.10.305.0032.2.066-BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE/EPIDEMIOLOGIA	
3.3.90.36.433-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1497	R$. 15.000,00
TOTAL	R$. 38.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1000-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.812.0029.2.054-MANUT.DEPTO.DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.30.354-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 23.000,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1102-DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA	
1102.10.305.0032.2.066-BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE/EPIDEMIOLOGIA	
3.3.90.30.431-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1497	R$. 15.000,00
TOTAL	R$. 38.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de Dezembro de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:F39795F2

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº.5.763/2017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), com as seguintes especificações:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.451.0023.1.276-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS PLUVIAIS-CONVÊNIO Nº 035157/2015	
4.4.90.51.217-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1899	R$. 178.000,00
TOTAL	R$. 178.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fontes de recursos, na importância de R$. 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de Dezembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:06DF219B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RESOLUÇÃO Nº 09/2017

SUMULA: Estima Receita e Fixa Despesa do Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018.

O Conselho de Prefeitos do Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Estado do Paraná aprovou, e eu Jair Rocha da Silva, presidente do Conselho de Prefeitos, sanciono a seguinte Resolução:

Art 1º - O orçamento Geral do Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Estado do Paraná estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro de 2018 no valor de R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais)

Art 2º - A receita será utilizada mediante a arrecadação de Contribuições dos Municípios consorciados, da venda de serviços, convênios e auxílios de órgão das esferas Federal e Estadual e de outras receitas diversas, na forma da legislação vigente de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R$ 576.000,00
Receita Patrimonial	R$ 0,00
Receitas de Serviço	R$ 0,00
Transferências correntes	R$ 576.000,00
Outras Receitas Correntes	R$ 0,00
TOTAL	R$ 576.000,00

RECEITAS DE CAPITAL	R$ 0,00
Transferências de Capital	R$ 0,00
TOTAL	R$ 0,00

Art 3º - A despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo nº 2, da Lei 4320/64, que integra esta resolução, de conformidade com o seguinte desdobramento:

DESPESAS CORRENTES	**R$ 565.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 288.000,00
Outras Despesas Correntes	R$ 277.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 5.000,00**
Investimentos	R$ 5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$ 6.000,00**
TOTAL	R$ 576.000,00

Art – 4º - Nos termos do Art 7º e Art 43º, Parágrafo 1º, Inciso II e III da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de Março de 1964, fica o Presidente do Conselho do Consorcio autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ate o limite de 30% (trinta por cento) sobre o total das

despesas autorizadas, inclusive das provenientes de superávit financeiro e excesso de arrecadação.

Art 5º - Durante a execução orçamentária o Presidente do Conselho do Consorcio fica autorizado a efetuar remanejamento entre contas do mesmo projeto atividade e tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios, ao efetivo comportamento das receitas nos termos do titulo VI, capitulo I da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de Marco de 1964.

Art 6º- Esta Resolução vigora na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Goioxim, 07 de dezembro de 2017.

JARI ROCHA DA SILVA
Presidente do Consorcio

RESOLUÇÃO Nº 09/2017
ANEXO I

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO	
DESPESAS	
FOLHA DE PAGAMENTO	238.000,00
ENCARGOS	50.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	171.000,00
SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	20.000,00
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	81.000,00
DIÁRIAS	5.000,00
MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	6.000,00
TOTAL	576.000,00

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F597C22C

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RESOLUÇÃO Nº10/2017

SUMULA: Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC, aprovado em Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Publico Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Estado do Paraná, para o Exercício de 2018.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Ficam estabelecidas para o exercício financeiro de 2018, as metas e diretrizes gerais contidas no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum do Consórcio Publico Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, compreendendo:
I – Prioridade e Metas do Consórcio;
II – diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Plano de Aplicação Anual;
III – disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
IV – disposições gerais.
CAPITULO II
PRIORIDADE E METAS DO CONSÓRCIO
Art. 2º As metas e prioridades para o Consórcio Publico Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Estado do Paraná são as especificadas no Anexo I – Das metas e Prioridades do Consórcio, sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão Plano de Aplicação Anual do exercício de 2018.
PARÁGRAFO ÚNICO – A regra contida no caput deste Artigo, não se constitui em limite à programação financeira.
Art. 3º - O Anexo de Metas Fiscais terá sua demonstração no Anexo III deste Ato.

CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES
Art. 4º - O Plano de Aplicação Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Plano de Aplicação Anual, deverão conter a estrutura organizacional do Consórcio.
Art. 6º - A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Plano de Aplicação anual, serão elaboradas tomando-se por base os valores médios aplicados no período de janeiro a dezembro de 2018.
Art. 7º - O Plano de Aplicação Anual indicará fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 1º - O Consórcio poderá incluir na Resolução, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo "caput" deste artigo.
§ 2º – Fica a Secretaria Executiva, autorizada a alterar, criar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, incluídos no Plano de Aplicação Anual e em seus créditos adicionais.
Art. 8º - O Plano de Aplicação anual conterá reserva de contingencia em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento), da receita corrente líquida.
Parágrafo único: Além de atender as determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal, a reserva de contingencia, poderá ser utilizada como recurso para a abertura de créditos adicionais ao plano de aplicação anual de 2018.
Art. 9º - O Plano de Aplicação Anual para 2018 que o presidente do Consorcio, irá apresentar para análise a aprovação do conselho diretor, constituir-se-á de:
Texto da resolução
Anexo discriminando a receita e despesa de acordo com o estabelecido na lei 4.320/64
Art. 10 . Cada ação identificada por operações especiais, projetos e atividades pode participar de apenas um programa.
Art.11 Fica o Presidente do Consórcio, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada para o exercício financeiro de 2017, utilizando-se como recursos os definidos no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 12. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio do Consórcio para o financiamento de despesas correntes.
Art. 13 - A Secretaria Executiva deverá elaborar e a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido nesta Resolução.
Art. 14 . Se verificado, ao final do bimestre, que a realização da receita poderá não atender as metas estabelecidas no cronograma de execução mensal de desembolso e anexo de metas fiscais, a Secretária Executiva, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, providenciará a limitação de empenho e adequação a movimentação financeira.
PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme o Art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
Art. 15 - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos Intermunicipais.
§ 1º - O Plano de Cargos e Salários poderá ser reformulado com vistas a atender a estrutura organizacional do Consórcio.
§ 2º - Poderá ser realizado concurso público visando admissão, quando necessário, de pessoal para atendimento aos serviços prestados pelo Consórcio, na forma da Lei n. 11.107/2005 e decreto n. 6.017 de 2007.
§ 3º - O Presidente do Consórcio, com aprovação do Conselho, poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos servidores..

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 16 - Serão previstas no Plano de Aplicação Anual, despesas para formação, treinamento, desenvolvimento e aperfeiçoamento de pessoal.
Art. 17 - Para efeitos do Art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, entendem-se como despesas irrelevantes, aquelas cujos valores não ultrapassem, para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II combinados com o parágrafo único, todos do Art. 24 da Lei nº 8.666/93,
Art. 18 - Fica autorizada a alteração das metas e prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização da Assembleia Geral do Consórcio.
Art. 19 – Os valores previstos poderão ser revistos e atualizados por ocasião da elaboração do Plano de Aplicação Anual.
Art. 20 – O Consórcio poderá firmar Convênios com Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, para a consecução de seus objetivos, inclusive a implantação de programas na área de saúde.

Goioxim, 07 de dezembro de 2017.

JAIR ROCHA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:9E8CDB37

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RESOLUÇÃO Nº12/2017

SUMULA: Dispõe sobre recesso funcional do Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Estado do Paraná dá outras providências.

Jair Rocha da Silva, presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições legais, sanciono ao Consorcio e da seguinte Resolução.

CONSIDERANDO as festividades natalinas;

CONSIDERANDO as festividades de fim de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação das atividades administrativas não essenciais nos dias comemorativos;

CONSIDERANDO que trata-se de uma medida que gerará economia para o consórcio, que não terá gastos operacionais não essenciais num período que bem poucos munícipes procuram a Prefeitura, e por fim;

CONSIDERANDO a necessidade de redução das despesas e custeios administrativos neste período em virtude do fechamento do período orçamentário,

CONSIDERANDO o recesso a ser realizado pelo município de Goioxim, sede do Consorcio,

RESOLVE

Art. 1° -Fica declarado Recesso nas Repartições Públicas do Consórcio,o período de 22 de dezembro de 2017 a 07 de janeiro de 2018tendo em vista as considerações acima expostas.

Art. 2° -No período em questão as atividades essenciais funcionarão e os serviços administrativos necessários ao encerramento do exercício financeiro funcionarão internamente.

Art. 3° -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

ABINETE DO PRESIDENTE DO CONSORCIO, em 15 de dezembro de 2017.

JAIR ROCHA DA SILVA
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:E8C7CC6C

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RESOLUÇÃO Nº13/2017

SUMULA: Concede férias coletivas aos servidores públicos do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Paraná, no período de 08 de janeiro de 2018 a 06 de fevereiro de 2018.

Jairo Rocha da Silva, presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições legais, com base no Art.7º, inciso XVII da Constituição Federal, sanciono a seguinte Resolução.

R E S O L V E

Art.1º - Ficam concedidas férias aos seguintes servidores públicos do consorcio, suspendendo-se o expediente de trabalho, no período de 08 e janeiro de 2018 a 06 de fevereiro de 2018.

Art.2º - A presente concessão, de que trata o artigo anterior, abrangerá os seguintes servidores:
Adelvino Iargas
Claudenice Scopel de Oliveira
Lauro de Andrade
Marcos Vanderlei Kipper
Paulo Pereira
Sebastião Jose Lima Silverio
Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSORCIO, em 15 de dezembro de 2017.

JAIRO ROCHA DA SILVA
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:2311EB0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 125/2017

Súmula: Altera o Decreto nº 124/2017 de 21/12/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Art. 1º - Fica constituído o **COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE**, responsável pela articulação entre as políticas públicas municipais e rede de serviços local e pela divulgação e acompanhamento das ações executadas pelo Programa Família Paranaense no Município em conformidades com a Lei Estadual 17.734/2013, composto pelos seguintes membros, a saber:

- MARIA APARECIDA TOLOY DE LORENZI
(Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social)

- ANA LÚCIA TOLOI
(Representante da Secretaria Municipal de Educação)

- SILVANA PRETO
(Representante da Secretaria Municipal de Saúde)
- SELMO ROSA DE ARAÚJO
(Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Viação)

Art. 2º - Fica também instituído o **COMITÊ MUNICIPAL LOCAL DE TÉCNICOS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE,** composto pelos seguintes membros:

Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:

- MARIELE ROSA DOS SANTOS

Representando a Secretaria Municipal de Educação:

- RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL

Representando a Secretaria Municipal de Saúde:

- LUIZ CARLOS BARBOSA

Representando a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Viação:

- ADRIANO ALVES DE ABREU

Art. 3º - Estes Comitês serão articulados pela Secretaria Municipal de Assistência Social que seguirão orientações do Escritório Regional da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Londrina.

Art. 4º - O mandato dos referidos membros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, sendo que os trabalhos serão considerados de relevância o serviço público.

Art. 5º - Os Comitês Municipal e Técnicos do Programa Família Paranaense tem como função:

I - Manter o Estado informado, em relação a execução, acompanhamento e divulgação das ações executadas pelo Programa Família Paranaense no município;

II - Visar ações intersetoriais, articulando com a rede de serviços governamentais e não governamentais no âmbito municipal;

III - Documentar as ações realizadas pelos Comitês Municipal e Local;

IV - Manter as Unidades Gestoras Estadual e Regional do Programa da Família Paranaense informadas sobre a execução do programa no município;

V - Solucionar questões apontadas por situações municipais, e quando não for possível, encaminhá-las à Unidade Gestora Regional e Estadual do Programa Família Paranaense;

VI - Participar de encontros semestrais organizados pelas Unidades Regionais e Estadual para troca de experiências e avaliação do Programa Família Paranaense;

VII - Seguir diretrizes para o desenvolvimento do Programa Família Paranaense, observando o procedimento metodológico e os instrumentos técnicos utilizados;

VIII- Propor sugestões para o Programa Família Paranaense junto as Unidades Gestoras;

IX - Zelar pelo cumprimento dos objetivos e metas do Programa Família Paranaense no município;

X - Compartilhar com as instâncias de deliberações e controle social a execução do Programa Família Paranaense.

Art. 6º - Os Comitês Municipal e Local deve realizar reuniões mensalmente e/ou semanalmente sempre que se fizer necessário.

Parágrafo Único - Os Comitês Municipal e Local poderá convidar para participar das reuniões, representantes de órgãos das administrações públicas municipais, regionais e estaduais e de entidades privadas, inclusive organizações não governamentais, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.

Art. 7º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BC59088E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3685/2017

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso VII do Art. 6º da Lei n.º 1008 de 09 de novembro de 2016 – LOA, Publicado 10/11/2016;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado do Município, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.162.300,00 (um milhão, cento e sessenta e dois mil e trezentos reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Executivo Municipal
02.02 – Procuradoria e Assessoria Tecnico-Jurídica
0406104012.013000 – Procuradoria e Assessoria Tecnico-Jurídica
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal - 000 ..... 11.710,00
03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.015000 – Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal - 000 ..... 32.900,00
03.06 – Departamento de Defesa Civil
0418204012.021000 – Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal - 000 ..... 14.550,00
06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação 5% e 25%
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – 103 ..... 29.860,00
1239204012.072000 – Biblioteca Cidadã e Tele Centro

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – 104 ..... 4.700,00
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – 104 ..... 566.620,00
1236112012.027000 – Manutenção do Fundeb 60%
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 101 ..... 55.360,00
1236112012.028000 – Manutenção do Fundeb 40%
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 102 ..... 3.150,00
1236112012.030000 – Manutenção da Merenda Escolar
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – 000 ..... 9.130,00
06.03 – Departamento de Creches
1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – 103 ..... 312.930,00
1236512022.032 – Manutenção do FUNDEB 40% - Centro de Educação Infantil
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 102 ..... 4.450,00
1236512022.033 – Manutenção do FUNDEB 60% - Centro de Educação Infantil
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 101 ..... 40.060,00
09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0824308016.006000 – Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 000..... 9.370,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - 000 ..... 1.830,00
10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 303 .....15.500,00
1030110012.038000 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - 303 ..... 48.200,00
1030310012.075000 – Manutenção da Clínica de Fisioterapia
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 303 1980,00
Total..... 1.162.300,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.016000 – Atividades da Administração de Pessoal
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 000 ..... 31.300,00
03.05 – Departamento de Compras Almoxarifado
0412204012.018000 – Manutenção do Departamento de Compras
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 000 ..... 54.100,00
04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento de Contabilidade
0412304022.022000 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 000 ..... 28.240,00
05 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente
05.03 – Departamento de Meio Ambiente
1854118012.101000 – Coleta Seletiva
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 000 ..... 28.000,00
06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.027000 – Manutenção do Fundeb 60%
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 101 ..... 95.420,00
1236112012.028000 – Manutenção do Fundeb 40%
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 102 ..... 7.600,00
07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545115012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 000 ..... 117.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000 ..... 42.900,00
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545115011.015000 – Pavimentação Asfáltica e Poliédrica
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000 ..... 27.100,00
1545115012.050000 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000 ..... 50.000,00
1545215012.052000 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 000 ..... 169.500,00
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviários
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pav. de Estradas Viscinais
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000 .....103.300,00
2678226012.053000 – Manutenção do Departamento Rodoviário
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 000 ..... 187.860,00
09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0824408012.001000 – Departamento de Assistência Social
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 000..... 154.300,00
10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 303 ..... 65.680,00
Total..... 1.162.300,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C145827D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 83/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº: 77.396.810/0001--33
ITEM: 01
VALOR: R$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais).
CONTRATO Nº: 1901

PAGAMENTO: À vista após recebimento definitivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
050012060620011.003.4.4.90.52.00
050012060620012.009.4.4.90.52.00
Equipamentos e material permanente.
ENTREGA: 60 dias.
VIGÊNCIA: 180 dias.
OBJETO: Aquisição de 01 veículo novo tipo utilitário motor mínimo 1.4, mínimo 85 cv, cabine dupla para Secretaria de Agricultura do município.
DATA DA ASSINATURA: 22.12.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:BAA338EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 137/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2017

Aos 21 (Vinte e um) dias do mês de Dezembro do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 074/2017, Processo de Registro De Preços nº. 062/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisições de materiais elétricos destinados á manutenção da rede elétrica do município de Iguatu/PR
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ELETRO CAF COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 10.906.818/0001-21. sediada na Rua Osvaldo Cruz, n°. 2063, na cidade de Cascavel- Paraná, CEP: 85.801-200, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Beatris Cecilia Tomiello Cardoso, portadora do CPF: 588.936.879-68 e RG: 4.261.332-0, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 003, 004, 006, 008	ELETRO CAF COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 10.906.818/0001-21.	9.746,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 21/12/2017 até 20/06/2018. Podendo ser prorrogado se assim convir á Administração Municipal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4845B9B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 138/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2017

Aos 21 (Vinte e um) dias do mês de Dezembro do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 074/2017, Processo de Registro De Preços nº. 062/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisições de materiais elétricos destinados á manutenção da rede elétrica do município de Iguatu/PR
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ELETRO LUZ COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 76.072.776/0001-89. sediada na Av. Brasil, n°. 6817, na cidade de Cascavel- Paraná, CEP: 85.806-000, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Viviane Marli Piana, portadora do CPF: 537.784.309-63 e RG: 1.280.206, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
002	ELETRO LUZ COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 76.072.776/0001-89	2.970,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 21/12/2017 até 20/06/2018. Podendo ser prorrogado se assim convir á Administração Municipal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:25FFA222

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 139/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2017

Aos 21 (Vinte e um) dias do mês de Dezembro do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 074/2017, Processo de Registro De Preços nº. 062/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisições de materiais elétricos destinados á manutenção da rede elétrica do município de Iguatu/PR
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DIEGO OLIVEIRA DA ROSA & CIA LTDA, CNPJ: 22.843.820/0001-88. sediada na Av. 7 de Setembro, 482, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Diego Oliveira da Rosa portador do RG: 9.686.936-3 e CPF: 061.738.159-31, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
005,007	DIEGO OLIVEIRA DA ROSA & CIA LTDA, CNPJ: 22.843.820/0001-88	4,160,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 21/12/2017 até 20/06/2018. Podendo ser prorrogado se assim convir á Administração Municipal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:34FAA44D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 140/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2017

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Dezembro do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 075/2017, Processo de Registro de Preços nº. 063/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de alimentos panificados destinados ao Conselho Municipal de Saúde.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SUPERMERCADO MFB LTDA, CNPJ: 20.662.059/0001-52, sediada na Av. Sete de Setembro, n°. 484, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Maristela Rossi Boniatti, portadora do CPF: 747.785.879-87 e RG: 5.207.587-4, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001. 002, 003, 004, 005, 006	SUPERMERCADO MFB LTDA - EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52	1.413,45

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 22/12/2017 até 21/06/2018. Podendo ser prorrogável se assim convir à administração municipal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:BC0B04FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 117/2017

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para Locação de brinquedos infláveis contendo: Cama elástica, Futebol de sabão, Tobogã Premium, Máquina de algodão doce e 05 Monitores, para realização de evento para as crianças do município.	SILVIANE DE FATIMA GALICIOLI CORBARI 04177831913 CNPJ: 20.508.840/0001-77	R$ 1.790,00 (Um mil, setecentos e noventa reais),

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 22 de Dezembro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:BDE49053

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2013

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, 500, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67 Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.030.717/0001-48, com sede a Rua Ernesto Piazzeta, 202, CEP: 85.510-350, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio e Diretor Srº JOSÉ TARCISIO VIERO, Portador da Cédula de Identidade nº. 3.458.406-0, e do CPF nº. 162.325.500-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Rua Carlos Garibaldi Biazetto, 251 Bairro Boa Vista, CEP: 82.560-400, a seguir denominada LICIENCIADORA/CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 073/2013, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da LICENCIADORA, relacionados no ANEXO II EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2013 – tipo Técnica e Preço.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 241 (Duzentos e quarenta e um) dias o prazo de vigência previsto na cláusula Terceira do contrato retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 01/01/2018 até 29/08/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, O Foro da Comarca de Corbélia-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo de Contrato.

Iguatu - PR, 22 de Dezembro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNO BARELLA
Prefeito Municipal
Contratante

Equiplano Sistemas LTDA
CNPJ: 76.030.717/0001-48
JOSÉ TARCISIO VIERO
Representante da Empresa
RG nº. 3.458.406-0, e
CPF nº. 162.325.500-72

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:30226D2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
7°. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2013
REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONTRATO Nº. 016/2013 REFERENTE À LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Centenário, 500, inscrita no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ, pessoa jurídica, com escritório à Rua Ivo Leão, nº 42, CEP 80.030-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.610.591/0001-80, neste ato representado pelo Diretor Presidente o Sr. Arwed B. Kirchgässner, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 196.225-6/PR e CPF nº. 010.261.869-00, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 016/2013, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica prorrogado por 72 (Setenta e dois) dias, O PRAZO DE VIGÊNCIA previsto no 6° termo aditivo, assegurado na Cláusula Sexta do Contrato nº 016/2013, firmado em 14 de março de 2013. A prorrogação compreende o período entre 01/01/2018 a 13/03/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 22 de Dezembro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal
Contratante

Centro de Integração Empresa-escola do Paraná
CNPJ : 76.610.591/0001-80
SR. ARWED B. KIRCHGÄSSNER
Representante da Empresa
RG: 196.225-6/PR,
CPF: 010.261.869-00.

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F1B35487

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 316/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 7º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.597,50 (Um mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) conforme especificado abaixo.

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0015.2065 Manutenção do Fundo da Assistência Social
3090.3.3.90.32.00.00 – 01 000 Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 1.597,50

TOTAL R$ 1.597,50

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0015.2065 Manutenção do Fundo da Assistência Social
3080.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de consumo R$ 1.597,50

TOTAL R$ 1.597,50

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Dezembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1EC1A61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 318/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. 8º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 330.756,61 (Trezentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.0011.1049 Obras de Infraestrutura Rural
2410.4.4.90.51.00.00 – 01 764 Material de Consumo R$ 330.756,61
TOTAL R$ 330.756,61

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o provável excesso de arrecadação da Fonte: 764 – Convênio poliédrica Iguatu a Anahy- no valor de R$ 330.756,61 (Trezentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos) que será destinado á manutenção do departamento de Administração, previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 22 (vinte e dois) dia do mês de dezembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4C18FCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 317/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 7º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) conforme especificado abaixo.

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.243.0014.2061 Manutenção do Cras
2930.3.3.90.39.00.00 – 01 934 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.000,00

TOTAL R$ 1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.243.0014.2061 Manutenção do Cras
2850.3.1.90.11.00.00 – 01 934 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.000,00

TOTAL R$ 1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Dezembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DBB3F8A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ADITIVO

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 68/2016. Modalidade: Tomada de preços 7/2016. Objeto: Modernização de Infraestrutura Esportiva, referente ao Contrato de Repasse nº 818690/2015/ME/CAIXA, Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MENON ENGENHARIA LTDA-ME . CNPJ da Contratada: 24.079.572/0001-76. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 17/06/2018 e acréscimo de valor de R$ 22.786,30 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) devido a alteração de projeto e reprogramação conforme parecer jurídico e parecer técnico do setor de Engenharia. Assinatura: 19/12/2017.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:4D45A49C

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 142/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **10:00h, do dia 15/01/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MAIOR PREÇO.** Objeto: **Contratação de instituição financeira pública ou privada para prestação de serviços de pagamento de 100% (cem por cento) da folha dos Servidores Públicos Ativos de Inácio Martins.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 09h30min do dia 15/01/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:99543547

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 143/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 15/01/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO.** Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços hospitalares para atendimento em regime de plantões aos munícipes/benificiários do Município de Inácio Martins/PR.** Entrega dos envelopes: **até às 13h30min do dia 15/01/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:A5E950FC

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 144/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 16/01/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO.** Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços médicos nas Unidades de Saúde do Município.** Entrega dos envelopes: **até às 08h30min do dia 16/01/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:76027F0A

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 145/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 16/01/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO.** Objeto: **Contratação de Empresa especializada para serviços de Ecografias destinada a Secretaria Municipal de Saúde**. Entrega dos envelopes: **até às 08h30min do dia 16/01/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:CD9ED857

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 146/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 17/01/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: **Aquisição de caminhão basculante 6x4 para a Secretaria Municipal de transportes conforme termo de referência e convênio SEDU/PARANACIDADE.** Entrega dos envelopes: **até às 08h30min do dia 17/01/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:0A550A69

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 124/2017; Modalidade: Pregão nº 109/2017; Objeto: Aquisição de trator e implementos agrícolas conforme projeto técnico e convênio nº 162/2017 SEAB; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SIMEX MAQUINAS AGRICOLAS LTDA; CNPJ da Contratada: 00.827.383/0001-76; Valor Contratual: R$ 91.000,00 (Noventa e Um Mil Reais); Assinatura: 20/12/2017; Prazo Execução: 20/12/2017 a 19/01/2019.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:B6D6E27F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 125/2017; Modalidade: Pregão nº 109/2017; Objeto: Aquisição de implementos agrícolas confome projeto técnico e convênio nº 119/2017 SEAB; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: METALURGICA FREITAS LTDA EPP; CNPJ da Contratada: 05.852.250/0001-73; Valor Contratual: R$ 29.380,00 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Oitenta Reais); Assinatura: 20/12/2017; Prazo Execução: 20/12/2017 a 19/01/2019.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:34DCA5EC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 126/2017; Modalidade: Pregão nº 109/2017; Objeto: Aquisição de trator e implementos agrícolas conforme projeto técnico e convênio nº 162/2017 SEAB; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS; CNPJ da Contratada: 80.577.794/0001-90; Valor Contratual: R$ 14.380,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Oitenta Reais); Assinatura: 20/12/2017; Prazo Execução: 20/12/2017 a 19/01/2019.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:DDB17628

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 127/2017; Modalidade: Pregão nº 110/2017; Objeto: Aquisição de implementos agrícolas confome projeto técnico e convênio nº 119/2017 SEAB; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ANA CRISTINA MANJABOSCO; CNPJ da Contratada: 10.688.308/0001-25; Valor Contratual: R$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais); Assinatura: 20/12/2017; Prazo Execução: 20/12/2017 a 19/01/2019.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:C5C93566

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 128/2017; Modalidade: Pregão nº 110/2017; Objeto: Aquisição de implementos agrícolas confome projeto técnico e convênio nº 119/2017 SEAB; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: NOVO SOLO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA; CNPJ da Contratada: 04.742.267/0001-05; Valor Contratual: R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais); Assinatura: 20/12/2017; Prazo Execução: 20/12/2017 a 19/01/2019.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:120128E5

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 129/2017; Modalidade: Pregão nº 110/2017; Objeto: Aquisição de implementos agrícolas confome projeto técnico e convênio nº 119/2017 SEAB; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: METALURGICA FREITAS LTDA EPP; CNPJ da Contratada: 05.852.250/0001-73; Valor Contratual: R$ 33.750,00 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais); Assinatura: 20/12/2017; Prazo Execução: 20/12/2017 a 19/01/2019.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:3AB14658

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 130/2017; Modalidade: Pregão nº 110/2017; Objeto: Aquisição de implementos agrícolas confome projeto técnico e convênio nº 119/2017 SEAB; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SCHLICKMANN E ROTTA LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 18.960.416/0001-17; Valor Contratual: R$ 22.580,00 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais); Assinatura: 21/12/2017; Prazo Execução: 21/12/2017 a 20/01/2019.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:4A4D7B27

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 131/2017; Modalidade: Tomada de preços nº 12/2017; Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de sala de aula na Escola Rural Municipal Amália S. Pereira na localidade de Papagaios; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 25.074.985/0001-20; Valor Contratual: R$ 101.834,29 (Cento e Um Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos); Assinatura: 21/12/2017; Prazo Execução: 21/12/2017 a 20/01/2019.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:92ED5D68

GOVERNO MUNICIPAL
RESCISÃO

Rescisão Contratual - Contrato nº 98/2016. Modalidade: Concorrência 2/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para Recape Asfáltico em CBUQ conforme convênio com SEDU/PARANACIDADE. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI. CNPJ da Contratada: 08.715.392/0001-87. Objeto do termo aditivo: Anulação de valor de R$ 227.624,29 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos) devido a rescisão Contratual conforme parecer técnico do setor de Engenharia e Parecer Jurídico. Assinatura: 20/12/2017.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:DEFEA8AA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº: 187/2017. Pregão Presencial nº 109/2017. Objeto: Aquisição de trator e implementos agrícolas conforme projeto técnico e convênio nº 162/2017 SEAB. Proponentes declaradas vencedoras: SIMEX MAQUINAS AGRICOLAS LTDA; CNPJ da Contratada: 00.827.383/0001-76; Valor Contratual: R$ 91.000,00 (Noventa e Um Mil Reais); Assinatura: 20/12/2017; Prazo Execução: 20/12/2017 a 19/01/2019; METALURGICA FREITAS LTDA EPP; CNPJ da Contratada: 05.852.250/0001-73; Valor Contratual: R$ 29.380,00 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Oitenta Reais); Assinatura: 20/12/2017; Prazo Execução: 20/12/2017 a 19/01/2019; NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS; CNPJ da Contratada: 80.577.794/0001-90; Valor Contratual: R$ 14.380,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Oitenta Reais); Assinatura: 20/12/2017; Prazo Execução: 20/12/2017 a 19/01/2019.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:D85C3D2C

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº: 188/2017. Pregão Presencial nº 110/2017. Objeto: Aquisição de implementos agrícolas confome projeto técnico e convênio nº 119/2017 SEAB. Proponentes declaradas vencedoras: . ANA CRISTINA MANJABOSCO; CNPJ da Contratada: 10.688.308/0001-25; Valor Contratual: R$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais); Assinatura: 20/12/2017; Prazo Execução: 20/12/2017 a 19/01/2019; NOVO SOLO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA; CNPJ da Contratada: 04.742.267/0001-05; Valor Contratual: R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais); Assinatura: 20/12/2017; Prazo Execução: 20/12/2017 a 19/01/2019; METALURGICA FREITAS LTDA EPP; CNPJ da Contratada: 05.852.250/0001-73; Valor Contratual: R$ 33.750,00 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais); Assinatura: 20/12/2017; Prazo Execução: 20/12/2017 a 19/01/2019; SCHLICKMANN E ROTTA LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 18.960.416/0001-17; Valor Contratual: R$ 22.580,00 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais); Assinatura: 21/12/2017; Prazo Execução: 21/12/2017 a 20/01/2019; CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 25.074.985/0001-20; Valor Contratual: R$ 101.834,29 (Cento e Um Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos); Assinatura: 21/12/2017; Prazo Execução: 21/12/2017 a 20/01/2019

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:2F45ABAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 208/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1498/2016, de 24/11/2016, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 25/11/2016, edição de nº 1135, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS
092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTARIAS E PENSOES
3.1.90.01.00.0000 APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE.....R$ 10.000,00
5 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
SOMA.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 10.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social.....R$ 10.000,00
SOMA.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 10.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:49EE699F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 209/2017

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-PMI Nº 085/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO 139/2017, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 066/2017, do

Processo Licitatório 139/2017, na modalidade Pregão Presencial-PMI nº. 085/2017-PMI, cujo objeto trata da aquisição de resfriadores de leite e equipamentos agrícola em atendimento ao programa SEAB, adjudicado em favor das empresas:

- WALMOR HENRICH - ME;
-INDUMAPAL – EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA – ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de Dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E625AC6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4109/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece recesso funcional no âmbito do Poder Executivo Municipal, no período compreendido entre 26 a 29 de dezembro de 2017, em face das comemorações natalinas e passagem de ano, retornando o expediente no dia 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Ficam excetuadas da jornada de trabalho, estabelecida no caput deste artigo, as atividades de limpeza pública, de obras, de viação e na área de saúde, consideradas de caráter essencial.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6CF4B5EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 599/2017 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Estabelece datas, define desconto, fixa percentual de correção monetária ao lançamento do IPTU 2018, taxas municipais, unidade fiscal do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por lei:

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidas as datas para o vencimento do IPTU 2018 e Taxas vinculadas ao carnê na cota única e/ou na forma parcelada.

Na Cota Única: vencimento em 16 de abril de 2018;

Na forma parcelada em 04 (quatro) vezes: vencimentos em 16 de abril de 2018, 16 de maio de 2018, 16 de junho de 2018 e 16 de julho de 2018, respectivamente.

Parágrafo Primeiro: Ao pagamento do IPTU e Taxas vinculadas ao carnê, previsto para Cota Única, será concedido o benefício de desconto de 10% (dez por cento).

Parágrafo Segundo: As datas que recaírem em feriados serão considerados como vencimento, o primeiro dia útil posterior a referida data prevista.

Art. 2º - Fica estabelecida a data limite para vencimento da regularização cadastral e renovação do Alvará de Funcionamento e Licença Municipais, em cota única com vencimento em 30 de abril de 2018.

Parágrafo Primeiro: A renovação ficará condicionada a certidão de regularidade de débitos referente aos anos anteriores ao pagamento da Taxa do exercício de 2018 e a regularização cadastral, aos casos que se fizerem necessário.

Parágrafo Segundo: Caberá ao interessado promover a regularização dos débitos dos anos anteriores, atualização do cadastro e, ainda, solicitar procedimentos de baixa nos casos que se fizerem necessário.

Art. 3º - O não cumprimento da regularização e renovação do alvará de funcionamento acarretará na imediata consolidação dos débitos tributários, inscrição em dívida ativa e execução fiscal.

Art. 4º- Fica definido o percentual acumulado dos últimos doze meses IPCA em 2,80 (dois vírgulas oitenta por cento) para aplicação do fator de correção aos valores lançados ao IPTU, das Taxas Municipais, ISSQN e a Unidade Fiscal do Município (UFM), para o exercício de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2017.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR A. BITTENCOURT JUNIOR
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3C7B8A0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 049/2017 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para ao servidor**, Lenilson José Mendes Ouriques RG 8.520.840-3,** ocupante do cargo de **motorista** o pagamento de 45 (quarenta e cinco) horas extras referente a Plantão realizados ao conselho tutelar.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2C7F820D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 309/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Kataiane Larissa da Silva** portadora do **RG: 13.200.059-0**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ROSANGELA DOS SANTOS STOCCHERO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7D7657A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 597/2017 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Adenilson Alves dos Santos** portador do RG **Nº 8.594.746-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Alimentação Escolar,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 80% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de Dezembro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DEC3694E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 600/2017 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Jose Odair Ferreira** portador do RG **Nº 6.916.585-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Cultura,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de Dezembro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9D88F267

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 601/2017 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Ednilson Wolkning** portador do RG **Nº 8.591.482-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Comunicação Social,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 55% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11 de Dezembro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B0AE6107

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 18/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Rosilaine Oliveira do Nascimento, RG:** 12.920.183-5/PR**,** matrícula 3969-1**,** ocupante do cargo em efetivo de **Auxiliar Administrativo,** férias a partir do dia 08/01/2018 á 27/01/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D1783F98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 19/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para o servidor, **Eunice Geffer Stresser de Jesus, RG:** 5.382.679-2/PR**,** matrícula 947-1**,** ocupante do cargo em efetivo de **Assistente Administrativo,** férias a partir do dia 08/01/2018 á 27/01/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:ECBD6F51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 277/2017 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Reduzir de 100% para 50% a Gratificação extensão de jornada do servidor **Rodrigo de Almeida** RG**: 7.385.767-8/PR,** matricula 4483-1**,** ocupante do cargo de **Médico Generalista PSS**, aprovado no PSS N° 002/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:80C0073A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 278/2017 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Reduzir de 100% para 50% a Gratificação extensão de jornada do servidor **Jefferson Nicolelli Ramos** RG**: 1.578.541/PR,** matricula 4485-1**,** ocupante do cargo de **Médico Ginecologista PSS**, aprovado no PSS N° 002/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:54E4D471

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 279/2017 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Reduzir de 100% para 50% a Gratificação extensão de jornada da servidora **Letizia Delfina Gervasoni** RG**: 6.943.515-7/PR,** matricula 4486-1**,** ocupante do cargo de **Médico Generalista PSS**, aprovado no PSS N° 002/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B01D50BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 280/2017 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Reduzir de 100% para 50% a Gratificação extensão de jornada do servidor **Rafaele Tozzo Corradi** RG**: 14.474.584-1/PR,** matricula 4488-1**,** ocupante do cargo de **Médico Generalista PSS**, aprovado no PSS N° 002/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3B7B2D2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2017 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido o servidor **Manuel Gonzales Gomes,** portador do RG **Nº 12.924.625-1/PR,** ocupante do cargo efetivo de **Médico,** conforme Portaria de nomeação Nº 73/2016, Art.01º de 01 de Fevereiro de 2016.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0D604AF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 282/2017 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder elevação de Gratificação de 42% para 100% sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para o servidor **Florentino Machado de Miranda,** portador do **RG: 3.681.175-7/PR,** matrícula 764-1, ocupante do cargo efetivo de **Motorista II.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BDFB6283

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 283/2017 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de R$229,42 (duzentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), referente a Honorários Sucumbenciais, conforme Lei 533/2016, ao servidor **Vinicius Hsu Cleto,** portador da **OAB 75.757,** matrícula 4142-1, ocupante do cargo efetivo de **Advogado.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:674E4F9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 284/2017 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de R$229,42 (duzentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), referente a Honorários Sucumbenciais, conforme Lei 533/2016, a servidora **Natasha Kolinski Vilemo,** portadora da **OAB 76.536,** matrícula 3841-1, ocupante do cargo efetivo de **Advogada.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:629C3078

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 285/2017 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de R$229,42 (duzentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), referente a Honorários Sucumbenciais, conforme Lei 533/2016, ao servidor **Gerson Luiz Wenzel,** portador da **OAB 26.251,** matrícula 4426-1, ocupante do cargo em comissão de **Procurador Geral.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário De Governo E Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:455E46C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 602/2017 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Fixa os preços cobrados pelos serviços de cemitério que especifica.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Itaperuçu e com base no Inciso VII do Art. 262 da Lei nº 175/2001 de 24 de setembro de 2001 – Código Tributário do Município de Itaperuçu:

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam fixados os valores indicados na tabela do Anexo I, parte integrante deste decreto.

Parágrafo Único – Os itens da tabela de valores dos serviços realizados por pedreiros credenciados em cemitérios municipais são cumulativos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 22 de dezembro de 2017.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR A. BITTENCOURT JUNIOR
Secretário Municipal de Governo e Administração

ANEXO I
TABELA DE PREÇOS PARA OS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

Sepultamentos.....R$ 46,40
Processo deTranslado.....R$ 52,02

Concessão de terreno

Temporária Cemitério São Pedro.....R$ 1.405,00
Perpétua Cemitério São Pedro.....R$ 2.811,00
Licença para construção de túmulos.....R$ 25,00
Licença para construção de capelas e mausoléu (por gaveta).....R$ 25,00
Título de concessão, croqui e cópias.....R$ 50,00
Projeto para construção de túmulos .....R$ 20,00
Comprovantede sepultamento.....R$ 30,00
Aluguel de Capela.....R$ 70,00

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DBC2C12F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONVENIADO: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONVENENTE: HOSPITAL E MATERNIDADE DE ITAPERUÇU LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES

VALOR: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) MENSAIS

VIGÊNCIA: 90 DIAS, INICIANDO-SE A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2018 E FINDANDO-SE EM 02 DE ABRIL DE 2018.

ASSINATURA DO ADITIVO: 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

iTAPERUÇU, 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:AC239474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 319/2017 - 21/12/2017 - ERRATA / REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 136.600,00 – (Cento e trinta e seis mil e seiscentos reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1279/2017.

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral no valor de R$ 136.600,00 – (Cento e trinta e seis mil e seiscentos reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

08 - SECRETÁRIA DE SAÚDE - Acréscimo - 3.800,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Abertura
10.301.1001.2044 - Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2042 - 00495 - Atenção Básica
03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Acréscimo - 30.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – Abertura
04.122.0402-2007 – Atividades Da Divisão De Administração
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
310 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
05 – SECRETÁRIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – Acréscimo - 20.000,00
05.001 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – Abertura
20.606.2001-2014 – Atividades Da Divisão De Fomento Agropecuário
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
710 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
07 – SECRETÁRIA DE ESPORTES E TURISMO – Acréscimo - 10.000,00
07.001 – DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO – Abertura
27.812.2701-1033 – Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1570 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO , OBRAS E SERV URBANOS – Acréscimo - 20.000,00
10.002 – DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL – Abertura
26.782.2601-1072 – Manutenção De Rede De Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3180 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
05 – SECRETÁRIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – Acréscimo - 11.000,00
05.001 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – Abertura
20.606.2001-2014 – Atividades Da Divisão De Fomento Agropecuário
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
700 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 7.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1001-1040 – Aquisição De Equipamentos e Veículos Saúde Pública
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1750 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Acréscimo - 3.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - Abertura
04.092.0402-2004 – Atividades Da Procuradoria Jurídica
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
160 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Acréscimo - 1.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - Abertura
04.092.0402-2004 – Atividades Da Procuradoria Jurídica
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
170 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
04 – SECRETÁRIA DE FINANÇAS – Acréscimo - 5.000,00
04.001 – DIVISÃO DE FINANÇAS – Abertura
04.123.0403-2011 – Atividades Da Divisão De Tesouraria
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
480 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
04 – SECRETÁRIA DE FINANÇAS – Acréscimo - 3.000,00
04.001 – DIVISÃO DE FINANÇAS – Abertura
04.123.0403-2011 – Atividades Da Divisão De Tesouraria

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
490 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Acréscimo - 5.000,00
09.003 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – Abertura
08.243.0802-6059 – Manutenção Do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
2830 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Acréscimo - 500,00
09.003 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Abertura
08.243.0802-6059 – Manutenção Do Conselho Tutelar
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2830 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS – Acréscimo – 15.300,00
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – Abertura
15.451.1501-1064 – Manutenção e Conservação De Vias Urbanas
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
2940 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS – Acréscimo - 2.000,00
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – Abertura
15.451.1501-1064 – Manutenção e Conservação De Vias Urbanas
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2950 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL 136.600,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos proveniente de cancelamento de dotações.

a) Anulação de Dotações
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Anulação - 3.800,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2044 Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2020 – 00495 – Atenção Básica
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL – Anulação - 27.000,00
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401-2003 – Manutenção Do Gabinete Do Prefeito
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
110 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Anulação - 40.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402-2007 Atividades Da Divisão De Administração
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
240 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS – Anulação - 34.900,00
10.002 – DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
26.782.2601-1072 – Manutenção De Rede De Estradas Municipais
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
3160 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Anulação - 30.900.00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2044 – Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1912 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL 136.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de Dezembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:2F46569A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 164/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 164/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
(Lei Federal n° 8.666/93).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Pavimentação asfáltica em CBUQ com 7.307,47 m2, incluindo os serviços de remoção, revestimento primário, regularização e compactação do subleito - 100% PN, sub-base em macadame seco com brita graduada;, base em brita graduada; imprimação com CM-30; pintura de ligação com RR-1C; revestimento em CBUQ; meio fio com sargeta DER - tipo 2; fincada em concreto; calçadas em concreto com piso podo tátil; rampa para PNE com piso tátil (NBR 9050); plantio de grama; plantio de árvores; sinalização de trânsito; drenagem, placa de Obra e ensaios tecnológicos.Ruas Ademar Adolfo Stadler, Timoteo Korelo, Santa Catarina e São Paulo - Vilas São José e Brasil.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Construtora Tangará Ltda.
Valor global: R$ 1.255.603,71.
HOMOLOGAÇÃO: 22.12.2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:7A816CFF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 322/2017

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional da servidora que menciona, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo INSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social a servidora **IZABEL JARSKI,**

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional da servidora **IZABEL JARSKI,** ocupante do cargo de Tecnico em Radiologia, a partir de 02 de janeiro de 2018, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de dezembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:BACB5F87

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 226/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. LEONILTON JOSE DE MATOS JUNIOR,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10)** dias, a que tem direito, para o período concessivo de 08 de janeiro de 2018 a 17 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 21 de dezembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F055952B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 227/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. MARIO BOROCHOK, Motorista,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.05.16 a 02.05.17, para o período concessivo de 26 de dezembro de 2017 a 24 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 21 de dezembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:5BF0DC3D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 228/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. MARILENE DAS GRAÇAS BATISTA MANOSSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.04.16 a 02.04.17, para o período concessivo de 02 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 21 de dezembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E08FBB6C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 229/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a Servidora Pública Municipal Sra. **CARMEM ANDREA STADLER KREBS,** Professora, do Quadro Próprio do Magistério, desta Prefeitura, a reassumir as suas atividades de trabalho a partir do dia 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 21 de dezembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:4C8F3016

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 230/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. FABIO JOSE GRANISKA, Contador,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30)** dias, a que tem direito, para o período concessivo de 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 22 de dezembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1EDCA59A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 321/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam afastadas de suas funções provisoriamente pelo prazo de 30 (trinta) dias as conselheiras tutelares: Amábile de Fatima de Andrade, Crilsaine Avelar Kromp Pezzini e Elaine Guse.

Art. 2º - Assumirão pelo período de 30 (trinta) dias, as conselheiras tutelares suplentes: Ellen Nathalie Santos de Camargo e Maria Tatiane Ostachevski

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de dezembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:FE523432

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 231/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica cancelada a ampliação de carga horaria em regime suplementar, a partir de 22 de dezembro de 2017, das seguintes professoras:
Lucia Felema, Emily Kromp, Simone K Pitlovanciv, Mariana Lila O Blonski, Dirce A B Borochok, Marlene K Bobek, Tewonia M de Castro, Ana Maria Niedjevski, Leondina Aparecida dos Santos, Sandra Mara Jarski, Maria Helena Grochoski, Vilneide Maria Schiliga, Viviane Conte, Sirlende de Fatima Denck, Maria Silvana Kozar Manosso, Ana Celia Schornobai, Dianeia Camargo, Michele Dalzoto Garcia, Simone Koscioreszko, Elaine Cristina de Oliveira, Maria Dircelia Schornobai, Angela Galvao Valenga, Julie Graziele Prox, Raquel Novak, Teodosia Bobek, Marli Ienke, Regiane Martins Pidleski, Edicleia Dambroski, Vilmar F de Meira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 22 de dezembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:84524BB1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 232/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. VERA NEIVERTH MANOSSO**, Tecelã, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30)** dias a que tem direito, para o período concessivo de 26 de dezembro de 2017 a 24 de janeiro 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 22 de dezembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C6F4CFE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2017-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 075/2017-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de dois veículos zero quilômetro para Transporte Sanitário provenientes do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002 ADJUDICO o Lote 01 do objeto a favor da licitante: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 79.138.608/0001-37, no valor de R$ 70.990,00 (Setenta mil novecentos e noventa reais) e ADJUDICO o Lote 02 do objeto a favor da licitante: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 79.138.608/0001-37, no valor de R$ 54.260,00 (Cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta reais).

Ivatuba/PR, 21 de Dezembro de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0AE12294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2017-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 21 de Dezembro de 2017 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 075/2017-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de dois veículos zero quilômetro para Transporte Sanitário provenientes do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, declarando como vencedora para o Lote 01 do objeto a licitante: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 79.138.608/0001-37, no valor de R$ 70.990,00 (Setenta mil novecentos e noventa reais) e para o Lote 02 do objeto a licitante: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 79.138.608/0001-37, no valor de R$ 54.260,00 (Cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/PR, 21 de Dezembro de 2017.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9BE17B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 087/2017-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 087/2017-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para Locação de máquinas e equipamentos pesados para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002 ADJUDICO: os Itens 01 e 04 do objeto a favor da licitante: VETOR ROTA SUL – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 07.762.291/0001-02, no valor de R$ 43.100,00 (Quarenta e três mil e cem reais); ADJUDICO: o Item 02 do objeto a favor da licitante: FERREIRA E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 76.054.642/0001-35, no valor de R$ 10.850,00 (Dez mil oitocentos e cinquenta reais); e ADJUDICO o Item 03 do objeto a favor da

licitante: SARANDI TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ: 77.266.575/0001-85, no valor de R$ 12.230,00 (Doze mil duzentos e trinta reais).

Ivatuba/PR, 14 de Dezembro de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A14B1CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 087/2017-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 14 de Dezembro de 2017 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 087/2017-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para Locação de máquinas e equipamentos pesados para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, declarando como vencedora para os Itens 01 e 04 do objeto a licitante: VETOR ROTA SUL – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 07.762.291/0001-02, no valor de R$ 43.100,00 (Quarenta e três mil e cem reais); para o Item 02 do objeto a licitante: FERREIRA E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 76.054.642/0001-35, no valor de R$ 10.850,00 (Dez mil oitocentos e cinquenta reais) e para o Item 03 do objeto a licitante: SARANDI TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ: 77.266.575/0001-85, no valor de R$ 12.230,00 (Doze mil duzentos e trinta reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/PR, 14 de Dezembro de 2017.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9E11EE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2017-PMI

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2017-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Registro de preços para Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de material de consumo e de distribuição gratuita para o CRAS do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 088/2017-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: Lote 01: **QUITERIA FERREIRA DA SILVA 07496867900**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **20.786.138/0001-75**.

Lote 01 – Panificação					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**R$Unitário**	**R$ Total**
1.1	60	kg	Lanche natural em mini pão francês, pão de leite ou pão de forma com recheios variados.	26,67	1.600,20
1.2	30	cento	Mini salgados (assado).	48,67	1.460,10
1.3	60	cento	Mini salgados (frito).	41,97	2.518,20
1.4	50	kg	Pão de queijo (assado).	17,50	875,00
1.5	20	kg	Mini Croassan (assado).	30,00	600,00
1.6	20	kg	Pão de leite.	10,90	218,00
1.7	60	kg	Pão francês. Pão de forma oblonga com alguns talhos na parte superior, e que é feito com farinha de trigo, fermento e sal.	10,67	640,20
1.8	60	kg	Sanduíche, pão francês de 50 g cada, com uma (1) fatia de presunto e uma fatia de mussarela de 25 g cada fatia, com cenoura e alface embaladas individualmente em sacos plásticos apropriados.	26,93	1.615,80
1.9	60	kg	Sanduíche, pão francês de 50 g cada, com uma (1) fatia de presunto e uma fatia de mussarela de 25 g cada fatia, embaladas individualmente em sacos plásticos apropriados.	23,33	1.399,80
1.10	50	kg	Sanduíche, pão francês de 50 g cada, com 2 (duas) fatias de mortadela de 25 gramas cada fatia, embalados individualmente em sacos plásticos apropriados.	21,60	1.080,00
1.11	20	kg	Bolo Confeitado com recheio: Bombom e Coco; ou Ameixa e Leite Condensado; ou Abacaxi.	24,67	493,40
1.12	60	undd	Bolo Simples, sabores diversos, com peso mínimo - 350g.	9,75	585,00
TOTAL					**13.085,70**

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: Lotes 02 e 04: **V. AMBRÓZIO INFORMÁTICA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.578.641/0001-90**.

Lote 02 – Calças e camisetas					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**R$Unitário**	**R$Total**
2.1	200	undd	Camiseta em malha poliéster em transfer sublimação. Tamanhos e modelos a escolher.	**Onde se lê:** 29,67 **Leia-se:** 20,95	**Onde se lê:** 5.934,00 **Leia-se:** 4.190,00
2.2	50	undd	Calça em tactel. Tamanhos e modelos a escolher.	**Onde se lê:** 52,67 **Leia-se:** 34,00	**Onde se lê:** 2.633,50 **Leia-se:** 1.700,00
TOTAL					**5.890,00**

Lote 04 – Folders					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**R$Unitário**	**R$Total**
4.1	1500	undd	Folders diversos – formato 22x32cm/4x4 cores/ papel couchê 90g.	0,34	510,00
TOTAL					**510,00**

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: Lote 06: **AUTO POSTO IVATUBA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **76.050.665/0001-71**.

Lote 06 – Combustível					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**R$ Unitário**	**R$Total**
2.1	900	litros	Gasolina comum.	4,08	3.672,00
2.2	200	litros	Álcool etílico hidratado comum.	2,91	582,00
TOTAL					**4.254,00**
TOTAL GERAL					**23.739,70**

Os **lotes: 03 e 05** foram declarados **DESERTOS**, haja vista que nenhuma empresa apresentou proposta no momento da realização do certame.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de Dezembro de 2017.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/PR, 13 de Dezembro de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D67106E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2017-PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2042/2017

RATIFICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para apresentação de show artístico musical, a favor da proponente ELISSON HENRIQUE FERNANDES 05933685925, inscrita no CNPJ sob nº. 20.422190/0001-42, estabelecida na Rua Vitória, 145, na cidade de Maringá, Estado do Paraná para apresentação de show artístico musical com a Banda Balada Mix a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2017, o show artístico musical faz parte da festividade de Reveillon do Município de Ivatuba, e com base no parecer da Procuradoria Jurídica que inexigiu com fundamento no Artigo 25, inciso III, c/c art. 26, § único, inciso II e III da Lei 8666/93 ratifico o processo de Inexigibilidade 010/2017-PMI no valor de total de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), para apresentação, conforme proposta de preço constante no processo que se encontra devidamente instruído.

Publica-se,

Ivatuba/PR, 21 de dezembro de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4447D172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2017-PMI

O Município de Ivatuba, através do Gabinete do Prefeito Municipal, torna público aos interessados a revogação do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 079/2017 para Aquisição de materiais (material de consumo, material permanente, material perfuro/cortante, desinfetantes, cânulas, tubos sondas e equipos) para a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba. Tornam-se sem efeitos os atos praticados pela Administração, em relação ao referido procedimento, após a publicação do presente.

Ivatuba/PR, 21 de dezembro de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4E469B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2017-PMI
CONTRATO Nº. 079/2017.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ELISSON HENRIQUE FERNANDES 05933685925**, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.422190/0001-42**.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para apresentação de show artístico musical com a Banda Balada Mix a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2017, o show artístico musical faz parte da festividade de Reveillon do Município de Ivatuba.**
VALOR: **R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência até 28 de Fevereiro de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: **21 de dezembro de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/PR, 21 de dezembro de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:59EBC556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 004/2017 de 07/12/2017, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 067/2017 de 07/12/2017, a candidata abaixo relacionada:

TECNICO EM ENFERMAGEM
LEONILCE APARECIDA MONTEIRO

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:00 as 12:00 ou das 13:30 as 17:00, nos dias 03 a 04 de janeiro de 2018, munida dos seguintes documentos na via original e 01 (uma) fotocópia legível:
RG e CPF.
Titulo de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir).
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2017 (exceto se for isento).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 22 de dezembro de 2017.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A6BC674C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.002/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR à pedido do cargo de Técnico em Enfermagem, o Sr**. FABIO BATISTA THEODORO**, portador do RG. nº. 7.193.753-4-SSP-SP., a partir de 22/12/2017, conforme protocolo nº. 2631/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:44CEC620

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR N°. 561/2017

Jaguapitã, 22 de Dezembro de 2017.

Senhor (a) Presidente,
De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, informando a V.Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$1.176,49**(Hum Mil Cento e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos), recebido no dia 22/12/2017 referente ao **Bloco de Gestão do SUAS – Componente: Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (GSUAS FNAS);** estando o referido valor depositado na agência do **Banco do Brasil** desta cidade; no valor de **R$36.000,00**(Trinta e Seis Mil Reais) referente ao **Bloco da Proteção Social Básica – Componente: Piso Básico Fixo;** estando o referido valor depositado na agência do **Banco do Brasil** desta cidade;

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9D632649

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 991/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 391,86 (trezentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) a favor do Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 09 (nove) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 25,26,27,28,29/12/2017 e 02,03,04 e 05/01/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00h às 18h00h, conforme protocolo nº. 2615/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A8B15074

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 992/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 391,86 (trezentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) a favor do Sr. CRISTIANO FERREIRA DE LIMA, motorista, referente ao pagamento de 09 (nove) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 25,26,27,28,29/12/2017 e 02,03,04 e 05/01/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00h às 19h00h, conforme protocolo nº. 2616/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:768FE1C4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 993/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 391,86 (trezentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 09 (nove) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 26,27,28,29/12/2017 e 02,03,04,05 e 06/01/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00h às 13h00h, conforme protocolo nº. 2617/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0F185A0B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 994/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 348,32 (trezentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) a favor do Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 08 (oito) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 26,27,28,29/12/2017 e 02,03,04 e 05/01/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do

município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00h às 18h00h, conforme protocolo nº. 2618/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:08EE1A10

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 995/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 348,32 (trezentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) a favor do Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 08 (oito) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 26,27,28,29/12/2017 e 02,03,04 e 05/01/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00h às 15h00h, conforme protocolo nº. 2619/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:69EB18B2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 996/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 348,32 (trezentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 08 (oito) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 26,27,28,29/12/2017 e 02,03,04 e 05/01/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00h às 18h00h, conforme protocolo nº. 2620/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3A52CFB3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.997/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 348,32 (trezentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) a favor do Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 08 (oito) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 26,27,28,29/12/2017 e 02,03,04 e 05/01/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00h às 15h00h, conforme protocolo nº. 2621/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2F857694

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 998/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 348,32 (trezentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) a favor do Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 08 (oito) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 26,27,28,29/12/2017 e 02,03,04 e 05/01/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00h às 19h00h, conforme protocolo nº. 2622/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E4516B2C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 999/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 348,32 (trezentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) a favor do Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 08 (oito) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 26,27,28,29/12/2017 e 02,03,04 e 05/01/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00h às 17h00h, conforme protocolo nº. 2623/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:22638FE7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1000/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 26,27,28,29,30/12/2017 e 01,02,03,04 e 05/01/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00h às 14h00h, conforme protocolo nº. 2624/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4F00C918

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1001/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 476,74 (quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos) a favor do Sr. ISIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 26,27,28,29,30/12/2017 e 01,02,03,04,05 e 06/01/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00h às 14h00h, conforme protocolo nº. 2625/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EF8C6F08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 95/2017

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e conforme dispõem os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2665, de 07 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica incorporado, a partir de 20/12/2017, ao vencimento básico da servidora abaixo relacionada à Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no respectivo percentual sob o título de Gratificação Incorporada Lei nº 2665/2011, conforme preconizam os artigos 1º e 2º da referida Lei.

NOME	CARGO	CIRG	PERCENTUAL
CLARICE DOS SANTOS BAPTISTA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS	66438600	100%

Art. 2° - Fica revogado o ato 20/2014.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 20 de dezembro de 2017.

AR*THUR BASTIAN VIDAL*
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D063DE8

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2017

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, CAMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita noCNPJ/MFnº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Arthur Bastian Vidal, e de outro como CONTRATADA a empresa, PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME , com sede na Rua Capitão Leonardo Graziano, nº 574, Porto das Laranjeiras, Araucária, Paraná, CEP 837.703-080, inscrita no CNPJ sob nº

20.493.450/0001-70, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Nos termos da Licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a Lei 8666/93, através do Edital de Tomada de Preços nº 04/2017, de execução sob regime de empreitada por preço global, fixo e sem reajuste, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, dos serviços de reforma do plenário e sala de reuniões da Câmara Municipal da Lapa, com confecção de mobiliário e instalação, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos que integraram o respectivo Edital de Licitação, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual faz parte do presente instrumento independente de transcrição ou anexação, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados para o lote nº 01 e 03.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS CONDICIONANTES QUANTO AO INÍCIO DOS SERVIÇOS:

a. A prestação de serviços deste contrato somente ocorrerá mediante o recebimento de Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

O valor global para execução do objeto referente ao Lote 01 é de R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais) e de R$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta para o Lote 03.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e de utilização nos seguinte prazos:
Em até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço para o lote 03, devendo a instalação não ultrapassar 10 (dez) dias.
Em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Serviço para o lote 03.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Poderá ser admitida a prorrogação dos prazos de execução ou de vigência, com anuência expressa da CONTRATANTE, mediante justificativa por escrito da CONTRATADA devidamente autorizada pela CONTRATANTE.
PARÁGRAFO ÚNICO: Somente será admitida alteração do prazo nos casos previstos no Parágrafo Primeiro do art. 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PREVISÃO DE ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO CONTRATUAL
A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos dos serviços ora contratados serão efetuados em até 15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Departamento de Contabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA: DOS CONDICIONANTES AO PAGAMENTO
A liberação das parcelas de pagamento à CONTRATADA fica condicionada à apresentação de Certidão Negativa exigida em edital, bem como de documento elaborado pelo Fiscal do contrato atestando o cumprimento dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CONDICIONANTES QUANTO AO TÉRMINO DO CONTRATO.
Para recebimento, obriga-se a CONTRATADA a apresentar o Certificado de Vistoria de Conclusão emitido pelo representante da Câmara Municipal da Lapa;
a) Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Departamento de Contabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
O objeto deste contrato será recebido provisoriamente, em até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto deste contrato será formalizado 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo representante da contratante.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO AO EDITAL
Para efeitos obrigacionais tanto o Edital de Tomada de Preços nº 04/2017, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA
A CONTRATADA responderá integralmente pela solidez, estabilidade e segurança dos serviços e bens fornecidos, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS
a) Compete à CONTRATADA assegurar a execução do objeto deste contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT e demais normas em vigor;
b) Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
c) Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL
A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, devendo fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, tornando o seu uso obrigatório e oferecendo treinamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá zelar pela segurança dos funcionários e transeuntes, obedecendo à legislação no que se refere a segurança no local de trabalho e obedecendo às normas da ABNT em vigor quando da realização dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA
São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes do contrato e sua execução bem como o seguro que se fizer necessário para garantia de pessoas e bens com inteira exclusão de qualquer responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços de reformade acordo com os Projetos fornecidos, e ainda;
a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados, bem como na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações técnicas atinentes;
b) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
c)Transportar todos os resíduos resultantes da execução dos serviços até os locais indicados pela CONTRATANTE;
d)Disponibilizar equipes e equipamentos necessários ao cumprimento da programação estabelecida, bem como os materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente contrato;
b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste contrato;
c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DAS PENALIDADES
De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão dos serviços;
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
d) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica;
e) As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;
g) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação Orçamentária: 02.02.01.01.031.0018.2121.0000.4.4.90.52.00 (Equipamentos e material permanente)

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA falir,for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas;
c) Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência, ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Vigésima, letra “a”;
d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
e) demais hipóteses mencionadas na forma dos artigos 55, inciso IX, 77 e 78, da Lei 8666/93, mediante processo administrativo, garantidos à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução (quando houver) sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA: DO FORO
As dúvidas originadas deste contrato serão resolvidas no Foro da Lapa, Paraná, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que o seja.
E por assim, leram e concordaram com as cláusulas contidas neste instrumento contratual, estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa-PR, 20 de Dezembro de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BED282A7

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2017

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Comissão de Licitação, razão pelo qual, em conformidade com o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão para declarar vencedora da Licitação Tomada de Preço nº 04/2017, para os lotes 01 e 03, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para reforma do plenário e sala de reuniões da Câmara Municipal da Lapa, a empresa Prime Service Administradora de Serviços Eireli - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Capitão Leonardo Graziano , nº 374, Porto das Laranjeiras, Araucária/PR, inscrita no CNPJ sob nº 20.493.450/0001-70, que apresentou o valor total do lote 01 em R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais) e Lote 03 no valor total de 37.950,00 (Trinta e Sete Mil Novecentos e Cinquenta Reais), para o objeto em questão, ADJUDICANDO-LHE o objeto.
.
Lapa, 19 de Dezembro de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C380CF02

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÂO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, informa que realizará dia 23/01/2018, às 14.00hs, licitação nº 03/2017, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição dos seguintes bens, com os valores máximos indicados:

- Lote 01 - Um (01) Scanner de Mesa (valor máximo de R$ 3.200,00)
- Lote 02 - Uma (01) TV Smart 32 polegadas(Valor máximo de R$ 1.400,00);
- Lote 03 – Três(03) TVs Smart 55 polegadas(Valor máximo de R$ 11.400,00);
- Lote 04 – Um (01) Cook Top Elétrico por indução com quatro bocas (Valor máximo de 2.500,00).

Somente serão aceitas empresas que atendam a todos os itens previstos edital.. O edital completo contendo as condições de participação e especificações esta disponível para os interessados no endereço eletrônico
http://www.lapa.pr.leg.br.

Lapa, 21 de dezembro de 2017.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A539D4CC

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO N°07/2017

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, **CAMARA MUNICIPAL DA LAPA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Arthur Bastian Vidal, e de outro como CONTRATADA a empresa, **WAM LICITAÇÕES LTDA EPP**, com sede na Visconde de Sinimbu, nº 1234, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84070-130 , inscrita no CNPJ sob nº 20.973.477/0001-60, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 8666/93, através do Pregão Presencial nº 01/2017 (processo nº 060/2017), para aquisição de 09(nove) cadeiras e 04(quatro) sofás conforme descrições do anexo I do respectivo Edital, a CONTRATADA teve sua proposta considerada a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados:
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE 01				
QUANT	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
02	Cadeira Giratória - Modelo presidente	Cadeira Giratória Modelo Presidente, suporta até 140 kg. Marca: PG FLEX PRESIDENTE e demais descrições complementares conforme proposta.	R$ 840,00	R$1.680,00
LOTE 02				
07	Cadeira Giratória – Modelo executiva	Atende as Normas Técnicas NR 17 / Regulagem de altura da cadeira e altura do encosto/ Capacidade Mínima 110 kg/ Marca: PG FLEX EXECUTIVA e demais descrições complementares na proposta.	R$ 560,00	R$ 3.920,00
LOTE 03				
01	Sofá – 3 lugares	Cor preta / Revestimento em couro sintético / cor preto fosco / Encosto com almofadas fixas / Marca: Roma – American Comf e demais descrições complementares na proposta.	R$1.235,00	R$1.235,00
LOTE 04				
03	Sofá – 2 lugares	Revestimento em couro sintético / cor preto fosco / Encosto com almofadas fixas / Marca: Roma – American Comf	R$ 941,80	R$ 2.825,40

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a entregar o objeto à CONTRATANTE empregando seus melhores esforços e a mais recomendável técnica na realização dos mesmos.
CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto deverá ser entregue em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, no seguinte endereço: Alameda David Carneiro, 390, Centro, Lapa-PR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e será exigido padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução do item que não atender as especificações exigidas pela Contratante. A substituição deverá ser de no prazo máximo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de garantia do objeto será estipulado conforme edital contados a partir da emissão da nota fiscal, que a CONTRATADA deverá se submeter e atender.
PARÁGRAFO TERCEIRO: A gestora deste contrato e a responsável pelo recebimento do objeto é a Sra. Claudia Regina Hoffmann Jankovski.

CLÁUSULA QUARTA: A prestação de serviços somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Câmara Municipal, devidamente certificada pelo gestor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total do LOTE 01 (2 cadeiras giratórias - Modelo presidente) R$ 1.680,00 (Hum Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), LOTE 02 (07 cadeiras giratórias – modelo executiva) R$3.920,00 (Três Mil, Novecentos e Vinte Reais) LOTE 03 (01 Sofá 03 lugares) R$ 1.235,20 (Hum Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos) LOTE 04 (03 Sofá 02 lugares) R$ 2.825,40 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos), sendo o valor unitário contido na tabela dos itens na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SEXTA: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratada deverá apresentar a seguinte documentação no ato da entrega dos produtos, para posterior liberação da parcela de pagamento:
a) Nota Fiscal (contendo as informações: dados bancários, nº do empenho);
b) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS através do CRS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS através do CRS;

d) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede ou domicílio do fornecedor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá ao profissional previamente indicado pela Contratante como Gestor do Contrato emitir a certificação na nota fiscal da efetiva entrega dos produtos, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder a entrega dos mesmos no Departamento de Contabilidade para posterior autorização de pagamento.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Os pagamentos dos fornecimentos efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Departamento de Contabilidade da CONTRATANTE.
CLÁUSULA SÉTIMA: Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas na lei licitatória.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:
a) alteração de fato que torne mais onerosa à relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
b) a superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
c) a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual:
d) o cumprimento das exigências previstas no edital da licitação, contrato ou Ata de Registro de Preços e parágrafo quarto.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:
a) ausência de elevação dos encargos do particular;
b) ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
c) ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
d) culpa do contratado/detentora da ata pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.
e) Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
PARÁGRAFO QUARTO: Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido à Câmara Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços;
IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.
PARÁGRAFO QUINTO: Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
PARÁGRAFO SEXTO: A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.
CLÁUSULA OITAVA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. No momento da entrega, a fiscalização do objeto deste contrato será realizada por representantes da CONTRATANTE, à qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.
CLÁUSULA NONA: São obrigações da CONTRATADA:
a) Deverá fornecer o objeto com observância rigorosa das condições deste contrato, respectivo Edital e seus Anexos, efetuando a entrega do objeto de acordo com as especificações, dentro do prazo estipulado e nas quantidades definidas na Ordem de Compra.
b) Sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a CONTRATANTE o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
c) Deverá substituir os produtos que eventualmente apresentem defeitos de fabricação, avaria ou desconformidade de especificação, sem ônus para a Câmara Municipal da Lapa e sem prejuízo das penalidades cabíveis.
d) Deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais;
e) Estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;
f) Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório, durante a vigência do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como o contido na Lei nº 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total da ata de registro de preços e ou contrato ou recusa de sua assinatura;
b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto ou prestação de serviço, até o limite de 20 dias de atraso. Após esse prazo será aplicada multa de 30% do remanescente, limitado a 20% do total do item da proposta atualizada, podendo ocorrer o cancelamento da ata de registro de preços ou a rescisão contratual;
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
d) As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a DETENTORA DA ATA/CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento não será liberado enquanto a CONTRATADA não fizer prova do recolhimento da importância correspondente a multa que lhe for aplicada.
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato poderá ser rescindido na forma dos artigos 55, inciso IX, 77 e 78, da Lei nº 8666/93, mediante processo administrativo, garantidos ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: O presente contrato, suas cláusulas e condições ficam estritamente vinculados aos termos da proposta formulada pela CONTRATADA.
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial nº /2017, quanto à proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01.01.031.0018.2121.0000.4.4.90.52.42(Equipamento e Material Permanente – Mobiliário em Geral)

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, como renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR, 12 de Dezembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

WAM LICITAÇÕES LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FCEE46C6

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S LAPA /PR Nº 19/2017

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa– CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único , do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 3º, reunido na reunido na, Ducentésima Sexagésima Quinta 265ª Reunião Ordinária no dia 30 de outubro de 2017, Ducentésima Sexagésima Sexta-266ª REUNIÃO Ordinária no dia 27 de novembro de 2017,
Resolve:

Aprovar a AQUISIÇÃO DE 02 (dois) KITS da sala de emergência da UPA , conforme anexo II da DELIBERAÇÃO DA SESA – PR n° 211/17 de 21/08/2017 no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada leito(dois leitos, dois kits), com a seguinte relação de equipamentos:

02 un. desfibrilador com monitor multiparametrico;
02 unid. monitor multiparametrico;
02 unid. ventilador pulmonar para sala de emergência;
02 unid. eletrocardiógrafo digital;
02 unid. oximetro portátil;
02 unid.aspirador portátil e
02 unid. carro de emergência.

Lapa, PR 27 de novembro de 2017.

SIMARA DE LURDES BITENCOURT
Presidente do CMS Lapa – PR

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Des. Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA nº 19 /2017, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B2B13DE

GABINETE
LEI Nº 3469, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lapa para o Exercício Financeiro de 2018.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município da Lapa, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2018, compreendendo os Órgãos da Administração Direta e Entidade Autárquica, estima a receita e Fixa a Despesa em R$ 178.618.409,88 (Cento e setenta e oito milhões, seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e oito centavos), assim distribuído:

I• Poderes Legislativo e Executivo Municipal R$ 146.217.409,88 ;

II• Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais da Lapa R$ 32.401.000,00;

Art. 2º - A receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, de acordo com a legislação específica, tem seguinte desdobramento:

I – Receitas de Contabilização Centralizada no Legislativo e Executivo Municipal.

Receitas Correntes	**R$**	**144.107.458,35**
Receita Tributária	R$	19.946.893,85
Receitas de Contribuições	R$	2.300.000,00
Receita Patrimonial	R$	1.657.291,00
Receita de Serviços	R$	150.000,00
Transferências Correntes	R$	119.325.653,11
Outras Receitas Correntes	R$	727.620,39
Dedução Formação do FUNDEB	**R$**	**(15.523.672,44)**
Receitas de Capital	**R$**	**17.633.623,97**
Operações de Crédito	R$	7.266.388,50
Transferências de Capital	R$	10.367.235,47
Total Receita	**R$**	**146.217.409,88**

LEI Nº 3469, DE 22.12.17 ...02

II – Receita de Contabilização Descentralizada – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Lapa.

Receitas Correntes	**R$**	**32.401.000,00**
Receita de Contribuições	R$	18.696.000,00
Receita Patrimonial	R$	10.700.000,00
Outras Receitas Correntes	R$	3.005.000,00
TOTAL	**R$**	**32.401.000,00**

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada seguindo a discriminação prevista na Legislação em vigor e terá o seguinte desdobramento por Órgão de Governo, a saber:

I – Orçamento Fiscal (Legislativo e Executivo Municipal)

01	Gabinete do Prefeito	R$	1.037.000,00
02	Procuradoria Geral do Município	R$	239.950,00
03	Unidade de Controle Interno	R$	42.630,00
04	Secretaria de Administração	R$	23.792.700,00
05	Secretaria da Fazenda	R$	7.462.200,00
06	Secretaria de Educação	R$	32.776.700,00
07	Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	R$	4.704.661,00
08	Fundo Municipal de Saúde	R$	37.972.092,00
09	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte.	R$	3.109.000,00
10	Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	R$	4.846.525,00
11	Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	R$	24.033.951,88
18	Legislativo Municipal	R$	6.000.000,00
99	Reserva de Contingência	R$	200.000,00
TOTAL		**R$**	**146.217.409,88**

II – Orçamento da Seguridade Fiscal

01	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais da Lapa	R$	21.697.000,00
99	Reserva Orçamentária	R$	10.704.000,00
TOTAL		**R$**	**32.401.000,00**

LEI Nº 3469, DE 22.12.17 ...03

Art. 4º - Durante o exercício financeiro de 2018 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Créditos, dentro das diretrizes estabelecidas pelas Instituições Financeiras Nacionais, observando o Limite de Capacidade de Endividamento do Município e Normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e Legislação em vigor, com a devida autorização legal do Poder Legislativo.

Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a firmar convênios com o Governo Federal, Estadual, Municipal e Entidades Assistenciais, diretamente ou através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por ato próprio, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/1964 até o limite proposta no artigo 12, Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 3425, de 13 de julho de 2017.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a utilizar a reserva de Contingência, para a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, com a devida autorização legal do Poder Legislativo Municipal.

Art. 8º - A execução orçamentária do exercício financeiro de 2018 seguirá o disposto na Lei Municipal nº 3425 de 13 de julho de 2017, no que couber, e não conflitar com esta Lei.

Art. 9º - Conforme definido no anexo de Metas Fiscais da Lei nº 3425 de 13 de julho de 2017, somente poderão ocorrer às situações previstas no inciso II do artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art.10 – No decorrer da execução orçamentária para o exercício financeiro de 2018, o Município da Lapa, poderá contratar operações de crédito por antecipação de receita, conforme o inciso II, do artigo 7º da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, com a devida autorização legal do Poder Legislativo.

Art.11 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2017 serão reabertos nos limites de seus saldos, conforme dispõe o inciso XI, § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, obedecendo à codificação constante dos anexos a esta Lei.

Art.12 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 22 de Dezembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATTI
Prefeito Municipal

Anexos:

AL1 - Receita(Fonte) Despesa(Função)

http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/416/416_22122017131023.pdf

Anexo 1 - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica

http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/417/417_22122017131211.pdf

Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)

http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/418/418_22122017131256.pdf

Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica

http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/419/419_22122017131414.pdf

Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)

http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/420/420_22122017131520.pdf

Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)

http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/421/421_22122017131618.pdf

Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)

http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/422/422_22122017131716.pdf

Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica

http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/423/423_22122017131759.pdf

Anexo 5- Funções e Subfunções de Governo

http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/424/424_22122017131851.pdf

Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária)

http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/425/425_22122017131940.pdf

Anexo 07 - Programa de Trabalho por Função Subfunção Programa Ação

http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/426/426_22122017132018.pdf

Anexo 08 - Despesa por Função Sub Programa Conforme Vínculo de Recursos

http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/427/427_22122017132107.pdf

Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função

http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/428/428_22122017132201.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7838A75

GABINETE
LEI Nº 3471, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Súmula: Altera a Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Executivo Municipal, e a Lei nº 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II e o §3º, ambos do artigo 15 da Lei nº 2153, de 13 de fevereiro de 2008, alterado pela Lei Municipal nº 3378/17, passam a vigorar com a seguinte redação:

"II – Duas Funções de Confiança de Auxiliar de Controle Interno, com remuneração base correspondente ao percebido pelo servidor em razão do cargo efetivo que ocupa, acrescido do valor definido por decreto para o exercício de função gratificada (FG-03); (NR)

(...)

"§ 3º Para os fins do disposto no parágrafo anterior, são considerados servidores com capacitação técnica para a função de Controlador Geral do Município e de Auxiliares de Controle interno aqueles que tenham formação em nível superior nas áreas de Ciências Contábeis, Econômicas, Jurídicas, Administração de Empresas e Gestão Pública, em nível de graduação ou pós-graduação."

Art. 2º - Fica revogado o inciso III do artigo 15 da Lei nº 2153, de 13 de fevereiro de 2008, alterado pela Lei municipal nº 3378/17.

Art. 3º - Fica revogado a alínea "c" do parágrafo único do art. 18, da Lei municipal nº 3378, de 13.01.17, passando a alínea "b" a viger com a seguinte redação:

"Art. 18 - A Unidade de Controle Interno é o órgão ao qual incumbe a execução das disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Municipal da Lapa nº 2.153, de 13.02.2008, e demais disposições inerentes ao controle interno.

LEI Nº 3471, DE 22.12.17 ... 02

Parágrafo único – A unidade de Controle Interno é composta por servidores de provimento efetivo, nomeados para ocupar os seguintes cargos de confiança criados pela Lei supra-referida:

a) Coordenador da Unidade de Controle Interno;
b) Auxiliares de Controle interno; (NR)
c) REVOGADO."

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de dezembro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A56EA37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDÊNCIAIS Nº 181/2013

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2013
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA GERAL, SRA. SAMIRA KARAM SEMAAN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADOR: ANTONIO JOSÉ HORNING SIQUEIRA, CPF/MF SOB Nº 139.187.379-34.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 181/2013, ESTENDENDO-SE DE 23.12.2017 ATÉ 22.12.2018.
O VALOR CONTRATUAL É DE R$ 14.611,68 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 28
2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1 - GABINETE DO PROCURADOR
2005 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA
0 - RECURSOS LIVRES
3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
3449051020800000000 - POÇOS ARTESIANOS.
DATA: 20/12/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85AA08AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1360, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 1355/2017, de 20/12/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concede LICENÇA ESPECIAL PORPRODUTIVIDADE à servidora ILIZETE DE FÁTIMA MEIRA SANTOS;

Art. 2º – Onde se lê: "O período de gozo compreende entre 02/01/2018 a 01/04/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 31/05/2012, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 02/04/2018"; leia-se: "O período de gozo compreende entre 01/02/2018 a 01/05/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 31/05/2012, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 02/05/2018";

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de dezembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DFAEF975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1361, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 1356/2017, de 20/12/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concede LICENÇA ESPECIAL PORPRODUTIVIDADE à servidora ILIZETE DE FÁTIMA MEIRA SANTOS;

Art. 2º – Onde se lê: "O período de gozo compreende entre 02/04/2018 a 30/06/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 01/07/2018"; leia-se: "O período de gozo compreende entre 02/05/2018 a 30/07/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 31/07/2018";

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de dezembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA0A1876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1362, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Licença à Gestante Adotante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora abaixo qualificada, LICENÇA À GESTANTE ADOTANTE, tendo por base legal o artigo 7º, XVIII da Constituição Federal, bem como já decidido pelo Supremo Tribunal Federal, em recurso de repercussão geral – RE 778.889, julgado em 10/03/2016, da relatoria do Ministro Roberto Barroso, in verbis:
"os prazos da licença adotante não podem ser inferiores ao prazo da licença gestante, o mesmo valendo para as respectivas prorrogações. Em relação à licença adotante, não é possível fixar prazos diversos em função da idade da criança adotada".

e de acordo com o Requerimento protocolado sob nº 24131/2017 de 19/12/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARLI HOPATA MEIRA
CIRG Nº: 6401380-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 8843
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMÃ SANTA RITA

Art. 2º - A servidora deve permanecer afastada de suas funções no período de 18/12/2017 a 16/04/2018, devendo retornar ao trabalho em 17/04/2018.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/12/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de dezembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5121DF3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2017

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para realização de revisão obrigatória no veículo Caminhão Comboio, placa BBM 9326, empresa vencedora: TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 26.596.727/0003-39, no valor total de R$737,64 (Setecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 35/2017.

Lapa/PR, 22 de Dezembro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2DCCA43B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1363 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, os (as) servidores (as) abaixo qualificados (as), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 22/12/2017, em atendimento ao Comunicado Interno sob nº.396/2017 da Procuradoria Geral do Município, de 22/12/2017:

NOME	RG	MATRÍCULA	CARGO	NOVA LOTAÇÃO
CAMILA MILANEZI CANERI	82356061	10883	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERIKA LIRIA MATSUGANO MARIANO	3773663-5	5173	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FRANCIENE DE CASTRO MARTINS	6013158-9	5966	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/12/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de dezembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3766D5EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO N° 439/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR, CNPJ SOB Nº 76.545.011/0001-19, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. JACSON CARVALHO LEITE E SEU DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, SR. LÚCIO ALBERTO HANSEL.
OBJETO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE "GESTÃO DE DEMANDA PREFEITURA 156.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/11/2017 ATÉ 31/10/2019
VALOR GLOBAL: R$ 81.237,50 (OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 96
54412222015333903957000000000
5 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4 - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
2015 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
0 - RECURSOS LIVRES

3339039570000000000 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DATA: 21/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B01D02CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO N° 440/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR, CNPJ SOB Nº 76.545.011/0001-19, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. JACSON CARVALHO LEITE E SEU DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, SR. LÚCIO ALBERTO HANSEL.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/11/2017 ATÉ 31/10/2020
VALOR GLOBAL: R$ 1.872,50 (UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 96
54412222015333903957000000000
5 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4 - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
2015 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
0 - RECURSOS LIVRES
3339039570000000000 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DATA: 21/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2963E41E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 18.368.8050001-58, REPRESENTADO POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDINEI DA SILVA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2015, ESTENDENDO-SE DE 29.12.2017 ATÉ 28.12.2018, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 134.183,52 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 45
5 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
2008 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0 - RECURSOS LIVRES
3339039779900000000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
CÓDIGO REDUZIDO: 83
5 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO
2013 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO
0 - RECURSOS LIVRES
3339039779900000000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
DATA: 21/12/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9BA88C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1364 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Recondução de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, e de acordo com a Lei 3471 de 22/12/2017, RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR, o servidor CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO, RG nº 5.355.559-4/PR, no Cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe “C”, Referência “2”, lotado na Unidade de Controle Interno, para exercer a Função de COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO da Unidade de Controle Interno, percebendo a Função Gratificada FG-01, a partir de 01/01/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01/01/2018.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de dezembro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2BCA3C5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1365 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Designação de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, e de acordo com a Lei 3471 de 22/12/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor FRANCISCO SIMÃO FERREIRA PRESTES, RG nº 4.582.574-4/PR, AUXILIAR DE ALMOXARIFADO, Grupo Ocupacional Operacional, Classe “A”, Referência “4”, lotado na Unidade de Controle Interno, para exercer a Função de AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO da Unidade de Controle Interno, percebendo a Função Gratificada FG-03, a partir de 01/01/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01/01/2018.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de dezembro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F82FB23B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 27° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 091/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA, CNPJ SOB Nº 04.299.660/0001-76, REPRESENTADO POR SEU TITULAR, SR. DIRCEU MORDASKI HOPATA.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 091/2013, NO VALOR DE R$ 374,44 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE RODAGEM DE 92 KM PARA REPOSIÇÃO DE AULAS NOS DIAS 05.08.2017, 02.09.2017, 07.10.2017 E 11.11.2017, DEVIDO PARALISAÇÃO REALIZADA PELOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM MARÇO/2017.
DATA: 19/12/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90453B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 165/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: RODTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ SOB Nº 09.626.863/0001-43, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RODRIGO PEREIRA DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA (RECEPTIVO TURÍSTICO), ITENS 01, 03, 04 E 05.
VALOR GLOBAL: R$ 5.559,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 732
9 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
5 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
2350 – CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA (C.R. N° 1.004.100-28/2013) – CONVÊNIO N° 119/15
903 – CONSTRUÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA
3449052420000000000 – MOBILIÁRIO EM GERAL
DATA: 22/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:10955223

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 165/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: RODTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ SOB Nº 09.626.863/0001-43, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RODRIGO PEREIRA DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA (RECEPTIVO TURÍSTICO), ITENS 01, 03, 04 E 05.
VALOR GLOBAL: R$ 5.559,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 732
9 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

5 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

2350 – CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA (C.R. N° 1.004.100-28/2013) – CONVÊNIO N° 119/15
903 – CONSTRUÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA
3449052420000000000 – MOBILIÁRIO EM GERAL
DATA: 22/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:589D4F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: CLEITON DE ABREU DE LIMA 0413156397, CNPJ SOB Nº 14.056.368/0001-86, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CLEITON DE ABREU DE LIMA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260/2014, ESTENDENDO-SE DE 15.12.2017 ATÉ 14.12.2018, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 27.999,96 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
FICA COM NOVA REDAÇÃO A CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA, COM O OBJETIVO DE INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 379
10 - SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2049 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - FNAS
938 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESP.MÉDIA COMPLEX
3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 14/12/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:513699E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO, Nº 018/2017

DECRETO LEGISLATIVO, nº: 018/2017.

Sumula: DECRETA RECESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º Decretar recesso na Câmara municipal de Laranjal – PR., do dia 22 de Dezembro de 2017 a 03 de janeiro de 2018.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do Mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:3F6205CD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 62/2017

PORTARIA 062/2017
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora **NEUCI DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG 8.254.126-8 e CPF nº 008.777.239-66 ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Guarapuava, 20 de dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AD00E1CB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 027/2017

HOMOLOGAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 027/2017, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TONER DESTINADOS AO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III,** de acordo com ata e parecer jurídico às seguintes empresas:

FABIANE TRENTO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO - ME: valor total de R$ 5.766,30 (cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos);

K G TECNOLOGIA LTDA - ME: valor total de R$ 14.134,91 (quatorze mil cento e trinta e quatro reais e noventa e um centavos);

LEONARDO A. VERZA - ME: valor total de R$ 28.348,49 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos);

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA – EPP: valor total de R$ 6.855,00 (seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Valor total do certame **R$ 55.104,70** (cinquenta e cinco mil cento e quatro reais e setenta centavos).

Os itens 03 e 11 do lote 03 foram declarados **DESERTOS.**

Guarapuava, 19 de dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AE00697B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
INEXIGIBILIDADE 97/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 097/2017

Tendo em vista o conteúdo do parecer jurídico emitido no procedimento, o qual foi acatado pelo Presidente do CIS Centro Oeste, deixa-se de realizar a contratação da credenciada: **ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE FREDERICO GUILHERME KECHE VIRMOND**, tendo em vista o não cumprimento dos requisitos contidos no CHAMAMENTO PUBLICO 008/2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4B913F76

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
INEXIGIBILIDADE 100/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 100/2017

Tendo em vista o conteúdo do parecer jurídico emitido no procedimento, o qual foi acatado pelo Presidente do CIS Centro Oeste, deixa-se de realizar a contratação da credenciada: **ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE FREDERICO GUILHERME KECHE VIRMOND**, tendo em vista o não cumprimento dos requisitos contidos no CHAMAMENTO PUBLICO 010/2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5FC5A1F5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 104/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

Guarapuava, 22 de Dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2017
CHAMAMENTO PUBLICO 004/2017
EXTRATO CONTRATO Nº. 109/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: CLINICA MÉDICA BORTOLOTO & MACHADO LTDA

CNPJ Nº. 10.920.529/0001-87

VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 22/12/2018 à 21/12/2018.

Guarapuava 22 de dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A21E6738

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 106/2017

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 106/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

Guarapuava, 22 de Dezembro de 2017.
.
GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2017
CHAMAMENTO PUBLICO 010/2017
EXTRATO CONTRATO Nº. 110/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: R.P. CLÍNICA MÉDICA E OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA - ME

CNPJ Nº. 22.015.238/0001-23

VALOR:R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 22/12/2017 à 21/12/2018.

Guarapuava 22 de Dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:02D18FAF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 105

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 105/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

Guarapuava, 22 de Dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6979CA97

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
INEXIGIBILIDADE 107/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 107/2017

Tendo em vista o conteúdo do parecer jurídico emitido no procedimento, o qual foi acatado pelo Presidente do CIS Centro Oeste, deixa-se de realizar a contratação da credenciada: **NEWCRISMED CLINICA MÉDICA LTDA - ME**, tendo em vista o não cumprimento dos requisitos contidos no CHAMAMENTO PUBLICO 004/2017.

Guarapuava, 22 de dezembro de 2017

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FE087CDB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 131/2017 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2018

DECRETO N.º 131/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e:

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2018, do **Executivo Municipal, do Legislativo Municipal e da Previdência Social dos Servidores Públicos de Laranjal**, na forma dos anexos ao presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 22/2017 de 22 de novembro de 2017, para o exercício financeiro de 2018, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso está calculado para guardar compatibilidade com as metas bimestrais de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da execução orçamentária de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, em 22 de dezembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:461C00B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETONº130/2017

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal
DECRETO n.º 130/2017.

Sumula: Dispõe sobre recesso no Serviço Público do Município de Laranjal – Pr, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, bem como de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A
ART. 1º: Fica decretado recesso no serviço público do MUNICÍPIO de Laranjal – Pr, no período de 26 de Dezembro de 2017 a 03 de janeiro de 2018.
ART. 2º: Fica excluído do artigo anterior os serviços considerados essências ao Município, como Saúde, limpeza pública, conselho tutelar, dentre outros.
Parágrafo Único: Fica ainda, determinado que os funcionários poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, em horário a ser estabelecido pelas respectivas chefias, não configurando jornada extraordinária de trabalho.
ART. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal – Pr, Estado do Paraná em 22 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:C0EDC76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO

De um lado, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por JOSMAR MOREIRA PEREIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa AUTO POSTO LARANJAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 03.632.410/0001-43, situada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná, neste ato representado pela Sra. SUELI SCHUELTER VALLE, brasileira, casada, portadora do RG n. 4.148.500-0, do CPF/MF n. 699.868.009-00, domiciliada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem:
Art. 1º - Fica aditivado contrato de fornecimento referente ao pregão presencial 020/2017, em relação ao Diesel S-10, Galão de Arla nos termos do requerimento encaminhado pelo Gestor de contrato, parecer jurídico, além da manifestação do chefe do Executivo. No importe de 25 (Vinte e Cinco) por cento.
Art. 2º - Ficam os valores da seguinte forma: 56.858,00 (Cinqüenta e Seis Mil Oitocentos e Cinqüenta e Oito Reais).
E por estarem assim justos, firmes e contratados, assinam o presente Contrato de Fornecimento de Combustíveis, que vai em três vias de igual forma e teor.

Município de Laranjal, 22 de Dezembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO LARANJAL LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:
CPF/MF:

AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DE CONTRATO

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento na Lei n. 8.666/93, o aditivo do contrato administrativo referente ao pregão presencial 020/2017, especificamente em relação aos itens Diesel S-10 e arla.

Laranjal - Pr, 22 Dezembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.36 /2017)
PREGÃO PRESENCIAL 020/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 030/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, , residente e domiciliado neste Município
CONTRATADO: AUTO POSTO LARANJAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 03.632.410/0001-43, situada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná, neste ato representada pela Sra. SUELI SCHUELTER VALLE, brasileira, casada, portadora do RG n. 4.148.500-0, do CPF/MF n. 699.868.009-00, domiciliada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, SENDO: ETANOL, GASOLINA TIPO C, ÓLEO DIESEL, DIESEL S-10 E ARLA (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX) AUTOMOTIVO).
NÚMERO: 4º Aditivo Contratual – Valor
DATA DO CONTRATO: 22 de Dezembro de 2017.
VIGÊNCIA: inalterados.
VALOR TOTAL: R$ 56.858,00 (Cinqüenta e Seis Mil Oitocentos e Cinqüenta e Oito Reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:01D18A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0173/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº. 080/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 0132/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representado por Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA, brasileiro, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF n.480.325.909-78, domiciliado na Avenida Paraná CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE.
CONTRATADO: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ribeirão Preto, 140, Jardim San Remo, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.850.663/0001-35, neste ato representado pelo Sr. Joel Cesar Brasil Garcia, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.115.908-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 110.680.408-23, residente na cidade de Londrina, Estado Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO VAN ZERO QUILOMETRO ANO/MODELO 2017/2017 OU SUPERIOR CONFORME PROPOSTA FNS 0913.5560000/1170-04 PORTARIA 2434 DE 21/09/2017 TRANSPORTE SANITÁRIO – CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

DATA DO CONTRATO: 22 de Dezembro de 2017.

VIGÊNCIA: 90 dias

VALOR TOTAL, R$ 209.990,00 (Duzentos e Nove Mil Novecentos e Noventa Reais)

FORO: Comarca de Palmital – PR

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:820084AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 005/2017

SÚMULA – Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2018.

A Câmara Municipal de Loanda APROVOU e eu PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no artigo 13 e caput do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

PROMULGO a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias do Poder Legislativo, constantes na Lei nº 91 de 05 de dezembro de 2017, ficam limitados aos valores constantes do Anexo I da presente Resolução.

§ 1º Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
a) pessoal e encargos sociais;
b) juros e encargos da dívida;
c) amortização da dívida;
d) sentenças judiciais;

Artigo 2º - A realização de despesas, inclusive de Restos a Pagar e observadas as exclusões do artigo 1º somente poderá ocorrer, respeitadas as Interferências Financeiras recebidas do Tesouro Municipal.

Artigo 3º - Observadas as exclusões do § 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no Anexo I, bem como levará em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo do órgão.

Artigo 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2018, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:E7903787

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
ANEXO RESOLUÇÃO

ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 005/2017

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO
Despesas Correntes	202.970,00	189.190,00	164.000,00	201.150,00	159.700,00
Despesas de Capital	3.900,00	10.200,00	8.500,00	6.900,00	5.400,00
TOTAL	206.870,00	199.390,00	172.500,00	208.050,00	165.100,00

	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
Despesas Correntes	142.830,00	169.780,00	152.689,00	164.420,00	150.220,00
Despesas de Capital	6.200,00	9.000,00	7.300,00	3.000,00	3.000,00
	149.030,00	178.780,00	159.989,00	167.420,00	153.220,00

	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Despesas Correntes	171.000,00	132.051,00
Despesas de Capital	3.600,00	2.000,00
	174.600,00	135.051,00
TOTAL DO ORÇAMENTO: R$ 2.070,000,00 (dois milhões e setenta mil reais)		

Loanda, 20 de dezembro de 2017

PEDRO D. TEODORO. DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:42F44330

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 172.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2017
Decreto nº 172/2017 de 18/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 60/2016 de 22/12/2016.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.376.700,00 (um milhão trezentos e setenta e seis mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
30 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.500,00
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.09.272.0004.0.001.		ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
91 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.800,00
03.002		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV. DE TRIBUT. FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
105 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
03.003		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
125 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
03.004		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
138 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.600,00
03.005		DIVISÃO DE TESOURARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	
149 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.200,00
03.006		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
160 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.200,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
271 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.600,00
273 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103.500,00
274 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
280 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
282 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
335 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.500,00
341 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
344 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
06.007		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
508 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	251.500,00
511 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.100,00
06.007.12.365.0010.2.070.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60%	
525 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	340.000,00
06.007.12.366.0009.2.086.		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%	
540 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
543 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
615 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.500,00
630 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	
646 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
649 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
712 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
715 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
732 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.500,00
738 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
813 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.300,00
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
917 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
923 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
09.005.11.333.0024.2.051.		MANUTENçãO DO SINE	
996 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
999 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1007 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.500,00
1009 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1033 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.500,00
1042 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1130 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.200,00
1136 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1155 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.500,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1209 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.100,00
1211 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
1213 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.200,00
1215 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
11		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1325 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.600,00
13		FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.		IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
1351 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.300,00
Total Suplementação:			1.376.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
46 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
03.002		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
100 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
102 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	4.000,00
104 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00
106 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
108 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
110 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
04		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA	

		JURíDICA EM GERAL	
171 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
430 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.500,00
06.006		CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	
06.006.12.306.0009.2.017.		PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	
492 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00
06.007		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.073.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
517 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	549.100,00
518 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
519 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
520 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
06.007.12.365.0010.2.070.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60%	
527 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.600,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.035.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
773 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1011 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
1014 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.000,00
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1034 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.500,00
1041 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.000,00
1047 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
1050 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
1055 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Redução:			1.376.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 18 de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1CADDD5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 125/2017-PML
PROCESSO 176/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de uma multifuncional (copiadora, impressora, scanner e fax), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 10 de janeiro de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 21 de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F5DF3630

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 126/2017-PML
PROCESSO 174/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares complementares em obstetrícia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr,, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 10 de janeiro de 2018, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.500.200,00 (um milhão e quinhentos mil e duzentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 21 de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:618A1759

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 017/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HEIDEMANN & SILVA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de grama esmeralda em placas, para ornamentação de vias, logradouros e prédios própios, atendendo dessa forma as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 04 CM.	M2	10.000	3,40	34.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROBERTO APARECIDO DA SILVA
Heidemann & Silva LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B873EB23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 079/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços complementares médicos (consulta de pediatria, internamento de pediatria e partos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONSULTA DE PEDIATRIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA (ITEM EXCLUSIVO)	CONSULTA	240	120,00	28.800,00
2	INTERNAMENTO DE PEDIATRIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA (ITEM PRINCIPAL)	INTERNAMENTO	180	1.200,00	216.000,00
3	INTERNAMENTO DE PEDIATRIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA (ITEM RESERVADO)	INTERNAMENTO	60	1.200,00	72.000,00
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE OBSTETRÍCIA (PARTOS NORMAIS E CESAREANAS) EM CARATER DE URGÊNCIA E EMRGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA (ITEM PRINCIPAL)	UNIDADE	225	2.600,00	585.000,00
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE OBSTETRÍCIA (PARTOS NORMAIS E CESAREANAS) EM CARATER DE URGÊNCIA E EMRGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA (ITEM RESERVADO)	UNIDADE	75	2.600,00	195.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão realizados na sede da empresa Contratada, imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA CHRISTINA DE MENDONÇA ACCORSI
Casa de Saúde e Maternidade Ugo Roberto Accorsi LTDA- EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5633C7E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 080/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KI PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pão francês, para atender as necesisdades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio ambiente e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PÃO FRANCÊS DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL)	KG.	12750	7,00	89.250,00
2	PÃO FRANCÊS DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS (ITEM RESERVADO)	KG.	4250	7,00	29.750,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos adjudicados deverão ser entregues no local e horário estabelecido na escala de entrega conforme abaixo relacionada:

Local de entrega	Dias de Entrega	Horário de Entrega
Garagem Municipal	Segunda a Sexta-feira	06:00 horas
Hospital Municipal	Segunda a Domingo	06:45 horas/13:00 horas/17:00 horas
Creches Municipais (seis)	Segunda a Sexta-feira	07:00 horas
Escolas Municipais (seis)	Segunda a Sexta Feira	07:00 às 08:00 horas.
Paço Municipal	Segunda a Sexta Feira	14:00 horas
Reunião Terceira Idade	Terça Feira	14:00 horas
Corpo de Bombeiro	Segunda a Sexta Feira	07:30 horas
Controle de Endemias	Segunda a Sexta Feira	08:00 horas
Centro Social Urbano	Segunda a Sexta-Feira	14:00 horas
Casa Lar	Segunda a Domingo	08:00 horas
PSF Reunião Hipertensos	Semanal	Período Matutino
Cia da Polícia Militar	Segunda a Domingo	08:00 horas
Agencia do Trabalhador	Segunda a Sexta Feira	14:00 horas
Tiro de Guerra	Segunda a Domingo	06:30 horas
PSF – Vila Nova	Segunda a Sexta Feira	08:00 horas
PSF – Vila União	Segunda a Sexta Feira	08:00 horas
PSF – Vila Vitória/Alto da Gloria	Segunda a Sexta Feira	08:00 horas
Secretaria Municipal de Saúde	Segunda a Sexta Feira	08:00 horas

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDA CATARINA PILOTTI
Ki Pão Padaria e Confeitaria LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D5A89C3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 057/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2017-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 112/2017-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Ana Cristina Manjabosco - EPP

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: 01 (uma) plantadeira nova, com kit para milho (semente), Marca Eikchoff, modelo ESG 403, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura, conforme informações constantes no Pregão Eletrônico nº 112/2017-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), para o item 01, em moeda corrente nacional, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Plantadeira nova, plantio direto, mínimo de 4 linhas, com kit para milho (semente), com espaçamento de 45 cm, com disco corte, rodas de controle de profundidade, com pneus novos e sem controle remoto. Marca Eikchoff – Modelo: ESG 403	UN	01	17.800,00	17.800,00

PRAZO DE ENTREGA: O objeto da presente licitação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 28 de fevereiro de 2018.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 15 de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDUARDO WEILER SCHMITZ
Ana Cristina Manjabosco - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:70F8096B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 015/2015

TERMO ADITIVO Nº 003

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 015/2015-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, e a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, pessoa jurídica de Direito Privado, Entidade Beneficente de Assistência Social e sem intuito lucrativo, declarada de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, com sede à Rua Ivo Leão nº. 42, Alto da Glória, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.030-180, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.610.591/0001-80, com estatuto registrado em 22.09.67 sob o nº. 1.005 no Livro "A-1" de Registro de Pessoas Jurídicas, do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Senhor Arwed Baldur Kirchgässner, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 196.225-6 SSP-PR, e do CPF/MF nº. 010.261.869-00, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato nº 015/2015-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 015/2015 – PML o qual tem por objeto a contratação de Agência Integradora de Estágios para prestação de serviços de operacionalização e integração de programas de estágio, com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pela Prefeitura Municipal de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 009/2015-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum acordo, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, e na Cláusula Sexta do referido Contrato, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 015/2015-PML, prorrogando-o por mais 04 (quatro) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 36 (trinta e seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias, sendo que a nova data de término do contrato será 30 de abril de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor mensal estimado será de R$ 7.458,00 (sete mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais), o que corresponde as bolsas dos 10 (dez) estagiários mais a taxa de administração, perfazendo durante o prazo de 04 (quatro) meses o valor estimado de R$ 29.832,00 (vinte e nove mil oitocentos e trinta e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 015/2015-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 13 de dezembro de 2017.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ARWED BALDUR KIRCHGÄSSNER
Diretor Presidente do CIEE

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:719095E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 877/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 5087, de 17/10/2017;

Considerando o Memorando Interno nº 28/2017, de 21/12/2017, da PROJUR;

RESOLVE:

Artigo 1º**.** Conceder ao servidor **OSNIDIO APARECIDO DONATO DE OLIVEIRA,** CPF nº. 021.485.679-85, matrícula nº. 50962, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, retorno ao trabalho, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, para prestar serviço na Escola Municipal Doutor Carlos Alberto de Alcântara Diniz, localizada na Rua Lisboa, 572, nos dias de segunda-feira a sexta-feira, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Artigo 2º. Devendo comparecer junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Loanda, situado a Rua Mato nº 354, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Notificação para o retorno ao trabalho.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:378BE9A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº. 007/2017/PML.

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ATENDIMENTO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REFERÊNCIA SIA/SUS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portarias nº. 358/2006, 750/2006, 719/2011/GM/MS e 3.124/2012/GM/MS do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CFM e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de Urgência e Emergência e demais especialidades médicas na Rede Municipal de Saúde, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, sito à Rua Antonio Coletto, 1260 – Fone (44) 3249-1414, nesta cidade, no período de **26 de Dezembro de 2017 a 12 de Janeiro de 2018,** sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.
INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 ou solicitado por email:
lobato-licit@pref.pr.gov.br ou
licitacaolobato@hotmail.com.

Lobato/PR, em 22 de Janeiro de 2017.

TANIA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:5080439D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 15 de Janeiro de 2018
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min as 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 065/2017 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SEGURANÇA NO TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE LOBATO,** conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 065/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail lobato-licit@pref.pr.gov.br ou licitacaolobato@hotmail.com.

Lobato, 22 de Dezembro de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:BF3C49E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

Data da Realização: 16 de Janeiro de 2018
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min as 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 89790-00 – Lobato/Pr

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 064/2017 – MENOR PREÇO GLOBAL (FIXOS E SEM REAJUSTE)** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, DO TIPO AMBULÂNCIA, VISANDO ATENDER A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE) Nº 08542.693000/1170-07** e demais especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital**.** INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 064/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h30min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min ou por e-mail. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail
lobato-licit@pref.pr.gov.br /
licitacaolobato@hotmail.com.

Lobato, 22 de Dezembro de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:B35F0077

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 154/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 154/2017, de 22 de Dezembro de 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.331/2016 de 16/12/2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.39.00.00 – 407	303	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.036		**Fundeb 40% Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00.00 - 265	102	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00.00 – 266	102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.500,00
07.002.12.365.0013.2.038		**Fundeb 40% Ensino Infantil Pré-Escola**	
3.3.90.30.00.00 - 324	102	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – 325	102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
Total das Suplementações			**60.500,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.16.00.00 – 371	303	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.365.0013.2.038		**Fundeb 40% Ensino Infantil Pré-Escola**	
3.1.90.11.00.00 – 320	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.500,00
Total dos Cancelamentos			**60.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:63D283E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
ATO Nº 008 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar publico a composição da Mesa Diretora que dirigirá os trabalhos desta Casa de Leis, no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Mesa Diretora:

Nivaldo Blocki	PSB	Presidente
Orlando Schiliga	PV	Vice Presidente
Marcelo Hluszko	PSDC	1º Secretário
José Ivo Rodrigues	PP	2º Secretário

Gabinete da Presidência, em 22 de dezembro de 2017.

JOSÉ ATAIDE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:B6DFBDF5

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DECRETO 002

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017

José Ataíde da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Fica **REJEITADO O VETO TOTAL** interposto pelo Prefeito Municipal ao PROJETO DE LEI Nº 011/2017 apresentado

pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mallet. O Projeto de Lei nº 011/2017 de iniciativa do Poder Legislativo e de autoria da Mesa Executiva, "FIXA O DÉCIMO TERCEIRO SUBSÍDIO E O ABONO DE FÉRIAS AOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MALLET".

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, 22 de dezembro de 2017.

JOSÉ ATAÍDE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:9636D4FB

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DECRETO 003

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2017

José Ataíde da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Fica **REJEITADO O VETO TOTAL** interposto pelo Prefeito Municipal ao PROJETO DE LEI Nº 012/2017 apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mallet. O Projeto de Lei nº 012/2017 de iniciativa do Poder Legislativo e de autoria da Mesa Executiva, "FIXA O VALOR DO DÉCIMO TERCEIRO SUBSÍDIO E O ABONO DE FÉRIAS AOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA DE 1º DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020".

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, 22 de dezembro de 2017.

JOSÉ ATAÍDE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:246F3333

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DECRETO 004

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2017

José Ataíde da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Fica **REJEITADO O VETO TOTAL** interposto pelo Prefeito Municipal ao PROJETO DE LEI Nº 013/2017 apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mallet. O Projeto de Lei nº 013/2017 de iniciativa do Poder Legislativo e de autoria da Mesa Executiva, "FIXA O DÉCIMO TERCEIRO SUBSÍDIO E O ABONO DE FÉRIAS AO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MALLET - PARANÁ".

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, 22 de dezembro de 2017.

JOSÉ ATAÍDE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:3F1E75CD

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
ATA

ATA DA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIADE 2017.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às 19h00, na sala de sessões da Câmara Municipal de Mallet reuniram-se ordinariamente sob a Presidência do Exmo. Sr. José Ataíde da Silva os vereadores, Edinei Rogulski, Francisco José Makoski, José Ivo Rodrigues, Natal Cararo, Nivaldo Blocki, Marcelo Hluszko, Marisa Karvoski e Orlando Schiliga, inicialmente foi executado o Hino de Mallet, realizada uma oração e, em continuidade, foi colocada em votação a ata da 38º sessão ordinária realizada em 14 de dezembro de 2017, aprovada por 08 (oito votos)e, em ato contínuo passamos a leitura das **CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PODER LEGISLATIVO:** Inicialmente o Presidente encaminhou ao demais vereadores o modelo para apresentação de chapa para eleição da Mesa Executiva para o ano de 2018, que deveria ser entregue até 24 (vinte e quatro) horas antes da eleição, todos os vereadores assinaram e deram ciência. **Of. nº 146/2017** encaminha resposta ao ofício nº 248/2017, referente ao Inquérito Civil nº MPPR – 0152.16.001437-8. **Of. nº 147/2017** encaminha indicação protocolada sob o número 386/2017 em nome do Vereador Orlando Schiliga. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER EXECUTIVO: Of. nº 408/2017** vem em resposta ao requerimento do Vereador Natal Cararo, solicitando cópia dos contratos entre outros documentos relativos à obra do asfalto na Rua Carlos Mryczka, no Bairro Eldorado, bem como da obra no calçamento em frente à propriedade do cidadão Rogério da Silva Almeida, dizendo que tal documentação está em anexo. **Of. nº 420/2017** desejando à todos os colaboradores desta Casa de Leis e também seus familiares, um ótimo Natal e um Próspero Ano Novo e ressaltando a satisfação por, Executivo e Legislativo, trabalharem juntos em prol da população melletensse. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DIVERSAS: Ministério da Educação –** informando liberação de recursos financeiros no valor de R$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais). **Of. nº 11.964/2017 – DENIT –** encaminhando resposta à solicitação de melhorias na sinalização horizontal, na BR 153/PR, bem como construção de refúgio em frente ao cemitério no km 399,5, dizendo que tais serviços não poderão ser realizados no momento devido a restrição orçamentária. **Moção de Pesar** à Família de Madalena Sedor. **CONSIDERAÇÕES INICIAIS:** O Vereador Natal lamentou com muita tristeza a morte da Dn. Madalena e lembrou o quanto a mesma sempre foi tão querida por todos malletenses por sempre estar disposta, feliz e que contagiava à todos com sua calma e alegria. Comentou também sobre sua ida à Ponta Grossa para falar sobre o refúgio em frente ao cemitério e que conseguiram uma verba para esta construção no ano que vem e sobre a resposta ao seu requerimento referente ao calçamento realizado em frente a casa do Ex Prefeito, que deve ser fiscalizado pois todo o resto da extensão da Avenida dos Trabalhadores está em péssimas condições, comentou ainda sobre a emenda do ex Deputado Federal Vanhoni Que sempre ajudou ao nosso município, esta emenda ficou parada durante quatro anos e agora ficam cobrando do atual Prefeito pois no mandato antigo não conseguiram oferecer a contrapartida necessária devido aos "famosos" cargos comissionados, por este motivo também, é que no próximo ano o vereador afirmou que fará uma fiscalização cerrada. O Vereador Orlando também lamentou o falecimento da Sra. Madalena, disse que nunca a encontrou triste e sempre fazia questão de alegrar à todos, principalmente aos que estavam internados no Hospital de Caridade São Pedro. Aproveitou a fala do colega Natal para comentar que na época em que foi presidente desta Casa de Leis, também enviou um ofício ao DNIT sobre o refúgio em frente ao cemitério e espera que agora o pedido seja atendido. O Vereador Marcelo comentou sobre a tristeza em perder a Sra. Madalena para todos que a conheciam e principalmente aos familiares. Comentou também sobre a resposta do DNIT dizendo que infelizmente não é boa devido a questões orçamentárias, disse que

uma vida não tem preço e espera que não aconteça nada com ninguém pois é o que normalmente acontece, quando acontece uma tragédia encontram um jeito de conseguir dinheiro para fazer o que já deveria existir. Agradeceu ao prefeito por cascalhar um pedaço da estrada do Jardim Emília. O vereador Francisco também comentou sobre a perda da querida Madalena, disse que conhecia a mesma desde criança e que era como uma mãe para qualquer pessoa que estivesse próximo, pois era humilde e sabia cultivar a amizade, lutar pela felicidade dos outros, todos nós perdemos uma pessoa muito querida e bondosa, mas agora ela está ajudando lá no céu, desejou seus sentimentos à todos os familiares e disse que o tempo é o melhor remédio. O Vereador Nivaldo também lamentou a morte da Sra. Madalena e lembrou do quanto ela foi carinhosa e cuidadosa quando sua irmã nasceu, são lembranças muito boas que devem ficar na memória de cada um, pois ela foi uma pessoa única. A Vereadora Marisa disse que perdemos uma pessoa que na verdade era um ser divino aqui na Terra, era extremamente humilde nunca diferenciou ninguém, tratava à todos com igualdade, o exemplo que a Sra. Madalena nos deixou deveria ser seguido pela dedicação que ela teve com o ser humano e poucas pessoas são como ela e todos deveriam se espelhar e seguir seu exemplo, principalmente no Hospital. **ORDEM DO DIA:** Foi feita a votação para eleição para Mesa Executiva para o ano de 2018 desta Casa de Leis de chapa única formada pelo Vereador Nivaldo Blocki do PSB como Presidente, Orlando Schiliga do PV como Vice-Presidente, Marcelo Hluszko do PSDC como primeiro secretário e José Ivo Rodrigues do PP como segundo secretário. Em seguida a assessoria desta Casa de Leis explicou que a votação é secreta e consiste em SIM ou NÃO e que deverão ir até a ante-sala depositar seu voto em uma urna. Os vereadores foram chamados um a um para votarem, feito isso os Vereadores Natal e José Ivo foram convidados à conferirem o resultado sendo proclamada a chapa única por 09 (nove) votos, constando que de acordo com a legislação vigente, ficam empossados os eleitos automaticamente no dia 01 de janeiro de 2018. O Presidente eleito, Sr. Nivaldo Blocki agradeceu aos colegas vereadores por terem apostado com confiança nele mesmo para que no próximo ano possa conduzir com muito orgulho e respeito e com certeza farão uma boa administração junto com os demais colegas e a prefeitura, disse que se emocionou, pois veio de duas derrotas à tentativa da presidência da Câmara pois sempre teve um vereador que era contrário e articulava para que de alguma maneira desse errado, ficou muito feliz por ter conseguido desta vez e não precisou brigar com ninguém para conseguir se eleger. O Vereador Natal comentou ao Vereador Nivaldo que a união faz a força e que a eleição de hoje foi expressiva, afirmou que nas outras duas vezes votou contra e desta vez confiou e votou a favor, deu conselhos para nunca segurar nenhum Projeto de Lei ou algo do tipo e para sempre ir à favor do povo, disse que mesmo tendo divergência políticas, nunca deixou de votar à favor quando compreendeu o que era bom para o município, pois essas coisas devem ser deixadas de lado para que todos juntos possam ajudar ao povo malletense. O Vereador Marcelo parabenizou o Vereador Nivaldo e desejou que o mesmo faça um trabalho honesto, firme e democrático, nunca deixando se iludir por um ou dois e sim escutar à todos para que o nosso município não perca, pois foi isso que deixou Mallet estagnado por anos por administradores que olhavam muito pelo lado pessoal e não pelo povo e agora todos os vereadores estão de mente aberta para que trabalhem juntos pelo povo malletense, desejou ainda muita sorte e inteligência o mandato do ano que vem. O Vereador Orlando parabenizou aos eleitos e disse que para o ano que vem, querem chamar mais a população para comparecerem às sessões da Câmara para verem o que é feito, os Projetos que são votados e como são votados. O Vereador José Ivo também parabenizou o presidente eleito e deu apoio dizendo que quando se quer alguma coisa é preciso lutar pelos seus objetivos, disse também que todos juntos ajudarão ao município, conversando com todos e chegando a um comum acordo. O Vereador Nivaldo agradeceu também à assessoria da Câmara que sempre está presente e ajudando com tudo o que é necessário. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Antes de deixar a palavra livre para os demais vereadores, o Presidente Sr. José Ataíde fez algumas considerações referente ao ano que se passou em seu mandato como presidente. Pediu para que a assessoria da Câmara fizesse a leitura da prestação de contas do ano de 2017: foram votados 52 Projetos de Lei, 146 ofícios expedidos, 98 indicações, 123 requerimentos, 12 moções diversas, foram realizadas 39 sessões ordinárias, 4 sessões extraordinárias e 1 sessão solene. O Presidente comentou sobre a devolução de recursos à Prefeitura, no início deste ano foi devolvido R$ 20.000,00 para que pudesse ser destinado ao Hospital de Caridade São Pedro e agora neste fim de ano a devolução ao Poder Executivo é de R$ 398.850,00 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta reais), totalizando um montante de R$ 418.850,00 (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais), que em comum acordo entre os vereadores, decidiram indicar R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao Hospital de Caridade São Pedro, parte para a construção da ponte sobre o Rio Potinga na localidade do Lajeadinho, parte para execução de asfalto no Distrito de Dorizon. Há muito tempo os vereadores pedem a construção da ponte no Lageadinho e construção do asfalto em Dorizon, mas com certeza o Prefeito vai colocar mais recursos para que possam dar ao povo malletense mais esta obra tanto pedida pela população, o que significa zelo com o dinheiro público e preocupação com o bem estar do nosso povo. Disse que nos próximos anos é possível que haja mais economias para que possam ajudar a comprar novas máquinas e pavimentação asfáltica para Rio Claro do Sul, entre outras coisas. Agradeceu à todos os vereadores que o ajudaram a economizar e parabenizou a equipe de funcionários da Câmara Municipal que estiveram ao seu lado, que conduziram os trabalhos com muito empenho e dedicação, sendo também, grandes responsáveis pela economia de recursos, agradeceu ainda, ao Prefeito Moacir por acatar a ideia de aplicação dos recursos devolvidos. Desta forma, convidou o Excelentíssimo Sr. Prefeito para receber o cheque no valor de R$ 398.850,00 que conforme o entendimento de todos os vereadores e do Prefeito serão ao Hospital, à construção da ponte no Lageadinho e execução de asfalto em Dorizon. O Prefeito Moacir agradeceu imensamente o ano que passou pelos vereadores terem sido companheiros no município e não só do Prefeito, esclareceu que pediu ao secretário de obras para suspender os trabalhos com as máquinas, pois não há mais orçamento para este ano mas que no dia 02 de janeiro estarão de volta ao trabalho e a devolução deste dinheiro é de suma importância, pois trabalharam por seis meses “no negativo”, disse que todos estão trabalhando com muito afinco mas que não se pode extrapolar a Lei, explicou que a verba para o Hospital será repartida em seis vezes e posteriormente virá uma verba do governo que ajudará a suprir as necessidades. Quanto a ponte do Lageadinho, comentou que há um mês levou alguns documentos e esses dias levou o último que faltava que era uma liberação do IAP que o engenheiro falou que em janeiro já poderão ser iniciadas as obras, para Dorizon foi assinado no dia de ontem um documento no valor de R$ 500.000,00 para pavimentação asfáltica que não será suficiente para todo o trecho necessário mas que com mais algumas economias e mais e ainda o dinheiro que virá do ICMs ecológico poderão estar completando o restante e ainda fazendo em outros trechos, portanto acredita que, estará sobrando R$ 50.000,00 por mês aproximadamente e será revertido em maça asfáltica que os vereadores, em comum acordo, escolherão a localidade que mais necessitar, agradeceu mais uma vez pelo empenho de todos e afirmou que todos trabalharão juntos. O Vereador José Ataíde agradeceu pelas palavras do Prefeito e apoiou o próximo Presidente Nivaldo, disse que não é nenhum orador e não fica dizendo somente palavras bonitas, disse que quer estar sempre ajudando e apoiando à todos na maior simplicidade de sempre, lembra que o maior “tiro” que os vereadores deram este ano, foi na aprovação da lei do ICMS Ecológico, pois todos ficaram em dúvida se era a coisa certa a ser feita, se seria lucrativo como disseram que seria e então depois de muitos pensamentos e discussões, resolveram confiar na palavra do Prefeito Moacir, acreditaram a aprovaram esta Lei e agora todos sabem que renderá frutos ao município, ainda, colocou-se à disposição de todos os vereadores no próximo ano, para tudo o que precisarem e agradeceu à Mesa Executiva que fez parte de sua chapa neste ano de 2017. O Vereador Nivaldo parabenizou o Presidente José Ataíde por seu mandato, o qual foi um excelente presidente para os vereadores, como para o Prefeito e a população, por que na verdade conseguiram resolver muitos problemas como os projetos de leis que o prefeito muitas vezes os mandou em cima da hora, contudo o presidente com boa fé reuniu os vereadores, os quais sempre se faziam presentes, agradeceu o presidente por todos os dias em que estiveram nesta casa de leis e acrescentou que se Deus quiser ano que vem estarão novamente juntos e irão continuar a trabalhar em prol do povo, disse boa noite e agradeceu ao secretário de obras, o Sr. Gilmar, pelo trabalho que vem realizado e salientou que ano que vem irão fazer mais pela a população. Por fim deseja um Feliz Natal e um

Próspero Ano Novo a todos os seus colegas vereadores e acrescenta que espera que o ano de 2018 seja melhor do que o ano que se termina. O Vereador Orlando comenta a respeito da devolução do recurso e diz ao prefeito Moacir que o dinheiro é uma poupança que a Câmara de Vereadores tem e que pegaram seis por cento da receita tributária, salienta que poderiam pegar menos, contudo é uma poupança e o dinheiro esta guardado, no mais diz que o nobre vereador e o vereador Natal, bem como a população de Dorizon esperam quatro anos o asfalto para Dorizon, o mesmo em dois mandatos como presidente da câmara pedia ao ex-prefeito Rogério para que dessem um jeito de fazer o asfalto, contudo se passaram os quatro anos e ele lhe enrolou até o fim e agora está nas mãos do prefeito Moacir e dos vereadores, quando era vereador há trinta anos, no tempo do Padre Susla tinha orgulho de falar quando estavam fazendo o asfalto em Dorizon e comentou com o padre se ele lhe ajudaria a fazer um abaixo assinado para levar para o Governo de José Richa, pai do Beto Richa, onde foram com o abaixo assinado e entregou para a secretária do mesmo e agora se for feito o recapeamento do asfalto ficará muito bom e a população vai agradecer muito, bem como com relação a ponte do lajeado. Salienta ao Prefeito que esperam que no ano de 2018 o mesmo atenda a todos os vereadores para que continue essa parceria, para que não venha excluir algum vereador. O Vereador Francisco José agradeceu ao Presidente José Ataíde pelo seu trabalho e companheirismo e que todos os vereadores continuem nesta união e luta que se tem com o prefeito e secretários para o bem do nosso povo e deseja ao Vereador Nivaldo, o novo presidente que Deus lhe de sabedoria e entendimento para conduzir os trabalhos, por fim diz que o Natal é o tempo de se comemorar a vida, espalhar o amor e semear a esperança e deseja a todos um Feliz Natal e um Ano Novo cheio de prosperidade, alegria e sucesso todos os dias e um Feliz 2018 para todo o povo malletensse. O Vereador Edinei parabeniza o prefeito Moacir pelo quanto que o mesmo foi responsável pelo nosso município, estava hoje com o secretario de finanças, o qual fez um resumo deste ano, então admira o prefeito pela administração transparente e séria, e pergunta como que ele fez para conseguir pagar tanta conta, contas estas desde o ano de 2008 até o ano de 2016, só de precatório é um milhão quintos e quarenta e quatro mil, mais o valor de um milhão que o prefeito colocou em máquinas para que o maquinário pudesse trabalhar, cita que foi uma administração transparente e da os parabéns ao prefeito pelo JAN que voltou para o nosso município, a casa do papai noel que está maravilhosa e parabeniza a todos que estavam empenhados para arrumar a casa do papai noel, parabeniza o secretário de obras pelas estradas feitas, ao secretario de esportes pelos campeonatos e jogos de área que o mesmo organizou, salienta que as palavras as quais vai falar é de um livro que leu hoje e as mesmas definem o prefeito, quais são “Um líder verdadeiro não usa o poder para proveito próprio, não ostenta o cargo que tem até porque todos os cargos são passageiros, nada nos garante a permanência neste reino, nascemos para a eternidade o dinheiro não nos poupa da morte, nem os cargos, nem os títulos, nem as condecorações. Evidentemente podemos nos valer de bens materiais, podemos evoluir, podemos ocupar cargos de destaque, temos inteligência para isso, o que não podemos é tornar servos desses bens e destas glórias, quem assim age acaba indo ao encontro da própria ruína”, assim prefeito estas palavras são para aquelas pessoas que acham que são donas do poder eternamente e nesta vida estão apenas de passagem e tem que trabalhar com transparência para o povo valorizar e verem realmente que estão trabalhando com muita serenidade, ao senhor presidente o vereador gostaria de pedir desculpas se acaso ofendeu o mesmo e gostaria de parabeniza-lo pelo excelente trabalho e quer que Deus sempre abençoe o seu amigo Nivaldo e que o que o vereador Nivaldo precisar pode contar com sua ajuda e principalmente quem vai precisar da ajuda dos vereadores é o povo e o prefeito e salienta que quer que o povo saiba que este repasse de quase quatrocentos mil, devido a câmara já ter repassado para o hospital vinte mil reais e vai repassar em seis vezes o valor de treze mil reais e por fim diz que o prefeito irá fazer uma administração séria e transparente e ainda vai provar para este povo que nos vamos pagar todas as contas do município e quem sabe a nova lei vai aumentar os quatro anos de mandato para dar um fôlego para senhor, porque não é justo pagar precatório de trinta anos e no mais deseja a todos um Feliz Natal e que este ano de 2018 venha com muita paz, alegria e felicidades. A Vereadora Marisa disse que tem um orgulho muito grande de ter o Moacir como prefeito, porque viu tantas mudanças, mudanças essas boas, os vereadores estão aqui pelo povo não por interesse particular então fica tão feliz de estar trabalhando junto com o prefeito, de ter o secretario de obras, diz que sempre tem que estar unidos, acha que uma boa administração tem que vir mostrando frutos do trabalho, como é lindo deixar os trabalhos feitos para ser lembrado e não lembrar da administração passada que foi um desastre para o município, assim tem muito orgulho de fazer parte desta equipe e espera que 2018 haja o elo de estarem todos juntos trabalhando em prol de nossa cidade, agradeceu ao seu Ataíde por sua administração, amizade e companheirismo e desejou ao vereador Nivaldo uma boa administração no ano de 2018, que seja uma administração honesta, que ele seja uma pessoa humilde e que estude a todos os vereadores e diz ao secretario de obras que sabe que é difícil atender a nove vereadores e sabe que o ano de 2018 não vai ser fácil, contudo espera que Deus proteja a todos, por fim diz que o Natal é o tempo de alegria, fraternidade e compaixão e assim deseja a todos os malletenses, amigos e familiares um Feliz Natal e que Deus abençoe a todos os lares para que em 2018 possamos trabalhar juntos e que possam estar vivos, pois nunca se sabe o dia de amanhã. O Vereador Orlando deseja a todos um feliz e pleno natal, com harmonia e um ano novo repleto de conquistas e que o menino Jesus esteja sempre em nossos corações, deseja a todos malletensses, dorizonensses, rioclarensses e vicinais um feliz 2018, com saúde e paz. O Vereador Marcelo parabeniza a gestão do Presidente Ataíde e diz que o senhor conquistou sua administração e que hoje o senhor pode ter a certeza que tem um amigo e por ter feito uma gestão democrática, sempre procurando ouvir todos os vereadores, também parabeniza o Prefeito Moacir por sua administração, pois todos sabem que no primeiro ano de mandato não é fácil, ainda mais com aquelas dividas que tinha, sabe que é difícil, mas com pulso firme acredita que em 2018 o senhor irá continuar realizando este trabalho belíssimo por nosso povo, pelo nosso município e como os vereadores falaram os pedidos que os vereadores fazem as vezes “enche o saco” de prefeito e secretário, mas acrescenta que não pedem para eles e sim em prol do povo e do prefeito, porque o prefeito não sabe de todas as necessidades da nossa população e é através das indicações e requerimentos dos vereadores é que o prefeito faz as coisas e eleva o seu nome, por fim deseja a todo o povo malletense, aos colonos, comerciantes, empresários e a todas as famílias um Natal cheio de esperanças nos corações para o ano novo e que todos os desejos sejam conquistados, boas festas e que o Menino Jesus os abençoe. O Vereador Natal disse que na semana estava presente o Juiz da Comarca de Mallet, apresentando os trabalhos realizados em 2017, assim o parabeniza e parabeniza sua família, diz que é um homem que respeita a população, a câmara de vereadores e o prefeito, diz acerca do Ministério Público, o qual vem trabalhando e fiscalizando ex político safado, assim agradece ao Dr. Ítalo e a Promotora de Justiça da nossa Comarca de Mallet, também agradece ao Sr. Ataíde, amigo seu há mais de trinta anos e seus familiares, pelo excelente presidente que foi nesta Casa de Leis, um presidente amigo de todos os vereadores e população, o senhor não deixou de fazer a sua função de presidente, elaborando e ajudando o nosso município com os projetos não segurando os projetos, isso que pede mais um vez ao novo presidente para que continue ajudando o nosso município e parabeniza o Sr. Ataíde pela sabedoria que o mesmo teve e sabe que o senhor ajuda muito o povo malletense, ao prefeito Moacir, o qual respeita muito e já foi seu adversário, o qual foi vice-prefeito em 2005 – 2008, onde teve que deixar a prefeitura e foi criticado porque sabe que não é fácil lidar com o ex-prefeito, “safado”, “sem vergonha” e agradece ao Prefeito e Gilmar, porque na gestão passada não tinha nenhuma pedra brita e hoje o prefeito, o qual é homem humilde está levando o município para frente, assim o parabeniza mais uma vez e diz para continuar a ser este homem humilde, onde deixa a porta do gabinete aberta para os vereadores e população, porque o nosso povo malletense precisa de um homem honesto, porque antes só se via corrupção, tendo o município a pagar contas desse “safado” que deixou o município sofrendo, cita que sempre vai dizer a população quem eles tinham como prefeito, no mais como havia falado aos vereadores que havia recebido uma intimação da policia civil e ficou muito indignado, o vereador foi cargo comissionado e na época foi afastado pelo Ministério Público, mas voltou e fazia as coisa pelo bem do povo, pois puxava o povo duas vezes por dia para Curitiba levar doentes, o que hoje o vereador Ivo e o vereador Ataíde fazem e hoje ainda faz com seu carro próprio, foi um cidadão para denunciar o ex-prefeito César e coloca seu nome

no meio, dizendo que o mesmo ia buscar peça para Irati, assim quer dizer para os vereadores o qual o filho dele foi secretário de planejamento e afundaram o nosso município, diz que fala de boca cheia e não tem medo, destruíram nosso município, nisso ele vinha na câmara quando tinha votação de diária e brigava por causa de cinquenta reais para se fingir para os vereadores para que aumentasse as diárias, sendo que era a "farra do boi" dentro da prefeitura municipal da ex gestão, coisa vergonhosa, hoje eles estão sendo investigados pelo Ministério Público, sendo que é vergonhoso um ex vereador por três mandatos ir mentir, salienta que hoje não era o dia de falar estas coisas, mas tinha que falar. No mais, quer defender o Deputado Rossoni, onde votou para o mesmo por dois mandatos um ex secretário de esportes que em um festa do kiwi eles roubaram cento e cinquenta mil reais do nosso povo, por isso quer falar para o ex secretario de esportes e alguns professores do estado, o qual são entendidos e estavam criticando o Rossoni que eles não tem moral nenhuma, no primeiro mandato mandaram oitenta projetos de lei e criaram o informativo da prefeitura e o nobre vereador não ia na prefeitura por medo de ser arranhado por esses gato, tinha um "gatão grandão narizudo" e mais uns "cacundo" que quebraram o nosso município e hoje ficam falando mal da atual administração, em três, quatro festas do kiwi eles roubaram do município mais de duzentos e setenta e cinco mil e em uma detonação da pedreira cento e três mil reais e eles que lhe processem que vai apresentar para o Sr. Ítalo e para a Promotora todos os documentos que tem em mão e quer falar para a tal da cidadão Simone Berni, o qual não mora na cidade que pare de criticar a gestão, porque ela não tem moral nenhuma de criticar, devido a mesma não morar em Mallet, igual àquela Filipak, que é do Rio Claro e o ex secretário de esportes também não tem moral, na gestão passada esses paver que foi feito foi tudo com a ajuda do Rossoni, igual ao ginásio de esportes que ele não queria falar qual vereador conseguiu as coisas, então eles queriam ganhar a eleição porque as notas da festa do kiwi rasgaram para não saber e quer falar ainda aos professores que estão criticando o Rossoni que veio dois milhões de reais para o município, elas tem inveja porque queriam estar sentadas nessas cadeiras, só que nunca serão, admira os professores criticarem coisas mentiras, por fim deseja um Feliz Natal a todos os vereadores e a toda população malletensse e diz aos vereadores para trabalharam unidos e fiz aos "gatos" da oposição que podem se unir em 2020 que estão preparados. A Vereadora Marisa lembra que quando o Valdir Rossoni trouxe uma emenda para o município onde teve uma reunião aqui na câmara e ele comentou acerca das calçadas de Mallet e a nobre vereadora se manifestou e disse para ele que ela como vereadora não sabia que era ele quem havia dado o calçamento para Mallet, pois pelo o que o ex-prefeito falava é que ele tinha conseguido por fundo perdido nisso ele já se mostrou um grande mentiroso e mais o povo estão recebendo cartões de natal e pelo o que está sabendo esses cartões vão para o lixo ou será o começo para o fogo e cita que se estar viva até 2020 vai arregaçar as mangas para não deixar esse tipo de gente entrar novamente na prefeitura. O Vereador José Ivo agradeceu pelo mandato do presidente Ataíde, por todo seu trabalho, serenidade e conversas que tiveram nesta casa de leis e deseja boa sorte ao vereador Nivaldo para que no ano de 2018 faça um excelente trabalho para o município de Mallet, parabeniza o trabalho realizado pelo prefeito Moacir e deseja por fim um Feliz Natal e um Ano Novo abençoado a todos os vereadores, funcionários desta casa de leis e a todas as famílias do nosso município, em especial ao povo de Rio Claro do Sul. O Presidente José Ataíde da Silva informa a toda a população que a Câmara estará em recesso e retorna suas atividades normais no dia 01 de fevereiro de 2018, contudo informa que a assessoria desta casa manterá expedientes normal em escalas no mês de janeiro, no mais foi chamado o Sr. Vilmar de Paula para prestar alguns esclarecimentos. Por fim o Sr. Vilmar de Paula agradeceu pelo mandato prestado pelo Sr. Ataíde, bem como desejou a todos um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo, bem como o Sr. Fernando Roberto Arkaten entregou ao Sr. José Ataíde uma lembrança. O Presidente Sr. José Ataíde da Silva agradeceu aos vereadores e aos funcionários da Câmara e diz que esta lembrança ele leva com muito orgulho, porque hoje a nossa Câmara é falada não apenas em nosso município e sim em outros município e diz que sempre diz que aqui só há pessoas boas e que o Prefeito Moacir escolheu muito bem seu secretariado e por fim diz a respeito da pessoa simples e humilde que era a enfermeira Madalena. Nascemos sem nada e quando moremos não levamos nada e este intervalo entre nascer e morrer vamos lutar então pede que Deus abençoe a família da Sra. Madalena e que eles tenham sempre está lembrança alegre que ela tinha e por fim deseja a todos um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo ao prefeito e sua família, aos vereadores e seus familiares e toda população malletense. Não havendo mais nada a ser tratado o senhor Presidente encerrou a sessão e para constar foi lavrada a presente ata.

JOSÉ ATAÍDE DA SILVA	JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente	1ª Secretario

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:337149EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0194/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 0194 /2017
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 107/2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOZINEI DOS SANTOS		MATR.	100057-1
CARGO/FUNÇÃO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		Automóvel
	AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
21/12/2017	22/12/2017	CURITIBA	PR	LEVAR DOCUMENTAÇÕES NO IAP.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 22 de Dezembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:08F2ED60

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº10, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação da Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2017, no valor de R$ 5.000,00 (CINCO mil reais), no orçamento programa da Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, nas seguintes dotações:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL	
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL	
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	2.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – 1001 – Obrigações Patronais	

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizadas as seguintes anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL	
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 1001 Equipamentos e Material Permanente	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores Municipal de Manfrinópolis, em 22 de dezembro de 2017.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:C12D01D7

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0192/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 0192/2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 074**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA			**MATR.**	**000817-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	**LOTAÇÃO:**	SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD-2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
11/12/2017	11/12/2017	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCAVEL NOS DIAS 28, 29, E 30/11/2017, E NOS DIAS 02, 04, 05, 06, 07, E 08/12/2017.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME(S) PACIENTE(S)			
JOSÉ LORI DA SILVA			
IVO TOBALDINI			
DORIVAL SEVERINO MARTINS			
SEVERINO MARTINS			
ADEMIR ANTONIO CARBONERA			

Manfrinópolis – PR, em 22 de Dezembro 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:E82D0D71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2017

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, realizado entre os dias 24 de Agosto de 2017 e 08 de Setembro de 2017, (conforme Edital nº 001/2017), a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 08 de Janeiro de 2018, munido dos documentos constante do item 3.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Enfermeiro(a)

Classificação:	**Nome:**
5º	**Viviane Lorençoni**

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital estrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 22 dias do Mês de Dezembro de 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0281EE03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2017.

OBJETO: Contratação empresa especializada em serviços de elétrica destinados aos reparos e manutenção da Iluminação Pública em vias urbanas na Sede, Bairros e Distritos do Município de Marilena-PR, conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 22 de dezembro de 2017 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas

e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 11 de janeiro de 2018 às 14:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:542724B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 30ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 2017

ATA DA 30ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1° Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; 2° Secretário – JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; SANDRO MOACIR BRAGA e SANDRO PAULO RAMOS. Início 09:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 30ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 2º Período Legislativo da 12ª Legislatura, convocada para deliberar sobre os projetos de Lei nos **058, 059 e 060/2017** todos de iniciativa do Poder Executivo. Em seguida, o **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. **ORDEM DO DIA:** O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei n° 058/2017**, *"Dispõe sobre alteração da nº. 1892 de 31 de julho de 2017 e seus anexos, e dá outras providências",* de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 058/2017** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: José Fernando de Lima; Marcio Fabiano Mesquita Duarte e Sandro Moacir Braga. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de lei 058/2017** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria absoluta, tendo voto contrário apenas do vereador José Fernando de Lima. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei n° 059/2017**, *"Dispõe sobre alteração da nº. 1919 de 19 de dezembro de 2017 e seus anexos, e dá outras providências",* de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. Em seguida o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 059/2017** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Sandro Moacir Braga e José Fernando de Lima. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 059/2017** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria absoluta, tendo voto contrário apenas do vereador José Fernando de Lima. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei n° 060/2017**, *"Dispõe sobre alteração da nº. 1920 de 19 de dezembro de 2017 e seus anexos, e dá outras providências",* de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão, bem como a leitura do Ofício 021/2017 da Secretaria de Planejamento. Em seguida o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 060/2017** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: José Fernando de Lima; Renato Pereira da Silva e Sandro Moacir Braga. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 060/2017** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria absoluta, tendo voto contrário apenas do vereador José Fernando de Lima. Terminadas as discussões e votações, o **Sr. Presidente** informa que fica marcada para amanhã, dia 22 de dezembro de 2017, as 09:00 horas, a segunda sessão extraordinária para deliberação dos projetos de lei incluídos na pauta da presente sessão. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 21 de dezembro de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JAIR DE BORBA ROSA
1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:AC7062F8

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 31ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 2017

ATA DA 31ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1° Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; 2° Secretário – JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; SANDRO MOACIR BRAGA e SANDRO PAULO RAMOS. Início 09:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 31ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 2º Período Legislativo da 12ª Legislatura, convocada para deliberar sobre os projetos de Lei nos **058, 059 e 060/2017** todos de iniciativa do Poder Executivo. Em seguida, o **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. **ORDEM DO DIA:** O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei n° 058/2017**, *"Dispõe sobre alteração da nº. 1892 de 31 de julho de 2017 e seus anexos, e dá outras providências",* de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 058/2017** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de lei 058/2017** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei n° 059/2017**, *"Dispõe sobre alteração da nº. 1919 de 19 de dezembro de 2017 e seus anexos, e dá outras providências",* de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. Em seguida o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 059/2017** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 059/2017** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei n° 060/2017**, *"Dispõe sobre alteração da nº. 1920 de 19 de dezembro de 2017 e seus anexos, e dá outras providências",* de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. Em seguida o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 060/2017** em 2ª discussão. Fez uso da palavra o vereador: José Fernando de Lima. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 060/2017** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Terminadas as discussões e votações, o Vereador **Marcio Fabiano Mesquita Duarte** solicita que seja

dispensada a terceira discussão e votação dos projetos em pauta, tendo em vista que a terceira discussão seria somente para efeito de redação. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação o pedido do vereador Marcio, sendo o mesmo aprovado por unanimidade, ficando assim dispensada a terceira discussão e votação dos projetos em pauta. Tendo em vista o pedido do vereador Marcio, o **Sr. Presidente** suspende a Sessão por 15 (quinze) minutos para confecção da presente Ata. Reiniciando a sessão, o **Sr. Presidente** solicita a secretaria que faça a leitura da presente ata. Em Seguida, o **Sr. Presidente** coloca a presente ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 22 de dezembro de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JAIR DE BORBA ROSA
1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:D0E9F02D

GABINETE
LEI Nº 1921/2017

SÚMULA: "Concede Título de Cidadão Benemérito da Cidade de Matinhos, Estado do Paraná, ao Sr. Cabo Joel Valdecir Freitas de Lima e Cabo Edison Pereira".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Benemérito da Cidade de Matinhos, Estado do Paraná, ao Sr. Cabo Joel Valdecir Freitas de Lima e Cabo Edison Pereira.

Art. 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 22 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Aparecida de Oliveira Franco
Código Identificador:9DA96EEE

GABINETE
LEI Nº 1922/2017

SÚMULA: *"Nomeia uma das Vias ou Logradouros Públicos do Município de Matinhos de JOÃO IGNÁCIO DA SILVA".*

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado uma das Vias ou Logradouros Públicos do Município de Matinhos de JOÃO IGNÁCIO DA SILVA.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a baixar quaisquer atos para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
.

Matinhos, 22 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Aparecida de Oliveira Franco
Código Identificador:135866F8

GABINETE
LEI Nº 1923/2017

SÚMULA: "INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE MATINHOS O "JUNHO VERMELHO" MÊS DEDICADO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES PARA CONSCIENTIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE SANGUE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Matinhos que o mês de Junho seja designado como "JUNHO VERMELHO" dedicado à realização de campanhas e ações para conscientização de doação de sangue.

§ 1º O Símbolo da campanha e ações previstas na presente lei, será um laço vermelho, permitindo que órgãos públicos e particulares participem da divulgação decorando suas sedes, logradouros públicos e monumentos na cor vermelha.

§ 2º O encerramento da campanha "JUNHO VERMELHO", será no ultimo dia do mês de junho.

Art. 2º O mês de junho vermelho terá por objetivo conscientizar a população através de procedimentos informativos, educativos, organizativos, palestras, audiência pública e conferências, a fim de que a sociedade possa conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de apoio à doação de sangue.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 22 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Aparecida de Oliveira Franco
Código Identificador:5FE0DB7F

GABINETE
DECRETO 862/2017 (REPUBLICANO POR INCORREÇÃO)

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DA TAXA DE COLETA DE LIXO PARA O EXERCÍCIO 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, RUY HAUER REICHERT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com o Código Tributário Municipal DECRETA:

Art. 1º Atualiza para R$ 16,60 (dezesseis reais e sessenta centavos) o valor unitário da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), para o exercício de 2018, cuja cobrança será efetuada segundo os critérios fixados no § 3º, do art.241, da Lei nº 001/69-A, com a redação dada pela Lei nº 943/2005.

Parágrafo Único - O valor apurado no *caput* corresponde à atualização monetária do valor unitário da Taxa de Coleta de Lixo (TCLP) mediante a aplicação do índice INPC no período compreendido entre os meses de janeiro a outubro do ano de 2017, no percentual 1,82% (um vírgula oitenta e dois por cento).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de novembro de 2017

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Graziela Aparecida de Oliveira Franco
Código Identificador:3CD0FBE7

GABINETE
DECRETO 904/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais n.º 1430/2011 e n.º 1165/2008 e suas alterações posteriores,

DECRETA

Art. 1º– Fica designado **VERLY OLIVETE, CPF Nº 447.726.619-72 E RG Nº 1718195-7 SSP/PR** ocupante do cargo de **Chefe de Departamento de Compras** para responder interinamente pela **Diretoria de Compras** pelo período de 02 a 31 de janeiro de 2018.

Parágrafo único – O desempenho da função descrita no "caput" fará jus à percepção do vencimento do cargo de **Diretor de Compras CC-E**, sem possibilidade de acumulação de vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Graziela Aparecida de Oliveira Franco
Código Identificador:8806147E

GABINETE
DECRETO 905/2017

O Prefeito do município de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Complementar 075/1993, decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º Altera a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS DO MINISTÉRIO PUBLICO DO TRABALHO (MPT), PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO TRABALHO INFANTIL, composta pelos seguintes membros:

Presidente
- Darlene Venancio Diniz

Membros
- Ana Rita Macalossi Gonçalves
- Julia Maria dos Santos Mendes
- Keila Yukie Taguchi
- Marisane de Fátima Carnin
- Rita Mara Viana Silveira Tavares

Art. 2º É de competência da Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Trabalhos do Ministério Público do Trabalho (MPT):

I - Capacitar e sensibilizar professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais do 4º ano do Ensino Fundamental para que atuem como multiplicadores no processo de conscientização dos alunos, da comunidade escolar e da sociedade em geral, com vistas à erradicação do trabalho infantil e à proteção ao trabalhador adolescente;

II - Distribuir material de apoio pedagógico sobre a erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalhador adolescente para as turmas de 4º ano das escolas do ensino fundamental;

III - Realizar debates, em sala de aula, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, enfatizando a erradicação do trabalho infantil e a proteção ao trabalhador adolescente;

IV - Realizar palestras nas escolas com vistas à conscientização dos pais para que não explorem nem tolerem a exploração do trabalho de crianças e adolescentes;

V - Incentivar os alunos a realizarem tarefas escolares sobre os direitos da criança e do adolescente, especialmente sobre trabalho infantil;

VI - Promover eventos nas escolas, na comunidade e nos centros das cidades (ex: praças públicas) para divulgação dos trabalhos produzidos pelos alunos;

VII - Envolver a comunidade escolar e a sociedade em geral nos programas e ações de erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalhador adolescente.

VIII - Manter o programa "A Escola no Combate ao Trabalho Infantil – MPT na Escola" de modo permanente, realizando as atividades mencionadas nos itens anteriores em cada novo ano letivo para alunos do 4º ano, incluindo os professores, coordenadores pedagógicos, pais e toda comunidade escolar;

IX - Avaliar o desenvolvimento do Programa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 850/2017.

Matinhos, 22 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Graziela Aparecida de Oliveira Franco
Código Identificador:4054F9D2

GABINETE
DECRETO 906/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício Nº. 97/2017 - GS, decreta:

Artigo. 1º. – Altera o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, conforme Lei 11494/2007; Lei 1225/2009; Lei 1.111/2007 e Portaria FNDE nº481/2013 com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	NOME	CPF
Titular	Julia Maria dos Santos Mendes	884.084.349-34
Suplente	Rita Mara Viana Silveira Tavares	025.749.929-62

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

	NOME	CPF
Titular	Marisane de Fátima Carnin	031.227.109-35
Suplente	Mariliz Cristiane Rosalin	024.952.769-38

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

	NOME	CPF
Titular	Juliane de Paula Almeida	041.774.719-50
Suplente	Cristiane de Oliveira Braga	022.187.659-69

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

	NOME	CPF
Titular	Franciele Adriane Feliciano de Arzão	049.680.149-02
Suplente	Sandra Regina Schogor	598.324.449-34

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

	NOME	CPF
Titular	Luciana Vieira Garcia	885.518.659-00
Suplente	Joelma da Rocha Tetor	042.433.569-71

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

	NOME	CPF
Titular	Elaine Cristina de Jesus Kern	024.257.819-51
Suplente	Fiamma Caroline Branco Trindade Machado	093.149.509-13

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

	NOME	CPF
Titular	Ana Vitória Zeborowski Zabrosk	131.491.299-10
Suplente	Valéria Cristina Mariano	117.821.199-14

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA– INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS

	NOME	CPF
Titular	Barbara Ferreira Gonçalves	106.999.169-41
Suplente	Lucas Ramos Rosa	070.986.399-31

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	NOME	CPF
Titular	Luana Cury Cezak	027.322.079-93
Suplente	Daniele Cristiane de Lima	846.993.709-00

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

	NOME	CPF
Titular	Patrícia Siqueira Ramos	088.427.149-84
Suplente	Vanessa Bárbara de Vietro	042.458.439-50

Artigo. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2017, revogando o Decreto nº 487 de 22 de dezembro de 2015.

Matinhos, 22 de dezembro de 2017

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Graziela Aparecida de Oliveira Franco
Código Identificador:9042BC96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2017 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2017 – PMM LICITAÇÃO COM ÍTENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA DE PISCINA, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em **12 de janeiro de 2018, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 e fax: (41) 3971-6143.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$29.302,28 (vinte e nove mil trezentos e dois reais e vinte e oito centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 22 de dezembro de 2017

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:66F993C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – CONCORRENCIA PUBLICA N.º 005/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 078/2017 – PMM, firmado com a empresa **CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita sob **CNPJ Nº 12.125.303/0001-10**, que prevê a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CONSERVAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL WALLACE THADEU DE MELLO E SILVA,** prorrogando o prazo de execução de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 23 de dezembro de 2017 e prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 22 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 20 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:B1AAEF4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1077 /2017

PORTARIA nº1077 /2017

O Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinar, nomeado pelo Decreto n° 553/2017 e designado pelas Portarias abaixo descritas, e, devidamente publicadas no Diário Oficial do Município de Matinhos.

	SERVIDORES	PORTARIAS
1	S. S.	784/2017
2	S. R. Z.	786/2017
3	M. R. C.	788/2017

4	O. A. J.	790/2017
5	M. A. P.	825/2015
6	J.M.V.	823/2015

RESOLVE:

Suspender os prazos dos Processos Disciplinares instaurados conforme portarias acima mencionadas, pelo período de 20 (vinte dias) de 21 de dezembro de 2017 a 09 de janeiro de 2018. A presente comissão retornará aos trabalhos no dia 09 (nove) de janeiro de 2018.

Matinhos, 22 de dezembro de 2017.

EVERSON GONÇALVES
Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinar
Decreto Municipal nº. 553 de 16 de maio de 2017

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:5D917C7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – CONCORRENCIA PUBLICA N.º 005/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 094/2017 – PMM, firmado com a empresa **CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita sob **CNPJ Nº 12.125.303/0001-10**, que prevê a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CONSERVAÇÃO NO CMEI JUNARA,** prorrogando o prazo de execução de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 22 de dezembro de 2017 e prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 21 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 20 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:DD2FF15D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2016 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N.º 031/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de 4º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 147/2016 – PMM, firmado com a empresa **ANISA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N.º 21.583.631/0001-50,** conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 031/2016 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO COMPLEXO EDUCACIONAL FRANCISCO DO SANTOS JUNIOR,** prorrogando o prazo de execução por 90 (noventa) dias, contados a partir de 29 de dezembro de 2017 e o prazo de vigência por 90 (noventa) dias, contados a partir de 18 de janeiro de 2018**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:24E53D3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2015 - PMM

Ref.: Edital de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 005/2014 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2015, firmado com a empresa **SERRANA OBRAS DE ENGENHARIA LTDA - EPP,** conforme a Concorrência nº 005/2014, que prevê a **EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA DE CAIOBÁ,** prorrogando o prazo de vigência por 90 (noventa) dias contados a partir de 26 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:6F16AD47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2017 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 144/2017 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2017 - PMM

PROCESSO Nº 242/2017 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: D – MARTINS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI – EPP

CNPJ Nº: 73.234.742/0001-55

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	11 Secretaria de Obras e Planejamento Urbano		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.01152.046000		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
Reduzido: 2891	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2902	33.90.30.99.01	Outros Materiais
Fonte de Recurso:	507	**Reserva nº 4351**	**R$ 3.500,00**

VALOR: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:D797293D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2017 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 824/2017 de 24/10/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **GM AUTO POSTO - EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 75.165.613/0001-88**, do lote 01 no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), do item 02 no valor de R$1.045.000,00 (um milhão, quarenta e cinco mil reais), do item 03 no valor de R$815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais) e do item 04 no valor de R$1.200.500,00 (um milhão, duzentos mil e quinhentos reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2017 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:35AF3E25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 66/2017 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 520/2016 de 07/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.015.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
189 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
Total Suplementação:			16.000,00
Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
29 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
30 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.001.04.124.0201.2.006.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
54 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.2.009.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
86 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.000,00
87 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
88 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.15.451.1501.2.010.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
96 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
97 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
98 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
05.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.003.15.452.1501.2.011.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
114 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
115 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
431 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
432 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.001.12.361.1201.2.013.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL	
434 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
433 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.001.12.361.1201.2.014.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MENDES	
173 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
435 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA CRECHE CRIANÇA FELIZ	
429 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
430 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.1301.2.032.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
242 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.2.017.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
252 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
253 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
269 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
271 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
407 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0801.2.020.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
295 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.606.2001.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
339 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
Total Suplementação:			363.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:
Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução		
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.015.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
190 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
Total Redução:			16.000,00
Suplementação			
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
405 - 3.1.90.11.00.00	3497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
409 - 3.1.90.13.00.00	3497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Total Suplementação:			3.000,00

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
3497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a parti da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 29 de novembro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:032D475A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO 42-2017 CAMINHÃO E RETROESCAVADEIRA

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017.
Republicação de abertura edital/ lote - 1
O MUNICÍPIO de **Mato Rico Estado do Paraná**, torna público que às 09:00 horas do dia 12 de Janeiro de 2018, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	Caminhão caçamba basculante 6x4	01	285.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3633 - 1160 - E-mail licitacaoprefeituramatorico@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., das 08:00 às 17:00 horas.

Mato Rico, 22 de dezembro de 2017.

MARCELO BEDNARCZUK
Pregoeiro

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:65C6BB2C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº143 /2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº143 /2017
DISPENSA Nº 39/2017

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 22/12/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 05.255.212/0001-33

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de panetones para confraternização de fim de ano entre os Funcionários Públicos Municipais e estagiários do município.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 22/12/2017 a 22/02/2018

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 5.305,64 (Cinco mil trezentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: À vista, mediante apresentação de nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
03 – Secretaria de Administração
03.003- Departamento de Serviços Administrativos
03.003.04.122.0201.2005 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:5505DF41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2017 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 51/2017 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2017

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Alienação de 01 (um) Veículo Utilitário com capacidade para 07 lugares, para ser utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde, com Recursos do Programa Transporte Sanitário do APSUS, resolução SESA Nº 169/2017.
VALOR: R$ 72.990,00 (setenta e dois mil novecentos e noventa reais).
PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
Gabinete do Prefeito 22/12/2017.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:98EF1C6F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2017 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 52/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2017

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: JOÃO ROBERTO TORATTI 60624558991.
OBJETO: Prestação de serviço de mão de obra especializada de 200 (duzentas) diárias de serviços de pedreiro, para manutenção e conservação em diversos locais do Município.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 22/12/2017.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F54D1FB1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 069/2017 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 52/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2017

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: CELSO DE MORAIS & CIA LTDA - ME.

OBJETO: Prestação de serviço de mão de obra especializada de 250 (duzentas e cinquenta) diárias de serviços de Servente de pedreiro, para manutenção e conservação em diversos locais do Município.

VALOR TOTAL: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 22/12/2017.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:8B6A8896

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 038/2017

"Altera a Lei Complementar n.º 036/2017, que concede isenção de imposto predial e territorial urbano (IPTU) sobre imóvel do patrimônio de portadores de doenças consideradas graves, ou que tenham dependentes nesta condição, conforme especifica. "

(Origem Projeto de Lei complementar n.º 006/2017 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Coelho – Alterado pela Emenda Modificativa e Supressiva n.º 001/2017 – Proposta pelo Vereador Sebastião Brindarolli Junior)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei Complementar Municipal n.º 036, de 08 de maio de 2017, que concede isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) sobre imóvel do patrimônio de portadores de doenças consideradas graves, ou que tenham dependentes nesta condição, e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A isenção de que trata o artigo 1º será concedida somente ao contribuinte portador de doença considerada grave que seja proprietário, dependente ou responsável pelo recolhimento dos tributos municipais de um único imóvel, de até 480m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados) e que seja utilizado exclusivamente como sua residência e de sua família, desde que comprove que a renda familiar não ultrapassa o equivalente a 02 (dois) salários mínimos regional vigente." *(Nova redação dada pela Emenda Modificativa e Supressiva n.º 001/2017, do Vereador Sebastião Brindarolli Junior)*

Art. 2º Fica alterada a redação do *caput* do artigo 3º da Lei Complementar Municipal n.º 036, de 08 de maio de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Para ter direito a isenção, o requerente deve protocolar junto à Secretaria Municipal de Fazenda, até a data de 31 de janeiro do ano a que pretende a concessão do benefício, o requerimento solicitando a isenção do referido imposto acompanhado de cópias dos seguintes documentos:
(...)"

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições da Lei Complementar ora modificada, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 22 de dezembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:24D9C7BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 510/2017

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária do orçamento geral do Município de Morretes na importância de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) referente ao consórcio paraná saúde. " *(Nova Redação dada pela Emenda Modificativa nº 001/2017* - Proposta pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Morretes).

(Origem Projeto de Lei n° 429/2017 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho - Alterado pela Emenda Modificativa n° 001/2017 – Proposta pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Morretes)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta lei autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais) nas rubricas abaixo relacionadas:
07 – Secretaria de Saúde
07.002 – Fundo Municipal de Saúde
07.002.10 – Saúde
07.002.10.301 – Atenção Básica
07.002.10.301.0160 – Atendimento Geral a Saúde
07.002.10.301.0160.2042 – Participação no Cislipa – Consórcio Intermunicipal de Saúde
3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Fonte: 1303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres
TOTAL: .....R$ 132.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, é proveniente de Anulação de dotação Orçamentaria, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionados:

07 – Secretária de Saúde
07.002 – Fundo Municipal de Saúde
07.002.10 – Saúde
07.002.10.301 – Atenção Básica
07.002.10.301.0160 – Atendimento Geral a Saúde
07.002.10.301.0160.2.041 – Manutenção da administração da saúde pública
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres
TOTAL: .....R$ 132.000,00

Art. 3º – O valor indicado como crédito adicional especial acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º – Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

Art. 5º – A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 21 de dezembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:B3DD314B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 511/2017

ALTERA O ARTIGO 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 479/2017, QUE CRIA AS COMISSÕES PERMANENTES DE TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES E ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AOS SEUS MEMBROS

(Origem do Projeto de Lei n° 2092/2017 – Iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Mesa Diretora – Vereadores Maurício Porrua, Julio Cesar Cassilha, Pastor Deimeval Borba e Luciano Cardoso)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 6º da Lei Municipal 479 de 23 de maio de 2017, que cria as Comissões Permanentes de trabalho da Câmara Municipal de Moretes e atribui gratificações a seus membros, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6º - *Ficam instituídas gratificações mensais a serem atribuídas aos servidores efetivos designados para comporem as Comissões Permanentes de Trabalho da Câmara Municipal de Morretes (Licitação e Compras, Recebimento de Bens, Patrimônio e Inventário e Ouvidoria), na pessoa do Presidente e respectivos membros, bem como ao Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Morretes*.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições da Lei ora modificada, revogadas as disposições em contrário.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 22 de dezembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:E2581CB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 512/2017

"Cria a Feira do Rio Nhundiaquara para exposição e venda de produtos produzidos por artesãos e pelos produtores de transformação de alimentos do Município de Morretes, e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei n° 2093/2017 – Iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Vereadores Maurício Porrua, Julio Cesar Cassilha, Pastor Deimeval Borba, Luciano Cardoso, João Carlos Sellmer, Sebastião Brindarolli Junior, Samuel Cordeiro Adriano, Flávia Rebello Miranda, Luciane Costa Coelho, Marcela da Silva Elias, Valdecir Mora)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DA INSTITUIÇÃO, FINALIDADE E ADMINISTRAÇÃO

Art. 1º Fica criada a Feira do Rio Nhundiaquara para exposição e vendas de mercadorias produzidas por Artesãos e pelos Produtores de Transformação de Alimentos do município de Morretes.

Art. 2º A Feira do Rio Nhundiaquara para exposição e vendas de mercadorias produzidas por Artesãos e pelos Produtores de Transformação de Alimentos do município de Morretes têm por fim:

I - incentivar a atividade artesanal, valorizando os artesãos e os produtores de Morretes;

II - Proporcionar polos de comercialização, estimulando a atividade cultural e econômica com geração de trabalho e renda;

III - divulgar a atividade artesanal, agrícola e de produção alimentícia local, oportunizando novos negócios, objetivando a cultura, agricultura e produção alimentícia local como fonte de desenvolvimento econômico e turístico;

IV - proporcionar aos participantes a oportunidade de expor e comercializar seus produtos diretamente com o público consumidor:

V - buscar unidade de espaços entre o grupo e autoridades municipais abrindo espaço para que o grupo possa comercializar e divulgar seus produtos;

VI - oferecer a população/visitante/turista, produtos de boa qualidade com preços inferiores ao praticado no mercado;

VII - desenvolver o espírito associativista e organizacional dos participantes;

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Agricultura Administrará a Feira do Rio Nhundiaquara, e terá as seguintes atribuições:

I - administrar as feiras na forma desta Lei;

II – Requerer ao Executivo Municipal o cancelamento da Licença de Funcionamento dos produtores que tenham recebido penalidades;

III - designar fiscais para as feiras e atribuir-lhes as seguintes tarefas:

a) fiscalizar o funcionamento correto da feira de acordo com esta Lei, realizando o controle de frequência, durante todo o horário previsto;
b) fiscalizar a correta exposição de produtos definidos no alvará expedido pelo Poder Executivo Municipal;
c) computar a frequência durante os 12 (doze) meses do ano, exceto o período em que o produtor estiver em licença autorizada;
d) solicitar, sempre que os fatos assim requeiram a presença de elementos de segurança (Polícia Militar, Civil, e Vigilância Sanitária);
e) apresentar semestralmente relatório das atividades realizadas na feira, fazendo nela constar todas as ocorrências havidas e providências tomadas;
f) analisar e decidir os casos omissos a esta Lei.

CapítuloII
DAS CARACTERÍSTICAS e da feira e dos produtos

Art. 4º - A feira terá como objetivo a exposição e comercialização de produtos provenientes de atividades artesanais e produção alimentícia local.

Art. 5º - A feira do Rio Nhundiaquara funcionará no espaço limitado compreendido entre o Largo Lamenha Lins (que inicia na ponte metálica sobre o Rio Nhundiaquara) até o início da Praça Silveira Neto e Largo Dr. José Pereira (que inicia na Praça Silveira Neto até o inicio da Alameda João de Almeida), ficando proibida a utilização do espaço das praças e das vias de circulação de veículos.

Art. 6º - Será permitida a colocação de até 30 (trinta) barracas no espaço estabelecido para o funcionamento da feira disposto no Art. 5º, sendo que a área a serem utilizadas por cada um dos feirantes será de até 9,00 metros quadrados, que obrigatoriamente precisam ter as seguintes características:

§ 1º As barracas obrigatoriamente devem ser constituídas de material galvanizado, com bancada de alumínio ou aço inox e ter lona na cor verde, com layout padronizado e definido pela entidade ou instituição que represente os feirantes, a ser implantado no prazo de um ano contado da data da publicação da presente lei;

§ 2º - Os espaços e alocações de cada feirante serão determinados pela Secretaria Municipal de Agricultura, por meio de confecção de mapa com a disposição das barracas, sendo que deverão permanecer onde estão alocados aqueles que já mantêm o local por mais de 05 (cinco) anos.

Art. 7º - Nos períodos que ocorrerem festas Municipais que seja necessário o deslocamento das barracas, a Administração Municipal indicará outro local de funcionamento que deverá ser na área central da Cidade.

Art. 8º - As barracas devem manter obrigatoriamente em funcionamento lavatório, com pia, sabão líquido neutro, escovas suspensas para limpeza de unhas, toalhas de papel ou outro sistema higiênico seguro para secagem, cumprindo integralmente todas as exigências contidas no Código de Postura Municipal, e legislação sanitária Municipal e Estadual.

Art. 9º - Os feirantes ficam obrigados a utilizar uniforme constituído de camiseta com manga padronizado e obrigatoriamente com as cores da Bandeira do Município de Morretes, cujo layout será definido pela entidade ou instituição que represente os feirantes, no prazo de noventa dias contados da data da publicação da presente lei;

Art. 10 - Os feirantes deverão apresentar-se convenientemente trajados e em perfeito estado de asseio.

Art. 11 - Os feirantes deverão ser responsáveis pela energia elétrica e da água consumidos, devendo, para tanto solicitar das empresas concessionárias dispositivos para o fornecimento desses serviços, quando necessitarem.

Art. 12 - Fica permitida a exposição e venda de até 50% (cinquenta por cento) de produtos vinculados ao alvará do feirante, que não sejam fabricados por moradores do município de Morretes, devendo os mesmos estar de acordo com o padrão exigido pela vigilância sanitária municipal, sob as penas previstas na presente Lei, sendo vedada a comercialização de produtos importados.

Art. 13 - Os produtos transformados de origem local a serem oferecidos na feira deverão conter rótulo com especificações determinadas pelas legislações pertinentes.

Capítulo III
DO FUNCIONAMENTO DA FEIRA

Art. 14 – Os feirantes poderão exercer suas atividades no local designado durante os finais de semana, iniciando na sexta-feira, bem como nos feriados prolongados, impreterivelmente até as 20h00min (vinte) horas, sendo que as estruturas das barracas e afins deverão ser recolhidas do local, até às 09h00min (nove) horas da segunda-feira ou do próximo dia útil subsequente ao feriado".

§ 1º - Nos dias não previstos no caput, os feirantes poderão exercer suas atividades impreterivelmente até 20h00min (vinte) horas, ficando vedado o pernoite as estruturas das barracas e afins.

§ 2º - Fica permitido o funcionamento e permanência das estruturas das barracas e afins no período de férias e alta temporada, compreendido entre 01 a 31 de julho e de 01 de dezembro a quarta-feira de cinzas, sendo vedado que a barraca permaneça no local caso a mesma não esteja em pleno funcionamento.

Capítulo IV
DAS OBRIGAÇÕES DOS FEIRANTES

Art. 15 - É responsabilidade do feirante:

I – comparecer nos dias pré-fixados a feiras designadas na matrícula;

II - comunicar imediatamente ao setor competente da Administração Pública Municipal qualquer alteração em seus dados cadastrais, sob pena de aplicação das sanções administrativas;

III - apresentar-se, durante o período de comercialização, munido dos documentos necessários à sua identificação e à de seu comércio, exigência que se aplica também em relação aos prepostos e auxiliares, respeitando as legislações trabalhistas;

IV - responder, perante a Administração Pública Municipal, pelos atos praticados por seus prepostos e auxiliares quanto à inobservância das obrigações decorrentes de sua matrícula;

V - pagar pontualmente as taxas municipais pertinentes e os demais encargos devidos em razão da atividade;

VI - comercializar somente produtos permitidos pela presente Lei, afixando sobre eles de modo visível, a identificação e variedades, além dos preços de venda;

VII - manter a disposição da fiscalização os dados referentes aos fornecedores de todos os produtos;

VIII - manter permanentemente limpa a área ocupada pela barraca, bem como o seu entorno, desde sua montagem até sua desmontagem, acondicionando em recipientes apropriados o lixo produzido, os quais permanecerão nos locais designados para posterior recolhimento pelo serviço de limpeza pública;

IX - usar embalagens adequadas para acondicionar os gêneros alimentícios, ficando vedado o emprego de jornais, impressos, papéis reciclados ou quaisquer outros materiais que contenham substâncias químicas prejudiciais à saúde conforme Legislação que regulamenta a matéria;

X - manter rigorosa higiene pessoal e do vestuário padrão, dos equipamentos e utensílios, respeitando as legislações pertinentes;

XI - usar, durante o período de comercialização, uniforme nos termos da regulamentação da presente Lei, exigência válida também para os prepostos e auxiliares;

XII - acatar as ordens e instruções dos agentes fiscalizadores e autoridades competentes, devidamente identificados e credenciados;

XIII - permitir, quando solicitado pelas autoridades competentes, o acesso aos locais onde as operações de manipulação e acondicionamento de alimentos se realizam fora do recinto das feiras livres, conforme normas da legislação sanitária vigente.

Capítulo V
DOS DIRETOS DO FEIRANTE
Art. 16 - São direitos dos feirantes titulares da permissão de uso:
I - solicitar, a qualquer tempo, a baixa total ou a exclusão da feira designada na matrícula, respondendo pelos débitos relativos ao preço público, taxas e demais encargos conforme Decreto que regulamenta a presente Lei;
II - contar com o concurso de prepostos, devidamente cadastrados na Administração Pública Municipal, além de auxiliares, que serão considerados seus procuradores para efeito de receber autuações, notificações e demais ordens administrativas, sendo de sua inteira responsabilidade a observância da Legislação trabalhista;
III - ausentar-se das feiras livres pelo prazo:
a) 5 (cinco) dias consecutivos, por falecimento do cônjuge, filhos, pais e pessoas que vivam sob sua dependência econômica, desde que devidamente comprovado o fato e a relação de parentesco ou da dependência;
b) de 30 (trinta) dias por ano, para gozo de férias, desde que decorrido o período de 12 (doze) meses de efetivo exercício e prévia comunicação escrita à Administração Pública Municipal, podendo fracioná-la no máximo em 3 (três) períodos;

c) de até 180 (cento e oitenta) dias após o parto, ou adoção, no caso da feirante;
d) de até 30 (trinta) dias, por motivo devidamente justificado e mediante apresentação de requerimento, que deve ser anuído pela Associação dos feirantes e deferido pela Administração Pública Municipal;
e) de até 8 (oito) dias, por ocasião de seu casamento, desde que devidamente comprovado;
f) o prazo estabelecido em atestado, fornecido por médico devidamente habilitado, que comprove a impossibilidade para o exercício da atividade.
Parágrafo Único - A ausência do titular da permissão de uso pelos motivos previstos no inciso III deste artigo, não ocasionará a paralisação do comércio que, durante esse período, será realizado por seus prepostos.

Capítulo VI
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 17 - Caberá aos setores competentes da Administração Pública Municipal, realizar a fiscalização da feira do Rio Nhundiaquara, no que concerne às legislações que as regulamentam.

Capítulo VII
DAS VEDAÇÕES
Art. 18 - Fica expressamente vedado aos feirantes:
I - faltar à mesma feira por 05 (cinco) vezes consecutivas ou 08 (oito) alternadas, durante o ano civil, sem apresentação de justificativa, as quais deverão ser anuídas pela Associação dos feirantes e pela Administração Pública Municipal, sob pena de cassação da permissão;
II - comercializar ou oferecer suas mercadorias fora do espaço delimitado pela respectiva barraca;
III - alugar ou ceder a terceiros o espaço referente à sua metragem;
IV - manter ou ceder equipamentos e/ou mercadorias para terceiros comercializarem no recinto da feira;
V - utilizar aparelhos sonoros durante o período de montagem, comercialização e desmontagem, bem como apregoar as mercadorias em volume de voz que cause incômodo aos usuários da feira e aos moradores do local;
VI- comercializar animais ou mercadorias protegidos pelos órgãos ambientais;
VII - suspender suas atividades durante o horário de comercialização, sem prévia autorização da fiscalização;
VIII - colocar caixas e equipamentos em áreas particulares e áreas públicas ajardinadas;
IX - causar danos ao bem público ou particular no exercício de sua atividade;
X - permitir que pessoas estranhas permaneçam na área destinada à comercialização das mercadorias;
XI - permitir a permanência de animais na área abrangida pelo respectivo equipamento;
XII - montar seu equipamento fora do local determinado;
XIII - manter o motor de seu veículo em funcionamento, durante o carregamento e descarregamento dos equipamentos e mercadorias;
XIV - utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e residências ou imóveis públicos ou particulares para a montagem do equipamento e exposição das mercadorias;
XV - perfurar calçadas ou vias públicas com a finalidade de fixar seu equipamento;
XVI - fumar no interior da barraca, durante o período de comercialização;
XVII - exercer suas atividades de feirante quando acometido por doença infectocontagiosa;
XVIII - manter equipamentos e utensílios em mau estado de conservação;
XIX - empregar artifícios que alterem as características normais dos alimentos comercializados, com o intuito de fraudar o consumidor;
XX - comercializar ou manter em seu equipamento, produtos sem inspeção sanitária, sem procedência, alterados, adulterados, fraudados e com prazo de validade vencido;
XXI - agir de forma desrespeitosa com o consumidor ou atribuir-lhe maus tratos;
XXII - transferir sua matrícula a terceiros;
XXIII - sonegar informação que deva prestar em razão da permissão outorgada ou prestá-la de forma incompleta ou falsa à Administração Pública Municipal, visando burlar a Legislação;
XXIV - impedir a execução de ações fiscalizadoras;
XXV - deixar de atender as convocações da Administração Pública Municipal;
XXVI - recusar-se a exibir documentos de porte obrigatório;
XXVII - utilizar documento rasurado ou de difícil leitura;
XXVIII - conturbar os trabalhos da Administração Pública Municipal ou da fiscalização;
XXIX - desacatar servidor público no exercício de suas funções;
Art. 19 – Será permitida a transferência do alvará apenas em caso de morte do feirante, para seu sucessor ou herdeiro legal, desde que o requeira em até 90 (noventa) dias a contar do óbito.
Parágrafo único – Em caso de doença infectocontagiosa ou incapacidade física, comprovadas em até 90 (noventa dias) através de atestado médico, o feirante poderá designar parente ou afim para substitui-lo no prazo de afastamento.
Capítulo VIII
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 20 - O descumprimento das disposições previstas nesta Lei, sem prejuízo das demais previstas na Legislação vigente, Código de Postura e Legislação Sanitária, ensejará a aplicação das seguintes sanções administrativas:
I - notificação para regularizar a situação;
II – Não regularizada a situação, caberá aplicação de multa de R$ 200,00 (duzentos reais) para cada infração descrita nos incisos II a XXIX do art.18;
III - na primeira reincidência, multa em dobro;
IV - na segunda reincidência, além do pagamento de multa o feirante ficará suspenso de suas atividades por 15 (quinze) dias;
V - na terceira reincidência, haverá a revogação da permissão de uso, com o consequente cancelamento da matrícula.
§ 1º Os valores previstos no inciso II do caput deste artigo serão anualmente atualizados pelo mesmo índice de correção monetária adotada para atualização dos tributos municipais.
§ 2º A utilização indevida por terceiros, do espaço designado ao feirante ensejará a imediata paralisação da atividade e a apreensão das mercadorias e/ou equipamentos, sem prejuízo do pagamento dos encargos devidos.
§ 4º - As penalidades só serão computadas para fins de cancelamento da matrícula dentro do ano civil em que efetivamente ocorreram.
Art. 21 - Toda mercadoria e/ou equipamento que esteja em desacordo com as exigências contidas na Lei será apreendido e recolhido, sem prejuízo de outras sanções.
§ 1º A devolução da mercadoria e/ou equipamento será feita mediante a comprovação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da lavratura do termo de apreensão, do domínio das mesmas e da adequação as exigências contidas na Lei.
§ 2º Decorrido o prazo do parágrafo anterior, sem a comprovação do domínio e da adequação da mercadoria e/ou equipamento às exigências contidas na Lei, constatadas a sua boa qualidade e havendo interesse público, serão encaminhados a programas desenvolvidos pela Administração Pública Municipal ou doadas a instituições beneficentes sediadas no Município, mediante recibo.
§ 3º Em se tratando de mercadoria de rápida deterioração, o prazo para reivindicação será de 24 (vinte e quatro) horas, salvo se outro prazo for recomendado à vista do estado e natureza do produto, findo o qual a mercadoria será distribuída a instituições beneficentes sediadas no Município, ou destruída, no caso de estar imprópria para o consumo.
Art. 22 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não excluirá a outra, podendo ser impostas em conjunto ou separadamente, em decorrência da configuração do ato praticado e observada a dosimetria.
Art. 23 - Ao infrator fica assegurado o direito à ampla defesa, exercida mediante a interposição de recurso administrativo contra a aplicação da penalidade, endereçado à Administração Pública Municipal, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da lavratura do auto de imposição da penalidade.

Capítulo IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 – A presente Lei não proíbe o funcionamento de outras feiras e expositores em outros locais no Município de Morretes;
Art. 25 - O feirante responderá perante a Administração Pública Municipal por todos os atos que praticar, pelos atos de seus prepostos e auxiliares, pela totalidade dos encargos decorrentes da permissão de uso, bem como, perante terceiros, pelos prejuízos a que der causa.
Art. 26 - Fica proibido o comércio ambulante no recinto da feira livre.
Art. 27 - Fica proibido ao servidor público municipal, quando no exercício de suas funções na feira do Rio Nhundiaquara, efetuar compras, bem como tratar de interesses do feirante perante a Administração Pública Municipal.
Art. 28 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber mediante Decreto Municipal.
Art. 29 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei 29/2005 e Lei 270/2014.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 21 de dezembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:DD526252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 513/2017

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MORRETES, PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021"

(Origem Projeto de Lei n.º 423/2017 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição da República e no art. 95, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Morretes, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos e metas, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

Art. 2º De acordo com o contido no art. 3º, da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, os Anexos I, II e VII, desta Lei, discriminam a estrutura de programas a ser adotada para a elaboração e execução do orçamento do Município de Morretes no período de 2018 a 2021.

Art. 3º Constituem prioridades da Administração Municipal:
I - incrementar a capacidade de arrecadação do Município e otimizar o uso dos recursos públicos, buscando acréscimo nos investimentos para atender às necessidades essenciais da população;
II - implementar políticas, visando à geração de empregos e a integração com as regiões circunvizinhas;
III - estabelecer Projetos Estratégicos do Plano de Governo, dando ênfase para as ações que provoquem maior impacto na área social;
IV - buscar a plena cidadania, através do atendimento às necessidades da população nas áreas de: educação, saúde, habitação, assistência social, abastecimento, esporte, lazer, saneamento, cultura, transporte, entre outras áreas de atuação da Administração Pública;
V - fortalecer o exercício da gestão compartilhada entre o Poder Público e a comunidade, através do cumprimento dos dispositivos contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
VI - Apoio do Sistema de Controle Interno, com o objetivo básico de assegurar a boa gestão dos recursos públicos e do controle externo na sua missão institucional de fiscalizar os atos da administração relacionados à execução contábil, financeira, operacional e patrimonial, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, renúncia de receita, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade; e
VII - empreender esforços na busca da melhoria dos índices de desenvolvimento socioeconômico do Município e dos Munícipes.

Art. 4º Integram o Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021, os seguintes anexos:
I - Anexo I - Indicadores dos Programas de Governo;
II - Anexo II - Metas dos Programas de Governo;
III - Anexo III - Órgãos Responsáveis pelos Programas de Governo;
IV - Anexo IV - Estimativa da Receita do Município;
V - Anexo V - Consolidação da Despesa por Programas.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual ou na abertura de créditos especiais.

Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual, poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Parágrafo Único - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.

Art. 8º Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 9º Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 10 Na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas, as metas de receita e de despesas, estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, assegurando o equilíbrio entre receitas e despesas em função da mudança da conjuntura econômica e social do Município e de outros fatores que tenham impacto sobre as contas públicas.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 22 de dezembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:DC18C18F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 514/2017

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei n.º 424/2017 – iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município de Morretes, relativo ao exercício de 2018 será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165 § 2º da Constituição Federal e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04/05/2000, e suas alterações, compreendendo:
I - as prioridades da Administração Municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
AS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º São prioridades da Administração Municipal:
I - incrementar a capacidade de arrecadação do Município e otimizar o uso dos recursos públicos, buscando acréscimo nos investimentos para atender às necessidades essenciais da população;
II - implementar políticas, visando à geração de empregos e a integração com as regiões circunvizinhas;
III - estabelecer Projetos Estratégicos do Plano de Governo, dando ênfase para as ações que provoquem maior impacto na área social;
IV - buscar a plena cidadania, através do atendimento às necessidades da população nas áreas de: educação, saúde, habitação, assistência social, abastecimento, esporte, lazer, saneamento, cultura, transporte, entre outras áreas de atuação da Administração Pública;
V - fortalecer o exercício da gestão compartilhada entre o Poder Público e a comunidade, através do cumprimento dos dispositivos contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
VI – consolidar a implantação do Sistema de Controle Interno, com o objetivo básico assegurar a boa gestão dos recursos públicos e apoiar o controle externo na sua missão institucional de fiscalizar os atos da administração relacionados à execução contábil, financeira, operacional e patrimonial, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, renúncia de receita, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade.

CAPÍTULO II
A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos programas para os próximos exercícios deverá obedecer a disposição constante dos Anexos, que faz parte integrante desta Lei.
§ 1º - A classificação da receita a ser utilizada no exercício financeiro de 2018, seguirá o disposto nas normas legais do STN/MF vigente, ficando facultado ao Poder Executivo detalhar as naturezas de receita, em contas de nível de detalhamento maior.
§ 2º - A classificação da despesa por categoria econômica, por grupo de natureza, por modalidade de aplicação e por elemento de despesa, e respectivos conceitos e/ou especificações, constam das Portarias dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, ficando facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesa para atendimento das necessidades de escrituração contábil e controle da execução orçamentária dentro das novas NBCASP.
§ 3º - Na Lei Orçamentária Anual a classificação das despesas serão identificadas por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais, constantes da Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º- As despesas que visam à manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre ações de expansão e novos investimentos.

Art. 5 º. A proposta orçamentária que o Poder Executivo deve encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:
I - mensagem de Lei;
II - texto da Lei;
III - Anexo I - Estimativa da Receita Total por Categoria Econômica Consolidada;
IV - Anexo II - Estimativa da Receita Total com Detalhamento por Categoria Econômica;
V - Anexo III - Despesa por Função;
VI - Anexo IV - Despesa por Poderes e Órgãos;
VII - Anexo V - Orçamento dos Fundos Municipais;
VIII - Anexo VI - Projetos e Atividades do Orçamento;
IX – Anexo VII - Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Morretes;
X - Anexo VIII - Anexo de Metas Fiscais.
Parágrafo Único. Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Para efeito do disposto no artigo 5º desta Lei, o Poder Executivo Municipal de Morretes deverá entregar sua proposta orçamentária ao Órgão responsável pela consolidação do projeto de lei orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei, até 30 de setembro de 2017.

Art. 7º - A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,50% da receita corrente líquida prevista.
Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 8º - Havendo despesas obrigatórias de caráter continuado as mesmas serão objeto de demonstração na estimativa do impacto orçamentário e financeiro que acompanhará o respectivo projeto de lei.

Art. 9º - Constituem os gastos municipais, todos os dispêndios que visam à manutenção, aquisição de bens, serviços e investimentos, destinados ao cumprimento das metas estabelecidas e objetivos assumidos pela Administração Pública Municipal, para atender compromissos de natureza social e financeira.

Art. 10 - O Município poderá encaminhar projetos de lei, no corrente exercício, no sentido de criar, rever e atualizar a legislação tributária para 2018, objetivando modernizar a ação fazendária e aumentar a produtividade.
Parágrafo Único. O projeto de lei orçamentária poderá considerar na previsão da receita, o incremento da arrecadação decorrente das alterações tributárias propostas, desde que as despesas sejam detalhadas por projetos e atividades.

Art. 11 - As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art. 12 - O projeto de lei orçamentária conterá os quadros de detalhamento da despesa, especificando, por projetos e atividades, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.

Art. 13 - Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
I - sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

Art. 14. Fica vedada a inclusão no projeto de lei orçamentária de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um

exercício que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão sem o devido estudo financeiro de impacto orçamentário.
Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto créditos suplementares e efetuar adequações na LDO, indicando como recursos, os superávits financeiros de exercícios anteriores e excesso de arrecadação.

Art. 15 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, nos termos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 16 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação de dotações orçamentárias pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2018, sobre a previsão orçamentária original das receitas de fontes de recursos vinculados e/ou de fontes de recursos livres e operação de crédito, nos termos previstos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 17 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, referente à Lei Orçamentária de 2018, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 18 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente à Lei Orçamentária de 2018, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 19 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente à Lei Orçamentária de 2018, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 20 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por Decreto, à inclusão do grupo de fontes de recurso - ID de uso "3" - Exercícios Anteriores, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2018, das receitas não utilizadas do exercício de 2017 a título de Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e/ou de Recursos Livres.

Art. 21 - As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos art. 16 a 20, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art.15 desta Lei.

Art. 22- Os Projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida financeira do Município.

Art. 23 - A proposta orçamentária, não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e a participação comunitária.

Art. 24 - A Lei Orçamentária dispensará na fixação da despesa e na estimativa da receita atenção aos princípios de:
I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;
II - austeridade na gestão dos recursos públicos;
III - modernização na ação governamental.
IV – Cumprimento dos itens legais como gastos com pessoal, saúde, educação e outros.

Art. 25 - Atendidas as despesas com pessoal e seus respectivos encargos sociais e de outras despesas de custeio administrativo e operacional, é que poderão ser programados recursos ordinários do Tesouro Municipal para atender despesas de capital, observados, quanto às despesas de pessoal, os limites da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000.

Art. 26 - O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2018, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:
I - às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
II - à concessão e/ou redução de isenções fiscais;
III - à revisão de alíquotas dos tributos de sua competência;
IV - ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

CAPÍTULO III
AS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 27 - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo, o montante das despesas fixadas, exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 28 - As receitas e as despesas serão estimadas, podendo sofrer atualização monetária, aplicando-se o Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, observando-se a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade do Anexo que dispõe sobre as Metas Fiscais.
§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:
I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
III - a expansão do número de contribuintes;
IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.
§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
§ 3º Os recolhimentos de tributos poderão ser efetuados em parcelas, cuja regulamentação será efetuada por Decreto.
§ 4º O IPTU de 2018 terá desconto do valor lançado, para pagamento à vista no prazo estipulado, cuja regulamentação será efetuada por Decreto.
§ 5º As renúncias dos valores apurados no parágrafo anterior, não serão consideradas na previsão da receita de 2018, nas rubricas orçamentárias correspondentes.
§ 6º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 29 - Os Dirigentes das Secretarias Municipais, da Assessoria Jurídica e das Unidades da Administração Direta e outros Ordenadores de Despesas, deverão providenciar, bimestralmente, à limitação de empenho, conforme Decreto Regulamentador expedido pelo Chefe do Executivo, quando verificado que a realização da receita não comportará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.
Parágrafo Único. Excluem-se do disposto no caput deste artigo as dotações:
I - Relativas aos grupos de despesas:
a) Pessoal e Encargos Sociais;
b) Juros e encargos da dívida;
c) Amortização da dívida;
d) Despesas continuadas de manutenção;
II - Relativas ao cumprimento do disposto no art. 100 da Constituição Federal, quanto ao cumprimento das sentenças judiciais, mediante precatório.

Art. 30 - Para atender dispositivo na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá de:
I - Estabelecer a programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;
II - Publicar em até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatórios resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, providenciar o ato que trate da limitação de empenho e movimentação financeira;
III - Emitir a cada quadrimestre, o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais;
IV - Divulgar amplamente o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, a Prestação de Contas, os Pareceres do Tribunal de Contas do Estado, os dados da Execução Orçamentária, inclusive por meio eletrônico, respeitando ao Principio da Publicidade e da ampla divulgação.
Parágrafo Único. Cabe a Secretaria Municipal da Fazenda, a responsabilidade pela elaboração, execução e controle das disposições contidas nos incisos I a IV, deste Artigo, com o apoio da Unidade de Controle Interno.

Art. 31 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 32 - O Poder Executivo poderá firmar acordos e convênios com outras esferas de governo, para desenvolver programas nas áreas de saúde, educação, infraestrutura urbana e rural, saneamento básico, assistência social, cultural, meio ambiente e outras áreas de sua competência.

Art. 33 - A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos financeiros, para entidades de direito privado sem fins lucrativos, declaradas de utilidade publica, no mínimo Municipal, com finalidades de assistência social, médica e educacional e de promoção cultural, observando em qualquer caso, o princípio de universalização dos serviços, desde que sejam da conveniência do Município e que demonstrem padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.
§ 1º - Os recursos financeiros de que trata o "caput" deste artigo serão efetivados através de convênios, acordos, ajustes, termos de parcerias e outros instrumentos congêneres, conforme estabelece o artigo 116, da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 9.790/99 artigo 9º e subsequentes e a LRF;
§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, cabendo ao respectivo Conselho e a Coordenadoria do Controle Interno do Executivo, aprovarem, respectivamente as contas da entidade beneficiada.
§ 3º - Para consecução do proposto neste artigo, fica o poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas sem fins lucrativos interessadas na parceria, observada a existência de lei autorizativa especifica e o disposto nos artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 4º - Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
§ 5º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, locações, alimentos, material didático, roupas e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.
§ 6º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada a inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

CAPÍTULO IV
AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DIVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34 - A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento segundo disposições através de Resoluções do Senado Federal (art.30, 31 e 32 da LRF).

Art. 35 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art.32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 36 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

Art. 37 - É obrigatória a inclusão, no Orçamento Municipal, de dotação necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de sentença judicial, apresentados até 1º de julho de 2017, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.
§ 1º - Os recursos alocados no Projeto de Lei Orçamentária, com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.
§ 2º - À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos proibidos a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.
§ 3º - Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez, fundadas na responsabilidade civil, em virtude de sentença transitada em julgado.
§ 4º - O disposto no caput deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.

CAPÍTULO V
AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 38 – No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19, 20 e 22, da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo Único - O Executivo Municipal e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Art. 39 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 40 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extraordinária fica restrita à necessidades emergenciais das áreas de saúde.

CAPITULO VI
AS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 41 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da

receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 42 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 43 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44 - Cabe a Secretaria da Cidade e Planejamento, juntamente com a Secretaria Municipal da Fazenda, a responsabilidade pela coordenação e elaboração dos orçamentos de que trata esta Lei.
Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo, através do setor competente baixará Ato dispondo sobre:
I - Calendário de Atividades para elaboração dos orçamentos;
II - Coordenação e elaboração dos procedimentos para colher as propostas de todos os setores e sistematizá-las.
III – Realização de Audiência Pública para o acompanhamento analise e avaliação das Metas Fiscais.

Art. 45 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 46 – São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:
a) Da Estrutura de programas e metas;
b) Das metas fiscais;
c) Da memória e metodologia de cálculo das metas anuais.

Art. 47 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 22 de dezembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:0A7EB55D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 515/2017

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORRETES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018". (R$ 49.950.000,00) (Origem Projeto de Lei n.º 428/2017 – iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Morretes para o exercício financeiro de 2018 no montante de R$ 49.950.000,00 (quarenta e nove milhões novecentos e cinquenta mil reais), e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição e do art. 95, § 5º, da Lei Orgânica do Município de Morretes, o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo do Município.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal é de R$ 49.950.000,00 (quarenta e nove milhões novecentos e cinquenta mil reais), discriminada abaixo:

RECEITAS CORRENTES (I).....R$ 55.750.000,00
Receita Tributária.....R$13.500.000,00
Receita de Contribuições.....R$ 900.000,00
Receita Patrimonial.....R$ 300.000,00
Receita de Serviços.....R$ 200.000,00
Transferências Correntes.....R$ 40.550.000,00
Outras Receitas Correntes.....R$ 300.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II).....R$0,00
Operações de Crédito.....R$0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (III).....R$ 5.800.000,00
Descontos Concedidos.....R$ 300.000,00
Dedução da Receita.....R$ 5.500.000,00
TOTAL DA RECEITA (I + II – III).....R$ 49.950.000,00

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal é de R$ 49.950.000,00 (quarenta e nove milhões novecentos e cinquenta mil reais), discriminada abaixo:

I-Poder Legislativo.....R$ 2.400.000,00
01- Legislativo Municipal.....R$ 2.400.000,00
II- Poder Executivo.....R$ 47.550.000,00
02 - Secretaria Municipal de Governo.....R$ 1.000.000,00
03 – Procuradoria Geral.....R$ 399.630,00
04 – Secretaria Municipal da Fazenda.....R$ 4.900.370,00
05 - Secr. Municipal de Administração.....R$ 3.800.000,00
06 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.....R$ 17.300.000,00
07 – Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 12.500.000,00
08 - Secr. Mun. de Ação Social.....R$ 2.400.000,00
09 - Secr. Mun. de Infraestrutura.....R$ 2.700.000,00
10 – Secr. Mun. de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo .....R$ 2.300.000,00
90 – Reserva de Contingência.....R$ 250.000,00
TOTAL DA DESPESA (I+II).....R$ 49.550.000,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, os Poderes Legislativo e Executivo Municipais em cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentaria, tomarão as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º A execução orçamentária do exercício financeiro de 2018 deverá seguir as disposições do Plano Plurianual - 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018.

Art. 6º Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2017, conforme disposto no § 2º, do art. 167 da Constituição Federal, poderão ser reabertos nos limites de seus saldos, obedecendo à funcional programática da despesa orçamentária constante dos anexos desta Lei.

Art. 7º Fica os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária correspondente ao Orçamento Fiscal do Executivo e Legislativo para o exercício financeiro de 2018, nos termos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, de acordo com a LDO/2018.
§ 1º Os créditos suplementares, com indicação de recursos do Poder Legislativo de Morretes, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4320/64, poderão ser abertos até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Morretes.

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação de dotações orçamentárias no limite de valores do Excesso de Arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2018, sobre a previsão orçamentária original das receitas de fontes de recursos vinculados e/ou de fontes de recursos livres e operação de credito, nos termos previstos no inciso II e IV, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, de acordo com a LDO/2017.

Art. 9º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada

órgão orçamentário, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de acordo com a LDO/2018.

Art. 10º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4320/64, de acordo com a LDO/2018.

Art. 11º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4320/64, de acordo com a LDO/2018.

Art. 12º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por Decreto, à inclusão do grupo de fontes de recursos de Exercícios Anteriores, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2018, das receitas não utilizadas do exercício de 2017 a título de Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e/ou de Recursos Livres, nos termos previstos no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, de acordo com a LDO/2018.

Art. 13º. As autorizações contidas nos arts. 09, 10, 11, 12 e 13, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 8º, desta Lei.

Art. 14º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder à suplementação das dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2018, de forma a atingir o limite constitucional em relação à população do Município de Morretes, relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2017, conforme disposto no art. 29-A, da Constituição Federal .

Art. 15º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a utilizar proporcionalmente a Reserva de Contingência de acordo com o estabelecido no Anexo de Riscos Fiscais da LDO/2018.

Art. 16º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder por Decreto, à inclusão dos elementos de despesas com as respectivas fontes, no orçamento geral inclusive às restituições de saldos de convênios e programas oriundos de transferências da União e/ou do Governo do Estado do Paraná.

Art. 17º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a destinar recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou jurídicas, a título de auxílios, contribuições e subvenção social, obedecidos às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 18º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 22 de dezembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:42D46A84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 69/2017

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **12 de janeiro de 2018** das 08:00 as 13:30 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
SILMARA APARECIDA DE PAULA	0201902005	12º
ROSANE PEREIRA DE OLIVEIRA	0271602005	13º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM as expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
p) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
q) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;
4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 22 de Dezembro de 2017

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:CF06FE2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 332/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 174/2012, seção V § 4º e 5º,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR por 101 (cento e um) dias a suplente **ANDREA CRISTINA BORGES**, portadora do RG 3.967.068-2/PR e CPF n°597.892.399-04, para o cargo de Conselheira Tutelar de Morretes em substituição das Conselheiras Titulares abaixo relacionados no período do gozo de férias:

10/01/2018 à 29/01/2018 – Cleusa Polidoro de Oliveira
30/01/2018 à 18/02/2018 _ Patrícia Regina Máximo
19/02/2018 à 10/03/2018 _ Janaina da Luz
11/03/2018 à 30/03/2018 _ Franciane Maceno Silvério
31/03/2018 à 19/04/2018 _ Ivanilda da Cunha Silva

Parágrafo Único - O prazo de vigência deste Decreto será de 10/01/2018 a 19/04/2018.

Art.2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 21 de dezembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:0B156AD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 333/2017

Súmula: Nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Morretes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar a Comissão Permanente de Licitação, a partir de 21/12/2017, será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE	LUANA MONIQUE VEIGA DERES	CPF 092.385.649-81
1º MEMBRO	MARCOS AURELIO DIAS	CPF 721.091.499-49
2º MEMBRO	JESSICA REGINA RODRIGUES	CPF 084.854.179-09
SUPLENTE	DEBORAH CHARELLO DOS SANTOS	CPF 025.632.289-99

Art. 2º- Os trabalhos desta Comissão nortear-se-ão pelas normas que regulamentem a matéria.

Art. 3º- Compete à Comissão Permanente de Licitação:

a) - Receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações, compreendendo o cadastramento de fornecedores, recebimento dos envelopes, a análise e o julgamento de documentos exigidos para habilitação no certame e classificação de propostas, nas datas estipuladas para as aberturas e/ou quando convocadas pelo Presidente;

b) – Responsabilizar-se legalmente pelo julgamento dos procedimentos licitatórios dos órgãos da Administração Direta Municipal.

c) - Elaborar termos de Convite, Editais, Avisos Licitatórios, remeter Convites e Editais a Fornecedores do ramo pertinente à cada licitação, responder a eventuais impugnações, encaminhar para deliberação superior os procedimentos de Convites, Tomadas de Preços e Concorrências.

Art. 4º- A Comissão de Licitação adotará as seguintes normas de trabalhos:

a) - Convocada pelo Presidente, sempre que necessário, reunir-se-á para apreciação de editais e abertura de propostas de concorrência, tomadas de preços, cartas convites, dispensas, etc.

b) - O "quorum Mínimo" será de 03 (três) membros.

Art. 5º- A Comissão de Licitação será Presidida pelo 1° membro Titular que poderá em caso de ausência ser substituído pelo 2° membro e assim sucessivamente.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 7º- Revoga-se o Decreto 285/2017.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, MORRETES, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:9E898BB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 334/2017

Súmula: Nomeação de Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para realização de Licitação Modalidade de Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal, e Registro de Preços e dá outras Providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 118/2007:

R E S O L V E

Art. 1º-Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Pregão.

PREGOEIRA	LUANA MONIQUE VEIGA DERES	CPF 092.385.649-81
EQUIPE DE APOIO	JESSICA REGINA RODRIGUES	CPF 084.854.179-09
EQUIPE DE APOIO	MARCOS AURELIO DIAS	CPF 721.091.499-49
SUPLENTE	DEBORAH CHARELLO DOS SANTOS	CPF 025.632.289-99

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º – Revoga-se o Decreto 286/2017.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, MORRETES, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:5A9B6130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 04/2016 Convocação, de 15/04/2016;

RESOLVE.

PRORROGAR pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, de 19 de dezembro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018, sob regime da C.L.T, a Srta. **HELEN NATALI ROCHA PETERSEN**, portador da C.I nº 8.696.359-0/PR e CPF nº 045.934.849-36 e PIS/PASEP 128.27597.50-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de RECEPCIONISTA, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 18 de dezembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:AAC98069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2016 Convocação, de 01/07/2016;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, de 19 de dezembro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018, sob regime da C.L.T, a Srª. **IVONETE MORAIS DO NASCIMENTO**, portadora da C.I nº 3.424.528-2/PR e CPF nº 027.767.649-52, PIS/PASEP 1704078187-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e
cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 18 de dezembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:ECCF395F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE,

PRORROGAR, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, de 19 de dezembro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **LUCIANA DE FÁTIMA MENIM**, portadora da C.I 9.069.274-7/PR e CPF nº 048.150.629-27 e PIS/PASEP 164.38131.71-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 18 de dezembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:D71E0130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE,

PRORROGAR, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, de 19 de dezembro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **MIDORI ALVES COLERE**, portadora da C.I 5.037.014-3/PR e CPF nº 858.689.819-87 e PIS/PASEP 129.47890.50-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 18 de dezembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:C94B8C05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR**,** pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, de 19 de dezembro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **CRISTIANE DO PILAR DE CAMARGO**, portadora da C.I 10.763.246-8/PR e CPF nº 075.728.779-40 e PIS/PASEP 164.06514.88-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 18 de dezembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:94840AC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE,

PRORROGAR, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, de 19 de dezembro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **MARIA DE FÁTIMA GOMES**, portadora da C.I 4.835.712-1/PR e CPF nº 029.914.009-19 e PIS/PASEP 123.31110.64-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e
cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 18 de dezembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:6A349DC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE,

PRORROGAR, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, de 19 de dezembro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **ROSINHA DE LOURDES GOMES**, portadora da C.I 4.815.290-2/PR e CPF nº 015.173.399-60 e PIS/PASEP 165.73666.51-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 18 de dezembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:F8A28C0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, de 19 de dezembro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **HELTON JONH ESTEVÃO**, portador da C.I nº 535.344/RO e CPF nº 631.999.202-68 e PIS/PASEP 126.38493.65-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços de 24(vinte e quatro) horas/semanais, na função de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.448,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 18 de dezembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:7C803BD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, de 19 de dezembro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018, sob regime da C.L.T, a Sra. **DEBORA DA SILVA**, portadora da C.I nº 8.270.356-0/PR e CPF nº 036.322.829-27 e PIS/PASEP 129.47888.50-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços de 24(vinte e quatro) horas/semanais, na função de TÉCNICA EM RADIOLOGIA, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.448,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 18 de dezembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:8D634E62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, de 19 de dezembro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **DENISE DUARTE CARDOSO**, portadora da C.I nº 4.558.086-5/PR e CPF nº 020.109.449-50 e PIS/PASEP 123.30077.42-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 18 de dezembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:9788C7DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 09/2015 Convocação, de 11/11/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, de 19 de dezembro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **ANDERLIZE BELEM FERREIRA**, portadora da C.I nº 9.949.276-7/PR e CPF nº 060.418.019-50 e PIS/PASEP 209.78381.52-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 18 de dezembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:D3A0198E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 07/2015 Convocação, de 05/11/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, de 19 de dezembro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **JORGINA DOS SANTOS SILVA VELLOSO**, portadora da C.I nº 9.383.434-8/PR e CPF nº 045.834.069-32 e PIS/PASEP 128.56448.53-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 18 de dezembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:95FF4B5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e

362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 07/2015 Convocação, de 05/11/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, de 19 de dezembro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **VANESSA ALVES COSTA FOSS**, portadora da C.I nº 8.949.017-0/PR e CPF nº 046.804.839-11 e PIS/PASEP 128.68668.49-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 18 de dezembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:B1327C5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, de 19 de dezembro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **IRENE DINA DOS SANTOS**, portadora da C.I nº 2.003.370-3/PR e CPF nº 357.954.099-87 e PIS/PASEP 107.43117.31-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 18 de dezembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:E19B48E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, de 19 de dezembro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **GENESIO LOSI**, portador da C.I nº 1.847.689-4/PR e CPF nº 359.730.809-00 e PIS/PASEP 107.96944.93-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços de 24(vinte e quatro) horas/semanais, na função de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.448,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 18 de dezembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:65A0FAD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, de 19 de dezembro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **JOÃO MARIA AMARO DA ROCHA**, portador da C.I nº 4.276.951-7/PR e CPF nº 739.404.029-15 e PIS/PASEP 122.49109.90-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços de 24 (vinte e quatro) horas/semanais, na função de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.448,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 18 de dezembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:581C551D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, de 19 de dezembro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018, sob regime da C.L.T, o

contrato do Sr. **DANIEL BORBA**, portador da C.I nº 3.582.461-8/PR e CPF nº 805.120.979-68 e PIS/PASEP 123.08956.94-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 18 de dezembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:78F5602B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, de 19 de dezembro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **DANIELLE CRISTIANE GOMES**, portadora da C.I 8.836.165-2/PR e CPF nº 040.809.039-10 e PIS/PASEP 129.60664.53-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 18 de dezembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:24A97E36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, de 19 de dezembro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **MARILISE DE FÁTIMA GONÇALVES SIAU**, portadora da C.I nº 7.010.709-0/PR e CPF nº 023.381.529-56 e PIS/PASEP 129.56340.50-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 18 de dezembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:EE60ED80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, de 19 de dezembro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018, sob regime da C.L.T, a Sra. **JULIANE VIDAL PINTO**, portadora da C.I nº 10.000.646-4/PR e CPF nº 060.704.049-12 e PIS/PASEP 130.85939.53-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de ENFERMEIRA, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.021,30 (dois mil, vinte e um reais e trinta centavos)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 18 de dezembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:5B7FF99E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE,

PRORROGAR, pelo período 45 (quarenta e cinco) dias, de 19 de dezembro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **ILZA APARECIDA DA SILVA TONETTI**, portadora da C.I 4.741.740-6/PR e CPF nº 028.766.679-40 e PIS/PASEP 162.32881.12-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 18 de dezembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:2B475FEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, de 19 de dezembro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **GIZELE DANA XAVIER BUZATO**, portadora da C.I nº 7.543.758-7/PR e CPF nº 034.949.989-65 e PIS/PASEP 127.38898.49-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de ENFERMEIRA, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.021,30 (dois mil, vinte e um reais e trinta centavos)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 18 de dezembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:D26B94B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, de 19 de dezembro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **LUCILENE HATSUMI SHIOSAKI**, portadora da C.I nº 7.018.697-7/PR e CPF nº 028.496.469-70 e PIS/PASEP 210.30342.65-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de FARMACÊUTICA, com carga horária de 40 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 3.128,18 (três mil, cento e vinte e oito reais e dezoito centavos)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 18 de dezembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:DA6F2FD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, de 19 de dezembro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **RHICELLY KAROLYNNE DE MIRANDA MELECH**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.422.281-8/PR e CPF nº 071.739.789-04, PIS/PASEP 131.54713.52-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, com carga horária de 40 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 18 de dezembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:CB5F94D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, de 19 de dezembro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **CARLA REGINA SALOMÉ**, portadora da C.I 9.346.245-9/PR e CPF nº 041.028.249-95 e PIS/PASEP 162.33865.64-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de RECEPCIONISTA, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 18 de dezembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:10E70FAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, de 19 de dezembro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES**, portadora da C.I nº 6.240.234-2/PR e CPF nº 019.457.589-61 e PIS/PASEP 125.43079.01-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de NUTRICIONISTA, com carga horária de 30 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.804,72 (hum mil, oitocentos e quatro reais e setenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 18 de dezembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:474EDFA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no inciso XIII do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93, para contratação de empresa para realização do curso de aprendizagem profissional em assistente administrativo, para o desenvolvimento do "Programa Social Municipal de Profissionalização de Adolescente na modalidade de aprendizagem", em favor da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI – CNPJ Nº 03.776.284/0020-63**.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 22 de dezembro de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2017
DISPENSA Nº 012/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - CNPJ nº 03.776.284/0020-63 – Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: contratação de empresa para realização do curso de aprendizagem profissional em assistente administrativo, para o desenvolvimento do "Programa Social Municipal de Profissionalização de Adolescente na modalidade de aprendizagem".
VALOR: R$ 27.360,00 (vinte sete mil trezentos sessenta reais).
PAGAMENTO: Mensalmente o valor de R$ 1.140,00 (um mil, cento quarenta reais), para 24 (vinte e quatro) parcelas.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 10 Secretaria de Industria Comercio e Turismo, 001 Departamento de Industria Comércio e Turismo, 22.661.0015.2-050 Manutenção do Departamento de Industria Comercio e Turismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica.
VIGÊNCIA: 26 (vinte e seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 22 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:BF0CFB13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de 05/04/1990, em seu artigo 47, convoca a Câmara Municipal para Sessão Extraordinária para o próximo dia 27 (vinte e sete), no horário de 19 (dezenove) horas, para apreciação em 2ª discussão os Projetos de Lei nº. 4.923 que Autoriza o Poder Executivo a adquirir, por meio de desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências; 4931 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências; 4932 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências; Projeto de Resolução nº 126/17 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:B72D03E6

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 466 DE 22/12/2017 - APOSENTADORIA DE ELENICE GLACI DE LARA RECHETZKI

Portaria n.º 466 de 22/12/2.017

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 9917/2.017, em que é interessada **Elenice Glaci de Lara Rechetzki**.

Considerando mais, o disposto na Seção I, Artigos 39, 40, 41 e 42 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e ainda o Art. 40, § 1º Inciso I da Constituição Federal, c/c Art. 6º - A da Emenda Constitucional 41/03, Emenda Constitucional 70/12 e Orientação Normativa 03/2004 da Secretaria da Previdência Social.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por invalidez** a partir de 01/01/2018, para a servidora **Elenice Glaci de Lara Rechetzki**, matrícula funcional n.º 2-03301, portadora do R.G. 2.239.189-5 PR, inscrita no CPF sob o nº 411.284.009-87, ocupante do cargo efetivo de *"Orientador Educacional"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição (6415/10950 avos, ou seja 58,58% da remuneração base), resultando em R$ 1.859,32 (um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, trinta e dois centavos), sendo que o benefício será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:FDECE857

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.765 DE 22/12/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.513,80.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.582 de 21/12/2017.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.513,80 (dois mil quinhentos e treze reais e oitenta centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.606.0013.2.114. Contribuição para a conservação da malha viária interna de comunidadesrurais
724 - 3.3.20.93.00.00 867INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R$ 2.513,80

Total Suplementação: R$ 2.513,80

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.3.2.5.01.01.00.00 Fonte: 867 Valor: R$ 2.513,80

Total da Receita: R$ 2.513,80

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1E31DC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.764 DE 22/12/2017 - NOMEAÇÃO VALDINEI DE SOUZA MACEDO, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2016, homologado através do Decreto Nº. 10.493 de 22 de Junho 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeado VALDINEI DE SOUZA MACEDO, portador do R.G. nº. 12.557.831-4 - PR, inscrito no CPF: sob o nº. 098.099.629-59, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de Dezembro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:68123F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.13.834 DE 22/12/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE AO SERVIDOR VALDINEI DE SOUZA MACEDO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade, pelo período de 27/12/2017, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal VALDINEI DE SOUZA MACEDO, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:300E2BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ONDE LÊ SE PORTARIA 13.819 DE 21/12/2017 - LÊIA SE PORTARIA 13827 DE 21/12/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MARIA LUCIA ZAKCZEVSKI DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado nº. 10726/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal MARIA LUCIA ZAKCZEVSKI DOS SANTOS, matricula: 203255, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28/11/2017, encerrando em 19/01/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:473E5BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº13.835 DE 22/12/2017 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA FRANCINE CHEMIN FERRANDO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 4684/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 26/12/2017, da servidora pública municipal FRANCINE CHEMIN FERRANDO, matricula 203813, portadora do RG nº. 7.305.789.2, CPF nº. 041.831.139-03, no cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CB6F15FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.766 DE 22/12/2017 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 466, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº.9917/2017, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 466, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 22 de Dezembro de 2.017, que dispõe sobre **Aposentadoria por Invalidez,** concedida a servidora pública municipal **ELENICE GLACI DE LARA RECHETZKI,** matrícula 203301, portadora do RG nº. 2.239.189-5- PR, inscrita no CPF sob nº. 411.284.009-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"orientador educacional"***, lotada na Secretaria municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão a última remuneração da servidora resultando em R$ 1.859,32 (Um Mil oitocentos e cinquenta e nove reais) o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:AB2CBDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 11. 767 DE 22/12/2017 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, A SERVIDORA ELENICE GLACI DE LARA RECHETZKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 9917/2017, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora, **ELENICE GLACI DE LARA RECHETZKI**, matrícula 203301, portadora do RG nº. 2.239.189-5- PR, inscrita no CPF sob nº. 411.284.009-87, do cargo de ***orientador educacional,*** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/01/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8719DC24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 450/2017

"Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Paranaguá à Sra. Fabiana Medeiros Parro Rocha Presidente do Instituto Peito Aberto".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Paranaguá à Sra. Fabiana Medeiros Parro Rocha, conforme estabelece o Art. 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 19 de novembro de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

BENEDITO NAGEL
1º Secretário

ALEKESANDRO ALVES
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:9CDE97AA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RESOLUÇÃO Nº 435/2017

"Altera a Resolução nº 394, de 20 de dezembro de 2013, instituindo gratificação no quadro de servidores da Câmara Municipal de Paranaguá pelo exercício da função de Pregoeiro".

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, aprovou e a Mesa Executiva promulga a presente Resolução:

Art. 1º - Acrescenta ao Art. 22, da Resolução nº 394/2013, o inciso VI:

"Art. 22 .....
.....
VI - Gratificação pelo exercício da função de Pregoeiro". (NR)

Art. 2º Acrescenta ao TÍTULO II, da Resolução nº 394/2013, a Seção VII e o Art. 69-A:

"TÍTULO II
.....
Seção VII
DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PREGOEIRO

Art. 69-A - O servidor público designado para o exercício da função de Pregoeiro da Câmara Municipal de Paranaguá fará jus ao recebimento de uma gratificação mensal equivalente a R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), desde que desempenhe efetivamente essa função e seja designado por Portaria do Presidente da Câmara Municipal.

§1º - O valor da gratificação será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral, anual, dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

§2º - O Pregoeiro deverá ser servidor ocupante de cargo efetivo, com capacitação específica para esta atribuição conforme preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002.

§3º - Não terá direito à percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o servidor que se ausentar por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula à sua efetiva participação na função.

§4º - A gratificação disciplinada nesta Lei não terá incidência na remuneração de férias, atestado, 13º salário e 1/3 das férias, e não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, nem tampouco incidirá nenhuma contribuição previdenciária.

§5º - O pagamento da gratificação estipulada por esta Resolução deverá ser efetuada através de folha de pagamento". (NR)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 21 de dezembro de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

BENEDITO NAGEL
1º Secretário

ALEKESANDRO ALVES
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:E063B193

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 43, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Disciplina a Avaliação de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório no âmbito da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR.

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR , no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 22º da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, e artigo 2º da Lei Complementar 190, de 17 de novembro de 2016, decide:

Art. 1º Estabelecer critérios e procedimentos para o acompanhamento e avaliação de desempenho dos servidores do Quadro Efetivo da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR em Estágio Probatório.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 2º O Estágio Probatório, com duração de 36 (trinta e seis) meses, tem por objetivo avaliar a aptidão e a capacidade do servidor para o desempenho das atribuições do cargo de provimento efetivo para o qual foi nomeado, mediante a aprovação em concurso público.

Art. 3º A avaliação durante o Estágio Probatório apresenta-se como ferramenta gerencial, auxiliando a Chefia Imediata do servidor avaliado no acompanhamento do seu desempenho, de forma a permitir os ajustes necessários e contribuir para o crescimento profissional do servidor.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO
Seção I
Dos Fatores
Art. 4º Durante o período do Estágio Probatório de que trata o art. 2º desta Portaria, a aptidão e capacidade para o desempenho das atribuições do cargo efetivo serão objeto de avaliação especial, mediante a observação dos seguintes fatores, instituídos pela Lei Complementar 46/2006:
I - idoneidade moral:
a) comportamento conforme os padrões do direito e os predicados de natureza ética e moral.

II - disciplina:
b) enquadramento do servidor perante as regras e preceitos destinados a manter a boa ordem do poder público, obediência a autoridade hierarquicamente superior.

III - capacidade de iniciativa:
c) capacidade de pensar e agir diante de eventual ausência de normas e orientação superior ou em situações imprevistas de trabalho, bem como de se adaptar às mudanças nos objetivos e nas rotinas a que vem sendo submetido.

IV - produtividade:
d) capacidade de criar, produzir, elaborar em maior quantidade e qualidade e menor custo os trabalhos que lhe são designados, buscando a modernidade e inovação, sem ferir as normas da administração pública; capacidade física, mental e intelectual do servidor para o desempenho das atribuições do cargo público;

V - responsabilidade:
e) grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor; zelo pelo seu ambiente de trabalho e patrimônio público ao servidor consignado.

VI - eficiência:

f) grau de perfeição dos resultados obtidos com o esforço do servidor aplicado ao trabalho.
VII - assiduidade:

g) frequência do servidor ao local de trabalho, observada a pontualidade.
VIII - Dedicação às atividades do serviço público:

h) Dedicar-se ao serviço público com atenção ao desempenho das atribuições do cargo para o qual foi nomeado; prestar atenção na realização das tarefas;

Seção II
Da Periodicidade
Art. 5º A avaliação especial de desempenho será realizada, a partir do início do exercício no cargo efetivo, em 6 (seis) etapas assim compreendidas:
I. Primeira etapa: no decorrer do 6º (sexto) mês de exercício;
II. Segunda etapa: no decorrer do 12º (décimo segundo) mês de exercício;
III. Terceira etapa: no decorrer do 18º (décimo oitavo) mês de exercício;
IV. Quarta etapa: no decorrer do 24º (vigésimo quarto) mês de exercício;
V. Quinta etapa: no decorrer do 30º (trigésimo) mês de exercício.
VI. Sexta etapa: no decorrer do 36º (trigésimo sexto) mês de exercício.
Parágrafo 1°: Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor foi nomeado.
Parágrafo 2°: O servidor nomeado para exercer cargo ou função de confiança cujas atribuições sejam correlatas ao cargo efetivo não terá suspensa a contagem do período de estágio probatório.

Seção III
Da Sistemática
Art. 6º O processo de avaliação do servidor durante o período do Estágio Probatório será efetuado de acordo com as seguintes fases:
I. A Comissão Especial de Avaliação, observado o disposto no artigo 22 da Lei Complementar 46/2006, elaborará a avaliação em formulário padronizado, onde deverá constar: Identificação e lotação do servidor; Conceituação do desempenho (ótima (1); boa (2); regular (3); insuficiente (4)); Fundamentação da conceituação; Resultado final; Identificação e assinatura dos membros.
II. apresentação ao servidor dos critérios e instrumentos de avaliação e informação sobre o desempenho dele esperado;
III. observação e acompanhamento pelo avaliador do desempenho do servidor durante o período, com a finalidade de subsidiar a avaliação e de identificar os obstáculos e as condições facilitadoras para o desempenho satisfatório;
IV. preenchimento do Formulário de Avaliação de Desempenho, pelo avaliador, conforme modelo constante do Anexo I;
V. apresentação do resultado da avaliação, ao avaliado, ressaltando os pontos positivos, os negativos, com destaque das discrepâncias eventualmente observadas, assim como das ações de melhoria necessárias;
VI. o servidor que tiver no mínimo 02 (duas) avaliações com resultado de "inapto", no período avaliado, poderá , através de parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho, que assegure o direito a ampla defesa e contraditório, ser exonerado, ou reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.
VII. abertura de prazo para pedido de reconsideração e recurso;
VIII. abertura de prazo para pronunciamento da chefia avaliadora, quanto ao pedido de reconsideração;

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 7º O processo de avaliação de desempenho do Estágio Probatório será coordenado pela Comissão de Avaliação de Desempenho.
Parágrafo único: compete a Comissão de Avaliação de Desempenho informar a cada Chefia, por meio de Comunicado Interno ou Ofício, os servidores que serão avaliados naquele período, bem como capacitar os gestores e equipes para o processo de avaliação;
Art. 8º A responsabilidade pela avaliação do servidor em Estágio Probatório será:
I) da chefia a qual esteja imediatamente subordinado ou de seu substituto legal, nos casos de impedimento do titular,
II) de 02 (dois) servidores com o qual exerce suas atividades regulares, independente do grau de escolaridade.
§ 1º Em caso de vacância do cargo ocupado pela chefia imediata, o gestor imediatamente superior procederá à avaliação dos servidores que lhe forem subordinados, e assim sucessivamente.
§ 2º O servidor que esteve subordinado a mais de uma chefia, nas etapas de avaliação de que trata o art. 5º, será avaliado por aquela à qual esteve diretamente subordinado por maior tempo no respectivo período.
§ 3º Ficará a cargo da Comissão de Avaliação de Desempenho apurar as avaliações.
§ 4º É de responsabilidade de cada avaliador o envio dos formulários de avaliação, devidamente preenchidos, à Comissão de Avaliação de Desempenho nos prazos estabelecidos em cronograma próprio.
Art. 9º Nos casos de afastamento, remoção, cessão ou quaisquer outras alterações de exercício, com duração igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do período avaliativo de 6 (seis) meses, o servidor será avaliado pela chefia imediata da unidade organizacional em que tiver permanecido por maior tempo.
Art. 10º. O membro da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho não poderá atuar na análise do recurso acerca de sua própria avaliação, ou de servidor que:
I - seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
II - participe como perito, testemunha ou representante, ou, ainda, no caso de tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau.
Parágrafo único. Configuradas as hipóteses de que tratam os incisos I a II do caput, o Diretor-Geral deve indicar substituto.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS
Art. 11. É assegurado ao servidor o direito de acompanhar todos os procedimentos que tenham por objeto a avaliação de desempenho, sendo-lhe garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Art. 12. O servidor avaliado que, ao tomar ciência de sua avaliação, discordar da avaliação obtida, terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da ciência dos resultados de cada avaliação, para apresentar pedido de reconsideração dirigido à Comissão de Avaliação e Desempenho.
§ 1º Será indeferido o pedido de reconsideração interposto fora do prazo previsto.
Art. 13. A Comissão de Avaliação e Desempenho deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis, proferir decisão fundamentada sobre o pedido, dando ciência ao servidor.
§ 1º Mantido o posicionamento da avaliação questionada, a Comissão de Avaliação e Desempenho, após dar ciência ao avaliado, deverá encaminhar sua decisão fundamentada à apreciação do Diretor-Geral, em última instância, para deliberação.
§ 2º Acatado o pedido, o avaliador emitirá novo formulário de avaliação e procederá à alteração da avaliação relativa ao período,

encaminhando à Comissão de Avaliação e Desempenho para registro e acompanhamento.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Art. 14. Será constituída uma comissão especial denominada Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, sendo esta responsável pelo acompanhamento de todas as etapas do Estágio Probatório e consolidação do resultado final das avaliações.
§ 1º A Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD será composta por 3 (três) servidores efetivos estáveis, nomeados pelo Diretor de Administração e Finanças, sendo:
I. 01 (um) Presidente;
II. 01 (um) Secretário;
III. 01 (um) Membro;
Parágrafo único: A primeira comissão instituída no âmbito da CAGEPAR não será composta por servidores estáveis, uma vez que sua transformação em autarquia ocorreu em Novembro de 2015, não existindo, portanto, nos seus quadros atuais, servidores com esta qualidade – estáveis.

CAPÍTULO VI
DO RESULTADO
Art. 15. Será confirmado no cargo o servidor que, ao final do Estágio Probatório, tiver, no mínimo, 12 avaliações com resultado positivo (apto).
Parágrafo único. O servidor não aprovado no Estágio Probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo efetivo anteriormente ocupado.
Art. 16. O resultado final da avaliação especial de desempenho será objeto de homologação, por meio de Portaria do Diretor-Geral, no 32º (trigésimo segundo) mês, sem prejuízo da continuidade da observação dos fatores de avaliação até o final do período do Estágio Probatório.
Parágrafo único. O ato de que trata o caput deste artigo será publicado no Diário Oficial do Município e registrado nos assentamentos funcionais do servidor.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 17. Caso sejam identificadas dificuldades inerentes aos fatores observados no processo de avaliação, a Comissão de Avaliação de Desempenho poderá, a seu critério, proporá às unidades competentes, medidas necessárias à solução do problema.
Art. 18. O servidor em Estágio Probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento na CAGEPAR, e somente poderá ser cedido a outro órgão ou entidade, para ocupar cargo de natureza especial, cargos de provimento em comissão.
Parágrafo único: O servidor nomeado para exercer cargo ou função de confiança cujas atribuições sejam correlatas ao cargo efetivo não terá suspensa a contagem do período de estágio probatório.
Art. 19. As situações omissas serão resolvidas pelo Diretor-Geral.

Art. 20. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:19411496

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 34 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais),** destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000.		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2.001		**Gestão Administrativa CISLIPA**	
3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	1.700,00
3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	500,00
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviços de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.500,00
3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	2.800,00
3.3.90.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00
3.3.90.47.00.00	01000	Obrigações Tributários e Contributivas	900,00
Total Suplementação: R$ 50.400,00			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000.		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2.001		**Gestão Administrativa CISLIPA**	
3.2.90.21.00.00	01000	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	11.400,00
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.000,00
4.4.90.52.00.00	01000	Equipamentos e Material permanente	6.000,00
Total Redução: R$ 50.400,00			

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 22 de dezembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:3B67AD54

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 157/2017

"Dispõe sobre Ponto Facultativo das Atividades Administrativas nos dias 26 dezembro de 2017 e 02 de janeiro de 2018".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e considerando o Decreto Municipal n.º 589 de 2017 da Prefeitura Municipal de Paranaguá, resolve:

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Administrativas do CISLIPA em sua subsede, nos dias 26 de dezembro 2017 e 02 de janeiro de 2018.

§ 1º - Não será Ponto Facultativo na data mencionada no caput, nas atividades operacionais do serviço de atendimento móvel de urgência, por não admitirem paralisação, considerados prestação de serviços essenciais.

§ 2º - Para a Coordenação Médica e suas diretorias, o ponto facultativo será efetuado em revezamento para que ocorra a coordenação e direção das atividades dos serviços de atendimento móvel de urgência no período.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 22 de dezembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:F98F4C8B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO Nº 49/2017

Súmula: Autorizo a funcionária Simone Regina Soares 01 diária para deslocamento a Ilha do Mel no dia 23/12/2017 para acompanhar os trabalhos da Operação Verão 2017/2018.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/2013.

Resolve:
Art. 1º - Autorizo a funcionário Simone Regina Soares – Chefia de Programas de Saúde a 01 diária para deslocamento a Ilha do Mel no dia 23/12/2017 para acompanhar os trabalhos da Operação Verão 2017/2018.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária a servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 22 de dezembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:E8F6BC84

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AUTORIZAÇÃO - DISPENSA EMERGENCIAL

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações prestadas em sede de Processo Licitatório nº **034/2017**, bem como o contido em parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA EMERGENCIAL** de licitação, cumpridas as formalidades legais.

Paranaguá, **22/12/2017**

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

(ESPAÇO REMANESCENTE EM BRANCO)

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:5625B75A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2017 - DISPENSA N° 026/2017

Processo Licitatório n° 034/2017
DISPENSA n° 026/2017

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, **22 de dezembro de 2017.**

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

(ESPAÇO REMANESCENTE EM BRANCO)

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:B4C0C0DA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
SUSPENÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003.2017

Processo administrativo: 717/2017 Data: 22/12/2017

Assunto: Suspensão da homologação referente ao lote 04 do Pregão Presencial 003/2017.

Justificativa: conforme liminar expedida no mandato de segurança nº 0012194-22.2017.816.0129 pela Vara da Fazenda Publica de Paranaguá, a pedido da impetrante Prohealth Ltda, que determinou o retorno do procedimento licitatório Pregão Presencial 003/2017, referente ao lote 04, para a fase de análise do recurso administrativo, conferindo ampla oportunidade de produção de provas as licitantes e pedido de diligencia e investigação com relação ao atestado de capacidade técnica e registro da empresa Global Life no Conselho Regional de Medicina do Paraná. diante do exposto a administração do Cislipa suspende a homologação do lote 04 referente ao Pregão Presencial 003/2017, mantendo a homologação dos seguintes lotes: 01,02,03,05,06,07 e 08 os quais não houve nenhum manisfeto depois de homologada. Para que a execução dos serviços da operação verão e o atendimento aos municipes e veranistas não sejam prejudicados o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná efetuou a contratação dos serviços de saúde na função médico através de Dispensa Emergencial para não parar os serviços referentes ao lote 04 do referido pregão, sendo assim fica aberto prazo de 03 dias uteis para que as empresa Prohealth Ltda-ME e Global Life Serviços Médicos Ltda apresentem suas razões e contra razões.

Atenciosamente,

JOELMA XAVIER P. COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:B61A2D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 208

LEI COMPLEMENTAR Nº 208, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

"Altera a Lei Complementar nº 110, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as normas relativas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e taxas municipais, acrescentando e alterando dispositivos na Lei Complementar nº 06, de 21 de dezembro de 2000 - Código Tributário Municipal e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 110, de 18 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Constitui fato gerador do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza a prestação de serviços constantes da lista discriminada no parágrafo 5º deste artigo, doravante denominada lista de serviços,

ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

LISTA DE SERVIÇOS

1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

1.09. Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata aLei Federal no12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

6.06. Aplicação de tatuagens,piercingse congêneres.

7.16. Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

11.02. Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

13.05. Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

14.05. Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

14.14. Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
16.01. Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

16.02. Outros serviços de transporte de passageiros de natureza municipal.

16.03. Transporte de cargas de natureza municipal.

17.25. Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

25.02. Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.05. Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento."

"Art. 5ºO serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas abaixo, quando o imposto será devido no local:

II - do município:

a) onde forem prestados os serviços de transporte de natureza municipal.

III – da prestação de serviços de:

i) Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

m) Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

p) do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

q) do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;
r) do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09."

"Art.14.Fica atribuída a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto, quando vinculados ao fato gerador, na condição de contratante, fonte pagadora ou intermediária, e cujo local de prestação do serviço situe-se no Município de Paranaguá:

I - à pessoa jurídica ou física, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos seguintes serviços:

n) Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

o) (Excluído pela Lei Complementar XXX)**."**

"Art. 19.Não se incluem na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza:

§ 5º Nos serviços de planos de saúde de que tratam os subitens 4.22 e 4.23 do artigo 1 desta Lei, a base de cálculo será a diferença entre os valores cobrados dos usuários e os valores pagos, em decorrência dos atos cooperados."

"Art. 25.As alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza obedecerão aos seguintes limites:

§ 1º A especificação das alíquotas aplicáveis à base de cálculo de cada um dos itens e subitens da lista de serviços discriminada no artigo 1 desta Lei será feita em lei complementar que define as alíquotas e os valores dos tributos, contribuições, unidade fiscal, taxas e multas municipais."

Art. 2º Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de dezembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:68F99E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 210

LEI COMPLEMENTAR Nº 210, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

"Revoga o inciso II, do artigo 153 e o Capítulo X, artigos 163 a 168, da Lei Complementar nº 110, de 18 de dezembro de 2.009."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Ficam revogados o inciso II, do artigo 153 e os artigos 163, 164, 165, 166, 167 e 168, e seus respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº 110, de 18 de dezembro de 2.009.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de dezembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2FB2ECD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.705

LEI Nº 3.705, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMDUP e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá - COMDUP, órgão colegiado municipal de política urbana visando promover a participação, o controle social e a integração entre as políticas públicas municipais nos termos da Lei Municipal Complementar nº 60, de 23 de agosto de 2.007, com a finalidade de atuar na formulação, elaboração e acompanhamento da Política Urbana Municipal, segundo diretrizes da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2.001 e do Plano Diretor, tendo por finalidade a gestão democrática da cidade.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Desenvolvimento de Paranaguá - COMDUP é unidade colegiada, vinculada por linha de tutela e subordinação à Secretaria Municipal de Urbanismo, a quem organicamente incube a Política Urbana Municipal.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá - COMDUP:

I - propor, acompanhar, fiscalizar e avaliar a implementação do Plano Diretor de Paranaguá, bem como dos planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano dele decorrentes;
II - apresentar, apreciar e avaliar propostas de revisão e adequação do Plano Diretor de Paranaguá e da legislação urbanística a ele referente;
III - Apresentar, apreciar e avaliar propostas relativas a operações urbanas consorciadas e outras propostas de Projetos de Lei, com interesse urbanístico;
IV - sugerir ao Poder Executivo adequações em objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos municipais, com vistas ao planejamento e desenvolvimento urbano mais justo e sustentável;
V - propor, apreciar e avaliar Projetos de Lei e medidas administrativas que possam ter repercussão no desenvolvimento urbano, na sustentabilidade e na equidade do Município;
VI - apresentar, apreciar e avaliar propostas de alteração na legislação urbanística, previamente ao momento de sua modificação ou revisão;
VII - convocar, coordenar, supervisionar, promover e avaliar Conferências Municipais da Cidade de Paranaguá, consoante à agenda de outros municípios, região, estado e do país;
VIII - coordenar, supervisionar, promover e avaliar às Conferências Municipais da cidade de Paranaguá, consoante aos cronogramas das Conferências Nacionais das Cidades.

Parágrafo único. Para cumprir suas finalidades o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá - COMDUP terá Secretaria Executiva e regimento próprios, inclusive para definir processo de indicação ou eleição de Conselheiros e formas de transparência dos seus atos, os quais serão regulamentados por Ato do Poder Executivo.

Art. 3º A composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá - COMDUP será de 01(um) Presidente e 24(vinte e quatro)membros titulares e respectivos suplentes, distribuídos nos seguintes segmentos:

I - 09(nove) representantes do Poder Público Municipal, sendo 07(sete) do Poder Executivo Municipal, de livre escolha do Prefeito, e 02(dois) do Poder Legislativo Municipal, indicados pelo Presidente da Câmara Municipal;
II - 06(seis) representantes dos movimentos populares com atuação na área de Desenvolvimento Urbano;
III - 02(dois) representantes dos trabalhadores, por suas entidades sindicais, com atuação na área de Desenvolvimento Urbano;
IV - 03(três) representantes dos empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do Desenvolvimento Urbano;
V - 03(três) representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de Desenvolvimento Urbano;
VI - 01(um) representante de organizações não governamentais com atuação na área de Desenvolvimento Urbano.

§ 1º Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá - COMDUP representarão instituições ligadas às seguintes temáticas, que poderão, por alteração regulamentar com caráter regimental específico, ser ampliadas ou agrupadas de forma diversa, desde que consoantes à verticalidade da Política Urbana Nacional:

a) habitação e serviços urbanos coletivos;
b) infra-estrutura e saneamento ambiental;
c) mobilidade;
d) Legislação Urbanística.

§ 2º O mandato das entidades e instituições coincidirá com a periodicidade da Conferência Municipal da Cidade de Paranaguá, com direito a, no máximo, duas investiduras sucessivas.
§ 3º Dos representantes citados no inciso I, deste artigo, fica vedada a indicação dos ocupantes de cargo de vereador, sendo impreterível a representatividade por servidor público efetivo do quadro geral da ínclita Casa de Leis.
§ 4º Os representantes de entidades e instituições representativas dos seguimentos citados nos incisos II, III, IV, V e VI, deste artigo, deverão comprovar atuação no âmbito do Município de Paranaguá.
§ 5º Os trabalhos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá - COMDUP, serão presididos pelo Secretário Municipal de Urbanismo, cabendo ao mesmo o voto de desempate se necessário.
§ 6º A função de Conselho da Cidade será voluntária e não remunerada, sendo considerada como serviço público relevante para os fins de direito e podendo ser suspensa a bem do interesse público, ou pela ausência do titular em forma regulamentada regimentalmente.
§ 7º Considera-se trabalhador, para efeito desta Lei, toda pessoa física que presta serviços de natureza não eventual e empregador, sob a dependência deste e mediante salário.
§ 8º A eleição das entidades de instituições de que tratam os incisos II, III, IV, V e VI, deste artigo, ocorrerá durante a Conferência Municipal da Cidade de Paranaguá, e a indicação dos órgãos, de que trata o

inciso I, deste artigo, obedecerá a critérios de conveniência e oportunidade do Poder Público Municipal.
§ 9º Em não havendo a Conferência Municipal da Cidade de Paranaguá, a eleição das entidades e instituições que compõe o COMDUP, será regulada por Resolução do próprio Conselho.

Art. 4º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá - COMDUP, poderá instituir, exclusivamente, para fins de sua assessoria técnica interna, Câmaras Temáticas, consoantes ao § 1º, do artigo 3º desta Lei.

Art. 5º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá - COMDUP será regulamentado no prazo de 180(cento e oitenta) dias, a partir do início das atividades ou posse dos seus membros e respectivos suplentes, indicados por cada segmento, devendo seu formato regimental se ajustar, quando necessário, de forma consoante e simultânea à Lei do Plano Diretor Municipal e à legislação correlata que incida na Política Urbana Municipal.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Urbanismo, promover a primeira eleição a fim de compor as entidades e instituições a integrarem o COMDUP, pertencentes a cada segmento definido no artigo 3º, do caráter prévio à definição regimental do órgão, dos membros e dos suplentes às vagas do COMDUP, mediante sessão ou sessões específicas convocadas pelo Secretário Municipal de Urbanismo, no prazo de até 60(sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Lei.

Parágrafo único. A sessão ou sessões referidas no *caput* deste artigo serão pautadas e convocadas por edital, publicado no Diário Oficial do Município e, durante o seu transcurso, caso não seja obtido consenso quanto a representação inicial de cada segmento para as vagas do COMDUP, poderá ser utilizado o sorteio como critério de desempate na indicação dos respectivos membros.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 2.830, de 11 de dezembro de 2.007 e Lei Municipal nº 2.978, de 27 de agosto de 2.009, bem como, disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de dezembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D284FDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.706

LEI Nº 3.706, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

"Altera dispositivos da Lei Ordinária nº 3.599/16, que cria o Fundo Especial de Sucumbência da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá – FES, em cumprimento a decisão judicial exarada pelo Juízo da Fazenda Pública de Paranaguá, nos autos de Ação Civil Pública 0000311-83.2014.8.16.0129."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.599 de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos parágrafos:

"Art. 4º A gestão do FES – Fundo Especial de Sucumbência - compete ao Município de Paranaguá, por intermédio da Secretaria da Fazenda, mediante vinculação e ordenação da Procuradoria-Geral do Município.

§1º O recebimento dos honorários será implantado em folha de pagamento pela Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, a cada Procurador, através da rubrica "Honorários de Sucumbência".

§2º O recebimento dos honorários respeitará o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, quanto ao limite remuneratório dos servidores municipais."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de dezembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:29CAFF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO A PRERROGATIVA DE ALTERAR A BEM DO INTERESSE PÚBLICO OS ATOS ADMINISTRATIVOS DE SUA DISCRICIONARIEDADE, RETIFICA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO Nº 02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO E PROVA DE TÍTULOS

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O Município de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, retifica o Edital de Convocação para a Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado publicado nos seguintes termos:
Art.1º Fica RETIFICADO o Anexo Único do Edital de Convocação para a prova de Títulos, publicado em 21 de novembro de 2017.
Art.2º Fica INCLUÍDO os candidatos relacionados abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
0433401110	DINORÁ PAIM MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA
0042827110	MARISTELA MENDES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS

I. Os candidatos convocados e interessados em participarem da Prova de Títulos deverão:
a) no período das 16h00min do dia 13/12/2017 às 23h59min do dia 14/12/2017, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o Formulário de Cadastro de Títulos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso;
b) recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos

do horário de término, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados;
c) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro de títulos, reter uma para si e enviar a segunda via, juntamente com os documentos comprobatórios dos títulos relacionados no item 14 do Edital de Abertura nº 04/2017, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) até o dia 15/12/2017 (será observada a data de postagem), para o endereço informado nas etiquetas geradas, conforme segue abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 449
Paranavaí-PR
CEP: 87.701-970
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - PR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PROVA DE TÍTULOS
NOME DO CANDIDATO: XXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

II. O candidato convocado e interessado em participar da Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no item 14 do Edital de Abertura nº 04/2017.
Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto no Edital de Abertura n° 04/2017, na Tabela 14.1. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.
Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá, 13 de dezembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito do Município de Paranaguá

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:B62A6A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA - CNPJ: 76.564.624/0007-99

Objeto: "Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória para veículos, necessárias para que o veículo Gol TL MBV, Volkswagen, Placa BBB-9621 não perca suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 35488/2017 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social".

Processo Administrativo nº: 35488/2017

Valor total da contratação: R$ 538,00 (Quinhentos e trinta e oito reais)

Dotações Orçamentárias: 18.01.2935.333.90.39.9900.01000
18.01.2935.333.90.30.0199.01000
18.01.2935.333.90.39.1999.01000
Foro: Paranaguá

Data: 21/12/2017

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:237B70F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017

O Sr. Secretário Municipal de Assistência Social de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 214/2017;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **030/2017**, que tem por objeto **"Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória para veículos,** necessárias para que o veículo Gol TL MBV, Volkswagen, Placa BBB-9621 não perca suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica, **com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 35488/2017 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social".**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA - CNPJ: 76.564.624/0007-99.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 21 de Dezembro de 2017.

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8CA41D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE SORTEIO DE DESEMPATE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS E HOSPEDAGEM NACIONAL E INTERNACIONAL, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL, PASSAGEM TERRESTRE NACIONAL E HOSPEDAGEM NACIONAL E INTERNACIONAL RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO DE DIÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de 2017, às 09h00m, reuniram-se na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Paranaguá, sito a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro Histórico, a Pregoeira CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA e sua equipe de apoio formada pelos funcionários RONALD SILVA GONÇALVES, ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH e MARILETE RODRIGUES DA SILVA, com o objetivo de promover o desempate do item deste processo, cujo valor foi cotado igualmente pelas empresas WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, BREMATUR – PASSAGENS E TURISMO LTDA – EPP, MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP, SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA – ME, CASANOVA TURISMO LTDA-ME, SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI e DISTAK AGENCIA DE VIAGENS TURISMO LTDA-EPP. Referidas empresas, apesar de terem sido convocadas para o ato por publicação, não compareceram. Realizado o sorteio, a empresa sorteada foi a SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA – ME. Por fim, a Pregoeira esclarece que o sorteio foi realizado pelo motivo de diversas licitantes enviarem PROPOSTA antes da fase de LANCES no valor de R$ 0,01 e não houve sorteio como determina a legislação vigente, abaixo reproduzida, in verbis:

Lei Federal nº 8.666 Art. 45. O julgamento das propostas § 2° No caso de empate entre duas ou mais propostas, …a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio,…, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
Após consulta ao suporte técnico do Banco do Brasil disponibilizado pelo número 0800-729.0500, protocolo de atendimento nº 28472049, nos foi informado que a classificação de propostas se dá por ordem de cadastramento (data e horário) e não por sorteio, como determina a lei.
Tendo sido a sessão devidamente documentada por filmagem, às 09h30m encerrou-se a sessão e, para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

RONALD SILVA GONÇALVES
Equipe de Apoio

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Equipe de Apoio

MARILETE RODRIGUES DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5650E457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017 PROCESSO Nº 29.999/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ÀS 17:30H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 22 DE DEZEMBRO DE 2017

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:59450032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 04.12/2017 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 04.12/2017 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO** o **Edital de Resultado Final e Classificação** do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017, destinado a selecionar candidatos para provimento por prazo determinado em cargos do quadro de pessoal da Administração Municipal para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, o resultado final e a classificação, dos candidatos inscritos às vagas da ampla concorrência, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de Abertura nº 04/2017, conforme os critérios estabelecidos no item 15.

Art.2º Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital, o resultado final e a classificação, dos candidatos inscritos às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de Abertura nº 04/2017, conforme os critérios estabelecidos no item 15.

Art.3º Fica divulgado no **ANEXO III** deste Edital, o resultado final e a classificação, dos candidatos inscritos às vagas reservadas às Pessoas afrodescendentes/índios, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de Abertura nº 04/2017, conforme os critérios estabelecidos no item 15.

Art.4º Quanto ao resultado final e classificação divulgado, caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no seguinte período: **das 00h do dia 26/12/2017 até às 23h59mindo dia 27/12/2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.5° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho da Prova Objetiva através do link Boletim do Resultado da Classificação Final a partir do dia **22/12/2017 até às 23h59min do dia 27/12/2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá, 22 de dezembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito do Município de Paranaguá

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:56102392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 04.11/2017 – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PÓS-RECURSOS EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICA** o **Edital de Resultado da Prova de Títulos Pós-Recursos** do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017, destinado a selecionar candidatos para provimento por prazo determinado em cargos do quadro de pessoal da Administração Municipal para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova de títulos fica **ALTERADO** o resultado da prova de títulos divulgada através do Edital em 06 de dezembro de 2017.
•
O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da prova de títulos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br no link Consultar Resposta do Recurso contra o resultado da prova de títulos, no período de **22/12/2017 até às 23h59min do dia 29/12/2017**.

Art.2º A Classificação Final e Homologação do Resultado Final serão realizados, após o término de todas as fases do Concurso Público para todos os cargos.

Art.3º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá, 22 de dezembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito do Município de Paranaguá

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:D47E95CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.198/2017
ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS REFERENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Após análise e envio das dúvidas às secretarias responsáveis para manifestação, onde as mesmas solicitaram a errata nos itens abaixo, diante do exposto enviado a esta Pregoeira que se manifestou favorável a retificação do Edital segue ERRATA:

E R R A T A

***Item 10.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

ONDE SE LÊ :

10.13.2. A empresa especializada deve ter um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho: Engenheiro Agrônomo, Biólogo, Farmacêutico. Químico, Engenheiro Químico.

O Item passa a vigorar pela seguinte redação, conforme Portarias 225 e 226 de 05/04/2017 Tribunal Regional Federal da 5ª Região

10.13.2. Serão habilitados os seguintes profissionais: Biólogo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Engenheiro Químico, Farmacêutico, Médico Veterinário ou Químico.

Informamos que a data de abertura da presente licitação permanece inalterada.

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:347CC3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 059/2017,** dando outras providências.

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos, de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 059/2017**, que tem por objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE", de acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas conforme especificações contempladas no Termo de Referência do edital licitatório, e, inteiro teor do Processo administrativo Nº 10.814/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
II. Fica Adjudicada à contratação do referido processo licitatório à licitante vencedora dos lotes 01 à 10: **Empresa: URSSUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI EPP** – CNPJ/MF sob nº 15.203.120/0001-63.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 21 de Dezembro de 2017.

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AA092EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FISCAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017

Na data de 22/12/2017, às 14:00 horas, reúnem-se na Prefeitura Municipal de Paranaguá, sita à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro Histórico, a Pregoeira CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA, e a Equipe de Apoio: MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO e RONALD SILVA GONÇALVES, nomeados pelo Decreto nº 202/2017, convocados, composta dos servidores que abaixo assinam, com a finalidade de proceder o recebimento da documentação de regularidade fiscal da empresa AVIÁRIO GALO VEIO. Analisado o documento apresentado, a empresa AVIÁRIO GALO VEIO foi habilitada. Declarada, portanto, vencedora dos itens 03, 05 e 07. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e assinada a presente Ata.

Paranaguá, 22 de dezembro de 2017

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Equipe de Apoio

RONALD SILVA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:FBCEB13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2017,** dando outras providências.

O Sr. Secretário Municipal de Serviços Urbanos do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 214/2017;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017, sobre o Processo Licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2017**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINETES, RUAS, AVENIDAS, TRAVESSAS, ALAMEDAS E ILHAS COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS**, para atender as necessidades do Município de Paranaguá, Paraná, nos termos do edital de Licitação e seus Anexos, e, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 27248/2016 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora: **ENGEKLAN EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP – CNPJ Nº 03.569.239/0001-75**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 22 de Dezembro de 2017.

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1DD686AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 590

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº

3.633, de 22 de dezembro de 2016, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:
DECRETA:
Art. 1°
Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço no exercício financeiro de 2017 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Iluminação Pública	
16.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
16.003.0015.0452.0198.2898	Manter em perfeito funcionamento a rede de iluminação pública do Município. Fornecimento de iluminação pública em convênio com a COPEL com recursos oriundos da Contribuição para custeio da Iluminação Pública - COSIP.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$ 1.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.000.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 22 de dezembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0F451A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 587

"Declara FRACASSADO o Pregão Presencial nº 082/2017 - Registro de Preços nº 062/2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26.869/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado FRACASSADO o Pregão Presencial nº 082/2017 - Registro de Preços nº 062/2017", do objeto Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Chaveiro, em atendimento às Secretarias Municipais, em razão da desclassificação dos proponentes, por não atendimento ao previsto no edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de dezembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:040D1BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 588

"Declara fracassado o lote 23 do Pregão Eletrônico nº 027/2017 - Registro de Preços nº 021/2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.493/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado FRACASSADO o lote 23, do Pregão Eletrônico nº 027/2017 - Registro de Preços nº 021/2017, do objeto Aquisição de Suplemento Alimentar, Fórmulas Infantis e Composto Lácteo - Distribuição Gratuita, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, por desclassificação dos proponentes por não atendimento ao previsto no edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de dezembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4407B18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 067/2017 - Registro de Preços nº 050/2017, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017.
R E S O L V EM:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 067/2017, Registro de Preços nº 050/2017**, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS,** de acordo com as necessidades das Secretarias, e, inteiro teor do processo administrativo nº 12.982/2017.
II. Adjudico o objeto da contratação às Licitantes Vencedoras: Para o lote 01 **Empresa: RODA BRASIL – REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP –** CNPJ/MF sob o Nº 15.332.890/0001-06. Para os lotes 2, 5, 6 e 14 **Empresa: EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME** – CNPJ/MF sob o nº 05.163.253/0001-08. Para os lotes 3, 9 e 11 **Empresa: EBR BRASIL FORTE COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME** – CNPJ/MF sob o nº 07.865.480/0001-00. Para os lotes 4 e 12 **Empresa: S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP** – CNPJ/MF sob o nº 22.645.916/0001-31.Para o lote 10 **Empresa: OLEGARIO MOTORS LTDA** – CNPJ/MF sob o nº 18.537.926/0001-86. Para o lote 13 **Empresa: PRESTARE COMÉRCIO LTDA - ME** – CNPJ/MF sob o nº 23.228.367/0001-62. Para os lotes 15, 16 e 17 **Empresa: RODO SERVICE LTDA** – CNPJ/MF sob o nº 00.688.075/0002-98. Para o lote 18 **Empresa: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA** – CNPJ/MF sob o Nº 59.104.422/0024-46.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 22 de dezembro de 2017.

VANDECY SILVA DUTRA
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Mun.de Administração

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde e Prevenção

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Sec. Mun.da Fazenda e Orçamento

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Sec. Mun.de Agricultura e Pesca

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Sec. Mun. de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun.de Assistência Social

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária do Governo Municipal

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Serviços Urbanos

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Sec. Mun. de Cultura e Turismo

ALDO JOSE DAS NEVES
Sec. Reg. da Ilha dos Valadares

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Sec. Mun. de Meio Ambiente

FELIPE CONSTANTINO
Sec. Mun. de Urbanismo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Sec. Mun. de Esportes

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:326D69D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/2017

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Sérgio Henrique, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 12 dias de férias regulamentares a partir do dia 30 de novembro de 2017 referentes ao período aquisitivo de 13/12/2015 a 13/12/2016, devendo retornar ao serviço no dia 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de novembro de 2017.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 05 de dezembro de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:B99A911E

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029/2017

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Abílio Noronha Dias, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 20 dias de férias regulamentares a partir do dia 04 de janeiro de 2018 referentes ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, devendo retornar ao serviço no dia 24 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 18 de dezembro de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:BBF6C63F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030/2017

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Antonio Soares da Silva, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 03 de janeiro de 2018 referentes ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 01/01/2017, devendo retornar ao serviço no dia 23 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 19 de dezembro de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:44D68321

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031/2017

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Haroldo Pires de Liras, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 08 de janeiro de 2018 referentes ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, devendo retornar ao serviço no dia 18 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 19 de dezembro de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:6A721145

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032/2017

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Luiz Fernando da Silva, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 08 de janeiro de 2018 referentes ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 01/01/2017, devendo retornar ao serviço no dia 18 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 19 de dezembro de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:75B79D24

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033/2017

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sra. Elisete Pereira, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 03 de janeiro de 2018 referentes ao período aquisitivo de 13/02/2015 a 13/02/2016, devendo retornar ao serviço no dia 13 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 19 de dezembro de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:782F0BA9

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034/2017

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Gisele Cardoso Piperno Garcia, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 20 dias de férias regulamentares a partir do dia 03 de janeiro de 2018 referentes ao período aquisitivo de 08/04/2016 a 08/04/2017, devendo retornar ao serviço no dia 23 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 19 de dezembro de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:2B7811A6

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035/2017

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Maria Aparecida da Silva, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 03 de janeiro de 2018 referentes ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 01/02/2017, devendo retornar ao serviço no dia 13 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 19 de dezembro de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:147FFC0B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036/2017

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 95 da Lei Municipal nº 3.891/2012, à servidora Maria Aparecida da Silva, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 15 (quinze) dias de licença prêmio referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 07/01/2017, a partir de 13 de janeiro de 2018, devendo retornar ao serviço no dia 28 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 19 de dezembro de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:484F1B14

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037/2017

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Amarildo Geraldo Costa, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 28 dias de férias regulamentares a partir do dia 15 de janeiro de 2018, sendo 08 dias referentes ao período aquisitivo de 08/04/2015 a 08/04/2016 e 20 dias referentes ao período aquisitivo de 08/04/2016 a 08/04/2017, devendo retornar ao serviço no dia 12 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 19 de dezembro de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:DA7E9C9B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038/2017

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Fabiana Melo de Siqueira, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 13 dias de férias regulamentares a partir do dia 03 de janeiro de 2018 referentes ao período aquisitivo de 28/01/2016 a 28/01/2017, devendo retornar ao serviço no dia 16 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 19 de dezembro de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:9AFDD425

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 039/2017

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Bruno Henrique F. dos Santos, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Paranavaí e a empresa PG Sistemas de Segurança EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 15.531.661/0001-00, em 27 de setembro de 2017, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de monitoramento eletrônico de alarmes.

Art. 1º Designar a servidora Fabiana Melo de Siqueira, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 20 de dezembro de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:9B362910

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 032/2017

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 99/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que fixa o período de recesso de 20 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018;

Considerando a Resolução nº 192/2017 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que fixa o período de recesso a partir de 20 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018;

Considerando o Decreto Municipal nº 17.304/2016 da Prefeitura do Município de Paranavaí, que transfere a comemoração do aniversário de emancipação política do Município, do dia 14 de dezembro de 2017, para o dia 02 de janeiro de 2018;

Considerando o encerramento das sessões legislativas em 22 de dezembro de 2017 e início em 02 de fevereiro de 2017, na forma do art. 57 da Constituição Federal;

Considerando que, antes do encerramento das sessões legislativas ordinárias, todas as Proposições em trâmite neste Legislativo aptas à deliberação serão apreciadas pelo Plenário e que serão cumpridas as providências administrativas necessárias aos seus respectivos encaminhamentos, sem qualquer prejuízo;

RESOLVE

Art. 1º. Decretar recesso nas atividades da Câmara Municipal de Paranavaí a partir do dia 26 de dezembro de 2017 ao dia 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 18 de dezembro de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:938270AE

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO N° 033/2017

JOSÉ GALVÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI FEDERAL N° 4.320/64 e LEI MUNICIPAL N° 4592/2016,

DECRETA

Artigo 1° - Nomear os Senhores: **AIRTON DE MELO GONÇALVES, AMARILDO GERALDO COSTA, LUCIANO**

PEREIRA RICATO e LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento da Licitação sob o nº 001/2017, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, referente à contratação de Empresa de Engenharia Civil, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, para **"REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ",** conforme planilha de serviços, que se realizará as 09:00 horas do dia 10 de janeiro de 2018.

Artigo 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 21 de dezembro de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:918D7603

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

PROCESSO Nº 032/2017

OBJETO:O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação de empresa especializada em fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) – gás de cozinha – em botijão de 13 kg de gás, nas condições constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte inseparável deste edital.

DIA: 10/01/2018 HORÁRIO 14:00hs.

A**Câmara Municipal de Paranavaí,** através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidadePREGÃO PRESENCIALpara o objeto acima, prevista para o dia 10 de janeiro de 2018, com início às 14:00hs, na Sala das Comissões, sito na Rua Bahia, 208 – Centro, nas dependências da Câmara Municipal de Paranavaí.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço: www.cmparanavai.pr.gov.br ou diretamente na Diretoria Financeira da Câmara, devendo, neste caso, o interessado levar um pen drive ou CD para que o ato convocatório nele seja gravado, no horário das 08:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00h. Informações: (44) 3421-4200.

Paranavaí, 22 de dezembro de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente da Câmara

AMARILDO GERALDO COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:2C203625

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

Processo Licitatório n° 034/2017

Do Objeto:Aquisição de 03 (três) INTERFACES DE CELULARES GSM Quadband da Marca Intelbras, Modelo ITC 4100, devidamente instalados incluindo todos os serviços e materiais necessários ao perfeito funcionamento.

Do Contratado: A.R. TEIXEIRA-ME, inscrita no C.N.P.J. sob nº 17.186.546/0001-81.

Do Valor e do Pagamento:A presente aquisição importa em R$ 1.845,00 (hum mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

Da Justificativa: A dispensa de licitação para a aquisição de Interfaces para celulares se justifica por viabilizar o recebimento e realização de ligações para aparelhos móveis, tendo em vista o mau funcionamento dos equipamentos já existentes, causado pela depreciação e obsolescência dos mesmos.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Paranavaí-PR, 21 de dezembro de 2017.

DHEYMEZANGELA I. BELIZÁRIO
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Paranavaí-PR, 21 de dezembro de 2017.

JOSE GALVÃO
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:B0C5BB89

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 035/2017

PORTARIA Nº 035/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; **considerando** o disposto no artigo 129, da Consolidação das Leis Trabalhistas;

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias, a empregada pública, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no período de 22 de janeiro de 2018, à 31 de janeiro de 2018, conforme segue:

MATRICULA	NOME	EMPREGO PÚBLICO
013	Thaís Barranco Cunha	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, 22 de dezembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943
Art. 129 - Todo empregado terá direito anualmente a o gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração.

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:F196852E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 037/2017

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o falecimento do **Sr. Flávio Luis Moreira Antunes**, então Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA;

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar o servidor Flávio Luis Moreira Antunes;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos à data de 18/12/2017.

Paranavaí, 22 de dezembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental
CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:BC4B6D62

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 010/2017

Ato 10/2017

Sumula: Abre Credito Suplementar por anulação de dotação e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consócio Intermunicipal Caiuá Ambiental –CICA aprovou em assembleia realizada no dia 24 de Fevereiro de 2017 e eu CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito suplementar por anulação de dotação conforme estabelecido no art. 41 I da lei 4.320/64 nas seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0.001 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.
3.1.90.11.00.0 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – R$ 5.000,00
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0.001 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.
3.3.90.14.00.0 – Diárias – Pessoal Civil – R$ 5.000,00
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 21 de Dezembro de 2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:90B6F1B9

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 378/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **MARIA APARECIDA DE MORAES CORREIA,** Agente de Conservação, junto a Fundação Cultural, licença para tratamento de saúde por prazo indeterminado, a partir de 20/12/2017, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 20 de dezembro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:EFBA5B28

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 379/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **ALAIDE VIEIRA DA SILVA,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23/12/2017 até 06/01/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 21 de dezembro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:2E293B15

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 380/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, **MARCELO SCHMITZ DE OLIVEIRA,** Médico Veterinário, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21/12/2017 até 03/02/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 21 de dezembro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:0C758478

PROCURADORIA
LEI Nº 4.678/2017

Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Paranavaí – SUAS/Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1° Fica instituído o Sistema Único de Assistência Social do Município de Paranavaí - SUAS/Paranavaí, sob a forma de sistema

público, com comando único, descentralizado e participativo, com a finalidade de garantir o acesso aos direitos socioassistenciais previstos em Lei, tendo a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS a responsabilidade por sua gestão, implantação e implementação.
Parágrafo único. A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de seguridade social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A Assistência Social tem por objetivos:
I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
c) promoção da integração ao mundo do trabalho;
d) habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e
e) garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;
II - a vigilância socioassistencial, que visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.
IV - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V - primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social no município através da Secretaria Municipal de Assistência Social;
VI - centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.
VII - consolidar a gestão municipal que opera a proteção social não contributiva e garantir os direitos dos usuários;
V - reconhecer as especificidades e desigualdades municipais no planejamento e execução das ações;
VI - assegurar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social;
VII - integrar a rede pública e privada, com vínculo ao SUAS/Paranavaí, de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social;
VIII - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na Assistência Social;
IX - estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios;
X - assegurar que a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos sejam uma função da Política de Assistência Social.
Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E RESPONSABILIDADES DO MUNÍCPIO

Seção I
DOS PRINCÍPIOS ORGANIZATIVOS E ÉTICOS

Art. 3º O SUAS /Paranavaí rege-se pelos seguintes princípios organizativos e éticos:
I - Dos organizativos:
a) universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
b) gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
c) integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
d) intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
e) equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
f) supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
g) universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
h) respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
g) igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
h) divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.
II - dos Éticos:
a) defesa incondicional da liberdade, da dignidade da pessoa humana, da privacidade, da cidadania, da integridade física, moral e psicológica e dos direitos socioassistenciais;
b) defesa do protagonismo e da autonomia dos usuários e a recusa de práticas de caráter clientelista, vexatório ou com intuito de benesse ou ajuda;
c) oferta de serviços, programas, projetos e benefícios públicos gratuitos com qualidade e continuidade, que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais;
d) garantia da laicidade na relação entre o cidadão e o Estado na prestação e divulgação das ações do SUAS/Paranavaí;
e) respeito à pluralidade e diversidade cultural, socioeconômica, política e religiosa;
f) combate às discriminações etárias, étnicas, de classe social, de gênero, por orientação sexual ou por deficiência, dentre outras;
g) garantia do direito a receber dos órgãos públicos e prestadores de serviços o acesso às informações e documentos da assistência social, de interesse particular, ou coletivo.
h) proteção à privacidade dos usuários, observando o sigilo profissional, preservando sua intimidade e opção e resgatando sua história de vida;
i) garantia de atenção profissional direcionada para a construção de projetos pessoais e sociais para autonomia e sustentabilidade do usuário;
j) reconhecimento do direito dos usuários de ter acesso a benefícios e à renda;
k) garantia incondicional do exercício do direito à participação democrática dos usuários, com incentivo e apoio à organização de fóruns, conselhos, movimentos sociais e cooperativas populares, potencializando práticas participativas;
l) acesso à assistência social a quem dela necessitar, sem discriminação social de qualquer natureza, resguardando os critérios de elegibilidade dos diferentes benefícios e as especificidades dos serviços, programas e projetos;
m) garantia aos profissionais das condições necessárias para a oferta de serviços em local adequado e acessível aos usuários, com a preservação do sigilo sobre as informações prestadas no atendimento socioassistencial, de forma a assegurar o compromisso ético e profissional estabelecidos na Norma Operacional Básica de Recurso Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS;
n) disseminação do conhecimento produzido no âmbito do SUAS/Paranavaí, por meio da publicização e divulgação das informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários e trabalhadores, no sentido de que estes possam usá-las na defesa da assistência social, de seus direitos e na melhoria da qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios;
o) simplificação dos processos e procedimentos na relação com os usuários no acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios, agilizando e melhorando sua oferta;

p) garantia de acolhida digna, atenciosa, equitativa, com qualidade, agilidade e continuidade;
q) prevalência, no âmbito do SUAS/Paranavaí, de ações articuladas e integradas, para garantir a integralidade da proteção socioassistencial aos usuários dos serviços, programas, projetos e benefícios;
r) garantia aos usuários do direito às informações do respectivo histórico de atendimentos, devidamente registrados nos prontuários do SUAS/Paranavaí.

Seção II
DAS DIRETRIZES

Art. 4º A organização do Sistema Único de Assistência Social-SUAS /Paranavaí observará as seguintes diretrizes:
I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;
II - descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
III - cofinanciamento partilhado dos entes federados;
IV - matricialidade sociofamiliar;
V- territorialização;
VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
VII - participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.
Paragrafo único. Para efetivar-se como direito, a Assistência Social deve integrar-se às políticas de Saúde, Previdência Social, Habitação, Educação, Direitos Humanos, Segurança Alimentar e Nutricional, Trabalho e Geração de Renda, Cultura, Esporte e Lazer, buscando a intersetorialidade, a ação em rede e a efetivação do conceito de seguridade social no âmbito municipal.

SEÇÃO III
DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

Art. 5º Compete ao Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:
I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;
II - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
III - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
IV - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
V - implantar a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
VI - implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano Municipal de Assistência Social;
VII - regulamentar, coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;
VIII - cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;
IX - cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito;
X - realizar o monitoramento e a avaliação da Política de Assistência Social em seu âmbito;
XI - realizar a gestão local do Beneficio de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
XII - realizar em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;
XIII - gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
XIV - gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;
XV - gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;
XVI - organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
XVII - organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas dos serviços, programas, projetos;
XVIII - elaborar a proposta orçamentária da Assistência Social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;
XIX - elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
XX - elaborar e cumprir o Plano de Providências/Paranavaí, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIT;
XXI - elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS/Paranavaí, implementando o em âmbito municipal;
XXII - executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
XXIII - elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XXIV - elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;
XXV - elaborar indicadores de monitoramento e avaliação para os equipamentos e os serviços socioassistenciais;
XXVI - alimentar e manter atualizado o Censo SUAS;
XXVII - alimentar o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;
XXVIII - garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
XXIX - garantir que a elaboração das peças orçamentárias estejam de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS/Paranavaí;
XXX - garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS/Paranavaí, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
XXXI - promover capacitação para gestores, trabalhadores do SUAS/Paranavaí, dirigentes de Organizações da Sociedade Civil, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
XXXII - garantir o comando único das ações do SUAS/Paranavaí pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;
XXXIII - definir os fluxos de referência e contra-referência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
XXXIV - implementar os protocolos pactuados na CIB;
XXXV - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente
XXXVI - promover a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS/Paranavaí;
XXXVII - promover a articulação intersetorial do SUAS/Paranavaí com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

XXXVIII - garantir a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política municipal de assistência social;
XXXIX - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XL - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XLI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XLII - zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XLII - assessorar as Organizações da Sociedade Civil visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS/Paranavaí;
XLIII - acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as Organizações da Sociedade Civil;
XLIV - normatizar, em âmbito local, o financiamento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas Organizações da Sociedade Civil vinculadas ao SUAS/Paranavaí , conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal;
XLV - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo Conselho Municipal de Assistência Social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
XLVI - compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS/Paranavaí;
XLVII - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS /Paranavaí para a participação nas instâncias de controle social da Política de Assistência Social;
XLVIII - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da Política de Assistência Social;
XLIX - dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à Assistência Social;
XLX - criar ouvidoria do SUAS/Paranavaí, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;
L - submeter trimestralmente, de forma sintética, e anualmente de forma analítica os relatórios de execução orçamentaria e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do Conselho Municipal de assistência Social.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO, INSTRUMENTOS DE GESTÃO, FUNÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS/ PARANAVAÍ

Seção I
DA GESTÃO
Art. 6º Fica instituído como forma de gestão das ações na área de Assistência Social o sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Paranavaí, conforme estabelece a Lei Federal nº 12.435/2011, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.
Parágrafo único. O SUAS/Paranavaí é integrado pelos respectivos Conselhos de Assistência Social e pelas Organizações da Sociedade Civil abrangidas pela Lei Federal nº 12.435/2011.

Art. 7º O Município de Paranavaí atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito municipal.
Parágrafo único. O órgão gestor da Política de Assistência Social no Município de Paranavaí é a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS com estrutura administrativa e suas atribuições.

Seção II
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 8º São instrumentos de gestão do Sistema Único de Assistência Social do município de Paranavaí:
I – o Plano Municipal de Assistência Social;
II – o orçamento, monitoramento e a avaliação;
III – a gestão da informação;
IV – o Relatório Anual de Gestão.
§ 1º O Plano Municipal de Assistência Social deve ser elaborado a cada 4 (quatro) anos pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .
§ 2º A elaboração e vigência do Plano Municipal de Assistência Social deverão ser concomitantes com o Plano Plurianual do município de Paranavaí, assegurada sua revisão anual.
§ 3º O orçamento da Política de Assistência Social do município de Paranavaí será previsto e executado por meio do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.
§ 4º O Relatório Anual de Gestão, a ser elaborado pelo órgão municipal de assistência social, é instrumento de avaliação da execução das ações socioassistenciais previstas no Plano Municipal de Assistência Social.
§ 5º O Relatório Anual de Gestão deverá ser obrigatoriamente apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Seção III
DA FUNÇÃO

Art. 9º O SUAS/Paranavaí deve organizar e disponibilizar um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios que concretizem as seguintes funções da assistência social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS:
I – Vigilância Social;
II – Proteção Social;
III – a defesa de direitos

Art. 10. A Vigilância Socioassistencial é caracterizada como uma das funções da Política de Assistência Social e deve ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas.
§ 1º O órgão municipal de assistência social deverá criar, estruturar e manter, técnica e financeiramente, área responsável pela vigilância socioassistencial do SUAS/Paranavaí, a fim desubsidiar o planejamento, a gestão, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas pela Política de Assistência Social no município de Paranavaí.
§ 2º A Vigilância Socioassistencial deverá manter estreita relação com as áreas diretamente responsáveis pela coordenação da Proteção Social Básica e Especial no município.
§ 3º As unidades que prestam serviços de Proteção Social Básica, Especial e concessão de Benefícios Socioassistenciais são provedoras de dados e utilizam as informações produzidas e processadas pela Vigilância Socioassistencial para subsidiar o processo de planejamento das ações.
§ 4º O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 11. Constituem responsabilidades específicas do Município de Paranavaí acerca da área da Vigilância Socioassistencial:
I - elaborar e atualizar, em conjunto com as áreas de proteção social básica e especial, os diagnósticos circunscritos aos territórios de abrangência dos CRAS e CREAS;
II – colaborar com o planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e à atualização cadastral do Cadastro Único em âmbito municipal;
III - fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados, extraídos do Cadastro Único, que possam auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços;
IV - fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família, com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades e o registro do acompanhamento que possibilita a interrupção dos efeitos do descumprimento sobre o benefício das famílias;

V - fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias beneficiárias do Benefício de Proteção Continuada - BPC e dos benefícios eventuais e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades para inserção nos respectivos serviços;
VI - realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial privada no CadSUAS, quando não houver na estrutura do órgão gestor área administrativa específica responsável pela relação com a rede socioassistencial privada;
VII - coordenar, em âmbito municipal o processo de preenchimento dos questionários do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas.
VIII – coletar, armazenar, processar, analisar e divulgar dados e informações relativas ao SUAS no âmbito municipal;
IX – propor a padronização e os protocolos municipais de registro e trânsito da informação no âmbito do SUAS/Paranavaí;
X – alimentar e responsabilizar-se pela fidedignidade das informações inseridas no Sistema Nacional de Informação da Rede SUAS;
XI – produzir informações, estudos e pesquisas que subsidiem o monitoramento e a avaliação da Rede Socioassistencial, bem como da qualidade dos serviços e benefícios prestados aos usuários;
XII – disseminar o conhecimento produzido pelo órgão gestor municipal par os usuários, trabalhadores, conselheiros e as entidades de assistência social;

Art. 12. A proteção social no âmbito do SUAS/Paranavaí deve garantir as seguintes seguranças aos cidadãos:
I - segurança de acolhida;
II - segurança de renda;
III - segurança de convivência familiar e comunitária.

Art. 13. A segurança de acolhida será provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:
I - condições de recepção;
II - escuta profissional qualificada;
III - informação;
IV - referência;
V - concessão de benefícios eventuais;
VI - abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
VII - oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.

Art. 14. A segurança de renda é operada por meio da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho.

Art. 15. A segurança de convivência familiar e comunitária exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:
I - construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
II - o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

Art. 16. A segurança de desenvolvimento de autonomia exige ações profissionais e sociais para:
I - o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício do protagonismo, da cidadania;
II - a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão e a cidadã, a família e a sociedade;
III - conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos e as cidadãs sob contingências e vicissitudes.

Art. 17. A defesa de direitos Sociais no âmbito do SUAS /Paranavaí constituem-se dos direitos socioassistencias:
I - direito ao atendimento digno, atencioso e respeitoso, ausente de procedimentos vexatórios e coercitivos;
II - direito ao tempo, de modo a acessar a rede de serviço com reduzida espera e de acordo com a necessidade;
II - direito à informação, enquanto direito primário do cidadão, sobretudo àqueles com vivência de barreiras culturais, de leitura, de limitações físicas;
IV - direito do usuário ao protagonismo e manifestação de seus interesses;
V - direito do usuário à oferta qualificada de serviço;
VI - direito de convivência familiar e comunitária.

Seção IV
Da organização do SUAS/Paranavaí

Art. 18. O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Paranavaí organiza-se pelos seguintes tipos de proteção social:
I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 19. A proteção social básica e a proteção especial de média e alta complexidade compõem-se dos serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009), sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos.

Art. 20. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

Art. 21. Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.
§ 1º São de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de que tratam os incisos I e II do art. 18.
§ 2º São de assessoramento aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 18.
§ 3º São de defesa e garantia de direitos aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 18.

Art. 22. A Proteção Social Básica e a Proteção Especial de média e alta complexidade serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas Organizações da Sociedade Civil.

§1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.
§2º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

Art. 23. As equipes de referência para os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e do Centro Especializado de Assistência Social - CREAS devem contar com um coordenador de nível superior, concursado, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.

Art. 24. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:
I – territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;
II - universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;
III - regionalização – a proteção social especial de alta complexidade será ofertada diretamente pelos municípios, ou, de forma regionalizada, pelo Estado, nos casos em que os custos e a insuficiência de demanda individualizada não justifiquem a execução em rede municipal.
Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado as famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Seção V
DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 25. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Paranavaí.
§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I - diagnóstico socioterritorial;
II - objetivos gerais e específicos;
III - diretrizes e prioridades deliberadas;
IV - ações estratégicas para sua implementação;
V - metas estabelecidas;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII- mecanismos e fontes de financiamento;
IX - indicadores de monitoramento e avaliação;
X - Cronograma de execução.
§2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
I – as deliberações das conferências de assistência social;
II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III – ações articuladas e intersetoriais;

Art. 26. A realização de diagnóstico socioterritorial requer:
I - processo contínuo de investigação das situações de risco e vulnerabilidade social presentes nos territórios, acompanhado da interpretação e análise da realidade socioterritorial e das demandas sociais que estão em constante mutação, estabelecendo relações e avaliações de resultados e de impacto das ações planejadas;
II - identificação da rede socioassistencial disponível no território, bem como de outras políticas públicas, com a finalidade de planejar a articulação das ações em resposta às demandas identificadas e a implantação de serviços e equipamentos necessários;
III – reconhecimento da oferta e da demanda por serviços socioassistenciais e definição de territórios prioritários para a atuação da política de assistência social.
IV – utilização de dados territorializados disponíveis nos sistemas oficiais de informações.
Parágrafo único. Consideram-se sistemas oficiais de informações aqueles utilizados no âmbito do SUAS, ainda que oriundos de outros órgãos da administração pública.

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS/PARANAVAÍ

Art. 27. As instâncias de articulação no SUAS/Paranavaí obedecerá o princípio da democratização e a diretriz da descentralização, presentes na Constituição Federal de 1988 concretizando-se na implantação e no fortalecimento das instâncias de articulação, pactuação e de deliberação.
§ 1º São instâncias de articulação os espaços de participação aberta, com função propositiva no nível municipal constituídos por organizações governamentais e não-governamentais com a finalidade de articulação entre: conselhos; união de conselhos; fóruns estaduais, regionais ou municipais; associações comunitárias, entre outros.
§ 2º Entende-se por instâncias de pactuação as negociações estabelecidas com a anuência das esferas de governo envolvidas, no que tange à operacionalização da política, sendo formalizada por meio de publicação da pactuação e submetidas às instâncias de deliberação.As instâncias de negociação e pactuação de aspectos operacionais da gestão do sistema descentralizado e participativo da assistência social são as Comissões Intergestores Bipartite CIB's e a Comissão Intergestores Tripartite CIT.
§ 3º Ainstância de deliberação no SUAS/Paranavaí é constituída pelos Conselhos e pelas Conferências de Assistência Social, que visam a negociação e o consenso em torno das ações que formatam a política de Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social.

Seção I
DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.

Art. 28. O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.
§1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.
§2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

SEÇÃO II
DA PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 29. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos Conselhos e Conferências de Assistência Social.

Art. 30. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

CAPITULO V
DO CONSELHO E DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 31. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e a Conferência Municipal de Assistência Social foram criados e regulamentados pela Lei Municipal nº 3.784/2011.

CAPÍTULO VI
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 32. Os benefícios eventuais do âmbito da Política Pública de Assistência Social do Município de Paranavaí foram criados e regulamentados pela Lei Municipal nº 4.113/2013.

Seção II
DOS SERVIÇOS

Art. 33. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, que observam os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Resolução 109 do CNAS -2009-Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Art. 34. Integram os serviços da Assistência Social no âmbito da Proteção Básica:
I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF oferta ações socioassistenciais de prestação continuada, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.
a) o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF é uma atribuição exclusiva do poder público e é desenvolvido exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.
a) O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deve ser realizado em articulação com a Rede socioassistencial do município e o serviço poderá ser executado por Organizações da Sociedade Civil mediante termos de parceria de acordo com a Lei 13019/2014.
III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários, visando a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, exclusão e o isolamento.
a) O Serviço de Proteção Especial para Pessoas com deficiência, idosos e suas famílias podem ser desenvolvido preferencialmente no domicílio do usuário, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou a uma Unidade Referenciada.

Art. 35. Integram os serviços da Assistência Social no âmbito da Proteção Social Especial de média complexidade:
I - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) consiste no apoio, orientação e acompanhamento à famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.
a) O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos -PAEFI é uma atribuição exclusiva do poder público e é desenvolvido exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
II - Serviço Especializado em Abordagem Social consiste na oferta de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar um trabalho social de abordagem e de busca ativa que identifique no município a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes e pessoas em situação de rua.
O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.
III - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Devendo contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.
a) O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) é uma atribuição exclusiva do poder público e é desenvolvido exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
IV - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias atua no atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos.
Paragrafo único. O Serviço de Proteção Especial para Pessoas com deficiência, idosos e suas famílias podem ser desenvolvido preferencialmente no domicílio do usuário, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou a uma Unidade Referenciada.
V - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua é destinado a pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

Art. 36. Integram os serviços da Assistência Social no âmbito da Proteção Social Especial de alta complexidade:
I - Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:
abrigo institucional;
Casa-Lar;
Casa de Passagem;
Residência Inclusiva.
Serviço de Acolhimento em República;
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.
Seção III
DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 37. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.
Parágrafo único. Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.

Seção IV
PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 38. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das

condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

CAPÍTULO VII
DO FINANCIAMENTO DO SUAS/PARANAVAÍ

Art. 39. O financiamento do SUAS/PARANAVAÍ deve ser previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
Art. 40. São instrumentos da gestão financeira e orçamentária do SUAS o orçamento da assistência social e os fundos de assistência social.
Art. 41. A gestão financeira e orçamentária da assistência social implica na observância dos princípios da administração pública, em especial: a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

SEÇÃO I
ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 42. O orçamento é instrumento da administração pública indispensável para a gestão da política de assistência social e expressa o planejamento financeiro das funções de gestão e da prestação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais à população usuária.
Parágrafo único. A elaboração da peça orçamentária requer:
I – a definição de diretrizes, objetivos e metas;
II – a previsão da organização das ações;
III – a provisão de recursos;
IV – a definição da forma de acompanhamento das ações; e
V – a revisão crítica das propostas, dos processos e dos resultados.

SEÇÃO II
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 43. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS foi criado pela Lei Municipal nº 1.816/96 e mantido e regulamentado pela Lei Municipal nº 3.784/2011.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 45. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7B1F6E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 757/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **RENATA PRADO DOS SANTOS**, Agente Comunitária de Saúde,junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de dezembro de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:42F67CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 758/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:
Art.1º Conceder ao servidor **CAMILO DONDONI,** Odontólogo,junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de15 de dezembro de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:543E3E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 252/2017 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	168/2017
	Processo de Licitação:	334/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	29/11/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	334/2017		
b) Licitação Nr.:	252/2017-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	18/12/2017		
e) Data da Adjudicação:	18/12/2017	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 2 - 000025 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	84	0,0000	113.650,00
Lote: 3 - 000025 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	34	0,0000	36.740,00
Lote: 4 - 000025 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	107	0,0000	112.449,00
Total por Fornecedor:	225		262.839,00
Lote: 1 - 093799 - JURANDIR S. DE A. LEITE	35	0,0000	29.949,00

MECÂNICA			
Total por Fornecedor:	35		29.949,00
Total:	260		292.788,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 18 de Dezembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:4F253252

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2017

"Licitação com lotes exclusivos para Microempresa e lote de Ampla Concorrência, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a REGISTRO DE PREÇOS para Contratação Futura e Parcelada de Empresa Especializada objetivando a **CONFECÇÃO DE CADERNOS, AGENDAS, PASTAS e REGISTRO DE CLASSE (PERSONALIZADOS EM PET RECICLADO)** a serem destinados aos alunos e professores e **CONFECÇÃO DE IMPRESSOS**, através da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 27/12/2017 às 08:30 horas do dia 16/01/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 16/01/2018 às 09:30 horas do dia 16/01/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 16/01/2018.

LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 21 de Dezembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:993AA48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2017

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 236/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de dezembro de 2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA,** Secretária Municipal de Saúde, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.434.594-6 e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77, e pelo Ilmo. **Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luiz Spigolon, nº 2150, Centro, C.E.P. 87.705-130, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **12.693.643/0001-47**, representada neste ato pelo titular **Sr. LUCIANO MACHADO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, à Rua Ettore Giovine, 1616, Jardim São Cristóvão, C.E.P. 87702-290, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.968.857-8 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 019.819.709-83.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para Fornecimento de **LINK DE INTERNET DE 10MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ e SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/ATIVAÇÃO POR PONTO,** referentes aos Lotes: 02/03/09/11/12/16/18/20/21/22/ 23/24/25/27/30, através da Secretaria Municipal de Saúde; conforme carta proposta e demais documentos integrantes do Pregão Presencial nº 236/2017.
VALOR: O valor para Fornecimento de LINK DE INTERNET DE 10MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ, é de **R$ 201,19 (duzentos e um reais e dezenove centavos) POR PONTO,** perfazendo para o quantitativo de 15 pontos x período de execução dos serviços de 12 (doze) meses o valor global de: R$ 36.214,20 (trinta e seis mil, duzentos e quatorze reais e vinte centavos); e o valor para SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/ATIVAÇÃO POR PONTO é de **R$ 285,65 (duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos),** perfazendo para o quantitativo de 15 pontos o valor global de: R$ 4.284,75 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); totalizando o valor contratual de **R$ 40.498,95 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.001.10.301.0006.2.250.33.90.39.00.1495 (92) / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.001.10.301.0006.2.350.33.90.39.00.1000 (203) / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.001.10.305.0006.2.267.33.90.39.00.3497 (1372) / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.001.10.303.0006.2.320.33.90.39.00.1497 (306) / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.001.10.302.0006.2.231.33.90.39.00.3496 (1374) / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.001.10.302.0006.2.234.33.90.39.00.3496 (1465) / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.001.10.302.0006.2.235.33.90.39.00.3496 (1378) / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse da administração, tantas vezes quantas forem necessárias, sempre através de Termo Aditivo, até atingir o limite estipulado pelo inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Solução Network Provedor EIRELI – ME
LUCIANO MACHADO
RG nº 6.968.857-8 SSP/PR
Sócio Administrador
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:C099A667

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2017

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 236/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de dezembro de 2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA,** Secretária Municipal de Saúde, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.434.594-6 e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77, e pelo Ilmo. **Sr**. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: F W COMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paraíba, 1785, Fundos, Centro, C.E.P. 87.701-080, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **10.392.161/0001-21**, representada neste ato pelo sócio administrador **Sr. ANDERSON RUIZ SATIN**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Osaka, 42-B, Jardim Imperial, C.E.P. 87023-019, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.514.185-0 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 020.084.609-40.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para Fornecimento de **LINK DE INTERNET DE 10MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ e SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/ATIVAÇÃO POR PONTO,** referentes aos Lotes: 01/04/05/06/07/08/10/13/14/15/ 17/19/26/28/29, através da Secretaria Municipal de Saúde; conforme carta proposta e demais documentos integrantes do Pregão Presencial nº 236/2017.
VALOR: O valor para Fornecimento de LINK DE INTERNET DE 10MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ, é de **R$ 201,03 (duzentos e um reais e três centavos) POR PONTO,** perfazendo para o quantitativo de 15 pontos x período de execução dos serviços de 12 (doze) meses o valor global de: R$ 36.185,40 (trinta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos); e o valor para SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/ATIVAÇÃO POR PONTO é de **R$ 287,52 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos),** perfazendo para o quantitativo de 15 pontos o valor global de: R$ 4.312,80 (quatro mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos); totalizando o valor contratual de **R$ 40.498,20 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.001.10.301.0006.2.250.33.90.39.00.1495 (92) / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.001.10.301.0006.2.350.33.90.39.00.1000 (203) / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.001.10.305.0006.2.267.33.90.39.00.3497 (1372) / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.001.10.303.0006.2.320.33.90.39.00.1497 (306) / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.001.10.302.0006.2.231.33.90.39.00.3496 (1374) / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.001.10.302.0006.2.234.33.90.39.00.3496 (1465) / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.001.10.302.0006.2.235.33.90.39.00.3496 (1378) / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse da administração, tantas vezes quantas forem necessárias, sempre através de Termo Aditivo, até atingir o limite estipulado pelo inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

F W ComunicaçõesLTDA.
ANDERSON RUIZ SATIN
RG nº 6.514.185-0 SSP/PR
Titular
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:4AF55D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2017.

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2017

REF: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS AO ABRIGO ANJO DA GUARDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2017 - REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição Futura e Parcelada de SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS AO ABRIGO ANJO DA GUARDA, pelo período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Assistência Social**, da seguinte errata ao Aviso de licitação:

Onde se lê:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 26/12/2017 às 08:30 horas do dia 09/01/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 09/01/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 09/01/2017.

Leia-se:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 26/12/2017 às 08:30 horas do dia **09/01/2018.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia **09/01/2018**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia **09/01/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do Aviso de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

Às
EMPRESAS INTERESSADAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2017

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:851DF2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS-AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2017
Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de **FRALDAS**, para atendimento a Mandados Judiciais, destinados a Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 26/12/2017 às 11:30 horas do dia 18/01/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:30 às 13:30 horas do dia 18/01/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 18/01/2018.
LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 22 de Dezembro de 2017.

ALINE DASILVA FERREIRA	*ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR*
Pregoeira	Diretor de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:B54F25E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** através da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 27/12/2017 às 08:30 horas do dia 12/01/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 12/01/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 12/01/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 22 de Dezembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:AD3A2086

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE SACOLAS ECOLÓGICAS PERSONALIZADAS DESTINADAS À CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE SACOLAS ECOLÓGICAS PERSONALIZADAS DESTINADAS À CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** através da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 27/12/2017 às 11:00 horas do dia 16/01/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 às 14:00 horas do dia 16/01/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 16/01/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 22 de Dezembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:35D39721

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 262/2017 - EDITAL RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 262/2017 - RETIFICADO
Processo nº 346/2017
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHAS"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para **TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATRAVÉS DE ÔNIBUS, PARA AS ESCOLAS,** REFERENTE ÀS LINHAS: 27 / 28 / 29 / 30 e 31, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação; conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do instrumento convocatório.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 12 de JANEIRO de 2018, às 14:30 horas.
DATA, HORÁRIO PARA PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 14:00 horas do dia 12 de JANEIRO de 2018.
LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site
www.paranavai.pr.gov.br, em **processos licitatórios.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44)-3421-2323, ramal 1304 ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 22 de dezembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:5871BF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** através da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 27/12/2017 às 08:30 horas do dia 18/01/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 18/01/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 18/01/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 22 de Dezembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:7AEF8389

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

O Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através do Diretor de Compras, Sr. Enio Caetano de Paula Junior, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17, considerando o Memorando nº 659/20017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, comunica aos interessados a SUSPENSÃO do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2017**, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa de Engenharia Civil para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI PROFESSORA LUCILENE DOS SANTOS RODRIGUES, com área a ser reformada de 99,57m² e área a ampliar de 442,15m², na seguinte localização: Lote 1/16, quadra 152, Jardim São Jorge, Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação.
Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para o dia 15 de Janeiro de 2018, às 14:00 horas, para a devida adequação da planilha orçamentária, sendo que o edital retificado será divulgado da mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido (art. 21, §4º da Lei Federal nº 8.666/93).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:06A703E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEI Nº 5.078, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Denomina de "Pedro Tatto", a Pista de Pouso e Decolagem do Aeroporto Municipal Professor Juvenal Cardoso.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5° do artigo 36, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 3, de 9 de novembro de 1994, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de **"Pedro Tatto",** a pista de Pouso e Decolagem do Aeroporto Municipal Professor Juvenal Cardoso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do vereador Fabricio Preis de Mello – PSD.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 22 de dezembro de 2017.

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:7AE69D6D

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Extrato de Termo de Convênio, de 22 de dezembro de 2017. **Partes:** Câmara Municipal de Pato Branco, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e Banco do Brasil S.A, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91. **Objeto**: O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados à Câmara Municipal de Pato Branco, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente com esse ente, regido pela Resolução nº 9, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Jornal Diário do Sudoeste nº 7041,do dia 22 de dezembro de 2017, fl.B5..

Pato Branco, 22 de dezembro de 2017.

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco e

FREDERICO GUILHERME VIRMOND VI
Gerente
Banco do Brasil S.A.

Publicado por:
Bárbara Santos Klein
Código Identificador:1CEDF1E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2017 PROCESSO Nº 246/2017

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizeli Cristina Mattei, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos para manutenção, conservação e ampliação das redes de energia do Município, em atendimento ao Setor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme especificações mínimas e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2018. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/www. comprasgovernamentais.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital NA Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 22 de dezembro de 2017.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Pregoeira.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:D7F156AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 608

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Artigo 47, XXIII e Artigo 62, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º TRANSMITIR o exercício das funções inerentes ao cargo de Prefeito, por substituição, ao Sr. Vice Prefeito, Robson Cantu, conforme previsão do artigo 44, parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal, pelo período de 26 de dezembro de 2017 a 07 de janeiro de 2018, devido ao gozo de licença não remunerada para tratar de Assuntos Particulares, nos termos do artigo 50 (com redação dada pela Emenda à LOM nº 22 de dezembro de 2017), parágrafo 1º, Inciso III e parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 21 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:FBBD3E03

SECRETARIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 73, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Transforma em Zona de Expansão Central 1 – ZC-1 área constante na Macrozona Urbana de Adensamento Prioritário conforme descrição delimitada no Anexo IV - Mapa de Zoneamento Urbano, da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica transformada em **Zona de Expansão Central 1 – ZC-1** área constante na Macrozona Urbana de Adensamento Prioritário conforme descrição delimitada no Anexo IV - Mapa de Zoneamento Urbano, da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, em anexo.
Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

OS MAPAS ESTÃO DISPONÍVEIS NA PÁGINA: **http://www.patobranco.pr.gov.br** (Portal da Transparência)

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:28B12332

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.067, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Revoga o artigo 18 da Lei nº 2.120, de 28 de dezembro de 2001.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica revogado o art. 18 da Lei nº 2.120, de 28 de dezembro de 2001, que altera a regulamentação da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor de Pato Branco – PROCON, regulamenta seus procedimentos administrativos, modifica o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FMDC e dá outras providências.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:C6A83560

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.068, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Amplia do número de vagas para professor substituto, previsto na Lei nº 4.387, de 28 de agosto de 2014, para contratação temporária por processo seletivo.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 2º da Lei nº 4.387, de 28 de agosto de 2014, passa a viger com o emprego público de professor substituto acrescido de 15 (quinze) vagas, com a seguinte redação:
"Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente servidores para Emprego Público temporário para garantir o suprimento de pessoal, mediante a realização de teste seletivo simplificado, conforme descrição a seguir:

VAGAS	EMPREGO PÚBLICO	NIVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
30	Zeladora	Ensino Fundamental	40	848,49
30	Auxiliar de Educação Infantil	Magistério	40	1.125,87
30	Auxiliar de Educação Infantil	Superior – Pedagogia	40	1.199,30
30	Professor Substituto	Superior	20	1.101,30

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:90427E39

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.069, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 54.055,89 (cinquenta e quatro mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
		54.055,89

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
		54.055,89

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 54.055,89 (cinquenta e quatro mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e Infraestrutura rural	
1.033	Melhoria das Estradas Rurais, pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamentos	
3.3.90.93 – 866	Indenizações e Restituições	54.055,89
Total		54.055,89

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
866 - Conv. Paviment. Poliédrica de 10.9 km de Estra. Mun. - Linha São Valentin, Três Pontes, Passo da Ilha e São João Batista	54.055,89
Total	54.055,89

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:9AA4ED67

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.070, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências correlatas.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., via Programa Eficiência Municipal, até o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) nos termos da Resolução CMN nº 4.563, de 31.03.2017 e suas alterações, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, destinados aos seguintes investimentos:
Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT - Os recursos serão utilizados para aquisição de um software denominado de SIG (Sistema de

Informações Geográficas) WEB, bem como, para a capacitação de servidores na manutenção do cadastro imobiliário dentro do novo sistema, com o consequente recadastramento imobiliário em todo município através de georreferenciamento e serviço de campo;
aquisição de uma minicarregadeira e uma miniescavadeira - para utilização nos mais variados serviços do Município;
uma escavadeira hidráulica - para utilização junto ao Aterro Sanitário e/ou outros setores do Município;
um guindaste - a ser utilizado pelos mais variados setores do Município conforme a necessidade.
Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.
Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.
Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º Fica revogada a Lei nº 5.015, de 12 de setembro de 2017.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:108B12AC

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.071, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	2.000.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	2.000.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a efetuar no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, abertura de Crédito Especial no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
4.4.90.52 - 673	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00
Total		**2.000.000,00**

Art. 4º Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, será utilizada a receita proveniente de Operações de Crédito, autorizada pela Lei nº 5.070, de 21 de dezembro de 2017.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:8DEB0636

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.072, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Caixa Econômica Federal, operação de crédito, até o limite de R$ 6.650.000,00 (seis milhões, seiscentos e cinquenta mil reais).
Parágrafo único. O valor da operação de crédito está condicionado à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Caixa Econômica Federal.
Art. 3º Os recursos oriundos da operação de crédito autorizada por esta Lei, será aplicado na execução de Obras de infraestrutura para não motorizados e elaboração de projetos, bem como, obras de qualificação viária e elaboração de projetos.
Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.
Art. 5º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.
Art. 7º Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município

consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.
Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:98EB1BBE

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.073, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 6.650.000,00 (seis milhões seiscentos e cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	6.650.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.021	Manutenção das Atividades do departamento de Engenharia e Obras	6.650.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a efetuar no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, abertura de Crédito Especial no valor de R$ 6.650.000,00 (seis milhões seiscentos e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.021	Manutenção das Atividades do departamento de Engenharia e Obras	
4.4.90.51 – 674	Obras e Instalações	6.650.000,00
Total		6.650.000,00

Art. 4º Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, será utilizada a receita proveniente de Operações de Crédito autorizada pela Lei nº 5.072, de 21 de dezembro de 2017.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:2C624572

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.075, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 7.509,96 (sete mil, quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	7.509,96

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.308	Promover e Fomentar a Ovinocultura	7.509,96

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 7.509,96 (sete mil, quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.605	Abastecimento	
20.605.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.308	Promover e Fomentar a Ovinocultura	
3.3.90.93 – 864	Indenizações e Restituições	7.509,96
Total		7.509,96

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
864 – Projeto Produção de Ovinos	7.509,96
Total	7.509,96

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:6811DF2C

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.076, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 196.346,24 (cento e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	196.346,24
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	-196.346,24

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.308	Promover e Fomentar a Ovinocultura	196.346,24
2.308	Promover e Fomentar a Ovinocultura	-196.346,24

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 196.346,24 (cento e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.605	Abastecimento	
20.605.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.308	Promover e Fomentar a Ovinocultura	
3.3.90.93 – 864	Indenizações e Restituições	196.346,24
Total		196.346,24

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.605	Abastecimento	
20.605.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.308	Promover e Fomentar a Ovinocultura	
4.4.90.52 – 864 (6817)	Equipamentos e Material Permanente	-185.506,24
4.4.90.52 – 864 (6826)	Equipamentos e Material Permanente	-10.840,00
Subtotal		-196.346,24
Total		-196.346,24

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:05A29D20

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO	
PARTES	- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
	- CONTRATADO: ITAÚ UNIBANCO S/A
OBJETO:	O Objeto do presente Contrato constitui-se no recebimento de multas por intermédio de documentos próprios de arrecadação de multas de trânsito do Município de Pato Branco, desde que contemplados na GRM – Guia de Recolhimento de Multas de Trânsito.
VALOR:	Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, o Município de Pato Branco pagará ao Banco tarifa base de R$ 3,52 (três reais e cinqüenta e dois centavos) por documento de multas de trânsito, desde que contemplados na GRM – Guia de Recolhimento de Multas de Trânsito.
	O Banco creditará o total da arrecadação das multas de trânsito do Município de Pato Branco, desde que contemplados na GRM – Guia de Recolhimento de Multas de Trânsito, obrigatoriamente no 3º (terceiro) dia útil após a data do recebimento, o produto da arrecadação, de acordo com o percentual de distribuição indicado no arquivo magnético enviado pelo DETRAN/CELEPAR – Companhia de Informática do Paraná ao Banco.
	As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas nos orçamentos dos respectivos convenentes.
VIGÊNCIA:	60 (sessenta) meses a contar do dia 6 de novembro de 2017.
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 22 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:52BC96C8

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.250, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 54.055,89 (cinquenta e quatro mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.069, de 21 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
		54.055,89

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
		54.055,89

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 54.055,89 (cinquenta e quatro mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e Infraestrutura rural	
1.033	Melhoria das Estradas Rurais, pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamentos	
3.3.90.93 – 866	Indenizações e Restituições	54.055,89
Total		54.055,89

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
866 - Conv. Paviment. Poliédrica de 10.9 km de Estra. Mun. - Linha São Valentin, Três Pontes, Passo da Ilha e São João Batista	54.055,89
Total	54.055,89

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:EED4B582

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.245, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.071, de 21 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	**2.000.000,00**

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	**Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo**	**2.000.000,00**

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, abertura de Crédito Especial no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
4.4.90.52 - 673	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00
Total		**2.000.000,00**

Art. 4º Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata o presente Decreto, será utilizada a receita proveniente de Operações de Crédito, autorizada pela Lei nº 5.070, de 21 de dezembro de 2017.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:6A5F49A6

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.246, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 6.650.000,00 (seis milhões seiscentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.073, de 21 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	**6.650.000,00**

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.021	**Manutenção das Atividades do departamento de Engenharia e Obras**	**6.650.000,00**

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, abertura de Crédito Especial no valor de R$ 6.650.000,00 (seis milhões seiscentos e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.021	Manutenção das Atividades do departamento de Engenharia e Obras	
4.4.90.51 – 674	Obras e Instalações	6.650.000,00
Total		**6.650.000,00**

Art. 4º Como recursos para abertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, será utilizada a receita proveniente de Operações de Crédito autorizada pela Lei nº 5.072, de 21 de dezembro de 2017.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:674CA5D4

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.248, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 7.509,96 (sete mil, quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.075, de 21 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0030	**Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária**	**7.509,96**

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.308	**Promover e Fomentar a Ovinocultura**	**7.509,96**

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 7.509,96 (sete mil, quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	
20	**Agricultura**	
20.605	**Abastecimento**	
20.605.0030	**Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária**	
2.308	Promover e Fomentar a Ovinocultura	
3.3.90.93 – 864	Indenizações e Restituições	7.509,96
Total		**7.509,96**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
864 – Projeto Produção de Ovinos	7.509,96
Total	7.509,96

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:62EF1C22

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.249, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 196.346,24 (cento e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.076, de 21 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	196.346,24
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	-196.346,24

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.308	Promover e Fomentar a Ovinocultura	196.346,24
2.308	Promover e Fomentar a Ovinocultura	-196.346,24

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 196.346,24 (cento e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.605	Abastecimento	
20.605.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.308	Promover e Fomentar a Ovinocultura	
3.3.90.93 – 864	Indenizações e Restituições	196.346,24
Total		196.346,24

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.605	Abastecimento	
20.605.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.308	Promover e Fomentar a Ovinocultura	
4.4.90.52 – 864 (6817)	Equipamentos e Material Permanente	-185.506,24
4.4.90.52 – 864 (6826)	Equipamentos e Material Permanente	-10.840,00
Subtotal		-196.346,24
Total		-196.346,24

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:384DB815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2017

SÚMULA: ALTERA O *CAPUT* DO ARTIGO 23 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNANI JOSÉ KRUK, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. O *caput* do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Paulo Frontin passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. A Câmara Municipal de Paulo Frontin reunir-se-á, anualmente, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro."

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Orgânica Municipal permanecem inalterados e plenamente válidos.

Art. 3º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, Sala das Sessões, 22 de novembro de 2017.

ERNANI JOSÉ KRUK
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:326FEBB0

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 21/2017

Dispõe sobre a exoneração de Assessor Jurídico e dá outras providências.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina, consoante preconiza o artigo 15 e o artigo 16, inciso VII, alínea h, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVO:

Art. 1º. EXONERAR, a partir desta data, o Senhor **MARTIM MARQUES BONFIM**, portador da Cédula de Identidade nº 3.209.345-0/PR, e inscrito no CPF nº 506.589.489-20, do cargo

comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO – CC-1**, desta Câmara Municipal;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada por consequência a Portaria nº 17/2017 e demais disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 22 de dezembro de 2017.

ERNANI JOSÉ KRUK
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:061DB9E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 232 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1272, de 21 de setembro de 2016 e Lei Orçamentária Anual Nº 1277 de 11 de Novembro de 2016.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 578.691,00 (quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais) conforme descrito abaixo:

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001. VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 000.....R$ 85.000,00

06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0010.2011 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
Fonte: 000.....R$ 15.000,00

07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0011.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 000.....R$ 7.000,00

07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0011.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
31.90.16.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 000.....R$ 1.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. EDUCAÇÃO
12.361.0012.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 104.....R$ 100.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. EDUCAÇÃO
12.361.0012.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.16.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 104.....R$ 3.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. EDUCAÇÃO
12.361.0012.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 104.....R$ 12.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. EDUCAÇÃO
12.365.0012.2018 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 103.....R$ 7.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.002. FUNDEB
12.365.0013.2022 – FUNDEB 60 INFANTIL
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 101.....R$ 107.000,00

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001. AÇÃO SOCIAL
08.244.0016.2026 – MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 000.....R$ 3.000,00

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.002. DEFESA CIVIL
06.182.0016.2027 – DEFESA CIVIL
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 000.....R$ 15.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2030 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 495.....R$ 185.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2030 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 495.....R$ 11.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2030 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 495..... R$ 25.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 498..... R$ 2.691,00

TOTAL GERAL .....R$ 578.691,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o provável excesso de arrecadação, o superavit do exercício anterior e as anulações parciais de dotações conforme descrito abaixo:

Excesso

CONTA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
172101020000	104	Demais impostos vinculados a educação básica	115.000,00
172133100201	495	Atenção básica	221.000,00

Superavit

CONTA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
104/4609/38-9	498	Assistência farmacêutica	2.691,00

Anulações
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.843.0000.8005 – DIVIDA PÚBLICA
46.90.71.00.00 – PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Fonte: 000.....……...… ….R$ 126.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. EDUCAÇÃO
12.365.0012.2018 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte: 103..... R$ 7.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.002. FUNDEB
12.361.0013.2021 – FUNDEB 40
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 102.....…… ….R$ 107.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 578.691,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de Dezembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:86F5DDEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2172/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 21 de dezembro de 2017,30 (trinta) dias de férias, aos servidores abaixo relacionados;

Aurora Claudia Savoldi
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Atilio Gelinski
Cargo: Operad. De Maq. Leves
Bruna Bandeira
Cargo: Psicóloga
Cilene Stefen Knebel
Cargo: Professora Educação Infantil
Claudete de Souza Jora
Cargo: Professora
Clenir de Fátima Heiderich
Cargo: Professora de Educação Infantil
Cleudes Santina da Silva Faller
Cargo: Professora de Educação Infantil
Daiene Cristina de Souza
Cargo: Fonoaudióloga
Edineia Rodrigues Farias
Cargo: Professora
Elza Jahn de Lima
Cargo:Professora de Educação Infantil
Eva Luzia Barcki Mazzuco
Cargo: Professora
Eva Luzia Barcki Mazzuco(2º padrão)
Cargo: Professora
Evania Bugalho Colla
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Francieli Mazuco
Cargo: Professora Educ. Infantil
Flavia da Silva Faller
Cargo: Auxiliar de Serv. Gerais
Gilmar Barbieri
Cargo: Professor
Iliane Aparecida Trevizan
Cargo: Professora Educação Infantil
Inês Barcki
Cargo: Professora
Inês Barcki(2º padrão)
Cargo:Professora
Iraci M. Franczkiewiecz Santos
Cargo: Professora
Iraci M. Franczkiewiecz Santos(2º padrão)
Cargo: Professora
Irene Sima de Lima
Cargo: Professora
Janete Griebler do Amaral
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Juliana de Azevedo Menin Camargo
Cargo;Auxiliar Administrativo
Loreni Lemes de Lima
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Leonel Lavarda
Cargo: Motorista
Livino Santana Neves
Cargo: Motorista
Maickel Lima Hanck
Cargo: Auxiliar Administrativo
Márcia Chaves da Silva
Cargo: Professora
Marcia Petenon Cemin
Cargo: Professora
Margarete Varela
Cargo:Professora
Maria de Lima Farias
Cargo: Professora de Educ. Infantil
Maria Salute Mazuco Cechinel
Cargo: Professora
Maria Geneci Mota de Souza
Cargo : Auxiliar Administrativo
Maria T. de Oliveira
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Maria S. Mazuco Cechinel (2º padrão)
Cargo: Professora
Marilene Sandra Blauth
Cargo: Professora de Educ. Infantil

Marisa Ap. Marafon Barcki
Cargo: Professora
Marizete Maria Blauth
Cargo: Professora
Marizete Maria Blauth(2º padrão)
Cargo: Professora
Marli de Fátima de Lima
Cargo: Professora
Miguel Alves de Souza
Cargo: Professor
Miguel Alves de Souza(2º padrão)
Cargo: Professor
Neilor Kniphoff
Cargo: Professor – Secretário Munic. de Educação
Neilor Kniphoff(2º padrão)
Cargo: Professor – Secretário Munic. de Educação
Neusa Aparecia G. Bandeira
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Olívia de Fátima Padilha B. de Campos
Cargo: Auxiliar de Serv. Gerais
Pedro Valdori de Lima
Cargo: Motorista
Pedrolina dos Santos Lima
Cargo: Aux. De Serv. Gerais
Rosangela Roecker W. Kniphoff
Cargo:Professora
Rosangela R. W. Kniphoff (2ºPadrão)
Cargo: Professora
Roseli Tavares
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Rosenilda Salete da Silva
Cargo: Professora
Sandra Regina de Lima Barbieri
Cargo: Professora de Educ. Infantil
Sergio Rodrigues de Paula
Cargo: Motorista
Sidineia Corbari Aguilar
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Sidinei Bernardeli
Cargo: Motorista
Sonia Machado Pires
Cargo: Professora de Educ. Infantil
Teresinha Ivete de Lima
Cargo: Professora de Educ. Infantil
Terezinha Savoldi
Cargo: Professora de Educ. Infantil
Terezinha Pilar da Silva
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Zely Terezinha Gnoato Neves
Cargo: Professora
Zely Terezinha Gnoato Neves(2º padrão)
Cargo: Professora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 21 de dezembro de 2017.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:3987023E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DELEGATORIO

Ofício: 232/2017

Pinhal de São Bento – PR 22/12/2017.

Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo elencados para a movimentação das contas abertas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, CNPJ: 13.366.773/0001-38. Informamos que a movimentação das contas abaixo relacionadas, são de responsabilidade do Sra. Nilse Verônica Heckler Carniel , Gestora ,CPF nº 545.934.179-53, nomeado pela Ata 03/2017 e da Sra. Rosangela Roecker Wiggers Kniphoff ,Suplente , CPF Nº 901.560.489-49 nomeado pela Ata 03/2017. Sempre com assinatura de ambos.

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS,EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRO NICO
EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVIC0S

NILSE VERÔNICA HECKLER
CPF: 545.934.179-53
Gestora

ROSANGELA ROECKER WIGGERS KNIPHOFF
CPF: 901.560.489-49
Suplente

Publicado por:
Sonia de Fatima Barbieri
Código Identificador:A431A563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 017 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA.

"Dispõe sobre o projeto cuidando de quem cuida do Núcleo de Educação e Comunicação em Saúde"

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, em reunião ordinária realizada em 20 de dezembro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.004 de 05/05/2009;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Resolve:

Art. 1º Aprovar projeto "Cuidando de quem cuida" do Núcleo de Educação e Comunicação em Saúde, que tem por finalidade a promoção e a prevenção da Saúde física e mental do servidor municipal da Secretaria de Saúde de Piraquara.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 20 de Dezembro de 2017.

ONARDELES JOSE FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Resolução nº 13/17

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:D29D8B00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1793/2017

DENOMINA DE RUA "ZACHARIAS VIEIRA" A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL SITUADA NO LOCAL DENOMINADO MARMELEIRO, CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de Autoria do **Vereador Ghiovanny Lorusso e Vereador Cícero Soares**, e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de "**ZACHARIAS VIEIRA**" a via pública sem denominação oficial, localizada na região do Marmeleiro, iniciando na Rua João Biss até a Rua Avenor de Souza Costa, conforme croqui anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 21 de dezembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:CE9D9017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 27.224/2017 – DISPENSA N.º 36/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo n.º 27.224/2017** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 36/2017**, de contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** CNPJ: 61.198.164/0001-60, que tem por objeto a *contratação de seguro para veículo Ducato Maxi Cargo Multijet Econ. 2.3 - 2009/2010 - Placa: ASU 5340, Chassi: 93W245G34A2049825,* sob o valor de R$ 3.470,13 (três mil, quatrocentos e setenta reais e treze centavos).

Piraquara, 22 de dezembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:CC80090F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16.955/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 16.955/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2017**, que tem por objeto a aquisição de emulsão asfáltica a base de frações de óleo de xisto e aquisição de emulsão asfáltica catiônica de ruptura média (RM 1C), **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - EPP**, com sede na Av. Mato Grosso, n.º 1275, bairro Estados, Fazenda Rio Grande/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.755.193/0001-06, vencedora do **item 4**, pelo valor total de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais); **JUFAP COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, com sede na Rua Olavo Bilac, n.º 521, bairro Batel, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.738.565/0004-37, vencedora dos **itens 1 e 2**, pelo valor total de R$ 1.003.500,00 (um milhão, três mil e quinhentos reais); **STRATURA ASFALTOS S.A**, com sede na Rodovia do Xisto, 5804 – sala 03 – andar 01, Jardim Dona Tereza, Araucária/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 59.128.553/0023-82, vencedora do **item 3**, pelo valor total de R$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais). **Valor total adjudicado: 2.440.500,00** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de dezembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:986AEC03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 21.387/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 96/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21.387/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2017**, que tem por objeto a *aquisição de medicamentos injetáveis, medicamentos para urgência e emergência e medicamentos do REMUME*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP**, com sede na Rua Octaviano Teixeira Dos Santos, n.º 1132, bairro Centro, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.607.956/0001-81, vencedora dos **itens 4, 5, 7, 9, 14, 18, 20, 25, 28, 30, 36 e 37**, pelo valor total de R$ 142.699,50 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP**, com sede na Av. .Paraná, n.º 8081 – quadra 02 – lote 01, bairro Zona III, Umuarama/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.219.262/0001-53, vencedora dos **itens 1, 2, 3, 8, 10, 12, 13, 16, 21, 22 ,23, 24, 26, 29, 31, 32 e 34,** pelo valor total de R$ 113.925,00 (cento e treze mil, novecentos e vinte e cinco reais); **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, com sede na Rua João Tonin, n.º 50 – sala 02, bairro Jabuticabal, Erechim/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.227.039/0001-16, vencedora dos itens 27, 33 e 35, pelo valor total de R$ 53.460,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais); **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Anita Ribas, n.º 410, bairro Hugo Lange, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.656.468/0001-39, vencedora do **item 38**, pelo valor total de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais). **Valor total adjudicado: R$ 339.784,50** (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de dezembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:3CAFEC9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 56/2017

Processo Administrativo nº. 14.112/2017 - Inexigibilidade nº. 18/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** BANCO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara – Osasco/SP. **Objeto:** Chamamento Público para credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas e demais receitas públicas do município, através de documentos com código de barras, emitidas pelo município e em seu favor, por qualquer modalidade de cobrança, conforme regras estabelecidas neste termo. **Valor global estimado:** R$ 544.100,00 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, e cem reais). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Data da assinatura:** 08/12/2017

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:CD1845E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APROVAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA
PROCESSO N.º 25.714/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o procedimento e julgamento da proposta apresentada ao **PROCESSO 25.714/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2017,** que tem por objeto *credenciar organizações públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que se interessem em desenvolver projetos de tecnologias sustentáveis, para utilização de espaços públicos, onde deverão ser instaladas estruturas e/ou equipamentos, sem ônus financeiro direto ao Município, que ofereçam, em caráter gratuito, à população meios de aumentar sua interação e conectividade ou que tragam estímulos a um comportamento mais sustentável e ou ambientalmente correto*, sem ônus para o Município, **APROVO** a decisão da Comissão Técnica, designada pela portaria 9.768/2017, referente a proposta técnica apresentada pela empresa SOLUS ENERGIA E ENGENHARIA LTDA. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recurso.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de dezembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:357A66CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 19.846/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 19.846/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2017**, que tem por objeto a aquisição de carnes processadas, de origem bovina, aves, frio e embutidos para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino, Secretarias de Assistência Social, Infraestrutura e Saúde, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **L. B. D. C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE - EIRELI - ME**, com sede na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 1808, Jardim Primavera, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.200.188/0001-30, vencedora dos **itens 1, 12, 14, 25 e 27**, pelo valor total de R$ 139.774,00 (cento e trinta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais); **MARCELO ZIMOVSKEI EIRELI - ME**, com sede na Rua Rio São Francisco, n.º 33, bairro Roça Grande, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 73.525.909/0001-37, vencedora dos **itens 7 e 20**, pelo valor total de R$ 62.472,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais); **MERCITTA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**, com sede a Rua Thomaz Liss, n.º 308, bairro Atuba, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.486.278/0001-77, vencedora dos **itens 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24 e 26**, pelo valor total de R$ 1.902.035,18 (um milhão, novecentos e dois mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos); **TRIÂNGULO ALIMENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Coronel Alcebiades de Miranda, n.º 657, bairro Boa Vista, Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.878.493/0001-95, vencedora do **item 16**, pelo valor total de R$ 107.628,80 (cento e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). **Valor total adjudicado: R$ 2.211.909,98** (dois milhões, duzentos e onze mil, novecentos e nove reais e noventa e oito centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de dezembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:3D60C824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº. 06/2017

Objeto: Contratação de empresa para a execução de Pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem, meio fio de concreto com sarjeta, reforço do subleito com areia, sub-base de brita 4ª, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos, serviços complementares e placas de obras em diversas ruas na Planta Deodoro, conforme Termo de Referencia. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **1.** Viasul Construtora Eireli Me – R$ 3.087.927,91; **2.** SP Terraplanagem & Pavimentação e Serviços Eireli – R$ 3.087.931,32; **3.** Marc Construtora de Obras Ltda – R$ 3.638.219,03; **4.** Tec Tubo Construtora de Obras Ltda Epp – R$ 3.731.155,91; **5.** Asfaltos do Paraná Industrialização e Distribuição de Derivados de Petróleo Ltda Epp – R$ 3.764.310,08; **6.** Tetrapavi Construtora de Obras Ltda Epp – R$ 3.797.315,17; **7.** O Betacem Construções e Empreendimentos – R$ 3.871.215,87; **8.** Sotil Ltda – R$ 3.994.423,84; **9.** Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda – R$ 4.123.284,34; **10.** Prado e Prado Ltda Viasul Construtora Eireli Me Ltda – R$ 4.144.124,59; **11.** Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda – R$ 4.529.121,24. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 21 de dezembro de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:A4953934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 07/2017

Objeto: Contratação de empresa para a execução de Pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem, meio fio de concreto com sarjeta, reforço do subleito com areia, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas em CBUQ, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos, serviços complementares e placas de obras. Rua Bernardo Michel. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **HABILITADAS: 1.** Asfaltos do Paraná Industrialização e Distribuição de Derivados de Petróleo Ltda Epp; **2**. Fausto Terraplanagem, Pavimentação e Serviços Eireli Me; **3.** KJPR Pavimentações Eireli EPP; **4.** Kokot & Irmãos Ltda; **5.** Marc Construtora de Obras Ltda; **6**. Miras Construtora de Obras Ltda; **7.** Sotil Ltda; **8.** Tec Tubo Construtora de Obras Ltda Epp; **9.** Viasul Construtora Eireli Me. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 21 de Dezembro de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:0B6D7DEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 106/2017

Objeto: "Contratação de prestação de serviços gráficos, para atender a necessidade das Secretarias do Município de Piraquara pelo período de 12 (doze) meses", conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. **Abertura: 17 de janeiro de 2018, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$843.238,18 (oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e dezoito centavos)**. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 22 de dezembro de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:1DE37BAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6383/2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*i*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, á área abaixo discriminada:

Proprietária: **LAC INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.**

Área: 1.088,14 m2

Características: "Lote de terreno **nº 9 (nove)**, com área de **1.088,14 m2**, resultante da subdivisão do lote urbano, situado no lugar denominado **Araçatuba atual Vila Ipanema,** neste Município e Comarca, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Gilberto Nascimento, pelo lado direito de quem da rua olha o lote mede 90,70 metros e confronta com propriedade de Joaquim Potiguara Duro de Aquino, pelo lado esquerdo mede 90,80 metros e confronta com os lotes nº 04 e 08, nos fundos mede 12,00 metros e confronta com a Avenida Vereador Orlando Santander Francisco." Imóvel matriculado sob nº 46.773, junto ao Registro de Imóveis de Piraquara/PR.
Art. 2º O objetivo da desapropriação é a abertura de Via Pública, para interligar a Rua Gilberto Nascimento e Avenida Vereador Orlando Santander Francisco.
Art. 3ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de dezembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:C0A1AD16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19.364/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 19.364/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2017**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na execução de ensaios de laboratório para investigação de solos a serem realizados em diversas localidades no Município de Piraquara, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS - EIRELI - ME**, com sede na Rua Catulo da Paixão Cearense, n.º 794, bairro Cajuru, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.105.107/0001-86, vencedora do **lote 1 – item 1; lote 2, item 1; lote 3 – item 1; lote 4 – item 1; lote 5 – item 1; e lote 6 – item 1**, pelo valor total de R$ 47.365,00 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de dezembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:8A9FC8DC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 6375/2017

SÚMULA: " Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no valor de R$ 800,00(Oitocentos reais) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.663 de 15 de dezembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 800,00 (Oitocentos reais)** conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001 – Gabinete do Secretário-SMAD
07.001.04.122.0002.2.007 – Gestão das Atividades da Secretaria-SMAD

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	79	1000	Obrigações Patronais	R$ 800,00
Total				**R$ 800,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001 – Gabinete do Secretário-SMAD
07.001.04.122.0002.2.007 – Gestão das Atividades da Secretaria-SMAD

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	83	1000	Obrigações Patronais	R$ 800,00
Total				**R$ 800,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e, nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de dezembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:A474EFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo 27.035/2017 - Termo de Colaboração 02/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 35 da Lei n.º 13.019/2014 e artigo 37 do Decreto Municipal n.º 5.755/2017, **RATIFICA a Dispensa de Chamamento Público e Termo de Colaboração n.º 02/2017,** de contratação da **FRATERNITAS,** CNPJ: 75.173.674/0001-97, que tem por objeto a *celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Piraquara e a Organização da Sociedade Civil Fraternitas que oferece 08 vagas de acolhimento institucional para pessoas idosas, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social e/ou pessoal*, sob valor de R$ 200.311,68 (duzentos mil, trezentos e onze reais e sessenta e oito centavos). **Vigência:** Período de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2018 e findando em 31 de dezembro de 2018. **PLANO DE TRABALHO:** Justificativa: O Município de Piraquara atualmente tem convênio com a Entidade FRATERNITAS, formalizados através da realização de aditivos de termo de convênio para o período de 01/01/2017 até a data de 31/12/2017. A parceria vigente com a entidade contempla acolhimento institucional de 8 (oito) vagas, ocupadas por pessoas idosas que devido a vivência de violação de direitos, vínculos familiares fragilizados ou rompidos, que após avaliação técnica foram encaminhados para acolhimento institucional. A Entidade vem prestando satisfatoriamente o atendimento as necessidades das pessoas idosa acolhidas, relacionado à: saúde, alimentação, fisioterapia, atividades recreativas, lazer, cultural. A Lei Federal 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. A referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral do chamamento público. No entanto, o artigo 30, da Lei nº 13.019/2014 traz a previsão de dispensa do chamamento público para as seguintes situações e destacamos o inciso VI: A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de ate cento e oitenta dias; II - nos casos de guerra, calamidade publica grave perturbação da ordem pública, ou ameaça á paz social; III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança; IV – (Vetado); V - (Vetado); VI - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política. O local do acolhimento institucional deve proporcionar as pessoas idosas um espaço acolhedor com aspectos residenciais e oferecer equipe preparada para gerenciar as demandas desse público. Sendo importante ressaltar o vínculo já estabelecido nesse local entre os moradores. Alterações no ambiente e na rotina diária implicam, de maneira sensível e substancial, em stress e eventuais fragilizações emocionais ou físicas para o idoso. O documento disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social Perguntas e Respostas: Aplicação do Marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, Brasília 2016, explica que a dispensa de chamamento público se aplicará quando: "o objeto do plano de trabalho for a prestação de serviços socioassistenciais regulamentados e o dano a ser gerado ao usuário devido ao rompimento de vínculos for maior que a vantagem que a realização de outro chamamento público"(pg. 8). Daí a necessidade de dar continuidade aos programas de acolhimento, preferencialmente, nas mesmas instituições em que já se encontram inseridos e adaptados as pessoas idosas em acolhimento institucional. A Constituição da República tem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana (Artigo 1º, III). Nesse sentido, busca-se também a efetivação dos direitos previstos no Estatuto do Idoso, Lei Nº 10.741/2003, no artigo 2º. O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata essa lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. Está assegurado no art. 3º do Estatuto do Idoso a obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade,ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Em 26/09/2017, o município publicou em

diário oficial Ano VI nº 1346, aviso de chamamento público para ampliar número vagas com instituições de acolhimento para pessoas idosas, tendo o resultado julgado pela comissão como Fracassado. A única OSC que apresentou a documentação exigida foi o FRATERNITAS. Assim, essa administração pública, optou em realizar a Dispensa de Chamamento Público para manutenção das 8 (oito) vagas no FRATERNITAS pois o Convênio atual tem vigência somente até 31/12/2017. Os idosos lá acolhidos não apresentam possibilidades de retorno familiar, e dessa maneira não sofrerão com novo rompimento de vínculos. Paralelamente à Dispensa, será publicado edital de chamamento público para mais uma parceira com a finalidade de ampliar em mais quatro as vagas de acolhimento institucional para o idoso. A parceira indicada é Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, não remunera nem distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza, ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, inciso I, da Lei 13.019/2014. Além disso, a parceira ora em referência encontra-se devidamente inscrita junto aos Conselhos Municipal de Assistência e Social e dos Direitos da Pessoa Idosa. Ainda, o Plano de Trabalho desenvolvido pela instituição parceira é condizente com os objetivos buscados por este Município, da proteção às pessoas idosas, tendo sido aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social. A Prefeitura Municipal de Piraquara por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, interessadas em garantir o direito à proteção social dos oito idosos(as) através da continuidade do atendimento de acolhimento institucional na entidade FRATERNITAS, justificamos a dispensa do Chamamento Público para realização de parceira por meio de Termo de Colaboração evitando a interrupção de atendimentos a esse público. O presente termo de justificativa deverá estar disponível na rede de computadores – Internet– no site da Prefeitura do Município de Piraquara, ainda na data de hoje, para que, eventualmente, possa ser objeto de impugnação, por qualquer interessado, no prazo de 5 (cinco) dias.

Piraquara, 22 de dezembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:BC39D2A4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6376/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **13/12/2017** até **10/06/2018** à servidora **CLAUDETE LUZIA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR –** matrícula nº: 65200-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 13 de Dezembro de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de Dezembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:34FA1B96

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6377/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **15/12/2017** até **12/06/2018** à servidora **THAIS APARECIDA FREIRE GULARTE,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE–** matrícula nº: 73776-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 15 de Dezembro de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de Dezembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3C954497

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6378/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **19/12/2017** até **16/06/2018** à servidora **CAMILA MICAELA RODRIGUES,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM–** matrícula nº: 99229-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 19 de Dezembro de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de Dezembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A732C6D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – FPMP, REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017.
Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas, nas instalações da Associação dos Servidores Municipais de Pitangueiras – ASSERPI, sito à Rodovia PR-547, s/nº, no Parque Industrial, nesta cidade de Pitangueiras, Estado do Paraná, reuniram-se em Assembléia Geral, os segurados ativos e inativos do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras, instituído, regulamento e reestruturado, respectivamente, pelas Leis Municipais nº 039/94, de 14 de junho de 1994, nº 062/95, de 26 de janeiro de 1995, e nº 501/2012, de 08 de maio de 2012, em atendimento ao Edital de Convocação nº 004/2017, de 01 de dezembro de 2017, publicado e afixado na forma da Lei, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Eleição do Diretor Presidente do Fundo de Previdência; b) Indicação e Eleição dos membros do Conselho Municipal de Previdência; c) Prestação de Contas da atual Diretoria; e d) Outros assuntos de interesse do Fundo de Previdência. A Assembléia Geral teve início às dezenove horas e trinta minutos, em terceira e última convocação, com a presença do número de segurados necessário para sua realização, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença nº 001, sendo presidida pelo Sr. Arlindo Osvair Benetoli, representante da Comissão Eleitoral instituída pelo Decreto nº 342/2017, de 19 de junho de 2017, o qual indicou a Srª. Luciana Rodrigues Mendonça para secretariar a Assembléia. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente agradeceu a

presença dos segurados, informando que o processo de eleição para os órgãos do Fundo de Previdência, foi regulamentado através do Edital nº 001/2017 de 29 de junho de 2017, da Comissão Eleitoral, e também da Resolução nº 001/2012, de 16 de julho de 2012, e, passando ao primeiro item da pauta, informou que somente o Sr. Paulo Sergio Gonçalves registrou sua candidatura ao cargo de Diretor Presidente do Fundo de Previdência, devidamente instruída com a documentação necessária, conforme disposto no artigo 24, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 501/2012. A seguir, informou aos segurados presentes que, em virtude de haver apenas um candidato inscrito, a eleição seria realizada por aclamação, e solicitou uma salva de palmas para a aclamação do Diretor Presidente eleito do Fundo de Previdência. Logo em seguida, passando ao segundo item da pauta, indicação e eleição dos membros do Conselho Municipal de Previdência, o Sr. Presidente esclareceu que o Conselho foi instituído pelo artigo 23 da Lei Municipal nº 501/2012, o qual é composto por 05 (cinco) membros e respectivos suplentes, sendo 02 (dois) indicados pelo Executivo Municipal, 01 (um) indicado pelo Legislativo Municipal, 01 (um) representante dos segurados ativos e 01 (um) representante dos inativos e pensionistas, informando que o Executivo Municipal, através do Ofício nº 145/2017, indicou os servidores Renata Barbosa Serpeloni e Edilaine Cristina de Souza Resqueti como membros titulares e José Eduardo Benetolli e José Aparecido Rey Lopes como membros suplentes, e o Legislativo Municipal, através do Ofício nº 093/2017, indicou os servidores Luiz Carlos Barbosa como membro titular e Luciana Loreto Ribeiro Ziroldo como suplente, e como representantes dos segurados ativos e dos inativos e pensionistas, o Sr. Presidente informou que foi apresentada o registro de uma única chapa, tendo como representante dos segurados ativos o Sr. Deniz Claudemir Pona na qualidade de membro titular, e Fabiana Gonçalves como membro Suplente, e como representante dos segurados inativos e pensionistas o Sr. Marcondes José da Costa na qualidade de membro titular, e o Sr. Orlando de Souza como membro suplente. A seguir, informou aos segurados presentes que, em virtude de haver o registro de somente uma chapa com os representantes dos segurados ativos e inativos e pensionistas, a eleição seria realizada por aclamação, e solicitou uma salva de palmas para a aclamação dos representantes eleitos e indicados para composição do Conselho Municipal de Previdência. Ato contínuo, passando ao terceiro item da pauta, o Sr. Presidente passou a palavra à Diretora de Administração, Finanças e Patrimônio do Fundo de Previdência, Srª. Luciana Loreto Ribeiro Ziroldo, que fez a prestação de contas da atual Diretoria Executiva, informando que o patrimônio atual do Fundo de Previdência é de R$ 9.687.993,82 (nove milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), assim distribuídos: no Banco do Brasil, R$ 6.790.545,39 (seis milhões, setecentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos) aplicados em contas de Investimento; R$ 8.771,71 (oito mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e um centavos) aplicados em conta Poupança; R$ 134.389,51 (cento e trinta e quatro, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta um centavos) em disponibilidade financeira na conta Movimento; e R$ 2.906,32 (dois mil, novecentos e seis reais e trinta e dois centavos) de saldo na conta Administração; e na Caixa Econômica Federal, R$ 2.731.273,50 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) aplicados em conta de Investimento e R$ 20.098,39 (vinte mil, noventa e oito reais e trinta e nove centavos) aplicados em conta Poupança; informando, ainda, que o valor inicial do patrimônio do Fundo de Previdência em 01 de janeiro de 2017, era de R$ 8.566.356,40 (oito milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), demonstrando que um crescimento superior à R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no referido patrimônio; em relação à receita mensal do Fundo de Previdência, informou que esta é de aproximadamente R$ 90.970,00 (noventa mil, novecentos e setenta reais) assim distribuída: R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais) da contribuição dos segurados ativos; R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais) da contribuição patronal; R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) do aporte financeiro para cobertura do déficit atuarial, repassado pela Prefeitura Municipal; e R$ 5.770,00 (cinco mil, setecentos e setenta reais) de parcelamentos de débitos do Município junto ao Fundo de Previdência, e ainda, R$ 9.717,31 (nove mil, setecentos e dezessete reais e trinta e um centavos) relativo à Taxa de Administração, também repassada pelo Município; em relação às despesas mensais, informou que o valor desta é de aproximadamente R$ 72.048,40 (setenta e dois mil, quarenta e oito reais e quarenta centavos), assim distribuídas: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) para pagamento de aposentadorias; R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para pagamento de pensões; e R$ 9.048,40 (nove mil, quarenta e oito reais e quarenta centavos) para pagamento de despesas administrativas, compreendendo: adicionais de membros da Diretoria Executiva; locação de softwares e suporte técnico, assessorias previdenciária e financeira e tarifas bancárias; restando um saldo mensal de aproximadamente R$ 23.970,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta reais), o qual permanecente em disponibilidade financeiras, sendo posteriormente aplicado em conta de Investimento. A Diretora de Administração, Finanças e Patrimônio, esclareceu, ainda, que o movimento de novembro não se encontrava completamente fechado, pois faltava o extrato da conta de investimento da Caixa Econômica Federal, e que assim que fosse encerrado o exercício de 2017, seriam emitidos todos os demonstrativos contábeis do Fundo de Previdência que ficariam a disposição dos segurados para consulta, e, informou, também, que os recursos que constituem o patrimônio do Fundo de Previdência são investidos em conformidade com a Resolução nº 3.922 de 25/11/2009, do Conselho Monetário Nacional – CMN. Terminada a prestação de contas e esclarecidas as dúvidas surgidas, a mesma foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade entre os segurados presentes. Por fim, o Sr. Presidente solicitou que fossem tomadas as providências necessárias junto ao Executivo Municipal para a nomeação e posse do Diretor Presidente eleito do Fundo de Previdência e dos membros do Conselho Municipal de Previdência indicados e eleitos na presente Assembléia. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu novamente a participação dos segurados presentes, dando por encerrada a presente Assembléia e, para constar, eu Luciana Rodrigues Mendonça, Secretária “ad hoc”, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo Presidente da Assembléia, pelo Diretor Presidente do Fundo de Previdência e pelos segurados que assim o desejarem.

Pitangueiras, aos 14 de dezembro de 2017.

LUCIANA RODRIGUES MENDONÇA

ARLINDO OSVAIR BENETOLI

PAULO SERGIO GONÇALVES

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:75A82DE0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2017

Processo Nº 75/2017
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
ANA CLAUDIA AMADOR DA CRUZ03838185919	22.400,00

Pitangueiras-PR, 22 de dezembro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:BBF457D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI 2304 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

LEI N° 2304 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Revoga a Lei nº 1910/2014, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná**, APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica revoga a Lei nº 1910/2014, de 26 de Junho de 2014.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E3AD72B3

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI N° 2305 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

LEI 2305 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui a Concessão de Indenização de Auxílio-Transporte aos professores pertencentes ao quadro geral do município de Planalto, estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei

Art.1º - Ao professor pertencente ao quadro geral do município de Planalto-PR e que, no interesse da administração municipal e por solicitação desta, deslocar-se da sede do município para um distrito ou localidade ou vice-versa; ou de um distrito a outro, ou de um município para outro mediante a utilização de meio próprio de locomoção para o exercício das atividades inerentes ao seu cargo, será concedida indenização de auxílio-transporte.
§ 1º - O valor da indenização de que trata o caput deste artigo será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$IAT = \frac{KM \times VD \times DLT \times \$}{KML}$$

onde,

IAT = indenização de auxílio-auxílio transporte;
KM = distância da sede do Município até o local da prestação do serviço;
VD = constante, representando viagens diárias (ida e volta);
DLT = dias letivos mensais trabalhados;
$ = valor de 20% (vinte por cento) da UFM vigente;
KML = constante, representante a quilometragem média percorrida por litro de combustível (12KM/L).
§ 2º - Aos Diretores e Coordenadores escolares que se deslocarem da sede do município para um distrito ou localidade ou vice-versa; ou de um distrito para outro, mediante a utilização de meio próprio de locomoção para o exercício das atividades inerentes ao seu cargo e função, a indenização de auxílio-transporte de que trata o caput deste artigo somente será paga em relação às viagens de ida e volta, não sendo devida sobre os deslocamentos locais inerentes ao desempenho do cargo e função.
§ 3º - Quanto aos deslocamentos de professor residente em outro município para o exercício de seu cargo no município de Planalto-PR, será devido a indenização de que trata o caput que será calculada a partir do ponto limítrofe entre os municípios até o local de exercício.
Art. 2º - Para o professor que se encontre nas condições de que trata o caput do artigo 1º receber a indenização de auxílio-transporte, deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos uma declaração emitida pelo Diretor da escola em que atue, conforme modelo anexo, comprovando que utiliza meio próprio de locomoção para o desempenho do cargo e que não há transporte público disponibilizado pelo município até o local de exercício.
Parágrafo único – A distância da sede do município até o distrito ou localidade ou de um distrito a outro será obtida nos bancos de dados oficiais do município.
Art. 3º - A indenização de auxílio-transporte de que trata esta Lei não será concedida:
I – aos professores que, para o desempenho de seu cargo/função, utilizar o transporte público gratuito, disponibilizado pelo município;
II – quanto aos deslocamentos do professor de um bairro ou estabelecimento para outro, dentro do perímetro urbano da cidade de Planalto-PR;
III – durante os períodos de férias e licenças, bem como quaisquer afastamentos que acarretem falta ao trabalho.
Art. 4º - O auxílio-transporte concedido tem natureza indenizatória e não se incorpora à remuneração do servidor, para qualquer efeito.
Art. 5º - Em quaisquer das situações previstas nesta Lei, os danos porventura ocorridos no veículo do professor ou por ele causados a terceiros serão de inteira e total responsabilidade do mesmo, não assumindo o município de Planalto-PR quaisquer ônus deles decorrentes.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO – AUXÍLIO DE DIFÍCIL ACESSO
DADOS DO REQUERENTE

Nome:_____Matrícula:_____
_
CPF:_____Fone:_____
End.Residencial*:_____
_____nº____ Bairro:_____
Cidade:_____ Cargo:_____ Local de Trabalho:_____
_
End.Trabalho:_____nº_____
_

Solicito o Auxílio de Difícil Acesso, de acordo com a Lei nº _____, de 27 de novembro de 2017 e me comprometo a informar, formalmente, à Secretaria de Recursos Humanos qualquer alteração na minha situação funcional, como endereço residencial, lotação e de alteração na forma de transporte, sob pena de incorrer em ato de improbidade administrativa.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Compromisso.

Planalto, _____ de _____de 20_____.

_____
Assinatura do Servidor

DECLARAÇÃO - LOCAL DE TRABALHO
Declaro, de acordo com o Art. 2º da Lei nº ____, de 27 de novembro de 2017, que o(a) servidor(a)_____atua no(a)_____, na localidade de _____, no horário das _____ às_____ e das_____ às _____. Declaro também, que o(a) mesmo(a) utiliza meio próprio de locomoção para o desempenho do cargo de _____.
Informo ainda, que não há transporte público de sua residência até o local de trabalho. Caso ocorra alteração funcional, de endereço e/ou

de meio de locomoção, do servidor acima citado, comprometo-me a informar, expressamente, á Secretaria de Recursos Humanos, sob pena de incorrer em ato de improbidade administrativa.

Planalto, _____ de _____de 20_____.

_____
Assinatura da chefia imediata
Carimbo

***Obrigatório anexar comprovante de residência atualizado.**

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:3443EFBA

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI N° 2306 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a Lei nº 1997/2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados os Art. 1º e o Art. 3º, da Lei nº 1997/2015 de 16/06/2015, os quais passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso com a empresa MARLIZI TANIA DA SILVA – ME inscrita sob CNPJ Nº 10.522.883/0001-53, do barracão de 350 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), construído sobre o lote nº 5, da quadra 87, com área de 892,50 m², localizado a Rua Quatro, Parque Industrial, Planalto/PR.

Art. 3º - O prazo de duração do referido contrato é de 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura do Contrato de Cessão de Uso, podendo ser renovado, se cumpridas as exigências do primeiro contrato.

Art. 2º - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B2749BFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 118/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 118/2017
Dispensa de Licitação nº 27/2017
Objeto: Pagamento de rateio das despesas do CISMEPAR entre os entes consorciados em 2018.
Contratada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR**, CNPJ nº 00.445.188/0001-81.
Valor: R$ 108.601,56 (cento e oito mil, seiscentos e um reais e cinquenta e seis centavos).
Dotação orçamentária:
2.050.3371.70.00.00-1830.
Data de Assinatura: 22/12/2017
Vigência: 1º de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:C2762977

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 119/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 119/2017
Dispensa de Licitação nº 28/2017
Objeto: Realização de exames e procedimentos de apoio diagnóstico prestados pelo CISMEPAR em 2018.
Contratada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR**, CNPJ nº 00.445.188/0001-81.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dotação orçamentária: 2.050.3371.70.00.00-1077.
Data de Assinatura: 22/12/2017
Vigência: 1º de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:D4638217

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 120/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 120/2017
Dispensa de Licitação nº 29/2017
Objeto: Aquisição de insumos odontológicos adquiridos através de processos licitatórios no CISMEPAR e repassados ao Centro de Especialidades Odontológicas – Rolândia/PR em 2018.
Contratada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR**, CNPJ nº 00.445.188/0001-81.
Valor: R$ 17.745,00 (Dezessete mil setecentos e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: 2.050.3371.70.00.00-1476
Data de Assinatura: 22/12/2017
Vigência: 1º de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A474C13F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 103/2017
Pregão Presencial nº 62/2017
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
Data de abertura: 18/01/2018 às 14H00
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material didático para os alunos da Rede Pública Municipal, desde a educação infantil (3 anos) até o 5º ano do Ensino Fundamental, incluindo Portal Educacional; assessoria pedagógica presencial; sistema de avaliação para o 5 º ano do Ensino Fundamental; material com foco no professor e na sua formação; capacitação e formação para a comunidade escolar ao longo do ano letivo de 2018, para a Secretaria Municipal de Educação deste município.
Dotação Orçamentária: 2.031.3390.30.00.00-1515.
Valor Máximo do lote: R$ 297.939,72 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).
Pregoeira: Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:0722274D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N°24

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº024/2017

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a Prestação de Serviços de pessoa jurídica para Cardiodiagnósticos através de central de telemedicina, solicitado pelo Departamento Municipal de Saúde, no período de **26/12/2017 a 26/12/2018,** pelo valor total de R$7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), à empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 04.071.210/0001-21, Nestor Guimarães, nº 111 – (Esquina Coronel Dulcídio), 8º Andar, Sala nº 84, Vila Estrela, (Edificio Corporate Center), CEP: 84.040-130, Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 22 de dezembro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6001E054

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 045-2017

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2017.
Data: 22/12/2017
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP**
Protocolo: 623/201
Licitação: Dispensa de Licitação 024/2017.
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de pessoa jurídica para Cardiodiagnósticos através de central de telemedicina solicitado pelo Departamento Municipal de Saúde.
Valor: R$7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 26/12/2017 a 26/12/2018.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C342D2B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 046 - REVOGA O DECRETO N° 044-2017

DECRETO Nº 046 DE 22 DEZEMBRO DE 2017.

Súmula: Revoga o Decreto n° 044/2017 que designava os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação - FUNDEB

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Ofício n° 111/2017 do Departamento Municipal de Educação.

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n° 044 de 18 de dezembro de 2017, PUBICADO NO Diário Oficial do Município do dia 19/12/2017 edição n° 1403, que designava a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB - do Município de Porto Amazonas.

Art. 2º - Os efeitos do Decreto n° 002/2016 permanecem em vigor.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3BB4E73F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°002/2017

OBJETO:credenciamento de empresas estabelecidas no Município de Porto Amazonas, para fornecimento de refeições tipo"*marmitex"*para almoço e jantar destinados aos servidores públicos municipais atuantes em regime de jornada de trabalho 12/36 horas no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus, pelo período de 12 (doze) meses.

PERÍODO: de**26/12/2017 a26/12/2018.**

LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA DE ADESÃO: no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site:
www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:*
compras.porto@hotmail.com

Porto Amazonas, 22 de dezembro de 2017.

GILMAR SCHUHLI
Presidente
CPL

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F1167C7D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROGRAMA N° 174-2017

PARTES: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01 e Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), sociedade de economia mista, sob controle do Estado do Paraná, constituída pela Lei Estadual n.º 4.684, de 23 de janeiro de 1963 e alterações, com sede em Curitiba, na Rua Engenheiros Rebouças, 1376, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.484.013/0001-45.
OBJETO: Serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário
VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante instrumento formal.
DA TARIFA: Para cobrança da tarifa dos serviços adota-se a estrutura tarifária de prestação de serviços vigentes, conforme decretos estaduais 3.926/1998, 2.460/2004, 7.290/2013 e anexos ou outros dispositivos editados por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los.

ASSINANTES: Antônio Altair Polato - Prefeito do MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS e Mounir Chaowiche – Presidente da SANEPAR.
LOCAL E DATA: Porto Amazonas, 20 de dezembro de 2017.
OBS1: Número de sequência da SANEPAR
Número de Sequência da SANEPAR

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2DEDAFE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/2014 PREGÃO 010/2013

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ (CIEE/PR)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65 da lei 8.666/93

DO OBJETO: Supressão acima do percentual de 25% do valor inicial do contrato, para a readequação do valor inicial previsto para o exercício de 2018, com adequação de serviços e valores ajustados permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO NOVO VALOR CONTRATUAL: R$ 59.905,37 (Cinquenta e nove mil novecentos e cinco reais e trinta e sete reais)

Maringá, 11 de dezembro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:117234EB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/2014 PREGÃO 010/2013

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ (CIEE/PR)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 1° de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2018: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Maringá, 11 de dezembro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:1175D506

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/2015 TOMADA DE PREÇO 001/2015

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: HOPERAÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SANEAMENTO LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 58, *CAPUT*, I DA LEI 8.666/93

DO OBJETO: ADITAR A AVENÇA ORIGINAL COM O FIM DE PROMOVER A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018 PERMANECENDO INALTERADAS E EM VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS NÃO REVOGADAS.

JUSSARA, 12 de dezembro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:92657498

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 026/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: ACHAVRO ENGENHARIA LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 79, II DA LEI 8.666/93

DO OBJETO: ADITAR A AVENÇA ORIGINAL COM O FIM DE PROMOVER A RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO.

MARINGÁ, 12 de dezembro DE 2017.

ANDRÉ LUIS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:EEBE6700

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 041/2017 PREGÃO 011/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: LIMPOLOM SERVIÇOS DE LIMPEZA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI 8.666/93

DO OBJETO: ADITAR A AVENÇA ORIGINAL COM O FIM DE PROMOVER A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31 DE JUNHO DE 2018 PERMANECENDO INALTERADAS E EM VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS NÃO REVOGADAS.
DO VALOR: R$ 49.860,00 (QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)

JUSSARA, 15 de dezembro de 2017.

ANDRÉ LUIS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:6C6A9DDB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 016/2013 PREGÃO 001/2013

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: LIMPOLOM SERVIÇOS DE LIMPEZA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI 8.666/93

DO OBJETO: ADITAR A AVENÇA ORIGINAL COM O FIM DE PROMOVER A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ O DIA 23 DE JANEIRO DE 2018 PERMANECENDO INALTERADAS E EM VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS NÃO REVOGADAS.

JUSSARA, 15 de dezembro de 2017.

ANDRÉ LUIS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:4DA965B0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 033/2017 PREGÃO 04/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: LIMPOLOM SERVIÇOS DE LIMPEZA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI 8.666/93

DO OBJETO: ADITAR A AVENÇA ORIGINAL COM O FIM DE PROMOVER A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31 DE JUNHO DE 2018 PERMANECENDO INALTERADAS E EM VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS NÃO REVOGADAS.
DO VALOR: R$ 59.280,00 (CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)

JUSSARA, 15 de dezembro de 2017.

ANDRÉ LUIS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:FC791A49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 62/2017

PORTARIA Nº 62/2017

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento por licença maternidade à servidora do quadro de provimento efetivo, LUCIANE NUNES DA SILVA ANDRADE, a partir de 20/12/2017, nos termos da lei.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 20 de dezembro de 2017.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO

Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:74622217

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DECRETO LEGISLATIVO N° 20/2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 32 da Lei Orgânica Municipal DECRETA:

Art. 1º Fica decretado na Câmara Municipal de Quatro Barras ponto facultativo nos dias 26, 27, 28 e 29 dezembro do corrente ano, e dia 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º As atividades serão reiniciadas dia 03 de janeiro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 20 de dezembro de 2017.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:5E8D9039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA

Portaria nº 007/2017

Súmula: Constitui a Comissão Permanente de Licitação e designa seus membros.

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1° - Fica constituída, conforme a Lei 1.062 de 15 de dezembro de 2017, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Quitandinha, que será composta pelos seguintes membros:
Gil Marcos Cordeiro Veiga - Presidente;
Marcelo Ricardo Lechinoski – Vice-presidente;
João Acir Alves dos Santos – Membro;
Licimar Meineleck – Suplente;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias de nº 001, de 20 de janeiro de 2017, nº 002, de

23 de janeiro de 2017 e nº 006, de 11 de outubro de 2017 em especial, e as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 21 de dezembro de 2017.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Cristina Ribas Pepes
Código Identificador:C0007558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 512/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** ocupante do cargo de **PREFEITA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Edital Chamamento Público – Família Paranaense COHAPAR e Secretaria do Desenvolvimento Urbano - SEDU - Estado do Paraná, na cidade de Curitiba-PR.
III – Entre as datas de **21/12/2017 à 22/12/2017;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 21 de dezembro de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:EBB2C3D9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513/07/2017

SÚMULA: Nomeia a Servidora, LUCIMAR SESTAK LIMA, para exercer a função de conferência de CAIXA e BANCO.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srª **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. I - Nomear a Servidora, **LUCIMAR SESTAK LIMA** portadora da CI/RG nº 5.310.292-1/SSP-PR, inscrita no CPF nº 815.568.029-00, ocupante do cargo de Assistente de Finanças, para exercer sem remuneração a função de conferência de CAIXA e BANCO, no dia 31/12/2017, referente ao exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO",

Rancho Alegre D'Oeste, 22 de Dezembro de 2.017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:DA278D0A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 514/07/2017

SUMULA: Nomeia o Servidor, WANDERLEY PEREIRA DA SILVA, para exercer a função de conferência de CAIXA e BANCO.

O Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **FRANCISCO ANTONIO JERONIMO DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais,

RESOL VE

Art. I - Nomear a Servidor, **WANDERLEY PEREIRA DA SILVA,** portadora da *CI/RG* n° 5.724.157-8/SSP-PR, inscrito no CPF nº 815.569.269-87, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer sem remuneração a função de conferência de CAIXA e BANCO, no dia 31/12/2017, referente ao exercício de 2017 do Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 22 de Dezembro de 2.017.

FRANCISCO ANTONIO JERONIMO DOS SANTOS
Presidente
FUMPREV

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:EAF960EC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º ADITIVO CONTRATO Nº 65/13
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 08/2013, FIRMADO EM 29 DE ABRIL DE 2013.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: VANESSA RAYANE MACEDO DA CRUZ FERREIRA CPF 080.280.299-06.
OBJETIVO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda e Cláusula Quarta do Contrato anteriormente firmado em 29 de Abril de 2.013.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 03/01/2018 até 31/01/2018
VALOR DO ADITIVO: **R$ 2.873,48 (Dois mil oitocentos e setenta três reais e quarenta oito centavos**)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03020412200022.006-3.1.90.04.00 (1000) e
07020824400232.033-3.1.90.04 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:9ADA3E27

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO CONTRATO Nº 078/14
PRORROGAÇÃO DE VALOR E PRAZO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2014 CONTRATO FIRMADO EM 16 DE JUNHO DE 2014.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: EDUARDO FERREIRA APOLINÁRIO CAU A71197-7
OBJETIVO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda/ Valor e Quarta/Vigência do Contrato anteriormente firmado em 16 de Junho de 2014.

VALOR DO ADITIVO: R$ 3.337,82 (Três mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta dois centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: início em **03 de Janeiro de 2.018 até 31 de Janeiro de 2.018.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03020412200022.006 - 3.1.90.04 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:EF6ECC12

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 03/17
PRORROGAÇÃO DE VALOR E PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº. 017/2016, CONTRATO FIRMADO EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: DANIELLE FREIRE BARROS CPF. 803.471.509-34
OBJETIVO: O Presente Termo Aditivo as partes resolvem Aditar a Prazo de Vigência do Contrato anteriormente firmado em 03 de Janeiro de 2.017, por mais **30 (trinta) dias**, com início em **03 de Janeiro de 2018 e termino em 31 de Janeiro de 2.018.**
VALOR DO ADITIVO: R$ 2.548,50 (Dois mil quinhentos e quarenta oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Início 03 de Janeiro de 2018 e termino em 31 de Janeiro de 2.018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06011030100212.026 – 3.1.90.04.00 (1000) – 06011030100212.026 – 3.3.90.34.00 (1000)
06021030100212.029 - 3.1.90.04.00 (303) - 06021030100212.029 – 3.3.90.34.00 (303)
06031030100212.067 - 3.1.90.04.00 (495) e 06031030100212.067-3.3.90.34.00 (495)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:7A9A5838

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 024/17
PRORROGAÇÃO DE VALOR E PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº. 018/2016, CONTRATO FIRMADO EM 16 DE JANEIRO DE 2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: MARIA MARTA BERTUCCI CPF. 043.858.439-29
OBJETIVO: O Presente Termo Aditivo as partes resolvem Aditar a Prazo de Vigência do Contrato anteriormente firmado em 16 de Janeiro de 2.017, por mais **30 (trinta) dias**, com início em **03 de Janeiro de 2018 e termino em 31 de Janeiro de 2.018.**
VALOR DO ADITIVO: R$ 2.548,50 (Dois mil quinhentos e quarenta oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Início 03 de Janeiro de 2018 e termino em 31 de Janeiro de 2.018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06011030100212.026 – 3.1.90.04.00 (1000) – 06011030100212.026 – 3.3.90.34.00 (1000)
06021030100212.029 - 3.1.90.04.00 (303) - 06021030100212.029 – 3.3.90.34.00 (303)
06031030100212.067 - 3.1.90.04.00 (495) e 06031030100212.067-3.3.90.34.00 (495)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:8ADE6289

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 08/17
PRORROGAÇÃO DE VALOR E PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº. 019/2016, CONTRATO FIRMADO EM 04 DE JANEIRO DE 2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: JANAINA NAYARA SILVA MARIANO CPF. 072.865.809-73
OBJETIVO: O Presente Termo Aditivo as partes resolvem Aditar a Prazo de Vigência do Contrato anteriormente firmado em 04 de Janeiro de 2.017, por mais **30 (trinta) dias**, com início em **03 de Janeiro de 2018 e termino em 31 de Janeiro de 2.018.**
VALOR DO ADITIVO: R$ 2.258,96 (Dois mil duzentos e cinquenta oito reais e noventa seis centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Início 03 de Janeiro de 2018 e termino em 31 de Janeiro de 2.018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03020412200022.006 – 3.1.90.04.00 (1000) e
07020824400232.033– 3.1.90.04.00 (1000).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:3EBD5CC5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 025/17
PRORROGAÇÃO DE VALOR E PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº. 020/2016, CONTRATO FIRMADO EM 16 DE JANEIRO DE 2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: PATRÍCIA BARBOSA DA SILVA CPF. 047.117.619-26
OBJETIVO: O Presente Termo Aditivo as partes resolvem Aditar a Prazo de Vigência do Contrato anteriormente firmado em 16 de Janeiro de 2.017, por mais **30 (trinta) dias**, com início em **03 de Janeiro de 2018 e termino em 31 de Janeiro de 2.018.**
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.578,03 (Um mil quinhentos e setenta oito reais e três centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Início 03 de Janeiro de 2018 e termino em 31 de Janeiro de 2.018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06011030100212.026 – 3.1.90.04.00 (1000) –
06011030100212.026 – 3.3.90.34.00 (1000)
06021030100212.029 - 3.1.90.04.00 (303) -
06021030100212.029 – 3.3.90.34.00 (303)
06031030100212.067 - 3.1.90.04.00 (495) e
06031030100212.067-3.3.90.34.00 (495)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:40A242B9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 026/17
PRORROGAÇÃO DE VALOR E PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº. 021/2016, CONTRATO FIRMADO EM 16 DE JANEIRO DE 2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: MARIA ELIANA BATISTA CPF. 699.362.189-49
OBJETIVO: O Presente Termo Aditivo as partes resolvem Aditar a Prazo de Vigência do Contrato anteriormente firmado em 16 de Janeiro de 2.017, por mais **30 (trinta) dias**, com início em **03 de Janeiro de 2018 e termino em 31 de Janeiro de 2.018.**
VALOR DO ADITIVO: R$ 2.901,21 (Dois mil novecentos e um reais e vinte um centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Início 03 de Janeiro de 2018 e termino em 31 de Janeiro de 2.018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06011030100212.026 – 3.1.90.04.00 (1000) –
06011030100212.026 – 3.3.90.34.00 (1000)

06021030100212.029 - 3.1.90.04.00 (303) -
06021030100212.029 – 3.3.90.34.00 (303)
06031030100212.067 - 3.1.90.04.00 (495) e
06031030100212.067-3.3.90.34.00 (495)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:25C5F43F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO ALTERAÇÕES NO PREGÃO102/2017
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação do Pregão Presencial Nº102/2017 – Processo Licitatório 194/2017. As alterações estão dispostas na data e horário de realização do certame, bem como, nas condições de fornecimento. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 22 de Dezembro de 2017.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F3EFFF2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1843, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017. FIXA REGRAS PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IPTU E TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS, REFERENTES AO EXERCÍ-CIO FINANCEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 02 de 10 de outubro de 1991 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art. 1º. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, será calculado com base na Planta Genérica de Valores, acrescidos a inflação dos últimos 12 (doze) meses e para as Taxas de Serviços Urbanos será aplicado o Valor Básico de Referência – VBR.

Parágrafo Único - O fato gerador do IPTU e das Taxas de Serviços Urbanos ocorre no início do mês de janeiro de 2018.

Art. 2º. O pagamento parcelado fica limitado a 04 (quatro) quotas, com vencimento em 10 de abril, 11 junho, 10 de agosto e 10 de outubro do ano de 2018.

Parágrafo Único – O prazo limite para pagamento à vista, em quota única, vence em 10 de abril de 2018.

Art. 3º. O contribuinte que optar pelo pagamento à vista, em quota única, terá direito ao desconto de até 10 % (dez por cento), calculado sobre o valor total lançado.

Art. 4º. A arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, dos Imóveis não ligados à rede de distribuição de energia, será cobrado de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal n.º 810, de 05 de janeiro de 2004.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:95517851

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1844, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017. DEFINE PLANTA GENÉRICA DE VALORES DOS TERRENOS URBANOS, DE EXPANSÃO URBANA, OU URBANIZÁVEIS, DAS TERRAS RURAIS E DAS CONSTRUÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 11 da Lei Complementar Municipal nº 02 de 10 de outubro de 1991 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:
Art. 1º. Fica mantida a **Planta Genérica de Valores** dos terrenos urbanos, de expansão urbana ou urbanizáveis, das terras rurais e das construções, fixadas pelo Decreto n.º 1314 de 25 de abril de 2012, para o exercício de 2018.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:9C865D8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº18

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, em reunião Ordinária realizada em 14 de Setembro de 2.017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997 e deliberação do CMS em audiência Publica em 18/12/2017;
Considerando necessidade de estabelecer diretrizes para atuação do município de Reserva do Iguaçu na área de saúde para o quadriênio 2018 a 2021;

Considerando que o Plano Municipal de Saúde 2018 - 2021 contemplam as diretrizes aprovadas na 11ª Conferência Municipal de Saúde realizada em julho de 2017;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as metas do Plano Municipal de Saúde 2018 – 2021 da Secretaria Municipal da Saúde de Reserva do Iguaçu – PR.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 18 de Dezembro de 2.017

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:98B1DE7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº19

RESOLUÇÃO Nº 19/2017
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, em reunião Ordinária realizada em 14 de Setembro de 2.017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997 e deliberação do CMS em audiência Publica em 18/12/2017;

Considerando que a **Programação Anual de Saúde** contém, de forma sistematizada, as ações, os recursos financeiros e outros elementos que contribuem para o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de **Saúde**; as metas **anuais** para cada ação definida; os indicadores utilizados no monitoramento e na avaliação de sua execução.

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, os municípios deverão encaminhar a Programação Anual de Saúde ao respectivo Conselho Municipal de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício correspondente.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de para o ano de Saúde 2018 da Secretaria Municipal da Saúde de Reserva do Iguaçu – PR.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 18 de Dezembro de 2.017

LEIA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:262963D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº20

RESOLUÇÃO Nº 20/2017
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, em reunião Ordinária realizada em 14 de Setembro de 2.017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997 e deliberação do CMS em audiência Publica em 18/12/2017;

Considerando sua competência em zelar pelo aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do Sistema Único de Saúde e garantir o efetivo desempenho das competências do Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu;

Considerando adendo à revisão do Plano Municipal de Saúde, do município de Reserva do Iguaçu – PR, contemplando segmentos previstos em Lei e Resoluções da Secretaria Estadual de Saúde – SESA, os quais transferem recursos do Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica do município.

Considerando a inclusão de aplicação de recursos à organização da Assistência Farmacêutica, os quais não estavam previsto no Plano aprovado na Audiência Pública de 03/04/2014;

Considerando que o Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica é um recurso Estadual, repassado aos municípios, cuja finalidade é a estruturação da Assistência Farmacêutica municipal. Com a forma de utilização custeio e capital, os quais são monitorados pelo Relatório Anual de Gestão, o qual deverá ser anexado, e no SARGSUS, deverá ser incluída a seção “outros documentos” e conforme determina as Resoluções SESA/PR, foram elencadas contrapartidas aos municipais. Não foram realizadas alterações no teor do Plano, apenas nos períodos de execução das metas, postergando-se anualmente.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar Adendo ao Plano Municipal de Saúde 2014/2017, com ressalvas, inclusão de Assistência Farmacêutica e Enfermagem no âmbito do SUS, provenientes do Programa Qualifar-SUS, conforme tabela descritiva:

ANO	VALOR CUSTEIO	VALOR CAPITAL	TOTAL GERAL
2015	24.000,00	11.200,00	35.200,00
TOTAL GERAL	**24.000,00**	**11.200,00**	**35.200,00**

Ainda, Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS, provenientes do Programa Farmácia do Paraná, conforme tabela abaixo:

ANO	VALOR CUSTEIO	VALOR CAPITAL	TOTAL GERAL
2012	9.000,00	-	9.000,00
2013	6.000,00	6.000,00	12.000,00
2014	-	6.000,00	6.000,00
2015	6.000,00	24.000,00	30.000,00
2016	5.000,00	-	5.000,00
TOTAL GERAL	**26.000,00**	**36.000,00**	**62.000,00**

Art. 2º - o Conselho Municipal de Saúde emite Nota Explicativa quanto ao uso destes recursos na área de Saúde nos anos acima citados, pois conforme informação da atual Contabilidade Publica do município, os recursos foram recebidos nas datas e contas bancárias conforme relatório, porém o Ex-Gestor, Sr. Emerson Júlio Ribeiro, não utilizou os recursos de forma correta e de acordo com os Planos de Aplicação, pois não há comprovação dos recursos. Os recursos eram transferidos para a conta movimento do município e não há como evidenciar e/ou prestar contas dos recursos recebidos.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 18 de Dezembro de 2.017

LEIA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:A89ACFFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2017

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 38/2017**-cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITAS PARA ATENDER DIVERSON DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”,**as proponentes,**HILARIO GRAF JUNIOR,** inscrita no CNPJ sob nº **22.236.481/0001-71 e MARISTELA DO ROCIO MENDES DA COSTA 00827094914** inscrita no CNPJ sob nº **27.408.924/0001-**

88,tendo por valor total de **R$ 47.397,00** (quarenta e sete mil trezentos e noventa e sete reais)**.**

Reserva do Iguaçu, 27 de julho de 2017.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:E729A2B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 034/2017

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº. 034/2017 cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4"**, as proponentes **PAPELARIA KRAPP LTDA** , inscrito no CNPJ sob nº 11.005.222/0001-13; **K G TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 24.228.034/0001-04, tendo por valor total **R$ 357.000,00** (trezentos e cinquenta e sete mil reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 24 de Julho de 2017

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:9B71202E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2017

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
CONTRATADO:MARCOS A DIAS TEIXEIRA EVENTOS-ME
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2017
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO E BANHEIRO QUÍMICOS PARA O EVENTO NATAL FRATERNO QUE SERÁ REALIZADO DIA 23 DEZEMBRO DE 2017 JUNTO AO COMPLEXO ESPORTIVO.
GLOBAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 60 (sessenta)Dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:19/12/2017

Reserva do Iguaçu, 19 de Dezembro de 2017

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:3F90CE47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULATDO PREGÃO 107/2017 (CONTRATO 125/2017)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO PIROTÉCNICO DA VIRADA DE ANO A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2017
FAVORECIDO: ESQUADRO PIROTECNIA LTDA
CNPJ Nº.: 15.054.782/0001-19

RIO AZUL, 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ESQUADRO PIROTECNIA LTDA
CNPJ Nº.: 15.054.782/0001-19
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO : DE 22/12/2017 À 31/03/2018.
VALOR DO CONTRATO: R$ 21.683,90 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
ASSINATURA: 22/12/2017
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) SAMANTA BETTEGA GAZABIN
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:7BCDD4E6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 893/2017

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica instituída no Município de Rio Azul/PR, a Feira Livre de Usados destinada a proporcionar exclusivamente a pessoas físicas interessadas, um espaço público dedicado à venda exclusivamente a varejo de vestuário, livros, objetos, móveis e produtos usados diversos.
Art. 2º- Sob a fiscalização da Prefeitura Municipal, a Feira Livre de Usados funcionará mensalmente no local e dias estabelecidos:
I - das 18:00 às 22:00 horas se em dias da semana, de segunda a sexta-feira; e
II - das 14:00 às 18:00 horas se nos finais de semana (sábados e domingos).
§ 1º Para habilitar-se a participar da Feira, o interessado pessoa física deverá inscrever-se no local indicado pela administração municipal em até setenta e duas horas antes quando deverá apresentar:
I - seus documentos pessoais (RG, CPF);
II - comprovante de residência no município de Rio Azul/PR;
III - Certidão de antecedentes criminais expedida por autoridade competente; e
IV - lista dos produtos usados que pretende comercializar na Feira.
§ 2º O licenciamento será indeferido pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, caso não atenda as exigências contidas no presente Regulamento.
§ 3º As licenças serão revalidadas a cada nova Feira.
§ 4º A licença expedida a pessoa física inscrita é intransferível.
Art. 3º- A montagem das barracas poderá anteceder em até duas horas do início do funcionamento da Feira e a desmontagem não poderá ultrapassar uma hora do prazo de seu encerramento.
Parágrafo único. O espaço para montagem das barracas será definido em módulos, devidamente identificados e numerados pela Secretaria Municipal de Administração ou por órgão por ela designado.
Art. 4º- É proibida a comercialização de bebidas alcoólicas e a entrada ou permanência no recinto da Feira de quaisquer veículos, motorizados ou não, bem como de animais de qualquer espécie.
Parágrafo único. A Prefeitura Municipal poderá autorizar a instalação de barracas para a venda de bebidas não alcoólicas e de alimentos, exclusivamente para entidades filantrópicas devidamente reconhecidas pelo poder público municipal.

Art. 5º- Sempre que necessário, a Prefeitura Municipal determinará as normas de instalação dos feirantes e a fiscalização sanitária da Secretaria Municipal de Saúde manterá inspeção no local da Feira, bem como dos produtos colocados à venda, quando for o caso.
Art. 6º- Não será permitido aos feirantes abandonar mercadorias no recinto da Feira, devendo recolher em local apropriado os resíduos deixados no entorno de seu espaço após o horário de encerramento.
Art. 7º- O feirante inscrito que deixar de instalar sua barraca por três vezes consecutivas ou alternadas, ficará impedido de solicitar nova licença no transcorrer de um ano a contar da última a ele expedida.
Parágrafo único. Em casos fortuitos e de força maior, desde que comprovados, poderá o feirante oficiar à Secretaria Municipal de Administração justificando a falta, podendo ou não tal justificativa ser aceita.
Art. 8º- Os feirantes deverão atender às seguintes determinações:
I - acatar instruções dos agentes municipais encarregados da fiscalização e do funcionamento da Feira;
II - observar, no tratamento com o público, boas maneiras e respeito;
III - organizar as mercadorias sem algazarra;
lV - não colocar mercadorias, embalagens, caixas e outros objetos fora do limite da barraca;
V - não vender mercadorias ou produtos falsificados, deteriorados ou condenados pela fiscalização sanitária;
VI - não deslocar a barraca do ponto determinado pela administração da Feira;
VII - observar o maior asseio, tanto no vestuário quanto nos utensílios para suas atividades, como também no espaço que ocupar na Feira, devendo, ao final, limpar seu espaço, colocando o lixo em sacos plásticos nos locais devidamente determinados para tal;
VIII - não sonegar e nem recusar-se a vender mercadorias;
IX - não lavar mercadorias no recinto da Feira;
X - apresentar a respectiva Nota Fiscal das mercadorias, a licença e documentos, quando solicitados pela fiscalização.
Art. 9º- O feirante que operar na Feira sem a devida licença terá sua mercadoria apreendida e removida para doação às instituições de caridade existentes no Município.
Art. 10- O feirante que, por burla de leis e regulamentos municipais, usar de artifícios, praticar atos simulados ou fazer falsa declaração nos registros exigidos terá sua licença cancelada sumariamente.
Art. 11- Constitui infração sujeita a penalidade:
I - venda de mercadorias deterioradas ou condenadas;
II - fraude nos pesos e medidas;
III - comportamento que atente contra a integridade física, a moral e os bons costumes;
lV - desacato à autoridade municipal ou policial;
V - inobservância de qualquer norma desta Lei e do seu Regulamento.
Art. 12- Fica proibido o uso de aparelhos e equipamentos sonoros no período de funcionamento da Feira, exceto se autorizado pela prefeitura Municipal e por ela fiscalizado de forma a prevenir incômodo e não atentar contra o sossego público.
Art. 13- Fica proibido o comércio de ambulantes e outras pessoas não licenciadas nas proximidades da Feira.
Art. 14- O ato de permissão implica compromisso do feirante em acatar e respeitar esta Lei, seu Regulamento e demais normas emanadas da Prefeitura Municipal de Rio Azul/Pr.
Art. 15 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 22 de dezembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:1774D715

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 894/2017

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica alterada a redação do artigo 98, da Lei nº 465/2008, de 11 de dezembro de 2008, que passará a viger acrescido dos seguintes novos parágrafos 5º, 6º e 7º:

"*Art. 98- Após cada decênio de efetivo exercício prestado junto à administração Municipal de Rio Azul, ao servidor que a requerer, será concedida licença especial de 06 (seis) meses.*
§ 1º...
§ 2º...
§ 3º...
§ 4º...
§ 5º Não retirada a licença em caso de aposentadoria ou morte do servidor, a mesma será indenizada ao servidor, ou em caso de morte, aos herdeiros.
§ 6º A indenização que trata o parágrafo anterior poderá ser paga em até 06 (seis) vezes, e será deferida de acordo com a possibilidade financeira do município obedecendo ordem cronológica dos pedidos.
§ 7º Observado o disposto no artigo 1º, do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, fica autorizada a aplicação dos parágrafos 5º e 6º aos interessados que tenham formulado requerimento administrativo em até 05 (cinco) anos antes da publicação desta Lei.".
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 22 de dezembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:298CF9DD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 895/2017

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- O patrocínio a eventos de interesse público, como festivais, congressos, feiras, seminários, festas carnavalescas e outras que gerem desenvolvimento socioeconômico, será regulado por esta Lei.
§ 1º Não serão objeto de patrocínio concedido pelo Poder Público Municipal os seguintes eventos:
I - organizados por servidores públicos municipais ou respectivas associações;
II - relacionados a entidades político-partidárias ou religiosas;
III - que agridam o meio ambiente, a saúde ou violem as posturas do Município.
§ 2º O Município não patrocinará eventos organizados por pessoas jurídicas de direito privado cujo titular, administrador, gerente, acionista, sócio ou associado seja agente político municipal, incluindo-se Vereadores, seus cônjuges ou parentes, consanguíneos ou por afinidade.
Art. 2º- São formas de patrocínio:
I - a concessão de uso de bens móveis e imóveis;
II - a contratação de bens ou serviços para o evento;
III - a disponibilização de bens, ferramentas ou equipamentos para o evento.
Parágrafo único. Os patrocínios previstos nos incisos I e III serão elaborados mediante o competente termo/contrato e o previsto no inciso II através de regular processo licitatório.
Art. 3º- Os pedidos serão avaliados pela Comissão Municipal de Eventos, com base nos seguintes critérios:
I - o objeto do evento não poderá contrariar o disposto no Art. lº desta Lei;
II - a credibilidade e a capacidade gerencial do patrocinado em realizar o evento;
III - a contribuição do evento para o desenvolvimento socioeconômico do Município e o impacto social;
IV - viabilidade técnico financeira do evento;
V - resultados previstos com a realização do evento.
Art. 4º- Em sendo aprovada a solicitação de patrocínio pelo Poder Executivo, a pessoa ou entidade beneficiária será convocada a assinar o contrato de patrocínio.
Parágrafo único. O patrocinado deverá comprovar a regularidade jurídica e fiscal devendo manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

Art. 5º- A título de contrapartida a pessoa ou entidade beneficiária permite que o Município faça nos eventos patrocinados a divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas que entender pertinente, observadas as disposições do Art. 37, § 1º, da Constituição Federal.
Art. 6º- Todos os projetos patrocinados, incentivados ou não, deverão apresentar as propostas de contrapartidas que deverão ser:
I - a ampla divulgação do Município de Rio Azul com a inserção da logomarca, de forma padronizada, em todas as peças promocionais de divulgação do projeto, peças gráficas (folders, banners, cartazes, etc.), releases de imprensa, peças de comunicação para mídia eletrônica, mídias digitais, sites, CDs, DVDs, dentre outras possibilidades;
II - citação do patrocínio recebido em todas as entrevistas concedidas;
III - exibição de vídeo institucional, quando for o caso, a ser fornecido pelo Município de Rio Azul;
IV - cessão de espaço para estande proporcional ao valor do patrocínio, sendo sua utilização acordada previamente entre as partes;
V - disponibilização de convites e/ou credenciais, quando for o caso, em número a ser acordado.
Parágrafo único. As especificações para a aplicação das logomarcas deverão ser rigorosamente observadas pelo proponente, não podendo o mesmo utilizá-las sem prévia e expressa autorização, nem sem o devido acompanhamento por parte do Município, devendo o material ser enviado previamente para análise.
Art. 7º- O deferimento ou não dos projetos fica a critério único e exclusivo do Município de Rio Azul, não cabendo recursos ou reclamações aos proponentes não atendidos.
Art. 8º- O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.
Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 22 de dezembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:7CAFF1B8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 896/2017

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica alterada a redação do caput do Art. 10, da Lei nº 540/2010, de 21-06-2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 10 – A utilização de bens e serviços públicos em face de interesse comunitário, para atender associações, projetos sociais, cooperativas, etc., no que tange ao espaço comum da coletividade, como cascalhamento em estradas e casos de utilidade pública e no que tange o objetivo comum da coletividade, como eventos sociais de interesse público serão isentos do pagamento de taxas constante desta Lei."*
Art. 2º- Fica incluído um parágrafo 4º à redação do artigo 2º, da Lei nº 540/2010, de 21-06-2010, com a seguinte redação:
"*Art. 2º ...*
§ 4º O valor das diárias levarão em consideração apenas os dias trabalhados, excetuando-se o transporte até a propriedade, ida e volta, bem como os dias de não utilização do equipamento devido a condição climática."
Art. 3º- Fica alterada a redação do Anexo I, da Lei nº 540/2010, de 21 de junho de 2010 - Tabela de Preços de Utilização de Bens e Serviços Públicos -, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"TABELA DE PREÇOS DE UTILIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ANEXO I

	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS	VALOR DA TAXA
1	Motoniveladora	R$ 120,00 por hora
2	Escavadeira hidráulica – 16 toneladas	R$ 140,00 por hora
3	Escavadeira hidráulica – 14 toneladas	R$ 120,00 por hora
4	Retro escavadeira	R$ 80,00 por hora
5	Pá-Carregadeira	R$ 100,00 por hora
6	Caminhão (terra e cascalho)	Truck – R$ 60,00 - por viagem Toco – R$ 30,00 - por viagem
7	Transporte de ônibus	R$ 2,00 por quilômetro rodado, acrescido do pagamento das despesas de alimentação e de pernoite do motorista
8	Taxa de limpeza de terreno urbano baldio	R$ 200,00 por limpeza até 300 m², e R$ 400,00 acima de 300 m²
9	Taxa de limpeza de fossas sépticas com o serviço executado pelo Município	R$ 50,00 por fossa séptica na área rural R$ 35,00 por fossa na cidade, acrescido do valor da tarifa do metro cúbico de esgoto a ser lançado na rede coletora, conforme tarifa estipulada pela concessionária do serviço (SANEPAR)
10	Taxa de limpeza de fossas sépticas com locação do equipamento pelo usuário	R$ 50,00 a diária se associado R$ 70,00 a diária se não associado
11	Trator de pneu (trator agrícola)	R$ 70,00 por hora se associado R$ 100,00 por hora se não associado
12	Trator de pneu (Tramontina), fruticultura	R$ 35,00 por hora se associado R$ 50,00 por hora se não associado
13	Transporte com a carreta prancha	R$ 8,00 por quilômetro rodado
14	Locação de plantadeira	R$ 70,00 a diária se associado R$ 100,00 a diária se não associado
15	Locação de Escalificador (Pé de pato/subsolador)	R$ 30,00 a diária se associado R$ 50,00 a diária se não associado
16	Locação de Grade Aradora	R$ 30,00 a diária se associado R$ 50,00 a diária se não associado
17	Locação de Carreta Agrícola (basculante)	R$ 30,00 a diária se associado R$ 50,00 a diária se não associado
18	Locação de Micro trator (motocultivador)	R$ 70,00 a diária se associado R$ 100,00 a diária se não associado
19	Locação de Roçadeira	R$ 30,00 a diária se associado R$ 50,00 a diária se não associado
20	Locação de Rotativa	R$ 30,00 a diária se associado R$ 50,00 a diária se não associado
21	Locação de Pulverizador (atomizador, tratorizado)	R$ 30,00 a diária se associado R$ 50,00 a diária se não associado
22	Locação de Broca (acoplada ao trator)	R$ 30,00 a diária se associado R$ 50,00 a diária se não associado
23	Locação de Colhedora de forragem (tarup/ensiladeira)	R$ 70,00 a diária se associado R$ 100,00 a diária se não associado

Art. 4º- Fica incluído um novo artigo 12, à Lei nº 540/2010, de 21-06-2010, com a seguinte redação:
"Art. 12 - O associado que trata a presente lei refere-se a agricultores associados nas associações de comunidades rurais."
Art. 5º- Fica alterada a redação do parágrafo 1º, do artigo 10, da Lei nº 540/2010, o qual passará a viger com a seguinte redação:
"Art. 10...
§ 1º Trabalhos individuais a proprietários ou responsáveis que requererem no máximo 04 (quatro) horas de serviço, ou 03 (três) caminhões de terra no curso de cada ano, desde que estejam em dia com a fazenda pública municipal também serão contemplados com a isenção.".
Art. 6º- Em razão da alteração que trata o artigo 4º desta Lei, o artigo 12, da Lei nº 540/2010, de 21-06-2010, passa a constar como o artigo 13.
Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 22 de dezembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D9B7153E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
PERMISSIONÁRIO: REINALDO FEREIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 13 da Lei Orgânica
OBJETO: O **PERMITENTE**, sendo legítimo possuídor de um imóvel na rua Vítor Tiski. Com 204,00m2, na vila Abib, **permite o uso do imóvel.**
PRAZO: A permissão será outorgada por prazo indeterminado.
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2017

MUNICÍPIO DE RIO AZUL
Permitente

REINALDO FERREIRA
Permissionário

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:BF53F25C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 721/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **Prorrogar, a partir de 25 de dezembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias,** os efeitos da Portaria nº 497, de 28 de agosto de 2017, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face ao servidor municipal ***João Carlos Silveira,*** matrícula n.º 1984-4/1, ocupante do cargo de Motorista B, com base nos incisos V, VIII, e XV do artigo 181 e incisos XV do artigo 182, e da Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de dezembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:02DA3202

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 722/2017

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30/11/2017 a 14/12/2017, para a servidora ***Francine Schroeder***, com matrícula nº 2399-0, 1º e 2º padrão, do cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/11/2017.

Rio Negro, 20 de dezembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C902EDDD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 723/2017

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04/12/2017 a 01/02/2018, para a servidora ***Rosemeri Aparecida Alves Leineker***, com matrícula nº 1420-6/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/12/2017.

Rio Negro, 20 de dezembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7E91D796

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 724/2017

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e IV, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder**,** licença maternidade, no período de 02/12/2017 a 30/05/2018, para a servidora municipal ***Josiane Pinto da Silva Fernandes***, com matrícula nº 2407-4/1, ocupante do cargo de Professor PB40, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/12/2017.

Rio Negro, 20 de dezembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F2FFE146

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 725/2017

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e III, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 21/11/2017 a 10/12//2017, para a servidora ***Ana Beatriz Deretti*** com matrícula nº 2411-2/1, do cargo de Professor PB40, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/11/2017.

Rio Negro, 20 de dezembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5ADE4192

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 726/2017

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e III, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 29/11/2017 a 28/12//2017, para a servidora ***Leoni da Cruz Schelbauer,*** com matrícula nº 0471-5/1, do cargo de Atendente de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/11/2017.

Rio Negro, 20 de dezembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9896A754

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 727/2017

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Artigo 10, da Lei Municipal n.º 659, de 24 de maio de 1991,
Considerando ainda o Artigo 123, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder**,** a partir de 01 de dezembro do corrente, acréscimo de 1% (um por cento) – Anuênio, ao salário base dos funcionários Municipais Estatutários, abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos servidores completaram mais 01 (um) ano de efetivo Serviço Público Municipal.

Divanir dos Santos;
Laura Baumgartner;
Relindes Eckel Bauer;
Ilda Veiga Gonçalves;
Josiane Vichinheski Prestes;
Lindomar Weber;
Rogério Ribas Assumpção;
Denise Aparecida Peters Bertolino;
Anderson de Chaves;
Silmara Assunta Castaman.

Rio Negro, 20 de dezembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:30BFBB92

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 728/2017

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no mês de dezembro de 2017, férias aos Servidores Municipais abaixo discriminados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Alci Becker Cordeiro	0559-2/2	2015/2016
Ana Helena Stolte	2227-6/1	2016/2017
Ana Paula Bossy	1915-1/1	2016/2017
Ana Paula Portes Chapiewski	10010-2/1	2016/2017
Antonio Claudio Fuchs	0134-1/1	2015/2016
Dafny Suellen dos Santos	2428-7/1	2016/2017
Delsi Maria Trentini Ribeiro	1550-4/2	2016/2017
Edson Camargo	2043-5/1	2016/2017
Elizandro Avelino	2452-0/1	2016/2017
Everton Cristiano Carvalho	2286-1/1	2016/2017
Fabiana Baqueiro Maidl	2528-3/1	2016/2017
Gilberto Weber	0139-2/1	2016/2017
Gilmara Mendes de Lima	1574-1/2	2016/2017
Hegino Silveira	1958-5/1	2016/2017
Janice Sconieczny Grein	1490-7/1	2016/2017
Jeiciele Carvalho Henning	2458-9/1	2016/2017
Jorge Luiz Plonskoski	1711-6/1	2016/2017
Juliana Aparecida Ribas Martins	1572-5/2	2016/2017
Juliana Malluta Caldas	2559-3/1	2017/2018
Katia Loreni Schapievski	1475-3/1	2016/2017
Lincoln Francisco do Nascimento	2456-2/2	2016/2017
Linda Mara Aparecida Reis Pereira	1560-1/2	2015/2016
Lindomar Schneider	1571-7/2	2016/2017
Lucas Dominguez Cordeiro	2017-6/1	2016/2017
Luciane Mitiko Nishioka	2524-0/1	2016/2017
Marcelo Albino	9598-2/1	2016/2017
Márcia Mene de Castro Komochena	1979-8/1	2016/2017
Marco Aurélio de Paula	1402-8/2	2016/2017
Marcos Antonio Henker	2083-4/1	2016/2017
Maria da Graça Vieira Mello	1779-5/1	2016/2017
Maria Laudelina Schelbauer	1396-0/1	2016/2017
Misael Antonio Koene	2287-0/1	2016/2017
Rafael Teclak	2288-8/1	2016/2017
Rivael Cordeiro	2187-3/1	2016/2017
Rogério Cristóvão Milcheski	1277-7/1	2016/2017
Rubens Antonio Henrique de Mello	2235-7/1	2016/2017
Solange Nunes Pereira Semmer	0435-9/1	2016/2017
Taisa Aline Grosskopf Trentini	1851-1/1	2016/2017
Thiago Gustavao Pfeufffer Worms	1780-9/1	2016/2017

Rio Negro, 20 de dezembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:40C9497F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 729/2017

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 18 de dezembro do corrente, ***Luís Fernando de Almeida***, matrícula nº 2586-0/1, para o cargo de Assistente de Administração B, por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 18/12//2017.

Rio Negro, 20 de dezembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:02768F15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 129/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa VIANMAQ - EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 01.631.022/0001-12, neste ato representada por ANTONIO DA COSTA LIMA, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 98/2017. OBJETO: Aquisição de 01 Rolo compactador vibratório de solo. Prazo: 30 dias. Preço: R$ 297.900,00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos reais). Recursos: 10002 - SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE – SAMA - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA – DAG – 4765 10002 - SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE – SAMA - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA – DAG – 5210 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 15/12/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9F3041A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 135/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Nano Empreendimentos Ltda ME - CNPJ/MF sob n.º 10.696.989/0001-73, neste ato representada por Luciano Jorgensen, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 110/2017 . OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e Afins. Prazo: 30 DIAS. Preço: R$ 53.704,00 (cinquenta e três mil setecentos e quatro reais). Recursos: 04002 SEC. M. PLANEJAMENTO COORD. GERAL-SEPLAN DEPARTAMENTO TÉCNICO - DT 1991 05002 SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SADM DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA 1994 06002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. - DEPP 1999 09001 SECRETARIA M DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SIC GABINETE DE ASSESSORAMENTO - GA 2020 02001 GABINETE DO PREFEITO - GAP GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA 4107 02002 GABINETE DO PREFEITO – GAP FUNDO DE REEQUIPTO BOMBEIROS – FUNREBOM 4108 03001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PROCURADORIA JURÍDICA – PJ 4109 04001 SEC. M. PLANEJAMENTO COORD. GERAL-SEPLAN GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA 4111 05001 SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SADM GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA 4116 07001 SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO - SECTUR GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA 4125 09001 SECRETARIA M DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SIC GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA 4129 12003 SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 4147 12003 SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 4149 13001 S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA 4152 17001 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA 4156 02001 GABINETE DO PREFEITO – GAP GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA 4158 03001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PROCURADORIA JURÍDICA – PJ 4160 05001 SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SADM GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA 4167 06002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. - DEPP 4168 06003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPTO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO – DEF 4172 06003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED DEPTO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO - DEF 4174 06004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE 4175 10001 SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE – SAMA GABINETE DE ASSESSORAMENTO - GA 4181 12003 SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 4198 12003 SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 4200 17001 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA 4207 05002 SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SADM DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA 4723 06004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE 4772 11001 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS GABINETE DO GESTOR DO FUNDO – GG 5022 17003 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR 5041 02002 GABINETE DO PREFEITO – GAP FUNDO DE REEQUIPTO BOMBEIROS – FUNREBOM 5153 13001 S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA 5172 13001 S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA 5173 13001 S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH GABINETE DE ASSESSORAMENTO - GA 5174 02001 GABINETE DO PREFEITO - GAP GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA 5193 06002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. - DEPP 5200 Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 21/12/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C9DCA230

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 001/2015 - REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **Serrana Engenharia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Ottocar Doerfell, n.º 899, na cidade de Joinville/ SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 83.073.536/0001-64, neste ato representado por seu sócio, SR. ODAIR JOSÉ MANNRICH, inscrito no CPF/MF sob n.º 348.090.589-72, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente. **CLAUSULA PRIMEIRA: P**or solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica prorrogado o prazo da prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e/ou destinação final licenciada de resíduos dos serviços de saúde, em mais **12(doze) meses**, a partir de **05/01/2018**. **CLÁUSULA SEGUNDA:**

DO VALOR: Os valores do presente aditivo serão R$ 11,12 (onze reais e doze centavos) por/Kg, perfazendo o valor máximo de R$ 3.892,00 (três mil oitocentos e noventa e dois reais)/ por mês, e **R$ 46.704,00** (quarenta e seis mil setecentos e quatro reais) por ano. **CLAUSULA TERCEIRA: P**ara atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Aditivo, alocará recursos em seu orçamento próprio, anualmente, discriminados pelos seguintes elementos: **11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.39.78.02.00** E, por estarem certas e ajustadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que de todos os atos tem conhecimento.

Rio Negro, 14 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:AF70C680

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADIVITO N.º 008 AO CONTRATO N.º 123/2015 REF.: CONCORRÊNCIA Nº 011/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e CONTRATADA a Empresa **J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua XV de Novembro**, n.º **365**, na cidade de **MONTE CASTELO/ SC** , inscrita no CNPJ/MF sob n.º **10.912.255/0001-84**, neste ato representado pelo sócio, **JERSON LOPES DE OLIVEIRA**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **520.264.269-53**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE REDIMENSIONAMENTO** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica acrescido ao projeto inicial os serviços para construção de subestação de 112,5 KVA conforme requisitos da concessionária local de energia elétrica, assim como outros serviços necessários não contemplados no escopo inicial na obra da Creche Proinfância – Projeto Tipo I, tudo em conformidade com a planilha de serviços anexa ao processo. Serviços com quantidades a aditar. CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando os serviços a serem aditados, será acrescido ao valor contratual a importância de R$ 63.663,78 (sessenta e três mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos). O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado no seguinte dotação orçamentária:
06.004.4.4.90.51.01.03 – Principal 5320 – Dotação 5321 – Fonte 0. CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro, 19 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:101F2D24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 359/2017
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS N° 014/2017

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOÃO PESSOA. PROPONENTES: 1) PRIMEEE SERVICE LTDA – ME - R$ 192.816,26 (cento e noventa e dois mil e oitocentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos); 2) QUARK ENGENHARIA EIRELI - R$ 163.448,80 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). PROPONENTE VENCEDOR: QUARK ENGENHARIA EIRELI PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses.

Rio Negro, 20 de dezembro de 2017.

ISABEL CRISTINA SOUZA.
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A3DDC4DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 009 AO CONTRATO N.º 145/2014 REF.: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 006/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, e **CONTRATADA** a Empresa **Marco Antonio Ferrari Ramos**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Gasparino Simas Milleo, s/nº, na cidade de Antonio Olinto/ PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.953.704/0001-68, neste ato representado por seu sócio Sr. Marco Antonio Ferrari Ramos, inscrito no CPF/MF sob n.º 682.145.029-34, tem entre si justo e acordado o que segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO** Por solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE fica prorrogado o prazo de execução da obra objeto do referido contrato em mais **120 (cento e vinte) dias**, a partir do dia **22/12/2017**. **CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, PR, 21 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A6D01476

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 132/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Paralelas Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda - CNPJ/MF sob n.º 07.555.459/0001-09, neste ato representada por VALÉRIA RYMSZA MORAIS, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 104/2017. OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos para escola infantil - Proinfancia. Prazo: 45 dias. Preço: R$ 8.433,00 (oito mil quatrocentos e trinta e três reais). Recursos: 06004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE – 4841 06004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE – 4842 06004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE – 4843 06004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE – 4845 06004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE – 4847 Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 21/12/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8ECD75B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 133/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ/MF sob n.º 27.821.705/0001-26, neste ato representada por MARLI ANDERLE BAGATOLI, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 104/2017 . OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos para escola infantil - Proinfancia. Prazo: 45 dias. Preço: R$ 5.586,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais). Recursos: 06004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE – 4841 06004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED -

DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE – 4842 06004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE - 4843 06004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE – 4845 06004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE - 4847 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 21/12/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9CAC2E49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 134/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa TECNOLAR LTDA - ME - CNPJ/MF sob n.º 12.464.652/0001-66, neste ato representada por Helio Almir Bagatoli, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 104/2017 . OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos para escola infantil - Proinfancia. Prazo: 45 dias. Preço: R$ 12.961,00 (doze mil novecentos e sessenta e um reais). Recursos: 06004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE – 4841 06004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE – 4842 06004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE – 4843 06004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE - 4845 06004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE - 4847Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 21/12/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:BE81C8DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 329/2017 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2017

OBJETO: Aquisição de um automóvel sedan 1.0 e um veículo utilitário tipo Pick Up 1.4

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	un	Automóvel Sedan 1.0	48.770,0000	DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A
2	1,00	un	Veículo utilitário tipo Pick Up	50.750,0000	DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A

Rio Negro, 22 de dezembro de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:BD1CA6D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 128/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA Empresa Liderança Construções Ltda. - CNPJ/MF sob n.º 22.783.640/0001-58, neste ato representada por seu Procurador Sr. Jeferson Lopes de Oliveira, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 10/2017. OBJETO: Contratação de empresa para construção de ampliação na escola municipal Paulino Valério, localidade de Lençol, neste município. Prazo: 04 meses. Preço: R$ 98.836,54 (noventa e oito mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Recursos: 06003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED DEPTO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO – DEF 5237 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 15/12/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:BAB29E97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 130/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA Empresa Ruthes Engenharia e Florestal Ltda - CNPJ/MF sob n.º 22.801.404/0001-17, neste ato representada por seu Sócio Sr. Valdir Antonio Ruthes, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 11/2017. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma no prédio da Unidade Básica de Saúde da Fazendinha. Prazo: 04 meses. Preço: R$ 79.704,70 (setenta e nove mil setecentos e quatro reais e setenta centavos). Recursos: 11004 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - DAS 3568 11004 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS 5241 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 15/12/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:BAE0A66E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 131/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Laboratório de Citopatologia e Anatomia Patológica Annalab S/C Ltda - CNPJ/MF sob n.40.426.900/0002-09, neste ato representado por sua procuradora Sra Rosane de Fátima Moreira Treml, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 054/2017. OBJETO: Contratação de serviços de exames de anatomia patológica. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 9.159,60 (nove mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Recursos: 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.39.50.30.00 – Dot. 4209 – Secretaria Municipal de Saúde. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 21/12/2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9D4F9A56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 136/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa Mildenberger - Construções e Sonorização Ltda - CNPJ/MF sob n.º 07.756.424/0001-20, neste ato representada por sua sócia Sra. Terezinha Turchen Mildenberger, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 12/2017 . OBJETO: Contratação de empresa para construção de academia da saúde no Distrito de Lageado dos Vieiras. Prazo: 06 meses. Preço: R$ 99.888,79 (noventa e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos). Recursos: 11004 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE -DAS 5280 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 22/12/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5FE0FC7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 137/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa Mildenberger - Construções e Sonorização Ltda - CNPJ/MF sob n.º 07.756.424/0001-20, neste ato representada por sua Sócia Sra. Terezinha Turchen Mildenberger, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 13/2017 . OBJETO: Contratação de empresa para construção de reforma do prédio da Casa de Assistência a Saúde da Mulher. Prazo: 04 meses. Preço: R$ 200.379,07 (duzentos mil trezentos e setenta e nove reais e sete centavos). Recursos: 11004 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – DAS 3566 11004 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS 3568 11004 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS 5241 11004 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS 5285 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 22/12/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:164E6658

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
LEI Nº 3.823, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade do exame de acuidade visual para os alunos matriculados na 1ª série do Ensino Fundamental das Escolas Públicas Municipais e Particulares do Município de Rolândia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído o exame de acuidade visual, obrigatório para os alunos matriculados na 1ª série do Ensino Fundamental das Escolas Públicas Municipais e Particulares do Município de Rolândia.

Parágrafo Único. Os exames deverão ser realizados no início do primeiro semestre do ano letivo, por profissional capacitado.

Art. 2º. Os alunos que apresentarem insuficiência visual, quando da realização do exame, serão encaminhados, com prioridade, para atendimento especializado nos serviços ou programas de oftalmologia da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. Por atendimento especializado compreende-se:

I – consulta oftalmológica;
II - procedimento necessário à resolução do processo patológico.

§ 2º - Nas escolas públicas, os custos dos exames ficarão por conta da Secretaria Municipal de Saúde, podendo o mesmo conveniar ou estabelecer parcerias com governos estaduais, federais ou clínicas privadas.

Art. 3º. A execução da presente Lei será suportada por dotação orçamentária própria, podendo ser complementada por recursos financeiros oriundos de programas de outras esferas governamentais.

Art. 4º. É facultado ao aluno à realização do exame, de forma particular, por profissional de sua escolha, devendo o resultado ser apresentado na Secretaria da Escola no prazo máximo de 60 dias, contados do início do primeiro semestre letivo.

Art. 5º - A secretaria da escola manterá em arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, os registros dos exames realizados.

Art. 6º. O Poder Executivo editará, em ato próprio, normas e critérios de atendimento aos dispositivos desta Lei, no prazo de, no máximo, 90 (noventa) dias a contar da sua respectiva vigência.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 03 de outubro de 2017.

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:348D3F38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 150/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/1.993 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Em decorrência deste, o contrato fica prorrogada até **30/06/2018**, iniciando em 01/01/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Assim, por estarem justas e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 29 de dezembro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:C3D5F9CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 151/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA. - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/1.993 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Em decorrência deste, o contrato fica prorrogada até **30/06/2018**, iniciando em 01/01/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Assim, por estarem justas e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 29 de dezembro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:9E8AEB46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 114/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
Em decorrência deste, o contrato fica prorrogada até 30/06/2018, iniciando em 01 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 29 de dezembro de 2017.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:7B2AFEB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço/ContratoNº..:209/2017
Contratada...: MECANICA MATTANA LTDA - ME
Valor.....: 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)
Vigência.....: Início: 21/12/2017 Término: 21/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 62/2017
Recursos.....: Dotação:
2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (52), 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (110), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (194), 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (240), 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (243), 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (258), 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (263), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (305), 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 (326)

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de mecânica em geral para veículos leves, com o fornecimento de peças genuínas da marca do equipamento ou original da fábrica ou marcas homologadas pelas montadoras, destinadas à frota de veículos do município, considerando o maior desconto sobre a tabela do sistema de preços Audatex.

Salgado Filho, 21 de Dezembro de 2017

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 210/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: ADRIANO CESAR CELANTE COMERCIO - ME
Valor.....: 107.000,00 (cento e sete mil reais)
Vigência.....: Início: 21/12/2017 Término: 21/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 62/2017
Recursos.....: Dotação:
2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (52),
2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (110),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (194),
2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (240),
2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (243),
2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (258),
2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (263),
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (305),
2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 (326)

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de mecânica em geral para veículos leves, com o fornecimento de peças genuínas da marca do equipamento ou original da fábrica ou marcas homologadas pelas montadoras, destinadas à frota de veículos do município, considerando o maior desconto sobre a tabela do sistema de preços Audatex.

Salgado Filho, 21 de Dezembro de 2017

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 211/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: HEMERSON POERSCH BACH AUTO ELETRICA - ME
Valor.....: 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência.....: Início: 21/12/2017 Término: 21/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 62/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de mecânica em geral para veículos leves, com o fornecimento de peças genuínas da marca do equipamento ou original da fábrica ou marcas homologadas pelas montadoras, destinadas à frota de veículos do município, considerando o maior desconto sobre a tabela do sistema de preços Audatex.

Salgado Filho, 21 de Dezembro de 2017

Ata de Rgistro de Preços/Contrato 212/2017
Contratada...: SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP
Valor.....: 101.000,00 (cento e um mil reais)
Vigência.....: Início: 21/12/2017 Término: 21/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 62/2017
Recursos.....: Dotação:
2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (52),
2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (110),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (194),
2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (240),

2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (243),
2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (258),
2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (263),
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (305),
2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 (326)

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de mecânica em geral para veículos leves, com o fornecimento de peças genuínas da marca do equipamento ou original da fábrica ou marcas homologadas pelas montadoras, destinadas à frota de veículos do município, considerando o maior desconto sobre a tabela do sistema de preços Audatex.

Salgado Filho, 21 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:467255B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 310/2017

SÚMULA: Concede férias aos Servidores Públicos Municipais que especifica.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a redução das atividades laborativas na Secretaria de Educação Cultura e Esporte, decorrente do período de férias escolares previsto no calendário respectivo,
Considerando que a escala de trabalho elaborada pela Secretaria, será suficiente para garantir a continuidade dos serviços essenciais, sem prejuízo da população,
RESOLVE:
Art. 1º-Conceder a partir do dia 26 de Dezembro de 2017 a 14 de janeiro de 2018, férias de 20 (vinte) férias aos servidores públicos Municipais abaixo relacionados, que tenham direito adquirido e não gozaram férias, e antecipadas aos que não completaram período integral:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Carla J. Heimann Bach	Aux. de Serviços Gerais B	06.04.2017 a 31.12.2017
Camila Turatto	Aux. de Serviços Gerais B	04.08.2016 a 04.08.2017
Luciane V. Riva	Aux. de Serviços Gerais B	08.06.2017 a 31.12.2017
Mirtes Heimann	Aux. de Serviços Gerais B	04.02.2017 a 31.12.2017
Jandira de A. Petry	Aux. de Serviços Gerais B	01.02.2017 a 31.12.2017
Francieli Tafarel	Aux. de Serviços Gerais B	01.02.2017 a 31.12.2017
Roseli I. R. Brustolin	Aux. de Serviços Gerais B	13.03.2017 a 31.12.2017
Rosemari A. Soster	Aux. de Serviços Gerais B	10.03.2016 a 10.03.2017
Mareli Porfirio	Aux. de Serviços Gerais B	01.11.2016 a 01.11.2017
Gisele Thomas	Aux. de Serviços Gerais B	20.04.2015 a 20.04.2016
Marlene R. R. Cappelin	Aux. de Serviços Gerais B	16.04.2017 a 31.12.2017
Zanete de A. Gonçalves	Gari	01.11.2016 a 01.11.2017

Art. 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.

Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D0DADCCB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 312/2017

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando informações obtidas pela Central 135 da Agência da Previdência Social,
RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 03 de fevereiro de 2018, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 218 de 13 de setembro de 2017, para a servidora pública municipal **EVANILDE MATTANA CAUMO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde-Modalidade Emprego Público.
Artigo 2º A remuneração correspondente ao período da Licença, será paga diretamente pelo INSS.
Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:8CE198BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2014

OBJETO:	Contratação de empresa para prestar serviços de exames de complexidade superior aos realizados no serviço de saúde do Município
CONTRATADO:	CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA
CNPJ:	08.432.272/0001-72
VIGÊNCIA:	30/03/2018
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 22 de Dezembro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6E6DA064

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2014

OBJETO:	Contratação de empresa para prestar serviços de exames de complexidade superior aos realizados no serviço de saúde do Município
CONTRATADO:	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA
CNPJ:	81.271.348/0001-15
VIGÊNCIA:	30/03/2018
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 22 de Dezembro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C800C8D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2014

OBJETO:	Contratação de empresa para prestar serviços de exames de complexidade superior aos realizados no serviço de saúde do Município
CONTRATADO:	TOMOCLIN TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA
CNPJ:	04.137.411/0001-84
VIGÊNCIA:	30/03/2018
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta - Feira, 22 de Dezembro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E6B3E3A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2016

OBJETO:	Prestação de serviços médicos plantonista junto ao Hospital Municipal, visando à atenção em urgências e emergências neste Município
CONTRATADO:	MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI - ME
CNPJ:	24.628.757/0001-92
VIGÊNCIA:	30/03/2018
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 21 de novembro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1C6CED78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2017

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO:	MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI - ME
CNPJ:	24.628.757/0001-92
VALOR:	162.000,00
VIGÊNCIA:	22/12/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 22 de Dezembro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DED59B9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 006/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
1	NENHUM

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 22 de Dezembro de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão

AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA
Membros da Comissão

PATRICIA MARCA TOSCAN

JULIANA MENDES DA SILVA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:104B3F92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 006/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	261.903,54

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra - PR, 22 de dezembro de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA

PATRICIA MARCA TOSCAN

JULIANA MENDES DA SILVA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F6844FD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº065/17 1/1 PREGÃO Nº 097/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, COMPREENDENDO: MANUTENÇÃO NOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS, DE CALL CENTER EM 0800 PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS- PREFEITO MUNICIPAL
STEL , SISTEMAS ELETRICOS LTDA
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 22/12/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de mao de obra com fornecimento de materiais para manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do município de Santa Cecília do Pavão. Descrição dos Serviços. Troca/Subsituição/Manutenção de lâmpadas, reatores, ignitores, reles, luminárias, bocal braços LM1 e LM3 , postes ornamentais e super postem em todo o perímetro urbano e rural do Município de Santa Cecília do Pavão	R$ 80,00	R$ 36.160,00
VALOR TOTAL R$ 36.160,00 (trinta e seis mil cento e sessenta reais).			

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FFDD74EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº066/17 1/1 PREGÃO Nº 098/2017

OBJETO: Aquisição de Fogos de Artifícios para eventos, festividades e solenidades oficiais.
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS- PREFEITO MUNICIPAL
ABC COMÉRCIO DE FOGOS E PESCA LTDA
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 22/12/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Caixa com 20 Foguetes 12x1 Caixa c/06 Unidades	R$ 435,00	R$ 4.350,00
02	Torta 172 Tubos	R$ 1.700,00	R$ 5.100,00
03	Torta 100 tubos 1,5"	R$ 620,00	R$ 1.860,00
04	Kit 3G c/25 Tubos 2,5"	R$ 775,00	R$ 2.325,00
05	Girandola 1800 Tiros	R$ 470,00	R$ 1.410,00
VALOR TOTAL R$ 15.045,00 (Quinze mil e quarenta e cinco reais).			

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:009ADDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/17-PMSCP

ORGÃO: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
OBJETO: Cobertura em Estrutura Metálica do Barracão da Associação Japonesa de Santa Cecília do Pavão.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
REGIME: Empreitada por lote.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até as 08h29m de 19 de janeiro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: As08h30m de 19 de janeiro de 2018.
licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br

Santa Cecília do Pavão, 22 de dezembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A59A6071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 715/2017

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2017
Decreto nº 715/2017 de 14/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 117/2016 de 23/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
7 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.452.0013.2.017.		Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
246 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
721 - 3.3.90.39.00.00	01496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.22.661.0043.1.052.		Programa de Incentivo à Indústria	
1030 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total Suplementação:			56.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0012.2.016.		Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
149 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
05.001.15.451.0013.1.004.		Implantação de Extensão de Rede de Iluminação Pública e Distribuição de Energia	
186 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.302.0030.2.093.		Participação no CIS - SAMU	
751 - 3.3.71.70.00.00	01496	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.000,00
Total Redução:			56.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A8C5271B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 719/2017

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2017
Decreto nº 719/2017 de 20/12/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 185/2017 de 15/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 152.000,00 (cento e cinqüenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.26.782.0022.1.025.	Readequação de Estradas Vicinais	
1107 - 3.3.90.30.00.00 31877	MATERIAL DE CONSUMO	152.000,00
Total Suplementação:		152.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.5.01.01.97.00	Fonte: 31877	2.016,92
Receita:1.7.6.2.99.06.00.00	Fonte: 31877	149.983,08
Total da Receita:		152.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7289E5C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°720/2017

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2017
Decreto nº 720/2017 de 20/12/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 186/2017 de 15/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil	
464 - 3.1.90.11.00.00	31135	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
469 - 3.1.90.13.00.00	31135	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total Suplementação:			80.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0025.1.077.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educaçção Intantil	
1105 - 4.4.90.51.00.00	31135	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
Total Redução:			80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:4C8FF109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 526/2017

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. João Roberto Sartório, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. João Roberto Sartório,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.948.396-1 e CPF/MF sob o n.º 642.465.239-65, ocupante do cargo Efetivo de Agente Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2016 à 02/04/2017, a partir de 27 de Dezembro de 2017, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 26 de Janeiro de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 27/12/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias de Dezembro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A4B67CEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 527/2017

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Vagner Hermínio Nascimento, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Vagner Hermínio Nascimento,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.246.721-7 e CPF/MF sob o n.º 762.448.229-00, ocupante do cargo Efetivo de Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 27/10/2014 à 27/10/2015, a partir de 18 de Dezembro de 2017, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 17 de Janeiro de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 18/12/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias de Dezembro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:001467A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 528/2017

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Helena Maria Antonia Macedo, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Helena Maria Antonia Macedo,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.831.356-4 e CPF/MF sob o n.° 037.437.089-30, Ocupante do Cargo Efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo , férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 à 01/06/2016, a partir de 27 de Dezembro de 2017, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 26 de Janeiro de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 27/12/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Dezembro do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:39B492D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 529/2017

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Ana Cláudia Cruzarolli Guimarães, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Ana Cláudia Cruzarolli Guimarães,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.392.668-4 e CPF/MF sob o n.° 059.141.559-32, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 16/03/2017 à 16/03/2018, a partir de 11 de Janeiro de 2018, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 10 de Fevereiro de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11/01/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Dezembro do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:21ACB890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 530/2017

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Bruna Daniela Viana Stefani de Oliveira, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Bruna Daniela Viana Stefani de Oliveira,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.957.470-4 e CPF/MF sob o n.° 078.959.199-54, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 05/02/2017 à 05/02/2018, a partir de 11 de Janeiro de 2018, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 10 de Fevereiro de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11/01/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Dezembro do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F3F3425A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 531/2017

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Karina Fernanda Casarin Pietro, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Karina Fernanda Casarin Pietro,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.299.039-9 e CPF/MF sob o n.° 006.768.799-77, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal Administrativa, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 06/02/2017 à 06/02/2018, a partir de 03 de Janeiro de 2018, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 02 de Fevereiro de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03/01/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Dezembro do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F05369D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 724/2017

SÚMULA - Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 072/2017 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 072/2017, a qual objetiva Aquisição de material gráfico, tipo capa e contra capa de carnê de IPTU para exercício desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa JOSÉ LENILDO CASARIM LOANDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 16.694.692/0001-55, com sede Av. Paraná, 519, térreo fundos, centro, CEP: 87.900-000 na

cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor total do R$ **6.435,00** (seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais);

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:C1632501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: José Lenildo Casarim Loanda
CNPF Nº 16.694.692/0001-55
OBJETO: Aquisição de material gráfico, tipo capa e contra capa de carnê de IPTU.
VALOR CONTRATUAL: R$ 6.435,00 (seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 072/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 22 de dezembro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1616E4DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACÓRDÃO Nº 2745/10 - TRIBUNAL PLENO

Publicado no AOT
Nº 268 de 24/09/201 228167/10 PROCESSO Nº:
ASSUNTO: CONSULTA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS INTERESSADO: LUIZ ROBERTO PUGLIESE
RELATOR: CONSELHEIRO CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno

Consulta. Licitação. Participação e contratação de empresa da qual consta como sócio cotista ou dirigente, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consangüíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante. Impossibilidade. Interpretação da Súmula Vinculante 13 do STF.

Relatório

O Prefeito do Município de Arapongas, Sr. Luis Roberto Pugliese consulta este Tribunal sobre tema relativo à Lei de Licitações, notadamente sobre o inciso III, do art. 9º.
A consulta dirige-se à possibilidade de contratação de empresa, mediante processo licitatório na qual figure no quadro societário cônjuge, companheiro ou, ainda, parente de servidor ou ocupante de cargo em comissão da pessoa jurídica contratante.
O Procurador Municipal respondeu ao questionado pela impossibilidade no caso de o servidor ser sócio ou gerente da empresa. Em relação ao cônjuge, parente ou afim de servidor, reputou possível a participação, desde não apresentem relação com membros da comissão licitante, pregoeiro habilitado ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação.
A Coordenadoria de Jurisprudência e Biblioteca acostou o Prejulgado 09, desta Casa, que trata da aplicabilidade da Súmula 13 do STJ, sobre nepotismo.
A Diretoria de Contas Municipais concluiu nos exatos termos que seguem.
"a) o prejulgado n.º 9 deste Tribunal proíbe a contratação, pela pessoa jurídica integrante da Administração Pública, de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores

comissionados da própria pessoa jurídica, além das empresas de que referidos indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados;
estão de fora da proibição os cônjuges, companheiros e parentes de servidores de pessoas jurídicas distintas da contratante. Também estão de fora da proibição os cônjuges, companheiros e parentes de servidores efetivos da pessoa jurídica contratante, inclusive dos servidores que cumulam funções gratificadas na Administração, além das empresas de que tais sujeitos façam parte;
nos termos do art. 9.º, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, é vedada qualquer participação na licitação, ainda que indiretamente, de servidor da pessoa jurídica contratante. A regra vale tanto para servidores efetivos quanto para servidores comissionados e, com ainda maior razão, vale também para as autoridades da pessoa jurídica. Assim, será indevida qualquer contratação com cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, se existir qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado. Comprovada a prática, eventual contrato com essas características firmado com o Poder Público deverá ser reconhecido nulo, e medidas deverão ser tomadas para punição dos responsáveis e recomposição do erário."
O Ministério Público junto ao Tribunal utilizou-se do Prejulgado 09, desta Casa, que a seu turno interpretou a Súmula Vinculante 13, do STF, sobre nepotismo para dar o deslinde ao tema.
Segundo o Parquet, a proibição em relação à participação do cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com autoridade contratante ou ocupantes de cargos de direção e assessoramento, deriva da interpretação da Súmula 13, já referida.
Ainda, nos termos do MPjTC não haveria impedimento em relação aos servidores de outros órgãos ou entidades contratantes, por força do contido no inciso III, do art. 9, da Lei de Licitações, o que se estenderia aos cônjuges, parentes, companheiros e afins.
Desta forma, assim conclui o Procurador:
"....pela **impossibilidade** de empresa participar de licitação se o sócio, cotista ou dirigente for servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação."

Voto

Após análise do feito, resta concluir que a razão acode ao Ministério Público junto ao Tribunal.
A interpretação a ser dada, deve ser calcada no princípio da moralidade administrativa e a probabilidade de favorecimento pode desacreditar o procedimento, o que incidiria na nulidade do mesmo.
Assim, não é possível a contratação de empresa na qual o cônjuge, parente em linha reta e colateral companheiro e afim apresentem relação com servidor da unidade contratante. Já esta regra, não se aplica se o servidor estiver lotado em outra entidade, conforme se depreende do inciso III, do art. 9º, da Lei de Licitações.
Assim, o voto é para que se responda à consulta nos exatos termos do Parecer 6532/10 do MPjTC.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS

DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, por unanimidade, em:

Responder à Consulta formulada pelo prefeito do Município de Arapongas, Sr. Luis Roberto Pugliese, nos exatos termos do Parecer 6532/10, do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, HEINZ GEORG HERWIG, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e os Auditores JAIME TADEU LECHINSKI e CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.
Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 2010 – Sessão nº 31.

CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Conselheiro Relator

HERMAS EURIDES BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:34862818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATUAL Nº 086/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: Dário José Berta
CPF Nº 005.168.959-66
OBJETO: Lote Urbano Lote n.º 09, da Quadra J-14, com a área de 450,00 metros quadrados MATRICULA 37.694 CARTORIO DE REGISTRO CIVIL,
VALOR TOTAL: no valor total de R$ 51.500,00 (cinqüenta e um mil e quinhentos reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Concorrência Pública n.º 003/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 20 de dezembro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:C3FB2E5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 725/2017

Homologa o processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.° 003/2017 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade CONCORRÊCIA PÚBLICA, aberto pelo Edital n.° 002/2017, a qual objetiva a alienação dos seguintes lotes: Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo Lote n.º 09, da Quadra J-14, com a área de 450,00 metros quadrados MATRICULA 37.694 CARTORIO DE REGISTRO CIVIL; Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo Lote n.º 10, da Quadra J-14, com a área de 450,00 metros quadrados MATRICULA 37.695 CARTORIO DE REGISTRO CIVIL; Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo Lote n.º 11, da Quadra J-14, com a área de 450,00 metros quadrados MATRICULA 37.696 CARTORIO DE REGISTRO CIVIL; Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo Lote n.º 12, da Quadra J-14, com a área de 450,00 metros quadrados MATRICULA 37.697 CARTORIO DE REGISTRO CIVIL; Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo Lote n.º 16, da Quadra J-14, com a área de 675,00 metros quadrados MATRICULA 37.701 CARTORIO DE REGISTRO CIVIL, com intuito da presente alienação será para construção da nova garagem municipal (pátio de veículos e máquinas) e da Secretaria de Viação, Obras e Serviço Público desta Municipalidade em terreno contiguo ao Estádio Municipal Olavo D'are, conforme Lei Municipal de n.º125/2017.
Art. 2.º - Fica adjudicado, **DÁRIO JOSÉ BERTA**, inscrito no CPF de n.º 005.168.959-66, e do RG de n.º7.847.661-3 residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, sito a Rua Guianas, 389, centro, CEP: 87.920-000, adquiriu os seguintes Lotes: Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo Lote Urbano Lote n.º 09, da Quadra J-14, com a área de 450,00 metros quadrados MATRICULA 37.694 CARTORIO DE REGISTRO CIVIL, no valor total de R$ 51.500,00 (cinqüenta e um mil e quinhentos reais).
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2D77A7EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 236/2017 DATA 22/12/2017

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidorora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
Tereza Carnoski Rangel	Agente administrativo	26/12/2017 à 24/01/2018	25/01/2018	2016/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data 26/12/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de Dezembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:B2EE6666

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 234/2017 DATA 22/12/2017

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
João Primo	Vigia	22/12/2017 à 20/01/2018	21/01/2018	2016/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data 22/12/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de Dezembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:ED503883

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 235/2017

De 22 de DEZEMBRO de 2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 79.036,95 . (Setenta e nove mil e trinta e seis reais e noventa e cinco reais) e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 720/2016 de 09.12/2016, publicada em 11/12/2016.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 79.036,95 (Setenta e nove mil e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.001 EXECUTIVO MUNICIPAL
Classificação Funcional 04.122.00032-022 Publicação e divulgação oficial
Conta/Natureza de Despesa 190 – 33.90.39.00.00 – Out Serv de Terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 3.800,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00022-025 Atividades do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 330 – 33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 8.000,00
Conta/Natureza de Despesa 370 – 33.90.39.00.00 – Out serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 15.236,95
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00022-013 Administração da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 590 – 33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 107– Salario Educação R$ 4.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.00022-014 Admin da Secretaria Municipal de saúde
Conta/Natureza de Despesa 2090 – 33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000– Rec livres R$ 2.000,00
Classificação Funcional 10.302.00072-098 Manut das Atividades do Hospital Municipal
Conta/Natureza de Despesa 2860 – 33.90.39.00.00 – Out serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000– Rec livres R$ 40.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.00122-267 Manutenção da rede de Estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 3890 – 33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000– Rec livres R$ 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.001 EXECUTIVO MUNICIPAL
Classificação Funcional 04.122.00022-021 Atividades de Assessoria Jurídica
Conta/Natureza de Despesa 160 – 31.90.11.00.00 – Venc e vant fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 1.112,92
Classificação Funcional 04.122.00022-012 Manutenção da Acessaria de Planejamento
Conta/Natureza de Despesa 220 – 31.90.11.00.00 – Venc e vant fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 1.216,46
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00022-025 Atividades do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 290 – 31.90.11.00.00 – Venc e vant fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 4.414,61
Conta/Natureza de Despesa 300 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 582,82
Conta/Natureza de Despesa 310 – 31.90.16.00.00 – Out desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 1.225,07
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
05.001 SECRETAIRA DE FINANÇAS
Classificação Funcional 04.123.00042-031 Atividades de Secretaria de Finanças
Conta/Natureza de Despesa 420 – 31.90.11.00.00 – Venc e vant fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 2.372,13
Conta/Natureza de Despesa 440 – 31.90.13.00.00 – Out desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 1.618,25
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Man do Transp Escolar – Ensino Fundamental
Conta/Natureza de Despesa 1050 – 33.90.39.00.00 – Out serv de terc pessoa jurídica
Destin de Recursos 107– Salario Educação R$ 4.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 27.812.00132-273 Apoio a Escolinha Municipal
Conta/Natureza de Despesa 1660 – 33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000– Rec livres R$ 7.839,56

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SECRE DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.122.00022-017 Manutenção da Secretaria de Agricultura
Conta/Natureza de Despesa 1820 – 31.90.11.00.00 – venc e vant fixas pessoal civil
Destin de Recursos 000– Rec livres R$ 2.156,03
Conta/Natureza de Despesa 1840 – 31.90.16.00.00 – Out desp variáveis- pessoal civil
Destin de Recursos 000– Rec livres R$ 2.854,33
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.244.00072-088 Ações do Programa de Agentes Comunitários
Conta/Natureza de Despesa 2140 – 31.90.11.00.00 – venc e vant fixas pessoal civil
Destin de Recursos 000– Rec livres R$ 8.391,90
Conta/Natureza de Despesa 2160 – 31.90.13.00.00 – Obrigações patronais
Destin de Recursos 000– Rec livres R$ 5.613,20
Classificação Funcional 10.305.00072-087 Ações do Programa de Combate a Dengue
Conta/Natureza de Despesa 3140 – 31.90.16.00.00 Out desp variáveis - pessoal civil
Destin de Recursos 000– Rec livres R$ 1.600,61
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.00052-051 Ativ da Secr Municipal de Assistência Social
Conta/Natureza de Despesa 3580 – 31.90.11.00.00 – venc e vant fixas pessoal civil
Destin de Recursos 000– Rec livres R$ 3.593,44
Conta/Natureza de Despesa 3600 – 31.90.16.00.00 – Out desp variáveis- pessoal civil
Destin de Recursos 000– Rec livres R$ 1.926,32
Conta/Natureza de Despesa 3610 – 33.90.14.00.00 – Diárias pessoal civil
Destin de Recursos 000– Rec livres R$ 1.500,00
Conta/Natureza de Despesa 3630 – 33.90.36.00.00 – Out serv de terce – pessoa física
Destin de Recursos 000– Rec livres R$ 2.670,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.122.00022-015 Manutenção do Departamento de Transportes
Conta/Natureza de Despesa 3710 – 31.90.16.00.00 – Out desp variáveis- pessoal civil
Destin de Recursos 000– Rec livres R$ 2.703,78
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
10.002 DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.122.00022-016 Admo do Departamento de Serviços Urbanos
Conta/Natureza de Despesa 3920 – 31.90.11.00.00 – Venc e vant fixas- pessoal civil
Destin de Recursos 000– Rec livres R$ 2.283,85
Conta/Natureza de Despesa 3940 – 31.90.16.00.00 – Out desp variáveis- pessoal civil
Destin de Recursos 000– Rec livres R$ 1.295,33
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 09.272.00002-071 Encargos com Inativos e pensionistas
Conta/Natureza de Despesa 4070 – 31.90.01.00.00 – Aposentadorias
Destin de Recursos 000– Rec livres R$ 3.066,34
Classificação Funcional 28.845.00000-903 Contribuição para Formação do Pasep
Conta/Natureza de Despesa 4100 – 31.90.01.00.00 – Obrigações patronais
Destin de Recursos 000– Rec livres R$ 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:3D83DA31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 82.2017

PORTARIA N.º 082/2017

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Político deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao **Agente Político** deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**064**
AG. POLÍTICO AUTORIZADO:	**FABRICIO ANTONIO ORTEGA**
CPF N.º	**990.314.189-00**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.376.450-9 / SSP / PR**
DESTINO:	**CASCAVEL – PR**
INICIO:	**22/12/2017**
FIM:	**22/12/2017**
TOTAL DE DIÁRIA:	**1,00**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**707,90**
OBJETIVO:	**Audiência com Presidente da Câmara Municipal de Cascavel – PR.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO PRÓPRIO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 22 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:25976DE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO N° 004/2017

EDITAL Nº 004/2017/PMSAS – PROCESSO Nº 823/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: CONVENIO N° 269/2017 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB

1)Quanto as especificações contidas no item 1.1 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES;

Onde lê-se: 1.2.1 - O processo será conduzido pela Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 19823/2017, com a seguinte

composição: MARILIS CRISTINA TONINI - presidente, ANA MARIA BANDEIRA - membro e ELIANE BRUM - secretaria.

Leia-se: 1.2.1 - O processo será conduzido pela Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 19823/2017, com a seguinte composição: HELLEN MARINA PRUNZEL - presidente, ANA MARIA BANDEIRA - membro e ELIANE BRUM - secretaria.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de dezembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:0D72E15F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0275/2017

Processo inexigibilidade nº 022/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PIRAMIDE VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 79.852.406/0006-67
Representante: EDSON LUIZ CASAGRANDE
CPF nº 546.244.959-34
OBJETO: REVISÃO DE 10.000 KM DO VEICULO VOYAGE BBL-3735..
VALOR TOTAL: R$ 620,10 (Seiscentos e Vinte Reais e Dez Centavos)
VIGÊNCIA: 18/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:0A9A83F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRADO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 182/2016

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
C.P.F. nº 213.037.039-04
DISTRATADO: MARISA AP. D. GONÇALVES - ME
CNPJ sob nº 17.897.400/0001-44
MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES
CPF Nº 502.089.859-72
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Construção de uma Capela Mortuária em alvenaria de tijolos cerâmicos com os serviços de administração, canteiro de obras e serviços preliminares, fundações, estruturas em concreto, laje, impermeabilizações, cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento, esquadrias em madeira e vidro temperado, instalações elétricas e telefônicas, hidro sanitárias e de prevenção de incêndios, revestimentos, pinturas, pavimentação com paver e paisagismo conforme projeto e especificações, Tomada de preços nº 3/2016.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 01/11/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:4C519065

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 183/2017

Súmula ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO RICARDO DE MELLO, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 52/2016 de 23/11/2016.

DECRETA

ARTIGO 1º. – Abertura de credito Adicional Suplementar no Orçamento do SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE na importânciade R$ 68.300,00 (Sessenta e oito mil e trzentos reais reais), destinados a reforços da datação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão 14 SER. AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade 01 Serviço Autônomo Mun. de Água e Esgoto
Função 17 Saneamento
Subfunção 122 Administração Geral
Programa 1701 Saneamento Geral
Proj/Atividade 2070 Manutenção das Atividades Administrativas
Elementos 3190.11.00.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Recursos 0.2.076 Recursos Livres – SAMAE
Valor **20.900,00 Vinte mil e novecentos reais**

Órgão 14 SER. AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade 01 Serviço Autônomo Mun. de Água e Esgoto
Função 17 Saneamento
Subfunção 122 Administração Geral
Programa 1701 Saneamento Geral
Proj/Atividade 2070 Manutenção das Atividades Administrativas
Elementos 3190.13.00.00.00 Obrigações Patronais
Recursos 0.2.076 Recursos Livres – SAMAE
Valor **3.800,00 Três Mil e Oitocentos Reais**

Órgão 14 SER. AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade 01 Serviço Autônomo Mun. de Água e Esgoto
Função 17 Saneamento
Subfunção 512 Saneamento Básico Urbano
Programa 1701 Saneamento Geral
Proj/Atividade 2071 Operação e Manutenção do Sistema de Água
Elementos 3390.39.00.00.00 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica
Recursos 0.2.076 Recursos Livres – SAMAE
Valor **40.000,00 Quarenta mil Reais**

Órgão 14 SER. AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade 01 Serviço Autônomo Mun. de Água e Esgoto
Função 17 Saneamento
Subfunção 122 Administração Geral
Programa 1701 Saneamento Geral
Proj/Atividade 2070 Manutenção das Atividades Administrativas
Elementos 3190.16.00.00.00 Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil
Recursos 0.2.076 Recursos Livres – SAMAE
Valor **600,00 Seiscentos Reais**

Órgão 14 SER. AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade 01 Serviço Autônomo Mun. de Água e Esgoto
Função 17 Saneamento
Subfunção 122 Administração Geral
Programa 1701 Saneamento Geral
Proj/Atividade 2070 Manutenção das Atividades Administrativas

Elementos 3390.39.00.00.00 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica
Recursos 0.2.076 Recursos Livres – SAMAE
Valor **3.000,00 Três mil Reais**

TOTAL.....R$ 68.300,00

ARTIGO 2º. Para Atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 14 SER. AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade 01 Serviço Autônomo Mun. de Água e Esgoto
Função 17 Saneamento
Subfunção 122 Administração Geral
Programa 1701 Saneamento Geral
Proj/Atividade 2070 Manutenção das Atividades Administrativas
Elementos 3390.14.00.00.00 Diárias – Pessoal Civil
Recursos 0.2.076 Recursos Livres – SAMAE
Valor **1.000,00 Mil Reais**

Órgão 14 SER. AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade 01 Serviço Autônomo Mun. de Água e Esgoto
Função 17 Saneamento
Subfunção 512 Saneamento Básico Urbano
Programa 1701 Saneamento Geral
Proj/Atividade 1032 Aquisição de automotores
Elementos 4490.52.00.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes
Recursos 0.2.076 Recursos Livres – SAMAE
Valor **7.000,00 Sete mil e Reais**

Órgão 14 SER. AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade 01 Serviço Autônomo Mun. de Água e Esgoto
Função 17 Saneamento
Subfunção 512 Saneamento Básico Urbano
Programa 1701 Saneamento Geral
Proj/Atividade 2071 Operação e Manutenção do Sistema de Água
Elementos 3390.33.00.00.00 Passagens e Despesas com locomoção
Recursos 0.2.076 Recursos Livres – SAMAE
Valor **2.000,00 Dois mil e Reais**

Órgão 14 SER. AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade 01 Serviço Autônomo Mun. de Água e Esgoto
Função 17 Saneamento
Subfunção 512 Saneamento Básico Urbano
Programa 1701 Saneamento Geral
Proj/Atividade 2071 Operação e Manutenção do Sistema de Água
Elementos 3190.16.00.00.00 Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil
Recursos 0.2.076 Recursos Livres – SAMAE
Valor **2.400,00 Dois mil e Quatrocentos Reais**

Órgão 14 SER. AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade 01 Serviço Autônomo Mun. de Água e Esgoto
Função 17 Saneamento
Subfunção 122 Administração Geral
Programa 1701 Saneamento Geral
Proj/Atividade 1031 Aquisição de equipamentos de informática
Elementos 4490.52.00.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes
Recursos 0.2.076 Recursos Livres – SAMAE
Valor **2.000,00 Dois mil e Reais**

Órgão 14 SER. AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade 01 Serviço Autônomo Mun. de Água e Esgoto
Função 17 Saneamento
Subfunção 122 Administração Geral
Programa 1701 Saneamento Geral
Proj/Atividade 2070 Manutenção das Atividades Administrativas
Elementos 3390.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção
Recursos 0.2.076 Recursos Livres – SAMAE
Valor **2.000,00 Dois mil Reais**

Órgão 14 SER. AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade 01 Serviço Autônomo Mun. de Água e Esgoto
Função 17 Saneamento
Subfunção 512 Saneamento Básico Urbano
Programa 1701 Saneamento Geral
Proj/Atividade 1033 Implantação, Ampli e Ref. do Sist. de Água
Elementos 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Recursos 0.2.076 Recursos Livres – SAMAE
Valor **2.000,00 Dois mil e Reais**

Órgão 14 SER. AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade 01 Serviço Autônomo Mun. de Água e Esgoto
Função 17 Saneamento
Subfunção 512 Saneamento Básico Urbano
Programa 1701 Saneamento Geral
Proj/Atividade 1036 Aquisição de Imóveis
Elementos 4490.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis
Recursos 0.2.076 Recursos Livres – SAMAE
Valor **14.100,00 Quatorze mil e cem reais**

Órgão 14 SER. AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade 01 Serviço Autônomo Mun. de Água e Esgoto
Função 17 Saneamento
Subfunção 512 Saneamento Básico Urbano
Programa 1701 Saneamento Geral
Proj/Atividade 1035 Laboratório de Analise
Elementos 4490.51.00.00.00 Obras e Instalações
Recursos 0.2.076 Recursos Livres – SAMAE
Valor **4.000,00 Quatro mil e Reais**

Órgão 14 SER. AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade 01 Serviço Autônomo Mun. de Água e Esgoto
Função 17 Saneamento
Subfunção 512 Saneamento Básico Urbano
Programa 1701 Saneamento Geral
Proj/Atividade 1034 Aquisição de Hidrômetros
Elementos 4472.52.00.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes
Recursos 0.2.076 Recursos Livres – SAMAE
Valor **6.000,00 Seis mil e Reais**

Órgão 14 SER. AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade 01 Serviço Autônomo Mun. de Água e Esgoto
Função 17 Saneamento
Subfunção 512 Saneamento Básico Urbano
Programa 1701 Saneamento Geral
Proj/Atividade 2071 Operação e Manutenção do Sistema de Água
Elementos 3190.11.00.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Recursos 0.2.076 Recursos Livres – SAMAE
Valor **2.000,00 Dois mil Reais**

Órgão 14 SER. AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade 01 Serviço Autônomo Mun. de Água e Esgoto
Função 17 Saneamento
Subfunção 122 Administração Geral
Programa 1701 Saneamento Geral
Proj/Atividade 2072 Concurso Publico
Elementos 3390.39.00.00.00 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica
Recursos 0.2.076 Recursos Livres – SAMAE
Valor **9.000,00 Nove mil e Reais**

Órgão 14 SER. AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade 01 Serviço Autônomo Mun. de Água e Esgoto
Função 17 Saneamento
Subfunção 512 Saneamento Básico Urbano
Programa 1701 Saneamento Geral
Proj/Atividade 2071 Operação e Manutenção do Sistema de Água
Elementos 3390.14.00.00.00 Diárias – Pessoal Civil
Recursos 0.2.076 Recursos Livres – SAMAE
Valor **2.300,00 Dois mil e Trezentos Reais**

Órgão 14 SER. AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade 01 Serviço Autônomo Mun. de Água e Esgoto
Função 17 Saneamento
Subfunção 512 Saneamento Básico Urbano
Programa 1701 Saneamento Geral
Proj/Atividade 2071 Operação e Manutenção do Sistema de Água
Elementos 3190.13.00.00.00 Obrigações Patronais
Recursos 0.2.076 Recursos Livres – SAMAE

Valor **2.500,00 Dois mil e Quinhentos Reais**

Órgão 14 SER. AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade 01 Serviço Autônomo Mun. de Água e Esgoto
Função 17 Saneamento
Subfunção 512 Saneamento Básico Urbano
Programa 1701 Saneamento Geral
Proj/Atividade 1037 Aquisição de Macro Medidor
Elementos 4490.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente
Recursos 0.2.076 Recursos Livres – SAMAE
Valor **10.000,00 Dez mil e Reais**

TOTAL.....R$ 68.300,00

ARTIGO 3º. Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFICIO DA PREFEITURA DE SÃO JERÓNIMO DA SERRA, Gabinete do Prefeito, ao vigésimo quarto dia do mês de dezembro de dois mil e dezesseis (24/11/2017).

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:E685611C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 365/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE

CONCEDER, ao Sr. **ISRAEL PRADO DE SOUZA,** RG 8.047.149-1, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de **01/09/2011 a 31/08/2016**, c**onforme Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 26/12/2017, devendo retornar ao trabalho em 25/03/2018.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 22 de dezembro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:5E331708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2017

O Município de São Jerônimo da Serra – Pr, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede nesta cidade, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ricardo de Mello**, brasileiro, casado, e domiciliado nesta cidade, doravante chamado de C**oncedente**, celebra com a Associação de Pais e Amigos do Excepcional - APAE inscrito no CNPJ/MF n°.**73.577.546/0001-83**, neste ato representado pelo seu Presidente a **Sra. Maria das Dores Veggi Ferreira,** brasileira, viúva, residente e domiciliado na Av. Prefeito Raul Proença , 151, localizado nesta cidade de são Jerônimo da Serra – Pr. Portadora do CPF nº. 235.144.856-15, doravante chamado de **Tomador,** o presente Termo de Colaboração nas cláusulas a seguir expostas.

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente termo de fomento tem finalidade de estabelecer compromissos entre as partes signatárias, tendo como objeto o repasse dos recursos financeiros para subsidiar o projeto Clube de Mães, visando proporcionar as famílias apaeanas a efetivação dos seus direitos referentes a saúde, a cultura a dignidade, o respeito, a liberdade, alimentação e a convivência familiar e comunitária, fortalecer vinculo efetivo e social. Resgatar vinculo a auto estima e o exercício de cidadania através de informação e orientações, confecções de artesanato e culinária. Aprender o exercício da cidadania. Este termo de colaboração corresponderá como incentivo financeiro para atingir as seguintes metas:

a) Fortalecer vínculos efetivos e social com as famílias apaeanas.
b) Realizar visitas periódicas as casas das famílias, inclusas no projeto.
c) Criar ainda mais proximidade junto a família dos alunos, de modo a proporcionar condição de que a família participe da vida escolar do mesmo.

VALOR: R$:- 3.000,00

VIGÊNCIA: Fica estipulado prazo de vigência de 05/12/2017 a 30/06/2018

São Jerônimo da serra, 05 de dezembro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:7AD1B535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA
DECRETO Nº 109/2017 - DISPÕE SOBRE OS VALORES VENAIS URBANOS PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO E ITBI.

DECRETO Nº 109/2017
DATA: 22 de Dezembro de 2017

SÚMULA: Dispõe sobre os valores Venais Urbanos para fins de Tributação e ITBI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes valores para fins de cobrança do ITBI, dos lotes rurais para o exercício de 2018 para os lotes urbanos. Conforme a Comissão de Avaliação instituída pela Portaria Nº 224/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DAS PALMEIRAS		
VALORES VENAIS DOS IMOVEIS URBANOS		
PARA FINS DE TRIBUTACAO DE I.T.B.I		
EXERCICIO 2018		
LOTEAMENTOS	**LOCALIZAÇÃO**	**VALOR**
BHENTHEIN	AVENIDA	R$ 90.000,00
BHEINTHEIN	RUAS	R$ 60.000,00
ALTO ALEGRE	AVENIDA	R$ 70.000,00
ALTO ALEGRE	RUAS	R$ 50.000,00
CANDIDO	RUAS	R$ 50.000,00
CARDEAL	RUAS	R$ 40.000,00
JARDIM TIRADENTES	AVENIDA	R$ 60.000,00
JARDIM TIRADENTES	RUAS	R$ 50.000,00
SOL NASCENTE	AVENIDA	R$ 60.000,00
SOL NASCENTE	RUAS	R$ 50.000,00
POR DO SOL	AVENIDA	R$ 50.000,00
POR DO SOL	RUAS	R$ 45.000,00
NEVES	RUAS	R$ 50.000,00
HABITABEM	RUAS DOS PROFESSORES	R$ 50.000,00
HABITABEM	RUA: ISAMO TAKAQUI	R$ 50.000,00
HABITABEM	RUA: VERÔNICA LUZIA FIDELIS FERREIRA	R$ 50.000,00
HABITABEM	RUA: PLÍNIO LORSCHEIDER	R$ 50.000,00

HABITABEM	RUA: HORÁCIO GOMES	R$ 50.000,00
	RUA 7 DE SETEMBRO	R$ 60.000,00
BERGAMASCHI	RUA MAR. COSTA E SILVA	R$ 50.000,00
BERGAMASCHI	RUA JOSÉ VIEIRA	R$ 50.000,00
BERGAMASCHI	RUA JOÃO BATISTA DAS CHAGAS	R$ 40.000,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 1º Janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 22 de Dezembro de 2017

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F1B3D8E3

DEPARTAMENTO DE RECEITA
DECRETO Nº 113/2017 - FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA – UR, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

DECRETO Nº 113/2017
DATA: 22 de Dezembro 2017.

SÚMULA: Fixa o valor da Unidade de Referência – UR, do Código Tributário Municipal de São José das Palmeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 222, da Lei nº 017/91, de 13 de novembro de 1991 do Código Tributário.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica firmado o valor da Unidade de Referência – UR, para cálculo das taxas, conforme Lei nº 017/91, no valor de R$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos).

Art 2º - Este decreto entra em vigor em 1º Janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras em 22 de dezembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:906E479F

DEPARTAMENTO DE RECEITA
DECRETO Nº 105/2017 - PRORROGA O PRAZO DE VENCIMENTO DOS ALVARÁS VENCÍVEIS EM 31/12/2017.

DECRETO Nº 105/2017
DATA: 22 de Dezembro de 2017

SÚMULA: Prorroga o prazo de vencimento dos alvarás vencíveis em 31/12/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando que a validade dos alvarás é essencial para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica automaticamente prorrogada a validade dos Alvarás de funcionamento vencíveis em 31/12/2017 para 28/02/2018.

§ 1º - A prorrogação só será válida para os estabelecimentos regulares que já dispõe de Alvará e não incidirem no § 3º. Alínea "C" do artigo 90 do Código Tributário Municipal.

§ 2º - No prazo da prorrogação, deverá o contribuinte procurar o Departamento de Tributação, que concederá o Alvará, cuja vigência será retroativa a 1º de Janeiro de 2018.

§ 3º- A emissão de novo Alvará de funcionamento para os estabelecimentos contemplados no presente decreto, mesmo emitidos até 31 de Janeiro de 2018, não isentará a cobrança a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 1º Janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 22 de Dezembro de 2017

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:671191E6

DEPARTAMENTO DE RECEITA
DECRETO Nº 112/2017 FIXA OS VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS.

DECRETO Nº 112/2017
DATA: 22 de Dezembro de 2017

SÚMULA: Fixa os valores dos preços públicos e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 224 DA LEI MUNICIPAL Nº 17/91 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1991 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DECRETA

Art. 1º - Ficam firmados os seguintes valores para os preços públicos para o exercício de 2018.

I – SERVIÇOS DE MÁQUINAS – POR HORA MÁQUINA:	
Moto Niveladora	R$ 208,16
Rolo Compactador	R$ 99,77
Retroescavadeira	R$ 76,15
Esteira	R$ 199,24
Pá Carregadeira	R$ 147,23
Trator Agrícola (Pneu)	R$ 57,30
II – CAMINHÕES – POR QUILOMETRO RODADO	
Caminhão eixo simples "toco"	R$ 2,50
Caminhão eixo duplo "truck"	R$ 2,85
III – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Fotocópia	R$ 0,40
Expedição de Certidão	R$ 7,30
Segunda Via	R$ 7,30
IV – TARIFA DE CEMITÉRIO	
1 – PERPETUIDADE	
Adultos	R$ 101,50
Menor	R$ 75,20

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 1º Janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 22 de Dezembro de 2017

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:51C117EA

DEPARTAMENTO DE RECEITA
DECRETO Nº 110/2017 - DISPÕE SOBRE OS VALORES VENAIS RURAIS PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO E ITBI.

DECRETO Nº 110/2017
DATA: 22 de Dezembro de 2017

SÚMULA: Dispõe sobre os valores Venais Rurais para fins de Tributação e ITBI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes valores para fins de cobrança do ITBI, dos lotes rurais para o exercício de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS VALORES VENAIS DOS IMÓVEIS RURAIS PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO DE I.T.B.I 2018 EXERCICIO 2018		
ZONEAMENTO POR ALQUEIRES PAULISTAS TOPOGRÁFIA DO TERRENO		
CLASSIFICAÇÃO	**LOCALIZAÇÃO**	**VALOR ALQUEIRES PAULISTA**
MECANIZADO	ATÉ 1000 M LINEAR PR	R$ 60.000,00
PASTAGEM DECLIVE	ATÉ 1000 M LINEAR PR	R$ 30.000,00
MATA RESERVA PERMANENTE	ATÉ 1000 M LINEAR PR	R$ 25.000,00
MECANIZADO	MAIS 1000 LINEAR PR	R$ 50.000,00
PASTAGEM DECLIVE	MAIS 1000 LINEAR PR	R$ 25.000,00
MATA RESERVA PERMANENTE	MAIS 1000 LINEAR PR	R$ 25.000,00
OS IMÓVEIS RURAIS SERÃO AVALIADOS PARCIALMENTE DE ACORDO COM SUA CARACTERÍSTICAS OU ZONEAMENTO. (ou seja, Mecanizado + pastagens em declive + mata reserva permanente = base de cálculo do imposto)		

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 1º Janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 22 de Dezembro de 2017

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:72CC2772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2017.

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 044/2017.

Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de show artistico musical, locação de palco, para as festividades de fim de ano do Município de São Jose das Palmeiras - Pr.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 044/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote	**Proponente Vencedora**	**Valor Total do Item em R$**
ITEM 01	**ANA MARCIA KAUL – ME**	**R$ 11.180,00**
ITEM 02	**ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA – ME**	**R$ 6.200,00**

São José das Palmeiras, 22/12/2017.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7F847ED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 044/2017, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de show artistico musical, locação de palco, para as festividades de fim de ano do Município de São Jose das Palmeiras - Pr.
As empresas vencedoras foram: Ana Marcia Kaul – ME, com o valor de R$ 11.180,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais); Elidvanda Oliveira Da Silva – ME, com o valor de R$ 6.200,00,00 (seis mil e duzentos reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 22 de Dezembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:CBC57B97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

OBJETO: contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de show artistico musical, para as festividades de fim de ano do Município de São Jose das Palmeiras - Pr
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: Ana Marcia Kaul - ME
VALOR R$ 11.180,00 (onze mil, cento e oitenta reais) até término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 15 de Março de 2018.

São José das Palmeiras, em 22 de Dezembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:47E43D3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017
OBJETO: contratação de empresa(s) especializada(s) para locação de palco, para as festividades de fim de ano do Município de São Jose das Palmeiras - Pr.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA – ME
VALOR R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 15 de Março de 2018.

São José das Palmeiras, em 22 de Dezembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:45144634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2015- SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2015- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte administrativo e orientacional nas áreas financeiras, tributária e de planejamento de abrangência em todas as áreas da administração pública no âmbito do Município.
Contratada: **Factus Soluções Administrativas Ltda – ME**
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o valor máximo, constante da Clausula Terceira, de R$ 133.200,00 (centro e trinta e três mil e duzentos reais) R$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais) até término do contrato .
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 31 de dezembro de 2017, para 31 de dezembro de 2018.

São José das Palmeiras/PR, 15 de dezembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C8119BF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2014- SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de transporte escolar rodoviário intermunicipal dos alunos universitários para o ano letivo de 2014.
Contratada: Fernandestur – Transporte Rodoviário de Passageiros Ltda
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, com o termino das aulas do calendário escolar de 2017, para com o termino das aulas do calendário escolar de 2018.
Altera o valor máximo de máximo de 206.951,36 (duzentos e seis mil, novecentos e cinqüenta e um reais e trinta e seis centavos) para R$ 258.689,20 (duzentos e cinqüenta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) até término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 14 de Dezembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:ECBFD19D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2017- SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2017- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

Objeto: Aquisição de combustíveis: gasolina e etanol, para atender a secretaria de obras, urbanismo e transporte, do Município de São José das Palmeiras.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: Auto Posto Trend Car Ltda- ME
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o preço da gasolina e do etanol, constante da Clausula Terceira, Etanol que passaria R$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos) para R$ 3,04 (três reais e quatro centavos) e da gasolina que era de R$ 4,08 (quatro reais e oito centavos) para R$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos).

São José das Palmeiras/PR, 15 de Dezembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:BEEFBB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL - BALANÇO ANUAL - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

BALANÇO PATRIMONIAL		Balanço Anual	Exercício 2016
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		1.356.296,99	780.265,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.255.930,91	662.186,12
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.255.930,91	662.186,12
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		92.188,88	47.289,66
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		52.195,22	47.289,66
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		39.993,66	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		258,63	42.321,38
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS		0,00	41.036,88
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		258,63	1.284,50
ESTOQUES		7.918,57	28.468,83
ALMOXARIFADO		7.918,57	28.468,83
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		10.806.488,62	9.009.186,21
IMOBILIZADO		10.806.488,62	9.009.186,21
BENS MÓVEIS		4.753.304,00	4.264.020,75
BENS IMÓVEIS		6.053.184,62	4.745.165,46
TOTAL		12.162.785,61	9.789.452,20
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		2.346.670,17	624.603,97
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		87.896,35	79.776,59
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		1.000,00	2.364,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		86.896,35	77.412,59
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		1.180.623,96	128.200,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		1.180.623,96	128.200,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		892.466,80	329.130,27
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		892.466,80	329.130,27
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		65,00	65,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		65,00	65,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		185.618,06	87.432,11
VALORES RESTITUÍVEIS		59.396,59	55.954,51
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		126.221,47	31.477,60
TOTAL DO PASSIVO		2.346.670,17	624.603,97
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		9.816.115,44	9.164.848,23
RESULTADO DO EXERCÍCIO		758.167,21	1.142.297,15
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.057.948,23	8.022.551,08
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		9.816.115,44	9.164.848,23
TOTAL		12.162.785,61	9.789.452,20

ATIVO FINANCEIRO	1.256.189,54	663.470,62	PASSIVO FINANCEIRO*	1.437.524,98	501.967,06
ATIVO PERMANENTE	10.906.596,07	9.125.981,58	PASSIVO PERMANENTE	1.180.623,96	128.200,00
SALDO PATRIMONIAL				9.544.636,67	9.159.285,14
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00

DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)	51.788,64	40.850,80
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	1.668,15	(372,00)
102 Fundeb 40%	100,65	54.848,69
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(89.404,00)	(7.604,24)
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	16.010,53	772,14
105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	7.737,10	2.260,66
107 Salário-Educação	(40,85)	(10,47)
111 Educação - FNDE/PNAE	0,00	(511,53)
122 Educação - PNATE Federal	14,74	(0,10)
123 PETE SEED ESTADUAL 2	203,27	0,00
125 FNDE - PTA - PROINFANCIA	3,26	3,26
127 FNDE - ENSINO INFANTIL	0,00	0,00
128 FNDE - EJA	0,00	0,00
129 FNDE - PAR N. 20131719	1.096,46	1.001,31
130 Brasil Carinhoso	1.527,19	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(252.448,50)	(212.951,48)
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	9.395,71	1.639,89
320 PSF - Estaduais	4,15	32.457,11
321 FUNSAUDE CON.057/2012 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DESAUDE	11.723,75	2.845,66
323 Programa Estadual Qualificação Conselhos Municipal	9.164,43	0,00
324 Transferências Consorcio ESTADUAL	0,00	0,00
325 Transferências Consorcio FEDERAL	0,00	0,00
495 Atenção Básica	114.449,78	261,17
497 Vigilância em Saúde	4.957,96	16.070,16
498 Assistência Farmacéutica	40.387,31	(3.052,00)
501 Receitas de Alienações de Ativos	43.994,28	25.265,56
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	618,15	239,68
505 Royalties Tratado de Itaipú Binacional	(48.407,67)	0,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	384,74	209,61
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.268,35	157,18
511 Taxas - Prestação de Serviços	2.282,95	793,13
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	19,31	(14,38)
601 Operações de Crédito Internas	(65.233,20)	388,01
727 PBC na escola	0,00	0,07
742 CONVÊNIO ITAIPU - RURAL 2009	(7,80)	747,68

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
754 FUNASA - ATERRO SANITARIO	(9.096,22)	42.030,46
756 SEDU 485/2013 Reforma Amp. C. C. Idoso	0,00	0,00
757 SEDU 254/2013 Reforma Ginásio	0,00	143,99
759 FMAS/FEAS- Calamidade 2014	0,00	0,00
760 MCIDADE -Recapeamento de Vias Publicas Urbanas	0,00	0,00
761 INCENTIVO II PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	0,00	0,00
762 MAPA/CX/REP 820588 PC 1026609-82/2015 EQUIP AGRICOLA	0,00	0,00
763 MC/caixa- Repsse 809097 Pavimentação c/Pedras irregulares vias publicas	86.361,48	0,00
764 FEAS - Incentivo Familia Paranaense	30.356,29	0,00
765 MAPA CX REP. 832572 PROCESSO 1032889-83/2016 TRATOR E GRADE	(146.250,00)	0,00
933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	20.312,79	27.208,89
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - IGD	0,00	4.297,96
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	2.174,43	0,00
4971 VigiaSus	58.488,29	74.104,86
4972 Vigilância em Saúde PFVS	4.548,78	1.320,68
4973 Vigilância em Saúde PARTE ANVISA	1.154,14	(1.376,06)
4974 Vigilância em Saúde FNS PFVISA	6.896,86	(3.565,23)
4975 Vigilância em Saúde GERENCIAMENTO DE RISCO VS - ANVISA	0,00	(757,80)
4976 Vigilância em Saúde IPVS	386,30	868,64
4977 Vigilância em Saúde PVVS	4.952,35	(626,35)
4978 Vigilância em Saúde TRANSP. SANITARIO	12.686,29	12.686,29
4979 Vigilância em Saúde IMP NUC VIOLENCIA PROM SAUDE	5.161,44	25.000,00
6011 Operações de Crédito Internas - Ciclovia	(163.945,48)	0,00
49710 Vigilância em Saúde - Dengue - SVS	0,00	8.000,00
49711 FUNSAUDE - Invest Equip. APSUS	39.217,98	0,00
TOTAL	(181.335,44)	145.631,90
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1DEC9C2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 165, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a baixa de créditos tributários prescritos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que uma das modalidades de extinção do crédito tributário é a prescrição, conforme disposto no inc. V do art. 156 do Código Tributário Nacional;

Considerando que nos termos do art. 174 do Código Tributário Nacional, a ação para a cobrança de créditos tributários prescreve em 5 (cinco) anos, contados da data da sua constituição definitiva, desde que observadas as causas de suspensão e interrupção;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 684, de 12 de abril de 2012 que *"Autoriza o Executivo Municipal a deixar de executar os Contribuintes com dívidas tributárias de até R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)."*

DECRETA

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Arrecadação e Tributação, autorizado a proceder a baixa no Cadastro Municipal de Dívida Ativa, dos créditos tributários prescritos no exercício financeiro de 2017.

§ 1º A baixa a que se refere o *caput* deste artigo, será precedida de procedimento que apurará, caso a caso, as incidências das causas suspensivas e interruptivas da prescrição dispostas no parágrafo único do art. 174 do Código Tributário Nacional.

§ 2º Após a baixa dos créditos tributários prescritos a Secretaria de Finanças estará autorizada a emitir Certidões Negativas de Débitos.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:27A209E8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 175, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017. FÉRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 175, de 22 de Dezembro de 2017.

Férias a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 01º CONCEDER FÉRIAS, no período de 02 a 11 de Janeiro de 2018, para a servidora, **Julia Graciele Rambo / Agente Administrativo Especialista - Tributação e Arrecadação.**

Art. 02º CONCEDER FÉRIAS, no período de 18 de Janeiro a 06 de fevereiro de 2018, para a servidora, **Elizabeth de D' Almeida Garret / Assistente Social.**

Art. 03º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:BD15822F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a Publicação do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 60/2017 do Pregão nº 21/2017, que foi publicado no dia 13/12/2017 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ano VI nº 1399 na pagina 232, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado
Para todos os efeitos legais
.

Sapopema, 22 de dezembro de 2017.

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CD11D2F1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2017 DO PREGAO PRESENCIAL 95/2017

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2017 DO PREGAO PRESENCIAL 95/2017

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 20/11/2017 ANO Vl nº 1382 – pag. 165, **Onde lia-se** "**OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP,** com o valor de R$: 1.711,65 (um mil setecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos" **Leia-se** "**OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP,** com o valor de R$: **2.767,95 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos**"

Sapopema, 22 de dezembro de 2017.

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8C5F4636

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
PORTARIA N.º 34/2017

Súmula: Constitui Comissão para aplicação da prova prática do Teste Seletivo 03/2017 do CODENOP.

O PRESIDENTE DO CODENOP, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados e de conformidade com o Termo de Convênio º 04/2017, de 31 de Maio de 2017

RESOLVE
Art. 1º. CONSTITUIR COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2017, para Contratação de Motoristas e operadores de máquinas pesadas, pelo período de 02 (dois) anos, a ser integrada pelos seguintes :

1 **- REINALDO CHEDE – CPF Nº 286.528.279-15, Presidente da Comissão**
2 **NILSON CHIMITH, CPF Nº 790.335.129-04 - Membro**
3 **EDINEI PEREIRA, CPF Nº 846.962.819-49 - Membro**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 22 de Dezembro de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:65645173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.339/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor DENIR RIBEIRO BRIZOLA, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de nº. 1063-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3CB4C5AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1340/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor MARCOS ROBERTO MOLEDA, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, matrícula funcional de nº. 1158-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Departamento de Fiscalização Tributária, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir da data de 27/12/2017, relativas ao período aquisitivo de 21/08/2016 a 20/08/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3D6AEE1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.690/2017

SÚMULA. NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **LUCIANO RIBEIRO DA CRUZ JUNIOR**, portador da CI/RG nº. 10.724.274-0-SSP/PR, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 05/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, passando a surtir seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1A8CAC50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.689/2017

SÚMULA. EXONERA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **LUCIANO RIBEIRO DA CRUZ JUNIOR**, portador da CI/RG nº. 10.724.274-0-SSP/PR, **EXONERADO** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recreação e Lazer, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, passando a surtir seus efeitos a partir de 30 de Dezembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de Dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:69220CE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.688/2017

SÚMULA. DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE ATESTADORES DE DESPESAS NO EXERCÍCIO DE 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – A atestação de despesas é o ato emitido pelo responsável pelo recebimento dos materiais, obras, ou serviços, nas condições contratadas.

§ 1º. – A atestação sem ressalvas indicará que o recebimento se deu em condições satisfatórias ao interesse e/ou serviço público.

§ 2º. – A atestação será materializada através da assinatura do servidor responsável no verso da Nota Fiscal/Fatura ou recibo, sendo nesse momento considerado o objeto e/ou serviço recebido definitivamente, salvo ocorrência de vícios ocultos e a responsabilidade pela qualidade, solidez e segurança vigentes mesmo após o recebimento definitivo, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e legislação regente da matéria.
Art. 2º. – Em Termo de Referência concernente à abertura de Processos Licitatórios, deve o Secretário, Titular de Órgão Superior, Diretor ou Chefe de Divisão designar, dentre os seus servidores abaixo nominados, o(s) qual(is) será(ão) responsável(is) pela respectiva atestação, conforme segue:

- Hauze Kappke Medeiros
- Wagner da Silva Santos
- Adilson Rodrigues
- Adil dos Santos
- Graciele de Oliveira Danielewski Pereira
- Marcos Roberto Moleda
- Luciana Aparecida Veiga
- Jaqueline Nunes da Silva
- Antonio Roberto Pinto Ferraz
- Odinei Antonio Correa dos Santos
- Erica Rodrigues Balbino
- Rosangela Aparecida Ferreira Paulino
- José Roberto Lopes da Silva
- Vinícius de Camargo Fillus
- Jorge de Melo Filho
- Ricardo de Jesus Soares
- José Aparecido Lagos Alves
- Sandra Jacqueline Broquá
- Laura Benedita Nalesso Santos
- Anyelle dos Santos Dias Fagundes
- Andrea Aparecida Ribeiro
- Regiane Ribeiro da Silva Marcondes
- Evandro José Brizola
- Anderson José Willmbrink
- Francisco Dias Netto
- Paola Fernanda Ferreira dos Santos
- Francisco Roberto Fillus
- Celso Fernando Wolf Barbosa
- Gilmar Magalhães Rosa
- Lázaro Cordeiro Junior
- Verônica Carvalho de Souza Thomé
- Zenaide Nogueira Rosa Sampaio
- Gisela Huren
- Rogel Carlos Romero Silva
- Tony Junior de Oliveira Mathias
- Aristides Carlos Gomes Netto
- Paulo Roberto Fernandes
- Lauro Nogueira da Rosa
- Roberto Carlos Gaia
- Rosemara Neves
- Rosane Domingues Hobmeier
- Sinara Aparecida Ferreira Ramos Bortoluzze
- Criselen Ribeiro
- Fernando Cesar Blasco
- Fabio Lucas de Oliveira

- Marcos Vincenzi
- Carlos Eduardo Fuzeto
- Monique dos Santos

Art. 4º. – É obrigatório que se faça constar nos instrumentos convocatórios e nos contratos, quando houver, o nome expresso do servidor designado como atestador.

Art. 5º. – Compete ao servidor atestante:

I. Examinar e analisar se o serviço e/ou fonecimento está sendo executado de acordo com o constante no instrumento convocatório e/ou contrato, se houver;
II. Conhecer o edital ou instrumento convocatório, e os termos do contrato;
III. Propor ao titular da Secretária, Orgão Superior, Departamento ou Divisão, as providências cabíveis que permitam a renovação do prazo de fornecimento e/ou execução, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do término daquele, ou a abertura de novo processo licitatório, se for o caso;
IV. Denunciar o fornecedor e/ou prestador de serviços à autoridade superior (ordenador de despesas), em caso de atraso injustificado ou inexecução do contrato;
V. Adotar as providências necessárias à formalização do processo (ex. Anexar documentos que comprovem o informado na denúncia, etc.);
VI. Acompanhar a execução da despesa até o seu pagamento.

Art. 6º. – Para que ocorra a atestação da despesa, o servidor responsável deverá ter conhecimento das condições contratadas, especialmente no que se referir ao preço, quantidade, marca, especificação, projeto/planta, qualidade, e prazos contratados.

Parágrafo único. O servidor designado deverá solicitar ao Departamento de Compras e Licitações, os dados previstos no *caput* deste artigo.

Art. 7º. – Os responsáveis pela atestação, quando se tratar de prestação de serviços, deverão realizar o acompanhamento permanente da execução do contrato, a fim de verificar se a prestação dos serviços está atendendo às condições contratadas.

Art. 8º. – As atestações, nos casos de prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais de valor superior à licitação na modalidade Convite, deverão ser confiadas a uma Comissão de, no mínimo 3 (três) servidores/atestadores, a qual deve ser designada no Edital de Licitação, e deve constar no Termo de Contrato, se houver.

Art. 9º. – Qualquer situação diferente daquela contratada ensejará o não recebimento do material/serviço, na suspensão do pagamento, e na aplicação da sanção cabível, sem prejuízo da apuração da competente responsabilidade administrativa.

Parágrafo único. Quando ocorrer os casos citados no *caput* deste artigo, os servidores atestantes deverão adotar as providências junto à contratada para a entrega das quantidades faltantes, ou a regularização da entrega ou da prestação. Não havendo adequação por parte da contratada, cabe ao atestante proceder à denúncia à autoridade superior, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis.

Art. 10º. – Este Decreto entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de Dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9A15CD81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.687/2017

SÚMULA. DESIGNA AUTORIDADE COMPETENTE, E SEU RESPECTIVO SUPLENTE PARA ATUAÇÃO NAS LICITAÇÕES MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, E NO SISTEMA LICITAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica designada como Autoridade Competente, e como suplente, para atuar nas Licitações Modalidade Pregão Eletrônico, e no Sistema de Licitações, para exercício de 2017, os seguintes servidores:

AUTORIDADE COMPETENTE:- Regiane Ribeiro da Silva Marcondes
SUPLENTE:- Sinara Aparecida Ferreira Ramos Bortoluzze

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de Dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A4D35240

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.686/2017

SÚMULA. DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INSERVÍVEIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Ficam designados para integrar a Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Inservíveis para no exercício de 2018, os seguintes servidores:

PRESIDENTE:- José Roberto Lopes da Silva
SUPLENTE:- Wagner da Silva Santos

MEMBROS:- Vinícius Camargo Fillus
Regiane Ribeiro da Silva Marcondes
Adil dos Santos
Waldnei de Melo

SUPLENTE:- Josias dos Santos Junior
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de Dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:069E1EAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.685/2017

SÚMULA. DESIGNA MEMBROS E SUPLENTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O ANO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, bem como os seus respectivos suplentes, para o ano de 2018, conforme se especifica:

PRESIDENTE:- Regiane Ribeiro da Silva Marcondes
SUPLENTE:- José Roberto Lopes da Silva

MEMBROS:
Criselen Ribeiro
Sandra Jaqueline Broquá

SUPLENTES:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Vinícius Camargo Fillus
Josiane Cristina Silva de Souza
Josias dos Santos Junior
Verônica Carvalho de Souza Thomé
Paola Fernanda Ferreira dos Santos
Erica Rodrigues Balbino
Rosinei Maria de Oliveira Rodrigues

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de Dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B9377EA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.684/2017

SÚMULA. DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO, E SUPLENTES PARA ATUAR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL E PREGÃO ELETRÔNICO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Ficam designados para atuar como Pregoeiro, Equipe de Apoio, e respectivos suplentes, nas Licitações Modalidades Pregão Presencial, e Pregão Eletrônico, para o exercício de 2018, os seguintes servidores:

PREGOEIRA:- Delcio Branco Bulka
SUPLENTE:- Regiane Ribeiro da Silva Marcondes

EQUIPE DE APOIO:
Criselen Ribeiro
Sandra Jacqueline Broquá
Joquebedh Mhayara da Silva
Wagner da Silva Santos

SUPLENTES:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Rosinei Maria de Oliveira Rodrigues
Laura Benedita Nalesso Santos
Marcelo Pedro Silva de Oliveira
Josias dos Santos Junior
Vinícius de Camargo Fillus
Valdirene Aparecida Bulka
Paola Fernanda Ferreira dos Santos
Verônica Carvalho de Souza Thomé
Luciana Aparecida Veiga
Franco Andrei de Lara
Thiago Paulino dos Santos
Gilmar Rosa Magalhães
Josiane Cristina Silva de Souza
Erica Rodrigues Balbino
José Roberto Lopes da Silva
Lázaro Cordeiro Junior
Jorge de Melo Filho
Waldnei de Melo
Amanda Camargo dos Santos

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de Dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1FAF4CB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.683/2017

SÚMULA. ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS SEDES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, bem como das sedes das Secretarias Municipais;

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica estabelecido que, a partir de **02 de Janeiro de 2018**, o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal será das **8h às 11h**, e das **13h às 17h**.

Art. 2º. – O horário de funcionamento das demais Secretarias Municipais que possuem sede fora da Prefeitura Municipal será o seguinte:

I. Secretaria Municipal de Transportes e Viação – das **7h às 11h** e das **13h às 17h**;

II. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – das **7h às 11h** e das **13h às 17h**;

III. Secretaria Municipal de Saúde
Unidades de Saúde – das **7h às 17h**;
Administrativo – das **8h às 11h** e das **13h às 17h.**

IV. Secretaria Municipal de Assistência Social – das **8h às 11h** e das **13h às 17h**;

V. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - das **8h às 11h** e das **13h às 17h**;

VI. Secretaria Municipal de Educação - das **8h às 11h** e das **13h às 17h**;

Art. 3º. – A responsabilidade de dar fiel cumprimento às disposições contidas no presente Decreto, bem como da adoção das medidas necessárias para a sua implantação será dos Secretários Municipais no âmbito de suas respectivas Secretarias.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de Dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:42308AE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.682/2017

SÚMULA. NOMEIA SECRETÁRIO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **MARCOS VINCENZI**, portador da CI/RG nº. 30.740.483-3-SSP/SP, **NOMEADO** para exercer o cargo político de Secretário Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, passando a perceber a partir de então, o subsídio correspondente, na conformidade da previsão contida na Lei n. 198/2016.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a surtir efeito a partir de 02 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de Dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9FE5B7E9

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIANº 009/2017

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 43, V, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

Esta Comissão Executiva DETERMINA,
Fica estabelecido que entre os dias 26/12/2017 à 29/12/2017, não haverá expediente na Câmara Municipal de Sengés, diante do recesso de final de ano, retornando o expediente normal no dia 02 de Janeiro de 2018.
.
Gabinete da Presidência em, 21 de Dezembro de 2017.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

PAULO ELIAS DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

RENILSON DE PROENÇA
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:382B6811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 349/2017

Regulamenta a Escola Municipal de Governo de Sertanópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, § 3º da Lei Municipal n.º 2229/2014,

DECRETA:

Da Política Municipal de Capacitação Profissional e Aperfeiçoamento

Art.1º. Fica instituída a Política Municipal de Capacitação Profissional e Aperfeiçoamento, a ser implementada pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, sob os seguintes princípios e pressupostos:

- O planejamento participativo, o controle público e social das ações e a valorização do servidor público municipal;
- A cidadania, os valores sociais do trabalho tendo em vista a necessidade da realização dos direitos dos munícipes;
- A qualidade dos processos de trabalho tendo em vista as necessidades dos direitos dos munícipes.
- O desenvolvimento de competências, conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das atribuições do cargo;
- O aperfeiçoamento das competências necessárias ao desempenho de funções técnicas de chefia, assessoramento ou de direção;
- Garantia da oferta contínua de programa de capacitação, necessária à demanda oriunda dos servidores e dos munícipes e, ao desenvolvimento institucional.

Art. 2º. São objetivos da Política Municipal de Capacitação Profissional e Aperfeiçoamento:

– Conscientizar o servidor para compreensão e assunção do seu papel social enquanto sujeito, na construção de metas institucionais e, enquanto profissional atuante no aparato estatal, na concretização do planejado.
– Preparar os servidores públicos municipais para desenvolverem-se na carreira, capacitá-los profissionalmente para um exercício eficaz de suas tarefas individuais, no bojo da função social coletiva da unidade a que pertença e, contribuir para a superação da alienação do trabalho, que caracteriza o trabalho individual desarticulado;
– Preparar os servidores para uma gestão voltada para a qualidade social, que tem entre os seus referenciais a satisfação dos usuários dos serviços da Administração e a busca da eficácia no cumprimento da função social.

Art. 3º. Ficam instituídas as seguintes linhas de desenvolvimento, que orientarão os programas de formação e estruturarão as capacitações para a correta adequação ao seu objetivo específico:

– **Global:** propicia a capacitação e o aperfeiçoamento dos servidores para a obtenção da consciência do seu papel social, da conquista da cidadania, dos aspectos profissionais vinculados à formulação, ao planejamento, à execução e ao controle das metas institucionais estratégicas; está relacionada com os princípios da função social, dignidade da pessoa humana, qualidade social e compreensão do que é ser servidor de determinado cargo/especialidade;

– **Gerencial:** composta por ações formativas específicas voltadas para a preparação dos servidores para a atividade gerencial, que deverão

constituir-se em pré-requisitos para o exercício da função de chefia, assessoramento e direção;

– **Profissional**: visa a capacitação dos servidores em sua área de atuação e à superação de dificuldades detectadas na avaliação de desempenho, seja no plano individual, seja nas unidades de trabalho; está voltada à formação do trabalho individual (no cargo/especialidade) e orientação de procedimentos de trabalho, de aspectos técnicos e conteúdos específicos.

– **Por Ambiente Organizacional:** visa a capacitação dos servidores de acordo com a sua área de atuação, e ações voltadas à preparação dos servidores para remoção de um ambiente organizacional para outro.

Da Escola Municipal de Governo de Sertanópolis - EMGS

Art. 4º. Fica regulamentada a atuação da Escola Municipal de Governo, criada através da Lei Municipal n.º 2.229/2014, como órgão responsável pela implantação e execução da Política Municipal de Capacitação Profissional e Aperfeiçoamento, voltada para a formação, capacitação, desenvolvimento e gestão do capital intelectual dos servidores públicos municipais, em um processo contínuo de modernização da Administração Pública.

Parágrafo único. A atuação da Escola Municipal de Governo poderá efetivar-se diretamente, mediante a atuação de servidores públicos municipais habilitados para a realização de treinamentos, palestras, cursos, seminários, estudos ou reuniões técnicas, ou mediante serviços de assessoramento e consultoria, estabelecidos através de intercâmbios, convênios, contratos ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

Art. 5º. Fica criado o Colegiado de Avaliação da Gestão da Escola Municipal de Governo, órgão no qual as decisões da Escola serão tomadas e discutidas de forma participativa.

Parágrafo Primeiro: O Colegiado será composto por:

- 01 representante da Prefeitura Municipal de Sertanópolis;
- 01 representante do Serviço Municipal de Saúde;
- 01 representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
- 01 representante do Magistério;
- Coordenador (a) da Escola Municipal de Governo de Sertanópolis.

Parágrafo Segundo: Para o biênio 2019/2021, o Colegiado deverá alcançar de composição paritária, com membros eleitos pelos pares e outros indicados pela administração, sendo, igualmente, presidido pelo (a) Coordenador (a) da Escola Municipal de Governo.

Parágrafo Terceiro: São atribuições do Colegiado:

I - Definir a alocação dos recursos para as atividades de capacitação, garantindo a efetividade das linhas de desenvolvimento, abrangendo todos os ambientes organizacionais;
- Elaborar diretrizes e políticas de capacitação para os servidores públicos municipais, através da análise dos indicadores provenientes do planejamento institucional e dos programas de capacitação e avaliação;
- Propor e acompanhar planos, programas, projetos, e ações de capacitação, elaborados e desenvolvidos pela Escola Municipal de Governo;
- Promover e participar da articulação municipal e regional com outros órgãos públicos, instituições de ensino, organizações não governamentais e com a iniciativa privada, para a concretização de parcerias para o desenvolvimento dos planos e programas estabelecidos;
- Sistematizar, integrar e consolidar os diversos esforços de capacitação;
- Identificar demandas de capacitação e propor conteúdos, cursos e programas curriculares, de acordo com as necessidades profissionais, do ambiente organizacional, da carreira e as provenientes do dimensionamento de pessoal.

Art. 6º. A atuação da Escola Municipal de Governo será responsável pela gestão da promoção na carreira por qualificação profissional na modalidade capacitação e aperfeiçoamento, a qual implica na passagem de níveis dentro das tabelas dos cargos em decorrência da conclusão de cursos de capacitação e aperfeiçoamento que não fazem parte dos bancos escolares clássicos, mas que possuem relevância para o desenvolvimento da atividade do servidor público do Município de Sertanópolis.

Da Promoção por Qualificação Profissional na Modalidade Capacitação e Aperfeiçoamento

Art. 7º. A promoção por qualificação profissional na modalidade capacitação e aperfeiçoamento ocorrerá na data de 1º de maio aos que apresentarem a documentação comprobatória até a data de 30 de março, sempre no exercício do segundo ano posterior ao da última progressão por qualificação profissional ou qualificação profissional na modalidade capacitação e aperfeiçoamento.

§ 1°. Terá direito a progredir 01 (um) nível na carreira, o servidor que concluir com aproveitamento:

90 (noventa) horas de cursos de capacitação e aperfeiçoamento ministrados ou referendados pela Escola Municipal de Governo, para os cargos de nível fundamental incompleto e fundamental completo;

120 (cento e vinte) horas de cursos de capacitação e aperfeiçoamento ministrados ou referendados pela Escola Municipal de Governo, para os cargos de nível médio, médio auxiliar, médio técnico e superior.

§ 2º. Até o início do exercício do ano que antecede o da progressão em comento, a Administração Municipal fixará os cursos que serão ofertados, os que serão referendados, os critérios de validação de cursos outros que sejam do interesse da Administração Pública Municipal, bem como, a quantidade de níveis que autorizará elevar no ano seguinte, até o máximo de 02 (dois).

§ 3º. Para fins da progressão, será possível realizar a somatória de carga horária dos cursos realizados pela Escola Municipal de Governo e aqueles validados ou referendados, nos termos do que dispõe o parágrafo anterior, desde que tenham sido feitos durante a permanência do servidor no nível de capacitação em que se encontra, não sendo aceitos cursos com data anterior à última progressão.

§ 4º. Excepcionalmente, para a progressão do ano de 2019, serão admitidos cursos realizados após a data de entrada em vigor do Estatuto dos Servidores Municipais, a saber: 05.04.2012.

§ 5º. Na análise do processo de progressão serão observadas:

as datas de abertura do processo;
que seja ano de apresentação de título;
a data de emissão dos certificados (deverão estar emitidos até o dia 30.03 do ano da apresentação).

§ 6º. A validação ou referendo da Escola Municipal de Governo para cursos ministrados por outras entidades deverá observar:

se o tema guardar relação com a atividade do servidor;
se a carga-horária seja compatível com a ementa do curso;
que haja relevância do tema para melhoria na qualidade do serviço público prestado;
que o curso tenha sido concluído com aproveitamento;
que a instituição ofertante seja reconhecida pela excelência dos cursos ofertados.

§ 7º. Para fins de progressão por esta modalidade, não se admite a possibilidade de apresentação de títulos durante todo o ano, sendo data limite para o seu requerimento o dia 30.03 do ano de progressão por qualificação professional, nos termos do que dispõe o caput.

§ 8º. Em ano de progressão por qualificação profissional admite-se a elevação por um único título, devendo o servidor interessado optar pela apresentação do título de nível formal ou pela apresentação de

carga-horária para Progressão por Qualificação na Modalidade Capacitação e Aperfeiçoamento, não sendo, as modalidade, cumuláveis.

Art. 8º. Para viabilizar a disponibilização da carga-horária necessária aos diversos níveis, de forma a permitir a progressão, a Escola Municipal de Governo ofertará, no mínimo, 120% da mesma, quer na modalidade presencial ou à distância ou, ainda, através de cursos validados ou referendados.

§ 1º. Considera-se válida, para fins de progressão, 50% da carga-horária dos cursos ministrados na modalidade à distância, validados ou referendados pela Escola Municipal de Governo, sem prejuízo da realização de prova dissertativa acerca do curso, a ser aplicada ao interessado, pela Escola Municipal de Governo, na qual o aluno deverá apresentar conhecimento mínimo satisfatório da matéria.

§ 2º. Considera-se válida, para fins de progressão, 100% da carga-horária dos cursos ministrados na modalidade presencial, aplicados, validados ou referendados pela Escola Municipal de Governo, sem prejuízo da realização de prova dissertativa acerca do curso, a ser aplicada ao interessado, pela Escola Municipal de Governo, na qual o aluno deverá apresentar conhecimento mínimo satisfatório da matéria.

§ 3º. A duração dos cursos será de acordo com a ementa apresentada pela EMGS e de acordo com as ofertas das plataformas governamentais. Porém o regime de oferta dos cursos será disposto da seguinte forma:
Os cursos serão divididos em cursos de educação continuada, de matrícula espontânea e cursos de participação obrigatória, ofertados de acordo com cada categoria profissional.
Obrigatoriamente, 50% da carga-horária dos cursos presenciais será realizada no horário de expediente/dentro da jornada do servidor, sendo que, em se tratando de cursos realizados na modalidade à distância, 25% de carga-horária poderá ser realizada na jornada dos cursos EAD, 50% dos cursos de procura espontânea presenciais e 100% da carga horária dos cursos obrigatórios.
A carga horária a ser utilizada dentro do horário de trabalho será estabelecida de acordo com escala elaborada pela chefia imediata e será cumprida em local estabelecido pela EMGS para os estudos.

§ 4º. As inscrições para os cursos serão realizadas em formulário específico, sendo que o prazo de inscrição, critério de seleção, forma de participação e requisitos serão amplamente divulgado através de Edital a ser publicado.

Art. 9º. Após emissão da Certificação de Carga-Horária emitida pela Escola Municipal de Governo, a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira fará a análise da documentação apresentada, emitindo parecer sobre a possibilidade de promoção, que será efetivada por ato do Chefe do Executivo.

Art. 10. Caso o servidor possua mais de um vínculo com o Município, a promoção da titulação será considerada para ambos os vínculos.

Art. 11. Não se concederá promoção por qualificação profissional ao servidor que:

estiver em estágio probatório;
estiver em disponibilidade;
estiver cedido a outro órgão de qualquer dos Poderes e de qualquer esfera, sem ônus para o Município;
estiver afastado em licença para tratar de assuntos particulares;
estiver em licença para tratamento de saúde por mais de seis meses;
tenha recebido formalmente duas advertências escritas durante o interstício;
tenha sofrido penalidade de suspensão através de processo administrativo transitado em julgado durante o interstício da promoção;
tenha duas ou mais faltas injustificadas ou se ausentado por atestados médicos por mais de dez dias cumulativamente, salvo se o afastamento foi decorrente de cirurgia não eletiva, internamento hospitalar ou acidente, durante o interstício da promoção;
ao servidor inativo na data de publicação desta lei.

Parágrafo único. O exercício de cargo em comissão não impede o desenvolvimento na carreira por qualificação profissional, assim como para os servidores em exercício de mandato eletivo ou classista, desde que estes continuem a exercê-los em concomitância com o cargo efetivo em compatibilidade de horário.

Do Encargo de Tutor ou Instrutor

Art. 12. O exercício de encargo de Tutor ou Instrutor será atribuído preferencialmente a servidor estável, mediante ato expresso emanado da autoridade competente, para desempenhar atividades no âmbito das políticas de capacitação do Município, inclusive, aquelas desenvolvidas pela Escola Municipal de Governo em cursos, oficinas e demais eventos de cunho técnico e/ou pedagógico, presenciais, semipresenciais e a distância, de formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento de servidores.

§ 1º. O valor da gratificação pelo exercício de encargo de Tutor ou Instrutor é de R$ 14,33 (quatorze reais e trinta e três centavos) por hora técnica trabalhada, o qual será corrigido no mesmo índice e data-base da remuneração dos servidores.

§ 2º. O valor devido corresponde à retribuição pelo planejamento e aplicação da capacitação, elaboração dos testes e avaliações que se fizerem necessários e preparação do material didático-pedagógico.

§ 3º. As horas-aula de cada Tutor/Instrutor serão devidas pela metade quando o curso ou capacitação for realizado durante sua jornada normal de trabalho ou se tratar de tutoria/instrução à distância.

§ 4º. Não será devida a gratificação ao servidor público colocado à disposição da Escola Municipal de Governo na qualidade de Tutor/Instrutor permanente, pelos cursos ministrados dentro de sua carga-horária diária.

§ 5º. Quando as horas-aula de cada Tutor/Instrutor excederem sua jornada mensal, as mesmas não serão computadas a título de serviço extraordinário para fins de remuneração, devendo, no entanto, serem objeto de compensação de jornada.

§ 6º. Não poderá ser objeto de tutoria/instrutoria interna capacitações concernentes às rotinas de trabalho ou às de competências inerentes à unidade de lotação do Tutor/Instrutor.

Dos Requisitos Mínimos e Atribuições do Tutor/Instrutor

Art. 13. São requisitos mínimos para ser Instrutor/Tutor:
Ser funcionário vinculado a administração pública, preferencialmente, concursado, e estar em exercício;
Especialização na área específica ou correlata;
Disponibilidade de horário para ministrar as capacitações e desenvolver das atribuições inerentes à vaga.
Será admitido, também, para a ministração de cursos nas áreas afins, pessoas que tenham como formação mínima a conclusão do ensino médio, que apresentem notório saber sobre conhecimento técnico de áreas específicas onde o mesmo atue ou já tenha atuado;
§ 1º. Para validação desta modalidade o candidato deverá apresentar, aos Coordenadores da Escola de Governo, os seguintes documentos:
comprovante de escolaridade do ensino médio;
cursos que o habilite na área técnico-educacional pretendida;
histórico profissional de atuação na área onde ocorre o uso habitual das técnicas referidas pelo candidato.
§ 2º. Comissão nomeada pela Coordenação da Escola Municipal de Governo ficará responsável pela análise dos documentos e decidirá pelo deferimento ou não, podendo ainda, solicitar ao candidato que apresente, de forma prática, em local estabelecido pelos coordenadores, as habilidades referidas.

Art. 14. São atribuições do Tutor/Instrutor:
Participar com o coordenador Técnico-Pedagógico da elaboração do cronograma referente ao processo pedagógico.
Entregar ao coordenador Técnico-pedagógico em tempo hábil, documentos que sejam necessários ao desenvolvimento da ação pedagógica;

Ministrar aulas em consonância com a metodologia proposta pela escola;
Seguir o cronograma pactuado, sem qualquer prejuízo no ensino-aprendizagem;
Seguir as sequências de atividades programadas nas áreas curriculares;
Avaliar os alunos e registrar no diário de classe quanto a: competência, conhecimentos, atitudes, habilidades, assiduidade, pontualidade, participação, motivação, criatividade, desempenho, relacionamentos interpessoais;
Planejar e executar, quando necessárias, as atividades de recuperação para os alunos que demonstrem desempenho insatisfatório;
Participar das reuniões regulares com o coordenador pedagógico;
Proceder com ética no exercício de sua função;
Estabelecer e manter elo de comunicação entre os outros instrutores, mantendo harmonizado o processo ensino - aprendizagem;
Informar ao coordenador Técnico-pedagógico qualquer mudança quanto a: sala de aula, instrutores, dias/horários de aulas;
Comunicar ao coordenador pedagógico, quanto a evasão, faltas, problemas interpessoais e outros que dificultem a execução do curso;

Art. 15. A Administração Municipal lançará edital de chamamento público para cadastramento de tutores/instrutores, sempre que houver interesse e necessidade na seleção dos mesmos para atuação nos cursos e capacitações, cujos critérios encontram-se nos Anexos.

Das Demais Disposições

Art. 16. Compete ao Departamento de Administração garantir a estrutura física para o funcionamento da Escola Municipal de Governo que, em parceria com os demais órgãos e entidades do Município, poderá utilizar recursos materiais e humanos, bem como os espaços físicos disponíveis de todos os entes municipais para executar a Política Municipal de Capacitação Profissional e Aperfeiçoamento no âmbito da Administração Pública do Município.

Art. 17. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Sertanópolis, 18 de dezembro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretário Geral de Administração

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8C541C1B

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 364/2017

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Organizadora de Concurso Público para organização, aplicação e correção de provas, bem como outros atos necessários para o processo de escolha de candidatos para provimento de cargos na Administração Municipal, composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF	FORMAÇÃO
CLARISSA CUNHA CARDOSO DUARTE	584.775.786-72	FISCAL SANITÁRIO
FÁBIO RICARDO ACENCIO	822.767.659-68	EDUCAÇÃO FÍSICA
FELIPE CORNICELLI BUOSI	082.051.889-12	MEDICINA VETERINÁRIA
JEFERSON MIRANDA LACERDA	125.656.646-21	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
KELLY CHRYSTINA RAPOSO	591.763.346-00	PEDAGOGIA
LEANDRO VANALLI	929.472.639-87	ENGENHARIA CIVIL
MANOEL CARLOS LIRA DE BRITO	566.225.206-82	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
MARCELO VAZ GERALDELI	026.809.099-84	INSTRUTOR AUTOESCOLA
PAULA VANALLI	053.753.269-22	PSICOLOGIA
ROSANE TEIXEIRA BRITO	721.011.806-34	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
VINÍCIUS OLIVEIRA FRAGA	995.361.370-20	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
WAGNER YUKIO NAKASHIMA	045.499.519-90	ARQUITETURA E URBANISMO

§ 1º - A Comissão emitirá relatório acerca dos atos de sua competência e responsabilidade, que será encadernado e gravado em CD.

Art. 2º - Serão selecionados candidatos para o provimento dos cargos vagos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro no teor do Edital de Concurso, observadas as exigência e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinente.

Art. 3º - O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas dos Editais, cabendo à Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sertanópolis – PR, 22 de dezembro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:191BB8B8

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Realização/Aplicação de Concurso Público - **CONTRATO Nº. 158/2017** – objeto da Tomada de Preço **nº. 003/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - EPP.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o valor de R$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais), a ser pago por prorrogação de prestação de serviços constantes no objeto do Contrato Inicial, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de realização/aplicação de Concurso Público.	25%	7.350,00	R$ 7.350,00

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 22 de Dezembro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***ROBERTO DA SILVA***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	AVR Assessoria Técnica LTDA – ME
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ NOME: André Solano Souto CPF:033.039.889-00	_____ NOME: Marcia Adriana Reis Silva CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:374A519F

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2017

Assunto: Contratação de empresa especializada em Show Pirotécnico para o Réveillon 2017.

Requerente: Departamento de Cultura e Turismo – Divisão de Cultura.

O Chefe do Departamento de Cultura e Turismo de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a informação de disponibilidade de dotação e recursos financeiros consubstanciados nestes autos;
Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica consubstanciado nestes autos, que, dentre outras ponderações, atesta a pertinência da Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada de Show Pirotécnico para o Réveillon 2017.
DECIDE
Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, inciso V, do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/ 93, dispensar licitação "Quando não acudirem interessados à licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;" pelo valor de R$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais).

Sertanópolis, 22 de Dezembro de 2017.

IVAN CARLOS PINTO
Secretário Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B88DB478

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2017

Artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93
CONTRATO N.º 264/2017 – ID N° 32973

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a Contratação de empresa especializada em show pirotécnico
DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Aleocídio Balzanelo**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua Manoel Rebelo, 381, portador da cédula de identidade registro geral nº 599.558-2/SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 05 de maio de 2009, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: Mundial Fogos Ltda - ME, Cnpj nº 07.203.347/0001-80, situada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Rod. PR - 489, nº 235, Jd. Universitário, Cep: 87.508-210, neste ato representado pelo Senhor **Paulo Gustavo de Assunção Teixeira**, com cédula de identidade nº 7.385.148-3 SSP/PR, inscrito no Cpf nº 043.273.849-50, residente e domiciliado na cidade de Umuarama – Pr., na Rua Goiás, nº 3.812, Jardim dos Príncipes, Edifício Tropical, apto 302, Cep. 87.502-030, doravante denominada **contratada**.

DA JUSTIFICATIVA: Fogos de artifício para o Réveillon 2017.

DO VALOR: R$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais), referente a contratação de empresa especializada em show pirotécnico.

DO PRAZO: O presente contrato tem o prazo de duração de 12 (doze) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, "Quando não acudirem interessados à licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;".

Sertanópolis, 22 de dezembro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:32FCAC4D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 265/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 265/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: SANDRA BARBIERI CAMARGO PEREIRA - ME.
OBJETO: COMPRA DE KITS AUXÍLIO NATALIDADE PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 22 DE DEZEMBRO DE 2017.
TÉRMINO: 22 DE DEZEMBRO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 105/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017, ID Nº 32974.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 6.377,00 (SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:65D9DFE8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 266/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 266/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: HERNANDES & CIA LTDA.
OBJETO: COMPRA DE KITS AUXÍLIO NATALIDADE PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 22 DE DEZEMBRO DE 2017.
TÉRMINO: 22 DE DEZEMBRO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 105/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017, ID Nº 32975.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.666,00 (UM MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:AF5DA653

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 267/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 267/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA – CORNÉLIO PROCÓPIO - ME.
OBJETO: COMPRA DE KITS AUXÍLIO NATALIDADE PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 22 DE DEZEMBRO DE 2017.
TÉRMINO: 22 DE DEZEMBRO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 105/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017, ID Nº 32976.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 4.658,50 (QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F2AC8530

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 268/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 268/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: CAMPOS & GAVA LTDA - ME.
OBJETO: COMPRA DE KITS AUXÍLIO NATALIDADE PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 22 DE DEZEMBRO DE 2017.
TÉRMINO: 22 DE DEZEMBRO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 105/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017, ID Nº 32977.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 4.179,00 (QUATRO MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:16832CCF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 269/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 269/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: EMBRALON COMERCIAL EIRELI - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOUSA DIGITAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 22 DE DEZEMBRO DE 2017.
TÉRMINO: 22 DE DEZEMBRO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 082/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017, ID Nº 32978.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 38.430,00 (TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:05FF2F74

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 270/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 270/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOUSA DIGITAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 22 DE DEZEMBRO DE 2017.
TÉRMINO: 22 DE DEZEMBRO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 082/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017, ID Nº 32979.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 38.050,00 (TRINTA E OITO MIL E CINQUENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CAEEAA14

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2017 – C. DOMICIANO EIRELI ME.

PREGÃO PRESENCIAL 33/2017.
HOMOLOGADO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2017/ CONTRATO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2017.
- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 33/2017**, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE. DENOMINADA CONTRATADA, A EMPRESA:
-CONTRATO Nº 62/2017 – EMPRESA: C. DOMICIANO EIRELI ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.927.745/0001-01, SITUADA NA RUA MANDAGUARI, Nº 26, SALA 04, JARDIM LINDÓIA, LONDRINA/PR, CEP 86031-210, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA CARMELINA DOMICIANO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.000.007-3 SSP/PR, INSCRITA NO CPF Nº

051.812.979-94, NO VALOR DE **R$ 21.087,30 (VINTE E UM MIL, OITENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS). DENOMINADA CONTRATADA**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MONTAGEM DOS PAINÉIS DE COMANDO DAS BOMBAS DE RECALQUE DO SETOR LESTE.
- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA. DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE.

SERTANÓPOLIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:BA8E93E6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2017 – GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME.

PREGÃO PRESENCIAL 33/2017.
HOMOLOGADO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2017/ CONTRATO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2017.
- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 33/2017**, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE. DENOMINADA CONTRATADA, A EMPRESA:
-CONTRATO Nº 62/2017 – EMPRESA: GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.688.131/0001-15, SITUADA NA RUA BARÃO DE ANTONINA, Nº 302, CENTRO, JATAIZINHO/PR, CEP 86210-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **GUSTAVO AZEVEDO PINTO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.682.521-0 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 009.268.699-06, NO VALOR DE **R$ 228,70 (DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS). DENOMINADA CONTRATADA**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MONTAGEM DOS PAINÉIS DE COMANDO DAS BOMBAS DE RECALQUE DO SETOR LESTE.
- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA. DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE.

SERTANÓPOLIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:C582DF6F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2017 PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 15/2017

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **AQUISIÇÃO PARCELADA DE BIORREMEDIADOR DE EFLUENTES DOMÉSTICOS PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO SAAE DE SERTANÓPOLIS**, **CONTRATO Nº 28/2017**, ASSINADO EM 27 DE JULHO DE 2017, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 15/2017**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **BRBAC PRODUTOS BIOLÓGICOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 12.121.926/0001-14, SITUADA NA RST 287, KM 100, Nº 1502, BAIRRO LINHA SANTA CRUZ, SANTA CRUZ DO SUL/RS, CEP 96822-700, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **LUIZ CARLOS CARTOLARI**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.961.035-7 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 448.710.319-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LONDRINA/PR.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira e Cláusula Segunda do Contrato n.º 28/2017, que passa a viger com o seguinte texto: Pelo fornecimento do objeto do contrato, fica aditivada a contratada a importância de **R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).** O referido acréscimo encontra-se amparado legalmente pela Lei 8.666/93, especificamente no art. 65, Inciso II, § 1º.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 21 de Dezembro de 2017.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	***LUIZ CARLOS CARTOLARI***
Contratante	Contratada

Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:A888C3B1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 28/2017

O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo licitatório modalidade PREGÃO do tipo Menor Preço, no dia 17 de Janeiro de 2018, às 09:00 horas no endereço: Rua Senador Souza Naves, 487, centro, Sertanópolis - PR, (fone: 43.32321517).
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível até o dia 10 de Janeiro de 2018 no endereço Rua São Paulo, 569, Centro, Sertanópolis – PR e a partir do dia 11 de Janeiro de 2018 no endereço Rua Senador Souza Naves, 487, Centro, Sertanópolis – PR.
Objeto da Licitação: Aquisição de Materiais de Limpeza e Lavanderia para o Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:5A7FAA62

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 27/2017

O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo licitatório modalidade PREGÃO do tipo Menor Preço, no dia 16 de Janeiro de 2018, às 09:00 horas no endereço: Rua Senador Souza Naves, 487, centro, Sertanópolis - PR, (fone: 43.32321517).
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível até o dia 10 de Janeiro de 2018 no endereço Rua São Paulo, 569, Centro, Sertanópolis – PR e a partir do dia 11 de Janeiro de 2018 no endereço Rua Senador Souza Naves, 487, Centro, Sertanópolis – PR.
Objeto da Licitação: Aquisição de Enxoval, para atender as necessidades do Hospital São Lucas e Unidades Básicas de Saúde do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Presidente da Comissão de licitação.

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:62B013B3

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2017.

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 § IV
É dispensável a licitação: *"Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."*

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da Empresa *B MARCELA PINHA CARDEAL VOLPI CLÍNICA MÉDICA - ME*, com sede na Rua Espirito Santo, Nº 1114, Apto 402, Londrina-PR, inscrita no CNPJ N.º 21.583.647/0001-63, representado neste ato pelo Senhora BRUNA MARCELA PINHA CARDEAL VOLPI, portador do RG n.º 9.663.136-7 SSP/PR, e CPF/MF N.º 062.610.529-30, residente na rua Rua Espirito Santo, Nº 1114, Apto 402, Londrina/PR, no valor global de R$ 352.950,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta reais), pelo período de 90 (noventa) dias para prestação de serviço para execução de ações assistenciais de saúde, a serem desenvolvidos no atendimento do PSF, bem como especialidades do Serviço Municipal de Saúde, considerando que está em andamento o processo de licitação e realização do Concurso Público para contratação de profissionais médicos da Atenção Primária, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § IV, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 22 de Dezembro de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Sermusa

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:ADFEBDC3

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2017

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 § IV
É dispensável a licitação: *"Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."*

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da Empresa *B MARCELA PINHA CARDEAL VOLPI CLÍNICA MÉDICA - ME*, com sede na Rua Espirito Santo, Nº 1114, Apto 402, Londrina-PR, inscrita no CNPJ N.º 21.583.647/0001-63, representado neste ato pelo Senhora BRUNA MARCELA PINHA CARDEAL VOLPI, portador do RG n.º 9.663.136-7 SSP/PR, e CPF/MF N.º 062.610.529-30, residente na rua Rua Espirito Santo, Nº 1114, Apto 402, Londrina/PR, no valor global de R$ 262.950,00 (Duzentos e sessenta e dois mil novecentos e cinquenta reais), pelo período de 90 (noventa) dias para prestação de serviço para execução de ações assistenciais de saúde, a serem desenvolvidos no atendimento do *Hospital São Lucas* do Serviço Municipal de Saúde, considerando que está em andamento o processo para credenciamento de profissionais médicos para realização de plantões através do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § IV, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 22 de Dezembro de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:FA24EF9C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2017 E 35/2017

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2017.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24, X.

É dispensável a licitação: X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para locação de imóvel para melhor instalar a sede administrativa do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, Localizado na Rua Senador Souza Naves, nº 487, Centro, quadra n.º 38, lote 18, sendo locador a empresa E. BALDÃO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.738.707/0001-32, representado pelo Sr. Ezequiel Baldão, brasileiro, portadora do Registro Geral nº 756.549-6 e CPF nº 043.684.449-49, no valor de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) mensal, totalizando R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 X e suas alterações, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 22 de dezembro de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2017.

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 X
É dispensável a licitação: X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação de locação de imóvel para instalação do estoque do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA. Localizado na Rua Senador Souza Naves, nº 402, Centro, quadra n.º 34, lote 03 de propriedade de Neroli Aparecida Din Morilha, brasileira, portadora do RG nº 3.560.217-8 e CPF nº 539.200.829-15, no valor total de R$ 10.560,00 (Dez mil quinhentos e sessenta reais), sendo um valor mensal de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) pelo período de 12 (doze) meses, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 X, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 22 de Dezembro de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:30A8EC16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB, em 22 de dezembro de 2017.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais), destinado ao Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, em 21 de dezembro de 2017.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 792,85 (setecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos) , parte integrante do Bloco Vigilância em Saúde - Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FNS, em 20 de dezembro de 2017.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 207,15 (duzentos e sete reais e quinze centavos) , parte integrante do Bloco Vigilância em Saúde - Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa, em 20 de dezembro de 2017.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 792,85 (setecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos) , parte integrante do Bloco Vigilância em Saúde - Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FNS, em 20 de dezembro de 2017.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinado a Atenção Primária Básica SUS, em 19 de dezembro de 2017.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.446,61 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), destinação ao Bloco de Vigilância em Saúde - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS, em 20 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1ED44F49

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **16/01/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA ADUBADEIRA e DISTRIBUIDORES DE SEMENTES NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE SULINA – PR"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina, 22 de dezembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:EA2E2CE4

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 113/2017

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E COMUNIDADES RURAIS**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
AGUINALDO DA ROSA 04599525952	84.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 22 de dezembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:876AAAFE

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 113/2017

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E COMUNIDADES RURAIS**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
AGUINALDO DA ROSA 04599525952	84.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 22 de dezembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:AF5689A7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 350/2017

CONTRATADA	**AGUINALDO DA ROSA 04599525952**	**CNPJ**	**26.860.051/0001-87**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**		

	DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E COMUNIDADES RURAIS
LICITAÇÃO	**Pregão Nº 113/2017**
VALOR	**84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**
VIGÊNCIA	**22/12/18| FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:62C518E7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2017

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para *CONTRATAÇÃO DA EMPRESA* ***SAMPAIO & HARTMANN LTDA ME, CNPJ: 00.965.107/0001-74,*** *PARA AQUISIÇÃO DE CUPONS DA PROMOÇÃO NOTA SULINENSE***.**
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
EMPRESA: *SAMPAIO & HARTMANN LTDA ME*
CNPJ: 00.965.107/0001-74
Vigência: *22/12/2017 até 22/12/2018*
Valor: *R$ 3.198,00 (Três mil, cento e noventa e oito reais)*.
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 22 de dezembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:EED32C24

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 358/2017

CONTRATADA	**SAMPAIO & HARTMANN LTDA**	**CNPJ**	**00.965.107/0001-74**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CUPONS DA PROMOÇÃO NOTA SULINENSE**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Limite Nº 75/2017**		
VALOR	**3.198,00 (três mil cento e noventa e oito reais)**		
VIGÊNCIA	**22/12/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4AAA5AF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI Nº 1.485/2017

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes - COMESP e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Conselho Municipal de Esportes do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, destinado à orientação, amparo e difusão dos desportos.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Esportes – COMESP, será constituído por 08 (oito) membros efetivos e 08 (oito) suplentes, nomeados pelo Executivo Municipal, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma recondução.

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Esportes:

I - Amparar a difusão e a prática desportiva no Município, colaborando com as associações, ligas e outras entidades de promoção desportiva;

II - Organizar, em colaboração com as associações, ligas e outras entidades, o calendário desportivo anual para o Município;

III - Supervisionar as atividades esportivas do Município, estimulando e apoiando o desporto escolar com base no desenvolvimento desportivo sociocultural, bem como desporto classista e comunitário;
IV - Opinar sobre a aplicação de subvenções, recursos que possam ser concedidos pelo Município, Estado, União, destinados à difusão de esporte e lazer.

Art. 4º - O Poder Executivo consignará orçamento anual do Município, dotação especifica para atendimento dos encargos e objetivos do Conselho Municipal de Esportes – COMESP.

Art. 5º - O Exercício da função de membros do Conselho é gratuito e se constitui em serviço público relevante.

Art. 6º - O Regimento Interno do Conselho Municipal de Esportes - COMESP, será aprovado através de Decreto do Poder Executivo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Vigência desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei Municipal n.º 533/95.

Terra Boa – Paraná, 21 de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:693AD912

GABINETE
DECRETO N.º2.157/2017

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES – COMESP, DESTE MUNICÍPIO DE TERRA BOA – PARANÁ.

O EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe o artigo 55, inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal n.º 1.485/2017, de 21 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Esportes – COMESP, constante no Anexo deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal, em 20 de Dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANEXO

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º. O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES é um órgão permanente de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal n.º 1.485/2017 de 21 de Dezembro de 2017 e alterações, de caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo da Política Municipal de Esportes, com sistema de composição paritária entre governo e

sociedade civil, que reger-se-á por este Regimento Interno, por suas Resoluções e pelo Ordenamento Legal que lhe for aplicável.
Parágrafo único. O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, neste Regimento Interno, será designado por COMESP ou, simplesmente, Conselho.

Art. 2º. É de competência do CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES:
I – Elaborar seu Regimento interno, que orientará seu funcionamento;
II – Cooperar com órgãos federais e estaduais incumbidos da execução da Política de Esportes;
III – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços afetos à área de esportes;
IV – Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada na área de esportes, exercendo essa função num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências, sem prejuízo às demais legislações vigentes;
V – Manifestar-se sobre a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações referentes à área de esportes no Município, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo.
VI – Divulgar e promover ações destinadas ao fortalecimento das atividades esportivas no Município;
VII – Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte, de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;
VIII – Manifestar-se, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros à entidades e associações esportivas sediadas no Município;
IX – Acompanhar, manifestar-se e propor, junto aos órgãos competentes, medidas para o zelo e manutenção da memória do esporte no Município;
X – Acionar o Ministério Público como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;
XI – Propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à área de esportes;
XII – Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas nas áreas de esportes;
XIII – Promover intercâmbio com entidades públicas e particulares, organismos nacionais, internacionais e estrangeiros visando atender a seus objetivos;
XIV – Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito às áreas de esportes, quando provocado;
XV – Gerir seu respectivo fundo, aprovando planos de aplicação e instrumentos de gestão da Política Municipal de Esportes;
XVI – Avaliar e aprovar o balanço anual dos recursos adquiridos;
XVII – Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e a avaliação das atividades;
XVIII – Inscrever e fiscalizar as entidades, serviços, ações, projetos, programas e eventos ligados à área de esportes existentes no Município;
XIX – Encaminhar aos órgãos competentes propostas e sugestões, bem como manifestações sobre supostas irregularidades, que digam respeito a equipamentos, programas, competições e eventos esportivos, localizados ou realizados no território do Município; e
XX – Demais competências estabelecidas na legislação vigente.

CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO

Seção I
Composição

Art. 3º. O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES – COMESP – será composto pelos seguintes membros:
I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
III – 01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
V – 01 (um) representante de Clubes Sociais e Esportivos;
VI – 01 (um) representante de profissional de Educação Física do município;
VII – 01 (um) representante de Instituição/Entidade representativa de pessoas com deficiência;
VIII – 01 (um) representante da Associação da Indústria e Comércio – Asciterra.
§ 1º. É de competência dos respectivos órgãos a indicação de seus representantes, bem como respectivos suplentes.
§ 2º. Os representantes titulares, bem como seus respectivos suplentes, poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante solicitação formal dos órgãos que representam.
§ 3º. Para efeitos de composição do Conselho é vedada a indicação de pessoa que não possua residência fixa no Município de Terra Boa.
§ 4º. Os Conselheiros, bem como seus respectivos suplentes, poderão ser reconduzidos em sua representação somente 1 (uma) vez.

Art. 4º. A fim de garantir a paridade de representação entre Poder Público e Sociedade Civil, fica vedado à entidade não governamental indicar como seu representante no Conselho servidor público, em todos os níveis, que faça parte de seus quadros.

Art. 5º. Os membros titulares do Conselho, assim como seus suplentes, serão nomeados para mandato de 02 (dois) anos, período em que não poderão ser destituídos, salvo por deliberação de 2/3 (dois terços) dos componentes do Conselho, resguardados o direito ao contraditório e a ampla defesa.
§ 1º. O presidente do Conselho encaminhará a relação dos conselheiros titulares e suplentes ao Prefeito Municipal, que os nomeará no prazo de 05 (cinco) dias.
§ 2º. Na ausência do titular nas sessões, reuniões ou convocações a representação será efetivada pelo suplente, que, neste caso, terá direito ao voto.

Art. 6º. A Mesa Diretora será composta pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário, será eleita pelos próprios integrantes do Conselho, em sessão com quórum mínimo de 2/3 (dois terços), realizada em prazo não superior a 30 (trinta) dias da nomeação de sua nova composição.
§ 1º. A Mesa Diretora será eleita para cumprir mandato de 2 (dois) anos.
§ 2º. A posse da Mesa Diretora ocorrerá na mesma Sessão da eleição e será dada pelos seus membros.
§ 3º. Fica assegurada a representação do Governo e da Sociedade Civil na Presidência e na Vice-Presidência do COMESP, devendo, necessariamente, ser observada a alternância dessas representações em cada mandato.
§ 4º. Por deliberação da maioria dos membros titulares do Conselho presentes na respectiva reunião, a eleição de que trata o caput deste artigo poderá ser realizada por voto direto, secreto ou aclamação.
§ 5º. Caso haja vacância do cargo de Presidente, o/a Vice-presidente assumirá as funções e providenciará imediatamente a eleição de membro da Plenária a fim de exercer as funções de Vice-presidente, observada a alternância das respectivas representações.
§ 6°. Somente poderão ser eleitos aos cargos de Presidente e Vice-Presidente Conselheiros Titulares, sendo permitida a eleição de suplente ao cargo de Secretário.
§ 7°. Em caso de haver empate, quando na eleição da Mesa Diretora, uma nova votação, caberá somente aos representantes do segmento, persistindo o empate, será considerado eleito o candidato de maior idade.

Art. 7º. As entidades que atuem nas áreas de esportes e que tenham seus serviços devidamente inscritos no Conselho poderão participar das reuniões do CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES – COMESP, mesmo que não tenham representatividade prevista no Conselho, porém terão direito somente à voz.
Parágrafo Único. As entidades que atuam na área de esportes com serviços devidamente inscritos no Conselho que tenham convênio com a União, Estado ou Município, de qualquer espécie, deverão participar das reuniões do CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES – COMESP.

Seção II

Do Funcionamento

Art. 8º. O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES – COMESP tem a seguinte estrutura de funcionamento:
I. Plenário;
II. Mesa Diretora, composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário;
III. Comissões Temáticas Permanentes e Específicas.

Art. 9º. O COMESP reunir-se-á, ordinariamente, semestralmente, conforme Cronograma de Reuniões aprovado na realização da primeira reunião ordinária do exercício ou, extraordinariamente, por convocação da Presidência ou de pelo menos um terço de seus membros, observado o prazo mínimo de 2 (dois) dias para a convocação da reunião extraordinária.
§ 1º. Serão convocados para comparecer às reuniões do COMESP os conselheiros titulares e seus respectivos suplentes;
§ 2º. O Plenário do COMESP instalar-se-á e deliberará com a presença de metade mais um dos/as conselheiros/as titulares ou suplentes no exercício da titularidade;
§ 3º. As decisões do COMESP serão aprovadas por maioria dos presentes com direito a voto, salvo os casos previstos nesse Regimento que requeiram quórum qualificado;
§ 4º. Nas ausências do Presidente e do Vice-Presidente, a Presidência será exercida pelo Secretário do Conselho e, na ausência deste, havendo quórum para realização da reunião, será escolhido, pela plenária, membro presente no exercício da titularidade para exercer a Presidência durante a realização da referida reunião.

Art.10. O conselheiro municipal será destituído, possibilitando-lhe ampla defesa, quando:
I – não comparecer ou ausentar-se das sessões ou reuniões periódicas por 02 (duas) sessões consecutivas no período de 02 (dois) anos, sem o comparecimento do respectivo suplente, ressalvado a hipótese de apresentação de justificativa por escrito;
II – incorrer em procedimento incompatível com a dignidade das funções ou demonstrar desinteresse pela função;
III – fixar residência em outro Município;
IV – sofrer condenação por sentença irrecorrível por crime ou contravenção penal.
Parágrafo único. Na hipótese do inciso I, o titular poderá ser substituído na falta de até 50% (cinquenta por cento) das reuniões ordinárias e extraordinárias, sob pena de ser destituído.

Art. 11. No caso de ausência à reunião do Conselho, o Conselheiro deverá justificar o fato por escrito à Presidência do COMESP, em prazo não superior a 3 (três) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à data de realização da reunião do Conselho, que deverá ser apresentada à Plenária e lavrada em ata.

Art. 12. Terão direito a voto os Conselheiros titulares e os suplentes no exercício da titularidade.
§ 1º. Os Conselheiros Suplentes dos membros titulares do Conselho terão direito a voz e voto.
§ 2º. Não se configura ausência o afastamento momentâneo do titular do recinto das sessões.
§ 3º. Todo material informativo encaminhado aos Conselheiros Titulares será também encaminhado aos Conselheiros Suplentes.

Art. 13. As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada Conselheiro. Parágrafo único. A recontagem de votos deve ser realizada quando solicitada por um ou mais Conselheiros.

Art. 14. Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido dos Conselheiros que os proferirem, quando a votação se der por aclamação.

Art. 15. As deliberações do COMESP, quando necessário, serão consubstanciadas em Resoluções, publicadas no Diário Oficial do Município, até 15 (quinze) dias úteis após a decisão.

Art. 16. As matérias sujeitas à deliberação do Conselho deverão ser encaminhadas ao Presidente.

Art. 17. As reuniões do Conselho obedecerão aos seguintes procedimentos:
I – verificação de quórum para o início das atividades da reunião;
II – leitura, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior;
III – aprovação da pauta da reunião;
IV – informes da Presidência;
V – apresentação, discussão e votação de matérias constantes em pauta;
VI – julgamento de processos administrativos, quando for o caso;
VII – breves comunicados e franqueamento da palavra;
VIII – encerramento.
§ 1º. A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá a seguinte ordem:
I – O Presidente concederá a palavra ao responsável pela explanação;
II – Terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;
III – Encerrada a discussão, realizar-se-á a votação que poderá ser direta e secreta ou por aclamação conforme decisão do Plenário.

Art. 18. Em todas as reuniões, será lavrada, pelo Secretário do Conselho, a respectiva ata, sob a supervisão da Secretaria Executiva, com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, devendo constar pelo menos:
I – relação dos participantes seguida do nome de cada membro;
II – relação dos temas abordados na ordem do dia; e
III – resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do responsável pela explanação e o assunto ou sugestão apresentada, bem como a inclusão de alguma observação, quando expressamente solicitada por Conselheiro.
Parágrafo único. As emendas e correções à ata serão solicitadas logo após o término da leitura.

Art. 19. Ao Conselheiro é facultado solicitar o reexame de qualquer resolução normativa, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica.

Art. 20. Para a consecução de suas finalidades, caberá ao Conselho:
I – apreciar e deliberar sobre os assuntos encaminhados ao Conselho, bem como as matérias de sua competência inseridas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na legislação vigente;
II – expedir normas de sua competência, necessárias à regulamentação e implementação da Política Municipal de Esportes;
III – aprovar a instituição de comissões temáticas, suas respectivas competências, sua composição, procedimentos e prazos de duração.

Art. 21. À Mesa Diretora, composta pelo/a Presidente, Vice-presidente e Secretário, compete:
I – Elaborar pautas das Reuniões Ordinárias e extraordinárias;
II – Decidir acerca da pertinência e da relevância de eventos para os quais o Conselho é convidado, bem como autorizar Conselheiro a representar o COMESP nestes eventos, quando não houver possibilidade de se levar o assunto ao Plenário;
III – Discutir, preliminarmente, o planejamento estratégico do COMESP, para posterior apreciação do Plenário; e
IV - Examinar e decidir outros assuntos de caráter emergencial.

Art. 22. As Comissões Temáticas de natureza permanente ou específica, têm por finalidade subsidiar a Plenária no cumprimento de suas competências.
§ 1º. As Comissões Temáticas serão constituídas por, no mínimo, 03 membros, entre membros representantes governamentais e da sociedade civil, sempre em número ímpar.
§ 2°. As Comissões Temáticas poderão ser constituídas por Conselheiros Titulares e/ou Suplentes.
§ 3º. No caso de não haver consenso da Plenária na indicação de membros para composição das referidas Comissões, caberá ao Presidente efetuar as respectivas indicações.
§ 4º. A qualquer Conselheiro é facultado participar das reuniões de quaisquer das Comissões Temáticas, com direito a voz.

Seção III
Da Presidência

Art. 23. Compete ao Presidente do Conselho:
I – Cumprir e fazer cumprir as decisões da Plenária;

II – Representar judicial e extrajudicialmente o Conselho;
III – Representar o Conselho nas atividades de caráter permanente;
IV – Convocar, presidir e coordenar as reuniões da Plenária;
V – Submeter a Pauta da reunião, elaborada pela Mesa Diretora, a aprovação da Plenária;
VI – Tomar parte nas discussões e exercer o direito de voto de qualidade no caso de empate na votação;
VII – Baixar atos decorrentes de deliberações do Conselho;
VIII – Delegar competências, quando necessário,
IX – Decidir sobre as questões de ordem;
X – Desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades
da Secretaria do COMESP;
XI – Decidir acerca de assuntos emergenciais quando houver impossibilidade de consulta a Plenária, ad referendum.
XII – Indicar membros para composição das Comissões, quando não houver consenso da Plenária.
Parágrafo único. A questão de ordem é direito exclusivamente ligado ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais, cabendo ao Presidente da mesa avaliar a pertinência de acatá-la ou não, ouvindo-se a Plenária em caso de conflito com a proposta do requerente.

Seção IV
Da Vice-Presidência

Art. 24. Compete ao Vice-Presidente do Conselho:
I – substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;
II – auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
III – exercer as atribuições que lhe forem conferidas pela Plenária.
IV – Assumir a presidência em caso de vacância do cargo, e convocar eleição para o cargo de Vice-Presidente.

Seção V
Da Secretaria

Art. 25. Compete ao Secretário do Conselho:
I – Elaborar as atas de reuniões;
II – Assumir a presidência interina do Conselho na Ausência do Presidente e do
Vice-Presidente;
III – Secretariar as sessões do Conselho;
IV – Prestar acompanhamento e apoio na execução das atividades da Secretaria Executiva, exercendo as atribuições delegadas pelo Secretário Executivo;
V – Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pela Plenária.

Seção VI
Dos Conselheiros

Art. 26. Compete aos Conselheiros:
I – Participar da Plenária e das Comissões para os quais forem designados, manifestando-se a respeito de matérias em discussão;
II – Requerer decisão de matéria em regime de urgência, a qual será submetida à aprovação da Plenária;
III – Propor a instituição de Comissões Temáticas Específicas, bem como indicar nomes para as suas composições;
IV – Votar sobre as propostas, recomendações e pareceres proferidos pelas Comissões;
V – Apresentar moções e proposições sobre assuntos de interesse da Política Municipal de Esporte e Lazer;
VI – Requisitar às instâncias do Conselho as informações que julgar necessárias para o desempenho de suas atribuições;
VII – Solicitar, quando necessário, o pronunciamento de instituições públicas e privadas, visando a obter informações complementares;
VIII – Relatar os processos que lhe são distribuídos na forma deste Regimento;
IX – Zelar pelo cumprimento dos prazos previstos para o trâmite dos processos;
X – Verificar se as partes foram regularmente cientificadas dos atos processuais praticados no curso do processo, em garantia ao pleno exercício do contraditório e ampla defesa;
XI – Manter a Secretaria do COMESP informada sobre as alterações dos seus dados pessoais;
XII – Executar outras atribuições que lhes sejam conferidas pelo Presidente ou pela Plenária.

Art. 27. Aos Coordenadores das Comissões compete:
I – Coordenar reuniões e atividades administrativas das Comissões;
II – Assinar em conjunto com os membros da Comissão, as propostas, relatórios, pareceres e recomendações, encaminhando- as à Presidência;
III – Articular-se com os demais órgãos do Conselho, para tratar de assuntos correlatos à matéria de interesse de suas Comissões.
Parágrafo único. As Comissões poderão contar com o apoio administrativo, técnico e logístico de pessoal qualificado.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. O Presidente com o fim de manter a ordem dos trabalhos, poderá advertir ou determinar a retirada do recinto a pessoa estranha a Plenária que venha a perturbar o andamento da sessão, bem como advertir ou até cassar a palavra de orador que venha a usar de linguagem agressiva, inconveniente ou indecorosa.

Art. 29. O desempenho da função de membro do Conselho que não tem qualquer remuneração será considerado como serviço relevante prestado ao Município de Terra Boa, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.
Parágrafo único. Serão ressarcidas ao membro do Conselho as despesas efetuadas exclusivamente no desempenho e cumprimento de sua missão, desde que devidamente autorizadas pelo Presidente do Conselho e comprovadas pelo solicitante.

Art. 30. Será negado ao Agente Público investido na função de membro do CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES – COMESP, o reconhecimento na qualidade de representante ou procurador de entidades, inclusive nos casos de sustentação oral, junto ao COMESP.

Art. 31. Todos os documentos expedidos e/ou recebidos pelo Conselho serão arquivados na forma da legislação vigente, a contar da data de sua expedição; findo o prazo legal de arquivamento, os referidos documentos serão inutilizados e descartados pela Secretaria.
Parágrafo único. Os Livros Atas e de Presença das reuniões do Conselho Municipal Esportes – COMESP – deverão ser continuamente resguardados, sendo vedada a sua inutilização e descarte.

Art. 32. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Conselho.
Parágrafo único. O Conselho manterá sua sede administrativa em local determinado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 33. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ficará encarregada de fornecer apoio técnico, material e administrativo para o funcionamento do Colegiado.
Art. 34. O Presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições regimentais anteriores.

Terra Boa, 20 de Dezembro de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES COMESP

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C7E9F1B1

GABINETE
DECRETO Nº 2.158/2016

Dispõe sobre recesso administrativo e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o – Fica autorizado Recesso Administrativo nos órgãos da Administração Pública Municipal nos dias, **22, 26,27,28,29,** de dezembro de 2017.

Paragrafo Único- Será exceção à autorização contida no ***caput.***

I – Para os atendimentos no Hospital Municipal São Judas Tadeu, bem como todos os Postos de Saúde e Unidades Básicas do Município e do Distrito de Malu.
II- Para o setor de Combate à Dengue, que desenvolverá suas atividades normais nos dias **22, 26,27,28,29,** de dezembro de 2017.
III – Para os serviços de coleta de lixos orgânicos e recicláveis.
IV – Nos dias **22, 26,27,28,29 de dezembro de 2017,** haverá expediente interno, sem atendimento ao público, nas Unidades Administrativas onde haja pendência de conclusão de trabalho para este exercício financeiro/orçamentário.

Artigo2o - Existindo necessidade emergencial poderão ser convocados para trabalhar, nos dias indicados no artigo 1º deste Decreto, tantos servidores quanto necessários para o fiel cumprimento das obrigações de prestação de serviços públicos.

Artigo 3º - Os servidores públicos municipais que estão cedidos a outros entes, cumprirão o horário de trabalho determinado pelo chefe do órgão ao qual está lotado.

Parágrafo Único: Os servidores públicos do qual trata o caput deste artigo, gozarão férias no período aquisitivo de direito.

Artigo 4º - Os prazos relativos aos processos licitatórios que estão em curso não serão interrompidos e nem suspensos em decorrência das férias coletivas, haja vista que os serviços necessários ao andamento da administração estarão em funcionamento.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Município de Terra Boa, 21 de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município de Terra Boa

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:57B154D7

GABINETE
DECRETO Nº 2.160/2017

Disciplina a cobrança da Taxa de Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimento.

O Senhor Valter Peres – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, com base nos artigos 54, 161 e 165, parágrafo único, e artigo 223 da Lei Complementar nº 06/2003, que trata do Código Tributário do Município, artigo 18 e seus incisos, artigo 24 e seus parágrafos do Decreto nº 1.228/2009 que aprova o Regulamento do Código Tributário Municipal, e tendo em vista os termos do Artigo 11 da Lei Complementar nº 101/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal),
D E C R E T A

Artigo 1º. Fixa em 05 parcelas, ou cota única com desconto, o pagamento da T.V.F.R.E. (Taxa de Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimento) para o exercício financeiro de 2018.

Artigo 2º. Fica fixadas as seguintes datas para o pagamento da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimento para o exercício financeiro de 2018:
Cota única - 15/05/2018

1ª parcela - 15/05/2018
2a parcela - 15/06/2018
3a parcela - 16/07/2018
4a parcela - 15/08/2018
5a parcela - 17/09/2018

Artigo 3º. O contribuinte que optar por pagamento à vista em cota única na data do vencimento, gozará de um desconto de 10% (dez por cento).

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6824FC68

GABINETE
DECRETO N° 2.161/2017

Reajusta o valor da Unidade de Valor de Custeio (UVC), fixa tabela de desconto e dá outras providencias.

VALTER PERES, Prefeito do Município de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na autorização contida no Artigo 9º da Lei Complementar Municipal n° 04/2003, de 26 de novembro de 2003, e tendo em vista o disposto no Parágrafo 2°, do Art. 97, da Lei Federal n° 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Resolução da ANEEL 456, de 29 de novembro de 2000,

DECRETA
Artigo 1° - Para fins de atendimento ao princípio da capacidade econômica do contribuinte, o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, relativamente a imóveis edificados ou não, ligados diretamente à rede de distribuição de energia elétrica, deverá ser calculado, a partir de 01 (um) de janeiro de 2018, com observância dos percentuais de desconto constantes da tabela abaixo, incidentes sobre a Unidade de Valor para Custeio – UVC:

Classe : RESIDENCIAL	
Faixa de Consumo (KWh)	**Desconto**
0 a 30	100,0000%
31 a 50	96,8000%
51 a 70	96,2000%
71 a 90	86,9429%
91 a 100	83,7714%
101 a 120	83,0000%
121 a 150	81,2571%
151 a 200	79,3429%
201 a 250	76,2000%
251 a 300	72,4286%
301 a 350	69,8857%
351 a 500	65,4571%
501 a 700	59,7714%
701 a 1000	53,4286%
1001 a 1500	50,8857%
1501 a 2000	44,6000%
2001 a 3000	43,3143%
3001 a 5000	41,4000%
5001 a 7000	41,4000%
Acima de 7000	41,4000%

Classe: INDUSTRIAL	
Faixa de Consumo (KWh)	**Desconto**
0 a 30	87,4000%
31 a 50	84,6286%
51 a 70	80,0286%
71 a 90	76,3714%
91 a 100	73,6000%
101 a 120	73,6000%
121 a 150	69,0000%
151 a 200	63,4857%
201 a 250	59,8000%
251 a 300	53,3714%
301 a 350	45,0857%
351 a 500	35,8857%
501 a 700	32,2000%

701 a 1000	25,7714%
1001 a 1500	19,3143%
1501 a 2000	13,8000%
2001 a 3000	11,9714%
3001 a 5000	11,0286%
5001 a 7000	11,0286%
Acima de 7000	11,0286%

Classe : COMERCIAL	
Faixa de Consumo (KWh)	**Desconto**
0 a 30	87,4000%
31 a 50	82,8000%
51 a 70	80,0286%
71 a 90	76,3714%
91 a 100	73,6000%
101 a 120	73,6000%
121 a 150	69,0000%
151 a 200	63,4857%
201 a 250	59,8000%
251 a 300	53,3714%
301 a 350	45,0857%
351 a 500	35,8857%
501 a 700	32,2000%
701 a 1000	25,7714%
1001 a 1500	19,3143%
1501 a 2000	13,8000%
2001 a 3000	11,9714%
3001 a 5000	11,9714%
5001 a 7000	11,9714%
Acima de 7000	11,9714%

Classe: PODER PÚBLICO (EXCETO MUNICIPAL)	
Faixa de Consumo (KWh)	**Desconto**
0 a 30	86,2571%
31 a 50	82,8000%
51 a 70	77,0571%
71 a 90	72,4571%
91 a 100	69,0000%
101 a 120	69,0000%
121 a 150	63,2571%
151 a 200	56,3429%
201 a 250	51,7429%
251 a 300	43,6857%
301 a 350	33,3429%
351 a 500	21,8571%
501 a 700	17,2571%
701 a 1000	9,2000%
1001 a 1500	1,1429%
1501 a 2000	1,1429%
2001 a 3000	1,1429%
3001 a 5000	1,1429%
5001 a 7000	1,1429%
Acima de 7000	1,1429%

Classe : SERVIÇOS PÚBLICOS (EXCETO MUNICIPAL)	
Faixa de Consumo (KWh)	**Desconto**
0 a 30	86,2571%
31 a 50	82,8000%
51 a 70	77,0571%
71 a 90	72,4571%
91 a 100	69,0000%
101 a 120	69,0000%
121 a 150	63,2571%
151 a 200	56,3429%
201 a 250	51,7429%
251 a 300	43,6857%
301 a 350	33,3429%
351 a 500	21,8571%
501 a 700	17,2571%
701 a 1000	9,2000%
1001 a 1500	1,1429%
1501 a 2000	1,1429%
2001 a 3000	1,1429%
3001 a 5000	1,1429%
5001 a 7000	1,1429%
Acima de 7000	1,1429%

Artigo 2° - Com base na Lei Complementar nº 04/2003, artigo 7º, a arrecadação da COSIP referente aos imóveis não ligados à rede de distribuição de energia elétrica será feita diretamente pela Prefeitura Municipal, juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano, e será cobrada mediante a alíquota de 0,5% sobre o valor venal do imóvel, não podendo exceder a R$: 291,08 (duzentos e noventa e um virgula zero oito) anual.

Artigo 3° - Com base na Lei Complementar nº 04/2003, artigo 8º, Parágrafo Único, o valor da UVC, a partir de 1º de Janeiro de 2018 **será de R$: 83,12 (oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).**
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos vinte e dois dias dias do mês de dezembro do ano de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:33008E70

GABINETE
DECRETO Nº 162/2017

Corrige o valor de referência municipal (VRM), para cobrança de todos os tributos municipais.

O Senhor Valter Peres – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 24, do Decreto nº 1.228/2009 Regulamento do Código Tributário Municipal,

D E C R E T A
Artigo 1º. Fica corrigido no percentual de 1,9448% (um vírgula noventa e quatro quarenta e oito por cento) correspondente a inflação acumulada no período de 01 de dezembro de 2016 à 30 de novembro de 2017 medida pelo INPC/IBGE para efeito de cobrança de tributos municipais referente ao exercício financeiro de 2018:

Artigo 2º. Fixa valor de referência municipal (VRM), para cobrança de todos os tributos municipais para o exercício financeiro de 2018 em 439,329405 (quatrocentos e trinta e nove reais vírgula trinta e dois, noventa e quatro e zero cinco centavos).

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de primeiro de primeiro de janeiro de dois mil e dezoito.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:57AC3FC0

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2152

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa
Número da Lei:	1421
Ano da Lei:	2016
Data da Lei:	30/11/2016

DECRETO Nº 2152, de 11 de dezembro de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do	10.001.0010.0301.0075.2067.3319011000000000000.00495	250.000,00

	Fundo Municipal deSaúde		

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4172133100101000000 - 00495	250.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.158,00(quatro mil e cento e cinquenta e oito reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.331901600000000000.00495	4.158,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4172133100101000000 - 00495	4.158,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 44.323,00(quarenta e quatro mil e trezentos e vinte e três reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.331901100000000000.00140	6.455,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2051.331901100000000000.00140	37.868,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4176102060000000000 - 00140	44.323,00

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 11 de dezembro de 2017

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:815ADB72

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2154

CNPJ: 75.793.786/0001-40
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240 CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000 Cidade: Terra Boa
Número da Lei: 1421
Ano da Lei: 2016
Data da Lei: 30/11/2016

DECRETO Nº 2154, de 15 de dezembro de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 21.975,00(vinte e um mil e novecentos e setenta e cinco reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.331901100000000000.00140	3.317,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2051.331901100000000000.00140	18.658,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4176102060000000000 - 00140	21.975,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 15 de dezembro de 2017

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FEABB7A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78.2017 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO

Instaura processo administrativo disciplinar em face de servidor e indica comissão processante para apurar responsabilidade

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando n° 711/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 133 e ss. da Lei nº 50/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de servidor público municipal, em face das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando n° 711/2017.

Art. 2º. É delegada à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 66, de 23 de outubro de 2017, competência para conduzir os trabalhos de investigação, instrução e elaboração de relatório final.

Art. 3º. A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório final.

Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Dos trabalhos da Comissão constará o procedimento de instauração do Processo Administrativo, concedido aos envolvidos o direito à ampla defesa, relatório e julgamento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:1EF1BFB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO Nº 54/2017

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO Nº 54/ 2017

Considerando que no Edital de Pregão n. 54/2017, publicado no diário oficial dos municípios do Paraná diariomunicipal.com.br/amp/, há a necessidade alteração, onde se lê:

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 52/2017

Leia-se:

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 54/2017

Tijucas do Sul, 22 de dezembro de 2017.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:BD4BAF50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
ANEXO DAS DESPESAS LEI 434/2018 - LOA/2018

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018
Quadro Discriminativo das Despesas e Respectivas Legislações - Consolidada
Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	19.568.650,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.671.491,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.671.491,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.373.991,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.297.500,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	100,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.897.059,00
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS EAO DISTRITO FEDERAL	1.000,00
3.3.30.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
3.3.40.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	50.000,00
3.3.40.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	232.100,00
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	101.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	131.100,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.613.959,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	265.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.665.134,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	90.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	270.125,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.231.600,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	81.600,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	249.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	89.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	89.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82.500,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	160.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	160.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00
Total geral:		19.977.650,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:ACBFA94E

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 435/2017

A Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fazem parte do Código Tributário de Tomazina as disposições contidas no artigo 3º da Lei Federal Complementar 116/2003, assim como a lista de serviços anexa à referida Lei complementar.

Parágrafo único – Os textos da LC 116/2003 deverão ser incorporados ao código tributário de Tomazina para fins de lançamento e cobrança de impostos.

Art. 2º. As alíquotas de cobrança do ISS sobre os serviços que ora se insere no CT de Tomazina serão as mesmas já definidas no referido código.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor no próximo exercício financeiro após a sua publicação, respeitando também o princípio da noventena tributária.

Gabinete do Prefeito de Municipal de Tomazina, em 22 de Dezembro de 2017.

FLAVIO XAVIER DA LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:2C9AC8B0

PODER EXECUTIVO
ERRATA - REPUBLICAÇÃO - LEI Nº 436/2017

SÚMULA: Concede Título de Cidadã Honorária do Município de Tomazina à Sra. Pêdra Estevam do Nascimento.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tomazina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA à Senhora Pedra Estevam do Nascimento, pelos relevantes serviços prestados à comunidade tomasinense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Municipal de Tomazina, em 27 de Novembro de 2017.

FLAVIO XAVIER DA LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:53CB7FE3

PODER EXECUTIVO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO 2018

DECRETO N° 52/2017

Súmula: Dispões sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2018.

O Prefeito de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8° e artigo 13 da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000,

Decreta:

Artigo 1° - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do poder Executivo, constantes da Lei Municipal n° 434 de 20 de dezembro de 2017, fica limitada aos valores constantes do anexo I e II deste decreto.

Parágrafo Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
I – Relativas aos grupos de despesa:
a) Pessoal e encargos sociais;
b) Juros e encargos da dívida; e
c) Amortização da dívida.
II – Destinadas aos pagamentos;
a) As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) As despesas decorrentes de auxílios, subvenções, termos de cooperações e transferências devidamente autorizadas por lei específica;
c) Despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Artigo 2° - A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar, fará parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do montante da receita efetivamente arrecadada com a receita prevista, constante do anexo II deste decreto e observadas as exclusões do artigo 1°.

§ 1.º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado e, tratando-se de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo Municipal, a descentralização fará parte do cronograma mensal de desembolso.

Artigo 3° - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1°, a liberação de recursos orçamentários terá por base os limites mensais de despesas fixadas no anexo I deste decreto.

Artigo 4° - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada cota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Artigo 5° - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2018, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Artigo 6° - Os repasses financeiros destinados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da constituição Federal.

Artigo 7° - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder a limitação de empenho, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando, ao final de um bimestre, for verificada que a realização das receitas não poderá comportar o cronograma de desembolso para o mesmo período.

Artigo 8° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 20 de dezembro de 2017

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:A429B965

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 98/2017.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 98/2017, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

VALDIR TELES DA SILVA 72333480904 – CNPJ nº 22.126.556/0001-61

LOTE 01 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCIRÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.000	Hora/ trabalhada	Serviços de pedreiro	26,00	26.000,00
2	2.000	Hora/ trabalhada	Serviços de Auxiliar de Pedreiro	20,00	40.000,00

Total do Fornecedor: R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA 92811183949 – CNPJ nº 12.873.443/0001-76

LOTE 01 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCIRÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	300	Hora/ trabalhada	Serviços de Encanador	25,50	7.650,00
4	1.000	Hora/ trabalhada	Serviços de Pintor	25,00	25.000,00

Total do Fornecedor: R$ 32.650,00 (Trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 22 de dezembro de 2017.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:E66832D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2017, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

A publicação veiculada em 21 de dezembro de 2017 na Edição Nº 1405 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade a celebração do primeiro termo aditivo ao Contrato Administrativo Nº 65/2017, oriundo do Pregão Presencial Nº 24/2017 apresenta erro material, de digitação, em que pese a data de sua assinatura seja dia 20 de dezembro de 2017 e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.

As informações administrativas relativas a este aditivo poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 22 de dezembro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E8959A82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 78/2017

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 387/2017), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 78/2017**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Administração através do Memorando Administrativo Nº 904/2017, autorizado pelo Prefeito Municipal em 22/12/2017, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: HAMANDA CONRADO CORDEIRO MEI (CNPJ Nº. 28.083.816/0001-45)
Objeto: Serviços de decoração e ornamentação de ambientes onde serão realizadas as cerimônias de formatura de turmas do Centro de Qualificação Profissional do Município de Turvo.
Valor: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: Com a finalidade de prestigiar o bom desempenho e a conclusão dos cursos dos alunos do Centro de Qualificação Profissional, bem como valorizar o ensino na comunidade Turvense.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 78/2017 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 22 de dezembro de 2017.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 387/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5AFB5ED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 78/2017

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 78/2017, cujo objeto é o Serviços de decoração e ornamentação de ambientes onde serão realizadas as cerimônias de formatura de turmas do Centro de Qualificação Profissional do Município de Turvo, em favor da empresa **HAMANDA CONRADA CORDEIRO MEI** (CNPJ Nº 28.083.816/0001-45), pelo valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A ampla pesquisa de mercado;
A justificativa para escolha da empresa (autora do orçamento de menor preço), e;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 22 de dezembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B59B4E02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123/2017

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar mediante excesso de arrecadação e cancelamento de dotação.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 17/2016, de 05 de dezembro de 2016; e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 54.675,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais), destinados a suplementar a dotação do orçamento conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.1012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00500 E 00000 R$ 2.660,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.1012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00550 E 00000 R$ 20.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.1020 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00800 E 00000 R$ 520,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.123.0301.1024 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00880 E 00000 R$ 2.050,00
05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0501.2033 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01200 E 00000 R$ 11.570,00
05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.004 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
26.782.0501.2038 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01310 E 00000 R$ 1.720,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2048 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01710 E 00000 R$ 15,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02440 E 00495 R$ 6.640,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2098 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03970 E 00000 R$ 1.800,00
11 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
11.001 PROCURADORIA GERAL
04.122.0000.7116 PROCURADORIA JURIDICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04470 E 00000 R$ 7.700,00

Art. 2º - O Recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1°, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação do orçamento vigente no valor de R$ 28.035,00 (vinte e oito mil e trinta e cinco reais), conforme segue:

90 RESERVA DE CONTINGENCIA
90.099 RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.9901.9117 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04530 E 00000 R$ 28.035,00

§ 2º - Excesso de arrecadação no orçamento vigente no valor de R$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais), conforme segue:

Fonte	Valor
000	R$ 20.000,00
495	R$ 6.640,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 22 de dezembro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:8C54F488

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 587/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei 4666/2017 de 21 de fevereiro de 2017 e art. 38 da Lei 4626/2016 de 12.07.2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
495	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (216)	200.000,00
495	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA (219)	300.000,00
495	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (224)	700.000,00
TOTAL CRÉDITO			**1.200.000,00**

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será proveniente de Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de dezembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7439F37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 145/2017 – PROCESSO N.º 194/2017

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos e protetor solar para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de União da Vitória - Estado do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS:
ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ N.º 00.802.002/0001-02: Ata de Registro de Preços nº 374/2017 (4429); Valor total de R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais);
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N.º 13.485.130/0001-03: Ata de Registro de Preços nº 375/2017 (4430); Valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ N.º 81.706.251/0001-98: Ata de Registro de Preços nº 376/2017 (4431); Valor total de R$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais);
ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP, CNPJ N.º 21.013.392/0001-01: Ata de Registro de Preços nº 377/2017 (4432); Valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses – 19/12/2017 a 19/12/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 123/2010, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 19 de dezembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:543F38AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N.º 147/2017 PROCESSO LICITATÓRIO N.° 197/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos de Ar Condicionado e Refrigeradores e lixeiras para a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições; quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

CONTRATO N° 380/2017 - SEQUENCIAL 4438
EMPRESA CONTRATADA: L & A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA AUTOMOTORES LTDA - CNPJ sob o nº 08.214.036/0001-80
VALOR GLOBAL: R$ 29.780,00 (Vinte e nove mil setecentos e oitenta reais).

CONTRATO Nº. 381/2017 - SEQUENCIAL N° 4439
EMPRESA CONTRATADA: PISOCENTER MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - CNPJ sob o nº 00.960.036/0001-17
VALOR GLOBAL: R$ 22.407,92 (Vinte e dois mil quatrocentos e sete reais e noventa e dois centavos).

CONTRATO Nº. 382/2017 - SEQUENCIAL 4440
EMPRESA CONTRATADA: TECNOLAR LTDA ME - CNPJ sob o nº 12.464.652/0001-66.
VALOR GLOBAL: R$ 3.005,96 (Três mil e cinco reais e noventa e seis centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/12/2017.
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2017.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n° 4363/2014; Lei Federal n° 10.520/2002 e a Lei n° 8666 de 21/06/93 e alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de Dezembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:5532606D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CANCELAMENTO DE TERMO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL N° 120/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 158/2017

A Prefeitura Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do termo de contrato n° 368/2017- SEQUENCIAL N° 4412/2017, que tinha como objeto a Contratação de 01 (um) profissional de Enfermagem em caráter emergencial para prestação de serviços junto UPA (Unidade de Pronto Atendimento), por tempo determinado de 12 meses, em substituição emergencial de profissional de enfermagem, com carga horária de 12h por 36h (mínimo 36 horas semanais). RAZOES: Considerando a manifestação de desistência de prestar os serviços, encaminhado pela Sra. Thaisi Silva Pacheco, Profissional de Enfermagem.

União da Vitória, 22 de dezembro de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:5D728CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO N° 139/2017 (4024) INEXIGIBILIDADE N.° 04/2017 – PROCESSO N.º 100/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Aditamento de Cláusulas.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de Empresa de Serviços Médicos Clínicos para prestação de serviços de internamento de adultos e adolescentes em leitos psiquiátricos.*
CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA HJ LTDA: Termo Aditivo n.º 0002/2017 (4441), referente ao Termo de Contrato n.° 139/2017 (4024);
DAS ALTERAÇÕES: Cláusula 2.2 e 5.2-e do termo contratual
1. A Cláusula 2.2, terá a seguinte redação: "2.2. Toda solicitação formal de encaminhamento e reserva junto a Central de Leitos será realizada sob a responsabilidade da Contratante, ficando a Contratada responsável por fornecer em tempo oportuno as informações necessárias à realização deste procedimento".
2. A Cláusula 5.2 alínea "e", terá a seguinte redação: "e - Toda solicitação formal de encaminhamento e reserva junto a Central de Leitos será realizada sob a responsabilidade da Contratante, cabendo a Contratada fornecer as informações necessárias e oportunas para viabilizar a transferência com a maior brevidade possível.".
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2017.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:83D6AD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 558/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** em atendimento ao **PARECER Nº 4745/2017 - COFAP**, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Parecer nº 1401/2017 do setor jurídico desta municipalidade, o **Decreto nº 358 de 1º de outubro de 2013**, o qual concedeu aposentadoria Especial de Magistério até o Ensino Médio, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **SILVIA BORINI,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 495/2, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 12-C, Grupo Ocupacional Magistério, **quanto a:**
- Fundamentação Legal: Art. 6º da EC 41/03.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de dezembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	***DANIELE BORGES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:809BFC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 588/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** em atendimento ao **PARECER Nº 8157/2017 - COFAP**, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Parecer nº 1397/2017 do setor jurídico desta municipalidade, o **Decreto nº 375 de 4 de outubro de 2013**, o qual concedeu aposentadoria de Magistério até o Ensino Médio, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **IVONETE FATIMA FERRETTI GRANDO CONTIN,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 399/9, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 12-C, Grupo Ocupacional Magistério, **quanto a:**
- Fundamentação Legal: Art. 6º da EC 41/03.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de dezembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3C56C9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 589/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** em atendimento ao **PARECER Nº 6058/2017 - COFAP**, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Parecer nº 1399/2017 do setor jurídico desta municipalidade, o **Decreto nº 370 de 1º de outubro de 2013**, o qual concedeu aposentadoria Especial de Magistério até o Ensino Médio, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **SANDRA CRISTINA LEÃO,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 388/3, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 12-C, Grupo Ocupacional Magistério, **quanto a:**
- Fundamentação Legal: Art. 6º da EC 41/03.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de dezembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B86943CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 590/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** em atendimento ao **PARECER Nº 5649/2017 - COFAP**, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Parecer nº 1402/2017 do setor jurídico desta municipalidade, o **Decreto nº 413 de 24 de outubro de 2013**, o qual concedeu aposentadoria Especial de Magistério até o Ensino Médio, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **TANIA MARIA BASEGGIO**, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 557/6, ocupante do cargo de PROFESSORA, nível 10-C, Grupo Ocupacional Magistério, **quanto a:**
- Fundamentação Legal: Art. 6º da EC 41/03.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de dezembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:54F7F9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 591/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** em atendimento ao **PARECER Nº 4699/2017 - COFAP**, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Parecer nº 1403/2017 do setor jurídico desta municipalidade, o **Decreto nº 356 de 1º de outubro de 2013**, o qual concedeu aposentadoria Especial de Magistério até o Ensino Médio, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **CILMARA ROSALINA MAGANHOTTI,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 354/9, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 12-C, Grupo Ocupacional Magistério, **quanto a:**
- Fundamentação Legal: Art. 6º da EC 41/03.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de dezembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FA29A387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 592/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** em atendimento ao **PARECER Nº 5810/2017 - COFAP**, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Parecer nº 1391/2017 do setor jurídico desta municipalidade, o **Decreto nº 39 de 29 de janeiro de 2014**, o qual concedeu aposentadoria Especial de Magistério até o Ensino Médio, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **CLAUDIA JACQUELINE ROSÁRIO DA SILVA,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 359/0, ocupante do cargo de

PROFESSORA, nível 11-C, Grupo Ocupacional Magistério, **quanto a:**
- Fundamentação Legal: Art. 6º da EC 41/03.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de dezembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:88B2130D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 593/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** em atendimento ao **PARECER Nº 6068/2017 - COFAP**, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Parecer nº 1388/2017 do setor jurídico desta municipalidade, o **Decreto nº 357 de 1º de outubro de 2013**, o qual concedeu aposentadoria Especial de Magistério até o Ensino Médio, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **DIRLENE APARECIDA MORAES,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 369/7, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 12-C, Grupo Ocupacional Magistério, **quanto a:**
- Fundamentação Legal: Art. 6º da EC 41/03.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de dezembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BAF9A46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 594/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** em atendimento ao **PARECER Nº 6180/2017 - COFAP**, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Parecer nº 1389/2017 do setor jurídico desta municipalidade, o **Decreto nº 461 de 17 de dezembro de 2013**, o qual concedeu aposentadoria Especial de Magistério até o Ensino Médio, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **ROSELI GAEDKE FERRONATO,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 478/2, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 12-C, Grupo Ocupacional Magistério, **quanto a:**
- Fundamentação Legal: Art. 6º da EC 41/03.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de dezembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BE289C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 595/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** em atendimento ao **PARECER Nº 4266/2017 - COFAP**, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Parecer nº 1390/2017 do setor jurídico desta municipalidade, o **Decreto nº 216 de 09 de julho de 2014**, o qual concedeu aposentadoria Especial de Magistério até o Ensino Médio, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **LOURDES GUERELLUS,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 550/9, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 11-C, Grupo Ocupacional Magistério, **quanto a:**
- Fundamentação Legal: Art. 6º da EC 41/03.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de dezembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:08B5875D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 596/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei 4666/2017 de 21 de fevereiro de 2017 e art. 38 da Lei 4626/2016 de 12.07.2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE 2006 – Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (34)	100.000,00
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (36)	500.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			600.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO – 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE 01 – CHEFE DE GABINETE
ATIVIDADE 2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (1)	100.000,00

ATIVIDADE 6046 – Manutenção do Conselho Tutelar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (22)	100.000,00

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE 2009 – Operacionalização dos Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (45)	100.000,00

ÓRGÃO – 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO ATIVIDADE 2027 – Manutenção Sec. Agricultura, Pec. e Abastecimento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (287)	100.000,00

ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE 2050 – Manutenção Creas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (384)	100.000,00

ÓRGÃO – 22 – SECRETARIA MUN. TRÂNSITO, VIG. E FISCALIZAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUN. TRÂNSITO, VIG. E FISCALIZAÇÃO
ATIVIDADE 2080 – Secretaria Municipal de Trânsito, Vig. e Fiscalização

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 414)	100.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de dezembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:35299DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 597/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** em atendimento ao **PARECER Nº 5854/2017 - COFAP**, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Parecer nº 1406/2017 do setor jurídico desta municipalidade, o **Decreto nº 391 de 9 de outubro de 2013**, o qual concedeu aposentadoria Aposentadoria Especial de Magistério até o Ensino Médio, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **IRACILDA PORTELA DA LUZ,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 708/0, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 10-C, Grupo Ocupacional Magistério, **quanto a:**
- Fundamentação Legal: Art. 6º da EC 41/03.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de dezembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:263DFEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 598/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** em atendimento ao **PARECER Nº 7157/2017 - COFAP**, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Parecer nº 1404/2017 do setor jurídico desta municipalidade, o **Decreto nº 365 de 1º de outubro de 2013**, o qual concedeu aposentadoria Especial de Magistério até o Ensino Médio, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **SALETE REGINA KINDRAT WEISS,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 486/3, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 12-C, Grupo Ocupacional Magistério, **quanto a:**
- Fundamentação Legal: Art. 6º da EC 41/03.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de dezembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C209845D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 456/2017

NOMEIA O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL, CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 1, DE 29 DE JUNHO DE 2011, A QUAL INSTITUIU TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Para fins de cumprimento do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 1, de 29 de junho de 2011, nomeia o Comitê Gestor Municipal com a seguinte composição:

Representantes das Secretaria Municipais:
- **VALTER CANO** - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo
- **CLODOALDO CLEVERSON GOETZ** - Secretário Municipal de Planejamento;

- **NEY ANTONIO KUKLA** - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Representante do Comercio:
- ARTIBANO NHOATTO

Representante dos Contabilistas:
- MARCIO RODRIGO ILTCHECHEN

Art. 2º A presidência do Comitê Gestor Municipal caberá ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo.
Art. 3º As decisões de caráter normativo do Comitê Gestor Municipal estarão sujeitas "ad referendum" do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:16691CBA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
10º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº26/2012 REF. A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2012

Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento que entre si celebram a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda e a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, pessoa jurídica de direito público, sito à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, neste ato representada por seu Reitor, Senhor ALYSSON FRANTZ, a seguir denominada CONTRATANTE, e a *empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda, com filial na cidade de Curitiba, à Rua Nunes Machado, 2175, Bairro Rebouças, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.220-070, inscrita no CNPJ sob nº79.283.065/0003-03, neste ato representada pelo Superintendente, Sr Ronaldo Benkendorf, residente e domiciliado em Joinville/SC portador da Cédula de Identidade RG nº2768.759-7 SSP/SC e do CPF sob o nº 751.256.849-53, doravante denominada CONTRATADA*, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial nº 11/2012.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Em caráter excepcional, fica prorrogado por mais 3 (três) meses o prazo para execução do objeto da presente licitação, com início em 01/01/2018, com reflexo financeiro no valor mensal de R$89.272,22, totalizando R$267.816,66 (Duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) para o período.
CLÁUSULA SEGUNDA - RESOLUTIVA
Ocorrendo a finalização do processo licitatório antes do prazo final da vigência deste contrato, o mesmo será rescindido mediante aviso prévio a Contratada, sem qualquer ônus a Contratante.

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. art. 57, parágrafo quarto, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
As demais cláusulas permanecem sem alteração.

União da Vitória, 21 de dezembro de 2017.

Contratante

Contratada

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:3C631B91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2017

DETENTOR DA ATA: EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 11.101.480/0001-01

ITEM.	UND.	QTDE.	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
5	GL	30	Agua destilada - Frasco c/ 5.000ml	R$ 11,00	R$ 330,00
6	CX	3	Agulha Gengival 27G Longa - Caixa c/ 100 und.	R$ 43,00	R$ 129,00
7	CX	50	Agulha Gengival 30G Curta - Caixa c/ 100 und.	R$ 38,50	R$ 1.925,00
9	L	100	Alcool Etílico Hidratado 70 graus	R$ 6,00	R$ 600,00
10	PCT	250	Algodão em roletes - Pct c/ 100 und.	R$ 2,60	R$ 650,00
11	RL	30	Algodão hidrófilo - Rolo 500g	R$ 13,00	R$ 390,00
41	PCT	50	Compressa de Gaze Cirúrgica 9 Fios 7,5 x 7,5 - Pct c/ 500 un	R$ 21,50	R$ 1.075,00
49	GL	5	Detergente Enzimático - Galão 5 lt	R$ 115,00	R$ 575,00
59	CX	100	FIO DE SUTURA MONONYLON 3,0 AGULHA CIRCULAR 3/8 3 CM CX C/24	R$ 48,00	R$ 4.800,00
71	CX	1	Lâmina de bisturi nº 12 - Caixa c/ 100 und.	R$ 37,00	R$ 37,00
72	CX	1	Lâmina de bisturi nº 15 - Caixa c/ 100 und.	R$ 37,00	R$ 37,00
73	CX	100	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO M (CX C/ 100 UNIDADES)	R$ 23,50	R$ 2.350,00
74	CX	150	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO P (CX C/ 100 UNIDADES)	R$ 23,50	R$ 3.525,00
75	CX	100	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX/100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
76	CX	50	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA, COM ELÁSTICO, PCT C/ 50 UND.	R$ 8,30	R$ 415,00
81	UN	2	Oculos para proteção individual com película anti-embaçante	R$ 15,00	R$ 30,00
123	CX	50	Touca descartável com elástico - Cx c/ 100 und.	R$ 10,70	R$ 535,00

DATA DE ASSINATURA: **13/12/2017**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:6414BCF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8390/2017

Aos 17dias do mês de março do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF Nº 572.015.959-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **METALFLEX LTDA ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 08.296.553/0001-45**, com sede a Rua Rio Solimões, 836 Casa - CEP: 83322-150 - Bairro: Weissopolis, Pinhais-Pr, neste ato representada por **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 779.737.719-72** e no RG sob Nº4.508.303-9, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8390/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 018/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços, para o fornecimento de telas mosquiteiras, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	4964	**Esquadria -** Removível, em alumínio natural. Instalação tela mosquiteira malha 1,51 mm e fio 0,30 mm anodizado cinza, bloqueia a entrada de insetos, resiste a todos os climas, lavável, antiferrugem, antimofo, antifungos, não resseca, não desfia, tela mosqueteira em fibra de vidro, antialérgica, lavável, antichamas, com ótima visibilidade e excelente circulação de ar, conexões em nylon na cor branca, recolhivel horizontal para os passa-pratos: a tela é recolhida lateralmente para dentro de um perfil na parte lateral, nas portas: com borracha protetora de porta. instalação garantia de 1 ano serviços de instalações, trocas e manutenções CMEI Cantinho da Serra: 1 porta 0,80x2,10m.	Aluminios Miranda	Un	1,00	1.992,35
1	2	4965	**Tela Mosquiteiro -** Malha 1,51 mm e fio 0,30 mm anodizado cinza, bloqueia a entrada de insetos, resiste a todos os climas, lavável, antiferrugem, antimofo, antifungos, não resseca, não desfia, tela mosqueteira em fibra de vidro, antialérgica, lavável, antichamas, com ótima visibilidade e excelente circulação de ar, conexões em nylon na cor branca, recolhivel horizontal para os passa-pratos: a tela é recolhida lateralmente para dentro de um perfil na parte lateral, nas portas: com borracha protetora de porta. instalação. garantia de 1 ano. serviços de instalações, trocas e manutenções Escola Irmã Rosalina: 1 passa pratos 2,20x1,50m; 1 porta 0,80x2,10m.	Aluminios Miranda	Un	1,00	839,70
1	3	4965	**Tela Mosquiteiro -** Malha 1,51 mm e fio 0,30 mm anodizado cinza, bloqueia a entrada de insetos, resiste a todos os climas, lavável, antiferrugem, antimofo, antifungos, não resseca, não desfia, tela mosqueteira em fibra de vidro, antialérgica, lavável, antichamas, com ótima visibilidade e excelente circulação de ar, conexões em nylon na cor branca, recolhivel horizontal para os passa-pratos: a tela é recolhida lateralmente para dentro de um perfil na parte lateral, nas portas: com borracha protetora de porta instalação garantia de 1 ano serviços de instalações, trocas e manutenções. CMEI Brincando e Criando: 1 janela 0,60x1,05m; 1 janela 1,25x3,0m; 2 janelas 2,40x1,20m; 1 passa pratos 1,0x1,10m; 1 porta 0,70x2,35m; 2 portas 0,80x2,10m.	Aluminios Miranda	Un	1,00	2.750,28
1	4	4965	**Tela Mosquiteiro -** Malha 1,51 mm e fio 0,30 mm anodizado cinza, bloqueia a entrada de insetos, resiste a todos os climas, lavável, antiferrugem, antimofo, antifungos, não resseca, não desfia, tela mosqueteira em fibra de vidro, antialérgica, lavável, antichamas, com ótima visibilidade e excelente circulação de ar, conexões em nylon na cor branca, recolhivel horizontal para os passa-pratos: a tela é recolhida lateralmente para dentro de um perfil na parte lateral, nas portas: com borracha protetora de porta instalação. garantia de 1 ano. serviços de instalações, trocas e manutenções Escola Itambé: 1 janela 1,50x2,50m; 1 janela 0,60x1,30m; 1 passa pratos 1,0x3,0m; 1 porta 1,50x2,10m.	Aluminios Miranda	Un	1,00	1.623,90
1	5	4965	**Tela Mosquiteiro -** Malha 1,51 mm e fio 0,30 mm anodizado cinza, bloqueia a entrada de insetos, resiste a todos os climas, lavável, antiferrugem, antimofo, antifungos, não resseca, não desfia, tela mosqueteira em fibra de vidro, antialérgica, lavável, antichamas, com ótima visibilidade e excelente circulação de ar, conexões em nylon na cor branca, recolhivel horizontal para os passa-pratos: a tela é recolhida lateralmente para dentro de um perfil na parte lateral, nas portas: com borracha protetora de porta. instalação garantia de 1 ano. serviços de instalações, trocas e manutenções. CMEI Jardim da Alegria: 1 janela 2,0x1,60m; 1 porta 1,0x2,10m; 1 porta 0,80x2,10m.	Aluminios Miranda	Un	1,00	1.142,00
1	6	4965	**Tela Mosquiteiro -** Malha 1,51 mm e fio 0,30 mm anodizado cinza, bloqueia a entrada de insetos, resiste a todos os climas, lavável, antiferrugem, antimofo, antifungos, não resseca, não desfia, tela mosqueteira em fibra de vidro, antialérgica, lavável, antichamas, com ótima visibilidade e excelente circulação de ar, conexões em nylon na cor branca, recolhivel horizontal para os passa-pratos: a tela é recolhida lateralmente para dentro de um perfil na parte lateral, nas portas: com borracha protetora de porta. instalação. garantia de 1 ano. serviços de instalações, trocas e manutenções Escola Boleslau Liana: 1 janela 1,40x3,0m; 1 janela 1,40x1,0m; 1 janela 2,40x0,60m; 1 passa pratos 1,70x2,20m; 1 porta 0,80x2,10m.	Aluminios Miranda	Un	1,00	1.993,11
1	7	4965	**Tela Mosquiteiro -** Malha 1,51 mm e fio 0,30 mm anodizado cinza, bloqueia a entrada de insetos, resiste a todos os climas, lavável, antiferrugem, antimofo, antifungos, não resseca, não desfia, tela mosqueteira em fibra de vidro, antialérgica, lavável, antichamas, com ótima visibilidade e excelente circulação de ar, conexões em nylon na cor branca, recolhivel horizontal para os passa-pratos: a tela é recolhida lateralmente para dentro de um perfil na parte lateral, nas portas: com borracha protetora de porta. instalação. garantia de 1 ano serviços de instalações, trocas e manutenções CMEI Margarida Chiló: 1 janela 1,60x1,15m; 2 portas 0,80x2,10m.	Aluminios Miranda	Un	1,00	987,22
1	8	4965	**Tela Mosquiteiro -** Malha 1,51 mm e fio 0,30 mm anodizado cinza, bloqueia a entrada de insetos, resiste a todos os climas, lavável, antiferrugem, antimofo, antifungos, não resseca, não desfia, tela mosqueteira em fibra de vidro, antialérgica, lavável, antichamas, com ótima visibilidade e excelente circulação de ar, conexões em nylon na cor branca, recolhivel horizontal para os passa-pratos: a tela é recolhida lateralmente para dentro de um perfil na parte lateral, nas portas: com borracha protetora de porta. instalação. garantia de 1 ano serviços de instalações, trocas e manutenções Escola Mário Faraco: 1 passa pratos 1,60x1,10m; 1 porta 0,90x2,10m.	Aluminios Miranda	Un	1,00	745,42
1	9	4965	**Tela Mosquiteiro -** Malha 1,51 mm e fio 0,30 mm anodizado cinza, bloqueia a entrada de insetos, resiste a todos os climas, lavável, antiferrugem, antimofo, antifungos, não resseca, não desfia, tela mosqueteira em fibra de vidro, antialérgica, lavável, antichamas, com ótima visibilidade e excelente circulação de ar, conexões em nylon na cor branca, recolhivel horizontal para os passa-pratos: a tela é recolhida lateralmente para dentro de	Aluminios Miranda	Un	1,00	1.056,83

			um perfil na parte lateral, nas portas: com borracha protetora de porta instalação. garantia de 1 ano serviços de instalações, trocas e manutenções Escola Especial Zilda Arns: 1 passa pratos 1,50x1,80m; 1 porta 0,90x2,10m;1 porta 0,80x2,10m.				
1	10	4965	**Tela Mosquiteiro -** Malha 1,51 mm e fio 0,30 mm anodizado cinza, bloqueia a entrada de insetos, resiste a todos os climas, lavável, antiferrugem, antimofo, antifungos, não resseca, não desfia, tela mosqueteira em fibra de vidro, antialérgica, lavável, antichamas, com ótima visibilidade e excelente circulação de ar, conexões em nylon na cor branca, recolhivel horizontal para os passa-pratos: a tela é recolhida lateralmente para dentro de um perfil na parte lateral, nas portas: com borracha protetora de porta. instalação. garantia de 1 ano serviços de instalações, trocas e manutenções Escola Herculano Schimaleski: 1 janela 1,40x2,40m; 1 janela 0,60x1,95m; 1 janela 1,40x3,50m; 1 passa pratos 1,50x1,70m; 2 portas 0,90x2,10m.	Aluminios Miranda	Un	1,00	2.417,16
1	11	4965	**Tela Mosquiteiro -** Malha 1,51 mm e fio 0,30 mm anodizado cinza, bloqueia a entrada de insetos, resiste a todos os climas, lavável, antiferrugem, antimofo, antifungos, não resseca, não desfia, tela mosqueteira em fibra de vidro, antialérgica, lavável, antichamas, com ótima visibilidade e excelente circulação de ar, conexões em nylon na cor branca, recolhivel horizontal para os passa-pratos: a tela é recolhida lateralmente para dentro de um perfil na parte lateral, nas portas: com borracha protetora de porta. instalação. garantia de 1 ano serviços de instalações, trocas e manutenções Escola Joaquim Ribas: 1 janela 0,80x3,40m; 1 passa pratos 1,50x1,70m; 2 portas 0,80x2,10m.	Aluminios Miranda	Un	1,00	1.406,92
1	12	4965	**Tela Mosquiteiro -** Malha 1,51 mm e fio 0,30 mm anodizado cinza, bloqueia a entrada de insetos, resiste a todos os climas, lavável, antiferrugem, antimofo, antifungos, não resseca, não desfia, tela mosqueteira em fibra de vidro, antialérgica, lavável, antichamas, com ótima visibilidade e excelente circulação de ar, conexões em nylon na cor branca, recolhivel horizontal para os passa-pratos: a tela é recolhida lateralmente para dentro de um perfil na parte lateral, nas portas: com borracha protetora de porta instalação. garantia de 1 ano. serviços de instalações, trocas e manutenções Escola João Andreassa: 1 janela 1,40x2,10m; 1 janela 0,90x2,50; 1 passa pratos 1,50x1,40m; 1 porta 0,80x2,10m.	Aluminios Miranda	Un	1,00	1.345,11

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 018/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 018/2017**, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

MUNICIPAL DE BALSA NOVA-PR
AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO

a) O prazo de entrega e instalação dos objetos contratados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes será de até 20 (vinte) dias contados da data da ordem de serviços de fornecimento a qual deverá estar obrigatoriamente acompanhada na nota de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues e instalados preferencialmente no horário compreendido das 09:00hrs às 11:00hrs e das 13:30hrs às 16:00hrs e em dias de expediente municipal, havendo necessidade de realização da instalação dos produtos em horários e ou dias que não sejam de expediente municipal, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes designará funcionário para acompanhar a execução do mesmo;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº 018/2017;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 0018/2017;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 018/2017 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação desta Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 018/2017 e a proposta das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretaria Munic. de Educação

Metalflex LTDA – ME
CNPJ sob o Nº 08.296.553/000145

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha
CPF

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7CC78943

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 72/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5662/2017

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04**, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOÃO PRETKO** inscrito no CPF/MF Nº 030.694.039-64, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** o Senhor **FERNANDO RAMOS DA QUINTA** inscrito no CPF/MF Nº 073.877.299-21, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ALFA ALIMENTACAO E NUTRIÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.893.310/0001-52, com sede a Rua Jeronimo Durski, 754 - CEP: 83606-220 - Bairro: Ouro Verde, Campo Largo – PR, neste ato representada por **IVONE VALTER VALENTIN**, inscrita no CPF/MF sob Nº **622.320.969-04**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5662/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 72/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de refeições"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
Lote: 001 - Fornecimento de coffee break	1	2446	**COFFEE BREAK** - TIPO 1	Alfa Alimentação	UN	1.700,00	7,62
			1 TIPO DE CHÁ SEM AÇUCAR, CAFÉ SEM AÇUCAR, LEITE - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 3OOML;				
			1 TIPO DE MINI SANDUICHE (SIMPLES) - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 2 UNIDADES;				
			1 TIPO DE BOLO - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 1 PEDAÇO OU UNIDADE (MINÍMO 60 G);				
			GUARDANAPOS DE PAPEL - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 5 UNIDADES;				
			SACHÊS DE AÇUCAR - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 2 UNIDADES;				
			SACHÊS DE ADOÇANTE - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 2 UNIDADES;				
			MEXEDORES PARA CHÁ OU CAFÉ - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 2 UNIDADES;				
			COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 2 UNIDADES;				
			COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 3 UNIDADES;				
			TOALHA DESCARTÁVEL.				
Lote: 001 - Fornecimento de coffee break	2	2446	**COFFEE BREAK** - TIPO 2	Alfa Alimentação	UN	1.250,00	12,00
			1 TIPO DE CHÁ SEM AÇUCAR, CAFÉ SEM AÇUCAR, LEITE - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 300ML;				
			1 TIPO DE MINI SANDUICHE (SIMPLES) - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 2 UNIDADES;				
			2 TIPOS DE SALGADO SIMPLES - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 4 UNIDADES (MINÍMO 25 G CADA);				
			1 TIPO DE BOLO - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 1 PEDAÇO OU UNIDADE (MINÍMO 60 G);				
			1 TIPO DE DOCE SIMPLES - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 3 UNIDADES				

			(MINÍMO 25 G CADA); GUARDANAPOS DE PAPEL - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 5 UNIDADES; SACHÊS DE AÇUCAR - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 2 UNIDADES; SACHÊS DE ADOÇANTE - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 2 UNIDADES; MEXEDORES PARA CHÁ OU CAFÉ - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 2 UNIDADES; COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 2 UNIDADES; COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 3 UNIDADES; TOALHA DESCARTÁVEL.				
Lote: 001 - Fornecimento de coffee break	3	2446	**COFFEE BREAK - TIPO 3** **1 TIPO DE CHÁ SEM AÇUCAR, CAFÉ SEM AÇUCAR, LEITE, ACHOCOLATADO - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 300ML;** **3 TIPOS DE SUCO OU REFRIGERANTE - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 500ML;** **2 TIPO DE MINI SANDUICHE (ESPECIAL) - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 2 UNIDADES;** **1 TIPO DE SALGADO SIMPLES - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 1 UNIDADE (MINÍMO 25 G CADA);** **3 TIPO DE SALGADO ESPECIAL - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 3 UNIDADES (MINÍMO 25G CADA);** 2 TIPO DE BOLO - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 1 PEDAÇO OU UNIDADE (MINÍMO 60 G); 3 TIPO DE DOCE ESPECIAL - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 3 UNIDADES (MINÍMO 25 G CADA); GUARDANAPOS DE PAPEL - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 5 UNIDADES; SACHES DE AÇUCAR - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 2 UNIDADES; SACHÊS DE ADOÇANTE - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 2 UNIDADES; MEXEDORES PARA CHÁ OU CAFÉ - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 2 UNIDADES; COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 2 UNIDADES; COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 3 UNIDADES; TOALHA DESCARTÁVEL.	Alfa Alimentação	UN	2.850,00	15,50
Lote: 002 - Fornecimento de refeições em buffet	1	3106	**BUFFET** **APERETIVO - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 3 VARIEDADES;** **SALADA - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 8 VARIEDADES;** **PRATOS QUENTES - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 6 VARIEDADES;** CARNES - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 3 VARIEDADES; REFRIGERANTES (SENDO UM DIET) - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 3 VARIEDADES; SOBREMESAS - QUANTIDADE TOTAL P/PESSOA 2 VARIEDADES; LOCAÇÃO DO ESPAÇO, ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO, LIMPEZA ANTES E APÓS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MESAS E CADEIRAS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TALHERES (NÃO SERÃO ACEITOS TALHERES COM CABOS DE MADEIRA OU PLÁSTICO), COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE, PRATOS DE LOUÇA BRANCA OU TRANSPARENTE, GUARDANAPOS, TOALHAS DE MESA, DECORAÇÃO DE MESA E TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA SERVIR AS REFEIÇÕES.	Alfa Alimentação	UN	950,00	37,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 72/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 72/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova – PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) As refeições deverão ser fornecidas nos dias e locais a serem definidos pelo setor requisitante desta municipalidade.

b) Os serviços serão conferidos no ato da sua execução, constatadas quaisquer irregularidades a contratada deverá sana-las de imediato sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial Nº 72/2017** e/ou Cláusula Primeira desta ata;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de **Pregão Presencial Nº 72/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 72 /2017** e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
FUNDO. MUNIC. DE SAÚDE

Contratante:
SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

Contratante:
SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL

Contratante:
SECRET. MUNIC. DE AGRICULT.

Contratante:
SECRET. MUNIC. DE ADMINISTR.

Contratante:
SECRET. MUNIC. IND. COM. TUR.

Contratada:
ALFA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EIRELI

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C17FB409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO A LEI 981/2017

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64						Exercício 2018	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES							
CONSOLIDAÇÃO GERAL							
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01			LEGISLATIVA		100.000,00	1.340.000,00	1.440.000,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA		100.000,00	1.340.000,00	1.440.000,00
01	031	0101	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL			1.340.000,00	1.340.000,00
01	031	0102	OBRAS COMPLEMENTARES		100.000,00		100.000,00
03			ESSENCIAL À JUSTIÇA			222.000,00	222.000,00
03	062		DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			222.000,00	222.000,00
03	062	0201	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR			222.000,00	222.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO			3.250.355,00	3.250.355,00
04	121		PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			455.000,00	455.000,00
04	121	0201	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR			75.000,00	75.000,00
04	121	0401	GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA			380.000,00	380.000,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.330.355,00	2.330.355,00
04	122	0201	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR			464.255,00	464.255,00
04	122	0301	GESTÃO ADMINISTRATIVA			1.866.100,00	1.866.100,00
04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			190.000,00	190.000,00
04	123	0401	GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA			190.000,00	190.000,00
04	124		CONTROLE INTERNO			80.000,00	80.000,00
04	124	0201	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR			80.000,00	80.000,00
04	129		ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			195.000,00	195.000,00
04	129	0401	GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA			195.000,00	195.000,00
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.825.900,00	1.825.900,00
08	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			520.000,00	520.000,00
08	122	0701	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL			520.000,00	520.000,00

08	241		ASSISTÊNCIA AO IDOSO			50.000,00	50.000,00
08	241	0705	ATENÇÃO ESPECIAL AOS IDOSOS			50.000,00	50.000,00
08	242		ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			3.100,00	3.100,00
08	242	0704	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			3.100,00	3.100,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			344.000,00	344.000,00
08	243	0703	ATENÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO			344.000,00	344.000,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			908.800,00	908.800,00
08	244	0702	ATENÇAO SOCIAL AS FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO			908.800,00	908.800,00
09			PREVIDÊNCIA SOCIAL			1.650.500,00	1.650.500,00
09	272		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			1.650.500,00	1.650.500,00
09	272	0202	PREVIDENCIA DE SERVIDORES			1.650.500,00	1.650.500,00
10			SAÚDE		135.900,00	5.703.755,00	5.839.655,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA		135.900,00	5.426.255,00	5.562.155,00
10	301	0601	SAÚDE JUNTO DE VOCÊ		135.900,00	5.426.255,00	5.562.155,00
10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			6.500,00	6.500,00
10	302	0601	SAÚDE JUNTO DE VOCÊ			6.500,00	6.500,00
10	303		SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			30.000,00	30.000,00
10	303	0601	SAÚDE JUNTO DE VOCÊ			30.000,00	30.000,00
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA			241.000,00	241.000,00
10	304	0602	ATENÇÃO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE			241.000,00	241.000,00
12			EDUCAÇÃO		961.100,00	8.670.175,00	9.631.275,00
12	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			849.100,00	849.100,00
12	122	0501	GESTAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE			849.100,00	849.100,00
12	306		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			356.700,00	356.700,00
12	306	0505	ALIMENTAÇAO E NUTRIÇAO ESCOLAR			356.700,00	356.700,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL		60.400,00	5.874.575,00	5.934.975,00
12	361	0502	INFRAESTRUTURA FISICA ESCOLAR		60.400,00	170.000,00	230.400,00
12	361	0515	UM OLHAR PARA INCLUSAO			60.000,00	60.000,00
12	361	0520	QUALIDADE DO ENSINO NAS SERIES INICIAIS			3.304.475,00	3.304.475,00
12	361	0523	TRILHANDO CAMINHOS - TRANSPORTE ESCOLAR			2.340.100,00	2.340.100,00
12	364		ENSINO SUPERIOR			535.000,00	535.000,00
12	364	0527	APOIO AO ENSINO SUPERIOR			535.000,00	535.000,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL		900.700,00	966.500,00	1.867.200,00
12	365	0514	A ARTE DE ENSINAR NA PRE-ESCOLA			92.000,00	92.000,00
12	365	0521	QUALIDADE NO ENSINO NA EDUCAÇÃO INFANTIL			874.500,00	874.500,00
12	365	0526	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS		900.700,00		900.700,00
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	366		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			68.300,00	68.300,00
12	366	0517	PROGRAMA RESGATANDO SONHOS - EJA			68.300,00	68.300,00
12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL			20.000,00	20.000,00
12	367	0516	EDUCAÇÃO ESPECIAL DE QUALIDADE			20.000,00	20.000,00
13			CULTURA			200.000,00	200.000,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL			200.000,00	200.000,00
13	392	0562	RESGATANDO A CULTURA E A ARTE			200.000,00	200.000,00
15			URBANISMO		59.400,00	472.600,00	532.000,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA		59.400,00	52.000,00	111.400,00
15	451	0802	DESENVOLVIMENTO URBANO		59.400,00	52.000,00	111.400,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS			420.600,00	420.600,00
15	452	0802	DESENVOLVIMENTO URBANO			420.600,00	420.600,00
17			SANEAMENTO		16.000,00	430.000,00	446.000,00
17	512		SANEAMENTO BÁSICO URBANO		16.000,00	430.000,00	446.000,00
17	512	1701	SANEAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA		16.000,00	430.000,00	446.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL			753.000,00	753.000,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			523.000,00	523.000,00
18	541	1101	PROGRAMA AMBIENTAL			118.000,00	118.000,00
18	541	1102	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL			230.000,00	230.000,00
18	541	1103	ESTAÇÃO ECOLOGICA NA CACHOEIRINHA			160.000,00	160.000,00
18	541	1104	VIVEIRO MUNICIPAL			15.000,00	15.000,00
18	542		CONTROLE AMBIENTAL			230.000,00	230.000,00
18	542	1001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			5.000,00	5.000,00
18	542	1101	PROGRAMA AMBIENTAL			225.000,00	225.000,00
20			AGRICULTURA		450.000,00	1.378.145,00	1.828.145,00
20	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			220.245,00	220.245,00
20	122	0901	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			75.000,00	75.000,00
20	122	0905	GESTAO DO FUNDAF - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO			145.245,00	145.245,00
20	606		EXTENSÃO RURAL		450.000,00	1.157.900,00	1.607.900,00
20	606	0901	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			734.900,00	734.900,00
20	606	0902	AUTOSUSTENTAÇÃO NO CAMPO		175.000,00	165.000,00	340.000,00
20	606	0903	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA CADEIA DO LEITE		20.000,00	123.000,00	143.000,00
20	606	0904	CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES			15.000,00	15.000,00
20	606	0907	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS		255.000,00		255.000,00
20	606	0908	PROGRAMA PROPRIEDADE ADENTRO			120.000,00	120.000,00
22			INDÚSTRIA			75.000,00	75.000,00
22	661		PROMOÇÃO INDUSTRIAL			75.000,00	75.000,00
22	661	1001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			75.000,00	75.000,00
24			COMUNICAÇÕES			40.000,00	40.000,00
24	131		COMUNICAÇÃO SOCIAL			40.000,00	40.000,00
24	131	0301	GESTÃO ADMINISTRATIVA			40.000,00	40.000,00
25			ENERGIA			200.000,00	200.000,00
25	752		ENERGIA ELÉTRICA			200.000,00	200.000,00
25	752	0803	ILUMINAÇÃO PUBLICA DE QUALIDADE PARA TODOS			200.000,00	200.000,00
26			TRANSPORTE			1.973.000,00	1.973.000,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO			1.973.000,00	1.973.000,00
26	782	0801	PROMOÇÃO DA TRAFEGABILIDADE			1.973.000,00	1.973.000,00
27			DESPORTO E LAZER			402.100,00	402.100,00
27	695		TURISMO			53.000,00	53.000,00
27	695	1002	PROMOÇÃO DO TURISMO EM BOA VENTURA DE SÃO ROQUE			53.000,00	53.000,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO			349.100,00	349.100,00
27	812	0550	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO			131.100,00	131.100,00

27	812	0552	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE - ESPORTE E SAUDE			218.000,00	218.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	453.000,00			453.000,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	453.000,00			453.000,00
28	843	8801	ENCARGOS ESPECIAIS	453.000,00			453.000,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.525.000,00	1.525.000,00
99	997		RESERVA DO RPPS			1.475.000,00	1.475.000,00
99	997	9902	RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS			1.475.000,00	1.475.000,00
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000,00	50.000,00
99	999	9901	RESERVA DE CONTINGENCIA			50.000,00	50.000,00
TOTAL:				453.000,00	1.722.400,00	30.111.530,00	32.286.930,00

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7C44DA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO A LEI 981/2017

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					Exercício 2018
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			27.225.430,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			15.517.995,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		14.425.495,00	
3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	790.000,00		
3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	290.000,00		
3.1.90.05.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	230.000,00		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.445.795,00		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	865.200,00		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	484.000,00		
3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	300.500,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.092.500,00	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.092.500,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			40.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.667.435,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		53.100,00	
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	53.100,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		164.210,60	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	164.210,60		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		588.789,40	
3.3.72.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00		
3.3.72.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00		
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	451.789,40		
3.3.72.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.729.835,00	
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	190.000,00		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	228.500,00		
3.3.90.18.00.00		AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	14.300,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	4.222.235,00		
3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	15.000,00		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	455.700,00		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.302.100,00		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	640.200,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	863.245,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.132.755,00		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	404.800,00		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	261.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		131.500,00	
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	131.500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			3.536.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			3.376.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.376.500,00	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	1.586.300,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.790.200,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			160.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		160.000,00	
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	160.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.525.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.525.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.525.000,00	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.525.000,00		
TOTAL GERAL:					32.286.930,00

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.517.995,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	40.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.667.435,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	27.225.430,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	3.376.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	160.000,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	3.536.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.525.000,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.525.000,00
TOTAL GERAL	32.286.930,00

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BD11E87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO A LEI 981/2017

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2018 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			30.600.930,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.111.600,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS	1.035.500,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	329.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	329.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	329.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	329.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	294.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00.00.00	000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE- TRABALHO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA	290.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.02.00.00.00	000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE- TRABALHO PODER EXECUTIVO - INATIVOS E	4.000,00		
		PENSIONISTAS			
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	35.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	706.500,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	412.500,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	162.500,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	115.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	30.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	15.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.500,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	250.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	250.000,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	294.000,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	294.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	250.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	7.000,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	30.000,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	7.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS	76.100,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	55.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	55.000,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	55.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	50.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	510	TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	50.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	2.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00.00.00	510	TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTA E JUROS	2.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	2.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00.00.00	510	TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA - DIVIDA ATIVA	2.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.01.00.00.00.00	510	TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	1.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	21.100,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	21.100,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	21.100,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	20.600,00		
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00	511	TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	20.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00	511	TAXA DE EXPEDIENTE	300,00		
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00.00.00	511	TAXA DE SERVIÇOS DE DESMEMBRAMENTO	300,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	500,00		
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00	511	MULTA E JUROS TAXA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	500,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		800.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	700.000,00		
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	700.000,00		
1.2.1.0.04.2.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	700.000,00		
1.2.1.0.04.2.1.00.00.00.00.00	040	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	700.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	100.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		1.809.800,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	1.809.800,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.809.800,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	494.300,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	494.300,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS - VINCULADOS TAXAS	4.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00	000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS NÃO VINCULADOS	12.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00.00.00	510	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - TAXA DE PODER POLICIA - FONTE 510	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00	511	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – FONTE 511	2.000,00		

1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS A SAÚDE	60.700,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00.00.00	303	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 303	15.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.02.00.00.00	495	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - FONTE 495	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.03.00.00.00	372	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - FONTE 372/495 - APSUS CUSTEIO - 2.79-3	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.04.00.00.00	372	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - FONTE 372/495 - APSUS INVESTIMENTOS - 3.54-4	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.05.00.00.00	496	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - FONTE 496	700,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.06.00.00.00	497	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - FONTE 497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 25.507-6	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.07.00.00.00	497	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - VIGIA SUS - 3.19-6	4.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.08.00.00.00	497	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - VIGIA SUS INVESTIMENTOS - 33.059-0	4.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.09.00.00.00	498	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - FONTE 498 - QUALIFAR SUS - 32.568-6	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.10.00.00.00	498	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - FONTE 498 - QUALIFAR SUS - 32.569-4	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.11.00.00.00	498	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - FONTE 498 - QUALIFAR SUS - 34.439-7	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.12.00.00.00	498	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - FONTE 498 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CUSTEIO - 3.52-8	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.13.00.00.00	498	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - FONTE 498 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTADUAL - 32.155-9	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.14.00.00.00	500	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - FONTE 500	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.15.00.00.00	304	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - FONTE 304 - ALIENAÇÃO DE BENS SAÚDE	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.16.00.00.00	376	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - FONTE 376 - AQUIS. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.17.00.00.00	375	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - FONTE 375 - AQUIS. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS A AREA DA EDUCAÇÃO	37.300,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.01.00.00.00	107	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – FONTE 107	8.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.02.00.00.00	121	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - RECURSOS DO PNATE - FONTE 121	800,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.03.00.00.00	139	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - RECURSOS ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FONTE 139	600,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.04.00.00.00	154	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - RECURSOS DO PEJA - FONTE 154	300,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.05.00.00.00	161	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - RECURSOS DO PETE - FONTE 161	1.300,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.06.00.00.00	159	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - FONTE 159	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.07.00.00.00	160	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - RECURSOS SUPER CRECHE - FONTE 160	700,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.08.00.00.00	103	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - RECURSOS EDUCAÇÃO 5% - FONTE 103	7.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.09.00.00.00	104	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - RECURSOS EDUCAÇÃO 25% - FONTE 104	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.10.00.00.00	101	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - RECURSOS EDUCAÇÃO FUNDEB 60% - FONTE 101	9.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.11.00.00.00	102	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - RECURSOS EDUCAÇÃO FUNDEB 40% - FONTE 102	7.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.12.00.00.00	105	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - RECURSOS ALIENAÇÃO DE BENS EDUCAÇÃO - FONTE 105	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS A ASSITÊNCIA SOCIAL	22.300,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.01.00.00.00	770	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PISO BÁSICO FIXO - FONTE 770	7.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.02.00.00.00	899	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - FEAS - PPAS III - PAEFI - FONTE 899	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.03.00.00.00	900	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - FEAS - PPAS III - PAEFI - FONTE 900	2.300,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.04.00.00.00	903	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - FNAS MEDIA COMPLEXIDADE FONTE 903	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.05.00.00.00	906	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - FNAS BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - GBF - FONTE 906	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.06.00.00.00	905	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - FNAS BLOCO GESTÃO DO SUAS - FONTE 905	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.08.00.00.00	897	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - FNAS - BPC NA ESCOLA - FONTE 897	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.09.00.00.00	911	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - SEDS - EXPANSÃO DO PPAS - FONTE 911	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.12.00.00.00	880	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - FUNDO DA INFANCIA E DA JUVENTUDE - FONTE 880	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSTOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS – OUTRAS VINCULAÇÕES	8.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.01.00.00.00	785	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS CONV CALÇAMENTO FONTE 785	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.02.00.00.00	504	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - ROYALTIES DO PETROLEO - FONTE 504	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.03.00.00.00	512	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - RECURSOS VONCULADOS DA CIDE LEI10866/04 - FONTE 512	2.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.3.2.1.00.1.1.05.04.00.00.00	901	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - FONTE 901	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.05.00.00.00	910	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONVENIO SEAB TRAFEGABILIDADE – FONTE 910	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS NÃO VINCULADOS	350.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.06.01.00.00.00	000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS LIVRES - 000	350.000,00		
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.315.500,00		
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	1.315.500,00		
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00.00.00	040	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - FONTE - 040	1.300.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.02.00.00.00.00	551	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - FONTE - 551	15.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.03.00.00.00.00	001	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - FONTE - 001	500,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		471.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	406.000,00		
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	406.000,00		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	406.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	396.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	375.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	3.500,00		
1.6.1.0.01.1.1.03.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE ÁGUA	13.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.04.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE	2.500,00		
1.6.1.0.01.1.1.05.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSERTO DE CAVALETE	2.000,00		
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS	10.000,00		
1.6.1.0.01.1.2.01.00.00.00.00	000	MULTA E JUROS DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO E TRATAMENTO	10.000,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	10.000,00		
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE TRANSPORTE	10.000,00		

1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE TRANSPORTE	10.000,00		
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE TRANSPORTE - PRINCIPAL	10.000,00		
1.6.2.0.02.1.1.01.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	55.000,00		
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	55.000,00		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	55.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	55.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES	43.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00	000	SERVIÇOS AGROPECUARIOS - ENSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	12.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		26.298.530,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.622.449,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	11.622.449,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.880.000,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	7.520.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	9.400.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(1.880.000,00)		
		Receita Líquida	7.520.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	500.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	500.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	300.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	300.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	560.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	700.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(140.000,00)		
		Receita Líquida	560.000,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	138.619,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	138.619,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	138.619,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	928.330,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	928.330,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	928.330,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00		ATENÇÃO BÁSICA	823.230,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	495	PISO BÁSICO FIXO - PAB	191.700,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00	495	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACM	217.200,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00	495	SAÚDE DA FAMILIA - SF	264.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00	495	SAÚDE BUCAL - SB	56.330,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00	495	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ	88.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00	495	TRANSFERENCIA COMPENSAÇÃO ESPECIFICIDADES REGIONAIS	4.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00	495	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	2.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00		VIGILANCIA EM SAÚDE	53.100,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00	497	PISO VARIÁVEL DE VIGILANCIA SANITÁRIA - PVVISA	5.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00.00.00	497	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARTE ANVISA - PFVISA	2.500,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.03.00.00.00	497	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARTE FNS - PFVISA	9.600,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.04.00.00.00	497	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE- PFVS	9.500,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.05.00.00.00	497	PISO VARIÁVEL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	26.500,00		
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	51.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.03.01.00.00.00	498	PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR-SUS)	15.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.03.02.00.00.00	498	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA (PARCELAS)	36.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.04.01.00.00.00	496	REPASSE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.000,00		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	174.600,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	174.600,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	174.600,00		
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	139.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.01.01.00.00.00	770	COMPONENTE PISO BÁSICO FIXO	76.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.01.02.00.00.00	770	COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	63.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	2.600,00		
1.7.1.8.04.1.1.02.01.00.00.00	903	COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	2.600,00		
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00.00		BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	8.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.03.01.00.00.00	905	COMPONENTE - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	8.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00.00.00		BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	25.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.04.01.00.00.00	906	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	25.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.444.900,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	272.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	272.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	82.900,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	139	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	82.900,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	160.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	121	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE – PRINCIPAL	160.000,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	930.000,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	930.000,00		
1.7.1.8.05.9.1.01.00.00.00.00	159	PROGRAMA FNDE - BRASIL CARINHOSO	30.000,00		
1.7.1.8.05.9.1.02.00.00.00.00	160	PROGRAMA FNDE - PROINFÂNCIA CONSTRUÇÃO SUPER CRECHE	900.000,00		

1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	56.000,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	56.000,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	70.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(14.000,00)		
		Receita Líquida	56.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	11.556.081,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	11.556.081,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	10.056.000,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO ICMS	9.228.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	11.535.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.307.000,00)		

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
		Receita Líquida	9.228.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPVA	640.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	800.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(160.000,00)		
		Receita Líquida	640.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	108.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	135.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(27.000,00)		
		Receita Líquida	108.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	80.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	80.000,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	1.381,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º	1.381,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º - PRINCIPAL	1.381,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	194.700,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	194.700,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	194.700,00		
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00		ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE	106.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.01.01.00.00.00	372	TRANSFERENCIA SESA - INCENTIVO CUSTEIO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE APSUS	84.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.01.02.00.00.00	372	TRANSFERENCIA SESA - INCENTIVO APSUS - FAMILIA PARANAENSE	12.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.01.03.00.00.00	372	TRANSFERENCIA SESA/PR - INCENTIVO APSUS - SAÚDE BUCAL	10.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00		TRANSFERENCIA SESA - VIGILANCIA EM SAÚDE	65.900,00		
1.7.2.8.03.1.1.02.01.00.00.00	497	TRANSFERENCIA SESA - QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAUDE - VIGIA SUS	65.900,00		
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00		ASSISTENCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	18.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.03.01.00.00.00	498	TRANSFERENCIA ASSISTENCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	18.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00		ATENÇÃO DE MÉDIA E AMPLA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	4.800,00		
1.7.2.8.03.1.1.04.01.00.00.00	496	TRANSFERENCIA SESA RECURSOS FES/PARANÁ - BLMAC	4.800,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.304.000,00		
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	500.000,00		
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	500.000,00		
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00.00.00	161	TRANSFERENCIA PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	500.000,00		
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	804.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	804.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.01.00.00.00.00		TRANSFERENCIA DE RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	359.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.01.01.00.00.00	899	TRANSFERENCIA DE RECURSOS - FEAS - SUAS- REC FEAS - PPAS III – PAEFI REGIONALIZADO - 899	30.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.01.02.00.00.00	900	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FEAS - SUAS- REC FNAS - PPAS III - PAEFI REGIONALIZADO - 900	66.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.01.04.00.00.00	911	TRANSFERENCIA PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL - 911	50.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.01.07.00.00.00	897	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	3.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.01.09.00.00.00	920	TRANSFERENCIA FIA/PR SCFV - SERVIÇOS DE CONV E FORTAL DE VINCULOS – DELIB 062/2016 CEDCA/PR	45.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.01.10.00.00.00	918	TRANSFERENCIA CEDCA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - RESOLUÇÃO 054/2016	25.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.01.11.00.00.00	921	TRANSFERENCIA CEDI - PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA – DELIBERAÇÃO 001/2017	50.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.01.12.00.00.00	919	TRANSFERENCIA CEDCA - FORTALECIMENTO NO ATENDIMENTO A CRIANÇA – DELIBERAÇÃO 051/2016	10.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.01.13.00.00.00	922	TRANSFERENCIA CEAS - INCENTIVO A FAMILIA PARANAENSE IV	80.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.02.00.00.00.00		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE CONVENIOS OUTRAS ÁREAS	445.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.02.01.00.00.00	925	TRANSFERENCIA DE RECURSOS SEAB - PROMOÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS	100.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.02.02.00.00.00	926	CONVENIO AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA	75.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.02.03.00.00.00	927	CONVENIO AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES COMUNITÁRIOS	20.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.02.04.00.00.00	928	CONVENIO CORREÇÃO DE SOLOS	100.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.02.05.00.00.00	929	CONVENIO AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRAS, GRADE E SEMEADEIRAS	150.000,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.000,00		
1.7.4.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ESPECÍFICA E/M	20.000,00		
1.7.4.8.10.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.000,00		
1.7.4.8.10.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.000,00		

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.4.8.10.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	20.000,00		
1.7.4.8.10.1.1.01.00.00.00.00	880	TRANFERENCIA DE RECUSOS PARA O FUNDO MUNIC DIR DA CÇA E ADOLESCENTE - COAMO 20.000,00			
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.100.000,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	3.100.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	3.100.000,00		
		EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB			
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.100.000,00		

		DA			
		EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB			
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	3.100.000,00		
		EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL			
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		110.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	110.000,00		
1.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	100.000,00		
1.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	100.000,00		
1.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00	040	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL	100.000,00		
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00.00.00		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	10.000,00		
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00.00.00		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	10.000,00		
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00.00.00	551	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL	10.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL			808.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS		84.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	84.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	84.000,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	84.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	84.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.01.00.00.00.00	105	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - VINCULADOS A EDUCAÇÃO	15.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.02.00.00.00.00	304	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS VINCULADOS A SAÚDE	19.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.03.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS	50.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		724.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	700.000,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	700.000,00		
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	700.000,00		
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	700.000,00		
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	700.000,00		
2.4.1.8.05.1.1.01.00.00.00.00	163	PROGRAMA FNDE CAMINHOS DA ESCOLA - AQUISIÇÃO DE ONIBUS	400.000,00		
2.4.1.8.05.1.1.04.00.00.00.00	166	TRANSFERENCIA DE RECURSOS AQUISIÇÃO DE ONIBUS - ENSINO SUPERIOR	300.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	24.000,00		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	24.000,00		
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	24.000,00		
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	24.000,00		
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	24.000,00		
2.4.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	498	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ASSISTENCIA FARMACEUTICA - ESTADUAL	24.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO			878.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL		850.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	850.000,00		
7.2.1.0.04.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	850.000,00		
7.2.1.0.04.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	850.000,00		
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00.00.00	040	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	850.000,00		
7.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO		28.000,00	
7.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	28.000,00		
7.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	28.000,00		
7.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	28.000,00		
7.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	28.000,00		
7.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	28.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(27.000,00)		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(1.880.000,00)		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(140.000,00)		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.307.000,00)		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(160.000,00)		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(14.000,00)		
TOTAL DE DEDUÇÕES					0,00
TOTAL GERAL					32.286.930,00

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.111.600,00
CONTRIBUIÇÕES	800.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.809.800,00
RECEITA DE SERVIÇOS	471.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.298.530,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	30.600.930,00
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	84.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	724.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	808.000,00
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS -	850.000,00
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	28.000,00
TOTAL DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	878.000,00
DEDUÇÕES	
TOTAL DE DEDUÇÕES	0,00
TOTAL GERAL	32.286.930,00

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:669123F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO A LEI 981/2017

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64					Exercício 2018
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
RECEITAS CORRENTES		TOTAL	DESPESAS CORRENTES		TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.111.600,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.517.995,00	
MELHORIA					
CONTRIBUIÇÕES	800.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	40.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.809.800,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.667.435,00	27.225.430,00
RECEITA DE SERVIÇOS	471.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.298.530,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00				
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO,	878.000,00	31.478.930,00			
TRATAMENTO					
				SUPERÁVIT	4.253.500,00
	TOTAL	31.478.930,00		TOTAL	31.478.930,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		4.253.500,00			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	84.000,00		INVESTIMENTOS	3.376.500,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	724.000,00	808.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	160.000,00	3.536.500,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.525.000,00
				TOTAL	5.061.500,00
DEDUÇÕES DA RECEITA					
TOTAL DAS DEDUÇÕES DA RECEITA					
TOTAL DAS DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00				
			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	30.600.930,00		DESPESAS CORRENTES	27.225.430,00	
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO,	878.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	3.536.500,00	
RECEITAS DE CAPITAL	808.000,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.525.000,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00				
TOTAL		32.286.930,00	TOTAL		32.286.930,00

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D9320711

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO A LEI 984

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Programa: 101 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Apoio Administrativo	01	31		Meses	2018	12.0	0,00	1.340.000,00	1.340.000,00
								2019	12.0	0,00	1.412.000,00	1.412.000,00
								2020	12.0	0,00	1.587.600,00	1.587.600,00
								2021	12.0	0,00	1.667.000,00	1.667.000,00
Total da Ação										0,00	6.006.600,00	6.006.600,00
	3	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	Veículos	01	31		Equipamentos adquiridos	2018	0.0	0,00	0,00	0,00
								2019	1.0	0,00	100.000,00	100.000,00
								2020	0.0	0,00	0,00	0,00
								2021	1.0	0,00	100.000,00	100.000,00
Total da Ação										0,00	200.000,00	200.000,00
2018										0,00	1.340.000,00	1.340.000,00
2019										0,00	1.512.000,00	1.512.000,00
2020										0,00	1.587.600,00	1.587.600,00
2021										0,00	1.767.000,00	1.767.000,00
Total do Programa										0,00	6.206.600,00	6.206.600,00

Programa: 102 - OBRAS COMPLEMENTARES

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	2	MELHORIAS E REFORMAS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	Apoio Administrativo	01	31		Meses	2018	12.0	0,00	100.000,00	100.000,00
								2019	12.0	0,00	0,00	0,00
								2020	12.0	0,00	0,00	0,00
								2021	0.0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	100.000,00	100.000,00
2018										0,00	100.000,00	100.000,00
2019										0,00	0,00	0,00
2020										0,00	0,00	0,00
2021										0,00	0,00	0,00
Total do Programa										0,00	100.000,00	100.000,00

Programa: 201 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	4	GABINETE DO PREFEITO	Apoio Administrativo	04	122		Meses	2018	12.0	0,00	389.255,00	389.255,00
								2019	12.0	0,00	467.250,00	467.250,00
								2020	12.0	0,00	490.600,00	490.600,00
								2021	12.0	0,00	515.100,00	515.100,00
Total da Ação										0,00	1.862.205,00	1.862.205,00
	5	ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURIDICA	Apoio Administrativo	03	62		Meses	2018	12.0	0,00	222.000,00	222.000,00
								2019	12.0	0,00	233.100,00	233.100,00

								2020	12.0	0,00	244.750,00	244.750,00
								2021	12.0	0,00	256.900,00	256.900,00
Total da Ação										0,00	956.750,00	956.750,00
	6	ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA	Apoio Administrativo	04	122		Meses	2018	12.0	0,00	75.000,00	75.000,00
								2019	12.0	0,00	78.700,00	78.700,00
								2020	12.0	0,00	82.680,00	82.680,00
								2021	12.0	0,00	86.800,00	86.800,00
Total da Ação										0,00	323.180,00	323.180,00
	7	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	Apoio Administrativo	04	124		Meses	2018	12.0	0,00	80.000,00	80.000,00
								2019	12.0	0,00	84.000,00	84.000,00
								2020	12.0	0,00	88.000,00	88.000,00
								2021	12.0	0,00	92.000,00	92.000,00
Total da Ação										0,00	344.000,00	344.000,00
	8	ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Apoio Administrativo	04	121		Meses	2018	12.0	0,00	75.000,00	75.000,00
								2019	12.0	0,00	78.700,00	78.700,00
								2020	12.0	0,00	82.680,00	82.680,00
								2021	12.0	0,00	86.800,00	86.800,00
Total da Ação										0,00	323.180,00	323.180,00
2018										0,00	841.255,00	841.255,00
2019										0,00	941.750,00	941.750,00
2020										0,00	988.710,00	988.710,00
2021										0,00	1.037.600,00	1.037.600,00
Total do Programa										0,00	3.809.315,00	3.809.315,00

Programa: 202 - PREVIDENCIA DE SERVIDORES

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	200	ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDENCIA (ADMINISTRAÇÃO)	Apoio Administrativo	09	272		Meses	2018	12.0	0,00	150.500,00	150.500,00
								2019	12.0	0,00	135.600,00	135.600,00
								2020	12.0	0,00	140.700,00	140.700,00
								2021	12.0	0,00	150.800,00	150.800,00
Total da Ação										0,00	577.600,00	577.600,00
	201	MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	Apoio Administrativo	09	272		Meses	2018	12.0	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
								2019	12.0	1.610.000,00	0,00	1.610.000,00
								2020	12.0	1.720.000,00	0,00	1.720.000,00
								2021	12.0	1.840.000,00	0,00	1.840.000,00
Total da Ação										6.670.000,00	0,00	6.670.000,00
2018										1.500.000,00	150.500,00	1.650.500,00
2019										1.610.000,00	135.600,00	1.745.600,00
2020										1.720.000,00	140.700,00	1.860.700,00
2021										1.840.000,00	150.800,00	1.990.800,00
Total do Programa										6.670.000,00	577.600,00	7.247.600,00

Programa: 301 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	9	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	Apoio Administrativo	04	122		Meses	2018	12.0	0,00	1.182.000,00	1.182.000,00
								2019	12.0	0,00	1.358.000,00	1.358.000,00
								2020	12.0	0,00	1.477.000,00	1.477.000,00
								2021	12.0	0,00	1.668.000,00	1.668.000,00
Total da Ação										0,00	5.685.000,00	5.685.000,00
	10	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	Apoio Administrativo	04	122		Meses	2018	12.0	0,00	90.000,00	90.000,00
								2019	12.0	0,00	94.000,00	94.000,00
								2020	12.0	0,00	99.000,00	99.000,00
								2021	12.0	0,00	104.500,00	104.500,00
Total da Ação										0,00	387.500,00	387.500,00
	11	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Apoio Administrativo	04	122		Meses	2018	12.0	0,00	190.000,00	190.000,00
								2019	12.0	0,00	200.000,00	200.000,00
								2020	12.0	0,00	210.000,00	210.000,00
								2021	12.0	0,00	220.000,00	220.000,00
Total da Ação										0,00	820.000,00	820.000,00
	12	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	Apoio Administrativo	04	122		Meses	2018	12.0	0,00	20.000,00	20.000,00
								2019	12.0	0,00	36.750,00	36.750,00
								2020	12.0	0,00	35.580,00	35.580,00
								2021	12.0	0,00	40.500,00	40.500,00
Total da Ação										0,00	132.830,00	132.830,00
	13	APOIO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	Apoio Administrativo	04	122		Meses	2018	12.0	0,00	60.000,00	60.000,00
								2019	12.0	0,00	65.000,00	65.000,00
								2020	12.0	0,00	70.000,00	70.000,00
								2021	12.0	0,00	75.000,00	75.000,00
Total da Ação										0,00	270.000,00	270.000,00
	14	EXECUÇÃO RECURSOS ROYALTES E FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	Apoio Administrativo	04	122		Meses	2018	12.0	139.000,00	0,00	139.000,00
								2019	12.0	148.000,00	0,00	148.000,00
								2020	12.0	155.000,00	0,00	155.000,00
								2021	12.0	161.000,00	0,00	161.000,00
Total da Ação										603.000,00	0,00	603.000,00
	15	EXECUÇÃO DE RECURSO EXECUÇÃO DE TAXAS	Apoio Administrativo	04	122		Meses	2018	12.0	80.100,00	0,00	80.100,00
								2019	12.0	84.800,00	0,00	84.800,00
								2020	12.0	89.700,00	0,00	89.700,00
								2021	12.0	97.100,00	0,00	97.100,00
Total da Ação										351.700,00	0,00	351.700,00
	16	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	Apoio Administrativo	04	122		Meses	2018	12.0	0,00	75.000,00	75.000,00
								2019	12.0	0,00	79.000,00	79.000,00
								2020	12.0	0,00	83.000,00	83.000,00
								2021	12.0	0,00	88.000,00	88.000,00
Total da Ação										0,00	325.000,00	325.000,00
	17	SUBVENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA	Apoio Administrativo	04	122		Meses	2018	12.0	0,00	30.000,00	30.000,00
								2019	12.0	0,00	31.500,00	31.500,00
								2020	12.0	0,00	33.000,00	33.000,00

								2021	12.0	0,00	34.000,00	34.000,00
Total da Ação										0,00	128.500,00	128.500,00
	18	ENCARGOS PUBLICIDADE/PROPAGANDA OFICIAL	Apoio Administrativo	24	131		Meses	2018	12.0	0,00	40.000,00	40.000,00
								2019	12.0	0,00	45.000,00	45.000,00
								2020	12.0	0,00	49.000,00	49.000,00
								2021	12.0	0,00	53.000,00	53.000,00
Total da Ação										0,00	187.000,00	187.000,00
2018										219.100,00	1.687.000,00	1.906.100,00
2019										232.800,00	1.909.250,00	2.142.050,00
2020										244.700,00	2.056.580,00	2.301.280,00
2021										258.100,00	2.283.000,00	2.541.100,00
Total do Programa										954.700,00	7.935.830,00	8.890.530,00

Programa: 401 - GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	400	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	Outros Produtos	04	123		Meses	2018	12.0	0,00	75.000,00	75.000,00
								2019	12.0	0,00	79.000,00	79.000,00
								2020	12.0	0,00	83.000,00	83.000,00
								2021	12.0	0,00	88.000,00	88.000,00
Total da Ação										0,00	325.000,00	325.000,00
	401	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Apoio Administrativo	04	121		Meses	2018	12.0	0,00	380.000,00	380.000,00
								2019	12.0	0,00	450.000,00	450.000,00
								2020	12.0	0,00	480.000,00	480.000,00
								2021	12.0	0,00	550.000,00	550.000,00
Total da Ação										0,00	1.860.000,00	1.860.000,00
	402	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	Apoio Administrativo	04	123		Meses	2018	12.0	0,00	115.000,00	115.000,00
								2019	12.0	0,00	121.000,00	121.000,00
								2020	12.0	0,00	127.000,00	127.000,00
								2021	12.0	0,00	133.000,00	133.000,00
Total da Ação										0,00	496.000,00	496.000,00
	403	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.	Apoio Administrativo	04	129		Meses	2018	12.0	0,00	195.000,00	195.000,00
								2019	12.0	0,00	210.000,00	210.000,00
								2020	12.0	0,00	220.000,00	220.000,00
								2021	12.0	0,00	230.000,00	230.000,00
Total da Ação										0,00	855.000,00	855.000,00
2018										0,00	765.000,00	765.000,00
2019										0,00	860.000,00	860.000,00
2020										0,00	910.000,00	910.000,00
2021										0,00	1.001.000,00	1.001.000,00
Total do Programa										0,00	3.536.000,00	3.536.000,00

Programa: 501 - GESTAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	501	AQUISIÇAO DE VEICULO	Apoio Administrativo	12	122		Veículos	2018	1.0	10.000,00	50.000,00	60.000,00
								2019	0.0	0,00	0,00	0,00
								2020	0.0	0,00	0,00	0,00
								2021	0.0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										10.000,00	50.000,00	60.000,00
	524	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Apoio Administrativo	12	122		Meses	2018	12.0	75.000,00	0,00	75.000,00
								2019	12.0	79.000,00	0,00	79.000,00
								2020	12.0	83.000,00	0,00	83.000,00
								2021	12.0	88.000,00	0,00	88.000,00
Total da Ação										325.000,00	0,00	325.000,00
	525	EVENTOS EDUCACIONAIS	Apoio Administrativo	12	122		Meses	2018	12.0	0,00	23.000,00	23.000,00
								2019	12.0	0,00	25.000,00	25.000,00
								2020	12.0	0,00	26.000,00	26.000,00
								2021	12.0	0,00	26.000,00	26.000,00
Total da Ação										0,00	100.000,00	100.000,00
	526	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Apoio Administrativo	12	122		Meses	2018	12.0	336.100,00	345.000,00	681.100,00
								2019	12.0	384.945,00	355.000,00	739.945,00
								2020	12.0	406.700,00	360.000,00	766.700,00
								2021	12.0	427.300,00	475.000,00	902.300,00
Total da Ação										1.555.045,00	1.535.000,00	3.090.045,00
	545	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO	Apoio Administrativo	12	122		Meses	2018	12.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2019	12.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2020	12.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2021	12.0	0,00	10.000,00	10.000,00
Total da Ação										0,00	40.000,00	40.000,00
2018										421.100,00	428.000,00	849.100,00
2019										463.945,00	390.000,00	853.945,00
2020										489.700,00	396.000,00	885.700,00
2021										515.300,00	511.000,00	1.026.300,00
Total do Programa										1.890.045,00	1.725.000,00	3.615.045,00

Programa: 502 - INFRAESTRUTURA FISICA ESCOLAR

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	502	CONSTRUÇAO E REFORMA DA ESTRUTURA FISICA ESCOLAR	Escola Construída/Ampliada ou Reformada	12	361		Edificação Construída	2018	5.0	80.000,00	35.000,00	115.000,00
								2019	5.0	102.000,00	60.000,00	162.000,00
								2020	5.0	148.950,00	70.000,00	218.950,00
								2021	5.0	190.000,00	72.000,00	262.000,00
Total da Ação										520.950,00	237.000,00	757.950,00
	503	AMPLIAÇAO E ADEQUAÇÃO DOS REFEITORIOS ESCOLARES	Alunos Atendidos	12	361		Crianças e adolescentes	2018	200.0	0,00	15.000,00	15.000,00
								2019	200.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2020	200.0	0,00	0,00	0,00
								2021	200.0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	25.000,00	25.000,00

	504	BRINCANDO E APRENDENDO	Alunos Atendidos	12	361		Crianças e adolescentes	2018	200.0	30.000,00	0,00	30.000,00
								2019	200.0	10.000,00	15.000,00	25.000,00
								2020	200.0	15.000,00	10.000,00	25.000,00
								2021	200.0	20.000,00	5.000,00	25.000,00
Total da Ação										75.000,00	30.000,00	105.000,00
	547	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ALARMES E CAMERAS DE SEGURANÇA	Alunos Atendidos	12	361		Porcentagem de alunos atendido	2018	400.0	10.000,00	0,00	10.000,00
								2019	400.0	7.500,00	0,00	7.500,00
								2020	400.0	7.500,00	0,00	7.500,00
								2021	400.0	7.500,00	0,00	7.500,00
Total da Ação										32.500,00	0,00	32.500,00
	562	EMENDA IMPOSITIVA N.º 03/2017 – CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA - GETULIO VARGAS	Escola Construída/Ampliada ou Reformada	12	361		m2 de construção	2018	12.0	0,00	45.300,00	45.300,00
								2019	0	0,00	0,00	0,00
								2020	0	0,00	0,00	0,00
								2021	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	45.300,00	45.300,00
	565	EMENDA IMPOSITIVA N.º 06/2017 - AQUISIÇÃO E INST DE PARQUINHO - SANTO AUGUSTINHO	Adolescentes Atendidos	12	361		Crianças e adolescentes	2018	1.0	0,00	15.100,00	15.100,00
								2019	0	0,00	0,00	0,00
								2020	0	0,00	0,00	0,00
								2021	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	15.100,00	15.100,00
2018										120.000,00	110.400,00	230.400,00
2019										119.500,00	85.000,00	204.500,00
2020										171.450,00	80.000,00	251.450,00
2021										217.500,00	77.000,00	294.500,00
Total do Programa										628.450,00	352.400,00	980.850,00

Programa:
505 - ALIMENTAÇAO E NUTRIÇAO ESCOLAR

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	505	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇAO ESCOLAR	Alunos Atendidos	12	306		Crianças e adolescentes	2018	600.0	0,00	170.000,00	170.000,00
								2019	600.0	0,00	178.000,00	178.000,00
								2020	600.0	0,00	185.000,00	185.000,00
								2021	600.0	0,00	190.000,00	190.000,00
Total da Ação										0,00	723.000,00	723.000,00
	506	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	12	306		Crianças e adolescentes	2018	300.0	35.600,00	42.000,00	77.600,00
								2019	300.0	36.700,00	48.000,00	84.700,00
								2020	300.0	38.800,00	50.000,00	88.800,00
								2021	300.0	40.900,00	52.000,00	92.900,00
Total da Ação										152.000,00	192.000,00	344.000,00
	507	ALIMENTAÇAO E NUTRIÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos Atendidos	12	306		Porcentagem de alunos atendido	2018	150.0	25.000,00	31.000,00	56.000,00
								2019	150.0	30.000,00	28.000,00	58.000,00
								2020	150.0	32.000,00	30.000,00	62.000,00
								2021	150.0	34.000,00	32.000,00	66.000,00
Total da Ação										121.000,00	121.000,00	242.000,00
	508	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇAO ESCOLAR - PRE ESCOLA	Alunos Atendidos	12	306		Porcentagem de alunos atendido	2018	200.0	18.000,00	14.000,00	32.000,00
								2019	200.0	20.000,00	15.000,00	35.000,00
								2020	200.0	21.000,00	16.000,00	37.000,00
								2021	200.0	22.000,00	18.000,00	40.000,00
Total da Ação										81.000,00	63.000,00	144.000,00
	509	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - EJA	Alunos Atendidos	12	306		Porcentagem de alunos atendido	2018	100.0	3.500,00	8.000,00	11.500,00
								2019	100.0	4.000,00	9.000,00	13.000,00
								2020	100.0	4.500,00	10.000,00	14.500,00
								2021	100.0	5.000,00	11.000,00	16.000,00
Total da Ação										17.000,00	38.000,00	55.000,00
	510	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLA - AEE	Alunos Atendidos	12	306		Porcentagem de alunos atendido	2018	100.0	1.400,00	3.200,00	4.600,00
								2019	100.0	1.600,00	3.500,00	5.100,00
								2020	100.0	1.800,00	3.700,00	5.500,00
								2021	100.0	2.000,00	4.000,00	6.000,00
Total da Ação										6.800,00	14.400,00	21.200,00
2018										83.500,00	268.200,00	351.700,00
2019										92.300,00	281.500,00	373.800,00
2020										98.100,00	294.700,00	392.800,00
2021										103.900,00	307.000,00	410.900,00
Total do Programa										377.800,00	1.151.400,00	1.529.200,00

Programa: 514 – A ARTE DE ENSINAR NA PRE-ESCOLA

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	514	IMPLANTAÇÃO DA BRINQUEDOTECA E BIBLIOTECA	Alunos Atendidos	12	365		Porcentagem de alunos atendido	2018	100.0	5.000,00	0,00	5.000,00
								2019	100.0	5.000,00	0,00	5.000,00
								2020	100.0	5.000,00	0,00	5.000,00
								2021	100.0	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Ação										20.000,00	0,00	20.000,00
	537	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRE- ESCOLA FUNDEB 60%	Alunos Atendidos	12	365		Porcentagem de alunos atendido	2018	100.0	80.000,00	0,00	80.000,00
								2019	100.0	89.000,00	0,00	89.000,00
								2020	100.0	92.000,00	0,00	92.000,00
								2021	100.0	95.000,00	0,00	95.000,00
Total da Ação										356.000,00	0,00	356.000,00
	542	UNIFORME PARA TODOS - PRE ESCOLA	Alunos Atendidos	12	365		Porcentagem de alunos atendido	2018	100.0	7.000,00	0,00	7.000,00
								2019	100.0	7.000,00	0,00	7.000,00
								2020	100.0	7.000,00	0,00	7.000,00
								2021	100.0	7.000,00	0,00	7.000,00
Total da Ação										28.000,00	0,00	28.000,00
2018										92.000,00	0,00	92.000,00
2019										101.000,00	0,00	101.000,00
2020										104.000,00	0,00	104.000,00
2021										107.000,00	0,00	107.000,00

Local	Ação Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Recursos - R$ Livres	Recursos - R$ Total
Total do Programa										404.000,00	0,00	404.000,00
Programa: 515 - UM OLHAR PARA INCLUSAO												
	515	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AEE	Alunos Atendidos	12	361		Porcentagem de alunos atendido	2018	100.0	10.000,00	0,00	10.000,00
								2019	100.0	10.000,00	2.200,00	12.200,00
								2020	100.0	10.000,00	2.500,00	12.500,00
								2021	100.0	10.000,00	3.000,00	13.000,00
Total da Ação										40.000,00	7.700,00	47.700,00
	516	ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - AEE	Alunos Atendidos	12	361		Porcentagem de escolas atendid	2018	100.0	50.000,00	0,00	50.000,00
								2019	100.0	50.000,00	0,00	50.000,00
								2020	100.0	50.000,00	0,00	50.000,00
								2021	100.0	50.000,00	0,00	50.000,00
Total da Ação										200.000,00	0,00	200.000,00
2018										60.000,00	0,00	60.000,00
2019										60.000,00	2.200,00	62.200,00
2020										60.000,00	2.500,00	62.500,00
2021										60.000,00	3.000,00	63.000,00
Total do Programa										240.000,00	7.700,00	247.700,00
Programa: 516 - EDUCAÇÃO ESPECIAL DE QUALIDADE												
	517	AUXILIO REPASSE - APAE	Alunos Atendidos	12	367		Porcentagem de alunos atendido	2018	100.0	20.000,00	0,00	20.000,00
								2019	100.0	20.000,00	0,00	20.000,00
								2020	100.0	20.000,00	0,00	20.000,00
								2021	100.0	20.000,00	0,00	20.000,00
Total da Ação										80.000,00	0,00	80.000,00
2018										20.000,00	0,00	20.000,00
2019										20.000,00	0,00	20.000,00
2020										20.000,00	0,00	20.000,00
2021										20.000,00	0,00	20.000,00
Total do Programa										80.000,00	0,00	80.000,00
Programa: 517 - PROGRAMA RESGATANDO SONHOS - EJA												
	518	ATIVIDADES DO FUNDEB 60%- EJA	Alunos Atendidos	12	366		Porcentagem de alunos atendido	2018	100.0	50.000,00	0,00	50.000,00
								2019	100.0	50.000,00	0,00	50.000,00
								2020	100.0	50.000,00	0,00	50.000,00
								2021	100.0	50.000,00	0,00	50.000,00
Total da Ação										200.000,00	0,00	200.000,00
	519	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EJA	Alunos Atendidos	12	366		Porcentagem de alunos atendido	2018	100.0	14.300,00	0,00	14.300,00
								2019	100.0	14.300,00	0,00	14.300,00
								2020	100.0	14.400,00	0,00	14.400,00
								2021	100.0	14.500,00	0,00	14.500,00
Total da Ação										57.500,00	0,00	57.500,00
	520	INCENTIVO A LEITURA - EJA	Alunos Atendidos	12	366		Porcentagem de alunos atendido	2018	100.0	2.000,00	0,00	2.000,00
								2019	100.0	2.000,00	0,00	2.000,00
								2020	100.0	2.000,00	0,00	2.000,00
								2021	100.0	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da Ação										8.000,00	0,00	8.000,00
	521	OFICINAS DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS - EJA	Alunos Atendidos	12	366		Porcentagem de alunos atendido	2018	100.0	2.000,00	0,00	2.000,00
								2019	100.0	2.000,00	0,00	2.000,00
								2020	100.0	2.000,00	0,00	2.000,00
								2021	100.0	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da Ação										8.000,00	0,00	8.000,00
2018										68.300,00	0,00	68.300,00
2019										68.300,00	0,00	68.300,00
2020										68.400,00	0,00	68.400,00
2021										68.500,00	0,00	68.500,00
Total do Programa										273.500,00	0,00	273.500,00
Programa: 520 - QUALIDADE DO ENSINO NAS SERIES INICIAIS												
	511	AQUISIÇÃO DE ACERVOS DA BIBLIOTECA	Alunos Atendidos	12	361		Porcentagem de alunos atendido	2018	100.0	12.000,00	0,00	12.000,00
								2019	100.0	12.000,00	0,00	12.000,00
								2020	100.0	12.000,00	0,00	12.000,00
								2021	100.0	12.000,00	0,00	12.000,00
Total da Ação										48.000,00	0,00	48.000,00
	513	UNIFORMES PARA TODOS – ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	12	361		Porcentagem de alunos atendido	2018	400.0	30.000,00	0,00	30.000,00
								2019	400.0	30.000,00	0,00	30.000,00
								2020	400.0	35.000,00	0,00	35.000,00
								2021	400.0	40.000,00	0,00	40.000,00
Total da Ação										135.000,00	0,00	135.000,00
	529	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO FUNDEB 60%	Apoio Administrativo	12	361		Meses	2018	12.0	1.187.000,00	0,00	1.187.000,00
								2019	12.0	1.243.000,00	0,00	1.243.000,00
								2020	12.0	1.254.000,00	0,00	1.254.000,00
								2021	12.0	1.270.000,00	0,00	1.270.000,00
Total da Ação										4.954.000,00	0,00	4.954.000,00
	530	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	Apoio Administrativo	12	361		Meses	2018	12.0	1.247.000,00	0,00	1.247.000,00
								2019	12.0	1.307.000,00	0,00	1.307.000,00
								2020	12.0	1.335.000,00	0,00	1.335.000,00
								2021	12.0	1.368.000,00	0,00	1.368.000,00
Total da Ação										5.257.000,00	0,00	5.257.000,00
	531	MANUTENÇÃO DAS	Apoio	12	361		Meses	2018	100.0	496.875,00	331.600,00	828.475,00

		ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Administrativo					2019	100.0	548.425,00	360.000,00	908.425,00
								2020	100.0	573.500,00	370.000,00	943.500,00
								2021	100.0	607.225,00	380.000,00	987.225,00
Total da Ação										2.226.025,00	1.441.600,00	3.667.625,00
2018										2.972.875,00	331.600,00	3.304.475,00
2019										3.140.425,00	360.000,00	3.500.425,00
2020										3.209.500,00	370.000,00	3.579.500,00
2021										3.297.225,00	380.000,00	3.677.225,00
Total do Programa										12.620.025,00	1.441.600,00	14.061.625,00

Programa: 521 - QUALIDADE NO ENSINO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	512	AQUISIÇÃO DE ACERVOS DA BIBLIOTECA E BRINQUEDOTECA – ED INFANTIL	Alunos Atendidos	12	365		Porcentagem de alunos atendido	2018	150.0	7.000,00	0,00	7.000,00
								2019	150.0	7.000,00	0,00	7.000,00
								2020	150.0	7.000,00	0,00	7.000,00
								2021	150.0	7.000,00	0,00	7.000,00
Total da Ação										28.000,00	0,00	28.000,00
	533	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60%	Apoio Administrativo	12	365		Meses	2018	12.0	502.000,00	0,00	502.000,00
								2019	12.0	527.000,00	0,00	527.000,00
								2020	12.0	555.000,00	0,00	555.000,00
								2021	12.0	585.000,00	0,00	585.000,00
Total da Ação										2.169.000,00	0,00	2.169.000,00
	534	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Apoio Administrativo	12	365		Meses	2018	12.0	130.000,00	195.000,00	325.000,00
								2019	12.0	140.000,00	198.000,00	338.000,00
								2020	12.0	150.000,00	200.000,00	350.000,00
								2021	12.0	161.000,00	204.000,00	365.000,00
Total da Ação										581.000,00	797.000,00	1.378.000,00
	536	PROGRAMA FNDE-APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO	Alunos Atendidos	12	365		Porcentagem de alunos atendido	2018	100.0	30.500,00	0,00	30.500,00
								2019	100.0	33.100,00	0,00	33.100,00
								2020	100.0	35.700,00	0,00	35.700,00
								2021	100.0	35.800,00	0,00	35.800,00
Total da Ação										135.100,00	0,00	135.100,00
	543	UNIFORME PARA TODOS - ED INFANTIL	Alunos Atendidos	12	365		Porcentagem de alunos atendido	2018	120.0	10.000,00	0,00	10.000,00
								2019	120.0	10.000,00	0,00	10.000,00
								2020	120.0	10.000,00	0,00	10.000,00
								2021	120.0	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da Ação										40.000,00	0,00	40.000,00
2018										679.500,00	195.000,00	874.500,00
2019										717.100,00	198.000,00	915.100,00
2020										757.700,00	200.000,00	957.700,00
2021										798.800,00	204.000,00	1.002.800,00
Total do Programa										2.953.100,00	797.000,00	3.750.100,00

Programa: 523 - TRILHANDO CAMINHOS – TRANSPORTE ESCOLAR

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	522	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR COM ADAPTAÇÃO.	Apoio Administrativo	12	361		Veículos	2018	1.0	400.000,00	0,00	400.000,00
								2019	0.0	0,00	0,00	0,00
								2020	0.0	0,00	0,00	0,00
								2021	0.0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										400.000,00	0,00	400.000,00
	538	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Apoio Administrativo	12	361		Meses	2018	12.0	1.270.100,00	670.000,00	1.940.100,00
								2019	12.0	1.307.300,00	750.000,00	2.057.300,00
								2020	12.0	1.331.500,00	800.000,00	2.131.500,00
								2021	12.0	1.358.000,00	850.000,00	2.208.000,00
Total da Ação										5.266.900,00	3.070.000,00	8.336.900,00
2018										1.670.100,00	670.000,00	2.340.100,00
2019										1.307.300,00	750.000,00	2.057.300,00
2020										1.331.500,00	800.000,00	2.131.500,00
2021										1.358.000,00	850.000,00	2.208.000,00
Total do Programa										5.666.900,00	3.070.000,00	8.736.900,00

Programa: 526 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	546	EXECUÇÃO PROGRAMA FNDE - PROINFANCIA - CONSTRUÇÃO SUPER CRECHE	Creche Construída/Ampliada ou Reformada	12	365		m2 de construção	2018	890.33	900.700,00	0,00	900.700,00
								2019	1.0	700,00	0,00	700,00
								2020	1.0	800,00	0,00	800,00
								2021	1.0	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação										903.200,00	0,00	903.200,00
	548	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS	Alunos Atendidos	12	361		Porcentagem de alunos atendido	2018	0.0	0,00	0,00	0,00
								2019	2.0	800.000,00	0,00	800.000,00
								2020	0.0	0,00	0,00	0,00
								2021	0.0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										800.000,00	0,00	800.000,00
2018										900.700,00	0,00	900.700,00
2019										800.700,00	0,00	800.700,00
2020										800,00	0,00	800,00
2021										1.000,00	0,00	1.000,00
Total do Programa										1.703.200,00	0,00	1.703.200,00

Programa: 527 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	523	AQUISIÇÃO DE ONIBUS- ENSINO SUPERIOR	Apoio Administrativo	12	364		Veículos	2018	1.0	300.000,00	0,00	300.000,00
								2019	0.0	0,00	0,00	0,00
								2020	0.0	0,00	0,00	0,00

								2021	0.0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										300.000,00	0,00	300.000,00
	541	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	Alunos Atendidos	12	364		Porcentagem de alunos atendido	2018	150.0	235.000,00	0,00	235.000,00
								2019	150.0	247.000,00	0,00	247.000,00
								2020	150.0	260.000,00	0,00	260.000,00
								2021	150.0	272.000,00	0,00	272.000,00
Total da Ação										1.014.000,00	0,00	1.014.000,00
2018										535.000,00	0,00	535.000,00
2019										247.000,00	0,00	247.000,00
2020										260.000,00	0,00	260.000,00
2021										272.000,00	0,00	272.000,00
Total do Programa										1.314.000,00	0,00	1.314.000,00

Programa: 550 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	544	ADEQUAÇÃO NA ESTRUTURA FISICA DOS CAMPOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL	Apoio Administrativo	27	812		Meses	2018	12.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2019	12.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2020	12.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2021	12.0	0,00	10.000,00	10.000,00
Total da Ação										0,00	40.000,00	40.000,00
	551	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL	Edificação Construída	27	812		m2 de construção	2018	0.0	0,00	0,00	0,00
								2019	100.0	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
								2020	0.0	0,00	0,00	0,00
								2021	0.0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
	552	MELHORIA NA ESTRUTURA FISICA DO ESTADIO MUNICIPAL PAULO BECKER	Pessoas Atendidas	27	812		Pessoas Atendidas	2018	300.0	0,00	50.000,00	50.000,00
								2019	300.0	0,00	51.000,00	51.000,00
								2020	300.0	0,00	52.000,00	52.000,00
								2021	300.0	0,00	53.000,00	53.000,00
Total da Ação										0,00	206.000,00	206.000,00
	553	ADEQUAÇÃO NA ESTRUTURA FISICA DOS CAMPOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL	Pessoas Atendidas	27	812		Pessoas Atendidas	2018	2.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2019	2.0	0,00	16.000,00	16.000,00
								2020	2.0	0,00	17.000,00	17.000,00
								2021	2.0	0,00	18.000,00	18.000,00
Total da Ação										0,00	61.000,00	61.000,00
	554	MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA DA QUADRA ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA	Pessoas Atendidas	27	812		Pessoas Atendidas	2018	1.0	0,00	35.000,00	35.000,00
								2019	1.0	0,00	36.000,00	36.000,00
								2020	1.0	0,00	37.000,00	37.000,00
								2021	1.0	0,00	38.000,00	38.000,00
Total da Ação										0,00	146.000,00	146.000,00
	555	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA	Pessoas Atendidas	27	812		Pessoas Atendidas	2018	1.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2019	1.0	0,00	11.000,00	11.000,00
								2020	1.0	0,00	12.000,00	12.000,00
								2021	1.0	0,00	13.000,00	13.000,00
Total da Ação										0,00	46.000,00	46.000,00
	563	EMENDA IMPOSITIVA N.º 04A/2017 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	Pessoas Atendidas	12	813		Crianças e adolescentes	2018	12.0	0,00	1.000,00	1.000,00
								2019	0	0,00	0,00	0,00
								2020	0	0,00	0,00	0,00
								2021	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	1.000,00	1.000,00
	564	EMENDA IMPOSITIVA N.º07/2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	Pessoas Atendidas	12	813		Pessoas Atendidas	2018	12.0	0,00	15.100,00	15.100,00
								2019	0	0,00	0,00	0,00
								2020	0	0,00	0,00	0,00
								2021	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	15.100,00	15.100,00
2018										0,00	131.100,00	131.100,00
2019										2.000.000,00	124.000,00	2.124.000,00
2020										0,00	128.000,00	128.000,00
2021										0,00	132.000,00	132.000,00
Total do Programa										2.000.000,00	515.100,00	2.515.100,00

Programa: 552 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – ESPORTE E SAUDE

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	550	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	Pessoas Atendidas	27	812		Pessoas Atendidas	2018	12.0	0,00	170.000,00	170.000,00
								2019	12.0	0,00	180.000,00	180.000,00
								2020	12.0	0,00	190.000,00	190.000,00
								2021	12.0	0,00	200.000,00	200.000,00
Total da Ação										0,00	740.000,00	740.000,00
	557	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO	Pessoas Atendidas	27	812		Pessoas Atendidas	2018	1.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2019	1.0	0,00	11.000,00	11.000,00
								2020	1.0	0,00	13.000,00	13.000,00
								2021	1.0	0,00	15.000,00	15.000,00
Total da Ação										0,00	49.000,00	49.000,00
	559	TARDE DO LAZER	Pessoas Atendidas	27	812		Pessoas Atendidas	2018	1.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2019	1.0	0,00	11.000,00	11.000,00
								2020	1.0	0,00	12.000,00	12.000,00
								2021	1.0	0,00	13.000,00	13.000,00
Total da Ação										0,00	46.000,00	46.000,00
	560	ATLETAS DO FUTURO	Alunos Atendidos	27	812		Crianças e adolescentes	2018	0.0	0,00	18.000,00	18.000,00
								2019	1.0	0,00	27.000,00	27.000,00
								2020	1.0	0,00	30.000,00	30.000,00
								2021	1.0	0,00	33.000,00	33.000,00
Total da Ação										0,00	108.000,00	108.000,00
	561	ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER PARA ADULTOS E IDOSOS	Pessoas Atendidas	27	812		Pessoas Atendidas	2018	2.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2019	2.0	0,00	11.000,00	11.000,00
								2020	2.0	0,00	12.000,00	12.000,00

								2021	2.0	0,00	13.000,00	13.000,00
Total da Ação										0,00	46.000,00	46.000,00
2018										0,00	218.000,00	218.000,00
2019										0,00	240.000,00	240.000,00
2020										0,00	257.000,00	257.000,00
2021										0,00	274.000,00	274.000,00
Total do Programa										0,00	989.000,00	989.000,00

Programa: 562 - RESGATANDO A CULTURA E A ARTE

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	540	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	Apoio Administrativo	13	392		Meses	2018	12.0	0,00	200.000,00	200.000,00
								2019	12.0	0,00	210.000,00	210.000,00
								2020	12.0	0,00	220.000,00	220.000,00
								2021	12.0	0,00	232.000,00	232.000,00
Total da Ação										0,00	862.000,00	862.000,00
2018										0,00	200.000,00	200.000,00
2019										0,00	210.000,00	210.000,00
2020										0,00	220.000,00	220.000,00
2021										0,00	232.000,00	232.000,00
Total do Programa										0,00	862.000,00	862.000,00

Programa: 601 - SAÚDE JUNTO DE VOCÊ

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	601	AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE FAMILIA	Pacientes Atendidos	10	301		Famílias beneficiadas	2018	1700.0	924.000,00	320.700,00	1.244.700,00
								2019	1700.0	960.000,00	390.000,00	1.350.000,00
								2020	1700.0	1.010.000,00	410.000,00	1.420.000,00
								2021	1700.0	1.050.000,00	430.000,00	1.480.000,00
Total da Ação										3.944.000,00	1.550.700,00	5.494.700,00
								2018	1700.0	187.000,00	0,00	187.000,00
								2019	1700.0	197.000,00	0,00	197.000,00
	602	INCENTIVO A SAÚDE BUCAL	Pacientes Atendidos	10	301		Famílias beneficiadas	2020	1700.0	208.000,00	0,00	208.000,00
								2021	1700.0	220.000,00	0,00	220.000,00
Total da Ação										812.000,00	0,00	812.000,00
	603	AÇÕES PAB/SUS PARTE FIXA	Pacientes Atendidos	10	301		Famílias beneficiadas	2018	1700.0	191.700,00	0,00	191.700,00
								2019	1700.0	201.300,00	0,00	201.300,00
								2020	1700.0	211.400,00	0,00	211.400,00
								2021	1700.0	222.000,00	0,00	222.000,00
Total da Ação										826.400,00	0,00	826.400,00
	604	AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	Pacientes Atendidos	10	301		Famílias beneficiadas	2018	1700.0	598.000,00	0,00	598.000,00
								2019	1700.0	628.100,00	0,00	628.100,00
								2020	1700.0	660.000,00	0,00	660.000,00
								2021	1700.0	693.000,00	0,00	693.000,00
Total da Ação										2.579.100,00	0,00	2.579.100,00
	605	DESPESAS CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Pacientes Atendidos	10	301		Famílias beneficiadas	2018	1700.0	200.000,00	320.000,00	520.000,00
								2019	1700.0	210.000,00	320.000,00	530.000,00
								2020	1700.0	220.000,00	330.000,00	550.000,00
								2021	1700.0	230.000,00	330.000,00	560.000,00
Total da Ação										860.000,00	1.300.000,00	2.160.000,00
	606	MEDICAMENTOS FÁRMACIA BÁSICA MUNICIPAL	Pacientes Atendidos	10	301		Famílias beneficiadas	2018	1700.0	30.000,00	50.000,00	80.000,00
								2019	1700.0	32.000,00	52.000,00	84.000,00
								2020	1700.0	33.200,00	55.000,00	88.200,00
								2021	17000.0	34.300,00	58.400,00	92.700,00
Total da Ação										129.500,00	215.400,00	344.900,00
	607	EXECUÇÃO DO PROGRAMA CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE	Pacientes Atendidos	10	301		Famílias beneficiadas	2018	1700.0	70.000,00	50.000,00	120.000,00
								2019	1700.0	80.000,00	50.000,00	130.000,00
								2020	1700.0	90.000,00	50.000,00	140.000,00
								2021	1700.0	100.000,00	60.000,00	160.000,00
Total da Ação										340.000,00	210.000,00	550.000,00
	608	ATENÇÃO A MAMÃE VENTURENSE	Pacientes Atendidos	10	301		Famílias beneficiadas	2018	60.0	25.000,00	5.000,00	30.000,00
								2019	60.0	26.000,00	6.000,00	32.000,00
								2020	60.0	27.000,00	6.600,00	33.600,00
								2021	60.0	27.900,00	7.400,00	35.300,00
Total da Ação										105.900,00	25.000,00	130.900,00
	609	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Pacientes Atendidos	10	301		Famílias beneficiadas	2018	1700.0	1.887.855,00	180.000,00	2.067.855,00
								2019	1700.0	2.065.785,00	260.000,00	2.325.785,00
								2020	1700.0	2.287.250,00	300.000,00	2.587.250,00
								2021	1700.0	2.520.185,00	360.000,00	2.880.185,00
Total da Ação										8.761.075,00	1.100.000,00	9.861.075,00
	610	AÇÕES DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL	Pacientes Atendidos	10	302		Famílias beneficiadas	2018	50.0	1.700,00	0,00	1.700,00
								2019	50.0	1.850,00	0,00	1.850,00
								2020	50.0	2.000,00	0,00	2.000,00
								2021	50.0	2.250,00	0,00	2.250,00
Total da Ação										7.800,00	0,00	7.800,00
	611	AÇÕES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - QUALIFAR SUS	Apoio Administrativo	10	301		Meses	2018	12.0	54.000,00	0,00	54.000,00
								2019	12.0	58.000,00	0,00	58.000,00
								2020	12.0	62.000,00	0,00	62.000,00
								2021	12.0	65.000,00	0,00	65.000,00
Total da Ação										239.000,00	0,00	239.000,00

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	612	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAUDE	Apoio Administrativo	10	301		Meses	2018	12.0	75.000,00	0,00	75.000,00
								2019	12.0	79.000,00	0,00	79.000,00
								2020	12.0	83.000,00	0,00	83.000,00

								2021	12.0	88.000,00	0,00	88.000,00
Total da Ação										325.000,00	0,00	325.000,00
	613	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	Pacientes Atendidos	10	301		Famílias beneficiadas	2018	200.0	88.000,00	0,00	88.000,00
								2019	200.0	93.000,00	0,00	93.000,00
								2020	200.0	97.000,00	0,00	97.000,00
								2021	200.0	102.000,00	0,00	102.000,00
Total da Ação										380.000,00	0,00	380.000,00
	614	AÇÕES DA VIG ALIMENTAR E NUTRICIONAL COM PMAQ HOMOLOGADA	Pacientes Atendidos	10	301		Famílias beneficiadas	2018	50.0	500,00	0,00	500,00
								2019	50.0	500,00	0,00	500,00
								2020	50.0	500,00	0,00	500,00
								2021	50.0	500,00	0,00	500,00
Total da Ação										2.000,00	0,00	2.000,00
	615	ASSISTENCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	Apoio Administrativo	10	301		Meses	2018	12.0	47.500,00	0,00	47.500,00
								2019	12.0	51.500,00	0,00	51.500,00
								2020	12.0	55.500,00	0,00	55.500,00
								2021	12.0	59.500,00	0,00	59.500,00
Total da Ação										214.000,00	0,00	214.000,00
	616	BOA VENTURA CUIDANDO DE VOCÊ	Pacientes Atendidos	10	303		Famílias beneficiadas	2018	1700.0	30.000,00	0,00	30.000,00
								2019	1700.0	32.000,00	0,00	32.000,00
								2020	1700.0	35.000,00	0,00	35.000,00
								2021	1700.0	38.000,00	0,00	38.000,00
Total da Ação										135.000,00	0,00	135.000,00
	621	AÇÕES DO PROGRAMA COMPENSAÇÕES DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	Apoio Administrativo	10	301		Meses	2018	12.0	4.000,00	0,00	4.000,00
								2019	12.0	5.000,00	0,00	5.000,00
								2020	12.0	5.000,00	0,00	5.000,00
								2021	12.0	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Ação										19.000,00	0,00	19.000,00
	625	EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	Pessoas Atendidas	10	301		Pessoas Atendidas	2018	12.0	2.000,00	0,00	2.000,00
								2019	12.0	2.000,00	0,00	2.000,00
								2020	12.0	2.000,00	0,00	2.000,00
								2021	12.0	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da Ação										8.000,00	0,00	8.000,00
	628	EXECUÇÃO DO PROGRAMA APSUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Pacientes Atendidos	10	301		Famílias beneficiadas	2018	1700.0	116.000,00	0,00	116.000,00
								2019	200.0	121.300,00	0,00	121.300,00
								2020	200.0	127.230,00	0,00	127.230,00
								2021	200.0	133.400,00	0,00	133.400,00
Total da Ação										497.930,00	0,00	497.930,00
	629	EXECUÇÃO PROGRAMA FES/PARANÁ - BLMAC	Pacientes Atendidos	10	302		Famílias beneficiadas	2018	200.0	4.800,00	0,00	4.800,00
								2019	200.0	5.000,00	0,00	5.000,00
								2020	200.0	5.300,00	0,00	5.300,00
								2021	200.0	5.600,00	0,00	5.600,00
Total da Ação										20.700,00	0,00	20.700,00
	630	EMENDA IMPOSITIVA 002-REFORMA DO POSTO DE SAÚDE - (BAIRRO DOS KRUGER)	Escola Construída/Ampliada ou Reformada	10	301		Edificação Construída	2018	1.0	0,00	15.100,00	15.100,00
								2019	0	0,00	0,00	0,00
								2020	0	0,00	0,00	0,00
								2021	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	15.100,00	15.100,00
	631	EMENDA IMPOSITIVA N.º01/2017 - CONCLUSÃO DA OBRA CLINICA DA MULHER	Escola Construída/Ampliada ou Reformada	10	301		Edificação Construída	2018	12.0	0,00	120.800,00	120.800,00
								2019	0	0,00	0,00	0,00
								2020	0	0,00	0,00	0,00
								2021	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	120.800,00	120.800,00

Local	Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Meta Recursos - R$ Vinculados	Meta Recursos - R$ Livres	Meta Recursos - R$ Total
								2018		4.537.055,00	1.061.600,00	5.598.655,00
								2019		4.849.335,00	1.078.000,00	5.927.335,00
								2020		5.221.380,00	1.151.600,00	6.372.980,00
								2021		5.598.635,00	1.245.800,00	6.844.435,00
Total do Programa										20.206.405,00	4.537.000,00	24.743.405,00

Local	Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Meta Recursos - R$ Vinculados	Meta Recursos - R$ Livres	Meta Recursos - R$ Total
	600	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	Apoio Administrativo	10	304		Meses	2018	1700.0	167.100,00	0,00	167.100,00
								2019	1700.0	174.500,00	0,00	174.500,00
								2020	1700.0	182.900,00	0,00	182.900,00
								2021	1700.0	190.300,00	0,00	190.300,00
Total da Ação										714.800,00	0,00	714.800,00
	624	PROG ESTADUAL DE QUALIF DE VIG EM SAÚDE - VIGIA SUS	Pacientes Atendidos	10	304		Famílias beneficiadas	2018	12.0	73.900,00	0,00	73.900,00
								2019	12.0	78.200,00	0,00	78.200,00
								2020	12.0	81.600,00	0,00	81.600,00
								2021	12.0	85.200,00	0,00	85.200,00
Total da Ação										318.900,00	0,00	318.900,00
								2018		241.000,00	0,00	241.000,00
								2019		252.700,00	0,00	252.700,00
								2020		264.500,00	0,00	264.500,00
								2021		275.500,00	0,00	275.500,00
Total do Programa										1.033.700,00	0,00	1.033.700,00

Programa: 701 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Local	Ação Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Meta Recursos - R$ Vinculados	Meta Recursos - R$ Livres	Meta Recursos - R$ Total
	701	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	Pessoas Atendidas	08	122		Famílias beneficiadas	2018	1.0	0,00	445.000,00	445.000,00
								2019	1.0	0,00	498.000,00	498.000,00
								2020	1.0	0,00	523.000,00	523.000,00
								2021	1.0	0,00	550.000,00	550.000,00
Total da Ação										0,00	2.016.000,00	2.016.000,00

	702	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE PROMOÇÃO SOCIAL	Apoio Administrativo	08	122		Meses	2018	12.0	0,00	75.000,00	75.000,00
								2019	12.0	0,00	79.000,00	79.000,00
								2020	12.0	0,00	83.000,00	83.000,00
								2021	12.0	0,00	88.000,00	88.000,00
Total da Ação										0,00	325.000,00	325.000,00
								2018		0,00	520.000,00	520.000,00
								2019		0,00	577.000,00	577.000,00
								2020		0,00	606.000,00	606.000,00
								2021		0,00	638.000,00	638.000,00
Total do Programa										0,00	2.341.000,00	2.341.000,00

Programa: 702 - ATENÇAO SOCIAL AS FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	703	MORAR COM DIGNIDADE	Obra Contruída/Ampliada	08	244		Edificação Construída	2018	4.0	0,00	50.000,00	50.000,00
								2019	4.0	0,00	52.500,00	52.500,00
								2020	4.0	0,00	55.000,00	55.000,00
								2021	4.0	0,00	58.000,00	58.000,00
Total da Ação										0,00	215.500,00	215.500,00
	704	APOIO A RENDA MINIMA	Pessoas Atendidas	08	244		Famílias beneficiadas	2018	30.0	0,00	13.000,00	13.000,00
								2019	30.0	0,00	14.000,00	14.000,00
								2020	30.0	0,00	15.000,00	15.000,00
								2021	30.0	0,00	16.000,00	16.000,00
Total da Ação										0,00	58.000,00	58.000,00
	705	AÇOES SUBSISTENCIA NUTRITIVA	Pessoas Atendidas	08	244		Famílias beneficiadas	2018	60.0	0,00	37.000,00	37.000,00
								2019	60.0	0,00	39.000,00	39.000,00
								2020	60.0	0,00	40.000,00	40.000,00
								2021	60.0	0,00	43.000,00	43.000,00
Total da Ação										0,00	159.000,00	159.000,00
	706	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	Pessoas Atendidas	08	244		Famílias beneficiadas	2018	150.0	0,00	240.000,00	240.000,00
								2019	150.0	0,00	270.000,00	270.000,00
								2020	150.0	0,00	283.000,00	283.000,00
								2021	150.0	0,00	297.000,00	297.000,00
Total da Ação										0,00	1.090.000,00	1.090.000,00
	707	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	Pessoas Atendidas	08	244		Famílias beneficiadas	2018	850.0	0,00	20.000,00	20.000,00
								2019	850.0	0,00	25.000,00	25.000,00
								2020	850.0	0,00	30.000,00	30.000,00
								2021	850.0	0,00	35.000,00	35.000,00
Total da Ação										0,00	110.000,00	110.000,00
	708	EXECUÇÃO REPASSE FNAS/PISO BASICO FIXO	Pessoas Atendidas	08	244		Famílias beneficiadas	2018	60.0	83.000,00	0,00	83.000,00
								2019	60.0	87.000,00	0,00	87.000,00
								2020	60.0	91.500,00	0,00	91.500,00
								2021	60.0	96.000,00	0,00	96.000,00
Total da Ação										357.500,00	0,00	357.500,00
	709	BENEFICIOS EVENTUAIS	Pessoas Atendidas	08	244		Famílias beneficiadas	2018	150.0	0,00	47.000,00	47.000,00
								2019	150.0	50.000,00	0,00	50.000,00
								2020	150.0	52.000,00	0,00	52.000,00
								2021	150.0	54.000,00	0,00	54.000,00
Total da Ação										156.000,00	47.000,00	203.000,00
	710	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	Pessoas Atendidas	08	244		Famílias beneficiadas	2018	100.0	11.000,00	0,00	11.000,00
								2019	100.0	12.000,00	0,00	12.000,00
								2020	100.0	13.200,00	0,00	13.200,00
								2021	100.0	15.000,00	0,00	15.000,00
Total da Ação										51.200,00	0,00	51.200,00
	711	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	Pessoas Atendidas	08	244		Famílias beneficiadas	2018	600.0	28.000,00	0,00	28.000,00
								2019	600.0	29.000,00	0,00	29.000,00
								2020	600.0	30.500,00	0,00	30.500,00
								2021	600.0	33.000,00	0,00	33.000,00
Total da Ação										120.500,00	0,00	120.500,00
	712	PISO BASICO VARIAVEL SERVIÇO DE CONV E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	Pessoas Atendidas	08	244		Famílias beneficiadas	2018	180.0	63.000,00	0,00	63.000,00
								2019	180.0	66.000,00	0,00	66.000,00
								2020	180.0	70.000,00	0,00	70.000,00
								2021	180.0	73.000,00	0,00	73.000,00
Total da Ação										272.000,00	0,00	272.000,00
	716	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	Pessoas Atendidas	08	244		Famílias beneficiadas	2018	60.0	0,00	80.000,00	80.000,00
								2019	60.0	0,00	80.000,00	80.000,00
								2020	60.0	0,00	80.000,00	80.000,00
								2021	60.0	0,00	80.000,00	80.000,00
Total da Ação										0,00	320.000,00	320.000,00

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	717	EXECUÇÃO REPASSE FNAS - BPC NA ESCOLA	Pessoas Atendidas	08	244		Famílias beneficiadas	2018	1.0	3.500,00	0,00	3.500,00
								2019	1.0	3.650,00	0,00	3.650,00
								2020	1.0	4.000,00	0,00	4.000,00
								2021	1.0	4.100,00	0,00	4.100,00
Total da Ação										15.250,00	0,00	15.250,00
	719	PPAS III - PROGRAMA PAEFI REGIOLALIZADO- CREAS	Pessoas Atendidas	08	244		Famílias beneficiadas	2018	60.0	100.300,00	0,00	100.300,00
								2019	60.0	106.500,00	0,00	106.500,00
								2020	60.0	112.000,00	0,00	112.000,00
								2021	60.0	118.500,00	0,00	118.500,00
Total da Ação										437.300,00	0,00	437.300,00
	733	EXECUÇÃO DO PROGRAMA EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASS. SOCIAL - PPAS	Pessoas Atendidas	08	244		Famílias beneficiadas	2018	1.0	53.000,00	0,00	53.000,00
								2019	1.0	53.000,00	0,00	53.000,00
								2020	1.0	53.200,00	0,00	53.200,00
								2021	1.0	54.000,00	0,00	54.000,00
Total da Ação										213.200,00	0,00	213.200,00

	743	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE IV - IFP IV	Outros Produtos	08	244		Meses	2018	12.0	80.000,00	0,00	80.000,00
								2019	0.0	0,00	0,00	0,00
								2020	0.0	0,00	0,00	0,00
								2021	0.0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										80.000,00	0,00	80.000,00
2018										421.800,00	487.000,00	908.800,00
2019										407.150,00	480.500,00	887.650,00
2020										426.400,00	503.000,00	929.400,00
2021										447.600,00	529.000,00	976.600,00
Total do Programa										1.702.950,00	1.999.500,00	3.702.450,00

Programa:703 - ATENÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	721	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E A JUVENTUDE	Adolescentes Atendidos	08	243		Famílias beneficiadas	2018	1394.0	21.000,00	76.000,00	97.000,00
								2019	1394.0	21.000,00	76.000,00	97.000,00
								2020	1394.0	21.000,00	76.000,00	97.000,00
								2021	1394.0	21.000,00	76.000,00	97.000,00
Total da Ação										84.000,00	304.000,00	388.000,00
	722	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Pessoas Atendidas	08	243		Famílias beneficiadas	2018	1394.0	0,00	137.000,00	137.000,00
								2019	1394.0	0,00	143.000,00	143.000,00
								2020	1394.0	0,00	151.000,00	151.000,00
								2021	1394.0	0,00	158.000,00	158.000,00
Total da Ação										0,00	589.000,00	589.000,00
	723	ATIVIDADES CULTURAIS E ARTISTICAS	Adolescentes Atendidos	08	243		Famílias beneficiadas	2018	1394.0	0,00	12.000,00	12.000,00
								2019	1394.0	0,00	13.000,00	13.000,00
								2020	1394.0	0,00	14.000,00	14.000,00
								2021	1394.0	0,00	15.000,00	15.000,00
Total da Ação										0,00	54.000,00	54.000,00
	724	SUBVENÇÃO PASTORAL DA CRIANÇA	Crianças Atendidas	08	243		Famílias beneficiadas	2018	1394.0	0,00	0,00	0,00
								2019	1394.0	0,00	8.000,00	8.000,00
								2020	1394.0	0,00	8.000,00	8.000,00
								2021	1394.0	0,00	8.000,00	8.000,00
Total da Ação										0,00	24.000,00	24.000,00
	738	PROJETO PENSANDO ARTES	Pessoas Atendidas	08	243		Famílias beneficiadas	2018	20.0	0,00	18.000,00	18.000,00
								2019	20.0	0,00	18.000,00	18.000,00
								2020	20.0	0,00	18.000,00	18.000,00
								2021	20.0	0,00	18.000,00	18.000,00
Total da Ação										0,00	72.000,00	72.000,00
	739	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - ESTADUAL	Outros Produtos	08	243		Meses	2018	12.0	45.000,00	0,00	45.000,00
								2019	0.0	0,00	0,00	0,00
								2020	0.0	0,00	0,00	0,00
								2021	0.0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										45.000,00	0,00	45.000,00
	740	EXECUÇÃO DO PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	Outros Produtos	08	243		Meses	2018	12.0	25.000,00	0,00	25.000,00
								2019	0	0,00	0,00	0,00
								2020	0	0,00	0,00	0,00
								2021	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										25.000,00	0,00	25.000,00
	742	PROGRAMA CEDCA - ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DELIBERAÇÃO 051/2016	Outros Produtos	08	243		Meses	2018	12.0	10.000,00	0,00	10.000,00
								2019	0	0,00	0,00	0,00
								2020	0	0,00	0,00	0,00
								2021	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										10.000,00	0,00	10.000,00
2018										101.000,00	243.000,00	344.000,00
2019										21.000,00	258.000,00	279.000,00
2020										21.000,00	267.000,00	288.000,00
2021										21.000,00	275.000,00	296.000,00
Total do Programa										164.000,00	1.043.000,00	1.207.000,00

Programa: 704 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	729	REPASSE DE RECURSOS FNAS - PTMC PARA APAE	Apoio Administrativo	08	242		Meses	2018	12.0	3.100,00	0,00	3.100,00
								2019	12.0	3.300,00	0,00	3.300,00
								2020	12.0	3.600,00	0,00	3.600,00
								2021	12.0	3.800,00	0,00	3.800,00
Total da Ação										13.800,00	0,00	13.800,00
2018										3.100,00	0,00	3.100,00
2019										3.300,00	0,00	3.300,00
2020										3.600,00	0,00	3.600,00
2021										3.800,00	0,00	3.800,00
Total do Programa										13.800,00	0,00	13.800,00

Programa: 705 - ATENÇÃO ESPECIAL AOS IDOSOS

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	730	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AO IDOSO	Idosos Atendidos	18	241		Pessoas Idosas	2018	60.0	0,00	0,00	0,00
								2019	60.0	0,00	13.200,00	13.200,00
								2020	60.0	0,00	13.900,00	13.900,00
								2021	60.0	0,00	14.500,00	14.500,00
Total da Ação										0,00	41.600,00	41.600,00
	741	EXECUÇÃO DO PROGRAMA E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	Outros Produtos	08	241		Meses	2018	12.0	50.000,00	0,00	50.000,00
								2019	0.0	0,00	0,00	0,00
								2020	0.0	0,00	0,00	0,00
								2021	0.0	0,00	0,00	0,00

Total da Ação									50.000,00	0,00	50.000,00
2018									50.000,00	0,00	50.000,00
2019									0,00	13.200,00	13.200,00
2020									0,00	13.900,00	13.900,00
2021									0,00	14.500,00	14.500,00
Total do Programa									50.000,00	41.600,00	91.600,00
Programa: 801 - PROMOÇÃO DA TRAFEGABILIDADE											
Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta		
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	800	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	Apoio Administrativo	26	782		Meses	2018	12.0	0,00	137.000,00	137.000,00
								2019	12.0	0,00	150.000,00	150.000,00
								2020	12.0	0,00	158.000,00	158.000,00
								2021	12.0	0,00	165.000,00	165.000,00
Total da Ação										0,00	610.000,00	610.000,00
	801	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS	Apoio Administrativo	26	782		Meses	2018	12.0	0,00	75.000,00	75.000,00
								2019	12.0	0,00	79.000,00	79.000,00
								2020	12.0	0,00	83.000,00	83.000,00
								2021	12.0	0,00	88.000,00	88.000,00
Total da Ação										0,00	325.000,00	325.000,00
	802	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Outros Produtos	26	782		Meses	2018	12.0	50.000,00	1.550.000,00	1.600.000,00
								2019	12.0	0,00	1.692.000,00	1.692.000,00
								2020	12.0	0,00	1.780.000,00	1.780.000,00
								2021	12.0	0,00	1.920.000,00	1.920.000,00
Total da Ação										50.000,00	6.942.000,00	6.992.000,00
	803	INFRA ESTRUTURA TRANSPORTE RECURSOS DA CIDE	Outros Produtos	26	782		Meses	2018	12.0	81.000,00	0,00	81.000,00
								2019	12.0	87.000,00	0,00	87.000,00
								2020	12.0	92.000,00	0,00	92.000,00
								2021	12.0	97.000,00	0,00	97.000,00
Total da Ação										357.000,00	0,00	357.000,00
	811	REPASSE PARA O CONSÓRCIO CID- CENTRO	Apoio Administrativo	26	782		Meses	2018	12.0	0,00	80.000,00	80.000,00
								2019	12.0	0,00	80.000,00	80.000,00
								2020	12.0	0,00	80.000,00	80.000,00
								2021	12.0	0,00	80.000,00	80.000,00
Total da Ação										0,00	320.000,00	320.000,00
2018										131.000,00	1.842.000,00	1.973.000,00
2019										87.000,00	2.001.000,00	2.088.000,00
2020										92.000,00	2.101.000,00	2.193.000,00
2021										97.000,00	2.253.000,00	2.350.000,00
Total do Programa										407.000,00	8.197.000,00	8.604.000,00
Programa: 802 - DESENVOLVIMENTO URBANO												
Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta		
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	804	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO NA AREA URBANA	Outros Produtos	15	452		Meses	2018	12.0	0,00	20.000,00	20.000,00
								2019	12.0	0,00	22.000,00	22.000,00
								2020	12.0	0,00	25.000,00	25.000,00
								2021	12.0	0,00	27.000,00	27.000,00
Total da Ação										0,00	94.000,00	94.000,00
	805	CALÇAMENTO DE RUAS URBANAS	Pavimentação de Vias	15	451		Estradas recuperadas	2018	2000.0	2.000,00	50.000,00	52.000,00
								2019	2000.0	2.000,00	55.000,00	57.000,00
								2020	2000.0	0,00	60.000,00	60.000,00
								2021	2000.0	0,00	65.000,00	65.000,00
Total da Ação										4.000,00	230.000,00	234.000,00
	815	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Apoio Administrativo	15	452		Meses	2018	12.0	0,00	400.600,00	400.600,00
								2019	12.0	0,00	450.000,00	450.000,00
								2020	12.0	0,00	470.000,00	470.000,00
								2021	12.0	0,00	494.000,00	494.000,00
Total da Ação										0,00	1.814.600,00	1.814.600,00
	816	EMENDA IMPOSITIVA N.º05/2017 - EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA - AV GUILHERME GLODEN	Pessoas Atendidas	15	452		Pessoas Atendidas	2018	12.0	0,00	45.300,00	45.300,00
								2019	0	0,00	0,00	0,00
								2020	0	0,00	0,00	0,00
								2021	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	45.300,00	45.300,00
	817	EMENDA IMPOSITIVA N.º04/2017 - INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	Pessoas Atendidas	15	812		Pessoas Atendidas	2018	12.0	0,00	14.100,00	14.100,00
								2019	0	0,00	0,00	0,00
								2020	0	0,00	0,00	0,00
								2021	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	14.100,00	14.100,00
2018										2.000,00	530.000,00	532.000,00
2019										2.000,00	527.000,00	529.000,00
2020										0,00	555.000,00	555.000,00
2021										0,00	586.000,00	586.000,00
Total do Programa										4.000,00	2.198.000,00	2.202.000,00
Programa: 803 - ILUMINAÇÃO PUBLICA DE QUALIDADE PARA TODOS												
Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta		
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	807	MANUTENÇÃO E ILUMINAÇÃO PUBLICA	Outros Produtos	25	752		Meses	2018	12.0	0,00	50.000,00	50.000,00
								2019	12.0	0,00	52.000,00	52.000,00
								2020	12.0	0,00	54.000,00	54.000,00
								2021	12.0	0,00	56.000,00	56.000,00
Total da Ação										0,00	212.000,00	212.000,00
	808	ENCARGOS DESPESAS ILUMINAÇÃO PUBLICA	Outros Produtos	25	752		Meses	2018	12.0	100.000,00	50.000,00	150.000,00
								2019	12.0	120.000,00	102.000,00	222.000,00
								2020	12.0	130.000,00	154.000,00	284.000,00

								2021	12.0	140.000,00	156.000,00	296.000,00
Total da Ação										490.000,00	462.000,00	952.000,00
2018										100.000,00	100.000,00	200.000,00
2019										120.000,00	154.000,00	274.000,00
2020										130.000,00	208.000,00	338.000,00
2021										140.000,00	212.000,00	352.000,00
Total do Programa										490.000,00	674.000,00	1.164.000,00

Programa: 901 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	900	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	Apoio Administrativo	20	606		Meses	2018	12.0	0,00	734.900,00	734.900,00
								2019	12.0	0,00	794.000,00	794.000,00
								2020	12.0	0,00	833.000,00	833.000,00
								2021	12.0	0,00	875.000,00	875.000,00
Total da Ação										0,00	3.236.900,00	3.236.900,00
	901	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA	Apoio Administrativo	20	122		Meses	2018	12.0	0,00	75.000,00	75.000,00
								2019	12.0	0,00	79.000,00	79.000,00
								2020	12.0	0,00	83.000,00	83.000,00
								2021	12.0	0,00	88.000,00	88.000,00
Total da Ação										0,00	325.000,00	325.000,00
	925	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	Obra Contruída/Ampliada	20	122		Edificação Construída	2018	1.0	0,00	0,00	0,00
								2019	1.0	300.000,00	0,00	300.000,00
								2020	0.0	0,00	0,00	0,00
								2021	0.0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										300.000,00	0,00	300.000,00
2018										0,00	809.900,00	809.900,00
2019										300.000,00	873.000,00	1.173.000,00
2020										0,00	916.000,00	916.000,00
2021										0,00	963.000,00	963.000,00
Total do Programa										300.000,00	3.561.900,00	3.861.900,00

Programa: 902 - AUTOSUSTENTAÇÃO NO CAMPO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	902	CORREÇÃO DE SOLO	Pessoas Atendidas	20	606		Famílias beneficiadas	2018	370.0	100.000,00	0,00	100.000,00
								2019	370.0	110.000,00	0,00	110.000,00
								2020	370.0	115.000,00	0,00	115.000,00
								2021	370.0	120.000,00	0,00	120.000,00
Total da Ação										445.000,00	0,00	445.000,00
	903	APOIO A PRODUÇÃO DE ERVAS MEDICINAIS, OLERICULTURA E FRUTICULTURA	Pessoas Atendidas	20	606		Famílias beneficiadas	2018	38.0	0,00	30.000,00	30.000,00
								2019	38.0	0,00	20.000,00	20.000,00
								2020	38.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2021	38.0	0,00	10.000,00	10.000,00
Total da Ação										0,00	70.000,00	70.000,00
	904	PROGRAMA PSICULTURA	Pessoas Atendidas	20	606		Famílias beneficiadas	2018	40.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2019	40.0	0,00	5.000,00	5.000,00
								2020	40.0	0,00	8.000,00	8.000,00
								2021	40.0	0,00	8.000,00	8.000,00
Total da Ação										0,00	31.000,00	31.000,00
	905	AGROINDÚSTRIAS	Pessoas Atendidas	20	606		Famílias beneficiadas	2018	10.0	0,00	5.000,00	5.000,00
								2019	10.0	0,00	7.000,00	7.000,00
								2020	10.0	0,00	7.000,00	7.000,00
								2021	10.0	0,00	5.000,00	5.000,00
Total da Ação										0,00	24.000,00	24.000,00
	906	FOMENTO A PECUÁRIA	Pessoas Atendidas	20	606		Famílias beneficiadas	2018	50.0	0,00	20.000,00	20.000,00
								2019	50.0	0,00	20.000,00	20.000,00
								2020	50.0	0,00	73.900,00	73.900,00
								2021	50.0	0,00	20.000,00	20.000,00
Total da Ação										0,00	133.900,00	133.900,00
	924	CONVENIO AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA DE APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR AGROPECUARIO	Pessoas Atendidas	20	606		Famílias beneficiadas	2018	500.0	75.000,00	0,00	75.000,00
								2019	0.0	0,00	0,00	0,00
								2020	500.0	80.000,00	0,00	80.000,00
								2021	500.0	80.000,00	0,00	80.000,00
Total da Ação										235.000,00	0,00	235.000,00
	926	EXECUÇÃO DO CONVENIO SEAB - TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS	Pessoas Atendidas	20	606		Famílias beneficiadas	2018	500.0	100.000,00	0,00	100.000,00
								2019	500.0	100.000,00	0,00	100.000,00
								2020	500.0	110.000,00	0,00	110.000,00
								2021	500.0	110.000,00	0,00	110.000,00
Total da Ação										420.000,00	0,00	420.000,00
2018										275.000,00	65.000,00	340.000,00
2019										210.000,00	52.000,00	262.000,00
2020										305.000,00	98.900,00	403.900,00
2021										310.000,00	43.000,00	353.000,00
Total do Programa										1.100.000,00	258.900,00	1.358.900,00

Programa: 903 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA CADEIA DO LEITE

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	907	AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES COMUNITARIOS	Pessoas Atendidas	20	606		Famílias beneficiadas	2018	15.0	20.000,00	0,00	20.000,00
								2019	15.0	25.000,00	0,00	25.000,00
								2020	15.0	20.000,00	0,00	20.000,00
								2021	15.0	20.000,00	0,00	20.000,00
Total da Ação										85.000,00	0,00	85.000,00
	908	PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	Pessoas Atendidas	20	606		Famílias beneficiadas	2018	300.0	0,00	93.000,00	93.000,00
								2019	300.0	0,00	97.000,00	97.000,00

								2020	300.0	0,00	101.000,00	101.000,00
								2021	300.0	0,00	115.000,00	115.000,00
Total da Ação										0,00	406.000,00	406.000,00
	909	IMPLANTAÇÃO E MANEJO DE PASTAGENS	Pessoas Atendidas	20	606		Famílias beneficiadas	2018	60.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2019	60.0	0,00	18.000,00	18.000,00
								2020	60.0	0,00	9.000,00	9.000,00
								2021	60.0	0,00	10.000,00	10.000,00
Total da Ação										0,00	47.000,00	47.000,00
	910	APOIO A ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE	Pessoas Atendidas	20	606		Famílias beneficiadas	2018	430.0	0,00	20.000,00	20.000,00
								2019	430.0	0,00	21.000,00	21.000,00
								2020	430.0	0,00	22.050,00	22.050,00
								2021	430.0	0,00	23.150,00	23.150,00
Total da Ação										0,00	86.200,00	86.200,00
2018										20.000,00	123.000,00	143.000,00
2019										25.000,00	136.000,00	161.000,00
2020										20.000,00	132.050,00	152.050,00
2021										20.000,00	148.150,00	168.150,00
Total do Programa										85.000,00	539.200,00	624.200,00

Programa: 904 - CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	912	CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES	Pessoas Atendidas	20	606		Famílias beneficiadas	2018	180.0	0,00	15.000,00	15.000,00
								2019	180.0	0,00	10.500,00	10.500,00
								2020	180.0	0,00	11.050,00	11.050,00
								2021	180.0	0,00	12.000,00	12.000,00
Total da Ação										0,00	48.550,00	48.550,00
2018										0,00	15.000,00	15.000,00
2019										0,00	10.500,00	10.500,00
2020										0,00	11.050,00	11.050,00
2021										0,00	12.000,00	12.000,00
Total do Programa										0,00	48.550,00	48.550,00

Programa: 905 - GESTAO DO FUNDAF - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	911	GESTÃO DO FUNDAF- FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO	Apoio Administrativo	20	122		Meses	2018	12.0	3.000,00	142.245,00	145.245,00
								2019	12.0	1.000,00	178.536,00	179.536,00
								2020	12.0	0,00	168.955,00	168.955,00
								2021	12.0	0,00	212.102,00	212.102,00
Total da Ação										4.000,00	701.838,00	705.838,00
2018										3.000,00	142.245,00	145.245,00
2019										1.000,00	178.536,00	179.536,00
2020										0,00	168.955,00	168.955,00
2021										0,00	212.102,00	212.102,00
Total do Programa										4.000,00	701.838,00	705.838,00

Programa: 907 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	913	AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRAS, GRADE SEMEADEIRAS	E Pessoas Atendidas	20	606		Famílias beneficiadas	2018	15.0	150.000,00	5.000,00	155.000,00
								2019	15.0	100.000,00	5.000,00	105.000,00
								2020	15.0	120.000,00	5.000,00	125.000,00
								2021	15.0	150.000,00	5.000,00	155.000,00
Total da Ação										520.000,00	20.000,00	540.000,00
	914	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A AGRICULTURA	Pessoas Atendidas	20	606		Famílias beneficiadas	2018	2.0	0,00	100.000,00	100.000,00
								2019	2.0	0,00	40.000,00	40.000,00
								2020	0.0	0,00	40.000,00	40.000,00
								2021	0.0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	180.000,00	180.000,00
2018										150.000,00	105.000,00	255.000,00
2019										100.000,00	45.000,00	145.000,00
2020										120.000,00	45.000,00	165.000,00
2021										150.000,00	5.000,00	155.000,00
Total do Programa										520.000,00	200.000,00	720.000,00

Programa: 908 - PROGRAMA PROPRIEDADE ADENTRO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	915	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PROPRIEDADE ADENTRO	Pessoas Atendidas	20	606		Famílias beneficiadas	2018	450.0	0,00	120.000,00	120.000,00
								2019	450.0	0,00	190.000,00	190.000,00
								2020	450.0	0,00	210.000,00	210.000,00
								2021	450.0	0,00	300.000,00	300.000,00
Total da Ação										0,00	820.000,00	820.000,00
2018										0,00	120.000,00	120.000,00
2019										0,00	190.000,00	190.000,00
2020										0,00	210.000,00	210.000,00
2021										0,00	300.000,00	300.000,00
Total do Programa										0,00	820.000,00	820.000,00

Programa: 1001 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	1000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Apoio Administrativo	22	661		Meses	2018	12.0	0,00	75.000,00	75.000,00

		DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO					2019	12.0	0,00	191.134,00	191.134,00
							2020	12.0	0,00	209.355,00	209.355,00
							2021	12.0	0,00	220.000,00	220.000,00
Total da Ação									0,00	695.489,00	695.489,00
2018									0,00	75.000,00	75.000,00
2019									0,00	191.134,00	191.134,00
2020									0,00	209.355,00	209.355,00
2021									0,00	220.000,00	220.000,00
Total do Programa									0,00	695.489,00	695.489,00
Programa: 1002 - PROMOÇÃO DO TURISMO EM BOA VENTURA DE SÃO ROQUE											
Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	1001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	Outros Produtos	27	695		Meses	2018	12.0	0,00	53.000,00	53.000,00
								2019	12.0	0,00	33.000,00	33.000,00
								2020	12.0	0,00	35.000,00	35.000,00
								2021	12.0	0,00	38.000,00	38.000,00
Total da Ação										0,00	159.000,00	159.000,00
	1003	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DO MUNICIPIO	Obra Contruída/Ampliada	27	695		Edificação Construída	2018	0.0	0,00	0,00	0,00
								2019	12.0	0,00	100.000,00	100.000,00
								2020	12.0	0,00	100.000,00	100.000,00
								2021	0.0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	200.000,00	200.000,00
	1004	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	Obra Contruída/Ampliada	27	813		m2 de construção	2018	0.0	0,00	0,00	0,00
								2019	0.0	0,00	0,00	0,00
								2020	12.0	0,00	160.000,00	160.000,00
								2021	12.0	0,00	259.838,00	259.838,00
Total da Ação										0,00	419.838,00	419.838,00
2018										0,00	53.000,00	53.000,00
2019										0,00	133.000,00	133.000,00
2020										0,00	295.000,00	295.000,00
2021										0,00	297.838,00	297.838,00
Total do Programa										0,00	778.838,00	778.838,00
Programa: 1101 - PROGRAMA AMBIENTAL												
Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	1101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	Apoio Administrativo	18	541		Meses	2018	12.0	0,00	75.000,00	75.000,00
								2019	12.0	0,00	79.000,00	79.000,00
								2020	12.0	0,00	83.000,00	83.000,00
								2021	12.0	0,00	88.000,00	88.000,00
Total da Ação										0,00	325.000,00	325.000,00
	1102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Apoio Administrativo	18	542		Meses	2018	12.0	0,00	200.000,00	200.000,00
								2019	12.0	0,00	215.000,00	215.000,00
								2020	12.0	0,00	220.000,00	220.000,00
								2021	12.0	0,00	323.000,00	323.000,00
Total da Ação										0,00	958.000,00	958.000,00
	1103	PROTEÇÃO DE FONTES	Pessoas Atendidas	18	541		Famílias beneficiadas	2018	30.0	0,00	3.000,00	3.000,00
								2019	30.0	0,00	4.000,00	4.000,00
								2020	30.0	0,00	5.000,00	5.000,00
								2021	30.0	0,00	6.000,00	6.000,00
Total da Ação										0,00	18.000,00	18.000,00
	1104	APOIO AS ATIVIDADES DOS FAXINALENSES	Pessoas Atendidas	18	541		Famílias beneficiadas	2018	40.0	0,00	40.000,00	40.000,00
								2019	12.0	0,00	45.000,00	45.000,00
								2020	12.0	0,00	50.000,00	50.000,00
								2021	12.0	0,00	60.000,00	60.000,00
Total da Ação										0,00	195.000,00	195.000,00
	1108	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	Outros Produtos	18	542		Meses	2018	12.0	0,00	30.000,00	30.000,00
								2019	12.0	0,00	15.000,00	15.000,00
								2020	12.0	0,00	15.000,00	15.000,00
								2021	12.0	0,00	15.000,00	15.000,00
Total da Ação										0,00	75.000,00	75.000,00
2018										0,00	348.000,00	348.000,00
2019										0,00	358.000,00	358.000,00
2020										0,00	373.000,00	373.000,00
2021										0,00	492.000,00	492.000,00
Total do Programa										0,00	1.571.000,00	1.571.000,00
Programa: 1102 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL												
Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	1105	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	Pessoas Atendidas	18	541		Famílias beneficiadas	2018	800.0	0,00	230.000,00	230.000,00
								2019	800.0	0,00	260.000,00	260.000,00
								2020	800.0	0,00	270.000,00	270.000,00
								2021	800.0	0,00	280.000,00	280.000,00
Total da Ação										0,00	1.040.000,00	1.040.000,00
2018										0,00	230.000,00	230.000,00
2019										0,00	260.000,00	260.000,00
2020										0,00	270.000,00	270.000,00
2021										0,00	280.000,00	280.000,00
Total do Programa										0,00	1.040.000,00	1.040.000,00
Programa: 1103 - ESTAÇÃO ECOLOGICA NA CACHOEIRINHA												
Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total

	1106	MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO ECOLOGICA MUNICIPAL NA CACHOEIRINHA	Outros Produtos	18	541		Meses	2018	12.0	0,00	160.000,00	160.000,00
								2019	12.0	0,00	175.000,00	175.000,00
								2020	12.0	0,00	180.000,00	180.000,00
								2021	12.0	0,00	185.000,00	185.000,00
Total da Ação										0,00	700.000,00	700.000,00
2018										0,00	160.000,00	160.000,00
2019										0,00	175.000,00	175.000,00
2020										0,00	180.000,00	180.000,00
2021										0,00	185.000,00	185.000,00
Total do Programa										0,00	700.000,00	700.000,00

Programa: 1104 - VIVEIRO MUNICIPAL

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	1107	VIVEIRO MUNICIPAL	Outros Produtos	18	541		Meses	2018	12.0	0,00	15.000,00	15.000,00
								2019	12.0	0,00	11.000,00	11.000,00
								2020	12.0	0,00	12.000,00	12.000,00
								2021	12.0	0,00	13.000,00	13.000,00
Total da Ação										0,00	51.000,00	51.000,00
2018										0,00	15.000,00	15.000,00
2019										0,00	11.000,00	11.000,00
2020										0,00	12.000,00	12.000,00
2021										0,00	13.000,00	13.000,00
Total do Programa										0,00	51.000,00	51.000,00

Programa: 1701 - SANEAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	1701	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMAE	Apoio Administrativo	17	512		Meses	2018	12.0	0,00	430.000,00	430.000,00
								2019	12.0	0,00	419.600,00	419.600,00
								2020	12.0	0,00	437.200,00	437.200,00
								2021	12.0	0,00	453.800,00	453.800,00
Total da Ação										0,00	1.740.600,00	1.740.600,00
	1702	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA	Apoio Administrativo	17	512		Meses	2018	12.0	0,00	16.000,00	16.000,00
								2019	12.0	0,00	18.000,00	18.000,00
								2020	12.0	0,00	20.000,00	20.000,00
								2021	12.0	0,00	22.000,00	22.000,00
Total da Ação										0,00	76.000,00	76.000,00
2018										0,00	446.000,00	446.000,00
2019										0,00	437.600,00	437.600,00
2020										0,00	457.200,00	457.200,00
2021										0,00	475.800,00	475.800,00
Total do Programa										0,00	1.816.600,00	1.816.600,00

Programa: 8801 - ENCARGOS ESPECIAIS

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	8801	ENCARGOS ESPECIAIS	Apoio Administrativo	28	843		Meses	2018	12.0	0,00	200.000,00	200.000,00
								2019	12.0	0,00	0,00	0,00
								2020	12.0	0,00	200.000,00	200.000,00
								2021	12.0	0,00	200.000,00	200.000,00
Total da Ação										0,00	600.000,00	600.000,00
	8802	ENCARGOS PASEP	Outros Produtos	28	843		Meses	2018	12.0	0,00	253.000,00	253.000,00
								2019	12.0	0,00	295.000,00	295.000,00
								2020	12.0	0,00	310.000,00	310.000,00
								2021	12.0	0,00	325.000,00	325.000,00
Total da Ação										0,00	1.183.000,00	1.183.000,00
2018										0,00	453.000,00	453.000,00
2019										0,00	295.000,00	295.000,00
2020										0,00	510.000,00	510.000,00
2021										0,00	525.000,00	525.000,00
Total do Programa										0,00	1.783.000,00	1.783.000,00

Programa: 9901 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	9901	RESERVA DE CONTINGENCIA	Outros Produtos	99	999		Meses	2018	12.0	0,00	50.000,00	50.000,00
								2019	12.0	0,00	65.000,00	65.000,00
								2020	12.0	0,00	70.000,00	70.000,00
								2021	12.0	0,00	75.000,00	75.000,00
Total da Ação										0,00	260.000,00	260.000,00
2018										0,00	50.000,00	50.000,00
2019										0,00	65.000,00	65.000,00
2020										0,00	70.000,00	70.000,00
2021										0,00	75.000,00	75.000,00
Total do Programa										0,00	260.000,00	260.000,00

Programa: 9902 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	9902	RESERVA DE CONTINGENCIA FUNDO DE PREVIDENCIA	Outros Produtos	99	997		Meses	2018	12.0	1.475.000,00	0,00	1.475.000,00
								2019	12.0	1.488.000,00	0,00	1.488.000,00
								2020	12.0	1.501.000,00	0,00	1.501.000,00
								2021	12.0	1.504.000,00	0,00	1.504.000,00

Total da Ação	5.968.000,00	0,00	5.968.000,00
2018	1.475.000,00	0,00	1.475.000,00
2019	1.488.000,00	0,00	1.488.000,00
2020	1.501.000,00	0,00	1.501.000,00
2021	1.504.000,00	0,00	1.504.000,00
Total do Programa	5.968.000,00	0,00	5.968.000,00

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A15147DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO A LEI 985/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Programa: 101 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Meses	12,000	1.340.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA		
Descrição:	Dar continuidade e apreciar o Processo Legislativo para matérias de competência Municipal e aprimorar métodos de fiscalização financeira e orçamentária do Municipio. Realizar Sessões Legislativas regularmente convocadas e o desempenho de outras atribuições de competência do Legislativo Municipal. Realizar concurso público e reforma administrativa, revisar subsídios e salários, reformular planos de cargos e salários. Promover a capacitação e a formação dos servidores. Contratação de serviços técnicos profissionais para o desenvolvimento das atividades legislativas. Manutenção das atividades com aquisição de material de consumo, serviços e equipamentos, manutenção da folha de pagamento e seus encargos e todos os materiais e serviços necessários para o bom funcionamento do Legislativo Municipal. Manter as Atividades necessárias para o bom funcionamento.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
3	Atividade	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	Equipamentos adquiridos	0,000	0,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA		
Descrição:	Aquisição de veiculo para uso das atividades desenvolvidadas pelo Legislativo Municipal				
Produto esperado:	Veículos				
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					1.340.000,00
Programa: 102 - OBRAS COMPLEMENTARES					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
2	Projeto	MELHORIAS E REFORMAS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	Meses	12,000	100.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA		
Descrição:	Melhorias e reformas na sede da Câmara Municipal para atender de forma satisfatória as necessidades administrativas e para o bom desenvolvimento das atividades Legislativas.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					100.000,00
Programa: 201 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
4	Atividade	GABINETE DO PREFEITO	Meses	12,000	389.255,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	PAGAMENTO DE SUBSIDIOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
5	Atividade	ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURIDICA	Meses	12,000	222.000,00
Função:	3 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	Subfunção:	62 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIAS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
6	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA	Meses	12,000	75.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTOS DO SECRETARIO, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA APOIO DAS ATIVIDADES				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
7	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	Meses	12,000	80.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	124 - CONTROLE INTERNO		
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES DE CONTROLE				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
8	Atividade	ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Meses	12,000	75.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					841.255,00
Programa: 202 - PREVIDENCIA DE SERVIDORES					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor

200	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDENCIA (ADMINISTRAÇÃO)	Meses	12,000	150.500,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		
Descrição:	PAGAMENTO DE DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A ORGANIZAÇÃO CONTABIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL BEM COMO OUTRAS DESPESAS NECESSÁRIAS REFERENTE A ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO, INCLUSIVE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
201	Atividade	MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	Meses	12,000	1.500.000,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		
Descrição:	GARANTIA DE PAGAMENTO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS PENSÕES, PROVENTOS DE APOSENTADORIAS, AUXILIOS, SALÁRIOS MATERNIDADE E SALÁRIO FAMILIA.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					1.650.500,00
Programa: 301 - GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
9	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	Meses	12,000	1.182.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
10	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	Meses	12,000	90.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
11	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Meses	12,000	190.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 301 - GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
12	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	Meses	12,000	20.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
13	Atividade	APOIO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	Meses	12,000	60.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	REPASSE DE RECURSOS PARA ENTIDADES COMO AMOCENTRO, CNM E AMP.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
14	Atividade	EXECUÇÃO RECURSOS ROYALTES E FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	Meses	12,000	139.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	PAGAMENTO DE DESPESAS CORRENTES				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
15	Atividade	EXECUÇÃO DE RECURSO EXECUÇÃO DE TAXAS	Meses	12,000	80.100,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	PAGAMENTO DE DESPESAS CORRENTES				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
16	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	Meses	12,000	75.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 301 - GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
17	Atividade	SUBVENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA	Meses	12,000	30.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	REPASSE DE RECURSO FINANCEIROS PARA AUXILIO DAS ATIVIDADES VOLTADAS A SEGURANÇA DO MUNICIPIO				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
18	Atividade	ENCARGOS PUBLICIDADE/PROPAGANDA OFICIAL	Meses	12,000	40.000,00
Função:	24 - COMUNICAÇÕES	Subfunção:	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Descrição:	PAGAMENTO DE DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE ORGÃO OFICIAL DE PUBLICIDADE				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00

Projeto/Atividade					
Total do Programa:					1.906.100,00
Programa: 401 - GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
400	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	Meses	12,000	75.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS, PAGAMENTO DE DESPESAS COM VIAGENS				
Produto esperado:	Outros Produtos				
					0,00
Projeto/Atividade					
401	Atividade	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Meses	12,000	380.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES, ALUGUEL DE SISTEMA, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECÇÃO DAS ATIVIDADES.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
402	Atividade - Resíduos Sólidos	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	Meses	12,000	115.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, AQUISIÇÃO DE MAATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 401 - GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
403	Atividade	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.	Meses	12,000	195.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					765.000,00
Programa: 501 - GESTAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
501	Projeto	AQUISIÇAO DE VEICULO	Veículos	1,000	60.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	AQUISIÇAO DE VEICULO PARA USU DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DO SETOR PEDAGOGICO, SETOR ADMINISTRATIVO NO QUE DIZ RESPEITO A ASSITENCIA AS INSTITUIÇOES ESCOLARES MUNICIPAIS DE MODO GERAL. TAIS PROFISSIONAIS DEVEM REALIZAR VISISTAS TECNICAS FREQUENTE PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DIRETAMENTE COM ALUNOS E FUNCIONARIO DAS ESCOLAS.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
524	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Meses	12,000	75.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
525	Atividade	EVENTOS EDUCACIONAIS	Meses	12,000	23.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	DESPESAS COM A RELAIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS,ENCONTROS, CONFERENCIAS E ETC;				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
526	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Meses	12,000	681.100,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	GARANTIA DE CUSTEAR AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PAGAMENTOS DE VENCIEMNTOS E OBRIGAÇÕES, E DEMAIS DESPESAS NECESSARIAS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDAES DE ROTINA DA SECRETARIA.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 501 - GESTAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
545	Atividade	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO	Meses	12,000	10.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE TODA A A EQUIPE QUE ATUA NA SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					849.100,00
Programa: 502 - INFRAESTRUTURA FISICA ESCOLAR					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
502	Projeto	CONSTRUÇAO E REFORMA DA ESTRUTURA FISICA ESCOLAR	Edificação Construída	5,000	115.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	ADEQUAÇAO DOE SPAÇO FISICO ESCOLAR PARA GARANTIR A ORIENTAÇAO E MOBILIDADE NO ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS, INCLUINDO ATENÇAO ESPECIAL AOS ALUNOS COM NECESSIDADES FISICAS ESPECIAIS. CONSTRUÇÃO DE FRAUDARIO, RAMPAS DE ACESSO, PORTAS ADEQUADAS(LARGAS), PISOS TATEIS DIRECIONAIS. CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA E PARA BIBLIOTECA, BANHEIROS.				
Produto esperado:	Escola Construída/Ampliada ou Reformada				
					0,00
Projeto/Atividade					
503	Projeto	AMPLIAÇAO E ADEQUAÇÃO DOS REFEITORIOS ESCOLARES	Crianças e adolescentes	200,000	15.000,00

Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Descrição:	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA IMPLANTAR OS REFEITORIOS DE ACORDO COM A MODALIDADE DE ENSINO, CONFORME CONSTA NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO. AQUISIÇÃO DE MESAS E BANCOS, BANQUETAS, ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL ONDE FOR NECESSARIO.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
					0,00
Projeto/Atividade					
504	Projeto	BRINCANDO E APRENDENDO	Crianças e adolescentes	200,000	30.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Descrição:	IMPLANTAÇAO DE PARQUES (BRINQUEDOS INFANTIS) NAS UNIDADES ESCOLARES DE ACORDO COM O NUMERO DE ALUNOS ATENDIDOS				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
					0,00
Projeto/Atividade					
547	Atividade	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ALARMES E CAMERAS DE SEGURANÇA	Porcentagem de alunos atendido	400,000	10.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Descrição:	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ALARMES E CAMERAS DE SEGURANÇA PARA AUMETAR A SEGURANÇA DAS ESCOLAS E EVITAR ROUBOS E DEPREDAÇOES.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 502 - INFRAESTRUTURA FISICA ESCOLAR					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
562	Projeto	EMENDA IMPOSITIVA N.º 03/2017 - CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA - GETULIO VARGAS m2 de construção		12,000	45.300,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Descrição:					
Produto esperado:	Escola Construída/Ampliada ou Reformada				
					0,00
Projeto/Atividade					
565	Projeto	EMENDA IMPOSITIVA N.º 06/2017 - AQUISIÇÃO E INST DE PARQUINHO -SANTO AUGUSTINHO	Crianças e adolescentes	1,000	15.100,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Descrição:					
Produto esperado:	Adolescentes Atendidos				
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					230.400,00
Programa: 505 - ALIMENTAÇAO E NUTRIÇAO ESCOLAR					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
505	Projeto	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇAO ESCOLAR	Crianças e adolescentes	600,000	170.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
Descrição:	PAGAMENTO DE FUNCIONARIOS DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇAO ESCOLAR (NUTRICIONISTAS, TENCNOLOGA EM GESTAO PUBLICA E MOTORISTAS, COMBUSTIVEL ETC. COLOCAÇAO DE TELAS DE VEDAÇAO NAS JANELAS E PORTAS DAS COZINHAS E DESPENSA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO VIGENTE. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS (EPIs) PARA SERVIÇOS GERAIS. AQUISIÇÃO DE BOTAS, JALECOS, AVENTAL IMPERMEAVEL, CALÇAS E CAMISAS. DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E RETIRADA DE MORCEGOS EM TODAS AS AREAS INTERNAS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS. AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS, LOUÇAS PARA OS EDUCANDOS. ALUGUEL DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
					0,00
Projeto/Atividade					
506	Atividade	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Crianças e adolescentes	300,000	82.600,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
Descrição:	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 505 - ALIMENTAÇAO E NUTRIÇAO ESCOLAR					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
507	Atividade	ALIMENTAÇAO E NUTRIÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO INFANTIL	Porcentagem de alunos atendido	150,000	56.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
Descrição:	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
					0,00
Projeto/Atividade					
508	Projeto	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇAO ESCOLAR - PRE ESCOLA	Porcentagem de alunos atendido	200,000	32.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
Descrição:	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA OS ALUNOS DA PRE-ESCOLA				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
					0,00
Projeto/Atividade					
509	Projeto	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - EJA	Porcentagem de alunos atendido	100,000	11.500,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
Descrição:	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA OS ALUNOS DA EJA				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
					0,00
Projeto/Atividade					
510	Projeto	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLA - AEE	Porcentagem de alunos atendido	100,000	4.600,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
Descrição:	CUSTEARA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO				
Produto	Alunos Atendidos				

esperado:					
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					356.700,00
Programa: 514 - A ARTE DE ENSINAR NA PRE-ESCOLA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
514	Projeto	IMPLANTAÇÃO DA BRINQUEDOTECA E BIBLIOTECA	Porcentagem de alunos atendido	100,000	5.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Descrição:	IMPLANTAÇÃO DE BRINQUEDOTECA E BIBLIOTECA NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA MODALIDADE DE ENSINO. AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS E PARADIDATICOS DE ACORDO COM A FAIXA ETARIA, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E OUTROS MATERIAIS EDUCACIONAIS.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
					0,00
Projeto/Atividade					
537	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRE-ESCOLA FUNDEB 60%	Porcentagem de alunos atendido	100,000	80.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Descrição:	DESEPESAS COM A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ROTINAS COM A PRE- ESCOLA				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
					0,00
Projeto/Atividade					
542	Atividade	UNIFORME PARA TODOS - PRE ESCOLA	Porcentagem de alunos atendido	100,000	7.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Descrição:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CALÇA E CAMISETA) PARA TODOS OS ALUNOS DESTA MODALIDADE.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					92.000,00
Programa: 515 - UM OLHAR PARA INCLUSAO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
515	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AEE	Porcentagem de alunos atendido	100,000	10.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Descrição:	GARANTIR ACESSO E APRENDIZADO DE MODO PERMANENTE AOS EDUCANDOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS. APOIO A CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (INCLUINDO PSICOLOGOS, FONOAUDIOLOGOS E NUTRICIONISTAS), AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS ÁS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, CUSTEIO DE DESPESAS COM VIAGENS PARA CURSOS E CAPACITAÇÕES. AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E CARTEIRAS ESCOLARES ADAPTADAS.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
					0,00
Projeto/Atividade					
516	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - AEE	Porcentagem de escolas atendid	100,000	50.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO QUE ATUAM DIRETAMENTE COM O AEE				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					60.000,00
Programa: 516 - EDUCAÇÃO ESPECIAL DE QUALIDADE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
517	Atividade	AUXILIO REPASSE - APAE	Porcentagem de alunos atendido	100,000	20.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Descrição:	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AJUDAR NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADES				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					20.000,00
Programa: 517 - PROGRAMA RESGATANDO SONHOS - EJA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
518	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDEB 60%- EJA	Porcentagem de alunos atendido	100,000	50.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Descrição:	PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO QUE TRABALHAM DIRETAMENTE COM EJA.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
					0,00
Projeto/Atividade					
519	Projeto	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EJA	Porcentagem de alunos atendido	100,000	14.300,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Descrição:	BOLSA AUXILIO BIMESTRAL DE 80 REAIS PARA ALUNOS COM FREQUENCIA ACIMA DE 85% E ATINGIR NOTA MINIMA DE ACORDO COM O MEC.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
					0,00
Projeto/Atividade					
520	Projeto	INCENTIVO A LEITURA - EJA	Porcentagem de alunos atendido	100,000	2.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Descrição:	ELABORAÇAÕ DE CAIXA DE LEITURA. AQUISIÇÃO DE LIVROS DE TEMAS VARIADOS (MEDICINA E SAUDE, ALIMENTAÇÃO, RELIGIAO, ROMANCE, FICÇÃO, GIBIS, BEST SELLERS, REVISTAS DE SAUDE).				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
					0,00
Projeto/Atividade					
521	Projeto	OFICINAS DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS - EJA	Porcentagem de alunos atendido	100,000	2.000,00

Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Descrição:	PROPORCIONAR ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					68.300,00
Programa: 520 - QUALIDADE DO ENSINO NAS SERIES INICIAIS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
511	Atividade	AQUISIÇÃO DE ACERVOS DA BIBLIOTECA	Porcentagem de alunos atendido	100,000	12.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	ADEQUAÇAO DAS BIBLIOTECAS, AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDATICOS E DIDATICOS, MOBILIARIO (PUFS), PINTURAS ARTISTICAS, TAPETES, MATERIAIS PARA ATENDIEMNTO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (LIVROS COM TEXTURAS - SENSORIAIS, BRAILE).				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
					0,00
Projeto/Atividade					
513	Atividade	UNIFORMES PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	Porcentagem de alunos atendido	400,000	30.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Descrição:	OFERECER UNIFORMES DE QUALIDADE (CALÇA E CAMISETA) PARA TODOS OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
					0,00
Projeto/Atividade					
529	Atividade	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO FUNDEB 60%	Meses	12,000	1.187.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Descrição:	PAGAMENTO EXCLUSIVAMENTE DOS PROFISSIONAIS EM SALA DE AULA COM CONTATO DIRETO COM ALUNO, COMO FORMA DE INCENTIVER E GARANTIR DIREITOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
530	Projeto	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	Meses	12,000	1.247.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	CUSTEAR DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO ENSINO COMO TRANSPORTE ESCOLAR, PAGAMENTOS DE VENCIMENTOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSARIOS A MANUTENÇÃO DO ENSINO.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
531	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Meses	100,000	828.475,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Descrição:	CUSTEAR DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO ENSINO, PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A MANUTENÇÃO				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					3.304.475,00
Programa: 521 - QUALIDADE NO ENSINO NA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
512	Projeto	AQUISIÇÃO DE ACERVOS DA BIBLIOTECA E BRINQUEDOTECA - ED INFANTIL	Porcentagem de alunos atendido	150,000	7.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Descrição:	ADEQUAÇAO DAS BIBLIOTECAS, AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDATICOS E DIDATICOS , MOBILIARIO (PUFS), PINTURAS ARTISTICAS, TAPETES, MATERIAIS PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (LIVROS COM TEXTURAS - SENSORIAIS, BRAILE). AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
					0,00
Projeto/Atividade					
533	Atividade	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60%	Meses	12,000	502.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:	PAGAMENTO EXCLUSIVAMENTE DOS PROFISSIONAIS EM SALA DE AULA COM CONTATO DIRETO COM ALUNO, COMO FORMA DE INCENTIVAR E GARANTIR DIREITOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
534	Atividade	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Meses	12,000	325.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:	ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PAGAMENTOS DE SERVIÇOS, PAGAMENTOS DE VENCIEMNTOS E DEMAIS DESPESAS NECESSARIAS A MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
536	Atividade	PROGRAMA FNDE-APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO	Porcentagem de alunos atendido	100,000	30.500,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Descrição:	ATENÇAO PARA A EDUCAÇÃO NA PRE ESCOLA				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
					0,00
Projeto/Atividade					
543	Atividade	UNIFORME PARA TODOS - ED INFANTIL	Porcentagem de alunos atendido	120,000	10.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Descrição:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CALÇA E CAMISETA) PARA TODOS OS ALUNOS DA CRECHE- EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
					0,00
Projeto/Atividade					

Total do Programa:					874.500,00
Programa: 523 - TRILHANDO CAMINHOS - TRANSPORTE ESCOLAR					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
522	Atividade	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR COM ADAPTAÇÃO.	Veículos	1,000	400.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Descrição:	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR COM ADAPTAÇÃO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS ATRAVES DO GOVERNO FEDERAL.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
538	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Meses	12,000	1.940.100,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Descrição:	GARANTIR QUE O ALUNO TENHA ACESSO A ESCOLA, CUSTEAR DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS PARA REALIUZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, MANUTENÇÃO DO DESLOCAMENTO DA FROTA MUNICIPAL. PAGAMENTO DE SERVIDORES, MANUTENÇÃO DA FROTA E OUTRAS DESPESAS NECESSARIAS PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR. PAGAMENTOS DE DIARIAS. CONTRATAÇÃO DE MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA PRESTAR ASSITENCIA DURANTE TODO O TRAJETO DO TRANSPORTE DO ALUNO ATRAVES DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					2.340.100,00
Programa: 526 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
546	Projeto	EXECUÇÃO PROGRAMA FNDE - PROINFANCIA - CONSTRUÇÃO SUPER CRECHE	m2 de construção	890,330	900.700,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Descrição:					
Produto esperado:	Creche Construída/Ampliada ou Reformada				
					0,00
Projeto/Atividade					
548	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS	Porcentagem de alunos atendido	0,000	0,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Descrição:	CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS NOSSA SENHORA APARECIDA E JOAO PESSOA.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					900.700,00
Programa: 527 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
523	Atividade	AQUISIÇÃO DE ONIBUS- ENSINO SUPERIOR	Veículos	1,000	300.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR			
Descrição:	AQUISIÇÃO DE ONIBUS PARA SER UTILIZADO PARA O TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, ATIVIDADES EDUCACIONAIS, ESPORTIVAS E CULTURAIS				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
541	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	Porcentagem de alunos atendido	150,000	235.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR			
Descrição:	PAGAMENTO DE EMPRESA TERCEIRIZADA DE TRANSPORTE, COMBUSTIVEL, MATERIAL DE CONSUMO, REFEIÇÃO, DIARIAS				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					535.000,00
Programa: 550 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
544	Atividade	ADEQUAÇÃO NA ESTRUTURA FISICA DOS CAMPOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL	Meses	12,000	10.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
Descrição:	DESPESAS COM ADEQUAÇÃO NA ESTRUTURA FISICA DOS CAMPOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
551	Projeto	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL	m2 de construção	0,000	0,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
Descrição:	ATENDER A DEMANDA MUNICIPAL,AMPLIAR O ESPAÇO FISICO DESTINADO A PRATICA ESPORTIVA,MELHORAR A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL PARA COMPETIÇÕES LOCAIS E REGIONAIS,INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA,ESTIMULAR A PRATICA DE DIFERENTES MODALIDADES ESPORTIVAS.				
Produto esperado:	Edificação Construída				
					0,00
Projeto/Atividade					
552	Projeto	MELHORIA NA ESTRUTURA FISICA DO ESTADIO MUNICIPAL PAULO BECKER	Pessoas Atendidas	300,000	50.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
Descrição:	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA MELHOR COMODIDADE DOS ATLETAS E COMUNIDADES EM GERAL,INCENTIVO AO ESPORTE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICIPIOS,ADEQUAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA COMPETIÇÕES,CONSERVAÇÃO DE PATRIMONIO PUBLICO,IMPLANTAÇÃO DE VESTIARIO E BANHEIROS,ILUMINAÇÃO.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 550 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
553	Projeto	ADEQUAÇÃO NA ESTRUTURA FISICA DOS CAMPOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL	Pessoas Atendidas	2,000	10.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
Descrição:	REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL NO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL,MELHOR UTILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PUBLICO,INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA,AUMENTO DE ESPAÇOS FISICOS PARA LAZER DA COMUNIDADE. REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL NO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL,MELHOR UTILIZAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO,INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA,AUMENTO DE ESPAÇOS FISICOS PARA LAZER DA COMUNIDADE.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					0,00

Projeto/Atividade					
554	Atividade	MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA DA QUADRA ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA	Pessoas Atendidas	1,000	35.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
Descrição:	MELHORA DA ESTRUTURA FISICA DA QUADRA ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA,FECHAR O ESPAÇO FISICO E MELHORAR O PAISAGISMO,CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO,ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO PARA MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					0,00
Projeto/Atividade					
555	Projeto	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA	Pessoas Atendidas	1,000	10.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
Descrição:	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA NAS DEPENDENCIAS DO ESTADIO MUNICIPAL EDEGAR PAULO BECKER E ESCOLAS MUNICIPAIS,INCENTIVO AO ESPORTE,ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS TANTO DE LAZER COMO ESCOLAR,ESPAÇO FISICO PARA LAZER DOS MUNICIPIOS,MELHORA DA PRATICA ESPORTIVA ESCOLAR,PREVENÇÃO DE DOENÇAS.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					0,00
Projeto/Atividade					
563	Incentivos	EMENDA IMPOSITIVA N.º 04A/2017 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	Crianças e adolescentes	12,000	1.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	813 - LAZER		
Descrição:					
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					0,00
Projeto/Atividade					
564	Incentivos	EMENDA IMPOSITIVA N.º07/2017 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	Pessoas Atendidas	12,000	15.100,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	813 - LAZER		
Descrição:					
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					131.100,00
Programa: 552 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE - ESPORTE E SAUDE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
550	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	Pessoas Atendidas	12,000	170.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES,COMPRA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS FISICOS LIGADOS AO DEPARTAMENTO,DESPESAS COM COMBUSTIVEL PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES,AGUA,LUZ,TODAS AS DESPESAS CORELACIONADAS AOS GASTOS,MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO,PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES EM NIVEL REGIONAL ESTADUAL,CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA E JURIDICA,CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS PARA AUXILIO DAS ATIVIDADES.OFERECER E INCENTIVAR A CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FISICA EM CURSOS DE ARBITRAGEM DOS VARIADOS ESPORTES,CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS,INCENTIVO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL,VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MUNICIPIO.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					0,00
Projeto/Atividade					
557	Projeto	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO	Pessoas Atendidas	1,000	10.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
Descrição:	DESENVOLVER O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO,O QUAL JA FAZ PARTE DA CULTURA LOCAL,COMPRAS DE MATERIAIS DESTINADAS A ESTE FIM,ARBITRAGEM PARA DESENVOLVER O CAMPEONATO.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					0,00
Projeto/Atividade					
559	Atividade	TARDE DO LAZER	Pessoas Atendidas	1,000	10.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
Descrição:	PROMOVER MOMENTOS DE LAZER PARA O MUNICIPIO,INCENTIVO A PRATICA DE ATIVIDADES FISICAS E ESPORTIVAS,RESGATE DE BRINCADEIRAS.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					0,00
Projeto/Atividade					
560	Projeto	ATLETAS DO FUTURO	Crianças e adolescentes	0,000	18.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
Descrição:	VISA O DESENVOLVIMENTO DE ESCOLINHAS DE TREINAMENTO NAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS,IMPLANTAÇÃO DE ESCOLINHAS DE TREINAMENTO ESPORTIVOS COMO:VOLEIBOL,FUTSAL,FUTEBOL,ATLETISMO.TRABALHAR NO CONTRA TURNO ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES AUMENTANDO SEU NUMERO DE ATIVIDADES,CONTRIBUINDO ASSIM PARA O COMBATE AO USO DE DROGAS,SEDENTARISMO,DOENÇAS LIGADAS AO SEDENTARISMO.INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA,DESCOBERTA DE NOVOS ATLETAS NAS DIFERENTES MODALIDADES.DESPESAS DE				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
					0,00
Projeto/Atividade					
561	Atividade	ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER PARA ADULTOS E IDOSOS	Pessoas Atendidas	2,000	10.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
Descrição:	DESENVOLVER UM DIA POR SEMANA ATIVIDADES DE TREINAMENTO,LAZER E ESPORTIVAS,COMO AULAS DE AEROBICA,JOGOS DE VOLEI,FUTSAL,ETC.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					218.000,00
Programa: 562 - RESGATANDO A CULTURA E A ARTE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
540	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	Meses	12,000	200.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL		
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, PAGAMENTO DE SERVIDORES, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PROMOÇÃO DA CULTURA MUNICIPAL ATRAVÉS DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMO A ORGANIZAÇÃO DE DESFILES, CURSOS DE TEATRO, CURSOS DE DANÇA, CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA A FANFARRA MUNICIPAL E OUTROS INSTRUMENTOS MUSICAIS, AQUISIÇÃO DE TRAJES ARTISTICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					200.000,00
Programa: 601 - SAÚDE JUNTO DE VOCÊ					

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
601	Atividade	AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE FAMILIA	Famílias beneficiadas	1.700,000	1.244.700,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Descrição:					
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
					0,00
Projeto/Atividade					
602	Atividade	INCENTIVO A SAÚDE BUCAL	Famílias beneficiadas	1.700,000	187.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Descrição:	TRATAMENTOS DENTÁRIOS, PALESTRAS, DE PREVENÇÃO E CUIDADOS COM A SAÚDE BUCAL BUSCANDO A MELHORIA DA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
					0,00
Projeto/Atividade					
603	Atividade	AÇÕES PAB/SUS PARTE FIXA	Famílias beneficiadas	1.700,000	191.700,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Descrição:					
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
					0,00
Projeto/Atividade					
604	Atividade	AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	Famílias beneficiadas	1.700,000	598.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTO, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CONCECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO COMUNITÁRIO FEITO PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE COM OBJETIVO DE MONITORAMENTO E ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES PARA A MELHORIA DA SAÚDE DOS MUNICIPIOS				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 601 - SAÚDE JUNTO DE VOCÊ					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
605	Atividade	DESPESAS CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Famílias beneficiadas	1.700,000	520.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Descrição:	Pagamento com despesas de consultas e exames encaminhados pela secretaria municipal,garantindo o atendimento medico a pessoas carentes do nosso municipio.				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
					0,00
Projeto/Atividade					
606	Atividade	MEDICAMENTOS FÁRMACIA BÁSICA MUNICIPAL	Famílias beneficiadas	1.700,000	80.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Descrição:	Aquisição de medicamentos básicos e distribuição gratuita aos pacientes carentes do nosso municipio.				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
					0,00
Projeto/Atividade					
607	Atividade	EXECUÇÃO DO PROGRAMA CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE	Famílias beneficiadas	1.700,000	120.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Descrição:					
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
					0,00
Projeto/Atividade					
608	Atividade	ATENÇÃO A MAMÃE VENTURENSE	Famílias beneficiadas	60,000	30.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Descrição:	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BOLSA/QUIT PARA MAMÃES GESTANTES.				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
					0,00
Projeto/Atividade					
609	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Famílias beneficiadas	1.700,000	2.067.855,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PAGAMENTO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE ATENDIMENTO A PACIENTES , CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPEÇOS FISICOS DA SAÚDE.				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 601 - SAÚDE JUNTO DE VOCÊ					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
610	Atividade	AÇÕES DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL	Famílias beneficiadas	50,000	1.700,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:	AUXILIO FINANCEIRO PARA CUSTEAR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATIVIDADES AMBULATORIAIS.				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
					0,00
Projeto/Atividade					
611	Atividade	AÇÕES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - QUALIFAR SUS	Meses	12,000	54.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	AUXILIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FARMACIA MUNICIPAL				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
612	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAUDE	Meses	12,000	75.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, COM OBJETIVO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					

613	Atividade	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	Famílias beneficiadas	200,000	88.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	AUXILIO FINANCEIRO PARA CUSTEAR A MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICO EM SAUDE.				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
					0,00
Projeto/Atividade					
614	Atividade	AÇÕES DA VIG ALIMENTAR E NUTRICIONAL COM PMAQ HOMOLOGADA	Famílias beneficiadas	50,000	500,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	AUXILIO FINANCEIRA DESTINADO AO MONITORAMENTO DA SAUDE NUTRICIONAL, COMO ACOMPANHAMENTO DE PESO, PARA MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE.				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 601 - SAÚDE JUNTO DE VOCÊ					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
615	Atividade	ASSISTENCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	Meses	12,000	47.500,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Descrição:	AUXILIO FINANCEIRO ESTADUAL PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
616	Atividade	BOA VENTURA CUIDANDO DE VOCÊ	Famílias beneficiadas	1.700,000	30.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		
Descrição:	ATENDIMENTO E ATENÇÃO ESPECIAL A SAÚDE DO HOMEM, SAÚDE MENTAL, PROFILAXIA				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
					0,00
Projeto/Atividade					
621	Atividade	AÇÕES DO PROGRAMA COMPENSAÇÕES DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	Meses	12,000	4.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Descrição:					
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
625	Atividade	EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	Pessoas Atendidas	12,000	2.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Descrição:					
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					0,00
Projeto/Atividade					
628	Atividade	EXECUÇÃO DO PROGRAMA APSUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Famílias beneficiadas	1.700,000	116.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Descrição:					
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 601 - SAÚDE JUNTO DE VOCÊ					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
629	Atividade	EXECUÇÃO PROGRAMA FES/PARANÁ - BLMAC	Famílias beneficiadas	200,000	4.800,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Descrição:					
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
					0,00
Projeto/Atividade					
630	Projeto	EMENDA IMPOSITIVA 002 - REFORMA DO POSTO DE SAÚDE - (BAIRRO DOS KRUGER)	Edificação Construída	1,000	15.100,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Descrição:					
Produto esperado:	Escola Construída/Ampliada ou Reformada				
					0,00
Projeto/Atividade					
631	Projeto	EMENDA IMPOSITIVA N.º 01/2017 - CONCLUSÃO DA OBRA CLINICA DA MULHER	Edificação Construída	12,000	120.800,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Descrição:					
Produto esperado:	Escola Construída/Ampliada ou Reformada				
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					5.598.655,00
Programa: 602 - ATENÇÃO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
600	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	Meses	1.700,000	167.100,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Descrição:					
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
624	Atividade	PROG ESTADUAL DE QUALIF DE VIG EM SAÚDE - VIGIA SUS	Famílias beneficiadas	12,000	73.900,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Descrição:					
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
					0,00

Projeto/Atividade					
Total do Programa:					241.000,00
Programa: 701 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
701	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	Famílias beneficiadas	1,000	445.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA, EFETUAR REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A AREALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ROTINA DA SECRETARIA.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					0,00
Projeto/Atividade					
702	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE PROMOÇÃO SOCIAL	Meses	12,000	75.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	PAAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS QUE GARANTAM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					520.000,00
Programa: 702 - ATENÇAO SOCIAL AS FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
703	Atividade	MORAR COM DIGNIDADE	Edificação Construída	4,000	50.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Descrição:	CONSTRUÇÃO DE CINCO MORADIAS ANO, PARA FAMILIAS VULNERABILIZADAS PELA PROBREZA, GARANTIR ASSIM O DIREITO A UMA MORADIA DIGNA.				
Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada				
					0,00
Projeto/Atividade					
704	Atividade	APOIO A RENDA MINIMA	Famílias beneficiadas	30,000	13.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Descrição:	INCLUSAO DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL PARA GERAÇÃO DE RENDA, EM ESPECIAL AQUELAS INCLUSAS NO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, UTILIZANDO CURSO PROFISSIONALIZANTES, INCLUINDO TAMBEM OS JOVENS.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					0,00
Projeto/Atividade					
705	Atividade	AÇOES SUBSISTENCIA NUTRITIVA	Famílias beneficiadas	60,000	37.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Descrição:	PROPORCIONAR A GARANTIA DE ALIMENTAÇÃO SAUDAVEL, ACESSIVEL E EM QUANTIDADES SUFICIENTE E DE MODO PERMANENTE PARA FAMILIAS EM SITUAÇOES DE BAIXA RENDA COM RISCOM DE FOME.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 702 - ATENÇAO SOCIAL AS FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
706	Atividade	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - Famílias beneficiadas CRAS		150,000	240.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES E AQUISÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PAGAMENTOS DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, COM O OBJETIVO DE INTEGRAÇÃO JUNTO AS FAMILIAS CONTRIBUINDO PARA A PREVENÇÃO E O ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÃOES DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, FORTALECIMENTO DE VINCULO, ATRAVES DA REALIZAÇÃO DE VARIAS ATIVIDADES, COMO CURSOS, PALESTRAS, ENCAMINHAMENTOS DE BENEFICIOS E ENTRE OUTROS.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					0,00
Projeto/Atividade					
707	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	Famílias beneficiadas	850,000	20.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Descrição:	REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSITENCIA SOCIAL NAO CONTEMPLADOS EM PROGRAMAS ESPECIFICOS COMO MAIS UMA FERRAMENTA DE APOIO E GARANTIA DE ASSITENCIA SOCIAL AS FAMILIAS NECESSITADAS DE NOSSO MUNICIPIO.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					0,00
Projeto/Atividade					
708	Atividade	EXECUÇÃO REPASSE FNAS/PISO BASICO FIXO	Famílias beneficiadas	60,000	83.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Descrição:	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMO AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA A RELAIZAÇÃO DE CURSOS E ATIVIDADES DE TRABALHO ESPECIFICO VOLTADO A FAMILIA.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					0,00
Projeto/Atividade					
709	Atividade	BENEFICIOS EVENTUAIS	Famílias beneficiadas	150,000	47.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Descrição:	AUXILIO DE CARATER SUPLEMENTAR E PROVISORIO PRESTADOS AOS CIDADÃOS E AS FAMILIAS EM VIRTUDE DE NASCIMENTO, MORTE, SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORARIA E DE CALAMIDADE PUBLICA.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					0,00
Projeto/Atividade					
710	Atividade	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	Famílias beneficiadas	100,000	11.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Descrição:	AUXILIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS OBJETIVANDO O FORTALECIMENTO DE VINCULOS FAMILIARES.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 702 - ATENÇAO SOCIAL AS FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
711	Atividade	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	Famílias beneficiadas	600,000	28.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Descrição:	AUXILIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE CADASTRAMENTO E MONITORAMENTO DE FAMILIAS CADASTRADAS NO PROGRAM,A FEDERALBOLSA FAMILIA.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					0,00
Projeto/Atividade					
712	Atividade	PISO BASICO VARIAVEL - SERVIÇO DE CONV E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	Famílias beneficiadas	180,000	63.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Descrição:	EXECUÇÃO DOS RECURSOS DA DELIBERAÇÃO 062/2016 CEDCA/PR, SERVIÇO CONV FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO GOVERNO FEDERAL DO BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA E DE TAMBÉM RECURSOS LIVRES DO MUNICIPIO.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					0,00
Projeto/Atividade					
716	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	Famílias beneficiadas	60,000	80.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Descrição:	CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADA, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA ROMPIMENTO DE VINCULOS, DIREITOS VIOLADOS, TRABALHO INFANTIL, VIOLENCIA SEXUAL ENTRE OUTROS.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					0,00
Projeto/Atividade					
717	Atividade	EXECUÇÃO REPASSE FNAS - BPC NA ESCOLA	Famílias beneficiadas	1,000	3.500,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Descrição:					
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					0,00
Projeto/Atividade					
719	Atividade	PPAS III - PROGRAMA PAEFI REGIOLALIZADO- CREAS	Famílias beneficiadas	60,000	100.300,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Descrição:	EXECUÇÃO DOS RECURSOS FONTE 899 E 900.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 702 - ATENÇAO SOCIAL AS FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
733	Atividade	EXECUÇÃO DO PROGRAMA EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASS. SOCIAL - PPAS	I Famílias beneficiadas	1,000	53.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Descrição:					
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					0,00
Projeto/Atividade					
743	Atividade	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE IV - IFP IV	Meses	12,000	80.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Descrição:	DELIBERAÇÃO 038/2017				
Produto esperado:	Outros Produtos				
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					908.800,00
Programa: 703 - ATENÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
721	Atividades - ECA/FMDCA	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E A JUVENTUDE	Famílias beneficiadas	1.394,000	97.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Descrição:	ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICIPIO DANDO ACESSO A ATIVIDADES CULTURAIS, ARTISITICAS E DE LAZER, BEM COMO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDDAES SOCIO EDUCATIVAS. EXECUÇÃO DO PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ DELIBERAÇÃO 54/2016 E FORTALECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE. EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE OFERTA E APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM IDADE DE 0 A 18 ANOS FONTE 920. FONTE 918 E 919. DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COMO CURSOS PROFISSIONALIZANTES, CURSOS E ATIVIDADES DE MODALIDADES ESPORTIVAS COMO KARATE, CAPOEIRA, JUDO. EXECUÇÃO TAMBÉM DOS RECURSOS DE DOAÇÕES DE EMPRESAS COMO A COAMO FONTE 880.				
Produto esperado:	Adolescentes Atendidos				
					0,00
Projeto/Atividade					
722	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Famílias beneficiadas	1.394,000	137.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Descrição:	MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR, EFETUAR REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS, ADQUIRIR MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES, MANUTENÇÃO DO VEICULO PROPRIO E DA ESTRUTURA DO PREDIO DO CONSELHO. CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO FISICO DE ATENDIMENTO DO CONSELHO TUTELAR.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 703 - ATENÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
723	Atividades - ECA/FMDCA	ATIVIDADES CULTURAIS E ARTISTICAS	Famílias beneficiadas	1.394,000	12.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Descrição:	DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECEREATIVAS E DE LAZER PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, AÇOES DE ORIENTAÇÃO DE JOVENS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
Produto esperado:	Adolescentes Atendidos				
					0,00
Projeto/Atividade					
724	Atividades - ECA/FMDCA	SUBVENÇÃO PASTORAL DA CRIANÇA	Famílias beneficiadas	1.394,000	0,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Descrição:	REPASSE DE AUXILI FINANCEIRO PARA TRABALHAR A PREVENÇÃO DE MORTALIDDAE INFANTIL E DESNUTRIÇÃO.				
Produto esperado:	Crianças Atendidas				
					0,00

Projeto/Atividade					
738	Atividade	PROJETO PENSANDO ARTES	Famílias beneficiadas	20,000	18.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Descrição:	DESPESAS COM A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PENSANDO ARTES				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					0,00
Projeto/Atividade					
739	Atividade	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - ESTADUAL	Meses	12,000	45.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Descrição:	PARCELA UNICA DE 43.485,00 PARA DESPESAS DE CUSTEIO INVENTIMENTO E PESSOAL - DELIBERAÇÃO 062/2016 CEDCA PR				
Produto esperado:	Outros Produtos				
					0,00
Projeto/Atividade					
740	Atividade	EXECUÇÃO DO PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	Meses	12,000	25.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Descrição:	PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ CONFORME DELIBERAÇÃO 054/2016 - CEDCA PR				
Produto esperado:	Outros Produtos				
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 703 - ATENÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
742	Atividade	PROGRAMA CEDCA - ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DELIBERAÇÃO 051/2016	Meses	12,000	10.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Descrição:	DELIBERAÇÃO 051/2016 - PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VITIMAS DE VIOLENCIAS				
Produto esperado:	Outros Produtos				
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					344.000,00
Programa: 704 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
729	Atividade	REPASSE DE RECURSOS FNAS - PTMC PARA APAE	Meses	12,000	3.100,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
Descrição:	AUXILIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					3.100,00
Programa: 705 - ATENÇÃO ESPECIAL AOS IDOSOS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
730	Atividade	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AO IDOSO	Pessoas Idosas	60,000	0,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:	ASSEGURAR A PESSOA IDOSA DE ACORDO COM O ESTATUTO DO IDOSO O DIREITO AO RESPEITO E A DIGNIDADE COMO PESSOA HUMANA, PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO E FORTALECIMENTO DE VINCULOS COMO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTESANAIS, CULTURAIS, RODAS DE CONVERSA, VIAGENS, ATIVIDDAES FISICAS, DINAMICAS ENTRE OUTRAS.EXECUÇÃO DA FONTE 921 ONDE O OBJETIVO SERÁ A VIABILIZAÇÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS E SERVIÇOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS IDOSAS E ENCAMINHADOS POR ÓRGAOS GOVERNAMENTAIS. DELIBERAÇÃO 001/2017 CEDI/PR				
Produto esperado:	Idosos Atendidos				
					0,00
Projeto/Atividade					
741	Atividade	EXECUÇÃO DO PROGRAMA E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	Meses	12,000	50.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
Descrição:	DELIBERAÇÃO 001/2017 - CEDI PR				
Produto esperado:	Outros Produtos				
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					50.000,00
Programa: 801 - PROMOÇÃO DA TRAFEGABILIDADE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
800	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	Meses	12,000	137.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
Descrição:	PAGAMENTO DE PESSOAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
801	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS	Meses	12,000	75.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, COM O OBJETIVO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
802	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Meses	12,000	1.600.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E ACESSOS NAS AREAS RURAIS E URBANAS DE NOSSO MUNICIPIO				
Produto esperado:	Outros Produtos				
					0,00
Projeto/Atividade					
803	Atividade	INFRA ESTRUTURA TRANSPORTE RECURSOS DA CIDE	Meses	12,000	81.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
Descrição:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E URBANA, GARANTIA DE ACESSO A POPULAÇÃO				
Produto	Outros Produtos				

esperado:					
					0,00
Projeto/Atividade					
811	Atividade	REPASSE PARA O CONSÓRCIO CID-CENTRO	Meses	12,000	80.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
Descrição:	REPASSE DE RECURSO FINANCEIROS PARA O CONSORCIO COM O OBJETIVO DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					1.973.000,00
Programa: 802 - DESENVOLVIMENTO URBANO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
804	Atividade	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO NA AREA URBANA	Meses	12,000	20.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS		
Descrição:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PLANTIO DE ARVORE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA AREA URBANA DE NOSSO MUNICIPIO.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
					0,00
Projeto/Atividade					
805	Projeto	CALÇAMENTO DE RUAS URBANAS	Estradas recuperadas	2.000,000	52.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Descrição:	REALIZAR O CALÇAMENTO DE RUAS URBANAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DO ACESSO				
Produto esperado:	Pavimentação de Vias				
					0,00
Projeto/Atividade					
815	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Meses	12,000	400.600,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS		
Descrição:					
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
816	Atividade	EMENDA IMPOSITIVA N.º05/2017 - EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA - AV GUILHERME GLODEN	Pessoas Atendidas	12,000	45.300,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS		
Descrição:					
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					0,00
Projeto/Atividade					
817	Projeto	EMENDA IMPOSITIVA N.º04/2017 - INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	Pessoas Atendidas	12,000	14.100,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
Descrição:					
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					532.000,00
Programa: 803 - ILUMINAÇÃO PUBLICA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
807	Atividade	MANUTENÇÃO E ILUMINAÇÃO PUBLICA	Meses	12,000	50.000,00
Função:	25 - ENERGIA	Subfunção:	752 - ENERGIA ELÉTRICA		
Descrição:	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ATRAVES DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				
Produto esperado:	Outros Produtos				
					0,00
Projeto/Atividade					
808	Atividade	ENCARGOS DESPESAS ILUMINAÇÃO PUBLICA	Meses	12,000	150.000,00
Função:	25 - ENERGIA	Subfunção:	752 - ENERGIA ELÉTRICA		
Descrição:	PAGAMENTO DAS DESPESAS COM ENCARGOS DA ILUMINAÇÃO PUBLICA				
Produto esperado:	Outros Produtos				
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					200.000,00
Programa: 901 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
900	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	Meses	12,000	734.900,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL		
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PAGAMENTO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
901	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA	Meses	12,000	75.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
925	Projeto	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	Edificação Construída	1,000	0,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:					
Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada				
					0,00

Projeto/Atividade					
Total do Programa:					809.900,00
Programa: 902 - AUTOSUSTENTAÇÃO NO CAMPO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
902	Atividade	CORREÇÃO DE SOLO	Famílias beneficiadas	370,000	100.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL		
Descrição:	AQUISIÇÃO DE INSUMOS COM RECURSOS PROPRIOS E CONVÊNIOS, PARA DISTRIBUIR PARA OS PEQUENOS AGRICULTORES, VISANDO CORRIGIR O SOLO E CONSEQUENTEMENTE O AUMENTO DA PRODUÇÃO.				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
					0,00
Projeto/Atividade					
903	Atividade	APOIO A PRODUÇÃO DE ERVAS MEDICINAIS, OLERICULTURA E FRUTICULTURA	Famílias beneficiadas	38,000	30.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL		
Descrição:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO COMO INSUMOS E EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO OU COMPRA DE SECADORES, E TAMBÉM A CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES QUE TRABALHAM NESTA AREA.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					0,00
Projeto/Atividade					
904	Atividade	PROGRAMA PSICULTURA	Famílias beneficiadas	40,000	10.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL		
Descrição:	COMPLEMENTAR A CAPACITAÇÃO COM INTERCAMBIOS, VISITAS TECNICAS E CURSOS ENTRE OUTROS PARA FOMENTAR A PRODUÇÃO DE PEIXES EM NOSSO MUNICIPIO				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					0,00
Projeto/Atividade					
905	Atividade	AGROINDÚSTRIAS	Famílias beneficiadas	10,000	5.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL		
Descrição:	VIABILIZAÇÃO DE FORMAÇÕES, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE APOIO E TROCA DE EXPERIÊNCIA ATRAVES DE INTERCAMBIOS A OUTROS MUNICIPIOS				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					0,00
Projeto/Atividade					
906	Atividade	FOMENTO A PECUÁRIA	Famílias beneficiadas	50,000	20.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL		
Descrição:	CURSOS, AQUISIÇÃO DE ANIMAIS, INTERCAMBIOS A OUTROS MUNICIPIOS, APOIO NA BUSCA DE CANAIS DE COMERCIALIZAÇÃO				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 902 - AUTOSUSTENTAÇÃO NO CAMPO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
924	Projeto	CONVENIO AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA DE APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR AGROPECUARIO	Famílias beneficiadas	500,000	75.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL		
Descrição:					
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					0,00
Projeto/Atividade					
926	Projeto	EXECUÇÃO DO CONVENIO SEAB - TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS	Famílias beneficiadas	500,000	100.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL		
Descrição:					
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					340.000,00
Programa: 903 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA CADEIA DO LEITE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
907	Projeto	AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES COMUNITARIOS	Famílias beneficiadas	15,000	20.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL		
Descrição:	SUPRIR A DEMANDA EXISTENTE NA PEQUENA PROPRIEDADE DE AGRICULTORES FAMILIARES COM A AQUISIÇÃO DE ALGUMAS UNIDADES DE TANQUE DE RESFRIADORES REPASSANDO EM FORMA DE COMODATO. MELHORANDO ASSIM AS CONDIÇÕES DE TRABALHO, PRODUTIVIDADE E QUALIDADE DO LEITE.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					0,00
Projeto/Atividade					
908	Atividade	PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	Famílias beneficiadas	300,000	93.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL		
Descrição:	CONTINUAR O INCENTIVO AO MELHORAMENTO GENÉTICO DOS REBANHOS E ESTRUTURAÇÃO DA CADEIA DO LEITE ATRAVES DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXPANSÃO DA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, COM O OBJETIVO DO AUMENTO E QUALIDADE DO REBANHO E PRODUÇÃO.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					0,00
Projeto/Atividade					
909	Atividade	IMPLANTAÇÃO E MANEJO DE PASTAGENS	Famílias beneficiadas	60,000	10.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL		
Descrição:	Incentivar a qualidade na produção e produtividade dentro da cadeia do leite atraves de capacitação, aquisição de equipamentos, insumos e acessoria tecnica.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 903 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA CADEIA DO LEITE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
910	Atividade	APOIO A ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE	Famílias beneficiadas	430,000	20.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL		
Descrição:	Viabilizar a prevenção da brucelose atraves da vacinação contra a doença e realização de exames para controle da brucelose e tuberculose.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					0,00

Projeto/Atividade					
Total do Programa:					143.000,00
Programa: 904 - CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
912	Atividade	CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES	Famílias beneficiadas	180,000	15.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL		
Descrição:	Possibilitar a realização de intercâmbios a outros Municipios, cursos em várias áreas nas comunidades, na sede, palestras e formação e aquisição de equipamentos para estruturar essa área.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					15.000,00
Programa: 905 - GESTAO DO FUNDAF - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
911	Atividade	GESTÃO DO FUNDAF- FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO	Meses	12,000	145.245,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:					
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					145.245,00
Programa: 907 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
913	Projeto	AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRAS, GRADE E SEMEADEIRAS	Famílias beneficiadas	15,000	155.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL		
Descrição:	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR O PROGRAMA E BENEFICIAR PEQUENOS AGRICULTORES, EM FORMA DE REPASSE VIA COMODATO.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					0,00
Projeto/Atividade					
914	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A AGRICULTURA	Famílias beneficiadas	2,000	100.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL		
Descrição:	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER A DEMANDA DOS AGRICULTORES NOS PROGRAMAS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, VISITAS TECNICAS, PROGRAMA DE APOIO A ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE E PROGRAMA PROPRIEDADE ADENTRO.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					255.000,00
Programa: 908 - PROGRAMA PROPRIEDADE ADENTRO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
915	Atividade	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PROPRIEDADE ADENTRO	Famílias beneficiadas	450,000	120.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL		
Descrição:	BENEFICIAR E INCENTIVAR PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES, MELHORANDO O ACESSO À SUAS PROPRIEDADES E REALIZAR SERVIÇOS QUE POSSIBILITEM MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E RENDA AOS MESMO.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					120.000,00
Programa: 1001 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1000	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	Meses	12,000	75.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção:	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
Descrição:	AÇÕES PARA FOMENTAR A INDUSTRIA EM NOSSO MUNICIPIO.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					75.000,00
Programa: 1002 - PROMOÇÃO DO TURISMO EM BOA VENTURA DE SÃO ROQUE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1001	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	Meses	12,000	53.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	695 - TURISMO		
Descrição:	AÇÕES PARA FOMENTAR O TURISMO EM NOSSO MUNICIPIO				
Produto esperado:	Outros Produtos				
					0,00
Projeto/Atividade					
1003	Projeto	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DO MUNICIPIO	Edificação Construída	0,000	0,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	695 - TURISMO		
Descrição:	FOMENTO AO TURISMO				
Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada				
					0,00
Projeto/Atividade					
1004	Projeto	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	m2 de construção	0,000	0,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	813 - LAZER		
Descrição:	PROPORCIONAR AREA DE LAZER AOS MUNICIPES				
Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada				
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					53.000,00
Programa: 1101 - PROGRAMA AMBIENTAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1101	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	Meses	12,000	75.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		

Descrição:					
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
1102	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Meses	12,000	200.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção:	542 - CONTROLE AMBIENTAL		
Descrição:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PAGAMENTO DE SERVIÇOS, PAGAMENTO DE PESSOAL NECESSARIOS A CONSECUÇÕES DOS TRABALHOS DE ROTINA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
Programa: 1101 - PROGRAMA AMBIENTAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1103	Atividade	PROTEÇÃO DE FONTES	Famílias beneficiadas	30,000	3.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
Descrição:	Construção de proteções de fontes melhorando a qualidade de agua no meio rural e urbano.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					0,00
Projeto/Atividade					
1104	Atividade	APOIO AS ATIVIDADES DOS FAXINALENSES	Famílias beneficiadas	40,000	40.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
Descrição:	Apoiar e incentivar as praticas de preservação ambiental atendendo as principais necessidades dos faxinalenses.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					0,00
Projeto/Atividade					
1108	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	Meses	12,000	30.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção:	542 - CONTROLE AMBIENTAL		
Descrição:					
Produto esperado:	Outros Produtos				
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					348.000,00
Programa: 1102 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1105	Atividade	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	Famílias beneficiadas	800,000	230.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
Descrição:	Aquisição de materias e equipamentos necessários a manutenção do aterro com objetivo de possibilitar o correto fim aos residuos solidos buscando assim melhoria na qualidade de vida dos municipes.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					230.000,00
Programa: 1103 - ESTAÇÃO ECOLOGICA NA CACHOEIRINHA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1106	Atividade	MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO ECOLOGICA MUNICIPAL NA CACHOEIRINHA	Meses	12,000	160.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
Descrição:	ELABORAÇÃO DE PROJETOS SENDO UMA CASA DE PESQUISA COM LABORATORIOS, CERCAS EM TODAS AS DIVISAS, E PLANO DE MANEJO.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					160.000,00
Programa: 1104 - VIVEIRO MUNICIPAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1107	Atividade	VIVEIRO MUNICIPAL	Meses	12,000	15.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
Descrição:	DESENVOLVIMENTO DE MUDAS DE ESPECIES NATIVAS DA REGIÃO BEM COMO VISITAS AMBIENTAIS DE ESCOLA, E TAMBÉM PARA ATENDER PEQUENOS PRODUTORES RURAIS.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					15.000,00
Programa: 1701 - SANEAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1701	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMAE	Meses	12,000	430.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção:	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
Descrição:					
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
1702	Atividade	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA	Meses	12,000	16.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção:	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
Descrição:					
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					446.000,00
Programa: 8801 - ENCARGOS ESPECIAIS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
8801	Outras Iniciativas e Diretrizes	ENCARGOS ESPECIAIS	Meses	12,000	200.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção:	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		
Descrição:					
Produto	Apoio Administrativo				

esperado:					
					0,00
Projeto/Atividade					
8802	Outras Iniciativas e Diretrizes	ENCARGOS PASEP	Meses	12,000	253.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção:	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		
Descrição:					
Produto esperado:	Outros Produtos				
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					453.000,00
Programa: 9901 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
9901	Outras Iniciativas e Diretrizes	RESERVA DE CONTINGENCIA	Meses	12,000	50.000,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção:	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Descrição:					
Produto esperado:	Outros Produtos				
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					50.000,00
Programa: 9902 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
9902	Outras Iniciativas e Diretrizes	RESERVA DE CONTINGENCIA FUNDO DE PREVIDENCIA	Meses	12,000	1.475.000,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção:	997 - RESERVA DO RPPS		
Descrição:					
Produto esperado:	Outros Produtos				
					0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					1.475.000,00
Total da Unidade:					32.286.930,00
Total do Orgão:					32.286.930,00
Total Geral:					32.286.930,00

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:28A1DCE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 102/2017.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à aquisição parcelada de material hospitalar para o Hospital e Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Atenção Básica e atenção domiciliar, conforme abaixo:

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R$ 5,75
02	POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP	R$ 8,56
03	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	R$ 11,80
04	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	R$ 11,80
05	ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP	R$ 3,36
06	ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP	R$ 6,94
07	POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP	R$ 16,47
08	POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP	R$ 12,48
09	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R$ 15,10
10	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – ME	R$ 14,90
11	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	R$ 2,58
12	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	R$ 2,56
13	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	R$ 3,70
14	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R$ 168,89
15	CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI – EPP	R$ 9,70
16	CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI – EPP	R$ 13,00
17	CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI – EPP	R$ 15,50
18	CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI – EPP	R$ 19,40
19	CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI – EPP	R$ 5,90
20	CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI – EPP	R$ 6,90
21	ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP	R$ 6,49
22	ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP	R$ 5,94
23	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	R$ 12,55
24	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R$ 30,60
25	POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP	R$ 46,70
26	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R$ 82,80
27	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R$ 21,60
28	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI – ME	R$ 14,00

29	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI – ME	R$ 10,00
30	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI – ME	R$ 12,20
31	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI – ME	R$ 27,00
32	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	R$ 31,40
33	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R$ 8,30
34	CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI – EPP	R$ 200,00
35	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – ME	R$ 130,00
36	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R$ 133,38
37	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	R$ 133,00
38	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	R$ 130,00
39	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R$ 1,50
40	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI – ME	R$ 54,50
41	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	R$ 0,78
42	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R$ 53,88
43	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R$ 53,88
44	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - EPP	R$ 190,00
45	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R$ 4,48
46	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	R$ 5,20
47	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R$ 84,00
48	CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI – EPP	R$ 87,80
49	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP	R$ 0,75
50	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI – ME	R$ 1.590,00
51	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – ME	R$ 18,70
52	POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP	R$ 26,40
53	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI – ME	R$ 0,71
54	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R$ 17,03
55	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R$ 1,27
56	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	R$ 2,28
57	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R$ 2,77
58	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R$ 2,40
59	ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP	R$ 4,80
60	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI – ME	R$ 675,00
61	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI – ME	R$ 11,70
62	POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP	R$ 4,55
63	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R$ 2,30
64	ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP	R$ 2,10
65	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R$ 1,97
66	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R$ 51,70
67	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI – ME	R$ 372,00
68	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R$ 92,00
69	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R$ 92,00
70	CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI – EPP	R$ 234,00
71	CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI – EPP	R$ 234,00
72	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – ME	R$ 5,70
73	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – ME	R$ 3,15
74	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R$ 303,00
75	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - EPP	R$ 10,20
76	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R$ 8,91
77	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R$ 9,70
78	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI – ME	R$ 23,40
79	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	R$ 70,00
80	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R$ 2,18
81	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI – ME	R$ 11,10
82	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI – ME	R$ 13,60
83	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI – ME	R$ 34,00
84	POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP	R$ 1,75
85	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	R$ 1,75
86	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – ME	R$ 1,75
87	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R$ 9,72
88	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – ME	R$ 9,10
89	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – ME	R$ 9,14
90	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	R$ 13,80
91	ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP	R$ 42,85
92	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – ME	R$ 110,00
93	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – ME	R$ 110,00
94	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – ME	R$ 110,00
95	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – ME	R$ 110,00
96	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – ME	R$ 110,00
97	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – ME	R$ 110,00
98	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – ME	R$ 110,00
99	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – ME	R$ 254,00
100	DESERTO	--
101	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – ME	R$ 382,92
102	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	R$ 28,00
103	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R$ 46,62
104	CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI – EPP	R$ 73,50
105	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R$ 0,29
106	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R$ 0,31
107	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – ME	R$ 0,35
108	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R$ 0,50
109	ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP	R$ 0,69
110	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R$ 5,40
111	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI – ME	R$ 0,41
112	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	R$ 1,25
113	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	R$ 0,88
114	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	R$ 0,87
115	POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP	R$ 40,00
116	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – ME	R$ 40,50
117	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	R$ 24,30

118	**AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME**	**R$ 21,70**
119	**AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME**	**R$ 18,56**
120	**DESERTO**	**--**
121	**AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME**	**R$ 0,44**
122	**DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI – ME**	**R$ 255,00**
123	**CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI – EPP**	**R$ 2,60**
124	**CANCELADO**	**--**
125	**AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME**	**R$ 5,00**
126	**AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME**	**R$ 17,10**
127	**POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP**	**R$ 2,80**
128	**CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME**	**R$ 2,69**

Boa Vista da Aparecida, 20 de dezembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:D26C77B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ANEXO 2 DA RECEITA 2018

Resumo Geral da Receita#				
Exercicio de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			27.174.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		1.452.500,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		1.104.500,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	406.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	406.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	386.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	386.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	20.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	20.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	698.500,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipios	468.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	210.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	140.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	13.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	27.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros	30.000,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissao “Inter Vivos” de Bens Imoveis	258.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	250.000,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	ITBI - Multas e Juros	2.500,00		
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00	ITBI - Divida Ativa	3.000,00		
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00	ITBI - Divida Ativa - Multas e Juros	2.500,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Producao, circulacao Mercadorias e Servicos	230.500,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	230.500,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISS - Principal	220.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISS - Multas e Juros	3.000,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISS - Divida Ativa	4.500,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISS - Divida Ativa - Multas e Juros	3.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		338.000,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	139.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	139.000,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	139.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao e Fisca. - Principal	132.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao e Fisca. - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao e Fisca. - Divida Ativa	5.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao e Fisca. - Divida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	199.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	199.000,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	199.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Prestacao de Servi. - Principal	196.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Prestacao de Servi. - Multas e	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Prestacao de Servi. - Divida Ativa	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Prestacao de Servi. - Divida Ativa- Multas e Juros	1.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		10.000,00	
1.1.3.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	10.000,00		
1.1.3.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Principal	10.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		499.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Custeio do Servico de			
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
	Iluminacao Publica		499.000,00	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Custeio do Servico de Iluminacao Publica	499.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminacao - Principal	496.000,00		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminacao - Multas e Juros	1.000,00		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminacao - Divida Ativa	1.000,00		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminacao - Divida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		128.400,00	

1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		10.000,00	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	10.000,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	10.000,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	10.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		118.400,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	118.400,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	118.400,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	118.400,00		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		80.000,00	
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	80.000,00		
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	80.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		104.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		104.000,00	
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	104.000,00		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	104.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outros Servicos - Principal	104.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		24.910.100,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		14.805.100,00	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	14.805.100,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	13.275.000,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	12.500.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	12.500.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue mes de dezembro	450.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota mes de dezembro - Principal	450.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho	285.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota mes de julho - Principal	285.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	40.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	40.000,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploracao de Recursos Naturais	60.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo- FEP	60.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo- FEP - Principal	60.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	1.018.500,00		
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	1.018.500,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. de Recursos SUS- Repasse Fundo a Fundo - Principal	1.018.500,00		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS	98.900,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS	98.900,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS - Principal	98.900,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNDE	312.700,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	183.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	183.000,00		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PDDE	2.500,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PDDE - Principal	2.500,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNAE	33.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	33.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNATE	94.200,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	94.200,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	40.000,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	40.000,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneracao - L.C. No 87/96 - Principal	40.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades		9.057.000,00	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	9.057.000,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	8.683.000,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	7.800.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.800.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	700.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	700.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	50.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	50.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte Contri. Intervencao no Dominio Economico	51.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte Contri. Inter. Dominio Economico Principal	51.000,00		
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	82.000,00		
1.7.2.8.01.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal	82.000,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%)	10.000,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal. Compen. Produ. Petroleo Lei 7.990/89	10.000,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal.Producao Petroleo Lei 7.990/89 - Principal	10.000,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo a Fundo	264.000,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo a Fundo	264.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saude - Fundo a			
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
	Fundo - Principal	264.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	100.000,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	100.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal	100.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		1.048.000,00	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas - Especifica E/M	1.048.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	1.048.000,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	1.048.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	1.048.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			54.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		54.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		54.000,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	54.000,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	54.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao Bens Moveis/Semo. - Principal	54.000,00		
Total Geral				27.228.000,00

(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB		
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	4.228.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	2.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios	2.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	2.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	2.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	4.226.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	2.516.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	2.516.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	2.508.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	2.500.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	2.500.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	8.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	8.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No	8.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No	8.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneracao - L.C. No 87/9	8.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	1.710.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	1.710.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	1.710.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.560.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.560.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	140.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	140.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	10.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	10.000,00
Total de Deducoes.....		4.228.000,00
Total da Receita Liquida..		23.000.000,00
Resumo		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho		1.452.500,00
Contribuicoes		499.000,00
Receita Patrimonial		128.400,00
Receita Agropecuaria		80.000,00
Receita de Servicos		104.000,00
Transferencias Correntes		24.910.100,00
Total Receitas Correntes		27.174.000,00
Alienacao de Bens		54.000,00
Total Receitas de Capital		54.000,00
Total Geral		27.228.000,00
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB		4.228.000,00
Total das Deducoes		4.228.000,00
Total da Receita Liquida		23.000.000,00

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9F85D642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 101/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 065/2017
OBJETO: Aquisição de Carreta Agrícola Basculante para o Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Pregoeira da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 112/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 101/2017 que tem por objeto a Aquisição de Carreta Agrícola Basculante para o Município, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: METALURGICA FREITAS LTDA EPP CNPJ: 05.852.250/0001-73
Valor Total do Fornecedor: 12.950,00 (setenta e dois mil e seiscentos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Carreta agrícola metálica basculante nova, eixo rodado duplo, com pneus, capacidade de carga de no mínimo 5 toneladas para acoplar em trator agrícola, com acionamento hidráulico. Frete CIF.	Metal Freitas	UNID.	01	R$12.950,00	R$ 12.950,00

Valor Total Homologado: R$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 101/2017, na modalidade, Pregão Presencial: nº 065/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 23 de outubro de 2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9B8B0963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 160/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2017

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a Empresa **CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Prudente de Morais, nº. 855, Centro Norte, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.334.476/0001-32, neste ato representada pela sócia administradora Ana Michele Santolin, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº. 027.071.089-28 e RG 6.931.270-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Prudente de Morais, nº. 855, Centro Norte, CEP 85.660-000, Doiz Vizinhos – PR

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, DE INFORMÁTICA E TELEFONIA, MOBILIÁRIOS E ELÉTRODOMÉSTICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CASA LAR.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS
3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
2	6	CENTRIFUGA ELÉTRICA MOTORIZADA ACIONAMENTO DO BRAÇO DE CENTRIFUGAÇÃO ATRAVÉS DE MOTOR DE ALTO TORQUE DE PARTIDA, COM AJUSTE DE ALTURA, COM AJUSTE DE BALANCEAMENTO E SISTEMA DE CHICOTE, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO CONSTANTE. VOLTAGEM 110 V.	COLOMBO		UN	1,00	730,00	730,00
2	10	FORNO DE MICRO-ONDAS BMF45! TECLA MEU JEITO. E TECLAS + 5 MINUTOS + 1 MINUTO OU + 30 SEGUNDOS. COM DISPLAY DE LCD COM SENSOR TOUCH CAPACIDADE PARA 30 LITROS	LG		UN	1,00	600,00	600,00
2	19	TV 32" TELA PLANA 32PHG5102 EM TELA LED DE 32" COM RESOLUÇÃO HD E FREQUENCIA DE 60HZ CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. BIVOLT	PANASSONIC		UN	1,00	1.080,00	1.080,00
3	4	ARMÁRIO DE AÇO OITO PORTAS COM CADEADO ARMÁRIO DUPLO COM 08 (OITO) PORTAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. CONTENDO: 02 (DUAS) LATERAIS E UMA DIVISÓRIA VERTICAL CENTRAL EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60MM). 01 (UM) FUNDO E 02 (DOIS) MEIO-TAMPOS (SUPERIOR E INFERIOR) CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60MM), REFORÇO INTERNO (ESQUADRO) CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,2MM) FIXANDO AS LATERAIS. 1 (UM) ACABAMENTO FRONTAL COMPOSTO DE DOIS FECHAMENTOS, 01 (UM) SUPERIOR E 01 (UM) INFERIOR, EM CHAPA Nº 24 (0,60MM) SOLDADO A UM ACABAMENTO DA DIVISÓRIA CENTRAL EM CHAPA Nº 20 (0,9MM). A BASE DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,2MM) E POSSUIR QUATRO PÉS REGULÁVEIS (SAPATAS) PARA CORREÇÃO DE PEQUENOS DESNÍVEIS. O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER 08 (OITO) COMPARTIMENTOS COM PORTA, SENDO QUE A PORTA DEVERÁ CONTER 02 (DUAS) DOBRADIÇAS INTERNAS. ÁREA DE ENTRADA DE CADA PORTA DE NO MÍNIMO 39,5 X 24 CM, E ÁREA INTERNA 41X30X42, 5 CM. MONTAGEM ATRAVÉS DE REBITES. DIMENSÕES: ALTURA: 1,85 METROS, LARGURA: 60 CM, PROFUNDIDADE: 45 CM.	AL2003, LUNASA		UN	10,00	636,00	6.360,00
3	6	ARMÁRIO DUAS PORTAS CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA	TR25500, LUNASA		UN	5,00	452,00	2.260,00

		FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.						
3	8	ARQUIVO EM AÇO, QUATRO GAVETAS COM CHAVE CONFECCIONADO EM CHAPA MSG 18', COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, QUE DESLIZAM EM CARRINHO TELESCÓPICO (TRILHO TIPO 'U'), COM 08 (OITO) ROLAMENTOS DE FERRO POR GAVETA, CARRINHO E TRILHOS EM CHAPA MSG 14, PUXADORES E PORTA ETIQUETAS CROMADOS, FECHADURA TIPO YALE COM 02 (DUAS) CHAVES COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, PINTURA INDUSTRIAL NA COR CINZA PLATINA, COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO). MEDIDAS: 1340 (A) X 460 (L)X 710 (P) MM. CONTENDO ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CONTATO E REFERÊNCIA A ESPESSURA DA CHAPA DE AÇO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	AQL22003, LUNASA		UN	15,00	383,00	5.745,00
3	9	BALCÃO DUAS PORTAS BALCÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	TR25502, LUNASA		UN	3,00	380,00	1.140,00
3	12	CADEIRA EM MADEIRA MACIÇA REFORÇADA COM ENCOSTO INCLIDADO PARA MELHOR CONFORTO PINTURA VERNIZ PU ALTO BRILHO.	PALMEIRINHA		UN	10,00	81,00	810,00
3	13	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA COM ENCOSTO E ASSENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA MÍNIMO 30 MM; TECIDO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO MÍNIMO 7/8, COM PAREDE MÍNIMA 1,5 MM, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, GARANTIA DE 12 MESES.	REALME		UN	10,00	90,00	900,00
3	25	MESA PARA REUNIÕES CARACTERISTICAS: RETANGULAR C/ TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA C/ 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, C/ BORDAS EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA. PÉS EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, E SEÇÃO C/ REFORÇO LATERAL PARALELO EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA. NIVELADORES C/ EIXO DE AÇO ROSQUEÁVEL. PARTES METÁLICAS, C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETO FOSCO. MED: 200 X 110 CM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	3615, REALME		UN	3,00	649,00	1.947,00
		TOTAL						**21.572,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação a Administração emitirá a Requisição de Compra e Nota de Empenho em favor da empresa Detentora da Ata, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

5.2. A Requisição de Compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerada recebida pela CONTRATADA no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade e, somente após autorização expressa do Departamento de Compras, mediante apresentação da Requisição de Compras, exclusivamente nos dias úteis, das 09h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

6.2. O fornecedor contratado terá o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da entrega da requisição de compra emitida pelo Departamento de Compras do Município de Candói, para entregar os materiais/equipamentos solicitados.

6.3. As entregas deverão ser feitas no Departamento de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em locais indicados por este, na sede do município de Candói/PR.

6.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

6.5. O fornecedor contratado deverá entregar os aparelhos de ar condicionados, itens 1, 2 e 3 do lote 2, devidamente instalados e pronto para uso, nos locais à ser indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.6. Referente aos mobiliários, itens do lote 03, que exijam a necessidade de montagem/instalação, o fornecedor contratado deverá entrega-los devidamente montados e/ou instalados, pronto para uso, nos locais à ser indicados pelas Secretarias Requisitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do município de Candói.

7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a modalidade e número da licitação, número da ata de registro de preços, número da requisição de compra e dados bancários.

7.3. Os valores devidos pelo município serão pagos mensalmente, no dia 15 de cada mês, mediante a entrega dos materiais/equipamentos e após o cumprimento dos seguintes requisitos:
I. Apresentação da Nota Fiscal junto ao Departamento de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;
II. Apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
III. Os materiais/equipamentos deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal;
7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3875	08.003.10.301.0005.2067	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	4060	08.003.10.301.0005.2071	495	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	4180	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4285	08.003.10.301.0005.2073	495	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	4460	08.003.10.301.0005.2076	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4520	08.003.10.301.0005.2076	496	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	5680	09.004.08.243.0007.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5710	09.004.08.243.0007.2101	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2. Receber os materiais/equipamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3. Não receber os materiais/equipamentos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1. O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2017**.
10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6. Garantir a qualidade dos materiais/equipamentos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de rescisão do contrato aplicação das sanções cabíveis.
10.8. A contratada deverá fornecer garantia de fábrica conforme prazo especificado em cada item, e quando não especificado, entende-se por garantia mínima o prazo de 01 (ano) ano a contar da data de recebimento do equipamento.
10.9. Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, pessoal, hospedagem, alimentação, deslocamento, máquinas, equipamentos e demais que se fizerem necessários para entrega dos materiais/equipamentos.
10.10. O fornecedor vencedor dos itens 1, 2 e 3 do lote 2, deverá responsabilizar-se integralmente pela instalação dos aparelhos de ar condicionado nos locais indicados pela Administração, incluindo mão de obra, peças, insumos, ferramentas e demais necessários.
10.11. Referente aos mobiliários, itens do lote 03, que exijam a necessidade de montagem/instalação, o fornecedor contratado deverá responsabilizar-se integralmente pela montagem/instalação nos locais indicados pela Administração, incluindo mão de obra, peças, insumos, ferramentas e demais necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO
11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2017 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14.3. Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.
14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
14.5. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 11 de dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ nº. 73.334.476/0001-32
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

ADRIANO ARAUJO DO AMARAL
CPF: 064.326.279-23

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:3E0C87CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 179/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2017

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **ACS PNEUS E ACESSORIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.056.948/0001-00, com sede na Rua Bom Jesus de Iguape, Boqueirão nº. 3.400, CEP 81.650-000, Curitiba/PR, neste ato legalmente representada pela sócio administrador Sr. **ANTONIO CAETANO SETIM**, brasileiro, empresário, divorciado, inscrita no CPF sob o nº. 005.902.319-87 e no RG sob o nº. 504.940-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Comendador Roseira, nº. 88, CEP 80.215-210, Pinhais/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS
3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	3	PNEU 23.1/R26 R3, RADIAL, BORRACHUDO, 14 LONAS, COM CARCAÇA DE AÇO	GOODYEAR	ALL WEATHER 12 L. R-3	UN	6,00	3.400,00	20.400,00
TOTAL								**20.400,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1. Para a contratação a Administração emitirá a Requisição de Compra e Nota de Empenho em favor da empresa Detentora da Ata, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2. A Requisição de Compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerada recebida pela CONTRATADA no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1. Os pneus deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e, somente após autorização expressa do Departamento de Compras, mediante apresentação da Requisição de Compras, exclusivamente nos dias úteis, das 09h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.
6.2. O fornecedor contratado terá o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** contados da entrega da requisição de compra emitida pelo Departamento de Compras do Município de Candói, para entregar os pneus solicitados.
6.3. As entregas deverão ser feitas no Departamento de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR ou em locais indicados por este, na sede do município de Candói/PR.
6.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do município de Candói.
7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a modalidade e número da licitação, número da ata de registro de preços, número da requisição de compra e dados bancários.
7.3. Os pagamentos serão feitos mensalmente, no dia 15, mediante a entrega dos pneus e, após o cumprimento dos seguintes requisitos:
I. apresentação da Nota Fiscal junto ao Departamento de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;
II. apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
III. os pneus deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal;
7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	6800	11.002.26.782.0015.2123	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	6810	11.002.26.782.0015.2123	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	7000	11.004.26.782.0015.2127	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2. Receber os pneus, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3. Não receber os pneus se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/2017**.
10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
10.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
10.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.7. Garantir a qualidade dos pneus, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de rescisão do contrato aplicação das sanções cabíveis.
10.9. Garantir os pneus contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 1 (um) ano contado da data de entrega. Caso a empresa ofereça garantir superior, esta deverá prevalecer.
10.10. Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, máquinas, equipamentos, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega dos pneus.
10.11. Fornecer somente pneus com certificação do INMETRO, conforme comprovação apresentado junto à proposta de preços.
10.12. Os pneus deverão ter menos de 06 (seis) meses de fabricação, os quais serão verificados o D.O.T no momento da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO
11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2017 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14.3. Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.
14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
14.5. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 15 de dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

ACS PNEUS E ACESSORIOS LTDA,
CNPJ nº. 22.056.948/0001-00
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

ADRIANO ARAUJO DO AMARAL
CPF: 064.326.279-23

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5D8326CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 180/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2017

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.115.613/0001-03, estabelecida na Rua Rotary, nº.692, Bairro Santana, CEP 85.070-280, Guarapuava/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **FABIO LUIZ SZYCHITA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 024.197.789-44 e no RG sob o nº. 7.336.607-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº. 4636, apto 01, CEP 85.055-010, Centro, Guarapuava/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS
3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	PNEU 12.5/80/R18, RADIAL BORRACHUDO, 10 LONAS	MICHELIN	XMCL 340/80R18	UN	14,00	1.799,00	25.186,00
TOTAL								**25.186,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1. Para a contratação a Administração emitirá a Requisição de Compra e Nota de Empenho em favor da empresa Detentora da Ata, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2. A Requisição de Compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerada recebida pela CONTRATADA no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1. Os pneus deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e, somente após autorização expressa do Departamento de Compras, mediante apresentação da Requisição de Compras, exclusivamente nos dias úteis, das 09h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.
6.2. O fornecedor contratado terá o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** contados da entrega da requisição de compra emitida pelo Departamento de Compras do Município de Candói, para entregar os pneus solicitados.

6.3. As entregas deverão ser feitas no Departamento de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR ou em locais indicados por este, na sede do município de Candói/PR.
6.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do município de Candói.
7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a modalidade e número da licitação, número da ata de registro de preços, número da requisição de compra e dados bancários.
7.3. Os pagamentos serão feitos mensalmente, no dia 15, mediante a entrega dos pneus e, após o cumprimento dos seguintes requisitos:
I. apresentação da Nota Fiscal junto ao Departamento de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;
II. apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
III. os pneus deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal;
7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	6800	11.002.26.782.0015.2123	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	6810	11.002.26.782.0015.2123	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	7000	11.004.26.782.0015.2127	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2. Receber os pneus, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3. Não receber os pneus se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1. O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/2017**.
10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
10.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
10.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.7. Garantir a qualidade dos pneus, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de rescisão do contrato aplicação das sanções cabíveis.
10.9. Garantir os pneus contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 1 (um) ano contado da data de entrega. Caso a empresa ofereça garantir superior, esta deverá prevalecer.
10.10. Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, máquinas, equipamentos, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega dos pneus.
10.11. Fornecer somente pneus com certificação do INMETRO, conforme comprovação apresentado junto à proposta de preços.
10.12. Os pneus deverão ter menos de 06 (seis) meses de fabricação, os quais serão verificados o D.O.T no momento da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO
11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2017 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14.3. Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.
14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
14.5. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 15 de dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME,
CNPJ nº. 25.115.613/0001-03
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

ADRIANO ARAUJO DO AMARAL
CPF: 064.326.279-23

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1C580D69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 181/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2017

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas

alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME** com sede na Rua Vicente Machado, 2188, Bairro Conradinho, CEP: 85.010.260, município de Guarapuava – PR e inscrita no CNPJ sob nº. 20.707.920/0001-51, representada pelo Sra. EDITE SILVA AQSENEM, brasileira, casado, residente e domiciliada na Rua Capitão Rocha, 2925, Bonsucesso, CEP. 85035-170, Guarapuava - PR, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.503.651-9 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 706.392.219-04.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS
3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	2	PNEU 19.5/R24, RADIAL, BORRACHUDO, 14 LONAS, COM CARCAÇA DE AÇO NA BANDA DE RODAGEM	MICHLEIN	XMCL	UN	14,00	3.449,50	48.293,00
TOTAL								**48.293,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1. Para a contratação a Administração emitirá a Requisição de Compra e Nota de Empenho em favor da empresa Detentora da Ata, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2. A Requisição de Compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerada recebida pela CONTRATADA no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1. Os pneus deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e, somente após autorização expressa do Departamento de Compras, mediante apresentação da Requisição de Compras, exclusivamente nos dias úteis, das 09h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.
6.2. O fornecedor contratado terá o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** contados da entrega da requisição de compra emitida pelo Departamento de Compras do Município de Candói, para entregar os pneus solicitados.
6.3. As entregas deverão ser feitas no Departamento de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR ou em locais indicados por este, na sede do município de Candói/PR.
6.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do município de Candói.
7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a modalidade e número da licitação, número da ata de registro de preços, número da requisição de compra e dados bancários.
7.3. Os pagamentos serão feitos mensalmente, no dia 15, mediante a entrega dos pneus e, após o cumprimento dos seguintes requisitos:
I. apresentação da Nota Fiscal junto ao Departamento de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;
II. apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
III. os pneus deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal;
7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	6800	11.002.26.782.0015.2123	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	6810	11.002.26.782.0015.2123	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	7000	11.004.26.782.0015.2127	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2. Receber os pneus, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

9.3. Não receber os pneus se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1. O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/2017**.
10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
10.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
10.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.7. Garantir a qualidade dos pneus, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de rescisão do contrato aplicação das sanções cabíveis.
10.9. Garantir os pneus contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 1 (um) ano contado da data de entrega. Caso a empresa ofereça garantir superior, esta deverá prevalecer.
10.10. Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, máquinas, equipamentos, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega dos pneus.
10.11. Fornecer somente pneus com certificação do INMETRO, conforme comprovação apresentado junto à proposta de preços.
10.12. Os pneus deverão ter menos de 06 (seis) meses de fabricação, os quais serão verificados o D.O.T no momento da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO
11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2017 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.3. Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.
14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
14.5. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 15 de dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA –ME
CNPJ nº. 20.707.920/0001-51
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

ADRIANO ARAUJO DO AMARAL
CPF: 064.326.279-23

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:47C9C09D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 171/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2017

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços **MORIMED COMERCIAL EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.499.522/0001-73, estabelecida à Rua Para, nº. 410 jardim Apucarana, CEP 86.804-250, Apucarana - PR, neste ato representado pelo Sr. LEANDRO MORI DO COUTO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG Nº. 10.210.836-1 SSP/PR e CPF Nº.069.239.619-55, residente na Rua Adélio Gracioli, nº.436, CEP 85.807-600, Apucarana– PR, à saber:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, DE INFORMÁTICA E TELEFONIA, MOBILIÁRIOS E ELÉTRODOMÉSTICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CASA LAR.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS
3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

MORIMED COMERCIAL EIRIELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	11	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA 15 KG BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	BALMAK	ELP25BB	UN	6,00	595,00	3.570,00
1	31	DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL MODELO PORTÁTIL, ALIMENTADO POR BATERIA 9 V, QUE PERMITA GUARDA DO CRISTAL. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM ESTOJO DE COURO, E QUE PERMITA FACILIDADE DE TROCA DA BATERIA. MEDIDAS: 4 X 8 X 18 CM. ESTAS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE ± 10 %. DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E LOTE DE FABRICAÇÃO GRAVADA NO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS, REGISTRO NO MS/ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ.	MEDPEJ	DF7001N	UN	6,00	578,00	3.468,00
1	65	MICROMOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO; SPRAY EXTERNO ATRAVÉS DE MANGUEIRA SILICONIZADA. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360º DAS PEÇAS ACOPLADAS. CONEXÃO TIPO BORDEN (UNIVERSAL 2 FUROS); VELOCIDADE (ROTAÇÃO) DE 3000 A 20000 RPM. POSSUI ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO	DENTSCLER		UN	6,00	658,00	3.948,00

		CORPO QUE PERMITE A REVERSÃO DA ROTAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; AUTOCLAVÁVELATE 135º C POR MAIS DE 1000 CICLOS. ESPECIFICAÇÕES: SPRAY; COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRA. VELOCIDADE; 3000 A 20000 RPM, COM REVERSÃO. PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI). CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN). RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLAVÁVEL: 135ºC. PESO: 90 G. RUÍDO: 70 DBS. REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO O ESTADO.							
1	70	OFTALMOSCÓPIO LÂMPADA: MÍNIMO DE 2.5 V, XENONHALÓGENA OU LED, ACOMPANHADO DE 02 LÂMPADAS; SELEÇÃO MÍNIMA DE 6 ABERTURAS, COM FILTRO LIVRE DE VERMELHO (UTILIZÁVEL EM QUALQUER ABERTURA); FILTRO POLARIZADOR PARA ELIMINAÇÃO DE REFLEXO MÍNIMO DE 20 LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIAS; FAIXA MÍNIMA DE DIOPTRIAS: -25 A +22; MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO; SAÍDA DE LUZ E ABERTURA SELADA À PROVA DE POEIRAS E SUJEIRAS; BORRACHA DE PROTEÇÃO PARA EVITAR RISCOS NA LENTE; CABEÇA EM ABS RESISTENTE A IMPACTOS; CLIPE DE BOLSO E INTERRUPTORLIGA/DESLIGA INTEGRADO AO CABO; CABO METÁLICO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS E OU BATERIA RECARREGÁVEL, EM CASO DE BATERIA RECARREGÁVEL DEVE ACOMPANHAR RECARREGADOR DE BATERIA; ESTOJO MACIO OU RÍGIDO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO;MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS;APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	RIESTER		UN	3,00	1.388,00	4.164,00
1	82	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO SELADORA DE MESA, BIVOLT, COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA; CONTROLE DE TEMPERATURA COM TEMPORIZADOR EM LED QUE INDICA O TEMPO DA SOLDA, POSSIBILITANDO A SELAGEM DE MATERIAIS DE DIFERENTES ESPESSURAS; INDICADOR LUMINOSO DE RESISTÊNCIA LIGADA; SUPORTE PARA ROLO; GUILHOTINA. LARGURA DE SELAGEM: 30 MM COMPRIMENTO DE SELAGEM: 300 MM DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: LARGURA 370 X COMPRIMENTO 210 X 95 ALTURA (MM).	AGIR		UN	3,00	265,00	795,00
TOTAL									**15.945,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação a Administração emitirá a Requisição de Compra e Nota de Empenho em favor da empresa Detentora da Ata, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

5.2. A Requisição de Compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerada recebida pela CONTRATADA no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade e, somente após autorização expressa do Departamento de Compras, mediante apresentação da Requisição de Compras, exclusivamente nos dias úteis, das 09h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

6.2. O fornecedor contratado terá o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da entrega da requisição de compra emitida pelo Departamento de Compras do Município de Candói, para entregar os materiais/equipamentos solicitados.

6.3. As entregas deverão ser feitas no Departamento de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em locais indicados por este, na sede do município de Candói/PR.

6.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

6.5. O fornecedor contratado deverá entregar os aparelhos de ar condicionados, itens 1, 2 e 3 do lote 2, devidamente instalados e pronto para uso, nos locais à ser indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.6. Referente aos mobiliários, itens do lote 03, que exijam a necessidade de montagem/instalação, o fornecedor contratado deverá entrega-los devidamente montados e/ou instalados, pronto para uso, nos locais à ser indicados pelas Secretarias Requisitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do município de Candói.

7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a modalidade e número da licitação, número da ata de registro de preços, número da requisição de compra e dados bancários.

7.3. Os valores devidos pelo município serão pagos mensalmente, no dia 15 de cada mês, mediante a entrega dos materiais/equipamentos e após o cumprimento dos seguintes requisitos:

I. Apresentação da Nota Fiscal junto ao Departamento de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;

II. Apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

III. Os materiais/equipamentos deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal;

7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3875	08.003.10.301.0005.2067	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	4060	08.003.10.301.0005.2071	495	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	4180	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4285	08.003.10.301.0005.2073	495	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	4460	08.003.10.301.0005.2076	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4520	08.003.10.301.0005.2076	496	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	5680	09.004.08.243.0007.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2017	5710	09.004.08.243.0007.2101	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2. Receber os materiais/equipamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3. Não receber os materiais/equipamentos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1. O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2017**.
10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6. Garantir a qualidade dos materiais/equipamentos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de rescisão do contrato aplicação das sanções cabíveis.
10.8. A contratada deverá fornecer garantia de fábrica conforme prazo especificado em cada item, e quando não especificado, entende-se por garantia mínima o prazo de 01 (ano) ano a contar da data de recebimento do equipamento.
10.9. Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, pessoal, hospedagem, alimentação, deslocamento, máquinas, equipamentos e demais que se fizerem necessários para entrega dos materiais/equipamentos.
10.10. O fornecedor vencedor dos itens 1, 2 e 3 do lote 2, deverá responsabilizar-se integralmente pela instalação dos aparelhos de ar condicionado nos locais indicados pela Administração, incluindo mão de obra, peças, insumos, ferramentas e demais necessários.
10.11. Referente aos mobiliários, itens do lote 03, que exijam a necessidade de montagem/instalação, o fornecedor contratado deverá responsabilizar-se integralmente pela montagem/instalação nos locais indicados pela Administração, incluindo mão de obra, peças, insumos, ferramentas e demais necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO
11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2017 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14.3. Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.
14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
14.5. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 11 de dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

MORIMED COMERCIAL EIRELI – EPP
CNPJ nº. 26.499.522/0001-73
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

ADRIANO ARAUJO DO AMARAL
CPF: 064.326.279-23

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:167346C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 159/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2017

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a Empresa **C. K YOKOTA MÓVEIS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Alcione Bastos, nº. 1085, Alto da XV, CEP 85.065-020, Guarapuava - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.340.669/0001-83, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Chistian Kehdi Yokota, inscrito no CPF sob o nº. 726.439.609-63 e no RG sob o nº. 6.022.417-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Alcione Bastos, nº. 1085, Alto da XV, CEP 85.065-020, Guarapuava - PR
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, DE INFORMÁTICA E TELEFONIA, MOBILIÁRIOS E ELÉTRODOMÉSTICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CASA LAR.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS
3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

C. K. YOKOTA MÓVEIS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	18	CADEIRA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG .GARANTIA 12 MESES	PERFLEX	ISO-01/L	UN	200,00	84,00	16.800,00
3	26	MESA DE TRABALHO - FORMATO EM "L"(MEDIDA - 1,20 X 1,20). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA CENTRAL EM CHAPA	PERFLEX	WS-01	UN	6,00	360,00	2.160,00

		METÁLICA, BASE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PVC, SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM NYLON E BASE SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO ARREDONDADO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DA COR DA MESA, SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COR: ARGILA. CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS MEDINDO 1,20 X 1,20 DE ALTURA X 0,74CM - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.						
3	27	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 MLARG.X0,70 CM) TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	PERFLEX	CL-01	UN	10,00	384,00	3.840,00
3	28	MESA PARA REFEITÓRIO COM TAMPO EM COMPENSADO, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, COM BORDAS EM PVC PRETA. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COM DIMENSÕES DE: 1,20 X 0,80 X 0,78 CM, COM PÉS EM AÇO CROMADO RESISTENTE À FERRUGEM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	PEFLEX	RF-15	UN	15,00	1.200,00	18.000,00
TOTAL								**40.800,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação a Administração emitirá a Requisição de Compra e Nota de Empenho em favor da empresa Detentora da Ata, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

5.2. A Requisição de Compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerada recebida pela CONTRATADA no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade e, somente após autorização expressa do Departamento de Compras, mediante apresentação da Requisição de Compras, exclusivamente nos dias úteis, das 09h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

6.2. O fornecedor contratado terá o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da entrega da requisição de compra emitida pelo Departamento de Compras do Município de Candói, para entregar os materiais/equipamentos solicitados.

6.3. As entregas deverão ser feitas no Departamento de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em locais indicados por este, na sede do município de Candói/PR.

6.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

6.5. O fornecedor contratado deverá entregar os aparelhos de ar condicionados, itens 1, 2 e 3 do lote 2, devidamente instalados e pronto para uso, nos locais à ser indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.6. Referente aos mobiliários, itens do lote 03, que exijam a necessidade de montagem/instalação, o fornecedor contratado deverá entrega-los devidamente montados e/ou instalados, pronto para uso, nos locais à ser indicados pelas Secretarias Requisitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do município de Candói.

7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a modalidade e número da licitação, número da ata de registro de preços, número da requisição de compra e dados bancários.

7.3. Os valores devidos pelo município serão pagos mensalmente, no dia 15 de cada mês, mediante a entrega dos materiais/equipamentos e após o cumprimento dos seguintes requisitos:

I. Apresentação da Nota Fiscal junto ao Departamento de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;

II. Apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

III. Os materiais/equipamentos deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal;

7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3875	08.003.10.301.0005.2067	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	4060	08.003.10.301.0005.2071	495	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	4180	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4285	08.003.10.301.0005.2073	495	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	4460	08.003.10.301.0005.2076	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4520	08.003.10.301.0005.2076	496	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	5680	09.004.08.243.0007.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2017	5710	09.004.08.243.0007.2101	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2. Receber os materiais/equipamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3. Não receber os materiais/equipamentos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1. O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2017**.
10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6. Garantir a qualidade dos materiais/equipamentos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de rescisão do contrato aplicação das sanções cabíveis.
10.8. A contratada deverá fornecer garantia de fábrica conforme prazo especificado em cada item, e quando não especificado, entende-se por garantia mínima o prazo de 01 (ano) ano a contar da data de recebimento do equipamento.
10.9. Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, pessoal, hospedagem, alimentação, deslocamento, máquinas, equipamentos e demais que se fizerem necessários para entrega dos materiais/equipamentos.
10.10. O fornecedor vencedor dos itens 1, 2 e 3 do lote 2, deverá responsabilizar-se integralmente pela instalação dos aparelhos de ar condicionado nos locais indicados pela Administração, incluindo mão de obra, peças, insumos, ferramentas e demais necessários.
10.11. Referente aos mobiliários, itens do lote 03, que exijam a necessidade de montagem/instalação, o fornecedor contratado deverá responsabilizar-se integralmente pela montagem/instalação nos locais indicados pela Administração, incluindo mão de obra, peças, insumos, ferramentas e demais necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO
11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2017 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14.3. Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.
14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
14.5. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 11 de dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

C. K YOKOTA MÓVEIS - ME
CNPJ nº. 04.340.669/0001-83
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

ADRIANO ARAUJO DO AMARAL
CPF: 064.326.279-23

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D7A07653

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 170/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2017

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços **MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.254.808/0001-70, estabelecida à Rua Frei Caneca, nº. 2350, Sala 2, Centro, CEP 85.012-000, Guarapuava - PR, neste ato representado pelo Sr. WALDEMAR GETESKI, brasileiro, casado, contador, portador do RG Nº. 165.528-5 SSP/PR e CPF Nº. 242.550.509-10, residente na Rua Frei Caneca, nº. 2350, CEP 85.012-000, Guarapuava – PR, à saber:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, DE INFORMÁTICA E TELEFONIA, MOBILIÁRIOS E ELÉTRODOMÉSTICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CASA LAR.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS
3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	19	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS , COM TERMÔMETRO DIGITAL, ALÇA RÍGIDA ARTICULÁVEL, COM TAMPA, AMBIENTE DE ISOLAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: (CXAXP) 35CMX 29CM X 27CM. DADOS DO TERMÔMETRO: FAIXA DE UTILIZAÇÃO - 50ºC+70ºC/ºF; PRECISÃO ±1ºC/ºF; RESOLUÇÃO 0,1ºC ESCALA DE -20ºC+50ºC E ±2 PARA CIMA DE 50ºC; PILHA 1X 1,5 AA; PESO 80G; MEDIDAS DO PRODUTO 60X39X16MM; CAMP. DO CABO 50CM; TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR; MÁXIMA E	INCOTERM		UN	10,00	430,00	4.300,00

		MÍNIMA FUNÇÃO ºC/ºF; RESISTENTE A ÁGUA TAMPA REMOVÍVEL						
1	33	DINAMÔMETRO HIDRÁULICO DE MÃO UTILIZADO PARA AVALIAÇÃO DA FORÇA DE PREENSÃO PALMAR. POSSUI MANÔMETRO EM PVC E VISOR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM MARCAÇÃO EM 2 ESCALAS: POUNDS FORCE E QUILOGRAMA FORÇA, SENDO SUAS DIVISÕES DE 2KG (5LB) DE 0 A 90KG (0 A 200LB). PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO DA MÃO (FALANGES) EM ATÉ 5 POSIÇÕES DIFERENTES, PERMITINDO A ADEQUAÇÃO DA POSIÇÃO PARA MELHOR PRECISÃO DA AVALIAÇÃO.	CARCI		UN	2,00	1.839,00	3.678,00
1	37	ESCADA CLÍNICA 02 DEGRAUS EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	FORÇA MEDICA		UN	10,00	147,00	1.470,00
1	38	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE PORTÁTIL INFANTIL MANÔMETRO ANEROIDE : MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360º SOBRE O EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA: CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ªQUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 28,5 CM, LARGURA DE 9 CM, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DE PRESSÃO ARTERIAL EM CRIANÇAS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA: PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: INFANTIL, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX. BOLSA E PERA: CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MACA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM: DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO ALUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO DO MS/ANVISA. COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ.	MD		UN	6,00	649,00	3.894,00
1	85	TERMÔMETRO AURICULAR - INFRAVERMELHO TERMÔMETRO AURICULAR, DIGITAL, INFRAVERMELHO DIGITAL; GRADUAÇÃO: DE 0 A 45 GRAUS COM INFRAVERMELHO, USO CLÍNICO.	BIOLAND		UN	6,00	140,00	840,00
TOTAL								**14.182,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação a Administração emitirá a Requisição de Compra e Nota de Empenho em favor da empresa Detentora da Ata, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

5.2. A Requisição de Compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerada recebida pela CONTRATADA no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade e, somente após autorização expressa do Departamento de Compras, mediante apresentação da Requisição de Compras, exclusivamente nos dias úteis, das 09h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

6.2. O fornecedor contratado terá o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da entrega da requisição de compra emitida pelo Departamento de Compras do Município de Candói, para entregar os materiais/equipamentos solicitados.

6.3. As entregas deverão ser feitas no Departamento de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em locais indicados por este, na sede do município de Candói/PR.

6.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

6.5. O fornecedor contratado deverá entregar os aparelhos de ar condicionados, itens 1, 2 e 3 do lote 2, devidamente instalados e pronto para uso, nos locais à ser indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.6. Referente aos mobiliários, itens do lote 03, que exijam a necessidade de montagem/instalação, o fornecedor contratado deverá entrega-los devidamente montados e/ou instalados, pronto para uso, nos locais à ser indicados pelas Secretarias Requisitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do município de Candói.
7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a modalidade e número da licitação, número da ata de registro de preços, número da requisição de compra e dados bancários.
7.3. Os valores devidos pelo município serão pagos mensalmente, no dia 15 de cada mês, mediante a entrega dos materiais/equipamentos e após o cumprimento dos seguintes requisitos:
I. Apresentação da Nota Fiscal junto ao Departamento de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;
II. Apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
III. Os materiais/equipamentos deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal;
7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3875	08.003.10.301.0005.2067	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	4060	08.003.10.301.0005.2071	495	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	4180	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4285	08.003.10.301.0005.2073	495	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	4460	08.003.10.301.0005.2076	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4520	08.003.10.301.0005.2076	496	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	5680	09.004.08.243.0007.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5710	09.004.08.243.0007.2101	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2. Receber os materiais/equipamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3. Não receber os materiais/equipamentos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1. O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2017**.
10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6. Garantir a qualidade dos materiais/equipamentos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de rescisão do contrato aplicação das sanções cabíveis.
10.8. A contratada deverá fornecer garantia de fábrica conforme prazo especificado em cada item, e quando não especificado, entende-se por garantia mínima o prazo de 01 (ano) ano a contar da data de recebimento do equipamento.
10.9. Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, pessoal, hospedagem, alimentação, deslocamento, máquinas, equipamentos e demais que se fizerem necessários para entrega dos materiais/equipamentos.
10.10. O fornecedor vencedor dos itens 1, 2 e 3 do lote 2, deverá responsabilizar-se integralmente pela instalação dos aparelhos de ar condicionado nos locais indicados pela Administração, incluindo mão de obra, peças, insumos, ferramentas e demais necessários.
10.11. Referente aos mobiliários, itens do lote 03, que exijam a necessidade de montagem/instalação, o fornecedor contratado deverá responsabilizar-se integralmente pela montagem/instalação nos locais indicados pela Administração, incluindo mão de obra, peças, insumos, ferramentas e demais necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO
11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2017 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14.3. Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.
14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
14.5. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 11 de dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ nº. 09.254.808/0001-70
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

ADRIANO ARAUJO DO AMARAL
CPF: 064.326.279-23

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C7DCB4AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 69/2017

Objeto: AQUISIÇAO DE 02 (DOIS) VEICULOS AUTOMOVEL PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVENIO FIRMADO COM SEDU-PARANACIDADE Nº 200/2017, E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA					CNPJ: 77.396.810/0001-33	
LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	AUTOMÓVEL SEDAN 5 PASSAGEIROS, MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.4	UN	1	FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 EVO FLEX	52.000,00	52.000,00
TOTAL						R$52.000,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 22 de dezembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2CB45AC3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 160/2017 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **26 de 14 de dezembro de 2016 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.02.04.122.1050.2.003	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 6.520,12
02.03.04.124.1054.2.004	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 4.205,86
02.04.28.846.2150.0.002	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 778,02
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 1.553,48
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	R$ 18.027,14
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102	R$ 53,92
02.07.12.366.1400.2.014	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 3.108,50
02.07.27.812.1950.2.017	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 2.744,91
02.08.15.452.1500.2.019	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 29.440,18
02.08.15.452.1500.2.019	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 6.455,38
02.08.15.452.1500.2.019	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R$ 491,04
02.08.26.782.1900.2.021	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 22.793,08
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 38.308,72
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R$ 686,57
02.09.08.243.1201.6.024	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 4.378,29
02.10.20.606.1700.2.029	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 18.100,87
02.11.10.301.1300.2.035	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303	R$ 3.156,88
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	495	R$ 76.618,34
02.15.13.392.1450.2.016	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 51,11

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 50.000,00
02.06.04.121.1053.2.007	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 50.000,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	102	R$ 53,92
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 22.689,12
02.11.10.301.1300.2.035	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 3.156,88
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	495	R$ 76.618,34
02.14.11.334.1350.2.027	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 34.954,15

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 020/2013, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 14/2016, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 22 de Dezembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:F96E4A4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
SÍNTESE DA APRECIAÇÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2017

PROVAS REALIZADAS EM 10/12/2017			
ALTERAÇÃO DE GABARITO			
Questão 01 - Conhecimentos Técnico-profissionais	Da alternativa C para a alternativa B		
* A fundamentação dos recursos estará disponível, para vista a partir de 22/12/17, através do site www.ibam-concursos.org.br na opção			
Área do candidato - RECURSOS.			
Número do Recurso/ Nome do Candidato/ Número da Inscrição	Cargo	Nº Questão	Status
2072/Cariollanda de Cássia Barbosa Rocha/9604	Professor	24, 39 (NC)	INDEFERIDOS
2077/Ana Paula Lemes/11345	Professor	Nota de corte - português	INDEFERIDO
2080/Célia do Rócio C. Natel/9281	Professor	33, 37 e 38 (NC)	INDEFERIDOS
2082/Juliany Fernandes Lopes Barbosa/894	Professor	38 (NC) e nota de corte - português	INDEFERIDOS
2083/Rafaella Chamulera Wisnievski/9598	Professor	24, 39 (NC)	INDEFERIDOS
2087/Carolina Vicente/1159	Professor	01 (CTP), 38 (NC)	01 (CTP) – DEFERIDO, 38 (NC) – INDEFERIDO
2088/Nilda de Lima Oliveira/9510	Professor	36 (NC)	INDEFERIDO
2089/Eliane Palevoda de Aprigio/11227	Professor	Nota de corte - português	INDEFERIDO
2092/Elaine de Fátima Kuchenski/1306	Professor	38 (NC)	INDEFERIDO
2094/Taís Simone Seidel Pires/715	Professor	24 (NC)	INDEFERIDO
2098/Cristiane Teixeira dos Santos/11384	Professor	38 (NC) e nota de corte - português	INDEFERIDOS
2099/Giselle Muller Mansur/9063	Professor	29 (NC)	INDEFERIDO
2102/Luciane Pinto e Silva/11358	Professor	Nota de corte - português	INDEFERIDO
2104/Maria Fernanda Lopes de Freitas/10549	Professor	24 (NC)	INDEFERIDO
2109/Maria Madalena de Mesquita/1591	Professor	02 (CTP), 24 e 36 (NC)	INDEFERIDOS
2111/Marcia Ceccon/980	Professor	36, 38 e 39 (NC)	INDEFERIDOS
2112/Mayara Cristina da Costa Bighi/1085	Professor	24 (NC)	INDEFERIDO
2113/Leila Keli Viturino Schuindt/1164	Professor	38, 40 (NC)	INDEFERIDOS
2115/Marili da Aparecida Volquer Costa Lopes/1209	Professor	38 (NC)	INDEFERIDO
2116/Elza Benato/1277	Professor	38 (NC)	INDEFERIDO
2117/Suely Aparecida Rubini/11074	Professor	36, 38, 39, 40 (NC)	INDEFERIDOS
2118/Elizabete de Moura Antonelli/10948	Professor	38 e 39 (NC)	INDEFERIDOS
2119/Aline Desone de Lara Vaz/9495	Professor	Outros	INDEFERIDO
2120/Juliane Taborda de Oliveira/1259	Professor	38 (NC)	INDEFERIDO
2124/Maria Do Perpetuo Socorro Paulino/11367	Professor	38 (NC)	INDEFERIDO
2129/Sandra Cristina Pereira Batista/1145	Professor	26, 32 e 36 (NC)	INDEFERIDOS
2131/Regina Cruz da Silva Malta/1041	Professor	26, 32 e 36 (NC)	INDEFERIDOS
2132/Tainá Bárbara Miranda/11328	Professor	Nota de corte - português	INDEFERIDO
2138/Valéria Acioli Grillón/1068	Professor	Nota de corte - português	INDEFERIDO
2139/Serli Salete Tluszc Moreira/9107	Professor	24, 38 e 39 (NC)	INDEFERIDOS
2140/Agenor Ramos do Prado Filho/467	Professor	Outros	INDEFERIDO
2141/Julia Cristina Oliveira Silva/1104	Professor	38 (NC)	INDEFERIDO
2144/Douglas Zeferino Silvestre/9174	Professor	36 (NC)	INDEFERIDO
2147/Adriana de Lima Rafael Moura/1397	Professor	38 (NC)	INDEFERIDO
2155/Larissa Alberti/1605	Professor	39 (NC)	INDEFERIDO
2156/Marina Soares Neves/10540	Professor	01 (CTP)	DEFERIDO
2159/Bruna Aparecida Lorenti Felini/11408	Professor	36, 38, 39 (NC)	INDEFERIDOS
2161/Joselia de França Franceschini/11254	Professor	38 (NC)	INDEFERIDO
2163/Bianca Romão Rossi/10915	Professor	39 (NC)	INDEFERIDO
2165/Ester Lucas de Lira/890	Professor	37, 38 e 39 (NC)	INDEFERIDOS
2166/Suzamara de Souza Almeida/9966	Professor	38 (NC)	INDEFERIDO
2172/Daniela Feitosa Lima Nogueira/11395	Professor	29 (NC)	INDEFERIDO
2173/Mirelle Carvalho Freitas/10701	Professor	38 (NC)	INDEFERIDO
2174/Renata Balieiro Blanez Braz/9385	Professor	38 (NC	INDEFERIDO
2175/Fabiano de Almeida/9116	Professor	36, 38, 39 e 40 (NC)	INDEFERIDOS
2178/Ana Cristina Nunes Palota/9921	Professor	29 (NC)	INDEFERIDO
2180/Cintiamara Pereira da Costa/10507	Professor	36, 39 e 40 (NC)	INDEFERIDOS
2185/Cristiane Kety Szczypa/9547	Professor	38 (NC)	INDEFERIDO
2187/Juliano Alves da Silva//1026	Professor	09 (CTP)	INDEFERIDO
2189/Adão Medeiros/10084	Professor	38 e 39 (NC)	INDEFERIDOS
2190/Daiane Alves da Silva/10067	Professor	01 (CTP), 38 (NC)	01 (CTP) – DEFERIDO, 38 (NC) – INDEFERIDO
2194/Luciana Maria Muller Ribeiro/1614	Professor	38 (NC)	INDEFERIDO
2195/Flavia Regina Coradacy/9084	Professor	36, 37, 38 e 39 (NC)	INDEFERIDOS
2196/Suzana Mierzva Ribeiro/10939	Professor	39 (NC)	INDEFERIDO
2197/Vanderleia da Luz/11271	Professor	39 (NC)	INDEFERIDO
2199/Andreia Regiani Dias/1559	Professor	32, 36, 39 e 40 (NC)	INDEFERIDOS
2203/Lucianne Ebert/831	Professor	Nota de corte - português	INDEFERIDO
2205/Miriane Paulo da Silva/1338	Professor	09 (CTP)	INDEFERIDO
2206/Elaine Gomes Ferreira/9843	Professor	35 (NC)	INDEFERIDO

2207/Keila Lourenço de Souza de Godoy Valoroski/1468	Professor	37, 38 e 39 (NC)	INDEFERIDOS
2209/Marlene Aparecida Vieira da Silva/10590	Professor	36 e 39 (NC)	INDEFERIDOS
2211/Tatiane Magalhães Feo de Souza/1146	Professor	18 (CTP), 36 e 38 (NC)	INDEFERIDOS
2216/Ana Carolina Herdina de Lima/10230	Professor	38 (NC)	INDEFERIDO
2217/Camila de Oliveira Santos/1151	Professor	Nota de corte - português	INDEFERIDO
2219/Elizete de Oliveira Bonfim Ferreira/863	Professor	38 (NC)	INDEFERIDO
2224/Paulo Cesar Heua/10291	Professor	Nota de corte - português	INDEFERIDO
2227/Débora Moreira Domingues/374	Professor	39 (NC)	INDEFERIDO
2230/Maria Augusta da Silva Katib/10533	Professor	18 (CTP)	INDEFERIDO
2231/Flavia Franco Glir/9687	Professor	01 (CTP)	DEFERIDO
2234/Valdete Costa Chagas/9433	Professor	36 e 39 (NC)	INDEFERIDOS
2236/Mirian Angelita dos Santos/8982	Professor	09 (CTP), 36 e 39 (NC)	INDEFERIDOS
2237/Linei Marcela Urbano de Brito/764	Professor	35 (NC)	INDEFERIDO
2238/Priscila Cristina da Silva Kersting dos Santos/634	Professor	32 (NC)	INDEFERIDO
2240/Renata Rodrigues de Oliveira/1389	Professor	02 (CTP), 24 e 36 e 38 (NC)	INDEFERIDOS
2241/Márcia Siebeneichler/510	Professor	38 (NC)	INDEFERIDO
2242/Joana Darc Ferreira Finizola/10818	Professor	18 (CTP), 38 (NC)	INDEFERIDOS
2243/Keilla Maraisa de Melo Bueno/737	Professor	39 (NC)	INDEFERIDO
2245/Mariane do Carmo Vadelão Falcade Tartaia/9671	Professor	39 (NC)	INDEFERIDO
2246/Andrea aparecida de andrade/534	Professor	36 (NC)	INDEFERIDO
2247/Marisa Rypchinski/1123	Professor	36, 39 (NC) e nota de corte - português	INDEFERIDOS
2250/Franciani Fortes de Santana Silva/9860	Professor	38 (NC)	INDEFERIDO
2251/Vanessa Leite Pereira/1250	Professor	38 (NC)	INDEFERIDO
2253/Sueli Pelegrino Paulino/11357	Professor	24, 26, 27 e 38 (NC)	INDEFERIDOS
2254/Zenilda Marçal Marinho da Silva/9305	Professor	31 e 37 (NC)	INDEFERIDOS
2256/Tabatha Castro Alves/10516	Professor	29 (NC)	INDEFERIDO
2259/Luiza Ferreira do Nascimento Nadolny/9887	Professor	39 (NC)	INDEFERIDO
2260/Dreicilaine de Souza dos Santos/1427	Professor	38 (NC)	INDEFERIDOS
2261/Paula Beatriz de Oliveira Zanoto/9496	Professor	36, 39 e 40 (NC)	INDEFERIDOS
2262/Nayla sousa padilha coradassi/10926	Professor	38 e 39 (NC)	INDEFERIDOS
2263/Calioppe Melo Viana/401	Professor	38 (NC)	INDEFERIDO
2264/Francieli Aparecida Da Cruz/815	Professor	39 (NC) e nota de corte - português	INDEFERIDOS
2265/Natail Santos Vieira Junior/9164	Professor	24 (NC)	INDEFERIDO
2269/Márcia Maria Almeida dos Santos Pessini	Professor	38 (NC)	INDEFERIDO
2270/Hannah Karla Guebur Ferreira/1632	Professor	37 e 40 (NC)	INDEFERIDOS
2273/Vanessa Carmen Silva/10724	Professor	12 e 13 (CTP), 36, 37, 39 e 40 (NC)	INDEFERIDOS
2274/Verginia Aparecida Fortes Garcia/674	Professor	Nota de corte - português	INDEFERIDO
2275/Shirlei Tanhole de Lima/10944	Professor	38 e 39 (NC)	INDEFERIDOS
2277/Camila Ferreira Vera/9012	Professor	37 (NC)	INDEFERIDO
2278/Elaine Cristina da Costa/1392	Professor	38 (NC)	INDEFERIDO
2279/Ketelyn Cristhiane de Souza/876	Professor	39 (NC) e nota de corte - português	INDEFERIDOS
2280/Lucimara de Fátima Rosa/843	Professor	24 (NC)	INDEFERIDO
2281/Amanda Pelegrini Alves/9086	Professor	24, 27 e 38 (NC)	INDEFERIDOS
2282/Josielle Aparecida Straub Cardoso/1001	Professor	33 (NC)	INDEFERIDO
2283/Ângela Marisa de Alzeredo/992	Professor	09 (CTP), 39 (NC)	INDEFERIDOS
2285/Iraci de Alencar dos Santos/9807	Professor	38 e 39 (NC)	INDEFERIDOS
2288/Antonia Cristina Teixeira Leite/9856	Professor	36 (NC)	INDEFERIDO
2289/Gabriela Bueno Rodrigues da Costa/10745	Professor	31, 36, 37, 38, 39 (NC)	INDEFERIDOS
2291/Dafne Karin Pereira Mendonça/10930	Professor	36, 39 (NC) e nota de corte - português	INDEFERIDOS
2292/Josiane Stadler Costa/1034	Professor	39 (NC)	INDEFERIDO
2293/Shirley Regina Pasquali/1127	Professor	38 e 40 (NC)	INDEFERIDOS
2294/Renata Cristina de Oliveira/454	Professor	22 (NC)	INDEFERIDO
2298/Lourimar Pires/11122	Professor	35 e 36 (NC)	INDEFERIDOS
2299/Simone Caroline Biersteker/1055	Professor	31, 36, 37 e 40 (NC)	INDEFERIDOS
2300/Alessandro Carlos Santos/8985	Professor	09 (CTP), 38 (NC)	INDEFERIDOS
2301/Rafaela Letícia Straioto de Souza/9906	Professor	38 (NC)	INDEFERIDO
2303/Beatriz Gomes dos Santos/8786	Professor	32, 36, 39, 40 (NC)	INDEFERIDOS
2304/Debora Beatriz Roldan de Lara/10602	Professor	Outros	INDEFERIDO
2306/Tabata Schuster de Deus/788	Professor	39 (NC)	INDEFERIDO
2307/Mara Cristina Rosequine/11304	Professor	31, 36, 37 e 39 (NC)	INDEFERIDOS
2308/Ana Claudia Miranda Borges/10392	Professor	39 (NC)	INDEFERIDO
2309/Terezinha Pinto/11154	Professor	31, 36 e 39 (NC) e nota de corte - português	INDEFERIDOS
2310/Evelyn Aparecida Gasparin Cania Dallavechia/1527	Professor	40 (NC)	INDEFERIDOS
2311/Claudemar Pedroso Lopes/10060	Professor	35, 36 e 39 (NC)	INDEFERIDOS
2312/Francielly Paula Martins/1467	Professor	36, 37, 38 e 39 (NC)	INDEFERIDOS
2313/Dirlei Cavali/10207	Professor	36 e 38 (NC)	INDEFERIDOS
2315/Bruna Nathalie de Paula/1393	Professor	39 (NC)	INDEFERIDO
2318/Juliana de Jesus Baldo/1543	Professor	09 (CTP), 22 e 29 (NC)	INDEFERIDOS
2322/Manoella Maria Mariotto/567	Professor	05 e 12 (CTP), 36 e 38 (NC)	INDEFERIDOS
2323/Heloisa Carla Marcelino de Lima Hansen/10009	Professor	38 (NC)	INDEFERIDO
2324/Simone Miguel da Silva/10393	Professor	38 (NC)	INDEFERIDO
2325/Lais Castex/1046	Professor	38 e 39 (NC)	INDEFERIDOS
2326/Telma Aparecida Sposito Azevedo Conciani/553	Professor	38 e 39 (NC)	INDEFERIDOS
2327/Suzy Angela Cristina Camargo Vargas/10293	Professor	39 (NC)	INDEFERIDO
2328/Andresa Pereira Serpejante/9648	Professor	39 (NC)	INDEFERIDO
2329/Jacira Bento Nunes/9882	Professor	38 e 39 (NC)	INDEFERIDOS
2330/Amanda Luizi do Nascimento Nadolny/10210	Professor	24 e 39 (NC)	INDEFERIDOS
2331/Anderson Barros da Silva/938	Professor	09 (CTP), 36 e 39 (NC)	INDEFERIDOS
2332/Elizandra Ribeiro Araújo/11176	Professor	24 (NC)	INDEFERIDO
2334/Rivael Giovanni Vieira/10046	Professor	36, 37, 38 e 40 (NC)	INDEFERIDOS
2335/Agnes Castro Machnicki/1296	Professor	24,36 e 38 (NC)	INDEFERIDOS
2336/Paola da Costa Rosa Camargo/8224	Professor	01 (CTP), 39 e 40 (NC)	01 (CTP) – DEFERIDO, 39 e 40 (NC) – INDEFERIDOS
2337/Sabrina Janaína dos Santos Aguiar/880	Professor	31 e 38 (NC)	INDEFERIDOS
2338/Angélica Valeria Reway Corrêa/552	Professor	09 (CTP), 36, 38 e 39 (NC)	INDEFERIDOS
2339/Karine dos Santos Pereira/9247	Professor	36, 37 e 40 (NC)	INDEFERIDOS
2342/Silvia da Rosa Antônio Pacheco/9147	Professor	38 (NC	INDEFERIDO
2343/Viviane Stabelini Agostinho/1069	Professor	32 (NC)	INDEFERIDO
2344/Fernanda Cheyenne Santos/855	Professor	38 (NC	INDEFERIDO

2345/Thiago Leonardo de Sousa/10439	Professor	09 (CTP) e 24 (NC)	INDEFERIDOS
2347/Jucimara Santos de Lima/10194	Professor	36 e 40 (NC)	INDEFERIDOS

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:47BC9DED

GABINETE DA PREFEITA
LISTAGEM PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVAS OBJETIVAS (AFRODESCENDENTES)

IBAM	Colombo/PR - PM - Concurso Público	PAG: 1
Listagem Parcial de Classificação Provas Objetivas (afrodescendentes)		19/12/2017 - 11:07

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 20

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
1	AMABILE TEIXEIRA ALTAFINI	10027-7	1	29/12/1991	160.00	80.00	70.00	310.00	0.000	310.000
2	PEDRO JULIANO VELOSO	681-5	0	29/06/1986	140.00	60.00	100.00	300.00	0.000	300.000
3	DOUGLAS ZEFERINO SILVESTRE	9174-0	0	03/04/1991	170.00	70.00	50.00	290.00	0.000	290.000
4	MARINA SOARES NEVES	10540-6	2	25/08/1988	130.00	70.00	90.00	290.00	0.000	290.000
5	JULIANO ALVES DA SILVA	1026-0	0	05/07/1982	140.00	70.00	70.00	280.00	0.000	280.000
6	THAYS DA COSTA ALVES	1270-0	1	11/07/1987	150.00	70.00	50.00	270.00	0.000	270.000
7	EVA APARECIDA DE SOUZA PRATES DE OLIVEIRA	8957-5	2	08/06/1972	150.00	60.00	50.00	260.00	0.000	260.000
8	ALINE CUNHA DOMINGOS	11160-0	2	21/11/1983	140.00	60.00	60.00	260.00	0.000	260.000
9	ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS	9068-9	0	10/08/1969	130.00	60.00	70.00	260.00	0.000	260.000
10	MIRIANE PAULO DA SILVA	1338-2	0	23/05/1990	150.00	50.00	50.00	250.00	0.000	250.000
11	EDVONE SILVA DOS SANTOS	10446-9	0	20/05/1975	130.00	70.00	50.00	250.00	0.000	250.000
12	DIONE CARVALHO MARTINS	9899-0	1	23/06/1988	120.00	80.00	50.00	250.00	0.000	250.000
13	GILBERTO OLIVEIRA DE FREITAS	9812-4	0	08/12/1978	120.00	70.00	60.00	250.00	0.000	250.000
14	THIAGO LEONARDO DE SOUSA	10439-6	0	30/07/1984	130.00	50.00	60.00	240.00	0.000	240.000
15	JULIO CEZAR MARQUES DA SILVA	10741-7	0	01/05/1987	130.00	50.00	60.00	240.00	0.000	240.000
16	SUZAMARA DE SOUZA ALMEIDA	9966-0	1	01/06/1981	120.00	70.00	50.00	240.00	0.000	240.000
17	ISABELA LUIZ DE JESUS	305-0	1	23/09/1993	120.00	60.00	60.00	240.00	0.000	240.000
18	SUELI APARECIDA QUINTILHATO	9681-4	0	28/05/1967	110.00	80.00	50.00	240.00	0.000	240.000
19	ANTONIO CARLOS QUEIROZ DE SOUZA JUNIOR	10911-8	0	05/03/1989	110.00	70.00	60.00	240.00	0.000	240.000
20	CONCEICAO APARECIDA DOS SANTOS	1446-0	2	02/03/1975	130.00	50.00	50.00	230.00	0.000	230.000
21	JAMINE TAMIRA EBERT DE MELLO	9809-4	1	27/12/1991	130.00	50.00	50.00	230.00	0.000	230.000
22	ROBERTA KELLY ALVES RIBEIRO	384-0	0	09/05/1981	120.00	60.00	50.00	230.00	0.000	230.000
23	CHARLES JEAN DA ROSA SILVA	9334-3	0	01/07/1990	110.00	70.00	50.00	230.00	0.000	230.000
24	ANDRESA PEREIRA SERPEJANTE	9648-2	0	12/07/1988	120.00	50.00	50.00	220.00	0.000	220.000
25	CELSO ARIDEUS DE FARIAS	9391-2	0	09/12/1993	120.00	50.00	50.00	220.00	0.000	220.000
26	KELLY CRISTINA FERNANDES	9178-2	1	15/01/1977	110.00	60.00	50.00	220.00	0.000	220.000
27	MARCILENE MARTINS	9538-9	0	20/03/1987	110.00	60.00	50.00	220.00	0.000	220.000
28	KELLI CRISTINA PEREIRA	9026-3	2	08/04/1985	170.00	70.00	40.00	280.00	0.000	Elimin.
29	NOELI DE FATIMA RODRIGUES	9324-6	0	28/11/1979	160.00	70.00	40.00	270.00	0.000	Elimin.
30	ADRIANA ARCANJO DA SILVA	9765-9	0	11/06/1978	150.00	80.00	30.00	260.00	0.000	Elimin.
31	NELCI DIAS DA PAZ BARRETO	10582-1	2	31/08/1972	150.00	70.00	40.00	260.00	0.000	Elimin.
32	REGINA APARECIDA FAUSTINO	709-9	1	03/03/1978	150.00	70.00	40.00	260.00	0.000	Elimin.
33	ELIANE MARIA DA SILVA	10219-9	1	24/03/1980	170.00	70.00	10.00	250.00	0.000	Elimin.
34	GUILHERME DE MELLO	1617-9	0	25/02/1984	150.00	60.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
35	MARISA RYPCHINSKI	1123-1	2	21/06/1985	150.00	60.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
36	EDILENE RAMOS DA SILVA MARIO	1504-0	2	27/01/1982	140.00	70.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
37	VANESSA CARMEN SILVA	10724-7	2	20/11/1985	140.00	70.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
38	JOSE WILSON HONORATO DA SILVA	11048-5	1	04/03/1972	140.00	40.00	70.00	250.00	0.000	Elimin.
39	GENECIR DOS SANTOS BARRETO JOSVIAK	9242-8	1	02/02/1982	130.00	80.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
40	SUANY FERREIRA VIEIRA	9985-6	1	18/10/1988	120.00	90.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.

IBAM	Colombo/PR - PM - Concurso Público	PAG: 2
Listagem Parcial de Classificação Provas Objetivas (afrodescendentes)		19/12/2017 - 11:07

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 20

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
41	VIRITIANA APARECIDA DE ALMEIDA	381-6	1	24/06/1984	150.00	70.00	20.00	240.00	0.000	Elimin.
42	SANDRA MARIA BARBOSA	10184-2	3	04/10/1959	150.00	60.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
43	VANUZA DE FATIMA PEREIRA ANTUNES	9943-0	2	21/09/1973	150.00	50.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
44	FRANCIELLE MOREIRA DESOUZA	537-1	1	28/03/1987	150.00	40.00	50.00	240.00	0.000	Elimin.
45	BRUNA RAFAELA PEDROSO	9215-0	0	28/05/1988	150.00	40.00	50.00	240.00	0.000	Elimin.
46	RIVAEL GIOVANNI VIEIRA	10046-3	2	26/12/1973	140.00	70.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
47	ELIZANGELA DA SILVA	10994-0	2	03/08/1975	140.00	70.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
48	ANA FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA	1534-2	1	30/03/1986	130.00	80.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
49	VANESSA KUSS PESSOA DUARTE	1399-4	1	13/09/1989	130.00	80.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
50	GEISA CRISTINA FRANCISCO	10418-3	1	12/09/1970	130.00	70.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
51	SIMONE BATISTA LEITE	8882-0	4	28/01/1979	130.00	70.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
52	NAEL DA SILVA	285-2	3	03/09/1976	120.00	80.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
53	FERNANDA RODRIGUES GONCALVES	8989-3	0	05/09/1990	120.00	80.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
54	EDILSON RIBEIRO	9586-9	1	16/04/1969	160.00	50.00	20.00	230.00	0.000	Elimin.
55	JOANILDE GONCALVES	1008-1	2	29/08/1977	150.00	50.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.

56	NERCI DE MIRANDA	1401-0	1	09/06/1985	150.00	50.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
57	FABIANA APARECIDA CALIXTO	9271-1	1	21/07/1976	150.00	30.00	50.00	230.00	0.000	Elimin.
58	BERNADETE APARECIDA BONIFACIO	10265-2	1	14/10/1970	140.00	60.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
59	KATIA REGINA ZEFERINO	1290-4	2	05/09/1981	120.00	80.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
60	ALINDE DE FATIMA MARTINS NUNES DE OLIVEIRA	11197-0	1	17/01/1995	120.00	80.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
61	LILIAN ELIZABETE DA SILVA DE FATIMA	9157-0	0	17/01/1980	120.00	70.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
62	LIGIA DA SILVA BARBOSA	766-8	0	15/11/1980	120.00	70.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
63	HALANNA SOUZA DE BRITO	8981-8	1	22/02/1990	120.00	70.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
64	JACQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	9946-5	0	13/09/1986	150.00	40.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
65	ELIZABETH DIAS SOBRINHO	1205-0	0	15/05/1985	140.00	60.00	20.00	220.00	0.000	Elimin.
66	ALICE EDUARDA DALMAS	10118-4	1	28/02/1989	130.00	80.00	10.00	220.00	0.000	Elimin.
67	TALITA LIMA CAETANO	10613-5	0	06/12/1992	130.00	50.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
68	ANDERSON ROBERTO CORDEIRO CORREA	9048-4	1	28/10/1986	130.00	40.00	50.00	220.00	0.000	Elimin.
69	ADELINE PILATI FREITAS	407-3	0	16/11/1982	130.00	30.00	60.00	220.00	0.000	Elimin.
70	NILDA DE LIMA OLIVEIRA	9510-9	1	18/12/1974	120.00	70.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
71	MARIA SONIA PEREIRA DA SILVA	11135-0	0	21/10/1980	120.00	70.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
72	PAULA CRISTINA GONZALES SERAFIM	9467-6	0	20/08/1987	120.00	70.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
73	GESIELE FERREIRA DE SOUZA	1032-4	0	04/01/1988	120.00	70.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
74	CLEBER FERREIRA DE ALMEIDA	323-9	0	04/03/1992	120.00	60.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
75	TAILAH TABATA DOS ANJOS	8812-9	0	17/08/1991	110.00	70.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
76	ELAINE OLIVEIRA LANDIM	9439-0	0	27/10/1993	110.00	70.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
77	VIVIANE PEDROSO DA LUZ	691-2	3	23/02/1975	90.00	70.00	60.00	220.00	0.000	Elimin.
78	MONICA DINIZ DA LUZ	9438-2	2	11/03/1978	150.00	50.00	10.00	210.00	0.000	Elimin.
79	CLEUZELY APARECIDA CORREA DO PRADO	9029-8	2	13/11/1972	150.00	40.00	20.00	210.00	0.000	Elimin.
80	MARIA APARECIDA VITALINO DA SILVA	368-9	2	04/07/1979	140.00	40.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
81	VIVIANA PEREIRA ROSA	1129-0	1	09/12/1989	130.00	60.00	20.00	210.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 20

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
82	BEATRIZ GOMES DOS SANTOS	8786-6	0	01/07/1986	130.00	50.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
83	FRANCIELLY PAULA MARTINS	1467-2	0	30/03/1989	130.00	50.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
84	RITA KELLI ARAUJO LIMA	10627-5	1	14/10/1989	130.00	50.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
85	THUANY REGINE DUARTE DE SOUSA	9886-8	0	01/11/1993	130.00	50.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
86	YANE JAQUELINE DE FRANCA OLIVEIRA	9956-2	0	24/10/1983	130.00	40.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
87	MARLENE DA SILVA	942-3	3	21/12/1969	120.00	60.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
88	WALDECIR CAMARGO CIDREIRA	1012-0	3	21/03/1973	120.00	60.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
89	FERNANDA CARDOSO CALIXTO	10279-2	0	09/12/1977	120.00	60.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
90	NAYLA SOUSA PADILHA CORADASSI	10926-6	1	22/09/1985	120.00	60.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
91	FANNY NATHALLI GARCIA DE ANDRADE	9881-7	2	23/12/1987	120.00	60.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
92	ROBERTA LARESSA DA SILVA	1079-0	0	17/08/1991	120.00	60.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
93	MIGUEL ANGEL RODRIGUEZ SILVA	932-6	0	10/10/1964	120.00	50.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
94	DAISLENE DOS SANTOS SILVA SCHENFERT RIBEIRO	1249-1	0	10/05/1984	120.00	50.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
95	ADRIELE SOUZA DA SILVA	9583-4	1	08/07/1991	120.00	50.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
96	MARIA REGINA BATISTA	10779-4	0	16/10/1970	110.00	80.00	20.00	210.00	0.000	Elimin.
97	MATILDE MOURA	535-5	1	21/07/1965	110.00	70.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
98	DEIZIANE SENA DE OLIVEIRA DE MATTOS	1506-7	3	19/09/1975	110.00	70.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
99	MARIA RODRIGUES FONTINELE	1125-8	1	05/02/1977	110.00	70.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
100	ANDREA RODRIGUES TEJADA	903-2	1	03/10/1981	110.00	70.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
101	THOMAS DE LIMA SANTOS	995-4	3	02/07/1984	100.00	90.00	20.00	210.00	0.000	Elimin.
102	FABIANE SOUZA DA SILVA YANO	10463-9	2	23/02/1982	140.00	60.00	0.00	200.00	0.000	Elimin.
103	JUCELIA APARECIDA DA SILVA LUZ	8874-9	4	22/06/1982	130.00	50.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
104	ELIANA EDUARDA DE OLIVEIRA	895-8	1	16/11/1985	130.00	50.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
105	PRISCILA NOVAES DE OLIVEIRA	9533-8	0	08/10/1992	130.00	50.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
106	JULIANA MESSIAS CANDIDO	8740-8	3	18/09/1985	130.00	40.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
107	JESSICA GABRIELE SALGADO DE ARRUDA	9394-7	0	28/03/1992	130.00	40.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
108	MARIA HELENA DA SILVA MOREIRA	9597-4	2	11/12/1976	120.00	60.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
109	CLAUDIA ALBERTINA OLIVEIRA STRAPASSON	9176-6	0	14/03/1988	120.00	60.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
110	AGNALDO JOSE DE SOUZA	8987-7	2	07/05/1971	120.00	50.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
111	CRISTIANE SOARES DOS SANTOS DE CARVALHO	821-4	2	25/06/1980	120.00	50.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
112	ADRIANA CARLA CRISPIM	10656-9	0	14/06/1983	120.00	50.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
113	ANA PAULA MENDES FERREIRA	9005-0	2	11/07/1980	120.00	40.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
114	JOYCE DAYANE DA SILVA ASSUNCAO	9666-0	0	05/07/1996	120.00	40.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
115	MARIA DA CONCEICAO CUNHA	9210-0	3	03/09/1965	110.00	70.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
116	ARLETE RODRIGUES DA SILVA	1599-7	0	08/03/1978	110.00	70.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
117	DAIANA ADAO	9226-6	1	18/12/1981	110.00	70.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
118	SONIA MARIA CHAPADENSE ALVES	9491-9	2	24/10/1964	110.00	60.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
119	DEBORA CRISTINA BORSATO VIRMOND	10671-2	2	09/03/1981	110.00	60.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
120	DEVAHUTI VRNDA ROMERO DO NASCIMENTO	9919-8	1	13/11/1983	110.00	50.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
121	SIMONE SABINO GONCALVES	8771-8	2	04/04/1989	110.00	50.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
122	LUCIANA DA SILVA AMARAL	9049-2	0	18/04/1981	90.00	70.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 20

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
123	VERGILIA DE CARVALHO GONCALVES	10262-8	2	24/12/1978	90.00	60.00	50.00	200.00	0.000	Elimin.
124	ELISABETE RODRIGUES DE SOUZA	488-0	2	11/03/1982	140.00	40.00	10.00	190.00	0.000	Elimin.
125	MARIA ETELVINA DE SOUZA GUIMARAES	9128-6	0	22/07/1969	120.00	50.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
126	HUMBERTO BORGES DA COSTA	10290-3	0	02/06/1972	120.00	50.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
127	MARIA SOARES GOMES	8863-3	1	03/03/1968	120.00	40.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
128	MORGANA MARJORI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1584-9	2	07/12/1985	120.00	40.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
129	MAYHARA HELOISA DA SILVA SANTOS	9815-9	0	08/01/1999	120.00	40.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
130	SIMONI APARECIDA DA ROCHA AZEVEDO	11330-1	1	08/10/1985	120.00	30.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
131	DANIEL NIERO	10611-9	0	31/05/1993	120.00	30.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
132	MARCIA CRISTINA MARQUES MODESTO	9992-9	2	02/04/1980	110.00	60.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
133	ANA PAULA TOMAZ	1332-3	2	14/06/1987	110.00	60.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
134	CRISTIANE CAMARGO PEREIRA	9623-7	1	06/07/1988	110.00	60.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
135	CRISTIANO SALES GALDINO	781-1	0	06/03/1981	110.00	50.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
136	EMIR EMANUEL TOMASINI DE OLIVEIRA	9880-9	1	21/03/1984	110.00	50.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
137	IGOR FELIPE DA SILVA	10018-8	0	27/05/1996	110.00	50.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
138	MARA SILVIA ROCHA NUCCI	8894-3	3	13/09/1976	110.00	40.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
139	KARINE GOMES MARTINS	8827-7	0	11/03/1995	110.00	40.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
140	TALITA OLIVEIRA SCHIMERSKI	1226-2	0	19/10/1995	100.00	70.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
141	ANDRESSA DE ANDRADE ALVES	10465-5	4	29/07/1987	100.00	50.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
142	MARLI VIANA DA SILVA NERIS	11087-6	2	15/10/1977	80.00	70.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
143	DANIEL HENRIQUE FERREIRA JORDAO	583-5	0	29/04/1987	140.00	20.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
144	HERNANANNY FERNANDES FIGUEIREDO	10802-2	0	28/06/1996	130.00	30.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
145	KAMILA KIRSHNER ANASTACIO	10476-0	1	04/02/1997	120.00	40.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
146	PAULO EUGENIO CARDOSO	10837-5	3	01/06/1961	110.00	60.00	10.00	180.00	0.000	Elimin.
147	MARIA APARECIDA PEGO LEAL	459-6	2	11/11/1977	110.00	50.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
148	NAYARA DOS SANTOS	740-4	0	12/01/1996	110.00	50.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
149	MARCOS RODRIGUES	9928-7	2	19/12/1978	110.00	40.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
150	MARCELO DA SILVA CARVALHO	10309-8	1	12/08/1987	110.00	40.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
151	MARCOS VINICIUS BRITO DA SILVA	10175-3	0	18/05/1997	110.00	40.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
152	NOELI CAMILO RAAB	9849-3	1	29/06/1982	110.00	30.00	40.00	180.00	0.000	Elimin.
153	JESSICA TABITA DASILVA	616-5	0	10/10/1990	110.00	30.00	40.00	180.00	0.000	Elimin.
154	MARIA LUIZA NUNES XAVIER	9232-0	2	17/08/1976	100.00	60.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
155	JOSIMARA DA PENHA BENTO	11214-3	1	16/10/1982	100.00	60.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
156	ESTEFANIA SOUZA SANTOS	464-2	0	21/12/1982	100.00	60.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
157	GRAZIELA DUARTE GUSSO	9999-6	1	14/09/1993	100.00	60.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
158	ELSIRA BARBOSA DE MEIRA	9507-9	1	29/10/1971	100.00	50.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
159	CHARLES ROGERIO NUNES DE OLIVEIRA	10019-6	1	05/04/1975	100.00	50.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
160	IRENICE DA SILVA	872-9	1	11/01/1976	100.00	40.00	40.00	180.00	0.000	Elimin.
161	NARA CELIA DOS SANTOS RAAB	9567-2	3	09/06/1978	100.00	40.00	40.00	180.00	0.000	Elimin.
162	IRANLSA FARIA	10735-2	0	09/01/1962	90.00	60.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
163	EUNICE SOUZA PAULA	9841-8	1	11/09/1963	90.00	50.00	40.00	180.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 20

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
164	MARIA ELIZABETH DE ARAUJO MALAGI	10538-4	1	15/05/1983	90.00	50.00	40.00	180.00	0.000	Elimin.
165	TEREZA DE JESUS DOS SANTOS CABRAL	9323-8	4	09/05/1953	100.00	40.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
166	ISAAC SILVA DOS SANTOS	10452-3	2	22/01/1977	110.00	40.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
167	THAIS TATIANE FRANCHIN COELHO	1166-5	1	02/09/1986	110.00	40.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
168	GILMAR CLEVERSON FRANCO DA SILVA	10082-0	2	16/10/1978	110.00	30.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
169	DAIANE DE ALMEIDA RODRIGUES	10364-0	1	13/04/1987	100.00	70.00	0.00	170.00	0.000	Elimin.
170	LORENA CAROLINA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	10860-0	0	14/03/1993	100.00	70.00	0.00	170.00	0.000	Elimin.
171	EVANDRO VALENCIO	11089-2	0	13/05/1982	100.00	50.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
172	FERNANDA GISELLE FERREIRA	9700-4	1	23/08/1984	100.00	50.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
173	MARILSA SILVEIRA	9742-0	0	01/04/1986	100.00	40.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
174	CLAUDIA PACHECO DE SOUZA	9575-3	2	20/02/1974	100.00	30.00	40.00	170.00	0.000	Elimin.
175	JULIO ALEXANDRE DA SILVA	8826-9	2	24/06/1980	100.00	30.00	40.00	170.00	0.000	Elimin.
176	LUCI LEIA PIMENTEL BARBOSA	9308-4	1	23/03/1979	90.00	60.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
177	IVONETE FERREIRA DA SILVA AZEVEDO	647-5	2	16/05/1962	90.00	50.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
178	LUIZ CLAUDIO SALOMAO	11241-0	3	25/09/1979	90.00	50.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
179	RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1389-7	0	30/12/1992	90.00	50.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
180	NEUSA APARECIDA CASTRO ARANTES	10257-1	2	05/08/1964	90.00	30.00	50.00	170.00	0.000	Elimin.
181	MARIA DE FATIMA MEIRELES	9459-5	1	14/08/1954	120.00	30.00	10.00	160.00	0.000	Elimin.
182	MARIA DE LOURDES RIBEIRO NEPOMUCENO	9581-8	2	12/07/1971	120.00	40.00	0.00	160.00	0.000	Elimin.
183	MARIA EDUARDA AMARAL DE ARAUJO	405-7	0	17/12/1997	110.00	30.00	20.00	160.00	0.000	Elimin.
184	VANIA ROCHA BACON	9465-0	3	23/01/1980	100.00	40.00	20.00	160.00	0.000	Elimin.
185	LUSIA PEREIRA DA SILVA FARIA	1224-6	1	09/10/1980	100.00	40.00	20.00	160.00	0.000	Elimin.
186	SCARLET DE PONTES DE MOURA	10680-1	1	04/05/1997	100.00	40.00	20.00	160.00	0.000	Elimin.
187	OSMAR CLAUDINO DE ARAUJO	8794-7	2	28/10/1964	100.00	30.00	30.00	160.00	0.000	Elimin.
188	MAURICIO FRANCISCO DOS SANTOS	10634-8	1	14/06/1983	100.00	30.00	30.00	160.00	0.000	Elimin.
189	IGOR DE PAULA SIMAS	9356-4	2	08/01/1988	100.00	20.00	40.00	160.00	0.000	Elimin.
190	ELIANE MARIA BARRETO	11291-7	1	31/03/1983	90.00	50.00	20.00	160.00	0.000	Elimin.
191	SOELI MARIA VOINASKI SILVEIRA	11316-6	2	21/05/1993	90.00	40.00	30.00	160.00	0.000	Elimin.
192	ANA NASCIMENTO DA ROCHA	8814-5	2	09/03/1976	110.00	30.00	10.00	150.00	0.000	Elimin.
193	MARIA APARECIDA MADUREIRA	10451-5	1	02/05/1967	100.00	50.00	0.00	150.00	0.000	Elimin.
194	GISELE FERNANDA GUEDES	9963-5	0	11/08/1985	90.00	40.00	20.00	150.00	0.000	Elimin.
195	MARCOS HENRIQUE ALVES DA CRUZ	10333-0	0	01/09/1979	70.00	40.00	40.00	150.00	0.000	Elimin.
196	PATRICIA KOBACHUK	9864-7	1	02/01/1973	100.00	20.00	20.00	140.00	0.000	Elimin.

197	SIRLEY APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	1342-0	1	24/03/1976	100.00	20.00	20.00	140.00	0.000	Elimin.
198	KARINA DA CRUZ	10874-0	0	30/01/1982	100.00	20.00	20.00	140.00	0.000	Elimin.
199	MARCIA RIBEIRO DE SOUZA	8824-2	1	07/12/1976	90.00	40.00	10.00	140.00	0.000	Elimin.
200	LUCIANE NERES BARBOSA	9476-5	0	29/07/1975	90.00	20.00	30.00	140.00	0.000	Elimin.
201	FABIANA DA GRACA NASCIMENTO DE MACEDO	9463-3	1	16/01/1975	80.00	20.00	40.00	140.00	0.000	Elimin.
202	ELIANE SANTIAGO DE SA	10581-3	3	14/10/1980	70.00	70.00	0.00	140.00	0.000	Elimin.
203	LUCIANA MARIA DA SILVA	10458-2	1	24/05/1976	80.00	40.00	10.00	130.00	0.000	Elimin.
204	FLAVIO JOSE GONCALVES	10530-9	0	23/07/1985	80.00	40.00	10.00	130.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 20

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
205	JACQUELINE FERREIRA	10772-7	1	07/04/1983	100.00	10.00	10.00	120.00	0.000	Elimin.
206	JOSIANE DE FATIMA DOS SANTOS TORRES	9738-1	1	25/05/1991	70.00	30.00	10.00	110.00	0.000	Elimin.
207	ROSILY DE LARA	1377-3	0	12/08/1958	50.00	30.00	30.00	110.00	0.000	Elimin.
208	ROSIMERI MOTIN	11321-2	1	26/07/1974	50.00	20.00	30.00	100.00	0.000	Elimin.

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:109F6ACD

GABINETE DA PREFEITA
LISTAGEM PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVAS OBJETIVAS (DEFICIENTES)

IBAM	Colombo/PR - PM - Concurso Público	PAG: 1
Listagem Parcial de Classificação Provas Objetivas (deficientes)		19/12/2017 - 11:00

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 10

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
1	LARISSA ALBERTI	1605-5	0	04/07/1984	120.00	80.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
2	JOSIMERI GALVAO DE JESUS	10815-4	1	24/06/1970	130.00	70.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
3	CLAUDETE DA COSTA TAVARES	10684-4	0	05/01/1974	110.00	40.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
4	MARCELO GONCALVES DE LIMA	9790-0	2	20/08/1980	100.00	40.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
5	CELIO JOAO SARETTO	9682-2	3	08/07/1959	90.00	30.00	50.00	170.00	0.000	Elimin.
6	LUIS CARLOS FRANCISCO	1845-7	2	22/09/1963	80.00	30.00	10.00	120.00	0.000	Elimin.

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C2DC472B

GABINETE DA PREFEITA
LISTAGEM PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVAS OBJETIVAS

IBAM	Colombo/PR - PM - Concurso Público	PAG: 1
Listagem Parcial de Classificação Provas Objetivas		19/12/2017 - 10:43

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
1	ANGELICA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	1607-1	2	26/07/1987	170.00	100.00	50.00	320.00	0.000	320.000
2	RITA DE CASSIA ALENCAR DA SILVA	11113-9	0	14/05/1994	150.00	80.00	90.00	320.00	0.000	320.000
3	PAULO RICARDO LOPES ITELVANI	1544-0	0	06/04/1987	170.00	90.00	50.00	310.00	0.000	310.000
4	LUANA APARECIDA AMARANTE DA SILVA	8823-4	0	23/10/1992	170.00	90.00	50.00	310.00	0.000	310.000
5	KARIN CRISTINA BASILIO	920-2	0	18/01/1991	170.00	70.00	70.00	310.00	0.000	310.000
6	SABRINA FIORESE	280-1	0	15/02/1993	170.00	70.00	70.00	310.00	0.000	310.000
7	AMANDA PAOLA VELASCO DE OLIVEIRA	10766-2	1	18/10/1993	170.00	70.00	70.00	310.00	0.000	310.000
8	JULIANA GOSLAR RIBEIRO	3-5	1	21/03/1991	160.00	90.00	60.00	310.00	0.000	310.000
9	MARIA DALVA DOS SANTOS TEIXEIRA	915-6	1	13/03/1989	160.00	80.00	70.00	310.00	0.000	310.000
10	PAULA SCHUARTZ	11373-5	0	08/07/1990	160.00	80.00	70.00	310.00	0.000	310.000
11	AMABILE TEIXEIRA ALTAFINI	10027-7	1	29/12/1991	160.00	80.00	70.00	310.00	0.000	310.000
12	FABIELLE G GINESTE OLSEMANN	10162-1	1	21/10/1978	150.00	90.00	70.00	310.00	0.000	310.000
13	LUANA ELIZABETH MOREIRA	10763-8	0	11/12/1991	150.00	90.00	70.00	310.00	0.000	310.000
14	FERNANDA BALDISSERA	284-4	0	13/02/1985	170.00	80.00	50.00	300.00	0.000	300.000
15	JOELMA DUARTE LENARTOVICZ	716-1	1	18/08/1985	160.00	80.00	60.00	300.00	0.000	300.000
16	JACQUELINE DUARTE DOS REIS	269-0	0	10/03/1990	150.00	90.00	60.00	300.00	0.000	300.000
17	MARIA ISABEL BERNARDI CELESTINO	350-6	0	22/12/1990	150.00	90.00	60.00	300.00	0.000	300.000
18	ALINE DE BARROS VIDAL GONCALVES	698-0	0	28/04/1992	150.00	90.00	60.00	300.00	0.000	300.000
19	PEDRO JULIANO VELOSO	681-5	0	29/06/1986	140.00	60.00	100.00	300.00	0.000	300.000
20	ARIANE CAROLINE NUNES KULISZ	9393-9	0	09/03/1995	120.00	100.00	80.00	300.00	0.000	300.000
21	RONDINEI MACHADO FLORO	707-2	2	18/05/1979	170.00	70.00	50.00	290.00	0.000	290.000

22	TATIANA MAZON CEZAR	9209-6	0	26/09/1983	170.00	70.00	50.00	290.00	0.000	290.000
23	PRISCILA MARIA DA MAIA MATTHES	10295-4	0	07/08/1985	170.00	70.00	50.00	290.00	0.000	290.000
24	DOUGLAS ZEFERINO SILVESTRE	9174-0	0	03/04/1991	170.00	70.00	50.00	290.00	0.000	290.000
25	KRISTINA DESIREE AZEVEDO FERREIRA	996-2	0	13/11/1994	170.00	70.00	50.00	290.00	0.000	290.000
26	HELEN CRISTIANE VASCO DE OLIVEIRA ORTIZ	9879-5	3	02/04/1976	170.00	60.00	60.00	290.00	0.000	290.000
27	DANIELA DE FARIAS OLIVEIRA	10410-8	2	13/07/1982	170.00	60.00	60.00	290.00	0.000	290.000
28	PEDRO PAULO DA SILVA	9061-1	0	21/07/1973	160.00	80.00	50.00	290.00	0.000	290.000
29	SANDRA VALERIA KNOPIK DE ARAUJO	1335-8	3	27/12/1979	160.00	80.00	50.00	290.00	0.000	290.000
30	RAQUEL CAPOTE DA CONCEICAO SOARES	10159-1	2	18/12/1980	160.00	80.00	50.00	290.00	0.000	290.000
31	MICHELLE CARVALHO FREITAS	10695-0	1	03/12/1982	160.00	80.00	50.00	290.00	0.000	290.000
32	ADIANE DA ROSA BONFIM	1341-2	0	25/12/1988	160.00	80.00	50.00	290.00	0.000	290.000
33	TAYMARA DAIANE RIBEIRO	10429-9	0	30/06/1989	160.00	80.00	50.00	290.00	0.000	290.000
34	CARLA FERNANDA DOS SANTOS	10225-3	0	24/04/1992	160.00	80.00	50.00	290.00	0.000	290.000
35	FRANCIELE RAMOS CAMARGO DALMOLIN	1570-9	2	08/09/1977	160.00	70.00	60.00	290.00	0.000	290.000
36	MICHELE BRANDAO CHIRNEV	11181-3	1	08/12/1987	160.00	70.00	60.00	290.00	0.000	290.000
37	LUANA CONIESME PADILHA	9989-9	0	29/11/1995	160.00	70.00	60.00	290.00	0.000	290.000
38	MARIANA MOSCHKOVICH ATHAYDE	1150-9	0	01/03/1983	150.00	90.00	50.00	290.00	0.000	290.000
39	MARLON DA FONSECA MISCENO ARAUJO	9033-6	0	11/11/1986	150.00	60.00	80.00	290.00	0.000	290.000
40	GISELE DOS SANTOS DA SILVA	8813-7	0	26/04/1990	150.00	50.00	90.00	290.00	0.000	290.000

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
41	ELEANDRO DE SOUZA CABRAL	10664-0	1	27/03/1977	140.00	90.00	60.00	290.00	0.000	290.000
42	MARAISA FERNANDA LUZ DE ABREU PASSOS	9325-4	2	30/03/1984	140.00	80.00	70.00	290.00	0.000	290.000
43	ALEXSANDRO DOS SANTOS COSTA	9783-7	1	19/07/1985	140.00	80.00	70.00	290.00	0.000	290.000
44	MARINA SOARES NEVES	10540-6	2	25/08/1988	130.00	70.00	90.00	290.00	0.000	290.000
45	RAQUEL WANIA SUCKOW BIER	11033-7	2	04/09/1955	150.00	70.00	60.00	280.00	0.000	280.000
46	KARIN PATRICIA STANSKY BRUSAMOLIN	1177-0	2	09/04/1975	170.00	60.00	50.00	280.00	0.000	280.000
47	MAURA ROSA DAMASCENO	10438-8	1	28/09/1981	170.00	60.00	50.00	280.00	0.000	280.000
48	TATIANE MACHADO DE ALMEIDA	1142-8	2	24/03/1981	170.00	50.00	60.00	280.00	0.000	280.000
49	LILLIAN WOITAS DE ARAUJO	1181-9	1	06/02/1977	160.00	70.00	50.00	280.00	0.000	280.000
50	MARCELA CRISTINA GUIMARAES DIAS	11170-8	2	23/01/1981	160.00	70.00	50.00	280.00	0.000	280.000
51	FERNANDA CRISTINI VELLOSO CORREIA MOREIRA	1348-0	2	28/08/1987	160.00	70.00	50.00	280.00	0.000	280.000
52	ISABELLA DE MEIRA ARAUJO	411-1	0	07/04/1994	160.00	70.00	50.00	280.00	0.000	280.000
53	FABIANE ALVES PAVANELI SCHIMERSKI	1589-0	2	30/12/1977	160.00	60.00	60.00	280.00	0.000	280.000
54	VANESSA ELESSANDRA BONTORIN	664-5	0	25/10/1989	160.00	60.00	60.00	280.00	0.000	280.000
55	ANGELINA RIBEIRO RAZZOTTO	10497-3	1	24/06/1979	160.00	50.00	70.00	280.00	0.000	280.000
56	VANESSA DE FATIMA BONTORIN	10853-7	0	15/06/1985	160.00	50.00	70.00	280.00	0.000	280.000
57	JUCELIA MATULLE	8776-9	0	06/08/1989	150.00	80.00	50.00	280.00	0.000	280.000
58	JOCELENE DO CARMO SANTOS	8954-0	0	29/10/1991	150.00	80.00	50.00	280.00	0.000	280.000
59	MARIA ELECI DA COSTA BORTOLOZO	9234-7	2	29/04/1972	150.00	70.00	60.00	280.00	0.000	280.000
60	MARIZETE PRESOTTO	9462-5	2	30/11/1976	150.00	70.00	60.00	280.00	0.000	280.000
61	PAULA GONCALVES DE BARROS	1018-9	2	06/07/1980	150.00	70.00	60.00	280.00	0.000	280.000
62	MARIA CAROLINA KENAP	10799-9	1	29/07/1982	150.00	70.00	60.00	280.00	0.000	280.000
63	ROSANI FERREIRA	9874-4	3	15/07/1985	150.00	70.00	60.00	280.00	0.000	280.000
64	MAYARA DE FATIMA VASCONCELLOS	9017-4	2	17/03/1987	150.00	70.00	60.00	280.00	0.000	280.000
65	GRACIELI ARAUJO SILVA EVANGELISTA	1323-4	1	03/12/1989	150.00	70.00	60.00	280.00	0.000	280.000
66	PRESCILA FARIA DE LARA	1115-0	2	20/04/1990	150.00	70.00	60.00	280.00	0.000	280.000
67	KEILA PATRICIA CORDEIRO DOS SANTOS	330-1	1	11/07/1990	150.00	70.00	60.00	280.00	0.000	280.000
68	SARA CRISTINA DA COSTA	10270-9	0	10/06/1992	150.00	70.00	60.00	280.00	0.000	280.000
69	RENATA ROLIM DE MOURA OBINGER	748-0	0	09/10/1995	150.00	70.00	60.00	280.00	0.000	280.000
70	JHEIMILLY ANE FOGACA DIONIZIO	1322-6	0	05/07/1996	150.00	70.00	60.00	280.00	0.000	280.000
71	DAIANE BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS	9643-1	1	09/06/1991	150.00	60.00	70.00	280.00	0.000	280.000
72	DANIELE ZANON	10127-3	1	01/10/1976	140.00	90.00	50.00	280.00	0.000	280.000
73	FERNANDA ELIZA TOSCANI BURIGO	9645-8	1	09/09/1982	140.00	90.00	50.00	280.00	0.000	280.000
74	DANIELI PINHEIRO NUNES	11139-2	1	21/03/1985	140.00	90.00	50.00	280.00	0.000	280.000
75	DANIELLY AUGUSTA DE MELLO	1538-5	1	02/06/1992	140.00	90.00	50.00	280.00	0.000	280.000
76	HELLEN SARTOR	1577-6	3	27/10/1978	140.00	80.00	60.00	280.00	0.000	280.000
77	VIVIANE WENGLAREK LIMA	9654-7	2	10/04/1988	140.00	80.00	60.00	280.00	0.000	280.000
78	KARLA VON DER OSTEN LEONARDO PEREIRA	9663-6	0	13/09/1991	140.00	80.00	60.00	280.00	0.000	280.000
79	NATHALIA BAZOTTI GUIDOLIN	1495-8	0	07/12/1994	140.00	80.00	60.00	280.00	0.000	280.000
80	JULIANO ALVES DA SILVA	1026-0	0	05/07/1982	140.00	70.00	70.00	280.00	0.000	280.000
81	DANIELLE SCHEFFELMEIER MEI	9396-3	0	04/11/1988	140.00	60.00	80.00	280.00	0.000	280.000

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
82	FLAVIA FRANCO GLIR	9687-3	1	03/02/1992	140.00	60.00	80.00	280.00	0.000	280.000
83	PRISCILA CRISTINA DA SILVA KERSTING DOS SANTOS	634-3	0	08/01/1984	130.00	100.00	50.00	280.00	0.000	280.000
84	ELI SANTOS DE OLIVEIRA	1167-3	0	11/03/1986	130.00	90.00	60.00	280.00	0.000	280.000
85	RAFAELA DOS SANTOS FRITZEN RIZZATTO	1386-2	1	19/02/1991	130.00	80.00	70.00	280.00	0.000	280.000

86	THAIS CRISTINA DEUNGARO	9725-0	0	31/12/1991	130.00	80.00	70.00	280.00	0.000	280.000
87	AMANDA ANGELINA ROSA ASSIS	10325-0	0	11/06/1996	130.00	70.00	80.00	280.00	0.000	280.000
88	CATARINA RIELLI VIEIRA	10245-8	0	14/06/1992	130.00	60.00	90.00	280.00	0.000	280.000
89	CLAUDIA ANDIARA KONDAGESKI	9707-1	2	26/08/1974	160.00	60.00	50.00	270.00	0.000	270.000
90	PATRICIA BEATRIZ TRINDADE	9064-6	0	05/12/1986	160.00	60.00	50.00	270.00	0.000	270.000
91	BRUNA MAYARA MOURA	10090-0	0	01/08/1989	160.00	60.00	50.00	270.00	0.000	270.000
92	BIANCA MORAES DE LARA	10642-9	0	23/02/1993	160.00	60.00	50.00	270.00	0.000	270.000
93	BIANCA SOARES MOLEIRO KUTZ	1010-3	0	30/11/1993	160.00	60.00	50.00	270.00	0.000	270.000
94	RAYSA ZELLA DE SOUZA	1320-0	0	15/03/1995	160.00	60.00	50.00	270.00	0.000	270.000
95	ARIANE REGINA GOMES GUIDOLIN	626-2	1	12/02/1975	160.00	50.00	60.00	270.00	0.000	270.000
96	ANDRESSA DA SILVA BRITO	9343-2	1	22/12/1985	160.00	50.00	60.00	270.00	0.000	270.000
97	MARCIA CRISTINA PEREIRA RAMOS	1130-4	1	26/05/1977	150.00	70.00	50.00	270.00	0.000	270.000
98	IVELISE DO ROCIO ASSUMPCAO PAESANO	11095-7	3	07/07/1978	150.00	70.00	50.00	270.00	0.000	270.000
99	THAIS THEREZIO BUENO	1258-0	1	14/09/1980	150.00	70.00	50.00	270.00	0.000	270.000
100	ISABEL SALES PIRES	1437-0	2	15/11/1982	150.00	70.00	50.00	270.00	0.000	270.000
101	ZENILDA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA CORREA	10442-6	1	16/02/1984	150.00	70.00	50.00	270.00	0.000	270.000
102	GLAUCIA MARGERY HOFFMANN	11300-0	0	29/09/1986	150.00	70.00	50.00	270.00	0.000	270.000
103	THAYS DA COSTA ALVES	1270-0	1	11/07/1987	150.00	70.00	50.00	270.00	0.000	270.000
104	MAITE SANTOS DA SILVA	11233-0	0	18/12/1988	150.00	70.00	50.00	270.00	0.000	270.000
105	VIVIANE DE LIMA NUNES	10977-0	0	07/02/1990	150.00	70.00	50.00	270.00	0.000	270.000
106	FABIANO BATISTA DOS SANTOS	10504-0	0	22/08/1990	150.00	70.00	50.00	270.00	0.000	270.000
107	LIVIA CHRISTINA DE AZEVEDO LARA	10555-4	0	20/11/1993	150.00	70.00	50.00	270.00	0.000	270.000
108	MARILDA KRASNIAKI DOMINGUES	8875-7	2	07/05/1973	150.00	60.00	60.00	270.00	0.000	270.000
109	TAINA RODRIGUES TAVARES	10182-6	0	05/06/1985	150.00	60.00	60.00	270.00	0.000	270.000
110	ERICA LUANA DE LARA VAZ	820-6	0	24/10/1987	150.00	60.00	60.00	270.00	0.000	270.000
111	DALILA DECONTO	9170-7	0	30/06/1990	150.00	60.00	60.00	270.00	0.000	270.000
112	DAVID REJES RANGEL	9672-5	1	24/07/1990	150.00	60.00	60.00	270.00	0.000	270.000
113	ANA PAULA DO VALLE	11413-8	0	28/09/1996	150.00	60.00	60.00	270.00	0.000	270.000
114	ELIANA NUNES MORI LEITE	10631-3	1	06/08/1971	140.00	80.00	50.00	270.00	0.000	270.000
115	ELAINE MARIA MATUCHEWSKI BRIGIDO	10842-1	1	18/08/1982	140.00	80.00	50.00	270.00	0.000	270.000
116	ANA LEIA CORDEIRO DOS SANTOS	9714-4	1	17/09/1982	140.00	80.00	50.00	270.00	0.000	270.000
117	FRANCIELE SANTOS DE PONTES BARRETO	1061-8	2	01/03/1988	140.00	80.00	50.00	270.00	0.000	270.000
118	ANDRE GUTHS KUGLER	11090-6	0	15/01/1991	140.00	80.00	50.00	270.00	0.000	270.000
119	KELLY CRISTINA CASTRO	10006-4	0	26/10/1994	140.00	80.00	50.00	270.00	0.000	270.000
120	ANDREA CRUZ DO PRADO	651-3	2	21/05/1972	140.00	70.00	60.00	270.00	0.000	270.000
121	VIVIANE CORDEIRO DE SOUZA RIBEIRO	791-9	2	06/09/1974	140.00	70.00	60.00	270.00	0.000	270.000
122	MARCOS JOSE LORENZI	575-4	1	09/10/1980	140.00	70.00	60.00	270.00	0.000	270.000

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
123	CINTIA BRAGA DUARTE	10124-9	1	17/02/1981	140.00	70.00	60.00	270.00	0.000	270.000
124	ANDRESSA GOMES	961-0	3	14/03/1987	140.00	70.00	60.00	270.00	0.000	270.000
125	BRUNA NATHALIE DE PAULA	1393-5	0	13/07/1991	140.00	70.00	60.00	270.00	0.000	270.000
126	REEBECA DE SOUZA XAVIER	9362-9	0	27/10/1995	140.00	70.00	60.00	270.00	0.000	270.000
127	NAIHARA DE OLIVEIRA STACECHEN	4-3	0	16/02/1999	140.00	70.00	60.00	270.00	0.000	270.000
128	ANDREA SUELI ESPINDOLA BATISTA	10515-5	1	28/07/1971	140.00	60.00	70.00	270.00	0.000	270.000
129	DAYSE CRISTINA DE CARVALHO	9346-7	2	19/02/1973	140.00	60.00	70.00	270.00	0.000	270.000
130	CARLINHA SLONINKA	9103-0	0	08/12/1988	140.00	60.00	70.00	270.00	0.000	270.000
131	BRUNO PINTO PADILHA	1627-6	0	10/03/1993	140.00	60.00	70.00	270.00	0.000	270.000
132	JANIS CAROLINE BOIKO DA ROSA	10028-5	0	28/04/1995	140.00	60.00	70.00	270.00	0.000	270.000
133	LETICIA EUGENIO DE MORAIS	9552-4	0	20/07/1996	140.00	60.00	70.00	270.00	0.000	270.000
134	LUCIANE DOMBECK ROCHA	2535-6	3	06/09/1974	130.00	90.00	50.00	270.00	0.000	270.000
135	JEANA APARECIDA NEVES BARBOZA	1211-4	1	22/06/1986	130.00	80.00	60.00	270.00	0.000	270.000
136	ISABELLA MARTINS CAVANI	636-0	2	24/12/1989	130.00	80.00	60.00	270.00	0.000	270.000
137	LISIE VIEIRA BUENO APOLINARIO	986-5	2	28/04/1994	130.00	80.00	60.00	270.00	0.000	270.000
138	ISABELE BECKER DA SILVA	9646-6	0	22/05/1995	130.00	80.00	60.00	270.00	0.000	270.000
139	ADRIANE BERTON DE OLIVEIRA	9429-3	0	08/05/1981	130.00	70.00	70.00	270.00	0.000	270.000
140	DANILO ROCHA	9848-5	0	05/08/1985	130.00	70.00	70.00	270.00	0.000	270.000
141	MICHELLY DELA VEDOVA COSTA	10575-9	0	31/07/1996	130.00	70.00	70.00	270.00	0.000	270.000
142	TIAGO MACHADO SARETTO	9688-1	0	27/10/1984	130.00	60.00	80.00	270.00	0.000	270.000
143	AZUCENA NUNES MENDOZA	9544-3	1	23/09/1990	160.00	50.00	50.00	260.00	0.000	260.000
144	EVA APARECIDA DE SOUZA PRATES DE OLIVEIRA	8957-5	2	08/06/1972	150.00	60.00	50.00	260.00	0.000	260.000
145	ARACELLE DE AZEVEDO FERREIRA DE LIMA	982-2	2	23/09/1978	150.00	60.00	50.00	260.00	0.000	260.000
146	ANDREIA APARECIDA DA COSTA	10390-0	0	14/10/1978	150.00	60.00	50.00	260.00	0.000	260.000
147	PATRICIA BASILIA DE OLIVEIRA	9021-2	2	23/01/1980	150.00	60.00	50.00	260.00	0.000	260.000
148	ANA PAULA SILVA KATIB	745-5	2	17/02/1982	150.00	60.00	50.00	260.00	0.000	260.000
149	FRANCIELE FERMINO JACQUES DOS SANTOS	513-4	1	29/08/1984	150.00	60.00	50.00	260.00	0.000	260.000
150	MARIANA MORAES DO AMARAL	9094-8	0	02/02/1985	150.00	60.00	50.00	260.00	0.000	260.000
151	MIRIAN ANGELITA DOS SANTOS	8982-6	1	25/07/1985	150.00	60.00	50.00	260.00	0.000	260.000
152	JOSE ELBERSON GALVAO SANTOS	785-4	0	05/04/1986	150.00	60.00	50.00	260.00	0.000	260.000
153	AMANDA THOMAS BARBOZA	1078-2	0	12/01/1994	150.00	60.00	50.00	260.00	0.000	260.000
154	LETICIA DE SOUZA BARBOSA	10056-0	0	11/10/1995	150.00	60.00	50.00	260.00	0.000	260.000
155	CRISTIANE NOVAKI	933-4	2	22/07/1979	150.00	50.00	60.00	260.00	0.000	260.000
156	PHAMELA FERREIRA KLIMCZAK	703-0	0	28/06/1991	150.00	50.00	60.00	260.00	0.000	260.000
157	ADELI DOS SANTOS LOURENCO	1161-4	2	28/07/1964	140.00	70.00	50.00	260.00	0.000	260.000
158	LIVIA ARAUJO BRITO LIMA	1579-2	3	06/02/1966	140.00	70.00	50.00	260.00	0.000	260.000
159	ELZA MERY DOS REIS ROCHA	10726-3	2	25/12/1976	140.00	70.00	50.00	260.00	0.000	260.000
160	GLAUCIA LAZZARINI PROENCA	563-0	2	12/09/1979	140.00	70.00	50.00	260.00	0.000	260.000
161	ROSELI SCHELEIDER DA SILVA	9208-8	3	27/07/1981	140.00	70.00	50.00	260.00	0.000	260.000

162	CRISTIANE CASTRO	298-4	2	31/05/1984	140.00	70.00	50.00	260.00	0.000	260.000
163	TELMA BEATRIZ POGOGELSKI DA SILVA	859-1	1	04/07/1984	140.00	70.00	50.00	260.00	0.000	260.000

IBAM	Colombo/PR - PM - Concurso Público	PAG: 5
Listagem Parcial de Classificação Provas Objetivas		19/12/2017 - 10:43

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
164	ZIPORA HELLMANN GALVAO MUZIOL	749-8	2	07/02/1986	140.00	70.00	50.00	260.00	0.000	260.000
165	VANESSA CRISTINA COLLERE	9173-1	0	24/03/1986	140.00	70.00	50.00	260.00	0.000	260.000
166	KAREN COPINI GALASSI GODOY	1264-5	2	06/02/1989	140.00	70.00	50.00	260.00	0.000	260.000
167	LARISSA FONTANA	998-9	1	28/06/1989	140.00	70.00	50.00	260.00	0.000	260.000
168	CAMILA BLANC	981-4	0	21/11/1990	140.00	70.00	50.00	260.00	0.000	260.000
169	MARILIA FERNANDES DOMINGOS AMORIM	10075-7	0	25/01/1993	140.00	70.00	50.00	260.00	0.000	260.000
170	ANA LUCIA DE FREITAS DA COSTA	1616-0	0	15/03/1993	140.00	70.00	50.00	260.00	0.000	260.000
171	SORAIA LOPES	417-0	2	02/11/1967	140.00	60.00	60.00	260.00	0.000	260.000
172	GISLANE MAFALDA KLEINSCHMIDT NIEHUES	481-2	0	22/12/1972	140.00	60.00	60.00	260.00	0.000	260.000
173	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA SILVA FREITAS	10299-7	1	10/11/1978	140.00	60.00	60.00	260.00	0.000	260.000
174	ALINE CUNHA DOMINGOS	11160-0	2	21/11/1983	140.00	60.00	60.00	260.00	0.000	260.000
175	ANA PAULA NEVES DA COSTA	10039-0	1	07/01/1985	140.00	60.00	60.00	260.00	0.000	260.000
176	JOSE FERNANDO RIBEIRO DE SOUSA	635-1	0	09/05/1988	140.00	60.00	60.00	260.00	0.000	260.000
177	MONALISA MOTA	10591-0	2	26/12/1988	140.00	60.00	60.00	260.00	0.000	260.000
178	DANIELY ALVES NUNES	10730-1	0	05/12/1992	140.00	60.00	60.00	260.00	0.000	260.000
179	FERNANDA MULINARI	838-9	0	29/09/1993	140.00	60.00	60.00	260.00	0.000	260.000
180	SABRINA MONIQUE BORA DE ANDRADE	8744-0	0	05/11/1995	140.00	60.00	60.00	260.00	0.000	260.000
181	CAMILA CALE DE LIMA	11323-9	0	26/07/1996	140.00	60.00	60.00	260.00	0.000	260.000
182	MARISA HUL ANNES	9179-0	3	02/06/1966	140.00	50.00	70.00	260.00	0.000	260.000
183	LUIZA FERREIRA DO NASCIMENTO NADOLNY	9887-6	1	18/04/1968	130.00	80.00	50.00	260.00	0.000	260.000
184	FABIANO BARBOSA LIMA	9732-2	0	11/03/1971	130.00	80.00	50.00	260.00	0.000	260.000
185	LEONI WESTPHAL MACAGNAN	10872-3	1	04/08/1969	130.00	70.00	60.00	260.00	0.000	260.000
186	LILIAN LOPES KLOCK	11309-3	1	02/10/1979	130.00	70.00	60.00	260.00	0.000	260.000
187	EMANUELLE CAMARGO KROLIKOVSKI FERREIRA	1436-2	0	11/12/1987	130.00	70.00	60.00	260.00	0.000	260.000
188	CAMILE ZEM CHEQUIN	1047-2	0	30/04/1988	130.00	70.00	60.00	260.00	0.000	260.000
189	LUANA NAGIB DE CARVALHO LEAL	956-3	1	15/08/1989	130.00	70.00	60.00	260.00	0.000	260.000
190	MICHELI FERNANDA DA SILVA FERNANDES	9546-0	0	17/03/1990	130.00	70.00	60.00	260.00	0.000	260.000
191	LUCIANA ASADCZUK	765-0	0	15/07/1990	130.00	70.00	60.00	260.00	0.000	260.000
192	EVELIN ALINE BATISTA DOS SANTOS FRANCA	10803-0	0	11/01/1991	130.00	70.00	60.00	260.00	0.000	260.000
193	FRANCIELLE MARIA MARTINI WALTRICK	9826-4	0	20/12/1994	130.00	70.00	60.00	260.00	0.000	260.000
194	ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS	9068-9	0	10/08/1969	130.00	60.00	70.00	260.00	0.000	260.000
195	PAULA DENISE DE ARAUJO MOURA	1314-5	3	19/11/1979	130.00	60.00	70.00	260.00	0.000	260.000
196	CAROLINE	1173-8	1	03/04/1986	130.00	60.00	70.00	260.00	0.000	260.000
197	CAROLINE CIBELE RIBEIRO BAPTISTA	858-3	0	24/04/1994	120.00	90.00	50.00	260.00	0.000	260.000
198	BARBARA SOTO DA SILVA	10016-1	0	05/12/1991	120.00	80.00	60.00	260.00	0.000	260.000
199	LETICIA DAS NEVES GLIR	9988-0	0	10/12/1997	120.00	80.00	60.00	260.00	0.000	260.000
200	IOLANDA EMILIA PEREIRA MARTINS	9360-2	2	11/10/1967	150.00	50.00	50.00	250.00	0.000	250.000
201	VIVIANE APARECIDA RIOS DE ALMEIDA	9010-7	4	27/10/1978	150.00	50.00	50.00	250.00	0.000	250.000
202	FRANCIANI PATRON VICENTIN	1482-6	1	07/11/1980	150.00	50.00	50.00	250.00	0.000	250.000
203	GABRIEL DE OLIVEIRA	865-6	0	19/06/1982	150.00	50.00	50.00	250.00	0.000	250.000
204	MILEYD APARECIDA MARTINS	11356-5	0	20/07/1989	150.00	50.00	50.00	250.00	0.000	250.000

IBAM	Colombo/PR - PM - Concurso Público	PAG: 6
Listagem Parcial de Classificação Provas Objetivas		19/12/2017 - 10:43

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
205	MIRIANE PAULO DA SILVA	1338-2	0	23/05/1990	150.00	50.00	50.00	250.00	0.000	250.000
206	SIMONE GUIMARAES	10403-5	0	11/04/1991	150.00	50.00	50.00	250.00	0.000	250.000
207	CRISTINA SARAIVA LIMA	10329-2	1	13/08/1991	150.00	50.00	50.00	250.00	0.000	250.000
208	PRISCILA APARECIDA DA SIVEIRA	687-4	0	16/09/1991	150.00	50.00	50.00	250.00	0.000	250.000
209	MAGDA ZANI SILVA	9674-1	0	30/03/1993	150.00	50.00	50.00	250.00	0.000	250.000
210	JOAO MOACIR PADILHA	11180-5	2	28/02/1970	140.00	60.00	50.00	250.00	0.000	250.000
211	ROSANA VANELLI BERNARDES	10670-4	0	07/08/1970	140.00	60.00	50.00	250.00	0.000	250.000
212	SIMONE CAROLINE BIERSTEKER	1055-3	3	15/02/1973	140.00	60.00	50.00	250.00	0.000	250.000
213	PATRICIA FERREIRA FREIRE	1163-0	2	28/07/1976	140.00	60.00	50.00	250.00	0.000	250.000
214	MELISSA DE SOUZA PEREIRA	308-5	3	13/01/1977	140.00	60.00	50.00	250.00	0.000	250.000
215	LUCIANA ALEM LEITE BOBATO	917-2	1	23/09/1982	140.00	60.00	50.00	250.00	0.000	250.000
216	DANIELLY SEGUETTO E CAVALCANTE	10072-2	3	17/04/1984	140.00	60.00	50.00	250.00	0.000	250.000
217	SHEILA ALVES SOARES	11389-1	1	11/05/1984	140.00	60.00	50.00	250.00	0.000	250.000
218	ELISANE DOS REIS	1201-7	1	04/02/1987	140.00	60.00	50.00	250.00	0.000	250.000
219	SUZEL FAEDO PINTO	11351-4	0	24/02/1988	140.00	60.00	50.00	250.00	0.000	250.000
220	CAROLINA CRISTINA NASCIMENTO DOS REIS	1156-8	2	12/02/1989	140.00	60.00	50.00	250.00	0.000	250.000
221	DANIELA GURESKI RODRIGUES	10421-3	0	19/11/1989	140.00	60.00	50.00	250.00	0.000	250.000
222	DANIELLA FERNANDA DE SOUZA	9649-0	1	14/01/1990	140.00	60.00	50.00	250.00	0.000	250.000
223	GILCIELE PEREIRA AIRES	11338-7	0	11/06/1990	140.00	60.00	50.00	250.00	0.000	250.000
224	KARITTA JAQUELLINE MORETTI	752-8	0	30/12/1990	140.00	60.00	50.00	250.00	0.000	250.000
225	JESSICA BORIM	9115-4	0	01/01/1991	140.00	60.00	50.00	250.00	0.000	250.000

226	TIAGO TREVISAN	1491-5	0	08/07/1994	140.00	60.00	50.00	250.00	0.000	250.000
227	LUANA GARMIER FIGUEIREDO	679-3	0	07/04/1995	140.00	60.00	50.00	250.00	0.000	250.000
228	MAYANE ABBEG DE OLIVEIRA	639-4	1	31/01/1997	140.00	60.00	50.00	250.00	0.000	250.000
229	MILLENA DE CAMARGO	11337-9	0	30/07/1997	140.00	60.00	50.00	250.00	0.000	250.000
230	JULIANA DE JESUS BALDO	1543-1	2	04/10/1977	140.00	50.00	60.00	250.00	0.000	250.000
231	REGIANE MARTINS AVELINO WELYCZKO	921-0	3	16/04/1978	140.00	50.00	60.00	250.00	0.000	250.000
232	GIOVANA COLERE	1629-2	2	04/03/1985	140.00	50.00	60.00	250.00	0.000	250.000
233	ARYANNE CARNEIRO E SILVA	10185-0	1	10/07/1986	140.00	50.00	60.00	250.00	0.000	250.000
234	ANDRESSA LOPES DE OLIVEIRA	9576-1	0	29/08/1991	140.00	50.00	60.00	250.00	0.000	250.000
235	FRANCIELE CORREA DE LIMA GERVA	1484-2	0	17/06/1992	140.00	50.00	60.00	250.00	0.000	250.000
236	BEATRIZ FERREIRA LEMOS	9075-1	0	27/02/1972	130.00	70.00	50.00	250.00	0.000	250.000
237	EDVONE SILVA DOS SANTOS	10446-9	0	20/05/1975	130.00	70.00	50.00	250.00	0.000	250.000
238	PATRICIA RAMOS DOLINSKI	9721-7	2	21/08/1978	130.00	70.00	50.00	250.00	0.000	250.000
239	ADRIANA NEIVA VIEIRA DO AMARAL	10935-5	1	03/02/1982	130.00	70.00	50.00	250.00	0.000	250.000
240	DANIELLE FERNANDES BARCIK	597-5	2	05/02/1984	130.00	70.00	50.00	250.00	0.000	250.000
241	SILAS RODRIGO LOPES DO NASCIMENTO	9181-2	0	09/06/1984	130.00	70.00	50.00	250.00	0.000	250.000
242	CAROLINA SANCHES DA CRUZ	364-6	0	08/09/1986	130.00	70.00	50.00	250.00	0.000	250.000
243	KATERINE BELCHIOR OGIBOWSKI SOARES	607-6	1	19/07/1990	130.00	70.00	50.00	250.00	0.000	250.000
244	MICHELLE NALEPA	1042-1	0	08/05/1992	130.00	70.00	50.00	250.00	0.000	250.000
245	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS RIBEIRO	9052-2	1	21/10/1994	130.00	70.00	50.00	250.00	0.000	250.000

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
246	OLAVO ALVES BIANCHINI	9534-6	0	09/11/1995	130.00	70.00	50.00	250.00	0.000	250.000
247	BRUNO EVANDRO BONATTI	10221-0	0	25/02/1997	130.00	70.00	50.00	250.00	0.000	250.000
248	JOANA SANTOS BIORA DE PAULA	10217-2	3	23/02/1962	130.00	60.00	60.00	250.00	0.000	250.000
249	KELLEN MELISSA LUZ CECCON	8892-7	2	16/03/1975	130.00	60.00	60.00	250.00	0.000	250.000
250	JULIANA RHODEN VICENTE	9701-2	1	01/11/1978	130.00	60.00	60.00	250.00	0.000	250.000
251	FRANCIELE FRANCISCO RODRIGUES RUIZ	9579-6	1	26/02/1985	130.00	60.00	60.00	250.00	0.000	250.000
252	ADRIANA GADONSKI	9339-4	2	25/06/1985	130.00	60.00	60.00	250.00	0.000	250.000
253	ANNA PAOLLA DE MELLO E ROSA	9503-6	0	09/01/1992	130.00	60.00	60.00	250.00	0.000	250.000
254	RAFAELA DA SILVA PAMPUCHE	10164-8	0	02/04/1995	130.00	60.00	60.00	250.00	0.000	250.000
255	EMANUELLE SARTORI DOS SANTOS	424-3	0	07/11/1995	130.00	60.00	60.00	250.00	0.000	250.000
256	ADRIELLI APARECIDA BATISTA	705-6	0	04/03/1997	130.00	60.00	60.00	250.00	0.000	250.000
257	TAIS GUOLLO SEVERO	774-9	0	22/05/1997	130.00	60.00	60.00	250.00	0.000	250.000
258	GIOVANA SIMARA NEVES	697-1	2	26/04/1971	130.00	50.00	70.00	250.00	0.000	250.000
259	CELI DAMAS DOS SANTOS	8811-0	0	03/11/1983	130.00	50.00	70.00	250.00	0.000	250.000
260	LUCIANA APARECIDA BRAGA	11043-4	2	05/03/1974	120.00	80.00	50.00	250.00	0.000	250.000
261	BARBARA CRISTINA DA SILVA BOTINI	10256-3	1	08/01/1984	120.00	80.00	50.00	250.00	0.000	250.000
262	JAQUELINE JESSICA SALLES DE ALMEIDA	9104-9	2	15/10/1984	120.00	80.00	50.00	250.00	0.000	250.000
263	DIONE CARVALHO MARTINS	9899-0	1	23/06/1988	120.00	80.00	50.00	250.00	0.000	250.000
264	DAIANE DO ROCIO DIAS POLLI	11071-0	0	03/11/1988	120.00	80.00	50.00	250.00	0.000	250.000
265	IVANIR LUCIA CHECON EVANGELISTA	11364-6	2	22/04/1966	120.00	70.00	60.00	250.00	0.000	250.000
266	GILBERTO OLIVEIRA DE FREITAS	9812-4	0	08/12/1978	120.00	70.00	60.00	250.00	0.000	250.000
267	ANGELICA CORADIN FERNANDES	286-0	1	27/01/1988	120.00	70.00	60.00	250.00	0.000	250.000
268	JAQUELINE DE LIMA MULINARI	10952-5	1	05/11/1989	120.00	70.00	60.00	250.00	0.000	250.000
269	RODRIGO DE OLIVEIRA FONSECA	10535-0	0	09/10/1991	120.00	70.00	60.00	250.00	0.000	250.000
270	ANA CAROLINE NOVELLOS MIKOSZ	9850-7	0	05/10/1994	120.00	70.00	60.00	250.00	0.000	250.000
271	ANA PAULA DE SOUZA SILVA E TAVARES GRANDE	9803-5	1	02/03/1972	110.00	70.00	70.00	250.00	0.000	250.000
272	DINEI DE ANDRADE JUNIOR	11312-3	1	08/10/1964	140.00	50.00	50.00	240.00	0.000	240.000
273	RENILDA KIRSHNER ROSA ANASTACIO	8854-4	4	17/12/1974	140.00	50.00	50.00	240.00	0.000	240.000
274	IRACEMA DIMARIA EVANGELISTA BATISTA	428-6	2	22/05/1977	140.00	50.00	50.00	240.00	0.000	240.000
275	VANIA MARIA DE PAULA	978-4	0	02/03/1983	140.00	50.00	50.00	240.00	0.000	240.000
276	DANIELE DE PAULA	9587-7	0	01/05/1984	140.00	50.00	50.00	240.00	0.000	240.000
277	LUANA IARA DOS SANTOS	9932-5	1	02/03/1986	140.00	50.00	50.00	240.00	0.000	240.000
278	SOLANGE SANTOS DA CRUZ	10824-3	2	14/03/1990	140.00	50.00	50.00	240.00	0.000	240.000
279	NICOLAS CARVALHO FRAGOSO	9442-0	0	03/04/1991	140.00	50.00	50.00	240.00	0.000	240.000
280	KELLEN LISIANE MOTTIN DO NASCIMENTO	9574-5	0	11/04/1992	140.00	50.00	50.00	240.00	0.000	240.000
281	JESSICA FREITAS FARO	1212-2	0	02/10/1992	140.00	50.00	50.00	240.00	0.000	240.000
282	MARCIA SCAVINSKI	9859-0	0	24/05/1994	140.00	50.00	50.00	240.00	0.000	240.000
283	JAQUELINE MAZON	10616-0	1	23/09/1969	130.00	60.00	50.00	240.00	0.000	240.000
284	CLAUDIANE NANCY DE SOUZA HERTZ	655-6	1	01/05/1977	130.00	60.00	50.00	240.00	0.000	240.000
285	DANIELE DE FATIMA SANTOS MORMITO	677-7	1	25/05/1978	130.00	60.00	50.00	240.00	0.000	240.000
286	PATRICIA RODRIGUES FERREIRA BROTTO	9728-4	3	15/05/1979	130.00	60.00	50.00	240.00	0.000	240.000

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
287	ANDREA CORDEIRO DOS SANTOS	9105-7	3	16/02/1980	130.00	60.00	50.00	240.00	0.000	240.000
288	ADRIANA DA SILVA	9423-4	1	26/03/1980	130.00	60.00	50.00	240.00	0.000	240.000
289	ALEX SANDRO GONCALVES	1465-6	1	03/04/1981	130.00	60.00	50.00	240.00	0.000	240.000

290	LILIAN PAULA TAVERNA	10069-2	1	26/05/1983	130.00	60.00	50.00	240.00	0.000	240.000
291	NATALIA JANAINA LAGO MAIA	353-0	1	03/06/1983	130.00	60.00	50.00	240.00	0.000	240.000
292	SUSIENNY ALINE DA SILVA FERNANDES	11402-2	1	03/12/1984	130.00	60.00	50.00	240.00	0.000	240.000
293	VIVIANE DOS SANTOS ARISTIDES RODRIGUES	366-2	1	19/04/1985	130.00	60.00	50.00	240.00	0.000	240.000
294	DANIELA SOARES LEVANDOWSKI	10167-2	1	19/05/1986	130.00	60.00	50.00	240.00	0.000	240.000
295	RODOLFO MEGER	8745-9	0	02/01/1987	130.00	60.00	50.00	240.00	0.000	240.000
296	GIANE FRANCIELE SOARES	1027-8	0	18/11/1988	130.00	60.00	50.00	240.00	0.000	240.000
297	DAIANE GUIMARAES NADOLNE	8833-1	0	26/01/1989	130.00	60.00	50.00	240.00	0.000	240.000
298	MICHELLY ADRIANO ARRUDA ALBINO	1444-3	0	19/04/1989	130.00	60.00	50.00	240.00	0.000	240.000
299	JOADIR JOAO BIERNASKI	10883-9	0	23/04/1989	130.00	60.00	50.00	240.00	0.000	240.000
300	IVELIZE HELENA SCHUETZLER SIMAO	11276-3	2	17/08/1989	130.00	60.00	50.00	240.00	0.000	240.000
301	QUEILA CARINA ALBUQUERQUE SOARES	9223-1	0	05/01/1990	130.00	60.00	50.00	240.00	0.000	240.000
302	DENISE ALEGRE DA COSTA NUNES	704-8	1	01/09/1991	130.00	60.00	50.00	240.00	0.000	240.000
303	RENATA MANCZUR TORRES	347-6	0	09/10/1992	130.00	60.00	50.00	240.00	0.000	240.000
304	ELIZABETE NEUMANN	1324-2	2	27/10/1971	130.00	50.00	60.00	240.00	0.000	240.000
305	THIAGO LEONARDO DE SOUSA	10439-6	0	30/07/1984	130.00	50.00	60.00	240.00	0.000	240.000
306	MARTHA PORTELA DE ALMEIDA	11310-7	0	26/09/1985	130.00	50.00	60.00	240.00	0.000	240.000
307	JULIO CEZAR MARQUES DA SILVA	10741-7	0	01/05/1987	130.00	50.00	60.00	240.00	0.000	240.000
308	ELLEN THAIS RAMOS MAGALHAES	10303-9	1	02/02/1988	130.00	50.00	60.00	240.00	0.000	240.000
309	TALITA LUIZ CRESPIM	10702-6	0	20/12/1988	130.00	50.00	60.00	240.00	0.000	240.000
310	RAFAELA SALES GOULART	10732-8	0	03/03/1989	130.00	50.00	60.00	240.00	0.000	240.000
311	ADEMAR BOMFIM DOS SANTOS	9296-7	0	24/04/1990	130.00	50.00	60.00	240.00	0.000	240.000
312	SUELEN RODRIGUES DA COSTA LOPES	9254-1	0	07/11/1991	130.00	50.00	60.00	240.00	0.000	240.000
313	GIULIA LOUISE MARTINS BROETTO	10079-0	0	06/02/1993	130.00	50.00	60.00	240.00	0.000	240.000
314	HELEN CAROLINE CORLETTO	819-2	0	22/12/1994	130.00	50.00	60.00	240.00	0.000	240.000
315	SOLANGE WOICHEOWSKI	9219-3	0	30/03/1995	130.00	50.00	60.00	240.00	0.000	240.000
316	DIOGO CARON FELD	10243-1	0	27/06/1995	130.00	50.00	60.00	240.00	0.000	240.000
317	NILSON BORBA	9950-3	3	06/04/1962	120.00	70.00	50.00	240.00	0.000	240.000
318	STELA MARIS APARECIDA CECCON PESSOA	10043-9	3	10/02/1969	120.00	70.00	50.00	240.00	0.000	240.000
319	KELITA AMARAL DE OLIVEIRA NASCIMENTO	9100-6	3	09/07/1976	120.00	70.00	50.00	240.00	0.000	240.000
320	EDIONETE APARECIDA GONCALVES	10696-8	1	28/06/1977	120.00	70.00	50.00	240.00	0.000	240.000
321	SUZAMARA DE SOUZA ALMEIDA	9966-0	1	01/06/1981	120.00	70.00	50.00	240.00	0.000	240.000
322	JESSIMARY CORREA	9264-9	1	09/07/1988	120.00	70.00	50.00	240.00	0.000	240.000
323	MARIANA RAITZ	10845-6	0	04/12/1988	120.00	70.00	50.00	240.00	0.000	240.000
324	KATIA HARUMI BAGGIO	10612-7	0	09/01/1989	120.00	70.00	50.00	240.00	0.000	240.000
325	MALAQUE MOTA DUTRA DE CASTRO	814-1	0	16/04/1991	120.00	70.00	50.00	240.00	0.000	240.000
326	TALITHA CORREA SIDRE	848-6	0	18/11/1994	120.00	70.00	50.00	240.00	0.000	240.000
327	THIAGO DE LIMA ARTIGA	10632-1	0	15/04/1995	120.00	70.00	50.00	240.00	0.000	240.000

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
328	ALEXANDER SAWOZUK BELLARDO	10560-0	2	28/04/1975	120.00	60.00	60.00	240.00	0.000	240.000
329	FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA BORGES	928-8	2	27/12/1982	120.00	60.00	60.00	240.00	0.000	240.000
330	ANGELA MARIA DA SILVA CARDOSO	1054-5	0	20/10/1983	120.00	60.00	60.00	240.00	0.000	240.000
331	LOHANNA GIOSTRI MELO EVANGELISTA	800-1	1	13/07/1987	120.00	60.00	60.00	240.00	0.000	240.000
332	ALINE COELHO DE JESUS	10337-3	2	15/06/1989	120.00	60.00	60.00	240.00	0.000	240.000
333	ELISIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS	10490-6	2	24/06/1989	120.00	60.00	60.00	240.00	0.000	240.000
334	LUANA CAROLINA RIBEIRO TUCCI	717-0	0	21/10/1991	120.00	60.00	60.00	240.00	0.000	240.000
335	ISABELA LUIZ DE JESUS	305-0	1	23/09/1993	120.00	60.00	60.00	240.00	0.000	240.000
336	ANIZOELI DE CAMARGO	9908-2	1	13/04/1983	120.00	50.00	70.00	240.00	0.000	240.000
337	BRUNA LOCATELLI	1381-1	2	29/05/1992	120.00	50.00	70.00	240.00	0.000	240.000
338	ISABELLA LURDES HENRISCHEN	8773-4	1	21/08/1993	120.00	50.00	70.00	240.00	0.000	240.000
339	SUELI APARECIDA QUINTILHATO	9681-4	0	28/05/1967	110.00	80.00	50.00	240.00	0.000	240.000
340	ANGELA MAXIMA WOSNIAK PEREIRA AMON	1302-1	2	13/05/1974	110.00	80.00	50.00	240.00	0.000	240.000
341	DEBORA ALVES PINHEIRO PIRES	10877-4	5	09/11/1975	110.00	80.00	50.00	240.00	0.000	240.000
342	DANUSA CRISTIANA RIBEIRO SOARES MONTUANI	10144-3	2	05/04/1979	110.00	80.00	50.00	240.00	0.000	240.000
343	RAFAELA LETICIA STRAIOTO DE SOUZA	9906-6	0	16/01/1993	110.00	80.00	50.00	240.00	0.000	240.000
344	ANTONIO CARLOS QUEIROZ DE SOUZA JUNIOR	10911-8	0	05/03/1989	110.00	70.00	60.00	240.00	0.000	240.000
345	SANLAY BATISTA PALESTINO	8975-3	0	18/02/1998	110.00	70.00	60.00	240.00	0.000	240.000
346	FABIO TOMIO YAMASSAKI	10160-5	0	05/02/1987	110.00	60.00	70.00	240.00	0.000	240.000
347	SINTIA RENATA CARDOSO GONCALVES	9656-3	1	28/03/1980	100.00	80.00	60.00	240.00	0.000	240.000
348	ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	714-5	2	02/03/1968	130.00	50.00	50.00	230.00	0.000	230.000
349	SILVANEA WUICIK	10831-6	2	03/02/1972	130.00	50.00	50.00	230.00	0.000	230.000
350	VERA LUCIA DA SILVA	1564-4	2	01/06/1973	130.00	50.00	50.00	230.00	0.000	230.000
351	DIDSINEIA PEREIRA ALVES	10954-1	2	02/10/1973	130.00	50.00	50.00	230.00	0.000	230.000
352	CONCEICAO APARECIDA DOS SANTOS	1446-0	2	02/03/1975	130.00	50.00	50.00	230.00	0.000	230.000
353	RAQUEL ANITA BERGER FELICIO	8925-7	2	30/03/1979	130.00	50.00	50.00	230.00	0.000	230.000
354	CARIOLLANDA DE CASSIA BARBOSA ROCHA	9604-0	0	22/08/1980	130.00	50.00	50.00	230.00	0.000	230.000
355	CAROLINA VICENTE	1159-2	1	16/07/1981	130.00	50.00	50.00	230.00	0.000	230.000
356	THIAGO MARTINS MONTEIRO	11371-9	0	30/05/1983	130.00	50.00	50.00	230.00	0.000	230.000
357	MONIQUE TEIXEIRA DE SOUZA	9031-0	0	18/01/1984	130.00	50.00	50.00	230.00	0.000	230.000
358	CAMILA MENEZES GUIMARAES SCHUENCK	9769-1	1	30/05/1985	130.00	50.00	50.00	230.00	0.000	230.000
359	WILKER SOLIDADE DA SILVA	9521-4	0	05/12/1986	130.00	50.00	50.00	230.00	0.000	230.000
360	BRUNA LETICIA RIBEIRO	1023-5	2	04/06/1988	130.00	50.00	50.00	230.00	0.000	230.000
361	JAMINE TAMIRA EBERT DE MELLO	9809-4	1	27/12/1991	130.00	50.00	50.00	230.00	0.000	230.000
362	TATYANE MALKO	11422-7	0	21/06/1993	130.00	50.00	50.00	230.00	0.000	230.000
363	DANIELA CAMILO DOS SANTOS	1513-0	0	02/11/1993	130.00	50.00	50.00	230.00	0.000	230.000
364	GABRIEL ANDREI KUNZ	9379-3	0	24/10/1994	130.00	50.00	50.00	230.00	0.000	230.000
365	JOSIANI ROSENENTE	565-7	2	01/06/1969	120.00	60.00	50.00	230.00	0.000	230.000

366	ROSELI TRENTIN	10071-4	0	16/08/1970	120.00	60.00	50.00	230.00	0.000	230.000
367	CRISTIANE DE CAMPOS	950-4	1	24/09/1975	120.00	60.00	50.00	230.00	0.000	230.000
368	VERA LUCIA AMARAL DE LIMA	541-0	2	20/10/1976	120.00	60.00	50.00	230.00	0.000	230.000

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
369	ROBERTA KELLY ALVES RIBEIRO	384-0	0	09/05/1981	120.00	60.00	50.00	230.00	0.000	230.000
370	DANIELI APARECIDA LOMBARDO	9708-0	0	01/12/1982	120.00	60.00	50.00	230.00	0.000	230.000
371	RAQUEL APARECIDA ALMEIDA	11320-4	0	22/08/1983	120.00	60.00	50.00	230.00	0.000	230.000
372	ELISANGELA DOS SANTOS PAIXAO ZIOMEK	10752-2	0	17/10/1984	120.00	60.00	50.00	230.00	0.000	230.000
373	VIVIANA FROES URBANO	11149-0	2	10/12/1984	120.00	60.00	50.00	230.00	0.000	230.000
374	FERNANDA DE OLIVEIRA GREGORIO	11232-1	0	23/05/1985	120.00	60.00	50.00	230.00	0.000	230.000
375	VERA REGINA DA SILVA	1383-8	1	26/03/1986	120.00	60.00	50.00	230.00	0.000	230.000
376	AMAPOLA NUNES MENDOZA	812-5	0	20/12/1986	120.00	60.00	50.00	230.00	0.000	230.000
377	ALINA LOPES DA SILVA	10577-5	0	15/03/1987	120.00	60.00	50.00	230.00	0.000	230.000
378	LAURA ROTUNNO	10753-0	0	20/05/1988	120.00	60.00	50.00	230.00	0.000	230.000
379	FRANCINE MARONGIO CARVALHO CARDOSO	10212-1	0	10/06/1988	120.00	60.00	50.00	230.00	0.000	230.000
380	ANGELITA FERREIRA ZILIO	281-0	0	05/08/1988	120.00	60.00	50.00	230.00	0.000	230.000
381	ANA CLAUDIA MIRANDA BORGES	10392-6	0	10/11/1988	120.00	60.00	50.00	230.00	0.000	230.000
382	CRISTINA DE SOUZA MACHADO	10929-0	0	10/09/1989	120.00	60.00	50.00	230.00	0.000	230.000
383	ULI MICHELI APARECIDA CRISTO MOREIRA	584-3	2	15/12/1992	120.00	60.00	50.00	230.00	0.000	230.000
384	IVANILDA SANTOS BUENO	10960-6	1	02/09/1969	120.00	50.00	60.00	230.00	0.000	230.000
385	LUCIANA PROENCA COSTA	11102-3	3	30/08/1978	120.00	50.00	60.00	230.00	0.000	230.000
386	TRINDADE FREITAS DE SOUZA SANTOS DUTRA	11329-8	3	07/05/1979	120.00	50.00	60.00	230.00	0.000	230.000
387	ANA CAROLINA DE MORAIS ARAUJO	10242-3	0	27/09/1991	120.00	50.00	60.00	230.00	0.000	230.000
388	ANNE CAROLINE RADI	9830-2	0	17/02/1992	120.00	50.00	60.00	230.00	0.000	230.000
389	KELLY SCHUEBEL DE SOUSA	10109-5	0	25/04/1996	120.00	50.00	60.00	230.00	0.000	230.000
390	MANUELA JAQUELINE STRAPASSON	10821-9	0	11/09/1997	120.00	50.00	60.00	230.00	0.000	230.000
391	ALESSANDRA LONDRE SANT" ANA	9909-0	0	16/01/1999	120.00	50.00	60.00	230.00	0.000	230.000
392	SILMARA APRECIDA JANSEN COSTA	378-6	3	22/01/1969	110.00	70.00	50.00	230.00	0.000	230.000
393	MARCIA REGINA DA SILVA	9149-9	2	27/10/1979	110.00	70.00	50.00	230.00	0.000	230.000
394	CHARLES JEAN DA ROSA SILVA	9334-3	0	01/07/1990	110.00	70.00	50.00	230.00	0.000	230.000
395	FRANCELISE VIEIRA DO AMARAL	10086-2	0	02/11/1991	110.00	70.00	50.00	230.00	0.000	230.000
396	KELLEN CRISTINE CARRARO	9940-6	3	28/12/1975	110.00	60.00	60.00	230.00	0.000	230.000
397	JEFFERSON GILMAR GALVAO	1464-8	0	19/06/1989	110.00	60.00	60.00	230.00	0.000	230.000
398	RAIANE APARECIDA ALVES	8903-6	0	11/04/1993	110.00	50.00	70.00	230.00	0.000	230.000
399	FABIANA MARCIA CAMARGO	9013-1	1	05/06/1980	100.00	70.00	60.00	230.00	0.000	230.000
400	MARLI TERESINHA SLOMPO	306-9	0	08/01/1971	120.00	50.00	50.00	220.00	0.000	220.000
401	MARCELO ALVINO DA SILVA	10020-0	0	06/09/1973	120.00	50.00	50.00	220.00	0.000	220.000
402	SUELI BANDEIRA REIS	11262-3	1	11/11/1976	120.00	50.00	50.00	220.00	0.000	220.000
403	SIMONE CRISTINA DOS SANTOS GORSKI	1546-6	2	18/09/1978	120.00	50.00	50.00	220.00	0.000	220.000
404	ALESSANDRA LUCIA FALVO DOS SANTOS	935-0	2	09/08/1979	120.00	50.00	50.00	220.00	0.000	220.000
405	CELIO SEBASTIAO CERVANSKI	1287-4	0	20/01/1982	120.00	50.00	50.00	220.00	0.000	220.000
406	VANIA REGINA RIBEIRO	9514-1	1	19/03/1983	120.00	50.00	50.00	220.00	0.000	220.000
407	DAYANA HAENISCH	1471-0	0	01/01/1984	120.00	50.00	50.00	220.00	0.000	220.000
408	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	10095-1	0	09/02/1984	120.00	50.00	50.00	220.00	0.000	220.000
409	EMANUELLE APARECIDA ARSIE	536-3	1	05/05/1984	120.00	50.00	50.00	220.00	0.000	220.000

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
410	MIRELE CUBAS	9772-1	0	21/07/1985	120.00	50.00	50.00	220.00	0.000	220.000
411	FLAVIO OLIVEIRA DE LIMA	10562-7	0	02/08/1985	120.00	50.00	50.00	220.00	0.000	220.000
412	JOYCE MARTINS DOS SANTOS TALAMINI	10373-0	1	27/12/1987	120.00	50.00	50.00	220.00	0.000	220.000
413	ANDRESA PEREIRA SERPEJANTE	9648-2	0	12/07/1988	120.00	50.00	50.00	220.00	0.000	220.000
414	LUNA ELUISE DE MELLO	9904-0	0	23/01/1989	120.00	50.00	50.00	220.00	0.000	220.000
415	SUZANE GOMES DE OLIVEIRA	483-9	2	15/06/1989	120.00	50.00	50.00	220.00	0.000	220.000
416	CAMILA HOMANN STELLA	9835-3	2	04/10/1989	120.00	50.00	50.00	220.00	0.000	220.000
417	ELILDA DOS SANTOS	10274-1	0	16/05/1992	120.00	50.00	50.00	220.00	0.000	220.000
418	CELSO ARIDEUS DE FARIAS	9391-2	0	09/12/1993	120.00	50.00	50.00	220.00	0.000	220.000
419	ELISSAMA KEITY MARTINS SOARES	10220-2	0	01/07/1995	120.00	50.00	50.00	220.00	0.000	220.000
420	OZIARA DE AGUIAR MARTINS	412-0	2	21/07/1995	120.00	50.00	50.00	220.00	0.000	220.000
421	ANDREA APARECIDA DE ANDRADE	534-7	1	15/06/1967	110.00	60.00	50.00	220.00	0.000	220.000
422	TERESA CRISTINA SCHELEDER	1035-9	1	09/06/1969	110.00	60.00	50.00	220.00	0.000	220.000
423	KELLY CRISTINA FERNANDES	9178-2	1	15/01/1977	110.00	60.00	50.00	220.00	0.000	220.000
424	ADRIANA DE SOUZA SANCHES	8821-8	1	27/06/1977	110.00	60.00	50.00	220.00	0.000	220.000
425	MARINA BENEDETTI DE OLIVEIRA	1596-2	1	24/05/1982	110.00	60.00	50.00	220.00	0.000	220.000
426	CAMILA DA LUZ CUNHA	10578-3	0	29/06/1984	110.00	60.00	50.00	220.00	0.000	220.000
427	DANIELLI DE CARVALHO DE CAMPOS	701-3	1	12/12/1985	110.00	60.00	50.00	220.00	0.000	220.000
428	MARCILENE MARTINS	9538-9	0	20/03/1987	110.00	60.00	50.00	220.00	0.000	220.000
429	GIONE ALEXANDRE	11084-1	0	26/06/1987	110.00	60.00	50.00	220.00	0.000	220.000

430	MONICA APARECIDA RODRIGUES	929-6	0	08/08/1992	110.00	60.00	50.00	220.00	0.000	220.000
431	MATHEWS MIGUELLI DA ROCHA DO NASCIMENTO	10276-8	0	15/08/1992	110.00	60.00	50.00	220.00	0.000	220.000
432	IVONETE MUSSAK DE OLIVEIRA	10899-5	1	26/01/1994	110.00	60.00	50.00	220.00	0.000	220.000
433	BIANCA APARECIDA PINHEIRO	1028-6	1	20/11/1994	110.00	60.00	50.00	220.00	0.000	220.000
434	BRIANA MENDES GUIMARAES DOS SANTOS	11341-7	0	10/11/1995	110.00	60.00	50.00	220.00	0.000	220.000
435	ANGELA MARISA DE ALZEREDO	992-0	2	06/02/1970	110.00	50.00	60.00	220.00	0.000	220.000
436	RAQUEL FERNANDA DE OLIVEIRA MEDEIROS	521-5	2	03/05/1977	110.00	50.00	60.00	220.00	0.000	220.000
437	ANDRESSA RODRIGUES	556-8	1	13/05/1983	110.00	50.00	60.00	220.00	0.000	220.000
438	DANIELLE NOMURA	11375-1	0	12/04/1988	110.00	50.00	60.00	220.00	0.000	220.000
439	SOFIA CAROLINA DERENEVICK BEMBEN TRUSCZYNSKI	10081-1	1	13/06/1988	110.00	50.00	60.00	220.00	0.000	220.000
440	IZABELA MIRANDA OTTO	653-0	1	05/05/1990	110.00	50.00	60.00	220.00	0.000	220.000
441	JOAO GABRIEL WITIUK DE FARIAS	9543-5	0	21/01/1991	110.00	50.00	60.00	220.00	0.000	220.000
442	ANDRE LUCAS SANCHES	10996-7	0	12/04/1993	110.00	50.00	60.00	220.00	0.000	220.000
443	DANILO MARIANO DE SOUZA	1160-6	0	30/07/1993	110.00	50.00	60.00	220.00	0.000	220.000
444	MATEUS FELIPE SILVERIO	9705-5	0	30/06/1996	110.00	50.00	60.00	220.00	0.000	220.000
445	SALETE DOS SANTOS BOENO	9508-7	2	29/10/1966	100.00	70.00	50.00	220.00	0.000	220.000
446	MIRIAN PETRIS	10610-0	1	09/05/1971	100.00	70.00	50.00	220.00	0.000	220.000
447	CRISTIANO BARBOSA RIBEIRO	9218-5	0	27/12/1972	100.00	60.00	60.00	220.00	0.000	220.000
448	MIRTES FABIANA WEISS	9799-3	1	09/10/1973	100.00	60.00	60.00	220.00	0.000	220.000
449	SAMARA CAROLINA RAMOS SANTOS	8792-0	0	03/06/1994	100.00	60.00	60.00	220.00	0.000	220.000
450	BRUNO ALBERTI DA SILVA LUZ	9118-9	0	18/08/1990	100.00	50.00	70.00	220.00	0.000	220.000

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
451	HEMELIZA REBECA DA SILVA	433-2	0	15/02/1995	100.00	50.00	70.00	220.00	0.000	220.000
452	LOID ROCHA SANCHES	9230-4	2	29/08/1970	110.00	50.00	50.00	210.00	0.000	210.000
453	SANDRA DE JESUS SANTOS	809-5	0	25/03/1974	110.00	50.00	50.00	210.00	0.000	210.000
454	SUZETE CONCEICAO GODOI	402-2	0	11/03/1977	110.00	50.00	50.00	210.00	0.000	210.000
455	SORAIA CRISTINA RIBAS DE ANDRADE	9137-5	1	20/03/1978	110.00	50.00	50.00	210.00	0.000	210.000
456	LISANEAS ALBERGONI DO NASCIMENTO	1303-0	1	14/02/1986	110.00	50.00	50.00	210.00	0.000	210.000
457	BEUKIS VICELLI DE FARIA	1204-1	1	25/05/1988	110.00	50.00	50.00	210.00	0.000	210.000
458	RENATA CAROLINA DE PAULA	1421-4	0	10/07/1990	110.00	50.00	50.00	210.00	0.000	210.000
459	CRISTIANE FERRARINI METZLER	9885-0	1	13/07/1991	110.00	50.00	50.00	210.00	0.000	210.000
460	TAVANY LESLEI MARTINS MATOSO	9559-1	0	19/11/1993	110.00	50.00	50.00	210.00	0.000	210.000
461	JONATAN GEREMIA GRASSI	590-8	0	28/03/1996	110.00	50.00	50.00	210.00	0.000	210.000
462	MILENA KOHLER	847-8	0	26/01/1998	110.00	50.00	50.00	210.00	0.000	210.000
463	RUBIANA MONIQUE SANTOS NUNES RODRIGUES	11234-8	1	24/08/1987	100.00	60.00	50.00	210.00	0.000	210.000
464	MARIA LETICIA DE SOUZA	1601-2	1	20/07/1989	100.00	60.00	50.00	210.00	0.000	210.000
465	ARANTXA PILAR BARBOZA	9454-4	1	06/08/1989	100.00	60.00	50.00	210.00	0.000	210.000
466	MICHELE PALMYRA BARRETO DE SOUZA	8973-7	0	22/03/1990	100.00	50.00	60.00	210.00	0.000	210.000
467	THAYLINE CAROLINE GONCALVES	1466-4	1	31/05/1994	100.00	50.00	60.00	210.00	0.000	210.000
468	MARIANA ROTHER MOREIRA	1494-0	0	15/05/1995	100.00	50.00	60.00	210.00	0.000	210.000
469	ELIANA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	10035-8	1	15/10/1961	100.00	50.00	50.00	200.00	0.000	200.000
470	JOSILENE TEREZINHA DA SILVA	9984-8	0	16/03/1982	100.00	50.00	50.00	200.00	0.000	200.000
471	WILLIAM ANDRE SAVIO BONIFACIO	11171-6	0	02/01/1983	100.00	50.00	50.00	200.00	0.000	200.000
472	ARIANA KELSIONE DE OLIVEIRA SOUSA	11018-3	1	16/07/1985	100.00	50.00	50.00	200.00	0.000	200.000
473	ANDRIELI FERNANDES HORST	9437-4	2	30/11/1987	100.00	50.00	50.00	200.00	0.000	200.000
474	BIANCA CRISTINA KLEMTZ	1530-0	0	03/02/1989	100.00	50.00	50.00	200.00	0.000	200.000
475	ANA CLAUDIA ROCHA DA SILVA	1449-4	0	10/02/1991	100.00	50.00	50.00	200.00	0.000	200.000
476	JHENIFFER OSTAPECHEN ILEU	8888-9	0	19/12/1991	100.00	50.00	50.00	200.00	0.000	200.000
477	ZENILDA MARCAL MARINHO DA SILVA	9305-0	1	01/07/1980	160.00	100.00	40.00	300.00	0.000	Elimin.
478	JUSSARA GAVELETA YASUE	9430-7	1	02/01/1966	180.00	80.00	30.00	290.00	0.000	Elimin.
479	LETICIA RIBEIRO GUEBUR	844-3	0	05/04/1992	170.00	90.00	30.00	290.00	0.000	Elimin.
480	ELAINE GOMES FERREIRA	9843-4	2	08/12/1968	170.00	80.00	40.00	290.00	0.000	Elimin.
481	LINIE MACHADO	604-1	0	23/10/1995	170.00	80.00	40.00	290.00	0.000	Elimin.
482	ALESSANDRA KOMAR	8942-7	0	25/04/1986	160.00	90.00	40.00	290.00	0.000	Elimin.
483	FERNANDA NEVES STEFFEN	10224-5	0	18/06/1996	160.00	90.00	40.00	290.00	0.000	Elimin.
484	LIGIA FERREIRA DA SILVA	8962-1	1	09/09/1979	150.00	100.00	40.00	290.00	0.000	Elimin.
485	RUBIA CAROLINA PERFETTE	11094-9	0	03/08/1990	180.00	70.00	30.00	280.00	0.000	Elimin.
486	ELAINE TEOTONIO DA SILVA BUTTURE	1020-0	1	25/10/1980	180.00	60.00	40.00	280.00	0.000	Elimin.
487	ELAINE DA SILVA CRISTOVAO	10231-8	3	05/10/1980	170.00	80.00	30.00	280.00	0.000	Elimin.
488	KELLI CRISTINA PEREIRA	9026-3	2	08/04/1985	170.00	70.00	40.00	280.00	0.000	Elimin.
489	CARLA DE LARA RUDOY	10650-0	0	26/08/1988	170.00	70.00	40.00	280.00	0.000	Elimin.
490	REBECA RODRIGUES DE ANDRADE	10377-2	0	27/07/1996	170.00	70.00	40.00	280.00	0.000	Elimin.
491	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS	9509-5	0	26/08/1991	170.00	40.00	70.00	280.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
492	LUCIANE PINTO E SILVA	11358-1	2	02/01/1977	160.00	80.00	40.00	280.00	0.000	Elimin.
493	JOSIELE EVELIN DOS SANTOS CHAVES	8908-7	1	19/02/1987	160.00	80.00	40.00	280.00	0.000	Elimin.

494	CAMILA DA SILVA	1590-3	2	03/06/1990	160.00	80.00	40.00	280.00	0.000	Elimin.
495	CRISLENE DOS SANTOS FERNANDES CALDAS NERY	9613-0	0	07/06/1992	160.00	80.00	40.00	280.00	0.000	Elimin.
496	LAIS GEYSE DE ATAIDE	11120-1	0	19/04/1994	160.00	80.00	40.00	280.00	0.000	Elimin.
497	CANDIDA VANESSA DEZORDI FRONZA	10386-1	1	31/01/1980	150.00	90.00	40.00	280.00	0.000	Elimin.
498	DANIELE DA COSTA EVANGELISTA DOS SANTOS	8929-0	1	19/11/1981	180.00	40.00	50.00	270.00	0.000	Elimin.
499	MARIA INEZ ALVES CABRAL	1172-0	2	30/10/1965	170.00	60.00	40.00	270.00	0.000	Elimin.
500	LAIS CASTEX	1046-4	0	16/08/1991	160.00	80.00	30.00	270.00	0.000	Elimin.
501	DIRCE CLEIDE DAS NEVES RODRIGUES	10775-1	2	06/07/1972	160.00	70.00	40.00	270.00	0.000	Elimin.
502	DANIELE TEREZINHA JACINTHO	10738-7	2	13/12/1975	160.00	70.00	40.00	270.00	0.000	Elimin.
503	NOELI DE FATIMA RODRIGUES	9324-6	0	28/11/1979	160.00	70.00	40.00	270.00	0.000	Elimin.
504	ANDREA FRONHOLZ DE SOUZA	578-9	1	14/01/1983	160.00	70.00	40.00	270.00	0.000	Elimin.
505	MARCIA SIEBENEICHLER	510-0	0	29/12/1985	160.00	70.00	40.00	270.00	0.000	Elimin.
506	KASSIA FERNANDA ALVES	271-2	0	06/11/1990	160.00	70.00	40.00	270.00	0.000	Elimin.
507	IZABELE CAROLINE SILVA ARVING	302-6	0	24/05/1994	160.00	70.00	40.00	270.00	0.000	Elimin.
508	LILIANE APARECIDA HUBERT COTTA	8974-5	1	19/10/1984	150.00	90.00	30.00	270.00	0.000	Elimin.
509	GESIELE TOLEDO	947-4	1	27/05/1988	150.00	90.00	30.00	270.00	0.000	Elimin.
510	ANA PAULA MARCON	625-4	0	20/11/1990	150.00	90.00	30.00	270.00	0.000	Elimin.
511	MIRIAN DA CUNHA AZAMUR	1030-8	1	12/07/1973	150.00	80.00	40.00	270.00	0.000	Elimin.
512	INES DE FATIMA DAL MORO	1370-6	0	29/07/1974	150.00	80.00	40.00	270.00	0.000	Elimin.
513	MICHELLI FRANCOASE NEVOA LEANDRO	10053-6	1	29/07/1977	150.00	80.00	40.00	270.00	0.000	Elimin.
514	VANESSA PAIXAO DA ROCHA	10943-6	1	01/01/1984	150.00	80.00	40.00	270.00	0.000	Elimin.
515	ELAINE ROBERTA CHARAVARA CORDEIRO	10360-8	2	28/09/1984	150.00	80.00	40.00	270.00	0.000	Elimin.
516	MARCELA BAER PUCCI	9689-0	0	07/02/1989	150.00	80.00	40.00	270.00	0.000	Elimin.
517	ALMERILIS DE OLIVEIRA RAMOS	9971-6	0	25/04/1991	150.00	80.00	40.00	270.00	0.000	Elimin.
518	LUCAS REHBEIN	882-6	0	16/02/1995	150.00	40.00	80.00	270.00	0.000	Elimin.
519	PATRICIA FUGMANN	1445-1	0	30/09/1974	140.00	100.00	30.00	270.00	0.000	Elimin.
520	ADRIANA DE LIMA RAFAEL MOURA	1397-8	1	26/08/1978	140.00	90.00	40.00	270.00	0.000	Elimin.
521	ELEN KELMA BRASIL HONORIO	11192-9	1	12/09/1987	140.00	90.00	40.00	270.00	0.000	Elimin.
522	SIMONE MARTINS AUGUSTO TEIXEIRA	9866-3	2	04/07/1987	180.00	50.00	30.00	260.00	0.000	Elimin.
523	MARIA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO	484-7	4	20/09/1962	170.00	70.00	20.00	260.00	0.000	Elimin.
524	AMANDA PEREIRA DE LIMA	10289-0	0	04/09/1995	170.00	70.00	20.00	260.00	0.000	Elimin.
525	ALZENIR DE LOURDES OLIVEIRA KASIMIRSKI	11050-7	2	22/07/1978	170.00	60.00	30.00	260.00	0.000	Elimin.
526	VALQUIRIA FIORESE	11111-2	0	19/01/1991	170.00	60.00	30.00	260.00	0.000	Elimin.
527	BRUNA RAMOS BINE	1402-8	0	16/03/1996	170.00	60.00	30.00	260.00	0.000	Elimin.
528	VANIA ROSCZINIESKI BRONDANI	9353-0	0	31/07/1974	170.00	50.00	40.00	260.00	0.000	Elimin.
529	MICHELE DE SIQUEIRA ANSELMO	289-5	1	12/03/1983	170.00	50.00	40.00	260.00	0.000	Elimin.
530	DIOMARY DAS GRACAS PINHEIRO	10633-0	1	14/12/1974	170.00	40.00	50.00	260.00	0.000	Elimin.
531	ALMERINDA SILVA DE OLIVEIRA	10807-3	3	25/09/1978	170.00	40.00	50.00	260.00	0.000	Elimin.
532	DAIANE APARECIDA RODRIGUES	828-1	0	16/06/1992	160.00	80.00	20.00	260.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
533	NEORIZAN LONGARES	9944-9	4	15/02/1968	160.00	70.00	30.00	260.00	0.000	Elimin.
534	TELMA APARECIDA SPOSITO AZEVEDO CONCIANI	553-3	1	18/07/1971	160.00	70.00	30.00	260.00	0.000	Elimin.
535	DANUZA WOELLNER PACCE PERACETA	1380-3	0	22/04/1974	160.00	60.00	40.00	260.00	0.000	Elimin.
536	SARA IZABEL SOARES DA COSTA	10820-0	3	24/12/1975	160.00	60.00	40.00	260.00	0.000	Elimin.
537	FABIANO DE ALMEIDA	9116-2	1	30/01/1976	160.00	60.00	40.00	260.00	0.000	Elimin.
538	PRISCILLA DA CUNHA CARDOZO	955-5	1	06/01/1979	160.00	60.00	40.00	260.00	0.000	Elimin.
539	ROSA CRISTIANE GONCALVES IEGER	8796-3	2	29/01/1981	160.00	60.00	40.00	260.00	0.000	Elimin.
540	INGRIDY NUNES DA SILVA	1481-8	0	04/10/1995	160.00	60.00	40.00	260.00	0.000	Elimin.
541	ADRIANA ARCANJO DA SILVA	9765-9	0	11/06/1978	150.00	80.00	30.00	260.00	0.000	Elimin.
542	ALANE BARREIRA DOS REIS	8912-5	0	05/12/1989	150.00	80.00	30.00	260.00	0.000	Elimin.
543	NELCI DIAS DA PAZ BARRETO	10582-1	2	31/08/1972	150.00	70.00	40.00	260.00	0.000	Elimin.
544	ROSANGELA TAVARES DA ROCHA	11355-7	1	15/03/1973	150.00	70.00	40.00	260.00	0.000	Elimin.
545	ALEXANDRA SIQUEIRA COSTA	11433-2	2	06/01/1977	150.00	70.00	40.00	260.00	0.000	Elimin.
546	REGINA APARECIDA FAUSTINO	709-9	1	03/03/1978	150.00	70.00	40.00	260.00	0.000	Elimin.
547	GISELI FERREIRA DA ROCHA	9046-8	1	11/06/1979	150.00	70.00	40.00	260.00	0.000	Elimin.
548	TATIANA LECIO	9822-1	0	09/12/1983	150.00	70.00	40.00	260.00	0.000	Elimin.
549	PATRICIA LORA TOLDO FUMAGALI	811-7	0	15/04/1986	150.00	70.00	40.00	260.00	0.000	Elimin.
550	ROSIMEILE GODOI RODRIGUES	8996-6	0	26/10/1988	150.00	70.00	40.00	260.00	0.000	Elimin.
551	JULIANE TABORDA DE OLIVEIRA	1259-9	1	15/06/1989	150.00	70.00	40.00	260.00	0.000	Elimin.
552	ALESSANDRA CORDEIRO BLANCO	9913-9	1	07/05/1990	150.00	70.00	40.00	260.00	0.000	Elimin.
553	FRANCINE VASCONCELLOS NICO	10179-6	0	30/11/1990	150.00	70.00	40.00	260.00	0.000	Elimin.
554	TALITA VANONI DE CARVALHO	10384-5	0	25/12/1990	150.00	70.00	40.00	260.00	0.000	Elimin.
555	MARIANE SOCORRO DE OLIVEIRA SGODA	10483-3	1	15/07/1991	150.00	70.00	40.00	260.00	0.000	Elimin.
556	ANA ISABELLE TRINDADE ARAUJO DA SILVA	1489-3	0	05/08/1993	150.00	70.00	40.00	260.00	0.000	Elimin.
557	HANNAH KARLA GUEBUR FERREIRA	1632-2	0	15/11/1993	150.00	70.00	40.00	260.00	0.000	Elimin.
558	DAYNARA MELHIADO DUTRA	8936-2	0	20/05/1997	150.00	70.00	40.00	260.00	0.000	Elimin.
559	CAMILA BARBOSA TAQUETTI	9019-0	0	20/06/1990	150.00	40.00	70.00	260.00	0.000	Elimin.
560	ANDREIA BARBOSA DOS SANTOS BARROS	1073-1	2	17/04/1972	140.00	90.00	30.00	260.00	0.000	Elimin.
561	MARILEI DOS SANTOS	9240-1	2	07/01/1965	140.00	80.00	40.00	260.00	0.000	Elimin.
562	CLARISSE PEREIRA CANCIAN	853-2	2	15/05/1971	140.00	80.00	40.00	260.00	0.000	Elimin.
563	ZENILDA DE OLIVEIRA ESCORCIO	10040-4	0	02/01/1972	140.00	80.00	40.00	260.00	0.000	Elimin.
564	ELIZABETE DE MOURA ANTONELLI	10948-7	2	13/10/1976	140.00	80.00	40.00	260.00	0.000	Elimin.
565	MARIA LEOSAIR LOPES	10523-6	2	26/04/1982	140.00	80.00	40.00	260.00	0.000	Elimin.
566	LILIANA LAURA ROSSETIN	9363-7	0	28/01/1986	140.00	80.00	40.00	260.00	0.000	Elimin.
567	ROSSANA MORAES CARDOZO	9155-3	0	14/05/1986	140.00	80.00	40.00	260.00	0.000	Elimin.
568	CASSIANE REGINA CARNEIRO MACHADO	1619-5	2	01/04/1987	140.00	80.00	40.00	260.00	0.000	Elimin.
569	ALESSANDRA CAVALHEIRO MOURA	10787-5	0	17/01/1988	140.00	80.00	40.00	260.00	0.000	Elimin.

570	KARINA MASCHIO DE MELO	1593-8	0	02/12/1988	140.00	80.00	40.00	260.00	0.000	Elimin.
571	LUCAS EDUARDO CRUZ DA SILVA FARIAS MARTINS	10052-8	1	29/11/1989	140.00	80.00	40.00	260.00	0.000	Elimin.
572	JOAO ERATE DOS SANTOS	8959-1	2	23/12/1962	140.00	40.00	80.00	260.00	0.000	Elimin.
573	LAUREANE APARECIDA DO NASCIMENTO	9406-4	0	02/04/1980	140.00	30.00	90.00	260.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
574	CAROLINE BIANCA CARDOSO AMANCIO	10814-6	0	28/05/1995	130.00	90.00	40.00	260.00	0.000	Elimin.
575	NATALIA CRISTIANE RAMOS RIBEIRO	10878-2	0	02/11/1985	120.00	100.00	40.00	260.00	0.000	Elimin.
576	ADAO MEDEIROS	10084-6	2	16/10/1954	130.00	90.00	30.00	250.00	0.000	Elimin.
577	ELIANE MARIA DA SILVA	10219-9	1	24/03/1980	170.00	70.00	10.00	250.00	0.000	Elimin.
578	IRENE FIGUEIRA PEREIRA	11215-1	2	05/02/1959	170.00	60.00	20.00	250.00	0.000	Elimin.
579	JOELMA SOUZA DE CARVALHO	9450-1	2	22/11/1969	160.00	80.00	10.00	250.00	0.000	Elimin.
580	ANDREIA SALDANHA	1333-1	0	20/02/1974	160.00	60.00	30.00	250.00	0.000	Elimin.
581	JEZIEL PALESTINO	10191-5	2	19/11/1974	160.00	60.00	30.00	250.00	0.000	Elimin.
582	CINTIAMARA PEREIRA DA COSTA	10507-4	3	12/02/1976	160.00	60.00	30.00	250.00	0.000	Elimin.
583	MARIA IZABEL ITARARE	1523-7	2	12/07/1984	160.00	60.00	30.00	250.00	0.000	Elimin.
584	ANELIZE MACHADO MIRANDA DA SILVA	10343-8	1	23/01/1988	160.00	60.00	30.00	250.00	0.000	Elimin.
585	RACHEL EVELYN MARIN RIBEIRO	10152-4	1	05/01/1990	160.00	60.00	30.00	250.00	0.000	Elimin.
586	BRUNA APARECIDA LORENTI FELINI	11408-1	0	10/12/1991	160.00	60.00	30.00	250.00	0.000	Elimin.
587	MAIARA CAROLINE DOS SANTOS NASCIMENTO	11177-5	0	11/05/1997	160.00	60.00	30.00	250.00	0.000	Elimin.
588	SILVIA SERGINA SILVA DOS SANTOS MAIA	9344-0	3	19/05/1963	160.00	50.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
589	KARINA TALISIN DE SOUZA WINCARDT	9485-4	1	02/10/1978	160.00	50.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
590	MANUELLA WAMBIER SILVA	545-2	0	27/06/1992	160.00	50.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
591	EDIMARA BOTEGAL MARTINS	10409-4	0	16/04/1999	160.00	50.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
592	REGINA CLAUDIA TEIXEIRA	489-8	3	30/01/1979	160.00	40.00	50.00	250.00	0.000	Elimin.
593	ERICA PALACIO CRUZ	10769-7	2	31/08/1989	160.00	30.00	60.00	250.00	0.000	Elimin.
594	NANCI ADRIANI DO NASCIMENTO RUZENENTE	11243-7	3	05/11/1971	150.00	80.00	20.00	250.00	0.000	Elimin.
595	ELIZABETE APARECIDA ERCOLE	9516-8	1	29/08/1973	150.00	80.00	20.00	250.00	0.000	Elimin.
596	LUZINEI FALAVINHA RAMOS	868-0	1	05/12/1982	150.00	80.00	20.00	250.00	0.000	Elimin.
597	SANDRA AGNER SILVESTRE FELIPE	886-9	2	03/03/1973	150.00	70.00	30.00	250.00	0.000	Elimin.
598	KATILLYN DOS SANTOS NUNES	8799-8	1	29/06/1984	150.00	70.00	30.00	250.00	0.000	Elimin.
599	TIAGO PIRES GHENO	10168-0	0	04/12/1984	150.00	70.00	30.00	250.00	0.000	Elimin.
600	JANAINA DA SILVA DE ANDRADE	668-8	0	22/11/1989	150.00	70.00	30.00	250.00	0.000	Elimin.
601	MARIANE DO CARMO VADELAO FALCADE TARTAIA	9671-7	1	26/03/1990	150.00	70.00	30.00	250.00	0.000	Elimin.
602	CARLA BATISTA GONCALVES DOS SANTOS FISCHER	11056-6	1	29/04/1990	150.00	70.00	30.00	250.00	0.000	Elimin.
603	JHENIFFER ARAUJO COELHO FERREIRA	723-4	0	02/09/1991	150.00	70.00	30.00	250.00	0.000	Elimin.
604	NAYARA CAROLINE LEACHENSKI	10697-6	0	16/09/1991	150.00	70.00	30.00	250.00	0.000	Elimin.
605	ELZA BENATO	1277-7	1	02/05/1965	150.00	60.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
606	EUTALIA MARGARIDA SCUTERI PEREIRA LIMA	10855-3	3	27/08/1966	150.00	60.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
607	MARGARETE APARECIDA BIANCHI ILHEU	9952-0	3	12/02/1971	150.00	60.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
608	AGENOR RAMOS DO PRADO FILHO	467-7	3	08/07/1974	150.00	60.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
609	JUCILEIA FERREIRA MEIRELLES	10087-0	1	28/11/1975	150.00	60.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
610	ELISA CONSUELO LOSS	1267-0	1	10/09/1976	150.00	60.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
611	CARMEN LUCIA ZIELINSKI DUARTE	11288-7	2	07/09/1979	150.00	60.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
612	ADRIANA FERREIRA DE PAULA MACIEL	10792-1	1	04/06/1980	150.00	60.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
613	GUILHERME DE MELLO	1617-9	0	25/02/1984	150.00	60.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
614	SIONELI DEBASTIANI VIEIRA	8952-4	0	12/03/1984	150.00	60.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
615	NAIRA GOMES DO ESPIRITO SANTO LOI	9273-8	0	08/09/1984	150.00	60.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
616	KARINE RIBEIRO DA FONSECA	10955-0	2	19/03/1985	150.00	60.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
617	MARISA RYPCHINSKI	1123-1	2	21/06/1985	150.00	60.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
618	KARINE STIVAL CARDOSO CAETANO	10316-0	1	08/03/1986	150.00	60.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
619	LILIANE MACHADO	9872-8	1	26/08/1986	150.00	60.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
620	SIMONE MIGUEL DA SILVA	10393-4	1	15/02/1988	150.00	60.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
621	PRISCILA DACOOLLCAROLINO	2538-0	0	14/08/1988	150.00	60.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
622	INAJARA MEDEIROS DE OLIVEIRA	1189-4	0	04/10/1988	150.00	60.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
623	CLEVERTON LOPES DE OLIVEIRA	11237-2	0	13/04/1989	150.00	60.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
624	TABATA SCHUSTER DE DEUS	788-9	0	21/09/1989	150.00	60.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
625	BRUNA MARIA MARGARIDA	1009-0	0	11/12/1994	150.00	60.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
626	PAMELA ADRIELLE CALIXTO DOS SANTOS	10370-5	0	18/07/1995	150.00	60.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
627	JULIA PADESKI RODONISKI	1578-4	0	28/11/1995	150.00	60.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
628	BRENDON RAFFAEL DE OLIVEIRA	9802-7	0	23/11/1996	150.00	60.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
629	MARLI REGINA BONOTTO FURMAN	9007-7	2	03/12/1965	140.00	80.00	30.00	250.00	0.000	Elimin.
630	UBENILDO FERREIRA LESBAO	11377-8	2	03/10/1970	140.00	80.00	30.00	250.00	0.000	Elimin.
631	MARIA CRISTINA VAREIRO MACHADO	10038-2	2	05/06/1972	140.00	80.00	30.00	250.00	0.000	Elimin.
632	MARIA APARECIDA BENTO SILVA	624-6	2	13/12/1974	140.00	80.00	30.00	250.00	0.000	Elimin.
633	HARIANI FRANCA	10785-9	1	02/07/1981	140.00	80.00	30.00	250.00	0.000	Elimin.

634	CAMILA LORENSET AGUSTINI	10688-7	0	05/11/1990	140.00	80.00	30.00	250.00	0.000	Elimin.
635	PATRICIA DE FATIMA GIEMBRA	10085-4	0	15/11/1995	140.00	80.00	30.00	250.00	0.000	Elimin.
636	JAIR WERLANG	275-5	2	07/05/1970	140.00	70.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
637	LUCIANA MARIA MULLER RIBEIRO	1614-4	2	06/10/1971	140.00	70.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
638	ROSA MARIA CARNEIRO	10910-0	3	15/01/1973	140.00	70.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
639	DENISE SENEN NUNES	10420-5	2	03/10/1976	140.00	70.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
640	ENI PATRICIA BATISTA DE SOUZA	11088-4	3	16/10/1979	140.00	70.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
641	VANDERLEIA DA LUZ	11271-2	2	06/06/1981	140.00	70.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
642	EDILENE RAMOS DA SILVA MARIO	1504-0	2	27/01/1982	140.00	70.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
643	ANA PAULA LEMES	11345-0	2	06/07/1984	140.00	70.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
644	DANIELLI APARECIDA DE PAULA MORADOR	10923-1	2	05/02/1985	140.00	70.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
645	VANESSA CARMEN SILVA	10724-7	2	20/11/1985	140.00	70.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
646	KATIA MULLER GABARDO VASCONCELOS	9359-9	1	05/09/1986	140.00	70.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
647	EVELIZE ANTONIA GUENO	627-0	1	14/06/1987	140.00	70.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
648	CYBELLE CARLA SOUZA DE OLIVEIRA KIYOHARA	1176-2	1	03/09/1987	140.00	70.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
649	ANA CLAUDIA ALVES DE ALMEIDA	10414-0	0	26/06/1988	140.00	70.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
650	CAUE CRISTIANO VIEIRA	10827-8	0	07/09/1988	140.00	70.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
651	RUBIA VANESSA MOREIRA	10961-4	1	21/09/1989	140.00	70.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
652	JOSE WILSON HONORATO DA SILVA	11048-5	1	04/03/1972	140.00	40.00	70.00	250.00	0.000	Elimin.
653	AMINA THAYNA MOTA SILVA DE SOUZA	663-7	0	11/04/1989	140.00	40.00	70.00	250.00	0.000	Elimin.
654	SABRINA KELI DE SOUZA DA SILVA	10430-2	1	25/04/1980	130.00	100.00	20.00	250.00	0.000	Elimin.
655	KELLY CRISTINA LUIZ	1121-5	2	26/08/1974	130.00	90.00	30.00	250.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
656	MARLI ANGELI PEDROSO	9216-9	2	10/07/1980	130.00	80.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
657	GISELE NEVES DE ARAUJO	1932-1	1	28/01/1981	130.00	80.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
658	GENECIR DOS SANTOS BARRETO JOSVIAK	9242-8	1	02/02/1982	130.00	80.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
659	ADRIANA ALVES DE LIMA	9072-7	1	30/09/1982	130.00	80.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
660	VANESSA DE FATIMA MOREIRA	9285-1	1	20/01/1984	130.00	80.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
661	SIMONE OLIVEIRA PADILHA	9620-2	0	04/06/1987	130.00	80.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
662	DANIELA CRISTINE PEREIRA DA SILVA	1168-1	1	12/11/1988	130.00	80.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
663	SARA VITORIA SILVA MONTEIRO	10902-9	0	19/09/1994	130.00	40.00	80.00	250.00	0.000	Elimin.
664	SUANY FERREIRA VIEIRA	9985-6	1	18/10/1988	120.00	90.00	40.00	250.00	0.000	Elimin.
665	TEREZA DE FATIMA APARECIDA DE FRANCA SANTOS	265-8	3	10/08/1969	160.00	60.00	20.00	240.00	0.000	Elimin.
666	DANIELE MERI SANTOS	619-0	1	15/10/1989	160.00	60.00	20.00	240.00	0.000	Elimin.
667	LAURA CELINA CARTAXO	10900-2	0	07/11/1997	160.00	60.00	20.00	240.00	0.000	Elimin.
668	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS	8911-7	2	25/07/1965	160.00	50.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
669	CRISTIANE KETY SZCZYPA	9547-8	2	09/04/1976	160.00	50.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
670	SILVIA DOLORES PUGIOLI	11204-6	0	12/05/1980	160.00	50.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
671	ANDRE LUIZ RADACHINSKI	1500-8	0	15/05/1990	160.00	50.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
672	WENDY MARTINS DA SILVA BITTENCOURT	10017-0	1	16/06/1972	160.00	40.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
673	DILVANA MARIA ODY	10718-2	0	09/04/1978	160.00	40.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
674	ADRIANA ALVES DOS SANTOS MONTEIRO	10966-5	1	08/05/1984	150.00	80.00	10.00	240.00	0.000	Elimin.
675	NEIVA APARECIDA VALENTIM DOMINGUES DE SOUZA	899-0	2	07/11/1976	150.00	70.00	20.00	240.00	0.000	Elimin.
676	MICHELE SARAIVA ALVES STRAPASSON	870-2	2	02/06/1979	150.00	70.00	20.00	240.00	0.000	Elimin.
677	FLAVIA DE FATIMA MIRETZKI	1138-0	0	10/10/1982	150.00	70.00	20.00	240.00	0.000	Elimin.
678	VIRITIANA APARECIDA DE ALMEIDA	381-6	1	24/06/1984	150.00	70.00	20.00	240.00	0.000	Elimin.
679	ALINE MORO	11352-2	0	09/07/1992	150.00	70.00	20.00	240.00	0.000	Elimin.
680	SANDRA MARIA BARBOSA	10184-2	3	04/10/1959	150.00	60.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
681	PERCIDA GOMES GUIMARAES	9561-3	2	29/03/1968	150.00	60.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
682	CRISTIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	11384-0	2	28/10/1970	150.00	60.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
683	JANETE LACERDA	9758-6	2	03/08/1971	150.00	60.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
684	GIOVANNA STROZZI DO NASCIMENTO	637-8	3	11/03/1979	150.00	60.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
685	PAULA DA SILVA SCHUINDT	11362-0	2	04/05/1981	150.00	60.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
686	ANGELA MAYRA REBOLO	9364-5	1	17/12/1987	150.00	60.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
687	FABIOLA SILVA CASTRO BRAGA	9800-0	1	20/01/1988	150.00	60.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
688	SUELY APARECIDA RUBINI	11074-4	0	22/09/1989	150.00	60.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
689	SAMARA STARADUB	1510-5	0	30/01/1993	150.00	60.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
690	PATRICIA DA SILVA DE OLIVEIRA	10358-6	0	29/08/1993	150.00	60.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
691	KELLI CRISTIANE ALVES FIGUEIRA	1472-9	1	18/12/1972	150.00	50.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
692	VANUZA DE FATIMA PEREIRA ANTUNES	9943-0	2	21/09/1973	150.00	50.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
693	SILVANA DIAS DINIZ	8798-0	2	25/06/1976	150.00	50.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
694	SHEYLA MARCIA PEREIRA BARBOSA	11196-1	3	25/02/1980	150.00	50.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
695	MICHELE MEIRA PINTO	1096-0	3	11/06/1981	150.00	50.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
696	CRISTIANE WOITSCHECKOVSKY	936-9	1	13/09/1981	150.00	50.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
697	JUCIANE GASPARIN DA COSTA CASTRO	10177-0	2	28/07/1982	150.00	50.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.

698	FABIANA ROCHA DOS SANTOS DE AZEVEDO	937-7	1	05/06/1983	150.00	50.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
699	PAULA APARECIDA GONCALVES	594-0	1	24/02/1984	150.00	50.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
700	ANA ELISA LOPES	10478-7	0	17/07/1987	150.00	50.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
701	ANA FRANCIELE CAVALI PESSOA	8819-6	1	11/11/1993	150.00	50.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
702	LUCIANE RODRIGUES	10661-5	3	24/02/1967	150.00	40.00	50.00	240.00	0.000	Elimin.
703	ANDREA DE FATIMA DE QUADROS	10402-7	2	12/05/1974	150.00	40.00	50.00	240.00	0.000	Elimin.
704	FRANCIELLE MOREIRA DESOUZA	537-1	1	28/03/1987	150.00	40.00	50.00	240.00	0.000	Elimin.
705	BRUNA RAFAELA PEDROSO	9215-0	0	28/05/1988	150.00	40.00	50.00	240.00	0.000	Elimin.
706	FRANCIELLE GONCALVES GOMES	1074-0	0	29/04/1992	150.00	40.00	50.00	240.00	0.000	Elimin.
707	ANDRESSA GAVASSO AMARANTES	10012-9	0	26/09/1995	150.00	40.00	50.00	240.00	0.000	Elimin.
708	INGRID DELFINO	10078-1	0	04/12/1994	150.00	30.00	60.00	240.00	0.000	Elimin.
709	JULIANO ROMEU QUINTILIANO	9163-4	1	02/01/1983	150.00	20.00	70.00	240.00	0.000	Elimin.
710	TATIANA BECKAUSER SARAGOSSA	8919-2	2	29/09/1972	140.00	80.00	20.00	240.00	0.000	Elimin.
711	MARA CRISTINA ROSEQUINE	11304-2	2	16/10/1977	140.00	80.00	20.00	240.00	0.000	Elimin.
712	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA COELHO	9245-2	0	04/03/1983	140.00	80.00	20.00	240.00	0.000	Elimin.
713	DANIELI APARECIDA MARTINS	1550-4	1	22/10/1985	140.00	80.00	20.00	240.00	0.000	Elimin.
714	NISDALEY NAYARA AGNER DE ALMEIDA KULTZ	9529-0	0	26/08/1995	140.00	80.00	20.00	240.00	0.000	Elimin.
715	TANIA MARA BRUKMULLER VANER	9577-0	2	28/03/1966	140.00	70.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
716	GENI BELBET	10183-4	1	10/04/1967	140.00	70.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
717	SANDRA APARECIDA DE ABREU	1839-2	1	19/04/1972	140.00	70.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
718	SOLANGE REGINA FROGUEL	686-6	0	11/01/1973	140.00	70.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
719	RIVAEL GIOVANNI VIEIRA	10046-3	2	26/12/1973	140.00	70.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
720	ELIZANGELA DA SILVA	10994-0	2	03/08/1975	140.00	70.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
721	DALVANIR ALMEIDA LIMA	385-9	2	17/12/1975	140.00	70.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
722	MARCIA APARECIDA DA LUZ DE LARA	11315-8	1	30/07/1977	140.00	70.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
723	MARLENE APARECIDA VIEIRA DA SILVA	10590-2	0	07/03/1978	140.00	70.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
724	PATRICIA STUART	10489-2	0	10/09/1980	140.00	70.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
725	ALBINA VICCO	10493-0	1	10/05/1982	140.00	70.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
726	LUCIANE MARIA RAMOS	10171-0	0	30/07/1982	140.00	70.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
727	LAUDICEIA FERREIRA PIT	9847-7	1	18/10/1982	140.00	70.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
728	GABRIELA RAMOS DA SILVA SCHMITT	10494-9	0	06/04/1984	140.00	70.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
729	JOELMA TABORDA FARIA	11150-3	1	30/05/1984	140.00	70.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
730	CLODOMIR CHEVONICA JUNIOR	10801-4	1	27/06/1984	140.00	70.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
731	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CORREIA	9121-9	1	09/06/1985	140.00	70.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
732	TATIANE DE SOUZA TAMBOSI	11249-6	2	31/10/1985	140.00	70.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
733	VANDERCLEIA ARAUJO SOARES DE MEDEIROS	10233-4	0	04/12/1985	140.00	70.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
734	JOSIELLE APARECIDA STRAUB CARDSO	1001-4	1	04/03/1986	140.00	70.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
735	LIDIANE RAFAELE COBERTINI RAMALHO	1112-6	2	23/05/1987	140.00	70.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
736	WILLIAM DE MELO CICHON	9405-6	1	16/09/1989	140.00	70.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
737	NIRVANA BIANCA ZANONI DA SILVA	9683-0	0	25/11/1993	140.00	70.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
738	GABRIELA BUENO RODRIGUES DA COSTA	10745-0	0	19/03/1994	140.00	70.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
739	JESSICA CAROLINE DE LIMA ROCHA	9370-0	0	03/03/1995	140.00	70.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
740	IRACI DE ALENCAR DOS SANTOS	9807-8	2	28/12/1966	140.00	60.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
741	GISELE ALVES DE OLIVEIRA	10986-0	0	14/07/1974	140.00	60.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
742	NOEMI DE OLIVEIRA NIUSEN DA SILVA	9418-8	2	30/01/1978	140.00	60.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
743	RENATA BALIEIRO BLANEZ BRAZ	9385-8	2	21/08/1979	140.00	60.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
744	TICIANA MARTINS DA LUZ	9677-6	1	12/04/1980	140.00	60.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
745	SANDRA GOMES CORREA	443-0	2	23/03/1981	140.00	60.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
746	VANESSA DE FATIMA BETTO	444-8	2	13/06/1981	140.00	60.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
747	SANDRA MARA CORREA	11438-3	2	22/08/1981	140.00	60.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
748	SILVANE IURK LEMOS APARECIDO	11414-6	0	06/07/1982	140.00	60.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
749	HELOISA CARLA MARCELINO DE LIMA HANSEN	10009-9	2	30/09/1982	140.00	60.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
750	SILVANA PEREIRA DA SILVA	9427-7	1	20/11/1982	140.00	60.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
751	LUCIANA DE FREITAS BEIRA LAZAROTTO	1092-8	1	25/08/1983	140.00	60.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
752	JULIANA MARIA IELEN OPUSZKA	8781-5	1	07/01/1984	140.00	60.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
753	FERNANDA GONCALVES VALLIM	490-1	2	30/04/1984	140.00	60.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
754	CAMILA FERREIRA VERA	9012-3	0	02/11/1984	140.00	60.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
755	FRANCIELLY REGINA FERREIRA ALBERTI	9213-4	0	14/11/1984	140.00	60.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
756	DREICILAINE DE SOUZA DOS SANTOS	1427-3	1	02/11/1985	140.00	60.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
757	TAYOMARA LAIS RUBINI	9014-0	3	04/12/1987	140.00	60.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
758	JONATHAN FARIA RAMOS	10887-1	1	17/02/1989	140.00	60.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
759	ALYNE CRISTINA DOROX	10272-5	0	25/07/1990	140.00	60.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
760	LUANA MARTINS KRZYZANOVSKI BERNARDO	1415-0	0	17/08/1990	140.00	60.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
761	IZABELA DE ALMEIDA	1309-9	0	30/09/1992	140.00	60.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
762	WILLIAN PEREIRA MAIA	9027-1	0	31/01/1993	140.00	60.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
763	JOSIELE ALINE DO NASCIMENTO	8889-7	0	24/07/1994	140.00	60.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
764	THAYS KAROLYNE DE SOUZA	354-9	0	03/09/1994	140.00	60.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
765	RAFAELLA CHAMULERA WISNIEVSKI	9598-2	0	26/09/1990	140.00	40.00	60.00	240.00	0.000	Elimin.
766	KARINE DOS SANTOS PEREIRA	9247-9	2	13/12/1986	130.00	90.00	20.00	240.00	0.000	Elimin.
767	WILIAN GOMES SANTOS	9003-4	3	10/09/1966	130.00	80.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
768	JACIRA BENTO NUNES	9882-5	2	31/10/1966	130.00	80.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
769	MARCIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS PESSINI	10275-0	1	02/04/1976	130.00	80.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
770	JUCIMARA SANTOS DE LIMA	10194-0	3	25/04/1980	130.00	80.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
771	DEGIANE STIVAL	10628-3	0	18/10/1981	130.00	80.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
772	ANA FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA	1534-2	1	30/03/1986	130.00	80.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
773	VANESSA KUSS PESSOA DUARTE	1399-4	1	13/09/1989	130.00	80.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.

774	ROSARIA DA ROSA	1162-2	2	25/12/1965	130.00	70.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
775	GEISA CRISTINA FRANCISCO	10418-3	1	12/09/1970	130.00	70.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
776	MARILENE ALMEIDA AGUIAR	1337-4	1	15/03/1973	130.00	70.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
777	ELIANA ROCHA	10091-9	2	02/09/1973	130.00	70.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
778	SIMONE BATISTA LEITE	8882-0	4	28/01/1979	130.00	70.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
779	SILVIA DA ROSA ANTONIO PACHECO	9147-2	1	30/08/1981	130.00	70.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
780	MIRELLE CARVALHO FREITAS	10701-8	1	24/11/1981	130.00	70.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
781	JOSIANE LIEBL DA SILVA	10997-5	1	03/02/1982	130.00	70.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
782	FABIANE DA CRUZ FARIAS	1048-0	2	20/06/1982	130.00	70.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
783	CORA SIMONE TAVARES DE SOUSA	1329-3	0	05/08/1985	130.00	70.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
784	JULIANE VALLE PINA	11268-2	1	24/10/1985	130.00	70.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
785	GISELA RODRIGUES LEMES	9526-5	2	02/07/1986	130.00	70.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
786	JACQUELYNE MAIA DA SILVA	9565-6	2	14/12/1986	130.00	70.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
787	JULIANA CARLA DA SILVA DA PAZ	1015-4	2	20/06/1987	130.00	70.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
788	LUANA CRISTINE SPECHELA BARCIK	10394-2	1	04/01/1990	130.00	70.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
789	RAPHAELA DE MIRANDA	501-0	0	26/07/1999	130.00	70.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
790	KEYLA PALESTINO ASSUNCAO	11281-0	0	10/08/1999	130.00	70.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
791	KAWHAN ROBERTO MELO DOS SANTOS	8902-8	0	01/09/1997	130.00	30.00	80.00	240.00	0.000	Elimin.
792	FRANCINE DA SILVA GUERELLUS NERY KARCZESKI	1207-6	0	19/06/1982	120.00	100.00	20.00	240.00	0.000	Elimin.
793	MARILI DA APARECIDA VOLQUER COSTA LOPES	1209-2	2	27/07/1968	120.00	90.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
794	VANESSA BELMUDE CARDOSO DA SILVA	8978-8	3	11/04/1983	120.00	90.00	30.00	240.00	0.000	Elimin.
795	MICHELE PIETROWSKI FABRI	10866-9	1	04/01/1976	120.00	80.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
796	NAEL DA SILVA	285-2	3	03/09/1976	120.00	80.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
797	LARISSA ALBERTI	1605-5	0	04/07/1984	120.00	80.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
798	FERNANDA RODRIGUES GONCALVES	8989-3	0	05/09/1990	120.00	80.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
799	MAYRA CARDOZO	11225-9	0	14/09/1996	120.00	80.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
800	FABIOLA ALBERTI	1183-5	0	09/01/1998	120.00	80.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
801	GUSTAVO MEDEROS FREGATTO	356-5	0	14/09/1994	120.00	40.00	80.00	240.00	0.000	Elimin.
802	MARCIA CECCON	980-6	0	18/01/1985	110.00	90.00	40.00	240.00	0.000	Elimin.
803	JANDIRA DOUGLAS HAWTHORNE	555-0	0	28/04/1953	150.00	70.00	10.00	230.00	0.000	Elimin.
804	MARIA DE FATIMA VIDEIRA LIMA	1237-8	3	06/06/1965	160.00	60.00	10.00	230.00	0.000	Elimin.
805	EDILSON RIBEIRO	9586-9	1	16/04/1969	160.00	50.00	20.00	230.00	0.000	Elimin.
806	VILMA APARECIDA DE LARA DOS SANTOS	1175-4	2	30/07/1982	160.00	50.00	20.00	230.00	0.000	Elimin.
807	LILIANE MARIA DA ROSA	9717-9	0	19/07/1983	160.00	40.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
808	CAROLYNA RESENDE DE OLIVEIRA MARQUES	10397-7	0	15/09/1984	160.00	40.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
809	GRACIELE CRISTINE CORDEIRO	11193-7	3	29/10/1981	160.00	30.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
810	NOEMI MOREIRA SILVA	11203-8	2	23/03/1978	150.00	70.00	10.00	230.00	0.000	Elimin.
811	ISABELLY CRISTINA MOTTIN	9148-0	0	08/10/1994	150.00	70.00	10.00	230.00	0.000	Elimin.
812	ELIANE GOMES DE ARAUJO BATISTA	9057-3	2	05/06/1976	150.00	60.00	20.00	230.00	0.000	Elimin.
813	JOSEMARA DE MORAIS DOS SANTOS	10130-3	3	20/02/1981	150.00	60.00	20.00	230.00	0.000	Elimin.
814	MAIARA TAVERNA	10004-8	1	20/04/1983	150.00	60.00	20.00	230.00	0.000	Elimin.
815	ANDRESSA MELLO MOTIN	11311-5	1	03/03/1989	150.00	60.00	20.00	230.00	0.000	Elimin.
816	JANAINA RODRIGUES MORELLI	10993-2	1	01/05/1989	150.00	60.00	20.00	230.00	0.000	Elimin.
817	MARIA MARGARETH FROMA	832-0	0	05/04/1994	150.00	60.00	20.00	230.00	0.000	Elimin.
818	GABRIELLE LUCIANE DE GODOY	1180-0	0	20/11/1997	150.00	60.00	20.00	230.00	0.000	Elimin.
819	GIZELA SANTANA PEREIRA	508-8	3	14/11/1961	150.00	50.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
820	DIRLEI CAVALI	10207-5	2	21/08/1969	150.00	50.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
821	APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ	10422-1	0	16/11/1971	150.00	50.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
822	PAULO CEZAR HEUA	10291-1	0	01/11/1976	150.00	50.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
823	JOANILDE GONCALVES	1008-1	2	29/08/1977	150.00	50.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
824	GLEICIANE BARBOSA DE LIMA NASCIMENTO	11253-4	1	24/01/1979	150.00	50.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
825	NERCI DE MIRANDA	1401-0	1	09/06/1985	150.00	50.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
826	ELISDAIANE DE MOURA DA COSTA DRUM	8881-1	1	25/11/1986	150.00	50.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
827	PAOLA DA COSTA ROSA CAMARGO	824-9	0	06/01/1987	150.00	50.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
828	DAYANE PRADO MARTINS	11297-6	0	14/01/1989	150.00	50.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
829	INGRYD DA SILVA NOVAES	9827-2	0	09/10/1990	150.00	50.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
830	SABRINA DOS SANTOS PIRES	10846-4	1	02/12/1990	150.00	50.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
831	FABIANA MOCELLIN	10211-3	0	21/07/1995	150.00	50.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
832	KARINA FATIMA DE LIMA	548-7	0	07/04/1996	150.00	50.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
833	ADRIANE DE SANTANA MALTA	9838-8	0	11/11/1980	150.00	40.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.

834	PAULO ROBERTO COSTA PORTO	9319-0	0	18/02/1993	150.00	40.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
835	FABIANA APARECIDA CALIXTO	9271-1	1	21/07/1976	150.00	30.00	50.00	230.00	0.000	Elimin.
836	PEDRO ALVES GONCALVES JUNIOR	9525-7	3	11/04/1981	150.00	30.00	50.00	230.00	0.000	Elimin.
837	VALERIA ACIOLI GRILLON	1068-5	2	27/02/1976	140.00	80.00	10.00	230.00	0.000	Elimin.
838	MARIA CLAUDETE DA COSTA	963-6	1	10/12/1971	140.00	70.00	20.00	230.00	0.000	Elimin.
839	VALDIVINA APARECIDA DA SILVA	10427-2	2	24/04/1973	140.00	70.00	20.00	230.00	0.000	Elimin.
840	MARCIANO DA SILVA MOTA	900-8	0	01/04/1984	140.00	70.00	20.00	230.00	0.000	Elimin.
841	LORAINE IZABEL RODRIGUES FERRAZ	8915-0	1	21/11/1965	140.00	60.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
842	LEILA KASSEM BANDACHESKI	10045-5	2	20/04/1970	140.00	60.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
843	BERNADETE APARECIDA BONIFACIO	10265-2	1	14/10/1970	140.00	60.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
844	MARINES MATIUSSI	751-0	2	25/10/1970	140.00	60.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
845	SOLANGE PINTO CORDEIRO MACHIOSKI	842-7	1	22/05/1972	140.00	60.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
846	JANE NUNES	10304-7	3	22/01/1973	140.00	60.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
847	CLAUDIA VANESSA DE MOURA XAVIER	8935-4	1	17/01/1976	140.00	60.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
848	MONICA ALVES MEIRA SANTOS	1479-6	1	14/12/1977	140.00	60.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
849	ANDREZA DO ROCIO FIDELIS	527-4	2	22/05/1978	140.00	60.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
850	KATIA CIBELLE BONTORIN CAMARGO	1400-1	2	15/03/1979	140.00	60.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
851	GEILSON MOREIRA DE SOUZA	1141-0	1	29/06/1979	140.00	60.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
852	EVA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	9292-4	1	29/11/1980	140.00	60.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
853	DANIELLE DOS SANTOS DE BARROS	10123-0	1	17/03/1982	140.00	60.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
854	GISELE DE FATIMA JASKULSKI	672-6	2	06/01/1983	140.00	60.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
855	MARCIA APARECIDA SANTANA SCHNEIDER	10416-7	2	27/01/1983	140.00	60.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
856	ROSANA PAULA AGOSTINHO DE ARRUDA	10102-8	2	07/08/1986	140.00	60.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
857	FERNANDA CRISTINA POSS PEREIRA	738-2	1	13/02/1987	140.00	60.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
858	ALAN CARLOS ROCHA	1310-2	0	12/06/1987	140.00	60.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
859	ANA CAROLINA APARECIDA DOS SANTOS	1438-9	1	26/06/1990	140.00	60.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
860	EMANUELE DIAS DA ROSA	9502-8	0	27/09/1990	140.00	60.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
861	PATRICIA KLAUS BORNATTE	11267-4	0	15/05/1991	140.00	60.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
862	CAMILA DE OLIVEIRA SANTOS	1151-7	0	29/04/1992	140.00	60.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
863	DAFNE KARIN PEREIRA MENDONCA	10930-4	0	19/01/1993	140.00	60.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
864	BRUNNA NEVES CHIAMPI DA SILVA	1454-0	0	17/09/1993	140.00	60.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
865	JULIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	1104-5	0	12/03/1994	140.00	60.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
866	GIOVANA NEVES PINHEIRO	561-4	0	11/04/1997	140.00	60.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
867	ANA CLARA SCHEID	10120-6	2	01/11/1962	140.00	50.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
868	VIVIANE APARECIDA STENZEL RATTI	9939-2	2	18/10/1974	140.00	50.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
869	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	10349-7	2	14/06/1976	140.00	50.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
870	IDALISE SABRINA MILER	10047-1	0	29/08/1978	140.00	50.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
871	ELIANE PALEVODA DE APRIGIO	11227-5	0	25/07/1986	140.00	50.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
872	FERNANDA CHEYENNE SANTOS	855-9	1	28/12/1991	140.00	50.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
873	UANNI KARIN DE CAMPOS MARTINS	10149-4	0	20/04/1995	140.00	50.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
874	VANDA DE OLIVEIRA MELNISKI NICOLELI	9483-8	1	29/07/1972	140.00	40.00	50.00	230.00	0.000	Elimin.
875	SUELI PELEGRINI PAULINO	11357-3	2	03/09/1974	140.00	40.00	50.00	230.00	0.000	Elimin.
876	MARA ADRIANA APOLINARIO DIAS SUGAWARA	9998-8	2	13/07/1977	140.00	40.00	50.00	230.00	0.000	Elimin.
877	ALVARO EVARISTO PADILHA	9871-0	2	10/11/1981	140.00	40.00	50.00	230.00	0.000	Elimin.
878	RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA	454-5	0	07/08/1986	140.00	40.00	50.00	230.00	0.000	Elimin.
879	RAFAELE ANDRADE PEREIRA	10121-4	1	27/11/1992	140.00	40.00	50.00	230.00	0.000	Elimin.
880	DAPHYNE DEBUS DA MAIA	11275-5	0	02/12/1994	140.00	40.00	50.00	230.00	0.000	Elimin.
881	JOAO CARLOS MARTINS	1149-5	1	25/08/1995	140.00	40.00	50.00	230.00	0.000	Elimin.
882	NOELI SALETE MARCANTE	1404-4	2	10/10/1966	130.00	80.00	20.00	230.00	0.000	Elimin.
883	CECILIA BARROSO SANTANA NEVES	9842-6	3	20/07/1969	130.00	80.00	20.00	230.00	0.000	Elimin.
884	MARIA CRISTINA MAESTRELLI RUTYNA	888-5	1	10/08/1972	130.00	80.00	20.00	230.00	0.000	Elimin.
885	SOLEANE ALVES CHULA	9489-7	0	28/10/1980	130.00	80.00	20.00	230.00	0.000	Elimin.
886	MARIA EMILIANE LAZAROTO	9788-8	2	14/12/1980	130.00	80.00	20.00	230.00	0.000	Elimin.
887	FRANCIELE APARECIDA PAZ	11109-0	1	28/01/1986	130.00	80.00	20.00	230.00	0.000	Elimin.
888	ANDRESSA DE ANDRADE DO VALE	564-9	1	22/09/1988	130.00	80.00	20.00	230.00	0.000	Elimin.
889	ODIRLENE LISBOA	11397-2	2	27/07/1960	130.00	70.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
890	ROBERIO MARCOLINO	10459-0	3	30/10/1961	130.00	70.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
891	ROSANA DO SOCORRO COSTA	10603-8	1	27/01/1969	130.00	70.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
892	ANDREA REIS DO AMARAL	729-3	0	23/10/1969	130.00	70.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
893	JOSIMERI GALVAO DE JESUS	10815-4	1	24/06/1970	130.00	70.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
894	VANDICLER FAVILE DA SILVA	8800-5	2	31/08/1971	130.00	70.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
895	JANE MARIA ZGIERSKI	909-1	2	28/11/1972	130.00	70.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
896	JOSIANE STADLER COSTA	1034-0	2	10/06/1973	130.00	70.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
897	MARILENE DOS SANTOS GARCES DE OLIVEIRA	10232-6	2	24/12/1975	130.00	70.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
898	SIMONE BOEIRA SOTO	612-2	0	29/12/1976	130.00	70.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
899	LUCIANI MANFRON	10173-7	1	30/03/1979	130.00	70.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
900	LIZIE CRISTIANE EYROSA	10128-1	0	24/11/1979	130.00	70.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
901	JULIANE DE ASSUNCAO CASTRO	10502-3	2	15/07/1985	130.00	70.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
902	DAIANY NUNES SCHMENK TABORDA	1362-5	2	29/12/1985	130.00	70.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
903	LARISSA D" AGOSTIN	11167-8	0	12/11/1986	130.00	70.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
904	MAYSA LUCIANO MENDES	1477-0	0	26/04/1990	130.00	70.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
905	GUILHERME MOREIRA	1271-8	0	11/06/1990	130.00	70.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
906	ALINE FERNANDA BARBOSA GONCALVES	851-6	1	09/05/1991	130.00	70.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
907	LETICIA CAROLINE DOS SANTOS	11010-8	0	03/01/1992	130.00	70.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
908	PATRICIA KAMILE RIBEIRO	8918-4	0	08/11/1992	130.00	70.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
909	PALOMA SUELEN JACINTO	326-3	0	01/12/1995	130.00	70.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
910	DEBORA BEATRIZ ROLDAN DE LARA	10602-0	0	18/12/1995	130.00	70.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
911	LAURO RAFAEL CRUZ	9275-4	0	25/10/1997	130.00	70.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
912	MARIA DO PERPETUO SOCORRO PAULINO	11367-0	3	17/03/1967	130.00	60.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
913	SOLLANGE MARTINS	9777-2	1	27/08/1968	130.00	60.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
914	VALDETE COSTA CHAGAS	9433-1	2	25/02/1971	130.00	60.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
915	FLAVIA DALCOMUNI BASSETTI	10584-8	3	13/11/1972	130.00	60.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
916	ELIANE DOS SANTOS	11301-8	3	17/08/1976	130.00	60.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
917	PRISCILLA CARNEIRO DA SILVA	439-1	2	25/08/1977	130.00	60.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
918	VALERIA DE ALMEIDA SILVA	9865-5	2	29/03/1979	130.00	60.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
919	LEONORA MUCHINSKI	9445-5	1	23/07/1981	130.00	60.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
920	ANA CAROLINA HERDINA DE LIMA	10230-0	2	27/08/1981	130.00	60.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
921	DILCEIA CLUG BESTEL	10568-6	2	15/10/1981	130.00	60.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
922	MARIA VIVIANE LIGESKI	10674-7	0	15/05/1983	130.00	60.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
923	BRUNA FRANCINE DRAPCYNSKI	10816-2	1	10/12/1987	130.00	60.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
924	ANGELICA VALERIA REWAY CORREA	552-5	1	11/03/1988	130.00	60.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
925	TATIANE MAGALHAES FEO DE SOUZA	1146-0	1	11/07/1988	130.00	60.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
926	KETELYN CRISTHIANE DE SOUZA	876-1	1	12/10/1990	130.00	60.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
927	MANOELA RIBEIRO KOWALSKI	696-3	0	25/10/1991	130.00	60.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
928	VANIA FATIMA DE LIMA	538-0	0	12/11/1991	130.00	60.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
929	KAROLINE KOLOSINSKI OBAL	8859-5	0	09/03/1992	130.00	60.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
930	JESSICA CHAUANE DEYNA	1595-4	0	23/04/1993	130.00	60.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
931	FLAVIA MARIA ALBERTI	722-6	0	14/10/1994	130.00	60.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
932	DRIELE DIAS DA SILVA SILVESTRE	435-9	0	06/12/1995	130.00	60.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
933	SIMONE TERESINHA PONCZEK DALDIN BRONKOW	1553-9	2	27/04/1966	130.00	40.00	60.00	230.00	0.000	Elimin.
934	DIRCELMA LUCIA VIANA	10426-4	1	29/05/1977	130.00	40.00	60.00	230.00	0.000	Elimin.
935	MIRIAN SCHEREDER	10283-0	1	17/09/1978	130.00	40.00	60.00	230.00	0.000	Elimin.
936	SIMONE DE SOUZA GONZALEZ AIRES	9299-1	1	07/06/1990	130.00	40.00	60.00	230.00	0.000	Elimin.
937	CARINE DE FATIMA DA ROSA	11116-3	0	25/05/1996	130.00	40.00	60.00	230.00	0.000	Elimin.
938	CAROLINE BORGES DE JESUS	1492-3	0	24/06/1996	130.00	40.00	60.00	230.00	0.000	Elimin.
939	MARCIA REGINA MENDES DE OLIVEIRA ELLWANGER	10417-5	1	04/12/1975	120.00	80.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
940	JOSEMARI FOGACA DE SOUZA	1029-4	0	11/04/1977	120.00	80.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
941	KATIA REGINA ZEFERINO	1290-4	2	05/09/1981	120.00	80.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
942	LEILA KELI VITURINO SCHUINDT	1164-9	1	01/11/1981	120.00	80.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
943	ANDREIA DE JESUS LOPES DOS SANTOS	1439-7	2	27/08/1984	120.00	80.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
944	ALINDE DE FATIMA MARTINS NUNES DE OLIVEIRA	11197-0	1	17/01/1995	120.00	80.00	30.00	230.00	0.000	Elimin.
945	JOSIANE AMARAL	1217-3	1	16/10/1969	120.00	70.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
946	ANTONIA CRISTINA TEIXEIRA LEITE	9856-6	2	29/10/1970	120.00	70.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
947	LILIAN ROSANE PEREIRA	10301-2	0	08/07/1977	120.00	70.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
948	MARIA CAROLINA DE FREITAS	8977-0	0	25/10/1979	120.00	70.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
949	LILIAN ELIZABETE DA SILVA DE FATIMA	9157-0	0	17/01/1980	120.00	70.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
950	LIGIA DA SILVA BARBOSA	766-8	0	15/11/1980	120.00	70.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
951	JOSELIA DE FRANCA FRANCESCHINI	11254-2	2	23/04/1981	120.00	70.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
952	SUZANA MIERZVA RIBEIRO	10939-8	0	10/10/1983	120.00	70.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
953	VANDERLEIA APARECIDA DE SOUZA	10978-9	1	15/11/1983	120.00	70.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
954	CARLA CAROLINA DE LIMA BONFIM	11118-0	1	14/09/1986	120.00	70.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
955	JOSIANE MEIRE JUSTEN DA SILVA	1317-0	1	05/05/1987	120.00	70.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
956	CINTHIA VALERIA DA SILVA PRENSAK	1036-7	1	19/09/1987	120.00	70.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
957	JESSICA DA SILVA AIRES DE CAMARGO	1610-1	1	21/04/1989	120.00	70.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
958	HALANNA SOUZA DE BRITO	8981-8	1	22/02/1990	120.00	70.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
959	LISLAINE DAS NEVES ROGERIO	11163-5	0	21/08/1993	120.00	70.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
960	MARIA ISABEL SOARES TOZONI	9608-3	0	18/09/1997	120.00	70.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
961	CHRISTOPHER HERON KRAMER DE MELLO	11188-0	1	28/02/1990	120.00	40.00	70.00	230.00	0.000	Elimin.
962	FREDERICO CUSTODIO PINHEIRO DA SILVA	9249-5	0	08/02/1994	120.00	40.00	70.00	230.00	0.000	Elimin.
963	NARDELI APARECIDO DE CAMPOS	10554-6	2	03/07/1968	110.00	80.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
964	ELAINE CRISTINA DA COSTA	1392-7	2	14/09/1979	110.00	80.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
965	SIBELE IANOSKI	10000-5	2	29/08/1980	110.00	80.00	40.00	230.00	0.000	Elimin.
966	IVAN CHAVES	1571-7	2	02/12/1956	130.00	60.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
967	SONIA OLIMPIO BORBA	11103-1	3	01/07/1968	160.00	30.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
968	FRANCIANA SILVA DE BARROS	503-7	2	17/03/1981	160.00	30.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
969	NAIR DE SOUZA	426-0	2	23/03/1972	150.00	60.00	10.00	220.00	0.000	Elimin.
970	MARCIA SERAFIM GOMES	10698-4	2	20/05/1975	150.00	60.00	10.00	220.00	0.000	Elimin.
971	FERNANDA TERENCIO GALLEGO	10896-0	2	27/12/1984	150.00	60.00	10.00	220.00	0.000	Elimin.
972	MARIA APARECIDA DA SILVA	10894-4	4	28/09/1962	150.00	50.00	20.00	220.00	0.000	Elimin.
973	ALEXANDRA DE PAULA LEITE	9558-3	1	24/07/1978	150.00	50.00	20.00	220.00	0.000	Elimin.
974	ISABELE DAIANA DE MELO MIRANDA	1051-0	1	19/12/1989	150.00	50.00	20.00	220.00	0.000	Elimin.

975	VERENICE DO CARMO POLLI ALBERTI	9421-8	0	23/12/1990	150.00	50.00	20.00	220.00	0.000	Elimin.
976	TATYANNA SOCORRO AMARAL MONTEIRO	1231-9	0	19/02/1995	150.00	50.00	20.00	220.00	0.000	Elimin.
977	INGRID LIMA DOS SANTOS	570-3	1	01/11/1995	150.00	50.00	20.00	220.00	0.000	Elimin.
978	JACQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	9946-5	0	13/09/1986	150.00	40.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
979	MIRELLA DE OLIVEIRA SENA	9076-0	1	11/11/1987	150.00	40.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
980	LOURIMAR PIRES	11122-8	0	22/05/1992	150.00	40.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
981	BRUNA YANKA NUNES	1410-9	0	31/10/1996	150.00	40.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
982	THAIS LEONARDO RODRIGUES SILVA	1242-4	0	18/03/1995	150.00	30.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
983	PAULA CICERA ROCHA MACANEIRO DE LIMA	9478-1	2	08/02/1983	150.00	10.00	60.00	220.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
984	AMARILDA CLAUDIA SOARES TAKEMIYA	10890-1	2	30/06/1970	140.00	70.00	10.00	220.00	0.000	Elimin.
985	ANDREIA FATIMA DA SILVA	9578-8	1	28/08/1984	140.00	70.00	10.00	220.00	0.000	Elimin.
986	ALESSANDRA NUNES	11005-1	1	10/01/1989	140.00	70.00	10.00	220.00	0.000	Elimin.
987	VIVIANE RODRIGUES FERREIRA	9136-7	2	07/05/1975	140.00	60.00	20.00	220.00	0.000	Elimin.
988	MARCIA TAVERNA DALDEGAM	9647-4	2	04/10/1976	140.00	60.00	20.00	220.00	0.000	Elimin.
989	KATIA REGIANE LEITE	862-1	1	27/08/1983	140.00	60.00	20.00	220.00	0.000	Elimin.
990	ELIZABETH DIAS SOBRINHO	1205-0	0	15/05/1985	140.00	60.00	20.00	220.00	0.000	Elimin.
991	MAYARA SANTOS ANDRADE	10734-4	0	14/03/1992	140.00	60.00	20.00	220.00	0.000	Elimin.
992	ISABELA CAMARGO	10372-1	0	06/05/1994	140.00	60.00	20.00	220.00	0.000	Elimin.
993	BARBARA CAROLINE BROTTO	1521-0	0	28/04/1995	140.00	60.00	20.00	220.00	0.000	Elimin.
994	MARIA APARECIDA DA COSTA NARLOCH	9751-9	1	17/02/1962	140.00	50.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
995	ELIZABETH DOROTEA JUSSEN	9590-7	1	12/04/1966	140.00	50.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
996	GERCI PEREIRA LOPES	558-4	3	11/08/1967	140.00	50.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
997	NATAIR DE JESUS DOS SANTOS	871-0	2	25/12/1973	140.00	50.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
998	MARIANE BEATRIZ LANGOWSKI	682-3	0	21/12/1979	140.00	50.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
999	DEISA CHAGAS RIBEIRO	860-5	3	04/10/1981	140.00	50.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1000	SARA SHIRLEI ROCHA	10731-0	1	18/07/1985	140.00	50.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1001	GREYCY DE FATIMA KOWALSKY	9493-5	2	28/06/1987	140.00	50.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1002	LORENA LUCIANA MACHADO	1086-3	0	06/10/1992	140.00	50.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1003	FRANCIELE MODELSKI ROSA	10767-0	0	20/05/1993	140.00	50.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1004	EVERLISE SOARES DIAS	1612-8	0	21/09/1995	140.00	50.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1005	ISADORA LUISE DE OLIVEIRA SCHULTZ	345-0	0	06/10/1995	140.00	50.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1006	TAIANA MAIARA DE OLIVEIRA	10657-7	0	05/12/1995	140.00	50.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1007	LETICIA MARIA CAMARGO DA SILVA	10527-9	0	15/12/1995	140.00	50.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1008	ARIANGELA ALVES DE CAMARGO	11001-9	0	09/01/1997	140.00	50.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1009	ADRIELE BRITO GOMES DE ARAUJO GALVAO	11349-2	0	10/09/1997	140.00	50.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1010	CLAUDETE RODRIGUES VARELA RIBAS	11058-2	3	16/12/1973	140.00	40.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1011	FRANCIANI FORTES DE SANTANA SILVA	9860-4	3	15/02/1979	140.00	40.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1012	GERSON DE OLIVEIRA SILVA	10541-4	1	15/12/1980	140.00	40.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1013	SUELEN MUNIC RIBELATO	587-8	0	08/06/1989	140.00	40.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1014	ANA PAULA PERDIGAO	9482-0	0	04/09/1989	140.00	40.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1015	JOELMA ZEVENEZ FRACARO	1088-0	0	03/07/1992	140.00	40.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1016	JESSICA THAIS DE SOUZA ALBANO	10668-2	0	18/02/1993	140.00	40.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1017	MILENA KARINA MENDES	613-0	0	12/07/1994	140.00	40.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1018	AIMEE KAROLINE BOETCHER	9929-5	0	17/04/1995	140.00	40.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1019	THAYNARA FRACARO ENGEL	945-8	0	24/03/1996	140.00	40.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1020	ILDA FORT GARCIA DAS NEVES	8767-0	3	11/09/1973	140.00	30.00	50.00	220.00	0.000	Elimin.
1021	ANDRE LUIZ BERTOLI	11207-0	0	18/01/1984	140.00	30.00	50.00	220.00	0.000	Elimin.
1022	ISIS FRANCIELE MACHADO	10112-5	1	26/05/1986	140.00	30.00	50.00	220.00	0.000	Elimin.
1023	TUANE PAOLA KRAUSE COSTA BUCZENSKI	1024-3	2	07/11/1992	140.00	30.00	50.00	220.00	0.000	Elimin.
1024	ALICE EDUARDA DALMAS	10118-4	1	28/02/1989	130.00	80.00	10.00	220.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
1025	CARLOS EDUARDO FREDERICO	9258-4	1	25/10/1967	130.00	70.00	20.00	220.00	0.000	Elimin.
1026	MARCO ANTONIO OLIVETTE	9832-9	3	12/07/1970	130.00	70.00	20.00	220.00	0.000	Elimin.
1027	GISLEI CRISTINA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	10534-1	1	06/09/1970	130.00	70.00	20.00	220.00	0.000	Elimin.
1028	DEISE FLORES FERREIRA	10510-4	1	17/12/1983	130.00	70.00	20.00	220.00	0.000	Elimin.
1029	CRISTIANE MIDORI ARITA	1475-3	0	13/04/1984	130.00	70.00	20.00	220.00	0.000	Elimin.
1030	ADRIANA FRYDRIGEVSKI	11292-5	0	28/06/1984	130.00	70.00	20.00	220.00	0.000	Elimin.
1031	QUEILA TATIANE DE SOUZA	324-7	1	05/01/1985	130.00	70.00	20.00	220.00	0.000	Elimin.
1032	DANIELE ROCHA FROTA FERREIRA	665-3	2	07/01/1985	130.00	70.00	20.00	220.00	0.000	Elimin.
1033	KELLIN CRISTINA DEMETERKO	297-6	0	16/09/1989	130.00	70.00	20.00	220.00	0.000	Elimin.
1034	SUELEN PRESTES COUTINHO DO NASCIMENTO	1390-0	1	22/10/1990	130.00	70.00	20.00	220.00	0.000	Elimin.
1035	DANIELLE LANDARIN CAVALI	971-7	0	15/12/1993	130.00	70.00	20.00	220.00	0.000	Elimin.
1036	NAYARA CANDIDO RIBEIRO	370-0	0	11/04/1994	130.00	70.00	20.00	220.00	0.000	Elimin.
1037	ANDRESSA DE MELO CAMPOS	1021-9	0	23/09/1994	130.00	70.00	20.00	220.00	0.000	Elimin.
1038	CLAUDIA MENDES DE MATTOS	9974-0	0	16/09/1970	130.00	60.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.

1039	SILVIA BAKAUS MADER	10365-9	2	20/12/1971	130.00	60.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1040	MONICA CRISTINA FORTES GARCIA JUREVITZ	9892-2	2	29/09/1976	130.00	60.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1041	FABIANA FERREIRA DE ALMEIDA	11062-0	1	10/01/1977	130.00	60.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1042	ALICE LIBERIO DOS SANTOS	1007-3	1	27/03/1979	130.00	60.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1043	KARINE ELIZE RAMOS DE LIMA	579-7	2	22/12/1980	130.00	60.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1044	KARIN LETICIA LAMOGLIO SOARES	8853-6	0	13/07/1982	130.00	60.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1045	ELAINE CRISTINA GUENO	8801-3	2	06/11/1983	130.00	60.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1046	GABRIELLE PAZENATO CORADIN	874-5	0	19/05/1985	130.00	60.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1047	CLAUDEMAR PEDROSO LOPES	10060-9	0	03/08/1987	130.00	60.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1048	VINICIUS GRECCHI PIROLLA CARDOSO	9039-5	0	22/02/1989	130.00	60.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1049	DAYANE PATRICIA DOS SANTOS	8765-3	2	12/05/1989	130.00	60.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1050	JESSIANE DELMASCHIO VAZ MARIANO	10450-7	2	24/03/1991	130.00	60.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1051	PATRICIA VICENTIN	10914-2	0	15/05/1991	130.00	60.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1052	FRANCIELLY SINHORI BRITES DOS SANTOS	10396-9	2	26/09/1991	130.00	60.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1053	LETICIA BUENO DOS SANTOS	11052-3	1	21/02/1992	130.00	60.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1054	ADRIADNIE MAYSA DE SOUZA	661-0	0	28/02/1993	130.00	60.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1055	JESSICA DA SILVA BARBANA	11325-5	1	11/03/1994	130.00	60.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1056	GISELE SILVEIRA DE PAULA	1561-0	0	30/08/1994	130.00	60.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1057	ALESSANDRA MESADRI DE OLIVEIRA	1186-0	0	24/05/1995	130.00	60.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1058	GABRIELA COVALSKI CAPOTE	10858-8	0	01/10/1996	130.00	60.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1059	LENIR BACARJI	9134-0	2	31/12/1960	130.00	50.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1060	JOSE RUBIK	568-1	2	08/03/1964	130.00	50.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1061	MARCIA FRANCA DE AGUIAR DA SILVA	551-7	4	16/03/1968	130.00	50.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1062	GLEICE COSTA ESTRELA	683-1	1	18/07/1969	130.00	50.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1063	MARIA CRISTINA CAVALHEIRO TATSCH	1457-5	2	11/09/1970	130.00	50.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1064	KALLEY MARCIA PESSOA DE PROENCA	10898-7	3	01/11/1970	130.00	50.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1065	ALEXANDRE PINTO DA SILVA	8905-2	0	16/12/1978	130.00	50.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Titulos	Total
1066	CATIANA ROBER HENNING	1540-7	3	08/06/1979	130.00	50.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1067	JEFERSON PIMENTEL	9446-3	2	14/01/1981	130.00	50.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1068	ROSANDA INOCENCIA DE SOUZA	970-9	0	09/09/1981	130.00	50.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1069	ADRIANO GOLEMBIUK BEATRIZ	9025-5	2	14/07/1983	130.00	50.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1070	IZABEL THAIS LOPES	10786-7	2	22/09/1983	130.00	50.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1071	RAFAELI CRISTINA COUTINHO DE CARVALHO	9853-1	1	18/08/1984	130.00	50.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1072	ANA PAULA SIVA SANTOS	9197-9	1	19/08/1984	130.00	50.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1073	KELLI BUENO OLIVEIRA DA SILVA	10500-7	2	28/01/1985	130.00	50.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1074	DEBORA TAMIRES PORCEL	11195-3	0	16/10/1987	130.00	50.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1075	LINEI MARCELA URBANO DE BRITO	764-1	1	10/12/1987	130.00	50.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1076	SAMANTHA THAIRINNE OLIVEIRA MELLO	10722-0	0	07/12/1990	130.00	50.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1077	PEDRO RODRIGO PERASSOLLE BAZAM	10793-0	0	14/09/1991	130.00	50.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1078	CASSIANE BINO DE SOUZA	878-8	0	05/02/1992	130.00	50.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1079	TALITA LIMA CAETANO	10613-5	0	06/12/1992	130.00	50.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1080	SUELEN FERNANDA DE SOUZA MARTINS RODRIGUES	8886-2	0	26/05/1994	130.00	50.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1081	NAIRIM MIKAS	9309-2	0	16/07/1995	130.00	50.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1082	CLEONICE MARTIN MACHADO	1148-7	2	19/11/1972	130.00	40.00	50.00	220.00	0.000	Elimin.
1083	ANGELINA TETAR	967-9	0	04/03/1975	130.00	40.00	50.00	220.00	0.000	Elimin.
1084	SIMONE FRACARO RIBEIRO LAGE	1214-9	2	18/02/1976	130.00	40.00	50.00	220.00	0.000	Elimin.
1085	MARIA FERNANDA DOS SANTOS	10138-9	0	13/06/1980	130.00	40.00	50.00	220.00	0.000	Elimin.
1086	ALESSANDRO CONDE SANTOS	9733-0	1	23/10/1981	130.00	40.00	50.00	220.00	0.000	Elimin.
1087	RENATA CRISTINA PAVONI	10368-3	1	15/08/1983	130.00	40.00	50.00	220.00	0.000	Elimin.
1088	ANDERSON ROBERTO CORDEIRO CORREA	9048-4	1	28/10/1986	130.00	40.00	50.00	220.00	0.000	Elimin.
1089	LUIZ EDUARDO SIMIONI DITZEL	10641-0	0	15/02/1989	130.00	40.00	50.00	220.00	0.000	Elimin.
1090	CARLA POLIANA ANDREATTA FARIAS	9109-0	0	10/05/1990	130.00	40.00	50.00	220.00	0.000	Elimin.
1091	JANAINA FELICIO STRATMAM	9036-0	0	20/05/1995	130.00	40.00	50.00	220.00	0.000	Elimin.
1092	JESSIKA DO NASCIMENTO	10104-4	0	29/10/1996	130.00	40.00	50.00	220.00	0.000	Elimin.
1093	MAYARA CRISTINA DA COSTA BIGHI	1085-5	1	13/11/1997	130.00	40.00	50.00	220.00	0.000	Elimin.
1094	ROSANE MARLISE GIRON TESSEROLLI	11235-6	2	29/05/1971	130.00	30.00	60.00	220.00	0.000	Elimin.
1095	ADELINE PILATI FREITAS	407-3	0	16/11/1982	130.00	30.00	60.00	220.00	0.000	Elimin.
1096	ELOIZA MARIA ALVES DA SILVA	9627-0	0	22/05/1984	130.00	30.00	60.00	220.00	0.000	Elimin.
1097	ANDREIA ANDRADE ROCHA	9685-7	0	01/04/1977	120.00	80.00	20.00	220.00	0.000	Elimin.
1098	TATIANE PRISCIHELYN BARDDAL SOARES	10076-5	0	19/09/1985	120.00	80.00	20.00	220.00	0.000	Elimin.
1099	ISORAIA ABDUL KASSEN TEIXEIRA	8755-6	2	28/01/1966	120.00	70.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1100	DUCINEA APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA	577-0	2	06/06/1970	120.00	70.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1101	JOSELHA APARECIDA DA SILVA GASPARIN	11004-3	1	12/05/1971	120.00	70.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1102	NILDA DE LIMA OLIVEIRA	9510-9	1	18/12/1974	120.00	70.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1103	FLAVIA ADRIANA DE LIMA	984-9	0	28/02/1975	120.00	70.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1104	MARIA GORETI SCHERER DE OLIVEIRA	10096-0	2	16/08/1975	120.00	70.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1105	CLAUDINEI LEOCADIO	469-3	3	03/11/1975	120.00	70.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1106	MARIA SONIA PEREIRA DA SILVA	11135-0	0	21/10/1980	120.00	70.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
1107	SABRINA JANAINA DOS SANTOS AGUIAR	880-0	2	25/01/1982	120.00	70.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1108	THAIS ANDRESSA TOME	9473-0	4	19/07/1982	120.00	70.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1109	ANA PAULA CORREIA DOS SANTOS NETO	471-5	1	21/05/1983	120.00	70.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1110	HALINE CRISTINA ESPINDOLA	11221-6	2	15/01/1985	120.00	70.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1111	RODRIGO DE LIMA ROCATELI	8774-2	1	09/05/1986	120.00	70.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1112	FLAVIA MARIANE MOREIRA SILVEIRA	10157-5	1	03/04/1987	120.00	70.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1113	PAULA CRISTINA GONZALES SERAFIM	9467-6	0	20/08/1987	120.00	70.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1114	GESIELE FERREIRA DE SOUZA	1032-4	0	04/01/1988	120.00	70.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1115	LUIZ PAULO CARVALHO CHACON	8803-0	1	20/12/1988	120.00	70.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1116	RODRIGO DOMIGUES GOMES	9152-9	0	14/02/1990	120.00	70.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1117	ANA PAULA FARIAS DE SOUZA	1062-6	1	29/10/1990	120.00	70.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1118	JAQUELINI CRISTINA ORSINE LINO	10135-4	0	22/04/1994	120.00	70.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1119	TALITA NOELI DA SILVA SEVERO	1565-2	1	11/12/1996	120.00	70.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1120	FERNANDA BENATO PAMPUCHE	10813-8	1	16/02/1998	120.00	70.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1121	LUCIMAR PORTES LACERDA DA SILVA	294-1	2	26/03/1966	120.00	60.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1122	PATRICIA LUCIANA MARCHI	290-9	1	14/05/1971	120.00	60.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1123	CIRLEI RIBEIRO NASCIMENTO DOS SANTOS	1336-6	3	15/06/1971	120.00	60.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1124	TEREZA MARIA DOS SANTOS	9268-1	1	17/07/1973	120.00	60.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1125	ADELIZE BILINSKI SPILMANN	11381-6	2	03/02/1974	120.00	60.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1126	ELAINE MOREIRA DE ANDRADE PEZZI	11411-1	1	22/11/1976	120.00	60.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1127	IRIANA MAGALI DE OLIVEIRA PINTO RIBEIRO	9403-0	3	20/04/1978	120.00	60.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1128	ANDRESA DE LARA ORTIZ	11261-5	1	24/06/1980	120.00	60.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1129	FABIA LUTIANE ROSA DE MATOS CORREA	10284-9	2	25/10/1980	120.00	60.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1130	SOLANGE BALABUCH DE OLIVEIRA	10817-0	4	14/11/1980	120.00	60.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1131	EDIANA DE GRANDIS DA COSTA DE PONTES	11019-1	0	23/11/1980	120.00	60.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1132	FRANCIANE MEDEIROS CRISTO GONCALVES	528-2	2	06/05/1981	120.00	60.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1133	ROSANGELA RAQUEL CHAVES DOS SANTOS	11370-0	1	18/06/1984	120.00	60.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1134	MARINES GALOR NOGUEIRA DE FARIA	11072-8	2	28/04/1986	120.00	60.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1135	JULIO CESAR DE SOUZA	618-1	0	17/06/1986	120.00	60.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1136	ALINE REGINA GARBIN	9749-7	0	04/07/1986	120.00	60.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1137	CRISTIANO MORATO RIBEIRO	9138-3	0	04/02/1988	120.00	60.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1138	FRANCIELI DAS GRACAS SOARES	1308-0	0	20/08/1988	120.00	60.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1139	TATIANA BRONICKI	9214-2	0	15/10/1988	120.00	60.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1140	KARIN DE CASSIA KANIA	1473-7	1	23/07/1991	120.00	60.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1141	KELLY CRISTINA VOLSKI DE QUADROS	10014-5	0	19/09/1991	120.00	60.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1142	CLEBER FERREIRA DE ALMEIDA	323-9	0	04/03/1992	120.00	60.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1143	BRUNNA FERNANDA CORSICO DE SOUZA	9257-6	0	29/07/1992	120.00	60.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1144	GABRIELA CLEMENTE ANTONIO	893-1	0	07/05/1993	120.00	60.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1145	JULIA GABRIELA MANOEL BEZERRA	10918-5	0	20/05/1996	120.00	60.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1146	EDUARDO DA SILVA	273-9	1	11/11/1978	120.00	40.00	60.00	220.00	0.000	Elimin.
1147	JANCILEIDE APARECIDA RODACHINSKI MENDES CORDEIRO	620-3	1	03/04/1982	120.00	40.00	60.00	220.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
1148	MARCELA MENEZES MACEDO	10909-6	2	26/03/1983	120.00	40.00	60.00	220.00	0.000	Elimin.
1149	ELIZANDRA RIBEIRO ARAUJO	11176-7	0	06/05/1989	120.00	40.00	60.00	220.00	0.000	Elimin.
1150	THIANNA KALLY RODRIGUES DA LUZ	10399-3	0	20/01/1992	120.00	40.00	60.00	220.00	0.000	Elimin.
1151	CARLOS VINICIUS DE FARIAS	11027-2	0	05/01/1984	110.00	90.00	20.00	220.00	0.000	Elimin.
1152	ANA MARIA GONCALVES PAUKA	9804-3	2	30/04/1962	110.00	80.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1153	CARMEN DE MELO ASSIS	276-3	2	08/09/1977	110.00	80.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1154	MAYLING REIKDAL GONCALVES VEIGA	11156-2	0	24/06/1982	110.00	80.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1155	PRICILA LIMA DE SOUZA	798-6	0	02/01/1990	110.00	80.00	30.00	220.00	0.000	Elimin.
1156	LEILA MARGARIDA ALVES PINTO	1520-2	3	18/04/1964	110.00	70.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1157	ANA PAULA CRUZ RAMOS	9632-6	2	01/08/1969	110.00	70.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1158	PATRICIA JAEHNERT	11201-1	0	05/05/1973	110.00	70.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1159	MARCELO RODRIGUES ROCHA	1430-3	1	01/11/1975	110.00	70.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1160	AMANDA CARLA SOUZA PIRES	487-1	3	07/07/1981	110.00	70.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1161	DEBORA MOREIRA DOMINGUES	374-3	1	25/01/1985	110.00	70.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1162	TATIANE NOBREGA GOUVEIA ONGARO	1363-3	1	14/06/1986	110.00	70.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1163	KARINA NUNES DA SSILVA	10005-6	2	22/04/1987	110.00	70.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1164	LAIZ LEBKUCHEN	10928-2	0	04/02/1991	110.00	70.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1165	TAILAH TABATA DOS ANJOS	8812-9	0	17/08/1991	110.00	70.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1166	ANA PAULA DA SILVA VENANCIO	10636-4	0	06/08/1993	110.00	70.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1167	ELAINE OLIVEIRA LANDIM	9439-0	0	27/10/1993	110.00	70.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1168	MELINA DE SOUZA PEREIRA	1325-0	2	24/03/1984	110.00	40.00	70.00	220.00	0.000	Elimin.
1169	GRICEL APARECIDA FAGUNDES	10352-7	1	16/10/1991	110.00	40.00	70.00	220.00	0.000	Elimin.
1170	JHENIFFER ARTUZO ANTROBOS	10026-9	0	12/01/1996	100.00	80.00	40.00	220.00	0.000	Elimin.
1171	VIVIANE PEDROSO DA LUZ	691-2	3	23/02/1975	90.00	70.00	60.00	220.00	0.000	Elimin.
1172	ELI GALVAO AMPAIO	9893-0	2	15/05/1974	160.00	30.00	20.00	210.00	0.000	Elimin.
1173	LETICIA LARA DA SILVA SCHAFRANSKI	9093-0	2	15/09/1983	160.00	30.00	20.00	210.00	0.000	Elimin.
1174	THAIS SANTOS DA SILVA	1158-4	1	17/10/1988	150.00	60.00	0.00	210.00	0.000	Elimin.
1175	EDSON LUIZ SCHMIDT	8891-9	0	10/10/1959	150.00	50.00	10.00	210.00	0.000	Elimin.
1176	DELTA GENESI SILVEIRA	11002-7	0	13/05/1966	150.00	50.00	10.00	210.00	0.000	Elimin.
1177	MONICA DINIZ DA LUZ	9438-2	2	11/03/1978	150.00	50.00	10.00	210.00	0.000	Elimin.
1178	JAMYLI ANDRADE CORREA	11388-3	0	07/09/1993	150.00	50.00	10.00	210.00	0.000	Elimin.

1179	TALITA JOSEFA DE OLIVEIRA	10694-1	0	06/08/1996	150.00	50.00	10.00	210.00	0.000	Elimin.
1180	MAGALI DIAS DA ROSA CASTANHO	11174-0	3	05/02/1962	150.00	40.00	20.00	210.00	0.000	Elimin.
1181	LUCIA MARCIA MARIN RIBEIRO	10156-7	2	07/10/1963	150.00	40.00	20.00	210.00	0.000	Elimin.
1182	CLEUZELY APARECIDA CORREA DO PRADO	9029-8	2	13/11/1972	150.00	40.00	20.00	210.00	0.000	Elimin.
1183	FABIANA JUNHIA LOPES	1535-0	1	07/06/1981	150.00	40.00	20.00	210.00	0.000	Elimin.
1184	DENIZE VERGINO	11260-7	0	31/12/1986	150.00	40.00	20.00	210.00	0.000	Elimin.
1185	VIVIANE DA SILVA	8938-9	2	07/07/1984	150.00	30.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1186	NILZA DE FATIMA SILVEIRA BELMONTE	10379-9	2	20/03/1965	150.00	10.00	50.00	210.00	0.000	Elimin.
1187	MARINEIS LAZARINI	10065-0	1	03/04/1972	140.00	60.00	10.00	210.00	0.000	Elimin.
1188	LILIAN OLIVEIRA EVANGELISTA	1283-1	2	02/07/1983	140.00	60.00	10.00	210.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
1189	LETICIA DO COUTO THOME	9080-8	0	25/07/1996	140.00	60.00	10.00	210.00	0.000	Elimin.
1190	GILDA RODRIGUES DE QUEIROZ	10933-9	2	29/04/1976	140.00	50.00	20.00	210.00	0.000	Elimin.
1191	VALQUIRIA CRISTIANA DE SOUZA TAVEIRA	361-1	2	27/09/1976	140.00	50.00	20.00	210.00	0.000	Elimin.
1192	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	1628-4	1	16/12/1976	140.00	50.00	20.00	210.00	0.000	Elimin.
1193	GISELE DE FATIMA BERNARDO DE LIMA	9310-6	0	19/05/1982	140.00	50.00	20.00	210.00	0.000	Elimin.
1194	EVELYN CRISTIANE BENATTO	1195-9	0	05/11/1983	140.00	50.00	20.00	210.00	0.000	Elimin.
1195	REGINA ABREU FERREIRA TEIXEIRA	9060-3	0	22/01/1985	140.00	50.00	20.00	210.00	0.000	Elimin.
1196	NATALIA DE OLIVEIRA BORTOLETTO	10971-1	3	01/02/1985	140.00	50.00	20.00	210.00	0.000	Elimin.
1197	AMANDA LIMA LEITE	10234-2	1	01/04/1985	140.00	50.00	20.00	210.00	0.000	Elimin.
1198	CRISTIANE DA SILVA SANTA CLARA	9016-6	2	07/06/1985	140.00	50.00	20.00	210.00	0.000	Elimin.
1199	SUELEN INES MUNIZ MARUM	1089-8	0	21/01/1993	140.00	50.00	20.00	210.00	0.000	Elimin.
1200	JUSCELINO FAGUNDES MUJOL	10919-3	0	27/12/1972	140.00	40.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1201	ALEXANDRA DIAS	1097-9	1	02/02/1973	140.00	40.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1202	ROSANA FELIPE DA SILVA FASSINA	581-9	1	25/03/1974	140.00	40.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1203	ANNA LETICIA DIAS CASSAPULA	10733-6	0	01/10/1978	140.00	40.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1204	MARIA APARECIDA VITALINO DA SILVA	368-9	2	04/07/1979	140.00	40.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1205	DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	10838-3	2	08/05/1981	140.00	40.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1206	TICIANE COELHO DE SOUZA DOS SANTOS	9490-0	2	11/08/1983	140.00	40.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1207	ANA KAROLINA CHAVES	11026-4	0	08/04/1988	140.00	40.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1208	MICHELLY SILVA CHAGAS	1225-4	0	14/04/1989	140.00	40.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1209	GRACIELI FERRARI	9922-8	1	23/06/1985	140.00	30.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1210	ANA LAURA CANHA	9917-1	0	19/05/1995	140.00	30.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1211	KAUANE GARCIA DA MOTA	10851-0	0	09/11/1996	140.00	30.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1212	ESTER CAROLINE DA SILVA	725-0	0	25/10/1999	140.00	30.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1213	GEOVANIA SIQUEIRA DE FARIAS	9327-0	1	27/09/1976	140.00	20.00	50.00	210.00	0.000	Elimin.
1214	DERLI BORGES DA SILVA	11366-2	2	20/08/1961	130.00	70.00	10.00	210.00	0.000	Elimin.
1215	SUZANE MARIA DE PAULA SANTIAGO BELO	10589-9	2	19/05/1969	130.00	70.00	10.00	210.00	0.000	Elimin.
1216	QUELEONIRCE DOS SANTOS PACHECO LUCAS	803-6	2	22/01/1972	130.00	70.00	10.00	210.00	0.000	Elimin.
1217	ROSIMARA RODRIGUES RIBEIRO BORGES	1460-5	1	28/03/1979	130.00	70.00	10.00	210.00	0.000	Elimin.
1218	MARIA FERNANDA PINHEIRO DA SILVA	9200-2	1	26/04/1982	130.00	70.00	10.00	210.00	0.000	Elimin.
1219	MARLI RIBEIRO	8772-6	3	22/02/1985	130.00	70.00	10.00	210.00	0.000	Elimin.
1220	JESSICA FERREIRA DE LIMA	1340-4	1	25/01/1990	130.00	70.00	10.00	210.00	0.000	Elimin.
1221	JOSELI DELGADO PASCHOAL DE SOUZA	10782-4	1	28/02/1966	130.00	60.00	20.00	210.00	0.000	Elimin.
1222	SILVANA APARECIDA PERON DE OLIVEIRA	430-8	2	02/08/1969	130.00	60.00	20.00	210.00	0.000	Elimin.
1223	SONIA APARECIDA RAZO	9125-1	1	27/12/1969	130.00	60.00	20.00	210.00	0.000	Elimin.
1224	MARGARETE NOVAES DE GODOY MACHADO	10751-4	2	11/02/1976	130.00	60.00	20.00	210.00	0.000	Elimin.
1225	ELISIANE LOURENCO SAUCEDO	10357-8	2	28/11/1978	130.00	60.00	20.00	210.00	0.000	Elimin.
1226	ELIANE APARECIDA GRIZ DOS SANTOS	10723-9	2	21/12/1979	130.00	60.00	20.00	210.00	0.000	Elimin.
1227	RAQUEL COUTINHO KASEKER	9441-2	1	12/09/1980	130.00	60.00	20.00	210.00	0.000	Elimin.
1228	MARCIA APARECIDA DE AMURIM	9819-1	0	01/12/1984	130.00	60.00	20.00	210.00	0.000	Elimin.
1229	ALINE DESONE DE LARA VAZ	9495-1	0	28/12/1984	130.00	60.00	20.00	210.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
1230	VIVIANA PEREIRA ROSA	1129-0	1	09/12/1989	130.00	60.00	20.00	210.00	0.000	Elimin.
1231	VAGNER ANTONIO DE FREITAS	11229-1	0	09/03/1991	130.00	60.00	20.00	210.00	0.000	Elimin.
1232	GEAN MARCOS MACHADO	10867-7	0	02/05/1994	130.00	60.00	20.00	210.00	0.000	Elimin.
1233	LETICIA KLUSKA	1228-9	1	30/06/1994	130.00	60.00	20.00	210.00	0.000	Elimin.
1234	TAINA MACHADO GARGANTINI MARTINS	10235-0	0	25/10/1995	130.00	60.00	20.00	210.00	0.000	Elimin.
1235	ANTONIA IVANEIDE MOURAO RBEIRO	1375-7	0	23/09/1972	130.00	50.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1236	MARCIA REGINA BRANDAO TRIZOTTI	794-3	2	14/03/1976	130.00	50.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1237	MARTA DE OLIVEIRA JOVANUZZI	9162-6	2	17/01/1977	130.00	50.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1238	CRISTIANE GONCALVES	11119-8	0	07/07/1977	130.00	50.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.

1239	CLAUDINEA HOFFMANN REZENDE	9925-2	3	28/04/1979	130.00	50.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1240	DEBORA WILA DOS SANTOS	9301-7	2	18/01/1980	130.00	50.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1241	JULIANY FERNANDES LOPES BARBOSA	894-0	1	25/03/1980	130.00	50.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1242	GISLAINE APARECIDA PEREIRA DE BORBA	1265-3	1	01/08/1980	130.00	50.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1243	MELISSA BELGROWICZ WALTER	524-0	1	17/08/1980	130.00	50.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1244	BEATRIZ GOMES DOS SANTOS	8786-6	0	01/07/1986	130.00	50.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1245	CLAUDIANO MARCOS MACIEL	649-1	0	23/04/1987	130.00	50.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1246	TAMIRES DOS SANTOS BRITO DA LUZ	11206-2	1	14/04/1988	130.00	50.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1247	CLAUCI APARECIDA DOS SANTOS PINHEIRO	11343-3	2	08/06/1988	130.00	50.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1248	GLEICE APARECIDA DE ALMEIDA	10105-2	1	19/11/1988	130.00	50.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1249	FRANCIELLY PAULA MARTINS	1467-2	0	30/03/1989	130.00	50.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1250	RITA KELLI ARAUJO LIMA	10627-5	1	14/10/1989	130.00	50.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1251	EVERSON DA SILVA MARTINS	10655-0	0	27/07/1990	130.00	50.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1252	PATRICK DOS SANTOS MARTINS	10464-7	0	17/04/1991	130.00	50.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1253	THAYNARA PEREIRA ALVES	375-1	1	29/08/1992	130.00	50.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1254	THUANY REGINE DUARTE DE SOUSA	9886-8	0	01/11/1993	130.00	50.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1255	ANGELA RIBEIRO DE ALMEIDA	11146-5	0	26/05/1994	130.00	50.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1256	DYHESSER MARQUES CORREA	1515-6	0	09/08/1994	130.00	50.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1257	ITALO FERNANDO CHAVES NEGOCEKI	11079-5	0	03/10/1997	130.00	50.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1258	ALEKSANDRA FLORIANO MACHADO	8980-0	1	22/09/1970	130.00	40.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1259	REGINA CORAIOLA RIOS	9486-2	2	07/07/1972	130.00	40.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1260	SUSANA DA CUNHA AQUINO DE ANDRADE	1199-1	1	09/06/1976	130.00	40.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1261	LETICIA LANSEN HOFFMANN	10074-9	1	26/11/1977	130.00	40.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1262	ANNE ALTEMIO SKROCK	1447-8	2	26/08/1981	130.00	40.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1263	SOLANGE ASSUNCAO DA SILVA	753-6	1	16/10/1981	130.00	40.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1264	YANE JAQUELINE DE FRANCA OLIVEIRA	9956-2	0	24/10/1983	130.00	40.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1265	ALINE APARECIDA MANINI MONTEIRO RODRIGUES	9053-0	1	21/09/1984	130.00	40.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1266	NIKELE DE SOUZA RIBEIRO	1288-2	1	05/04/1988	130.00	40.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1267	RENATA CAVALHEIRO	741-2	1	30/06/1988	130.00	40.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1268	WILLIAM HOHL MENDES	9494-3	0	22/11/1988	130.00	40.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1269	WAGNER MARQUES	11025-6	0	10/04/1989	130.00	40.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1270	JADY JOPLIN ROCHA GAIDA	10292-0	0	10/10/1992	130.00	40.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
1271	MARCELY APARECIDA SILVA	9611-3	0	22/03/1995	130.00	40.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1272	MAYKON SALVADOR DE FRANCA	1050-2	0	27/04/1995	130.00	40.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1273	ELIANE PEREIRA DA SILVA	923-7	0	20/01/1988	130.00	30.00	50.00	210.00	0.000	Elimin.
1274	JESSICA KAROLINE DE MATTOS	1426-5	1	18/11/1990	130.00	30.00	50.00	210.00	0.000	Elimin.
1275	SANDRA CRISTINA SOARES	10593-7	1	11/10/1976	120.00	80.00	10.00	210.00	0.000	Elimin.
1276	LYZ KELLY LABATUT BINI MATHIAS	1395-1	3	07/11/1977	120.00	70.00	20.00	210.00	0.000	Elimin.
1277	ROSIANE APARECIDA TOMAZ DA ROCHA SANTOS	11133-3	3	18/09/1981	120.00	70.00	20.00	210.00	0.000	Elimin.
1278	ELAINE TEREZINHA REIS	925-3	0	29/04/1985	120.00	70.00	20.00	210.00	0.000	Elimin.
1279	KETLIN ADRIANA TIVES RIBEIRO	10338-1	1	13/09/1988	120.00	70.00	20.00	210.00	0.000	Elimin.
1280	ALINE DUNAISKI	10749-2	0	28/08/1992	120.00	70.00	20.00	210.00	0.000	Elimin.
1281	GRAZIELE TALITA SILVEIRA BOLAKE	9062-0	0	23/11/1992	120.00	70.00	20.00	210.00	0.000	Elimin.
1282	VIVIANE TIEPOLO PLATNER	1463-0	1	26/11/1993	120.00	70.00	20.00	210.00	0.000	Elimin.
1283	BIANCA ROSA DOS SANTOS	1318-8	0	21/11/1995	120.00	70.00	20.00	210.00	0.000	Elimin.
1284	ALINE CRISTIANE DE ROCHA	8945-1	0	25/10/1997	120.00	70.00	20.00	210.00	0.000	Elimin.
1285	ROSELY FRANCISCA DE OLIVEIRA	391-3	1	07/02/1968	120.00	60.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1286	MARLENE DA SILVA	942-3	3	21/12/1969	120.00	60.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1287	EVERALDO COSTA	9926-0	3	29/08/1970	120.00	60.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1288	WALDECIR CAMARGO CIDREIRA	1012-0	3	21/03/1973	120.00	60.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1289	CLAUDINEIA DE ARAUJO	10374-8	1	05/07/1973	120.00	60.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1290	ANDREA DE FATIMA KUCHARSKI	10832-4	1	07/06/1974	120.00	60.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1291	ADRIANA PAULA DE ANDRADE	1554-7	2	23/08/1974	120.00	60.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1292	KLENIA KARINE OLIVEIRA DA SILVA	11143-0	1	25/10/1976	120.00	60.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1293	FERNANDA CARDOSO CALIXTO	10279-2	0	09/12/1977	120.00	60.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1294	NOEMI CONCEICAO DE FRANCA HENNING	11400-6	1	16/05/1978	120.00	60.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1295	DELEIA DE JESUS AVITAL	10158-3	0	19/05/1978	120.00	60.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1296	JAQUELINE CANDIDO XAVIER	317-4	1	21/09/1979	120.00	60.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1297	VIVIANE STABELINI AGOSTINHO	1069-3	1	08/12/1979	120.00	60.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1298	JOSIMARA KUCHNIR RODRIGUES PINTO	348-4	2	01/01/1980	120.00	60.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1299	GISLAINE FERNANDES DE PAULA	9182-0	1	15/02/1981	120.00	60.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1300	GILMARA GOUVEIA DA SILVA	1132-0	1	11/04/1981	120.00	60.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1301	DANIELE PEREIRA DOS SANTOS	10635-6	1	07/03/1983	120.00	60.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1302	EDINEIA DA SILVA CORVETO	2-7	3	10/08/1985	120.00	60.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1303	NAYLA SOUSA PADILHA CORADASSI	10926-6	1	22/09/1985	120.00	60.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1304	NATALY CRISTIANE DOS SANTOS	10932-0	0	24/12/1985	120.00	60.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1305	DAIANE TEREZINHA MARAFIGO	9122-7	1	20/02/1986	120.00	60.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1306	BENEDITO SAEL OLIVEIRA SA	8802-1	0	24/03/1986	120.00	60.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1307	GISLAINE DE OLIVEIRA ROSA BUENO	10861-8	2	22/11/1987	120.00	60.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1308	FANNY NATHALLI GARCIA DE ANDRADE	9881-7	2	23/12/1987	120.00	60.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1309	DALILA JHENNIFER DA SILVA MOURA	1281-5	0	28/03/1990	120.00	60.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1310	VANESSA LEITE PEREIRA	1250-5	0	19/01/1991	120.00	60.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1311	TANIA APARECIDA DOMINGUES	856-7	0	01/04/1991	120.00	60.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
1312	ROSANE ALVES PASSIG	11117-1	0	03/04/1991	120.00	60.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1313	ROBERTA LARESSA DA SILVA	1079-0	0	17/08/1991	120.00	60.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1314	NATHALY ANTONIACOMI	1157-6	0	15/07/1994	120.00	60.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1315	AMANDA LUIZI DO NASCIMENTO NADOLNY	10210-5	0	22/03/1995	120.00	60.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1316	CRISTINA BONIERSKI VENANTE	9320-3	0	21/11/1996	120.00	60.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1317	RITA DE CASSIA FALCAO GUILHERME	879-6	4	21/12/1960	120.00	50.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1318	TANIA MARIA MATTANA CATINI DE LIMA	10614-3	1	06/04/1964	120.00	50.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1319	MIGUEL ANGEL RODRIGUEZ SILVA	932-6	0	10/10/1964	120.00	50.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1320	PAULO CESAR MOTTIN DE SOUZA	993-8	2	21/12/1968	120.00	50.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1321	ANNA CAROLINA PIKOR ESTACIO	951-2	2	26/11/1973	120.00	50.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1322	JOEL SCHEMBERG	10237-7	0	22/03/1974	120.00	50.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1323	ELIZABETE ZEFERINO SILVESTRE	617-3	2	26/04/1974	120.00	50.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1324	ANDREA ALESSANDRA IELEN PASSOS	9091-3	3	24/02/1975	120.00	50.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1325	MARISA HATTENHAUER PRELLES	517-7	3	21/08/1977	120.00	50.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1326	CRISTIANE MATTE	1355-2	2	07/08/1979	120.00	50.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1327	VIVIANE REGINA ALVES DE LIMA MARINHO	817-6	2	01/04/1981	120.00	50.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1328	TAINA BARBARA MIRANDA	11328-0	1	01/04/1982	120.00	50.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1329	ELISANGELA FERREIRA	1013-8	2	17/01/1983	120.00	50.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1330	LAUDICEIA ANDRADE QUEIROZ	9300-9	2	23/07/1983	120.00	50.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1331	DAISLENE DOS SANTOS SILVA SCHENFERT RIBEIRO	1249-1	0	10/05/1984	120.00	50.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1332	JOLIMA DA SILVA ALEGRE	9668-7	0	14/01/1985	120.00	50.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1333	JOAO FELIPE SILVEIRA RIBEIRO	9015-8	0	06/05/1988	120.00	50.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1334	LUIS FERNANDO DA SILVA	10508-2	0	23/08/1988	120.00	50.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1335	EVELYN APARECIDA GASPARIN CANIA DALLAVECHIA	1527-0	0	13/09/1988	120.00	50.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1336	MAYARA TEIXEIRA DA SILVA SEIBT	9480-3	2	12/07/1990	120.00	50.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1337	LETICIA DE CASSIA DOS SANTOS NOBLE	1222-0	0	03/09/1990	120.00	50.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1338	THAYS DREVINIACKI FRANCISCO	957-1	1	26/12/1990	120.00	50.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1339	ADRIELE SOUZA DA SILVA	9583-4	1	08/07/1991	120.00	50.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1340	AMANDA CRISTINA DA SILVA	9792-6	0	09/01/1992	120.00	50.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1341	ANA SARA FLORENTINO DE ARAUJO BORGES	10854-5	0	26/07/1992	120.00	50.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1342	LEILA MARTINS CRISTO DA SILVA	1487-7	0	21/01/1993	120.00	50.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1343	ELLYSON DOUGLAS DA SILVA	9386-6	0	23/03/1993	120.00	50.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1344	PATRICIA RONCOLATO SOFFA	948-2	0	12/04/1995	120.00	50.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1345	FLAVIA DE SOUZA LIMA	10576-7	2	04/03/1975	120.00	40.00	50.00	210.00	0.000	Elimin.
1346	ELAINE REGINA DA SILVA ALVES	9786-1	3	13/03/1975	120.00	40.00	50.00	210.00	0.000	Elimin.
1347	CHRISTIAN FERNANDO DE SOUZA	10830-8	0	14/11/1975	120.00	40.00	50.00	210.00	0.000	Elimin.
1348	ISABEL RIBEIRO	10064-1	2	20/01/1976	120.00	40.00	50.00	210.00	0.000	Elimin.
1349	CLAUDIA REGINA ALVES MENTA	11410-3	2	11/12/1976	120.00	40.00	50.00	210.00	0.000	Elimin.
1350	ELAINE DO ROCIO CHANDELIER	10841-3	1	12/09/1984	120.00	40.00	50.00	210.00	0.000	Elimin.
1351	ANGELICA CRISTINA DOS SANTOS	10441-8	0	08/01/1985	120.00	40.00	50.00	210.00	0.000	Elimin.
1352	MATEUS LENHARDT SILVA	9361-0	0	29/01/1989	120.00	40.00	50.00	210.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
1353	FELIPE AUGUSTO ALVES	1603-9	0	08/02/1992	120.00	40.00	50.00	210.00	0.000	Elimin.
1354	RENATA MOCELIN PENACHIO	8960-5	0	30/10/1995	120.00	40.00	50.00	210.00	0.000	Elimin.
1355	SHEROLIN RITSER	9231-2	0	31/10/1996	120.00	40.00	50.00	210.00	0.000	Elimin.
1356	DAMARIS NOCERA	9198-7	2	25/02/1966	120.00	30.00	60.00	210.00	0.000	Elimin.
1357	VIVIANE EDNA DA CRUZ	10847-2	0	10/08/1994	120.00	30.00	60.00	210.00	0.000	Elimin.
1358	CAROLINE GONZAGA	8856-0	0	06/12/1995	120.00	30.00	60.00	210.00	0.000	Elimin.
1359	MARIA REGINA BATISTA	10779-4	0	16/10/1970	110.00	80.00	20.00	210.00	0.000	Elimin.
1360	VIVIANE DA SILVA CUAN PROENCA	1031-6	2	03/03/1978	110.00	80.00	20.00	210.00	0.000	Elimin.
1361	EDIFENDI TRENTIN	10453-1	2	25/04/1959	110.00	70.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1362	MATILDE MOURA	535-5	1	21/07/1965	110.00	70.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1363	MARCIO DE LIMA BOBROWC	10062-5	2	27/08/1973	110.00	70.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1364	DEIZIANE SENA DE OLIVEIRA DE MATTOS	1506-7	3	19/09/1975	110.00	70.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1365	MARIA RODRIGUES FONTINELE	1125-8	1	05/02/1977	110.00	70.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1366	PRISCILA ELAINE DE PAULA CAMARGO	9071-9	2	30/08/1978	110.00	70.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1367	ROSILEI MOREIRA	9642-3	2	23/05/1980	110.00	70.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1368	MARTHA MARTINS DA SILVA SOUZA	628-9	2	25/07/1981	110.00	70.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1369	ANDREA RODRIGUES TEJADA	903-2	1	03/10/1981	110.00	70.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1370	DANIELE BELO RODRIGUES	10408-6	2	25/01/1983	110.00	70.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1371	MAURICIO DE SOUZA	10573-2	1	22/06/1984	110.00	70.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1372	LUCINEIA BORIM CAMILO	9307-6	1	13/06/1987	110.00	70.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1373	LUCAS BOMFIM MARQUES	9918-0	0	24/02/1988	110.00	70.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1374	TABATHA CASTRO ALVES	10516-3	0	07/05/1988	110.00	70.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1375	CARLA FERNANDA ADORNES FARIAS	9022-0	0	12/09/1991	110.00	70.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1376	MARIA MARTA DIAS	1360-9	1	18/05/1963	110.00	60.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1377	CLEUZA REGINA HONORATO DOS SANTOS	10093-5	1	23/02/1969	110.00	60.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1378	SIRLENE APARECIDA KHUN SANTURIO	11097-3	2	14/04/1969	110.00	60.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1379	ROSALVA CARDOSO IASCHITZKI	10875-8	2	26/11/1970	110.00	60.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1380	CARLA MIOTTO	10545-7	2	12/05/1972	110.00	60.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.

1381	LETICIA VIEIRA DA ROSA	9720-9	0	04/08/1979	110.00	60.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1382	MICHELE DE PAULA	10097-8	2	01/09/1979	110.00	60.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1383	FABIANA SANTOS ARAUJO DA SILVA	9087-5	2	30/01/1986	110.00	60.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1384	REGIANE MOREIRA DOS SANTOS ANDRADE	1416-8	2	13/08/1986	110.00	60.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1385	THAIARA ISLEY DA SILVA	8764-5	2	13/05/1989	110.00	60.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1386	AMANDA CAROLINE NUNES DE OLIVEIRA	10648-8	2	28/06/1995	110.00	60.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1387	GABRIELA RESENDE CARDOSO	8751-3	0	01/03/1996	110.00	60.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1388	ROSELI CORNELIO CINTRA	496-0	3	16/04/1974	110.00	40.00	60.00	210.00	0.000	Elimin.
1389	GISELE MULLER MANSUR	9063-8	0	21/03/1983	110.00	40.00	60.00	210.00	0.000	Elimin.
1390	STEPHANIE MACHIONI	10165-6	0	16/01/1990	110.00	40.00	60.00	210.00	0.000	Elimin.
1391	LUIS GUSTAVO DA SILVA OLIVEIRA	9119-7	0	08/04/1993	110.00	40.00	60.00	210.00	0.000	Elimin.
1392	CELIA DA CRUZ	10189-3	1	25/08/1974	110.00	30.00	70.00	210.00	0.000	Elimin.
1393	THOMAS DE LIMA SANTOS	995-4	3	02/07/1984	100.00	90.00	20.00	210.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
1394	VALDETE TEIXEIRA RIBEIRO	266-6	3	21/08/1973	100.00	80.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1395	MARIA JOSE DOS SANTOS VIEIRA	10959-2	1	10/09/1988	100.00	80.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1396	MAYARA ALESSANDRA CHRISSANTE	975-0	0	28/09/1990	100.00	80.00	30.00	210.00	0.000	Elimin.
1397	LEILA MARTINS ALVES NADOLNY	10962-2	2	30/09/1970	100.00	70.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1398	EMILIE SARAIVA ALVES	9114-6	1	29/10/1977	100.00	70.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1399	MIRYELLE JANAINA OSADZUK	329-8	1	03/10/1981	100.00	70.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1400	LUMA PAULA ARAUJO	8924-9	0	13/02/1987	100.00	70.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1401	GESIELE BATISTA PIRES	9606-7	2	28/08/1989	100.00	70.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1402	BIANCA ROMAO ROSSI	10915-0	0	01/05/1993	100.00	70.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1403	ANA CRISTINA NUNES PALOTA	9921-0	2	29/10/1970	100.00	40.00	70.00	210.00	0.000	Elimin.
1404	MARIA AUXILIADORA ALVES LIMA DE OLIVEIRA	10100-1	1	20/09/1969	90.00	80.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1405	ANDERSON BARROS DA SILVA	938-5	0	01/09/1987	90.00	80.00	40.00	210.00	0.000	Elimin.
1406	CAROLINNE ALVES MORAES	10354-3	0	01/07/1995	90.00	70.00	50.00	210.00	0.000	Elimin.
1407	DJULYANE DEE OLIVEIRA FLAUSINO	11098-1	0	06/01/1997	90.00	60.00	60.00	210.00	0.000	Elimin.
1408	BRUNA ESTEVAM DE LIMA SOUZA	1300-5	1	30/08/1995	90.00	50.00	70.00	210.00	0.000	Elimin.
1409	JOANA DARC FERREIRA FINIZOLA	10818-9	3	23/06/1952	110.00	60.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1410	LAINE POTOSKI	988-1	0	04/10/1995	150.00	40.00	10.00	200.00	0.000	Elimin.
1411	SILMARA DANNEMANN ROCHA MAIA	10783-2	2	08/03/1973	150.00	30.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1412	GISELLY DE FREITAS	10455-8	1	01/04/1980	150.00	30.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1413	FABIANE SOUZA DA SILVA YANO	10463-9	2	23/02/1982	140.00	60.00	0.00	200.00	0.000	Elimin.
1414	RENATA DE MOURA VIEIRA	9757-8	2	19/11/1985	140.00	60.00	0.00	200.00	0.000	Elimin.
1415	JANAINA LEMOS CARDOZO DOS SANTOS CALISTRO	944-0	1	02/06/1986	140.00	60.00	0.00	200.00	0.000	Elimin.
1416	MARGARETH BISCAIA DE OLIVEIRA	8884-6	2	10/06/1966	140.00	50.00	10.00	200.00	0.000	Elimin.
1417	MARIA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA	10288-1	3	18/11/1973	140.00	50.00	10.00	200.00	0.000	Elimin.
1418	DINAMAR BADUY DE OLIVEIRA	953-9	3	10/07/1967	140.00	40.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1419	JUCILIANE DO ROCIO MORAIS NOGAROTTO	1133-9	3	28/04/1970	140.00	40.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1420	ANA CRISTINA ZACARIOSKI	589-4	1	15/10/1976	140.00	40.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1421	ANA PAULA EURICH	9117-0	1	05/01/1981	140.00	40.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1422	APARECIDA DA CONCEICAO OTO	397-2	1	16/02/1981	140.00	40.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1423	ROSANA APARECIDA GARCIA	835-4	0	12/06/1987	140.00	40.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1424	VANDERLEIA GASPARIN FIORESE	1462-1	1	29/12/1988	140.00	40.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1425	ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS	1528-8	1	14/09/1990	140.00	40.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1426	SONIA DALCOL SOCREPPA	11354-9	1	15/09/1990	140.00	40.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1427	DAYANE CARDOSO DE LIMA	9584-2	0	15/01/1991	140.00	40.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1428	CARLA SIMONI DOS SANTOS	9771-3	0	01/06/1991	140.00	40.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1429	NAYARA DE ALMEIDA DA CRUZ	393-0	2	31/10/1993	140.00	40.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1430	NILMA DOS SANTOS	9905-8	2	06/12/1964	140.00	30.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1431	GUSTAVO HENRIQUE IURCK BENKENDORF	9699-7	0	24/12/1992	140.00	30.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1432	DAIANE FERMINO VAZ	533-9	0	21/09/1995	140.00	30.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1433	SHIRLEI TANHOLE DE LIMA	10944-4	3	22/06/1966	130.00	60.00	10.00	200.00	0.000	Elimin.
1434	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE A DOS SANTOS	9895-7	1	06/05/1973	130.00	60.00	10.00	200.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
1435	MARILSA BUSATO FALEIROS	450-2	2	20/04/1974	130.00	60.00	10.00	200.00	0.000	Elimin.
1436	MARLENE DOS SANTOS CAMPONEZ DA SILVA	10169-9	3	03/11/1978	130.00	60.00	10.00	200.00	0.000	Elimin.
1437	ANDREIA REGIANI DIAS	1559-8	2	05/12/1980	130.00	60.00	10.00	200.00	0.000	Elimin.
1438	KETLYN ESTEFANI SIBERT	11011-6	0	03/12/1994	130.00	60.00	10.00	200.00	0.000	Elimin.
1439	INES DE PAULA SOUZA	9402-1	2	18/12/1973	130.00	50.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1440	DIOCLEIA APARECIDA DE OLIVEIRA BELINO	1124-0	1	18/10/1977	130.00	50.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1441	NOELLE DOS SANTOS	11093-0	1	22/11/1981	130.00	50.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1442	TATIANE MACIEL ALBANO COUTO	10339-0	1	15/02/1982	130.00	50.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1443	JUCELIA APARECIDA DA SILVA LUZ	8874-9	4	22/06/1982	130.00	50.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1444	TATIANE DO ROCIO JANISSETTI	650-5	1	01/12/1982	130.00	50.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.

1445	ARADNE ROSANE SODRE	331-0	2	17/12/1982	130.00	50.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1446	ROBERTA GARCIA MUNIZ	10660-7	0	01/08/1983	130.00	50.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1447	ALEXANDRO DA SILVA FONTOURA	10312-8	2	27/07/1984	130.00	50.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1448	ELIANA EDUARDA DE OLIVEIRA	895-8	1	16/11/1985	130.00	50.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1449	FELIPE BATISTA DOS SANTOS	10111-7	0	26/03/1986	130.00	50.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1450	FRANCIELLI GATZ	8844-7	0	29/12/1988	130.00	50.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1451	IZABELE DE BRITO QUINSLER	11162-7	0	08/01/1989	130.00	50.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1452	ALISANDRO MIQUELASSO MARTINI	10015-3	0	17/05/1989	130.00	50.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1453	KELLY DA ROSA SANT"ANA	1371-4	0	06/07/1991	130.00	50.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1454	ANA CLAUDIA CRUZ DA SILVA	10761-1	0	06/06/1992	130.00	50.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1455	PRISCILA NOVAES DE OLIVEIRA	9533-8	0	08/10/1992	130.00	50.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1456	JAQUELINE DE FATIMA DA SILVA SOARES	8880-3	0	08/11/1993	130.00	50.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1457	KARLA TAYLINY FERRAZ ROTH	1246-7	0	05/05/1995	130.00	50.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1458	EDNA EMILENE DE BRITO COSTA	8810-2	0	26/06/1995	130.00	50.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1459	LILIAN DAYANE MAZUL ROSA	10667-4	0	15/12/1997	130.00	50.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1460	ANDREIA APARECIDA RONN	10359-4	3	08/09/1976	130.00	40.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1461	MICHELLE REGINA DOS SANTOS CASTRO	1053-7	0	24/11/1980	130.00	40.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1462	LUANA CRISTINA BUGALSKI FRANCO	9354-8	3	06/11/1982	130.00	40.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1463	ALEXSANDRA DA SILVA PIMENTEL	1000-6	2	27/11/1982	130.00	40.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1464	TATIANE NEVES DE OLIVEIRA	9302-5	1	23/03/1983	130.00	40.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1465	JULIANA FATIMA DE SOUZA	1580-6	1	20/08/1985	130.00	40.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1466	JULIANA MESSIAS CANDIDO	8740-8	3	18/09/1985	130.00	40.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1467	PATRICIA CRISTINA GOLBA	10332-2	1	13/07/1987	130.00	40.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1468	KATIA SIRLEI FERNANDES ELIAS	8900-1	1	16/04/1988	130.00	40.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1469	LINDACIR DOS SANTOS FRYDRIGEVSKI	1388-9	1	13/10/1990	130.00	40.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1470	KEILA TABORDA DE SOUZA	1135-5	0	22/11/1990	130.00	40.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1471	ALINE DE FATIMA KUCHENSKI	520-7	1	13/05/1991	130.00	40.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1472	JESSICA GABRIELE SALGADO DE ARRUDA	9394-7	0	28/03/1992	130.00	40.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1473	LUANA HELEN DA ROCHA	9070-0	0	27/10/1995	130.00	40.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1474	CLAUDIA RENATA MARTINS DOS ANJOS	9969-4	0	07/07/1996	130.00	40.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1475	MARA REGINA AQUINO PEREIRA	9440-4	2	31/12/1963	130.00	30.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
1476	MARIANGELA POSSAMAI DA SILVA VELHO	9785-3	1	09/09/1965	130.00	30.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1477	ANDREA VOLKMAN	9805-1	1	03/12/1984	130.00	30.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1478	DEBORA PIMENTEL	10209-1	2	20/01/1986	130.00	30.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1479	JULIANA STRAPASSON BUZZATTO	9453-6	1	10/06/1987	130.00	30.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1480	KARIN REGIANE BARBOSA DA SILVA SCHVEIGUERT	9253-3	2	03/01/1980	120.00	70.00	10.00	200.00	0.000	Elimin.
1481	ANDREIA GOMES VELOSO	526-6	1	28/08/1980	120.00	70.00	10.00	200.00	0.000	Elimin.
1482	ISAURA ALVES DA SILVA	11399-9	1	15/10/1965	120.00	60.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1483	LUCIANNE EBERT	831-1	3	19/01/1970	120.00	60.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1484	PATRICIA FIDELIS ALBERTI	10259-8	2	30/12/1970	120.00	60.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1485	IVONE PCHEK	9596-6	3	05/02/1974	120.00	60.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1486	LUCIANE DE BSTOS GOMES	9981-3	2	30/07/1976	120.00	60.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1487	MARIA HELENA DA SILVA MOREIRA	9597-4	2	11/12/1976	120.00	60.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1488	JULIANA DOS SANTOS ALVES	339-5	2	24/05/1977	120.00	60.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1489	MICHELLY CRISTINA NOVAK	9195-2	1	01/08/1979	120.00	60.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1490	VANESSA REGINA BAPTISTA DE LARA	9962-7	1	03/07/1981	120.00	60.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1491	ROZELI PEREIRA LOPES	446-4	3	16/09/1981	120.00	60.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1492	KEMILIM HIRT BORNANCIN	10314-4	1	01/06/1983	120.00	60.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1493	CLAUDIA ALBERTINA OLIVEIRA STRAPASSON	9176-6	0	14/03/1988	120.00	60.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1494	PRISLAINE DE FATIMA DOS SANTOS	11108-2	0	21/09/1994	120.00	60.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1495	ESTABELINE DIAS	1536-9	0	09/05/1996	120.00	60.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1496	DEBORAH COSTA CASTILHANO DA SILVA	760-9	1	12/07/1996	120.00	60.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1497	DENCIR MACHADO DA COSTA	8958-3	3	06/10/1962	120.00	50.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1498	NILVA BETTONI	10690-9	2	23/02/1970	120.00	50.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1499	RICHARD RIBAS	9961-9	2	23/05/1970	120.00	50.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1500	AGNALDO JOSE DE SOUZA	8987-7	2	07/05/1971	120.00	50.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1501	APARECIDO MATIAS DOS SANTOS	10857-0	0	23/12/1971	120.00	50.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1502	SILVIA APARECIDA NIESPONGINSKI	9259-2	2	15/09/1974	120.00	50.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1503	JANE MARA SANTANA ROCHA PELECH	11392-1	3	31/10/1974	120.00	50.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1504	LUCIANE SZTOLTZ	9384-0	1	05/03/1977	120.00	50.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1505	ALESSANDRA CUSTODIO DO CARMO	659-9	0	25/12/1977	120.00	50.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1506	EDILNEIA APARECIDA SANTOS	10755-7	1	07/10/1978	120.00	50.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1507	CRISTIANE SOARES DOS SANTOS DE CARVALHO	821-4	2	25/06/1980	120.00	50.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1508	LETICIA FERNANDES	9810-8	2	30/10/1980	120.00	50.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1509	ROSELI DE FATIMA SILVESTRE	11189-9	1	27/05/1982	120.00	50.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1510	FERNANDA JUBANSKI	11208-9	2	03/01/1983	120.00	50.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1511	ADRIANA CARLA CRISPIM	10656-9	0	14/06/1983	120.00	50.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1512	GIOVANNI DE FRANCA	9123-5	0	05/07/1983	120.00	50.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1513	FERNANDA APARECIDA GERMANO DE CHAGAS	1262-9	0	13/02/1984	120.00	50.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1514	CLAUDIA REGINA SILVA DE LIMA	1117-7	1	11/07/1984	120.00	50.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1515	LUCILENE RODRIGUES FLORA	10484-1	2	02/04/1987	120.00	50.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1516	ALESSANDRA REIS DE LIMA	9066-2	2	26/01/1988	120.00	50.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
1517	JOSIELI DE JESUS CORREIA	10485-0	1	01/04/1988	120.00	50.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1518	DAYANE CRISTINA CARVALHO DA SILVA	8916-8	1	07/09/1988	120.00	50.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1519	MILENA DE OLIVEIRA MESQUITA	9409-9	2	04/10/1988	120.00	50.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1520	ADRIANA RIBEIRO DA PAIXAO	10665-8	1	15/04/1993	120.00	50.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1521	DEYSE LEITHARDT CEZAR PIRES	959-8	0	09/07/1993	120.00	50.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1522	LARISSA CASTELO LANGENBERG	2534-8	0	03/11/1996	120.00	50.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1523	VANESSA CRISTINA CIENIAVA DE SOUZA	9669-5	1	01/12/1996	120.00	50.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1524	MARIA APARECIDA CHAMORRO	9545-1	5	06/06/1963	120.00	40.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1525	LEONILDA ANACLETO	10170-2	3	01/02/1967	120.00	40.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1526	ALESSANDRA ELENA VICENTE	318-2	2	11/09/1971	120.00	40.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1527	SERLI SALETE TLUSZC MOREIRA	9107-3	2	27/10/1974	120.00	40.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1528	SIMONE DA SILVA INACIO DOS SANTOS	10917-7	2	04/04/1978	120.00	40.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1529	REJEANE SANTOS DE JESUS	9351-3	2	03/05/1980	120.00	40.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1530	ANA PAULA MENDES FERREIRA	9005-0	2	11/07/1980	120.00	40.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1531	CLEIDE BATISTA BUENO	10499-0	2	31/12/1980	120.00	40.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1532	LUIZ FERNANDO AMORIM CUSTODIO	8955-9	0	17/02/1987	120.00	40.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1533	VANESSA BARBOSA GIMENES	479-0	1	20/05/1987	120.00	40.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1534	MAYARA BACIL	9789-6	0	27/11/1990	120.00	40.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1535	EDIVANUSA FERNANDO	10362-4	1	04/02/1992	120.00	40.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1536	SILVANA SADZINSKI DE OLIVEIRA	1403-6	0	28/09/1992	120.00	40.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1537	PRISCILA SCHUSTER	9189-8	0	14/08/1993	120.00	40.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1538	AMANDA PELEGRINI ALVES	9086-7	0	31/01/1994	120.00	40.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1539	JOYCE DAYANE DA SILVA ASSUNCAO	9666-0	0	05/07/1996	120.00	40.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1540	GEOVANA PATRICIA MOREIRA CARLOS	1379-0	1	07/03/1977	120.00	30.00	50.00	200.00	0.000	Elimin.
1541	ARACELI ANDREA SILVA AIROSA	10229-6	2	30/12/1977	120.00	30.00	50.00	200.00	0.000	Elimin.
1542	JULIANA PERESZLUHA	9248-7	1	12/06/1979	120.00	30.00	50.00	200.00	0.000	Elimin.
1543	AMERICO RAFAEL PRESTES DOS SANTOS	10010-2	1	06/10/1987	120.00	30.00	50.00	200.00	0.000	Elimin.
1544	PAULO CESAR ALVES RODRIGUES JUNIOR	9201-0	0	12/07/1990	120.00	30.00	50.00	200.00	0.000	Elimin.
1545	MYLLENA CRISTINI VERMONDE	9569-9	0	29/09/1995	120.00	30.00	50.00	200.00	0.000	Elimin.
1546	SANDRA MARA DE LARA WYDYSZ	1187-8	1	26/02/1974	110.00	80.00	10.00	200.00	0.000	Elimin.
1547	FERNANDA INACIO ALVES DE LIMA	1455-9	1	05/08/1983	110.00	80.00	10.00	200.00	0.000	Elimin.
1548	MARIA DA CONCEICAO CUNHA	9210-0	3	03/09/1965	110.00	70.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1549	EDNA MARIA GUBERT	1423-0	2	09/02/1967	110.00	70.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1550	CELIA DO ROCIO C NATEL	9281-9	3	23/08/1967	110.00	70.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1551	JOSEANE DA SILVA BARROS DE MAROS	11285-2	2	25/11/1975	110.00	70.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1552	ARLETE RODRIGUES DA SILVA	1599-7	0	08/03/1978	110.00	70.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1553	GLEZIANE LEAO RODRIGUES	10406-0	1	17/02/1981	110.00	70.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1554	MARCIA DA APARECIDA FRON DUBIELLA	11318-2	2	01/09/1981	110.00	70.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1555	DAIANA ADAO	9226-6	1	18/12/1981	110.00	70.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1556	VALQUIRIA MARIA DOS SANTOS WEDAN	9630-0	3	21/04/1982	110.00	70.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1557	ROSANGELA DA SILVA	9851-5	1	05/02/1988	110.00	70.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
1558	RENATA LARISSA TOZIN	11008-6	0	20/07/1991	110.00	70.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1559	SONIA MARIA CHAPADENSE ALVES	9491-9	2	24/10/1964	110.00	60.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1560	SOELI APARECIDA DA SILVA	9092-1	1	12/03/1971	110.00	60.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1561	VALERIA APARECIDA GODOY CIQUEL	1600-4	1	25/12/1971	110.00	60.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1562	NEIVAIR ELEZIR GASPARIN	10381-0	1	19/03/1972	110.00	60.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1563	ANDRESA MARCONCIN	11000-0	1	21/06/1976	110.00	60.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1564	DEBORA CRISTINA BORSATO VIRMOND	10671-2	2	09/03/1981	110.00	60.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1565	CLAUDETE SILVERIO DO NASCIMENTO	9342-4	1	03/08/1981	110.00	60.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1566	ADRIANE VERNICK VIEIRA	9889-2	2	05/03/1983	110.00	60.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1567	VIVIANE VIEIRA DA SILVA COSTA	1503-2	0	11/03/1983	110.00	60.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1568	SILMARA DE JESUS BARBOSA NUNES	332-8	0	27/03/1983	110.00	60.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1569	ALINE CRISTINA HENEQUIM	11153-8	1	30/05/1986	110.00	60.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1570	RENATA APARECIDA DA SILVA	9680-6	1	01/12/1986	110.00	60.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1571	TAINAH MARIA TAMBURI NISIMURA	1529-6	2	16/06/1987	110.00	60.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1572	CRISTIANE PATRICIA CAVALI	867-2	0	07/01/1989	110.00	60.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1573	JHESYKA PLATNER CAMARA	9824-8	0	12/05/1993	110.00	60.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1574	FABIANA DE BARROS TERNOSKI ONESKO	9722-5	0	23/08/1993	110.00	60.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1575	BRUNA BEATRIS DE MELO	10412-4	0	28/12/1993	110.00	60.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1576	FLAVIA REGINA CORADACY	9084-0	0	15/04/1994	110.00	60.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1577	ALINE ELISABETHE FERREIRA PERES	9412-9	0	22/09/1995	110.00	60.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1578	LARISSA CRISTINA DA SILVA DE CARVALHO	11394-8	0	09/12/1995	110.00	60.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1579	ISABELLI HONORIO SOPA	10976-2	0	13/03/1997	110.00	60.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1580	ZENAIDE HORST ESTECHE	9188-0	3	19/05/1964	110.00	50.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1581	VANDA APARECIDA DE OLIVEIRA MANOEL	1569-5	3	03/10/1970	110.00	50.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1582	KADIJA ANTONIOLLI MOSCHETTA AMPESSAN	10626-7	1	12/12/1978	110.00	50.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1583	JOCELAINE RODRIGUES DUARTE	573-8	1	14/06/1980	110.00	50.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1584	JULIANE APARECIDA DE MATOS FRAZON	9793-4	1	05/11/1980	110.00	50.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1585	FELIPE ACCIOLI RAMOS RODRIGUES	784-6	0	16/10/1981	110.00	50.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.

1586	JOSE ROQUE PEREIRA DE MELO	1203-3	1	18/01/1983	110.00	50.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1587	RENATA CAROLINA SUBA	1613-6	1	26/03/1983	110.00	50.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1588	DEVAHUTI VRNDA ROMERO DO NASCIMENTO	9919-8	1	13/11/1983	110.00	50.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1589	KEILLA MARAISA DE MELO BUENO	737-4	3	05/04/1984	110.00	50.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1590	ALINE RODRIGUES MENDES JUSTINIANO	9382-3	1	30/06/1984	110.00	50.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1591	ELAINE DE FATIMA KUCHENSKI	1306-4	3	15/06/1986	110.00	50.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1592	REGIANE APARECIDA PERIN	10788-3	1	17/10/1986	110.00	50.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1593	CLEOSMARA DE SOUZA PEDRO	758-7	0	22/05/1988	110.00	50.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1594	MARIA DE FATIMA LANDARIN DA SILVA	10498-1	0	07/03/1989	110.00	50.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1595	SIMONE SABINO GONCALVES	8771-8	2	04/04/1989	110.00	50.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1596	EDILANE DOS SANTOS SILVA	1836-8	0	04/10/1989	110.00	50.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1597	TASSIANE CARDOSO DE LIMA	1837-6	2	10/02/1990	110.00	50.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1598	CAMILA SCOTTI	9337-8	1	08/12/1990	110.00	50.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
1599	KARINE MOTTIN	10647-0	0	02/01/1993	110.00	50.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1600	ANA PAULA ARAUJO LAHR	10717-4	0	06/07/1993	110.00	50.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1601	GIOVANA CRISTIANE DOROX	9719-5	0	01/06/1994	110.00	50.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1602	LARISSA ACOSTA DOS REIS	10823-5	0	29/09/1994	110.00	50.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1603	JOAO FRANCO DE MORAIS	1243-2	2	28/10/1968	110.00	40.00	50.00	200.00	0.000	Elimin.
1604	ISAIDE PEREIRA SANTOS SAGIONETI	11332-8	3	01/10/1971	110.00	40.00	50.00	200.00	0.000	Elimin.
1605	JULIANNA RAMOS DE ALMEIDA	474-0	0	24/02/1975	110.00	40.00	50.00	200.00	0.000	Elimin.
1606	JOSIANE MARIA BUENO DE OLIVEIRA CURUPANA	622-0	2	28/03/1981	110.00	40.00	50.00	200.00	0.000	Elimin.
1607	ANGELA CRISTINA HARTMANN DOS SANTOS	9135-9	1	26/02/1983	110.00	40.00	50.00	200.00	0.000	Elimin.
1608	DIEGO VINICIUS MIYAMOTO KALINOWSKI	9696-2	1	28/10/1984	110.00	40.00	50.00	200.00	0.000	Elimin.
1609	MARIA FERNANDA LOPES DE FREITAS	10549-0	1	29/11/1984	110.00	40.00	50.00	200.00	0.000	Elimin.
1610	JOCELAINE ANDRIELE POLIDORO FARIA DOS SANTOS	9082-4	0	04/04/1987	110.00	40.00	50.00	200.00	0.000	Elimin.
1611	SILLIANE CAROLINE FERREIRA	387-5	1	06/10/1988	110.00	40.00	50.00	200.00	0.000	Elimin.
1612	NATALY CAROLINA CARVALHO DE SOUZA	1361-7	0	01/04/1995	110.00	40.00	50.00	200.00	0.000	Elimin.
1613	FELIPE LUIS MOSER	9891-4	0	23/07/1996	110.00	40.00	50.00	200.00	0.000	Elimin.
1614	MARCIA CRISTINA DA SILVA MACHADO	442-1	3	25/07/1979	110.00	30.00	60.00	200.00	0.000	Elimin.
1615	FLAVIA PALMIERI DE OLIVEIRA	8753-0	2	04/07/1976	100.00	80.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1616	MARGARETE SANTOS REDED	319-0	2	03/09/1977	100.00	80.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1617	SUELEN REGINA ALMEIDA DEPOLI	9607-5	0	03/04/1987	100.00	80.00	20.00	200.00	0.000	Elimin.
1618	MARIA HELENA FERREIRA DE MENEZES	9120-0	5	19/07/1961	100.00	70.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1619	ADRIANA DE LIMA LIPAUS LAUDINO	9951-1	2	26/03/1976	100.00	70.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1620	CATIANE ALVES DE ARAUJO	11439-1	2	02/03/1983	100.00	70.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1621	AMANDA SILVA SALLES ZEFERINO	9127-8	2	10/03/1985	100.00	70.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1622	SANDRA MARA VOSS PACIENCIA	9712-8	0	01/06/1985	100.00	70.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1623	MARIA HELENA GIMENEZ	10889-8	0	05/09/1986	100.00	70.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1624	MARLUCE HELENA MARTINS DE LIMA PEREIRA	1345-5	3	17/06/1988	100.00	70.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1625	KAROLINY MENDES	9142-1	0	29/10/1988	100.00	70.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1626	RAFAELA DYBAS	845-1	0	09/08/1992	100.00	70.00	30.00	200.00	0.000	Elimin.
1627	ELIANE FREITAS LOURENCO	9605-9	3	16/05/1972	100.00	60.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1628	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	10094-3	3	07/05/1973	100.00	60.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1629	ELISANGELA MACIEL CASELLAS	395-6	3	13/08/1973	100.00	60.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1630	VERGINIA APARECIDA FORTES GARCIA	674-2	1	23/10/1974	100.00	60.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1631	ANTONIA MARA FERNANDES SANTOS	9991-0	4	30/03/1975	100.00	60.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1632	LUCIANA FERNANDES DE SOUZA	11158-9	1	19/05/1975	100.00	60.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1633	VALDIRENE MARQUES DE SOUSA	9589-3	2	24/11/1976	100.00	60.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1634	JACKELINE THAUNY	631-9	0	10/06/1983	100.00	60.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1635	VANDERLEIA ROCHA DE BARROS	9151-0	3	28/08/1983	100.00	60.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1636	CRISTIANE DE ASSIS	10375-6	1	10/11/1986	100.00	60.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1637	ENAIARA APRIGIO ZANOTTO DE SOUZA	349-2	2	21/01/1988	100.00	60.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1638	GUSTAVO HENRIQUE XAVIER DE OLIVEIRA	11142-2	0	06/06/1988	100.00	60.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1639	JANAINA GABRIELI CARDOSO	8752-1	0	01/03/1996	100.00	60.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
1640	MARISTELA DORONKA	8926-5	0	31/01/1997	100.00	60.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1641	ELAINE SILVETRE CAMARGO	10068-4	2	19/11/1976	100.00	40.00	60.00	200.00	0.000	Elimin.
1642	NATAIL SANTOS VIEIRA JUNIOR	9164-2	0	23/04/1988	100.00	40.00	60.00	200.00	0.000	Elimin.
1643	JENNIFER CRISTINE BARBOZA DA SILVA	9177-4	1	21/07/1980	90.00	70.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1644	LUCIANA DA SILVA AMARAL	9049-2	0	18/04/1981	90.00	70.00	40.00	200.00	0.000	Elimin.
1645	VERGILIA DE CARVALHO GONCALVES	10262-8	2	24/12/1978	90.00	60.00	50.00	200.00	0.000	Elimin.
1646	DANIEL KOSLOSKI	9896-5	0	08/11/1984	90.00	50.00	60.00	200.00	0.000	Elimin.
1647	MONIQUE DE OLIVEIRA NEVES DE MATOS	355-7	0	06/07/1986	90.00	50.00	60.00	200.00	0.000	Elimin.
1648	ANGELICA MAYARA PRADO FERREIRA	10653-4	0	08/08/1993	90.00	50.00	60.00	200.00	0.000	Elimin.
1649	GRAZIELE JOVINSKI	9236-3	0	04/12/1987	80.00	60.00	60.00	200.00	0.000	Elimin.

1650	APARECIDA MARIA DELFINO	919-9	0	22/09/1951	120.00	60.00	10.00	190.00	0.000	Elimin.
1651	SANDRA MARA SOARES	9111-1	2	06/12/1954	110.00	30.00	50.00	190.00	0.000	Elimin.
1652	JANAINA BARON DA SILVA MACHADO	11396-4	2	07/10/1980	140.00	40.00	10.00	190.00	0.000	Elimin.
1653	ELISABETE RODRIGUES DE SOUZA	488-0	2	11/03/1982	140.00	40.00	10.00	190.00	0.000	Elimin.
1654	GRACIELE APARECIDA BRAINE MATEUS	9401-3	1	16/08/1983	140.00	40.00	10.00	190.00	0.000	Elimin.
1655	PAMELA ROBERTA QUINTANILHA JORGE	10400-0	1	14/10/1985	140.00	40.00	10.00	190.00	0.000	Elimin.
1656	NEREIDE FRANCISCA DE MORAIS RIBEIRO	9222-3	0	04/04/1966	140.00	30.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1657	MARIA DO CARMO KALLUF PUSSOLI	9312-2	1	31/12/1968	140.00	30.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1658	JOSIELI ALEIXO DA SILVA	11424-3	1	12/08/1987	140.00	30.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1659	AMANDHA RIBEIRO DE ARAUJO	9588-5	0	06/08/1990	140.00	30.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1660	ORLEI CANDIDO ANTUNES	1574-1	0	08/07/1981	130.00	60.00	0.00	190.00	0.000	Elimin.
1661	JOSIANE LICESKI DA SILVA	946-6	1	13/03/1988	130.00	60.00	0.00	190.00	0.000	Elimin.
1662	RONISE PEREIRA DA LUZ WESSLER	10987-8	2	14/04/1969	130.00	50.00	10.00	190.00	0.000	Elimin.
1663	VANIA BUZATO SCROK	1301-3	2	31/03/1977	130.00	50.00	10.00	190.00	0.000	Elimin.
1664	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	1608-0	3	26/12/1988	130.00	50.00	10.00	190.00	0.000	Elimin.
1665	DELMA DE LARA	9673-3	2	28/03/1990	130.00	50.00	10.00	190.00	0.000	Elimin.
1666	FERNANDA ALVES MARTINS	8818-8	0	14/09/1990	130.00	50.00	10.00	190.00	0.000	Elimin.
1667	MAYARA SANTOS DO NASCIMENTO	9262-2	0	18/09/1991	130.00	50.00	10.00	190.00	0.000	Elimin.
1668	DANIELE DE JESUS COUTINHO	10974-6	0	28/02/1996	130.00	50.00	10.00	190.00	0.000	Elimin.
1669	GISELE DOS PASSOS	10677-1	1	08/07/1970	130.00	40.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1670	VALDIRENE APARECIDA COLACO ALVES	1602-0	1	24/09/1972	130.00	40.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1671	MARIA DE FATIMA ALVES	10844-8	3	16/08/1980	130.00	40.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1672	GRACIELLE MIRANDA	351-4	1	06/09/1981	130.00	40.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1673	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA COSTA	10389-6	1	18/07/1982	130.00	40.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1674	MARCIANE SPEGIORIN	9958-9	1	17/01/1983	130.00	40.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1675	ISAURA CRISTINA DE SOUSA DE FARIA	491-0	2	04/03/1983	130.00	40.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1676	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	10625-9	0	13/11/1986	130.00	40.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1677	ANA PAULA KALUZNY	10302-0	0	16/05/1988	130.00	40.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1678	JAQUELINE GABARDO	706-4	0	25/07/1988	130.00	40.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1679	ALESSANDRA MARIA DA SILVA FRAGOSO	10264-4	1	31/08/1988	130.00	40.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1680	JESSICA APARECIDA STEIN	1537-7	1	02/08/1991	130.00	40.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
1681	FERNANDA CORREA AUER	10651-8	0	02/12/1991	130.00	40.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1682	CAROLINA SALES CRUZ	1057-0	0	06/07/1993	130.00	40.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1683	POLYANNA MONDADORI SANTOS	8835-8	0	11/08/1995	130.00	40.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1684	BIANCA IZIDORO DREHER	352-2	0	14/07/1997	130.00	40.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1685	SANDRA PETTERS	10619-4	2	04/06/1961	130.00	30.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1686	VIVIANE RODRIGUES CUPERTINO	10424-8	1	14/10/1975	130.00	30.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1687	LUCIANA DE OLIVEIRA	10311-0	2	30/05/1978	130.00	30.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1688	LILIAN DE LIMA REBELLO	9400-5	2	08/10/1982	130.00	30.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1689	THAIS SIMIAO SAVA	11259-3	1	22/09/1984	130.00	30.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1690	THAIS CRISTINA CAETANO COLERE	646-7	0	24/06/1989	130.00	30.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1691	CLAUDEMIR AURELIO	9625-3	0	10/06/1992	130.00	30.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1692	LAURA LEAL MOREIRA	9571-0	0	06/10/1993	130.00	30.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1693	ROSEMERI BRAINE	9530-3	2	30/12/1972	120.00	70.00	0.00	190.00	0.000	Elimin.
1694	LURDES BERNADETE ALVES SEIXAS SCHULTZ	10247-4	1	24/01/1962	120.00	60.00	10.00	190.00	0.000	Elimin.
1695	CLEODETE STRAUB CORREA	462-6	4	29/01/1973	120.00	60.00	10.00	190.00	0.000	Elimin.
1696	ELIZABETE CRISTINA GALDINO	11155-4	3	19/10/1974	120.00	60.00	10.00	190.00	0.000	Elimin.
1697	DEBORA CRISTINA SOUZA	1182-7	1	09/10/1977	120.00	60.00	10.00	190.00	0.000	Elimin.
1698	IRACEMA NORONHA DE OLIVEIRA	10320-9	2	10/08/1979	120.00	60.00	10.00	190.00	0.000	Elimin.
1699	ELEANDRO APARECIDO MELLO	357-3	0	04/12/1988	120.00	60.00	10.00	190.00	0.000	Elimin.
1700	STEFHANE DA CRUZ	452-9	0	24/09/1992	120.00	60.00	10.00	190.00	0.000	Elimin.
1701	MAYCON DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA	11317-4	0	16/02/1995	120.00	60.00	10.00	190.00	0.000	Elimin.
1702	JOAO HENRIQUE VELHO	10101-0	0	05/08/1996	120.00	60.00	10.00	190.00	0.000	Elimin.
1703	REGINA ROSANGELA GOIS DA SILVA	8940-0	3	21/02/1963	120.00	50.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1704	VERA LUCIA ROCHA DE SOUZA	11037-0	2	11/08/1964	120.00	50.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1705	SANDRA DO ROCIO SANTANA	9743-8	2	10/12/1966	120.00	50.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1706	ANA DE FATIMA FORTE DOS SANTOS	9315-7	2	10/04/1967	120.00	50.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1707	MARIA JOZINEIDE BARBOZA QUEBING	10743-3	1	14/09/1967	120.00	50.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1708	MIRIAN JOAQUIM GONCALVES	1353-6	1	12/10/1968	120.00	50.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1709	MARIA ETELVINA DE SOUZA GUIMARAES	9128-6	0	22/07/1969	120.00	50.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1710	MARLENA DO AMARAL	9770-5	4	07/10/1971	120.00	50.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1711	HUMBERTO BORGES DA COSTA	10290-3	0	02/06/1972	120.00	50.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1712	LUIZ ANTONIO BARBOSA	10953-3	4	07/03/1975	120.00	50.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1713	LUCIMARI RIBAS DOS SANTOS	9511-7	2	24/02/1976	120.00	50.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1714	ROSENILDA DE OLIVEIRA DE ANDRADE	10503-1	2	27/03/1977	120.00	50.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1715	DANIELLE ALVES VIEIRA	10098-6	2	18/07/1977	120.00	50.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1716	ANDREIA CRISTIANE FRANCO DE SOUZA	10491-4	2	23/04/1978	120.00	50.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1717	MARIA MADALENA DE LIMA CHAGAS	1452-4	2	09/02/1980	120.00	50.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1718	MARCIA ALVES DA SILVA	1282-3	2	28/10/1980	120.00	50.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1719	BRIGIDA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	782-0	2	09/12/1982	120.00	50.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1720	DANIELLE CRISTINA CANDIDO LAUER	1409-5	0	20/07/1983	120.00	50.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1721	THIAGO POZENATO NEVES	9615-6	2	06/11/1987	120.00	50.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
1722	JESSICA VELOZO FERREIRA	492-8	0	11/02/1988	120.00	50.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1723	MARIA INES CANGUCU	9024-7	0	08/04/1988	120.00	50.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1724	JOSIANE RIBEIRO GERALDO	11266-6	0	03/05/1991	120.00	50.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1725	BRUNA GODOI GUEDES	11437-5	0	12/12/1991	120.00	50.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1726	NAYANI DEMENJEON JACO	10895-2	1	01/01/1992	120.00	50.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1727	IVAN RICARDO DIAS SALVADOR	10448-5	0	12/07/1992	120.00	50.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1728	MURILO CESAR DA SILVA	10506-6	0	16/06/1994	120.00	50.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1729	LEANDRO PERFETTI	846-0	1	22/08/1994	120.00	50.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1730	NAYARA THAMIRES SANTOS DE OLIVEIRA	10639-9	0	06/09/1994	120.00	50.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1731	MARIA SOARES GOMES	8863-3	1	03/03/1968	120.00	40.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1732	SAMARA CLAUDIA DE OLIVEIRA	9767-5	0	29/07/1968	120.00	40.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1733	KATIA DAUM	11374-3	1	06/11/1974	120.00	40.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1734	GENI PINTO DE LIMA FIORESE	10984-3	1	18/05/1975	120.00	40.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1735	CELIA REGINA HARTMANN	10940-1	2	05/07/1975	120.00	40.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1736	FERNANDA KASUSA PRANDI	1063-4	0	15/07/1980	120.00	40.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1737	PRISCILA NASCIMENTO DE FREITAS	9058-1	1	17/01/1983	120.00	40.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1738	MARJORI SANTI DE CARVALHO	1095-2	2	08/05/1983	120.00	40.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1739	FERNANDA DO ROCIO BUTCHER	9206-1	2	09/09/1984	120.00	40.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1740	MORGANA MARJORI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1584-9	2	07/12/1985	120.00	40.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1741	CRISTIANO DUBAS	9697-0	0	24/06/1986	120.00	40.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1742	RODRIGO FIGUEIREDO ALBERTI	9419-6	0	07/02/1987	120.00	40.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1743	MARIANA GIOVANELLA CARNEIRO SASAKI DE OLIVEIRA	9335-1	2	09/07/1987	120.00	40.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1744	DANIELE LARA DOS SANTOS	10514-7	1	02/03/1988	120.00	40.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1745	TATIANE APARECIDA BUSMEYER BAIRROS	310-7	2	17/05/1988	120.00	40.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1746	ALINI CAROLINE VELHO	9678-4	0	03/08/1988	120.00	40.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1747	AMANDA MARCELLA DE CRISTO SIQUEIRA	9074-3	1	25/10/1988	120.00	40.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1748	MANUELLA CILENE SALDANHA ROCHA PITTA	11348-4	0	13/11/1993	120.00	40.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1749	BRUNO HENRIQUE DA CRUZ	999-7	0	24/11/1993	120.00	40.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1750	LUIZ FELIPE BAGNHUK SILVA	11114-7	0	31/10/1995	120.00	40.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1751	FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE	8761-0	0	11/02/1996	120.00	40.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1752	MARIA EDUARDA LIMA VIEIRA	9798-5	0	03/11/1998	120.00	40.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1753	MAYHARA HELOISA DA SILVA SANTOS	9815-9	0	08/01/1999	120.00	40.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1754	MARCIA REGINA DE LIMA	9715-2	3	31/01/1977	120.00	30.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1755	SHEILA GORSKI BONETI	593-2	1	22/08/1979	120.00	30.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1756	SANDRA CRISTINA PEREIRA BATISTA	1145-2	3	01/02/1982	120.00	30.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1757	SAMARA SCHUQUES MARTINS DOS SANTOS	1102-9	3	04/11/1984	120.00	30.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1758	SIMONI APARECIDA DA ROCHA AZEVEDO	11330-1	1	08/10/1985	120.00	30.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1759	MARIAH MARQUES CARDOSO	11280-1	0	19/12/1985	120.00	30.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1760	RAFAELA MARMITT	9821-3	0	05/07/1989	120.00	30.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1761	FABIANE FARIA BATISTA	1597-0	1	22/02/1990	120.00	30.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1762	DANIEL NIERO	10611-9	0	31/05/1993	120.00	30.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
1763	CAMILA DE CASSIA PEREIRA DE BESSA	11132-5	1	30/06/1990	120.00	20.00	50.00	190.00	0.000	Elimin.
1764	VIVIANE APOLINARIO NOBREGA BASTOS	10341-1	0	03/10/1997	120.00	20.00	50.00	190.00	0.000	Elimin.
1765	JOSIANI FERREIRA DE ALBUQUERQUE	10880-4	2	20/08/1982	110.00	80.00	0.00	190.00	0.000	Elimin.
1766	FERNANDA BITENCOURT DE OLIVEIRA	8979-6	0	20/02/1993	110.00	80.00	0.00	190.00	0.000	Elimin.
1767	ELAINE PERES CISZEWSKI	1334-0	3	18/02/1961	110.00	70.00	10.00	190.00	0.000	Elimin.
1768	SANDRA ALCANTARA	671-8	1	11/08/1967	110.00	70.00	10.00	190.00	0.000	Elimin.
1769	MARIA JOSE BATISTA FERREIRA DE MIRANDA	904-0	3	30/01/1972	110.00	70.00	10.00	190.00	0.000	Elimin.
1770	MAGNA APARECIDA ALVES	849-4	0	23/08/1972	110.00	70.00	10.00	190.00	0.000	Elimin.
1771	MARI ITELVANI DA SILVA	1101-0	2	20/01/1973	110.00	70.00	10.00	190.00	0.000	Elimin.
1772	ELISANGELA MACHADO DA SILVA	10348-9	1	15/02/1981	110.00	70.00	10.00	190.00	0.000	Elimin.
1773	PRISCILA SANTANA DA CRUZ	11274-7	1	28/09/1986	110.00	70.00	10.00	190.00	0.000	Elimin.
1774	ROSELY MIRANDA SCHULZE	1509-1	2	18/08/1966	110.00	60.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1775	APARECIDA CASTRO DE SOUZA WUICIK	1583-0	1	01/11/1969	110.00	60.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1776	ROSANGELA MARIA FRANCA	11134-1	1	01/06/1974	110.00	60.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1777	JOSIANE BUENO DE PAIVA	416-2	2	29/01/1978	110.00	60.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1778	MARCIA CRISTINA MARQUES MODESTO	9992-9	2	02/04/1980	110.00	60.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1779	MARIA APARECIDA RIBEIRO QUADROS	11187-2	3	03/07/1980	110.00	60.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1780	NILZA GALVAO DE OLIVEIRA	10852-9	3	26/01/1982	110.00	60.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1781	ANDRESSA DE FATIMA MARTINS	9955-4	1	18/02/1982	110.00	60.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1782	LUCIMARA ZOVEDI FRANCISCHETI	9980-5	1	28/12/1982	110.00	60.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1783	FABIANA MARA DE OLIVEIRA	1316-1	1	12/04/1983	110.00	60.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1784	ANA PAULA TOMAZ	1332-3	2	14/06/1987	110.00	60.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1785	CRISTIANE CAMARGO PEREIRA	9623-7	1	06/07/1988	110.00	60.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1786	EDINA GONCALVES BUENO	763-3	0	26/06/1989	110.00	60.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1787	MARIANA STRAPASSON	10134-6	0	09/09/1991	110.00	60.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1788	MAYCON FRANCA DOS SANTOS	11429-4	0	24/09/1991	110.00	60.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1789	ALINE FRANCIELE GELINKI	9675-0	2	13/12/1991	110.00	60.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1790	THAIS HENRIQUE DA SILVA FELICIANO	11270-4	2	05/03/1993	110.00	60.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.

1791	JHENYFFER DALUZ DOS SANTOS	916-4	0	08/09/1994	110.00	60.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1792	SILVANIA PEREIRA DA SILVA	9286-0	4	04/06/1968	110.00	50.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1793	JOSIANE GODOY SPENA CAMARGO	10882-0	0	01/11/1968	110.00	50.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1794	SIMONE CALBENTE DE FREITAS	9481-1	2	01/09/1971	110.00	50.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1795	JACIRA RODRIGUES LEONARDO DA SILVA	10436-1	2	29/07/1972	110.00	50.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1796	ELISANGELA MARTINS DOS REIS NASCIMENTO	9562-1	2	10/05/1979	110.00	50.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1797	MARCELLA LEAL DOS SANTOS	10344-6	0	02/02/1980	110.00	50.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1798	IVONE GONCALVES SOUTO MACHADO	1227-0	1	06/05/1980	110.00	50.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1799	CRISTIANO SALES GALDINO	781-1	0	06/03/1981	110.00	50.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1800	TAYANE GARRIDO SBRAVATI JANNUZZI	9702-0	2	20/02/1983	110.00	50.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1801	TATIANE ALENCAR OLIVEIRA DE SANTANA	10363-2	2	18/09/1983	110.00	50.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1802	LEILA DE ANDRADE	11390-5	0	02/02/1984	110.00	50.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1803	KAMILA SCHOGOR DE LIMA	1261-0	1	16/02/1984	110.00	50.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
1804	EMIR EMANUEL TOMASINI DE OLIVEIRA	9880-9	1	21/03/1984	110.00	50.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1805	PAULA ZANDONARDI COELHO CIRQUEIRA	9829-9	2	28/10/1984	110.00	50.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1806	ROSANE TEREZA DOS SANTOS	1065-0	2	19/06/1985	110.00	50.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1807	BRUNNA MERCURIO NOGUEIRA	519-3	1	08/12/1985	110.00	50.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1808	VIVIANE BONTORIN SCREMIN	790-0	2	04/05/1986	110.00	50.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1809	CARLOS CESAR MAGALHAES	8837-4	0	13/08/1987	110.00	50.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1810	PATRICIA GASPARIN	307-7	0	20/12/1989	110.00	50.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1811	ALLAN LEONARD DO VALLE	10022-6	0	12/02/1990	110.00	50.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1812	NAUREM HELOISE PADILHA DAS CHAGAS	8921-4	0	27/06/1990	110.00	50.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1813	MARJORY DAL"LIN MAZZORANA	1461-3	0	13/08/1990	110.00	50.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1814	PAMELA CORSICO DOS PASSOS	9479-0	0	31/10/1994	110.00	50.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1815	CAROLLINY DA SILVA DE LIMA DE MIRANDA	952-0	0	16/01/1995	110.00	50.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1816	LUINY ISABELLE NOVAES	10906-1	0	27/12/1995	110.00	50.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1817	IGOR FELIPE DA SILVA	10018-8	0	27/05/1996	110.00	50.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1818	GIOVANNA MARIA VECCHI COCHACK	9781-0	2	06/04/1964	110.00	40.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1819	ELIANE MARCOLINI	9933-3	0	24/08/1967	110.00	40.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1820	FABIANE DA ROCHA SCHATZMANN	8841-2	2	27/12/1973	110.00	40.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1821	CLAUDETE DA COSTA TAVARES	10684-4	0	05/01/1974	110.00	40.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1822	MARA SILVIA ROCHA NUCCI	8894-3	3	13/09/1976	110.00	40.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1823	SIMONE APARECIDA SANTOS GONCALVES	9243-6	1	12/12/1976	110.00	40.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1824	ALESSANDRA REZENDE DOS SANTOS	10649-6	1	21/02/1981	110.00	40.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1825	ADAO MATEUS QUADROS MARCONDES	8983-4	2	24/01/1985	110.00	40.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1826	THAIANA MARIELLE DA SILVA MEDEIROS	1273-4	3	06/11/1985	110.00	40.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1827	JULIANA TOZZI PINTO DEMARCHI	11298-4	1	05/06/1986	110.00	40.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1828	THAIS PRISCILA RODRIGUES	10282-2	2	17/02/1988	110.00	40.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1829	DAYLLEM APARECIDA TRIZOTTI DA COSTA RAK	11258-5	1	16/11/1990	110.00	40.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1830	MARIANE MACHADO MACHIOSKI	9662-8	1	24/01/1991	110.00	40.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1831	FABIANA RABELO	420-0	1	08/03/1991	110.00	40.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1832	FRANCIELE ALVES DOS SANTOS	9390-4	0	03/03/1992	110.00	40.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1833	ANALU AMORIM DOS SANTOS	934-2	1	21/03/1992	110.00	40.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1834	TANITA FERNANDES MACHADO	9096-4	0	05/06/1992	110.00	40.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1835	KARINE GOMES MARTINS	8827-7	0	11/03/1995	110.00	40.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1836	MATHEUS CHEVONICA BORBA YANO	744-7	0	25/05/1999	110.00	40.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1837	JANETE VIEIRA	11406-5	2	05/04/1967	110.00	30.00	50.00	190.00	0.000	Elimin.
1838	DENILDA DA APARECIDA REIS	8868-4	2	30/05/1981	110.00	30.00	50.00	190.00	0.000	Elimin.
1839	MAGALY DA CUNHA	10395-0	0	15/06/1994	110.00	30.00	50.00	190.00	0.000	Elimin.
1840	SIRLENE CASTRO FERNANDES BODACZNY	10884-7	2	10/11/1973	100.00	90.00	0.00	190.00	0.000	Elimin.
1841	REGINA CRUZ DA SILVA MALTA	1041-3	2	12/11/1974	100.00	90.00	0.00	190.00	0.000	Elimin.
1842	MATILDE VITOR FERREIRA DA SILVA GUAITA	9331-9	2	13/04/1967	100.00	80.00	10.00	190.00	0.000	Elimin.
1843	JOLY AMANDA DA CRUZ DE SOUZA	470-7	1	15/11/1987	100.00	80.00	10.00	190.00	0.000	Elimin.
1844	NUBIA LOBO MACIEL FERREIRA	1083-9	1	03/04/1973	100.00	70.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
1845	EDNA DOS REIS MENEZES	9417-0	2	14/10/1973	100.00	70.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1846	ERONILDE DE FATIMA RIBEIRO KUCHLA	10051-0	1	02/10/1983	100.00	70.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1847	JACQUELINE PEREIRA ZEM	10789-1	1	03/05/1991	100.00	70.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1848	TALITA OLIVEIRA SCHIMERSKI	1226-2	0	19/10/1995	100.00	70.00	20.00	190.00	0.000	Elimin.
1849	SILVANE REGINA STEFFENS	10057-9	0	03/12/1978	100.00	60.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1850	SIDMARA COX LEMOS	10044-7	1	08/11/1984	100.00	60.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1851	SILVANA CASTORINO	1526-1	0	29/01/1985	100.00	60.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1852	PAOLA LUCIA AMARAL	10869-3	0	26/10/1992	100.00	60.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1853	EVERTON STORTI	943-1	1	29/12/1973	100.00	50.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1854	ELISABETE DO ROCIO FALCAO	1331-5	1	05/12/1978	100.00	50.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.

1855	DANIEL LUIS KROETZ	9655-5	1	04/02/1981	100.00	50.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1856	RODRIGO FRANCISCO BARBOSA	9938-4	0	09/08/1982	100.00	50.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1857	SIMONE JANAINA GONCALVES SENA DOS ANJOS	9612-1	2	09/04/1984	100.00	50.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1858	ANDRESSA DE ANDRADE ALVES	10465-5	4	29/07/1987	100.00	50.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1859	AMANDA DE SOUZA PEREIRA	283-6	0	24/12/1988	100.00	50.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1860	MATHEUS DO CARMO	700-5	0	13/06/1992	100.00	50.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1861	JOAO CARLOS FONTANA	346-8	0	20/05/1993	100.00	50.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1862	FRANCINY SELARI DO NASCIMENTO	1458-3	1	22/09/1993	100.00	50.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1863	BIANCA DE FTIMA RAMOS DA SILVA	8951-6	0	08/05/1994	100.00	50.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1864	HANNA ELISE CANESTRARO	8927-3	0	21/11/1995	100.00	50.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1865	DANIELE SANITA VIANA	9374-2	0	27/03/1996	100.00	50.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1866	JULIANE CRISTINE PANNEK	9428-5	0	10/08/1996	100.00	50.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1867	NATHALI DOS SANTOS	11185-6	0	16/12/1996	100.00	50.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1868	CAMILA BARBARA RIBEIRO DA SILVA	386-7	2	06/09/1982	100.00	40.00	50.00	190.00	0.000	Elimin.
1869	MONICA GIACOMITTI DE CARVALHO	10640-2	2	19/08/1988	100.00	40.00	50.00	190.00	0.000	Elimin.
1870	FERNANDA NEUMANN DA SILVA	11191-0	1	12/05/1993	100.00	40.00	50.00	190.00	0.000	Elimin.
1871	TAIS SIMONE SEIDEL PIRES	715-3	1	03/05/1977	100.00	30.00	60.00	190.00	0.000	Elimin.
1872	PAULO HENRIQUE DE CARVALHO MAINARDI	633-5	1	25/05/1992	100.00	30.00	60.00	190.00	0.000	Elimin.
1873	LARISSA GARCIA FELIPPE	9884-1	0	02/02/1996	100.00	20.00	70.00	190.00	0.000	Elimin.
1874	ELIANE CASTORINA DE LARA	10942-8	0	13/07/1974	90.00	70.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1875	JEODETE DA ROSA	11322-0	2	24/11/1976	90.00	70.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1876	LORENI INEZ FERREIRA	9723-3	3	31/12/1971	90.00	60.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1877	SILVIA CARLA ANDREATTA DE SIQUEIRA	8946-0	1	13/11/1976	90.00	60.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1878	LEE MAJOR PLASDO	8848-0	0	19/12/1978	90.00	60.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1879	CLARICE SANTOS BANDEIRA	1926-7	1	11/10/1980	90.00	60.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1880	MARINA RODRIGUES ROLDAN	1202-5	0	28/02/1992	90.00	60.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1881	KAREN LORENA DE ANDRADE	10643-7	0	03/04/1996	90.00	60.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1882	LUZIA LOPES RIBEIRO BUCZENSKI	10834-0	2	19/06/1972	90.00	50.00	50.00	190.00	0.000	Elimin.
1883	GIOVANNI ZILIOTTO	1039-1	1	15/04/1976	90.00	50.00	50.00	190.00	0.000	Elimin.
1884	NADIA ZABLOSKI	1136-3	2	16/04/1977	90.00	50.00	50.00	190.00	0.000	Elimin.
1885	LUCIANE CRISTINA ALVES FELIX DE ABREU	762-5	1	15/03/1978	90.00	50.00	50.00	190.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
1886	ALIANA SANTOS ARTIGAS POLI	11359-0	0	30/10/1986	90.00	50.00	50.00	190.00	0.000	Elimin.
1887	GABRIELLE LORENA DOS SANTOS	10719-0	0	22/09/1993	90.00	50.00	50.00	190.00	0.000	Elimin.
1888	JAQUELINE GOGOSZ JOLY	9235-5	0	08/01/1980	80.00	80.00	30.00	190.00	0.000	Elimin.
1889	BEATRIZ ZENI BORGES	907-5	2	05/12/1972	80.00	70.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1890	MARLI VIANA DA SILVA NERIS	11087-6	2	15/10/1977	80.00	70.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1891	LUANA MARIA FEMININO BARBOSA	9665-2	0	19/05/1982	80.00	70.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1892	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	1486-9	1	20/07/1983	80.00	70.00	40.00	190.00	0.000	Elimin.
1893	MARMIA MARIANE GASPARIN CAVALI	10864-2	2	25/09/1974	80.00	60.00	50.00	190.00	0.000	Elimin.
1894	DANIELLA FELICIO	530-4	1	23/05/1977	80.00	60.00	50.00	190.00	0.000	Elimin.
1895	HELEN VANESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	10705-0	0	20/02/1995	80.00	60.00	50.00	190.00	0.000	Elimin.
1896	FERNANDO ROGERIO PESARINI	9355-6	1	14/02/1986	80.00	50.00	60.00	190.00	0.000	Elimin.
1897	MARLENE MININELI	9352-1	0	22/04/1986	70.00	60.00	60.00	190.00	0.000	Elimin.
1898	ELIANA GOMES PINHEIRO	9158-8	2	28/08/1979	140.00	40.00	0.00	180.00	0.000	Elimin.
1899	DANIEL HENRIQUE FERREIRA JORDAO	583-5	0	29/04/1987	140.00	20.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
1900	ARITUSA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	731-5	1	09/05/1974	130.00	50.00	0.00	180.00	0.000	Elimin.
1901	ELIZANGELA DE OLIVEIRA	11398-0	2	20/10/1981	130.00	50.00	0.00	180.00	0.000	Elimin.
1902	CLAUDIANE TETAR FERREIRA	11164-3	1	07/12/1981	130.00	40.00	10.00	180.00	0.000	Elimin.
1903	MIRIAN MODESTO CHIMENTAO DUARTE	11382-4	2	09/04/1985	130.00	40.00	10.00	180.00	0.000	Elimin.
1904	JENNIFER RAMIN RAUSIS FAGUNDES	10404-3	1	18/03/1988	130.00	40.00	10.00	180.00	0.000	Elimin.
1905	THIARLA GIOTTI	272-0	0	20/07/1989	130.00	40.00	10.00	180.00	0.000	Elimin.
1906	ANA MARIA BONFIM	11344-1	2	20/05/1960	130.00	30.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
1907	CLAUDIA ANGELITA DE ALMEIDA CAVALLI	1568-7	1	10/07/1977	130.00	30.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
1908	CLARITA NOGUEIRA TRESKA	1234-3	2	04/12/1983	130.00	30.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
1909	TAMIRES CAVASSIM TEIXEIRA	11178-3	1	17/07/1987	130.00	30.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
1910	ANA PAULA ZONTA	10737-9	0	06/04/1990	130.00	30.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
1911	JENIFFER POSSIDENTE	644-0	1	02/02/1991	130.00	30.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
1912	HERNANANNY FERNANDES FIGUEIREDO	10802-2	0	28/06/1996	130.00	30.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
1913	JURANDERSON FAGNER PEREIRA DOS SANTOS	734-0	0	23/07/1994	130.00	20.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
1914	ANDRIELE DA SILVA LOURENCO HERNASKI	8845-5	0	20/08/1994	120.00	60.00	0.00	180.00	0.000	Elimin.
1915	EDNA LEITE	1625-0	4	30/03/1972	120.00	50.00	10.00	180.00	0.000	Elimin.
1916	CLAUDIA REGINA DOS SANTOS	287-9	1	18/12/1975	120.00	50.00	10.00	180.00	0.000	Elimin.
1917	FABIOLA APARECIDA SOARES	1299-8	0	02/09/1978	120.00	50.00	10.00	180.00	0.000	Elimin.
1918	KARLA FERNANDA LUZ GODOI BUENO	9641-5	2	17/09/1982	120.00	50.00	10.00	180.00	0.000	Elimin.
1919	LEANDRA LEITE BALIEIRO	485-5	0	15/04/1983	120.00	50.00	10.00	180.00	0.000	Elimin.
1920	ROSILENE DIAS	743-9	0	25/03/1984	120.00	50.00	10.00	180.00	0.000	Elimin.
1921	LUCIANE DE ALMEIDA CORDEIRO ANTONUNCIO	833-8	1	30/10/1986	120.00	50.00	10.00	180.00	0.000	Elimin.
1922	FRANCIELI MARIA BUGADA	610-6	1	24/02/1989	120.00	50.00	10.00	180.00	0.000	Elimin.
1923	ELINEIA STRAPASSON FERRACINE	11415-4	1	20/05/1992	120.00	50.00	10.00	180.00	0.000	Elimin.
1924	EDISON JOSE TABORDA	10378-0	3	08/05/1969	120.00	40.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
1925	SIRLEI DE ASSUNCAO BACIL	9373-4	3	23/03/1970	120.00	40.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
1926	SHIRLEY REGINA PASQUALI	1127-4	1	30/09/1970	120.00	40.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
1927	MARIA APARECIDA SOLDO SANTOS	885-0	1	20/04/1973	120.00	40.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
1928	EDNA CRISTINA DOS SANTOS	1040-5	1	30/06/1975	120.00	40.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
1929	SONIA MARIA TABORDA	11256-9	2	19/03/1977	120.00	40.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
1930	ANA PAULA DOS ANJOS DOS REIS	1411-7	0	03/09/1981	120.00	40.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
1931	ALVINA ROSA DA SILVA FERREIRA	9381-5	2	11/05/1982	120.00	40.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
1932	DANIELE APARECIDA DA SILVA	9185-5	2	09/02/1992	120.00	40.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
1933	KAMILA KIRSHNER ANASTACIO	10476-0	1	04/02/1997	120.00	40.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
1934	MARIZETE ANDREA MOTIN	9542-7	0	14/09/1972	120.00	30.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
1935	MARIA DO CARMO DA SILVA	9298-3	2	15/02/1973	120.00	30.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
1936	SILVANA MOREIRA DOS SANTOS	11063-9	1	07/07/1975	120.00	30.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
1937	VILMAR MOREIRA PAZ	10033-1	2	15/07/1975	120.00	30.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
1938	DENISE ADRIANE DE SOUZA ALVARES	9796-9	0	07/03/1976	120.00	30.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
1939	TATIANE FRANCO DA LUZ	1326-9	1	04/08/1986	120.00	30.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
1940	THAIANE DE CAMPOS ALVES	9191-0	0	13/02/1989	120.00	30.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
1941	VANESSA PEREIRA COUTINHO	1276-9	1	19/04/1991	120.00	30.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
1942	JESSICA ALVES DE OLIVEIRA	10934-7	1	21/09/1994	120.00	30.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
1943	CAMILA PESSOA RODRIGUES	10891-0	0	07/03/1996	120.00	30.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
1944	EUNICE DA SILVA BEZERRA	9535-4	2	17/01/1974	120.00	20.00	40.00	180.00	0.000	Elimin.
1945	SONIA MARIZA DE WITT GEESDORF	11365-4	2	04/09/1961	110.00	70.00	0.00	180.00	0.000	Elimin.
1946	CLAUDETE VENTURA	10353-5	2	20/11/1974	110.00	70.00	0.00	180.00	0.000	Elimin.
1947	JUSSANA TEREZINHA MIRANDA	10536-8	2	16/09/1979	110.00	70.00	0.00	180.00	0.000	Elimin.
1948	REJANE DIAS DE LIMA	1137-1	0	28/03/1984	110.00	70.00	0.00	180.00	0.000	Elimin.
1949	PAULO EUGENIO CARDOSO	10837-5	3	01/06/1961	110.00	60.00	10.00	180.00	0.000	Elimin.
1950	ARACI ALMEIDA DE ANDRADE	869-9	3	04/07/1962	110.00	60.00	10.00	180.00	0.000	Elimin.
1951	LOURDES SALETE CARDOSO MARINI	10531-7	1	22/08/1963	110.00	60.00	10.00	180.00	0.000	Elimin.
1952	CELIA REGINA DA SILVA BATISTA EVERS	1524-5	3	23/03/1964	110.00	60.00	10.00	180.00	0.000	Elimin.
1953	DIRCE VICENTE CINTRA	10564-3	3	17/11/1966	110.00	60.00	10.00	180.00	0.000	Elimin.
1954	ROSILENE LEANDRO CUNHA	9817-5	2	04/07/1969	110.00	60.00	10.00	180.00	0.000	Elimin.
1955	SUZY ANGELA CRISTINA CAMARGO VARGAS	10293-8	4	06/06/1971	110.00	60.00	10.00	180.00	0.000	Elimin.
1956	FRANCIANE DE OLIVEIRA BOLLAUF	10964-9	2	24/02/1978	110.00	60.00	10.00	180.00	0.000	Elimin.
1957	ADIRLAINE JACINTA DA SILVA ARAUJO	11137-6	2	30/01/1982	110.00	60.00	10.00	180.00	0.000	Elimin.
1958	CARLOS RODRIGO DOS SANTOS	1606-3	0	28/07/1983	110.00	60.00	10.00	180.00	0.000	Elimin.
1959	BRUNA MAYARA DA SILVA	10131-1	2	06/09/1990	110.00	60.00	10.00	180.00	0.000	Elimin.
1960	LETICIA GOLEMBA	10166-4	1	30/05/1992	110.00	60.00	10.00	180.00	0.000	Elimin.
1961	JOCIANE MARKIV RIBEIRO	11036-1	1	09/06/1992	110.00	60.00	10.00	180.00	0.000	Elimin.
1962	FLAVIA CAROLINA FERREIRA	9506-0	0	05/10/1993	110.00	60.00	10.00	180.00	0.000	Elimin.
1963	JANE LOPES MINAMIZAWA	1235-1	1	26/10/1960	110.00	50.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
1964	LUCIA DO CARMO DOS SANTOS	9902-3	3	28/09/1969	110.00	50.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
1965	ELISABETE TANHOLE DE LIMA ZORDAN	596-7	2	29/10/1971	110.00	50.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
1966	LUCIMARA APARECIDA PADOVAN	9548-6	2	18/06/1972	110.00	50.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
1967	ELIANE APARECIDA LOURENCO	9734-9	1	20/11/1973	110.00	50.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
1968	LUCIANA ELISA FANCKIN	10975-4	1	20/06/1974	110.00	50.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
1969	ROSANGELA DE JESUS ALVES DA ROSA	10110-9	1	07/08/1975	110.00	50.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
1970	CRISTIANE DEMETRIO DE LIMA	9780-2	3	11/09/1977	110.00	50.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
1971	MARIA APARECIDA PEGO LEAL	459-6	2	11/11/1977	110.00	50.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
1972	VANESSA FERREIRA DE LIMA CARNEIRO	10849-9	3	22/06/1980	110.00	50.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
1973	MARINA VIDAL MOREIRA	10574-0	1	16/08/1980	110.00	50.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
1974	CLAUDIA PEREIRA MARQUES	341-7	2	09/08/1981	110.00	50.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
1975	CHAUANA JAMILE BONIN	966-0	2	25/09/1982	110.00	50.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
1976	VERA LUCIA CRISTO DE CARVALHO RIBEIRO	9903-1	2	30/08/1984	110.00	50.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
1977	DANIELE CRISTINE ALVES	9670-9	2	04/07/1985	110.00	50.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
1978	JEAN FELIPE MARTINS DE OLIVEIRA	11016-7	1	21/02/1987	110.00	50.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
1979	NOEMI BRAZ DA SILVA	10673-9	0	11/04/1987	110.00	50.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
1980	JANETE BERNARDES DE MENDONCA	9260-6	0	28/01/1991	110.00	50.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
1981	SUELEN MACHADO OTTO ANDREATTA	11007-8	1	14/08/1992	110.00	50.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
1982	NATHANA APARECIDA DA SILVA SGODA	684-0	0	12/10/1992	110.00	50.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
1983	KEVELIN DOS SANTOS PAULINO	910-5	0	14/04/1993	110.00	50.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
1984	CRISNAIRA BARJONES FONTES SILVA	10251-2	0	12/12/1993	110.00	50.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
1985	NAYARA DOS SANTOS	740-4	0	12/01/1996	110.00	50.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
1986	ELIZABETH LEILA DE SOUZA FERREIRA	11152-0	2	17/10/1958	110.00	40.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
1987	EDSON VALERIO DA COSTA	9945-7	0	29/11/1962	110.00	40.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
1988	MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO	9755-1	2	23/09/1965	110.00	40.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
1989	LUCIMARA GULIN	8995-8	2	27/10/1972	110.00	40.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
1990	MARIA INES MACHADO	10565-1	1	08/03/1973	110.00	40.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
1991	EULA DE FATIMA JUK DO CARMO ZEFERINO	965-2	2	27/12/1974	110.00	40.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
1992	LETICIA REGINA CASTRO COSTACURTA	11166-0	3	31/07/1977	110.00	40.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
1993	JANECI MARTINS DUTRA	10663-1	3	25/09/1977	110.00	40.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
1994	MARCOS RODRIGUES	9928-7	2	19/12/1978	110.00	40.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
1995	MARTA BARBOSA	887-7	2	20/09/1979	110.00	40.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.

1996	ROSILENE MILIORANCA DOMINGUES	1626-8	1	27/06/1980	110.00	40.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
1997	ANDREIA MULLER	9591-5	1	08/08/1980	110.00	40.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
1998	ELAINE ADAMCZWSKI OTT DE MELO	394-8	1	29/11/1980	110.00	40.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
1999	MAISA CRISTIANE RODRIGUES	1555-5	3	02/03/1981	110.00	40.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
2000	ELISABETE CHISLINSKI	9416-1	2	29/06/1982	110.00	40.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
2001	TIAGO FERNANDES DE ALMEIDA	344-1	1	08/06/1985	110.00	40.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
2002	MARCELO DA SILVA CARVALHO	10309-8	1	12/08/1987	110.00	40.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
2003	SEMIAO APARECIDO PEREIRA	11319-0	0	03/03/1989	110.00	40.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
2004	JULIO CEZAR VIDAL	1594-6	0	04/02/1991	110.00	40.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
2005	CAROLINA ZIS DOS SANTOS	1223-8	0	27/02/1992	110.00	40.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
2006	ELIZIA RODRIGUES DE MACEDO	1038-3	0	26/07/1993	110.00	40.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
2007	GABRIELA RIBEIRO KAMINSKI	1453-2	0	25/04/1995	110.00	40.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
2008	MARCOS VINICIUS BRITO DA SILVA	10175-3	0	18/05/1997	110.00	40.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
2009	JOVENCIA DARLENE MARTINS DA FONSECA	9862-0	4	26/12/1966	110.00	30.00	40.00	180.00	0.000	Elimin.
2010	MIRIAM KAISER RAFAEL DE CARVALHO	11416-2	0	08/02/1969	110.00	30.00	40.00	180.00	0.000	Elimin.
2011	MARIA DA CONCEICAO COSTA BISPO	8805-6	2	14/01/1970	110.00	30.00	40.00	180.00	0.000	Elimin.
2012	ADENICE BORGES COSTA DE OLIVEIRA	1356-0	2	24/03/1970	110.00	30.00	40.00	180.00	0.000	Elimin.
2013	CAROLINE ROBERTA FELDMANN	9340-8	1	02/08/1970	110.00	30.00	40.00	180.00	0.000	Elimin.
2014	ROSANE MARIA DA SILVA	362-0	2	11/04/1971	110.00	30.00	40.00	180.00	0.000	Elimin.
2015	MIRIAN CORASSARI DE LIMA DOS SANTOS	11334-4	2	08/06/1979	110.00	30.00	40.00	180.00	0.000	Elimin.
2016	SARA ARAUJO SOUZA	757-9	2	23/07/1981	110.00	30.00	40.00	180.00	0.000	Elimin.
2017	NOELI CAMILO RAAB	9849-3	1	29/06/1982	110.00	30.00	40.00	180.00	0.000	Elimin.
2018	DANIELE CAMILLO CUSTODIO	11223-2	0	16/01/1989	110.00	30.00	40.00	180.00	0.000	Elimin.
2019	JESSICA TABITA DASILVA	616-5	0	10/10/1990	110.00	30.00	40.00	180.00	0.000	Elimin.
2020	JOSIANE MARIA DOS SANTOS	9139-1	1	08/07/1980	100.00	70.00	10.00	180.00	0.000	Elimin.
2021	DERLI DE FATIMA SANTOS DIAS POLLI	9936-8	1	04/04/1982	100.00	70.00	10.00	180.00	0.000	Elimin.
2022	DAYANE RAMOS TELES MARQUES	1275-0	1	19/06/1985	100.00	70.00	10.00	180.00	0.000	Elimin.
2023	ELIZETE DE OLIVEIRA BONFIM FERREIRA	863-0	2	13/10/1973	100.00	60.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
2024	TEREZINHA PINTO	11154-6	1	23/05/1976	100.00	60.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
2025	MARIA LUIZA NUNES XAVIER	9232-0	2	17/08/1976	100.00	60.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
2026	FABIANO RIBINSKI	388-3	1	22/05/1978	100.00	60.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
2027	JOSIMARA DA PENHA BENTO	11214-3	1	16/10/1982	100.00	60.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
2028	ESTEFANIA SOUZA SANTOS	464-2	0	21/12/1982	100.00	60.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
2029	LUANDA DE LIMA SOARES LUSTOSA	10672-0	2	13/01/1986	100.00	60.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
2030	ANA PAULA LAZZERI	822-2	0	15/07/1989	100.00	60.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
2031	DANIELA MARTINS BARBOSA FERNANDES	11168-6	1	17/05/1990	100.00	60.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
2032	KELLY CRISTINA DA SILVA SANTOS PINTO	11064-7	0	09/09/1992	100.00	60.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
2033	GRAZIELA DUARTE GUSSO	9999-6	1	14/09/1993	100.00	60.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
2034	ILCEIA DOMINGUES FURLAN	9000-0	2	20/01/1967	100.00	50.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
2035	ELSIRA BARBOSA DE MEIRA	9507-9	1	29/10/1971	100.00	50.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
2036	TEREZA PALERMO	10879-0	1	20/09/1972	100.00	50.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
2037	TELMA REGINA MIQUELIN NOVAES	9469-2	1	27/07/1973	100.00	50.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
2038	LUCIANE BORDIGNON	9844-2	1	14/01/1974	100.00	50.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
2039	CHARLES ROGERIO NUNES DE OLIVEIRA	10019-6	1	05/04/1975	100.00	50.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
2040	ROBERIO JOSE RIBAS	9957-0	1	17/10/1975	100.00	50.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
2041	KELY TABORDA BAPTISTA DIAS DA SILVA	10983-5	1	23/05/1981	100.00	50.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
2042	SANDRA MARTINS	9626-1	1	02/07/1984	100.00	50.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
2043	KAREN KERSCHER	10369-1	1	05/07/1985	100.00	50.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
2044	ELISIANE DA SILVA COELHO	10055-2	1	27/03/1986	100.00	50.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
2045	ELISSA PEREIRA RIBEIRO	941-5	0	31/07/1986	100.00	50.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
2046	THAIS LIDIANE FERREIRA FERNANDES	8933-8	1	27/08/1987	100.00	50.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
2047	RUDIMAR DE LARA CATIRA	10351-9	1	21/12/1987	100.00	50.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
2048	ANDERSON WILLIAM MARTINS	1248-3	2	05/01/1988	100.00	50.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
2049	CATHIA CRISTINA DA SILVA	1025-1	1	14/07/1990	100.00	50.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
2050	JOICE CAMARGO RIBEIRO	11032-9	0	11/03/1996	100.00	50.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
2051	ANA MARLENE WIATEK DA SILVA	10340-3	3	09/04/1972	100.00	40.00	40.00	180.00	0.000	Elimin.
2052	IRENICE DA SILVA	872-9	1	11/01/1976	100.00	40.00	40.00	180.00	0.000	Elimin.
2053	NARA CELIA DOS SANTOS RAAB	9567-2	3	09/06/1978	100.00	40.00	40.00	180.00	0.000	Elimin.
2054	ROSANA FELIX MACHADO	630-0	0	04/01/1983	100.00	40.00	40.00	180.00	0.000	Elimin.
2055	AGNES CASTRO MACHNICKI	1296-3	2	15/03/1983	100.00	40.00	40.00	180.00	0.000	Elimin.
2056	ELAINE DE FATIMA CANDIDO LOPES	1178-9	1	13/01/1986	100.00	40.00	40.00	180.00	0.000	Elimin.
2057	REDINI SOARES DE OLIVEIRA	1140-1	1	25/06/1986	100.00	40.00	40.00	180.00	0.000	Elimin.
2058	PAULA CAROLINE SOARES DUTRA	10973-8	0	26/12/1988	100.00	40.00	40.00	180.00	0.000	Elimin.
2059	JULIANE SOARES ALVES	718-8	2	04/04/1989	100.00	40.00	40.00	180.00	0.000	Elimin.

2060	UBIRAJARA ULISSES COSTA FILHO	379-4	0	13/01/1990	100.00	40.00	40.00	180.00	0.000	Elimin.
2061	JAQUELINE RODRIGUES	11022-1	1	04/07/1990	100.00	40.00	40.00	180.00	0.000	Elimin.
2062	JHENEFER CRISAN ORTIZ	1346-3	1	20/05/1992	100.00	40.00	40.00	180.00	0.000	Elimin.
2063	BRENNDA MELLO DE OLIVEIRA STACHIN	404-9	0	02/02/1993	100.00	40.00	40.00	180.00	0.000	Elimin.
2064	JESSICA THAIS DE CAMARGO	10248-2	0	01/12/1997	100.00	40.00	40.00	180.00	0.000	Elimin.
2065	CRISTIANE ANGELITA DE OLIVEIRA	8890-0	2	01/12/1981	100.00	30.00	50.00	180.00	0.000	Elimin.
2066	RAFAEL HUMBERTO COUSO	9251-7	0	02/10/1989	100.00	30.00	50.00	180.00	0.000	Elimin.
2067	JULIANA ALMEIDA COLPANI	10623-2	0	22/05/1990	100.00	20.00	60.00	180.00	0.000	Elimin.
2068	GILBERTO SANTOS CASSAPULA	8804-8	4	23/11/1958	90.00	80.00	10.00	180.00	0.000	Elimin.
2069	ANGELA MARIA MACHADO	10115-0	6	31/05/1969	90.00	80.00	10.00	180.00	0.000	Elimin.
2070	MARINALVA GOMES DA SILVA	632-7	4	18/04/1973	90.00	80.00	10.00	180.00	0.000	Elimin.
2071	ESTER LUCAS DE LIRA	890-7	4	26/09/1964	90.00	70.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
2072	JOSIANE DE MACEDO SANTOS GODOI	746-3	2	15/10/1982	90.00	70.00	20.00	180.00	0.000	Elimin.
2073	IRANLSA FARIA	10735-2	0	09/01/1962	90.00	60.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
2074	DEMETRA ZELI ILIAS	11286-0	0	11/08/1963	90.00	60.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
2075	IVETE CHEMIM STRAPASSON	11287-9	2	04/08/1964	90.00	60.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
2076	MARLON PEREIRA DONADIO	9747-0	0	07/02/1971	90.00	60.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
2077	ROSELI AIOLFE	712-9	2	02/09/1973	90.00	60.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
2078	ADRIANA MARIA SASS MURBACH	421-9	1	16/05/1976	90.00	60.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
2079	MARCEL EDUARDO NASCIMENTO DIAS	1478-8	1	26/06/1981	90.00	60.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
2080	JULIANA DIAS DA ROSA	9501-0	0	18/03/1989	90.00	60.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
2081	EUNICE SOUZA PAULA	9841-8	1	11/09/1963	90.00	50.00	40.00	180.00	0.000	Elimin.
2082	SUELI TEREZINHA DA ROCHA	1328-5	2	14/12/1964	90.00	50.00	40.00	180.00	0.000	Elimin.
2083	SOLANGE CRISTINA DE MATOS	1609-8	2	02/10/1970	90.00	50.00	40.00	180.00	0.000	Elimin.
2084	MARIA MADALENA DE MESQUITA	1591-1	1	26/12/1975	90.00	50.00	40.00	180.00	0.000	Elimin.
2085	CARMEM DE FATIMA GARRETT DA LUZ DOS SANTOS	10330-6	1	26/04/1977	90.00	50.00	40.00	180.00	0.000	Elimin.
2086	MARIA ELIZABETH DE ARAUJO MALAGI	10538-4	1	15/05/1983	90.00	50.00	40.00	180.00	0.000	Elimin.
2087	SILVIO DA SILVA FILHO	1257-2	2	13/11/1983	90.00	50.00	40.00	180.00	0.000	Elimin.
2088	ANDREIA SARNA	8777-7	0	17/08/1990	90.00	50.00	40.00	180.00	0.000	Elimin.
2089	ROSELI DE FATIMA DE SOUZA	9169-3	1	15/09/1968	90.00	40.00	50.00	180.00	0.000	Elimin.
2090	ROSALINA DO CARMO DO AMARAL FERREIRA	9531-1	4	16/06/1976	90.00	40.00	50.00	180.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
2091	VIVIANE MARIA DE SOUZA	8969-9	1	12/06/1979	90.00	40.00	50.00	180.00	0.000	Elimin.
2092	DENISE APARECIDA BAIRROS	478-2	0	05/12/1979	90.00	40.00	50.00	180.00	0.000	Elimin.
2093	LUANA CRISTINA STRAPASSON	9432-3	0	22/08/1998	90.00	20.00	70.00	180.00	0.000	Elimin.
2094	MICHELA MACHADO VERAS DOS SANTOS	1511-3	1	07/03/1978	80.00	70.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
2095	NICOLLY BRAGANCA RODRIGUES	9774-8	0	31/03/1995	80.00	70.00	30.00	180.00	0.000	Elimin.
2096	LEANDRO LANZARINI	477-4	1	24/07/1985	80.00	60.00	40.00	180.00	0.000	Elimin.
2097	MONICA CHIQUIM	376-0	0	21/06/1992	80.00	60.00	40.00	180.00	0.000	Elimin.
2098	JOAO PAULO DA SILVA CARDOSO	9038-7	0	29/08/1988	80.00	50.00	50.00	180.00	0.000	Elimin.
2099	ANA CRISTINA DA ROSA	10620-8	1	21/05/1967	70.00	70.00	40.00	180.00	0.000	Elimin.
2100	TEREZA DE JESUS DOS SANTOS CABRAL	9323-8	4	09/05/1953	100.00	40.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
2101	CALIOPPE MELO VIANA	401-4	1	09/01/1954	100.00	40.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
2102	ELIZABETE APARECIDA PEREIRA MAGALHAES	10990-8	3	04/04/1956	90.00	40.00	40.00	170.00	0.000	Elimin.
2103	LORENA REGIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS CAMPARIM	9317-3	0	04/10/1993	140.00	30.00	0.00	170.00	0.000	Elimin.
2104	SUELI MOREIRA ROCHA	9263-0	1	17/09/1967	140.00	20.00	10.00	170.00	0.000	Elimin.
2105	SIRLEI MARIA MACENA	1330-7	0	16/04/1974	140.00	20.00	10.00	170.00	0.000	Elimin.
2106	MARIA DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA	11184-8	4	06/09/1972	130.00	40.00	0.00	170.00	0.000	Elimin.
2107	CHRYSLAINE ANDRYELLI EDUARDA MOTA FERNANDES	9395-5	0	13/01/1998	130.00	40.00	0.00	170.00	0.000	Elimin.
2108	ANDREA FLORIANO	547-9	2	23/12/1977	130.00	30.00	10.00	170.00	0.000	Elimin.
2109	MARIA SILVANA MACIEL	9927-9	4	12/09/1979	130.00	30.00	10.00	170.00	0.000	Elimin.
2110	LEIDIANE DE OLIVEIRA	9069-7	2	13/05/1987	130.00	30.00	10.00	170.00	0.000	Elimin.
2111	THAIS REGINA DE OLIVEIRA GODOY	10214-8	0	28/10/1991	130.00	20.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2112	IVANILDA DA SILVA FRANCO	9180-4	3	26/08/1971	120.00	50.00	0.00	170.00	0.000	Elimin.
2113	LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO BOLETTI	9959-7	2	06/10/1979	120.00	50.00	0.00	170.00	0.000	Elimin.
2114	EZABEL DE SOUZA PAZ BIANCHI	1056-1	0	31/08/1984	120.00	50.00	0.00	170.00	0.000	Elimin.
2115	CRISTIANE BATISTA ROSA	9018-2	1	03/05/1987	120.00	50.00	0.00	170.00	0.000	Elimin.
2116	ANGELA MARIA JACQUES	9436-6	3	24/10/1958	120.00	40.00	10.00	170.00	0.000	Elimin.
2117	MAGDA REGINA GABRIEL BRASIL	8760-2	3	06/07/1973	120.00	40.00	10.00	170.00	0.000	Elimin.
2118	ANA PAULA CRUCIOL PINTO	9797-7	2	23/06/1976	120.00	40.00	10.00	170.00	0.000	Elimin.
2119	LILIANE MARCIA BENTO DE GOES PINTO	10246-6	1	24/09/1976	120.00	40.00	10.00	170.00	0.000	Elimin.
2120	DEBORA LUSIA NOVAKOSKI TORQUATO	9497-8	1	25/02/1977	120.00	40.00	10.00	170.00	0.000	Elimin.
2121	FABIANE MARTINI DE ANDRADE	10226-1	2	16/04/1979	120.00	40.00	10.00	170.00	0.000	Elimin.
2122	DANIELA HILMANN DE MACEDO	11314-0	2	28/08/1981	120.00	40.00	10.00	170.00	0.000	Elimin.
2123	IZABEL GALVAOSANTOS	9900-7	0	21/06/1983	120.00	40.00	10.00	170.00	0.000	Elimin.
2124	JAMILE STRAUB GONSALVES DE CAMARGO	10710-7	0	13/07/1987	120.00	40.00	10.00	170.00	0.000	Elimin.
2125	DANIELLE TEIXEIRA DE BRITTO	10963-0	2	28/10/1987	120.00	40.00	10.00	170.00	0.000	Elimin.
2126	THAIS SIMOES MARTERER	9464-1	0	20/07/1992	120.00	40.00	10.00	170.00	0.000	Elimin.
2127	ADRIANA GONCALVES DA SILVA	10586-4	2	12/01/1974	120.00	30.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2128	VALDINEI APARECIDO DA SILVA CHAVES	657-2	1	01/04/1976	120.00	30.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2129	JANETE ANTUNES DE JESUS BROCHONSKI	522-3	1	08/11/1978	120.00	30.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2130	MAYARA BARBOSA LULA	11425-1	0	10/01/1980	120.00	30.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2131	SANDRA DA SILVA MARTINS DE ASSIS	10356-0	2	04/07/1980	120.00	30.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
2132	CAROLINE DO ROCIO PEREIRA	9398-0	1	15/11/1981	120.00	30.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2133	DANIELE ARAUJO GONCALVES	10106-0	2	16/04/1982	120.00	30.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2134	ANA CAROLINA DE ALCANTARA LOPES	771-4	1	26/01/1984	120.00	30.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2135	VIVIANE ROCHA DA SILVA	1139-8	0	01/02/1984	120.00	30.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2136	THAIS NOGUEIRA FERNANDES	8864-1	0	24/09/1984	120.00	30.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2137	ANA PAULA GAVA	9184-7	2	26/05/1986	120.00	30.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2138	INAMARI TEREZINHA RODRIGUES	713-7	3	04/07/1973	120.00	20.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
2139	JEFFERSON SANTOS DE SOUZA	1118-5	0	18/06/1983	120.00	20.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
2140	SIBELI NUNES NICOLAY LOPES	608-4	2	22/04/1984	110.00	60.00	0.00	170.00	0.000	Elimin.
2141	CELIA TEREZINHA RAMOS DE AVILLA	10839-1	2	05/07/1968	110.00	50.00	10.00	170.00	0.000	Elimin.
2142	MICHELI ADRIANI DE ARAUJO COSTA	9624-5	3	29/06/1975	110.00	50.00	10.00	170.00	0.000	Elimin.
2143	MAIELLI APARECIDA BERALDO	11257-7	2	29/11/1979	110.00	50.00	10.00	170.00	0.000	Elimin.
2144	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	11199-6	2	19/06/1980	110.00	50.00	10.00	170.00	0.000	Elimin.
2145	VALDINEIA DA APARECIDA SILVA DEBASTIANI	9204-5	2	15/05/1981	110.00	50.00	10.00	170.00	0.000	Elimin.
2146	FLAVIA HAAS DOS SANTOS	10617-8	1	14/08/1981	110.00	50.00	10.00	170.00	0.000	Elimin.
2147	SANDRA VARGAS DE ABREU DOS SANTOS.	10683-6	0	04/01/1982	110.00	50.00	10.00	170.00	0.000	Elimin.
2148	SIMONE FIDELIS MARTINS DOS SANTOS	10826-0	2	27/06/1986	110.00	50.00	10.00	170.00	0.000	Elimin.
2149	ANDREZA PEREIRA DA SILVA	9044-1	0	06/07/1988	110.00	50.00	10.00	170.00	0.000	Elimin.
2150	GEISELICE APARECIDA DA SILVA	10913-4	0	15/08/1990	110.00	50.00	10.00	170.00	0.000	Elimin.
2151	ADRIELY FERNANDA DE MELO FARIAS	505-3	0	09/02/1994	110.00	50.00	10.00	170.00	0.000	Elimin.
2152	THALYSE LEME SCHECHILINSKI	1440-0	0	27/07/1994	110.00	50.00	10.00	170.00	0.000	Elimin.
2153	JOSIANE CORREIA MACHADO DA CRUZ	9599-0	0	15/01/1966	110.00	40.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2154	VANDERLEI NATALINO BUSATO	9709-8	2	26/12/1968	110.00	40.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2155	CLAUDIA REGINA PEREIRA LAMEK	10907-0	2	03/02/1973	110.00	40.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2156	EDINA MARCIA SOARES SILVA FRANDINA	11299-2	2	23/03/1973	110.00	40.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2157	ISAAC SILVA DOS SANTOS	10452-3	2	22/01/1977	110.00	40.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2158	IVONETE FERREIRA DE ANDRADE KLEMBA	1285-8	2	16/04/1981	110.00	40.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2159	MARLON VAGNER MOREIRA	9949-0	2	15/01/1982	110.00	40.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2160	FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	8994-0	0	03/07/1985	110.00	40.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2161	THAIS TATIANE FRANCHIN COELHO	1166-5	1	02/09/1986	110.00	40.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2162	ELAINE DE MORAIS KUSTER	10771-9	1	10/10/1986	110.00	40.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2163	ALIANE TEMILA GONCALVES MOLINARI	9773-0	2	16/06/1987	110.00	40.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2164	LUCAS FERNANDO KERSCHER	1548-2	1	01/02/1992	110.00	40.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2165	FRANCIELLE FRANCO MAGALHAES	8846-3	0	28/05/1993	110.00	40.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2166	AMYDONI OLIVEIRA DE DEUS	1315-3	0	11/04/1995	110.00	40.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2167	JAQUELINE TAMIRES FERREIRA LUCIO	10699-2	0	12/12/1995	110.00	40.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2168	LUCIVANE DOS SANTOS PALTANIN	10969-0	1	09/06/1967	110.00	30.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
2169	SANDRA MARA DE LARA	10240-7	3	09/12/1970	110.00	30.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
2170	SIMONE MIRANDA ARCEGA SIMINO	10366-7	2	09/09/1971	110.00	30.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
2171	PATRICIA ZACCHI WEILCKER MARTINEZ	9449-8	1	04/02/1972	110.00	30.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
2172	HILDA PEREIRA PAVAO	9740-3	1	16/07/1973	110.00	30.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
2173	JOVITA AMERICO DE AMORIM COSTA	8965-6	1	11/03/1975	110.00	30.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
2174	DOROTEIA OROVSKEI	10659-3	0	05/02/1976	110.00	30.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
2175	GILMAR CLEVERSON FRANCO DA SILVA	10082-0	2	16/10/1978	110.00	30.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
2176	ANDREA SCHUINDT ESTEFANI	9205-3	1	30/11/1979	110.00	30.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
2177	FABIANA KNOFF FREITAS	291-7	3	14/05/1981	110.00	30.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
2178	BEATRIZ OKAMOTO	9193-6	0	02/04/1992	110.00	30.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
2179	SUELEN REGINA DE OLIVEIRA LOURENCO	10048-0	1	28/06/1994	110.00	30.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
2180	KAREN REGINA ALEXANDRE ASEVEDO DE SOUZA	10407-8	3	07/07/1970	110.00	20.00	40.00	170.00	0.000	Elimin.
2181	DORCELINA PRADO DE LIMA SANTOS	11091-4	3	30/11/1964	100.00	70.00	0.00	170.00	0.000	Elimin.
2182	LUCILENE GOMES DOS SANTOS	10924-0	1	28/09/1979	100.00	70.00	0.00	170.00	0.000	Elimin.
2183	DAIANE DE ALMEIDA RODRIGUES	10364-0	1	13/04/1987	100.00	70.00	0.00	170.00	0.000	Elimin.
2184	LORENA CAROLINA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	10860-0	0	14/03/1993	100.00	70.00	0.00	170.00	0.000	Elimin.
2185	ENACIR ALTEVIR GIACOMASSI	9644-0	1	12/01/1960	100.00	60.00	10.00	170.00	0.000	Elimin.
2186	JACINIRA DO AMARAL LOPES	10691-7	2	03/03/1968	100.00	60.00	10.00	170.00	0.000	Elimin.
2187	CELIA TEREZA DA SILVA TEIXEIRA ALBERTINI	10706-9	1	16/06/1968	100.00	60.00	10.00	170.00	0.000	Elimin.
2188	EDUARDO FERREIRA DA SILVA	8870-6	2	18/10/1980	100.00	60.00	10.00	170.00	0.000	Elimin.
2189	DANIELLE MEDEIROS SANTOS DE LIMA	9237-1	1	22/03/1983	100.00	60.00	10.00	170.00	0.000	Elimin.
2190	MIRIAN DA ROCHA	10989-4	0	28/03/1983	100.00	60.00	10.00	170.00	0.000	Elimin.
2191	NOELI REMOWICZ BRITTO ARASZEWSKI	9566-4	0	26/06/1984	100.00	60.00	10.00	170.00	0.000	Elimin.
2192	FRANCIELI APARECIDA DA CRUZ	815-0	0	01/11/1988	100.00	60.00	10.00	170.00	0.000	Elimin.
2193	MONICA APARECIDA CARDOSO	423-5	3	26/05/1976	100.00	50.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2194	TANIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	9651-2	3	02/09/1979	100.00	50.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2195	EVANDRO VALENCIO	11089-2	0	13/05/1982	100.00	50.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2196	ELIZIANE CRISTINA LIMA	10850-2	0	22/05/1983	100.00	50.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2197	FERNANDA GISELLE FERREIRA	9700-4	1	23/08/1984	100.00	50.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2198	TATIANE DE FREITAS	10294-6	0	15/07/1985	100.00	50.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2199	JULIANA TEREZINHA KUTZ	1414-1	1	23/09/1985	100.00	50.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2200	FERNANDA CRISTINA DE BORBA	11339-5	1	13/02/1990	100.00	50.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.

2201	LARISSA DE OLIVEIRA BARBOSA	9407-2	0	07/02/1996	100.00	50.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2202	JULIA CRISTINE DOS SANTOS PEDROSO	549-5	0	29/11/1996	100.00	50.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2203	ELIANE MARIA TUR MACHADO	11075-2	3	09/02/1961	100.00	40.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
2204	ROSICLER BAZIEWICZ MANICA	11252-6	3	26/12/1962	100.00	40.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
2205	SANDRA MARI DA SILVA PINTO	9089-1	1	26/06/1971	100.00	40.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
2206	LEONOR DOS SANTOS FORMIGHERI	8791-2	3	07/09/1973	100.00	40.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
2207	ELIANE DE FATIMA ROSA BOUTIN	695-5	1	08/03/1977	100.00	40.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
2208	MARCELO GONCALVES DE LIMA	9790-0	2	20/08/1980	100.00	40.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
2209	KATIA POTGURSKI DOS SANTOS VIEIRA	1435-4	2	28/01/1984	100.00	40.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
2210	VALQUIRIA ANDRADE COSTA	10423-0	2	16/07/1985	100.00	40.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
2211	ANDRIETE GRACIELE VENTURA	10089-7	2	01/11/1985	100.00	40.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
2212	FRANCELIZE CRISTINA RAMALHO DE OLIVEIRA	11346-8	2	06/11/1985	100.00	40.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
2213	MARILSA SILVEIRA	9742-0	0	01/04/1986	100.00	40.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
2214	MAHARA HATSCHBACH OTTO	10077-3	1	06/07/1989	100.00	40.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
2215	VIVIANE DE ALMEIDA SOUZA	1368-4	0	05/01/1990	100.00	40.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
2216	EMANUELLE CRISTINE ALVES	10025-0	0	18/01/1996	100.00	40.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
2217	LETHICIA FERNANDES FRANCO	9555-9	0	16/02/1996	100.00	40.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
2218	JACIRA BENEDITA AZEVEDO	591-6	3	16/01/1971	100.00	30.00	40.00	170.00	0.000	Elimin.
2219	CLAUDIA PACHECO DE SOUZA	9575-3	2	20/02/1974	100.00	30.00	40.00	170.00	0.000	Elimin.
2220	MARIA DE NAZARE AMARAL DE BRITO	9377-7	0	16/12/1978	100.00	30.00	40.00	170.00	0.000	Elimin.
2221	ANDIANE ANDREZA DOS SANTOS LEITE	10385-3	1	16/03/1979	100.00	30.00	40.00	170.00	0.000	Elimin.
2222	JULIO ALEXANDRE DA SILVA	8826-9	2	24/06/1980	100.00	30.00	40.00	170.00	0.000	Elimin.
2223	ITALO THIAGO SEGANTINI	10401-9	0	03/11/1986	100.00	30.00	40.00	170.00	0.000	Elimin.
2224	VIVIANI SIQUEIRA DE SOUZA	756-0	1	11/05/1988	100.00	30.00	40.00	170.00	0.000	Elimin.
2225	MARCELLE MAZEIKA	10326-8	1	25/10/1988	100.00	30.00	40.00	170.00	0.000	Elimin.
2226	TAINA SOUZA SILVA KAZMIERCZAK	9996-1	0	02/02/1985	100.00	20.00	50.00	170.00	0.000	Elimin.
2227	EDICREIA APARECIDA MEDEIROS PINTO	9269-0	2	03/11/1962	90.00	60.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2228	DIVA DO PERPETUO CARVALHO DE OLIVEIRA	1108-8	2	23/07/1966	90.00	60.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2229	LUCIANA BRANDAO MARQUES PINHEIRO	482-0	3	31/05/1973	90.00	60.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2230	REGGIANE RISSIOLI	11211-9	0	02/08/1977	90.00	60.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2231	LUCI LEIA PIMENTEL BARBOSA	9308-4	1	23/03/1979	90.00	60.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2232	HELIANE ESPINDOLA DA SILVA	11226-7	3	05/06/1979	90.00	60.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2233	REGINALDO DA SILVA	10260-1	1	08/03/1983	90.00	60.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2234	ANDREZA FERNANDES	11030-2	0	30/05/1983	90.00	60.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2235	KEILA LOURENCO DE SOUZA DE GODOY VALOROSKI	1468-0	1	27/03/1986	90.00	60.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2236	VANIA MARIA VIEIRA DE LIMA	10187-7	3	22/10/1961	90.00	50.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
2237	IVONETE FERREIRA DA SILVA AZEVEDO	647-5	2	16/05/1962	90.00	50.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
2238	CECILIA APARECIDA ARCENIO GREGORIO	9524-9	3	14/10/1969	90.00	50.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
2239	LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA	11061-2	1	17/01/1971	90.00	50.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
2240	CLAUDINEIA MARTINS	1567-9	0	15/02/1973	90.00	50.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
2241	MARCIANO DOS SANTOS	9143-0	0	10/03/1976	90.00	50.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
2242	GISELI APARECIDA JAMBISKI DOS SANTOS	11136-8	1	13/10/1978	90.00	50.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
2243	AQUIR ALVES DA SILVA SLOMPO	550-9	2	19/03/1979	90.00	50.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
2244	MARCIO OLIVEIRA DE PAULA	1575-0	0	04/05/1979	90.00	50.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
2245	GISLAINE SABINO BEZERRA LOPES	10470-1	2	21/09/1979	90.00	50.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
2246	LUIZ CLAUDIO SALOMAO	11241-0	3	25/09/1979	90.00	50.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
2247	EMERSON LINS MOTTIM	292-5	0	02/11/1981	90.00	50.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
2248	GUILHERME ANDRE DA SILVA	11077-9	0	20/03/1984	90.00	50.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
2249	DINALVA MARIA MACHADO DOS SANTOS	9825-6	1	08/06/1985	90.00	50.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
2250	DAIANE ALVES DA SILVA	10067-6	1	30/10/1985	90.00	50.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
2251	RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1389-7	0	30/12/1992	90.00	50.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
2252	MARIZETE KORMELLO	11218-6	0	19/10/1993	90.00	50.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
2253	KETHELLYN KAOANE DOS SANTOS BAIL	338-7	0	01/08/1998	90.00	50.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
2254	MARIA AUGUSTA DA SILVA KATIB	10533-3	3	31/03/1962	90.00	40.00	40.00	170.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
2255	CRISTIANNE DA SILVA REIS	9520-6	1	06/09/1969	90.00	40.00	40.00	170.00	0.000	Elimin.
2256	JOANA SPODARAK MELECH	9982-1	1	17/06/1975	90.00	40.00	40.00	170.00	0.000	Elimin.
2257	ERICA PATRICIA RUEDA	10999-1	0	10/05/1979	90.00	40.00	40.00	170.00	0.000	Elimin.
2258	ANDRELINE GRACIEMA VENTURA SILVA	9500-1	1	21/01/1984	90.00	40.00	40.00	170.00	0.000	Elimin.
2259	ROSANE MOREIRA DOS SANTOS	10186-9	0	26/04/1986	90.00	40.00	40.00	170.00	0.000	Elimin.
2260	LUCAS RODRIGUES DE SOUZA	834-6	0	21/10/1990	90.00	40.00	40.00	170.00	0.000	Elimin.
2261	CELIO JOAO SARETTO	9682-2	3	08/07/1959	90.00	30.00	50.00	170.00	0.000	Elimin.
2262	NEUSA APARECIDA CASTRO ARANTES	10257-1	2	05/08/1964	90.00	30.00	50.00	170.00	0.000	Elimin.
2263	MAURICIO MOURA	8930-3	1	05/12/1982	90.00	30.00	50.00	170.00	0.000	Elimin.
2264	EVELIN SABRINA GOUVEIA DOS SANTOS	1497-4	0	06/05/1996	90.00	30.00	50.00	170.00	0.000	Elimin.

2265	LUCELENE MARCONATO LOZANO	8816-1	3	30/12/1959	80.00	70.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2266	LUCIA MARIA MOREIRA FIEL	1192-4	2	20/04/1965	80.00	70.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2267	MARIA DARLEIDE FREITAS DE OLIVEIRA	9365-3	2	15/06/1971	80.00	70.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2268	JOELMA FERNANDES GIRARDI	884-2	1	25/12/1976	80.00	70.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2269	CLAUDINEIA DA SILVA LIMA COSTA	11060-4	1	10/01/1984	80.00	70.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2270	DAYANE CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA	11186-4	1	28/03/1991	80.00	70.00	20.00	170.00	0.000	Elimin.
2271	MONICA MARIA PINHEIRO DA SILVA BATISTA	546-0	1	20/12/1978	80.00	60.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
2272	LIZIANE DE FATIMA SANTIN ALEXANDRE	10244-0	0	04/08/1985	80.00	50.00	40.00	170.00	0.000	Elimin.
2273	MANOELLA MARIA MARIOTTO	567-3	1	27/06/1990	80.00	50.00	40.00	170.00	0.000	Elimin.
2274	MISLAINE ANDRADE SILVA	9595-8	0	31/05/1982	70.00	70.00	30.00	170.00	0.000	Elimin.
2275	MARIA DE FATIMA MEIRELES	9459-5	1	14/08/1954	120.00	30.00	10.00	160.00	0.000	Elimin.
2276	JEANINE LUZ CROCETTI	1576-8	3	11/02/1968	130.00	10.00	20.00	160.00	0.000	Elimin.
2277	MARIA DE LOURDES RIBEIRO NEPOMUCENO	9581-8	2	12/07/1971	120.00	40.00	0.00	160.00	0.000	Elimin.
2278	LUCIMARA DE FATIMA DA ROSA	843-5	2	23/08/1978	120.00	40.00	0.00	160.00	0.000	Elimin.
2279	RENATA APARECIDA FERREIRA SANATANA	10473-6	0	24/03/1987	120.00	40.00	0.00	160.00	0.000	Elimin.
2280	JOSE EDIO LUCHINA FILHO	343-3	1	02/09/1960	120.00	30.00	10.00	160.00	0.000	Elimin.
2281	BELKISS FERRETTI DE PAULA	1076-6	4	12/05/1970	120.00	30.00	10.00	160.00	0.000	Elimin.
2282	ROSANE TEIXEIRA TRAVASSO PIEKAS	638-6	1	31/07/1973	120.00	30.00	10.00	160.00	0.000	Elimin.
2283	CRISTIANE PAULA KIYOTA ESPIRITO SANTO	9067-0	2	29/10/1974	120.00	30.00	10.00	160.00	0.000	Elimin.
2284	ELOIZAAPARECIDA PERTEL	592-4	2	26/03/1979	120.00	30.00	10.00	160.00	0.000	Elimin.
2285	ANDRESSA PILAR THIBES TARNIOWY	9684-9	1	26/11/1982	120.00	30.00	10.00	160.00	0.000	Elimin.
2286	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS PRESTES	10937-1	1	30/08/1995	120.00	30.00	10.00	160.00	0.000	Elimin.
2287	MARIA FATIMA DE CARVALHO	10871-5	1	17/09/1970	110.00	50.00	0.00	160.00	0.000	Elimin.
2288	AMANDA TASSIANA ALVES AYROSO	11081-7	1	04/11/1994	110.00	50.00	0.00	160.00	0.000	Elimin.
2289	EDILSON DA SILVA DO BONFIM	1496-6	0	05/12/1994	110.00	50.00	0.00	160.00	0.000	Elimin.
2290	MARIA APARECIDA CAMPOS	10645-3	0	21/09/1958	110.00	40.00	10.00	160.00	0.000	Elimin.
2291	ADRIANA LOPES MOREIRA MAIA DOSKA	10148-6	1	16/01/1974	110.00	40.00	10.00	160.00	0.000	Elimin.
2292	CLEIBE LUSIA MARCHAUEK	755-2	1	13/12/1974	110.00	40.00	10.00	160.00	0.000	Elimin.
2293	SIMONE DA SILVA REIS	702-1	1	15/03/1975	110.00	40.00	10.00	160.00	0.000	Elimin.
2294	MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA	9930-9	2	14/11/1976	110.00	40.00	10.00	160.00	0.000	Elimin.
2295	SILMARA SALES	311-5	0	16/09/1979	110.00	40.00	10.00	160.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
2296	NEURANDI RIBEIRO DE SOUSA	10457-4	0	30/10/1984	110.00	40.00	10.00	160.00	0.000	Elimin.
2297	ALINE SOARES DA ROCHA	8968-0	2	27/11/1987	110.00	40.00	10.00	160.00	0.000	Elimin.
2298	ELAINE CARVALHO RIBEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA CARM	11295-0	1	28/09/1988	110.00	40.00	10.00	160.00	0.000	Elimin.
2299	FELIPE PASTORINI BARBOSA	9754-3	0	02/11/1994	110.00	40.00	10.00	160.00	0.000	Elimin.
2300	LEANDRA MELO CARNEIRO	9349-1	2	04/08/1969	110.00	30.00	20.00	160.00	0.000	Elimin.
2301	LILIAN GINBARSKI ANTOCEVICZ POLLI GUEDES	8828-5	3	24/06/1975	110.00	30.00	20.00	160.00	0.000	Elimin.
2302	LETICIA DE PAULA MONTEIRO DOS SANTOS	8877-3	1	01/12/1983	110.00	30.00	20.00	160.00	0.000	Elimin.
2303	FRANCELI DE FRANCA DA SILVA	8899-4	2	22/07/1985	110.00	30.00	20.00	160.00	0.000	Elimin.
2304	PRISCILA FREITAS DOS SANTOS	383-2	1	21/08/1989	110.00	30.00	20.00	160.00	0.000	Elimin.
2305	MARIA EDUARDA AMARAL DE ARAUJO	405-7	0	17/12/1997	110.00	30.00	20.00	160.00	0.000	Elimin.
2306	LUCIANA RIBEIRO	1087-1	1	17/03/1976	110.00	20.00	30.00	160.00	0.000	Elimin.
2307	DANIELA MICHALICHEN	9855-8	1	30/01/1979	110.00	20.00	30.00	160.00	0.000	Elimin.
2308	MARCELO RODRIGO DA SILVA	10285-7	0	18/05/1979	110.00	20.00	30.00	160.00	0.000	Elimin.
2309	MARINEIA DE ALELUIA	9876-0	2	19/12/1979	100.00	60.00	0.00	160.00	0.000	Elimin.
2310	SIMONE BATISTA VIEIRA	10707-7	2	14/06/1983	100.00	60.00	0.00	160.00	0.000	Elimin.
2311	LINDAMIR TEREZINHA DE OLIVEIRA SANTOS	10716-6	3	31/10/1963	100.00	50.00	10.00	160.00	0.000	Elimin.
2312	TANIA REGINA BASSETTI ROSSI	11138-4	2	19/07/1967	100.00	50.00	10.00	160.00	0.000	Elimin.
2313	REGIANE LEOCADIA DE CARVALHO	1247-5	0	19/05/1978	100.00	50.00	10.00	160.00	0.000	Elimin.
2314	FRANCIANE MARY KANIA CUNHA	850-8	2	24/05/1979	100.00	50.00	10.00	160.00	0.000	Elimin.
2315	LEANDRO FORNEL	1060-0	0	06/10/1980	100.00	50.00	10.00	160.00	0.000	Elimin.
2316	SIRLENE DO ROCIO MULLER ARLINDO	9814-0	2	17/05/1981	100.00	50.00	10.00	160.00	0.000	Elimin.
2317	FRANCIELE CAROLINE DO AMARAL DOS SANTOS	9968-6	0	27/11/1987	100.00	50.00	10.00	160.00	0.000	Elimin.
2318	ANDRESSA LILIANE CRISTINA SCHENEIDER LIMA	621-1	1	04/12/1987	100.00	50.00	10.00	160.00	0.000	Elimin.
2319	LETICIA APARECIDA RIBEIRO BORGES MEIRA	9199-5	0	16/06/1988	100.00	50.00	10.00	160.00	0.000	Elimin.
2320	KELEN WOZNIAK	9931-7	0	03/07/1990	100.00	50.00	10.00	160.00	0.000	Elimin.
2321	JOCEMERI DA SILVA SOARES	8876-5	2	31/01/1991	100.00	50.00	10.00	160.00	0.000	Elimin.
2322	CLEIDE ANA FORMENTAO FERRAZ	9160-0	4	31/07/1963	100.00	40.00	20.00	160.00	0.000	Elimin.
2323	IVONETE DE FATIMA ACHITZKI SABADIN	658-0	1	25/06/1974	100.00	40.00	20.00	160.00	0.000	Elimin.
2324	TATIANA MALINVERNI	9255-0	0	06/08/1976	100.00	40.00	20.00	160.00	0.000	Elimin.
2325	PATRICIA LILIAN GOMES	10758-1	1	12/05/1977	100.00	40.00	20.00	160.00	0.000	Elimin.
2326	NARA CORDEIRO LACERDA	1122-3	2	20/09/1977	100.00	40.00	20.00	160.00	0.000	Elimin.
2327	LUCIMAR APARECIDA ALVES	10205-9	2	05/08/1978	100.00	40.00	20.00	160.00	0.000	Elimin.
2328	SAMIRA PIRES RIBEIRO STCZAUKOSKI	11047-7	1	30/07/1979	100.00	40.00	20.00	160.00	0.000	Elimin.
2329	VANIA ROCHA BACON	9465-0	3	23/01/1980	100.00	40.00	20.00	160.00	0.000	Elimin.
2330	LUSIA PEREIRA DA SILVA FARIA	1224-6	1	09/10/1980	100.00	40.00	20.00	160.00	0.000	Elimin.
2331	MARIA JAQUELINE RODRIGUES LEME	9444-7	2	14/04/1982	100.00	40.00	20.00	160.00	0.000	Elimin.
2332	CRISTIANO WESLEY SOARES DE LIMA	434-0	0	04/06/1987	100.00	40.00	20.00	160.00	0.000	Elimin.
2333	MARCIA DE SOUZA DOS SANTOS	9376-9	1	06/08/1987	100.00	40.00	20.00	160.00	0.000	Elimin.
2334	ELIANA CORDEIRO DA SILVA	9277-0	0	22/01/1988	100.00	40.00	20.00	160.00	0.000	Elimin.
2335	JOICE UBIDA DA SILVA	9090-5	0	28/01/1988	100.00	40.00	20.00	160.00	0.000	Elimin.
2336	VANESSA AVELAR CORREA	10897-9	0	21/07/1993	100.00	40.00	20.00	160.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
2337	BRUNA RODRIGUES BUENO	9129-4	0	27/07/1993	100.00	40.00	20.00	160.00	0.000	Elimin.
2338	RAFAELA RAIANE GONZAGA CAMARGO	9739-0	1	15/11/1993	100.00	40.00	20.00	160.00	0.000	Elimin.
2339	SCARLET DE PONTES DE MOURA	10680-1	1	04/05/1997	100.00	40.00	20.00	160.00	0.000	Elimin.
2340	OSMAR CLAUDINO DE ARAUJO	8794-7	2	28/10/1964	100.00	30.00	30.00	160.00	0.000	Elimin.
2341	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA	10908-8	2	15/11/1964	100.00	30.00	30.00	160.00	0.000	Elimin.
2342	ELIANE DA SILVA CARVALHO PEREIRA	780-3	1	11/12/1970	100.00	30.00	30.00	160.00	0.000	Elimin.
2343	DEBORA CRISTINA DA SILVA MOTTA	10624-0	4	14/11/1973	100.00	30.00	30.00	160.00	0.000	Elimin.
2344	CIRLENE INACIO RAYMUNDO SALLES	11296-8	3	10/09/1975	100.00	30.00	30.00	160.00	0.000	Elimin.
2345	DIONE PEREIRA BORGES COUTINHO	11092-2	0	23/12/1977	100.00	30.00	30.00	160.00	0.000	Elimin.
2346	ROSENILDA MARIA SABADIN	11046-9	2	20/05/1978	100.00	30.00	30.00	160.00	0.000	Elimin.
2347	DANIELA FEITOSA LIMA NOGUEIRA	11395-6	1	05/03/1979	100.00	30.00	30.00	160.00	0.000	Elimin.
2348	MAURICIO FRANCISCO DOS SANTOS	10634-8	1	14/06/1983	100.00	30.00	30.00	160.00	0.000	Elimin.
2349	ANNI MICHELE DE PAULA	9020-4	1	06/12/1984	100.00	30.00	30.00	160.00	0.000	Elimin.
2350	ARIANE SUELE CORREA GOULART	389-1	1	14/08/1988	100.00	30.00	30.00	160.00	0.000	Elimin.
2351	CAMILA VIDAL ANDREASSY	10513-9	0	22/09/1990	100.00	30.00	30.00	160.00	0.000	Elimin.
2352	IGOR DE PAULA SIMAS	9356-4	2	08/01/1988	100.00	20.00	40.00	160.00	0.000	Elimin.
2353	JOSIANE GONCALVES	1206-8	1	03/11/1978	90.00	60.00	10.00	160.00	0.000	Elimin.
2354	LEANDRO STELLA	914-8	1	24/08/1985	90.00	60.00	10.00	160.00	0.000	Elimin.
2355	EDINEIA FERNANDA LOPES CARDOSO RIBEIRO	380-8	2	15/10/1988	90.00	60.00	10.00	160.00	0.000	Elimin.
2356	VALERIA DE SOUZA VICENTIN	9065-4	1	14/04/1995	90.00	60.00	10.00	160.00	0.000	Elimin.
2357	CLEODETE BORGES DOS SANTOS OLIVEIRA	8967-2	2	19/05/1963	90.00	50.00	20.00	160.00	0.000	Elimin.
2358	ROSALBA VIEIRA DE ALMEIDA RISSIMANN	8964-8	2	11/09/1964	90.00	50.00	20.00	160.00	0.000	Elimin.
2359	ADRIANE DE CRISTO TOGNATO	9297-5	2	18/10/1971	90.00	50.00	20.00	160.00	0.000	Elimin.
2360	ILIANI ALVES	449-9	2	01/04/1972	90.00	50.00	20.00	160.00	0.000	Elimin.
2361	EDENILSON PEREIRA DE SANTANA	10708-5	0	21/01/1979	90.00	50.00	20.00	160.00	0.000	Elimin.
2362	GYZELE DO ROCIO FIRMINO SAMPAIO	11012-4	2	08/07/1980	90.00	50.00	20.00	160.00	0.000	Elimin.
2363	ALESSANDRA DE CASSIA DA SILVA PINTO DE CAMPOS	9348-3	2	06/12/1981	90.00	50.00	20.00	160.00	0.000	Elimin.
2364	OELITA BARBOSA FRANCA	11272-0	1	26/09/1982	90.00	50.00	20.00	160.00	0.000	Elimin.
2365	ELIANE MARIA BARRETO	11291-7	1	31/03/1983	90.00	50.00	20.00	160.00	0.000	Elimin.
2366	KATIA LORENA NOVINSKI	9455-2	3	08/05/1985	90.00	50.00	20.00	160.00	0.000	Elimin.
2367	THAIS FERNANDA DE OLIVEIRA	9602-4	1	25/08/1992	90.00	50.00	20.00	160.00	0.000	Elimin.
2368	JAQUELINE DA SILVA	322-0	0	14/01/1993	90.00	50.00	20.00	160.00	0.000	Elimin.
2369	JAQUELINE SANTOS DUARTE SCHENA	9782-9	1	01/07/1996	90.00	50.00	20.00	160.00	0.000	Elimin.
2370	CLEUSA TEREZINHA DO CARMO	9043-3	2	08/10/1961	90.00	40.00	30.00	160.00	0.000	Elimin.
2371	ROSANA FONTOURA DE LIZ	9831-0	0	04/11/1963	90.00	40.00	30.00	160.00	0.000	Elimin.
2372	ELIANE MUCHINSKI	9037-9	0	12/11/1969	90.00	40.00	30.00	160.00	0.000	Elimin.
2373	MOURACYR DE MELLO	9238-0	2	13/03/1971	90.00	40.00	30.00	160.00	0.000	Elimin.
2374	FERNANDO GUARACY DA SILVA	9345-9	1	22/06/1973	90.00	40.00	30.00	160.00	0.000	Elimin.
2375	ROBERTO CARLOS ASSUMPCAO	10297-0	1	21/10/1973	90.00	40.00	30.00	160.00	0.000	Elimin.
2376	DAIZE CRISTINA DE MAMAN DE OLIVEIRA	10319-5	1	03/01/1977	90.00	40.00	30.00	160.00	0.000	Elimin.
2377	CLEIDE DOMINGUES BATISTA	9304-1	0	08/11/1978	90.00	40.00	30.00	160.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
2378	ALESSANDRO CARLOS SANTOS	8985-0	1	08/05/1981	90.00	40.00	30.00	160.00	0.000	Elimin.
2379	EDILAINE CAVASSIN	10703-4	0	19/03/1982	90.00	40.00	30.00	160.00	0.000	Elimin.
2380	JANAINA AMARAL DE CASTRO	10133-8	1	30/10/1983	90.00	40.00	30.00	160.00	0.000	Elimin.
2381	MONICA THAIS GOMES	9726-8	1	23/01/1989	90.00	40.00	30.00	160.00	0.000	Elimin.
2382	JENNIFER LINDALVA BARBARINE AGOSTINHO	11360-3	3	31/05/1989	90.00	40.00	30.00	160.00	0.000	Elimin.
2383	MICHEL KRAMER CHAVES	9410-2	1	14/12/1989	90.00	40.00	30.00	160.00	0.000	Elimin.
2384	LUANE IHLENFELDT MALTACA	466-9	0	29/12/1992	90.00	40.00	30.00	160.00	0.000	Elimin.
2385	SOELI MARIA VOINASKI SILVEIRA	11316-6	2	21/05/1993	90.00	40.00	30.00	160.00	0.000	Elimin.
2386	JENNIFFER FABIOLA DE SOUZA	875-3	0	18/01/1995	90.00	40.00	30.00	160.00	0.000	Elimin.
2387	MARILZA APARECIDA SAMPAIO PEREIRA	10070-6	0	26/05/1964	90.00	30.00	40.00	160.00	0.000	Elimin.
2388	LUCIANA MARIA SCHELBAUER	9040-9	2	16/07/1973	90.00	30.00	40.00	160.00	0.000	Elimin.
2389	SUSANE APARECIDA BERTOLINO	10712-3	0	21/08/1979	90.00	30.00	40.00	160.00	0.000	Elimin.
2390	JOSELE LUIZA GOMES CORDEIRO	11034-5	0	05/09/1980	90.00	30.00	40.00	160.00	0.000	Elimin.
2391	GEISON PETROSKI	10143-5	2	04/03/1981	90.00	30.00	40.00	160.00	0.000	Elimin.
2392	ALESSANDRO CASTRO DOS SANTOS	9293-2	1	29/11/1988	90.00	30.00	40.00	160.00	0.000	Elimin.
2393	SUELEN FERNANDA CAROBA BELETATI	8878-1	2	13/04/1989	90.00	30.00	40.00	160.00	0.000	Elimin.
2394	SILMARA MONTEIRO DOS REIS BARBOSA	11020-5	1	19/08/1990	90.00	30.00	40.00	160.00	0.000	Elimin.
2395	GEORGENY CLYTON RIOS	10835-9	0	18/10/1982	90.00	20.00	50.00	160.00	0.000	Elimin.
2396	CAIQUE ALVES DE OLIVEIRA	9141-3	0	21/02/1994	90.00	20.00	50.00	160.00	0.000	Elimin.
2397	KATLYN CRISS DE OLIVEIRA	9746-2	0	11/07/1992	80.00	70.00	10.00	160.00	0.000	Elimin.
2398	MARISETE FATIMA ZOLET	8850-1	1	07/08/1971	80.00	60.00	20.00	160.00	0.000	Elimin.
2399	FABIO LUIS DE CAMARGO	9207-0	0	08/09/1977	80.00	60.00	20.00	160.00	0.000	Elimin.
2400	SANDRA PEREIRA CLEMENTE	10757-3	1	14/07/1968	80.00	50.00	30.00	160.00	0.000	Elimin.
2401	VALERIA SIMOES GOMES	9731-4	2	17/01/1974	80.00	50.00	30.00	160.00	0.000	Elimin.
2402	ARLETE PEREIRA NASCIMENTO	1241-6	0	21/11/1976	80.00	50.00	30.00	160.00	0.000	Elimin.
2403	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS GODOY	9477-3	2	06/08/1979	80.00	50.00	30.00	160.00	0.000	Elimin.
2404	VILMARA FERREIRA NONATO GORONZI	10002-1	1	23/05/1984	80.00	50.00	30.00	160.00	0.000	Elimin.
2405	ANA CAROLINE FERNANDES KOEHLER	11393-0	1	09/02/1986	80.00	50.00	30.00	160.00	0.000	Elimin.

2406	MARIA DO CARMO SILVA DOS SANTOS	10335-7	0	02/08/1977	80.00	40.00	40.00	160.00	0.000	Elimin.
2407	JOSIANE ALVES CORDEIRO	1442-7	1	10/06/1978	80.00	40.00	40.00	160.00	0.000	Elimin.
2408	ADENILSIA PEREIRA DOS SANTOS	10519-8	0	07/04/1980	80.00	40.00	40.00	160.00	0.000	Elimin.
2409	JOYCE FERREIRA	10968-1	0	13/02/1987	80.00	40.00	40.00	160.00	0.000	Elimin.
2410	WERICA NELI DE CASTRO PAVIN	1131-2	1	05/11/1983	80.00	30.00	50.00	160.00	0.000	Elimin.
2411	VITOR PEREIRA CUNEO	9898-1	0	13/08/1982	70.00	60.00	30.00	160.00	0.000	Elimin.
2412	GABRYELE OLIVEIRA DE GOUVEIA	11101-5	0	13/09/1997	70.00	60.00	30.00	160.00	0.000	Elimin.
2413	MARIA ELIZABETE CARDOSO DOS SANTOS TORQUATO	9290-8	3	29/10/1972	70.00	50.00	40.00	160.00	0.000	Elimin.
2414	MARCOS GRUNEVALD	10551-1	0	06/03/1978	70.00	40.00	50.00	160.00	0.000	Elimin.
2415	FLAVIANA CHEVONICA BORBA	1116-9	3	15/01/1983	70.00	40.00	50.00	160.00	0.000	Elimin.
2416	LEONIDE GUEDES	733-1	1	10/11/1969	60.00	60.00	40.00	160.00	0.000	Elimin.
2417	AURICILEIDE BARBALHO COELHO	11412-0	0	22/05/1990	60.00	50.00	50.00	160.00	0.000	Elimin.
2418	IARASSU REICHARDT ALVES	10988-6	3	20/02/1954	90.00	30.00	30.00	150.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
2419	SHIRLEY APARECIDA DA SILVA	719-6	2	16/02/1976	120.00	20.00	10.00	150.00	0.000	Elimin.
2420	QUELEN APARECIDA FERNANDES	9431-5	0	17/08/1993	120.00	20.00	10.00	150.00	0.000	Elimin.
2421	EVA BENEDITA PEIXOTO GUIMARAES DA SILVA	11361-1	1	12/12/1958	110.00	40.00	0.00	150.00	0.000	Elimin.
2422	ANGELA CRISTINA MARCHESINI	10447-7	2	26/07/1965	110.00	40.00	0.00	150.00	0.000	Elimin.
2423	KARLA GISLAINE SANTOS	666-1	3	26/10/1972	110.00	40.00	0.00	150.00	0.000	Elimin.
2424	LAURA JANE DOS SANTOS	445-6	3	24/11/1975	110.00	40.00	0.00	150.00	0.000	Elimin.
2425	ESTER DE OLIVEIRA	10310-1	3	07/11/1984	110.00	40.00	0.00	150.00	0.000	Elimin.
2426	ERENICE CRISTIANE BRUCKNER	11126-0	0	09/05/1988	110.00	40.00	0.00	150.00	0.000	Elimin.
2427	ANDREA DE OLIVEIRA KOTARSKI DASCHEVI	10216-4	2	25/05/1972	110.00	30.00	10.00	150.00	0.000	Elimin.
2428	ANA NASCIMENTO DA ROCHA	8814-5	2	09/03/1976	110.00	30.00	10.00	150.00	0.000	Elimin.
2429	ANA PAULA DE MATOS GASQUEZ ARAUJO	11213-5	1	18/04/1977	110.00	30.00	10.00	150.00	0.000	Elimin.
2430	CLAUDIANE HELIZA CORREIA KLOSINSKI	409-0	0	06/06/1978	110.00	30.00	10.00	150.00	0.000	Elimin.
2431	FREDERICO DE SOUZA AMELIO	10306-3	0	15/03/1980	110.00	30.00	10.00	150.00	0.000	Elimin.
2432	DAIANA CEBOLLA	8992-3	0	22/11/1988	110.00	30.00	10.00	150.00	0.000	Elimin.
2433	SILMERI DA LUZ	9229-0	0	20/12/1988	110.00	30.00	10.00	150.00	0.000	Elimin.
2434	MARIA NACILDA GROBER DE CASTRO	1327-7	2	29/10/1959	110.00	20.00	20.00	150.00	0.000	Elimin.
2435	ADRIANE MAIER RODRIGUES LASCOSKY	9366-1	2	14/11/1978	110.00	20.00	20.00	150.00	0.000	Elimin.
2436	ELIANA MARIA DE JESUS DA CRUZ	9600-8	0	09/08/1979	110.00	20.00	20.00	150.00	0.000	Elimin.
2437	MARIA ALINE MEDEIROS DA ROSA	11419-7	2	01/09/1984	110.00	20.00	20.00	150.00	0.000	Elimin.
2438	MOZAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO	776-5	0	01/01/1985	110.00	10.00	30.00	150.00	0.000	Elimin.
2439	ANDRESSA PONTES RIBEIRO	358-1	0	27/06/1996	110.00	10.00	30.00	150.00	0.000	Elimin.
2440	DALUZ DE CAMPOS CAVALI	654-8	3	01/08/1961	100.00	50.00	0.00	150.00	0.000	Elimin.
2441	LUIZA DE OLIVEIRA LITERONI SILVA	10200-8	2	01/04/1966	100.00	50.00	0.00	150.00	0.000	Elimin.
2442	MARIA APARECIDA MADUREIRA	10451-5	1	02/05/1967	100.00	50.00	0.00	150.00	0.000	Elimin.
2443	ROSIMERI BUENO DA SILVA	11340-9	2	28/12/1979	100.00	50.00	0.00	150.00	0.000	Elimin.
2444	DENIZE BATISTA DA CRUZ	9150-2	3	16/03/1987	100.00	50.00	0.00	150.00	0.000	Elimin.
2445	JULIANA PINHEIRO DA SILVA	10435-3	1	24/02/1990	100.00	50.00	0.00	150.00	0.000	Elimin.
2446	LUZINETE DA SILVA MACHADO	994-6	5	31/12/1958	100.00	40.00	10.00	150.00	0.000	Elimin.
2447	MARIA ROSILENE NOGUEIRA	9108-1	1	03/08/1974	100.00	40.00	10.00	150.00	0.000	Elimin.
2448	GERLANIA VIEIRA MIRANDA DOS SANTOS	295-0	2	09/08/1974	100.00	40.00	10.00	150.00	0.000	Elimin.
2449	RAQUEL SCHEREDER	8898-6	2	20/01/1975	100.00	40.00	10.00	150.00	0.000	Elimin.
2450	SIMONE REGINA DE SENES	836-2	1	13/06/1976	100.00	40.00	10.00	150.00	0.000	Elimin.
2451	LUCIMARA BATISTAO	2539-9	0	18/11/1976	100.00	40.00	10.00	150.00	0.000	Elimin.
2452	PAULA CRISTINA COELHO DOS SANTOS	8872-2	1	16/03/1978	100.00	40.00	10.00	150.00	0.000	Elimin.
2453	JOSIANE DA SILVA	9266-5	1	14/10/1980	100.00	40.00	10.00	150.00	0.000	Elimin.
2454	CRISTINE DA SILVA GOMES DOMICIANO	1080-4	2	20/08/1983	100.00	40.00	10.00	150.00	0.000	Elimin.
2455	JUCILAINE DE OLIVEIRA DA SILVA	891-5	0	30/12/1987	100.00	40.00	10.00	150.00	0.000	Elimin.
2456	STEPHANIE ARACI DOS SANTOS	10567-8	0	24/02/1998	100.00	40.00	10.00	150.00	0.000	Elimin.
2457	VALDIRENE MACHADO	9392-0	0	11/09/1976	100.00	30.00	20.00	150.00	0.000	Elimin.
2458	ANDREIA DIAS	10466-3	0	26/09/1979	100.00	30.00	20.00	150.00	0.000	Elimin.
2459	SUZANA PAVELSKI	9336-0	3	14/07/1980	100.00	30.00	20.00	150.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
2460	JUCELI FATIMA JAMBISKI	11140-6	1	02/02/1981	100.00	30.00	20.00	150.00	0.000	Elimin.
2461	NAIARA FERREIRA DE BARROS OLIVEIRA	9960-0	0	14/06/1990	100.00	20.00	30.00	150.00	0.000	Elimin.
2462	ROSALI MARQUES DE LIMA	9736-5	2	08/02/1967	90.00	60.00	0.00	150.00	0.000	Elimin.
2463	DEBORA HANDAR	10566-0	0	28/08/1995	90.00	60.00	0.00	150.00	0.000	Elimin.
2464	ADELCY TRZECIAK	9585-0	1	06/04/1971	90.00	50.00	10.00	150.00	0.000	Elimin.
2465	ADELANI HAKIM DE JESUS PEREIRA	10525-2	2	01/04/1972	90.00	50.00	10.00	150.00	0.000	Elimin.
2466	PATRICIA BARROS NEVES DE SOUZA	10585-6	1	08/06/1983	90.00	50.00	10.00	150.00	0.000	Elimin.
2467	ADRIANA PARTEKA	9233-9	3	30/01/1984	90.00	50.00	10.00	150.00	0.000	Elimin.
2468	SILVIA PAULA NEDUZIAK	11380-8	2	12/04/1984	90.00	50.00	10.00	150.00	0.000	Elimin.
2469	ALETICIA APARECIDA FERNANDES DE ASSIS	580-0	2	22/12/1989	90.00	50.00	10.00	150.00	0.000	Elimin.

2470	BRUNA THAYS DA SILVA BLUM	1838-4	0	25/05/1994	90.00	50.00	10.00	150.00	0.000	Elimin.
2471	ELIZETE FRANCISCA PEREIRA DA SILVA NICOLA	10113-3	5	02/03/1970	90.00	40.00	20.00	150.00	0.000	Elimin.
2472	VIVIAN MACHADO DA SILVA	10387-0	2	23/09/1975	90.00	40.00	20.00	150.00	0.000	Elimin.
2473	ROSELI DE SOUZA DA SILVA	10300-4	1	16/11/1977	90.00	40.00	20.00	150.00	0.000	Elimin.
2474	GREICE QUELLI DORNELLAS LAMONICA	9202-9	1	28/07/1984	90.00	40.00	20.00	150.00	0.000	Elimin.
2475	LEILA RODRIGUES DA SILVA	9823-0	2	31/07/1985	90.00	40.00	20.00	150.00	0.000	Elimin.
2476	GISELE FERNANDA GUEDES	9963-5	0	11/08/1985	90.00	40.00	20.00	150.00	0.000	Elimin.
2477	TANIA CRISTINE ESTEVAO FORIGO	9161-8	3	28/12/1967	90.00	30.00	30.00	150.00	0.000	Elimin.
2478	VICTOR IZIDORO PEREIRA JUNIOR	10405-1	0	08/08/1972	90.00	30.00	30.00	150.00	0.000	Elimin.
2479	KEY FRANCE CARDOSO ROSE	1128-2	2	03/12/1979	90.00	30.00	30.00	150.00	0.000	Elimin.
2480	ROSEMARA APARECIDA DOS SANTOS	11383-2	1	07/08/1988	90.00	30.00	30.00	150.00	0.000	Elimin.
2481	KAMILA FREITAS DA SILVA	10176-1	0	07/09/1990	90.00	30.00	30.00	150.00	0.000	Elimin.
2482	MICHELLE POLICARPO ALVES PEREIRA	1433-8	0	31/05/1993	90.00	30.00	30.00	150.00	0.000	Elimin.
2483	SIBELE ECCHER	1244-0	0	02/03/1996	90.00	30.00	30.00	150.00	0.000	Elimin.
2484	EMERSON RIBEIRO DAS NEVES	10391-8	2	22/01/1980	90.00	20.00	40.00	150.00	0.000	Elimin.
2485	ALESSANDRA OLIVEIRA CUER	11248-8	0	08/12/1981	90.00	20.00	40.00	150.00	0.000	Elimin.
2486	GABRIEL SCHWERZ DE REZENDE	10957-6	0	28/01/1982	80.00	60.00	10.00	150.00	0.000	Elimin.
2487	DANIELLE MAZEIKA DE CARLI	9563-0	1	13/09/1983	80.00	50.00	20.00	150.00	0.000	Elimin.
2488	ELIANE MARIA ROSSES SALAU	8970-2	5	06/03/1958	80.00	40.00	30.00	150.00	0.000	Elimin.
2489	MARIZA FERNANDES TEIXEIRA MENAO	9640-7	2	17/08/1967	80.00	40.00	30.00	150.00	0.000	Elimin.
2490	ROSIMERI CONCEICAO DE LIMA	9168-5	0	08/12/1969	80.00	40.00	30.00	150.00	0.000	Elimin.
2491	SONIA REGINA FIORESE	10361-6	3	07/11/1973	80.00	40.00	30.00	150.00	0.000	Elimin.
2492	KATIA MARIA OLENIK	10477-9	0	01/12/1975	80.00	40.00	30.00	150.00	0.000	Elimin.
2493	JOSIANE DO ROCIO DE PROENCA	8797-1	2	15/11/1976	80.00	40.00	30.00	150.00	0.000	Elimin.
2494	FERNANDO FERREIRA MARQUES	340-9	2	09/03/1980	80.00	40.00	30.00	150.00	0.000	Elimin.
2495	RAFAEL EDUARDO KLEIN	8847-1	0	24/01/1983	80.00	40.00	30.00	150.00	0.000	Elimin.
2496	ANDERSON DOMINGUES GOMES	9284-3	0	29/10/1985	80.00	40.00	30.00	150.00	0.000	Elimin.
2497	ADRIANE DAINELLI MAYNARDI	10388-8	0	27/07/1998	80.00	30.00	40.00	150.00	0.000	Elimin.
2498	MICHELE NASCIMENTO SIQUEIRA	11131-7	1	29/04/1985	70.00	70.00	10.00	150.00	0.000	Elimin.
2499	WILLIAN DIEGO MEIRA	10754-9	1	19/08/1986	70.00	60.00	20.00	150.00	0.000	Elimin.
2500	SUELEN ARAUJO DO NASCIMENTO	9244-4	0	16/04/1994	70.00	60.00	20.00	150.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
2501	JOSIANE DA SILVA XAVIER	897-4	0	16/07/1994	70.00	60.00	20.00	150.00	0.000	Elimin.
2502	LAZARA ROSILENE DOS SANTOS	10122-2	2	30/04/1974	70.00	50.00	30.00	150.00	0.000	Elimin.
2503	ZULEICA REGIANE CATAPAN	645-9	1	08/10/1975	70.00	40.00	40.00	150.00	0.000	Elimin.
2504	MARCOS HENRIQUE ALVES DA CRUZ	10333-0	0	01/09/1979	70.00	40.00	40.00	150.00	0.000	Elimin.
2505	NAIRA ROBERTA RODRIGUES SILVA	11264-0	1	31/05/1988	70.00	40.00	40.00	150.00	0.000	Elimin.
2506	JESSICA FERNANDES DE OLIVEIRA	9633-4	0	13/09/1992	70.00	40.00	40.00	150.00	0.000	Elimin.
2507	RAQUEL PAES VIANA COSTA	8836-6	0	21/05/1994	70.00	40.00	40.00	150.00	0.000	Elimin.
2508	SOELI APARECIDA WALDRIGUES DA SILVA	9295-9	2	20/01/1963	70.00	30.00	50.00	150.00	0.000	Elimin.
2509	VILMARE NICOLELLI	9560-5	0	30/03/1965	60.00	60.00	30.00	150.00	0.000	Elimin.
2510	VANIA CRISTINA DO AMARAL CORREA	531-2	1	04/11/1979	60.00	50.00	40.00	150.00	0.000	Elimin.
2511	BIANCA LARISSA DE LIMA	10729-8	0	19/10/1989	60.00	50.00	40.00	150.00	0.000	Elimin.
2512	DANIELE URIAS	11127-9	1	04/06/1973	110.00	20.00	10.00	140.00	0.000	Elimin.
2513	LETICIA JULIANA BINHARA DE LIMA	1541-5	2	09/07/1979	110.00	10.00	20.00	140.00	0.000	Elimin.
2514	REGINA IUKIE HAMASAKI CARNEIRO	11205-4	2	14/08/1963	100.00	40.00	0.00	140.00	0.000	Elimin.
2515	GISELE OLIVEIRA PAVONI	10644-5	0	08/12/1992	100.00	40.00	0.00	140.00	0.000	Elimin.
2516	VANIA REGINA PEIXE MACHADO	10136-2	3	13/02/1963	100.00	30.00	10.00	140.00	0.000	Elimin.
2517	ARLETE DA SILVA MELO	10544-9	1	17/09/1968	100.00	30.00	10.00	140.00	0.000	Elimin.
2518	CLEUDETI BARBIOTI TEIXEIRA	694-7	2	07/05/1976	100.00	30.00	10.00	140.00	0.000	Elimin.
2519	JULIANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	9942-2	2	19/02/1989	100.00	30.00	10.00	140.00	0.000	Elimin.
2520	PATRICIA KOBACHUK	9864-7	1	02/01/1973	100.00	20.00	20.00	140.00	0.000	Elimin.
2521	SIRLEY APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	1342-0	1	24/03/1976	100.00	20.00	20.00	140.00	0.000	Elimin.
2522	KARINA DA CRUZ	10874-0	0	30/01/1982	100.00	20.00	20.00	140.00	0.000	Elimin.
2523	SANDRA MARA DE SALES	277-1	2	05/07/1966	90.00	50.00	0.00	140.00	0.000	Elimin.
2524	REGINA MARIA GONCALVES CHERPINSKI FARIA	10714-0	3	21/08/1972	90.00	50.00	0.00	140.00	0.000	Elimin.
2525	CINTIA FERREIRA FIGUEIREDO	10440-0	0	03/03/1982	90.00	50.00	0.00	140.00	0.000	Elimin.
2526	MARILDA DE FATIMA MILANI	1349-8	2	15/01/1967	90.00	40.00	10.00	140.00	0.000	Elimin.
2527	MARCIA RIBEIRO DE SOUZA	8824-2	1	07/12/1976	90.00	40.00	10.00	140.00	0.000	Elimin.
2528	JESSICA BRUNE SILVA	9073-5	0	24/10/1997	90.00	40.00	10.00	140.00	0.000	Elimin.
2529	SERGIO LUIZ ROSA	958-0	2	20/11/1971	90.00	30.00	20.00	140.00	0.000	Elimin.
2530	VANDERLI ALVES DOS SANTOS	9667-9	2	24/03/1983	90.00	30.00	20.00	140.00	0.000	Elimin.
2531	FIAMA SOUZA MOTIJENKO	1291-2	1	01/07/1993	90.00	30.00	20.00	140.00	0.000	Elimin.
2532	CINTIA NATANIA DA SILVA RODRIGUES	1003-0	1	26/09/1993	90.00	30.00	20.00	140.00	0.000	Elimin.
2533	LUCIANE NERES BARBOSA	9476-5	0	29/07/1975	90.00	20.00	30.00	140.00	0.000	Elimin.
2534	MARTA REGINA BERNARDINO	11255-0	2	21/12/1970	80.00	60.00	0.00	140.00	0.000	Elimin.
2535	LEONOR FERREIRA DELGADO	667-0	3	16/11/1972	80.00	60.00	0.00	140.00	0.000	Elimin.
2536	MICHELE ARAUJO BRANDALIZE DA VEIGA	10286-5	1	11/01/1989	80.00	50.00	10.00	140.00	0.000	Elimin.
2537	MARLI WISNIESWSKI	10947-9	1	22/05/1963	80.00	40.00	20.00	140.00	0.000	Elimin.
2538	IOLANDA BUENO MACHADO POTIER	10781-6	1	12/08/1968	80.00	40.00	20.00	140.00	0.000	Elimin.
2539	JONAS RODRIGUES DOS SANTOS	9144-8	4	30/09/1971	80.00	40.00	20.00	140.00	0.000	Elimin.
2540	JANETE APARECIDA BANDEIRA DE PAULA	1582-2	2	13/07/1980	80.00	40.00	20.00	140.00	0.000	Elimin.
2541	ELIZETE SOARES DA SILVA	9706-3	0	13/04/1985	80.00	40.00	20.00	140.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
2542	THIAGO ALVES DO NASCIMENTO	1064-2	0	29/10/1992	80.00	40.00	20.00	140.00	0.000	Elimin.
2543	GUSTHAVON DOS SANTOS VIEIRA DA SILVA	11324-7	0	16/10/1996	80.00	40.00	20.00	140.00	0.000	Elimin.
2544	MICHELLE CURUPANA RIBEIRO CARNEIRO	11353-0	0	26/10/1976	80.00	30.00	30.00	140.00	0.000	Elimin.
2545	MARCELO NASCIMENTO NEVES	10474-4	2	17/07/1978	80.00	30.00	30.00	140.00	0.000	Elimin.
2546	MIRLENE NAIANA MORAES DE LIMA	726-9	1	08/02/1980	80.00	30.00	30.00	140.00	0.000	Elimin.
2547	ALEXSANDRA SIQUEIRA ALVES	288-7	0	17/10/1982	80.00	30.00	30.00	140.00	0.000	Elimin.
2548	FATIMA CORREA ROSA	10315-2	1	14/02/1984	80.00	30.00	30.00	140.00	0.000	Elimin.
2549	ANA CAROLINA TAVARES	8832-3	0	17/11/1991	80.00	30.00	30.00	140.00	0.000	Elimin.
2550	ADRIELLY CAROLINY PREZNISKA	11435-9	0	12/01/1996	80.00	30.00	30.00	140.00	0.000	Elimin.
2551	FABIANA DA GRACA NASCIMENTO DE MACEDO	9463-3	1	16/01/1975	80.00	20.00	40.00	140.00	0.000	Elimin.
2552	CRISTIANO DOMINGUES DA SILVA	10848-0	0	02/11/1985	80.00	20.00	40.00	140.00	0.000	Elimin.
2553	ELIANE SANTIAGO DE SA	10581-3	3	14/10/1980	70.00	70.00	0.00	140.00	0.000	Elimin.
2554	VIVIANE DA ROSA SA FINATTO	685-8	0	15/01/1979	70.00	60.00	10.00	140.00	0.000	Elimin.
2555	LAUDICEIA ABELHA NOVAIS	1071-5	1	31/05/1982	70.00	50.00	20.00	140.00	0.000	Elimin.
2556	NILZA APARECIDA DE LIMA	10479-5	2	24/05/1966	70.00	40.00	30.00	140.00	0.000	Elimin.
2557	FRANCISCA DA LUZ MENDES DOS SANTOS	8956-7	2	21/08/1976	70.00	40.00	30.00	140.00	0.000	Elimin.
2558	DINALVA CHEVONICA	643-2	1	23/09/1979	70.00	40.00	30.00	140.00	0.000	Elimin.
2559	KELLER CRISTINA KRUEGER DOS SANTOS	8808-0	2	25/09/1981	70.00	40.00	30.00	140.00	0.000	Elimin.
2560	TAYLA JAQUELINE GARCIA HORWAT	11250-0	0	28/06/1997	70.00	30.00	40.00	140.00	0.000	Elimin.
2561	GUILHERME SILVERIO DA COSTA	10600-3	0	11/04/1992	70.00	20.00	50.00	140.00	0.000	Elimin.
2562	JOHNNY SCHNEKENBERG	1407-9	0	04/09/1993	60.00	60.00	20.00	140.00	0.000	Elimin.
2563	KAUANE VEIGA ALIEVE	1581-4	0	23/02/1994	60.00	40.00	40.00	140.00	0.000	Elimin.
2564	MARIA CONSUELO TAVARES COLTRO	9870-1	2	18/06/1953	80.00	40.00	10.00	130.00	0.000	Elimin.
2565	CLELIA DE MELO	1058-8	4	29/01/1954	80.00	30.00	20.00	130.00	0.000	Elimin.
2566	MARTA VITOR DOS SANTOS PAULINO	896-6	1	12/02/1967	110.00	20.00	0.00	130.00	0.000	Elimin.
2567	AGLAE CONSUELO SPROROWSKI EYROSA	10126-5	2	22/10/1960	100.00	30.00	0.00	130.00	0.000	Elimin.
2568	MARIA DILEUSA AURELIO	9303-3	2	13/02/1973	90.00	40.00	0.00	130.00	0.000	Elimin.
2569	LUIZ AUGUSTO DE AGUIAR	9631-8	1	28/06/1971	90.00	30.00	10.00	130.00	0.000	Elimin.
2570	MARIA APARECIDA PORFIRIO	8871-4	4	03/04/1972	90.00	30.00	10.00	130.00	0.000	Elimin.
2571	ANDREIA CRISTINA TABORDA BATISTA DIAS	9492-7	1	14/03/1975	90.00	30.00	10.00	130.00	0.000	Elimin.
2572	REGINA RODRIGUES ENZO	11147-3	3	22/01/1979	90.00	30.00	10.00	130.00	0.000	Elimin.
2573	MARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	9078-6	0	03/08/1995	90.00	30.00	10.00	130.00	0.000	Elimin.
2574	SOLANGE APARECIDA SIMAO CORDEIRO GONCALVES	9716-0	2	03/03/1965	90.00	20.00	20.00	130.00	0.000	Elimin.
2575	MARIA APARECIDA DE SOUZA	10760-3	0	18/03/1966	90.00	20.00	20.00	130.00	0.000	Elimin.
2576	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUSA	9570-2	1	15/08/1971	80.00	50.00	0.00	130.00	0.000	Elimin.
2577	LUCIANA MARIA DA SILVA	10458-2	1	24/05/1976	80.00	40.00	10.00	130.00	0.000	Elimin.
2578	ELISANGELA RODRIGUES ZOPELARO	10728-0	3	27/08/1981	80.00	40.00	10.00	130.00	0.000	Elimin.
2579	EDINEIA APARECIDA RODRIGUES	9252-5	2	20/05/1983	80.00	40.00	10.00	130.00	0.000	Elimin.
2580	FLAVIO JOSE GONCALVES	10530-9	0	23/07/1985	80.00	40.00	10.00	130.00	0.000	Elimin.
2581	MAICON ARAUJO HERNASKI	8830-7	0	19/09/1988	80.00	40.00	10.00	130.00	0.000	Elimin.
2582	ANDERSON LUIZ CIT	964-4	0	07/03/1989	80.00	40.00	10.00	130.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
2583	RENAN GOMES BENEDUZZI LEITE	1456-7	0	04/06/1990	80.00	40.00	10.00	130.00	0.000	Elimin.
2584	MARIA APARECIDA DIAS FERRAZ DOMINGUES	10936-3	1	02/10/1960	80.00	30.00	20.00	130.00	0.000	Elimin.
2585	ANA PAULA RIBEIRO	10227-0	2	19/10/1976	80.00	30.00	20.00	130.00	0.000	Elimin.
2586	SHEYLA SUCHOMEL ALVES	10517-1	1	27/10/1978	80.00	30.00	20.00	130.00	0.000	Elimin.
2587	JOENANE CRISTINA KRESSAN	8782-3	2	20/11/1965	80.00	20.00	30.00	130.00	0.000	Elimin.
2588	LUCIANA DE PAULA DA SILVA	816-8	3	15/08/1973	80.00	20.00	30.00	130.00	0.000	Elimin.
2589	MARILZA DOS SANTOS PEREIRA	813-3	2	19/10/1978	70.00	50.00	10.00	130.00	0.000	Elimin.
2590	MARIA DO CARMO BANDEIRA DE PAULA	9112-0	3	11/09/1958	70.00	40.00	20.00	130.00	0.000	Elimin.
2591	SILVIA ANDREA ROMAO	9456-0	1	20/04/1975	70.00	40.00	20.00	130.00	0.000	Elimin.
2592	PRISCILA RAMAK DORO FAULHABER DA SILVA ARAUJO	9970-8	2	05/10/1979	70.00	40.00	20.00	130.00	0.000	Elimin.
2593	PAULA BEATRIZ DE OLIVEIRA ZANOTO	9496-0	1	19/09/1981	70.00	40.00	20.00	130.00	0.000	Elimin.
2594	THIAGO FERNANDES DOS SANTOS	9372-6	0	19/02/1985	70.00	40.00	20.00	130.00	0.000	Elimin.
2595	LUIZE KRISTINE RAMOS DOS SANTOS	1191-6	2	28/06/1989	70.00	40.00	20.00	130.00	0.000	Elimin.
2596	PALOMA CRISTINA HLADCZUK	10172-9	0	21/02/1993	70.00	40.00	20.00	130.00	0.000	Elimin.
2597	DEBORA CAROLINE DIAS VALSESIA	10548-1	0	16/11/1993	70.00	40.00	20.00	130.00	0.000	Elimin.
2598	SIRLEI TEREZINHA DE MATTOS	8763-7	2	28/02/1974	70.00	30.00	30.00	130.00	0.000	Elimin.
2599	JULIANA DE SANTA	9594-0	0	25/05/1977	70.00	30.00	30.00	130.00	0.000	Elimin.
2600	JENIFER TEIXEIRA DA LUZ	930-0	0	13/08/1996	70.00	30.00	30.00	130.00	0.000	Elimin.
2601	JULLYANE ALVES NOGUEIRA	9322-0	0	06/08/1997	70.00	30.00	30.00	130.00	0.000	Elimin.
2602	ANILLY FERNANDA SANTOS RIBEIRO	1229-7	0	08/02/1998	70.00	30.00	30.00	130.00	0.000	Elimin.
2603	ANA PAULA DA SILVA	9573-7	0	16/01/1987	70.00	20.00	40.00	130.00	0.000	Elimin.
2604	MARIANE MARINHO MICHELISA SCARABOTTO	9603-2	2	01/11/1983	60.00	50.00	20.00	130.00	0.000	Elimin.
2605	TANIA MARY ALBERTONI DE PONTES	1408-7	2	09/04/1967	60.00	40.00	30.00	130.00	0.000	Elimin.
2606	VILMARA LUZIA GUEDES SANTOS	1419-2	4	24/03/1979	60.00	40.00	30.00	130.00	0.000	Elimin.
2607	JUCIMARA NASCIMENTO DA PAZ	10266-0	1	31/03/1982	60.00	40.00	30.00	130.00	0.000	Elimin.
2608	MAIARA GRACIELE FERREIRA SIQUEIRA DE MATOS	10425-6	2	20/09/1991	60.00	40.00	30.00	130.00	0.000	Elimin.
2609	TAIS HELENA DA SILVA	1339-0	1	07/02/1996	60.00	40.00	30.00	130.00	0.000	Elimin.
2610	ROBERTO COSTA MONTEIRO	321-2	0	30/03/1976	60.00	30.00	40.00	130.00	0.000	Elimin.

2611	ANDRYELLE CRISTINA ALVES	9171-5	3	07/06/1982	50.00	40.00	40.00	130.00	0.000	Elimin.
2612	ROSA MARIA PARNOFF PENTEADO	839-7	0	04/07/1992	40.00	80.00	10.00	130.00	0.000	Elimin.
2613	ERCILIA LACERDA COSTA	486-3	1	23/05/1947	60.00	30.00	30.00	120.00	0.000	Elimin.
2614	ALANA RENTZ	1005-7	0	14/10/1995	100.00	20.00	0.00	120.00	0.000	Elimin.
2615	JACQUELINE FERREIRA	10772-7	1	07/04/1983	100.00	10.00	10.00	120.00	0.000	Elimin.
2616	DIEGO CESAR CEBOLLA	9002-6	0	18/04/1991	90.00	0.00	30.00	120.00	0.000	Elimin.
2617	ROSANA DE CASTRO JACINTO	9420-0	1	28/03/1989	80.00	40.00	0.00	120.00	0.000	Elimin.
2618	LUIS CARLOS FRANCISCO	1845-7	2	22/09/1963	80.00	30.00	10.00	120.00	0.000	Elimin.
2619	ANTONIO ANSELMO DO NASCIMENTO	8939-7	0	20/05/1973	80.00	30.00	10.00	120.00	0.000	Elimin.
2620	RICARDO DOS SANTOS	10828-6	1	23/08/1991	80.00	30.00	10.00	120.00	0.000	Elimin.
2621	AURICIELEM BARBALHO COELHO	11409-0	1	15/04/1992	80.00	20.00	20.00	120.00	0.000	Elimin.
2622	FABIANE AFFONSO	11279-8	0	18/07/1968	70.00	40.00	10.00	120.00	0.000	Elimin.
2623	GISELE UBIDA BRITO	1196-7	2	13/10/1971	70.00	40.00	10.00	120.00	0.000	Elimin.

Superior completo
001 - Professor
No. de vagas: 170

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PROFESSOR	NS-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	NS-PORTUGUÊS	Objetivas	Títulos	Total
2624	SUZANA APARECIDA BOARD	9553-2	0	03/05/1992	70.00	40.00	10.00	120.00	0.000	Elimin.
2625	EMANOELE AMANDA DA CRUZ GASPAR DE SOUZA	1364-1	2	05/05/1983	70.00	30.00	20.00	120.00	0.000	Elimin.
2626	ELISANGELA FELIX JOHNSON	525-8	3	08/05/1984	70.00	30.00	20.00	120.00	0.000	Elimin.
2627	IGOR SPISILA	8986-9	2	16/11/1984	70.00	30.00	20.00	120.00	0.000	Elimin.
2628	FLAVIA EMERENCIANO ADONSKI	1519-9	0	12/06/1989	70.00	10.00	40.00	120.00	0.000	Elimin.
2629	FERNANDO TAVARES JUNIOR	9536-2	0	05/05/1995	60.00	50.00	10.00	120.00	0.000	Elimin.
2630	SELVANY MARIA DOS SANTOS	9357-2	3	21/12/1979	60.00	40.00	20.00	120.00	0.000	Elimin.
2631	ADALMI COSTA	560-6	1	02/09/1983	60.00	40.00	20.00	120.00	0.000	Elimin.
2632	CINTIA LOURENCO	9140-5	1	02/01/1987	60.00	40.00	20.00	120.00	0.000	Elimin.
2633	LIDIA MARIA BAETA RAMALHO	11194-5	2	25/01/1967	50.00	60.00	10.00	120.00	0.000	Elimin.
2634	ELIANE MOREIRA SANTA BARBARA	9923-6	2	13/03/1969	50.00	50.00	20.00	120.00	0.000	Elimin.
2635	IVONILDA EUSTAQUIO	436-7	0	05/04/1965	50.00	40.00	30.00	120.00	0.000	Elimin.
2636	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	11014-0	2	06/01/1982	40.00	40.00	40.00	120.00	0.000	Elimin.
2637	JOSIANE DE FATIMA DOS SANTOS TORRES	9738-1	1	25/05/1991	70.00	30.00	10.00	110.00	0.000	Elimin.
2638	VANESSA APARECIDA GONCALVES	11428-6	0	04/02/1992	70.00	20.00	20.00	110.00	0.000	Elimin.
2639	LUCIMEIRE SANTANA MESSIAS	9165-0	1	02/10/1972	70.00	10.00	30.00	110.00	0.000	Elimin.
2640	OLENIRA DE LIMA CHAVES DA SILVA	8785-8	0	23/07/1974	60.00	40.00	10.00	110.00	0.000	Elimin.
2641	SANDRA FERNANDES NASCIMENTO FRANCO	9550-8	1	29/04/1977	60.00	40.00	10.00	110.00	0.000	Elimin.
2642	JEFERSON BARAUCE LEITE	9278-9	0	15/06/1990	60.00	40.00	10.00	110.00	0.000	Elimin.
2643	SIDNEA PARRONCHI ZACARKIM	9099-9	0	23/04/1987	50.00	60.00	0.00	110.00	0.000	Elimin.
2644	NORMA MARIA DE OLIVEIRA CARMO BARBARESCO	10054-4	3	12/08/1958	50.00	40.00	20.00	110.00	0.000	Elimin.
2645	LOURDES NAZARETH URSULINO	396-4	3	03/12/1972	50.00	40.00	20.00	110.00	0.000	Elimin.
2646	ROSILY DE LARA	1377-3	0	12/08/1958	50.00	30.00	30.00	110.00	0.000	Elimin.
2647	ELENICE FERREIRA DA SILVA MARCHIORI	8920-6	2	14/06/1970	40.00	50.00	20.00	110.00	0.000	Elimin.
2648	CARLA BARBOSA SANTIAGO	1378-1	0	29/03/1995	70.00	30.00	0.00	100.00	0.000	Elimin.
2649	ROSIMERI MOTIN	11321-2	1	26/07/1974	50.00	20.00	30.00	100.00	0.000	Elimin.
2650	PAULO TARSO DE BRITO	922-9	2	18/08/1960	60.00	20.00	10.00	90.00	0.000	Elimin.
2651	MARTIRYA JORNAM MARQUES DE ARAUJO SILVA	480-4	0	27/01/1985	60.00	0.00	30.00	90.00	0.000	Elimin.
2652	MARIA DO ROCIO SELMER	9779-9	1	17/04/1968	50.00	30.00	10.00	90.00	0.000	Elimin.
2653	ROSEMEIRE DA SILVA FEITOSA DONATI	1493-1	2	09/02/1973	40.00	40.00	10.00	90.00	0.000	Elimin.
2654	LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS	10206-7	0	01/11/1984	40.00	30.00	10.00	80.00	0.000	Elimin.
2655	MARILIA FERNANDA CAVALI	11333-6	1	27/08/1988	30.00	30.00	20.00	80.00	0.000	Elimin.
2656	ROSENILDA DE FATIMA RIBEIRO	989-0	0	10/05/1980	40.00	10.00	20.00	70.00	0.000	Elimin.

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:23B29D96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central referentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 234/2017 com vigência de **22/12/2017 A 21/12/2018** conforme segue:
ATA SRP Nº 1138/2017
EMPRESA DETENTORA:
CNPJ Nº

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	58995	CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO EM CENTRAL, RESISTENCIA A COMPRESSÃO ASO 28 DIAS, COM FCK MAIOR OU IGUAL A 20MNPA, SLUMP CONVENCIONAL 8+-01CM.	Dalba	M3	600,00	229,50

			DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E COM AS ESPECIFICAÇÕES NO MEMORIAL DESCRITIVO.				
01	2	58996	LOCAÇÃO DE BOMBA ESTACIONÁRIA, PARA CONCRETO E ESTRUTURAL DOSADO	Dalba	M3	400,00	24,30
01	3	58997	LOCAÇÃO DE BOMBA LANÇA, PARA CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO.	Dalba	M3	60,00	27,00

Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2017

CIDNEY BARBIERO FILHO
Sistema de Registro de Preços - SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:017E6C4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de divisórias de ambientes para alterações e ampliações de ambientes nas diversas Secretarias do Município referentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 235/2017 com vigência de **22/12/2017 A 21/12/2018** conforme segue:
ATA SRP Nº 1138/2017
EMPRESA DETENTORA:
CNPJ Nº

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	58995	CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO EM CENTRAL, RESISTENCIA A COMPRESSÃO ASO 28 DIAS, COM FCK MAIOR OU IGUAL A 20MNPA, SLUMP CONVENCIONAL 8+-01CM. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E COM AS ESPECIFICAÇÕES NO MEMORIAL DESCRITIVO.	Dalba	M3	600,00	229,50
01	2	58996	LOCAÇÃO DE BOMBA ESTACIONÁRIA, PARA CONCRETO E ESTRUTURAL DOSADO	Dalba	M3	400,00	24,30
01	3	58997	LOCAÇÃO DE BOMBA LANÇA, PARA CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO.	Dalba	M3	60,00	27,00

Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2017

CIDNEY BARBIERO FILHO
Sistema de Registro de Preços - SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BF94277E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de divisórias de ambientes para alterações e ampliações de ambientes nas diversas Secretarias do Município referentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 235/2017 com vigência de **22/12/2017 A 21/12/2018** conforme segue:
ATA SRP Nº 1135/2017
EMPRESA DETENTORA:JARDIM ESTOFARIA TAPEÇARIA E DECORAÇÕES LTDA ME
CNPJ Nº 03.992.515/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	5843	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM OU READEQUAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE AMBIENTES	Jardim	M2	4.000,00	8,90
01	2	15770	PAINEL EM DIVISORIA LEVE MSO UV, COM DIMENSÕES 1,200 X 2,110 X 35 MM, NAS CORES: BRANCO, AREIA JUNDIAL E CRISTAL	Eucatex	UN	620,00	92,22
01	3	15771	PORTA EM DIVISORIA LEVE MSO UV, COM DIMENSÕES 0,820 X 2,110 X 35 MM NAS CORES BRANCO, AREIA JUNDIAL E CRISTAL	Eucatex	UN	110,00	78,39
01	4	15772	KIT REQUADRO COM 4 PEÇAS NA COR PRETA PARA DIVISORIA LEVE	Eucatex	UN	162,00	10,15
01	5	15773	KIT BATENTE COM 3 PEÇAS NA COR PRETA PARA DIVISORIA LEVE	Eucatex	UN	162,00	23,50
01	6	15774	FECHADURA TUBULAR COM CHAVE E TRAVA INTERNA PAEA PORTA, COR PRETA, PARA DIVISORIA LEVE	Vouga	UN	135,00	48,30
01	7	15775	DOBRADIÇAS DE 3 X 12 NA COR PRETA PARA DIVISORIA LEVE	Vouga	UN	300,00	2,80
01	8	15776	TRAVESSA (PERFIL) H EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 3, 30 METROS X 35 MM PARA DIVISORIA LEVE	Eucatex	BR	500,00	11,90

01	9	15777	TRAVESSA (PERFIL)H EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 2,15 METROS X 35MM PARA DIVISORIA LEVE	Eucatex	BR	350,00	7,69
01	10	15778	TRAVESSA (PERFIL) H EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 1,18METROS X 35MM PARA DIVISORIA LEVE	Eucatex	BR	375,00	3,99
01	11	15779	GUIA BAIXA U EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 3 METROS X 35 MM PARA DIVISORIA LEVE	Eucatex	BR	525,00	8,47
01	12	15780	GUIA BAIXA U EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 2,15 METROS X 35MM PARA DIVISORIA LEVE	Eucatex	BR	305,00	5,88
01	13	15781	PERFIL LEITO PARA VIDRO EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 1,18 METROS X 35MM, PARA DIVISORIA LEVE	Eucatex	BR	350,00	3,51
01	14	15782	PERFIL BAGUETE PARA VIDRO EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 1,18 METROS X 35MM, PARA DIVISORIA LEVE	Eucatex	BR	350,00	2,28
01	15	15783	VIDRO INCOLOR 4 MM PARA DIVISORIA LEVE	Alumiart	M2	300,00	96,00

Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2017

CIDNEY BARBIERO FILHO
Sistema de Registro de Preços - SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:67AA3F9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LEANDRO MARCOS PROLO**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1136/2017 - Pregão nº 236/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiações.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 42.090,00 (quarenta e dois mil e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5680	11.003.15.182.1503.2019	515	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5830	12.002.18.541.1801.2065	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5110	09.002.20.606.2001.2027	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
6610	15.001.04.122.0404.2010	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
540	04.002.04.123.0401.2055	510	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
840	05.002.23.122.1901.2054	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5230	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
1700	06.005.08.244.0801.2059	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3200	07.005.13.122.1301.2038	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2390	07.002.12.361.1201.2043	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3770	08.006.10.301.1001.2037	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
6430	14.001.27.122.2701.2011	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2770	07.002.12.365.1201.2045	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3050	07.003.12.122.1201.2005	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2230	07.002.12.361.1201.2042	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
320	03.002.04.122.0403.2056	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2640	07.002.12.365.1201.2044	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
200	02.001.04.122.0402.2057	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
1210	06.002.08.243.0801.6067	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
6090	13.001.04.121.0405.2015	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:083128A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S LAPA /PR Nº 20/2017

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa– CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único , do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, no uso de sua competência regimental

conferida pelo art. 3º, reunido na **Ducentésima Sexagésima Quinta 265ª Reunião Ordinária** no dia 30 de outubro de 2017, **Ducentésima Sexagésima Sexta-266ª REUNIÃO Ordinária** no dia 27 de novembro de 2017 e **Ducentésima Sexagésima Sétima 267ª Reunião ordinária** no dia 18 de dezembro de 2017,

Resolve:

Aprovar relação de equipamentos, constantes do anexo I desta Resolução**, ADESÃO ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária do programa de Qualificação da Atenção Primaria – APSUS,** conforme Resolução SESA n° 514/2017 **no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), para equipar UBS Central, Cohapar e Mato Preto.**

Lapa, PR 18 de dezembro de 2017.

SIMARA DE LURDES BITENCOURT
Presidente do CMS Lapa – PR

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Des. Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA nº 20 /2017, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

ANEXO I RESOLUÇAO N° 20/17 – Equipamentos para UBS - Resolução SESA 514/2017

	Item	UBS Central	UBS Mato Preto	UBS Cohapar	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1.	Cadeira Espaço Saúde e recepção	30	18	18	66	279,99	18.479,34
2.	Balcão 02 portas	-	02	-	02	298,00	596,00
3.	Armário 02 portas	06	11	08	25	471,00	11.775
4.	Armário de aço com 8 portas com cadeado	02	01	01	04	661,90	2.647,60
5.	Arquivo 4 gavetas com chave	02	01	01	04	299,90	1.199,60
6.	Cadeira giratória executiva c/braços tamanho médio	08	06	06	20	179,99	3.599,80
7.	Cadeira fixa tipo secretária	20	22	20	62	79,98	4.958,76
8.	Cadeira de rodas	01	01	01	03	430,00	1.290,00
9.	Mesa para refeitório	01	01	01	03	603,00	1.809,00
10.	Mesa para reuniões	01	01	01	03	266,00	798,00
11.	Mesa de trabalho - FORMATO EM "L" (medida - 1,20x1,20)	04	02	02	08	579,90	4.639,20
12.	Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm)	06	10	06	22	204,90	4.507,80
13.	Poltrona reclinável com banqueta para repouso	03	01	03	07	1.035,00	7.245,00
14.	Estante de aço para farmácia	08	08	08	24	123,09	2.954,16
15.	Gaveteiro organizador tipo BIN nº 05	108	108	108	324	4,27	1.383,48
16.	Balança Antropométrica Adulta	01	01	01	03	1.150,00	3,450,00
17.	Autoclave horizontal 75 L	-	01	01	02	6.627,20	13.254,4
18.	Balança eletrônica pediátrica	01	01	01	03	612,75	1.838,25
19.	Detector de batimento cardíaco fetal	01	01	01	03	538,65	1.615,95
20.	Balde cilíndrico porta detritos com pedal, capacidade aprox. 10 litros em aço inoxidável	10	07	08	25	425,97	10.649,25
21.	Escada clínica 02 degraus	08	05	05	18	89,90	1.618,20
22.	Foco auxiliar	02	01	01	04	620,00	2.480,00
23.	Kit inalação adulto	11	10	10	31	14,95	463,45
24.	Kit inalação infantil	10	10	10	30	24,90	747,00
25.	Mesa auxiliar para material ginecológico	01	01	01	03	261,05	783,15
26.	Mesa de exame clinico	04	05	05	14	2.000,00	28.000,00
27.	Mesa de exame ginecológico. (Cama para exame ginecológico tipo divã)	01	01	01	03	1.540,00	4.620,00
28.	Geladeira para guarda de vacinas com registro na ANVISA	01	01	-	02	3.000,00	6.000,00
29	Consultório odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira)	02	01	-	03	14.580,66	43.741,98
30	Seladora para papel Grau Cirúrgico	01	01	01	03	142,48	427,44
31	Compressor de ar odontológico	01	01	-	02	1.967,35	3.934,70
32.	Cuba lavadora ultrassonica 3,81 com aquecimento	01	-	-	01	494,00	494,00
33	Fogão a gás, 04 queimadores	-	01	-	01	249,00	249,00
34	Purificador de Água	01	01	01	03	439,00	1.317,00
35	Refrigerador para copa	-	01	01	03	1.049,00	2.098,00
36.	Aparelho de televisão 40"	01	-	01	02	1.599,99	3.199,98
37.	Aparelho de DVD	01	-	01	02	109,00	218
38.	Kit Saúde Reprodutiva	01	01	01	03	2.300,00	6.900,00
39.	Coleta Seletiva de Lixo Reciclável 50 litros - 4 Lixeiras	01	01	01	03	834,34	2.503,02
40.	Dispenser para sabonete líquido	16	13	13	42	30,00	1.260,00
41.	Suporte para papel toalha	16	13	13	42	25,40	1.066,80
42.	Suporte para Coletor de Material Perfuro Cortante de 3L a 15L	04	03	03	10	23,42	234,20
43.	Carro para material de limpeza	01	01	01	03	598,00	1.794,00
44	Mocho odontológico	02	01	-	03	648,00	1.944,00
45	Caneta de Alta Rotação	02	01	-	03	620,00	1.860,00
46.	Contra ÂNGULO	02	01	-	03	543,00	1.629,00
47.	MICROMOTOR	02	01	-	03	595,00	1.785,00

MATERIAL CLÍNICO

	ITEM	UBS CENTRAL	UBS MATO PRETO	UBS COHAPAR	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
48	CABO P/ ESPELHO DE AÇO INOXIDÁVEL-AUTOCLAVAVEL	12	12	-	24	7,25	174,00
49	ESPELHO BUCAL Nº5 DE AÇO INOXIDÁVEL-	12	12	-	24	5,25	126,00

	AUTOCLAVÁVEL						
50	SONDA EXPLORADORA Nº5 DE AÇO INOXIDÁVEL-AUTOCLAVÁVEL	12	12	-	24	16,80	403,20
51	SONDA ODONTOLÓGICA MILIMETRADA OMS DE AÇO INOXIDÁVEL-AUTOCLAVÁVEL	12	12	-	24	48,90	1.173,60
52	PINÇA PARA ALGODÃO DE AÇO INOXIDÁVEL-AUTOCLAVÁVEL	12	12	-	24	21,80	523,20
53	ESPÁTULA Nº01 DE AÇO INOXIDÁVEL- AUTOCLAVÁVEL	12	12	-	24	49,60	1.190,40
54	SERINGA CARPULE COM REFLUXO DE AÇO INOXIDÁVEL-AUTOCLAVÁVEL	12	12	-	24	46,80	1.123,20
55	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 DE AÇO INOXIDÁVEL-AUTOCLAVÁVEL	12	12	-	24	12,00	288

MATERIAL PARA ART

	ITEM	UBS CENTRAL	UBS MATO PRETO	UBS COHAPAR	QTDAD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
56	CORTANTE DE BLACK DUPLO Nº14/15	12	12	-	24	43,80	1.051,20
57	ESPÁTULA DE PLÁSTICO PARA IONÔMERO	12	12	-	24	7,80	187,20
58	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO DE AÇO INOX-AUTOCLAVÁVEL	12	12	-	24	12,80	307,20
59	PORTA MATRIZ METÁLICO TOFFLEMIRE ADULTO DE AÇO INOX-AUTOCLAVÁVEL	12	12	-	24	33,90	813,6
60	TESOURA GOLDMAN FOX RETA DE 13CM AÇO INOX-AUTOCLAVÁVEL	12	12	-	24	13,20	316,80
61	ESCAVADOR DE DENTINA Nº17 DE AÇO INOX-AUTOCLAVÁVEL	12	12	-	24	12,00	288
62	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 20 DE AÇO INOX-AUTOCLAVÁVEL	12	12	-	24	12,00	288
63	CABO DE BISTURI Nº 3 DE AÇO INOX-AUTOCLAVÁVEL	12	12	-	24	12,80	307,20
64	HOLLEMBACK 3 S DE AÇO INOX-AUTOCLAVÁVEL	12	12	-	24	12,80	307,20
65	Caixa térmica de poliuretano com capacidade mínima de 15 litros, com termômetro digital	01	01	01	03	342,00	1.026,00

TOTAL:* R$ *229.974,51

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61C09017

GABINETE
LEI Nº 3468, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Súmula: Cria novas vagas para os Cargos Públicos de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas novas vagas para os Cargos Públicos de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem, conforme disposto no anexo I desta Lei, o qual altera o anexo II da Lei nº 1773/2004.

Art. 2º - O vencimento das vagas criadas por esta Lei é o fixado na Tabela de Vencimentos dos cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo III, da Lei nº 1773/2004.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 22 de dezembro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ANEXO I - PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº. 3468, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017									
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA									
QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS PERMANENTES									
ANEXO II - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº. 1773, DE 31 DE MARÇO DE 2004.									
SITUAÇÃO ANTIGA				SITUAÇÃO NOVA					
Nº DE VAGAS	HORAS SEMAN. DIÁRIAS	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	Nº DE VAGAS	HORAS SEMAN. DIÁRIAS	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE REFERÊNC.	C.B.O.
88	40	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	120	40	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B-01	3222-30
20	30	TECNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	33	30	TECNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	A-01	3222-05

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 22 de Dezembro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:752BB819

GABINETE
LEI Nº 3470, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

SÚMULA: Institui a TAXA DE COLETA DE LIXO, conforme previsão do Art. 30, da Lei Complementar nº 03/2011 (Código Tributário Municipal) e dá outras providências

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a cobrança de Taxa de Coleta de Lixo

Art. 2º - A Taxa de Coleta de lixo tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo, domiciliar ou não, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Concessão - COC e/ou Contrato de Programa – CP ou Convênio com a Cia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, permitindo a arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo devida pelos contribuintes residentes no Município, na mesma conta de água e/ou esgoto da SANEPAR.

Art. 4º - A Taxa de Coleta de Lixo será lançada com base no Valor de Referência do Município - VRM, em função da classe do gerador de lixo, da categoria e do número de economias de uso do imóvel, correspondendo o seu valor à aplicação dos coeficientes especificados na Tabela de Cobrança, Anexo I.

Parágrafo Único. - Será realizado anualmente o reajuste nos valores da Taxa de Coleta de Lixo, com base no Valor de Referência do Município – VRM do exercício anterior.

Art. 5º - O pagamento da taxa de Coleta de Lixo poderá ser efetuado das seguintes formas:

a) Em parcela única, por meio de documento emitido pela Prefeitura até a data de vencimento;

b) Através de inserção na conta de água/esgoto da Sanepar.

LEI Nº 3470, DE 22.12.17 ... 02

§ 1º - Quando a taxa de Coleta de Lixo for arrecada pela Sanepar, será mantida a mesma data de vencimento da conta de água esgoto da Sanepar

§ 2º - Não sendo realizado o pagamento até a data de vencimento, a Prefeitura encaminhará para lançamento automático, na conta de água/esgoto da SANEPAR em até 12 parcelas iguais, sucessivas e sem juros.

Art. 6º - Pelo inadimplemento da Taxa de Coleta de Lixo arrecadado pela SANEPAR será aplicado multa e juros com base nas leis municipais.

Art. 7º - O contribuinte que optar pela exclusão do pagamento da Taxa de Coleta de Lixo por meio da conta de água/esgoto da Sanepar, deverá proceder a quitação dos débitos pendentes e a vencer, em parcela única, diretamente na Prefeitura, em prazo a ser fixado por esta.

Parágrafo Único. A Prefeitura comunicará de imediato à Sanepar para proceder a retirada da arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo da conta de água/esgoto da SANEPAR.

Art. 8º - O critério para determinar o enquadramento da classe do gerador de lixo a ser aplicado é a média referente a 12 (doze) meses de consumo de água consecutivos da matrícula cadastrada na SANEPAR pelo número de economias nela contida do ano anterior ao do lançamento

Art. 9º - No decorrer do exercício fiscal as novas ligações de água e/ou esgoto, o contribuinte será enquadrado na classe do gerador de lixo pertencente a primeira faixa da Tabela de Cobrança, Anexo I, conforme a categoria cadastral.

Art. 10 - No caso de religação de água/esgoto o contribuinte será enquadrado na classe histórica da matrícula da SANEPAR do exercício fiscal. Na ausência de histórico o contribuinte será enquadrado na classe do gerador de lixo da primeira faixa da Tabela de Cobrança, Anexo I, conforme a categoria cadastral.

Art. 11 - Na situação em que o contribuinte não possuir ligação de água, porém possuir ligação de esgoto sanitário, será enquadrado na classe do gerador de lixo, considerando a média 12 (doze) meses consecutivos de consumo de água estimada e calculada nos termos do Art. 4º.

LEI Nº 3470, DE 22.12.17 ... 03

Art. 12 - A arrecadação feita junto a SANEPAR será somente dos contribuintes que estiverem com os imóveis devidamente cadastrados na SANEPAR e que sejam servidos pelas ligações ativas de água e/ou esgoto da SANEPAR.

Art. 13 - Será enquadrado na classe de Taxa Social de Lixo, Tabela de Cobrança do Anexo I, para o contribuinte inscrito na Tarifa Social da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e também os Produtores Rurais.

§ 1º - Durante o exercício fiscal o contribuinte poderá ter o benefício a qualquer momento, como também poderá perdê-lo.

§ 2º - Quando da perda do benefício da Taxa Social de Lixo, o mesmo será enquadrado na classe do gerador de lixo da primeira faixa da Tabela de Cobrança do Anexo I, conforme a categoria cadastral.

§ 3º - O Executivo Municipal deverá, num prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Lei, estabelecer via Decreto, os critérios a serem exigidos para a comprovação da qualidade de Produtor Rural.

Art. 14 - Quando houver mudança de categoria cadastral ou aumentar/diminuir o número de economias do seu imóvel no cadastro da SANEPAR, o mesmo será reclassificado no mesmo exercício fiscal, conforme a Tabela de Cobrança do Anexo I.

Art. 15 - O cálculo do valor a ser cobrado tem como referência o número de economias cadastradas/contidas na matrícula da SANEPAR do imóvel, multiplicado pelo coeficiente correspondente à classe do gerador de lixo, conforme Tabela de cobrança, Anexo I.

Parágrafo Único. Para os imóveis que tenham categorias mistas, será efetuado cálculo do valor para a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, pela média entre os coeficientes de cada categoria, conforme Tabela de Cobrança, Anexo I.

Art. 16 - Na situação em que não houver ligação de água e/ou ligação de esgoto sanitário, o contribuinte será enquadrado pela Prefeitura na mesma classe do gerador de lixo de um contribuinte/cliente da SANEPAR com as mesmas características de consumo histórico de água medida e calculado nos termos do Art. 11º desta Lei, sendo que a cobrança será efetuada diretamente pela Prefeitura.

LEI Nº 3470, DE 22.12.17 ... 04

Parágrafo Único. Na impossibilidade de utilização do critério disposto no caput deste artigo, o contribuinte será enquadrado na primeira faixa da Tabela de Cobrança do Anexo I, conforme a Classe e Categoria.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, atendido o disposto no art. 150, inciso III, alíneas, “b” e “c” da Constituição Federal.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 22 de Dezembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ANEXO I – PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 3470, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

TABELA DE COBRANÇA
TAXA DE COLETA DE LIXO

SITUAÇÃO PROPOSTA	COEFICIENTE VRM* / MÊS	VALOR / MÊS (R$)	COEFICIENTE VRM* / ANO	VALOR / ANO (R$)	CLASSE DO GERADOR
TAXA SOCIAL LIXO - CATEGORIA 013	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	AA
RESIDENCIAL - ATÉ 5m3	0,0065046	3,70	0,0780552	44,40	AB
RESIDENCIAL >5m3 e <=10m3	0,0071200	4,05	0,0854400	48,60	AC
RESIDENCIAL >10m3 e <=15m3	0,0108821	6,19	0,1305852	74,28	AD
RESIDENCIAL >15m3 e <=20m3	0,0165078	9,39	0,1980936	112,68	AE
RESIDENCIAL >20m3 e <=30m3	0,0250167	14,23	0,3002004	170,76	AF
RESIDENCIAL - ACIMA DE 30m3	0,0406982	23,15	0,4883784	277,80	AG
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA - ATÉ 5m3	0,0117084	6,66	0,1405008	79,92	AH
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA >5m3 e <=10m3	0,0126226	7,18	0,1514712	86,16	AI
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA >10m3 e <=15m3	0,0176857	10,06	0,2122284	120,72	AJ
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA >15m3 e <=20m3	0,0251749	14,32	0,3020988	171,84	AK
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA >20m3 e <=30m3	0,0365141	20,77	0,4381692	249,24	AL
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA - ACIMA DE 30m3	0,0517035	29,41	0,6204420	352,92	AM

*Valor de Referência do Município (VRM) em 2017 - R$ 568,82

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 22 de Dezembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B641A82A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1359, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER conforme escala abaixo especificada férias aos servidores nominados:

Descrição Funcionário	Início Gozo	Final Gozo
GABINETE DO PREFEITO		
DIVANETE DE FATIMA G SAMPAIO	02/01/2018	31/01/2018
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
ANDREA MICUSKA	03/01/2018	12/01/2018
DIRLENE DA CONCEIÇÃO ALBERTI	23/01/2018	06/02/2018
ELVIS ADRIANO OLIVEIRA	03/01/2018	01/02/2018
FRANCIENE DE CASTRO MARTINS	03/01/2018	22/01/2018
ROBSON DA SILVEIRA MAURER	03/01/2018	01/02/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
ADRIANA PEPES MENDES	22/01/2018	05/02/2018

ALVARO JOSE LEAL DOS SANTOS	03/01/2018	17/01/2018
ANA CLÁUDIA DE FREITAS HOFFMANN	15/01/2018	28/012018
ANTONIO JOEL DE LIMA	02/01/2018	31/01/2018
CASSIA DOS SANTOS WALDERA	11/12/2017	09/01/2018
CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS	03/01/2018	12/01/2018
FELIPE MARCELO GONZAGA DE CARVALHO	02/01/2018	31/01/2018
ISAIAS KAZEKER THURMANN	07/12/2017	05/01/2018
JOSE FERREIRA PINTO	01/12/2017	30/12/2017
KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS	15/01/2018	29/01/2018
MARIA INES TEIXEIRA	02/01/2018	31/01/2018
PRISCILA PADILHA PAIS	15/01/2018	29/01/2018
RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA	04/01/2018	18/01/2018
TALLES BAUMGARTNER XAVIER	08/01/2018	22/01/2018
THAIS CRISTINA SUPLICY CASTILHO	03/01/2018	17/01/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
CLÁUDIA ANDREA K CARNEIRO	17/01/2018	26/01/2018
FABIANA CANS LEMOS	24/01/2018	07/02/2018
HENRIQUE GUERIOS PEREIRA	22/01/2018	20/02/2018
JULIO CESAR PADILHA BARBOSA	22/01/2018	05/02/2018
MARECI ADELE N B DOS SANTOS	02/01/2018	16/01/2018
MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL	10/01/2018	29/01/2018
MARIZA CARNEIRO PINHEIRO	02/01/2018	16/01/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ADAIANE DOS SANTOS MARAFIGO	02/01/2018	31/01/2018
ADRIANA ALMEIDA VEIGA	02/01/2018	31/01/2018
ADRIANA ALMEIDA VEIGA	02/01/2018	31/01/2018
ADRIANA APARECIDA GANZERT BUENO	02/01/2018	31/01/2018
ADRIANA DA SILVA BILL	02/01/2018	31/01/2018
ADRIANA DE FREITAS HOFFMANN	02/01/2018	31/01/2018
ADRIANA MILDEMBERG DEDA	02/01/2018	31/01/2018
ADRIANA PICULSKI PAES	02/01/2018	31/01/2018
ADRIANA PICULSKI PAES	02/01/2018	31/01/2018
ADRIANA RAMOS CAMARGO	02/01/2018	31/01/2018
ADRIANE PEDRO ALAIKO	02/01/2018	31/01/2018
ADRIELI MASCARELLO TERRES	02/01/2018	31/01/2018
ADRIELI MASCARELLO TERRES	02/01/2018	31/01/2018
ALBANESA BEVERVANCO BASSANI	02/01/2018	31/01/2018
ALBENIR CAMARGO RIBAS	03/01/2018	17/01/2018
ALEISI LUDER CORREA	02/01/2018	31/01/2018
ALIANE SOSSELA VALENTE	02/01/2018	31/01/2018
ALIANE SOSSELA VALENTE	02/01/2018	31/01/2018
ALINE ALESSANDRA HALAIKO FERRARI	02/01/2018	31/01/2018
ALISIR DE JESUS PINTO	02/01/2018	31/01/2018
ALZIRA WEINHARDT MAYNARDES	02/01/2018	31/01/2018
AMANDA CAMPANHOLO MAURER	02/01/2018	31/01/2018
ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ	03/01/2018	17/01/2018
ANA CLEIA VOLOCHEN SOARES	02/01/2018	31/01/2018
ANA ILZA SASS	02/01/2018	31/01/2018
ANA LETH BILL	02/01/2018	31/01/2018
ANA LUCIA MARTINS DA TRINDADE	02/01/2018	31/01/2018
ANA LUCIA SCHMIDT	02/01/2018	31/01/2018
ANA MARIA OPOLIS GOLL	02/01/2018	31/01/2018
ANA MARIA PEDROSO	02/01/2018	31/01/2018
ANDREA APARECIDA PFUTZ DE CASTRO RIBI	02/01/2018	31/01/2018
ANDREA HOFFMANN TURMANN	02/01/2018	31/01/2018
ANDREA MAUAD LACERDA	03/01/2018	01/02/2018
ANDREA NUNES PINTO DE JESUS	02/01/2018	31/01/2018
ANDREIA APARECIDA VENANCIO	02/01/2018	31/01/2018
ANGELA BATISTA SCHUSTER	02/01/2018	31/01/2018
ANGELA MARIA ALVES DOS SANTOS	02/01/2018	31/01/2018
ANILTON ANDRADE DOS SANTOS	02/01/2018	31/01/2018
ANTONIA FANTIN	02/01/2018	31/01/2018
ANTONIO CLAUDIO SILVEIRA CARLOS	02/01/2018	31/01/2018
ARACI SIQUEIRA KOTKOWSKI	02/01/2018	31/01/2018
ARIANE DE TOLEDO BARBOSA	02/01/2018	31/01/2018
ARLETE APARECIDA PIMENTEL DOS SANTOS	02/01/2018	31/01/2018
ARLETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	02/01/2018	31/01/2018
ARTUR REMI PINTO RIBEIRO	02/01/2018	31/01/2018
ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	02/01/2018	31/01/2018
BARBARA BILL DE ANDRADE	02/01/2018	31/01/2018
BARBARA BILL DE ANDRADE	02/01/2018	31/01/2018
BEATRIZ APARECIDA MENDES PEPES	02/01/2018	31/01/2018
BENEDITA ANDREIA DE CARVALHO WIEDMER	02/01/2018	31/01/2018
BENEDITA ROSI RAMOS ROSA	02/01/2018	31/01/2018
BENEDITA TEREZINHA DE OLIVEIRA	16/01/2018	14/02/2018
BENEDITO JURANDIR P CARDOSO	02/01/2018	31/01/2018
BERENICE FACCIN LEINEKER	02/01/2018	31/01/2018
BERENICE KNOPIK GEMBAROVSKI	02/01/2018	31/01/2018
BERNADETE A BURCHAK FERREIRA	02/01/2018	31/01/2018
BIANCA ROSALI URBANIKI RIBEIRO	02/01/2018	31/01/2018
BRUNO RODRIGUES DE LARA	02/01/2018	31/01/2018
CAMILA BARBOSA PINTO	03/01/2018	17/01/2018
CAMILA LOPATA SIMAO	03/01/2018	17/01/2018
CAMILA STABACH	02/01/2018	31/01/2018
CARLA ADRIANE FONSECA MAURER	02/01/2018	31/01/2018
CARLA MARA MARQUES GREGOSKI	02/01/2018	31/01/2018
CARLA MARIA KUSS	02/01/2018	31/01/2018
CARLA RAMOS GOLL	02/01/2018	31/01/2018
CARLA RAMOS GOLL	02/01/2018	31/01/2018

CARLA RENATA HAMMERSCHMIDT	02/01/2018	31/01/2018
CAROLINA FAVARO CARRANO	02/01/2018	31/01/2018
CASSIANA AMORIN DAUDT	02/01/2018	31/01/2018
CASSIANI APARECIDA TURMINA VASCONCELLOS	02/01/2018	31/01/2018
CECILIA AMARANTE SILVA DE LARA	02/01/2018	31/01/2018
CECILIA AMARANTE SILVA DE LARA	02/01/2018	31/01/2018
CEDRIK LUAN KAMINSKI	02/01/2018	31/01/2018
CELIA APARECIDA CREVELIN DE SOUZA	02/01/2018	31/01/2018
CELIA APARECIDA DE LIMA	02/01/2018	31/01/2018
CELIA DE FATIMA MELO	02/01/2018	31/01/2018
CELIA KOVALSKI	02/01/2018	31/01/2018
CELIA KOVALSKI	02/01/2018	31/01/2018
CELIA REGINA PALOMA CARNEIRO	02/01/2018	31/01/2018
CELINA MARIA DE LARA GOSLAR	02/01/2018	31/01/2018
CLARICE PEDRO SCHMIDT	02/01/2018	31/01/2018
CLARILDA CORDEIRO NADOLNY	15/01/2018	29/01/2018
CLARILDA CORDEIRO NADOLNY	15/01/2018	29/01/2018
CLAUDIA COLACO CARVALHO	02/01/2018	31/01/2018
CLAUDIA DA SILVEIRA KOGA HUBER	02/01/2018	31/01/2018
CLAUDIA MARIA BEZUNEK WOSNIAK	02/01/2018	31/01/2018
CLAUDIA ROMILDA P DA CRUZ	02/01/2018	31/01/2018
CLAUDIANE AURORA GUIMARAES	02/01/2018	31/01/2018
CLEDENILDA DO ROCIO FONTOURA DO NASCIMENTO	02/01/2018	31/01/2018
CLODOALDO CAMARGO PADILHA	02/01/2018	31/01/2018
CRELY UKAN ZELA	02/01/2018	31/01/2018
CRISTIANE APARECIDA DE LARA FABIENSKI	21/01/2018	19/02/2018
CRISTIANE FANTIM HORNING	02/01/2018	31/01/2018
CRISTIANE FERREIRA DA LUZ	02/01/2018	31/01/2018
CRISTIANE GREGOVSKY PAVANI LASKASKI	02/01/2018	31/01/2018
CRISTIANNE HIROMI MIAZAKA	02/01/2018	31/01/2018
CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ	15/01/2018	29/01/2018
CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ	15/01/2018	29/01/2018
CRISTINA SCHUSTER BILL	02/01/2018	31/01/2018
CRISTINA SEBASTIANA FERNANDES DE LIMA	02/01/2018	31/01/2018
DANIELA CLAUDINO PINTO	02/01/2018	31/01/2018
DANIELE CRISTINE CAMARGO DA SILVA	02/01/2018	31/01/2018
DANIELE RODRIGUES DA SILVEIRA	02/01/2018	31/01/2018
DANIELLE APARECIDA MAURER GABARDO	02/01/2018	31/01/2018
DANIELLE APARECIDA MAURER GABARDO	02/01/2018	31/01/2018
DANUCHA UKAN GOLL	02/01/2018	31/01/2018
DAYANE MILDEMBERG FERREIRA	02/01/2018	31/01/2018
DAYANI APARECIDA FRAGOSO CABRINI	02/01/2018	31/01/2018
DAYANI APARECIDA FRAGOSO CABRINI	02/01/2018	31/01/2018
DEBORA LINHARES DE OLIVEIRA	02/01/2018	31/01/2018
DEISY LUCIANE DIAS AMORIN	02/01/2018	31/01/2018
DELEUSA MARIA CORREA BILL DOS SANTOS	02/01/2018	31/01/2018
DELEUSA MARIA CORREA BILL DOS SANTOS	02/01/2018	31/01/2018
DENISE DE FATIMA K DO ROSARIO	02/01/2018	31/01/2018
DENISE DO CARMO DA SILVA SANTOS	02/01/2018	31/01/2018
DENISE GUIMARAES DE SOUSA FIGURA	02/01/2018	31/01/2018
DENISE MATTAR SANTOS	02/01/2018	31/01/2018
DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS	02/01/2018	31/01/2018
DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS	02/01/2018	31/01/2018
DEOCLEIA ZELLA CARVALHO	02/01/2018	31/01/2018
DIENY ROCHA GRANDE	02/01/2018	31/01/2018
DINACIR MARIA RUTHES	02/01/2018	31/01/2018
DIRCE APARECIDA DA S RIBEIRO	02/01/2018	31/01/2018
DIRCE HORNING TETER	02/01/2018	31/01/2018
DIRLENE DO PERPETUO G HANCZ	02/01/2018	31/01/2018
DIRLENE DO ROCIO SANTOS KLOSTERMANN	02/01/2018	31/01/2018
DIRLIANE HEYMOWSKI DOS SANTOS	02/01/2018	31/01/2018
DIVONETE APARECIDA ALMEIDA SOARES	02/01/2018	31/01/2018
DULCE BACH	02/01/2018	31/01/2018
EDICLEIA FERREIRA MEIRA	02/01/2018	31/01/2018
EDINA CRISTINA WALTER	02/01/2018	31/01/2018
EDSON LUIZ BARCOTE	02/01/2018	31/01/2018
EDUINA DE FATIMA FAVARO RIBAS	03/01/2018	17/01/2018
ELAINE HORNING	02/01/2018	31/01/2018
ELAINE MAYER HORNING	02/01/2018	31/01/2018
ELAINE SILVIA PATENTE BROGIAN	02/01/2018	31/01/2018
ELIANA DIAS DE SOUZA	02/01/2018	31/01/2018
ELIANE HAMMERSCHMIDT	02/01/2018	31/01/2018
ELIANE HAMMERSCHMIDT	02/01/2018	31/01/2018
ELIANE PONTAROLO LOPES	02/01/2018	31/01/2018
ELIANE PONTAROLO LOPES	02/01/2018	31/01/2018
ELIANE SEGURO	02/01/2018	31/01/2018
ELIANE TEIXEIRA	02/01/2018	31/01/2018
ELIDA FERNANDA PAZ VERA	03/01/2018	17/01/2018
ELIETE MENDES BARBOSA	02/01/2018	31/01/2018
ELIETE SCHULTZ NETTO	02/01/2018	31/01/2018
ELISETE FANTIN PAVLIK	02/01/2018	31/01/2018
ELY MARIA KAIS	02/01/2018	31/01/2018
EMERSON PIOVEZAN VIDAL	03/01/2018	01/02/2018
EMILIA RITA CARRANO CARON	02/01/2018	31/01/2018
ENIR MARIA MAURER	02/01/2018	31/01/2018
ERICA APARECIDA VIEIRA GEPERT	02/01/2018	31/01/2018
ERIKA PIMENTEL DE LARA	02/01/2018	31/01/2018
EUZEBIO JONY SIQUEIRA DE MELLO HEMPLES	02/01/2018	31/01/2018
EVA DE JESUS GOMES TERRES	02/01/2018	31/01/2018

EVA TEIXEIRA DOS SANTOS	02/01/2018	31/01/2018
EVELY DE FATIMA VALE DOS SANTOS	02/01/2018	31/01/2018
EVELY DE FATIMA VALE DOS SANTOS	02/01/2018	31/01/2018
EVELYN APARECIDA DA SILVA	02/01/2018	31/01/2018
FABIANE DA SILVA FERREIRA	02/01/2018	31/01/2018
FABIELI TORRES KLINGBEIL	15/01/2018	29/01/2018
FERNANDA CELESTE KASEKER RIBEIRO	02/01/2018	31/01/2018
FERNANDA DA SILVEIRA KOGA	14/01/2018	12/02/2018
FERNANDA DE PAULI MARTINS	02/01/2018	31/01/2018
FERNANDA PAVAO DUDA	02/01/2018	31/01/2018
FERNANDO FERREIRA DA TRINDADE	02/01/2018	31/01/2018
FLAVIA CAMILA PEREIRA KASEKER	02/01/2018	31/01/2018
FLAVIO JOSE PALMER DA SILVEIRA	02/01/2018	31/01/2018
FRANCIELE DE FATIMA VIEIRA ALMEIDA	02/01/2018	31/01/2018
FRANCIELE MAURER DOS SANTOS	02/01/2018	31/01/2018
FRANCIELE PAES WOJCIK	02/01/2018	31/01/2018
FRANCIELE RODRIGUES PADILHA	02/01/2018	31/01/2018
FRANCIELI GONCALVES	02/01/2018	31/01/2018
FRANCIELLE DE FATIMA SICKURA DE LIMA	02/01/2018	31/01/2018
GEDALIA DO ROCIO DE L BARBOSA	02/01/2018	31/01/2018
GELCY APARECIDA CAMARGO RIBAS	02/01/2018	31/01/2018
GEORGIA MONTENEGRO DO VALLE	15/01/2018	29/01/2018
GERALDINA ZAVORNE LIMA	02/01/2018	31/01/2018
GILMAR DE CHAVES COELHO	02/01/2018	31/01/2018
GILVANA VALECHENSKI RAMOS	02/01/2018	31/01/2018
GINA GUZZONI HAMMERSCHMIDT	02/01/2018	31/01/2018
GISERLEY GUIMARAES DE ALMEIDA	02/01/2018	31/01/2018
GISLAINE APARECIDA DRANKA	02/01/2018	31/01/2018
GIZIANE DURAU SOARES	02/01/2018	31/01/2018
GLAUCIA STARON KOHLER	02/01/2018	31/01/2018
GRACIELE ALBERTI FIGURA	02/01/2018	31/01/2018
GRACIELE DE FATIMA DIAS KOVALCZUK	02/01/2018	31/01/2018
GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ	15/01/2018	13/02/2018
HELEN CRISTIANE CORREA	02/01/2018	31/01/2018
HELENA MARIA SALIM CARVALHO	02/01/2018	31/01/2018
HELENA MARIA SILVEIRA DE SIQUEIRA	15/01/2018	29/01/2018
HELOISA ODETE CARVALHO GANZERT PONTAROLO	02/01/2018	31/01/2018
HILARIANE RIBEIRO BAGGIO LIMA	02/01/2018	31/01/2018
IARA NILCE PEDROSO	02/01/2018	31/01/2018
IEDA MARTINS LOURENCO	02/01/2018	31/01/2018
ILISIANE FERRARI VIDAL	02/01/2018	31/01/2018
ILIZETE DE FATIMA MEIRA SANTOS	02/01/2018	31/01/2018
INDIAMARA APARECIDA STOCO	02/01/2018	31/01/2018
IRENE ZUCHELLI	02/01/2018	31/01/2018
IRISNEIA APARECIDA MARKOWICZ	02/01/2018	31/01/2018
ISABEL CRISTINA AMARAL SILVA	02/01/2018	25/01/2018
ISABEL PEREIRA DE MEDEIROS	02/01/2018	31/01/2018
ITALO JOSE FERREIRA GOLL	02/01/2018	31/01/2018
IVANETE FLAUSINO	02/01/2018	31/01/2018
IVETE DA APARECIDA RICETO	02/01/2018	31/01/2018
IVONE MARIA MARTINS LOURENCO	02/01/2018	31/01/2018
IVONE MARIA MARTINS LOURENCO	02/01/2018	31/01/2018
IVONETE APARECIDA TEIXEIRA	02/01/2018	31/01/2018
IZABEL CRISTINA FUCHS VIEIRA	02/01/2018	31/01/2018
IZABEL CRISTINA FUCHS VIEIRA	02/01/2018	31/01/2018
IZABELE SCHUSTER	02/01/2018	31/01/2018
IZOLETE DE L DE OLIVEIRA PINTO	02/01/2018	31/01/2018
JACIARA MACHADO PRESTES	02/01/2018	31/01/2018
JACINTA TEZZA	02/01/2018	31/01/2018
JACINTA TEZZA	02/01/2018	31/01/2018
JACIRA APARECIDA MENDES GLADE	02/01/2018	31/01/2018
JACIRA DA LUZ SIQUEIRA SCARDANZAN	02/01/2018	31/01/2018
JAILMA BARBOSA MENDES	02/01/2018	31/01/2018
JANAYNA HORNUNG DOS SANTOS LIMA	02/01/2018	31/01/2018
JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER	15/01/2018	29/01/2018
JANETE HAMMERSCHMIDT	02/01/2018	31/01/2018
JANETE SANTOS DE SIQUEIRA	02/01/2018	31/01/2018
JANILLE TRAIN LEMES	02/01/2018	31/01/2018
JEANE DIAS SCHENOVEBER	02/01/2018	31/01/2018
JEANEN PAVLOVSKI MACHADO	02/01/2018	31/01/2018
JESSICA PINTO HEYMOWSKI	02/01/2018	31/01/2018
JOAO ARILSON RODRIGUES DE JESUS	02/01/2018	31/01/2018
JOAO CARLOS HOFFMANN	02/01/2018	31/01/2018
JOAREZ GONCALVES DOS SANTOS	03/01/2018	17/01/2018
JOCELEI APARECIDA BAUER OHPIS	02/01/2018	31/01/2018
JOELISE FAGUNDES	02/01/2018	31/01/2018
JOSE AUGUSTO PINTO CARDOSO	02/01/2018	31/01/2018
JOSE BENEDITO MACIEL PINTO	02/01/2018	31/01/2018
JOSE COBACHUK DA SILVEIRA	02/01/2018	31/01/2018
JOSE DIRCEU VIDAL PINTO	02/01/2018	31/01/2018
JOSEANE FANTIN VARDENSKI	02/01/2018	31/01/2018
JOSEANI MARQUES WEISS	02/01/2018	31/01/2018
JOSELMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	02/01/2018	31/01/2018
JOSETE DO ROSARIO DOS S SILVA	02/01/2018	31/01/2018
JOSIANE DA CONCEICAO SILVA P RICETO	02/01/2018	31/01/2018
JOSIANE DA CONCEICAO SILVA P RICETO	02/01/2018	31/01/2018
JOSIANE DE F WILLE DE PAULA	02/01/2018	31/01/2018
JOSILENE CAROLINE RIBAS	02/01/2018	31/01/2018
JOZELIA MARIA PORTES	02/01/2018	31/01/2018

JUCARA MIRANDA THURMANN	02/01/2018	31/01/2018
JUCEMARA CAOS	02/01/2018	31/01/2018
JUCILENE MARIA GUTERVILLE ALBANSKE	02/01/2018	31/01/2018
JULIA MARIA VIEIRA DE LIMA	02/01/2018	31/01/2018
JULIANA DA LUZ MACHADO	02/01/2018	31/01/2018
JULIANA DEDA KLAINCHMIDT	02/01/2018	31/01/2018
JULIANA HAMMERSCHMIDT	02/01/2018	31/01/2018
JULIANA HAMMERSCHMIDT	02/01/2018	31/01/2018
JULIANA STEGUES PAZZINATTO LIPSKI	02/01/2018	31/01/2018
JURANDIR BALBINO LINHARES	02/01/2018	31/01/2018
JUSELIA MARIA HUKAN	02/01/2018	31/01/2018
JUSSARA RAMOS SAMPAIO	03/01/2018	01/02/2018
KATIA ARRUDA TUCHINSKI	03/01/2018	17/01/2018
KELLY CARVALHO SODRE	02/01/2018	31/01/2018
KELLY PRESTES SANTOS	02/01/2018	31/01/2018
LARISSA CARNEIRO RIBAS	02/01/2018	31/01/2018
LAURIANE DA SILVA MORDASKI	02/01/2018	31/01/2018
LEILA APARECIDA DA SILVEIRA PINTO	02/01/2018	31/01/2018
LEILA APARECIDA RAMOS CARNEIRO	02/01/2018	31/01/2018
LENIRA HOFFMANN DE JESUS	02/01/2018	31/01/2018
LENIRA HOFFMANN LEINEKER	02/01/2018	31/01/2018
LIDIANE APARECIDA CARDOSO SKOPEC	02/01/2018	31/01/2018
LIDIANE REISE COELHO	02/01/2018	31/01/2018
LIGIA DAS NEVES DARROS	02/01/2018	31/01/2018
LIGIA DAS NEVES DARROS	02/01/2018	31/01/2018
LILIA DE AGUIAR CARDOSO	02/01/2018	31/01/2018
LILIA DE AGUIAR CARDOSO	02/01/2018	31/01/2018
LILIAN DA VEIGA CHAGAS	02/01/2018	31/01/2018
LINAURI DO PERPETUO SAMPAIO DOS SANTOS	02/01/2018	31/01/2018
LINAURI DO PERPETUO SAMPAIO DOS SANTOS	02/01/2018	31/01/2018
LISANGELA APARECIDA SAMPAIO	02/01/2018	31/01/2018
LIZETE DA CONCEICAO SANTOS DE ABREU	02/01/2018	31/01/2018
LOURDES HOFFMANN TORRES	02/01/2018	31/01/2018
LUANA AMARAL SCHULTZ	02/01/2018	31/01/2018
LUCELIA AFONSO DA SILVA	02/01/2018	31/01/2018
LUCI NUNES ALBERTI	02/01/2018	31/01/2018
LUCIA MARIA HAMMERSCHIMIDT TABORDA	02/01/2018	31/01/2018
LUCIA MARIA HORNING VIDAL	02/01/2018	31/01/2018
LUCIA REGINA DE AGUIAR COLACO	02/01/2018	31/01/2018
LUCIANE APARECIDA C CARDOSO	02/01/2018	31/01/2018
LUCIANE APARECIDA DAS NEVES AGUIAR	02/01/2018	31/01/2018
LUCIANE CORDEIRO POLAK	02/01/2018	31/01/2018
LUCIANE DA GRACA GONZAGA	03/01/2018	17/01/2018
LUCIANE GUILMANN FABIANO	02/01/2018	31/01/2018
LUCIANE KRESKO	02/01/2018	31/01/2018
LUCIARA HELENA CLAIS	02/01/2018	31/01/2018
LUCIARA HELENA CLAIS	02/01/2018	31/01/2018
LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA	03/01/2018	17/01/2018
LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA	03/01/2018	17/01/2018
LUCIMARA DE FATIMA SCHMIDT	19/01/2018	17/02/2018
LUCY DO SOCORRO HOBMEIR NEU	02/01/2018	31/01/2018
LUELEN HOFFMANN DE JESUS	02/01/2018	31/01/2018
LUZIA DE FATIMA MIRANDA	02/01/2018	31/01/2018
MARCIA APARECIDA FAUTH	02/01/2018	31/01/2018
MARCIA CRISTINA HAMERSCHMIDT	02/01/2018	31/01/2018
MARCIA DA SILVA FELIPE	02/01/2018	31/01/2018
MARCIA FERRARI DA SILVA	02/01/2018	31/01/2018
MARCIA MARIA HOFFMANN	02/01/2018	31/01/2018
MARCIA MARIA PEREIRA KASEKER	02/01/2018	31/01/2018
MARCIA PALHANO DE CAMPOS	02/01/2018	31/01/2018
MARCIA PAVANI SAKOVICZ	02/01/2018	31/01/2018
MARCIA REGINA HOPATA MENDES	02/01/2018	31/01/2018
MARCIA REGINA IVACIUK KOSSOVSKI	02/01/2018	31/01/2018
MARCIA REGINA SILVEIRA LOURES	02/01/2018	31/01/2018
MARCIA RIBAS PINTO	02/01/2018	31/01/2018
MARCIA TEREZA CZERNYSZ RIBAS	02/01/2018	31/01/2018
MARCIA UKAN DE ALMEIDA	02/01/2018	31/01/2018
MARCIO RIBEIRO MATOSO	03/01/2018	17/01/2018
MARGARETH APARECIDA V AMORIN	02/01/2018	31/01/2018
MARGARIDA KRULIKOWSKI BILL	02/01/2018	31/01/2018
MARGARIDA KRULIKOWSKI BILL	02/01/2018	31/01/2018
MARI GIZELI MARTINS	02/01/2018	31/01/2018
MARIA ANGELITA CHUIKO	02/01/2018	31/01/2018
MARIA ANGELITA UKAN	02/01/2018	31/01/2018
MARIA BERNADETE R SCHILING	02/01/2018	31/01/2018
MARIA CRISTINA HOFFMANN	02/01/2018	31/01/2018
MARIA DE F FERREIRA MARTINS	02/01/2018	31/01/2018
MARIA DE FATIMA O SANTOS	02/01/2018	31/01/2018
MARIA DE JESUS LEAL RODRIGUES	02/01/2018	31/01/2018
MARIA DE LOURDES BIETKOSKI DA SILVEIRA	02/01/2018	31/01/2018
MARIA DE LOURDES DE JESUS FERNANDES	02/01/2018	31/01/2018
MARIA DE LOURDES M VITALI	02/01/2018	31/01/2018
MARIA DO ROCIO DA LUZ FERREIRA	02/01/2018	31/01/2018
MARIA ELIZA TEIDER BECHTLOFF	02/01/2018	31/01/2018
MARIA ELOINA BARBOSA KUCZERA	02/01/2018	31/01/2018
MARIA IZABEL COLACO MOREIRA	02/01/2018	31/01/2018
MARIA JOANA RODRIGUES DE LIMA	02/01/2018	31/01/2018
MARIA LEONI LEINEKER OPOLIS	02/01/2018	31/01/2018
MARIA LUCI FERREIRA	02/01/2018	31/01/2018

MARIA LUCIA GAIO MORO	02/01/2018	31/01/2018
MARIA LUCIA HORNING PADILHA	02/01/2018	31/01/2018
MARIA LUCIA MACHADO FIGURA	02/01/2018	31/01/2018
MARIA LUCIA MAYER MONTEIRO	02/01/2018	31/01/2018
MARIA MARTA SCHUSTER SCHMIDT	02/01/2018	31/01/2018
MARIA OTILIA GEMIN KASEKER	02/01/2018	31/01/2018
MARIA ROSANA PADILHA CARVALHO	02/01/2018	31/01/2018
MARIA ROSANA PADILHA CARVALHO	02/01/2018	31/01/2018
MARIA SELVINA WAENGA	02/01/2018	31/01/2018
MARIA TEREZA ALAIKO KLINGBEIL	02/01/2018	31/01/2018
MARILDA APARECIDA BITTENCOURT	02/01/2018	31/01/2018
MARILDA APARECIDA VIEIRA DE MELO	02/01/2018	31/01/2018
MARILDA BUCHER HANCZ	02/01/2018	31/01/2018
MARILDA DE JESUS PAZ CARDOSO	02/01/2018	31/01/2018
MARILDA PINHEIRO SANTOS	02/01/2018	31/01/2018
MARILES RAISSA SCHARNOVEBER	02/01/2018	31/01/2018
MARILIA PAULA STIGAR	02/01/2018	31/01/2018
MARILIZA PEDRO ALAIKO	02/01/2018	31/01/2018
MARILUZ CARNEIRO DE CARVALHO	02/01/2018	31/01/2018
MARINA DE LOURDES P RIBAS	02/01/2018	31/01/2018
MARINA LEINEKER	02/01/2018	31/01/2018
MARINES CORREA SCHUSTER	02/01/2018	31/01/2018
MARISA ENGRACIA MARTURELI	02/01/2018	31/01/2018
MARISA SILVEIRA LOURES	02/01/2018	31/01/2018
MARISTELA APARECIDA F BISOTTO	02/01/2018	31/01/2018
MARISTELA CRISTINA METZ	02/01/2018	31/01/2018
MARIZETE METZ FERREIRA	02/01/2018	31/01/2018
MARLENE CARNEIRO MAIDL	02/01/2018	31/01/2018
MARLENE KFIATKOVSKI	02/01/2018	31/01/2018
MARLENE MAYER GRITTEN	02/01/2018	31/01/2018
MARLI APARECIDA GRITTEN VIEIRA	02/01/2018	31/01/2018
MARLI APARECIDA PORTELLA DEDA	02/01/2018	31/01/2018
MARLI HOPATA MEIRA	02/01/2018	31/01/2018
MARLI PAVANI SAKOVICZ	02/01/2018	31/01/2018
MARLI POLATO FERREIRA	02/01/2018	31/01/2018
MARLI SALETE VIEIRA	02/01/2018	31/01/2018
MARLI TEREZINHA DUDA	02/01/2018	31/01/2018
MARLY KUDLA	02/01/2018	31/01/2018
MARLY TEREZINHA KUKLA	02/01/2018	31/01/2018
MARTA ANDREIA IVACIUK KNAUT	02/01/2018	31/01/2018
MELAINE BRUNA JOMEK STECH	02/01/2018	31/01/2018
MELANHA SCHIPANSKI KRULIKOWSKI	02/01/2018	31/01/2018
MERY TEREZINHA MOSSON LEICHNIOSKI	02/01/2018	31/01/2018
MERY TEREZINHA MOSSON LEICHNIOSKI	02/01/2018	31/01/2018
MICHELE APARECIDA ALVES ZAVORNE	02/01/2018	31/01/2018
MILENE DOS SANTOS BUENO	02/01/2018	31/01/2018
MONICA SCHUSTER BILL	02/01/2018	31/01/2018
MONICA SCHUSTER BILL	02/01/2018	31/01/2018
NATASHA DA SILVA CEABRA	02/01/2018	31/01/2018
NEIDE TEREZINHA MURBACH RUIZ	02/01/2018	31/01/2018
NELCI DE FATIMA ALVES BARBOSA	02/01/2018	31/01/2018
NERLIANE MURBACH DOS SANTOS	02/01/2018	31/01/2018
NEUSA APARECIDA SCHUSTER PAES	02/01/2018	31/01/2018
NEUSA KACHIMARCK	02/01/2018	31/01/2018
NEUSA KACHIMARCK	02/01/2018	31/01/2018
NEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES	02/01/2018	31/01/2018
NEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES	02/01/2018	31/01/2018
NEUZA DE FATIMA ROCHA GRANDE	02/01/2018	31/01/2018
NILCEIA AUGUSTINHAK STANULA	02/01/2018	31/01/2018
NILCEIA AUGUSTINHAK STANULA	02/01/2018	31/01/2018
NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA	02/01/2018	31/01/2018
NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA	02/01/2018	31/01/2018
NOELI MILLER RIBEIRO	02/01/2018	31/01/2018
NOILI APARECIDA FERRARI DINIZ	02/01/2018	31/01/2018
NOILY INES BZUNEK WOLF	02/01/2018	31/01/2018
NOILY UKAN DE ALMEIDA	02/01/2018	31/01/2018
OLANDO HALAIKO PACHECO	02/01/2018	31/01/2018
ORICELIA BENEDITA S DE OLIVEIRA	02/01/2018	31/01/2018
PATRICIA MARIA GEMIN RIBAS	02/01/2018	31/01/2018
PATRICIA RODRIGUES PINTO	02/01/2018	31/01/2018
PATRICIA ROSA COELHO	02/01/2018	31/01/2018
PAULA DANIELE PAES FERRARI	02/01/2018	31/01/2018
PAULA DANIELE PAES FERRARI	02/01/2018	31/01/2018
PAULO ROGERIO MILDEMBERG DE CAMARGO	02/01/2018	31/01/2018
RAMIRIA BARBOSA PINTO	02/01/2018	31/01/2018
RAQUEL MILDEMBERG DEDA	02/01/2018	31/01/2018
REGIANE A PALOMA G HOFFMAM	02/01/2018	31/01/2018
REGIANE DA LUZ MAGALHAES DIAS	02/01/2018	31/01/2018
REGIANE PAZ MULLER ECKEL	02/01/2018	31/01/2018
REGINA APARECIDA F DE ALMEIDA	02/01/2018	31/01/2018
REGINA SCHUSTER DA SILVA	02/01/2018	31/01/2018
RENATA I ESBER SCHAPHAUSER	02/01/2018	31/01/2018
RODRIGO ANTONIO DA SILVA COLACO	02/01/2018	31/01/2018
ROMILDA SCARDANZAN GURSKI	02/01/2018	31/01/2018
ROSANA ELIZABETH G PEREIRA	02/01/2018	31/01/2018
ROSANA ELIZABETH G PEREIRA	02/01/2018	31/01/2018
ROSANE SANTOS LIMA PIRES	02/01/2018	31/01/2018
ROSANGELA APARECIDA DA ANUNCIACAO	02/01/2018	31/01/2018
ROSANGELA DO ROCIO RAMIN BUCHNER	02/01/2018	31/01/2018

ROSANGELA DOS SANTOS PAWOSKI	02/01/2018	31/01/2018
ROSANGELA METZ KAZEKER	02/01/2018	31/01/2018
ROSANGELA MOREIRA CASTILHO	02/01/2018	31/01/2018
ROSANGELA RASMUSSEN	03/01/2018	17/01/2018
ROSANGELA RASMUSSEN	03/01/2018	17/01/2018
ROSE MARI FOSQUERAU DA SILVA	02/01/2018	31/01/2018
ROSELENE APARECIDA FERNANDES DE CASTRO	02/01/2018	31/01/2018
ROSELI DROBINIESKI RAMOS	02/01/2018	31/01/2018
ROSELI MARIA SANTOS	02/01/2018	31/01/2018
ROSELI PADILHA	02/01/2018	31/01/2018
ROSELIA APARECIDA R CARNEIRO	02/01/2018	31/01/2018
ROSELY FATIMA DE LIMA	02/01/2018	31/01/2018
ROSEMAR APARECIDA FELIZES	02/01/2018	31/01/2018
ROSEMERI RASMUSSEN	02/01/2018	31/01/2018
ROSEMERI RASMUSSEN	02/01/2018	31/01/2018
ROSI APARECIDA AMARAL DE RAMOS	02/01/2018	31/01/2018
ROSILANE A SANTOS DE OLIVEIRA	02/01/2018	31/01/2018
ROSILDA APARECIDA MENDES CORDEIRO	02/01/2018	31/01/2018
ROSILDA APARECIDA MENDES CORDEIRO	02/01/2018	31/01/2018
ROSILDA DIAS LOURES	02/01/2018	31/01/2018
ROZILDA DE JESUS MARCONDES SANTOS	03/01/2018	17/01/2018
SALETE BUENO AFONSO	02/01/2018	31/01/2018
SALETE DE FATIMA MILDEMBERGER	02/01/2018	31/01/2018
SANDRA APARECIDA COVALSKI CAMARGO	02/01/2018	31/01/2018
SANDRA APARECIDA SANTANA VIDAL	02/01/2018	31/01/2018
SANDRA MARA ANTUNES DE JESUS	02/01/2018	31/01/2018
SANDRA MARA GOLL DE CAMPOS	02/01/2018	31/01/2018
SANDRA MARA LOURENCO CORREA	02/01/2018	31/01/2018
SANDRA MARA LOURENCO CORREA	02/01/2018	31/01/2018
SANDRA MARA MAIER	02/01/2018	31/01/2018
SANDRA MARA MAIER	02/01/2018	31/01/2018
SANDRA MARIA DE LIMA	02/01/2018	31/01/2018
SANDRA MARTINS RICETO	02/01/2018	31/01/2018
SANDRO HOFFMANN SCARDANZAN	02/01/2018	31/01/2018
SCHIRLEI A SOARES DOS SANTOS	02/01/2018	31/01/2018
SEBASTIAO BENEDITO PEDROSO	03/01/2018	01/02/2018
SIBELLE PRISCILLA INOJOSA DA SILVA	02/01/2018	31/01/2018
SILMARA APARECIDA COELHO PINTO	02/01/2018	31/01/2018
SILMARA COLACO DOS SANTOS	02/01/2018	31/01/2018
SILVANA APARECIDA P ALBERTI	02/01/2018	31/01/2018
SILVANA DE JESUS V DOS SANTOS	02/01/2018	31/01/2018
SILVANA MARI BATISTA	02/01/2018	31/01/2018
SILVANA NUNES HARTKOPP	02/01/2018	31/01/2018
SILVANA SCHUSTER DO NASCIMENTO	02/01/2018	31/01/2018
SILVANE DO ROCIO FIORI AMARANTE	02/01/2018	31/01/2018
SILVANE LEINEKER SATLER	02/01/2018	31/01/2018
SIMONE CAMPOS	02/01/2018	31/01/2018
SIMONE DO SOCORRO RODRIGUES RICK	02/01/2018	31/01/2018
SIMONE ROSALVO DA SILVA	02/01/2018	31/01/2018
SIMONE SACOVICZ DA SILVA	02/01/2018	31/01/2018
SINCLEIA VOGT	02/01/2018	31/01/2018
SIRLEI DE FATIMA MENDES DEDA	02/01/2018	31/01/2018
SIRLEI KMIECIK	02/01/2018	31/01/2018
SIRLENE DE AGUIAR SCHUSTER	02/01/2018	31/01/2018
SOELI APARECIDA DE OLIVEIRA	02/01/2018	31/01/2018
SOELI DA SILVA GONCALVES	02/01/2018	31/01/2018
SOELY COLACO DA SILVA	02/01/2018	31/01/2018
SOILI DO ROCIO BARBOSA	02/01/2018	31/01/2018
SOLANGE BENEDITA DE S MORAIS	02/01/2018	31/01/2018
SOLANGE HOFFMANN SCARDANZAN	02/01/2018	31/01/2018
SOLANGE HOFFMANN SCARDANZAN	02/01/2018	31/01/2018
SONIA GARDA NOVAKOSKI	02/01/2018	31/01/2018
SONIA TIMOTEO DE CAMARGO	02/01/2018	31/01/2018
SUELI APARECIDA GOLL DE CAMPOS	02/01/2018	31/01/2018
SUELI DE FATIMA FERREIRA GOLL	02/01/2018	31/01/2018
SUELLEN DOS SANTOS HOINATSKI	02/01/2018	31/01/2018
SUELLEN SCHMIDT STABACK	02/01/2018	31/01/2018
SUELY DA SILVA HEYMOWSKI	02/01/2018	31/01/2018
SUZANA LOURENCO DA SILVA	02/01/2018	31/01/2018
TACIANE DA SILVA	02/01/2018	31/01/2018
TADEU SODRE REGIS	03/01/2018	17/01/2018
TALITA SENHUK	02/01/2018	31/01/2018
TAMIRIS APARECIDA FERREIRA BUENO	02/01/2018	31/01/2018
TANIA MARCIA BAGNARA	02/01/2018	31/01/2018
TANIA MARCIA BAGNARA	02/01/2018	31/01/2018
TATIANE KOBERSTEN CORDEIRO	02/01/2018	31/01/2018
TERESA DA SILVEIRA CANS	02/01/2018	31/01/2018
TEREZINHA APARECIDA SCHIMIDT	02/01/2018	31/01/2018
TEREZINHA DE FATIMA DE ALMEIDA FABIENSKI	02/01/2018	31/01/2018
TEREZINHA DE JESUS P CARDOSO	02/01/2018	31/01/2018
TEREZINHA K MORDASKI MULLER	02/01/2018	31/01/2018
TEREZINHA LANGNER IOZWIAK	02/01/2018	31/01/2018
TEREZINHA MILLEO DE SIQUEIRA	03/01/2018	12/01/2018
THAIS GOMES DO VALLE	02/01/2018	31/01/2018
THAIS LOISE MAURER	18/01/2018	16/02/2018
THAIS LOISE MAURER	18/01/2018	16/02/2018
THEO DIAS KUMMER	02/01/2018	31/01/2018
VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS	02/01/2018	31/01/2018
VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS	02/01/2018	31/01/2018

VALDICLEA SCHMIDT	02/01/2018	31/01/2018
VALMERI DIAS POLATO	02/01/2018	31/01/2018
VALQUIRIA REGINA BACH	02/01/2018	31/01/2018
VALQUIRIA REGINA BACH	02/01/2018	31/01/2018
VANDERLEIA APARECIDA DE LIMA	02/01/2018	31/01/2018
VANESSA AUGUSTA PEREIRA KASEKER	02/01/2018	31/01/2018
VANESSA GUTERVILLE ANTUNES	02/01/2018	31/01/2018
VANESSA HAMMERSCHMIDT LEITE	02/01/2018	31/01/2018
VANESSA HELOISA KAZEKER KARAS	02/01/2018	31/01/2018
VANESSA HOFFMANN GANZERT	02/01/2018	31/01/2018
VANIA ALEXANDRA KASEKER UKAN	02/01/2018	31/01/2018
VANIA PARIZE BAUMGARTNER	02/01/2018	31/01/2018
VANIA TEREZINHA FIOR POLATO	02/01/2018	31/01/2018
VANICE SANTINA BISOTTO SCHUSTER	02/01/2018	31/01/2018
VANICE SANTINA BISOTTO SCHUSTER	02/01/2018	31/01/2018
VANILDA DOS SANTOS CARDOSO	02/01/2018	31/01/2018
VANUSA KELLNER	02/01/2018	31/01/2018
VERLY APARECIDA R PINTO	02/01/2018	31/01/2018
VILDA DA LUZ RIBEIRO	02/01/2018	31/01/2018
VILMA TEREZINHA SOARES MOREIRA	02/01/2018	31/01/2018
VIRLENE DE JESUS DE BARROS TEIXEIRA	02/01/2018	31/01/2018
VIVIANE FAVARO LINHARES	02/01/2018	31/01/2018
VIVIANE GEMIN DE OLIVEIRA	02/01/2018	31/01/2018
VIVIANE KUGERATSKI SOUZA DE MELLO	02/01/2018	31/01/2018
VIVIANE KUGERATSKI SOUZA DE MELLO	02/01/2018	31/01/2018
VIVIANE WILL DE PAULA	02/01/2018	31/01/2018
WALDECYR COLLACO DO VALLE	02/01/2018	31/01/2018
WALDIRENE DO ROCIO FIOR DOS SANTOS	02/01/2018	31/01/2018
WALDIRENE DO ROCIO FIOR DOS SANTOS	02/01/2018	31/01/2018
WANDERLEY CRISTIANO VALENTE	02/01/2018	31/01/2018
WILMA APARECIDA MOREIRA IGNACIO CORREA	02/01/2018	31/01/2018
WILMA TEREZINHA DOS ANJOS FERREIRA	03/01/2018	17/01/2018
WILMA WILL LEAL BANDEIRA	16/01/2018	30/01/2018
WILMARA DOS SANTOS FONSECA	02/01/2018	31/01/2018
WILMARA DOS SANTOS FONSECA	02/01/2018	31/01/2018
WILMARA MAIDL WILL	02/01/2018	31/01/2018
ZELIA DO ROCIO MARTINS MORO	02/01/2018	31/01/2018
ZELIA HOFFMANN SCHMIDT PAES	02/01/2018	31/01/2018
ZENILDO DRUCZ CORREA	02/01/2018	31/01/2018
ZILDA APARECIDA DOS REIS	02/01/2018	31/01/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
ADENILSON DE ALMEIDA KNOPIK	01/01/2018	30/01/2018
ADRIANA DE FÁTIMA SOSSELA CAVALHEIRO	03/01/2018	22/01/2018
ADRIANA TABORDA MENDES	03/01/2018	22/01/2018
ADRIANA TEIDER CARDOSO	17/01/2018	31/01/2018
ADRIANE DURAU GONCALVES	01/01/2018	30/01/2018
ADRIANE TOLEDO SCARDANZAN	15/01/2018	29/01/2018
ALCEU AGNALDO KRAINSKI PINTO	22/01/2018	10/02/2018
ALEXANDRA WEINHARDT PACHECO	15/01/2018	13/02/2018
ALIANE CZAYKA DE OLIVEIRA	03/01/2018	17/01/2018
ALINE APARECIDA MURBACH	02/01/2018	31/01/2018
AMELIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO	29/01/2018	12/02/2018
ANA ELIETE C HAMERSCHMIDT	15/01/2018	02/02/2018
ANA JOSEFA SILVEIRA LUCAS	03/01/2018	01/02/2018
ANA LUIZA DE OLIVEIRA TAUCHEN	03/01/2018	17/01/2018
ANA MARIA GORI GOMES	01/01/2018	30/01/2018
ANDRE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	15/01/2018	29/01/2018
ANDREA CRISTINA DE MATOS DIAS	03/01/2018	01/02/2018
ANDRIELI FRANCA DA LUZ	08/01/2018	27/01/2018
ANNA GLORIA DE FIGUEIREDO WOLFF	03/01/2018	01/02/2018
APARECIDA DO ROSARIO M RUTHES	02/01/2018	31/01/2018
CARLA MARÍLIA MARANHO	08/01/2018	27/01/2018
CARLA TOLEDO CAMPOS DOS SANTOS	03/01/2018	01/02/2018
CAROLLINE BORGES PEROSA	15/01/2018	29/01/2018
CECILIA ROSSA DE CAMARGO	10/01/2018	08/02/2018
CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE	02/01/2018	16/01/2018
CLESIELLY GANZERT PINTO	12/01/2018	31/01/2018
CLEUSA PIERIN	03/01/2018	01/02/2018
CRISTIANE PEDROSO PEPPES	12/01/2018	21/01/2018
DAYANE CRISTINA DE BRITO MAYER	02/01/2018	16/01/2018
DEISY LUCIANE DIAS AMORIN	01/01/2018	20/01/2018
DIRLEY APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	02/01/2018	31/01/2018
EDUARDO ARAUZ	02/01/2018	21/01/2018
ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	03/01/2018	17/01/2018
ELAINE MARIA TRENTIN	15/01/2018	29/01/2018
ELIA MARIA SCHUSTER DA SILVA	10/01/2018	08/02/2018
ELIANDRA HORNING BZUNEK	01/01/2018	30/01/2018
ELIANE DO ROCIO SERENA DA ROCHA	22/01/2018	08/02/2018
ELIANE PEDROSO GONÇALVES	03/01/2018	22/01/2018
ELISANGELA CAOS	18/01/2018	01/02/2018
ELIZABETH DO ROCIO BORA WILLE	03/01/2018	01/02/2018
ELIZABETH HORNING	03/01/2018	01/02/2018
EMANUELLE LILLER DA SILVA	22/01/2018	05/02/2018
ERICA DO ROCIO DA SILVEIRA ANTUNES	03/01/2018	22/01/2018
EVELISE ZELLA DOS SANTOS	03/01/2018	22/01/2018
FABIANA PATRICIA BUENO DE CHAVES	03/01/2018	01/02/2018
FERNANDA DE FATIMA CARVALHO TENORIO	03/01/2018	22/01/2018
GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS	03/01/2018	17/01/2018
GEANNE CLAUDIA ZANETTI	22/01/2018	10/02/2018

GISLAINE ESTOQUEIRO GONCALVES	03/01/2018	01/02/2018
GISLAINE PIRES DE OLIVEIRA	08/01/2018	22/01/2018
GUILHERME BZUNEK NETO	03/01/2018	01/02/2018
HILDA FELSINGER CARNEIRO STACECHEN	15/01/2018	29/01/2018
INDIANA TEIDER	03/01/2018	17/01/2018
JACKSON VINICIUS PEREIRA DA SILVA	02/01/2018	16/01/2018
JANE MARIA SCARTEZINI	15/01/2018	13/02/2018
JESSICA MARIA DA SILVEIRA	03/01/2018	01/02/2018
JOÃO DARDAQUE NETO	15/01/2018	29/01/2018
JOCIANA CAMPANHOLO	08/01/2018	22/01/2018
JOELISA LENZI	02/01/2018	31/01/2018
JOELMA TEREZINHA KUTAX	03/01/2018	01/02/2018
JOSIANE SANTOS LIMA SCHOLTZ	03/01/2018	01/02/2018
JOSILAINE APARECIDA MAYER	02/01/2018	31/01/2018
JUAREZ MIGUEL FERREIRA	02/01/2018	31/01/2018
JULIANA APARECIDA ALBUQUERQUE FERREIRA	02/01/2018	31/01/2018
JULIANA FERREIRA RIBAS	03/01/2018	01/02/2018
JULIANA HAMMERSCHMIDT DOS SANTOS	01/01/2018	30/01/2018
JULIANA KRAINSKI DA SILVA	15/01/2018	29/01/2018
JUSSARA MILDEMBERG DE CAMARGO	03/01/2018	01/02/2018
KATIA REGINA DALMAZ	11/01/2018	09/02/2018
LARIZE APARECIDA FRIEDRICH	03/01/2018	01/02/2018
LARYSSA ALVES DE SIQUEIRA	01/01/2018	30/01/2018
LEONILDA SANTANA DE CARVALHO	03/01/2018	01/02/2018
LIDIANE PEPES NASCIMENTO	03/01/2018	01/02/2018
LIDIANE WIGGERS DELPONTE	15/01/2018	29/01/2018
LUCIANE MARTINS DE CAMARGO	03/01/2018	01/02/2018
LUIZ CARLOS VALES PEREIRA	03/01/2018	01/02/2018
MANOEL FRANCISCO MOREIRA VIDAL	02/01/2018	31/01/2018
MARCIA APARECIDA FERREIRA DOMINGUES	02/01/2018	16/01/2018
MARCIA HOFFMANN SIBEN	25/01/2018	08/02/2018
MARCIA REGINA GUEBERT	03/01/2018	01/02/2018
MARCIO ANTONIO CAMARGO DE MELO	01/01/2018	30/01/2018
MARIA APARECIDA DE LARA SOEK	02/01/2018	31/01/2018
MARIA APARECIDA TEIDER KRAINSKI	17/01/2018	31/01/2018
MARIA DA GLORIA DE FIGUEIREDO	02/01/2018	31/01/2018
MARIA ISABEL MORDASKI HORNUNG	01/01/2018	30/01/2018
MARIA TEREZA GUTERVILLE STANKEVICZ	03/01/2018	01/02/2018
MARIENE CHRISTINNE DE OLIVEIRA SILVEIRA	21/01/2018	09/02/2018
MARILEIA HEMPLES	03/01/2018	01/02/2018
MARILENE BERNADETE KARAS BRUM	03/01/2018	01/02/2018
MARILUZ FERREIRA KLIMIONT	03/01/2018	01/02/2018
MARINA CORREA SANTOS	03/01/2018	01/02/2018
MARINA CORTES ABDALA	29/01/2018	12/02/2018
MARION KOOL VERBURG DE LARA	05/01/2018	24/01/2018
MARISA APARECIDA CAMARGO	03/01/2018	01/02/2018
MAURICIO GEMIN LINHARES	02/01/2018	21/01/2018
MAURITA ALVES DE LIMA	03/01/2018	01/02/2018
MICHELE BROGIAN	10/01/2018	29/01/2018
NATHALIE LANG GOLART	03/01/2018	22/01/2018
PATRICIA DOS REIS	22/01/2018	05/02/2018
PATRICIA FABRASIL DANILAU	10/01/2018	08/02/2018
PATRICIA HELLINGER	03/01/2018	12/01/2018
PEDRO FERNANDES	08/01/2018	27/01/2018
QUELI DE MELO	02/01/2018	31/01/2018
REGINA DE OLIVEIRA	22/01/2018	05/02/2018
RICARDO BORTOLETO BUENO	23/01/2018	06/02/2018
ROSA MARIA PACHECO SCHEBEUKA	19/01/2018	17/02/2018
ROSANGELA DE FATIMA MARCONDES DE AZEVEDO	02/01/2018	31/01/2018
ROSELI DE SOUZA PORTES	02/01/2018	31/01/2018
ROSELY PRCZYBITINIAK	03/01/2018	01/02/2018
ROSICLER AMARAL ROSA	03/01/2018	01/02/2018
ROSILDA RAMOS MARTINS	03/01/2018	01/02/2018
ROSILENE DE FATIMA DOS SANTOS GOGOLA	01/12/2017	30/12/2017
SANDRA MARA DE OLIVEIRA KASUBOWSKI	03/01/2018	01/02/2018
SARITA DE GUADALUPE MOREIRA DOS SANTOS	02/01/2018	31/01/2018
SIMONE DA LUZ AUGUSTINHAK	01/01/2018	30/01/2018
SIRLEI MARIA A PARIZE FAVARO	02/01/2018	31/01/2018
SUELLEN DOS ANJOS BECHTLOFF RIBAS	02/01/2018	31/01/2018
SUZANA LUZIA KOSSOSKI	08/01/2018	27/01/2018
THAIS VIEIRA CANGUSSU	03/01/2018	17/01/2018
VALDERES BORBA	03/01/2018	01/02/2018
VALDERES BORBA	03/01/2018	01/02/2018
VERA LUCIA HEINZEN CORTES	03/01/2018	01/02/2018
VERA LUCIA PEDRO PACHECO	02/01/2018	31/01/2018
WALDIRENE RIBAS PINTO	03/01/2018	17/01/2018
WANDERLEY BECHTLOFF DOS SANTOS	02/01/2018	31/01/2018
WILCEMARY SUELY MARCASSI POLATO	03/01/2018	12/01/2018
WILMA GOSLAR CZELUSNIAKI	03/01/2018	01/02/2018
WILMA KNOPIK FERREIRA	16/11/2017	15/12/2017
ZENILDA APARECIDA DELPONTE MARQUES	03/01/2018	01/02/2018
ZILDA MARA PINTO DOS SANTOS	01/01/2018	30/01/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
ANTONIA MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO	03/01/2018	01/02/2018
ARACELI DO ROCIO WAGNER DO NASCIMENTO	25/01/2018	08/02/2018
DANIELLI ALVES DA SILVA	03/01/2018	17/01/2018
DARLENE TEREZINHA LIMA DA SILVA	18/12/2017	16/01/2018
EVANDRO ROBERTO DE SIQUEIRA	02/01/2018	31/01/2018
JOEL ALVES DE OLIVEIRA	25/01/2018	08/02/2018

KLEI WILLIAM PRESTES GOLART	02/01/2018	31/01/2018
MARCELO FABIANO HELLA	03/01/2018	17/01/2018
MARCIO BENEDITO NEVES	10/01/2018	24/01/2018
MARIA HELENA TUCHINSKI DA SILVEIRA	02/01/2018	31/01/2018
ROSE APARECIDA COLACO DE LARA	02/01/2018	31/01/2018
ROSE MARY DA SILVA COLACO	02/01/2018	31/01/2018
SANDRA REGINA H BATISTA AFONSO	15/01/2018	29/01/2018
SUELLEN RODRIGUES DA SILVEIRA	02/01/2018	31/01/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
ADRIANA RIBAS BIANCHINI	03/01/2018	01/02/2018
ALANA HELENA KNAUT	03/01/2018	12/01/2018
AMALIA VALDEREZ NOVICKI FILLA	03/01/2018	17/01/2018
CLOVIS GENEROSO CORTES	22/01/2018	05/02/2018
DENISE ELIANE FIOR DIAS KASEKER	03/01/2018	17/01/2018
ELIANE KRAINSKI DULA BARBOSA	22/01/2018	10/02/2018
FABIANO RAMALHO PINTO	15/01/2018	13/02/2018
GRACIELE THURMANN SCHUSTER	12/01/2018	26/01/2018
JULIO BASTOS	15/01/2018	13/02/2018
LIA MARCIA K DE SOUZA MARIN	03/01/2018	01/02/2018
LUCIANA COELHO FABIANSKI	25/01/2018	08/02/2018
MARCOS JOSE VEIGA HANNIG	15/01/2018	29/01/2018
MIRIAM DO ROCIO PINTO SCHOLZ	03/01/2018	17/01/2018
ROSEANE TEREZINHA COLACO DA CRUZ	08/01/2018	26/01/2018
VERA SOLANGE CARPEN	08/01/2018	06/02/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		
ANDERSON IVO PAES	03/01/2018	17/01/2018
FABIO JOSE FIATES FURIATTI	03/01/2018	12/01/2018
FLAVIANA MORO DOS SANTOS	15/01/2018	29/01/2018
FRANCIELE RAMOS ROSA	03/01/2018	17/01/2018
LUIZ GUILHERME BRUNATTO	03/01/2018	01/02/2018
NILCEU BECHTLOFF RIBAS	03/01/2018	01/02/2018
PAULO CESAR FERREIRA VIEIRA	03/01/2018	01/02/2018
RUBENS DELPONTE	03/01/2018	12/01/2018
SIMONE PASDIORA	02/01/2018	26/01/2018

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7AD4055

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO 017/2017

Altera a Resolução n° 007/2017 que dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC.

Considerando a aprovação na Assembleia de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - CIS CENTRO OESTE, das disposições da presente proposta orçamentária, eu, Presidente do Consórcio, confirmo e emito a seguinte resolução:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas as ações conjuntas e a orientação para a elaboração do Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná, para o exercício de 2018, em cumprimento aos princípios constantes na Constituição Federal, na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e em conformidade com o disposto na Lei complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Resolução, compreendendo:

I - as metas e prioridade do Consórcio;
II - a estrutura e organização do Orçamento;
III - as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento do Consórcio;
IV - disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
V - do contrato de rateio
VI - contrato de programa
VII - contrato de quota variável
VIII - disposições gerais.

Capítulo II

METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 2º - As metas e prioridades são especificadas no Anexo I - Das Metas e Prioridades do Consórcio, desta resolução, sendo estabelecidas por funções de governo e, quantificadas orçamentariamente para o exercício de 2018.

Parágrafo Primeiro - A regra contida no ***caput*** deste artigo, não se constitui em limite à programação financeira.

Parágrafo Segundo - Na Elaboração da proposta orçamentaria para 2018 a Secretaria Executiva poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas.

Capítulo III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - O Orçamento Fiscal para o exercício de 2018 abrangerá todos os recursos geridos pelo Consórcio.

Art. 4º - A Elaboração do Orçamento Fiscal para o próximo exercício obedecerá à seguinte estrutura:

Órgão e Unidade	Descrição do Órgão e Unidade
01.000	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
01.001	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do PR
90.000	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
99.999	Reserva de Contingência

Art. 5º. Para efeito da Resolução Orçamentária, entende-se por:

Programa: Instrumento de organização da ação administrativa, através do qual são estabelecidos objetivos e metas quantificáveis ou não, que serão cumpridas através da integração de um conjunto de esforços com recursos humanos, materiais e financeiros a ele alocados e com custo global determinado.

Atividade: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação da administração;

Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação administrativa.

§1º. Cada Programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando valores, metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º. Cada, projeto ou atividade, estará vinculado a um programa, a uma função e sub-função.

Art. 6º. A elaboração do Orçamento anual discriminará a despesa, por Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de natureza de despesas, com suas respectivas dotações, indicando para cada categoria econômica o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa, de conformidade com a Portaria Interministerial nº 163, de 04-05-2001.

Art. 7º. A proposta orçamentária que o gestor encaminhará à aprovação de Conselho de Prefeitos compor-se-á de Resolução Orçamentária.

Art. 8º. Integrarão a Resolução Orçamentária Anual:

I - Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
II - anexos II e VI, da Lei nº 4.320/64

DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º. Na elaboração do Orçamento Geral do Consórcio serão observadas as diretrizes desta resolução.

Art. 10º. As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão exceder o limite estabelecido na Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Constituição Federal.

Art. 11º. Na Fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas determinadas nesta Resolução, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 12º. A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Orçamento Anual, serão elaboradas a preços vigentes em junho/2017.

Art. 13º. O Plano de Aplicação Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita líquida, para atender as determinações da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

Parágrafo Único - A reserva de contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, podendo o valor ser utilizado como recurso para suplementação de dotações orçamentárias, caso não tenha sido utilizada até o final do mês de outubro.

Art. 14º. O Gestor do Consórcio fica autorizado a:

I - Fica autorizado o Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa total fixada, em consideração como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
II - Abrir créditos adicionais suplementares e especiais, independente do percentual constante do Art. 14°, levando-se em consideração como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III - Transpor, remanejar, suprimir ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização do conselho de Prefeitos, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, dentro do percentual estabelecido no item I do presente artigo;
IV - Abrir créditos adicionais suplementares e especiais, até o limite do Superávit Financeiro do exercício anterior provocadas por fontes de recursos, conforme os termos previstos no inciso I do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 15º. Fica o Gestor autorizado a criar novas fontes de recursos no Orçamento do Consórcio, para atender as necessidades da demanda.

Art. 16º. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas corrente.

Art. 17º. A Mesa Executiva do Conselho de Prefeitos deverá elaborar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido nesta resolução, tendo seu valor fixado em reais com base na previsão das receitas.

Parágrafo Único: A Mesa Executiva do Conselho de Prefeitos deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução bimestral de desembolso, desdobrada em metas bimestrais de arrecadação até 30 dias após a publicação da Resolução Orçamentária.

Art. 18º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais o Conselho de Prefeitos promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira. **Parágrafo Único** - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

Capitulo IV

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 19º. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto das normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.
Parágrafo Primeiro - A Mesa Executiva do Conselho de Prefeitos poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos servidores. **Parágrafo Segundo** - A Mesa Executiva do Conselho de Prefeitos poderá realizar seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos, visando admissão, quando necessário de pessoal para adequação dos serviços prestados pelo Consórcio.
Parágrafo Terceiro - Fica assegurada aos servidores do Consórcio reajuste salarial mínima anual, baseado na variação do INPC e a remuneração mínima equivalente ao Salário Mínimo Nacional.

Capitulo V

DO CONTRATO DE PROGRAMA E DO CONTRATO DE RATEIO

Art. 20º. O Contrato de Programa estabelecerá os serviços prestados no âmbito do CIS CENTRO OESTE, e as regras de utilização dos mesmos, estabelecendo:

Todos os procedimentos a serem executados pelo Consórcio aos Municípios consorciados, incluindo exames, consultas e procedimentos;
Atendimentos inerentes a Programa e Convênios assumidos e estabelecidos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste - CIS CENTRO-OESTE, com outros entes federativos (União, Estados e Municípios);
Regras de acesso aos atendimentos, estabelecendo o regime de quotas, tipo de atendimento, acesso e enquadramento dos pacientes, regras de agendamento, dentre outros fatores.

Art. 21º. O contrato de Rateio de que trata o art. 1 º, inciso V, desta Resolução, para atender os dispositivos da Lei nº. 11.107/2005, deverá contemplar aporte em valor per capita, configurando por habitante, calculado sobre o senso IBGE, sendo o total investido/distribuído da seguinte forma nas ações seguintes:

50% (cinquenta por cento) do aporte destinado à manutenção do Consórcio, contemplando despesas administrativas, tais como:
Material de expediente;
Material de consumo;
Material de limpeza;
Outras despesas congêneres.

50% (cinquenta por cento) do aporte destinado aos atendimentos efetuados pelo Consórcio, objeto do contrato de programa, com quotas fixas determinadas de atendimentos para cada município, de acordo com o seu índice de participação per capta.

Art. 22º. Cada município poderá, mediante contrato de procedimentos com quota variável, contratar serviços além dos estabelecidos na quota estabelecida no item II do artigo 21, contratar serviços adicionais para o atendimento das demandas excedentes, conforme definidos em assembleia, em valores expressados e aprovados no Anexo II do presente Plano perante a assembleia de prefeitos;

A contratação de quotas variáveis depende da aprovação, nas respectivas leis orçamentárias dos municípios participantes, dos valores inerentes ao anexo II do presente PLACIC, independente dos valores da quota fixa contemplando os itens I e II do artigo 21º;
Os contratos de quota variável, serão estabelecidos individualmente, de acordo com as respectivas aprovações nas leis orçamentárias, condicionados exclusivamente aos limites da aprovação orçamentária individualizada de cada município;
Os contratos de quota variável poderão ser aditivados podendo sofrer alterações por aditivos, de acordo com a prévia e necessária aprovação (alteração) nas leis orçamentárias respectivas.

Art. 23º. Para a composição dos valores do presente PLACIC, insumos fornecidos, e serviços à serem prestados pelo Consórcio, quantificados monetariamente para fins orçamentários, tomar-se-á como parâmetro o volume financeiro contratado para 2017, acrescidos de 20%.

Capitulo VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24º. A Resolução Orçamentária Anual para o exercício de 2018, deverá também considerar as disposições das demais normas legais que vierem a ser aprovadas até a data de seu encaminhamento ao Conselho de Prefeitos.

Art. 25º. Serão previstas no Plano de Aplicação Anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 26º. O consórcio deverá manter sistema de registro, avaliação, atualização e controle de seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real valor do Patrimônio Líquido da Entidade.

Art. 27º. Não sendo aprovada a presente Resolução Orçamentária até o início do exercício de 2018, por todos os municípios consorciados, o Gestor, fica autorizado a executar a proposta orçamentária, até a sua aprovação, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 28º. Fica o Gestor do Consórcio autorizado a assinar convênios, termos novos e dar continuidade aos já em curso de todas as Unidades Administrativas da Entidade, inclusive participar de outros Consórcios da mesma finalidade.

Art. 29º. Para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, cumulada com os ditames da Lei Federal nº. 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 30º. Fica o Presidente do Conselho de Prefeitos autorizado a alterar as metas e prioridades sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Conselho Diretor do Conselho de Prefeitos.

Art. 31º. Os recursos para cobertura das ações previstas neste Planejamento anual serão oriundos das estimativas de receitas abaixo especificadas.

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE RECEITA CONSOLIDADA EXERCÍCIO 2018	
DESCRIÇÃO	**VALORES R$**
RECEITAS CORRENTES	**11.693.544,58**
Receita Tributária	0,00
Receita Patrimonial	90.000,00
Receita de Serviços	2.466.500,00
Transferências Correntes	9.126.224,58
Outras Receitas Correntes	10.820,00
RECEITA DE CAPITAL	**1.000,00**
Alienação de Bens	1.000,00
TOTAL GERAL	**11.694.544,58**

Art. 32º. O Presente PLACIC, após aprovado na assembleia de prefeitos, sendo emitida a respectiva Resolução para publicação no órgão oficial do CIS CENTRO OESTE, será imediatamente encaminhado a cada município participante, para servir como base/orientação para a elaboração e aprovação dos valores orçamentários respectivos na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 33º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Guarapuava (PR), 12 dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeito

ANEXO I
RESOLUÇÃO 017/2017

METAS E PRIORIDADES

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ PLACIC EXERCÍCIO DE 2018

Programa	001 - Atividades CIS Municípios							
Objetivo:	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Consórcio							
Público Alvo	População dos Municípios Consorciados							
Ação	**Data Início**	**Data Fim**	**Produto**	**Unidade Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**Recursos**	**Total**
Função	10 - Saúde							
Subfunção	301 - Atenção Básica							
Unidade Executora	247 - Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná							
Projeto/Atividade	Manutenção das Atividades CIS Municípios Consorciados							
001 - Atividades CIS Municípios	**01/01/2018**	**31/12/2018**	**Apoio Administrativo**	**Unidade**	**2018**	**13**	**Ordinários**	**3.682.544,58**

Programa	002 - Transferências SUS Média e Alta Complexidade							
Objetivo:	Conjunção de esforços para adequação da descentralização dos serviços de saúde, visando a operacionalização e a implementação da assistência ambulatorial de média e alta complexidade.							
Público Alvo	População dos Municípios Consorciados							
Ação	**Data Início**	**Data Fim**	**Produto**	**Unidade Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**Recursos**	**Total**
Função	10 - Saúde							
Subfunção	301 - Atenção Básica							
Unidade Executora	247 - Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná							
Projeto/Atividade	Transferências SUS Média e Alta Complexidade							
002 - Transferências SUS Média e Alta Complexidade	**01/01/2018**	**31/12/2018**	**Apoio Administrativo**	**Unidade**	**2018**	**13**	**Ordinários**	**1.385.000,00**

Programa	003 - Atividades do CEO							
Objetivo:	Oferecer atendimentos odontológicos a população consorciada.							
Público Alvo	População dos Municípios Consorciados							
Ação	**Data Início**	**Data Fim**	**Produto**	**Unidade Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**Recursos**	**Total**
Função	10 - Saúde							
Subfunção	301 - Atenção Básica							
Unidade Executora	247 - Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná							
Projeto/Atividade	Atividades do CEO							
003 - Atividades do CEO.	**01/01/2018**	**31/12/2018**	**Apoio Administrativo**	**Unidade**	**2018**	**13**	**Vinculadas**	**1.067.000,00**

Programa	004 - Atividades do Convênio COMSUS - Programa Estadual de apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde.							
Objetivo:	Implantação e implementação das ações do Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde do Paraná - COMSUS, e das Redes de Atenção à Saúde, prioritárias para a SESA, conforme estabelece a Resolução SESA nº167/2016, conforme Plano de Trabalho parte integrante do convênio							
Público Alvo	População dos Municípios Consorciados							
Ação	**Data Início**	**Data Fim**	**Produto**	**Unidade Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**Recursos**	**Total**
Função	10 - Saúde							
Subfunção	301 - Atenção Básica							
Unidade Executora	247 - Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná							
Projeto/Atividade	Atividades do Convênio COMSUS - Programa Estadual de apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde.							
004 - Convênio COMSUS - Programa Estadual de apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde do PR	**01/01/2018**	**31/12/2018**	**Apoio Administrativo**	**Unidade**	**2018**	**13**	**Vinculadas**	**728.000,00**

Programa	005 - Atividades do Convênio CAPS AD III - Adulto.							
Objetivo:	Implantação e implementação de serviços de atendimento para adultos a centros de atendimentos psicossocial.							
Público Alvo	População dos Municípios Consorciados							
Ação	**Data Início**	**Data Fim**	**Produto**	**Unidade Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**Recursos**	**Total**
Função	10 - Saúde							
Subfunção	301 - Atenção Básica							
Unidade Executora	247 - Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná							
Projeto/Atividade	Atividades do Convênio CAPS AD III - Adulto							
005 - Atividades do Convênio CAPS AD III - Adulto.	**01/01/2018**	**31/12/2018**	**Apoio Administrativo**	**Unidade**	**2018**	**13**	**Vinculadas**	**1.909.000,00**

Programa	006 - Atividades do Convênio CAPS AD III - Infanto-Juvenil							
Objetivo:	Implantação e implementação de serviços de atendimento para infanto-juvenil a centros de atendimentos psicossocial.							
Público Alvo	População dos Municípios Consorciados							
Ação	**Data Início**	**Data Fim**	**Produto**	**Unidade Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**Recursos**	**Total**
Função	10 - Saúde							
Subfunção	301 - Atenção Básica							
Unidade Executora	247 - Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná							
Projeto/Atividade	Atividades do Convênio CAPS AD III - Infanto-Juvenil							
006 - Atividades do Convênio CAPS AD III - Infanto-Juvenil	**01/01/2018**	**31/12/2018**	**Apoio Administrativo**	**Unidade**	**2018**	**13**	**Vinculadas**	**1.909.000,00**

Programa	007 - Convênio Unidade de Acolhimento - Adulto							
Objetivo:	Implantação e implementação de serviços de atendimento para adulto a unidade de acolhimento para pessoas com dependência química.							
Público Alvo	População dos Municípios Consorciados							
Ação	**Data Início**	**Data Fim**	**Produto**	**Unidade Medica**	**Ano**	**Meta Física**	**Recursos**	**Total**
Função	10 - Saúde							
Subfunção	301 - Atenção Básica							
Unidade Executora	247 - Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná							
Projeto/Atividade	Atividades do Convênio CAPS AD III - Infanto-Juvenil							
007 - Atividades do Convênio CAPS AD III - Infanto-Juvenil	**01/01/2018**	**31/12/2018**	**Apoio Administrativo**	**Unidade**	**2018**	**13**	**Vinculadas**	**457.000,00**

Programa	008 - Convênio Unidade de Acolhimento - Infanto-Juvenil							
Objetivo:	Implantação e implementação de serviços de atendimento para infanto-juvenil a unidade de acolhimento para pessoas com dependência química.							
Público Alvo	População dos Municípios Consorciados							
Ação	**Data Início**	**Data Fim**	**Produto**	**Unidade Medica**	**Ano**	**Meta Física**	**Recursos**	**Total**
Função	10 - Saúde							
Subfunção	301 - Atenção Básica							
Unidade Executora	247 - Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná							
Projeto/Atividade	Atividades do Convênio Unidade de Acolhimento - Infanto-Juvenil							
008 - Atividades do Convênio Unidade de Acolhimento - Infanto-Juvenil	**01/01/2018**	**31/12/2018**	**Apoio Administrativo**	**Unidade**	**2018**	**13**	**Vinculadas**	**457.000,00**

Programa	009 - Reserva de Contingência							
Objetivo:	Reservar recursos orçamentários para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos							
Público Alvo	População dos Municípios Consorciados							
Ação	**Data Início**	**Data Fim**	**Produto**	**Unidade Medica**	**Ano**	**Meta Física**	**Recursos**	**Total**
Função	99 - Reserva de Contingência							
Subfunção	999 - Reserva de Contingência							
Unidade Executora	247 - Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná							
Projeto/Atividade	Reserva de Contingência							
009 - Reserva de Contingência	**01/01/2018**	**31/12/2018**	**Apoio Administrativo**	**Global**	**2018**	**1**	**Vinculadas/ Ordinários**	**100.000,00**

ANEXO II
RESOLUÇÃO N° 017/2017
VALORES APROVADOS POR MUNICÍPIOS INERENETES A QUOTA VARIÁVEL

MUNICIPIO	VALOR
MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DO SÃO ROQUE	130.000,00
MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO	270.000,00
MUNICÍPIO DE CANDÓI	150.000,00
MUNICÍPIO DE CANTAGALO	157.000,00
MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO	130.000,00
MUNICÍPIO DE GOIOXIM	150.000,00
MUNICIPIO DE LARANJAL	180.000,00
MUNICÍPIO DE PALMITAL	250.000,00
MUNICÍPIO DE PINHÃO	300.000,00
MUNICÍPIO DE PITANGA	100.000,00
MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS	180.000,00
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUACU	200.000,00
MUNICÍPIO DE TURVO	200.000,00
TOTAL GERAL	**2.397.000,00**

ANEXO III
RESOLUÇÃO N° 017/2017
RELAÇÃO DE SERVIÇOS QUE PODERÃO SER ADQUIRIDOS PELOS CONSORCIADOS

SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.

ITEM	DESCRICAO	VALOR
01	CONSULTA COM SESSÃO DE ACUPUNTURISTA	R$ 60,00
02	CONSULTA EM ALERGISTA E IMUNOLOGISTA	R$ 60,00
03	CONSULTA EM ANESTESIOLOGISTA	R$ 60,00
04	CONSULTA EM ANGIOLOGISTA	R$ 60,00
05	CONSULTA EM CANCEROLOGIA	R$ 60,00
06	CONSULTA EM CARDIOLOGISTA	R$ 60,00
07	CONSULTA EM CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR	R$ 60,00
08	CONSULTA EM CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO	R$ 60,00
09	CONSULTA EM CIRURGIÃO DO APARELHO DIGESTIVO	R$ 60,00
10	CONSULTA EM CIRURGIÃO GERAL	R$ 60,00
11	CONSULTA EM CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	R$ 60,00
12	CONSULTA EM CIRURGIÃO PLÁSTICO	R$ 60,00
13	CONSULTA EM CIRURGIÃO TORÁCICO	R$ 60,00
14	CONSULTA EM CIRURGIAO VASCULAR	R$ 60,00
15	CONSULTA EM COLOPROCTOLOGIA	R$ 60,00
16	CONSULTA EM DERMATOLOGISTA	R$ 60,00
17	CONSULTA EM DERMATOLOGIA PEDIATRICA	R$ 60,00
18	CONSULTA EM MEDICINA DO TRABALHO	R$ 60,00
19	CONSULTA EM ENDOSCOPIA	R$ 60,00
20	CONSULTA EM MEDICINA DE TRÁFEGO	R$ 60,00
21	CONSULTA EM MEDICINA INTENSIVA	R$ 60,00
22	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA	R$ 60,00
23	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA PEDIATRICA	R$ 60,00
24	CONSULTA EM GASTROENTEROLOGISTA	R$ 60,00
25	CONSULTA EM GERIATRA	R$ 60,00
26	CONSULTA EM GINECOLOGISTA E OBSTETRA	R$ 60,00
27	CONSULTA EM GINECOLOGISTA	R$ 60,00
28	CONSULTA EM HEMATOLOGISTA	R$ 60,00
29	CONSULTA EM HEMOTERAPEUTA	R$ 60,00
30	CONSULTA EM HOMEOPATA	R$ 60,00
31	CONSULTA EM INFECTOLOGISTA	R$ 60,00
32	CONSULTA MASTOLOGIA	R$ 60,00
33	CONSULTA EM NEFROLOGIA	R$ 60,00
34	CONSULTA EM NEUROCIRURGIA	R$ 60,00
35	CONSULTA EM NEUROLOGIA	R$ 60,00
36	CONSULTA EM NEUROLOGIA PEDIATRICA	R$ 60,00
37	CONSULTA EM NUTROLOGIA	R$ 60,00
38	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	R$ 60,00
39	CONSULTA EM ONCOLOGIA	R$ 60,00
40	CONSULTA EM ONCOLOGIA CIRURGICA	R$ 60,00
41	CONSULTA EM ONCOLOGIA PEDIATRICA	R$ 60,00
42	CONSULTA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	R$ 60,00
43	CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA	R$ 60,00
44	CONSULTA EM PATOLOGIA CLÍNICA	R$ 60,00
45	CONSULTA EM PEDIATRIA	R$ 60,00
46	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA	R$ 60,00
47	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA PEDIATRICA	R$ 60,00
48	CONSULTA PARA PERICIA	R$ 60,00
49	CONSULTA EM PROCTOLOGIA	R$ 60,00
50	CONSULTA EM PSIQUIATRIA	R$ 60,00
51	CONSULTA EM RADIOTERAPIA	R$ 60,00
52	CONSULTA EM REUMATOLOGIA	R$ 60,00
53	CONSULTA EM RETORNO AMBULATORIO CIS	R$ 60,00
54	CONSULTA EM UROLOGIA	R$ 60,00
55	MÉDICO LEGISTA	R$ 60,00
56	CONSULTA MÉDICA PARA CONTINUIDADE DE UTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAL	R$ 60,00

SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS MACC E MAE PARANAENSE (COMSUS).

ITEM	DESCRICAO	VALOR
01	CONSULTA EM CARDIOLOGISTA	R$ 60,00
02	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA	R$ 60,00

03	CONSULTA EM GERIATRA	R$ 60,00
04	CONSULTA EM GINECOLOGISTA E OBSTETRA	R$ 60,00
05	CONSULTA EM PEDIATRIA	R$ 60,00
06	CONSULTA EM PSIQUIATRIA	R$ 60,00

SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAE PARANAENSE DE APOIO AOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE (COMSUS).

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	9,00
02	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85
03	DOSAGEM DE CREATININA	1,85
04	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68
05	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
06	DOSAGEM DE UREIA	1,85
07	CONTAGEM PLAQUETAS	2,00
08	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,00
09	HEMATOCRITO	1,00
10	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	15,00
11	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	20,00
12	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC–TOTAL)	30,00
13	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	12,00
14	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	12,50
15	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	2,83
16	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70
17	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	4,08
18	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,00
19	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	5,90
20	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	80,00
21	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/DOPPLER COLORIDO E PULSADO	130,00
22	TESTE DE ELISA IGGP/IDENTIFICAÇÃO DO TOXOPLASMA GONDII (TOXO...)	12,00
23	ELETROCARDIOGRAMA	40,00

SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS/PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS (CEO) DO CIS CENTRO OESTE.

ITEM	PROCEDIMENTOS	VALOR
01	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM CIRURGIA TRAUMA BUCO MAXILO FACIAL – 1 ATENDIMENTO	40,00
02	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM CIRURGIA TRAUMA BUCO MAXILO FACIAL – RETORNO CIRURGICO	20,00
03	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM CIRURGIA TRAUMA BUCO MAXILO FACIAL – RETORNO SOLICITAÇÃO DE EXAMES E AVALIAÇÃO PRÉ OPERATORIA	20,00
04	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE EXODONTA DE DENTE RETIDO (INCLUSO OU IMPACTADO) 1 DENTE	50,00
05	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE EXODONTA DE DENTE RETIDO (INCLUSO OU IMPACTADO) 4 DENTE	200,00

ESPECIALIDADE PERIODONTIA

ITEM	PROCEDIMENTOS	VALOR
01	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM PERIODONTIA	35,00
02	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM PERIODONTIA – RETORNO E CONTINUAÇÃO DE TRATAMENTO	35,00

ESPECIALIDADE ENDODONTIA

ITEM	PROCEDIMENTOS	VALOR
01	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM ENDODONTIA - 1 ATENDIMENTO	35,00
02	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM ENDODONTIA – RETORNO E CONTINUAÇÃO DE TRATAMENTO	35,00

PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

ITEM	PROCEDIMENTOS	VALOR
01	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS 1º AVALIAÇÃO	35,00
02	PROCEDIMENTOS INDIVIDUAIS PREVENTIVOS, DENTÍSTICA BÁSICA	35,00
03	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE EXODONTA DE DENTE RETIDO (INCLUSO OU IMPACTADO) 1 DENTE	50,00
04	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE EXODONTA DE DENTE RETIDO (INCLUSO OU IMPACTADO) 4 DENTES OU MAIS	200,00

ESPECIALIDADE IMPLANTODONTIA

ITEM	PROCEDIMENTOS	VALOR
01	IMPLANTE DENTÁRIO OSTEOINTEGRADO	260,10
02	PRÓTESE DENTÁRIA SOBRE IMPLANTE	300,00

PROCEDIMENTOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE REMOVIVÉL TOTAL E PARCIAL

ITEM	PROCEDIMENTOS	VALOR
01	MOLDAGEM, PROVA DE CERA, PROVA DE DENTES E ENTREGA	50,00

SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.

DIAGNÓSTICO POR RADIOGRAFIA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
	MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL	R$ 22,50

	RADIOGRAFIA CRÂNIO – 3 INCIDENCIA	R$ 19,42
	RADIOGRAFIA CRÂNIO – 4 INCIDENCIA	R$ 9,15
	RADIOGRAFIA DE COLUNA DORSO - LOMBAR PARA ESCOLIOSE	R$ 19,32
	RADIOGRAFIA DE TÓRAX -2 INCIDÊNCIAS (PA E PERFIL)	R$ 21,95
	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO OU QUIRODÁCTILO DIREITO	R$ 5,62
	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO OU QUIRODÁCTILO ESQUERDO	R$ 5,62
	RADIOGRAFIA DE LARINGE OU HIPOFARINGE OU PESCOÇO (PARTES MOLES)	R$ 5,74
	RADIOGRAFIA DE COTOVELO DIREITO	R$ 5,90
	RADIOGRAFIA DE COTOVELO ESQUERDO	R$ 6,00
	RADIOGRAFIA DE MÃOS E PUNHOS (P/ DETERMINAÇÃO DE IDADE OSSEA)	R$ 6,30
	RADIOGRAFIA DE MÃO	R$ 6,42
	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO DIREITO	R$ 6,42
	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO ESQUERDO	R$ 6,50
	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TÍBIA TÁRSICA (TORNOZELO) DIREITO	R$ 6,50
	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TÍBIA TÁRSICA (TORNOZELO) ESQUERDO	R$ 6,50
	RADIOGRAFIA DE CALCÂNEO DIREITO	R$ 6,50
	RADIOGRAFIA DE CALCÂNEO ESQUERDO	R$ 6,50
	RADIOGRAFIA DE TÓRAX - (PA PADRÃO OIT)	R$ 6,55
	RADIOGRAFIA DE PÉ OU PODODÁCTILO DIREITO	R$ 6,68
	RADIOGRAFIA DE PÉ OU PODODÁCTILO ESQUERDO	R$ 6,68
	RADIOGRAFIA DE JOELHO DIREITO (AP + LATERAL)	R$ 6,78
	RADIOGRAFIA DE JOELHO ESQUERDO (AP + LATERAL)	R$ 6,78
	RADIOGRAFIA DE ADENOIDES OU CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	R$ 6,88
	RADIOGRAFIA DE TÓRAX - (PA)	R$ 6,88
	RADIOGRAFIA DE PUNHO DIREITO – (AP + LATERAL + OBLÍQUO)	R$ 6,91
	RADIOGRAFIA DE PUNHO ESQUERDO - (AP + LATERAL + OBLÍQUO)	R$ 6,91
	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMÁTICOS-MALAR (AP + OBLÍQUAS)	R$ 6,96
	RADIOGRAFIA DE PATELA DIREITA (AP + LATERAL + AXIAL)	R$ 7,16
	RADIOGRAFIA DE PATELA ESQUERDA (AP + LATERAL + AXIAL)	R$ 7,16
	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLÍQUA)	R$ 7,20
	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	R$ 7,20
	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	R$ 7,32
	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR DIREITO	R$ 7,40
	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR ESQUERDO	R$ 7,40
	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL DIREITO	R$ 7,40
	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL ESQUERDO	R$ 7,40
	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR DIREITO	R$ 7,40
	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR ESQUERDO	R$ 7,40
	RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA DIREITA	R$ 7,40
	RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA ESQUERDA	R$ 7,40
	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL)	R$ 7,52
	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (PA)	R$ 7,71
	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL (QUADRIL) DIREITO	R$ 7,77
	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL (QUADRIL) ESQUERDO	R$ 7,77
	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACROILIACAS DIREITO	R$ 7,77
	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACROILIACAS ESQUERDA	R$ 7,77
	RADIOGRAFIA DE BACIA	R$ 7,77
	RADIOGRAFIA DE BRAÇO DIREITO	R$ 7,77
	RADIOGRAFIA DE BRAÇO ESQUERDO	R$ 7,77
	RADIOGRAFIA DE ESCANOMETRIA	R$ 7,77
	RADIOGRAFIA DE SACRO- COCCIX (REGIÃO SACRO-COCCIGEA)	R$ 7,80
	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	R$ 7,98
	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA OU ESCÁPULA DIREITA	R$ 7,98
	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA OU ESCÁPULA ESQUERDA	R$ 7,98
	RADIOGRAFIA DE REGIÃO ORBITARIA (LOCALIZAÇÃO DE CORPO ESTRANHO)	R$ 7,98
	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL - (AP + LATERAL + TO + FLEXÃO)	R$ 8,19
	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL – (AP + LATERAL + TO + OBLÍQUAS)	R$ 8,33
	RADIOGRAFIA DE COSTELA - POR HEMITORAX DIREITO	R$ 8,37
	RADIOGRAFIA DE COSTELA - POR HEMITORAX ESQUERDO	R$ 8,37
	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	R$ 8,38
	RADIOGRAFIA DE ÓRBITAS – BILATERAL (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	R$ 8,38
	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	R$ 8,38
	RADIOGRAFIA MEDIASTISNO (PA + PERFIL)	R$ 8,73
	RADIOGRAFIA DE COXA DIREITA	R$ 8,94
	RADIOGRAFIA DE COXA ESQUERDA	R$ 8,94
	RADIOGRAFIA DE PERNA DIREITA	R$ 8,94
	RADIOGRAFIA DE PERNA ESQUERDA	R$ 8,94
	RADIOGRAFIA ORELHA, MASTÓIDES OU ROCHEDOS – BILATERAL.	R$ 9,03
	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	R$ 9,05
	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL + OBLÍQUA/BRETTON + HIRTZ)	R$ 9,15
	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA/ DORSAL – (AP + LATERAL)	R$ 9,16
	RADIOGRAFIA DE PATELA DIREITA (AP + LATERAL + OBLÍQUA + 3 AXIAIS)	R$ 9,29
	RADIOGRAFIA DE PATELA ESQUERDA (AP + LATERAL + OBLÍQUA + 3 AXIAIS)	R$ 9,29
	RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE MEMBROS INFERIORES	R$ 9,29
	RADIOGRAFIA DE TÓRAX - (PA + PERFIL)	R$ 9,50
	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	R$ 9,73
	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL/DINÂMICA	R$ 10,29
	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL/LOCALIZADA)	R$ 10,73
	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R$ 10,96
	RADIOGRAFIA DE TÓRAX - (PA+PERFIL+OBLÍQUA)	R$ 12,02
	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLÍQUA)	R$ 14,32
	RADIOGRAFIA DE TÓRAX - (PA+INSPIRAÇÃO+EXPIRAÇÃO+LATERAL)	R$ 14,32
	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLÍQUAS)	R$ 14,90
	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MÍNIMO DE 3 INCIDÊNCIAS)	R$ 15,30
	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINÂMICA	R$ 15,58
	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL/DINÂMICA	R$ 16,88
	RADIOGRAFIA UROGRAFIA VENOSA	R$ 57,40

DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	R$ 250,00
	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	R$ 250,00
	DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTÉRIAS RENAIS	R$ 213,64
	DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILÍACAS	R$ 213,64
	DOPPLER COLORIDO DE ARTÉRIAS PENIANAS (SEM FÁRMACO INDUÇÃO)	R$ 159,88
	DOPPLER COLORIDO DE ARTÉRIAS VISCERAIS (MESENTÉRICA SUPERIOR E INFERIOR E TRONCO CELÍACO)	R$ 213,64
	DOPPLER COLORIDO DE HEMANGIOMA	R$ 130,00
	DOPPLER COLORIDO DE ÓRGAO OU ESTRUTURA ISOLADA	R$ 125,00
	DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAIS (CARÓTIDASE VERTEBRAIS)	R$ 250,00
	DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAL (SUBCLÁVIAS E JUGULARES)	R$ 250,00
	DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR	R$ 213,64
	DOPPLER COLORIDO TRANSFONTANELA	R$ 130,00
	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	R$ 250,00
	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	R$ 250,00
	ECODOPPLER DE CARÓTIDAS	R$ 250,00
	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN INFERIOR FEMININO (BEXIGA, ÚTERO, OVÁRIO E ANEXOS).	R$ 82,00
	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN INFERIOR MASCULNO (BEXIGA, PROSTÁTA E VESÍCULA SEMINAIS)	R$ 86,00
	ULTRASSONOGRAFIA DERMATÓGICO - PELE E SUBCUTÂNEO	R$ 86,00
	ULTRASSONOGRAFIA ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (CERVICAL OU AXILAS OU MÚSCULOS OU TENDÃO)	R$ 86,00
	ULTRASSONOGRAFIA GLOBO OCULAR COM DOPPLER COLORIDO – BILATERAL	R$ 150,00
	ULTRASSONOGRAFIA GLOBO OCULAR COM DOPPLER COLORIDO - MONOCULAR	R$ 125,00
	ULTRASSONOGRAFIA GLOBO OCULAR/ DE ORBITA (BINOCULAR)	R$ 109,16
	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA 1ºTRIMESTRE (ENDOVAGINAL)	R$ 80,00
	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA 1ºTRIMESTRE (ENDOVAGINAL) - GESTAÇÃO MULTIPLA	R$ 120,00
	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM PERFIL BIOFÍSICO FETAL	R$ 110,00
	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM PERFIL BIOFÍSICO FETAL GESTAÇÃO MULTIPLA	R$ 220,00
	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	R$ 110,00
	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL GESTAÇÃO MULTIPLA	R$ 150,00
	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA	R$ 120,00
	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA COM DOPLLER COLORIDO	R$ 124,46
	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	R$ 120,00
	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA GESTAÇÃO MULTIPLA	R$ 200,00
	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS (PÊNIS OU CRÂNIO).	R$ 86,00
	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS COM DOPPLER (TIREÓIDE OU ESCROTO OU PÊNIS OU CRÂNIO).	R$ 104,86
	ULTRASSONOGRAFIA PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL	R$ 86,00
	ULTRASSONOGRAFIA PRÓSTATA TRANSRETAL COM BIÓPSIA – MAIS DE 8 FRAGMENTOS	R$ 92,38
	ULTRASSONOGRAFIA TORÁCICA EXTRACARDÍACO	R$ 86,00
	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DE OVULAÇÃO (3 OU MAIS EXAMES)	R$ 240,00
	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	R$ 24,20
	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	R$ 80,00
	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN SUPERIOR (FÍGADO, VIAS BILIARES, VESÍCULAS, PÂNCREAS E BAÇO).	R$ 24,20
	ULTRASSONOGRAFIA APARELHO URINÁRIO (RINS, URETERES E BEXIGA)	R$ 24,20
	ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAR (POR ARTICULAÇÃO)	R$ 24,20
	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL	R$ 24,20
	ULTRASSONOGRAFIA CRÂNIO TRANSFONTANELA	R$ 24,20
	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	R$ 24,20
	ULTRASSONOGRAFIA GLOBO OCULAR/ DE ORBITA (MONOCULAR)	R$ 24,20
	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	R$ 24,20
	ULTRASSONOGRAFIA PRÓSTATA TRANSRETAL (NÃO INCLUI ABDOME INFERIOR MASCULINO)	R$ 24,20
	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	R$ 24,20
	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN TOTAL (ABDOME SUPERIOR, RINS, BEXIGA, AORTA, VEIA CAVAS INFERIORES E ADRENAIS)	R$ 37,95
	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/DOPPLER COLORIDO DE VASOS	R$ 120,00
	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/DOPPLER COLORIDO E PULSADO	R$ 120,00
	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO	R$ 42,90

DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA (SEM CONTRASTE)		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE CRÂNIO	R$ 350,00
	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE CRÂNIO	R$ 350,00
	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PESCOÇO	R$ 350,00
	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE PESCOÇO	R$ 350,00
	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE TÓRAX	R$ 500,00
	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE TÓRAX	R$ 350,00
	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PELVE	R$ 350,00
	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE PELVE	R$ 450,00
	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE ABDOMEN SUPERIOR	R$ 450,00
	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSO DE ABDOMEN SUPERIOR	R$ 450,00
	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORÁCICA	R$ 500,00
	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL	R$ 500,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MASTÓIDES OU ORELHAS	R$ 132,30
	TOMOGRAFIACOMPUTADORIZADA FACE OU SEIOS DA FACE/ARTICULAÇÃO TEMPO MANDIBULAR	R$ 86,75
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEN TOTAL (ABDOME SUPERIOR, PELVE E RETROPERITÔNIO)	R$ 132,30
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARTICULAÇÃO DE MEMBRO SUPERIOR	R$ 86,75
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARTICULAÇÃO DE MEMBRO INFERIOR	R$ 86,75
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ÓRBITAS	R$ 132,30
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÔMEN	R$ 132,30
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL	R$ 86,76
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R$ 101,10
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACIA	R$ 86,76
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE OU BACIA /ABDOMEN INFERIOR	R$ 132,30
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	R$ 97,44
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX	R$ 132,30
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CRÂNIO	R$ 97,44
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO (PARTES MOLES, LARINGE, TIREÓIDE, FARINGE E GLÂNDULAS SALIVARES)	R$ 86,75
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO OU ANTEBRAÇO OU COXA OU PERNA OU MÃO OU PÉ)-UNILATERAL	R$ 86,75

	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES	R$ 132,30
	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO.	R$ 132,30

DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (SEM CONTRASTE)		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
	ANGIO-RESSONÂNCIA CEREBRAL	R$ 268,75
	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTERIAL DE ABDOMEN	R$ 390,00
	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTERIAL DE CRÂNIO	R$ 390,00
	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTERIAL DE PELVE	R$ 390,00
	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTERIAL DE PESCOÇO	R$ 390,00
	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE AORTA ABDOMINAL	R$ 390,00
	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE AORTA TORACICA	R$ 390,00
	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA VENOSA DE ABDOMEN SUPERIOR	R$ 390,00
	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA VENOSA DE CRÂNIO	R$ 390,00
	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA VENOSA DE PELVE	R$ 390,00
	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA VENOSA DE PESCOÇO	R$ 390,00
	HIDRO RESSONANCIA MAGNÉTICA (COLANGIO RM OU URO RM OU MIELO RM OU SIALO RM OU CISTOGRAFIA POR RM)	R$ 390,00
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDÔMEN SUPERIOR (FIGADO, PÂNCREAS, BAÇO, RINS, SUPRARRENAIS, RETROPERITÔNIO)	R$ 268,75
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTICULAR (POR ARTICULAÇÃO)	R$ 390,00
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COXA (UNILATERAL)	R$ 390,00
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	R$ 268,75
	RESSONÂNCIA MAGNETICA DE BACIA /PELVE/ABDOMEN INFERIOR (ARTICULAÇÕES SACRO ILIACAS)	R$ 268,75
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	R$ 268,75
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA DORSAL /TORACICA	R$ 268,75
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBAR /LOMBO-SACRA	R$ 268,75
	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	R$ 268,75
	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO	R$ 268,75
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R$ 268,75
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PESCOÇO (NASOFARINGE, OROFARINGE, LARINGE, TRAQUÉIA, TIREÓIDE, PARATIREÓIDE).	R$ 390,00
	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE SELA TURCICA (HIPÓFISE)	R$ 268,75
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX (MEDIASTINO, PULMÃO, PAREDE TORÁCICA)	R$ 268,75
	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	R$ 268,75
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA FACE (INCLUI SEIOS DA FACE)	R$ 390,00
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MEMBRO INFERIOR UNILATERAL	R$ 268,75
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ÓRBITAS BILATERAL	R$ 390,00
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PELVE (NÃO INCLUI ARTICULAÇÕES COXOFEMORAIS)	R$ 268,75

CONTRASTE		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
	CONTRASTE POR EXAME	R$ 88,20

METODOS DIAGNÓSTICOS EM OFTALMOLOGIA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**	
•	AUTO - REFRAÇÃO – BINOCULAR	R$ 20,00	
•	AVALIAÇAÕ DE VIAS LACRIMAIS (TESTE DE SCHIRMER) - MONOCULAR	R$ 3,37	
•	BIOMETRIA ULTRASSONICA – BINOCULAR	R$ 80,00	
•	BIOMETRIA ULTRASSONICA – MONOCULAR	R$ 24,24	
•	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO - BINOCULAR	R$ 12,34	
•	CERATOMETRIA – BINOCULAR	R$ 20,00	
•	CERATOMETRIA – MONOCULAR	R$ 3,37	
•	CICLOPLEGIA - BINOCULAR	R$ 17,00	
•	CURVA TENSIONAL DIARIA DE PRESSÃO OCULAR CTDPO (MINIMO 3 MEDIDAS) – BINOCULAR	R$ 80,00	
•	CURVA TENSIONAL DIARIA DE PRESSÃO OCULAR CTDPO (MINIMO 3 MEDIDAS) – MONOCULAR	R$ 10,11	
•	EXAME DE MOTILIDADE OCULAR (TESTE ORTÓPTICO) - BINOCULAR	R$ 12,34	
•	FUNDOSCOPIA SOB MEDRÍASE - BINOCULAR	R$ 3,37	
•	MAPEAMENTO DE RETINA – BINOCULAR	R$ 24,24	
•	TESTE DE VISÃO DE CORES – BINOCULAR	R$ 3,37	
•	TESTE DO REFLEXO VERMELHO EM RECÉM-NATO (TESTE DO OLHINHO) BINOCULAR	R$ 36,00	
•	TESTE P/ ADAPTAÇÃO DE LENTE DE CONTATO – BINOCULAR	R$ 12,34	
•	TONOMETRIA – BINOCULAR	R$ 3,37	
•	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA CORNEA	R$ 24,24	
MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**	
•	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AÉREA/OSSEA)	R$ 21,00	
•	AUDIOMETRIA VOCAL – PESQUISA DE LIMIAR DE DISCRIMINAÇÃO	R$ 20,00	
•	AUDIOMETRIA VOCAL – PESQUISA DE LIMIAR DE INTELIGIBILIDADE	R$ 20,00	
•	AVALIAÇÃO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	R$ 18,00	
•	ESTUDO DE EMISSAO OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSITORIAIS E PRODUTOS DE DISTORÇÃO (EOA)	R$ 46,88	
•	ESTUDO DE EMISSÃO OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA	R$ 13,51	
•	VIDEO-FARINGO- LARINGOSCOPIA COM ENDOSCÓPICO FLEXÍVEL	R$ 45,50	
•	VIDEO-FARINGO- LARINGOSCOPIA COM ENDOSCÓPICO RÍGIDO	R$ 45,50	
•	VIDEO-LARINGO- ESTROBOSCOPIA COM ENDOSCÓPICO FLEXÍVEL	R$ 47,14	
•	VIDEO-LARINGO- ESTROBOSCOPIA COM ENDOSCÓPICO RÍGIDO	R$ 47,14	
•	IMPEDANCIOMETRIA /IMITANCIOMETRIA	R$ 23,00	
•	LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	R$ 20,00	

MÉTODOS DIGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
•	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM FOTO, BIÓPSIA, TESTE DE UREASE (PESQUISA HELICOBACTER PYLORI).	R$ 230,00
•	RETIRADA DE POLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA (ADULTO)	R$ 350,00

DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITÓPATOLOGIA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
•	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM BIÓPSIA SIMPLES “IMPRINT” E CELL BLOCK” – POR FRASCO	R$ 50,00
•	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO CITOPATOLÓGICO ONCÓTICO DE LÍQUIDOS E RASPADOS CUTÂNEOS	R$ 50,00
•	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM CITOPATOLÓGIA CÉRVICO VAGINAL ONCÓTICA – PREVENTIVO	R$ 40,00
•	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM CITOPALOGIA HORMONAL SERIADO (MÍNIMO 3 COLETAS)	R$ 50,00

•	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM REVISÃO DE LÃMINAS OU CORTES HISTOLÓGICOS SERIADOS	R$ 50,00
•	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM CITOPALOGIA HORMONAL ISOLADA	R$ 40,00
•	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO PAINEL DE IMUNOISTOQUÍMICA (DUAS A CINCO REAÇÕES)	R$ 600,00
•	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO PAINEL DE IMUNOISTOQUÍMICA ISOLADA	R$ 150,00
•	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM FRAGMENTOS MÚLTIPLOS DE BIÓPSIA DE MESMO ÓRGÃO OU TOPOGRAFIA, ACONDICIONADOS EM UM MESMO FRASCO	R$ 50,00
•	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM PEÇA CIRURGICA OU ANATÔMICA COMPLEXA	R$ 140,00
•	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM GRUPOS DE LINFONODOS, ESTRUTURAS VIZINHAS E MARGENS DE PEÇAS ANATÔMICAS SIMPLES OU COMPLEXAS (POR MARGEM) – MAXIMO TRÊS MAGENS.	R$ 40,00
•	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM LÂMINAS E PAAF ATÉ 5	R$ 50,00
•	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM PEÇA ANATÔMICA OU CIRURGICA SIMPLES	R$ 100,00
•	COLORAÇÃO ESPECIAL, POR COLORAÇÃO	R$ 35,00
•	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM IMUNOFLUORESCÊNCIA	R$ 700,00
•	PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO EM CAPTURA HIBRIDA	R$ 400,00
•	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM CITOPATOLOGICO EM MEIO LÍQUIDO	R$ 60,00
•	EXAME PRÉ- OPERATÓRIO DE CONGELAÇÃO	R$ 24,00

MÉTODOS DIGNÓSTICO POR COLONOSCOPIA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
•	COLONOSCOPIA – COLOSCOPIA (INCLUI PREPARO INTESTINAL)	R$ 112,66
•	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO /POLIPOS DO RETO/ COLO SIGMOIDE	R$ 350,00
•	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	R$ 250,00

MÉTODOS DIAGNÓSTICOS POR PUNÇÃO ASPIRATIVA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
•	PAAF-PUNÇÃO BIÓPSIA /ASPIRATIVA POR AGULHA FINA DE ORGÃO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR US (INCLUIDO O EXAME DE BASE)	R$ 180,00
•	BIÓPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREÓIDE – PAAF	R$ 23,73
•	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	R$ 33,24
•	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA GROSSA	R$ 68,43

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DO APARELHO DA VISÃO/AMBULATORIAL		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
•	EPILAÇÃO DE CILIOS	R$ 22,93
•	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	R$ 13,40
•	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO OCULAR	R$ 250,00
•	TRATAMENTO CIRURGICO DE EXERESE DE PTERIGIO COM TRANSPLANTE CONJUNTIVAL MAIS MITOMICINA	R$ 139,70

DIAGNOSE POR RADIODIAGNÓSTICO ODONTOLOGIA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
	LEVANTAMENTO PERIAPICAL (BOCA TODA)	R$ 80,00
	RADIOGRAFIA - ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULARES	R$ 50,00
	RADIOGRAFIA CARPAL - MÃO E PUNHO	R$ 30,00
	RADIOGRAFIA EM TELERRADIOGRAFIA COM TRAÇADO E SEM TRAÇADOS	R$ 6,44
	RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL	R$ 20,00
	RADIOGRAFIA OCLUSAL	R$ 3,51
	RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE MANDIBULA/MAXILA (ORTOPANTOMOGRAFIA)	R$ 9,03
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 11	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 12	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 13	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 14	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 15	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 16	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 17	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 18	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 21	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 22	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 23	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 24	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 25	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 26	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 27	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 28	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 31	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 32	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 33	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 34	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 35	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 36	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 37	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 38	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 41	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 42	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 43	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 44	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 45	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 46	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 47	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 48	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 50	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 51	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 52	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 53	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 54	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 55	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 61	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 62	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 63	R$ 1,75

	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 64	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 65	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 71	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 72	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 73	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 74	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 75	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 81	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 82	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 83	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 84	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA PERIAPICAL-INTERPROXIMAL DENTE 85	R$ 1,75
	RADIOGRAFIA SEIOS DA FACE	R$ 7,32
	TÉCNICA DE LOCALIZAÇÃO	R$ 40,00
	RADIOGRAFIA PA FRONTAL	R$ 40,00

DIAGNOSTICOS EM EXAMES LABORATORIAIS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
	17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 10,20
	17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO	R$ 8,00
	17-CETOSTERÓIDES (17-CTS) - CROMATOGRAFIA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 14,51
	17-CETOSTERÓIDES TOTAIS (17-CTS) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 17,35
	17-HIDROXICORTICOSTERÓIDES (17-OHS) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 6,72
	DOSAGEM DE ÁCIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO(SEROTONINA)	R$ 6,72
	17-HIDROXIPREGNENOLONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 51,34
	3-METIL HISTIDINA, PESQUISA E/OU DOSAGEM NO SORO	R$ 43,65
	5-NUCLEOTIDASE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,51
	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	R$ 1,80
	ACETILCOLINA - ANTICORPOS LIGADOR RECEPTOR	R$ 157,11
	ACETILCOLINESTERASE, EM ERITRÓCITOS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,60
	ÁCIDO 5 HIDRÓXI INDOL ACÉTICO- DOSAGEM NA URINA	R$ 10,42
	ÁCIDO ASCÓRBICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,01
	ÁCIDO CÍTRICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM NA URINA	R$ 9,20
	ÁCIDO CÍTRICO (CITRATO)- DOSAGEM SANGUE	R$ 2,01
	ÁCIDO DELTA AMINOLEVULÍNICO (PARA CHUMBO INORGÂNICO) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,06
	ÁCIDO DELTA AMINOLEVULÍNICO DESIDRATASE (PARA CHUMBO INORGÂNICO) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 21,25
	ÁCIDO FENILGLIOXÍLICO (PARA ESTIRENO) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 18,50
	ÁCIDO FÓLICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM NOS ERITRÓCITOS	R$ 10,85
	ÁCIDO HIPÚRICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,23
	ÁCIDO HOMO VANÍLICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 16,75
	ÁCIDO HOMOGENTÍSICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM NA URINA	R$ 7,00
	ÁCIDO LÁCTICO (LACTATO) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,68
	ÁCIDO MANDÉLICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,68
	ÁCIDO METIL MALÔNICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 48,10
	LEUCINO-AMINOPEPTIDASE – DOSAGEM E/OU PESQUISA	R$ 3,51
	ÁCIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R$ 1,85
	ÁCIDO METILHIPÚRICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,04
	ÁCIDO OXÁLICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 6,00
	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	R$ 1,85
	ÁCIDO VALPRÓICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,65
	ÁCIDO VANILMANDÉLICO (VMA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 9,00
	ADENOSINA DE AMINASE (ADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM EM LÍQUIDOS ORGÂNICOS	R$ 25,50
	ADENOVÍRUS IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 22,20
	ADENOVÍRUS IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 30,41
	ADRENOCORTICOTRÓFICO, HORMÔNIO (ACTH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 12,50
	ALBUMINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,40
	ALDOLASE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,68
	ALDOSTERONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 11,89
	ANTITRIPSINA (FEZES) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 1,65
	ALFA-1-ANTITRIPSINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM NO SORO	R$ 3,68
	ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,68
	ALFA-2-MACROGLOBULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,68
	ALFA-FETOPROTEÍNA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 10,00
	ALUMÍNIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM NO SORO	R$ 27,00
	AMEBÍASE IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 22,20
	AMEBÍASE IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 30,41
	AMILASE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,25
	ALCAPTONA NA URINA – PESQUISA	R$ 2,04
	AMINOÁCIDOS NA URINA – PESQUISA	R$ 3,70
	AMINOÁCIDOS – POR CROMATOGRAFIA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,70
	AMIODARONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 165,18
	AMITRIPTILINA - NORTRIPTILINA (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 40,69
	AMÔNIA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,51
	AMP CÍCLICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 12,01
	ANAL SWAB - PESQUISA DE OXIÚRUS	R$ 3,30
	ANDROSTENEDIONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 11,00
	ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL - IGA	R$ 18,55
	ANTI-ACTINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 62,62
	ANTIBIOGRAMA PARA MICOBACTERIAS	R$ 7,98
	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	R$ 4,98
	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R$ 10,00
	ANTICARDIOLIPINA - IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 18,15
	ANTICARDIOLIPINA - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 10,00
	ANTICARDIOLIPINA - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 10,00
	ANTICENTRÔMERO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 14,64
	ANTICOAGULANTE LÚPICO - PESQUISA	R$ 22,85
	ANTICORPO ANTIESPERMATOZÓIDE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 9,70
	ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 20,00

	ANTICORPO ANTIVÍRUS DA HEPATITE E (TOTAL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,00
	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO - IGG- PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 41,02
	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 41,02
	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO - IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 41,02
	ANTICORPOS ANTI-ILHOTA DE LANGHERANS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 20,00
	ANTICORPOS ANTIINSULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$17,16
	ANTICORPOS ANTITIREÓIDE (TIREOGLOBULINA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 13,79
	ANTICORPOS NATURAIS – ISOAGLUTININAS - PESQUISAS	R$ 8,00
	ANTICORPOS NATURAIS – ISOAGLUTININAS - TITULAGEM	R$ 8,00
	ANTI- DNA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,12
	ANTIESCLERODERMA (SCL 70) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 10,00
	ANTIFÍGADO (GLOMÉRULO, TUB. RENAL CORTE RIM DE RATO), IFI - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 21,56
	ANTÍGENO AUSTRÁLIA (HBSAG) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 7,75
	ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO (CEA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,35
	ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO LIVRE (PSA LIVRE) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 8,50
	ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO TOTAL (PSA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 8,00
	ANTIGLIADINA (GLÚTEN) - IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 12,00
	ANTIGLIADINA (GLÚTEN) - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 12,00
	ANTI- JO1 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 14,90
	ANTI- LA/SSB - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 18,00
	ANTI-LKM-1 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 7,92
	ANTIMEMBRANA BASAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 30,41
	ANTIMICROSSOMAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 10,85
	ANTIMITOCONDRIA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 5,50
	ANTIMITOCONDRIA, M2 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 26,84
	ANTIMÚSCULO ESTRIADO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 5,50
	ANTIMÚSCULO LISO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 17,16
	ANTINEUTRÓFILOS (ANCA) C - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 30,41
	ANTINEUTRÓFILOS (ANCA) P - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 30,41
	ANTIPARIETAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 20,00
	ANTIPEROXIDASE TIREOIDEANA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,00
	ANTIPARIETIAS- PESQUISA	R$ 17,16
	ANTI – SSB - LA	R$ 16,50
	ANTI-RO/SSA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 18,00
	ANTI-SM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 11,90
	ANTIPLASMODIOS- PESQUISA	R$ 10,00
	ANTITROMBINA III, DOSAGEM	R$ 6,48
	ANTINUCLEO- PESQUISA	R$ 6,35
	APOLIPOPROTEÍNA A (APO A) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 14,50
	APOLIPOPROTEÍNA B (APO B) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,00
	ASLO –ANTIESTREPTOLISINA O- PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,00
	ANT I-RNP (RIBONUCLEOPROTEINAS)	R$ 17,16
	ANTICORPOS ANTIFIGADO - PESQUISA	R$ 10,00
	ASLO, QUANTITATIVO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,00
	ANTIASPERGILUS- PESQUISA	R$ 9,25
	ATIVADOR TISSULAR DE PLASMINOGÊNIO (TPA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 184,34
	AVIDEZ DE IGG PARA TOXOPLASMOSE, CITOMEGALIA, RUBÉLOA, EB E OUTROS, CADA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 20,00
	B.A.A.R. (ZIEHL OU FLUORESCÊNCIA, PESQUISA DIRETA E APÓS HOMOGENEIZAÇÃO) - PESQUISA	R$ 2,00
	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (HANSENIASE)	R$ 4,20
	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (TUBERCULOSE)	R$ 4,20
	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TURBERCULOS (CONTROLE)	R$ 4,20
	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TURBERCULOS (DIAGNÓSTICA)	R$ 4,20
	BACTERIOSCOPIA (GRAM, ZIEHL, ALBERT, ETC), POR LÂMINA	R$ 2,80
	ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 10,00
	DOSAGEM DE BARBITURATOS	R$ 13,13
	BENZODIAZEPÍNICOS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 13,48
	BETA-2-MICROGLOBULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 13,55
	BILIRRUBINAS (TOTAIS E FRAÇÕES) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,00
	DOSAGEM DE CADMIO	R$ 6,55
	BIOTINIDASE ATIVIDADE DA BIOTINA, QUALITATIVO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 5,50
	BLASTOMICOSE, REAÇÃO SOROLÓGICA	R$ 22,20
	BRUCELA , IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 22,20
	BRUCELA , IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 26,84
	ANTI BRUCELAS - PESQUISA	R$ 3,70
	C1Q - PESQUISA E/OU DOSAGEM DA FRAÇÃO	R$ 15,00
	TITULAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI A E/OU ANTI B	R$ 5,79
	CADEIAS LEVES LIVRES KAPPA/LAMBDA EM URINA, DOSAGEM	R$ 2,40
	CÁLCIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 1,85
	DOSAGEM DE FOLATO	R$ 15,65
	CÁLCIO IÔNIZÁVEL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,51
	CALCITONINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 1,85
	CÁLCULOS URINÁRIOS - ANÁLISE	R$ 3,70
	CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DE FERRO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,01
	CARBAMAZEPINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,00
	CARBOXIHEMOGLOBINA (PARA MONÓXIDO DE CARBONO DICLOROMETANO) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 4,11
	CARIÓTIPO DE SANGUE PERIFERICO (TÉCNICAS COM BANDAS)	R$ 160,00
	CAROTENO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,01
	CATECOLAMINAS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 75,00
	CATECOLAMINAS FRACIONADAS - DOPAMINA, EPINEFRINA, NOREPINEFRINA (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM NA URINA	R$ 26,65
	CAXUMBA, IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 18,00
	CAXUMBA, IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 18,00
	CÉLULAS, PESQUISA DE CÉLULAS NEOPLÁSICAS (CITOLOGIA ONCÓTICA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM EM LÍQUIDOS ORGÂNICOS	R$ 43,18
	CERULOPLASMINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,68
	CHAGAS, IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 10,00
	CHAGAS, IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 10,00
	CHIKUNGUNYA - ANTICORPOS	R$ 255,75
	CHLAMYDIA , IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,00
	CHLAMYDIA , IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 30,00
	CHLAMYDIA - CULTURA	R$ 5,00

	CHUMBO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 8,83
	CICLOSPORINA, METHOTREXATE - CADA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 28,00
	CISTICERCOSE, AC - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 11,90
	CISTINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM NA URINA	R$ 2,04
	CITOMEGALOVÍRUS - QUALITATIVO, POR PCR -PESQUISA	R$ 219,50
	CITOMEGALOVÍRUS - QUANTITATIVO, POR PCR - PESQUISA	R$ 262,00
	CITOMEGALOVÍRUS, IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 11,00
	CITOMEGALOVÍRUS, IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 11,50
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R$ 9,25
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R$ 10,00
	CLEARANCE DE ÁCIDO ÚRICO	R$ 2,00
	CLEARANCE DE CREATININA	R$ 3,00
	CLEARANCE DE FOSFATO	R$ 3,51
	CLEARANCE DE URÉIA	R$ 3,51
	CLEARANCE OSMOLAR	R$ 3,51
	CLOBAZAM DOSAGEM	R$ 27,00
	CLOMIPRAMINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 40,69
	CLONAZEPAN- DOSAGEM	R$ 72,00
	CLORO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 1,85
	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	R$ 15,00
	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	R$ 15,00
	CLOSTRIDIUM DIFFICILE, TOXINA A - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 30,41
	PESQUISA DE CELULAS LE	R$ 4,11
	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R$ 2,00
	COAGULOGRAMA (TS, TC, PROVA DO LAÇO, RETRAÇÃO DO COÁGULO, CONTAGEM DE PLAQUETAS, TEMPO DE PROTOMBINA, TEMPO DE TROMBOPLASTINA, PARCIAL ATIVADO) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 14,00
	COBRE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,51
	COLESTEROL (HDL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,51
	COLESTEROL (LDL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,51
	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	R$ 53,00
	COLESTEROL (VLDL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,50
	COLESTEROL TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 1,85
	COLINESTERASE (PARA CARBAMATOS ORGANOFOSFORADOS) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,60
	COMPLEMENTO C2 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 41,02
	COMPLEMENTO C3 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 7,00
	COMPLEMENTO C3, C4 - TURBID. OU NEFOLOMÉTRICO C3A - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,00
	COMPLEMENTO C4 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 10,00
	COMPLEMENTO CH-100 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 17,28
	COMPLEMENTO CH-50 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 9,25
	COMPOSTO S (11-DESOXICORTISOL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 86,00
	CONSUMO DE PROTROMBINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 4,11
	CONTAGEM SEDIMENTAR DE ADDIS	R$ 2,04
	COOMBS DIRETO	R$ 7,71
	COOMBS INDIRETO	R$ 7,00
	EXAME COPROLÓGICO FUNCIONAL (CARACTERES, PH, DIGESTIBILIDADE, AMÔNIA, ÁCIDOS ORGÂNICOS E INTERPRETAÇÃO)	R$ 3,04
	COPROPORFIRINA III - PESQUISA E/OU DOSAGEM NA URINA	R$ 2,04
	COPROPORFIRINAS (PARA CHUMBO INORGÂNICO) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 17,88
	CORPOS CETÔNICOS - PESQUISA NA URINA	R$ 5,55
	CORTISOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 9,86
	CREATINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 1,85
	DOSAGEM DE CREATININA	R$ 1,85
	CREATINO FOSFOQUINASE - FRAÇÃO MB - ATIVIDADE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 8,00
	CREATINO FOSFOQUINASE TOTAL (CPK) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,68
	CRESCIMENTO, HORMÔNIO DO (HGH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 13,50
	CRIO-AGLUTININA, GLOBULINA - DOSAGEM, CADA	R$ 2,83
	CRIO-AGLUTININA, GLOBULINA - PESQUISA, CADA	R$ 3,92
	PESQUISA DE CRIOGLOBULINA	R$ 2,83
	CRIPTOSPORIDIUM- PESQUISA	R$ 8,92
	CRISTAIS COM LUZ POLARIZADA - PESQUISA E/OU DOSAGEM EM LÍQUIDOS ORGÂNICOS	R$ 1,89
	CROMATOGRAFIA DE AÇÚCARES - NA URINA	R$ 28,00
	CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,65
	CROMO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 29,60
	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R$ 1,65
	CULTURA PARA BAAR	R$ 5,63
	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	R$ 5,00
	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	R$ 4,19
	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R$ 1,65
	CULTURA PARA BACTERIAS ANAERÓBICAS	R$ 10,25
	CULTURA PARA MYCOBACTERIUM	R$ 19,68
	CULTURA, FEZES: SALMONELA, SHIGELLAE E ESC. COLI ENTEROPATOGÊNICAS, ENTEROINVASORA (SOROL. INCLUÍDA) + CAMPYLOBACTER SP. + E. COLI ENTERO-HEMORRÁGICA	R$ 7,20
	CULTURA, FEZES: SALMONELLA, SHIGELLA E ESCHERICHIA COLI ENTEROPATOGÊNICAS (SOROLOGIA INCLUÍDA)	R$ 14,40
	CULTURA, HERPESVÍRUS OU OUTRO	R$ 4,33
	CULTURA, MICOPLASMA OU UREAPLASMA	R$ 30,22
	CULTURA, URINA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	R$ 5,00
	CURVA GLICÊMICA (4 DOSAGENS) VIA ORAL OU ENDOVENOSA	R$ 22,00
	CURVA GLICÊMICA (6 DOSAGENS) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 30,00
	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	R$ 3,68
	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	R$ 6,55
	CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	R$ 10,00
	CURVA INSULÍNICA (6 DOSAGENS) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 28,83
	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 9,00
	DEHIDROTESTOSTERONA (DHT) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 11,71
	DENGUE - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 23,22
	DENGUE - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 23,23
	DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTÍRICA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,51
	DESIDROGENASE GLUTÂMICA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,51
	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R$ 9,00
	DESIDROGENASE LÁCTICA - ISOENZIMAS FRACIONADAS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,68

	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁCTICA	R$ 3,68
	DIGITOXINA OU DIGOXINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 8,97
	DÍMERO D - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 66,34
	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	R$ 4,08
	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINÁRIOS	R$ 3,70
	DOSAGEM DE ÁCIDO HIPÚRICO EM URINA	R$ 4,12
	ELETROFERESE DE PROTEÍNAS	R$ 12,00
	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R$ 5,41
	ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	R$ 3,68
	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	R$ 4,42
	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS NO LÍQUOR, COM CONCENTRAÇÃO - PESQUISA E/OU DOSAGEM EM LÍQUIDOS ORGÂNICOS	R$ 5,23
	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS URINÁRIAS	R$ 15,00
	ENOLASE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 61,28
	ENZIMA CONVERSORA DA ANGIOTENSINA (ECA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 65,45
	ENZIMAS ERITROCITÁRIAS, (ADENILATOQUINASE, DESIDROGENASE LÁCTICA, FOSFOFRUCTOQUINASE, FOSFOGLICERATO QUINASE, GLICERALDEÍDO, 3 - FOSFATO DESIDROGENASE, GLICOSE FOSFATO ISOMERASE, GLICOSE 6 - FOSFATO DESIDROGENASE, GLUTATION PEROXIDASE, GLUTATION	R$ 2,73
	ENZIMAS ERITROCITÁRIAS, RASTREIO PARA DEFICIÊNCIA	R$ 2,73
	ERITROPOIETINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 45,00
	ERROS INATOS DO METABOLISMO BATERIAS DE TESTES QUÍMICOS DE TRIAGEM EM URINA	R$ 3,70
	ESPECTROFOTOMETRIA DE LÍQUIDO AMNIÓTICO	R$ 4,79
	ERITROGRAMA (HERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	R$ 2,73
	ESPERMOGRAMA (CARACTERES FÍSICOS, PH, FLUDIFICAÇÃO, MOTILIDADE, VITALIDADE, CONTAGEM E MORFOLOGIA)	R$ 7,00
	PEQUISA DE ESPERMATOZÓIDES (APÓS VASECTOMIA)	R$ 4,80
	ESPERMOGRAMA E TESTE DE PENETRAÇÃO "IN VITRO", VELOCIDADE PENETRAÇÃO VERTICAL, COLOCAÇÃO VITAL, TESTE DE REVITALIZAÇÃO	R$ 3,50
	ESPLENOGRAMA (CITOLOGIA)	R$ 5,79
	ESTERCOBILINOGÊNIO FECAL- DOSAGEM	R$ 1,65
	ESTRADIOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 10,00
	ESTREPTOCOCOS – BETA- HEMOLITICOS DO GRUPO A	R$ 4,33
	ESTRIOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 11,85
	ESTROGÊNIOS TOTAIS (FENOLESTERÓIDES) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 22,20
	DOSAGEM 17-CETOESTERÓIDES TOTAIS	R$ 6,72
	ESTRONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 11,12
	ETANOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 14,70
	ETOSSUXIMIDA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,65
	EXAME A FRESCO DO CONTEÚDO VAGINAL E CERVICAL	R$ 1,80
	FATOR ANTINÚCLEO (FAN) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 13,00
	FATOR II- DOSAGEM	R$ 5,31
	FATOR IX - DOSAGEM	R$ 7,61
	FATOR IX- DOSAGEM DO INIBIDOR	R$ 25,00
	FATOR REUMATÓIDE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,83
	FATOR REUMATÓIDE, TESTE DO LÁTEX (QUALITATIVO) - PESQUISA	R$ 1,89
	FATOR REUMATÓIDE (WAALER –ROSE)PESQUISA	R$ 4,10
	FATOR V DE LAYDEN POR PCR- PESQUISA	R$ 2,60
	FATOR V- DOSAGEM	R$ 4,73
	FATOR VII - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 8,09
	FATOR VIII - DOSAGEM	R$ 6,63
	FATOR VIII - DOSAGEM DO ANTÍGENO (VON WILLEBRAND)	R$ 18,91
	FATOR VIII - DOSAGEM DO INIBIDOR	R$ 15,00
	FATOR X - DOSAGEM	R$ 6,66
	FATOR XI - DOSAGEM	R$ 9,11
	FATOR XII - DOSAGEM	R$ 10,51
	FATOR XIII - DOSAGEMTESTE FUNCIONAL	R$ 6,66
	FATOR XIII - PESQUISA	R$ 57,00
	FENILALANINA, PESQUISA E/OU DOSAGEM (CONTROLE PARA DIAGNÓSTICO TARDIO)	R$ 5,50
	DOSAGEM DE FENILALAMINA E TSH OU T4	R$ 12,10
	FENIL-CETONA NA URINA , PESQUISA	R$ 2,04
	FENITOÍNA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,00
	FENOBARBITAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,00
	FENOL (PARA BENZENO, FENOL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,05
	FERRITINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 10,00
	FERRO SÉRICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,51
	FIBRINOGÊNIO, TESTE FUNCIONAL- DOSAGEM	R$ 4,60
	FILÁRIA - PESQUISA	R$ 2,73
	FLÚOR (PARA FLUORETOS) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 12,51
	FOLÍCULO ESTIMULANTE, HORMÔNIO (FSH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 7,89
	FORMALDEÍDO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,51
	FOSFATASE ÁCIDA FRAÇÃO PROSTÁTICA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,01
	FOSFATASE ÁCIDA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,01
	FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA – DOSAGEM	R$ 2,01
	FOSFATASE ALCALINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,01
	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	R$ 2,01
	FOSFATASE ALCALINA COM FRACIONAMENTO DE ISOENZIMAS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 40,69
	FOSFATASE ALCALINA FRAÇÃO ÓSSEA - ELISA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 40,69
	FOSFOLIPÍDIOS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 4,66
	FOSFOLIPÍDIOS (RELAÇÃO LECITINA/ESFINGOMIELINA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM EM LÍQUIDOS ORGÂNICOS	R$ 6,53
	FÓSFORO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 1,85
	FRUTOSAMINAS (PROTEÍNAS GLICOSILADAS) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 6,30
	PROVA DE DILUIÇÃO (URINA)	R$ 2,04
	FRUTOSE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,01
	FRUTOSE NO ESPERMA – PESQUISE E/OU DOSAGEM	R$ k2,01
	FRUTOSE NA URINA - PESQUISA	R$ 2,04
	FUNGOS - PESQUISA DE (A FRESCO LACTOFENOL, TINTA DA CHINA)	R$ 1,85
	GAD-AB-ANTIDESCARBOXILASE DO ÁCIDO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 28,19
	GALACTOSE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,51
	GALACTOSE NA URINA - PESQUISA	R$ 2,04
	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - PESQUISA E/OU DOSAGEM (GAMA GT)	R$ 3,00
	GASOMETRIA (PH, PCO2, SA, O2, EXCESSO BASE) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,65
	GASOMETRIA	R$ 2,78
	GASTRINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 14,15

	GASTROACIDOGRAMA - SECREÇÃO BASAL PARA 60' E 4 AMOSTRAS APÓS O ESTÍMULO (FORNECIMENTO DE MATERIAL INCLUSIVE TUBAGEM), TESTE	R$ 4,69
	GIARDIA - REAÇÃO SOROLÓGICA	R$ 22,20
	GLICEMIA APÓS SOBRECARGA COM DEXTROSOL OU GLICOSE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 6,00
	DOSAGEM DE GLICOSE	R$ 1,85
	GLICOSE NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES – DOSAGEME/OU PESQUISA	R$ 1,89
	GLICOSE PÓS-PRANDIAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 1,85
	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSUFIDURIA	R$ 2,04
	GLICOSE-6-FOSFATO DEIDROGENASE (G6FD) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,68
	GLOBULINA DE LIGAÇÃO DE HORMÔNIOS SEXUAIS (SHBG) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 40,00
	GLOBULINA TRANSPORTADORA DA TIROXINA (TBG) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,35
	GLUCAGON - DOSAGEM	R$ 49,49
	GONADOTRÓFICO CORIÔNICO - HORMÔNIO (HCG) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 6,70
	GONADOTROFINA CORIÔNICA CARIONICA HUMANA (HCG, BETAHCG)	R$ 7,85
	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R$ 2,73
	GORDURA FECAL – DOSAGEM/PESQUISA	R$ 1,65
	DETERMINAÇÃO IRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R$ 1,37
	GRUPO SANGUÍNEO ABO E RH - PESQUISA	R$ 1,37
	GRUPO SANGUÍNEO A; BO, E FATOR RHO (INCLUI DU) - DETERMINAÇÃO	R$ 1,37
	H. INFLUENZAE, S. PNEUMONIEAE, N. MENINGITIDIS A, B E C W135 (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM EM LÍQUIDOS ORGÂNICOS	R$ 27,60
	HAEMOPHILUS INFLUENZAE - PESQUISA DE ANTICORPOS (CADA)- PESQUISA E/OU DOSAGEM EM LÍQUIDOS ORGÂNICOS	R$ 27,60
	HAEMOPHILUS DUCREY-PESQUISA	R$ 2,80
	HANSEN, PESQUISA DE (POR MATERIAL)	R$ 4,57
	HAPTOGLOBINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,68
	HEINZ CORPÚSCULOS - PESQUISA	R$ 2,73
	HELICOBACTER PYLORI - IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 50,00
	HELICOBACTER PYLORI - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 21,00
	HELICOBACTER PYLORI - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 38,75
	ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R$ 17,16
	HEMATÓCRITO	R$ 1,00
	TROFOZOITAS NAS FEZES	R$ 1,65
	HEMOCULTURA (POR AMOSTRA)	R$ 11,49
	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA (POR AMOSTRA)	R$ 33,17
	HEMOCULTURA PARA BACTÉRIAS ANAERÓBIAS (POR AMOSTRA)	R$ 35,00
	HEMOGLOBINA ESTABILIDADE A 370°C - DOSAGEM	R$ 2,73
	HEMOGLOBINA FETAL- DOSAGEM	R$ 2,73
	HEMOGLOBINA GLICADA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 7,86
	HEMOGLOBINA GLICADA (FRAÇÃO A1C) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 8,00
	HEMOGLOBINA - DOSAGEM	R$ 1,00
	HEMOGRAMA COMPLETO (CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES ,ERITROGRAMA, LEUCOGRAMA, PLAQUETAS)	R$ 4,00
	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO, (VHS) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,73
	HEMOSSIDERINA (SIDERÓCITOS), SANGUE OU URINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,73
	HEPATITE A - HAV - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 18,50
	HEPATITE A - HAV - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 18,50
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC- TOTAL)	R$ 30,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B	R$ 18,55
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B	R$ 15,00
	HEPATITE B - HBEAC (ANTI HBE) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 16,00
	HEPATITE B - HBEAG (ANTÍGENO "E") - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 12,50
	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B - HBSAG	R$ 12,50
	ANTICORPOS CONTRA O ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R$ 7,00
	HEPATITE B - HBSAG (AU, ANTÍGENO AUSTRÁLIA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 7,00
	HEPATITE B (QUANTITATIVO) PCR - PESQUISA	R$ 280,00
	HEPATITE C - ANTI-HCV - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 18,00
	HEPATITE C - ANTI-HCV - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,00
	HEPATITE C – GENOTIPAGEM DE VIRUS	R$ 298,48
	HEPATITE C (QUALITATIVO) POR PCR - PESQUISA	R$ 132,13
	HEPATITE C (QUANTITATIVO) POR PCR - PESQUISA	R$ 159,79
	ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI HDV)	R$ 18,55
	HEPATITE DELTA, ANTICORPO IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 30,00
	HEPATITE DELTA, ANTICORPO IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 49,01
	HERPES SIMPLES - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 17,16
	HERPES SIMPLES - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 17,16
	HERPES ZOSTER - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 17,16
	HERPES ZOSTER - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 17,16
	HGH ESTÍMULO COM EXERCÍCIO E CLONIDINA, HGH	R$ 14,76
	HIDROXIPROLINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,78
	ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN -BAAR	R$ 17,16
	ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN -BAAR	R$ 17,16
	HISTONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 41,20
	HISTOPLASMOSE - REAÇÃO SOROLÓGICA	R$ 22,20
	HIV - ANTÍGENO P24 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 61,28
	HIV - CARGA VIRAL PCR – PESQUISA	R$ 363,36
	HIV - QUALITATIVO POR PCR - PESQUISA	R$ 132,13
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI -HIV1 + HIV2 (ELISA)	R$ 15,00
	ANTI-HIV 1 (WESTERN- BLOT)	R$ 85,00
	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DOVIRUS DA HEPATITE C	R$ 168,48
	HIV1+ HIV2, (DETERMINAÇÃO CONJUNTA), PESQUISA DE ANTICORPOS	R$ 13,50
	HLA-DR - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 265,94
	HOMOCISTEÍNA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 35,00
	HOMOCISTINA NA URINA – PESQUISA	R$ 2,04
	HORMÔNIO ANTIDIURÉTICO (VASOPRESSINA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 40,49
	HORMÔNIO GONODOTROFICO CORIONICO QUANTITATIVO (HCG-BETA-HCG) – DOSAGEM	R$ 6,70
	HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 8,50
	HPV (VÍRUS DO PAPILOMA HUMANO) + SUBTIPAGEM QUANDO NECESSÁRIO PCR – PESQUISA	R$ 403,04
	HTLV I / II POR PCR (CADA) – PESQUISA	R$ 39,00
	ANTICORPOS ANTIHTLV1 OU HTLV2 PESQUISA DE ANTICORPO (CADA)	R$ 18,55
	ANTILHOTA DE LANGERAHNS	R$ 10,00
	ANTI- HTLV-1 (WESTERN-BLOT) PESQUISA	R$ 85,00
	ANTICORTX SUPRARENAL – PESQUISA	R$ 17,16

	IDENTIFICAÇÃO DE HELMINTOS - EXAME DE FRAGMENTOS NAS FEZES	R$ 1,65
	IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 13,30
	IGD - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,00
	IGE, GRUPO ESPECÍFICO, CADA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 26,84
	IGE, POR ALÉRGENO (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 20,20
	IGE, TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 12,35
	IGF BP3 (PROTEÍNA LIGADORA DOS FATORES DE CRESCIMENTO "INSULIN-LIKE") - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 14,00
	IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 13,30
	IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 12,83
	IMUNOELETROFORESE (ESTUDO DA GAMOPATIA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 120,90
	IMUNOFIXAÇÃO - CADA FRAÇÃO	R$ 40,69
	IMUNOGLOBULINA (IGE) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 9,25
	IMUNOGLOBULINA A (IGA) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 13,30
	IMUNOGLOBULINA M (IGM) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 12,83
	ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 8,00
	INIBIDOR DE C1 ESTERASE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 9,25
	INSULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 4,70
	ISOMERASE-FOSFOHEXOSE – DOSAGEM	R$ 3,51
	ISOSPORA, PESQUISA DE ANTÍGENO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 8,92
	LACTOSE -TESTE DE TOLERÂNCIA	R$ 12,57
	LAMOTRIGINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 197,00
	LARVAS (FEZES) – PESQUISA	R$ 1,65
	LEGIONELLA - IGG E IGM (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 62,62
	LEISHMANIA, PESQUISA – PESQUISA	R$ 9,25
	LEISHMANIOSE - IGG E IGM (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 10,26
	PESQUISA ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R$ 4,10
	LEPTOSPIRA- PESQUISA	R$ 2,80
	LEPTOSPIROSE - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 26,00
	LEPTOSPIROSE - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 26,00
	LEUCÓCITOS E HEMÁCIAS - PESQUISA NAS FEZES	R$ 5,68
	LEUCÓCITOS NAS FEZES – PESQUISA	R$ 1,65
	LEVEDURAS - PESQUISA NAS FEZES	R$ 1,65
	LIDOCAINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 40,69
	LINFÓCITOS T "HELPER" CONTAGEM DE (IF COM OKT-4) (CD-4+) CITOMETRIA DE FLUXO	R$ 33,00
	LINFÓCITOS T SUPRESSORES CONTAGEM DE (IF COM OKT-8) (D-8) CITOMETRIA DE FLUXO	R$ 44,69
	LIPASE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,25
	LIPÍDIOS TOTAIS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 1,85
	LÍTIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,25
	LYME - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 41,02
	LYME - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 41,02
	MACROPROLACTINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 12,15
	MAGNÉSIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,01
	MERCÚRIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,04
	METABOLITOS DA COCAÍNA – DOSAGEM	R$ 10,00
	MALÁRIA - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 20,20
	MALÁRIA - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 26,84
	ANTÍGENO CA 125 – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 13,35
	META-HEMOGLOBINA (PARA ANILINA NITROBENZENO) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 4,11
	META-HEMOGLOBINA, DETERMINAÇÃO DA META-HEMOGLOBINA	R$ 8,38
	METAIS AL, AS, CD, CR, MN, HG, NI, ZN, CO, OUTRO (S) ABSORÇÃO ATÔMICA (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 34,21
	METANEFRINAS URINÁRIAS - DOSAGEM	R$ 18,00
	METANOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 21,25
	METIL ETIL CETONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 27,00
	MICOPLASMA PNEUMONIAE - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 38,00
	MICOPLASMA PNEUMONIAE - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 38,00
	MICROALBUMINA NA URINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 8,12
	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	R$ 17,16
	MICROSPORÍDIA - PESQUISA NAS FEZES	R$ 8,92
	MIELOGRAMA	R$ 5,79
	LEUCOGRAMA	R$ 2,73
	MIOGLOBINA - PESQUISA NA URINA	R$ 8,68
	MIOGLOBINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 14,80
	MONONUCLEOSE - EPSTEIN BARR - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 22,20
	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 26,00
	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 26,00
	MONONUCLEOSE, SOROLOGIA PARA (MONOTESTE OU PAUL-BUNNEL), CADA	R$ 11,00
	MUCO-NASAL - PESQUISA DE EOSINÓFILOS E MASTÓCITOS	R$ 6,20
	MUCO-PROTEÍNAS – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,00
	MUCOPOLISSACARIDEOS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,70
	N-TELOPEPTÍDEO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 83,64
	OXALATO – DOSAGEM	R$ 3,68
	OSMOLALIDADE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,51
	OSMOLALIDADE - DETERMINAÇÃO NA URINA	R$ 12,75
	OXCARBAZEPINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 13,50
	P-AMINOFENOL (PARA ANILINA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 20,36
	PAPP-A - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 133,84
	PARACOCCIDIOIDES - PESQUISA DE PARACOCCIDIOIDES	R$ 4,10
	PARACOCCIDIOIDOMICOSE, ANTICORPOS TOTAIS / IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 71,00
	PARASITOLÓGICO - NAS FEZES	R$ 1,65
	OVOS E CISTOS DE PARASISTAS –PESQUISA	R$ 1,65
	PARATORMÔNIO - PTH OU FRAÇÃO (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 13,50
	PARVOVÍRUS - IGG, IGM (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 70,68
	PEPTÍDEO C - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,35
	PEPTÍDEO NATRIURÉTICO BNP/PROBNP - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 98,58
	PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGRAMA (LÍPIDIOS TOTAIS, TOTOS OS COLESTEROIS, TRIGLICERÍDIOS E ELETROFORESE LIPOPROTEÍNAS) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 21,39
	PESQUISA DE ANTI ADENOVIRUS	R$ 9,25
	PESQUISA DE BANDAS OLIGOCLONAIS POR ISOFOCALIZAÇÃO - PESQUISA E/OU DOSAGEM EM LÍQUIDOS ORGÂNICOS	R$ 198,06
	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R$ 2,73

	PESQUISA DE PROTEÍNA URINÁRIAS (POR ELETROFORESE)	R$ 4,44
	PIRUVATO QUINASE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,68
	TESTE DE AGREGAÇÃO (POR AGENTE AGREGANTE), CADA	R$ 12,00
	PLASMINOGÊNIO - DOSAGEM	R$ 4,11
	PNEUMOCYSTI CARINII, PESQUISA POR COLORAÇÃO ESPECIAL	R$ 4,33
	PORFIRINAS QUANTITATIVAS (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,51
	PORFOBILINOGÊNIO - PESQUISA NA URINA	R$ 2,04
	POTÁSSIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 1,85
	PPD (TUBERCULINA)- IDER	R$ 5,60
	PRÉ-ALBUMINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 26,65
	PREGNANDIOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 20,64
	PRIMIDONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 40,69
	PROGESTERONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 7,44
	PROLACTINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 9,00
	PROTEÍNA C - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 64,00
	PROTEINA C FUNCIONAL	R$ 64,00
	PROTEÍNA C REATIVA - ULTRASENSÍVEL	R$ 12,83
	PROTEÍNA C REATIVA, QUALITATIVA - PESQUISA	R$ 2,80
	PROTEÍNA C REATIVA, QUANTITATIVA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,80
	PROTEÍNA LIGADORA DO HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (HGH)-DOSAGEM	R$ 10,21
	PROTEÍNA S LIVRE- DOSAGEM	R$ 88,25
	PROTEÍNA S -TESTE FUNCIONAL	R$ 88,00
	PROTEÍNAS DE BENCE JONES - PESQUISA NA URINA	R$ 5,94
	PROTEÍNAS TOTAIS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 1,40
	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 1,85
	PROTOPORFIRINA ERITROCITÁRIA LIVRE - ZINCO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 17,88
	PROTOPORFIRINAS ZN (PARA CHUMBO INORGÂNICO) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 17,88
	PROVA DO LAÇO	R$ 1,30
	PROVA DO LH-RH, DOSAGEM DO FSH SEM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO (CADA)	R$ 15,00
	PROVA FUNCIONAL DE ESTÍMULO DA PROLACTINA/TSH APÓS TRH	R$ 9,00
	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APÓS	R$ 12,01
	PROVAS DE FUNÇÃO HEPÁTICA (BILIRRUBINAS, ELETROFORESE DE PROTEÍNAS, FA, TGO, TGP E GAMA-PGT)	R$ 17,00
	TESTE PARA INVESTIGAÇÃO DO DIABETES INSIPIDUS	R$ 8,43
	PROVAS DE FUNÇÃO TIREOIDEANA (T3, T4, ÍNDICES E TSH)	R$ 14,88
	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R$ 2,83
	QUINIDINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 10,00
	RENINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 13,19
	RESERVA ALCALINA (BICARBONATO) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 4,79
	RESISTÊNCIA GLOBULAR, CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	R$ 2,73
	RETICULÓCITOS - CONTAGEM	R$ 2,70
	RETRAÇÃO DO COÁGULO - PESQUISA	R$ 2,73
	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	R$ 25,00
	DETECÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R$ 96,00
	ROTAVÍRUS - PESQUISA ELISA	R$ 20,20
	ROTAVIRUS – NAS FEZES – PESQUISA	R$ 10,25
	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA (PARCIAL DE URINA)	R$ 3,70
	ROTINA LÍQUIDO SINOVIAL - CARACTERES FÍSICOS, CITOLOGIA, PROTEÍNAS, ÁCIDO ÚRICO, LÁTEX P/ F.R., BACT.	R$ 26,65
	RUBÉOLA - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 13,00
	RUBÉOLA - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 13,00
	SALICILATOS DE PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,01
	SANGUE OCULTO - PESQUISA NAS FEZES	R$ 1,65
	SARAMPO - ANTICORPOS IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 1,65
	SARAMPO - ANTICORPOS IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 16,00
	ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R$ 9,25
	SCHISTOSOMOSE - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 50,81
	SCHISTOSOMOSE - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 50,81
	SHISTOSSOMA - PESQUISA OVOS EM FRAGMENTOS MUCOSA	R$ 1,65
	SÍFILIS - FTA-ABS-IGG – PESQUISA	R$ 9,30
	SÍFILIS - FTA-ABS-IGM - PESQUISA	R$ 9,30
	SÍFILIS - VDRL	R$ 2,83
	SÓDIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 1,85
	SOMATOMEDINA C (IGF1) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,35
	SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES - PESQUISA	R$ 1,65
	ACETONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 1,85
	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (S-DHEA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 13,11
	SULFATOS ORGÂNICOS OU INORGÂNICOS - PESQUISA (CADA)	R$ 3,51
	SULFO-HEMOGLOBINA - DETERMINAÇÃO DA SULFO-HEMOGLOBINA	R$ 2,73
	T3 LIVRE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 8,00
	T3 RETENÇÃO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 12,54
	T3 REVERSO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 14,69
	T4 LIVRE (TIROXINA LIVRE)- PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 8,00
	TACROLIMUS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 75,00
	TEMPO DE COAGULAÇÃO - DETERMINAÇÃO	R$ 2,73
	TEMPO DE LISE DE EUGLOBULINA	R$ 2,73
	TEMPO DE TROMBINA - DETERMINAÇÃO	R$ 2,85
	TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)- DETERMINAÇÃO	R$ 2,73
	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE) - DETERMINAÇÃO	R$ 2,73
	TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY - DETEMINAÇÃO	R$ 5,50
	TEMPO DE TROMBINA - DETERMINAÇÃO	R$ 9,87
	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA – TTP ATIVADA- DETERMINAÇÃO	R$ 3,72
	TEOFILINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,65
	TESTE DE COOMBS DIRETO	R$ 8,00
	TESTE DE COOMBS INDIRETO - MONO ESPECÍFICO (IGG, IGA, C3, C3D, POLIV. - AGH) - GEL TESTE	R$ 7,00
	TESTE DE SUPRESSÃO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	R$ 12,01
	TESTE DE TOLERÂNCIA A INSULINA OU HIPOGLICEMIANTES ORAIS (ATÉ 6 DOSAGENS)	R$ 18,00
	TESTE DO PEZINHO AMPLIADO (TSH NEONATAL + 17 OH PROGESTERONA + FENILALANINA + TRIPSINA IMUNO-REATIVA + ELETROFORESE DE HB PARA TRIAGEM DE HEMOPATIAS)	R$ 88,04
	TESTE DO PEZINHO BÁSICO (TSH NEONATAL + FENILALANINA + ELETROFORESE DE HB PARA TRIAGEM DE HEMOPATIAS)	R$ 40,13
	TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE - 2 DOSAGENS	R$ 5,00

	TESTOSTERONA LIVRE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 12,00
	TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 6,66
	TIREOESTIMULANTE, HORMÔNIO (TSH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 8,90
	TIREOGLOBULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,35
	ANTI- TIREOGLOBULINA- PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,00
	TIOCIANATO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 3,68
	TIROSINA – NA URINA PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,04
	TIROXINA (T4) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 7,00
	TOXOCARA CANNIS - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 22,20
	TOXOPLASMOSE - IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 26,84
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R$ 20,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R$ 12,00
	TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,01
	TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,01
	TRANSFERRINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 4,12
	TREPONEMA PALLIDUM - PESQUISA	R$ 5,04
	TRICLOROCOMPOSTOS TOTAIS (PARA TETRACLOROETILENO, TRICLOROETANO, TRICLOROETILENO) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 14,80
	TRIGLICERÍDEOS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 2,00
	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R$ 5,90
	TRIIODOTIRONINA (T3) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 8,00
	TRIPANOSSOMA PESQUISA	R$ 2,73
	TRIPSINA IMUNO REATIVA (IRT) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 5,50
	TROPONINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 9,00
	TSH E T4 LIVRE (CONTROLE/DIAGNÓSTICO TARDIO) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 10,46
	ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	R$ 1,85
	DOSAGEM DE URÉIA	R$ 1,85
	VARICELA, IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 27,90
	VARICELA, IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 31,00
	VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO- ELISA - IGG - PESQUISA OU DOSAGEM	R$ 18,55
	VIRUS ZIKA - IGG	R$ 238,68
	VIRUS ZIKA - IGM	R$ 238,68
	VIRUS ZIKA - POR PCR	R$ 542,50
	VITAMINA "D" 25 HIDROXI - PESQUISA E/OU DOSAGEM (VITAMINA D3)	R$ 15,24
	VITAMINA A - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,24
	VITAMINA B12 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 12,00
	VITAMINA E - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 70,00
	WAALER-ROSE (FATOR REUMATÓIDE) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 4,10
	WESTERN BLOT (ANTICORPOS ANTI-HIV) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 151,91
	WESTERN BLOT (ANTICORPOS ANTI-HTVI OU HTLVII) (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 194,50
	X-FRÁGIL POR PCR - PESQUISA	R$ 382,20
	XILOSE - TESTE DE ABSORÇÃO À XILOSE	R$ 26,65
	ZINCO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,65
	ZINCO ERITROCITÁRIO- DOSAGEM	R$ 27,42
	IGG, SUBCLASSES 1,2,3,4 (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 29,80
	MARCADORES TUMORAIS (CA 19.9, CA 125, CA 72-4, CA 15-3, ETC.) CADA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 15,00
	2,5-HEXANODIONA - DOSAGEM NA URINA	R$ 26,65
	1,25-DIHIDROXI VITAMINA D - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 65,00

•	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	R$ 25,00
•	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA, E SONO ESPONTANEO OU INDUZIDO.	R$ 59,00
•	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	R$ 25,00
•	MAPEAMENTO CEREBRAL	R$ 99,00
•	EMISSÃO DE LAUDO PARA EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA	R$ 30,00

DIAGNÓSTICO EM ANESTESIOLOGIA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
	ANESTESIA POR EXAME	R$ 84,00

DIAGNÓSTICO POR PROVA DE FUNÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	R$ 6,36

DIAGNÓSTICO POR EXAMES CARDIOLÓGICOS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
•	ELETROCARDIOGRAMA	R$ 40,00
•	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HORAS (3 CANAIS)	R$ 30,00
•	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL- MAPA 24 HORAS)	R$ 10,07
•	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	R$ 30,00
•	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA	R$ 39,84
•	ECODOPPLERCARDIOGRAMA COM ESTRESSE FARMACOLÓGICO	R$ 165,00
•	ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSESOFÁGICO	R$ 165,00

Os preços constantes no anexo III da resolução 017/2017, poderão sofrer alterações de acordo com a variação de mercado.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AEA46DEB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017-SRP

Aos dezenove dias mês de dezembro do ano de 2017, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000 com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais

legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração e a Licitante Vencedora.

OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TONER DESTINADOS AO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III**" pelo período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **FABIANE TRENTO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.206.689/0001-69, estabelecida na Rua Manoel Lopes de Oliveira, n°2451, Centro, CEP 85.140-000, município de Candói/PR, neste ato representado por sua representante legal Senhora FABIANE TRENTO, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada no Município Candói/PR à Rua Eugenio Bayer, s/n, bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.454.405-1, e inscrita no CPF nº. 042.968.319-76, à saber:

FABIANE TRENTO INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	13	NOBREAK SENOIDAL, POTENCIA 1200VA, COM SAIDA DE EXT. CONFIGURAÇÃO MINIMA 6 TOMADAS BATERIA 2X5Ah Selada Exp. Bateria 24v tensão de entrada 115/127/220 saída 127v	RAGTECH	UN	1,00	489,90	489,90
2	18	ROTEADOR CLOUD CORE 12 PORTA GIGA E 4SPF CONFIGURAÇÃO MINIMA CPU nominal frequency1.2 GHz CPU core count36 Size of RAM4 GB 10/100/1000 Ethernet ports12 PORTAS USB1 Power JackIEC C14 standard connector 110/220V (PSU included) Max Power consumption60W USB slot typemicroUSB type AB Sistema Operacional RouterOS nivel 5	MIKROTIK	UN	1,00	3.750,00	3.750,00
2	20	SWITC 48P 4 SFP com Gerenciamento Web GUI e CLI Configurações mínimas: suporte aos Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s, IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p Interface 48 Portas RJ45 10/100/1000Mbps (Autonegociação/Auto MDI/MDIX) 4 Slots SFP Gigabit Mídia de Rede 10Base-T: Cabo de categoria UTP 3, 4, 5 (máximo de 100m) 100BASE-TX/1000Base-T: Cabo de categoria UTP, 5, 5e ou acima (máximo de 100m) 100BASE-FX:MMF,SMF 1000BASE-X: MMF, SMF Quantidade de Ventoinhas: 2 Fonte de Alimentação: 100~240VAC, 50/60Hz Consumo de Energia: Máximo: 40.1W (220V/50Hz) funções L2/L3/L4 QoS e IGMP Snooping Gerenciamento Suporta até 512 VLANs simultaneamente	TPLINK	UN	1,00	1.435,00	1.435,00
3	6	CANALETA EXPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Canaleta -20x20x2000mm -Cor: Branca -Material: PVC -Com adesivo	CONDUTEK	UN	5,00	4,20	21,00
3	7	CONECTOR LINEAR De Emenda 101e Possui gel isolante Fio de 0,40 – 0,65mm	BARGOA	UN	50,00	0,69	34,50
3	19	PARAFUSO M5 X 15 MM PARA RACK M5	DICOMP	UN	30,00	0,49	14,70
3	20	PASTA TÉRMICA ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Pasta Térmica -Temperatura de Operação: -50°C até 300°C; -Condutividade Térmica: > 1.134 W / Mk; -Embalagem com 40g;	IMPLASTEC	UN	1,00	6,50	6,50
3	22	PORCA GAIOLA PARA RACK M5	DICOMP	UN	30,00	0,49	14,70
TOTAL							**5.766,30**

Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	80	01.001.10.301.0002.1002	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	285	01.001.10.301.0008.2006	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2017	315	01.001.10.301.0008.2006	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	325	01.001.10.301.0009.1007	323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	355	01.001.10.301.0009.1007	323	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	365	01.001.10.301.0010.1008	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	395	01.001.10.301.0010.1008	324	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	405	01.001.10.301.0011.2009	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	435	01.001.10.301.0011.2009	325	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

d)O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 027/2017 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 19 de dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente
CIS Centro-Oeste

FABIANE TRENTO
Representante legal detentor da Ata
Fabiane Trento Informática e Telecomunicação - ME
CNPJ nº 10.206.689/0001-69

Testemunha:

Lucimara Pinheiro da Silva
CPF: 059.859.129-06

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:32AD7EE2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017-SRP
Aos dezenove dias mês de dezembro do ano de 2017, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000 com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração e a Licitante Vencedora.

OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TONER DESTINADOS AO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III**" pelo período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **LEONARDO A. VERZA ME**, com sede na Rua Gabriel Ferreira, nº 11, sala 01, Bairro Lindouro, Município de Pinhão – PR, CEP 85.170-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 07.460.912/0001-95, representado pelo Sr. LEONARDO ANDRÉ VERZA, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente a Rua Gabriel Ferreira, nº 11, Bairro Lindouro, Município de Pinhão – PR, CEP 85.170-000, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.777.590-9 SSP/PR e CPF sob o n.040.950.039-95, à saber:

LEONARDO A VERZA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	COMPUTADOR COMPLETO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: Processador: -Frequência: 3.0GHZ; -Número de núcleos: 4; -Cache L3: 6MB; -Dissipador e cooler incluídos; Placa-mãe: -Vídeo onboard; -Áudio onboard; -MATX OU ATX; -Porta LAN (RJ45); -Saída de vídeo HDMI; -Saída de vídeo VGA; -Portas USB 2.0; -Portas USB 3.0; -Slots DIMM para memória RAM DDR4; -Slot PCI Express x16; -Slots PCI e PCI Express; Memória: -Plataforma: Desktop; -Tipo: DDR4; -Frequência: 2133Mhz; -Capacidade: 8GB; Armazenamento: -Tipo: HDD; -Interface: SATA (6 Gb/s); -Cache: 64 MB; -Velocidade de rotação: 7200RPM; -Capacidade de armazenamento: 1TB; Monitor: -Taxa de frequência 60hz; -Resolução máxima de 1366x768; -Tela de 18,5"; -Fonte interna; -Entradas de vídeo VGA e HDMI; -Caixas de som integradas; Fonte: -300W 80 Plus Bronze; -Bivolt automático 110~220v; -Conector ATX 20/24; -Conector ATX 12V; -Conector EPS; -PCI-Express; -Conectores Molex; -Conectores Serial ATA; -Conector FDD; -Fan 120mm; Gabinete: -Compatível com placa mãe ATX e Micro ATX; -Baia externa de 5,25"; -Baias de 3,5"; -Slots de expansão; -Conectores para entrada/saída de áudio frontais; -Conectores USB 2.0 e 3.0 frontais; Gravadora: -Interface: SATA; -Velocidade de leitura DVD-R: 16X; -Velocidade de leitura CD-R: 48X; -Velocidade de gravação DVD-R: 24X; -Velocidade de gravação CD-R: 48X; Mouse: -Conexão USB; -Três botões; -1000dpi; Teclado: -Conexão USB; -Layout ABNT; -107 teclas; Sistema Operacional: -Windows 10; -Escolha de 32/64 bits na instalação; -Linguagem: PT-BR; Cabos: -2x Cabo de força padrão ABNT; Bitola de 3 x 0,75mm; 1,5m de comprimento; HDMI M/M;	LV POWER	UN	3,00	2.350,00	7.050,00
2	4	CABO DE REDE ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Cabo de rede: -Comprimento: 305 m; -Isolação: Termoplástica; -Tipo de cabo: 4 pares de cabos trançados; -CAT5;	nano access	UN	1,00	191,99	191,99
2	5	CABO DE VÍDEO HDMI ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Cabo de vídeo HDMI: -Versão: 1.4; -Comprimento: 2m; -Pontas M/M;	vinik	UN	5,00	12,85	64,25
2	6	CABO DE VÍDEO VGA ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Cabo de vídeo VGA: -Comprimento: 1.5m; -Pontas M/M;	vinik	UN	15,00	10,85	162,75
2	9	FONTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Fonte: -300W 80 Plus Bronze; -Bivolt automático 110~220v; -Conector ATX 20/24; -Conector ATX 12V; -Conector EPS; -PCI-Express; -Conectores Molex; -Conectores Serial ATA; -Conector FDD; -Fan 120mm;	evga	UN	15,00	182,90	2.743,50
2	10	MEMÓRIA ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Memória:	kingston	UN	10,00	187,50	1.875,00

		-Plataforma: Desktop; -Tipo: DDR3; -Frequência: 1333Mhz; -Capacidade: 4GB;					
2	11	MEMÓRIA ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Memória: -Plataforma: Desktop; -Tipo: DDR2; -Frequência: 667Mhz; -Capacidade: 2GB;	markvision	UN	10,00	129,90	1.299,00
2	12	MOUSE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Mouse: -Conexão USB; - Três botões; -1000dpi;	k-mex	UN	20,00	7,10	142,00
2	16	PROCESSADOR ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Processador: -Frequência: 3.0GHZ; -Número de núcleos: 2; -Cache L3: 3MB; -Dissipador e cooler incluídos; -LGA 1150;	intel	UN	5,00	500,00	2.500,00
2	19	SERVIDOR Torre 3.3ghz 8gb Ddr4 hd 1tb Configurações mínimas: Processador: 3.30ghz Cache: 8mb Turbo Boost: 3.70ghz Gabinete: Torre 4u Memória: Padrão (Instalada): 1 X 8gb Ddr4 Pc4 2133mhz Udimm Número De Slots: 4 Slots, Sendo 1 Ocupado E 3 Disponíveis Suporte Máxima: Até 64gb (4 X 16gb Udimms) Armazenamento: Tipo De Disco: Sata 3.5 Pol Enterprise 24x7 Disco Instalado: 1 X 1tb Sata Iii 6gb/S 7.200 (7.2k) Rpm Discos Suportados: Até 04, Sendo 1 Instalado E 3 X Opcionais Adaptador Raid 121i (Onborard) Nível De Raid: 0, 1, 5 E 10 Unidade Óptica: 1 X Slim Dvd-Rw Sata Rede: 2 X Ethernet Gigabit 10/100/1000 Mbps Fonte: 1 X 250w 80plus Bronze Slots De Expansão: Slot 1: 1 X Pcie 3.0 X16 (X16-Fio) Slot 2: 1x Pcie 3.0 X1 (X1-Fio) Slot 3:1x Pcie 3.0 X16(X4-Fio) Slot 4: 1 X Pcie 3.0 X1 (X1-Fio) Conectores Traseiros: 1 X Vga (Db-15) 1 X Serial (Db-9) 1 X Displayport 6 X Usb 3.0 1 X Rj-45 Conexões Usb: 8 X Usb 3.0 - Sendo 6 Portas Traseiras + 2 Portas Frontais Sistemas Operacionais Suportados : Microsoft Windows 10 Microsoft Windows Server 2012 R2 E 2012 Red Hat Enterprise Linux (Rhel) Server 6 Suse Linux Enterprise Server (Sles) 11 Garantia: 1 ano direto com fabricante	lenovo	UN	1,00	2.426,00	2.426,00
3	4	CAIXA DE CABO DE REDE utp CAT.5E Especificações: -Categoria: CAT.5e; -Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; -Cor padrão: Azul claro; -Capa externa: CMX IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705 -Embalagem: Caixa com lance padrão de 305 metros; -Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), -NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; -Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente ISO9001/ISO14001.	nano access	UN	1,00	248,00	248,00
3	12	FILTRO DE LINHA ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Filtro de Linha -Corrente máxima: 10ª; -Número de tomadas: 6 tomadas padrão ABNT (2P+T); -Comprimento: 1,5m; -Fusível de entrada: 10A; -115V-127V ou 220V; -Comprimento do cabo: 145cm; -Chave liga-desliga;	fortrek	UN	5,00	18,80	94,00
3	13	GRAVADOR DVD EXTERNO ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Gravador DVD externo -Interface USB 2.0;; -Velocidade gravação CD: 24X; -Velocidade gravação DVD: 8X;	liteon	UN	1,00	112,00	112,00
4	5	TONNER Compatível para impressora Brother TN 3392 (preto) remanufaturado com casco que obtenha rendimento médio de 12.000 impressões com 5% cobertura	byqualy	UN	100,00	48,80	4.880,00
4	6	TONNER compatível para impressora SAMSUNG ML-1665 (preto) remanufaturado com casco que obtenha rendimento médio de 1.400 impressões com 5% cobertura.	byqualy	UN	100,00	45,60	4.560,00
TOTAL							**28.348,49**

Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.

Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	80	01.001.10.301.0002.1002	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	285	01.001.10.301.0008.2006	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	315	01.001.10.301.0008.2006	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	325	01.001.10.301.0009.1007	323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	355	01.001.10.301.0009.1007	323	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	365	01.001.10.301.0010.1008	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	395	01.001.10.301.0010.1008	324	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	405	01.001.10.301.0011.2009	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	435	01.001.10.301.0011.2009	325	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

d)O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 027/2017 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 19 de dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente
CIS Centro-Oeste

LEONARDO ANDRE VERZA
Representante Legal Detentor da Ata
Leonardo A. Verza ME
CNPJ nº 07.460.912/0001-95

Testemunha:

Lucimara Pinheiro da Silva
CPF: 059.859.129-06

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CB63EDCD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017-SRP

Aos dezenove dias mês de dezembro do ano de 2017, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000 com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração e a Licitante Vencedora.

OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TONER DESTINADOS AO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III**" pelo período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **K G TECNOLOGIA LTDA-ME**, com sede na Rua Francisco Delle, nº 63, Centro, Município de Pinhão – PR, CEP 85.170-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 24.228.034/0001-04, representado pelo Sr. FLAVIO JUNIOR DE GOES, brasileiro, maior, residente a Rua das Garças, nº 6, Agua Verde, Município de Pinhão – PR, CEP 85.170-000, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.408.937-9SSP/PR e CPF sob o n.º077.871.029-77, à saber

K G TECNOLOGIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
2	1	ALICATE CRIMPADOR ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Alicate Crimpador: -Para terminais RJ 45;	NAZDA	UN	1,00	16,50	16,50
2	2	ARMAZENAMENTO ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Armazenamento: -Tipo: HDD; -Interface: SATA (6 Gb/s); -Cache: 64 MB; -Velocidade de rotação: 7200RPM; -Capacidade de armazenamento: 1TB;	SEAGATE	UN	10,00	216,00	2.160,00
2	3	CABO CCI 50 X 02 PARES CINZA ROLO 200M Características: Condutor: Cobre Eletrolítico estanhado, diâmetros de 0,40mm e 0,50mm. Isolação: Composto de Cloreto de Polivinila (PVC). Rolo: 200m	GP	ROLO	1,00	94,40	94,40
2	7	CABOS DE FORÇA ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Cabos de força: - Padrão ABNT (2P+T); - Bitola de 3 x 0,75mm; - 1,5m de comprimento;	OEM	UN	15,00	4,85	72,75
2	8	CONECTOR RJ45 ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Conector Rj45: -CAT5;	OEM	UN	100,00	0,23	23,00
2	14	PLACA-MÃE ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Placa - mãe: -Vídeo onboard; -Áudio onboard; -MATX OU ATX; -Porta LAN (RJ45); -Saída de vídeo HDMI; -Saída de vídeo VGA; -Portas USB 2.0; -Portas USB 3.0; -Slots DIMM para memória RAM DDR3; -Slot PCI Express x16; -Slots PCI e PCI Express; -LGA 1150;	GIGABYTE	UN	5,00	296,00	1.480,00
2	15	PLACA-MÃE ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Placa - mãe: -Vídeo onboard; -Áudio onboard; -MATX OU ATX; -Porta LAN (RJ45); -Saída de vídeo HDMI; -Saída de vídeo VGA; -Portas USB 2.0; -Portas USB 3.0; -Slots DIMM para memória RAM DDR3; -Slot PCI Express x16; -Slots PCI e PCI Express; -Socket 1155;	GIGABYTE	UN	5,00	324,00	1.620,00
2	17	RACK MINI 19 06U X 450MM P/ PAREDE BEGE Porta de Acrilico com chave Altura: 6U. Suporte para Bandejas de 4 Pontos de Fixação	OEM	UN	1,00	310,00	310,00
2	21	TECLADO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Teclado: -Conexão USB; -Layout ABNT; -107 teclas;	VINIK	UN	20,00	22,00	440,00
3	1	ADAPTADOR DE TOMADA ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Adaptador de tomada: -Entrada: Entrada (2P+T) (Padrão antigo); -Saída: Padrão ABNT (2P+T);	OEM	UN	1,00	4,98	4,98
3	2	CABO SATA ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Cabo SATA: - Conectores: 2 x SATA 7 pinos macho; - Versão: 2.0;	OEM	UN	10,00	3,49	34,90
3	3	CABO USB ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Cabo USB -Com ponteiras A macho/B macho;	OEM	UN	5,00	6,49	32,45

		-Comprimento mínimo: 3m;					
3	5	CAIXAS DE SOM ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Caixas de Som -Conector P2 3.5mm; -Potência: 1W; -Som Stereo; -Alimentação USB;	VINIK	UN	10,00	22,70	227,00
3	8	ESTABILIZADOR REQUISITOS MÍNIMOS: Estabilizador -Tomada padrão ABNT (2P+T); -4 saídas padrão ABNT (2P+T); -Entrada bivolt automático 110/220v; -Saídas 110v; -Potência 1000VA ou 1000W;	TSSHARA	UN	3,00	156,00	468,00
3	10	EXTENSÃO PARA TOMADA ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Extensão para tomada -Padrão ABNT (2P+T); -Comprimento: 3m;	OEM	UN	5,00	12,80	64,00
3	14	HD EXTERNO ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: HD Externo -Capacidade: 1TB; -Interface: USB 3.0; -Rotação: 5400 RPM;	SEAGATE	UN	1,00	293,00	293,00
3	15	JOGO DE CHAVES ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Jogo de chaves: - Chaves fenda de 1/8x3.1/8" até 3/16x4"; - Chaves philips: 3/16x3.1/8" e 1/4x5;	BRASFORT	UN	1,00	22,45	22,45
3	16	MOUSEPAD ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Mousepad: -Dimensões: 180 x 220mm; -Material: EVA e Tecido;	VINIK	UN	20,00	4,00	80,00
3	17	Pacote com 50 bucha 8m	OEM	PCT	1,00	2,89	2,89
3	18	PACOTE COM 50 PARAFUSO philips 8mm	OEM	PCT	1,00	8,89	8,89
3	21	PEN DRIVE ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Pen Drive -Capacidade: 8GB; -Interface: USB 2.0;	SANDISK	UN	5,00	24,40	122,00
3	23	ROTEADOR WIRELESS ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Roteador Wireless -Antena fixa; -Porta WAN 10/100MB/s; -Portas LAN (4 mínimo 10/100MB/s; -Botão reset; -Frequência: 2.4GHz; -Segurança: WEP/WPA/WPA2;	MULTILASER	UN	5,00	67,20	336,00
3	24	TESTADOR DE CABO DE REDE ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Testador de Cabo de Rede -Para cabos RJ45; -Bateria inclusa;	VINIK	UN	1,00	24,40	24,40
3	25	TUBO MÍDIA DVD-R ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Tubo mídia DVD-R -Velocidade: 1x 16x; -Capacidade: 4.7 GB; -Contendo 50 unidades;	MULTILASER	UN	1,00	39,80	39,80
4	1	TONNER Compatível para impressora 12 A (preto) remanufaturado com casco que obtenha rendimento médio de 2.000 impressões com 5% cobertura.	SUPRIAMERICA	UN	100,00	24,30	2.430,00
4	4	TONNER compatível para impressora HP laser Jet 1105 tonner 85 A (preto) remanufaturado com casco que obtenha rendimento médio de 1400 impressões com 5% cobertura.	SUPRIAMERICA	UN	150,00	24,85	3.727,50
TOTAL							**14.134,91**

Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	80	01.001.10.301.0002.1002	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	285	01.001.10.301.0008.2006	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	315	01.001.10.301.0008.2006	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	325	01.001.10.301.0009.1007	323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	355	01.001.10.301.0009.1007	323	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2017	365	01.001.10.301.0010.1008	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	395	01.001.10.301.0010.1008	324	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	405	01.001.10.301.0011.2009	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	435	01.001.10.301.0011.2009	325	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

d)O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 027/2017 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 19 de dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente
CIS Centro-Oeste

FLAVIO JUNIOR DE GOES
Representante Legal Detentor da Ata
K G Tecnologia LTDA-ME
CNPJ nº 07.481.107/0001-48

Testemunha:

Lucimara Pinheiro da Silva
CPF: 059.859.129-06

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:611E3387

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 171.2017

CNPJ nº 76.972.074/0001-51

DECRETO Nº 171/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o lançamento dos Tributos Municipais para o exercício de 2018, conforme Lei Municipal nº 014/2009 - Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

DECRETA:
I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Complementar Federal n º 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Atos Complementares que a modificaram, e especialmente na Lei nº 014/2009, a aplicação do Código Tributário do Município Loanda.

Art. 2º. As tabelas anexas a este regulamento deverão ser publicadas sempre que ocorrer alteração por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.
Parágrafo Único - O responsável pelo órgão Fazendário Municipal fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, podendo inclusive, proceder à conversão para índices de correção das Unidades de Referências, cabendo-lhe ainda promover, através dos órgãos competentes da Prefeitura, sua aplicação.
Art. 3º. São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos Municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão Fazendário.
Art. 4º. Nos termos da Lei Municipal nº 014/2009, observados os requisitos previstos nos parágrafos 1 e 2 do art. 32 do Código Tributário Nacional, a Zona Urbana do Município compreende as áreas ali descritas.
Art. 5º. Quando a autoridade administrativa, a seu critério julgar insuficiente ou imprecisa as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.
§ 1º. A convocação do contribuinte será por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário Nacional e Municipal.
§ 2º. Feita a convocação do contribuinte, terá ele o prazo de até 30 (trinta) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento do ofício.
Art. 6º. As bases de cálculos dos tributos para o exercício de 2018 serão atualizadas pela variação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), conforme previsto no artigo 29 da Lei Municipal nº 014/2009, relativo ao período **de setembro de 2017 a outubro de 2018, em 1,83% (um inteiro e oitenta e três centésimos por cento).**
§ 1º. Os valores do metro quadrado (m²) de edificações para o exercício de 2018 são os abaixo especificados:

Tipos de Edificações	Valor em Reais (m2)
Casa	R$ 973,22
Construção Precária	R$ 243,31
Apartamento	R$ 1.459,81
Loja	R$ 811,00
Galpão	R$ 405,51
Telheiro	R$ 324,41
Fábrica	R$ 649,33
Especial	R$ 1.297,62

§ 2º. O Valor Venal do metro quadrado (m²) de terrenos, para base de cálculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, e ITB – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, (transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição) para o exercício de 2018 serão os seguintes:

Zonas Fiscais	Identificação por cores no mapa geral	Valor m² terreno
Zona Fiscal 01	Cor branca	R$ 496,33
Zona Fiscal 02	Cor azul marinho	R$ 267,64
Zona Fiscal 03	Cor vermelha	R$ 123,28
Zona Fiscal 04	Cor verde	R$ 82,73
Zona Fiscal 05	Cor amarela	R$ 61,66
Zona Fiscal 06	Cor azul clara	R$ 40,53
Zona Fiscal 07	Cor de rosa	R$ 19,46

Art. 7º. Nos termos dos artigos 30 e 31 parágrafos 1º ao 3º do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 014/2009, o IPTU será calculado aplicando-se sobre o valor venal do imóvel a alíquota inicial mínima de 1% e máxima de 3% para os terrenos considerados sem edificações, e para os imóveis edificados serão aplicadas as seguintes alíquotas:

Valores venais em R$	Valores venais em R$	Alíquotas de tributação
0,01	20.000,00	0,10%
20.000,01	40.000,00	0,20%
40.000,01	60.000,00	0,30%
60.000,01	80.000,00	0,40%
Acima de	80.000,00	0,50%

Art. 8º. Os imóveis localizados dentro perímetro urbano, ou em áreas de expansão urbana ou urbanizáveis que não atenderem o disposto artigo 20 § 1º alínea "d" do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 014/2009 será tributado como Imposto Territorial.
Art. 9º. O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:

VVI = VVT + VVE
Onde:
VVI = valor venal do imóvel
VVT = valor venal do terreno
VVE = valor venal da edificação

Art. 10. O valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:

VVT = AT X VM²T
Onde:
VVT = valor venal do terreno
AT = área do terreno
VM²T = valor do metro quadrado do terreno

§ 1º. O valor do metro quadrado do terreno (VM²T) será obtido através de pesquisas do mercado imobiliário local, informações contidas no Cadastro Técnico Imobiliário e avaliação expedida pela Comissão Especial de Avaliação para elaboração da Planta Genérica de Valores Imobiliários, estabelecendo o valor do m² do terreno por face de cada quadra e por zona fiscal. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais de cada imóvel, levando-se em conta a situação, a pedologia ou solo e a topografia ou perfil de cada um "per si".

VVT = VM2T X AT X S X P X T
AT = área do terreno
S = situação do terreno
P = pedologia do terreno ou solo
T = topografia do terreno ou perfil ficando igual ao:
VVT - valor venal do terreno

§ 2º. Coeficiente corretivo da situação referido pela sigla "s" consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável, dentro da quadra.
O coeficiente da situação será obtido através da seguinte tabela:

Situação do terreno coeficiente	Coeficiente
Esquina, mais de uma frente.	1.10
Uma frente	1,00
Viela	0,80
Encravado	0,90
Gleba	0,70

§ 3º. Coeficiente corretivo de pedologia ou solo, referido pela sigla "p", consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme as características do solo.

O coeficiente de pedologia ou solo será obtido através da seguinte tabela:

Pedologia do Solo	Coeficiente
Firme	1,00
Inundável	0,80
Alagado	0,70
Combinação dos demais	0,60

§ 4º. Coeficiente corretivo de topografia ou perfil, referido pela sigla "t", consiste em um grau, atribuído ao imóvel, conforme as características do relevo do solo.

O coeficiente de topografia ou perfil será obtido através da seguinte tabela:

Topografia ou Perfil	Coeficiente
Plano	1,00
Aclive	0,90
Declive	0,80
Irregular	0,70

Art. 11. O valor venal da edificação (VVE) será obtido aplicando-se a fórmula:

VVE = AE X VM2E
Onde:
VVE = valor venal da edificação
AE = área da edificação
VM2E = valor do metro quadrado da edificação

§ 1º. O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial (entende-se por especial os prédios destinados às atividades específicas tais como: cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e shopping), será obtido tomando-se, por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o município ou para a região.
§ 2º. O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e o subtipo, para sua correta aplicação no cálculo de valor da edificação.
§ 3º. O valor do metro quadrado da edificação referido nos parágrafos 1º será obtido aplicando-se a fórmula:

$$VM^2E = \frac{VM2E \times CAT \times C \times ST}{100}$$

VM^2E = valor do metro quadrado de edificação
VM^2E = valor do metro quadrado do tipo de edificação

$$CAT = \frac{}{100}$$

Coeficiente corretivo de conservação da edificação
C = coeficiente corretivo de conservação da edificação
ST = coeficiente corretivo de subtipo de edificação
§ 4º. A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos ou pesos e equivale a um percentual do valor máximo de metro quadrado de edificação, conforme anexo II.
§ 5º. Coeficiente corretivo de conservação, referido pela sigla "c", consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.
O coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

Conservação da Edificação	Coeficiente
Nova/ótima	1,00
Bom	0,90
Regular	0,70
Ruim	0,50

§ 6º. Coeficiente corretivo do subtipo (ST) ou fatores corretivos da construção (FCC) consiste em um grau atribuído à edificação pelo produto das caracterizações, posição, situação ou localização e fachada ou alinhamento conforme segue:

Situação Ou Localização	Coeficiente
Frente	1,00
Fundos	0,70
Posição	Coeficiente
Isolada	1,00
Conjugado	0,90
Geminada	0,80
Fachada	Coeficiente
Recuada	1,00
Alinhada	0,90

Art. 12. Existindo mais de uma unidade imobiliária construída no terreno será calculado a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.
§ 1º. Para cálculo da fração ideal do terreno, será usada a seguinte fórmula:

Fração ideal = área do terreno x área da unidade

_____
Área total edificada

§ 2º. Para cálculo da testada ideal, será usada a seguinte fórmula:

Testada ideal = área da unidade x testada

_____
Área total edificada

Art. 13. A incidência de um imposto (imposto territorial urbano ou imposto predial urbano) exclui, automaticamente, a incidência do outro.
II - DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU
Art. 14. A Prefeitura Municipal notificará o contribuinte, do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que for devido o primeiro pagamento, conforme artigo 38 com seus incisos e parágrafos do Código Tributário Municipal, Complementar nº 014/2009.
Art. 15. O lançamento e arrecadação do IPTU serão através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.
Art. 16. O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano será lançado e arrecadado em cota única, podendo o sujeito passivo optar pelo pagamento em até 07 (sete) parcelas iguais e sucessivas.
Art. 17. A Prefeitura poderá lançar e arrecadar, em um único DAM a totalidade do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano nos seguintes casos:
I - quando se tratar de lançamento suplementar;
II - quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.
III - DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI
Art. 18. A base de cálculo do Imposto é o valor de venda atribuído ao imóvel ou aos direitos transmitidos, mesmo que o atribuído no contrato seja menor do que aquele.
§ 1º. Não conhecendo o valor de venda do bem imóvel urbano, será utilizado como base de cálculo mínima para cálculo do imposto, os valores constantes da Planta Genérica de Valores, devidamente atualizado até a data do cálculo do tributo.
§ 2º. Quanto ao imóvel rural, não conhecendo o valor de venda do bem imóvel, este será atribuído pela comissão de avaliação de bens imóveis do município por pauta, considerando as especificações de cada gleba.
§ 3º. Na arrematação ou leilão, na remição, na adjudicação de bens imóveis ou de direitos a eles relativos, a base de cálculo será o valor estabelecido pela avaliação judicial ou administrativa, ou o preço pago, se este for maior.
IV - DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS
I - Da Taxa de Coleta de Lixo
Art. 19. Taxa de coleta de lixo corresponde aos serviços específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição que compreendem a coleta, remoção e destino final de resíduos sólidos, conforme previsto no artigo 247 § 1º do Código Tributário do Município de Loanda, Lei Complementar nº 014/2009.
Art. 20. Os serviços compreendidos no artigo anterior são devidos em função dos serviços prestados ao contribuinte, ou colocados à sua disposição, com custo fixo anual, com frequência de atendimento, conforme dispor regulamento próprio do Executivo Municipal.
Art. 21. A base de cálculo da taxa de coleta de resíduos sólidos será calculada e lançada com base no custo do serviço, conforme previsto no artigo 249 anexo IV do Código Tributário de Loanda, Lei Complementar nº 014/2009, com custo proporcional ao número de retiradas semanais, de acordo com a tabela abaixo.

TAXA DE UTILIZAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECÍFICOS E DIVISÍVEIS, PRESTADOS AO CONTRIBUINTE OU COLOCADO À SUA DISPOSIÇÃO – COLETA DE LIXO.			Valor/Ano
Coleta de Lixo por unidade atendida até o limite máximo de 0,50 m³ por dia			R$ 162,15
Faixa de frequência mensal	Custo unit. Da coleta mensal	Freq. Semanal	Custo anual por unidade atendida
4	R$ 2,25	1	R$ 2,25 X 12 = R$ 27,00
8	R$ 4,50	2	R$ 4,50 x 12 = R$ 54,00
12	R$ 6,76	3	R$ 6,76 x 12 = R$ 81,12
16	R$ 9,01	4	R$ 9,01 x 12 = R$ 108,12
20	R$ 11,26	5	R$ 11,26 x 12 = R$ 135,12
24	R$ 13,51	6	R$ 13,51 X 12 = R$ 162,12
Itens	Frequência mensal		Número de coleta semanal
1	4		1

2	8	2
3	12	3
4	16	4
5	20	5
6	24	6

§ 1º. Fórmula do cálculo da coleta de lixo:

Custo mensal:

Custo anual

_____

12 meses

Custo diário da coleta:

Custo Mensal

_____

24 dias

6 dias da semana:

Frequência 24 dias

_____

4 semanas

Frequência = total de dias atendidos por semana.
Frequência x custo diária x 12 meses = valor anual da taxa para o contribuinte.
§ 2º. Tratando-se de pagamento da taxa pelo sistema de retirada de lixo por frequência semanal, a matéria será regulamentada por decreto do Executivo Municipal.
V – DAS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA
Art. 22. As Taxas de Poder de Polícia que trata o artigo 182 inciso I da Lei Municipal nº 014/2009, para o exercício de 2018 seus valores serão os seguintes:

TAXAS DE PODER DE POLÍCIA EXERCICIO DE 2018	VALORES
Indústrias em geral	R$ 973,22
Comércio com uma atividade	R$ 113,53
Comércio com duas atividades	R$ 227,08
Comércio com três a quatro atividades	R$ 340,62
Comércio com cinco a seis atividades	R$ 454,18
Comércio de sete a dez atividades	R$ 681,25
Comércio acima de dez atividades	R$ 1.135,41
Instituições financeiras, inclusive cooperativas de créditos.	R$ 4.055,06
Supermercados com padaria, açougue, secos e molhados, utilidades domésticas, hortifrúti, granjeiros e outros itens comercializados.	R$ 1.378,74
Hotel, motel, pensão, hospedaria, pousada e similar.	R$ 648,81
Clínica, consultório, hospital, casa de saúde e laboratórios em geral.	R$ 486,60
Escritórios de Contabilidade e similares	R$ 243,30
Oficina mecânica e funilaria em geral	R$ 162,22
Estabelecimento de ensino em geral	R$ 405,51
Serviços de higiene pessoal	R$ 172,35
Serviços de processamento de dados em geral	R$ 405,51
Representação comercial e similar	R$ 162,22
Quiosques, bancas, trailer e similares	R$ 162,22
Autônomos com formação nível superior	R$ 243,30
Autônomos com formação nível secundário	R$ 113,53
Autônomos com outras formações	R$ 81,09
Ambulantes por dia	R$ 486,60
Ambulantes por mês	R$ 1.622,02
Ambulantes por ano	R$ 4.866,09
Ocupação de solo em vias logradouros ou imóveis públicos (por metro quadrado) e por ano.	R$ 8,11
Execução de obras, exceto projetos fornecidos pelo Município, por unidade.	R$ 162,22
Interdição de logradouros e vias públicas, para eventos, por dia.	R$ 40,53
Publicidade, Propaganda e Anúncios, por ano.	R$ 194,64
Publicidades ou propagandas em painéis, outdoor totem por metro quadrado, por ano.	R$ 32,43
Taxa de Licença para Exercício do Comércio Eventual utilizando veículos automotores com vendas de produtos em geral em vias e logradouros públicos no território do Município de Loanda	R$ 405,51
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial por dia	R$ 32,43
Taxa de Licença para Exploração e Extração de Bens Minerais por ano	R$ 405,51
Taxa de Licença Ambiental, por licença concedida.	R$ 324,41
Outros prestadores de Serviços não especificados	R$ 202,75
Taxa de Licença para Funcionamento de atividade comercial temporária de feirões de alta demanda de vendas de vestuário, sapatos e similares, por dia	R$ 10.183,00
TAXA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VALORES
Indústria	R$ 973,22
Comércio com uma atividade	R$ 113,53
Comércio com duas atividades	R$ 227,08
Comércio com três a quatro atividades	R$ 340,62
Comércio com cinco a seis atividades	R$ 454,18
Comércio acima de sete a dez atividades	R$ 681,25
Comércio acima de dez atividades	R$ 1.135,41
Instituições financeiras, inclusive cooperativas de créditos.	R$ 811,00
Supermercado com padaria, açougue, secos e molhados, hortifrutigranjeiros e outros itens comercializados.	R$ 1.378,74
Hotel, motel, pensão, hospedaria, pousada e similar.	R$ 648,81
Clínica, consultório, hospital, casa de saúde e laboratório em geral	R$ 486,60

Escritório de contabilidade e similares	R$ 243,30
Oficina mecânica e funilaria em geral	R$ 162,22
Estabelecimento de ensino em geral	R$ 405,51
Serviços de higiene pessoal	R$ 162,22
Serviços de processamento de dados em geral	R$ 729,90
Representação comercial e similar	R$ 162,22
Abate de animais bovinos, bubalinos, equinos, e semelhantes, por cabeça.	R$ 81,10
Abate de animais suínos, caprinos e ovinos, e semelhantes, por cabeça.	R$ 40,53
Quiosques, bancas, trailer e similares	R$ 162,22
Outros prestadores de serviços não especificados	R$ 202,75
ISSQN PROFISSIONAIS LIBERAIS OU AUTÔNOMOS	VALORES
Formação superior, por ano.	R$ 567,71
Formação secundária, por ano.	R$ 324,41
Outras não especificadas, por ano	R$ 194,64
Sociedade de Profissionais liberais por mês e por sócio	R$ 81,09

VI - CONTRIBUIÇÃO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 23. A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, prevista no artigo 266 da lei Municipal nº 014/2009, tem como fato gerador o fornecimento e a manutenção, pelo Município, do serviço de iluminação de vias e logradouros públicos, prevista no artigo 149-A da Emenda Constitucional nº 39/2002.
Parágrafo Único. Tratando-se de imóvel não edificado, a contribuição será paga anualmente, juntamente com os demais tributos imobiliários, com valor estabelecido para o exercício de 2018 em R$ 81,10 (oitenta e um reais e dez centavos).
Art. 24. O presente decreto tem como fundamentação legal a Lei Complementar nº 015/2009, Planta Genérica de Valores.
Art. 25. A Unidade Fiscal do Município de Loanda – UFM, que será utilizada em cobrança de penalidades, para o exercício de 2018, fica estabelecida em R$ 113,54 (cento e treze reais e cinquenta e quatro centavos).
Art. 26. Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Loanda, em 18 de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

ANEXO I
ATUALIZA PLANTA GENÉRICA DE VALOR IMOBILIÁRIO PARA LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS DO EXERCÍCIO DE 2018

Z.F	Quadra	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – CENTRO – CIDADE DE LOANDA	VALOR
1	182	13	Av. São Paulo X Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 496,33
1	183	14	Av. Brasil X Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 496,33
1	184	5-6-7-8 -15-16	Av. São Paulo	R$ 496,33
1	185	14	Av. Governador da Rocha X Av. Desembargador Jose de Mello	R$ 496,33
1	186	Sanepar	Av. Governador da Rocha X Av. São Paulo	R$ 496,33
1	204	11 ao 16	Av. Brasil	R$ 496,33
1	205	01 ao 06	Av. Desembargador Jose de Mello	R$ 496,33
1	224	10	Av. Paraná X Av. Governador da Rocha	R$ 496,33
1	225	13	Av. Brasil X Governador da Rocha	R$ 496,33
1	226	01 ao 06	Av. Paraná	R$ 496,33
1	227	3	Av. Presidente Getúlio Vargas X Av. Desembargador Jose de Mello	R$ 496,33
1	228	4	Av. Presidente Getúlio Vargas X Av. Desembargador Jose de Mello	R$ 496,33
Z.F	Quadra	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – CENTRO – CIDADE DE LOANDA	
2	137	16	Rua Prudente de Moraes X Rua Gaspar Antônio Quilles	R$ 267,64
2	138	6-7-8 e 16	Rua Gaspar Antônio Quilles	R$ 267,64
2	139	6-7-8 e 16	Rua Gaspar Antônio Quilles	R$ 267,64
2	140	6-7-8 e 16	Rua Gaspar Antônio Quilles	R$ 267,64
2	141	16	Rua Eugenio Mella x Rua Gaspar Antônio Quilles	R$ 267,64
2	156	11	Rua Fioravante Marcos Marini x Epitácio Pessoa	R$ 267,64
2	157	06/07/08	Av. Pres. Getúlio Vargas X Rua Epitácio Pessoa	R$ 267,64
2	158	11 ao 14	Av. Pres. Getúlio Vargas X Pudente de Moraes	R$ 267,64
2	159	Todos os lotes	Av. Brasil x Epitácio Pessoa e Rua Prudente Moraes x Gaspar Antônio	R$ 267,64
2	160	Todos os lotes	Av. Des. Jose Mello x Gaspar Antônio Quilles e Av. Brasil X Rua Epitácio Pessoa	R$ 267,64
2	161	Todos os lotes	Rua Eugenio Mella X Gaspar Antônio Quiles X Des. Jose Mello x Rua Epitácio Pessoa	R$ 267,64
2	162	6 -7 e 8	Rua Eugenio Mella	R$ 267,64
2	180	01-09-10 e 11	Rua Fioravante Marcos Marini	R$ 267,64
2	181	Todos os lotes	Rua Prudente de Moraes X Rua Epitácio Pessoa e Rua X Rua Fioravante Marcos Marini	R$ 267,64
2	182	Todos os lotes	Rua Prudente de Moraes X São Paulo e Pres. Getúlio Vargas	R$ 267,64
2	183	09 ao 13	Rua Epitácio Pessoa x Av. Brasil e Pres. Getúlio Vargas	R$ 267,64
2	184	01 ao 04 e 09 ao 14	Rua Epitácio Pessoa x Av. Brasil e Av. Des. Jose Mello	R$ 267,64
2	185	01 ao 03, 09 e 10	Rua Epitácio Pessoa x Av. Gov. da Rocha e Av. Des. Jose Mello	R$ 267,64
2	187	6-7-9 e 11 ao 16	Rua Eugenio Mella X Av. São Paulo	R$ 267,64
2	188	16	Rua Mal. Hermes da Fonseca X Av. São Paulo	R$ 267,64
2	200	11	Rua Antônio Santim	R$ 267,64
2	201	11 ao 16	Av. Paraná	R$ 267,64
2	202	01 e 09 ao 19	Rua Fioravante Marcos Marim X Av. Paraná	R$ 267,64
2	203	Todos os lotes	Rua Fioravante Marcos Marim X Av. Paraná e Rua Prudente Moraes X Av. São Paulo	R$ 267,64
2	204	01 ao 10	Rua Prudente de Moraes X Av. São Paulo e Av. Paraná	R$ 267,64
2	205	07 ao 16	Av. São Paulo X Rua Eugenio Mella e Av Paraná	R$ 267,64
2	206	Todos os lotes	Rua Eugenio Mella X Av. São Paulo e Rua Mal. Hermes da Fonseca X Av. Paraná	R$ 267,64
2	207	6 - 7 - 8 e 16	Rua Mal. Hermes da Fonseca	R$ 267,64
2	220	1	Rua Antônio Santin	R$ 267,64
2	221	Todos os lotes	Rua Antônio Santin X Av. Paraná e Rua Dep. Aciolly Filho X Rua Wenceslau Braz	R$ 267,64

2	222	Todos os lotes	Rua Fioravante Marcos Marin X Av. Paraná e Dep. Acioly Filho X Wenceslau Braz	R$ 267,64
2	223	Todos os lotes	Rua Prudente de Moraes X Av. Paraná e Rua Dep. Acioly Filho X Rua Fioravante M. Marini.	R$ 267,64
2	224	01- 2- 3 - 4 e 9	Rua Prudente Moraes X Av. Gov. da Rocha e Av. Paraná	R$ 267,64
2	225	07 e 9 – 14 ao 16	Rua Dep. Acioly Filho X Av. Brasil e Av. Gov. da Rocha.	R$ 267,64
2	226	07 ao 16	Av. Brasil X Dep. Acioly Filho e Av. Des. Jose de Mello.	R$ 267,64
2	227	04 ao 08	Av. Des. José de Mello X Rua Dep. Acioly Filho e Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 267,64
2	228	01-2-3 e 9 e 10	Av. Paraná X Rua Eugenio Mella e Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 267,64
2	229	Todos os lotes	Rua Eugenio Mella X Av. Paraná e Rua Mal Hermes da Fonseca e Rua Acioly Filho	R$ 267,64
2	230	06-07-08 e 16	Rua Mal Hermes da Fonseca	R$ 267,64
2	244	01 ao 06	Av. Curitiba	R$ 267,64
2	245	Todos os lotes	Av. Curitiba X Rua Dep. Acioly Filho e Rua Wenceslau Braz.	R$ 267,64
2	246	Todos os lotes	Rua Dep. Acioly Filho X Rua Fioravante Marcos Marini e Wenceslau Braz x Rua Tókio.	R$ 267,64
2	247	Todos os lotes	Rua Dep. Acioly Filho X Rua Fioravante Marcos Marini e Av. Gov. da Rocha	R$ 267,64
2	248	Todos os lotes	Av. Gov. da Rocha e Rua Prudente de Moraes X Rua Tókio	R$ 267,64
2	249	Todos os lotes	Rua Prudente de Moraes X Rua Tókio e Rua Acioly Filho X Av. Brasil	R$ 267,64
2	250	Todos os lotes	Av. Brasil X Rua Tókio e Av. Des. Jose de Mello X Dep. Acioly Filho	R$ 267,64
2	251	Todos os lotes	Rua Des. Jose de Mello x Rua Tókio e Eugenio Mello X Dep. Acioly Filho	R$ 267,64
2	252	Todos os lotes	Av. Pres. Getulio Vargas e Mal. Hermes da Fonseca X Rua Dep. Acioly Filho	R$ 267,64
2	253	Todos os lotes	Rua Dep. Acioly Filho X Mal. Hermes da Fonseca e Av. Pres. Getulio Vargas	R$ 267,64
2	254	06-07-08 e 16	Rua Mal. Hermes da Fonseca	R$ 267,64
2	267	01-09-10 -11	Av. Curitiba	R$ 267,64
2	268	Todos os lotes	Rua Fioravante Marcos Marini X Rua Tókio e Rua Prudente de Moraes X Joaquim F Guedes	R$ 267,64
2	269	Todos os lotes	Av. Brasil X Rua Tókio e Rua Prudente de Moraes X Rua Joaquim F. Guedes	R$ 267,64
2	270	Todos os lotes	Av. Brasil X Rua Tókio e Av. Des. Jose de Mello X Rua Joaquim Fernandes Guedes	R$ 267,64
2	271	Todos os lotes	Rua Eugenio Mella x Rua Tókio e Av. Des. Jose de Mello X Joaquim Fernandes Guedes	R$ 267,64
2	272	Todos os lotes	Rua Mal. Hermes da Fonseca X Rua Tókio e Rua Eugenio Mella e Joaquim F. Guedes	R$ 267,64
2	284	01-09-10-11	Av. Curitiba	R$ 267,64
2	285	01-09-10-11	Rua Joaquim Fernandes Guedes	R$ 267,64
2	286	01-09-10-11	Rua Joaquim Fernandes Guedes	R$ 267,64
2	287	01-09-10-11	Rua Joaquim Fernandes Guedes	R$ 267,64
2	288	01-09-10-11	Rua Joaquim Fernandes Guedes	R$ 267,64
2	289	02-03-04-05-06	Rua Joaquim Fernandes Guedes	R$ 267,64
Z.F	Quadra	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – CENTRO – CIDADE DE LOANDA	
3	105	12 ao 16	Av. Brasil	R$ 123,28
3	106	01 ao 06	Av. Brasil	R$ 123,28
3	121	11 ao 16	Av. Brasil	R$ 123,28
3	122	01 ao 06	Av. Brasil	R$ 123,28
3	138	11 ao 15	Av. Brasil	R$ 123,28
3	139	01 ao 05	Av. Brasil	R$ 123,28
3	196-A	11 ao 16	Av. Paraná	R$ 123,28
3	196	11 ao 16	Av. Paraná	R$ 123,28
3	197	11 ao 16	Av. Paraná	R$ 123,28
3	198	11 ao 16	Av. Paraná	R$ 123,28
3	199	11 ao 16	Av. Paraná	R$ 123,28
3	200	12 ao 19	Av. Paraná	R$ 123,28
3	215-A	01 ao 06	Av. Paraná	R$ 123,28
3	215	01 ao 06	Av. Paraná	R$ 123,28
3	216	01 ao 06	Av. Paraná	R$ 123,28
3	217	01 ao 06	Av. Paraná	R$ 123,28
3	218	01 ao 06	Av. Paraná	R$ 123,28
3	219	04-05-07-08-16	Av. Paraná e Rua Ver. Pedro Peterson	R$ 123,28
3	220	02-03-04-05	Av. Paraná	R$ 123,28
3	273	01 ao 06	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 123,28
3	290	11 ao 16	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 123,28
3	291	01 ao 06	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 123,28
3	305	11 ao 16	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 123,28
3	306	01 ao 06	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 123,28
3	319	11 ao 16	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 123,28
3	320	01 ao 06	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 123,28
3	334	11 ao 16	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 123,28
3	335	Campo de Futebol	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 123,28
3	348	11 ao 16	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 123,28
Z.F	Quadra	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – CENTRO – CIDADE DE LOANDA	
4	32-A	Todos os lotes	Rua Paranapanema	R$ 82,73
4	32	11 ao 16	Av. Brasil	R$ 82,73
4	33	01 ao 07 e 09	Av. Brasil	R$ 82,73
4	48	11 ao 16	Av. Brasil	R$ 82,73
4	49	01 ao 07 e 09	Av. Brasil	R$ 82,73
4		Terminal Rodoviário	Av. Brasil	
4	77	01 e 09 ao 15	Av. Brasil X Rua Anita Garibaldi X Av. Londrina	R$ 82,73
4	78	07-08 e 11 ao 15	Av. Belo Horizonte	R$ 82,73
4	89	6	Rua Quintino Bocaiúva	R$ 82,73
4	91	11 ao 16	Av. Londrina	R$ 82,73
4	92	11 ao 16	Av. Belo Horizonte	R$ 82,73
4	102	06-07-08 e 16	Rua Quintino Bocaiúva	R$ 82,73
4	103	01 ao 06	Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 82,73
4	104	11 ao 16	Av. Londrina	R$ 82,73
4	105	06-07-08 e 10	Av. Londrina X Rua Afonso Pena	R$ 82,73
4	106	07 ao 16	Av. Des. Jose de Mello X Afonso Pena e Alcides Smaniotto	R$ 82,73
4	107	Todos os lotes	Av. Belo Horizonte X Des. Jose de Mello	R$ 82,73
4	108	11 ao 16	Av. Belo Horizonte	R$ 82,73
4	117	06-07-08 e 16	Rua Quintino Bocaiúva	R$ 82,73
4	118	Todos os lotes	Av. Pres. Getúlio Vargas X Rua Benjamin Constant e Rua V.R Branco X Rua Q. Bocaiúva	R$ 82,73
4	119	01 ao 08 e 15 - 16	Av. Presidente Getúlio Vargas e Av. Londrina	R$ 82,73
4	120	Todos os lotes	Av.;. Londrina X Rua Prudente de Moraes X Rua Guerim X Garbeline	R$ 82,73
4	121	01 ao 10	Rua Afonso Pena X Rua Prudente de Moraes X Rua Guerino Garbeline	R$ 82,73
4	122	07 ao 16	Rua Afonso Pena X Av. Des. Jose de Mello X Rua Guerino Garbeline	R$ 82,73
4	123	Todos os lotes	Rua Eugenio Mella X Rua Afonso Pena X Rua Guerino Garbeline X Av. Des. Jose de Mello	R$ 82,73
4	124	Todos os lotes	Rua Eugenio Mello X Rua Guerino Garbeline X Av. Belo Horizonte	R$ 82,73

4	125	10 ao 16	Av. Belo Horizonte	R$ 82,73
4	135	Todos os lotes	Rua Quintino Bocaiúva X Rua Dr. Camilo de Matos X Rua Benj. Constant e Rua V. R. branco	R$ 82,73
4	136	Todos os lotes	R. Benjamin Const. X Rua Visconde Rio Branco X Av. Londrina X Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 82,73
4	137	01 ao 15	R. Fioravante M. Marini X Antônio G.Quilles X R. Prud. De Moraes X R. Guerino Garbeline	R$ 82,73
4	138	01 ao 05 e 9-10	Rua Prudente de Moraes X Rua Guerino Garbeline	R$ 82,73
4	139	09 ao 15	Rua Guerino Garbeline X Av. Desembargador José de Mello	R$ 82,73
4	140	01 ao 05 e 09 ao 15	Rua Guerino Garbeline X Rua Eugenio de Mello X Av. Des. Jose de Mello	R$ 82,73
4	141	01 ao 15	Rua Eugenio Mella X Rua G. Garbeline X Rua Antônio Quiles X R. Mal. Hermes da Fonseca	R$ 82,73
4	142	11 ao 16	Av. Belo Horizonte	R$ 82,73
4	151	06-07-08-09	Rua Benjamim Constant	R$ 82,73
4	152	06 ao 08 e 11 ao 16	Rua Dr. Camilo de Matos X Rua Benjamin Constant	R$ 82,73
4	153	Todo os lotes	Rua Benjamin Constant X Dr. Camilo de Matos X Av. Londrina X Rua Brig. Eduardo Gomes	R$ 82,73
4	154	Todos os lotes	Rua Benjamin Constant X Rua Dr. Camilo de Matos X Rua Visc. Rio Branco X Av. Londrina	R$ 82,73
4	155	Todos os lotes	Av. Londrina X Rua Wenceslau Braz X Rua Epitácio Pessoa	R$ 82,73
4	156	01 ao 10 e 12 ao 16	Rua Wenceslau. Braz X Rua Gaspar Ant. Quiles X R. Fioravante M. Marini x Rua Epitácio Pessoa	R$ 82,73
4	157	03/04/05	Rua Fioravante Marcos Marini X Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 82,73
4	158	09 e 10	Rua Gaspar Antonino Quiles X Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 82,73
4	162	03/04/05	Rua Gaspar Antônio Quiles X Av. Governador da Rocha	R$ 82,73
4	163	Todos os lotes	Rua Epitácio Pessoa X Rua Mal. Hermes a Fonseca	R$ 82,73
4	164	Todos os lotes	Rua Gaspar Antônio Quiles X Rua Epitácio Pessoa X Rua José Bonifácio	R$ 82,73
4	165	Todos os lotes	Rua José Bonifácio X Rua Epitácio Pessoa X Av. Belo Horizonte	R$ 82,73
4	166	11 ao 16	AV. Belo Horizonte	R$ 82,73
4	167	11 ao 16	Av. Belo Horizonte	R$ 82,73
4	176	11	Rua D. Barbieri	R$ 82,73
4	177	Todos os lotes	Rua Benj. Constant X Rua Sacad. Cabral X Av. S. Paulo X Av. Londrina X Rua Brig. E.Gomes	R$ 82,73
4	178	Todos os lotes	Rua Antônio Santin X Av. São Paulo X Av. Londrina	R$ 82,73
4	179	Todos os lotes	Rua Antônio Santin X Av. São Paulo X Rua Wenceslau Braz X Rua Epitácio Pessoa	R$ 82,73
4	180	01 ao 08 e 12 ao 16	Rua Epitácio Pessoa X Rua Wenceslau Braz X Av. São Paulo	R$ 82,73
4	187	01 ao 05 e 09 - 10	Rua Epitácio Pessoa X Rua Mal. Hermes da Fonseca	R$ 82,73
4	188	Todos os lotes	Rua Epitácio Pessoa X Rua Mal. Hermes da Fonseca X Av. São Paulo X Rua José Bonifácio	R$ 82,73
4	189	Todos os lotes	Rua Epitácio Pessoa X Rua José Bonifácio X Av.São Paulo X Rua D. Pedro I	R$ 82,73
4	190	Todos os lotes	Av. São Paulo X Rua D. Pedro I X Av. Belo Horizonte	R$ 82,73
4	191	12 ao 16	Av. Belo Horizonte X Av. São Paulo	R$ 82,73
4	199	01/09/10	Rua D. Barbieri	R$ 82,73
4	199A	01 ao 10	Rua D. Barbieri X Av. São Paulo X Rua H. Spinardi	R$ 82,73
4	200	01 ao 10	Rua H.Spinardi X Av. São Paulo X Rua Antônio Santin	R$ 82,73
4	201	01 ao 10	Rua Antônio Santin X Av. São Paulo X Wenceslau Braz	R$ 82,73
4	202	02 ao 08	Rua Wenceslau Braz X Av. São Paulo	R$ 82,73
4	207	01 ao 05 e 09 ao 15	Av. São Paulo X Rua José Bonifácio X Av. Paraná	R$ 82,73
4	208	Todos os lotes	Rua José Bonifácio X Av. São Paulo X Rua D. Pedro I X Av. Paraná	R$ 82,73
4	209	Todos os lotes	Rua D. Pedro I X Av. Paraná X Rua Alfredo Al. Martins X Av. São Paulo	R$ 82,73
4	210	Todos os lotes	Av. São Paulo X Rua Alfredo Al. Martins X Av. Paraná X Rua Alexandre Stica	R$ 82,73
4	216	09-10 – 11	Rua Ribeirão Preto	R$ 82,73
4	217	09 ao 16	Rua Ribeirão Preto X Rua XV de Novembro X Rua Santa Catarina	R$ 82,73
4	218	07 ao 16	Rua Santa Catarina X Rua Vereador Pedro Peterson	R$ 82,73
4	219	01 ao 3 e 09 ao 15	Av. Curitiba X Rua Japão X Rua Osvaldo Antônio Nech	R$ 82,73
4	220	07 – 09 – 10 – 11	Av. Paraná X Av. Curitiba X Rua Antônio Santin	R$ 82,73
4	230	Todos os lotes	Av. Paraná X Rua José Bonifácio X Rua Dep. Acioly Filho.	R$ 82,73
4	231	Todos os lotes	Av. Paraná X Rua D.Pedro I X Rua Dep. Acioly Filho X Rua José Bonifácio.	R$ 82,73
4	232	Todos os lotes	Av. Paraná X Rua D.Pedro I X Av. Rio de Janeiro.	R$ 82,73
4	233	02 ao 06	Av. Paraná X Av. Rio de Janeiro.	R$ 82,73
4	239	1	Rua Ribeirão Preto X Rua XV de Novembro.	R$ 82,73
4	240	01 – 09 – 10 - 11	Rua Florianópolis.	R$ 82,73
4	241	Todos os lotes	Rua Japão X Rua Florianópolis X Rua Ver. Pedro Peterson X Rua Osvaldo Antônio Nech.	R$ 82,73
4	242	Todos os lotes	Rua Japão X Rua Florianópolis X Rua Veneza X Rua Osvaldo Antônio Nech.	R$ 82,73
4	243	Todos os lotes	Rua Veneza X Rua Osvaldo Antônio Nech X Rua Japão X Av. Curitiba	R$ 82,73
4	244	07 08 e 09 ao 16	Rua Veneza X Rua Osvaldo Antônio Nech X Rua Natalino Alves da Silva	R$ 82,73
4	254	01 ao 05 e 09 ao 15	Rua Dep. Acioly Filho X Rua José Bonifácio X Rua Tókio.	R$ 82,73
4	0	01/02/03	Rua Tókio X Av. Pres. Getulio Vargas X Av. Rio de Janeiro	R$ 82,73
4	254A	Todos os lotes	Rua Dep. Aciloly Filho X Rua Jose Bonifácio X Av. Rio de Janeiro.	R$ 82,73
4	255	Todos os lotes	Av. Rio de Janeiro X Rua Crist. Colombo X Rua Vicente Carvalho X Rua Fern. Magalhães	R$ 82,73
4	256	01 ao 09 e 16	Rua Osvaldo Cruz X Av. Rio de Janeiro X Rua Fernandes de Magalhães	R$ 82,73
4	257	01 ao 06	Rua Fernandes de Magalhães	R$ 82,73
4	265	01 – 09- 10 -11	Rua Florianópolis	R$ 82,73
4	266	Todos os lotes	Rua Venezuela x Rua Florianópolis X Rua Natalino A. da Silva X Rua Osvaldo Antônio Nech	R$ 82,73
4	267	02 ao 08 e 12 ao 16	Rua Natalino Alves da Silva X Rua Osvaldo Antônio Nech X Av. Gov. da Rocha	R$ 82,73
4	273	07 ao 16	Av. Rio de Janeiro X Rua Cristóvão Colombo X Rua Vicente de Carvalho	R$ 82,73
4	274	Todos os lotes	Rua Vicente de Carvalho X Rua Crist. Colombo X Rua Castro Alves X Rua Fernd. Magalhães	R$ 82,73
4	275	01 ao 06	Rua Fernandes de Magalhães	R$ 82,73
4	282	01 e 09 ao 16	Rua Florianópolis X Rua Natalino Alves da Silva	R$ 82,73
4	283	Todo os lotes	R. Natalino A. da Silva X R. Florianópolis X Av. Gov. da Rocha X Rua Osvaldo. Antônio Nech	R$ 82,73
4	284	02 ao 08 e 12 ao 16	Av. Gov. da Rocha X Rua Osvaldo Antônio Nech X Rua Roma	R$ 82,73
4	285	08 e 12 ao 15	Av. Curitiba X Rua Prudente de Moraes	R$ 82,73
4	286	02 ao 08 e 12 ao 16	Rua Prudente de Moraes X Rua Nilo Peçanha X Av. Brasil	R$ 82,73
4	287	02 ao 08 e 12 ao 16	Av. Brasil X Rua Nilo Peçanha X Av. Desembargador José de Mello	R$ 82,73
4	288	02 ao 08 e 12 ao 16	Av. Des. José de Mello X Rua Nilo Peçanha X Rua Eugenio Mella	R$ 82,73
4	289	07 -08 – 09 – 16	Rua Eugenio Mella X Av. Rio de Janeiro	R$ 82,73
4	290	01 ao 10	Rua Vicente Carvalho X Rua Men de Sá X Av. Rio de Janeiro	R$ 82,73
4	291	07 ao 16	Rua Castro Alves X Rua Cristóvão Colombo X Rua Vicente de Carvalho	R$ 82,73
4	292	Todos os lotes	Rua Castro Alves X Rua Cristóvão Colombo X Rua Coelho Neto X Rua Fern. De Magalhães	R$ 82,73
4	293	01 ao 06	Rua Fernandes de Magalhães	R$ 82,73
4	298	11	Rua Natalino Alves da Silva X Rua Athos Marcos Accorsi	R$ 82,73
4	299	Todos os lotes	R. Natalino A.da Silva X Rua Athos Marcos Accorsi X Av.Gov.da Rocha X Rua Florianópolis	R$ 82,73
4	300	Todos os lotes	Av. Gov. da Rocha X Rua Florianópolis X Rua Roma X Rua Osvaldo Antônio Nech	R$ 82,73
4	301	Todos os lotes	Av.Curitiba X Rua Joaçaba X Rua Osvaldo Antônio Nech X Rua Roma	R$ 82,73
4	302	Todos os lotes	Av. Curitiba X Av. Brasil X Rua Nilo Peçanha	R$ 82,73
4	303	Todos os lotes	Av. Brasil X Rua Nilo Peçanha X R.P.C.Pronkla x Av. Desembargador Jose de Mello	R$ 82,73

40		Todos os lotes	Rua Nilo Peçanha X Av. Desembargador José de Mello X Av. Rio de janeiro	R$ 82,73
4	304	Todos os lotes	Av. Rio de Janeiro X Rua Martins A. de Souza X Rua Vicente de Carvalho X Rua Men de Sá	R$ 82,73
4	305	01 ao 10	Rua Vicente de Carvalho X Rua Men de Sá X Rua Castro Alves	R$ 82,73
4	306	07 ao 19	Rua Castro Alves X Rua Cristóvão Colombo X Rua Coelho Neto	R$ 82,73
4	307	Todos os lotes	Rua Coelho Neto X Rua Fern. de Magalhães X Rua Crist. Colombo X Rua Euclides da Cunha	R$ 82,73
4	312	16	Rua Natalício Alves da Silva X Rua Cel. Stélio Farias Lobo	R$ 82,73
4	313	01 e 09 ao 16	Rua Athos marcos Accorsi X Av. Gov. da Rocha	R$ 82,73
4	314	Todos os lotes	Av. Gov. da Rocha X Rua Athos Marcos Accorsi X Rua Roma X Rua Florianópolis	R$ 82,73
4	315	Todos os lotes	Rua Roma X Rua Florianópolis X Rua Joaçaba X Rua Osvaldo Antônio Nech	R$ 82,73
4	316	Todos os lotes	Rua Joaçaba X Rua Osvaldo Antônio Nech X Rua Uberaba X Av, Curitiba	R$ 82,73
4	317	Todos os lotes	Av. Rio de Janeiro X R. Pedro A. Cabral X R. Vicente de Carvalho X R. Martins A. de Souza	R$ 82,73
4	318	Todos os lotes	Rua Vicente de Carvalho X Rua Martins Afonso de Souza X R. Castro Alves X R. Men de Sá	R$ 82,73
4	319	01 ao 10	Rua Castro Alves X Rua Men de Sá X Rua Coelho Neto	R$ 82,73
4	320	07 ao 16	Rua Coelho Neto X Rua Cristóvão Colombo X Rua Euclides da Cunha	R$ 82,73
4	321	Campo de Futebol	Rua Euclides da Cunha	R$ 82,73
4	325	11 ao 16	Rua Natalino Alves da Silva	R$ 82,73
4	326	06 08 e 11 ao 16	Av. Gov. da Rocha X Rua Cel.Stélio Farias Lobo	R$ 82,73
4	327	Todos os lotes	Av. Gov. da Rocha X Rua Síria X Rua Roma X Rua Athos Marcos Accorsi	R$ 82,73
4	328	Todos os lotes	Rua Roma X Rua Síria X Rua Joaçaba X Rua Florianópolis	R$ 82,73
4	329	Todos os lotes	Rua Joaçaba X Rua Florianópolis X Rua Uberaba X Rua Osvaldo Antônio Nech	R$ 82,73
4	330	Todos os lotes	Rua Uberaba X Rua Osvaldo Antônio nech X Av. Brasil	R$ 82,73
4	330A	Todos os lotes	Av. Brasil X Rua Santa Edwirges X Av. Des. José de Mello X Rua R.C.P Pronklas	R$ 82,73
4	331	01 ao 11 e 16	Av. Rio de janeiro X Rua Pedro Álvares Cabral X Rua Vicente Carvalho X Rua Pasteur	R$ 82,73
4	332	Todos os lotes	Rua Vicente de Carvalho X Rua Pedro Á. Cabral X Rua Castro Alves X Rua Martins A. Souza	R$ 82,73
4	333	Todos os lotes	Rua Castro Alves X Rua Martins A. de Souza X Rua Coelho Neto X Rua Men de Sá	R$ 82,73
4	334	01 ao 10	Rua Coelho Neto X Rua Men de Sá X Rua Euclides da Cunha	R$ 82,73
4	340	Todos os lotes	R. Natalíc. A. da Silva X R. Gov. Moisés Lupion X Av. Gov. da Rocha X R. Cel. Stélio F.Lobo	R$ 82,73
4	341	Todos os lotes	Rua Síria X Rua Roma X Rua Cel. Stélio Farias Lobo X Rua Gov. da Rocha	R$ 82,73
4	342	Todos os lotes	Rua Síria X Rua Roma X Rua Florianópolis X Rua Joaçaba	R$ 82,73
4	343	01 ao 06 e 09 ao 11	Rua Joaçaba X Rua Florianópolis	R$ 82,73
4	344	Todos os lotes	Rua Uberaba X Rua Florianópolis X Rua Paranavaí X Rua Osvaldo Antônio Nech	R$ 82,73
4	345	11 ao 16	Rua Pedro Álvares Cabral	R$ 82,73
4	346	01 e 09 ao 16	Rua Afonso Martins de Souza X Rua Castro Alves	R$ 82,73
4	347	Todos os lotes	Rua Coelho Neto X Rua Martins Afonso de Souza X Rua Euclides da Cunha X R. Men de Sá	R$ 82,73
4	348	01 ao 10	Rua Euclides da Cunha X Rua Men de Sá X Rua Olavo Bilac	R$ 82,73
4	354	Todos os lotes	Av. Gov. da Rocha X Rua Gov. Moisés Lupion X Rua Roma X Rua Cel.Stélio F. Lobo	R$ 82,73
4	355	01 ao 06 e 09 ao 11	Rua Síria X Rua Roma	R$ 82,73
4	356	01 ao 06	Rua Joaçaba	R$ 82,73
4	357	01 e 09 ao 11	Rua Florianópolis	R$ 82,73
4	358	04 – 05-09 – 10 - 11	Rua Paranavaí X Rua Santa Edwirges	R$ 82,73
4	359	01 – 09 – 10 – 11	Rua Santa Edwirges	R$ 82,73
4	360	1	Rua Des. Jose de Mello X Rua Pasteur	R$ 82,73
4	361	1	Rua Castro Alves X Rua Pedro Álvares Cabral	R$ 82,73
4	362	11 ao 16	Rua Martins Afonso de Souza	R$ 82,73
4	363	01 e 09 ao 16	Rua Euclides da Cunha X Rua Men de Sá	R$ 82,73
4	365	01 ao 06	Av. Pres. Getulio Vargas	R$ 82,73
4	369	Todos os lotes	Av. Gov.da Rocha X Rua Pernambuco X Rua Roma X Rua Gov. Moisés Lupion	R$ 82,73
4	370	01 ao 06	Rua Roma	R$ 82,73
4	371	1	Rua Joaçaba X Rua Síria	R$ 82,73
4	382	01 ao 06	Av. Pres. Getulio Vargas	R$ 82,73
4	385	Todos os lotes	Av. Gov. da Rocha X Rua Mato Grosso X Rua Roma X Rua Pernambuco	R$ 82,73
4	386	01 ao 06	Rua Roma	R$ 82,73
4	399	11 ao 16	Av. Pres. Getulio Vargas	R$ 82,73
4	400	01 ao 08	Av. Pres. Getulio Vargas X Rua Alexandre Dumas	R$ 82,73
4	402	Todos os lotes	Av. Gov. da Rocha X Rua Rio G. do Sul X Rua Roma X Rua Minas Gerais	R$ 82,73
4	403	Todo os lotes	Av. Gov. da Rocha X Rua Minas Gerais X Rua Roma X Rua Mato Grosso	R$ 82,73
4	404	Todo os lotes	Rua Mato Grosso X Rua Joaçaba X Rua Roma X Rua Minas Gerais	R$ 82,73
4	405	01 ao 06	Rua Roma	R$ 82,73
4	425	11 ao 16	Av. Pres. Getulio Vargas	R$ 82,73
4	226	11	Av.Pres. Getulio Vargas X Rua Alexandre Dumas	R$ 82,73
4	427	1	Rua Alexandre Dumas X Av. Pres. Getulio Vargas	R$ 82,73
4	429	01-02-09-10	Rua Roma X Rua Minas Gerais	R$ 82,73
4	todas	Todos os lotes	Instituto Brasileiro do Café – IBC	R$ 82,73
Z.F	Quadra	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – PARQUE ALPHAVILLE 01– CIDADE DE LOANDA	
4	Todas	Todos os lotes	Todas as ruas, vias e logradouros.	R$ 82,73
Z.F	Quadra	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM AEROPORTO – CIDADE DE LOANDA	
4	Todas	Todos os lotes	Todas as ruas, vias e logradouros.	R$ 82,73
Z.F	Quadra	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM XV DE NOVEMBRO – CIDADE LOANDA	
4	Todas	Todos os lotes	Todas as ruas, vias e logradouros.	R$ 82,73
Z.F	Quadra	LOTES	LOGRADOURO – JARDIM ESPLANADA – CIDADE DE LOANDA	
4	Todas	Todas	Todos	R$ 82,73
Z.F	Quadra	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – CENTRO – CIDADE DE LOANDA	
5	27	01 ao 06	Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 61,66
5	29	6	Rua Benzinho Maciel X Rua João Pessoa	R$ 61,66
5	31	1	Rua Rio Verde X Rua Anita Garibaldi X Rua Tocantins	R$ 61,66
5	32	06 – 07 - 08	Rua Rio Verde X Rua Tocantins	R$ 61,66
5	33	08 e 10 ao 16	Rua Paranapanema X Av. Des. Jose Mello X Rua Tocantins	R$ 61,66
5	34	01 ao 06	Rua Paranapanema X Des. Jose Mello X Rua Tocantins	R$ 61,66
5	44	01 ao 06	Av. Pres. Getulio Vargas	R$ 61,66
5	45	06 – 07 – 08 – 16	Rua João Pessoal	R$ 61,66
5	46	01 ao 06	Rua Benzinho Maciel	R$ 61,66
5	47	06 – 07 – 08 e16	Rua Quintino Bocaiúva	R$ 61,66
5	48	01 ao 10	Rua Quintino Bocaiúva X Rua Rio Verde X Rua Anita Garibaldi	R$ 61,66
5	49	08 – 10 e 11 ao 16	Rua Tocantins X Av. Des. Jose Mello X Rua Augusto M. Marques	R$ 61,66
5	50	01 ao 06	Rua Des. Jose Mello	R$ 61,66
5	60	01 ao 06	Av. Pres. Getulio Vargas	R$ 61,66
5	61	Todos os lotes	Rua Benzinho Maciel X Rua Rui Barbosa X Rua Dante Aligriheri X Rua João Pessoa	R$ 61,66
5	62	01 ao 08 e 16	Rua Quintino Bocaiúva X Rua Benzinho Maciel	R$ 61,66
5	63	Todos os lotes	R. Anita Garibaldi X R. Benjamin Constant X R. Saldanha Marinho X R.Quintino Bocaiúva	R$ 61,66

5	64	06 – 07 - 08 e 16	Rua Almirante Barros	R$ 61,66
5	73	06 ao 16	Av. Pres. Getulio Vargas X Rua João Pessoa	R$ 61,66
5	74	Todos os lotes	Rua João Pessoa X Av. Pres. Getulio Vargas X Rua Rui Barbosa X Rua Dante Alighieri	R$ 61,66
5	75	Todos os lotes	Rua Rui Barbosa X Rua Dante Alighieri X Rua Quintino Bocaiúva X Rua Benzinho Maciel	R$ 61,66
5	76	Todos os lotes	R. Quintino Bocaiúva X R. Benzinho Maciel X R. Benjamin Constant X R. Saldanha Marinho	R$ 61,66
5	77	02 ao 08	Rua Benjamim Constant X Rua Saldanha Marinho	R$ 61,66
5	78	02 ao 06 e 09 - 10	Rua Almirante Barroso X Rua Alcindo Guanabara	R$ 61,66
5	79	06 - 07 – 08 – 16	Rua Almirante Barros	R$ 61,66
5	88	Todo os lotes	Rua João Pessoa X Av. Pres. Getulio Vargas X Rua Rui Barbosa X Rua Visconde Rio Branco	R$ 61,66
5	89	01 ao 05 e 07 ao 16	Rua Quintino Bocaiúva X Av. Pres. Getulio Vargas X Rua Rui Barbosa X Rua Dante Alighieri	R$ 61,66
5	90	Todos os lotes	Rua Quintino Bocaiúva X Rua Dante Alighieri X R. Benjamin Constant X R. Benzinho Maciel	R$ 61,66
5	91	01 ao 10	Rua Saldanha Marinho X Rua Benjamin Constant X Rua Benzinho Maciel	R$ 61,66
5	101	Todos os lotes	Rua João Pessoa X Rua Dr. Camilo de Matos X R. Rui Barbosa X R. Visconde Rio Branco	R$ 61,66
5	102	01 ao 05 e 09 ao 15	Rua Pres. Getulio Vargas X Rua Rui Barbosa X Rua Visconde do Rio Branco	R$ 61,66
5	103	07 ao 16	Rua Quitinho Bocaiúva X Rua Dante Alighieri X Rua Euclides da Cunha	R$ 61,66
5	104	Todos os lotes	Rua Benjamin Constant X Rua Dante Alighieri X Av. Londrina X Rua Benzinho Maciel	R$ 61,66
5	108	01 ao 10	Rua Carlos de Campos X Rua Almirante Barroso X Rua Almirante Tamandaré	R$ 61,66
5	109	06 – 07 – 08 e 16	Rua Almirante Barroso	R$ 61,66
5	111	16	Rua Barão do Rio Branco X Rua Napoleão Lauriano	R$ 61,66
5	116	11 ao 16	Rua Dr. Camilo de Matos	R$ 61,66
5	117	01 ao 11 ao 15	Rua Dr. Camilo de Matos X Rua Rui Barbosa X Rua Visconde do Rio Branco	R$ 61,66
5	119	09 ao 14	Rua Benjamin Constant X Rua Dante Alighieri	R$ 61,66
5	125	01 ao 09	Rua Almirante Tamandaré X Rua Almirante Barros X Av. Gov. da Rocha	R$ 61,66
5	126	06 – 07 – 08 – 16	Rua Almirante Barroso	R$ 61,66
5	127	11 ao 15	Rua Napoleão Lauriano	R$ 61,66
5	128	6	Rua Barão do Rio Branco X Rua Napoleão Lauriano	R$ 61,66
5	134	Todos os lotes	Rua Rui Barbosa X Rua Brig. Eduardo Gomes X Rua Dr. Camilo de Matos X Rua Q.Bocaiúva	R$ 61,66
5	142	01 ao 10	Av. Gov. da Rocha X Rua Almirante Barroso X Rua Almirante Gago Coutinho	R$ 61,66
5	143	06-07-08-11 ao 16	Rua Almirante Barroso X Rua Napoleão Lauriano	R$ 61,66
5	144	01 ao 06	Rua Napoleão Lauriano	R$ 61,66
5	149A	11	Rua Sacadura Cabral X Rua Vicente de Paula	R$ 61,66
5	150	05-06-07-08-16	Rua Quintino Bocaiúva X Rua Sacadura Cabral	R$ 61,66
5	151	01 ao 05 e 09 ao 15	Rua Sacadura Cabral X Rua Quintino Bocaiúva X Rua Brig. Eduardo Gomes	R$ 61,66
5	152	01 ao 05 e 09 - 10	Rua Qui8tinho Bocaiúva X Rua Brig. Eduardo Gomes	R$ 61,66
5	166	01 ao 10	Rua Almirante Gago Coutinho X Rua Almirante Barroso X Rua Napoleão Lauriano	R$ 61,66
5	167	01 ao 10	Rua Napoleão Lauriano X Rua Almirante Barroso X Rua Siqueira Campos	R$ 61,66
5	168	01 ao 08 e 16	Rua Napoleão lauriano X Rua Almirante Barroso	R$ 61,66
5	169	06 – 07 – 08 – 16	Rua Almirante Barroso	R$ 61,66
5	173B	Todos os lotes	Av. São Paulo X Rua Ouro Fino	R$ 61,66
5	173A	11 ao 16	Av. São Paulo	R$ 61,66
5	173	11 ao 16	Av. São Paulo	R$ 61,66
5	174	11 ao 16	Av. São Paulo	R$ 61,66
5	175	01-09-10 -11 ao 16	Av. São Paulo	R$ 61,66
5	176	04 ao 10 e 12 ao 16	Av. São Paulo X Rua Santa Catarina X Rua Sacadura Cabral	R$ 61,66
5	191	01 ao 10	Rua Saldanha da Gama X Rua Almirante Barroso X Rua Siqueira Campos	R$ 61,66
5	196B	01 ao 05	Av. São Paulo	R$ 61,66
5	196A	01 ao 10	Rua Ouro Fino Av. São Paulo X Rua Lisboa	R$ 61,66
5	196	01 ao 10	Rua Lisboa X Av. São Paulo X Rua Uberlândia	R$ 61,66
5	197	01 ao 10	Rua Lisboa X Av. São Paulo X Rua Uberlândia	R$ 61,66
5	198	01 ao 10	Rua Ribeirão Preto X Av. São Paulo X Rua Santa Catarina	R$ 61,66
5	199	02 ao 08	Rua Santa Catarina X Av. São Paulo	R$ 61,66
5	215A	07 ao 16	Rua Ouro Fino X Rua XV de Novembro X Rua Lisboa	R$ 61,66
5	215	07 ao 16	Rua Lisboa X Rua XV de Novembro X Rua Uberlândia	R$ 61,66
5	216	07-08- 12 ao 16	Rua Uberlândia X Rua XV de Novembro	R$ 61,66
5	238A	Todos os lotes	Rua XV de novembro X Rua Ouro Fino X Rua Benjamim J. Cavichiolli X Rua Lisboa	R$ 61,66
5	238	Todos os lotes	Rua Lisboa X Rua XV de Novembro X Rua Uberlândia X Rua Benjamin J. Cavichiolli	R$ 61,66
5	239	02 ao 16	Rua XV de Novembro X Rua Uberlândia X Rua Benjamin J.Cavichiolli X Rua Ribeirão Preto	R$ 61,66
5	240	02 ao 08 -12 ao 16	Rua Vereador Pedro Peterson X Rua Athos Marcos Accorsi X Rua Japão	R$ 61,66
5	262A	Todos os lotes	Rua Ouro Fino X Rua Fortaleza X Rua Lisboa X Rua Benjamin Jose Cavichiolli	R$ 61,66
5	262	Todos os lotes	Rua Lisboa X Rua Fortaleza X Rua Uberlândia X Rua Benjamin Jose Cavichiolli	R$ 61,66
5	263	Todos os lotes	Rua Uberlândia X Rua Vereador Pedro Peterson X Rua Benjamin Jose Cavichiolli	R$ 61,66
5	264	Todos os lotes	Rua Vereador Pedro Peterson X Rua Síria X Rua Japão X Rua Athos Marcos Accorsi	R$ 61,66
5	265	02 ao 08 e 12 ao 16	Rua Japão X Rua Athos Marcos Accorsi X Rua Veneza	R$ 61,66
5	279	Todos os lotes	Rua Fortaleza X Rua Lisboa X Rua Vereador Pedro Peterson X Rua Uberlândia	R$ 61,66
5	280	Todos os lotes	Rua Vereador Pedro Peterson X Rua Cel. Stélio F. Lobo X Rua Japão X Rua Síria	R$ 61,66
5	281	Todos os lotes	Rua Japão X Rua Síria X Rua Veneza X Rua Athos Marcos Accorsi	R$ 61,66
5	282	02 ao 08	Rua Athos Marcos Accorsi X Rua Veneza	R$ 61,66
5	296	Todos os lotes	Rua Ver.Pedro Peterson X Rua Gov. Moisés Lupion X Rua Japão X Rua Cel. Stélio F.Lobo	R$ 61,66
5	297	Todos os lotes	Rua Japão X Rua Cel. Stélio F.Lobo X Rua Veneza X Rua Síria	R$ 61,66
5	298	01 ao 10 e 12 ao 16	Rua Veneza X Rua Síria X Rua Natalício Alves da Silva X Rua Athos Marcos Accorsi	R$ 61,66
5	310A	Todos os lotes	Rua Ouro Fino X Rua Ver. Pedro Peterson X Rua Lisboa X R. Paulo Ser.Fran. de Paiva	R$ 61,66
5	310	Todos os lotes	Rua Ver. Pedro Peterson X Rua Pernambuco X Rua Japão X Rua Gov. Moisés Lupion	R$ 61,66
5	311	Todos os lotes	Rua Japão X Rua Gov. Moisés Lupion X Rua Veneza X Rua Cel. Stélio Farias Lobo	R$ 61,66
5	312	01 ao 15	Rua Veneza X Rua Stélio F. Lobo X Rua Síria X Rua Natalício Alves da Silva	R$ 61,66
5	313	02 ao 08	Rua Natalício Alves da Silva X Rua Síria	R$ 61,66
5	324A	Todos os Lotes	Rua Ver. Pedro Peterson X Rua Mato Grosso X Rua Japão X Rua Pernambuco	R$ 61,66
5	324	Todos os lotes	Rua Mato Grosso X Av. Gov. da Rocha X Rua Gov. Moisés Lupion X Rua Japão	R$ 61,66
5	325	01 ao 10	Rua Cel. Stélio Farias Lobo X Rua Veneza X Rua Gov. Moisés Lupion	R$ 61,66
5	326	01 ao 05 – 09 - 10	Rua Síria X Rua Natalício Alves da Silva	R$ 61,66
5	331	12-13-14-15	Rua Vicente de Carvalho	R$ 61,66
5	336A	Todos os lotes	Rua Ouro Fino X Rua Japão X Rua Mato Grosso	R$ 61,66
5	343	07 ao 16	Rua Uberaba X Rua Athos Marcos Accorsi	R$ 61,66
5	345	01 ao 10	Rua Vicente de Carvalho X Rua Pasteur X Rua Castro Alves	R$ 61,66
5	346	02 ao 08	Rua Pedro Álvares Cabral X Rua Coelho Neto	R$ 61,66
5	355	07 ao 16	Rua Joaçaba X Rua Cel. Stélio Farias Lobo	R$ 61,66
5	356	07 ao 16	Rua Síria X Rua Uberaba X Rua Athos Marcos Accorsi	R$ 61,66
5	357	02 ao 16	Rua Uberaba X Rua Athos Marcos Accorsi X Rua Paranavaí	R$ 61,66
5	358	06-07-08 e 12 ao 16	Av. Brasil X Rua Marilia	R$ 61,66
5	359	02 ao 08 12 ao 16	Av. Brasil X Rua Marilia X Av. Des. José Mello	R$ 61,66

5	360	02 ao 16	Av. Des. Jose Mello X Rua Marilia X Rua Pasteur	R$ 61,66
5	361	01 ao 10 – 12 ao 16	Rua Castro Alves X Rua Pasteur X Rua Coelho Neto X Rua Pedro Álvares Cabral	R$ 61,66
5	362	01 ao 10	R. Coelho Neto X R. Pedro Álvares Cabral X R. Euclides da Cunha X R. A. Souza Martins	R$ 61,66
5	363	02 ao 08	Rua Martins Afonso de Souza X Rua Olavo Bilac	R$ 61,66
5	370	07 ao 16	Rua Cel.Stélio F. Lobo X Rua Joaçaba X Rua Gov. Moisés Lupion	R$ 61,66
5	371	02 ao 16	Rua Joaçaba X Rua Cel. Stélio F. Lobo X Rua Uberaba X Rua Síria	R$ 61,66
5	372	Todos os lotes	Rua Uberaba X Rua Síria X Rua Paranavaí X Rua Athos Marcos Accorsi	R$ 61,66
5	373	Todos os lotes	Rua Paranavaí X Rua Araraquara X Rua Catanduva X Rua Floriano Peixoto	R$ 61,66
5	374	Todos os lotes	Rua Floriano Peixoto X Rua Marilia X Av. Brasil X Rua Catanduva	R$ 61,66
5	375	Todos os lotes	Av. Brasil X Rua Catanduva X Av. Des. Jose Mello X Rua Marilia	R$ 61,66
5	376	Todos os lotes	Av. Des. Jose de Mello X Rua Catanduva X Rua Presidente Bernardes X Rua Marilia	R$ 61,66
5	377	Todos os lotes	Rua Presidente Bernardes X Rua Catanduva X Rua Cândido Mota X Rua Pasteur	R$ 61,66
5	378	Todos os lotes	Rua Pasteur X Rua Euclides da Cunha X Rua Pedro Álvares Cabral X Rua Coelho Neto	R$ 61,66
5	386	07 ao 16	Rua Pernambuco X Rua Joaçaba X Rua Gov. Moisés Lupion	R$ 61,66
5	387	Todos os lotes	Rua Joaçaba X Rua Gov. Moisés Lupion X Rua Uberaba X Rua Cel. Stélio Farias Lobo	R$ 61,66
5	388	Todos os lotes	Rua Uberaba X Rua Cel.Stélio Farias Lobo X Rua Paranavaí X Rua Síria	R$ 61,66
5	389	Todos os lotes	Rua Paranavaí X Rua André Fernandes X Rua Araraquara X Rua Catanduva	R$ 61,66
5	390	Todos os lotes	Rua Araraquara X Rua André Fernandes X Rua Floriano Peixoto X Rua Catanduva	R$ 61,66
5	391	Todos os lotes	Rua Floriano Peixoto X Rua Catanduva X Av. Brasil X Rua André Fernandes	R$ 61,66
5	392	Todos os lotes	Rua Catanduva X Av. Brasil X Rua André Fernandes X Av. Des. Jose Mello	R$ 61,66
5	393	Todos os lotes	Rua Catanduva X Av. Des. Jose Mello X Rua André Fernandes X Rua Presidente Bernardes	R$ 61,66
5	394	01 ao 06 e 09 ao	Rua Catanduva X Rua Presidente Bernardes X Rua André Fernandes	R$ 61,66
5	399	01 ao 10	Rua Machado de Assis X Rua Men de Sá X Rua Antônio dos Reis Moia	R$ 61,66
5	405	07 ao 16	Rua Mato Grosso X Rua Joaçaba X Rua Pernambuco	R$ 61,66
5	406	Todos os lotes	Rua Mato Grosso X Rua Uberaba X Rua Pernambuco X Rua Joaçaba	R$ 61,66
5	407	Todos os lotes	Rua Joaçaba X Rua Pernambuco X Rua Uberaba X Rua Gov. Moisés Lupion	R$ 61,66
5	408	Todos os lotes	Rua Pernambuco X Rua Uberaba X Rua Paranavaí X Rua Gov. Moisés Lupion	R$ 61,66
5	409	Todos os lotes	Rua Uberaba X Rua Gov. Moisés Lupion X Rua Paranavaí X Rua Cel.Stélio F. Lobo	R$ 61,66
5	410	04 ao 06 e 09 ao 11	Rua Paranavaí X Rua Duartina	R$ 61,66
5	411	01 – 09 – 10 – 11	Rua André Fernandes	R$ 61,66
5	412	01 – 09 - 10 - 11	Rua André Fernandes	R$ 61,66
5	413	01 e 09 ao 16	Rua André Fernandes X Av. Brasil	R$ 61,66
5	414	Todos os lotes	Av. Brasil X R.Pastor Epaminondas Silv. de Lima X Des. Jose Mello X Rua André Fernandes	R$ 61,66
5	415	01 ao 06 – 09- 10-11	R. Pres. Bernardes X R. P. Epa. Silv. de Lima X Av. Des. Jose Mello X Rua André Fernandes	R$ 61,66
5	416	1	Rua André Fernandes X Rua Presidente Bernardes	R$ 61,66
5	421	11 ao 16	Rua Martins Afonso de Souza	R$ 61,66
5	422	11 ao 16	Rua Martins Afonso de Souza	R$ 61,66
5	423	Todos os lotes	R. Machado de Assis X R. Martins Afonso de Souza X R. Antônio Reis Moia X R Men de Sá	R$ 61,66
5	424	01-09-10-11	Rua Antônio Reis Moia	R$ 61,66
5	425	01/09/10	Rua Antônio Reis Moia	R$ 61,66
5	428	Todos os lotes	R.Gov. da Rocha X R. Belém X Rua Roma X R. Rio Grande do Sul (Rua Maurílio Capelim)	R$ 61,66
5	429	05 ao 08 e 11 ao 16	Rua Rio Grande do Sul X Rua Joaçaba	R$ 61,66
5	430	Todos os lotes	Rua Joaçaba X Rua Minas Gerais X Rua Uberaba X Rua Mato Grosso	R$ 61,66
5	431	Todos os lotes	Rua Uberaba X Rua Mato Grosso X Rua Paranavaí X Rua Pernambuco	R$ 61,66
5	0	Federação Espírita	Rua Paranavaí X Rua Guarirós X Rua Duartina	R$ 61,66
5	432	01 ao 06	Rua Duartina	R$ 61,66
5	435	11	Av.Brasil X Rua Pastor Epaminondas Silveira Lima	R$ 61,66
5	436	01-09-10-11	Rua Pastor Epaminondas Silveira Lima	R$ 61,66
5	437	1	Rua Pastor Epaminondas Silveira Lima X Av. Des. Jose Mello	R$ 61,66
5	445	Todos os lotes	Rua Joaçaba X Rua Rio Grande do Sul X Rua Uberaba X Rua Minas Gerais	R$ 61,66
5	446	Todos os lotes	Rua Joaçaba X Rua Rio Grande do Sul X Rua Paranavaí X Rua Minas Gerais	R$ 61,66
5	447	04-05-09-10-11	Rua Paranavaí	R$ 61,66
5	448	04-05-09-10-11	Rua Paranavaí	R$ 61,66
5	449	01/10/11	Rua Guarirós	R$ 61,66
5	450	1	Rua Guarirós X Rua Duartina	R$ 61,66
5	467	04-05-09-10-11	Rua Paranavaí	R$ 61,66
5	484A	Todos os lotes	Rua Ouro Fino X Rua Gov. da Rocha	R$ 61,66
5	484	01 ao 06 e 09 ao 11	Av. Gov. da Rocha X Rua Belém	R$ 61,66
5	458A	Todos os lotes	Av. Gov. da Rocha	R$ 61,66
5	485	1	Rua Roma X Rua Belém	R$ 61,66
5	486	01 ao 06 e 09 ao 11	Rua Roma X Rua Rio Grande do Sul	R$ 61,66
5	487	01-09-10-11	Rua Rio Grande do Sul	R$ 61,66
5	488A	1	Rua Ouro Fino X Rua Arapongas	R$ 61,66
5	490	01-09-10-11	Rua Rio Grande do Sul	R$ 61,66
5	0	21 ao 35	Com Frentes para Rua Ouro Fino e Fundo para Jean Noujain	R$ 61,66
5	todas	Todos os lotes	Conjunto Residencial Farid Surugi	R$ 61,66
Z.F	Quadra	LOTES	LOGRADOURO – JARDIM VENEZA – CIDADE DE LOANDA	
5	1	01 e 02	Rua 01	R$ 61,66
5	2	01 ao 14	Rua 01	R$ 61,66
5	3	01 e 02	Rua 01	R$ 61,66
Z.F	Quadra	LOTES	LOGRADOURO – RESIDENCIAL JARDIM ITÁLIA – CIDADE DE LOANDA	
5	Todas	Todos os lotes	Todos as vias e logradouros	R$ 61,66
Z.F	Quadra	LOTES	LOGRADOURO – RESIDENCIAL FLORENÇA– CIDADE DE LOANDA	
5	Todas	Todos os lotes	Todos as vias e logradouros	R$ 61,66
Z.F	Quadra	LOTES	LOGRADOURO – RESIDENCIAL LOANDA II – CIDADE DE LOANDA	
5	Todas	Todos os lotes	Todos as vias e logradouros	R$ 61,66
Z.F	Quadra	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – CENTRO – CIDADE DE LOANDA	
6	todas	Todos os lotes	Conjunto Residencial Irmã Dulce	R$ 40,53
6	34	07 ao 16	Rua Paranapanema X Rua Rio Grande X Rua Tocantins	R$ 40,53
6	35	Todos os lotes	Rua Rio Grande X Rua Paranapanema X Rua Alan Kardec	R$ 40,53
6	36	01 ao 08 e 16	Rua Alan Kardec X Rua Barão do Rio Branco	R$ 40,53
6	50	07 ao 13	Rua Tocantins X Rua Rio Grande X Rua Alan Kardec	R$ 40,53
6	51	Todos os lotes	Rua Alan Kardec X Rua Álvares Penteado X Rua Alcindo Guanabara X Rua B. Rio Branco	R$ 40,53
6	52	06-07-08 e 16	Rua Barão do Rio branco	R$ 40,53
6	64	01 ao e 09 ao 15	Rua Alan Kardec X Rua Álvares Penteado X Rua Alcindo Guanabara	R$ 40,53
6	65	Todos os lotes	Rua Alcindo Guanabara X Rua Álvares Penteado X Rua Carlos de Campos Rua B.R.Branco	R$ 40,53
6	66	06-07-08 e 16	Rua Barão do Rio Branco	R$ 40,53
6	79	01 ao 05 e 09 ao 15	Rua Alcindo Guanabara X Rua Álvares Penteado X Rua Carlos de Campos	R$ 40,53
6	80	Todos os lotes	R. Carlos de Campos X R. Álvares Penteado X R. Alm. Tamandaré X R. Barão Rio Branco	R$ 40,53

6	81	06-07-08- e 16	Rua Barão do Rio branco	R$ 40,53
6	93	01 ao 05 e 09 ao 15	Rua Carlos de Campos X Rua Álvares Penteado X Rua Almirante Tamandaré	R$ 40,53
6	94	Todos os lotes	R. Almirante Tamandaré X R. Álvares Penteado X Av. Gov. da Rocha X R. Barão R. Branco	R$ 40,53
6	95	06-07-08 e 16	Rua Barão do Rio Branco	R$ 40,53
6	109	01 ao 05 09 ao 15	Rua Almirante Tamandaré X Rua Álvares Penteado X Av. Gov. da Rocha	R$ 40,53
6	110	Todos os lotes	Rua B.Rio do branco X Av. Gov. da Rocha X R. Álvares Penteado X R. Alm. Gago Coutinho	R$ 40,53
6	111	06/07/08	Rua Barão do Rio Branco	R$ 40,53
6	126	Todos os lotes	Rua Álvares Penteado X Rua Alm.Gago Coutinho X Rua Alm. Barroso X Av. Gov. da Rocha	R$ 40,53
6	127	01 ao 10	Rua Barão do Rio branco X Rua Alm. Gago Coutinho X Rua Alvares Penteado	R$ 40,53
6	128	07-08 e 16	Rua Barão do Rio Branco	R$ 40,53
6	143	01 ao 05 -09-10	Rua Almirante Gago Coutinho X Rua Álvares Penteado	R$ 40,53
6	144	07 ao 16	Rua Barão do Rio branco X Rua Siqueira campos X Rua Álvares Penteado	R$ 40,53
6	145	06-07-08 e 16	Rua Barão do Rio Branco	R$ 40,53
6	168	09 ao 15	Rua Álvares Penteado X Rua Siqueira Campos	R$ 40,53
6	169	01 ao 05 e 09 ao 15	Rua Siqueira Campos X Rua Álvares Penteado X Rua Saldanha da Gama	R$ 40,53
6	170	Todos os lotes	R. Siqueira Campos X R. Álvares Penteado X R. Saldanha da Gama X R. Barão Rio Branco	R$ 40,53
6	0	02-03-07-08-16	Rua Saldanha da Gama X Rua Aimorés	R$ 40,53
6	192	Todos os lotes	Rua Saldanha da Gama X Rua Alexandre Stica X Av. São Paulo X Rua Aimorés	R$ 40,53
6	193	06-07-08- e 16	Rua Aimorés	R$ 40,53
6	210	Todos os lotes	Rua Alexandre Stica X Av. Paraná X Rua Aimorés X São Paulo	R$ 40,53
6	211	06-07-08 e 11 ao 16	Rua Aimorés X Av. Paraná	R$ 40,53
6	212	11 ao 16	Av. Paraná	R$ 40,53
6	213	5	Av. Paraná X Rua Guaianazes	R$ 40,53
6	233	07 ao 16	Rua Vital Brasil X Rua Vicente Carvalho X Rua Osvaldo Cruz	R$ 40,53
6	234	01 ao 06	Av. Paraná	R$ 40,53
6	235	01 ao 06	Av. Paraná	R$ 40,53
6	236	01 ao 06	Av. Paraná	R$ 40,53
6	237	7	Av. Paraná X Rua Guaianazes	R$ 40,53
6	256	10 ao 16	Rua Osvaldo Cruz X Rua Vicente de Carvalho X Rua Fernandes Magalhães	R$ 40,53
6	257	07 ao 16	Rua Vicente de Carvalho X Rua Osvaldo Cruz X Rua Castro Alves	R$ 40,53
6	258	01 ao 06 e 09 ao 11	Rua Vicente de Carvalho X Rua Osvaldo Cruz	R$ 40,53
6	259	01 ao 06	Rua Osvaldo Cruz	R$ 40,53
6	275	07 ao 16	Rua Castro Alves X Rua Osvaldo Cruz X Rua Coelho Neto	R$ 40,53
6	276	01 ao 06	Rua Osvaldo Cruz	R$ 40,53
6	293	07 ao 16	Rua Coelho Neto X Rua Osvaldo da Cruz	R$ 40,53
6	294	01 ao 06	Rua Osvaldo Cruz	R$ 40,53
6	308	Todos os lotes	R.Fernandes de Magalhães X R. Olavo Bilac X Rua Osvaldo Cruz X Rua Euclides da Cunha	R$ 40,53
6	309	01 ao 06	Rua Osvaldo da Cruz	R$ 40,53
6	322	Todos os lotes	R. Olavo Bilac X R.Fernandes de Magalhães X Rua Álvares Azevedo E Rua Osvaldo Cruz	R$ 40,53
6	323	1	Rua Osvaldo Cruz X Rua Álvares de Azevedo	R$ 40,53
6	337	01 ao 11	Rua Álvares de Azevedo X Rua Fernandes de Magalhães	R$ 40,53
6	350	Todos os lotes	R. Álvares Azevedo X R. Cristóvão Colombo X R. M. de Assis X R. Fernandes de Magalhães	R$ 40,53
6	351	1	Rua Machado de Assis X Rua Fernandes de Magalhães	R$ 40,53
6	365	07 ao 16	Rua Álvares de Azevedo X Rua Cristóvão Colombo X Rua Machado de Assis	R$ 40,53
6	366	01 ao 06 e 09 ao 11	Rua Machado de Assis X Rua Cristóvão Colombo	R$ 40,53
6	382	07 ao 16	Antônio Reis Moia	R$ 40,53
6	383	1	Rua Antônio Moia X Rua Cristóvão Colombo	R$ 40,53
6	400	09/10/11	Rua Antônio Reis Moia X Rua Cristóvão Colombo	R$ 40,53
Z.F	Quadra	LOTES	LOGRADOURO – JARDIM VENEZA – CIDADE DE LOANDA	
7	1	3 ao 9	Rua Osvaldo Jordão	R$ 19,46
7	2	15 ao 29	Rua 02	R$ 19,46
7	3	3 ao 14	Rua 03	R$ 19,46
7	4	1 ao 14	Rua 02	R$ 19,46
7	4	15 e 16	Rua Osvaldo Jordão	R$ 19,46
7	4	17 ao 28	Rua Horácio Iwamoto	R$ 19,46
7	5	01 ao 12	Rua Horácio Iwamoto	R$ 19,46
7	5	13-14-15	Rua Osvaldo Jordão	R$ 19,46
7	5	16 ao 27	Rua João Antônio Guedes	R$ 19,46
7	6	01 ao 12	Rua João Antônio Guedes	R$ 19,46
7	6	13-14-15	Rua Osvaldo Jordão	R$ 19,46
7	6	16 ao 27	Rua Leonildo Scavazini	R$ 19,46
7	7	01 ao 12	Rua 03	R$ 19,46
7	7	13 ao 24	Rua 04	R$ 19,46
7	8	01 ao 07	Rua 03	R$ 19,46
7	8	08 ao 14	Rua 06	R$ 19,46
7	9	01 ao 03	Rua Leonildo Scavazini	R$ 19,46
7	9	04 ao 13	Rua 05	R$ 19,46
7	9	14 ao 23	Rua 06	R$ 19,46
7	10	01 ao 03	Rua Leonildo Scavazini	R$ 19,46
7	10	04 ao 13	Rua Osvaldo Jordão	R$ 19,46
7	10	14 ao 23	Rua 05	R$ 19,46
Z.F	Quadra	LOTES	LOGRADOURO – JARDIM MARANATA – CIDADE DE LOANDA	
7	Todas	Todas	Todos	R$ 19,46
Z.F	Quadra	LOTES	LOGRADOURO – JARDIM MARANATA – CIDADE DE LOANDA	
7	Todas	Todas	Todos	R$ 19,46
Z.F	Quadra	LOTES	LOGRADOURO – JARDIM SANTA ISABEL – CIDADE DE LOANDA	
7	Todas	Todas	Todos	R$ 19,46
7	Todas	Todos	As quadras e lotes não relacionados individualmente estão localizados na Zona Fiscal nº 07 para efeito de lançamento e cobrança dos impostos sobre bens imobiliários	R$ 19,46

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B088E297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2017

TERMO DO ADITIVO Nº. 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2017-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: G. A. S. ROMERO - ME

Aos vinte e um (21) dias do mês de dezembro (12) do ano dois mil e dezessete (2017), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, e a Empresa **G. A. S. ROMERO - ME**, sito na Avenida Governador Munhoz da Rocha, 1142, Centro, Telefone (44) 99767-3456, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.235.162/0001-77, neste ato por seu representante legal, Senhora Sônia Sartori Romero, brasileira, casada, Empresária, portadora do CPF nº 635.276.429-00, RG nº 4.130.313-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Percy Pinto de Arruda, 57, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 098/2017 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de coxa e sobrecoxa, filé de peito de frango e salsicha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço na ordem de R$ 0,70 (setenta centavos) ao valor do item 01, R$ 0,40 (quarenta centavos) ao valor do item 02 e R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) ao valor do item 03 da presente Ata:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Saldo	Valor Unit. Registrado R$	Vlr. Unit. (Atualizado) R$
01	7000	KG.	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DE GRANJA, "IN-NATURA", CONGELADO.	3681	4,98	5,68
02	1000	KG.	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO E EMBALADO.	808	9,55	9,95
03	3000	KG.	SALSICHA ELABORADA COM CARNE DE FRANGO, CARNE BOVINA E SUÍNA, CONGELADA.	2135	5,35	5,90

Sendo que com o referido acréscimo à Ata de Registro de Preço n° 098/2017, na quantia R$ 4.074,15 (quatro mil setenta e quatro reais e quinze centavos), fica alterado o valor total da referida Ata de Registro de preço, passando de R$ 60.460,00 (sessenta mil quatrocentos e sessenta reais) para R$ 64.534,15 (sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e quinze centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 098/2017-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
SÔNIA SARTORI ROMERO
G. A. S. Romero - ME

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:318BBAB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 018/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual fornecimento de peças originais, novas para reposição, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas e mão de obra, para manutenção preventiva e corretiva de bebedouros, lalavadora de roupas, geladeiras, fogões, ar condicionado e instalação de ar condicionado, atendendo assim as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Lote nº 01 - BEBEDOURO
Valor do Lote: R$ 3.406,80 (três mil quatrocentos e seis reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	TORNEIRA JATO PARA BEBEDOURO	ELUMA	UN	15	18,38	275,70
2	TORNEIRA COPO PARA BEBEDOURO	ELUMA	UN	13	14,70	191,10
3	CARGA DE GÁS FREON PARA BEBEDOURO	DUPONT	UN	4	156,80	627,20
4	RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA BEBEDOURO	IBELIERI	UN	4	137,20	548,80
5	FILTRO PARA BEBEDOURO	AQUA FILTRO	UN	8	34,30	274,40
6	SERPENTINA PARA BEBEDOURO	ELUMA	UN	3	44,10	132,30
7	TERMOSTATO PARA BEBEDOURO	ROBERT SHAW	UN	3	53,90	161,70
8	MICRO MOTOR PARA BEBEDOURO	ELGIN	UN	2	73,50	147,00
9	SOLDA OXIGÊNIO PARA BEBEDOURO	FOSCOLPI	UN	5	13,72	68,60
10	MÃO DE OBRA PARA BEBEDOURO	REFRITHOR	HRS	20	49,00	980,00

Lote nº 02 – LAVADORA DE ROUPAS
Valor do Lote: R$ 13.545,45 (treze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	MOTOR POLIA ANTIGA PARA LAVADORA DE ROUPAS	CONSUL	UN	3	171,50	514,50
2	AGITADOR LAVADORA DE ROUPAS	CONSUL	UN	8	53,90	431,20
3	ACOPLAMENTO PARA LAVADORA DE ROUPAS	MUELLER	UN	3	58,80	176,40
4	POLIA PARA LAVADORA DE ROUPAS	MUELLER	UN	3	9,80	29,40
5	CORREIA ANTIGA PARA LAVADORA DE ROUPAS	GODIN	UN	3	14,70	44,10
6	CESTO ANTIGA PARA LAVADORA DE ROUPAS	BRASTEMP	UN	4	50,96	203,84
7	TANQUE ANTIGA PARA LAVADORA DE ROUPAS	BRASTEMP	UN	4	53,90	215,60
8	ATUADOR DO FREIO LAVADORA DE ROUPAS	CONSUL	UN	9	43,12	388,08
9	EIXO ANTIGA PARA LAVADORA DE ROUPAS	THORMAC	UN	4	48,02	192,08
10	TUBO ANTIGA PARA LAVADORA DE ROUPAS	THORMAC	UN	4	39,20	156,80
11	COLUNA ANTIGA PARA LAVADORA DE ROUPAS	THORMAC	UN	4	53,90	215,60
12	BLOCO DO EIXO ANTIGA PARA LAVADORA DE ROUPAS	BRASTEMP	UN	4	10,08	40,32
13	BLOCO DO AGITADOR ANTIGA PARA LAVADORA DE ROUPAS	BRASTEMP	UN	4	7,35	29,40
14	MAGNETO PARA LAVADORA DE ROUPAS	BRASTEMP	UN	4	30,65	122,60
15	CAPACITOR PARA LAVADORA DE ROUPAS	INVERSYS	UN	4	37,24	148,96
16	TIMER PARA LAVADORA DE ROUPAS	EOS	UN	4	104,12	416,48
17	VÁLVULA DE ENTRADA D'AGUA PARA LAVADORA DE ROUPAS	INVERSYS	UN	4	34,30	137,20
18	PRESSOSTATO PARA LAVADORA DE ROUPAS	INVERSYS	UN	4	41,16	164,64
19	TAMPA MÓVEL PARA LAVADORA DE ROUPAS	BRASTEMP	UN	4	110,25	441,00
20	ROLAMENTO 6006 PARA LAVADORA DE ROUPAS	NSK	UN	4	18,38	73,52
21	CHICOTE DE FIOS PARA LAVADORA DE ROUPAS	BRASTEMP	UN	3	34,30	102,90
22	CONJUNTO TUBO DE CENTRIFUGAÇÃO PARA LAVADORA DE ROUPAS	THORMAC	UN	3	49,00	147,00
23	BANDA FREIO PARA LAVADORA DE ROUPAS	BRASTEMP	UN	3	10,42	31,26
24	VARETA DE SUSPENSÃO PARA LAVADORA DE ROUPAS	BRASTEMP	UN	3	53,78	161,34
25	JUNTA PARA LAVADORA DE ROUPAS	SABO	UN	4	3,36	13,44
26	KIT VEDADORES DO TANQUE PARA LAVADORA DE ROUPAS	SABO	UN	5	18,62	93,10
27	LONAS DE CENTRIFUGAÇÃO PARA LAVADORA DE ROUPAS	BRASTEMP	UN	5	23,52	117,60
28	ALAVANCA PARA LAVADORA DE ROUPAS	BRASTEMP	UN	4	6,86	27,44
29	GUIA PARA LAVADORA DE ROUPAS	BRASTEMP	UN	4	6,86	27,44
30	BUCHA PRETA PARA LAVADORA DE ROUPAS	BRASTEMP	UN	5	7,35	36,75
31	BUCHA DA POLIA PARA LAVADORA DE ROUPAS	BRASTEMP	UN	5	8,57	42,85
32	SUPORTE DO CESTO + CUNHA ANTIGA PARA LAVADORA DE ROUPAS	BRASTEMP	UN	5	41,16	205,80
33	AGREGADO RETENTO GRAXA PARA LAVADORA DE ROUPAS	CONSUL	UN	4	13,44	53,76
34	MANGUEIRA CURTA PARA LAVADORA DE ROUPAS	CANOFLEX	UN	4	11,02	44,08
35	ARRUELA DE CORTIÇA PARA LAVADORA DE ROUPAS	CONSUL	UN	4	1,66	6,64
36	BOMBA D'AGUA PARA LAVADORA DE ROUPAS	THORMAC	UN	4	63,70	254,80
37	FAIXA DECORATIVA PARA LAVADORA DE ROUPAS	BRASTEMP	UN	4	17,15	68,60
38	KIT TIMER PARA LAVADORA DE ROUPAS	CONSUL	UN	4	38,22	152,88
39	CABO ENTRADA DE ENERGIA PARA LAVADORA DE ROUPAS	BRASTEMP	UN	4	11,03	44,12
40	MOTOR 1/4 127V/220V PARA LAVADORA DE ROUPAS	ELGIN	UN	2	161,70	323,40
41	ELETROBOMBA 127V/220V LAVADORA DE ROUPAS	ROBERT SHAW	UN	2	60,76	121,52
42	TIMER ELETRÔNICO LAVADORA DE ROUPAS	BRASTEMP	UN	5	132,30	661,50
43	PLACA DE POTÊNCIA LAVADORA DE ROUPAS	CP PLACAS	UN	5	148,96	744,80
44	PLACA INTERFACE LAVADORA DE ROUPAS	CP PLACAS	UN	5	107,80	539,00
45	CONTROLE DE REVERSÃO LAVADORA DE ROUPAS	ROBERT SHAW	UN	5	78,40	392,00
46	CHAVE CSI LAVADORA DE ROUPAS	ROBERT SHAW	UN	5	44,10	220,50
47	CHAVE SELETORA LAVADORA DE ROUPAS	CONSUL	UN	5	50,59	252,95
48	FLANGE DO CESTO (SUPORTE) LAVADORA DE ROUPAS	BRASTEMP	UN	5	14,70	73,50
49	ROLAMENTO LAVADORA DE ROUPAS	NKS	UN	5	19,60	98,00
50	BANDE DE FREIO LAVADORA DE ROUPAS	THORMAC	UN	5	9,80	49,00
51	JOGO DE PÉS LAVADORA DE ROUPAS	CONSUL	UN	9	33,59	302,31
52	MECANISMO COMPLETO LAVADORA DE ROUPAS	CONSUL	UN	5	156,80	784,00
53	RETENTOR SABÓ LAVADORA DE ROUPAS	SABO	UN	5	14,70	73,50
54	CABO ENTRADA DE ENERGIA LAVADORA DE ROUPAS	BRASTEMP	UN	5	11,02	55,10
55	SELO MECÂNICO LAVADORA DE ROUPAS	SABO	UN	5	28,17	140,85
56	MÃO DE OBRA LAVADORA DE ROUPAS	REFRITHOR	HRS	50	58,80	2.940,00

Lote nº 03 - GELADEIRA
Valor do Lote: R$ 13.687,04 (treze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quatro centavos)

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	COMPRESSOR 1/3 PARA GELADEIRA	EMBRACO	UN	4	578,20	2.312,80
2	COMPRESSOR 1/4 PARA GELADEIRA	EMBRACO	UN	4	514,50	2.058,00
3	COMPRESSOR 1/5 PARA GELADEIRA	EMBRACO	UN	4	428,75	1.715,00
4	COMPRESSOR 1/8 PARA GELADEIRA	EMBRACO	UN	4	355,25	1.421,00
5	CARGA DE GAS FREON PARA GELADEIRA	DUPONT	UN	10	176,40	1.764,00
6	MOTOR DO VENTILADOR PARA GELADEIRA	ELGIN	UN	5	93,10	465,50

7	PORTA PARA GELADEIRA	CONSUL	UN	5	93,10	465,50
8	GAXETA PARA GELADEIRA	CONSUL	UN	5	104,13	520,65
9	TERMOSTATO PARA GELADEIRA	ROBERT SHAW	UN	3	67,38	202,14
10	FILTRO SECADOR PARA GELADEIRA	ELECTROLUX	UN	5	11,03	55,15
11	APARADOR DE ÁGUA PARA GELADEIRA	ELECTROLUX	UN	5	34,30	171,50
12	PORTA DO CONGELADOR PARA GELADEIRA	ELECTROLUX	UN	5	53,90	269,50
13	GAVETA DE LEGUMES PARA GELADEIRA	ELECTROLUX	UN	5	42,88	214,40
14	JOGO DE PÉS PARA GELADEIRA	ELECTROLUX	UN	5	34,30	171,50
15	LÂMPADA PARA GELADEIRA	ELECTROLUX	UN	10	4,29	42,90
16	CABO ENTRADA DE ENERGIA PARA GELADEIRA	ELECTROLUX	UN	5	14,70	73,50
17	MÃO DE OBRA PARA GELADEIRA	REFRITHOR	HRS	30	58,80	1.764,00

Lote nº 04 - FOGÃO
Valor do Lote: R$ 4.970,56 (quatro mil, novecentos e setenta reais e cinqüenta e seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	QUEIMADOR PARA FOGÃO	BRASTEMP	UN	30	11,76	352,80
2	ESPALHADOR PARA FOGÃO	BRASTEMP	UN	15	9,80	147,00
3	REGISTRO PARA GÁS PARA FOGÃO	ALIANÇA	UN	31	34,30	1.063,30
4	MANGUEIRA PADRÃO 0,80 CM PARA FOGÃO	CANOFLEX	UN	29	9,80	284,20
5	MANGUEIRA PADRÃO 1,20 CM PARA FOGÃO	CANOFLEX	UN	28	11,76	329,28
6	USINA ELÉTRICA PARA FOGÃO	DAKO	UN	1	53,90	53,90
7	MOLA DA PORTA DO FORNO PARA FOIGÃO	DAKO	UN	5	4,90	24,50
8	SOLDA OXIGÊNIO PARA FOGÃO	FOSCOLPI	UN	8	14,70	117,60
9	REGISTRO RAMAL PARA FOGÃO	DAKO	UN	12	17,64	211,68
10	QUEIMADOR DO FORNO INDUSTRIAL PARA FOGÃO	DAKO	UN	15	39,20	588,00
11	ESPALHADOR FORNO INDUSTRIAL PARA FOGÃO	DAKO	UN	10	37,24	372,40
12	JOGO DE PÉS PARA FOGÃO	DAKO	UN	3	34,30	102,9
13	MÃO DE OBRA PARA FOGÃO	REFRITHOR	HRS	30	44,10	1.323,00

Lote nº 05 – AR CONDICIONADO
Valor do Lote: R$ 16.234,02 (dezesseis mil, duzentos e trinta e quatro reais e dois centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CARGA DE GÁS FREON PARA AR CONDICIONADO	DUPONT	UN	30	225,40	6.762,00
2	FILTRO DE PROTEÇÃO PARA AR CONDICIONADO	ELECTROLUX	UN	20	19,60	392,00
3	CAPILAR PARA AR CONDICIONADO	METALFRIO	UN	15	18,38	275,70
4	FILTRO DE COBRE PARA AR CONDICIONADO	ELECTROLUX	UN	10	9,80	98,00
5	EVOLUTA INFERIOR PARA AR CONDICIONADO	CONSUL	UN	6	24,50	147,00
6	EVOLUTA SUPERIOR PARA AR CONDICIONADO	CONSUL	UN	6	27,44	164,64
7	TERMOSTATO BIMETÁLICO PARA AR CONDICIONADO	ROBERT SHAW	UN	6	44,10	264,60
8	VENTILADOR RADIAL PARA AR CONDICIONADO	ELGIN	UN	6	44,10	264,60
9	VENTILADOR AXIAL PARA AR CONDICIONADO	ELGIN	UN	6	44,10	264,60
10	PLACA PCB PARA AR CONDICIONADO	CD PLACAS	UN	6	126,42	758,52
11	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO	EOS	UN	6	44,10	264,60
12	KIT DE ALERTAS	ELECTROLUX	UN	6	31,36	188,16
13	CABO DE ENTRADA DE ENERGIA PARA AR CONDICIONADO	ELECTROLUX	UN	6	14,70	88,20
14	MOTOR DO VENTILADOR PARA AR CONDICIONADO	ELGIN	UN	6	159,25	955,50
15	PLACA ELETRÔNICA (DISPLAY) PARA AR CONDICIONADO	CD PLACAS	UN	7	132,30	926,10
16	VÁLVULA REVERSORA PARA AR CONDICIONADO	LG	UN	6	83,30	499,80
17	MÃO DE OBRA PARA AR CONDICIONADO	REFRITHOR	HRS	50	78,40	3.920,00

Lote nº 06 – INSTALAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO
Valor do Lote: R$ 25.284,00 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	INSTALAÇÃO DE AR SPLIT ATÉ 1,5 TR (ATÉ 18000 BTU'S)	REFRITHOR	UN	39	245,00	9.555,00
2	INSTALAÇÃO DE AR SPLIT ATÉ 2,5 TR (ATÉ 30000 BTU'S)	REFRITHOR	UN	15	274,40	4.116,00
3	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO ATÉ 2,5 TR (ATÉ 30000 BTU'S)	REFRITHOR	UN	15	186,20	2.793,00
4	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO ATÉ 2,5 TR (ATÉ 18000 BTU'S)	REFRITHOR	HRS	60	147,00	8.820,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação constantes nos lotes de nº 01 a 05, deverão ser executados na sede da empresa contratada e os objetos do lote nº 06, serão executados no local determinado pela secretaria solicitante.

Após a solicitação da Secretaria competente, a contratada deverá informar o tempo a ser gasto e as peças a serem substituídas, através de um orçamento, para prévia aprovação do responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, sendo que somente após a sua aprovação o serviço poderá ser realizado pela Contratada (lotes de nº 01 a 05).

Os serviços objeto da presente licitação deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a aprovação do orçamento pelo fiscal da Ata de Registro de Preços (lotes nº 01 a 05).

Será de responsabilidade da empresa contratada o translado do equipamento para a sede da empresa vencedora e após a execução dos serviços deverá entregar no mesmo local.

Após a solicitação da Secretaria competente, a contratada deverá executar os serviços solicitados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, (lote de nº 06).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VAGNER ANTONIO JACOMINI
Refrithor Refrigeração LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C929BF97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 081/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PAMA PRINT LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de caixa de formulário contínuo auto copiativo com 05 (cinco) vias de impressão colorida - caixa com 500 (quinhentas) folhas cada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	FORMULARIO CONTÍNUO AUTO COPIATIVO COM 05 (CINCO) VIAS DE IMPRESSÃO COLORIDA - CAIXA COM 500 (QUINHENTAS) FOLHAS CADA - CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	PAMA PRINT	CX	25	269,00	6.725,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Finanças e Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ELVIO PIZATTO DE ARAÚJO
Pama Print LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C019EFAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 082/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ALFACE; CRESPA OU AMERICANA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; DE COLHEITA RECENTE EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS	MAÇO	5000	1,92	9.600,00
2	ALMEIRÃO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; DE COLHEITA RECENTE; EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS	MAÇO	2000	2,90	5.800,00
3	CHEIRO VERDE; FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DE COLHEITA RECENTE COM ACONDICIONAMENTO EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 100 GR DE SALSINHA E 100 GR DE CEBOLINHA	MAÇO	2000	1,47	2.940,00
4	ABOBRINHA, IN NATURA, ESPÉCIE VERDE, 1ª QUALIDADE	KG.	2000	2,85	5.700,00
5	ALHO EM CABEÇA, ARGENTINO DE 1ª QUALIDADE	KG.	1000	23,00	23.000,00
6	BANANA - FRUTA EM NATURA, ESPÉCIE NANICA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	8500	2,96	25.160,00
7	BATATA INGLESA, LAVADA, ESPECIE LISA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	6000	3,30	19.800,00
8	BERINJELA - LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	500	2,16	1.080,00
9	BETERRABA, LEGUME IN NATURA, ESPECIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	2500	2,40	6.000,00
10	CEBOLA , IN NATURA, TIPO BRANCA, USO CULINÁRIO, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	4500	2,65	11.925,00
11	CENOURA, LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	3000	2,55	7.650,00
12	CHUCHU, IN NATURA, TIPO VERDE, COMUM, DE 1ª QUALIDADE	KG.	2700	1,16	3.132,00
13	LARANJA PÊRA, FRUTA IN NATURA, TIPO PÊRA, DE 1ª QUALIDADE	KG.	1000	1,65	1.650,00
14	MAÇÃ IN NATURA, TIPO NACIONAL, TAMANHO MÉDIO/GRANDE	KG.	8000	4,15	33.200,00
15	MAMÃO FORMOSA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	3000	2,95	8.850,00
16	MANDIOCA, SEM CASCA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	200	3,47	694,00
17	MANDIOQUINHA SALSA, LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	5000	11,80	59.000,00
18	MANGA; ADEM; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG.	8000	7,10	56.800,00
19	PEPINO TIPO CAIPIRA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE	KG.	2000	2,25	4.500,00
20	QUIABO, LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE	KG.	200	4,17	834,00
21	REPOLHO VERDE, VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	5000	2,36	11.800,00
22	TOMATE, LEGUME IN NATURA, ESPECIE MADURO/SALADA/CAQUI/CEREJA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	7000	6,60	46.200,00
23	VAGEM CUMPRIDA, LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	200	7,40	1.480,00
24	LIMÃO TAITI IN NATURA	KG.	150	1,96	294,00
25	OVOS DE GALINHA DE GRANJA, SELECIONADOS, TIPO GRANDE, CLASSE A, EM EMBALAGEM PRÓPRIA	DUZIA	2500	5,15	12.875,00
26	ABÓBORA CABOTIÁ "IN NATURA"	KG.	250	2,46	615,00
27	BATATA DOCE "IN NATURA"	KG.	200	1,66	332,00
28	PIMENTÃO VERDE "IN NATURA"	KG.	200	4,40	880,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RICARDO MICHEL NASSER
Nasser & Nasser Alimentos LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F94EB667

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 005/2017

Pregão Presencial 002/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, situada a Avenida João Pessoa, 909- Mallet – Paraná.

CONTRATADA: Vista Consultores Associados Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.411/0001-06, estabelecida na RUA PETIT CARNEIRO, nº 1122 SL 104 01 ANDAR, ÁGUA VERDE, CURITIBA, CEP 80.240-050, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Regis Aparecido Quani, portador da Carteira de Identidade nº 5.735.959-5 e CPF nº 004.688.799-78, residente a Rua José Cadilhe 804 Apart 41 – A -, Curitiba PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração Municipal, para fornecer, mediante locação, licença de uso, suporte técnico e manutenção, aquisição de banco de dados , SISTEMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO,

SISTEMA DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE, E TRANSPARENCIA(Lei 131/2009), bem como contratação de empresa especializada em serviços de suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM no TCE-PR, para auxílio e acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos de textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas juntos ao TCE através do SIM-AM, SIAP E PCA, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos, descritos no Anexo I deste Edital, descritos no Anexo I deste Edital PP nº 002/2017.

VALOR CONTRATUAL: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo o valor global de R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), conforme abaixo:

Licenciamentos, Manutenção, Suporte Técnico, e Auxílio nos Sistemas responsáveis pela geração no Sim-Am e SIAP para Câmara Municipal:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL PROPOSTO R$	VALOR TOTAL PROPOSTO R$
1	12	Mês	Contabilidade Pública com até 01 usuário		
2	12	Mês	Compras e Licitações com até 01 usuários		
3	12	Mês	Patrimônio com 01 usuário		
4	12	Mês	Folha de Pagamento e RH com até 01 usuário		
5	12	Mês	Sistemas de Transparência **(Lei 131/2009)**		
6	12	Mês	Sistema de Gerenciamento Inteligente com 02 usuários		
			TOTAL	2.950,00	35.400,00

DA VIGÊNCIA: O contrato proveniente do presente processo licitatório terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ocorrer prorrogação, se de interesse das partes, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, observado o disposto no art. 57, IV, da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2017.

FORO: Comarca de Mallet – PR

JOSÉ ATAÍDE DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:D388FCAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0193/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 0193/2017
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 075

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA		**MATR.**	**000817-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA: BAD-2639
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
15/12/2017	15/12/2017	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCAVEL NA SEMANA DO DIA 11/12 A 15/12/2017.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
NOME(S) PACIENTE(S)			
DORIVAL ANTONIO MARTINS		FABIO HANNING PEREIRA	
AMELIO PEREIRA DUARTE		JOSÉ ALUPP FOGAÇA	
JURACI BUENO		JOSIEL FOGAÇA	
MARIA DE ALMEIDA			
TAIANE THOMAS			

Manfrinópolis – PR, em 22 de Dezembro 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:8375C17C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 337/17 - SUPLEMENTAÇÃSO POR REDUÇÃO.

Exercício: 2017
Decreto nº 337/2017 de 18/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1464/2016 de 13/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 548.850,00 (five hundred forty-eight Thousand eight hundred fifty and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
9 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.300,00
10 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100,00
12 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.200,00
03.001.18.542.0004.2.005.		Fundo Municipal do Meio Ambiente	
33 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450,00
03.001.20.606.0003.2.006.		Manutenção da Assistencia Rural	
39 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.300,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.019.		Conservação de Ruas e Avenidas	
127 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
133 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.100,00
134 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.750,00
136 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.800,00
07.001.10.301.0010.2.022.		PSF - Programa Saude da Familia	
149 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.800,00
154 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.700,00
07.001.10.301.0010.2.023.		PACS - Programa Agentes Comunitarios de Saúde	
162 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.200,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.031.		Ensino Fundamental/Fundeb-40%	
222 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.850,00
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
229 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	204.000,00
230 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
231 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.600,00
232 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.150,00
08.001.12.361.0013.2.033.		Transporte Escolar	
243 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.500,00
244 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
08.001.12.365.0013.2.038.		Manutenção da Pré-Escola/Fundeb-60%	
265 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.250,00
266 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.100,00
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0011.2.042.		Manutenção do CRAS	
292 - 3.1.90.13.00.00	31934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
09.001.08.244.0011.2.044.		Manutenção do Conselho Tutelar	
301 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.750,00
09.001.08.244.0011.2.045.		Assistência Comunitária	
307 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450,00
Total Suplementação:			548.850,00

Artigo 2º - Para aten Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	

3 - 3.3.70.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	2.400,00
5 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.400,00
6 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
11 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.500,00
14 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.300,00
22 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.800,00
27 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.700,00
03.001.18.542.0004.2.004.		Comafem	
30 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.100,00
31 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.500,00
03.001.18.542.0004.2.005.		Fundo Municipal do Meio Ambiente	
37 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.990,00
03.001.20.606.0003.2.006.		Manutenção da Assistencia Rural	
44 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.300,00
46 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
03.001.28.843.0002.0.001.		Amortização e Encargos da Divida Contratada	
55 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	23.500,00
56 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.500,00
03.001.28.843.0002.0.002.		Amortização e Encargos da Divida Confessada	
57 - 3.2.90.22.00.00	01000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	13.900,00
58 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	12.200,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE FINANÇAS - D.F	
04.001.04.121.0002.2.009.		Manut dos Serviços de Contabilidade	
65 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.400,00
66 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.600,00
68 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.200,00
04.001.04.123.0002.2.011.		Manut dos Serv de Arrec e Fiscalização	
74 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
77 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.700,00
79 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.990,00
80 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0007.2.012.		Manut do Serv Rodoviário Municipal	
83 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.800,00
85 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
87 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.500,00
90 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.990,00
91 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.100,00
05.001.26.782.0007.2.013.		Manut do Terminal Rodoviário Municipal	
92 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.350,00
93 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.450,00
94 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.014.		Manut de Praças Parques e Jardins	
95 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800,00
99 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
100 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.900,00
101 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.450,00
06.001.15.452.0008.2.016.		Manut do Cemitério Municipal	
113 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.830,00
114 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
115 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
06.001.15.452.0008.2.018.		Manutenção da Área de Lazer	
120 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.990,00
121 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.990,00
122 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
06.001.15.452.0008.2.019.		Conservação de Ruas e Avenidas	
123 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
124 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
126 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.900,00
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
06.002.16.482.0008.2.020.		Programas Habitacionais	
129 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.990,00
130 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.890,00
131 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.150,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
144 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.500,00
145 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600,00
146 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
07.001.10.301.0010.2.022.		PSF - Programa Saude da Familia	
150 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.700,00
158 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.700,00
07.001.10.301.0010.2.023.		PACS - Programa Agentes Comunitarios de Saúde	
166 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.001.10.301.0010.2.025.		CIS - Consorcio Intermunicipal de Saúde	
170 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.100,00
171 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.700,00
173 - 3.3.72.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.900,00
175 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
07.001.10.301.0010.2.026.		Administração do Sistema de Saúde do Municipio	
182 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

07.001.10.301.0010.2.027.		CIUNENP/SAMU - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
183 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.600,00
184 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.100,00
07.001.10.302.0010.2.024.		Programa Saúde Bucal	
193 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
196 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.400,00
07.001.10.303.0010.2.028.		Programa Farmacêutico.	
201 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.300,00
07.001.10.304.0010.2.029.		VGS - Programa de Vigilância Sanitária	
207 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.050,00
208 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.050,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.306.0013.2.035.		Programa de Alimentação Escolar	
213 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17.500,00
214 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
08.001.12.361.0013.2.031.		Ensino Fundamental/Fundeb-40%	
223 - 3.3.90.14.00.00	01102	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.850,00
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
234 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.900,00
236 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.700,00
237 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.200,00
08.001.12.365.0013.2.036.		Manutenção de Creches/Fundeb-60%	
258 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300,00
259 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.900,00
08.001.12.365.0013.2.039.		Manutenção da Pré Escola	
267 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00
08.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DE CULTURA E ESPORTES	
08.002.13.392.0013.2.040.		Manutençao das Atividades Culturais	
272 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.990,00
273 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.490,00
274 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.002.27.812.0013.2.041.		Manutenção das Atividades Esportivas	
279 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.200,00
280 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.700,00
281 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.990,00
282 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.990,00
283 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.200,00
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.243.0012.6.040.		Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.	
286 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.900,00
287 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.990,00
09.001.08.244.0011.2.042.		Manutenção do CRAS	
293 - 3.1.91.13.00.00	31934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
09.001.08.244.0011.2.044.		Manutenção do Conselho Tutelar	
303 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
09.001.08.244.0011.2.045.		Assistência Comunitária	
306 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.700,00
308 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
309 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
312 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
313 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	990,00
322 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000,00
Total Redução:			548.850,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Esta Paraná, em 18 de dezembro de 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D72993CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2017 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2017 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2017 - PMM

PROCESSO Nº 236/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: G.M. AUTO POSTO LTDA

CNPJ N.º 75.165.613/0001-88

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**03 Procuradoria Geral do Município**		
Unidade:	03.01 Gabinete do Procurador Municipal		
Funcional Progr:	02.062.0103.2007		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Procuradoria		
Reduzido: 156	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	158	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**04 Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	299	33.90.30.01.01	Etanol
	300	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**05 Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	04.123.0102.2011000		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 400	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4149	33.90.30.01.01	Etanol
	401	33.90.30.01.02	Gasolina
	402	33.90.30.01.03	Diesel
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	07 **Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Progr:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4718	33.90.30.01.01	Etanol
	564	33.90.30.01.02	Gasolina
	565	33.90.30.01.03	Diesel
	566	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Progr:	08.244.0105.2014		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
Reduzido: 661	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5223	33.90.30.01.01	Etanol
	662	33.90.30.01.02	Gasolina
	5224	33.90.30.01.03	Diesel
	5225	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Progr:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil – PETI		
Reduzido: 721	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4719	33.90.30.01.01	Etanol
	4720	33.90.30.01.02	Gasolina
	4143	33.90.30.01.03	Diesel
	4721	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 769	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4722	33.90.30.01.01	Etanol
	4723	33.90.30.01.02	Gasolina
	4145	33.90.30.01.03	Diesel
	4724	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	934		
Funcional Progr:	08.243.0105.6004		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4157	33.90.30.01.01	Etanol
	4158	33.90.30.01.02	Gasolina
	4731	33.90.30.01.03	Diesel
	4732	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Progr:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1023	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4725	33.90.30.01.01	Etanol
	4726	33.90.30.01.02	Gasolina
	4146	33.90.30.01.03	Diesel
	4727	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1130	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4728	33.90.30.01.01	Etanol
	4729	33.90.30.01.02	Gasolina

	4148	33.90.30.01.03	Diesel
	4730	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1409	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1410	33.90.30.01.01	Etanol
	1411	33.90.30.01.02	Gasolina
	1412	33.90.30.01.03	Diesel
	1413	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Progr:	12.361.0108.2028		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Transporte Escolar		
Reduzido: 1596	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1597	33.90.30.01.01	Etanol
	4733	33.90.30.01.02	Gasolina
	1598	33.90.30.01.03	Diesel
	1599	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1616	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4734	33.90.30.01.01	Etanol
	4271	33.90.30.01.02	Gasolina
	1617	33.90.30.01.03	Diesel
	4735	33.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	113		

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quantidade estimada	Unid.	Descrição dos combustíveis	Valor unitário	Valor total	Percentual de desconto
1	15.000	Litro	Álcool comum (Etanol).	R$ 3,00	R$ 45.000,00	0
2	250.000	Litro	Gasolina comum.	R$ 4,18	R$ 1.045.000,00	0
3	250.000	Litro	Óleo Diesel comum.	R$ 3,26	R$ 815.000,00	0
4	350.000	Litro	Óleo diesel tipo S/10 em conformidade com a RESOLUÇÃO ANP Nº 50, DE 23.12.2013.	R$ 3,43	R$1.200.500,00	0
Total					**R$ 3.105.500,00**	

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:7CCB337F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2017

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – PR, 22 de Dezembro de 2017.

Do objeto: Aquisição de panetones para confraternização de fim de ano entre os Funcionários Públicos Municipais e estagiários do município.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 39/2017, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa **VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.255.212/0001-33, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, na cidade de Mato Rico -PR, na importância de R$ 5.305,64 (Cinco mil trezentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), pela contratação da empresa para fornecimento dos produtos conforme descrição.

Item	Descriminação	Unidade	Quant	Valor Un.	Valor Total
01	Panetone com frutas cristalizadas e uva-passa, mínimo de 500 g, embalado em pacote, tipo sache, ingredientes: contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, frutas cristalizadas (10%), açúcar, uva-passa, (9,3%) gordura vegetal, gema de ovo, ovo integral em pó, sal, emulsificante ésteres de mono e diglicerideos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico, antioxidante, ácido sórbico aromatizantes e conservador propianato de cálcio.	Un	316	R$16,79	R$5.305,64

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo nos termos do art. 24, inciso II, sendo a contratação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:9F1ECBDA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 44 - 2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	44/2017
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	20/12/2017
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de peças para a manutenção das maquinas pesadas.

Dotações Orçamentárias:
05 - SECREATRIA DE TARNSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
05.001 – Departamento De Transportes
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção do Serviços de Transportes
339030.00.00 – Material de Consumo

05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo

05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – Secretaria de Agropecuária, Industria e Comercio
10.001 – Departamento de Agropecuária
10.001.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias

FORNECEDOR: IVAÍ TRACTORS PEÇAS LTDA - ME - CNPJ: 17.044.990/0001-62

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	1	Cremalheira do Volante	pavoni	UN	1	R$ 280,00	R$ 280,00
3	2	Filtro Tela Reserv. Combustivel	baldwin	UN	1	R$ 55,00	R$ 55,00
3	3	Tampa Reserv. Combustivel	pavoni	UN	1	R$ 120,00	R$ 120,00
3	4	Protetor Filtro Ar	ambiental	UN	1	R$ 140,00	R$ 140,00
3	5	Indicador Pressão	12 m	UN	1	R$ 68,00	R$ 68,00
3	6	Filtro de Ar Interno	turbo	UN	1	R$ 55,00	R$ 55,00
3	7	Filtro de Ar externo	turbo	UN	1	R$ 115,00	R$ 115,00
3	8	Junta Coletor	robiel	UN	6	R$ 5,00	R$ 30,00
3	9	Silencioso	induscap	UN	1	R$ 230,00	R$ 230,00
3	10	Tubo de Saida	induscap	UN	1	R$ 35,00	R$ 35,00
3	11	Tubo Saida do Coletor	induscap	UN	1	R$ 120,00	R$ 120,00
3	12	Filtro do Oleo Lubrificante	vox	UN	1	R$ 43,00	R$ 43,00
3	13	Mangote Superior	jamaica	UN	1	R$ 48,00	R$ 48,00
3	14	Mangueira do Radiador	jamaica	UN	1	R$ 36,00	R$ 36,00
3	15	Mangote Inferior	jamaica	UN	1	R$ 40,00	R$ 40,00
3	16	Reparo da Bomba D´agua	indisa	UN	1	R$ 135,00	R$ 135,00
3	17	Helice do Motor	fc	UN	1	R$ 320,00	R$ 320,00
3	18	Correia do Motor	gates	UN	1	R$ 44,00	R$ 44,00
3	19	Anel Trava	wurth	UN	3	R$ 9,00	R$ 27,00
3	20	Anel de Retenção	pavoni	UN	3	R$ 15,00	R$ 45,00
3	21	Rolamento do Eixo	tinkem	UN	1	R$ 80,00	R$ 80,00
3	22	Rolamento	tinkem	UN	1	R$ 245,00	R$ 245,00
3	23	Anel Expansão	pavoni	UN	1	R$ 9,00	R$ 9,00
3	24	Anel	apc	UN	1	R$ 100,00	R$ 100,00
3	25	Anel Trava Externo	wurth	UN	1	R$ 25,00	R$ 25,00
3	26	Anel Vedador	apc	UN	1	R$ 9,00	R$ 9,00
3	27	Engrenagem	calabria	UN	1	R$ 450,00	R$ 450,00
3	28	Junta	modelo	UN	1	R$ 12,00	R$ 12,00
3	29	Retentor do Defletor	sabo	UN	1	R$ 180,00	R$ 180,00
3	30	Defletor	pavoni	UN	1	R$ 290,00	R$ 290,00
3	31	Cubo	pavoni	UN	1	R$ 360,00	R$ 360,00
3	32	Rolamento do Cubo	tinkem	UN	1	R$ 290,00	R$ 290,00
3	33	Filtro Tela	baldwin	UN	1	R$ 135,00	R$ 135,00
3	34	Anel do Filtro	apc	UN	2	R$ 4,50	R$ 9,00
3	35	Anel Trava	wurth	UN	2	R$ 9,00	R$ 18,00
3	36	Respiro	lng	UN	1	R$ 58,00	R$ 58,00
3	37	Flange da Transmissão	pavoni	UN	1	R$ 185,00	R$ 185,00
3	38	Estator	evolutec	UN	1	R$ 450,00	R$ 450,00
3	39	Turbina	evolutec	UN	1	R$ 650,00	R$ 650,00
3	40	Parafuso do Cubo	fibam	UN	12	R$ 0,80	R$ 9,60
3	41	Placa	pavoni	UN	1	R$ 240,00	R$ 240,00
3	42	Placa Motriz	pavoni	UN	2	R$ 90,00	R$ 180,00
3	43	Parafuso	tratorfuso	UN	10	R$ 0,90	R$ 9,00

3	44	Calço	mogi	UN	1	R$ 42,00	R$ 42,00
3	45	Espaçador	intertec	UN	1	R$ 70,00	R$ 70,00
3	46	Impulsor	evolutec	UN	1	R$ 880,00	R$ 880,00
3	47	Tampa do Impulsor	evolutec	UN	1	R$ 400,00	R$ 400,00
3	48	Trava	wurth	UN	4	R$ 16,00	R$ 64,00
3	49	Junta da Transmissão	pavoni	UN	1	R$ 19,00	R$ 19,00
3	50	Junta da Tampa Transmissão	pavoni	UN	1	R$ 88,00	R$ 88,00
3	51	Luva	pavoni	UN	1	R$ 255,00	R$ 255,00
3	52	Jg Arruela	pavoni	UN	4	R$ 90,00	R$ 360,00
3	53	Anel do Segmento	pavoni	UN	5	R$ 11,00	R$ 55,00
3	54	Mola	molas e cia	UN	3	R$ 28,00	R$ 84,00
3	55	Retentor	sabo	UN	3	R$ 53,50	R$ 160,50
3	56	Flange 15 Estrias	pavoni	UN	1	R$ 280,00	R$ 280,00
3	57	Porca Parlock	fibam	UN	1	R$ 25,30	R$ 25,30
3	58	Retentor da Flange	sabo	UN	1	R$ 42,00	R$ 42,00
3	59	Retentor do Defletor	sabo	UN	2	R$ 42,00	R$ 84,00
3	60	Disco Externo	unitec	UN	36	R$ 25,00	R$ 900,00
3	61	Disco Sinterizado	unitec	UN	28	R$ 84,00	R$ 2.352,00
3	62	Placa de Encosto	pavoni	UN	4	R$ 95,00	R$ 380,00
3	63	Pistão	pavoni	UN	4	R$ 190,00	R$ 760,00
3	64	Disco Sinterizado	unitec	UN	8	R$ 72,00	R$ 576,00
3	65	Articulador	pavoni	UN	4	R$ 25,00	R$ 100,00
3	66	Pino do Articulador	bacox	UN	4	R$ 5,00	R$ 20,00
3	67	Cabo Transmissão	curti	UN	1	R$ 120,00	R$ 120,00
3	68	Junta da Bomba	pavoni	UN	1	R$ 22,00	R$ 22,00
3	69	Filtro da Transmissão	parker	UN	1	R$ 95,00	R$ 95,00
3	70	Valvula	lng	UN	1	R$ 215,00	R$ 215,00
3	71	Cruzeta do Carda	universal	UN	4	R$ 180,00	R$ 720,00
3	72	Luva do Carda	pavoni	UN	2	R$ 292,00	R$ 584,00
3	73	Pino de Centragem	bacox	UN	2	R$ 40,00	R$ 80,00
3	74	Rolamento Diferencial	tinkem	UN	2	R$ 408,00	R$ 816,00
3	75	Rolamento Flange	tinkem	UN	2	R$ 480,00	R$ 960,00
3	76	Retentor da Flange	sabo	UN	2	R$ 39,00	R$ 78,00
3	77	Defletor da Flange	pavoni	UN	2	R$ 36,00	R$ 72,00
3	78	Flange Diferencial Dianteiro	pavoni	UN	2	R$ 415,00	R$ 830,00
3	79	Cruzeta do Diferencial	pavoni	UN	1	R$ 350,00	R$ 350,00
3	80	Rolamento do Semi Eixo	tinkem	UN	1	R$ 643,00	R$ 643,00
3	81	Arruela	fibam	UN	6	R$ 9,00	R$ 54,00
3	82	Engrenagem	calabria	UN	3	R$ 495,00	R$ 1.485,00
3	83	Jg Roletes	pavoni	UN	3	R$ 69,50	R$ 208,50
3	84	Retentor da Roda	sabo	UN	2	R$ 75,00	R$ 150,00
3	85	Disco de Freio	unitec	UN	2	R$ 590,00	R$ 1.180,00
3	86	Valvula de Freio	varga	UN	1	R$ 1.810,00	R$ 1.810,00
3	87	Reparo da Valvula	varga	UN	1	R$ 193,00	R$ 193,00
3	88	Valvula Governador	pilot	UN	1	R$ 398,00	R$ 398,00
3	89	Cilindro Mestre	genau	UN	1	R$ 490,00	R$ 490,00
3	90	Reparo do Cilindro	genau	UN	1	R$ 89,00	R$ 89,00
3	91	Pistão da Pinça Freio	evolutec	UN	16	R$ 60,00	R$ 960,00
3	92	Pastilha de Freio	evolutec	UN	8	R$ 48,00	R$ 384,00
3	93	Reparo Pinça Freio	apc	UN	4	R$ 48,00	R$ 192,00
3	94	Sapata de Freio	pavoni	UN	2	R$ 162,00	R$ 324,00
3	95	Lona de Freio	fras-lee	UN	1	R$ 36,00	R$ 36,00
3	96	Cabo Freio	curti	UN	1	R$ 87,00	R$ 87,00
3	97	Reparo da Bomba Hidrostatica	apc	UN	1	R$ 86,00	R$ 86,00
3	98	Reparo do Cilindro Direção	apc	UN	2	R$ 92,00	R$ 184,00
3	99	Lamina 1" 12 Furos	metisa	UN	1	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
3	100	Dente da Lamina	metisa	UN	9	R$ 110,00	R$ 990,00
3	101	Parafuso da Lamina	tratorfuso	UN	12	R$ 3,50	R$ 42,00
3	102	Parafuso do Dente	tratorfuso	UN	18	R$ 3,50	R$ 63,00
3	103	Porcas	tratorfuso	UN	30	R$ 1,80	R$ 54,00
3	104	Valvula de Alivio	lng	UN	2	R$ 28,00	R$ 56,00
3	105	Filtro Hidraulico	parker	UN	2	R$ 88,00	R$ 176,00
3	106	Reparo de Haste Distribuição	apc	UN	1	R$ 24,00	R$ 24,00
3	107	Reparo Cilindro Elevação	apc	UN	2	R$ 155,00	R$ 310,00
3	108	Reparo Cilindro Inclinação	apc	UN	2	R$ 135,00	R$ 270,00
Total							R$ 32.756,90

FORNECEDOR: IVAÍ TRACTORS PEÇAS LTDA - ME - CNPJ: 17.044.990/0001-62
Valor Total do Fornecedor: 32.756,90 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: M MACIEL PECAS AGRICOLAS ME - CNPJ: 18.928.204/0001-52

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	1	Bucha GB30458140	Patropeças	UN	2	R$ 162,00	R$ 324,00
6	2	Bucha LN92661090064	Patropeças	UN	2	R$ 68,00	R$ 136,00
6	3	Pino LN92662090031	Pim	UN	2	R$ 119,50	R$ 239,00
6	4	Pino LN92662090027	Pim	UN	1	R$ 141,50	R$ 141,50
6	5	Bucha LN92662090033	Patropeças	UN	1	R$ 216,50	R$ 216,50
6	6	Pino LN92665090034	Pim	UN	1	R$ 321,50	R$ 321,50
6	7	Bucha LN92666090037	Patropeças	UN	6	R$ 74,50	R$ 447,00
6	8	Pino LN92667090030	Pim	UN	5	R$ 127,50	R$ 637,50
6	9	Pino LN92671090024	Pim	UN	2	R$ 116,50	R$ 233,00
6	10	Pino LN92672090032	Pim	UN	2	R$ 153,50	R$ 307,00
6	11	Pino LN92667090060	Pim	UN	2	R$ 332,50	R$ 665,00
6	12	Pino LN92667090061	Pim	UN	1	R$ 587,00	R$ 587,00
6	13	Porca	Fey	UN	1	R$ 81,50	R$ 81,50
6	14	Pino LN92687090035	Pim	UN	1	R$ 173,50	R$ 173,50

6	15	Flange LN92681	Tratorgel	UN	2	R$ 145,50	R$ 291,00
6	16	Bucha LN46010445	Patropeças	UN	2	R$ 245,00	R$ 490,00
6	17	Flange LN92673090023	Tratorgel	UN	2	R$ 83,50	R$ 167,00
6	18	Pino LN92681090028	Pim	UN	1	R$ 232,50	R$ 232,50
6	19	Pino LN92675090026	Pim	UN	4	R$ 57,50	R$ 230,00
6	20	Bucha GB30458130	Patropeças	UN	4	R$ 115,50	R$ 462,00
6	21	Pino LN92682090022	Pim	UN	2	R$ 130,00	R$ 260,00
6	22	Bucha LN92661090036	Patropeças	UN	2	R$ 60,50	R$ 121,00
6	23	Disco freio	Unitec	UN	4	R$ 761,00	R$ 3.044,00
6	24	Retentor cubo	Arca	UN	8	R$ 124,50	R$ 996,00
6	25	Pastilha de freio	Super Freios	UN	8	R$ 45,50	R$ 364,00
6	26	Reparo da pinça	Vedario	UN	4	R$ 107,50	R$ 430,00
6	27	Sangrador	Patropeças	UN	4	R$ 6,50	R$ 26,00
6	28	Cilindro mestre e reforçador	T. Tractor	UN	1	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00
6	29	Parafuso	Fey	UN	48	R$ 10,80	R$ 518,40
6	30	Pistão de freio	Patropeças	UN	8	R$ 73,80	R$ 590,40
6	31	Correia do ar condicionado	Gates	UN	1	R$ 55,80	R$ 55,80
6	32	Correia do ventilador	Gates	UN	1	R$ 221,90	R$ 221,90
6	33	Tensor correia	Patropeças	UN	1	R$ 432,80	R$ 432,80
6	34	Conjunto pedal acelerador	Patropeças	UN	1	R$ 380,80	R$ 380,80
6	35	Mecanismo do controle de marcha	Patropeças	UN	1	R$ 757,50	R$ 757,50
6	36	Cabo acelerador	Cabovel	UN	2	R$ 240,80	R$ 481,60
6	37	Filtro ar externo	Mann	UN	1	R$ 98,80	R$ 98,80
6	38	Filtro interno	Mann	UN	1	R$ 225,80	R$ 225,80
6	39	Filtro de combustivel 410031	Mann	UN	1	R$ 71,50	R$ 71,50
6	40	Filtro de combustivel 410032	Mann	UN	1	R$ 55,80	R$ 55,80
6	41	Filtro lubrificante	Mann	UN	1	R$ 52,80	R$ 52,80
6	42	Dentes concha 29170036971	Metisa	UN	8	R$ 185,00	R$ 1.480,00
6	43	Parafuso	Fey	UN	16	R$ 4,90	R$ 78,40
6	44	Porca 4013000016	Fey	UN	16	R$ 1,95	R$ 31,20
6	45	Dente lateral 29170036961	Metisa	UN	1	R$ 187,30	R$ 187,30
6	46	Dente Lateral 29170036981	Metisa	UN	1	R$ 190,00	R$ 190,00
6	47	Sensor de pressão òleo	Patropeças	UN	1	R$ 153,00	R$ 153,00
6	48	Sensor de temperatura	Patropeças	UN	1	R$ 167,20	R$ 167,20
66	49	Solenoide de parada motor	Patropeças	UN	1	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
6	50	Reparo cilindro direção	Vedario	UN	2	R$ 84,00	R$ 168,00
6	51	Reparo cilindro basculante	Vedario	UN	1	R$ 220,00	R$ 220,00
6	52	Reparo cilindro levantamento	Vedario	UN	2	R$ 187,00	R$ 374,00
6	53	Bomba hidraúlica principal	Indisa	UN	1	R$ 10.080,00	R$ 10.080,00
6	54	Luva da bomba principal	Patropeças	UN	1	R$ 294,00	R$ 294,00
6	55	Luva da bomba	Patropeças	UN	2	R$ 258,00	R$ 516,00
6	56	Filtro hidráulico	Mann	UN	4	R$ 138,00	R$ 552,00
6	57	CJ. coroa e pinhão	Patropeças	UN	1	R$ 5.120,00	R$ 5.120,00
6	58	Cruzeta	Nakata	UN	1	R$ 286,00	R$ 286,00
6	59	Engrenagem planetaria	Patropeças	UN	2	R$ 477,00	R$ 954,00
6	60	Engrenagem satélite	Patropeças	UN	4	R$ 213,00	R$ 852,00
6	61	Arruela de satelite	Patropeças	UN	4	R$ 29,60	R$ 118,40
6	62	Arruela da planetaria	Patropeças	UN	4	R$ 108,00	R$ 432,00
6	63	Rolamento Pinhão	SKF	UN	2	R$ 243,00	R$ 486,00
6	64	Rolamento do berço	SKF	UN	1	R$ 306,00	R$ 306,00
6	65	Porca do pinhão	Fey	UN	1	R$ 41,00	R$ 41,00
6	66	Flange do pinhão	Tratorgel	UN	1	R$ 197,00	R$ 197,00
6	67	Retentor pinhão	Arca	UN	4	R$ 56,00	R$ 224,00
6	68	Retentor cubo	Arca	UN	4	R$ 125,00	R$ 500,00
6	69	Semi eixo ZL20.2-3A	Patropeças	UN	1	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00
6	70	Semi eixo ZL20.2-2B	Patropeças	UN	1	R$ 2.289,00	R$ 2.289,00
6	71	Cruzeta 46011235	Nakata	UN	8	R$ 166,00	R$ 1.328,00
6	72	Bomba da transmissão	Indisa	UN	1	R$ 2.205,00	R$ 2.205,00
6	73	Filtro ZL935	Mann	UN	2	R$ 116,00	R$ 232,00
6	74	CJ. de placa motriz / chapa	Patropeças	UN	1	R$ 552,00	R$ 552,00
Total						R$ 51.780,90	

FORNECEDOR: M MACIEL PECAS AGRICOLAS ME - CNPJ: 18.928.204/0001-52
Valor Total do Fornecedor: R$51.780,90 (cinquenta e um mil setecentos e oitenta reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: RETROMAC - COM. DE AUTO PECAS LTDA - CNPJ: 02.009.042/0001-19

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Lamina da concha trazeira	METISA	UN	2	R$ 1.260,00	R$ 2.520,00
1	2	Lamina da concha dianteira	METISA	UN	2	R$ 2.100,00	R$ 4.200,00
1	3	Dente de canto LE	METISA	UN	2	R$ 125,00	R$ 250,00
1	4	Dente de canto LD	METISA	UN	2	R$ 126,00	R$ 252,00
1	5	Dente da lamina	METISA	UN	15	R$ 61,00	R$ 915,00
1	6	Pino das caçambas	PIM	UN	4	R$ 175,00	R$ 700,00
1	7	Arruelas de calço	CG	UN	4	R$ 16,00	R$ 64,00
1	8	Pino trava	VAP	UN	4	R$ 8,10	R$ 32,40
1	9	Pino da concha dianteira	PIM	UN	2	R$ 93,00	R$ 186,00
1	10	Bucha do chassi	PIM	UN	4	R$ 115,00	R$ 460,00
1	11	Pino	PIM	UN	4	R$ 106,00	R$ 424,00
1	12	Bucha de bronze	MAZZONI	UN	6	R$ 215,00	R$ 1.290,00
1	13	Bucha	PIM	UN	2	R$ 36,00	R$ 72,00
1	14	Vedador	APC	UN	6	R$ 29,50	R$ 177,00
11	15	Caixa da planetária	BEJOL	UN	1	R$ 2.280,00	R$ 2.280,00
1	16	Engrenagem planetária	BEJOL	UN	2	R$ 292,00	R$ 584,00
1	17	Rolamento de gaiola	KOYO	UN	6	R$ 225,00	R$ 1.350,00
1	18	Engrenagem planetária 2	BEJOL	UN	6	R$ 265,00	R$ 1.590,00
1	19	Espaçador	NAFEM	UN	2	R$ 389,00	R$ 778,00
1	20	Coroa anelar	S.FRANCISCO	UN	1	R$ 1.945,00	R$ 1.945,00

1	21	Retentor	SABO	UN	2	R$ 137,00	R$ 274,00
1	22	Rolamento	NTN	UN	4	R$ 338,00	R$ 1.352,00
1	23	Flange da cruzeta	TRATORGEL	UN	2	R$ 939,00	R$ 1.878,00
1	24	Retentor da flange	SABO	UN	2	R$ 172,00	R$ 344,00
1	25	Resfriador de óleo	AUTIMPEX	UN	1	R$ 1.275,00	R$ 1.275,00
1	26	Bomba alimentadora	BOSCH	UN	1	R$ 385,00	R$ 385,00
1	27	Filtro do óleo combustível	BALDWIN	UN	2	R$ 194,00	R$ 388,00
1	28	Filtro segmentador da água	BALDWIN	UN	2	R$ 179,00	R$ 358,00
1	29	Arruelas de ajuste	CG	UN	4	R$ 64,00	R$ 256,00
1	30	Rolamento do cubo	NTN	UN	2	R$ 196,00	R$ 392,00
1	31	Rolamento do pinhão	NTN	UN	1	R$ 158,00	R$ 158,00
1	32	Rolamento da flange	NTN	UN	1	R$ 142,00	R$ 142,00
1	33	Retentor da flange	SABO	UN	4	R$ 137,00	R$ 548,00
1	34	Retentor do cubo dianteiro	SABO	UN	4	R$ 179,00	R$ 716,00
1	35	Rolamento do eixo dianteiro	SABO	UN	2	R$ 158,00	R$ 316,00
1	36	Rolamento do cubo dianteiro	SABO	UN	2	R$ 78,00	R$ 156,00
1	37	Terminal de direnção	TANAKA	UN	2	R$ 995,00	R$ 1.990,00
1	38	Disco de fricção	TRIEX	UN	5	R$ 62,00	R$ 310,00
1	39	Separador do disco	TRIEX	UN	6	R$ 93,00	R$ 558,00
1	40	Cruzeta do cardan	STHAL	UN	4	R$ 228,00	R$ 912,00
1	41	Conjunto do cardan dianteiro	PV	UN	1	R$ 1.495,00	R$ 1.495,00
1	42	Disco de fricção da transmissão	TRIEX	UN	20	R$ 53,50	R$ 1.070,00
1	43	Separador do disco da transmissão	TRIEX	UN	20	R$ 32,80	R$ 656,00
1	44	Filtro da Transmissão	BALDWIN	UN	2	R$ 91,00	R$ 182,00
1	45	Anel trava do tambor	PV	UN	4	R$ 18,00	R$ 72,00
1	46	Encosto da mola	PV	UN	4	R$ 66,00	R$ 264,00
1	47	Filtro do lubrificante	BALDWIN	UN	2	R$ 175,00	R$ 350,00
2	1	Coxim do motor	ELIOFLEX	UN	4	R$ 128,00	R$ 512,00
2	2	Parafuso Coxim Motor	FEY	UN	4	R$ 17,80	R$ 71,20
2	3	Porca Parafuso Coxim Motor	FEY	UN	8	R$ 1,80	R$ 14,40
2	4	Junta da Tampa Valvula	MODELO	UN	1	R$ 43,80	R$ 43,80
2	5	Junta do Cabeçote	MODELO	UN	1	R$ 265,00	R$ 265,00
2	6	Junta Tampa Bloco	MODELO	UN	1	R$ 58,00	R$ 58,00
2	7	Junta do Carter	MODELO	UN	1	R$ 59,00	R$ 59,00
2	8	Junta Tampa Bloco	MODELO	UN	1	R$ 18,80	R$ 18,80
2	9	Carcaça do Volante	ENGETRAT	UN	1	R$ 1.180,00	R$ 1.180,00
2	10	Retentor da Carcaça	SABO	UN	1	R$ 167,96	R$ 167,96
2	11	Tampa da Carcaça	DINAMICA	UN	1	R$ 129,00	R$ 129,00
2	12	Anel "O" Carcaça	AGEL	UN	1	R$ 10,80	R$ 10,80
2	13	Junta da Carcaça	MODELO	UN	1	R$ 27,20	R$ 27,20
2	14	Volante do Motor	ENGETRAT	UN	1	R$ 980,00	R$ 980,00
2	15	Cremalheira do Motor	MODELO	UN	1	R$ 193,00	R$ 193,00
2	16	Junta do Comando Distribuidor	MODELO	UN	2	R$ 9,00	R$ 18,00
2	17	Tampa Tanque Combustivel	DINAMICA	UN	1	R$ 282,00	R$ 282,00
2	18	Indicador de Combustivel	WILLTEC	UN	1	R$ 108,00	R$ 108,00
2	19	Junta Controle Acelerador	MODELO	UN	1	R$ 24,80	R$ 24,80
2	20	Eixo Comando Acelerador	PATROPEÇAS	UN	1	R$ 65,00	R$ 65,00
2	21	Terminal Controle Acelerador	PV	UN	10	R$ 23,80	R$ 238,00
2	22	Cabo Comando	CURTI	UN	1	R$ 110,00	R$ 110,00
2	23	Rolamento Controle Acelerador	NTN	UN	5	R$ 18,40	R$ 92,00
2	24	Cabo Transmissão	CURTI	UN	1	R$ 176,00	R$ 176,00
2	25	Cabo Comando	CURTI	UN	1	R$ 95,00	R$ 95,00
2	26	Terminal Controle Acelerador	PV	UN	4	R$ 19,80	R$ 79,20
2	27	Eixo Controle Acelerador	PATROPEÇAS	UN	3	R$ 33,00	R$ 99,00
2	28	Terminal Controle Acelerador	PV	UN	1	R$ 75,00	R$ 75,00
2	29	Abraçadeira Filtro de Ar	SUPRENS	UN	2	R$ 24,50	R$ 49,00
2	30	Tubo Flexivel Filtro Ar	CTP	UN	1	R$ 102,00	R$ 102,00
2	31	Mangueira Filtro de Ar	JAMAICA	UN	1	R$ 189,00	R$ 189,00
2	32	Abraçadeira Filtro de Ar	SUPRENS	UN	2	R$ 24,80	R$ 49,60
2	33	Filtro Ar Externo	TURBO	UN	1	R$ 183,00	R$ 183,00
2	34	Filtro Ar Interno	TURBO	UN	1	R$ 58,00	R$ 58,00
2	35	Bomba Alimentadora	BOSCH	UN	1	R$ 579,00	R$ 579,00
2	36	Bico Injetor	BOSCH	UN	6	R$ 519,00	R$ 3.114,00
2	37	Junta Coletor Escape	MODELO	UN	6	R$ 4,70	R$ 28,20
2	38	Saida do Escape	BRASCON	UN	1	R$ 135,00	R$ 135,00
2	39	Silencioso	BRASCON	UN	1	R$ 655,00	R$ 655,00
2	40	Tampa Bocal de Enchimento	DINAMICA	UN	1	R$ 72,00	R$ 72,00
2	41	Vareta Nivel Oleo Lubrificante	PV	UN	1	R$ 103,00	R$ 103,00
2	42	Bomba de Oleo	CHADEC	UN	1	R$ 448,00	R$ 448,00
2	43	Filtro de Oleo	BALDWIN	UN	1	R$ 203,00	R$ 203,00
2	44	Valvula Termostatica	CEM	UN	1	R$ 273,00	R$ 273,00
2	45	Junta Trocador de Calor	MODELO	UN	1	R$ 25,00	R$ 25,00
2	46	Mangueira do Radiador	JAMAICA	UN	2	R$ 18,80	R$ 37,60
2	47	Junta Bomba D'Água	MODELO	UN	1	R$ 6,60	R$ 6,60
2	48	Mangueira Bomba D'Água	JAMAICA	UN	1	R$ 24,80	R$ 24,80
2	49	Filtro Bomba D'Água	BALDWIN	UN	1	R$ 60,00	R$ 60,00
2	50	Mola da transmissão	WEBER	UN	2	R$ 80,50	R$ 161,00
2	51	Correia do Motor	BALFLEX	UN	3	R$ 101,80	R$ 305,40
2	52	Helice	FC	UN	1	R$ 573,00	R$ 573,00
2	53	Bucha Esticador Correia	FAGOR	UN	2	R$ 50,00	R$ 100,00
2	54	Rolamento Esticador Correia	NTN	UN	2	R$ 28,00	R$ 56,00
2	55	Retentor Esticador Correia	SABO	UN	1	R$ 23,00	R$ 23,00
2	56	Retentor Propulsor	SABO	UN	1	R$ 39,00	R$ 39,00
2	57	Bucha do Propulsor	FAGOR	UN	1	R$ 51,00	R$ 51,00
2	58	Anel "O" Transmissão	AGEL	UN	1	R$ 0,60	R$ 0,60
2	59	Arruela Pressão Transmissão	FEY	UN	1	R$ 0,50	R$ 0,50
2	60	Anel Vedação Transmissão	AGEL	UN	1	R$ 8,50	R$ 8,50
2	61	Anel Vedação Transmissão	AGEL	UN	1	R$ 0,60	R$ 0,60
2	62	Anel "O" Transmissão	AGEL	UN	1	R$ 0,80	R$ 0,80

2	63	Junta da Transmissão	MODELO	UN	1	R$ 23,80	R$ 23,80
2	64	Distribuidor Transmissão	TRATORGEL	UN	1	R$ 125,00	R$ 125,00
2	65	Luva da Transmissão	LUFER	UN	2	R$ 50,00	R$ 100,00
2	66	Respiro da Transmissão	PV	UN	1	R$ 61,50	R$ 61,50
2	67	Junta da Transmissão	MODELO	UN	1	R$ 18,00	R$ 18,00
2	68	Anel Transmissão	AGEL	UN	1	R$ 4,60	R$ 4,60
2	69	Filtro Hidraulico	BALDWIN	UN	1	R$ 128,00	R$ 128,00
2	70	Rolamento Transmissão	NTN	UN	1	R$ 378,00	R$ 378,00
2	71	Anel Transmissão	AGEL	UN	1	R$ 12,00	R$ 12,00
2	72	Eixo Transmissão	PATROPEÇAS	UN	1	R$ 375,00	R$ 375,00
2	73	Suporte Transmissão	PATROPEÇAS	UN	1	R$ 695,00	R$ 695,00
2	74	Mola Transmissão	WEBER	UN	1	R$ 9,20	R$ 9,20
2	75	Cubo Impulsor	EVOLUTEC	UN	1	R$ 985,00	R$ 985,00
2	76	Rolamento Transmissão	NTN	UN	1	R$ 192,00	R$ 192,00
2	77	Anel Trava Transmissão	PV	UN	1	R$ 28,50	R$ 28,50
2	78	Estator Transmissão	EVOLUTEC	UN	1	R$ 480,00	R$ 480,00
2	79	Anel Trava Ext. Transmissão	PV	UN	1	R$ 9,20	R$ 9,20
2	80	Flange Transmissão	TRATORGEL	UN	1	R$ 203,00	R$ 203,00
2	81	Tampa Transmissão	DINAMICA	UN	1	R$ 670,00	R$ 670,00
2	82	Bucha Volante Transmissão	FAGOR	UN	1	R$ 39,00	R$ 39,00
2	83	Parafuso Volante Transmissão	FEY	UN	24	R$ 1,50	R$ 36,00
2	84	Impulsor Transmissão	EVOLUTEC	UN	1	R$ 1.530,00	R$ 1.530,00
2	85	Rolamento Transmissão	NTN	UN	1	R$ 53,00	R$ 53,00
2	86	Parafuso Cremalheira	FEY	UN	32	R$ 1,50	R$ 48,00
2	87	Aro Cremalheira	GHT	UN	1	R$ 105,00	R$ 105,00
2	88	Cremalheira	EVOLUTEC	UN	1	R$ 389,00	R$ 389,00
2	89	Anel "O" Eixo 3º e Ré	AGEL	UN	2	R$ 11,80	R$ 23,60
2	90	Rolamento Eixo 3º e Ré	NTN	UN	1	R$ 39,80	R$ 39,80
2	91	Anel Segmento Eixo 3º e Ré	WAS	UN	3	R$ 11,80	R$ 35,40
2	92	Anel Trava Eixo 3º e Ré	PV	UN	2	R$ 18,30	R$ 36,60
2	93	Anel Aço Eixo 3º e Ré	PV	UN	2	R$ 21,00	R$ 42,00
2	94	Pistão Eixo 3º e Ré	PV	UN	1	R$ 136,00	R$ 136,00
2	95	Disco Transmissão	TRIEX	UN	33	R$ 26,50	R$ 874,50
2	96	Disco Encosto Transmissão	TRIEX	UN	3	R$ 169,00	R$ 507,00
2	97	Trava Transmissão	PV	UN	1	R$ 25,00	R$ 25,00
2	98	Rolamento Transmissão	NTN	UN	1	R$ 57,80	R$ 57,80
2	99	Anel Trava Ext. Transmissão	PV	UN	2	R$ 6,40	R$ 12,80
2	100	Placa de Encosto Transmissão	PATROPEÇAS	UN	1	R$ 17,20	R$ 17,20
2	101	Mola Transmissão	WEBER	UN	1	R$ 67,00	R$ 67,00
2	102	Encosto Mola Transmissão	PATROPEÇAS	UN	1	R$ 17,30	R$ 17,30
2	103	Vedador da Transmissão	APC	UN	2	R$ 27,50	R$ 55,00
2	104	Disco da Transmissão	TRIEX	UN	1	R$ 91,00	R$ 91,00
2	105	Rolamento Eixo 3º e Ré	NTN	UN	1	R$ 220,00	R$ 220,00
2	106	Reparo Completo Transmissão	DANNA	UN	1	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
2	107	Reparo Completo Conversor	DANNA	UN	1	R$ 910,00	R$ 910,00
2	108	Disco Transmissão	TRIEX	UN	9	R$ 79,00	R$ 711,00
2	109	Retentor da frente transmissão	SABO	UN	2	R$ 52,00	R$ 104,00
2	110	Retentor da traseira transmissão	SABO	UN	2	R$ 35,00	R$ 70,00
2	111	Bomba transmissão	MEDAL	UN	1	R$ 975,00	R$ 975,00
2	112	Mola freio transmissão	WEBER	UN	2	R$ 11,80	R$ 23,60
2	113	Lona de freio transmissão	BRUNACCI	UN	2	R$ 36,00	R$ 72,00
2	114	Arrebite lona de freio transmissão	PV	UN	24	R$ 0,35	R$ 8,40
2	115	Mola freio transmissão	WEBER	UN	1	R$ 5,40	R$ 5,40
2	116	Sapata freio transmissão	ORLI	UN	2	R$ 162,00	R$ 324,00
2	117	Porca transmissão	TRIEX	UN	2	R$ 28,00	R$ 56,00
2	118	Anel "o"	AGEL	UN	1	R$ 0,90	R$ 0,90
2	119	Flange cardã transmissão	TRATORGEL	UN	1	R$ 265,00	R$ 265,00
2	120	Filtro bomba transmissão	BALDWIN	UN	1	R$ 78,00	R$ 78,00
2	121	Anel "o" bomba transmissão	AGEL	UN	1	R$ 0,50	R$ 0,50
2	122	Mola bomba transmissão	WEBER	UN	1	R$ 18,50	R$ 18,50
2	123	Anel "o" bomba transmissão	AGEL	UN	1	R$ 0,50	R$ 0,50
2	124	Junta bomba transmissão	MODELO	UN	1	R$ 31,00	R$ 31,00
2	125	Retentor da bomba transmissão	SABO	UN	1	R$ 27,50	R$ 27,50
2	126	Valvula transmissão	LNG	UN	1	R$ 273,00	R$ 273,00
2	127	Vareta Nivel Oleo transmissão	PV	UN	1	R$ 97,00	R$ 97,00
2	128	Mangueira trocador calor trans.	JAMAICA	UN	2	R$ 64,00	R$ 128,00
2	129	Parafuso controle trans.	FEY	UN	4	R$ 2,60	R$ 10,40
2	130	Cabo comando trans.	CURTI	UN	2	R$ 155,00	R$ 310,00
2	131	Pino comando trans.	VAP	UN	2	R$ 8,10	R$ 16,20
2	132	Alavanca comando trans.	ISOVIL	UN	1	R$ 189,00	R$ 189,00
2	133	Bucha comando trans.	FAGOR	UN	2	R$ 37,80	R$ 75,60
2	134	Parafuso comando trans.	FEY	UN	2	R$ 17,10	R$ 34,20
2	135	Suporte transmissão	PATROPEÇAS	UN	1	R$ 126,80	R$ 126,80
2	136	Terminal comando trans.	PV	UN	2	R$ 23,80	R$ 47,60
2	137	Filtro transmissão	BALDWIN	UN	1	R$ 103,00	R$ 103,00
2	138	Parafuso Cardan Transmissão	FEY	UN	8	R$ 0,90	R$ 7,20
2	139	Cruzeta Cardan	STHAL	UN	4	R$ 225,00	R$ 900,00
2	140	Flange Cardan Transmissão	TRATORGEL	UN	1	R$ 327,00	R$ 327,00
2	141	Porca eixo dianteiro	TRIEX	UN	2	R$ 20,00	R$ 40,00
2	142	Parafuso eixo dianteiro	FEY	UN	16	R$ 0,90	R$ 14,40
2	143	Arruela eixo dianteiro	FEY	UN	16	R$ 0,80	R$ 12,80
2	144	Rolamento eixo dianteiro	NTN	UN	4	R$ 147,00	R$ 588,00
2	145	Retentor eixo dianteiro	SABO	UN	4	R$ 18,00	R$ 72,00
2	146	Pino eixo dianteiro	PALMARES	UN	4	R$ 63,00	R$ 252,00
2	147	Tampa aço eixo dianteiro	DINAMICA	UN	2	R$ 115,00	R$ 230,00
2	148	Tampão eixo dianteiro	PV	UN	4	R$ 11,00	R$ 44,00
2	149	Raspador eixo dianteiro	APC	UN	4	R$ 11,80	R$ 47,20
2	150	Rotula eixo dianteiro	WMG	UN	8	R$ 41,00	R$ 328,00

2	151	Retentor garfo eixo dianteiro	SABO	UN	2	R$ 9,00	R$ 18,00
2	152	Separador eixo dianteiro	NAFEM	UN	2	R$ 24,80	R$ 49,60
2	153	Bucha eixo dianteiro	FAGOR	UN	2	R$ 62,00	R$ 124,00
2	154	Terminal direção L.E.	PATROPEÇAS	UN	1	R$ 227,00	R$ 227,00
2	155	Terminal cilindro direção	PATROPEÇAS	UN	2	R$ 225,00	R$ 450,00
2	156	Parafuso barra direção	FEY	UN	4	R$ 1,90	R$ 7,60
2	157	Terminal direção L.D	PATROPEÇAS	UN	1	R$ 221,00	R$ 221,00
2	158	Rolamento ponta eixo dianteiro	TINKEM	UN	2	R$ 485,00	R$ 970,00
2	159	Retentor ponta eixo dianteiro	SABO	UN	1	R$ 52,00	R$ 52,00
2	160	Contra pino cubo dianteiro	VAP	UN	2	R$ 4,50	R$ 9,00
2	161	Porca cubo dianteiro	TRIEX	UN	2	R$ 73,00	R$ 146,00
2	162	Anel "o" cubo dianteiro	AGEL	UN	2	R$ 1,90	R$ 3,80
2	163	Parafuso roda dianteira	FEY	UN	20	R$ 18,80	R$ 376,00
2	164	Arruela parafuso roda dianteira	FEY	UN	20	R$ 11,80	R$ 236,00
2	165	Porca roda dianteira	FEY	UN	20	R$ 2,80	R$ 56,00
2	166	Anel trava ext. eixo dianteiro	PV	UN	2	R$ 3,70	R$ 7,40
2	167	Placa eixo traseiro	PATROPEÇAS	UN	2	R$ 292,00	R$ 584,00
2	168	Retentor eixo traseiro	SABO	UN	2	R$ 24,70	R$ 49,40
2	169	Arruela celeron eixo traseiro	COBEX	UN	2	R$ 55,00	R$ 110,00
2	170	Calço eixo traseiro	BCM	UN	3	R$ 5,40	R$ 16,20
2	171	Tambor eixo traseiro	T.SUL	UN	1	R$ 510,00	R$ 510,00
2	172	Espaçador eixo traseiro	NAFEM	UN	2	R$ 52,00	R$ 104,00
2	173	Retentor eixo traseiro	SABO	UN	2	R$ 92,00	R$ 184,00
2	174	Parafuso eixo traseiro	FEY	UN	16	R$ 6,50	R$ 104,00
2	175	Luva eixo traseiro	LUFER	UN	2	R$ 60,00	R$ 120,00
2	176	Rolamento eixo traseiro	NTN	UN	2	R$ 695,00	R$ 1.390,00
2	177	Parafuso cubo traseiro	FEY	UN	24	R$ 3,70	R$ 88,80
2	178	Arruela parafuso cubo traseiro	FEY	UN	24	R$ 0,95	R$ 22,80
2	179	Calço diferencial	BMC	UN	2	R$ 7,50	R$ 15,00
2	180	Anel "o" diferencial	AGEL	UN	2	R$ 5,50	R$ 11,00
2	181	Retentor diferencial	SABO	UN	2	R$ 36,00	R$ 72,00
2	182	Anel diferencial	PV	UN	1	R$ 94,00	R$ 94,00
2	183	Rolamento diferencial	TINKEM	UN	2	R$ 410,00	R$ 820,00
2	184	Bucha diferencial	FAGOR	UN	2	R$ 79,00	R$ 158,00
2	185	Cubo c/34 estrias diferencial	SANCAT	UN	1	R$ 915,00	R$ 915,00
2	186	Porca do suporte eixo traseiro	FEY	UN	6	R$ 0,90	R$ 5,40
2	187	Coxim suporte eixo traseiro	ELIOFLEX	UN	2	R$ 52,00	R$ 104,00
2	188	Porca controle freio	FEY	UN	2	R$ 0,90	R$ 1,80
2	189	Bucha pedal freio	FAGOR	UN	4	R$ 22,50	R$ 90,00
2	190	Terminal pedal freio	PV	UN	1	R$ 73,00	R$ 73,00
2	191	Coifa pedal freio	APC	UN	1	R$ 68,00	R$ 68,00
2	192	Mola pedal freio	WEBER	UN	1	R$ 18,20	R$ 18,20
2	193	Conexão freio	DDS	UN	2	R$ 23,00	R$ 46,00
2	194	Bujão freio	PV	UN	2	R$ 9,00	R$ 18,00
2	195	Conexão freio	DDS	UN	2	R$ 23,20	R$ 46,40
2	196	Flexivel freio	GOODYER	UN	4	R$ 82,00	R$ 328,00
2	197	Cabeçote freio	GENAU	UN	1	R$ 1.380,00	R$ 1.380,00
2	198	Reparo cilindro mestre	GENAU	UN	1	R$ 990,00	R$ 990,00
2	199	Kit servo freio motor	GENAU	UN	1	R$ 3.650,00	R$ 3.650,00
2	200	Pino pinca freio	PV	UN	16	R$ 47,80	R$ 764,80
2	201	Pastilha freio	MIBA	UN	8	R$ 55,00	R$ 440,00
2	202	Tampa pinca freio	DINAMICA	UN	4	R$ 90,00	R$ 360,00
2	203	Sangria pinca freio	FEY	UN	4	R$ 8,50	R$ 34,00
2	204	Reparo pinca freio	PV	UN	4	R$ 46,50	R$ 186,00
2	205	Pistão pinca freio	PV	UN	16	R$ 65,00	R$ 1.040,00
2	206	Reparo da bomba hidrostática	APC	UN	1	R$ 41,00	R$ 41,00
2	207	Reparo cilindro direção	APC	UN	2	R$ 66,00	R$ 132,00
2	208	Roda Moniz	PATROPEÇAS	UN	2	R$ 760,00	R$ 1.520,00
2	209	Elo corrente tanden	TELMAC	UN	6	R$ 104,00	R$ 624,00
2	210	Corrente tanden	TELMAC	UN	4	R$ 1.210,00	R$ 4.840,00
2	211	Calço Tanden	BMC	UN	8	R$ 8,20	R$ 65,60
2	212	Junta Tanden	MODELO	UN	6	R$ 12,00	R$ 72,00
2	213	Rolamento Tanden	TINKEM	UN	2	R$ 260,00	R$ 520,00
2	214	Capa Rolamento Tanden	TINKEM	UN	2	R$ 142,00	R$ 284,00
2	215	Retentor Tanden	SABO	UN	4	R$ 26,00	R$ 104,00
2	216	Anel "o" tanden	AGEL	UN	2	R$ 24,50	R$ 49,00
2	217	Bucha Tanden	FAGOR	UN	2	R$ 132,00	R$ 264,00
2	218	Arruela Celeron tanden	COBEX	UN	2	R$ 55,00	R$ 110,00
2	219	Anel Elastisco Tander	PV	UN	4	R$ 15,00	R$ 60,00
2	220	Parafuso hidraulico Transmissão	FEY	UN	6	R$ 0,90	R$ 5,40
2	221	Cotovelo Hidraulico Transmissão	DDS	UN	2	R$ 29,00	R$ 58,00
2	222	Cotovelo hidraulico inclinação gira circulo	DDS	UN	3	R$ 19,00	R$ 57,00
2	223	Conexão hidraulico inclinação gira circulo	DDS	UN	4	R$ 14,00	R$ 56,00
2	224	Anel "o" hidraulico inclinação gira circulo	AGEL	UN	13	R$ 0,60	R$ 7,80
2	225	Cotovelo Hidraulico inclinação gira circulo	DDS	UN	6	R$ 25,00	R$ 150,00
2	226	Arruela lisa hidraulico inclinação gira c	FEY	UN	10	R$ 0,90	R$ 9,00
2	227	Parafuso hidraulico inclinação gira circulo	FEY	UN	3	R$ 0,90	R$ 2,70
2	228	Bomba hidraulica	MEDAL	UN	1	R$ 2.050,00	R$ 2.050,00
2	229	Reparo valvula bloqueio	APC	UN	2	R$ 50,00	R$ 100,00
2	230	Mangueira Bomba direção	BALFLEX	UN	4	R$ 16,50	R$ 66,00
2	231	Junta bomba direção	MODELO	UN	1	R$ 6,50	R$ 6,50
2	232	Calço da sela	BMC	UN	5	R$ 7,60	R$ 38,00
2	233	Bucha da sela	FAGOR	UN	4	R$ 27,00	R$ 108,00
2	234	Arruela da sela	CG	UN	4	R$ 19,00	R$ 76,00
2	235	Anel da sela	AGEL	UN	4	R$ 10,20	R$ 40,80
2	236	Parafuso da sela	FEY	UN	8	R$ 1,90	R$ 15,20
2	237	Arruela parafuso sela	FEY	UN	8	R$ 0,70	R$ 5,60
2	238	Arruela pressao da sela	FEY	UN	7	R$ 0,80	R$ 5,60

2	239	Bucha sela	FAGOR	UN	1	R$ 180,00	R$ 180,00
2	240	Porca sela	FEY	UN	1	R$ 5,50	R$ 5,50
2	241	Arruela sela	FEY	UN	1	R$ 4,80	R$ 4,80
2	242	Pino sela	PALMARES	UN	1	R$ 162,00	R$ 162,00
2	243	Placa sela	PATROPEÇAS	UN	4	R$ 15,00	R$ 60,00
2	244	Arruela pressão sela	FEY	UN	12	R$ 0,50	R$ 6,00
2	245	Calço sela	BMC	UN	5	R$ 5,90	R$ 29,50
2	246	Tampa sela	PATROPEÇAS	UN	4	R$ 80,00	R$ 320,00
2	247	Bucha sela	FAGOR	UN	4	R$ 25,00	R$ 100,00
2	248	Pino aço sela	PALMARES	UN	4	R$ 50,00	R$ 200,00
2	249	Parafuso sela	FEY	UN	12	R$ 0,90	R$ 10,80
2	250	Bucha barra tração e circulo	FAGOR	UN	2	R$ 243,00	R$ 486,00
2	251	Calço barra tração e circulo	BMC	UN	10	R$ 9,00	R$ 90,00
2	252	Arruela pressão tração e circulo	FEY	UN	6	R$ 0,80	R$ 4,80
2	253	Sapata barra tração e circulo	ORLI	UN	4	R$ 47,00	R$ 188,00
2	254	Parafuso sapata barra tração e circulo	FEY	UN	40	R$ 4,80	R$ 192,00
2	255	Luva do redutor	LUFER	UN	1	R$ 9,00	R$ 9,00
2	256	Bucha redutor	FAGOR	UN	1	R$ 90,00	R$ 90,00
2	257	Retentor redutor	SABO	UN	1	R$ 38,00	R$ 38,00
2	258	Anel "o" redutor	AGEL	UN	1	R$ 1,90	R$ 1,90
2	259	Trava dente escafificador	METISA	UN	11	R$ 15,00	R$ 165,00
2	260	Unha dente escarificador	METISA	UN	11	R$ 38,50	R$ 423,50
2	261	Suporte escaficador	METISA	UN	11	R$ 175,00	R$ 1.925,00
2	262	Lamina	METISA	UN	2	R$ 505,00	R$ 1.010,00
2	263	Parafuso da lamina	FEY	UN	32	R$ 3,80	R$ 121,60
2	264	Porca parafuso da lamina	FEY	UN	32	R$ 1,90	R$ 60,80
2	265	Filtro tanque hidráulico	BALDWIN	UN	1	R$ 75,00	R$ 75,00
2	266	Reparo cilindro inclinação roda	APC	UN	2	R$ 9,00	R$ 18,00
2	267	Reparo cilindro inclinação lamina	APC	UN	2	R$ 51,00	R$ 102,00
2	268	Reparo cilindro deslocamento lamina	APC	UN	2	R$ 86,00	R$ 172,00
2	269	Reparo cilindro travamento sela	APC	UN	2	R$ 65,00	R$ 130,00
2	270	Reparo cilindro deslocamento circulo	APC	UN	2	R$ 145,00	R$ 290,00
2	271	Reparo cilindro levantamento lamina	APC	UN	2	R$ 110,00	R$ 220,00
2	272	Reparo cilindro articulação	APC	UN	2	R$ 90,00	R$ 180,00
2	273	Reparo cilindro escarificador	APC	UN	2	R$ 65,00	R$ 130,00
2	274	Correia	GOODYER	UN	2	R$ 125,00	R$ 250,00
2	275	Indicador temperatura transmissão	WILLTEC	UN	1	R$ 69,00	R$ 69,00
2	276	Indicador pressão óleo	WILLTEC	UN	1	R$ 68,00	R$ 68,00
2	277	Indicador temperatura motor	WILLTEC	UN	1	R$ 70,00	R$ 70,00
2	278	Indicador combustivel	WILLTEC	UN	1	R$ 68,00	R$ 68,00
4	1	Mola do acelerador	WEBER	UN	1	R$ 8,50	R$ 8,50
4	2	Filtro ar interno	TURBO	UN	1	R$ 40,00	R$ 40,00
4	3	Filtro ar externo	TURBO	UN	1	R$ 90,00	R$ 90,00
4	4	Cano injetor nº 6	CTP	UN	1	R$ 49,00	R$ 49,00
4	5	Cano injetor nº 5	CTP	UN	1	R$ 50,00	R$ 50,00
4	6	Cano injetor nº 4	CTP	UN	1	R$ 50,00	R$ 50,00
4	7	Cano injetor nº 3	CTP	UN	1	R$ 50,00	R$ 50,00
4	8	Cano injetor nº 2	CTP	UN	1	R$ 50,00	R$ 50,00
4	9	Cano injetor nº 1	CTP	UN	1	R$ 50,00	R$ 50,00
4	10	Bomba alimentadora	BOSCH	UN	1	R$ 45,00	R$ 45,00
4	11	Filtro combustivel	BALDWIN	UN	2	R$ 15,00	R$ 30,00
4	12	Junta coletor escape	MODELO	UN	1	R$ 5,90	R$ 5,90
4	13	Junta coletor admissão	MODELO	UN	12	R$ 5,90	R$ 70,80
4	14	Silencioso	BRASCON	UN	1	R$ 235,00	R$ 235,00
4	15	Saida silencioso	BRASCON	UN	1	R$ 45,00	R$ 45,00
4	16	Tubo silencioso	BRASCON	UN	1	R$ 125,00	R$ 125,00
4	17	Filtro oleo motor	BALDWIN	UN	1	R$ 45,00	R$ 45,00
4	18	Junta filtro lubrificante	MODELO	UN	1	R$ 4,80	R$ 4,80
4	19	Mangueira sup. Radiador	JAMAICA	UN	1	R$ 50,00	R$ 50,00
4	20	Mangueira inf. Radiador	JAMAICA	UN	1	R$ 38,00	R$ 38,00
4	21	Correira do motor	BALFLEX	UN	1	R$ 39,00	R$ 39,00
4	22	Helice motor	FC	UN	1	R$ 310,00	R$ 310,00
4	23	Defletor conversor	PV	UN	1	R$ 510,00	R$ 510,00
4	24	Suporte conversor	PATROPEÇAS	UN	1	R$ 795,00	R$ 795,00
4	25	Anel conversor	AGEL	UN	1	R$ 22,00	R$ 22,00
4	26	Vedador conversor	APC	UN	1	R$ 190,00	R$ 190,00
4	27	Rolamento conversor	NTN	UN	1	R$ 379,00	R$ 379,00
4	28	Vareta nivel oleo transmissão	PV	UN	1	R$ 97,00	R$ 97,00
4	29	Anel "o" transmissão	AGEL	UN	2	R$ 0,60	R$ 1,20
4	30	Junta tampa transmissão	MODELO	UN	1	R$ 17,60	R$ 17,60
4	31	Rolamento conversor	NTN	UN	1	R$ 235,00	R$ 235,00
4	32	Placa do conversor	EVOLUTEC	UN	2	R$ 53,00	R$ 106,00
4	33	Sapata freio estacionario	BIZA	UN	1	R$ 189,00	R$ 189,00
4	34	Lona freio estacionario	BRUNACCI	UN	1	R$ 59,00	R$ 59,00
4	35	Rebite lona freio	PV	UN	20	R$ 0,30	R$ 6,00
4	36	Disco int. Transmissão	TRIEX	UN	31	R$ 80,00	R$ 2.480,00
4	37	Anel trava transmissão	PV	UN	4	R$ 26,00	R$ 104,00
4	38	Espaçador transmissão	NAFEM	UN	1	R$ 65,00	R$ 65,00
4	39	Anel trava externa transmissão	PV	UN	1	R$ 5,80	R$ 5,80
4	40	Rolamento transmissão	NTN	UN	1	R$ 114,00	R$ 114,00
4	41	Anel segmento transmissão	WAS	UN	3	R$ 11,80	R$ 35,40
4	42	Anel trava transmissão	PV	UN	1	R$ 5,80	R$ 5,80
4	43	Pistão transmissão	PV	UN	1	R$ 185,00	R$ 185,00
4	44	Disco ext. Transmissão	TRIEX	UN	28	R$ 25,00	R$ 700,00
4	45	Tamobor 3º	PV	UN	1	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
4	46	Anel trava transmissão	PV	UN	1	R$ 65,00	R$ 65,00
4	47	Cubo transmissão	PV	UN	1	R$ 590,00	R$ 590,00
4	48	Retentor transmissão	SABO	UN	1	R$ 50,00	R$ 50,00
4	49	Anel trava externa transmissão	PV	UN	3	R$ 6,50	R$ 19,50

4	50	Mola transmissão	WEBER	UN	1	R$ 29,00	R$ 29,00
4	51	Anel teflon transmissão	AGEL	UN	2	R$ 25,00	R$ 50,00
4	52	Vedador transmissão	APC	UN	3	R$ 25,00	R$ 75,00
4	53	Espaçador transmissão	NAFEM	UN	1	R$ 42,00	R$ 42,00
4	54	Trava transmissão	PV	UN	2	R$ 14,00	R$ 28,00
4	55	Retentor flange transmissão	SABO	UN	2	R$ 126,00	R$ 252,00
4	56	Flange transmissão	TRATORGEL	UN	1	R$ 262,00	R$ 262,00
4	57	Porca transmissão	TRIEX	UN	2	R$ 27,00	R$ 54,00
4	58	Arruela transmissão	CG	UN	2	R$ 16,00	R$ 32,00
4	59	Rolamento transmissão	NTN	UN	1	R$ 105,00	R$ 105,00
4	60	Rolamento eixo 1º	NTN	UN	1	R$ 378,00	R$ 378,00
4	61	Anel trava eixo 1º	PV	UN	1	R$ 18,00	R$ 18,00
4	62	Rolamento eixo 1º	NTN	UN	1	R$ 69,00	R$ 69,00
4	63	Anel segmento transmissão	WAS	UN	1	R$ 9,50	R$ 9,50
4	64	Pistão transmissão eixo 1º	PV	UN	1	R$ 180,00	R$ 180,00
4	65	Disco transmissão	TRIEX	UN	8	R$ 70,00	R$ 560,00
4	66	Anel trava transmissão	PV	UN	1	R$ 5,50	R$ 5,50
4	67	Rolamento transmissão	NTN	UN	1	R$ 49,00	R$ 49,00
4	68	Anel transmissão eixo 2º	PV	UN	2	R$ 16,50	R$ 33,00
4	69	Rolamento transmissão eixo 2º	NTN	UN	1	R$ 40,00	R$ 40,00
4	70	Disco transmissão eixo 2º	TRIEX	UN	6	R$ 81,00	R$ 486,00
4	71	Anel transmissão eixo 2º	PV	UN	1	R$ 24,50	R$ 24,50
4	72	Anel transmissão	PV	UN	1	R$ 40,00	R$ 40,00
4	73	Retentor transmissão	SABO	UN	1	R$ 51,00	R$ 51,00
4	74	Mola transmissão eixo 2º	WEBER	UN	1	R$ 27,50	R$ 27,50
4	75	Espaçador transmissão eixo 2º	NAFEM	UN	1	R$ 60,00	R$ 60,00
4	76	Anel vedação transmissão	AGEL	UN	1	R$ 24,00	R$ 24,00
4	77	Tambor 2º E RÉ	PV	UN	1	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00
4	78	Eixo transmissão	PATROPEÇAS	UN	1	R$ 390,00	R$ 390,00
4	79	Porca transmissão	TRIEX	UN	1	R$ 27,00	R$ 27,00
4	80	Cabo transmissão	CURTI	UN	2	R$ 121,00	R$ 242,00
4	81	Sensor temperatura transmissão	FEM	UN	1	R$ 118,00	R$ 118,00
4	82	Bomba transmissão	MEDAL	UN	1	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00
4	83	Junta transmissão	MODELO	UN	1	R$ 24,00	R$ 24,00
4	84	Filtro transmissão	BALDWIN	UN	1	R$ 96,00	R$ 96,00
4	85	Cruzeta cardan diant./tras.	STHAL	UN	3	R$ 182,00	R$ 546,00
4	86	Flange cardan traseiro	TRATORGEL	UN	1	R$ 475,00	R$ 475,00
4	87	Flange cardan dianteiro	TRATORGEL	UN	1	R$ 280,00	R$ 280,00
4	88	Cruzeta cardan intermediario	STHAL	UN	1	R$ 191,00	R$ 191,00
4	89	Flange cardan intermediario	TRATORGEL	UN	1	R$ 275,00	R$ 275,00
4	90	Cardan intermediario	PV	UN	1	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00
4	91	Cruzeta cardan intermediario	STHAL	UN	2	R$ 182,00	R$ 364,00
4	92	Rolamento mancal eixo diant.	NTN	UN	1	R$ 202,00	R$ 202,00
4	93	Anel "o" eixo diant./tras.	AGEL	UN	8	R$ 4,60	R$ 36,80
4	94	Bujão eixo diant./tras.	PV	UN	8	R$ 16,00	R$ 128,00
4	95	Anel "o" eixo diant.	AGEL	UN	2	R$ 4,50	R$ 9,00
4	96	Tampão eixo diant./tras.	PV	UN	2	R$ 90,00	R$ 180,00
4	97	Anel trava eixo diant.	PV	UN	1	R$ 17,50	R$ 17,50
4	98	Rolamento eixo diant.	NTN	UN	2	R$ 395,00	R$ 790,00
4	99	Retentor eixo diant./tras.	SABO	UN	2	R$ 70,00	R$ 140,00
4	100	Porca flange eixo diant./tras.	TRIEX	UN	2	R$ 105,00	R$ 210,00
4	101	Anel "o" eixo diant./tras.	AGEL	UN	2	R$ 0,80	R$ 1,60
4	102	Defletor eixo diant./tras.	PV	UN	2	R$ 40,00	R$ 80,00
4	103	Disco aço diferencial diant.	TRIEX	UN	10	R$ 74,00	R$ 740,00
4	104	Pino diferencial diant.	PALMARES	UN	1	R$ 187,00	R$ 187,00
4	105	Rolamento pinhão diferencial diant./tras.	TINKEM	UN	2	R$ 245,00	R$ 490,00
4	106	Calço diferencial diant./tras.	BMC	UN	10	R$ 37,00	R$ 370,00
4	107	Espaçador diferencial diant.	NAFEM	UN	1	R$ 220,00	R$ 220,00
4	108	Rolamento diferencial diant./tras.	TINKEM	UN	2	R$ 155,00	R$ 310,00
4	109	Disco diferencial diant.	TRIEX	UN	8	R$ 265,00	R$ 2.120,00
4	110	Arruela satelite dif. Diant./tras.	PV	UN	8	R$ 17,00	R$ 136,00
4	111	Engrenagem satelite dif. Diant./tras.	PV	UN	8	R$ 135,00	R$ 1.080,00
4	112	Pino engrenagem satelite	PV	UN	4	R$ 110,00	R$ 440,00
4	113	Disco diferencial diant.	TRIEX	UN	2	R$ 309,00	R$ 618,00
4	114	Engrenagem planetaria dif. Diant.	PV	UN	2	R$ 502,00	R$ 1.004,00
4	115	Cruzeta diferencial diant./tras.	STHAL	UN	2	R$ 512,00	R$ 1.024,00
4	116	Retentor cubo diant./tras.	SABO	UN	4	R$ 1.500,00	R$ 6.000,00
4	117	Rolamento cubo diant./tras.	TINKEM	UN	8	R$ 1.180,00	R$ 9.440,00
4	118	Retentor eixo diant./tras.	SABO	UN	4	R$ 60,00	R$ 240,00
4	119	Anel eixo diant./tras.	PV	UN	4	R$ 30,00	R$ 120,00
4	120	Parafuso roda diant./tras.	FEY	UN	48	R$ 28,00	R$ 1.344,00
4	121	Anel "o" roda diant./tras.	AGEL	UN	4	R$ 6,90	R$ 27,60
4	122	Porca roda diant./tras.	FEY	UN	48	R$ 6,90	R$ 331,20
4	123	Mola freio diant./tras.	WEBER	UN	12	R$ 9,00	R$ 108,00
4	124	Parafuso eixo diant./tras.	FEY	UN	12	R$ 41,00	R$ 492,00
4	125	Anel "o" freio diant.	AGEL	UN	12	R$ 3,60	R$ 43,20
4	126	Pistão freio	PV	UN	12	R$ 135,00	R$ 1.620,00
4	127	Anel "o" freio diant.	AGEL	UN	12	R$ 0,50	R$ 6,00
4	128	Engrenagem palenetaria dif. Tras.	PV	UN	2	R$ 365,00	R$ 730,00
4	129	Arruela planetaria dif. Tras.	PV	UN	2	R$ 32,00	R$ 64,00
4	130	Espaçador dif. Tras.	NAFEM	UN	1	R$ 225,00	R$ 225,00
4	131	Pino engrenagem satelite dif. Tras.	PV	UN	1	R$ 165,00	R$ 165,00
4	132	Interruptor freio	FEM	UN	1	R$ 151,00	R$ 151,00
4	133	Bomba do freio	MEDAL	UN	1	R$ 625,00	R$ 625,00
4	134	Cabo freio estacionario	CURTI	UN	1	R$ 87,00	R$ 87,00
4	135	Bucha chassi	FAGOR	UN	1	R$ 120,00	R$ 120,00
4	136	Pino articulação chassi	PALMARES	UN	1	R$ 250,00	R$ 250,00
4	137	Bucha articulação chassi	FAGOR	UN	1	R$ 95,00	R$ 95,00
4	138	Retentor articulação chassi	APC	UN	2	R$ 20,00	R$ 40,00

4	139	Flange articulação chassi	TRATORGEL	UN	1	R$ 135,00	R$ 135,00
4	140	Porca articulação chassi	FEY	UN	1	R$ 1,80	R$ 1,80
4	141	Rolamento articulação chassi	NTN	UN	2	R$ 202,00	R$ 404,00
4	142	Pino cilindro direção	PALMARES	UN	4	R$ 50,00	R$ 200,00
4	143	Reparo cilindro direção	APC	UN	2	R$ 90,00	R$ 180,00
4	144	Calço suspensão traseira	BMC	UN	4	R$ 9,00	R$ 36,00
4	145	Bucha suspensão traseira	FAGOR	UN	2	R$ 86,00	R$ 172,00
4	146	Pino articulação	PALMARES	UN	2	R$ 112,00	R$ 224,00
4	147	Bomba hidraulica	HIDRODINAMICA	UN	1	R$ 3.280,00	R$ 3.280,00
4	148	Junta bomba hidraulica	MODELO	UN	1	R$ 9,00	R$ 9,00
4	149	Pino braço articulação	PALMARES	UN	2	R$ 132,00	R$ 264,00
4	150	Bucha braço articulação	FAGOR	UN	4	R$ 48,00	R$ 192,00
4	151	Gaxeta braço articulação	APC	UN	8	R$ 5,50	R$ 44,00
4	152	Pino braço articulação	PALMARES	UN	2	R$ 150,00	R$ 300,00
4	153	Bucha inclinação concha	FAGOR	UN	2	R$ 92,00	R$ 184,00
4	154	Espaçador inclinação concha	NAFEM	UN	4	R$ 24,00	R$ 96,00
4	155	Bucha inclinação concha	FAGOR	UN	2	R$ 115,00	R$ 230,00
4	156	Lamina da concha	METISA	UN	1	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
4	157	Dente da lamina	METISA	UN	6	R$ 240,00	R$ 1.440,00
4	158	Parafuso dente lamina	FEY	UN	24	R$ 4,90	R$ 117,60
4	159	Porca dente lamina	FEY	UN	24	R$ 1,80	R$ 43,20
4	160	Coifa comando distribuidor	APC	UN	1	R$ 68,00	R$ 68,00
4	161	Filtro hidraulico	BALDWIN	UN	1	R$ 90,00	R$ 90,00
4	162	Reparo cilindro levantamento	APC	UN	2	R$ 150,00	R$ 300,00
4	163	Bucha cilindro levantamento	FAGOR	UN	2	R$ 84,00	R$ 168,00
4	164	Retentor cilindro caçamba	SABO	UN	2	R$ 31,00	R$ 62,00
4	165	Bucha cilindro caçamba	FAGOR	UN	2	R$ 51,00	R$ 102,00
4	166	Reparo cilindro caçamba	APC	UN	2	R$ 125,00	R$ 250,00
4	167	Horimetro	12M	UN	1	R$ 95,00	R$ 95,00
4	168	Manometro oleo	12M	UN	1	R$ 70,00	R$ 70,00
4	169	Indicador pressão ar	12M	UN	1	R$ 76,00	R$ 76,00
4	170	Indicador temperatura transmissão	12M	UN	1	R$ 75,00	R$ 75,00
4	171	Indicador temperatura motor	12M	UN	1	R$ 78,00	R$ 78,00
4	172	Disco freio ld	BRASSINTER	UN	2	R$ 570,00	R$ 1.140,00
4	173	Disco freio le	BRASSINTER	UN	2	R$ 570,00	R$ 1.140,00
5	1	Junta do compreensor de ar	MODELO	UN	4	R$ 0,90	R$ 3,60
5	2	Junta do compreensor de ar 4p	MODELO	UN	1	R$ 20,00	R$ 20,00
5	3	Junta do compreensor de ar 7E	MODELO	UN	1	R$ 14,00	R$ 14,00
5	4	chaveta do comando	CEM	UN	1	R$ 3,90	R$ 3,90
5	5	Retentor carrier	SABO	UN	1	R$ 38,00	R$ 38,00
5	6	junta carrier	MODELO	UN	1	R$ 46,00	R$ 46,00
5	7	pino carrier	PALMARES	UN	2	R$ 11,00	R$ 22,00
5	8	parafuso pressão carrier	FEY	UN	8	R$ 1,80	R$ 14,40
5	9	Arruela pressão carrier	FEY	UN	30	R$ 0,80	R$ 24,00
5	10	Junta tampa bloco	MODELO	UN	3	R$ 13,80	R$ 41,40
5	11	Luva bloco	LUFER	UN	6	R$ 11,80	R$ 70,80
5	12	Parafuso bloco tampa	FEY	UN	23	R$ 0,80	R$ 18,40
5	13	Arruela tampa da frente	FEY	UN	4	R$ 0,80	R$ 3,20
5	14	Parafuso tampa frente	FEY	UN	2	R$ 2,70	R$ 5,40
5	15	Junta tampa frente	MODELO	UN	1	R$ 42,00	R$ 42,00
5	16	Junta tampa Valvula	MODELO	UN	1	R$ 121,00	R$ 121,00
5	17	Junta tampa Valvula S	MODELO	UN	1	R$ 118,00	R$ 118,00
5	18	Parafuso tampa valvula	FEY	UN	13	R$ 1,80	R$ 23,40
5	19	Esticador correia	SDRUBO	UN	1	R$ 260,00	R$ 260,00
5	20	Polia da correia	SUPORTE REI	UN	1	R$ 420,00	R$ 420,00
5	21	Espaçador polia correia	NAFEM	UN	1	R$ 70,00	R$ 70,00
5	22	Espaçador da Helice	NAFEM	UN	1	R$ 58,00	R$ 58,00
5	23	Capa rolamento da Helice	NTN	UN	2	R$ 65,00	R$ 130,00
5	24	Polia da helice	SUPORTE REI	UN	1	R$ 1.080,00	R$ 1.080,00
5	25	Correia da helice	BALFLEX	UN	1	R$ 100,00	R$ 100,00
5	26	Correia do motor	BALFLEX	UN	1	R$ 120,00	R$ 120,00
5	27	Junta do Carter	MODELO	UN	1	R$ 45,00	R$ 45,00
5	28	Bujão do carter	PV	UN	1	R$ 22,00	R$ 22,00
5	29	Retentor virabrequim traseiro	SABO	UN	1	R$ 103,00	R$ 103,00
5	30	Retentor do virabrequim dianteiro	SABO	UN	1	R$ 85,00	R$ 85,00
5	31	Filtro lubrificante	DONALDSON	UN	1	R$ 92,00	R$ 92,00
5	32	Mangueira suspiro	BALFLEX	UN	1	R$ 172,00	R$ 172,00
5	33	Anel "O" distribuidor	AGEL	UN	4	R$ 0,50	R$ 2,00
5	34	Luva bomba de oleo	LUFER	UN	1	R$ 24,00	R$ 24,00
5	35	Bomba de óleo	CHADEC	UN	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
5	36	radiador de oleo	AUTIMPEX	UN	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
5	37	Junta radiador óleo	MODELO	UN	1	R$ 21,00	R$ 21,00
5	38	Coxim do radiador	ELIOFLEX	UN	2	R$ 24,00	R$ 48,00
5	39	Filtro de Ar externo	TURBO	UN	2	R$ 270,00	R$ 540,00
5	40	Filtro de Ar Interno	TURBO	UN	2	R$ 161,00	R$ 322,00
5	41	Indicador filtro	CEM	UN	1	R$ 80,00	R$ 80,00
5	42	Bujão tampa entrada	PV	UN	2	R$ 18,00	R$ 36,00
5	43	Tubo de Saida	BRASCON	UN	1	R$ 230,00	R$ 230,00
5	44	Silencioso	BRASCON	UN	1	R$ 1.380,00	R$ 1.380,00
5	45	Mangueira entrada ar turbina	JAMAICA	UN	1	R$ 15,00	R$ 15,00
5	46	Junta da turbina	MODELO	UN	1	R$ 8,00	R$ 8,00
5	47	Filtro combustivel	DONALDSON	UN	1	R$ 365,00	R$ 365,00
5	48	regulador pressão combustivel	LNG	UN	1	R$ 245,00	R$ 245,00
5	49	Bomba alimentadora	BOSCH	UN	1	R$ 150,00	R$ 150,00
5	50	Tampa tanque combustivel	DINAMICA	UN	1	R$ 165,00	R$ 165,00
5	51	Chave de Partida	CEM	UN	1	R$ 4,95	R$ 4,95
5	52	Arruela roda	FAGOR	UN	60	R$ 16,50	R$ 990,00
5	53	Anel vedação roda	AGEL	UN	6	R$ 48,00	R$ 288,00
5	54	Retentor duo cone eixo dianteiro	REVESLAM	UN	2	R$ 130,00	R$ 260,00

5	55	Engraxadeira eixo dianteiro	FEY	UN	11	R$ 0,80	R$ 8,80
5	56	Anel eixo dianteiro	AGEL	UN	4	R$ 38,00	R$ 152,00
5	57	Anel "O" eixo dianteiro	AGEL	UN	4	R$ 2,80	R$ 11,20
5	58	Pino Eixo Dianteiro	PALMARES	UN	4	R$ 68,00	R$ 272,00
5	59	Pino eixo dianteiro G	PALMARES	UN	2	R$ 87,00	R$ 174,00
5	60	Retentor eixo dianteiro	SABO	UN	8	R$ 9,00	R$ 72,00
5	61	Bucha Eixo Dianteiro	FAGOR	UN	2	R$ 58,00	R$ 116,00
5	62	Capa Rolamento Eixo Dianteiro	TINKEM	UN	2	R$ 120,00	R$ 240,00
5	63	Cone rolamento eixo dianteiro	TINKEM	UN	2	R$ 225,00	R$ 450,00
5	64	Capa rolamento do eixo dianteiro D	TINKEM	UN	2	R$ 142,00	R$ 284,00
5	65	Cone rolamento eixo dianteiro D	TINKEM	UN	2	R$ 230,00	R$ 460,00
5	66	Calço gira circulo	BMC	UN	4	R$ 5,50	R$ 22,00
5	67	Calço do gira circulo G	BMC	UN	4	R$ 5,50	R$ 22,00
5	68	Calço do gira circulo D	BMC	UN	10	R$ 6,20	R$ 62,00
5	69	Strip gira circulo	ITALBRONZE	UN	4	R$ 67,00	R$ 268,00
5	70	Placa do gira circulo	ITALBRONZE	UN	10	R$ 22,00	R$ 220,00
5	71	Tira desgaste do gira circulo	ITALBRONZE	UN	1	R$ 145,00	R$ 145,00
5	72	Calço lamina	BMC	UN	36	R$ 13,50	R$ 486,00
5	73	Calço da lamina G	BMC	UN	12	R$ 11,80	R$ 141,60
5	74	Tira gira circulo	ITALBRONZE	UN	4	R$ 93,00	R$ 372,00
5	75	Sapata do gira circulo	BIZA	UN	4	R$ 335,00	R$ 1.340,00
5	76	Placa gira circulo	PATROPEÇAS	UN	4	R$ 35,00	R$ 140,00
5	77	Tira bronze gira circulo	ITALBRONZE	UN	9	R$ 55,00	R$ 495,00
5	78	Retentor superior ripper	SABO	UN	8	R$ 11,80	R$ 94,40
5	79	Retentor inferior ripper	SABO	UN	4	R$ 9,00	R$ 36,00
5	80	Corrente tanden	TELMAC	UN	4	R$ 1.730,00	R$ 6.920,00
5	81	Contra pino eixo dianteiro	VAP	UN	2	R$ 0,80	R$ 1,60
5	82	Retentor eixo dianteiro	SABO	UN	2	R$ 31,00	R$ 62,00
5	83	Tampa eixo dianteiro	DINAMICA	UN	2	R$ 225,00	R$ 450,00
5	84	Pino eixo dianteiro	PALMARES	UN	1	R$ 265,00	R$ 265,00
5	85	Retentor do eixo dianteiro 2G5667	SABO	UN	2	R$ 36,00	R$ 72,00
5	86	Bucha eixo dianteiro	FAGOR	UN	4	R$ 46,00	R$ 184,00
5	87	Bucha eixo dianteiro 1314428	FAGOR	UN	2	R$ 66,00	R$ 132,00
5	88	Bucha do eixo dianteiro 1461842	FAGOR	UN	1	R$ 81,00	R$ 81,00
5	89	Bucha eixo dianteiro 1461843	FAGOR	UN	1	R$ 87,00	R$ 87,00
5	90	Pino eixo dianteiro	PALMARES	UN	1	R$ 55,00	R$ 55,00
5	91	Pino do eixo dianteiro 8W6497	PALMARES	UN	1	R$ 87,00	R$ 87,00
5	92	Retentor levantamento lamina	SABO	UN	9	R$ 11,80	R$ 106,20
5	93	Bucha Levantamento lamina	FAGOR	UN	4	R$ 160,00	R$ 640,00
5	94	Pino de articulação	PALMARES	UN	1	R$ 245,00	R$ 245,00
5	95	Retentor articulação	SABO	UN	2	R$ 34,00	R$ 68,00
5	96	Placa Articulação	PATROPEÇAS	UN	1	R$ 265,00	R$ 265,00
5	97	Espaçador articulação	NAFEM	UN	1	R$ 125,00	R$ 125,00
5	98	Rolamento articulação	NTN	UN	1	R$ 219,00	R$ 219,00
5	99	Pino articulação 1243240	PALMARES	UN	1	R$ 410,00	R$ 410,00
5	100	Retentor articulação 4k7463	SABO	UN	2	R$ 34,00	R$ 68,00
5	101	Bucha articulação cat	FAGOR	UN	1	R$ 276,00	R$ 276,00
5	102	Bucha articulação 5k0984	FAGOR	UN	1	R$ 81,00	R$ 81,00
5	103	Terminal direção LD	T.SUL	UN	1	R$ 480,00	R$ 480,00
5	104	Terminal direção LE	T.SUL	UN	1	R$ 480,00	R$ 480,00
5	105	Cavilha freio estacionario	CG	UN	4	R$ 8,00	R$ 32,00
5	106	Anel "O" freio estacionário	AGEL	UN	1	R$ 5,50	R$ 5,50
5	107	Retentor freio estacionario	SABO	UN	1	R$ 69,00	R$ 69,00
5	108	Anel "O" freio estacionario 4F7390	AGEL	UN	1	R$ 1,80	R$ 1,80
5	109	Luva freio estacionario	LUFER	UN	1	R$ 620,00	R$ 620,00
5	110	Anel "o" freio estacionário	AGEL	UN	1	R$ 15,00	R$ 15,00
5	111	Mola freio estacionario	WEBER	UN	20	R$ 6,20	R$ 124,00
5	112	Mola freio estacionario 9W4430	WEBER	UN	20	R$ 9,00	R$ 180,00
5	113	Disco freio estacionario	BRASSINTER	UN	6	R$ 140,00	R$ 840,00
5	114	Disco freio estacioanrio 6Y5352	BRASSINTER	UN	5	R$ 138,00	R$ 690,00
5	115	Pistão freio estacionario	PV	UN	1	R$ 630,00	R$ 630,00
5	116	Anel "O" freio estacionario 4H9105	AGEL	UN	1	R$ 1,80	R$ 1,80
5	117	Anel "O" freio estacionario 2M9780	AGEL	UN	1	R$ 0,40	R$ 0,40
5	118	Retentor do freio estacionario 9X7743	SABO	UN	1	R$ 32,00	R$ 32,00
5	119	Calço do freio	BMC	UN	24	R$ 5,90	R$ 141,60
5	120	Calço do freio 8D8792	BMC	UN	24	R$ 5,50	R$ 132,00
5	121	Trava de freio	PV	UN	4	R$ 36,00	R$ 144,00
5	122	Disco fricção freio	BRASSINTER	UN	36	R$ 76,00	R$ 2.736,00
5	123	Disco de freio	BRASSINTER	UN	40	R$ 65,00	R$ 2.600,00
5	124	Reparo cilindro deslocamento	APC	UN	2	R$ 90,00	R$ 180,00
5	125	Reparo cilindro hidraulico	APC	UN	2	R$ 125,00	R$ 250,00
5	126	Reparo motor gira circulo	APC	UN	2	R$ 330,00	R$ 660,00
5	127	Anel "O" valvula alivio	AGEL	UN	6	R$ 0,40	R$ 2,40
5	128	Anel "O" valvula alivio 3K0360	AGEL	UN	2	R$ 0,80	R$ 1,60
5	129	Placa desgaste gira circulo	PATROPEÇAS	UN	4	R$ 68,00	R$ 272,00
5	130	Calço gira circulo 2G3219	PATROPEÇAS	UN	4	R$ 5,50	R$ 22,00
5	131	Calço de gira circulo 2G3221	PATROPEÇAS	UN	8	R$ 5,50	R$ 44,00
5	132	Placa desgaste gira circulo	PATROPEÇAS	UN	1	R$ 150,00	R$ 150,00
5	133	Placa desgaste gira circulo 1289654	PATROPEÇAS	UN	9	R$ 56,00	R$ 504,00
5	134	Placa gira circulo 6G4848	PATROPEÇAS	UN	10	R$ 34,00	R$ 340,00
5	135	Sapata gira circulo	BIZA	UN	4	R$ 338,00	R$ 1.352,00
5	136	Calço gira circulo 2G6793	BMC	UN	36	R$ 13,50	R$ 486,00
5	137	Calço gira circulo 2G6794	BMC	UN	12	R$ 11,80	R$ 141,60
5	138	Correia ar condicionado	BALFLEX	UN	1	R$ 132,00	R$ 132,00
5	139	Filtro ar condicionado	TURBO	UN	2	R$ 240,00	R$ 480,00
5	140	Lamina corte	METISA	UN	2	R$ 495,00	R$ 990,00
5	141	Canto lamina	METISA	UN	2	R$ 870,00	R$ 1.740,00
5	142	Porca da lamina	FEY	UN	72	R$ 1,80	R$ 129,60
5	143	Parafuso da lamina	FEY	UN	72	R$ 5,50	R$ 396,00

5	144	Reparo cilindro da lamina	APC	UN	2	R$ 160,00	R$ 320,00
5	145	Dente do ripper	METISA	UN	3	R$ 195,00	R$ 585,00
5	146	Suporte dente escarificador 1957218	METISA	UN	11	R$ 165,00	R$ 1.815,00
5	147	Dente do escarificador 6Y5230	METISA	UN	11	R$ 38,00	R$ 418,00
5	148	Trava suporte escarificador 5K1458	METISA	UN	11	R$ 14,00	R$ 154,00
5	149	Trava Suporte escarificador 5K1459	METISA	UN	11	R$ 14,50	R$ 159,50
5	150	Unha dente do ripper	METISA	UN	3	R$ 49,00	R$ 147,00
5	151	Pino unha ripper	METISA	UN	3	R$ 13,00	R$ 39,00
5	152	Trava unha ripper	METISA	UN	3	R$ 13,00	R$ 39,00
Total						226.710,71	

FORNECEDOR: RETROMAC - COM. DE AUTO PECAS LTDA - CNPJ: 02.009.042/0001-19
Valor Total do Fornecedor: 226.710,71 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e dez reais e setenta e um centavos).

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ R$ 311.248,51 (trezentos e onze mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 22 de dezembro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:CE486BE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.763 DE 22/12/2017 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA 2º AVALIAÇÃO HORIZONTAL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido nas Leis nº 4.132/2016 art. 24 a 28 e 4.133/2016 art. 36 a 40.
Decreta:

Artigo 1º - A comissão Especial de Avaliação designada pelo Decreto nº. 11.281 de 29/05/2017, torna público o resultado final da Segunda Avaliação Horizontal do exercício de 2017.

MATRICULA	NOME	CARGO	NOTA OBTIDA NA AVALIÇÃO
201532	ABENEL FERREIRA ASTORD	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203295	ACIR BATISTA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
201721	ADALGISA DE PAULA DA CRUZ	PROFESSOR	100
201611	ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203557	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA	99
203605	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA	99
200944	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR	100
203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR	100
203504	ADRIANA GORSKI BREDOW	MEDICO OFTALMOLOGISTA	100
203437	ADRIANA MARTINS COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	PROFESSOR	99
203474	ADRIANE ZANARDINI	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
201530	AGADIR MARQUES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200355	AILTON ANTONIO DADONA	PROFESSOR	98
203089	ALCEU FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
209930	ALCIONE AP RODRIGUES	PROFESSOR	100
200930	ALCIONE AP RODRIGUES	PROFESSOR	100
203196	ALDECI MARTINS DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203547	ALDEMAR VIANTE	ENGENHEIRO CIVIL	99
201690	ALESSANDRA BACH	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203486	ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	CIRURGIAO DENTISTA	96
203697	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	PROFESSOR	100
200660	ALICE MARA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	100
200771	ALICE MENDES RIOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203513	ALINE AP BACH TITSKI	PROFESSOR	100
203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
203562	ALISSON HENRIQUE GUIMARAES CHAVES	MOTORISTA II	100
203146	ALOIZE PAWLAK	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
200962	ALTAIR TEIXEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
200891	ALTAMIR WENDLER	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203276	ALVINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203506	AMALHA MEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203604	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	99
203351	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100

203346	AMILTON DA SILVA PARRA	MOTORISTA II	100
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203748	ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS	PROFESSOR	100
201476	ANA LUCIA RODRIGUES	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	96
203187	ANA MARIA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
201351	ANA MARIA GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	97
200942	ANA MARIA LOURENCO	PROFESSOR	99
200784	ANA MARIA PROTASIEWICZ ZALESKI	PROFESSOR	100
201799	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR	100
203025	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR	100
203433	ANA PAULA FERREIRA MARQUES	PSICOLOGO	99
201482	ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	96
201730	ANA PAULA MARQUES	PROFESSOR	99
203336	ANA ROSA DAROS MENDES	CIRURGIAO DENTISTA	97
200933	ANA ROSANGELA STADLER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	90
203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR	99
203045	ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	82
203772	ANGELA HAAS DIAS	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	100
203311	ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR	100
203294	ANGELA NADIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203745	ANGELA RENATA BRUNOSKY COVALSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203800	ANGELICA HARTMANN	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
203744	ANGELICA MACHADO PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203685	ANGELIS AP DE LIMA	ENFERMEIRO	99
201164	ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH	PROFESSOR	97
203349	ANIELLE MORAES MANSANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100
203719	ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203563	ANTONIA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203144	ANTONIO CAVALHEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203107	ANTONIO CHEPANSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203112	ANTONIO ELVES COCHEVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203159	ANTONIO GUIMARAES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203132	ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203117	ANTONIO LICEU DOMINGOS GONCALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	87
203581	ANTONIO MARCELO VOINARSKI	MOTORISTA II	100
203130	ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203003	ARIANE CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203105	ARILDO APARECIDO MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203129	ARISTEU DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203152	ARISTEU GONCALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	0
201624	ARLETE AP PIURCOSKI BACH	PROFESSOR	100
203542	ARNETUSA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	96
200734	AUDREI CLAUDIA BACH	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100
203671	AUGUSTA AP RIBAS FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
201085	AUREA DA COSTA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201210	BARBARA FERRANDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203138	BENEDITO AGOSTINHO TORRES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
201535	BENEDITO JOSE DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201483	BERNADETE DAS GRACAS VIANTE ROCHA	CIRURGIAO DENTISTA	100
201722	BIGARELHA LOPES DOS SANTOS NEVES	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203773	BRUNA MALUCELLI DE SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA	100
203577	CARLA AP BET FLORES	PROFESSOR	100
203642	CARLA BEATRIZ TURMINA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	60
203692	CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI	ALMOXARIFE	100
203552	CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SOCIAL	99
201554	CARLOS ANTONIETE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
200926	CARMEN LUCIA DE PAULI COLACO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	98
200667	CASSIA AP DE PAULA MAYER	PROFESSOR	100
203799	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	96
203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	PROFESSOR	100
203797	CASSIELI COELHO	PSICOLOGO	99
201580	CELESTE BORNANCIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203237	CELIA REGINA ZALESKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200834	CELITA PACHECO BRONOSKI	TECNICO EM SAUDE BUCAL	98
203453	CERES CRISTINA MARQUES	CIRURGIAO DENTISTA	100
203372	CEZAR RUZIN	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203515	CIBELI TEREZINHA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203627	CINTHIA LIBERTO	PROFESSOR	100
203701	CLAUDETE ROCHINSKI	PROFESSOR	100
203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	PROFESSOR	100
203646	CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200624	CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	100
201522	CLAUDIO LUIZ MAKSEMIV	MOTORISTA II	99
203320	CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203429	CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	PROFESSOR	100
203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	PROFESSOR	100
203240	CRISTINA ROCHA MEZZADRI	ASSISTENTE SOCIAL	98
203751	DAIANE RAIN	PROFESSOR	100
201162	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	PROFESSOR	100
203597	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	PROFESSOR	100
203300	DANIEL BUGAI TEIXEIRA	INSTRUTOR DE LIBRAS - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	99
203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203639	DANIELLE VAZ DE ALMEIDA COSTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203743	DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
201252	DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR	100
203235	DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	CIRURGIAO DENTISTA	97

200113	DIACIR JANETE VIDA	PROFESSOR	100
203519	DIEGO RODRIGUES CAMARGO	ELETRICISTA	96
203807	DIENIFER BACH PACHESKI	PROFESSOR	99
203270	DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	97
203147	DIRCEU DE SOUZA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203131	DIRCEU SANSON DE MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
200605	DIRLEY RISTOW MANSANI	CIRURGIAO DENTISTA	99
203756	DULCE MARI SANTOS	PROFESSOR	100
201142	EDEVETE LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201521	EDEVINO IANTAS	MOTORISTA II	100
203686	EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	ENFERMEIRO	100
201536	EDISON LUIZ MONTEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203684	EDIVALDO JOSE BORGES	MOTORISTA II	99
201726	EDNA COSTA LEMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203448	EDNA JOANA PAVILAK	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	PSICOLOGO	99
201617	EDSON LUIZ GROSS	AUXILIAR DE SANEAMENTO	97
203606	EDUARDO YOITI TANIGUCHI	MEDICO CLINICO GERAL	100
203507	ELAINE AP DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203732	ELAINE AP GONCALVES BORGHETTI	PROFESSOR	100
203593	ELAINE AP GONCALVES BORGHETTI	PROFESSOR	100
203629	ELAINE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203497	ELEDIANE DE TONI	PROFESSOR	100
201596	ELENICE ANA RIBAS DE PAULI	PROFESSOR	100
203018	ELENICE DA CRUZ GONCALVES	PROFESSOR	99
203301	ELENICE GLACI DE LARA RECHETZKI	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	LICENÇA SUPERIOR A 180 DIAS
201261	ELENICE HARTMANN AMANCIO	PROFESSOR	100
201705	ELENICE HARTMANN AMANCIO	PROFESSOR	100
203254	ELENITA CRISTINA DE LARA	FARMACEUTICO	98
203313	ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201226	ELI AP GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	96
203259	ELI PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR	100
201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR	100
203432	ELIANE BENEDITA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203385	ELIANE CAMARGO DZIADZIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201797	ELIANE DE FATIMA FURMAN	PROFESSOR	100
203578	ELIANE DE PAULA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	99
203530	ELIANE GARCIA VIDA REBINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
291249	ELIANE HORNES	PROFESSOR	100
203395	ELIANE KOPSSCH	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	PROFESSOR	97
203392	ELIANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203309	ELIANE PADILHA VIANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	88
203764	ELIANE SANTOS	PROFESSOR	100
201725	ELIS REGINA GURSKI VIANTE	PROFESSOR	100
200609	ELISABETE AP DUSI	PROFESSOR	89
203023	ELISABETE AP DUSI	PROFESSOR	89
203740	ELISAMA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	98
203640	ELISANGELA SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	PROFESSOR	100
203042	ELISETE STELLE GOES	TECNICO EM ENFERMAGEM	99
203660	ELIZA MARA DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	99
203509	ELIZANGELA GELINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENÇA SUPERIOR A 180 DIAS
203529	ELIZETE PERPETUO JACKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203067	ELOI SEQUINELI	MOTORISTA II	100
203537	ELVENI TERESINHA LUBENOV	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203734	EMANUELE MARIA STIVAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
200346	ENELI DIVINA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203142	ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201765	ENOEL FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201206	ERALDO TEIXEIRA	MOTORISTA II	100
203549	ERLETE DE FREITAS	PROFESSOR	100
203164	ERNESTO KINDL JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100
203039	ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	PROFESSOR	100
201608	EUCLIDES CAMARGO JUNIOR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203091	EUGENIO CEZANOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203155	EURIDES SOLANO DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	82
203781	EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI	TECNICO DE LABORATORIO	98
203104	EVALDO RIBEIRO DE PAULA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
201546	EVANDRO PACHECO DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	40
203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
201066	EZIQUEL LINDEBECK	MOTORISTA II	98
203657	FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203032	FABIANA OSTERNACK	PROFESSOR	100
203664	FABIANE AP LOURENCO	PROFESSOR	100
203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	100
203817	FABIANA FERREIRA VARJÃO	ENFERMEIRO	96
203558	FABIANO CANDIDO DE PAULA	MEDICO ORTOPEDISTA	98
203659	FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA	OPERADOR DE MAQUINAS	98
203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	PROFESSOR	99
203567	FATIMA SVIECK PINTO	PROFESSOR	100
203460	FERNANDO ANTONIO MACIEL	MOTORISTA II	100
203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	EDUCADOR SOCIAL II	100
203304	FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203560	FERNANDO LEMOS MARTINEZ	MEDICO ORTOPEDISTA	97
203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	PROFESSOR	100

203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	PROFESSOR	100
203454	FRANCIELE CHEMIM	PROFESSOR	100
203786	FRANCIELLE SOVINSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA	99
203687	FRANCIELLE TAMARA NIKKEL	ENFERMEIRO	100
203672	FRANCINE ALBUQUERQUE	TECNICO AGRICOLA	99
203813	FRANCINE CHEMIN FERRANDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
203250	FRANCISCO DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203043	GEOVANA AP COSTA FOLLADOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
201806	GEOVANA AP GABARDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203082	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200114	GILCEU AMANCIO DOS SANTOS	TECNICO EM CONTABILIDADE - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200104	GILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203249	GILMAR FERREIRA	PEDREIRO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203479	GILMAR FERREIRA JUNIOR	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
200932	GILMARA CAMARGO	PROFESSOR	100
203150	GILSON PAVILAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203084	GILSON ROBERTO TEIXEIRA DE FREITAS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	60
201744	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR	100
203455	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR	100
203037	GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK	PROFESSOR	100
201602	GLACICLER DINIZ GRACZYK	PROFESSOR	100
203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	PROFESSOR	99
203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	ASSISTENTE SOCIAL	100
203096	GUINALTE LEMES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203555	GUSTAVO MALHEIROS BASTOS	MEDICO PSIQUIATRA	99
203333	HAYDAN DE FREITAS OSAKO	MEDICO CLINICO GERAL	100
203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100
201697	IDETE RIBAS KIERAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
200558	ILDEFONSO SEQUINEL	OPERADOR DE MAQUINAS	98
203424	ILIANE DE LOURDES ESTEVAO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	99
203283	INEZ BERNADETE GENARI BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203729	INGRID DOLLI DELFRATE	ASSISTENTE DE FARMACIA	100
203808	IONARA MACIEL	PROFESSOR	100
203594	IONE MARIA VIATROSKI	PROFESSOR	100
203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	PEDAGOGO	100
203290	IRINEU FERREIRA DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	99
203816	ISMAEL HASS	TECNICO EM ENFERMAGEM	99
203076	ISMAEL NARDINI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
201376	IVANDIR ANTONIO BORGES	MEDICO VETERINARIO	55
201793	IVANI SCHON	PROFESSOR	100
203494	IVANI SCHON	PROFESSOR	100
203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203115	IVO ALVES DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203066	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203643	IVONE AP DE LIMA PLODEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203728	IVONEI SCHUARTZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203020	IVONETE KUHN	PROFESSOR	96
203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	MOTORISTA II	99
203109	JAIR SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203036	JANE MARIA MICHARKI BELO	PROFESSOR	100
200674	JANETE AP DOS SANTOS NEVES	PROFESSOR	99
201635	JANETE DA AP MICHARKI BELO	PROFESSOR	99
201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203517	JANETE PUCHALSKI BREUS	PROFESSOR	100
203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	98
203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	PROFESSOR	100
201254	JAQUELINE CZELUSNIAK CALACA	PROFESSOR	99
203348	JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100
203592	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR	99
201616	JARBAS MIGUEL HOFFMANN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203584	JEAN JEKSON DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	98
203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	PROFESSOR	100
203434	JEFFERSON BACHTOLD	MEDICO CLINICO GERAL	98
203768	JENNIFER MARIA ALVES FELIPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
201514	JOANA ZAGOBINSKI DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
203071	JOANEZ TEREZINHA HOFFMANN	PROFESSOR	100
203064	JOANITA AP LINHARES SEIXAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203463	JOAO ARIOSTO HARTMANN	MOTORISTA II	89
201525	JOAO CARLOS CARVALHO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	46
203052	JOAO CARLOS DA SILVA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203533	JOAO LUCIANO RIPKA	TECNICO AGRICOLA	83
203280	JOAO LUIS DOS SANTOS	MOTORISTA II	99
203306	JOAO MARIA DE JESUS BATISTA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
200491	JOAO MARIA LINDEBECK	MOTORISTA II	100
201764	JOAO OLIBRATOSKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203281	JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
201727	JOCELI DA CONCEICAO MAIDL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
200598	JOCELI GOMES CUNHA	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	MOTORISTA II	100
201188	JOEL JANTARA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	55
203128	JOEL MACHADO	MOTORISTA II	100
203153	JOEL PACIESNY	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203017	JOELMA AP BACH PONCHEKI	PROFESSOR	100
203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR	100
203622	JOICE VANTROBA OLINEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203617	JOILDA SCOLIMOSKI	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	98

203834	JONEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR	100
203379	JONEL RENATO SANTOS	MECANICO III	98
203307	JORGE LUIZ WANSOVICZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203108	JOSE ANTONIO ALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	MOTORISTA II	100
203523	JOSE AUGUSTO TELEGINSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203073	JOSE CLODOMIR FOGACA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203527	JOSE DANILO RAGUGNETI	MEDICO DERMATOLOGISTA	99
200439	JOSE JOANIR WILK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203531	JOSE LUIZ DE ALMEIDA SANTOS	ZELADOR - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203458	JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	MOTORISTA II	99
201564	JOSE MARIA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
200177	JOSE VADE FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	99
201527	JOSE VALDIR GONCALVES NUNES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203818	JOSELIA APARECIDA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	98
201488	JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS	CONTINUO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203413	JOSIANE AP DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203380	JOSIANE AP KAUKA GULHINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
200797	JOSIANE DA SILVA HELLMANN	PROFESSOR	100
200960	JOSIANE DE FATIMA ZANETTI CAMARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203185	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203169	JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100
203779	JOSIANE MELLO BATISTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203223	JOSIANE PAWLAK VENC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
201315	JOSIEL JACOB CALDAS	AUXILIAR DE EDUCACAO FISICA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201073	JOSINES DO CARMO ZANETTI HITNER	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
203534	JOSNEI FERREIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	99
203651	JOZIELI LOPES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201544	JUCELIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	96
203292	JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203770	JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	98
201287	JULIA HONISKI MORAIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	EDUCADOR SOCIAL II	100
203405	JULIANA AP SANTOS VERBINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203700	JULIANA BREDA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
203469	JULIANA FERREIRA BORGES	ZOOTECNISTA	64
203426	JULIANA SCHEIDT ROLINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	70
203727	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	100
203116	JULIANO CHENPCIK	PATROLEIRO	LICENÇA SEM VENCIMENTO
201754	JULIANO RIPKA	MOTORISTA II	100
201709	JURACI MARCOVICZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR	100
200937	JUREMA AP PADILHA TAUFER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203650	JUSSARA DE BRITTO PAWELSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203717	KAMILA BACH DIEDRICHS	EDUCADOR SOCIAL II	99
203760	KARINA AP DE OLIVEIRA MORESCHI	PROFESSOR	100
203676	KARINE MESSIAS	FISIOTERAPEUTA	100
203034	KARINE SKLASKY HOINASKI	PROFESSOR	LICENCA SEM VENCIMENTOS
203176	KATIA ADRIANA MAUKOSKI	CIRURGIAO DENTISTA	99
203314	KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN	MEDICO VETERINARIO	79
203356	KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO	FISCAL TRIBUTARIO I	99
203171	KELIN REGINA MAKSEMIV	TECNICO EM ENFERMAGEM	99
201798	KELLEN BACH	PROFESSOR	100
203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR	100
203771	KELLY CRISTINA XAVIER BORGES	TECNICO EM ENFERMAGEM	0
203758	KELLY FRANCINI BACH	PROFESSOR	98
203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	PSICOLOGO	99
201319	LAERCIO LUIZ RODRIGUES	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203151	LAURO BAGINSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203661	LEILIANE COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201339	LENI GROSS DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	99
203489	LEONARDO GUILMAN JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL II	77
201734	LEONETE RITA DA CUNHA LUCCHESI	PROFESSOR	100
203759	LETICIA AP EVANGELISTA GIELINSKI	PROFESSOR	100
201176	LEZIANE TURRA	PROFESSOR	99
203030	LEZIANE TURRA	PROFESSOR	100
203205	LIBERACI MARIA DE GOES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203484	LIBERATO COSTA GOMES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	99
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	96
201161	LIDIANE AP IANOSKI	PROFESSOR	99
203667	LILIANE DE FATIMA PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
201257	LILIANE MARGRAF FERNANDES	PROFESSOR	83
201792	LILIANE MARGRAF FERNANDES	PROFESSOR	83
203251	LINEU ZENILDO FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203430	LISIANE CORREIA PASSONI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	PROFESSOR	98
201511	LOURDES GULCHINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201629	LUCELIA DOS SANTOS KUCHUMINSKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201171	LUCI SCHAMNE FONSECA	PROFESSOR	100
201615	LUCI SCHAMNE FONSECA	PROFESSOR	100
201246	LUCIANA DE FATIMA FONTANA CAMARGO	PROFESSOR	100
203167	LUCIANA TURRA KINDL	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100
201601	LUCIANE AP LOURENCO	PROFESSOR	100
203010	LUCIANE AP LOURENCO	PROFESSOR	100
203428	LUCIANE RISTOW ULLER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203012	LUCIANE SCHUHLI	PROFESSOR	100

201731	LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
201505	LUCIANGELA DELFRATE	PROFESSOR	100
203493	LUCIANGELA DELFRATE	PROFESSOR	100
203162	LUCIANO GARBUIO	BIOQUIMICO	98
201516	LUCIANO KAPP PLODEK	MOTORISTA II	100
203569	LUCILIA MARGRAF AUER	PROFESSOR	100
201100	LUCIMARA KAPP CAMARGO	PROFESSOR	100
201589	LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	PROFESSOR	99
201756	LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	PROFESSOR	99
203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
201618	LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR	100
201800	LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR	100
203520	LUIS CESAR DE ANDRADE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203070	LUIS FERNANDO ANDREATA	CONTADOR	100
201543	LUIZ CARLOS DE CARVALHO	CIRURGIAO DENTISTA	97
200116	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203342	LUIZ EDUARDO WONSTTRET	ENFERMEIRO	100
203077	LUIZ LOPES BORDINHAO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203092	LUIZ MARINALDO TEIXEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201630	LUIZA BORGES ROGALSKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
201710	LURDES BARAO	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100
203308	LUZIA AP PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
201076	LUZIA DA CONCEICAO COSTA	TELEFONISTA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	89
203194	MABEL BASTOS DE PAULA	PROFESSOR	100
203371	MAICON CARLOS ROIKA	MOTORISTA II	99
203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100
203648	MALCO ALEXANDRE HASS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203565	MANUELLA FERREIRA MARQUES	CONTADOR	100
203490	MARCIA APARECIDA ROBES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203721	MARCIA FURMAN	PROFESSOR	100
201791	MARCIA KUHN CHEROBIM	PROFESSOR	100
203811	MARCIA MAINGINSKI	PROFESSOR	99
203689	MARCIA MUCHINSKI	PROFESSOR	99
201719	MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	99
203238	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR	100
201682	MARCOS ANTONIO STIVAL	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203118	MARCOS AURELIO STALL	OPERADOR DE MAQUINAS	96
203601	MARCOS MAURICIO KINCHESKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	99
203381	MARCOS RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS	98
201128	MARCUS VINICIUS MOLINARI MACHADO	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	100
201743	MARIA ALICE COMIN	PROFESSOR	100
203331	MARIA AMIRTES DOS SANTOS DE CHAVES	PEDAGOGO	100
201767	MARIA AP ANTONIETE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203248	MARIA AP FORMANQUEVSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203224	MARIA AP HABOWSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203553	MARIA CONCEICAO PLISKEVISKI GONCALVES	PSICOLOGO	97
201687	MARIA DE FATIMA GOMES HOFFMANN	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100
201613	MARIA DO ROCIO HASS DINIZ	PROFESSOR	100
200796	MARIA ELISETE F DUSI BOCHENEK	PROFESSOR	98
203742	MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	CIRURGIAO DENTISTA	100
203274	MARIA LUCIA SENDESKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
200461	MARIA LUCIA VIANTE MIKA	PROFESSOR	98
203255	MARIA LUCIA ZAKCZEVSKI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
201297	MARIA MADALENA BOCHENEK BORGES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200855	MARIA SCOLIMOSKI KOVALSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	89
201755	MARIA SONIA SCHEIDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203757	MARIANE PIETRALA	PROFESSOR	100
203412	MARIELE SALLES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201794	MARIELI BORCOSKI COSTA	PROFESSOR	1OO
203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR	99
203291	MARILENE CHAICOSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201265	MARILENE SWIECH	PROFESSOR	100
201712	MARILENE SWIECH	PROFESSOR	100
203548	MARILETE NOVAKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201699	MARILI DE FATIMA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
201636	MARILI DE FATIMA MROGINSKI	PROFESSOR	99
203055	MARILIS MARTINS OSTERNACH	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	96
201758	MARILISA KOSTRZEWICZ PUZIO	PROFESSOR	100
203543	MARINEI GONCALVES JACUBOSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	88
200816	MARIO DE MATTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	78
201212	MARIO ROBERTO WITKOUSKI	MOTORISTA II	98
201291	MARIO TUREK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
209593	MARIS STELA CAPRARO	PROFESSOR	100
203419	MARISA DE SANTA CLARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203638	MARLENE KOVALIK SIMON	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201627	MARTINHA BORGES DA COSTA	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203753	MATILDE FALARZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
203204	MATILDE MOSCALESKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200347	MAURI CHINCOVIAKI	DESENHISTA	100
203625	MAURICIO DAROS	ENGENHEIRO CIVIL	99
200571	MAURICIO JOSE COMIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203708	MAURICIO VIDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
291235	MAURILIO VIDA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100
200196	MAURO LUIZ VIDA SANTOS	TECNICO EM CONTABILIDADE - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203673	MELINE DE FREITAS HARTMANN	ENFERMEIRO	99
203566	MICHELE DO ROCIO BROGGIAN	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	PROFESSOR	100
203806	MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP	FISIOTERAPEUTA	99
203044	MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI	CONTADOR	100

203598	MIRTES BORGES SANTOS	PROFESSOR	100
203443	MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS	ARQUITETO URBANISTA	98
203652	NAIANA KAPP SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203696	NELIANA SWIECH	PROFESSOR	100
203367	NELIANA SWIECH	PROFESSOR	100
201556	NELSON DE ALMEIDA SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
201221	NEULI JONAS LINDEBECK	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201768	NEURILDA DE LOURDES TEMIAKI MACEDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203614	NICOLE GONCALVES KIRCHNER	CIRURGIAO DENTISTA	88
201735	NILCE MARIZA MARTINS	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203006	NILCEIA AP SCHUHLI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203538	NIZETE APARECIDA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
201700	NIZIA AP RIGONI DE FREITAS	PROFESSOR	100
203103	NOEL JORGE BLANC	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	61
201312	ODETE APARECIDA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203589	OLAIR DE JESUS FREITAS	PEDAGOGO	99
201094	ORLI LUZIA FURMAN	PROFESSOR	100
201741	OSMAIR BORDINHAO	GUARDIAO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203535	OSMAIR MIODUCKI	FISCAL TRIBUTARIO	100
203462	OSNILDO BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	100
201284	OSVALDO FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203776	PAMELA CAROLINE DE PAULA RIBEIRO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203644	PATRICIA CRISTINA GENARY	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203637	PATRICIA PANCHESKI SCOLIMOSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203746	PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203634	PAULA ORLONSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203158	PAULO KIERAS PAVILAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	82
200561	PAULO ROBERTO NOVAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	Licença Superior a 180 dias
200736	PAULO SCOLIMOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	61
203102	PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	Licença Superior a 180 dias
203143	PEDRO MARTINS DO ROSARIO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200183	PEDRO NEPOMUCENO DA SILVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203726	PERICLES ANTONIO CALACA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203662	RAFAEL DZIERVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR	100
203580	RAILSON VIEIRA DA SILVA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	99
203666	RAPHAEL JOSEPH CABRAL	FISCAL TRIBUTARIO	100
203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	PROFESSOR	100
203046	REGIANE GROSS	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
203298	REGINA GORETI ANTUNES SANTANA	AUXILIAR DE SANEAMENTO	98
203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	PROFESSOR	100
203501	RENARON CHEROBIM SANTOS	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203391	RENATA DA SILVA OLIVEIRA MEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203287	RENI LEVANDOSKI STAFIN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
203525	RODINEI MACIEL DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203573	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA II	100
203278	RODRIGO MAIDL DE SOUZA	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
201029	ROGERIO DRABECKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203075	ROMAZIL FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203624	RONICE BUENO MARQUES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203612	ROQUE DONDONI	MEDICO GINECO-OBSTETRA	100
203048	ROSA MARA SCHON KOSX	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	98
203247	ROSANA AP MARTINS FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA	PSICOLOGO	96
203216	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	87
203777	ROSANE MARIA LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203442	ROSANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203658	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	88
201092	ROSELI DA CONCEICAO COSTA GONCALVES	PROFESSOR	100
200733	ROSELI MADALENA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203013	ROSELI SVIECH SILVA	PROFESSOR	100
201801	ROSELIA COSTA	PROFESSOR	100
203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203262	ROSEMARI DELFRATE DE LARA	ASSISTENTE DE FARMACIA	98
203653	ROSEMARI SCHWEIGERT	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203245	ROSEMARY COSTA DE FREITAS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	99
200560	ROSENI BORCOSKI STELLE	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
203801	ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
203411	ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
201549	ROSI MARI PAVOSKI CORDEIRO	PROFESSOR	100
201158	ROSIDALVA DE PAULA	PROFESSOR	100
201334	ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
201098	ROSILDA RIBEIRO PACONDES SILVA	PROFESSOR	100
201736	ROZANA MAIDL DE SOUZA	PROFESSOR	99
209740	ROZERIO WENDLER	MOTORISTA II	100
203215	ROZI MARA DE FATIMA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	87
203273	RUTH KOOP DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203119	SAMUEL NISTRON BATISTA	PEDREIRO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	Licença Superior a 180 dias
203378	SANDRA HAIN VENANCIO	ENFERMEIRO	99
203188	SANDRA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203524	SANDRA MARA HIPOLITO PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	98
203387	SANDRA MARA VIANTE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100
201738	SANDRA MARIA LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200934	SANDRA REGINA BORGES SEIXAS LEAL	PROFESSOR	100

203568	SANDRELI GROSS COSTA	PROFESSOR	100
203279	SANDRO LUIZ DA COSTA	MECANICO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203586	SANDRO MIGUEL IASIAK	MOTORISTA II	100
203140	SEBASTIAO LUIS FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203088	SEBASTIAO RIBEIRO DA CRUZ	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201512	SERGIO RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS	96
203814	SIDNEI SCHNELL	MOTORISTA II	99
201338	SILMARA BACH CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
203626	SILMARA CARDOSO HIPOLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203778	SILMARA DE SA RIBAS	PROFESSOR	100
203492	SILVANA DO ROCIO LEAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203436	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR	99
203550	SILVANA VALLE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200804	SILVANE KOGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201177	SIMONE AP BORGES SEIXAS	PROFESSOR	100
201694	SIMONE AP NOSSOL DOS SANTOS	PROFESSOR	100
203229	SIMONE AP NOSSOL DOS SANTOS	PROFESSOR	100
203528	SIMONE DE FATIMA KIERAS	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203172	SIMONE DO ROCIO BAUER	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	99
201599	SIMONE FOLLADOR	PROFESSOR	100
203485	SINARA MARQUEZE RIBAS DA SILVEIRA	NUTRICIONISTA	99
203735	SINTHIA DA SILVA DE SOUZA	FISCAL TRIBUTARIO	100
200915	SIRLEI VIANTE STALL	TELEFONISTA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201737	SIRLENE AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
203368	SIRLENE AP DO VALE KAUKA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	PROFESSOR	99
203264	SOELI APARECIDA HIPOLITO	PROFESSOR	98
200552	SOELI BAPTISTA PINHEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201213	SOLANGE AP BREGINSKI	PROFESSOR	99
203404	SONIA MARIA BARAUSSE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203596	SONIA REGINA DELFRATE	PROFESSOR	96
203031	SORAYA COMIN	PROFESSOR	99
200945	SUZANA APARECIDA VERBINSKI	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100
203695	TABITA VANUSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
201600	TACILA PIRES	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100
203647	TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200949	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	PROFESSOR	100
203195	TANIA MARA TRINDADE	ASSISTENTE SOCIAL	100
201477	TARCISIO DELFRATE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	97
203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR	100
203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	PROFESSOR	98
201595	TERESINHA BASSANI	PROFESSOR	100
203668	THAISA HOFFMANN JONASSON	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203536	TONIEL VLODARSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203098	VALDEMAR EURICH	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	PROFESSOR	99
203575	VALDICE BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	99
200918	VALDIMIR DOS SANTOS	CONTINUO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	100
203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR	100
203645	VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203319	VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
201298	VANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	PROFESSOR	100
203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203663	VANESSA LEVANDOSKI PIZANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
201634	VANILDA CZELUSNIAK	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
200893	VERA LUCIA DE OLIVEIRA MAYER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201808	VERA LUCIA DO ROCIO SANTOS SCHARTNER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	91
203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	PROFESSOR	100
201264	VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	PROFESSOR	100
201714	VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	PROFESSOR	100
203556	VICTOR FEFERBAUM ZYTO	MEDICO PEDIATRA	96
200591	VINIA CELIA MORESCHI	PROFESSOR	100
203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	PROFESSOR	100
201739	VILMA DE SOUZA	ENFERMEIRO	97
203554	WALTER GUILHERME TABORDA	MEDICO NEUROLOGISTA	100
200585	WILLEBRORDO LEENSTRA	PROFESSOR	100
203332	WILSON CARLOS HASS	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
201243	ZELINDA BOCHENEK BORDINHAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201258	ZELOI DE FATIMA BARAUSSE CZELUSNIAK	PROFESSOR	100
201640	ZENILDA DE FATIMA DA MATA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	99
201095	ZENILDA PUCHALSKI RIGONI	PROFESSOR	100
201232	ZORAIDE SANTOS SCHUARTZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1541B03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.836 DE 22/12/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob processo nº. 10140/2017.
RESOLVE:
ART 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Matricula	Nome	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
201721	ADALGISA DE PAULA DA CRUZ	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
200944	ADRIANA DOS SANTOS REIS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203437	ADRIANA MARTINS COELHO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203942	ADRIANA ROCHINSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203923	ADRIANE ROGALSKI BILL	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
200355	AILTON ANTONIO DADONA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203896	ALBONI APARECIDA DE PAULA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
200930	ALCIONE AP RODRIGUES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
209930	ALCIONE AP RODRIGUES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203196	ALDECI MARTINS DELFRATE	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203838	ALESSANDRA BARRETO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203912	ALESSANDRA SCOLIMOSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203513	ALINE AP BACH TITSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203276	ALVINA DA SILVA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203506	AMALHA MEIRA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203351	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203748	ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203187	ANA MARIA DA COSTA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
200942	ANA MARIA LOURENCO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
200784	ANA MARIA PROTASIEWICZ ZALESKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203898	ANA PAULA BRUNOSKY	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201799	ANA PAULA CRUCHELISKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203025	ANA PAULA CRUCHELISKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201730	ANA PAULA MARQUES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203723	ANA PAULA SCOLIMOSKI	01/06/17	à	31/05/18	02/01/18	à	31/01/18
203849	ANAGISA DE PAULA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203960	ANDERSON CARLOS ANTUNES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203868	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203899	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203859	ANGELA HORNES DA TRINDADE	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203311	ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	01/01/16	à	31/12/16	02/01/18	à	31/01/18
203294	ANGELA NADIA DA ROCHA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203925	ANGELA VOICHICOSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203744	ANGELICA MACHADO PADILHA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201164	ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203349	ANIELLE MORAES MANSANI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203581	ANTONIO MARCELO VOINARSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201624	ARLETE AP PIURCOSKI BACH	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201085	AUREA DA COSTA SILVA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201210	BARBARA FERRANDO DOS SANTOS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203956	BRENDON LUCAS SCHON	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203577	CARLA AP BET FLORES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203855	CARLA DAIANE BRESCIANI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
200667	CASSIA AP DE PAULA MAYER	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203515	CIBELI TEREZINHA DELFRATE	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203822	CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE	10/11/16	à	09/11/17	02/01/18	à	31/01/18
203627	CINTHIA LIBERTO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203701	CLAUDETE ROCHINSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201522	CLAUDIO LUIZ MAKSEMIV	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203320	CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203429	CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203839	DAIANA BACH	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203895	DAIANA BACH	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203751	DAIANE RAIN	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203918	DAILINE DO VALE DE PAULA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201162	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203597	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203300	DANIEL BUGAI TEIXEIRA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203954	DANIELE MARIA BACH PUZIO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203840	DANIELI COELHO DOS SANTOS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203921	DANIELI ZWIEGICOSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203639	DANIELLE VAZ DE ALMEIDA COSTA	01/01/16	à	31/12/16	02/01/18	à	31/01/18
201252	DENISE DO ROCIO SANTOS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203913	DESIRRIE TAYSE SCHNELL	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
200113	DIACIR JANETE VIDA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203807	DIENIFER BACH PACHESKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18

203756	DULCE MARI SANTOS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201521	EDEVINO IANTAS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203684	EDIVALDO JOSE BORGES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201726	EDNA COSTA LEMOS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203507	ELAINE AP DE ANDRADE	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203593	ELAINE AP GONCALVES BORGHETTI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203732	ELAINE AP GONCALVES BORGHETTI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203629	ELAINE DA SILVA	01/01/16	à	31/12/16	02/01/18	à	31/01/18
203497	ELEDIANE DE TONI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201596	ELENICE ANA RIBAS DE PAULI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203018	ELENICE DA CRUZ GONCALVES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201261	ELENICE HARTMANN AMANCIO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201705	ELENICE HARTMANN AMANCIO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203259	ELI PEREIRA DA COSTA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203432	ELIANE BENEDITA DE JESUS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203385	ELIANE CAMARGO DZIADZIO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201797	ELIANE DE FATIMA FURMAN	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
291249	ELIANE HORNES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203392	ELIANE MONTEIRO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203764	ELIANE SANTOS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201725	ELIS REGINA GURSKI VIANTE	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
200609	ELISABETE AP DUSI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203023	ELISABETE AP DUSI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203946	ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO	25/05/16	à	24/05/17	02/01/18	à	31/01/18
203740	ELISAMA NOGUEIRA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203869	ELISANDRO VOICHICOSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203640	ELISANGELA SANTOS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203841	ELIZANGELA COVALSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203529	ELIZETE PERPETUO JACKY	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203916	ELIZIANE ROCHINSKI KAPP	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203067	ELOI SEQUINELI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203537	ELVENI TERESINHA LUBENOV	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201206	ERALDO TEIXEIRA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203549	ERLETE DE FREITAS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203039	ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201066	EZIQUEL LINDEBECK	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203032	FABIANA OSTERNACK	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203664	FABIANE AP LOURENCO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	01/01/16	à	31/12/16	02/01/18	à	31/01/18
203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203454	FRANCIELE CHEMIM	01/01/16	à	31/12/16	02/01/18	à	31/01/18
203813	FRANCINE CHEMIN FERRANDO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201806	GEOVANA AP GABARDO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
200932	GILMARA CAMARGO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201744	GISELE SCHNELL BUS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203455	GISELE SCHNELL BUS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203037	GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203842	GISLAINE AP GOGOLA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203836	GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201602	GLACICLER DINIZ GRACZYK	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203852	HELOYSE HELENA SENDECKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201697	IDETE RIBAS KIERAS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203283	INEZ BERNADETE GENARI BATISTA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203808	IONARA MACIEL	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203594	IONE MARIA VIATROSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203932	ISABEL CRISTINA CORREA PASSONI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203833	ISABELA VIANTE	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203924	ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201793	IVANI SCHON	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203494	IVANI SCHON	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203020	IVONETE KUHN	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203831	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203036	JANE MARIA MICHARKI BELO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
200674	JANETE AP DOS SANTOS NEVES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201635	JANETE DA AP MICHARKI BELO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203517	JANETE PUCHALSKI BREUS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201254	JAQUELINE CZELUSNIAK CALACA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203872	JAQUELINE DUTRA CARDOSO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203592	JAQUELINE KAPP HARTMAN	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203750	JAQUELINE KAPP HARTMAN	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201514	JOANA ZAGOBINSKI DE FREITAS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203071	JOANEZ TEREZINHA HOFFMANN	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18

203463	JOAO ARIOSTO HARTMANN	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203280	JOAO LUIS DOS SANTOS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203939	JOCIANE HARTMANN	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203017	JOELMA AP BACH PONCHEKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203622	JOICE VANTROBA OLINEK	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203834	JONEIDE DOS SANTOS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
200439	JOSE JOANIR WILK	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203458	JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	31/12/16	à	30/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203843	JOSELI AP FRANCO RAMOS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203413	JOSIANE AP DE OLIVEIRA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203380	JOSIANE AP KAUKA GULHINSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203900	JOSIANE ARAUJO DOS SANTOS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
200797	JOSIANE DA SILVA HELLMANN	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203185	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203169	JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203779	JOSIANE MELLO BATISTA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203223	JOSIANE PAWLAK VENC	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203651	JOZIELI LOPES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203292	JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203405	JULIANA AP SANTOS VERBINSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203700	JULIANA BREDA DELFRATE	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203914	JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201709	JURACI MARCOVICZ DE OLIVEIRA	01/01/16	à	31/12/16	02/01/18	à	31/01/18
203650	JUSSARA DE BRITTO PAWELSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203850	KAREN VLODARSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203760	KARINA AP DE OLIVEIRA MORESCHI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203920	KARINE NERY MIRANDA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203951	KATIA MILANE LOPES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201798	KELLEN BACH	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203943	KELLY CRISTINA DA LUZ	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203901	LEONETE DUPS STELLE	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201734	LEONETE RITA DA CUNHA LUCCHESI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203938	LETICIA ALESSANDRA DE BRITO PINTO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203759	LETICIA AP EVANGELISTA GIELINSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201176	LEZIANE TURRA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203030	LEZIANE TURRA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201161	LIDIANE AP IANOSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203845	LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201257	LILIANE MARGRAF FERNANDES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201792	LILIANE MARGRAF FERNANDES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203430	LISIANE CORREIA PASSONI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203832	LOUISE NICOLE MOTA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201511	LOURDES GULCHINSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201171	LUCI SCHAMNE FONSECA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201615	LUCI SCHAMNE FONSECA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201246	LUCIANA DE FATIMA FONTANA CAMARGO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201601	LUCIANE AP LOURENCO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203010	LUCIANE AP LOURENCO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203844	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203428	LUCIANE RISTOW ULLER	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203012	LUCIANE SCHUHLI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201505	LUCIANGELA DELFRATE	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203493	LUCIANGELA DELFRATE	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201516	LUCIANO KAPP PLODEK	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203569	LUCILIA MARGRAF AUER	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201100	LUCIMARA KAPP CAMARGO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201618	LUCINEIA SCHUHLI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201800	LUCINEIA SCHUHLI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203884	LUIZ CEZAR DE GOES	14/12/16	à	13/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201710	LURDES BARAO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201076	LUZIA DA CONCEICAO COSTA	31/12/16	à	30/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203194	MABEL BASTOS DE PAULA	01/01/16	à	31/12/16	02/01/18	à	31/01/18
203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203907	MANOELA DOS SANTOS DE AZEVEDO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203922	MAQUERLY SANTIAGO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203490	MARCIA APARECIDA ROBES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203721	MARCIA FURMAN	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201791	MARCIA KUHN CHEROBIM	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203811	MARCIA MAINGINSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203689	MARCIA MUCHINSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201719	MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203238	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203837	MARI CRISTINE DE LIMA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201743	MARIA ALICE COMIN	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201767	MARIA AP ANTONIETE DA SILVA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203224	MARIA AP HABOWSKI	03/03/16	à	02/03/17	02/01/18	à	31/01/18
201687	MARIA DE FATIMA GOMES HOFFMANN	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201613	MARIA DO ROCIO HASS DINIZ	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
200796	MARIA ELISETE F DUSI BOCHENEK	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18

200461	MARIA LUCIA VIANTE MIKA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201297	MARIA MADALENA BOCHENEK BORGES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201755	MARIA SONIA SCHEIDT	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203757	MARIANE PIETRALA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203412	MARIELE SALLES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201794	MARIELI BORCOSKI COSTA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203291	MARILENE CHAICOSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203902	MARILENE MAINGINSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201265	MARILENE SWIECH	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201712	MARILENE SWIECH	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203548	MARILETE NOVAKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201699	MARILI DE FATIMA MARTINS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201636	MARILI DE FATIMA MROGINSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201758	MARILISA KOSTRZEWICZ PUZIO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201212	MARIO ROBERTO WITKOUSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
209593	MARIS STELA CAPRARO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203419	MARISA DE SANTA CLARA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203638	MARLENE KOVALIK SIMON	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203753	MATILDE FALARZ	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203204	MATILDE MOSCALESKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203708	MAURICIO VIDAL	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203598	MIRTES BORGES SANTOS	17/04/17	à	16/04/18	02/01/18	à	31/01/18
203903	NADIA CRISTINA BACH	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203906	NELCI GONCALVES KOGA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203367	NELIANA SWIECH	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203696	NELIANA SWIECH	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201768	NEURILDA DE LOURDES TEMIAKI MACEDO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203867	NICOLLE DAYENE MORAIS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203851	NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES	02/02/16	à	01/02/17	02/01/18	à	31/01/18
203006	NILCEIA AP SCHUHLI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203538	NIZETE APARECIDA MOREIRA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201700	NIZIA AP RIGONI DE FREITAS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203897	NIZIA AP RIGONI DE FREITAS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201094	ORLI LUZIA FURMAN	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203462	OSNILDO BUENO DOS SANTOS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203776	PAMELA CAROLINE DE PAULA RIBEIRO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203644	PATRICIA CRISTINA GENARY	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203637	PATRICIA PANCHESKI SCOLIMOSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203926	PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203634	PAULA ORLONSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
200736	PAULO SCOLIMOSKI	26/11/16	à	25/11/17	02/01/18	à	31/01/18
203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203662	RAFAEL DZIERVA	13/02/16	à	12/02/17	02/01/17	à	31/01/17
203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203928	RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203573	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203624	RONICE BUENO MARQUES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203247	ROSANA AP MARTINS FRANCO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203216	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203777	ROSANE MARIA LOURENCO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203658	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201092	ROSELI DA CONCEICAO COSTA GONCALVES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203944	ROSELI NOVAKI FREITAS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203013	ROSELI SVIECH SILVA	31/12/14	à	30/12/15	02/01/18	à	31/01/18
201801	ROSELIA COSTA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203411	ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201549	ROSI MARI PAVOSKI CORDEIRO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201158	ROSIDALVA DE PAULA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201736	ROZANA MAIDL DE SOUZA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
209740	ROZERIO WENDLER	31/12/16	à	30/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203215	ROZI MARA DE FATIMA CORDEIRO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203853	SANDRA DE LIMA PLODEK	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201738	SANDRA MARIA LEAL	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
200934	SANDRA REGINA BORGES SEIXAS LEAL	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203568	SANDRELI GROSS COSTA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203911	SELMA LOUISE MARQUES DE ANDRADE	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203814	SIDNEI SCHNELL	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201338	SILMARA BACH CORDEIRO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203778	SILMARA DE SA RIBAS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203436	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201177	SIMONE AP BORGES SEIXAS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203229	SIMONE AP NOSSOL DOS SANTOS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203172	SIMONE DO ROCIO BAUER	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201599	SIMONE FOLLADOR	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203485	SINARA MARQUEZE RIBAS DA SILVEIRA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201737	SIRLENE AGOTTANI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203368	SIRLENE AP DO VALE KAUKA DE LIMA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203264	SOELI APARECIDA HIPOLITO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203596	SONIA REGINA DELFRATE	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203031	SORAYA COMIN	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
200945	SUZANA APARECIDA VERBINSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18

203695	TABITA VANUSA RUPPEL	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201600	TACILA PIRES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203910	TALITA LINHARES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
200949	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203892	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203894	TATIANA SATIE MAYER KUREK	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203893	TELESANGELA CZLUSNIAK OLENIK	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201595	TERESINHA BASSANI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203536	TONIEL VLODARSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203858	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203645	VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201298	VANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203909	VANESSA LEDERER CORREA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203663	VANESSA LEVANDOSKI PIZANI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203904	VANESSA RUPPEL FERREIRA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201808	VERA LUCIA DO ROCIO SANTOS SCHARTNER	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201264	VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201714	VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
200591	VINIA CELIA MORESCHI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
200585	WILLEBRORDO LEENSTRA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201243	ZELINDA BOCHENEK BORDINHAO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201258	ZELOI DE FATIMA BARAUSSE CZELUSNIAK	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201095	ZENILDA PUCHALSKI RIGONI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201232	ZORAIDE SANTOS SCHUARTZ	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a PORTARIA Nº. 13.758 DE 06/12/2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:76A78172

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
ANEXO DA PORTARIA 43 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

ANEXO I

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR		
Formulário de Avaliação de Estágio Probatório		
SERVIDOR(A)	CPF:	
DATA DE ADMISSÃO		
CARGO	Período da 1ª avaliação	Nº 01ª AVALIAÇÃO

Critério	Descrição
01. Dedicação às atividades do serviço público: Dedicar-se ao serviço público com atenção ao desempenho das atribuições do cargo para o qual foi nomeado; prestar atenção na realização das tarefas.	( ) ÓTIMO: Demonstra elevada dedicação na execução do seu trabalho, sua cooperação é satisfatória.
	( ) BOM: Sua dedicação ao trabalho corresponde aos padrões normais. Coopera sempre que solicitado.
	( ) REGULAR: Não dedica-se com afinco durante toda a jornada de trabalho, colabora, porém não espontaneamente.
	( ) INSUFICIENTE: Pouca dedicação na execução do seu serviço. Falta-lhe senso de cooperação
02 Eficiência: Grau de perfeição dos resultados obtidos com o esforço do servidor aplicado ao trabalho	( ) ÓTIMO: Muito atencioso na execução de seus trabalhos. Detecta, inclusive, falhas cometidas por terceiros.
	( ) BOM: Raramente são encontrados erros em seus trabalhos, classificando-se como perfeitamente satisfatório.
	( ) REGULAR: Seus trabalhos apresentam algumas falhas necessitando de revisões e correções.
	( ) INSUFICIENTE: Apresenta trabalho mal feito. Com muitas imperfeições
03. Produtividade: Capacidade de criar, produzir, elaborar em maior quantidade e qualidade e menos custo os trabalhos que lhes são designados, buscando a modernidade e inovação, sem ferir as normas da administração pública; Capacidade física, mental e intelectual do servidor para o desempenho das atribuições do cargo público.	( ) ÓTIMO: Os trabalhos são executados com o máximo de rapidez, superando em muito os padrões normais.
	( ) BOM: Corresponde bem ao ritmo do trabalho, esforçando-se para estar em dia com seu trabalho.
	( ) REGULAR: Sua produtividade é normal, porém poderia produzir mais em relação ao que dele se espera.
	( ) INSUFICIENTE: Desenvolve o trabalho em ritmo lento, às vezes atrasa o serviço.
04. Disciplina: Enquadramento do servidor perante as regras e preceitos destinados a manter a boa ordem do Poder Público, obediência a autoridade hierarquicamente superior.	( ) ÓTIMO: Cumpre fielmente as ordens superiores responsabilizando-se pelas determinações recebidas e receptivo às críticas.
	( ) BOM: Acata as ordens superiores e as cumpre satisfatoriamente, mostra-se compreensivo diante das críticas construtivas.
	( ) REGULAR: Às vezes é desatencioso ao receber ordens superiores, mostra-se descortês ao ouvir críticas construtivas.
	( ) INSUFICIENTE: Não gosta de cumprir ordens superiores e não aceita qualquer tipo de crítica.
05. Assiduidade: Frequência do servidor ao local do trabalho, observada a pontualidade.	( ) ÓTIMO: Nunca falta ao serviço, cumprindo religiosamente o horário de trabalho
	( ) BOM: Somente em casos de extrema necessidade falto ao serviço. É pontual
	( ) REGULAR: Deixa de comparecer ao trabalho por motivos poucos justificáveis, não dá importância ao cumprimento de horário.
	( ) INSUFICIENTE: Falta frequentemente ao trabalho e, ou retira-se frequentemente do seu posto de trabalho.
06. Responsabilidade: Grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas	( ) ÓTIMO: É altamente responsável pelas obrigações do seu cargo, comportando-se com bastante seriedade.

desenvolvidas pelo servidor; zelo pelo seu ambiente de trabalho e patrimônio público.	( ) BOM: Conduz-se com seriedade no trabalho, responsabilizando-se satisfatoriamente pelas obrigações do seu cargo.
	( ) REGULAR: Sabe de seus deveres e responsabilidades, porém precisa de constante vigilância para cumpri-los satisfatoriamente.
	( ) INSUFICIENTE: Não possui o mínimo de responsabilidade exigido para o cargo.
07. Capacidade Iniciativa: Capacidade de pensar e agir diante de eventual ausência de normas e orientação superior ou em situações imprevistas de trabalho, bem como de se adaptar ás mudanças nos objetivos e rotinas a que vem sendo submetido.	( ) ÓTIMO: Apresenta sugestões válidas e resolve com muita propriedade situações novas
	( ) BOM: Soluciona pequenos problemas no seu trabalho, às vezes procura a chefia quando encontra dificuldades.
	( ) REGULAR: Inseguro, não resolve situações novas, mas pede orientação à chefia ou colegas.
	( ) INSUFICIENTE: Limitado a trabalhos rotineiros não tem iniciativa própria
08. Idoneidade Moral: Comportamento conforme os padrões do direito e os predicados de natureza ética e moral.	( ) ÓTIMO: É justo e honesto, nunca faz comentários inconvenientes em relação aos colegas, considerado de boa índole por todos aqueles com quem se relaciona.
	( ) BOM: Sempre cumpre com o que se compromete a fazer; tem postura correta em relação ao serviço. Sabe respeitar os colegas
	( ) REGULAR: Eventualmente envolve-se em conflitos; não é sincero em relação ao trabalho coletivo; não colabora com os colegas.
	( ) INSUFICIENTE: Não assume suas deficiências, costuma negligenciar as tarefas designadas pelo superior; não se relaciona bem com os colegas e promove intrigas no ambiente do trabalho
OBSERVAÇÕES - (Parecer descritivo sobre o avaliado, recomendações, sugestões de treinamentos para o avaliado, outros).	
OBSERVAÇÕES - **SERVIDOR** (Auto - avaliação sobre seu desempenho, informações sobre as condições de trabalho, recomendações, sugestões de treinamentos, outros).	
Conclusão da Avaliação	
( )APTO	( )INAPTO, no caso de 04 ou mais itens avaliados como INSUFICIENTE.
Data: ___/___/_____	
_____ Assinatura Servidor(a)	_____ Assinatura da Chefia Imediata
Caso o servidor discorde do resultado, poderá interpor recurso no prazo de 03 dias úteis da ciência do presente documento, via Protocolo Geral	
_____ Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho	
_____ Secretária da Comissão de Avaliação de Desempenho	_____ Membro da Comissão de Avaliação de Desempenho
HOMOLOGAÇÃO	
Face o resultado apresentado no presente documento, HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho.	
Paranaguá, ____ de _____ de .	
_____ **Diretor-Geral**	

AVALIAÇÃO:

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:1DABF908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 209

LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

"Altera a Lei Complementar nº 147, de 20 de dezembro de 2012, que Institui a Taxa de Embarque de Passageiros, e altera os Anexos da Lei Complementar nº 111/2009."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o anexo I da Lei Complementar 147, de 20 de dezembro de 2012, que passa a vigorar na forma do anexo integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de dezembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

ANEXO I

LISTA DE SERVIÇOS	
1 - Serviços de informática e congêneres.	**Alíquota**
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.	**4%**
1.02 – Programação.	**4%**
1.03– Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	**4%**
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	**4%**
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	**4%**
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.	**4%**
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	**4%**
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	**4%**
1.09-Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata aLei no12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	**4%**

2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	**Alíquota**
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	**3%**
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	**Alíquota**
3.01 – (VETADO)	**4%**
3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	**4%**
3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	**4%**
3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	**4%**
3.05 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	**4%**
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.	**Alíquota**
4.01 – Medicina e biomedicina.	**3%**
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	**3%**
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios econgêneres.	**3%**
4.04 – Instrumentação cirúrgica.	**3%**
4.05 – Acupuntura.	**3%**
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	**3%**
4.07 – Serviços farmacêuticos.	**3%**
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	**3%**
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	**3%**
4.10 – Nutrição.	**3%**
4.11 – Obstetrícia.	**3%**
4.12 – Odontologia.	**4%**
4.13 – Ortóptica.	**3%**
4.14 – Próteses sob encomenda.	**3%**
4.15 – Psicanálise.	**4%**
4.16 – Psicologia.	**4%**
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	**3%**
4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	**3%**
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	**3%**
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	**3%**
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	**3%**
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	**3%**
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	**4%**
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	**Alíquota**
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.	**3%**
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	**3%**
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.	**3%**
5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	**3%**
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	**3%**
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	**3%**
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	**3%**
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	**3%**
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	**3%**
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	**Alíquota**
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	**3%**
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	**4%**
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	**4%**
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	**4%**
6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	**4%**
6.06 - Aplicação de tatuagens,piercingse congêneres.	**4%**
7 – Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	**4%**
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	**4%**
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	**4%**
7.04 – Demolição.	**4%**
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	**4%**
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	**4%**
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	**4%**
7.08 – Calafetação.	**4%**
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	**4%**
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	**4%**
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	**4%**
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	**4%**
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	**4%**
7.14 – (VETADO)	**4%**
7.15 – (VETADO)	**4%**
7.16 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios..	**4%**
7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	**4%**
7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	**4%**
7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	**4%**
7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	**4%**
7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	**4%**
7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	**4%**
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	**Alíquota**
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	**3%**
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	**4%**
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	**Alíquota**
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite-service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	**4%**
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	**4%**
9.03 – Guias de turismo.	**4%**
10 – Serviços de intermediação e congêneres.	**Alíquota**
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	**4%**
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	**4%**

10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	**4%**
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	**4%**
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	**4%**
10.06 – Agenciamento marítimo.	**4%**
10.07 – Agenciamento de notícias.	**4%**
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	**4%**
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	**4%**
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.	**4%**
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.	**Alíquota**
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	**4%**
11.02 –Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes. .	**4%**
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.	**4%**
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	**4%**
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	**Alíquota**
12.01 – Espetáculos teatrais.	**4%**
12.02 – Exibições cinematográficas.	**4%**
12.03 – Espetáculos circenses.	**4%**
12.04 – Programas de auditório.	**4%**
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	**4%**
12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.	**4%**
12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	**4%**
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.	**4%**
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	**4%**
12.10 – Corridas e competições de animais.	**4%**
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	**4%**
12.12 – Execução de música.	**4%**
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	**4%**
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	**4%**
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres	**4%**
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	**4%**
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	**4%**
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	**Alíquota**
13.01 – (VETADO)	**4%**
13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	**4%**
13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	**4%**
13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.	**4%**
13.05 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	**4%**
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.	**Alíquota**
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	**4%**
14.02 – Assistência técnica.	**4%**
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	**4%**
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.	**4%**
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	**4%**
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	**4%**
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.	**4%**
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	**4%**
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	**4%**
14.10 – Tinturaria e lavanderia.	**4%**
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	**4%**
14.12 – Funilaria e lanternagem.	**4%**
14.13 – Carpintaria e serralheria.	**4%**
14.14-Guincho intramunicipal, guindaste e orçamento.	**4%**
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	**Alíquota**
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	**5%**
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	**5%**
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	**5%**
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	**5%**
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	**5%**
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	**5%**
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	**5%**
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	**5%**
15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	**5%**
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	**5%**
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	**5%**
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	**5%**
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	**5%**
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	**5%**
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	**5%**
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	**5%**
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	**5%**
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	**5%**
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.	**Alíquota**
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	**2%**
16.02 - Outros serviços de transporte de passageiros de natureza municipal.	**2%**

16.03 Transporte de cargas de natureza municipal.	**3%**
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.	**Alíquota**
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	**4%**
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	**4%**
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	**4%**
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	**4%**
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	**4%**
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	**4%**
17.07 – (VETADO)	**4%**
17.08 – Franquia (franchising).	**4%**
17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	**4%**
17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	**4%**
17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	**4%**
17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	**4%**
17.13 – Leilão e congêneres.	**4%**
17.14 – Advocacia.	**4%**
17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	**4%**
17.16 – Auditoria.	**4%**
17.17 – Análise de Organização e Métodos.	**4%**
17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	**4%**
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	**4%**
17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	**4%**
17.21 – Estatística.	**4%**
17.22 – Cobrança em geral.	**4%**
17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	**4%**
17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	**4%**
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	**4%**
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	**Alíquota**
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	**4%**
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	**Alíquota**
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	**4%**
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.	**Alíquota**
20.01 – Serviços portuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, capatazia serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	**3%**
20.02 – Serviços de praticagem.	**4%**
20.03 – Serviços aeroportuários e ferroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	**4%**
20.04 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	**4%**
20.05 – Serviços de armazenagem de qualquer natureza	**4%**
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	**Alíquota**
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	**5%**
22 – Serviços de exploração de rodovia.	**Alíquota**
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	**5%**
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	**Alíquota**
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	**4%**
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	**4%**
25 - Serviços funerários.	
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	**4%**
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	**4%**
25.03 – Planos ou convênio funerários.	**4%**
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	**4%**
25.05-Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	**4%**
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	**Alíquota**
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	**4%**
27 – Serviços de assistência social.	**Alíquota**
27.01 – Serviços de assistência social.	**4%**
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	**Alíquota**
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	**4%**
29 – Serviços de biblioteconomia.	**Alíquota**
29.01 – Serviços de biblioteconomia.	**4%**
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	**4%**
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	**Alíquota**
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	**4%**
32 – Serviços de desenhos técnicos.	**Alíquota**
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.	**4%**
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	**Alíquota**
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	**4%**
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	**Alíquota**
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	**4%**
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	**Alíquota**
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	**4%**
36 – Serviços de meteorologia.	
36.01 – Serviços de meteorologia.	**4%**
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	**Alíquota**
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	**4%**
38 – Serviços de museologia.	**Alíquota**
38.01 – Serviços de museologia.	**4%**
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.	**Alíquota**
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	**4%**
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	**Alíquota**

40.01 - Obras de arte sob encomenda.	4%

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B9C59410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO II – DO EDITAL Nº 04.12/2017 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II – DO EDITAL Nº 04.12/2017 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Enfermeiro ESF											
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação Pcd	Situação Pcd
0458522110	CLEDIR MIGUEL RAISSA	29/03/1991	63,00	4,00	20,00	8,00	95,00	0,00	95,00	1	Aprovado
0462322110	AGDA MARIA TIBURCIO	11/06/1983	59,50	3,00	7,50	6,00	76,00	0,00	76,00	2	Classificado
0483022110	JOAO RUBLESKI JUNIOR	11/03/1985	49,00	3,00	12,50	6,00	70,50	0,00	70,50	3	Classificado

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:7B45D7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO III – DO EDITAL Nº 04.12/2017 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENES/ÍNDIOS EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO III – DO EDITAL Nº 04.12/2017 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENES/ÍNDIOS EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Agente Comunitário de Saúde - Aline marinho Zacarias/Vila Garcia											
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação Afro	Situação Afro
0217501110	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	14/11/1993	49,00	1,00	15,00	6,00	71,00	0,00	71,00	1	Classificado
0265901110	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	03/03/1986	56,00	1,00	12,50	0,00	69,50	0,00	69,50	2	Classificado
0204501110	SIRLEIDE SANTANA DE OLIVEIRA	03/07/1967	42,00	0,00	15,00	2,00	59,00	0,00	59,00	3	Classificado
0433401110	DINORÁ PAIM MIRANDA	10/05/1985	38,50	2,00	12,50	4,00	57,00	0,00	57,00	4	Classificado
0044501110	JANAINA PATRICIA DE LIMA SANTOS	26/11/1978	45,50	1,00	10,00	0,00	56,50	0,00	56,50	5	Classificado
0126901110	FELIPE PEREIRA WAMSER	26/05/1997	35,00	4,00	15,00	2,00	56,00	0,00	56,00	6	Classificado
Agente Comunitário de Saúde - Argemiro de Felix/Santos do Dumont											
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação Afro	Situação Afro
0156402110	FLAVIA MARTINS DA SILVA	22/02/1982	56,00	2,00	15,00	2,00	75,00	0,00	75,00	1	Classificado
0334402110	JULIANE CARVALHO SCREMIM	30/07/1992	42,00	2,00	12,50	4,00	60,50	0,00	60,50	2	Classificado
Agente Comunitário de Saúde - CAIC											
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação Afro	Situação Afro
0257110110	KELI MARTINS DOS SANTOS	07/07/1978	59,50	1,00	15,00	6,00	81,50	1,50	83,00	1	Aprovado
0056610110	INGRID ANGEL RIBEIRO PEREIRA	16/09/1994	56,00	3,00	12,50	2,00	73,50	1,00	74,50	2	Classificado
0482810110	LUCAS HENRIQUE AMARANTE	21/01/1998	42,00	4,00	15,00	2,00	63,00	0,00	63,00	3	Classificado
0015810110	PAULO ROBERTO DA COSTA DE SOUZA	17/05/1980	45,50	3,00	10,00	4,00	62,50	0,00	62,50	4	Classificado
0010310110	MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	31/08/1993	49,00	1,00	10,00	2,00	62,00	0,00	62,00	5	Classificado
Agente Comunitário de Saúde - Domingos Lopes do Rosário/Serraria do Rocha											
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação Afro	Situação Afro
0324603110	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	24/02/1989	63,00	2,00	15,00	2,00	82,00	4,50	86,50	1	Classificado

Agente Comunitário de Saúde - Guilhermina Mazalli Gaida/Jardim Iguaçu											
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação Afro	Situação Afro
0452006110	DANIELA CRISTINA GUIMARAES	16/03/1987	56,00	2,00	10,00	6,00	74,00	3,00	77,00	1	Classificado
0133706110	JONAS DA SILVA SOARES	16/09/1982	38,50	3,00	17,50	4,00	63,00	0,00	63,00	2	Classificado
0488406110	|ANA PAULA VICENTE DE PAULA	17/05/1986	49,00	3,00	7,50	2,00	61,50	0,00	61,50	3	Classificado
Agente Comunitário de Saúde - Rodrigo Gomes/Ilha dos Valadares											
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação Afro	Situação Afro
0147709110	MARAISA PEREIRA JORDÃO	14/01/1985	52,50	2,00	7,50	0,00	62,00	0,00	62,00	1	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde - Simão Aisenman/Vila Guarani											
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação Afro	Situação Afro
0127608110	MARIANE DE MIRANDA GALDINO	03/09/1988	45,50	3,00	7,50	2,00	58,00	0,00	58,00	1	Classificado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Márcio Ubirajara Elias Roque/Vila Divinéia											
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação Afro	Situação Afro
0004125110	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	18/02/1983	52,50	2,00	17,50	4,00	76,00	0,00	76,00	1	Classificado
0209225110	MAGNO JOSÉ DO NASCIMENTO GOMES	20/11/1986	49,00	2,00	15,00	4,00	70,00	0,00	70,00	2	Classificado
0108825110	DANILO SILVEIRA MARQUES	11/05/1993	38,50	3,00	12,50	4,00	58,00	0,00	58,00	3	Classificado
Agente de Endemias											
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação Afro	Situação Afro
0248227110	LURIAN ENDO GONZAGA	15/01/1984	52,50	4,00	17,50	6,00	80,00	0,00	80,00	1	Aprovado

0107427110	RENAN ANDRÉ VIDAL	20/07/1992	49,00	1,00	10,00	6,00	66,00	0,00	66,00	2	Classificado
0350527110	SOLANGE SALES DA SILVA RIBEIRO	15/07/1970	42,00	1,00	7,50	6,00	56,50	8,50	65,00	3	Classificado
0047827110	DANIEL DE FREITAS DUTRA	23/07/1976	42,00	2,00	12,50	6,00	62,50	0,00	62,50	4	Classificado
0442727110	IZABELE GONÇALVES RODRIGUES	28/08/1986	38,50	2,00	15,00	6,00	61,50	0,00	61,50	5	Classificado
0143627110	ROSANE DA SILVA	05/09/1969	45,50	2,00	7,50	6,00	61,00	0,00	61,00	6	Classificado
0434327110	ANDREIA CARDOSO DE SOUZA	18/04/1987	45,50	1,00	7,50	6,00	60,00	0,00	60,00	7	Classificado
0468227110	DIANA NASCIMENTO	30/01/1989	35,00	4,00	12,50	8,00	59,50	0,00	59,50	8	Classificado
0147027110	WALQUIRIA FRANCO SOUZA PEREIRA	09/05/1990	45,50	0,00	5,00	6,00	56,50	0,00	56,50	9	Classificado
0042827110	MARISTELA MENDES DA SILVA	17/05/1969	42,00	2,00	10,00	2,00	56,00	0,00	56,00	10	Classificado

Dentista

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação Afro	Situação Afro
0184624110	FABIANA LUSTOSA SFORZA	02/09/1996	49,00	3,00	15,00	6,00	73,00	0,00	73,00	1	Classificado

Enfermeiro ESF

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação Afro	Situação Afro
0026522110	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO	29/04/1980	59,50	2,00	20,00	4,00	85,50	8,00	93,50	1	Aprovado
0245422110	BÁRBARA THERESINHA BARBOSA	09/03/1984	59,50	2,00	12,50	6,00	80,00	8,50	88,50	2	Aprovado
0064422110	NADIA ALVES DOS SANTOS	04/09/1981	52,50	3,00	15,00	4,00	74,50	10,00	84,50	3	Classificado
0295622110	SILVANI SANTOS MOREIRA	08/08/1981	66,50	2,00	7,50	4,00	80,00	4,00	84,00	4	Classificado
0173922110	TATHYANA SILVA ANDRADE	17/10/1990	56,00	3,00	12,50	8,00	79,50	1,00	80,50	5	Classificado
0454722110	GERUZA VELLOZO DE PINA	21/12/1987	59,50	4,00	12,50	4,00	80,00	0,00	80,00	6	Classificado
0127522110	WELINTON DA SILVA	11/04/1994	59,50	2,00	10,00	8,00	79,50	0,00	79,50	7	Classificado
0256222110	SUELI APARECIDA MIGUEL RODRIGUES	09/07/1977	52,50	4,00	17,50	4,00	78,00	1,00	79,00	8	Classificado
0355822110	IVANETE RODRIGUES	16/06/1980	49,00	2,00	17,50	2,00	70,50	5,50	76,00	9	Classificado
0126422110	ALINE DAYANE ALVES PUFE	09/08/1990	52,50	2,00	12,50	6,00	73,00	2,50	75,50	10	Classificado
0045022110	NELSON DA CONCEICAO FERNANDES DA SILVA	07/12/1965	45,50	2,00	17,50	4,00	69,00	2,50	71,50	11	Classificado
0019022110	MICHELLE KARLA GROSSI DE OLIVEIRA	15/04/1980	45,50	2,00	15,00	6,00	68,50	0,00	68,50	12	Classificado
0247322110	GERSON ROSA COELHO	19/02/1972	38,50	2,00	15,00	6,00	61,50	7,00	68,50	13	Classificado

Fisioterapeuta

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação Afro	Situação Afro
0258119110	CAROLINA DE MORAES OLIVEIRA LEANDRO	27/11/1990	66,50	4,00	15,00	6,00	91,50	1,00	92,50	1	Classificado
0466319110	ELIEL ALVES DE TOLEDO	12/08/1968	63,00	4,00	15,00	0,00	82,00	7,50	89,50	2	Classificado

Supervisor ESF

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação Afro	Situação Afro
0014814110	DAVID RAMOS DA SILVA	10/12/1990	49,00	4,00	15,00	8,00	76,00	3,50	79,50	1	Classificado

Técnico de Enfermagem ESF

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação Afro	Situação Afro
0112226110	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	05/03/1981	63,00	1,00	7,50	4,00	75,50	3,50	79,00	1	Aprovado
0444326110	JULIANA RITA DE ARAUJO	15/03/1977	42,00	1,00	15,00	6,00	64,00	6,00	70,00	2	Aprovado
0196826110	GLAUCYELE CRISTINA LINO SOUZA FORTE	30/03/1987	45,50	0,00	7,50	6,00	59,00	0,00	59,00	3	Classificado
0029626110	BEATRIZ DOS SANTOS	03/10/1982	45,50	1,00	10,00	2,00	58,50	0,00	58,50	4	Classificado
0406626110	CARLINDO LUIZ ROCHA DA SILVA	30/03/1966	42,00	2,00	5,00	8,00	57,00	1,50	58,50	5	Classificado
0452426110	PATRICIA DE BORBA RODRIGUES	23/01/1981	49,00	0,00	5,00	4,00	58,00	0,00	58,00	6	Classificado
0439026110	DIEGO PEREIRA DA VEIGA	28/08/1986	38,50	1,00	12,50	4,00	56,00	0,50	56,50	7	Classificado

Paranaguá, 22 de dezembro de 2017.

ANEXO III – DO EDITAL Nº 04.12/2017 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENES/ÍNDIOS EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Agente Comunitário de Saúde - Aline marinho Zacarias/Vila Garcia

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação Afro	Situação Afro
0217501110	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	14/11/1993	49,00	1,00	15,00	6,00	71,00	0,00	71,00	1	Classificado
0265901110	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	03/03/1986	56,00	1,00	12,50	0,00	69,50	0,00	69,50	2	Classificado
0204501110	SIRLEIDE SANTANA DE OLIVEIRA	03/07/1967	42,00	0,00	15,00	2,00	59,00	0,00	59,00	3	Classificado
0433401110	DINORÁ PAIM MIRANDA	10/05/1985	38,50	2,00	12,50	4,00	57,00	0,00	57,00	4	Classificado
0044501110	JANAINA PATRICIA DE LIMA SANTOS	26/11/1978	45,50	1,00	10,00	0,00	56,50	0,00	56,50	5	Classificado
0126901110	FELIPE PEREIRA WAMSER	26/05/1997	35,00	4,00	15,00	2,00	56,00	0,00	56,00	6	Classificado

Agente Comunitário de Saúde - Argemiro de Felix/Santos do Dumont

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação Afro	Situação Afro
0156402110	FLAVIA MARTINS DA SILVA	22/02/1982	56,00	2,00	15,00	2,00	75,00	0,00	75,00	1	Classificado
0334402110	JULIANE CARVALHO SCREMIM	30/07/1992	42,00	2,00	12,50	4,00	60,50	0,00	60,50	2	Classificado

Agente Comunitário de Saúde - CAIC

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação Afro	Situação Afro
0257110110	KELI MARTINS DOS SANTOS	07/07/1978	59,50	1,00	15,00	6,00	81,50	1,50	83,00	1	Aprovado
0056610110	INGRID ANGEL RIBEIRO PEREIRA	16/09/1994	56,00	3,00	12,50	2,00	73,50	1,00	74,50	2	Classificado
0482810110	LUCAS HENRIQUE AMARANTE	21/01/1998	42,00	4,00	15,00	2,00	63,00	0,00	63,00	3	Classificado
0015810110	PAULO ROBERTO DA COSTA DE SOUZA	17/05/1980	45,50	3,00	10,00	4,00	62,50	0,00	62,50	4	Classificado
0010310110	MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	31/08/1993	49,00	1,00	10,00	2,00	62,00	0,00	62,00	5	Classificado

Agente Comunitário de Saúde - Domingos Lopes do Rosário/Serraria do Rocha

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação Afro	Situação Afro
0324603110	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	24/02/1989	63,00	2,00	15,00	2,00	82,00	4,50	86,50	1	Classificado

Agente Comunitário de Saúde - Guilhermina Mazalli Gaida/Jardim Iguaçu

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação Afro	Situação Afro
0452006110	DANIELA CRISTINA GUIMARAES	16/03/1987	56,00	2,00	10,00	6,00	74,00	3,00	77,00	1	Classificado
0133706110	JONAS DA SILVA SOARES	16/09/1982	38,50	3,00	17,50	4,00	63,00	0,00	63,00	2	Classificado
0488406110	ANA PAULA VICENTE DE PAULA	17/05/1986	49,00	3,00	7,50	2,00	61,50	0,00	61,50	3	Classificado

Agente Comunitário de Saúde - Rodrigo Gomes/Ilha dos Valadares											
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Conhecimentos Específicos**	**Conhecimentos Gerais**	**Língua Portuguesa**	**Saúde Pública**	**Prova OBJETIVA**	**Prova TÍTULOS**	**Pontuação Total**	**Classificação Afro**	**Situação Afro**
0147709110	MARAISA PEREIRA JORDÃO	14/01/1985	52,50	2,00	7,50	0,00	62,00	0,00	62,00	1	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde - Simão Aisenman/Vila Guarani											
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Conhecimentos Específicos**	**Conhecimentos Gerais**	**Língua Portuguesa**	**Saúde Pública**	**Prova OBJETIVA**	**Prova TÍTULOS**	**Pontuação Total**	**Classificação Afro**	**Situação Afro**
0127608110	MARIANE DE MIRANDA GALDINO	03/09/1988	45,50	3,00	7,50	2,00	58,00	0,00	58,00	1	Classificado
Agente Comunitário de Saúde - UBS Márcio Ubirajara Elias Roque/Vila Divinéia											
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Conhecimentos Específicos**	**Conhecimentos Gerais**	**Língua Portuguesa**	**Saúde Pública**	**Prova OBJETIVA**	**Prova TÍTULOS**	**Pontuação Total**	**Classificação Afro**	**Situação Afro**
0004125110	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	18/02/1983	52,50	2,00	17,50	4,00	76,00	0,00	76,00	1	Classificado
0209225110	MAGNO JOSÉ DO NASCIMENTO GOMES	20/11/1986	49,00	2,00	15,00	4,00	70,00	0,00	70,00	2	Classificado
0108825110	DANILO SILVEIRA MARQUES	11/05/1993	38,50	3,00	12,50	4,00	58,00	0,00	58,00	3	Classificado
Agente de Endemias											
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Conhecimentos Específicos**	**Conhecimentos Gerais**	**Língua Portuguesa**	**Saúde Pública**	**Prova OBJETIVA**	**Prova TÍTULOS**	**Pontuação Total**	**Classificação Afro**	**Situação Afro**
0248227110	LURIAN ENDO GONZAGA	15/01/1984	52,50	4,00	17,50	6,00	80,00	0,00	80,00	1	Aprovado
0107427110	RENAN ANDRÉ VIDAL	20/07/1992	49,00	1,00	10,00	6,00	66,00	0,00	66,00	2	Classificado
0350527110	SOLANGE SALES DA SILVA RIBEIRO	15/07/1970	42,00	1,00	7,50	6,00	56,50	8,50	65,00	3	Classificado
0047827110	DANIEL DE FREITAS DUTRA	23/07/1976	42,00	2,00	12,50	6,00	62,50	0,00	62,50	4	Classificado
0442727110	IZABELE GONÇALVES RODRIGUES	28/08/1986	38,50	2,00	15,00	6,00	61,50	0,00	61,50	5	Classificado
0143627110	ROSANE DA SILVA	05/09/1969	45,50	2,00	7,50	6,00	61,00	0,00	61,00	6	Classificado
0434327110	ANDREIA CARDOSO DE SOUZA	18/04/1987	45,50	1,00	7,50	6,00	60,00	0,00	60,00	7	Classificado
0468227110	DIANA NASCIMENTO	30/01/1989	35,00	4,00	12,50	8,00	59,50	0,00	59,50	8	Classificado
0147027110	WALQUIRIA FRANCO SOUZA PEREIRA	09/05/1990	45,50	0,00	5,00	6,00	56,50	0,00	56,50	9	Classificado
0042827110	MARISTELA MENDES DA SILVA	17/05/1969	42,00	2,00	10,00	2,00	56,00	0,00	56,00	10	Classificado
Dentista											
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Conhecimentos Específicos**	**Conhecimentos Gerais**	**Língua Portuguesa**	**Saúde Pública**	**Prova OBJETIVA**	**Prova TÍTULOS**	**Pontuação Total**	**Classificação Afro**	**Situação Afro**
0184624110	FABIANA LUSTOSA SFORZA	02/09/1996	49,00	3,00	15,00	6,00	73,00	0,00	73,00	1	Classificado
Enfermeiro ESF											
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Conhecimentos Específicos**	**Conhecimentos Gerais**	**Língua Portuguesa**	**Saúde Pública**	**Prova OBJETIVA**	**Prova TÍTULOS**	**Pontuação Total**	**Classificação Afro**	**Situação Afro**
0026522110	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO	29/04/1980	59,50	2,00	20,00	4,00	85,50	8,00	93,50	1	Aprovado
0245422110	BÁRBARA THERESINHA BARBOSA	09/03/1984	59,50	2,00	12,50	6,00	80,00	8,50	88,50	2	Aprovado
0064422110	NADIA ALVES DOS SANTOS	04/09/1981	52,50	3,00	15,00	4,00	74,50	10,00	84,50	3	Classificado
0295622110	SILVANI SANTOS MOREIRA	08/08/1981	66,50	2,00	7,50	4,00	80,00	4,00	84,00	4	Classificado
0173922110	TATHYANA SILVA ANDRADE	17/10/1990	56,00	3,00	12,50	8,00	79,50	1,00	80,50	5	Classificado
0454722110	GERUZA VELLOZO DE PINA	21/12/1987	59,50	4,00	12,50	4,00	80,00	0,00	80,00	6	Classificado
0127522110	WELINTON DA SILVA	11/04/1994	59,50	2,00	10,00	8,00	79,50	0,00	79,50	7	Classificado
0256222110	SUELI APARECIDA MIGUEL RODRIGUES	09/07/1977	52,50	4,00	17,50	4,00	78,00	1,00	79,00	8	Classificado
0355822110	IVANETE RODRIGUES	16/06/1980	49,00	2,00	17,50	2,00	70,50	5,50	76,00	9	Classificado
0126422110	ALINE DAYANE ALVES PUFE	09/08/1990	52,50	2,00	12,50	6,00	73,00	2,50	75,50	10	Classificado
0045022110	NELSON DA CONCEICAO FERNANDES DA SILVA	07/12/1965	45,50	2,00	17,50	4,00	69,00	2,50	71,50	11	Classificado
0019022110	MICHELLE KARLA GROSSI DE OLIVEIRA	15/04/1980	45,50	2,00	15,00	6,00	68,50	0,00	68,50	12	Classificado
0247322110	GERSON ROSA COELHO	19/02/1972	38,50	2,00	15,00	6,00	61,50	7,00	68,50	13	Classificado
Fisioterapeuta											
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Conhecimentos Específicos**	**Conhecimentos Gerais**	**Língua Portuguesa**	**Saúde Pública**	**Prova OBJETIVA**	**Prova TÍTULOS**	**Pontuação Total**	**Classificação Afro**	**Situação Afro**
0258119110	CAROLINA DE MORAES OLIVEIRA LEANDRO	27/11/1990	66,50	4,00	15,00	6,00	91,50	1,00	92,50	1	Classificado
0466319110	ELIEL ALVES DE TOLEDO	12/08/1968	63,00	4,00	15,00	0,00	82,00	7,50	89,50	2	Classificado
Supervisor ESF											
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Conhecimentos Específicos**	**Conhecimentos Gerais**	**Língua Portuguesa**	**Saúde Pública**	**Prova OBJETIVA**	**Prova TÍTULOS**	**Pontuação Total**	**Classificação Afro**	**Situação Afro**
0014814110	DAVID RAMOS DA SILVA	10/12/1990	49,00	4,00	15,00	8,00	76,00	3,50	79,50	1	Classificado
Técnico de Enfermagem ESF											
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Conhecimentos Específicos**	**Conhecimentos Gerais**	**Língua Portuguesa**	**Saúde Pública**	**Prova OBJETIVA**	**Prova TÍTULOS**	**Pontuação Total**	**Classificação Afro**	**Situação Afro**
0112226110	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	05/03/1981	63,00	1,00	7,50	4,00	75,50	3,50	79,00	1	Aprovado
0444326110	JULIANA RITA DE ARAUJO	15/03/1977	42,00	1,00	15,00	6,00	64,00	6,00	70,00	2	Aprovado
0196826110	GLAUCYELE CRISTINA LINO SOUZA FORTE	30/03/1987	45,50	0,00	7,50	6,00	59,00	0,00	59,00	3	Classificado
0029626110	BEATRIZ DOS SANTOS	03/10/1982	45,50	1,00	10,00	2,00	58,50	0,00	58,50	4	Classificado
0406626110	CARLINDO LUIZ ROCHA DA SILVA	30/03/1966	42,00	2,00	5,00	8,00	57,00	1,50	58,50	5	Classificado
0452426110	PATRICIA DE BORBA RODRIGUES	23/01/1981	49,00	0,00	5,00	4,00	58,00	0,00	58,00	6	Classificado
0439026110	DIEGO PEREIRA DA VEIGA	28/08/1986	38,50	1,00	12,50	4,00	56,00	0,50	56,50	7	Classificado

Paranaguá, 22 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:D1D63B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 04.11/2017 – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PÓS-RECURSOS EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 04.11/2017 – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PÓS-RECURSOS EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALINE MARINHO ZACARIAS/VILA GARCIA				
NUMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**TOTAL**
0090101110	ADRIANA SANTOS MENDES	2.00	5.00	7.00
0321101110	ADRIELLE DO ROCIO SANTOS ALVES SANDRI	0.50	2.00	2.50
0040401110	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	2.00	2.00	4.00

0113501110	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	2.00	4.00	6.00
0061101110	JANAINA ALVES DOS SANTOS DE ABREU	2.50	1.00	3.50
0274701110	LUANA DE PAULA PINHEIRO CELESTINO	1.00	2.00	3.00
0050301110	MÁRCIA FRANÇA TEIXEIRA	1.00	3.00	4.00
0295801110	NOELI DA SILVA FRANÇA MELLO	1.50	5.00	6.50
0087901110	SUELY DE SOUZA PIRES SANTANA	1.00	5.00	6.00
0068201110	VERA LUCIA DE FREITAS MENDES	1.50	3.00	4.50
0129501110	VERA LUCIA EIGLMEIER MENDES	1.00	1.00	2.00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARGEMIRO DE FELIX/SANTOS DO DUMONT				
NUMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO,**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**TOTAL**
0287602110	JORGE DE SOUZA FERREIRA	0.50	0.00	0.50
0478902110	LEONETE BERNADETE BARCELOS MENDES	0.50	0.00	0.50
0424102110	MARINA ALVES MACHADO	1.00	0.00	1.00
0193602110	SARA MIRANDA DOS SANTOS	0.50	0.00	0.50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO/SERRARIA DO ROCHA				
NUMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**TOTAL**
0082503110	CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	0.00	1.00	1.00
0439303110	CLAUDIANE PINHEIRO LOPES SALGADO	1.00	2.00	3.00
0267803110	CRISTIANE ALBINI FREITAS	1.00	1.00	2.00
0347303110	DANIELLY DO ROCIO LOPES DA SILVA	0.00	1.00	1.00
0403003110	DEBORA PEREIRA GLASENAPP	1.00	3.00	4.00
0119503110	GILMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	1.00	1.00	2.00
0320603110	IVONETE FRANÇA SANTOS	1.50	5.00	6.50
0233703110	LUCIANA MARTINS CAPETA	1.00	1.00	2.00
0322203110	MARIA DO SOCORRO SANTOS FERNANDES	0.00	2.00	2.00
0336903110	MARILIZE DO ROSÁRIO CORREA	2.00	5.00	7.00
0257803110	MIRIAN PEREIRA PATRIOTA RICARDO	1.00	1.00	2.00
0000903110	RAFAEL PEREIRA ALVES	1.00	1.00	2.00
0419703110	RAPHAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	2.00	5.00	7.00
0036103110	REBEKA MAGNO RIBEIRO	0.50	0.00	0.50
0321803110	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA	1.50	5.00	6.50
0324603110	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	2.50	2.00	4.50
0347403110	SILVANA CARDOSO DE LIMA FREITAS MATILDE	1.00	3.00	4.00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ELIAS BORGES NETO/ALEXANDRA				
NUMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**TOTAL**
0063704110	BEATRIZ ALVES GIRARDI	3.00	0.00	3.00
0064804110	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	1.50	3.00	4.50
0058804110	FABIANA DINO KUBA ALBINI	3.00	3.00	6.00
0059304110	JULIANA KUBA ALVES	1.50	3.00	4.50
0191904110	KARINE IARA BARBOSA SOARES NASCIMENTO	0.50	4.00	4.50
0291904110	LUCILIANE HONORATO DOS SANTOS CORDEIRO	1.00	2.00	3.00
0065504110	SAMUEL DE FREITAS PINTO	1.00	4.00	5.00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EVANIL RODRIGUES/JARDIM ARAÇÁ				
NUMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**TOTAL**
0467105110	BIANCA HENRIQUE COSTA	0.00	1.00	1.00
0441205110	KAROLINE FRANÇA	0.00	1.00	1.00
0002105110	KELLEN APARECIDA DA SILVA	1.00	5.00	6.00
0140205110	LEONETE DA APARECIDA COSTA ROSA	0.50	2.00	2.50
0349905110	MARA RUBIA SANTOS GONÇALVES	0.50	1.00	1.50
0026305110	MARINES TEIXEIRA DOS SANTOS	1.00	4.00	5.00
0056705110	PRISCILA DE PAULA PINTO	1.00	5.00	6.00
0139505110	SIMONE AMORIM	1.00	5.00	6.00
0022605110	VANIA NASCIMENTO	0.50	1.00	1.50
0427505110	VERA LUCIA VANHONI RIBEIRO	1.00	5.00	6.00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUILHERMINA MAZALLI GAIDA/JARDIM IGUAÇU				
NUMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**TOTAL**
0400006110	ANA CRISTINA AMANCIO DA SILVA	1.00	3.00	4.00
0173106110	CRISTINA ROCHA RICARDO	0.50	1.00	1.50
0452006110	DANIELA CRISTINA GUIMARAES	0.00	3.00	3.00
0417906110	DANIELE CHAGAS AMORIM	1.00	3.00	4.00
0399106110	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	0.50	3.00	3.50
0423306110	ELISANA DE ALMEIDA RODRIGUES GONÇALVES	1.50	5.00	6.50
0287806110	GLAUCI BEZERRA RIBEIRO.	0.50	2.00	2.50
0147606110	IZABELA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA	0.50	1.00	1.50
0399506110	KATIANE DO PILAR DAVEIS	2.00	3.00	5.00
0421306110	LUCIA NUNES VELOZO	1.00	3.00	4.00
0392806110	MARINELLI LINO ALVES	1.00	3.00	4.00
0325206110	MARINES NUNES VELOZO	1.00	4.00	5.00
0056906110	ROSELANE FRANCISCA DE LIRA DOS SANTOS	0.50	4.00	4.50
0298706110	SUELI SANTOS CARNEIRO.	0.50	2.00	2.50
0418106110	TATIANE AMBROSIO AMORIM.	0.00	3.00	3.00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ CARLOS GOMES/VILA DO POVO				
NUMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**TOTAL**
0190007110	CATIA CORREIA DA SILVA	1.00	0.00	1.00
0006107110	CRISTIANA DA SILVA GONÇALVES	5.00	4.00	9.00
0365507110	CRISTIELI ALVES PIOLI VEIGA	5.00	0.00	5.00
0425507110	DAIANE FREIRE DE OLIVEIRA	3.00	1.00	4.00
0149307110	ETIENE BEATRIZ AVELIS DE FRANÇA SILVEIRA	4.50	1.00	5.50
0449107110	FLÁVIA DE SOUZA MIRANDA	5.00	0.00	5.00
0425307110	HELEN CRISTINA DEMBITZKI DA SILVA	5.00	1.00	6.00
0134607110	HELLEN MARTINS NUNES	4.50	1.00	5.50
0006807110	ISMENIA URBANA RIBEIRO AMORIM	5.00	3.00	8.00
0013107110	JOSIVANIA NOGUEIRA DOS SANTOS	5.00	4.00	9.00
0268707110	JUCIANE NOGUEIRA DOS SANTOS MARTINS VIEIRA	0.00	3.00	3.00

0294707110	LUANA DOS SANTOS OLIVEIRA	0.00	1.00	1.00
0129107110	MICHELE CRISTINA ALVES DOS SANTOS	5.00	1.00	6.00
0010207110	ROSINEIDE ALVES SIMAO	5.00	4.00	9.00
0008807110	SONIA REGINA MARIANO	1.00	5.00	6.00
0138007110	SUELEN RAMOS DE ALMEIDA	4.50	1.00	5.50

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMÃO AISENMAN/VILA GUARANI

NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
0358608110	CAMILA DA SILVA PEREIRA	0.50	4.00	4.50
0363208110	CLAUDINEIA ARAUJO CORDEIRO	0.00	1.00	1.00
0281308110	CRISTIANE GONÇALVES DE RAMOS SANTOS	1.00	2.00	3.00
0341808110	GISELLE COSTA VELLOZO	0.50	0.00	0.50
0077808110	GRACE KELLI DA SILVA PEREIRA	0.50	4.00	4.50
0148008110	JESSIKA DE RAMOS	1.00	5.00	6.00
0147908110	MARA ROSANA CORRÊA DE SOUZA	1.00	4.00	5.00
0030208110	MARIZA ROCHA RODRIGUES	1.00	5.00	6.00
0014108110	MICHELE APARECIDA MARTINS DA SILVA	0.50	3.00	3.50
0290308110	NATALY MODESTO PINTO	0.00	2.00	2.00
0353508110	SUSANA PEREIRA PIOCHI	1.50	1.00	2.50

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RODRIGO GOMES/ILHA DOS VALADARES

NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
0174209110	ADRIANE BENITES MENDES	1.00	1.00	2.00
0023209110	ALDERI PIRES CORDEIRO	1.50	3.00	4.50
0395809110	ALETE DO ESPIRITO SANTO XAVIER	0.50	1.00	1.50
0028809110	ANA CAROLINA MACHADO MIRANDA FONSECA	0.50	2.00	2.50
0296209110	ANGELICA JACINTO RICARDO KLEM	0.00	1.00	1.00
0426609110	ANGELITA BORCK	0.00	2.00	2.00
0296809110	CARLA DO ESPÍRITO SANTO	2.00	3.00	5.00
0395109110	CINTIA MARA KORSANKE	1.00	4.00	5.00
0117909110	EMANUELLE FERNANDES DAMASCENO	0.50	1.00	1.50
0010909110	FLAVIA GLASIELLE GOMES	2.00	3.00	5.00
0006409110	GRACIELE CASSILHO LUIZ	0.50	1.00	1.50
0036409110	GRAZIELA DE LIMA CARNEIRO	1.00	4.00	5.00
0117609110	JUCELI FERREIRA DO ROSÁRIO DAS NEVES	1.50	4.00	5.50
0118509110	KATILLY CARVALHO LOPES	0.00	1.00	1.00
0300109110	LEIZILEIA DE OLIVEIRA VENANCIO	0.50	1.00	1.50
0448609110	LETÍCIA DAMASCENO TEIXEIRA ALVES	1.00	1.00	2.00
0001609110	MARIANA BARBOSA PIRES	0.50	2.00	2.50
0173509110	PRISCILA PEDROSO DA SILVA	0.50	2.00	2.50
0426309110	ROBERTA BARBOSA FERNANDES CARDOSO	1.00	2.00	3.00
0357209110	THIAGO DE SOUZA VALDEZ BENITEZ	1.00	1.00	2.00
0140709110	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	0.50	1.00	1.50

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC

NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
0188410110	ADRIANA PINTO MATTOS	0.50	3.00	3.50
0271110110	CRISTIANE MACHADO ALVES	0.50	1.00	1.50
0123210110	DIANA RODRIGUES QUADROS	1.00	1.00	2.00
0495310110	EDINA DAVIDE	1.00	0.00	1.00
0118410110	ELISABETE DA LUZ ALVES	1.00	4.00	5.00
0057110110	GELIANE RIBEIRO ALVES POLETI	0.50	1.00	1.50
0056610110	INGRID ANGEL RIBEIRO PEREIRA	0.00	1.00	1.00
0113810110	JESSICA ASSUMPÇÃO GROSSI NERI	0.50	1.00	1.50
0257110110	KELI MARTINS DOS SANTOS	0.50	1.00	1.50
0188510110	LUIZ FELIPE MATTOS	1.50	1.00	2.50
0305410110	MARIA LUCÉLIA DA SILVA	0.00	1.00	1.00
0115110110	MARIA MARGARIDA LOPES PEREIRA	0.50	1.00	1.50
0113410110	MONICA CRISTINA BRASIL	0.50	1.00	1.50
0269810110	NILDA APARECIDA MESSIAS	0.50	1.00	1.50
0175010110	SANDRA MARA BRUSTRING SCHLICHTING	0.50	1.00	1.50
0467210110	VANESSA DE SOUZA MARTINS	0.50	1.00	1.50

SUPERVISOR ESF

NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
0137114110	CARLOS DACHEUX DO NASCIMENTO NETO	0.00	0.00	1.00	0.00	2.00	3.00
0014814110	DAVID RAMOS DA SILVA	0.00	0.00	0.00	1.50	2.00	3.50
0232814110	FLORENCE IARA VIEGAS GOMES	0.00	0.00	1.00	1.50	10.00	12.50
0342614110	JENIFER PRISCILA DE ARAUJO	0.00	0.00	0.00	2.00	0.00	2.00
0002414110	MICAELA GOIS BOECHAT BOAVENTURA	0.00	0.00	0.00	1.00	0.00	1.00
0076914110	SILVEMARA ALVES	0.00	0.00	0.00	2.00	1.00	3.00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE MARÍTIMA DE PONTA DE UBÁ

NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
0077216110	LIDIANE DO NASCIMENTO ALEXANDRE DO ROSARIO	0.50	1.00	1.50

MÉDICO ESF

NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
0127317110	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	0.00	0.00	0.00	1.00	2.00	3.00
0381217110	DANIEL AUGUSTO GARCIA ESCHER	0.00	0.00	0.00	1.50	1.00	2.50
0295517110	JHONATAN WILIAN DE SÁ AREDES	0.00	0.00	0.00	1.00	3.00	4.00
0128417110	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	0.00	0.00	0.00	2.00	1.00	3.00
0235117110	SCHEILA APPEL GREGORY	0.00	0.00	0.00	0.00	4.00	4.00
0473817110	VANESSA CAROLINE BATISTÃO	0.00	0.00	0.00	2.00	0.00	2.00

0229617110	VICTORIA LANGER CECHIN	0.00	0.00	0.00	0.50	0.00	0.50
0442117110	YASMIN SUEMY MINAMI PRADO	0.00	0.00	0.00	2.00	0.00	2.00

FISIOTERAPEUTA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO,	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
0395619110	ALEXSANDER CARVALHO LAMESON	0.00	0.00	1.00	2.00	5.00	8.00
0448719110	ALINE RIBAS	0.00	0.00	2.00	0.00	10.00	12.00
0309519110	ANDRESSA CAROLINE LEPKA CEREGATO	0.00	0.00	2.00	2.00	5.00	9.00
0475019110	BRUNO DOS SANTOS SILVA	0.00	0.00	0.00	2.00	0.00	2.00
0258119110	CAROLINA DE MORAES OLIVEIRA LEANDRO	0.00	0.00	0.00	1.00	0.00	1.00
0118619110	CAROLINE MARTINELLO	0.00	2.00	0.00	0.00	2.00	4.00
0466319110	ELIEL ALVES DE TOLEDO	0.00	0.00	0.00	0.50	7.00	7.50
0417419110	FLÁVIA DA SILVA FIGUEIRA PEREIRA	0.00	0.00	1.00	1.50	9.00	11.50
0030719110	GHISLAINE CRISTINA CORRÊA	0.00	0.00	0.00	0.00	2.00	2.00
0418719110	HELOISE DELLÊ SENS	0.00	0.00	1.00	1.00	1.00	3.00
0307919110	JAQUELINE ARLÊO RODRIGUES	0.00	0.00	1.00	0.50	4.00	5.50
0017219110	KAREN TIEMI MATSUZAKI	0.00	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00
0282119110	LILIAN DE BRITTO	0.00	0.00	0.00	1.00	0.00	1.00
0376119110	NATACHA VERONICA BAZANELLA	0.00	0.00	0.00	0.50	0.00	0.50
0322819110	POLIANA DEBIAZI	0.00	0.00	1.00	0.00	0.00	1.00
0107319110	RAPHAEL MARIOT FIALHO	0.00	0.00	2.00	0.00	0.00	2.00

ENFERMEIRO ESF

NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
0265522110	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	0.00	0.00	3.00	2.00	4.00	9.00
0379322110	ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA DO NASCIMENTO	0.00	0.00	2.00	2.00	0.00	4.00
0126422110	ALINE DAYANE ALVES PUFE	0.00	0.00	1.00	0.50	1.00	2.50
0409622110	AMANDA BARBO MACIEL	0.00	0.00	0.00	1.00	2.00	3.00
0094222110	ANA CLARA OLIVEIRA DO CARMO MATOZO	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00	2.00
0422722110	ANDREA CARLA RUTHES	0.00	0.00	2.00	0.00	5.00	7.00
0274522110	ANGIE ALINE ALBINI	0.00	0.00	0.00	0.00	5.00	5.00
0245422110	BÁRBARA THERESINHA BARBOSA	0.00	0.00	0.00	1.50	7.00	8.50
0380922110	BEATRIZ TELES DOS SANTOS	0.00	0.00	1.00	0.50	1.00	2.50
0401022110	CÉLIA DA SILVA DA LUZ DOS PASSOS	0.00	0.00	0.00	2.00	0.00	2.00
0362222110	CHRISTINE KIVEL	0.00	0.00	0.00	1.00	0.00	1.00
0459722110	CLÁUDIA PEREIRA BORGES	0.00	0.00	1.00	0.50	0.00	1.50
0455622110	CLEIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	0.00	0.00	0.00	1.50	1.00	2.50
0150522110	CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA	0.00	0.00	0.00	1.50	2.00	3.50
0183222110	CRISTIANE SOUZA NIEVES	0.00	0.00	0.00	0.00	6.00	6.00
0414722110	CRISTYAN MEIRA DE ARAÚJO VASCONCELOS	0.00	0.00	2.00	2.00	6.00	10.00
0416822110	DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ	0.00	0.00	1.00	0.00	6.00	7.00
0360522110	DANIELA PRADO SILVA IWAMA	0.00	0.00	2.00	0.00	9.00	11.00
0257322110	DANIELLE CONFORTO DA SILVA	0.00	0.00	1.00	0.00	1.00	2.00
0380622110	DANIELLY ABALEM BAKA	0.00	0.00	3.00	1.00	6.00	10.00
0012022110	DELMA PINHEIRO DOS SANTOS ALVES	0.00	0.00	0.00	2.00	0.00	2.00
0202122110	DULCIMAR BARBOZA DA SILVA	0.00	0.00	3.00	1.50	0.00	4.50
0224622110	EDI WARISON ALVES PINTO	0.00	0.00	0.00	0.50	3.00	3.50
0107222110	EDITE DE CASSIA SA DE QUEIROZ	0.00	0.00	0.00	2.00	1.00	3.00
0222622110	EDNA DE MORAIS FIDELIS	0.00	0.00	1.00	0.50	0.00	1.50
0238022110	ELAINE CRISTINA RAMOS GULARTE	0.00	0.00	1.00	1.00	2.00	4.00
0318822110	ELI ALEXANDRE NARDIN	0.00	0.00	2.00	2.00	2.00	6.00
0388222110	ERYCKA SANTOS DE ARAUJO	0.00	0.00	0.00	1.00	0.00	1.00
0475122110	EUNICE GONCALVES AGUIAR	0.00	0.00	0.00	0.00	10.00	10.00
0120022110	FABIANA CAROLINE ROSA DE SOUZA	0.00	0.00	1.00	0.00	7.00	8.00
0191522110	FERNANDA FERREIRA MARQUES AREDES	0.00	0.00	0.00	1.00	2.00	3.00
0008922110	FERNANDA MIQUILINI PEREIRA	0.00	0.00	0.00	0.00	4.00	4.00
0393122110	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	0.00	0.00	1.00	0.50	5.00	6.50
0338322110	FRANCINE DADONA NEVES	0.00	0.00	3.00	1.50	7.00	11.50
0383722110	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	0.00	0.00	1.00	0.00	5.00	6.00
0401422110	GABRIELA FRANCELINO MENDES	0.00	0.00	2.00	1.00	7.00	10.00
0471422110	GABRIELE NOGUEIRA CASSIMIRO	0.00	0.00	0.00	0.50	1.00	1.50
0247322110	GERSON ROSA COELHO	0.00	0.00	0.00	1.00	6.00	7.00
0096622110	GISLAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	0.00	0.00	2.00	1.00	2.00	5.00
0311322110	HELENA MARIA GUIMARAES PERES NICOLETTI	0.00	0.00	0.00	0.00	7.00	7.00
0338422110	INDIANARA TILCHLHER	0.00	0.00	0.00	0.00	2.00	2.00
0355822110	IVANETE RODRIGUES	0.00	0.00	1.00	0.50	4.00	5.50
0435222110	JAIR DE MELO	0.00	0.00	1.00	0.00	7.00	8.00
0280622110	JÉSSICA INÊS SANTOS VIDEIRA	0.00	0.00	0.00	1.00	0.00	1.00
0472122110	JÉSSICA VANESSA ROSADO HUBIE MAYDANA	0.00	0.00	0.00	1.00	0.00	1.00
0220622110	JÉSSYCA SILVEIRA DE OLIVA	0.00	0.00	0.00	1.00	0.00	1.00
0428722110	JOCÉLIA ABIGAIL REIS DE OLIVEIRA PRUDENCIO	0.00	0.00	0.00	2.00	0.00	2.00
0444122110	JONAS SOUZA DA SILVA	0.00	0.00	2.00	2.00	6.00	10.00
0272522110	JOSINEIA DE ARAUJO	0.00	0.00	1.00	2.00	9.00	12.00
0394222110	JULIANA PEREIRA DE QUEIROZ ARAUJO	0.00	0.00	1.00	1.00	3.00	5.00
0379422110	JULIANE VIDAL PINTO	0.00	0.00	0.00	2.00	3.00	5.00
0001322110	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	0.00	0.00	0.00	2.00	0.00	2.00
0365322110	KAROL ANTUNES DE ALMEIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00
0229822110	KAROLLINY DUARTE GOMES DUBIELA	0.00	0.00	0.00	0.00	2.00	2.00
0435022110	KETHLEEN SHALOM RIBAS	0.00	0.00	0.00	0.50	0.00	0.50
0440922110	LANA JOCASTA DE SOUZA BRITO	0.00	0.00	2.00	2.00	8.00	12.00
0171122110	LEANDRO RAMOS DANTAS DE SOUZA	0.00	0.00	1.00	0.50	3.00	4.50
0289722110	LEGIANE BORTOLI	0.00	0.00	0.00	0.50	5.00	5.50
0262022110	LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS	0.00	0.00	2.00	2.00	9.00	13.00
0285522110	LUCIANA TRINDADE	0.00	0.00	1.00	0.50	5.00	6.50
0126822110	LUCIANE PATRICIO REDEDE	0.00	0.00	1.00	2.00	3.00	6.00
0371922110	LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS	0.00	0.00	0.00	0.50	2.00	2.50
0265722110	MAIRA TEIXEIRA POÇAS	0.00	0.00	1.00	1.00	8.00	10.00

0174122110	MANFRED AUGUSTO BAUER FILHO	0.00	0.00	0.00	0.00	5.00	5.00
0163522110	MÁRCIA TEREZINHA NAESER	0.00	0.00	1.00	0.00	1.00	2.00
0463822110	MARCIELEN MENDES DOS SANTOS ZELLA	0.00	0.00	0.00	0.50	0.00	0.50
0294422110	MARIA JOSÉ CARDOSO	0.00	0.00	2.00	1.50	0.00	3.50
0014322110	MARIA LUANE PRADO DE LARA	0.00	0.00	0.00	1.00	0.00	1.00
0461022110	MARIANA IVANIR GIOVANELLA	0.00	0.00	0.00	0.50	3.00	3.50
0399822110	MARILÚ SALDANHA	0.00	0.00	0.00	0.50	0.00	0.50
0000522110	MIRIAM SIMIAO DA SILVA	0.00	0.00	0.00	2.00	1.00	3.00
0272022110	MONICA PADILLA GUEDES	0.00	0.00	0.00	0.50	6.00	6.50
0064422110	NADIA ALVES DOS SANTOS	0.00	0.00	0.00	2.00	8.00	10.00
0045022110	NELSON DA CONCEICAO FERNANDES DA SILVA	0.00	0.00	1.00	1.50	0.00	2.50
0422022110	PATRICIA CORDEIRO QUEIROZ CLEMENTI	0.00	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00
0136522110	RENATA RAMALHO SEVERO RAGAZZI	0.00	0.00	1.00	0.00	1.00	2.00
0446422110	RODRIGO GALVÃO BUENO GARDONA	0.00	0.00	1.00	1.00	2.00	4.00
0098922110	ROSANGELE CHRISTINE ARAUJO	0.00	0.00	1.00	0.00	5.00	6.00
0026522110	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO	0.00	0.00	1.00	2.00	5.00	8.00
0472422110	SANDRA REGINA MARIANO	0.00	0.00	0.00	1.50	0.00	1.50
0278822110	SANNI LARA OLIVEIRA SIMOES	0.00	0.00	2.00	0.00	4.00	6.00
0295622110	SILVANI SANTOS MOREIRA	0.00	0.00	2.00	2.00	0.00	4.00
0037222110	SIMONE APARECIDA DAS NEVES FERREIRA	0.00	0.00	3.00	1.50	2.00	6.50
0256222110	SUELI APARECIDA MIGUEL RODRIGUES	0.00	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00
0173922110	TATHYANA SILVA ANDRADE	0.00	0.00	0.00	1.00	0.00	1.00
0245622110	TELMA REGINA MENDES TOPOROWICZ	0.00	0.00	0.00	0.50	10.00	10.50
0462522110	THAMIRA FONTELES DE MOURA	0.00	0.00	1.00	0.00	0.00	1.00
0283222110	VANESSA SANTOS	0.00	0.00	0.00	1.50	2.00	3.50
0395422110	VIVIANE BRIM DOS SANTOS MORETTI	0.00	0.00	0.00	0.00	4.00	4.00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS FLORA DAS NEVES (ILHA DO MEL/NOVA BRASILIA)

NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
0407823110	JOSIANE RIBEIRO DA SILVA	0.50	0.00	0.50

DENTISTA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
0080624110	ANA CRISTINA SPECHT	0.00	0.00	1.00	2.00	0.00	3.00
0107924110	BETHÂNIA BRANGIONI	0.00	0.00	2.00	0.00	10.00	12.00
0402724110	DESIRRE ARAUJO NOBRE	0.00	0.00	0.00	1.00	0.00	1.00
0473024110	ELIAS TORRES ROSA	0.00	0.00	1.00	0.00	10.00	11.00
0234124110	LORENA FERNANDES FERREIRA	0.00	0.00	1.00	0.00	0.00	1.00
0043524110	SAID ATEF ZAHOUE	0.00	0.00	0.00	1.00	0.00	1.00
0146024110	SAMIA TASSI	0.00	0.00	1.00	2.00	0.00	3.00
0471224110	SUZANA NAOMI MATSUMOTO KENGO	0.00	0.00	0.00	0.00	2.00	2.00
0240124110	THIAGO AFFONSO CARVALHO DE SOUZA	0.00	0.00	2.00	0.00	0.00	2.00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MÁRCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE/VILA DIVINÉIA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
0316925110	ELIZETE REGINA BORTOLUZZI	0.50	1.00	1.50
0394025110	JULIANA KISCHILEVSKI	0.50	1.00	1.50
0443425110	LILIAN GAMA CARVALHO	0.50	1.00	1.50
0383325110	MADALENA APARECIDA GEVINSKI BERNARDO DA SILVA	0.50	1.00	1.50
0219425110	PATRICIA DAMACENO CORAL DA SILVA	0.50	1.00	1.50
0172025110	SUELLEN SOUZA DE ARAÚJO	0.50	1.00	1.50

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF

NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
0394726110	ALCIONE DO ROCIO DA SILVA	0.00	4.00	4.00
0068326110	ALESSANDRA MARIA DA ROCHA GOMES	1.00	0.00	1.00
0367426110	ALESSANDRA NUNES SIMÕES CARDOSO	2.00	0.00	2.00
0293226110	AMANDA DA SILVA SILVEIRA	1.50	0.00	1.50
0362426110	ANA ANGÉLICA CASUBEK	1.50	2.00	3.50
0238726110	ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES	1.50	2.00	3.50
0076526110	ARILADY ALEXANDRA SIQUEIRA PINTO DA CRUZ	0.50	0.00	0.50
0427726110	BERNADETE ALVES	2.00	5.00	7.00
0406626110	CARLINDO LUIZ ROCHA DA SILVA	0.50	1.00	1.50
0208726110	CLAUDINEIA DA SILVA JUVENTINO	4.00	5.00	9.00
0011926110	DANIELA MARTINS NICOLAU	1.50	0.00	1.50
0189726110	DANIELE APARECIDA DA SILVA DUARTE	0.50	0.00	0.50
0112226110	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	2.50	1.00	3.50
0153626110	DEBORA SAMPAIO MODESTO	1.00	1.00	2.00
0439026110	DIEGO PEREIRA DA VEIGA	0.50	0.00	0.50
0118926110	EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA	0.00	2.00	2.00
0368126110	ELDINE DOS SANTOS MATILDE CORREIA	0.50	3.00	3.50
0054926110	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	2.00	2.00	4.00
0089726110	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	0.50	0.00	0.50
0115026110	FRANCIELLE CRISTINA SCHIAVON	1.50	0.00	1.50
0229026110	GISELE PATRICIO DE SOUZA	1.00	1.00	2.00
0112026110	GRACIELE CRISTINA DOS REIS	1.00	1.00	2.00
0209526110	GRACIELE CRISTINA RICHTER	1.50	0.00	1.50
0142026110	HÉLLEN ANDRESSA REBICHE PEDRO	5.00	1.00	6.00
0209326110	IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA	0.50	2.00	2.50
0407026110	JANICE DA SILVA CARVALHO	1.00	0.00	1.00
0321026110	JESSICA DIEGUEZ ROSA	1.50	2.00	3.50
0490026110	JOELMA MOREIRA DE CARVALHO DIAS	0.50	0.00	0.50
0087726110	JOSIANE DOS SANTOS MENDES DA SILVA	0.50	0.00	0.50
0201026110	JOSIELE RICARDO VEIGA	0.50	0.00	0.50

0222726110	JOSILAINE DOS SANTOS GOMES	0.50	0.00	0.50
0444326110	JULIANA RITA DE ARAUJO	1.00	5.00	6.00
0361926110	JULIANA SANTOS CABRAL FILIPOWSKI	5.00	5.00	10.00
0281726110	KARINA VICENTE SARAIVA	1.00	0.00	1.00
0240226110	KAYNÃ CIBELE MANSO	2.00	0.00	2.00
0021826110	KELEN BORGES MARTINS	0.50	0.00	0.50
0156026110	KELLI MERI TANIMOTO	1.00	0.00	1.00
0314726110	LUCIANE MORO DA SILVA	0.50	0.00	0.50
0251626110	MÁRCIA CRISTINA BATISTA SANTOS	1.00	0.00	1.00
0404126110	MARIA DO ROCIO ALVES MACHADO	0.50	1.00	1.50
0333326110	MARIA REGINA LACERDA MARTINS	2.00	0.00	2.00
0074226110	MARIANA DO ROCIO FERNANDES	1.00	1.00	2.00
0021026110	MARIANE LUCAS	0.50	3.00	3.50
0054726110	MARIANGELA NEVES VEIGA	0.00	2.00	2.00
0015626110	MARILENE ALVES DE ARAUJO	2.00	0.00	2.00
0285726110	MARILISE DE FATIMA GONÇALVES SIAU	0.50	1.00	1.50
0100126110	MARILUCIA LAZARIN CHIMANSKI	0.00	5.00	5.00
0146626110	PALOMA RODRIGUES NERY	1.00	0.00	1.00
0004226110	PAULA PICINATO DALHA VALHE	1.50	0.00	1.50
0257526110	PRISCILA AMANDA DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	0.00	1.00	1.00
0119826110	RENATA ESCOMACAO CARVALHO	1.50	4.00	5.50
0182826110	ROSANA FELICIANO DOS SANTOS	3.00	0.00	3.00
0198426110	ROSANGELA FERREIRA DA VEIGA	2.00	0.00	2.00
0121626110	SIRLEI MARTINS DE MENDONÇA	1.00	0.00	1.00
0477326110	VALÉRIA ROCHA DE OLIVEIRA	0.50	0.00	0.50
0006926110	VANESSA ALVES COSTA	0.00	4.00	4.00
0376926110	VANESSA FERREIRA FRANÇA	0.00	4.00	4.00

AGENTE DE ENDEMIAS

NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
0269227110	ANA CRISTINA MOREIRA	0.50	0.00	0.50
0260327110	ANELISY NOETZOLD DAMASIO	1.50	3.00	4.50
0187627110	CAMILA ELIAS	0.50	3.00	3.50
0377627110	CARLA REGINA NASCIMENTO TRIGO	0.50	0.00	0.50
0435427110	CEDINEIA ALVES DOS SANTOS VOI	1.50	3.00	4.50
0151927110	CHARLITON DE SALES LIMA JUNIOR	1.50	0.00	1.50
0096827110	CHRISTHIAN FERREIRA COSTA	0.50	2.00	2.50
0415627110	CRISTIANE MATOZO DE OLIVEIRA	0.50	0.00	0.50
0055427110	DENIZE GRAUDIN	0.50	0.00	0.50
0394627110	DINA PADOVANI DOS SANTOS	2.00	3.00	5.00
0169527110	DIÓGENES CRISWALTHER GONÇALVES	0.50	0.00	0.50
0090927110	ELENITA DO ROCIO MARTINS TEODORO	1.00	1.00	2.00
0098727110	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS	0.50	0.00	0.50
0198027110	FRANCIELE ALVES LAUREANO	2.00	0.00	2.00
0202027110	GUILHERME DE SOUZA ALEXANDRE	0.50	0.00	0.50
0445127110	ISABELY DE SOUZA	3.50	0.00	3.50
0386027110	IZAURA RIBEIRO ALVES DA SILVA	1.00	1.00	2.00
0395727110	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	3.50	0.00	3.50
0399627110	JEAN MARCELO SANTOS EBINA	0.50	1.00	1.50
0022127110	JESSICA AMANDA PINHEIRO HENRIQUE VALOMIN	0.50	0.00	0.50
0354527110	JOCASTA DA SILVA	2.50	0.00	2.50
0151327110	JOSIANE RINKE BELLO	0.50	2.00	2.50
0067527110	JULIANA PINHEIRO DEMETRIO	0.50	0.00	0.50
0323227110	KATLIN KAINNE CORDEIRO FRANÇA NASCIMENTO	1.00	3.00	4.00
0350627110	KESSELYN DUARTE	1.00	0.00	1.00
0185227110	LORENA DA SILVA FARIAS	0.50	0.00	0.50
0069527110	LORIANE PIRES MENDES	1.00	0.00	1.00
0414427110	MARCOS AURELIO KRAMBECK	0.50	0.00	0.50
0433327110	MARIA DE LOURDES NEVES DOS SANTOS	1.00	3.00	4.00
0379627110	MARJORI KELLI GONÇALVES	0.50	1.00	1.50
0247927110	PAULO FELIPE FERREIRA DOS SANTOS MARTINS	3.00	0.00	3.00
0092027110	PRISCILA MARTINS TEODORO	0.50	1.00	1.50
0161727110	REGIANE FERNANDA MAKUCHO	1.00	0.00	1.00
0089227110	RENAN KRAVITZ GHELARDI	1.50	1.00	2.50
0107027110	ROSE DO ROCIO GOMES	0.50	1.00	1.50
0350527110	SOLANGE SALES DA SILVA RIBEIRO	3.50	5.00	8.50
0353127110	THAINAN NARA SILVA DE OLIVEIRA	4.50	3.00	7.50
0356427110	WENDY CRISTIANE SILVA	0.50	0.00	0.50

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
0270428110	BARBARA ANDREIA RAMOS GONSALVES	0.00	5.00	5.00

Paranaguá, 22 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:09BA450C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 591

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 2.057.909,12 (dois milhões, cinquenta e sete mil, novecentos e nove reais e doze centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.633, de 22 de dezembro de 2016, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial no valor de R$ 2.057.909,12 (dois milhões, cinquenta e sete mil, novecentos e nove reais e doze centavos), para reforço no exercício financeiro de 2017 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.4006.2854	Assegurar o pagamento das despesas dos serviços essenciais à manutenção das escolas e outras despesas de próprios escolares.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 522.253,21
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.004.0012.0365.4007.2821	Manutenção e conservação de CMEI's em funcionamento, centros filantrópicos e novos centros, provendo recursos humanos, materiais, equipamentos e demais serviços como: energia elétrica, telefone, água e esgoto, manutenção preventiva e corretiva, limpe	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 735.655,91
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.005		
Funcional Programática:	Atividade:	
12.005.0015.0451.0198.2770	Melhorar as condições de tráfego através de pavimentação, revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenidas, facilitando inclusive, a colocação de calçadas e melhorando o escoamento de água pluviais nas vias públicas. Executar obras de	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 800.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.057.909,12		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) total ou parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.005		
Funcional Programática:	Atividade:	
12.005.0015.0451.0198.2770	Melhorar as condições de tráfego através de pavimentação, revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenidas, facilitando inclusive, a colocação de calçadas e melhorando o escoamento de água pluviais nas vias públicas. Executar obras de	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.005		
Funcional Programática:	Atividade:	
12.005.0015.0451.0198.2770	Melhorar as condições de tráfego através de pavimentação, revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenidas, facilitando inclusive, a colocação de calçadas e melhorando o escoamento de água pluviais nas vias públicas. Executar obras de	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 360.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
12.003.0004.0122.0012.2954	Administração da frota de veículos e da oficina municipal. Locação de manutenção de veículos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 400.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.4006.2854	Assegurar o pagamento das despesas dos serviços essenciais à manutenção das escolas e outras despesas de próprios escolares.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.4006.2854	Assegurar o pagamento das despesas dos serviços essenciais à manutenção das escolas e outras despesas de próprios escolares.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 643,72
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.4010.2594	Elaboração e implantação de projetos para assegurar e garantir a qualidade da Educação Básica no Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 3.975,41
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.4010.2594	Elaboração e implantação de projetos para assegurar e garantir a qualidade da Educação Básica no Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190050000 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 2.000,00

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.4010.2594	Elaboração e implantação de projetos para assegurar e garantir a qualidade da Educação Básica no Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 133.193,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.4010.2594	Elaboração e implantação de projetos para assegurar e garantir a qualidade da Educação Básica no Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Obrigações patronais	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 10.192,17
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.4010.2594	Elaboração e implantação de projetos para assegurar e garantir a qualidade da Educação Básica no Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 2.816,37
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.4010.2594	Elaboração e implantação de projetos para assegurar e garantir a qualidade da Educação Básica no Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 108.124,24
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Gestão Administrativa	
11.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.003.0012.0365.4007.2829	Adquirir acervo para bibliotecas e DVDteca das Unidades de Educação Infantil. Prover e adquirir livros didático-pedagógicos como apoio aos profissionais da Educação Infantil e equipe pedagógica.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 95.894,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.002.0012.0361.4010.2672	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350430000 - Subvenções sociais	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 117.577,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.4010.2594	Elaboração e implantação de projetos para assegurar e garantir a qualidade da Educação Básica no Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190460000 - Auxílio-alimentação	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 10.566,30
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.4010.2594	Elaboração e implantação de projetos para assegurar e garantir a qualidade da Educação Básica no Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190490000 - Auxílio-transporte	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 11.310,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.4010.2594	Elaboração e implantação de projetos para assegurar e garantir a qualidade da Educação Básica no Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 24.961,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.4006.2854	Assegurar o pagamento das despesas dos serviços essenciais à manutenção das escolas e outras despesas de próprios escolares.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 863,19
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.4006.2854	Assegurar o pagamento das despesas dos serviços essenciais à manutenção das escolas e outras despesas de próprios escolares.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 176,98
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.4010.2594	Elaboração e implantação de projetos para assegurar e garantir a qualidade da Educação Básica no Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 2.185,18
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	

11.001.0012.0361.4010.2594	Elaboração e implantação de projetos para assegurar e garantir a qualidade da Educação Básica no Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 605,92
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0367.4008.2832	Parcerias - convênio de amparo técnico-financeiro com a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0367.4008.2832	Parcerias - convênio de amparo técnico-financeiro com a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.002.0012.0361.4010.2672	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.002.0012.0361.4010.2672	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 3.287,03
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.002.0012.0361.4010.2672	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 249.568,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.002.0012.0361.4010.2672	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 279,50
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Gestão Administrativa	
11.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.003.0012.0361.4006.2859	Administrar e manter os serviços educacionais, de infra-estrutura e administrativos do CIAC.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Gestão Administrativa	
11.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.003.0012.0361.4006.2859	Administrar e manter os serviços educacionais, de infra-estrutura e administrativos do CIAC.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 6.279,38
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Gestão Administrativa	
11.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.003.0012.0361.4006.2859	Administrar e manter os serviços educacionais, de infra-estrutura e administrativos do CIAC.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 2.952,10
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.004.0012.0361.4006.2858	Apoiar as Unidades Escolares proporcionando o atendimento necessário aos serviços educacionais. Prover a manutenção do laboratório técnico garantindo os materiais necessários ao seu funcionamento.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 7,50
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.004.0012.0361.4006.2858	Apoiar as Unidades Escolares proporcionando o atendimento necessário aos serviços educacionais. Prover a manutenção do laboratório técnico garantindo os materiais necessários ao seu funcionamento.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 384,48
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	Projeto:	
11.004.0012.0361.4006.1846	Construir Centros de Excelência Educacional nas localidades de Alexandra, Vale do sol e Ilha dos Valadares.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490610000 - Aquisição de imóveis	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 1.714,15

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.004.0012.0361.4006.2849	Manter e conservar escolas de ensino fundamental localizadas na zona urbana, na zona rural e nas ilhas do Município, além das que serão construídas. Proporcionar os recursos materiais, equipamentos e e serviços de monitoração eletrônica, limpeza de	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 9.800,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.004.0012.0361.4006.2858	Apoiar as Unidades Escolares proporcionando o atendimento necessário aos serviços educacionais. Prover a manutenção do laboratório técnico garantindo os materiais necessários ao seu funcionamento.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 68.242,54
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.004.0012.0361.4008.1834	Adequar para acessibilidade arquitetônica às escolas: Almirante Tamandaré, Eloína Loyola Viana, Joaquim Tramujas Filho, Manoel Viana, Maria José, Mirian Soares, Rosiclair da Silva Costa, Sully da Rosa Vilarinho.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 3.534,49
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.004.0012.0361.4006.2849	Manter e conservar escolas de ensino fundamental localizadas na zona urbana, na zona rural e nas ilhas do Município, além das que serão construídas. Proporcionar os recursos materiais, equipamentos e e serviços de monitoração eletrônica, limpeza de	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 202.814,47
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.004		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.004.0012.0365.4007.2821	Manutenção e conservação de CMEI's em funcionamento, centros filantrópicos e novos centros, provendo recursos humanos, materiais, equipamentos e demais serviços como: energia elétrica, telefone, água e esgoto, manutenção preventiva e corretiva, limpe	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190490000 - Auxílio-transporte	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 102.961,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 2.057.909,12		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 22 de dezembro de 2016.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:43F965E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.507/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$168.950,00 (Cento e Sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(1533)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100103.01.07.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3191.13	Obrigações patronais	10.500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(1530)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100103.01.07.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	

3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(1534)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100103.01.07.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3190.13	Obrigações Patronais	3.650,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(223)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.230	Consórcio Intermunicipal de Saúde	
01.07.00.1000	Recursos ordinários livres	
3372.39	Outros serviços - Pessoa Jurídica	70.100,00
05	SECRETARIA MUNICPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(442)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	37.100,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1016)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA	
04.123.0002.2.060	Atividades de Diretoria de Finanças	
01.07.00.1000	Recursos ordinários livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	2.600,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1073)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.128.0002.2.041	Atividades Diretoria Especial de Recursos Humanos	
01.07.00.1000	Recursos ordinários livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	1.300,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
14.01(1134)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
24.131.0002.2.120	Atividades de Comunicação Social	
01.07.00.1000	Recursos ordinários livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	2.500,00
19	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
19.01(1291)	COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
04.122.0002.2.690	Atividades Administrativas - Controladoria	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	4.300,00
20	GABINETE DO PREFEITO	
20.04(1347)	TIRO DE GUERRA	
05.153.0002.2.732	Atividades do Tiro de Guerra	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	400,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03(620)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.520	Salário Educação	
99.01.00.1107	Salário Educação	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
19	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
19.01 (1296)	COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
04.122.0002.2.190	Atividades Administrativas - Controladoria	
100000.01.07.00.1000	Recursos ordinários livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física	500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1476)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	PAB/PSB - Programa Saúde Bucal	
300496.09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	
3390.30	Material de Consumo	1.000,00
TOTAL		**168.950,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(586)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.07.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3390.39	Outros Serviços de Tereiros - Pessoa Jurídica	24.150,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(280)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.236	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
01.07.01.1000	Recursos ordinários livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica	70.100,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1033)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA	
04.129.0002.2.070	Atividades Diretoria de Receitas	
01.07.00.1000	Recursos ordinários livres	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	48.200,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03(605)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2.480	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
99.01.00.1107	Salário Educação	
3390.32	Maaterial, bem ou serviço para distribuição gratuita	25.000,00
19	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
19.01 (1299)	COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
04.122.0002.2.190	Atividades Administrativas - Controladoria	
100000.01.07.00.1000	Recursos ordinários livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1516)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	

09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex. anterior	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
TOTAL		**168.950,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 22 de dezembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:EAFB15FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.077, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico de Pato Branco – PMSB e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Considerando o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico de Pato Branco, objeto de Audiência Pública realizada em 30 de junho de 2017, cujo extrato é constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. A íntegra da minuta do Plano Municipal de Saneamento Básico mencionado no "caput" foi previamente disponibilizada para consulta pública no sítio
http://www.patobranco.pro.gov.br.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ANEXO I
Extrato do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Pato Branco
O Plano Municipal de Saneamento Básico de Pato Branco apresenta os seguintes itens:
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA:
Metas:
Manter o índice de atendimento por rede de abastecimento de água IARDA em100% (cem por cento) da população urbana do Município durante toda a vigência do contrato com a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar.

• Até 2018:

Melhorar o sistema de abastecimento de Nova Espero, através da substituição e ampliação da rede de distribuição de água da atual adutora e instalar mais um reservatório de água 100m³ (cem metros cúbicos) para melhorar a distribuição e água potável e evitar o desabastecimento;
Concluir o Programa Municipal de Proteção e Recuperação de Fontes de Água, promovendo a melhoria da condição sanitária e ambiental da água para as seguintes comunidades rurais: Fazenda da Barra, Três Pontes e Linha Damasceno;
Recuperar e proteger a fonte de água localizada na Escola Municipal do Bairro Planalto – Caic.

• Até 2019:

Concluir o Programa Municipal de Proteção e Recuperação de Fontes de Água, promovendo a melhoria da condição sanitária e ambiental da água para as seguintes comunidades rurais: Bom Retiro e Rondinha;
Perfurar poços artesianos com instalação completa da rede de distribuição e preservação de água nas seguintes comunidades rurais: Passo da Ilha, Sede Gavião, São Miguel Cachoeirinha, Nossa Senhora do Carmo, São Pedro de Alcântara, Quebra-Freio, São Caetano. Para as demais comunidades do interior do Município, serão intensificados os trabalhos relativos ao Programa Municipal de Proteção e Recuperação de Fontes de Água, promovendo a melhoria da condição sanitária e ambiental da água para essa população.

• Até 2020:

Aumentar e ampliar o sistema de adução e de tratamento de água, através da instalação de mais uma adutora, ampliação da ETA - Estação de Tratamento de Água para no mínimo 525m³/hora (quinhentos e vinte e cinco metros cúbicos por hora) e da capacidade de reservação para 3.500m³ (três mil e quinhentos metros cúbicos) atender a demanda até o ano de 2047;
Perfurar poços artesianos com instalação completa da rede de distribuição e preservação de água nas seguintes comunidades rurais: Passo da Ilha, Sede Gavião, São Miguel Cachoeirinha e Nossa Senhora do Carmo, São Pedro de Alcântara, Quebra-Freio, São Caetano. Para as demais comunidades do interior do Município, serão intensificados os trabalhos relativos ao Programa Municipal de Proteção e Recuperação de Fontes de Água, promovendo a melhoria da condição sanitária e ambiental da água para essa população;

Concluir o Programa Municipal de Proteção e Recuperação de Fontes de Água, promovendo a melhoria da condição sanitária e ambiental da água para as seguintes comunidades rurais: Bela Vista, Nossa Senhora da Saúde, Passo da Pedra, Núcleo Dourado, São Braz e São João Batista.

• Até 2021:

Concluir o Programa Municipal de Proteção e Recuperação de Fontes de Água, promovendo a melhoria da condição sanitária e ambiental da água para as seguintes comunidades rurais: Independência, Sede Dom Carlos, Linha Chioquetta, Linha Esperança, Linha Martinello, Rio Gavião, Teolândia e Santo Agostinho.

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Metas:

2018:

Iniciar as obras de construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Compacta, com capacidade de tratamento de 20 l/s, implantação de 22.000 metros de rede coletora, 800 ligações de esgoto, para atender bairros São João e Alto da Glória;
Iniciar as obras de construção da nova Estação de Tratamento de Esgoto, 5.000 metros de interceptores;
Ampliar a rede coletora de esgoto atendendo parte do Bairro Vila Izabel e São Francisco, até 2019;
Ampliar a rede coletora de esgoto do Bairro Fraron (início na Rua Clevelândia, atendendo também a Rua Maria MartinelloLavezzo e Loteamento Universitário) e no Bairro Aeroporto (Loteamento Giacobo);
Ampliar a rede coletora de esgoto para atender parte do Menino Deus, parte do Jardim Primavera e Bairro Pagnonceli, final do Bairro Industrial e Bairro Fraron até 2019;
Adquirir caminhão tanque com bomba de alta pressão para desobstrução de bocas de lobo;
Adquirir um caminhão para limpeza de fossas sépticas atender a população de baixa renda.
2019: ampliar a rede coletora de esgoto, para atender parte do Menino Deus, parte do Jardim Primavera, Pagnonceli, parte do Bairro Alvorada, em toda a extensão da Rua das Flores;
2020: instalar Estação de Tratamento de Esgoto compacta e rede coletora no Distrito de Nova Espero;
2021: concluir a construção da nova Estação de Tratamento de Esgoto e desativação da atual Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro Fraron, sob a responsabilidade da Sanepar.
Em função do resultado da consulta popular à implantação do sistema público de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, as metas progressivas de implantação da infraestrutura serão definidas, observada a sustentabilidade econômica e financeira do sistema, conforme indicado a seguir:
Atingir em 82% o· índice de atendimento com rede coletora de esgoto - IARCE da população urbana da sede do município, até o ano 2017;
Atingir em 87% o índice de atendimento com rede coletora de esgoto - IARCE da população urbana da sede do município, até o ano 2020;
Atingir em 90% o índice de atendimento com rede coletora de esgoto - IARCE da população urbana da sede do município, até o ano 2023;
Atingir em 95% o índice de atendimento com a rede coletora de esgoto - IARCE da população urbana da sede do município, até o ano 2025;
Atingir em 99% o índice de atendimento com rede coletora de esgoto - IARCE da população urbana da sede do município, até o ano 2026;
Elevar em 100% o índice de atendimento com rede coletora de esgoto - IARCE da população urbana da sede do município até o ano de 2033.

LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDO

Metas:

• Manter o atual índice de atendimento de cem por cento (100%) da população urbana do Município com a coleta, transporte e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos no aterro sanitário;
• 2018: Instalar e operar a unidade do ecoponto junto à infraestrutura do Aterro Sanitário Municipal;
• 2020:

Ampliar a área de abrangência em 50% da conteinerização da coleta seletiva dos resíduos recicláveis na área central e parte dos bairros da cidade;
Realizar estudo de viabilidade para o aproveitamento do biogás gerado na decomposição dos resíduos orgânicos e do chorume no aterro sanitário municipal;
Ampliar a varrição mecanizada com a aquisição de mais uma varredeira motorizada.

DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

Metas:

• 2019:

Realizar e ampliar a canalização do Rio Ligeiro, que compete no início da Rua Osvaldo Aranha com extensão a toda Rua Governador Jorge Lacerda e finais das Ruas: Rui Brabosa, Santa Bárbara, Travessa Borba, Antônio Franco e Travessa Javali no Bairro Bortot.
Canalizar o Córrego do Penso entre a Rua Ricardo Bertoldo Tesser até a Rua José Leonardi (Bairro Bortot);
Canalizar o córrego da Rua Tereza Catusso até a Rua Clarice Recalcatti – Bairro São João;
Canalizar o início da Rua Arapongas do Córrego Penso e revitalização do Bosque do Bairro Planalto.

• 2020: Concluir as obras do Reservatório de Amortecimento de Cheias do Bairro Bonatto, com toda a infraestrutura de apoio necessária;
• 2022:

Realizar a ampliação da canalização de rios na área urbana em pontos com riscos de alagamento e inundações;
Realizar a manutenção periódica da infraestrutura de drenagem pluvial da área urbana do Município;
2025: Construir o Reservatório de Amortecimento de Cheias do Córrego Penso localizado no Bairro Vila Esperança.

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PARANÁ
1ª EDIÇÃO
2017
EQUIPE DE ELABORAÇÃO
Coordenação Geral
Prefeitura Municipal de Pato Branco/PR

Gestão 2017-2020: Prefeito Municipal: Augustinho Zucchi

Vice-Prefeito: Robson Cantu
Endereço: Rua Caramuru, 271
Pato Branco - Paraná - Brasil CEP: 85.501-060
E-mail: gabinete@patobranco.pr.gov.br prefeito@patobranco.pr.gov.br
Homepage: http://www.patobranco.pr.gov.br Telefone/Fax: (46) 3220-1544 - (46) 3220-1544

Grupo de Trabalho de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Administração Interna
Secretaria de Planejamento Secretaria de Obras Secretaria de Saúde Secretaria de Agricultura Secretaria de Meio Ambiente

Participação Externa
Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR Câmara Municipal de Vereadores
Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco - ACEPB
Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMAPB

ÍNDICE
DADOS GERAIS..... 7
MAPA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO..... 9
DIAGNÓSTICO DO SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO..... 11
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO..... 11
INFORMAÇÕES GERAIS..... 11
DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EXISTENTE..... 11
SEDE MUNICIPAL..... 11
COMUNIDADES ISOLADAS..... 14
INVESTIMENTOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA..... 20
DIAGNÓSTICO E NECESSIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA POPULACIONAL FUTURA..... 20
SEDE MUNICIPAL..... 20
NOVA ESPERO..... 21
INVESTIMENTOS PREVISTOS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA..... 22
SEDE MUNICIPAL..... 22
DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EXISTENTE..... 23
SEDE MUNICIPAL..... 24
INVESTIMENTOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO..... 25
DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS..... 30
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA..... 32
OBJETIVO..... 32
METAS..... 32
PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES..... 33
INTRODUÇÃO..... 4
OBJETIVO..... 34
METAS..... 34
PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES..... 36
LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS..... 37
DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS..... 38
PLANO DE CONTINGÊNCIAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO..... 40
DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS DE AÇÃO PARA O SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO 45
DIRETRIZES DE AÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO..... 45
ESTRATÉGIAS DE AÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO..... 46
ENCERRAMENTO..... 48

INTRODUÇÃO
O presente trabalho foi elaborado a partir de levantamentos de campo realizados pela Prefeitura Municipal, com o apoio da equipe técnica da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, em decorrência de ser essa a concessionária prestadora dos serviços de saneamento de água e esgoto deste município desde o ano de 1973.
Vislumbra-se com este trabalho, a definição de critérios para a implementação de políticas públicas municipais na área de saneamento, de forma a promover a universalização do atendimento, que compreende o conjunto de todas as atividades que propiciem à população local o acesso aos serviços básicos de que necessita, maximizando a eficácia das ações e resultados.
Almeja-se, também, com este trabalho a implantação de instrumentos norteadores do planejamento relativo a ações apresentadas, com a participação pública na avaliação do presente plano, as quais envolva a ampliação dos serviços e a racionalização dos sistemas existentes, obtendo-se o maior benefício ao menor custo, aliado ao desafio de oferecimento de serviço público de saneamento compatível.
OBJETIVOS E PRIORIDADES
O Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, tem por objetivo apresentar o diagnóstico do saneamento básico no território do município e definir o planejamento para o saneamento municipal1.
Destina-se a formular as linhas de ações estruturantes, operacionais e institucionais referentes ao Saneamento Ambiental, especificamente no que se refere ao abastecimento de água em quantidade e qualidade adequada, a

1
Os planos de saneamento básico serão revistos periodicamente, em prazo não superior a 4 (quatro) anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual. (Lei N° 11.445/2007, art. 19, § 4°).
coleta, tratamento e disposição final dos resíduos líquidos (esgoto sanitário), sólidos e gasosos, bem como a drenagem eficiente das águas pluviais.
O trabalho abrange a sede municipal, o distrito administrativo de Nova Espero e as 27 localidades isoladas do município, Bela Vista , Independência, Fazenda da Barra, Nossa Senhora da Saúde, Nossa Senhora do Carmo, São Miguel, Passo da Ilha, Passo da Pedra, Quebra Freio, Sede Gavião, São Caetano, São Braz, São João Batista, São Pedro de Alcântara, Sede Dom Carlos, Três Pontes, Linha Chioquetta, Linha Damasceno, Linha

Esperança, Linha Martinello, Rio Gavião, Rondinha, Santo Agostinho, Bom Retiro, Núcleo Dourado e Teolândia, selecionadas pela Prefeitura Municipal para objeto de estudo neste plano.
O PMSB contém a definição dos objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização do acesso da população aos serviços de saneamento ambiental, bem como os programas, projetos e ações necessárias para seu cumprimento, nos termos da Lei 11.445/2007 – Lei do Saneamento.

METODOLOGIA

O Plano Municipal de Saneamento foi elaborado a partir de instância deliberativa de caráter popular, no qual a opinião da população somou-se ao conhecimento, o planejamento técnico da concessionária de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, do conhecimento, o planejamento - técnico e administrativo da prefeitura municipal, no sentido de bem retratar interesses da municipalidade de forma precisa e responder demandas relevantes da comunidade envolvida.
A metodologia utilizada iniciou com o levantamento dos dados cadastrais da concessionária, da realização de reuniões técnicas com a equipe da Prefeitura Municipal2, da realização de pesquisas de campo para a atualização de informações e dados, associados a reuniões com moradores e representantes

2 Formação de um Grupo Executivo composto por técnicos dos órgãos do município responsáveis pelo saneamento ambiental, de técnicos da concessionária dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e de representantes da sociedade civil.

de entidades da sociedade civil local, visando a apresentação e discussão das propostas e dos resultados obtidos ao longo do desenvolvimento do trabalho.
O processo de elaboração do Plano, ao envolver a mobilização e participação de técnicos locais, principalmente os do Poder Público Municipal e de instituições estaduais, representa a oportunidade inicial para a integração intra e interinstitucional, bem como para o diálogo e engajamento da sociedade civil organizada.

O Plano contempla, numa perspectiva integrada, a avaliação qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos e do licenciamento ambiental das atividades específicas – água, esgoto, resíduos sólidos, entre outros, incluindo a geotecnia ambiental do aterro sanitário, para o distrito administrativo e para as demais 27 comunidades na área rural. Ações locais de abastecimento de água, disposição final dos resíduos sólidos, manejo dos resíduos sólidos urbanos, considerando, além da sustentabilidade ambiental, a sustentabilidade administrativa, financeira e operacional dos serviços e a utilização de tecnologias apropriadas.
Assim, a partir do conjunto de elementos de informação, diagnóstico, definição de objetivos, metas e instrumentos, programas, execução, avaliação e controle social, foi possível construir o planejamento e a execução das ações de Saneamento no âmbito territorial do município de Pato Branco e submetê-la à apreciação da sociedade civil.
Desse modo, o produto materializado pelo relatório do **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO** é de grande utilidade para o planejamento e gestão dos serviços locais de saneamento ambiental, se constituindo em um norteador das ações a serem implementadas.
Importante destacar que se prevê a continuidade, avaliação e complementação permanente do presente Plano, na medida em que este é concebido como processo de planejamento e não como um documento com o qual finaliza no limite de um relatório conclusivo.

Desdobramentos a serem propostos, ações pontuais, emergenciais, bem como outros estudos complementares deverão ser executados e submetidos à análise conjunta de todos os envolvidos, para que observados os princípios norteadores da elaboração original do Plano não interrompa ou altere em demasia o processo de planejamento pactuado. Conforme instituído pela Lei Municipal nº 4.902, de 24 de novembro de 2016, no seu art. 3º, define as seguintes competências ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, formado por representantes das diferentes entidades locais, nos respectivos incisos a seguir:
Promoção de debates a audiências públicas, consulta pública e conferências das cidades, bem como a participação na formulação de políticas públicas de saneamento básico, melhorias e ampliações da infraestrutura de saneamento, seu planejamento e avaliação;
Avaliação das propostas de revisão e reajustes tarifário dos serviços de saneamento básico de Pato Branco;
Encaminhar denúncias e reclamações sobre irregularidades na prestação de serviços de saneamento básico de Pato Branco;
O Controle Social do Saneamento será um órgão que deverá atuar com autonomia, sem subordinação institucional ao poder executivo municipal, sendo renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros;
As reuniões do Controle Social serão programadas mensalmente, juntamente com as reuniões do CMAPB, divulgada com antecedência de cinco dias, quando se tratar de assuntos pertinentes em pauta sobre o controle social dos serviços públicos de saneamento básico;
Os assuntos relacionados com o controle social dos serviços públicos de saneamento serão presididos pelo Presidente do CMAPB, cumprindo integralmente as especificações e regulamentações desse mesmo conselho.

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Dados Gerais:

No ano de 1915, uma estrada que iniciava na então Vila Clevelândia rumo a Barracão, passando por São Joaquim e nas cabeceiras do rio Pato Branco, onde, existia um local que se tornou pouso forçado para os pioneiros desbravadores daquela época. Do local de pouso, partiram algumas incursões pelo sertão, com os pioneiros abrindo picadas e se estabelecendo em áreas consideradas “muito boas e de muitas caças”. Já, em 1924, estava iniciando o povoamento que se denominou, a princípio, de Vila Nova de Clevelândia. Criado pela Lei Estadual n° 790 de 14 de novembro de 1951 e instalado oficialmente como município em 14 de dezembro de 1952, sendo desmembrado de Clevelândia, iniciando assim a colonização e o desenvolvimento do município de Pato Branco.

Evolução Populacional

PATO BRANCO	1.991	2.000	2.010*	2047**
POPULAÇÃO URBANA	42.409	56.805	68.814	143.956
TAXA DE CRESCIMENTO GEOM. POPULACIONAL (%)	n.d.	3,3	1,94	2,13
POPULAÇÃO RURAL	10.476	5.429	4.279	3.500
TAXA DE CRESCIMENTO GEOM. POPULACIONAL (%)	n.d.	-7,04	-2,35	-0,57
TOTAL	**52.885**	**62.234**	**73.093**	**147.456**
TAXA DE CRESCIMENTO GEOM. POPULACIONAL (%)	n.d.	1,83	1,62	2,03
IDH-M	0,560	0,717	0,782	n.d.

FONTE - IPARDES - BASE DE DADOS –PR
*FONTE – IBGE – Censo/2010

** FONTE: Projeção populacional SANEPAR
Distâncias dos Principais Pontos3Capital Curitiba : 440 km
Porto de Paranaguá: 531 km
Aeroporto mais próximo: Aeroporto Local
Dados Geográficos4
Área: 577,684 km2Altitude: 760 metros

3 Disponível em
http:/www.paranacidade.org.br acesso em 21/07/2011
4 Disponível em
http:/www.paranacidade.org.br acesso em 21/07/2011

Latitude: 26° 11' 00'' Sul
Longitude: 52° 36' 00'' W-GR

Clima

Clima Subtropical Úmido Mesotérmico, verões quentes com tendência de concentração das chuvas (temperatura média superior a 22° C), invernos onde as geadas são pouco frequentes (temperatura média inferior a 18° C), sem estação seca definida.
Aspectos Econômicos Participação no PIB Municipal
Agropecuária: 9,92 %
Indústria: 6,58 %
Serviços: 83,50 %
Produto Interno Bruto
US$ 147.392.470,89
% PIB *per capita*: US$ 2.685,33
% População Economicamente Ativa: 29.102
Principais Repasses Tributários
ICMS, IPVA, Fundo de Exportação e Royalties de Petróleo [em desenvolvimento];
Principais Produtos Agrosilvopastoris:
Soja, milho, feijão, gado Leite e de corte, aves de corte, peixes, lenha e madeira (eucalipto).
Indústria Dominante:
Química, produtos alimentares, construção civil, metalurgia, sistemas eletrônicos.
Mapa do Município de Pato Branco
IMAGENS DISPOSNÍVEIS NA PÁGIA: http://www.patobranco.pr.gov.br (Portal de Transparência)
DIAGNÓSTICO DO SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
Informações Gerais
O município de Pato Branco atua no setor por meio de delegação da prestação dos serviços de água e esgoto, sendo que desde 1973 os serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos sanitários são prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, por meio de Contrato de Concessão de Serviços Públicos.
O abastecimento público de água tem sido prestado de maneira satisfatória à população em todas as regiões urbanas do município, dentro dos padrões de qualidade e potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
O abastecimento das comunidades isoladas (localidades rurais), será realizado igualmente pela Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, gradativamente, até atingir 100% (cem por cento).
DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EXISTENTE
O sistema de abastecimento de água do município de Pato Branco é composto por:
SEDE MUNICIPAL
CAPTAÇÃO
O manancial para abastecimento de água é o Rio Pato Branco, o qual possui capacidade hídrica suficiente para atendimento da população.
A vazão total atual de captação é de 658 m3/h, operando 24 horas. O Manancial tem capacidade para atender a população atual de 79.869 habitantes.
ADUÇÃO
A água bruta captada é recalcada através de estação elevatória e transportada por uma tubulação de ferro dúctil, com extensão de 12.669 metros de DN 350 a 450 mm, denominada adutora, até a estação de tratamento de água, atende até o ano de 2020.
TRATAMENTO
O sistema de tratamento é composto por uma estação de tratamento de água - com capacidade de 658m3/h, operando 24 horas, suficiente para o abastecimento da população até o ano 2020.
A qualidade da água tratada disponibilizada para o consumo humano atende aos parâmetros estabelecidos pela portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde.
RESERVAÇÃO
O sistema de reservação é composto por quatorze reservatórios com capacidade total de 6.107 m3, suficiente para a demanda até o ano 2020.
REDE DE DISTRIBUIÇÃO
A rede de distribuição de água é composta por 453.710 metros de tubulações sendo 435.157 metros de PVC diâmetro nominal entre 25 e 300 mm, 17.494 metros de ferro dúctil de diâmetro nominal entre 50 e 300 mm e 1.059 metros de PEAD 225 mm que atendem as condições atuais de demanda.
LIGAÇÕES
O Sistema possui atualmente 25.051 ligações com hidrômetro.
DISTRITO ADMINISTRATIVO
O Município de Pato Branco possui um distrito administrativo.
LEI Nº 1336/1994
DATA: 1º de dezembro de 1994.
SÚMULA**:** Cria o Distrito Administrativo de São Roque do Chopim. E alterado o nome pela:
LEI Nº 2782/2007
DATA: 19 de junho de 2007.

SÚMULA: Altera a denominação do Distrito Administrativo de São Roque do Chopim para Nova Espero.

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

CAPTAÇÃO

A Sanepar atende o Distrito de Nova Espero com abastecimento de água de forma parcial através de um poço tubular profundo do aquífero serra geral, com vazão de 6,0 m³/h, sendo complementado em 72 m³/dia pelo sistema produtor da Sede Municipal.

TRATAMENTO

A qualidade da água tratada disponibilizada para o consumo humano atende aos parâmetros estabelecidos pela portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde.

O tratamento consiste em simples cloração, pois o poço tem presença de flúor natural. O sistema de Nova Espero é abastecido principalmente pelo poço, tendo também interligação com o sistema de Pato Branco, o qual complementa a demanda em horários de maior consumo

RESERVAÇÃO

O sistema de reservação é composto por um reservatório elevado de 25m3 e um reservatório intermediário de 100 m3 que atende a demanda atual, no limite da sua capacidade, em função da complementação de produção da sede do município.

REDE DE DISTRIBUIÇÃO

A rede de distribuição de água é composta de 9.000 metros de tubulações, sendo 8.160 metros de PVC, com diâmetro nominal entre 32 a 75 mm e 840 metros de ferro dúctil de diâmetro nominal 50 mm, que atendem as condições atuais de demanda.

LIGAÇÕES

O sistema de abastecimento de água do distrito de Nova Espero possui 330 ligações com hidrômetros.

COMUNIDADES ISOLADAS

As comunidades isoladas são operadas e mantidas diretamente pelo município com o apoio da comunidade local, sem a intervenção de prestadoras de serviço, sendo elas:

Bela Vista

A comunidade é atendida com água através de sistemas individuais de abastecimento, sendo um poço profundo e as demais são fontes superficiais e poços escavados rasos, para atender a 51 domicílios e a estrutura comunitária. As residências possuem sistemas próprios de tratamento do esgoto domésticos (fossas sépticas e/ou sumidouro) e a coleta seletiva de resíduos é realizada a cada 30 dias.

Independência

A comunidade é atendida com água por 1 poço profundo, que atende a aproximadamente 35% dos 107 domicílios, incluindo a estrutura comunitária, sendo o tratamento realizado diretamente no poço com aplicação de hipoclorito de sódio, sob o acompanhamento da vigilância Sanitária do Município. A água é captada e transportada por uma tubulação até um reservatório que distribui para as residências. Os demais domicílios são atendidos por fontes superficiais e poços escavados rasos. As residências possuem sistemas próprios de tratamento do esgoto domésticos (fossas sépticas e/ou sumidouro) e a coleta seletiva de resíduos é realizada a cada 30 dias pelo município.

Fazenda da Barra

A comunidade é atendida com água através de sistemas individuais de abastecimento (fontes superficiais protegidas e poços escavados rasos), para atender a 88 domicílios e a estrutura comunitária. As residências possuem sistemas próprios de tratamento do esgoto domésticos (fossas sépticas e/ou sumidouro) e a coleta seletiva de resíduos é realizada a cada 30 dias. Será atendida até 2020 parte da comunidade com o abastecimento coletivo através da distribuição de água, tendo como manancial o poço artesiano da Comunidade de Linha Damasceno.

Nossa Senhora da Saúde

A comunidade é atendida com água através de sistemas individuais de abastecimento (fontes superficiais e poços escavados rasos), para atender a 14 domicílios e a estrutura comunitária. As residências possuem sistemas próprios de tratamento do esgoto domésticos (fossas sépticas e/ou sumidouro) e a coleta seletiva de resíduos é realizada a cada 30 dias.

Cachoeirinha (Nossa Senhora do Carmo)

A comunidade é atendida com água através de sistemas individuais de abastecimento (fontes superficiais e poços escavados rasos), para atender a 48 domicílios e a estrutura comunitária. As residências possuem sistemas próprios de tratamento do esgoto domésticos (fossas sépticas e/ou sumidouro) e a coleta seletiva de resíduos é realizada a cada 30 dias pelo município.

Cachoeirinha (São Miguel)

A comunidade é atendida com água através de sistemas individuais de abastecimento (fontes superficiais e poços escavados rasos), para atender a 44 domicílios e a estrutura comunitária. As residências possuem sistemas próprios de tratamento do esgoto domésticos (fossas sépticas e/ou sumidouro) e a coleta seletiva de resíduos é realizada a cada 30 dias pelo município.

Passo da Ilha

A comunidade é atendida com água através de sistemas individuais de abastecimento (fontes superficiais protegidas e poços escavados rasos), para atender a 144 domicílios e a estrutura comunitária. As residências possuem sistemas próprios de tratamento do esgoto domésticos (fossas sépticas e/ou sumidouro) e a coleta seletiva de resíduos é realizada a cada 30 dias pelo município. Pretende-se futuramente a abertura de um poço artesiano para o atendimento coletivo dos norteadores daquela.

Passo da Pedra

A comunidade é atendida com água através de sistemas individuais de abastecimento (fontes superficiais protegidas e poços escavados rasos), para atender a 43 domicílios e a estrutura comunitária. As residências possuem sistemas próprios de tratamento do esgoto domésticos (fossas sépticas e/ou sumidouro) e a coleta seletiva de resíduos é realizada a cada 30 dias pelo município.

Quebra Freio

A comunidade é atendida com água através de sistemas individuais de abastecimento (fontes superficiais protegidas e poços escavados rasos), para atender a 66 domicílios e a estrutura comunitária. As residências possuem sistemas próprios de tratamento do esgoto domésticos (fossas sépticas e/ou sumidouro) e a coleta seletiva de resíduos é realizada a cada 30 dias pelo município.

Sede Gavião

A comunidade é atendida com água através de sistemas individuais de abastecimento (fontes superficiais protegidas e poços escavados rasos), para atender a 46 domicílios e a estrutura comunitária. As residências possuem sistemas próprios de tratamento do esgoto domésticos (fossas sépticas e/ou sumidouro) e a coleta seletiva de resíduos é realizada a cada 30 dias pelo município.

São Caetano

A comunidade possui um poço perfurado com baixa vazão. Está previsto abertura de um novo poço, para suprir futuramente a necessidade dos moradores daquela comunidade. Atualmente é atendida com água através de sistemas individuais de abastecimento (fontes superficiais protegidas e poços escavados rasos), para atender a 54 domicílios e a estrutura comunitária. As residências possuem sistemas próprios de tratamento do esgoto domésticos (fossas sépticas e/ou sumidouro) e a coleta seletiva de resíduos é realizada a cada 30 dias pelo município.

São Braz

A comunidade é atendida com água através de sistemas individuais de abastecimento (fontes superficiais protegidas e poços escavados rasos), para atender a 41 domicílios e a estrutura comunitária. As residências possuem sistemas próprios de tratamento do esgoto domésticos (fossas sépticas e/ou sumidouro) e a coleta seletiva de resíduos é realizada a cada 30 dias pelo município.

São João Batista
A comunidade é atendida com água através de sistemas individuais de abastecimento (fontes superficiais protegidas e poços escavados rasos), para atender a 112 domicílios e a estrutura comunitária. As residências possuem sistemas próprios de tratamento do esgoto domésticos (fossas sépticas e/ou sumidouro) e a coleta seletiva de resíduos é realizada a cada 30 dias pelo município.
São Pedro de Alcântara
A comunidade é atendida com água através de sistemas individuais de abastecimento (fontes superficiais protegidas e poços escavados rasos), para atender a 42 domicílios e a estrutura comunitária. As residências possuem sistemas próprios de tratamento do esgoto domésticos (fossas sépticas e/ou sumidouro) e a coleta seletiva de resíduos é realizada a cada 30 dias pelo município.
Sede Dom Carlos
A comunidade é atendida com água por um poço profundo, que atende a aproximadamente 95% dos 62 domicílios, incluindo a estrutura comunitária, sendo o tratamento realizado diretamente no poço com aplicação de hipoclorito de sódio, sob o acompanhamento da vigilância Sanitária do Município. A água é captada e transportada por uma tubulação até um reservatório que distribui para as residências. Os demais domicílios são atendidos por fontes superficiais e poços escavados rasos. As residências possuem sistemas próprios de tratamento do esgoto domésticos (fossas sépticas e/ou sumidouro) e a coleta seletiva de resíduos é realizada a cada 30 dias pelo município.
Três Pontes
A comunidade é atendida com água através de sistemas individuais de abastecimento (fontes superficiais protegidas e poços escavados rasos), para atender a 64 domicílios e a estrutura comunitária. As residências possuem sistemas próprios de tratamento do esgoto domésticos (fossas sépticas e/ou sumidouro) e a coleta seletiva de resíduos é realizada a cada 30 dias pelo município. Receberá até 2019 o abastecimento de água coletivo oriundo do poço artesiano localizado na Linha Damasceno.

Linha Chioquetta
A comunidade é atendida com água através de sistemas individuais de abastecimento (fontes superficiais protegidas e poços escavados rasos), para atender a 24 domicílios, não possuindo estrutura comunitária. As residências possuem sistemas próprios de tratamento do esgoto domésticos (fossas sépticas e/ou sumidouro) e a coleta seletiva de resíduos é realizada a cada 30 dias pelo município.
Linha Damasceno
A comunidade possui um poço artesiano perfurado, com vazão suficiente para o atendimento dos moradores de Linha Damasceno, Fazenda da Barra e Três Pontes. Atualmente aguarda-se a liberação para o início das obras por conta da Sanepar. Atualmente é atendida com água através de sistemas individuais de abastecimento (fontes superficiais protegidas e poços escavados rasos), para atender a 58 domicílios e a estrutura comunitária. As residências possuem sistemas próprios de tratamento do esgoto domésticos (fossas sépticas e/ou sumidouro) e a coleta seletiva de resíduos é realizada a cada 30 dias pelo município. Já encontra-se concluído a perfuração de um poço artesiano e até 2018 deverá ser instalada a rede de distribuição de água para a comunidade de Linha Damasceno, parte da Fazenda da Barra e Três Pontes.
Linha Esperança
A comunidade é atendida com água através de sistemas individuais de abastecimento (fontes superficiais e poços escavados rasos), para atender a 21 domicílios e a estrutura comunitária. As residências possuem sistemas próprios de tratamento do esgoto domésticos (fossas sépticas e/ou sumidouro) e a coleta seletiva de resíduos é realizada a cada 30 dias pelo município.
Linha Martinello
A comunidade é atendida com água através de sistemas individuais de abastecimento (fontes superficiais e poços escavados rasos), para atender a 21 domicílios e a estrutura comunitária. As residências possuem sistemas próprios de tratamento do esgoto domésticos (fossas sépticas e/ou sumidouro) e a coleta seletiva de resíduos é realizada a cada 30 dias pelo município.
Rio Gavião
A comunidade é atendida com água através de sistemas individuais de abastecimento (fontes superficiais protegidas e poços escavados rasos), para atender a 28 domicílios e a estrutura comunitária. As residências possuem sistemas próprios de tratamento do esgoto domésticos (fossas sépticas e/ou sumidouro) e a coleta seletiva de resíduos é realizada a cada 30 dias pelo município.
Rondinha
A comunidade é atendida com água através de sistemas individuais de abastecimento (fontes superficiais protegidas e poços escavados rasos), para atender a 24 domicílios e a estrutura comunitária. As residências possuem sistemas próprios de tratamento do esgoto domésticos (fossas sépticas e/ou sumidouro) e a coleta seletiva de resíduos é realizada a cada 30 dias pelo município.
Santo Agostinho
A comunidade é atendida com água através de sistemas individuais de abastecimento (fontes superficiais e poços escavados rasos), para atender a 12 domicílios e a estrutura comunitária. As residências possuem sistemas próprios de tratamento do esgoto domésticos (fossas sépticas e/ou sumidouro) e a coleta seletiva de resíduos é realizada a cada 30 dias pelo município.
Bom Retiro
A comunidade é atendida com o abastecimento público de água da Sanepar e ainda com sistemas individuais de abastecimento (fontes superficiais protegidas e poços escavados rasos). As residências possuem sistemas próprios de tratamento do esgoto domésticos (fossas sépticas e/ou sumidouro) e a coleta seletiva de resíduos é realizada a cada 30 dias pelo município.
Núcleo Dourado
A comunidade é atendida com água através de sistemas individuais de abastecimento (fontes superficiais e poços escavados rasos), para atender a 22 domicílios e a estrutura comunitária. As residências possuem sistemas próprios de tratamento do esgoto domésticos (fossas sépticas e/ou sumidouro) e a coleta seletiva de resíduos é realizada a cada 30 dias pelo município.
Teolândia
A comunidade é atendida com um poço artesiano, com reservação de distribuição de água para 22 famílias. As demais são abastecidas com água através de sistemas individuais de abastecimento (fontes superficiais protegidas e poços escavados rasos). As residências possuem sistemas próprios de tratamento do esgoto domésticos (fossas sépticas e/ou sumidouro) e a coleta seletiva de resíduos é realizada a cada 30 dias pelo município.
Índice de Atendimento do Sistema de Abastecimento de Água
O sistema de abastecimento de água de Pato Branco atende a 100% da população urbana do município5com disponibilidade de rede de distribuição de água.

5 Percentual calculado a partir do Índice de Atendimento por Rede de Distribuição de Água – IARDA, fonte Sanepar, referência 02/2015.

Investimentos Realizados no Sistema de Abastecimento de Água
Durante o período compreendido entre 1973 e Janeiro de 2017, foram realizados investimentos na ordem de R$ 21.598.301,29 (Vinte e um milhões, quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e um reais e vinte e nove centavos).6
DIAGNÓSTICO E NECESSIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA POPULACIONAL FUTURA
Sede Municipal

CAPTAÇÃO
A Captação atual atende a demanda até o ano de 2020, a partir deste ano será necessário, aumentar a produção em no mínimo 525 m³/h, para atender a demanda até o ano de 2033.
ADUÇÃO
No ano de 2020, será necessário ampliar a adução para atender a nova demanda de produção.
TRATAMENTO
A Captação atual atende a demanda até o ano de 2020, a partir deste ano será necessário, aumentar a produção em no mínimo 525 m³/h, para atender a demanda até o ano de 2033.
RESERVAÇÃO
No ano de 2020, será necessário ampliar a reservação em 3.500 m³, para atender a demanda até o ano de 2033.
DISTRIBUIÇÃO
Não há necessidade de intervenção para atendimento da demanda futura até o ano de 2033, tendo em vista a inexistência de previsão de crescimento populacional fora da área urbana já consolidada.

6 Fonte: relatório do Sistema Contábil da Sanepar, ref. 01/2015.

Nova Espero
CAPTAÇÃO
Não há necessidade de ampliar a captação, para atender a demanda até o ano de 2033, considerando que o Distrito é abastecido pela ETA da sede do Município. Porém, para melhorar o abastecimento, está sendo desenvolvido projeto para a ampliação e substituição do diâmetro da atual adutora de água tratada por material mais adequado (PEAD) de 6.200 metros. Previsão de execução para o ano de 2018.
ADUÇÃO
Não há necessidade de ampliar a adução para atender a demanda até o ano de 2033.
TRATAMENTO
Não há necessidade de ampliar o sistema de tratamento para atender a demanda até o ano de 2033.
RESERVAÇÃO
Para 2018 está sendo desenvolvido projeto para a construção de mais um reservatório de 100m³ a ser instalado na parte alta do Distrito para melhorar a distribuição e evitar o desabastecimento. Para tanto, será necessário o Município formalizar o repasse do terreno para instalação do referido reservatório em nome da Companhia de Saneamento – Sanepar.
DISTRIBUIÇÃO
A Companhia realizará a melhoria do monitoramento dos níveis de reservatório, através da automação do sistema (via rádio), como forma de evitar possíveis desabastecimentos até 2020.
PREVISÃO DE AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS
Perfuração de poços artesianos com instalação completa da rede de distribuição e preservação de água nas seguintes comunidades rurais:
Passo da Ilha; Sede Gavião;
São Miguel Cachoeirinha e Nossa Senhora do Carmo; São Pedro de Alcântara;
Quebra-Freio; São Caetano;
São João Batista;
Linha Martinello.

Propõe-se que obrigatoriamente aquelas comunidades e propriedades rurais que futuramente serão atendidas com o saneamento e distribuição da água potável, como contrapartida deverá realizar a proteção e recuperação de todas as fontes de água das suas propriedades.
O presente Plano Municipal de Saneamento estabelece que não serão anuídas ou permitidas pelo Município, qualquer instalação de empreendimento para a geração de energia hidrelétrica a montante do ponto de captação de água para o abastecimento público de Pato Branco. Ressalta-se que não serão permitidas tanto PCHs como CGHs, pequenas centrais hidrelétricas e centrais geradora hidroelétrica, respectivamente.
Propõe-se que o Programa Municipal de Proteção e Recuperação de Fontes de Água seja mantido, ampliado e estendido também para a área urbana. Identifica-se que a água de fontes urbanas, mesmo que com condições sanitárias e ambientais inferiores para usos mais nobres poderão ser aproveitadas para outros usos.
Investimentos Previstos no Sistema de Abastecimento de Água
Sede Municipal
No ano de 2017 está previsto o início da obra de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da sede urbana, sendo: Construção de 2 reservatórios: um com capacidade de 3.000 m³ e outro com capacidade de 500 m³, construção da adutora de água bruta, com recurso estimado em R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), através de recursos financiados pela concessionária de água e esgotos junto a Caixa Econômica Federal.
No ano de 2020, será concluída a construção dos reservatórios e da adutora de água bruta e iniciada a ampliação da Estação de Tratamento de água, construção da Estação Elevatória, com recurso estimado em R$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais) através de recursos financiados pela concessionária de água e esgotos junto à Caixa Econômica Federal.
No o ano de 2020, será concluída a ampliação da Estação de Tratamento de água e a construção da barragem, com recurso estimado em R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) através de recursos financiados pela concessionária de água e esgotos junto à Caixa Econômica Federal.
No ano de 2020, será iniciada a automação e instalações elétricas para todas as unidades ampliadas do Sistema de Abastecimento de Água, com recurso estimado em R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) através de recursos financiados pela concessionária de água e esgotos junto à Caixa Econômica Federal.
No ano de 2021, será concluída automação e instalações elétricas para todas as unidades ampliadas do Sistema de abastecimento de água, com recurso estimado em R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) através de recursos financiados pela concessionária de água e esgotos junto à Caixa Econômica Federal.

DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EXISTENTE

O sistema de esgoto sanitário do Município de Pato Branco, com índice de atendimento com rede coletora de esgoto de 82,00% do perímetro urbano da sede do município7, composto por:

7 Percentual calculado a partir do Índice de Atendimento por Rede Coletora de Esgoto – IARCE, fonte Sanepar, referência 02/2015.
Sede Municipal
Ligações
O sistema de esgoto sanitário conta com 17.763 ligações.

Rede coletora
A rede coletora de esgoto é composta por 343.942 metros de tubulações, sendo 143.942 metros de PVC com diâmetro nominal entre 50 e 300 mm, 1.236 metros de ferro dúctil com diâmetro nominal entre 100 e 400 mm,
192.081 metros de manilha cerâmica com diâmetro nominal entre 100 e 300 mm e 5.986 metros de concreto armado diâmetro nominal entre 300 a 700mm, 340 metros em PEAD, com diâmetro nominal entre 75 e 160 mm.
Interceptores
Os interceptores de esgoto são compostos por 4.743 metros de tubulações, sendo 94 metros em ferro dúctil de diâmetro nominal entre 500 e 700 mm, 571 metros em manilha cerâmica com diâmetro nominal 500 mm e 4.078 metros de concreto armado diâmetro nominal entre 600 a 700mm,
Estação Elevatória e Linha de Recalque
O sistema de esgoto sanitário conta com uma estação elevatória de esgoto, que atende a sub bacia do bairro Planalto com extensão da linha de recalque de 259 metros em tubo de PEAD com diâmetro nominal de 75 mm.
Estação de Tratamento de Esgoto – ETE
O sistema de tratamento de esgoto é composto por uma estação de tratamento pelo processo anaeróbio operando 24 horas por dia com capacidade de tratamento de 200 l/s, atendendo a população de 89.139 habitantes até o ano de 2020.
A qualidade do atual tratamento do esgoto atende aos parâmetros estabelecidos pela legislação.
Investimentos Realizados no Sistema de Esgotamento Sanitário
Durante o período compreendido entre 1973 e Janeiro de 2016, foram realizados investimentos na ordem de R$ 30.015.398,29 (Trinta milhões, quinze mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).8
Investimentos Previstos no Sistema de Esgotamento Sanitário
2017: Estudo Técnico Preliminar para ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Pato Branco; Projeto de engenharia para a nova Estação de Tratamento de Esgoto, incluindo emissário até o novo local; Projeto de engenharia para implantação de rede coletora de esgoto nos bairros São Francisco, Vila Esperança, São Luiz, Vila Izabel, Cadorin, parte do Pinheiros, Parque do Som, Picolo, com recurso estimado em R$ 1.133.011,00 (um milhão, cento e trinta e três mil e onze reais). Previsão para a execução das obras e atendimento dos bairros acima citados para 2019.
Nota: Recurso do BNDES/DEBENTURES/PROJETOS/SES/546.
2018: está previsto o início das obras de construção de uma ETE Compacta, com capacidade de tratamento de 20 l/s, implantação de 22.000 metros de rede coletora, 800 ligações de esgoto, para atender bairros São João e Alto da Glória, com recurso estimado em R$ 8.491.067,32 (oito milhões quatrocentos e noventa e um mil, sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).
Nota: sem fonte de recurso definida.
2018: Serão solicitadas as licenças ambientais, procedidos a legalização da área, com previsão de término em 2019, com recurso estimado em R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sem fonte de recurso definida. Estará incluso no projeto, estudo técnico e de viabilidade técnico financeira para o aproveitamento do gás metano gerado, objetivando a geração de energia e a redução da poluição atmosférica. Cabe ressaltar que atualmente o lodo gerado

8 Fonte: relatório do Sistema Contábil da Sanepar, ref. 05/2014.
no tratamento do esgoto sanitário é reaproveitado em forma de adubo, com o devido licenciamento ambiental, orientado por receituário agronômico, com o devido monitoramento da sua aplicação nas propriedades rurais. Salienta-se que para o novo local da estação é imprescindível a criação de lei, limitando em no mínimo 500 a distância para ocupação do entorno da estação, não podendo em hipótese alguma ocorrer a instalação de empreendimento de qualquer natureza dentro da área limite. Ressalta-se que já se realizou audiência pública no Bairro Fraron, onde definiu-se previamente sobre o novo local da ETE, definido conforme Ata da referida audiência pública, distante a 14 km a jusante da atual estação de tratamento de esgoto de Pato Branco. Serão angariados ainda nesse mesmo ano, os recursos necessários para o referido investimento.
2019: Ampliar a rede coletora de esgoto, 7.317 metros de rede, para atender parte do Menino Deus, parte do Jardim Primavera, Pagnonceli e 297 ligações com valor estimado em R$ 1.200.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), nota: sem fonte de recurso definida.
2019: Contato com os órgãos licenciadores para a obtenção de recursos para a execução da obra da nova ETE.
2020: Será iniciada a construção da Estação de Tratamento de Esgoto, 5.000 metros de interceptores, 17.500 metros de rede coletora, 550 ligações de esgoto, com recurso estimado em R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais). Sem fonte de recurso definida. Previsão da instalação de uma ETE compacta nesse Distrito de Nova Espero até 2020.
2021: Será continuada a construção da Estação de Tratamento de Esgoto,
5.000 metros de interceptores, 17.500 metros de rede coletora, 550 ligações de esgoto, com recurso estimado em R$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), sem fonte de recurso definida.
2022: Será continuada a construção da Estação de Tratamento de Esgoto,
5.000 metros de interceptores, 17.500 metros de rede coletora, 550 ligações de esgoto, com recurso estimado em R$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), sem fonte de recurso definida.
2023: Prevista a conclusão da construção da Estação de Tratamento de Esgoto, 5.000 metros de interceptores, 17.500 metros de rede coletora, 550 ligações de esgoto, com recurso estimado em R$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), sem fonte de recurso definida.
A atual ETE - Estação de Tratamento de Esgoto será desativada tão logo a nova estação entre em operação. Caberá a Companhia de Saneamento - Sanepar, realizar toda a desmobilização e descontaminação da área, com a destinação dos resíduos de forma ambientalmente e sanitariamente adequados. O uso futuro da área ficará a critério da própria companhia, de acordo com a Lei Municipal de zoneamento e uso e ocupação do solo.
LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Serviços prestados através da gestão autônoma pelo Município, sob responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente, executado pelo Setor de Limpeza Pública do Município.
Os serviços de varrição urbana são realizados na área central da cidade de forma manual e mecanizada, atendendo também as ruas de maior circulação de veículos e pedestres e espaços públicos.
A coleta regular é realizada diariamente de segunda-feira a sábado no centro da cidade e três vezes por semana nos bairros. No domingo é realizado repasse no anel central da cidade, com a coleta e varrição regulares. Realiza- se ainda a limpeza, varrição, manutenção e acompanhamento em locais de realização de feiras e exposições eventos em geral, limpeza de bocas de lobo e galerias pluviais, tendo como destinação desses resíduos públicos, o aterro sanitário municipal.
A coleta regular e o transporte dos resíduos sólidos domiciliares é realizada pelo município, bem como a destinação final e a operação do aterro sanitário Municipal.
A infraestrutura do aterro compreende:
Célula impermeabilizada com geomembrana;
Drenos de gases e de chorume;
Tanque pulmão com moto bomba para a recirculação do chorume;
Três poços de monitoramento da água subterrânea;

Balança rodoviária para a pesagem do lixo;
Dois barracões de 980m² para a triagem de processamento de mais de 12 toneladas de resíduos recicláveis/dia;
Prédio administrativo, banheiros e refeitório;
Pátio de compostagem de resíduos orgânicos;
Área para a disposição de resíduos da poda urbana.
IMAGENS DISPOSNÍVEIS NA PÁGIA: http://www.patobranco.pr.gov.br (Portal de Transparência)
Área Atual do aterro sanitário - Pato Branco

Os seguintes dados foram quantificados no período entre março de 2016, quanto aos serviços prestados da coleta resíduos de segunda a domingo.

Peso médio:
2ª e 3ª feiras - 79 toneladas/dia; 4ª à sábado - 68 toneladas/dia;
Aos domingos 17 toneladas (anel central). Total: 451 ton/semanal;
Média diária: 64,42/ton/dia.
Fonte: Departamento de Limpeza Pública - 2017.
Propõe-se que o Município elabore projeto e estudo de viabilidade do aproveitamento do biogás gerado a partir da decomposição dos resíduos orgânicos até o ano de 2020. Objetiva-se com o referido projeto que o biogás possibilite a geração de energia elétrica para o atendimento da demanda das instalações existentes do próprio aterro sanitário.
A taxa de coleta de lixo é cobrada juntamente com o carnê do IPTU, apesar de serem coisas distintas: O IPTU é um imposto e a coleta um serviço (taxa).
A população urbana contribui no IPTU com a taxa de coleta de lixo, com custo que varia conforme a frequência da coleta e a quantidade em kg gerados pelo gerador.
O gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos no município de Pato Branco tem um custo aproximado de:
R$ 18.650,89/dia; R$ 559.526,79/mês; R$ 6.714.321,51/ano
Coleta Seletiva de Materiais:
O Município realiza a coleta seletiva de materiais recicláveis, operada pela Cooperativa dos Agentes Ambientais de Pato Branco - COTAAPB. Essa cooperativa realiza os serviços em parceria com a municipalidade, através de contrato de comodato, onde foram repassados quatro caminhões baús para a coleta, dois barracões de triagem de resíduos com 980m², prédio administrativo de 200m², 3 prensas, 1 prensa semiautomática e 2 esteiras rolantes para a triagem dos resíduos coletados. Atualmente são processadas aproximadamente 12,0 toneladas/dia de material reciclável. Além dos caminhões baús, outros dois caminhões prensa do Município realizam a coleta mecanizada noturna dos contêineres instalados no centro da cidade. São mais de 360 contêineres instalados estrategicamente para a coleta seletiva mecanizada nas áreas centrais da cidade de Pato Branco.
Resíduos da construção civil e demolição
Os resíduos da construção e da demolição (entulhos), coletados e transportados pelas empresas especializadas nos serviços de Brooks, realizam a destinação final em áreas próprias, licenciadas, conforme determinação e exigência do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, sob a anuência e fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Quanto aos resíduos de poda e resíduos oriundos das campanhas de combate e prevenção da dengue, são destinados em área própria do município, anexo ao aterro sanitário.
Resíduos Perigosos:
Quanto aos resíduos perigosos, por serem de responsabilidade de seus geradores, o Município não coleta nem realiza a disposição final desses resíduos. É cobrado dessas empresas instaladas em Pato Branco e das que vierem a se instalar no município a apresentação do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos – PGRS, de acordo com a Lei Municipal nº 3.757/2011, bem como a legislação estadual e federal. Às empresas geradoras desses resíduos que solicitam anuências, são cobradas para a apresentação de cópia de contrato com a empresa que coleta, transporta e realiza o tratamento e a destinação final adequada dos resíduos perigosos – classe 1 em aterro industrial.
Resíduos de Serviço de Saúde:
Os resíduos do serviço de saúde são coletados por empresa especializada, sendo após a coleta e transporte, realizado o tratamento adequado (incineração e autoclavagem), conforme normativa da ANVISA – Agencia de Vigilância Sanitária. Essa coleta é realizada periodicamente diretamente na fonte geradora (postos de saúde, pronto atendimento municipais). Os estabelecimentos particulares prestadores de serviços de saúde são responsáveis pelos seus resíduos, cumprindo a mesma logística de recolhimento, transporte, tratamento e disposição final adequada desses resíduos.
Embalagens de agrotóxico:
As embalagens de agrotóxico, após tríplice lavagens são recolhidas anualmente pela Associação dos Revendedores de Insumos Agrícolas do Sudoeste do Paraná – ARIAS, cumprindo-se uma agenda previamente estabelecida pela associação, diretamente na sede das comunidades rurais do município, sendo os mesmos encaminhados para a reciclagem ou destinação ambientalmente adequada.
Destinação de pneus inservíveis.
São recolhidos a cada 90 a 120 dias da fonte geradora, onde os mesmos são adequadamente armazenados em barracão apropriado em uma empresa do ramo de pneumáticos, trabalho realizado em parceria com as indústrias, atacado e importadores. Posteriormente são enviados para o reaproveitamento energético ou destinação final ambientalmente adequada.
Resíduos eletroeletrônicos:
Apesar da responsabilidade dos comerciantes, atacadistas e fabricantes desses resíduos eletroeletrônicos de cumprirem como o princípio da logística reversa, o município realiza a cada três meses campanhas de recolhimento desses resíduos e encaminha para a Cooperativa dos Agentes Ambientais de Pato Branco, para posterior encaminhamento para o seu reaproveitamento e destinação ambientalmente adequados.
DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS
O município possui galerias de águas pluviais, em ruas pavimentadas. As ruas com revestimento primário (cascalhamento) não contam com galeria de águas pluviais, existindo apenas nas travessias de ruas.
A ampliação da infraestrutura tem sido executada de forma concomitante com o avanço da pavimentação e, de forma isolada, para atendimento de eventuais pontos de erosão, alagamentos ou outros fatores decorrentes da expansão urbana. O município vem investindo em parques lineares, com reservatórios de amortecimento de cheias, com infraestrutura que compreendem a prática de esportes e tratamento paisagístico, a exemplo da obra já concluída no Bairro Pinheirinho, com capacidade de 300 milhões de litros de água, com área de 30.000 m² de área de água acumulada e um segundo reservatório que encontra-se em obras no bairro Bonatto.
A operação do sistema de drenagem urbana, principalmente no que se refere à limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais, necessárias ao perfeito funcionamento do sistema de drenagem, é realizada por equipe própria da limpeza urbana.
OBJETIVOS E METAS PARA O SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Objetivo

Universalização9do acesso da população ao sistema de abastecimento público de água, de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente.
Quando da necessidade de expansão de rede de água de interesse social do município, o fornecimento da tubulação será de responsabilidade da Sanepar e os demais serviços serão de responsabilidade da prefeitura municipal, sem ônus às partes.
Metas
Meta Geral
Manter e melhorar o atendimento de 100% da população urbana do município com água tratada até o ano 2033.
Metas Específicas
Qualidade
Manter o atendimento integral à Portaria n° 2.914/2011 do Ministério da Saúde.
Continuidade
Manter o fornecimento de água de maneira contínua à população, restringindo os casos de intermitência no abastecimento apenas às situações de necessária manutenção corretiva ou preventiva do sistema.
Uso racional da água
Implantar, em conjunto com a sociedade civil, Programa de Educação Socioambiental visando incentivar o uso racional da água, com apoio do Controle Técnico Social do Saneamento Básico Municipal.

9 Universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico. (Lei 11.445/2007, Art. 3°, inciso III).

Conservação dos Mananciais
Implantar e manter de forma permanente e integrada com os Comitês de Bacia Hidrográfica, órgãos governamentais municipais e estaduais e sociedade civil, Programa de Conservação dos Mananciais de Abastecimento atuais e futuros, bem como intensificar o Programa Municipal de Conservação e Recuperação de Nascentes de Água no meio rural, conforme Lei Municipal nº 2.698, de 9 de novembro de 2006.

Programas, Projetos e Ações
Universalização do Acesso da População Urbana: Período 2017 – 2033
A manutenção da meta de atendimento de 100% da população urbana com disponibilidade de água tratada será garantida por meio de investimentos no Programa de Ampliação de Rede, da prestadora de serviços.
Qualidade do Produto: Período 2017- 2033
A aferição da **qualidade** da água distribuída será realizada por meio de análise da amostra de água coletada em pontos da rede de distribuição existente, conforme determinam a Portaria N° 2914/2011 e a Resolução CONAMA 430/2011, sendo que os resultados continuarão a serem impressos nas faturas das contas de água entregues à população.
Continuidade do Abastecimento: Período 2017 – 2033
A garantia da continuidade de abastecimento se dará por meio de programa de manutenção preventiva e corretiva, que serão informadas à população pela mídia local.
Uso Racional da Água: Período 2017- 2033
Visando incentivar o uso racional da água, serão implementadas ações de Programa de Educação Socioambiental com base na metodologia adotada pela prestadora de serviços de abastecimento de água e de esgoto, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Vigilância Sanitária e a sociedade civil.
Conservação de Mananciais: Período 2017 – 2033
A partir da realização do estudo dos aspectos e necessidades qualitativas e quantitativas das bacias de mananciais atuais e de potencial futuro, será implementado Programa de Conservação de Mananciais, visando à garantia da qualidade e disponibilidade de água para a população atual e futura de Pato Branco. O referido programa será concebido, implementado e gerenciado de forma integrada com os Comitês de Bacia, organismos municipais e estaduais e sociedade civil.
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
Objetivo
Universalização10do acesso da população ao sistema de Esgotamento Sanitário, de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente, mediante consulta prévia à população a ser beneficiada.
A consulta prévia à população somente será dispensada nas áreas localizadas nas bacias hidrográficas de manancial de abastecimento público, nas quais a implantação do sistema público de coleta e tratamento de esgoto destinar-se-á conservação ambiental do manancial.
Metas
No caso de adoção e/ou permanência da utilização da solução individual de tratamento de esgotos, a população receberá orientação técnica acerca dos métodos construtivos, dimensionamento, operação e manutenção do sistema de tratamento individual de esgotos sanitários, por meio de material informativo a ser distribuído pela prestadora de serviços de água e esgotos sanitários em conjunto com a Prefeitura Municipal e Sociedade Civil.
Em função do resultado da consulta popular à implantação do sistema público de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, as metas progressivas de implantação da infraestrutura serão definidas, observada a

10 Universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico. (Lei 11.445/2007, Art. 3°, inciso III).
sustentabilidade econômica e financeira do sistema11, conforme indicado a seguir:
Atingir em 82% o· índice de atendimento com rede coletora de esgoto - IARCE da população urbana da sede do município, até o ano 2017.
Atingir em 87% o índice de atendimento com rede coletora de esgoto - IARCE da população urbana da sede do município, até o ano 2020;
Atingir em 90% o índice de atendimento com rede coletora de esgoto - IARCE da população urbana da sede do município, até o ano 2023;
Atingir em 95% o índice de atendimento com a rede coletora de esgoto - IARCE da população urbana da sede do município, até o ano 2025;
Atingir em 99% o índice de atendimento com rede coletora de esgoto - IARCE da população urbana da sede do município, até o ano 2026;
Elevar em 100% o índice de atendimento com rede coletora de esgoto - IARCE da população urbana da sede do município até o ano de 2033.
O Município somente dará autorização para o parcelamento do solo sob forma de loteamento, desmembramento ou condomínio, com a execução das redes coletoras, elevatórias, linha de recalque e interceptores de esgoto, com projetos previamente aprovados pela concessionária e a execução pelos proprietários do empreendimento sem ônus ao município e concessionária. Os valores patrimoniais após a doação não serão reembolsáveis pelo município à concessionária.

11 Conforme disposição prevista no art. 29, *caput*, da Lei n° 11.445/2007 – Lei do Saneamento.
Programas, Projetos e Ações
Sistema Individual de Tratamento de Esgotos Sanitários
Universalização do Acesso à Solução Individual de Tratamento: Período 2017 – 2033.

Manter programa permanente de orientação técnica acerca dos métodos construtivos, dimensionamento, operação e manutenção do sistema, em parceria com a Prefeitura Municipal e Sociedade Civil.

Sistema Público de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Esgotos Sanitários

Universalização do Acesso por Metas Progressivas: Período 2017– 2020 Elaboração de Estudo técnico preliminar para ampliação do Sistema de Tratamento e de concepção para ampliação do SES, visando atingir a 85% de cobertura, executar as obras previstas nos bairros São João e Alto da Glória, nos bairros São Francisco, Jardim Primavera, Menino Deus, Pagnonceli, Vila Esperança, São Luiz, Vila Izabel, Cadorin, Parte do Pinheiros, Parque do Som, Picolo, Bortot, Industrial e Alvorada.

Universalização do Acesso por Metas Progressivas: Período 2020 – 2023

Previsão da instalação de uma ETE compacta nesse Distrito de Nova Espero no ano de 2020.

No ano de 2020 será iniciada a construção da nova Estação de Tratamento de Esgoto, com previsão de término no ano de 2023, para atingir a meta prevista de 97% de cobertura com rede coletora de esgoto, da sede urbana municipal em 2033.

Programa de Educação Socioambiental: Período 2017– 2033

Implantar concomitante com a execução das obras e, posteriormente, manter como programa permanente o Programa se Ligue na Rede, com o objetivo de orientar a população quanto à necessidade do uso correto da rede coletora de esgotos. Executar até 2033 índice de 98% da infraestrutura de rede coletora do esgoto do Município.

LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Objetivo

Realizar o saneamento ambiental dos resíduos sólidos urbanos, através da coleta regular de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, da coleta seletiva dos resíduos sólidos recicláveis e dos demais serviços de limpeza urbana.

Metas

Manter a coleta regular e seletiva em 100% dos domicílios;

Manter os atuais indicadores de 100% da coleta regular em todos os bairros e residências da cidade;

Manter e ampliar as atividades de operação do novo aterro, melhoria da infraestrutura adequada para o recebimento, segregação, processamento e armazenamento de 100% dos resíduos sólidos recicláveis;

Instalar a unidade do Ecoponto na atual infraestrutura do aterro sanitário municipal até 2018;

Aumentar os indicadores percentuais da quantidade de resíduos recicláveis coletados seletivamente, dos atuais 70% dos resíduos recicláveis coletados para 100% até 2020;

Ampliar a conteinerização da coleta seletiva dos resíduos recicláveis em 50% da área atendida, no centro e parte dos bairros da cidade até 2020;

Aumentar a varrição mecanizada nas áreas centrais e nos bairros através da aquisição de mais uma máquina motorizada até 2020;

Ampliar o fornecimento e qualidade dos *bags* para coleta do lixo reciclável.

Programas, Projetos e Ações

Programa de educação ambiental em parceria com a Secretaria de Educação e a Secretaria de Meio Ambiente;

Projetos e ações em andamento na área de resíduos sólidos:

Programa de recolhimentos de eletroeletrônicos em parceria com empresas do município, através de campanha educativa e apoio institucional;

Coleta de óleo de cozinha;

Coleta de pneus inservíveis;

Resíduos hospitalares;

Coleta, processamento e reaproveitamento do isopor;

Coleta de embalagens de agrotóxicos com a ARIAS – Associação dos revendedores de insumos agrícolas e sementes;

DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

Objetivo

Atender toda a cidade com a construção de infraestrutura adequada para a coleta e drenagem das águas pluviais para atendimento aos locais que ainda não as possuam.

Elaborar cadastro digitalizado da drenagem urbana do município.

Canalização do Rio Ligeiro, na extensão da Rua Francisco Brochado da Rocha, no Bairro Industrial.

Canalização do Rio Ligeiro, que compete no início da Rua Osvaldo Aranha com extensão a toda Rua Governador Jorge Lacerda e finais das Ruas: Rui Brabosa, Santa Bárbara, Travessa Borba, Antônio Franco e Travessa Javali no Bairro Bortot.

• Canalização do córrego, no final da Rua Guarani em toda a extensão da Rua Vereador Alberto Geron no Bairro Bortot.

Metas

Atender 80% da área urbana com galerias de águas pluviais até 2020.

Programas, Projetos e Ações.

Pretende-se construir 6 km anuais de galerias de águas pluviais com bocas de lobo na área urbana e em novas pavimentações até 2018.

Concluir a obra do Reservatório de Amortecimento de cheias do Bairro Bonato até 2018;

Construir o Reservatório de Amortecimento de Cheias no Córrego Penso localizado no Bairro Vila Esperança até 2025.

PLANO DE CONTINGÊNCIAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Neste capítulo a Prefeitura Municipal estabelece o planejamento para fazer frente as contingências que possam comprometer a prestação dos serviços de **abastecimento de água** ou de **esgotamento sanitário** e que, consequentemente venham a colocar em risco a integridade dos munícipes e do meio ambiente.

As contingências podem ter origem no âmbito dos próprios sistemas de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário, ou de eventos externos, assim como, as providências para minimizar os efeitos negativos e restabelecer a normalidade, podem ser tomadas exclusivamente pela prestadora de serviços, ou por outras entidades públicas e da sociedade civil, de acordo com as atribuições institucionais de cada parte.

Este plano visa descrever as estruturas disponíveis e estabelecer os procedimentos a serem adotados pelas prestadoras dos serviços procurando elevar o grau de segurança na continuidade operacional das instalações afetas aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Na operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário pela prestadora dos serviços, serão utilizados mecanismos locais e corporativos de gestão, no sentido de se minimizar as situações de contingências, que concluam pela interrupção da prestação dos serviços, através de controles e monitoramentos das condições operacionais e físicas das instalações, equipamentos e tubulações.

Em caso de ocorrências, em que a estrutura local da prestadora dos serviços, não apresente capacidade para o atendimento de suas atribuições específicas, a direção da prestadora dos serviços deverá disponibilizar todas as estruturas necessárias de apoio, tais como: mão de obra, materiais, equipamentos, projetos especiais, controle de qualidade, desenvolvimento operacional, comunicação, marketing, tecnologia da informação, dentre outras, visando a correção dessas ocorrências em tempo hábil.

No caso dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitários das localidades operadas pela prestadora dos serviços, nos Quadros 1 e 2 foram vislumbrados os tipos de contingências de maior probabilidade de ocorrência e identificadas as possíveis origens e ações a serem desencadeadas, no que, institucionalmente lhe cabe.

Para novos tipos de ocorrências que porventura venham a surgir, a Prefeitura Municipal, a Defesa Civil, demais entidades da sociedade civil e governamental, assim como, a prestadora dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário promoverão a elaboração de novos planos de ação.

Quadro **1** - Sistema de Abastecimento de Água

RISCOS POTENCIAIS			ORIGEM	PLANO DE CONTINGENCIAS
1. Falta generalizada	**de**	**água**	Interrupção na operação de captação de água *"in natura"* em função de inundações, colapso de poços tubulares profundos, interrupção prolongada no fornecimento de energia elétrica, etc., que concluam pela inoperância dos equipamentos eletromecânicos e/ou das estruturas. Rompimento de adutoras de água bruta e de água tratada, quando esta é a única ligação entre o sistema de produção e de distribuição, em função de: movimentação do solo (deslizamento, solapamento, recalque diferencial sob as estruturas de apoio ou ancoragem, etc.); transientes hidráulicos (sobrepressão interna); choque mecânico externo (obras), etc. Alteração da qualidade da água *in natura* em função da ocorrência de componentes orgânicos ou minerais acima do padrão estabelecido (areia, metais, sais minerais, agrotóxicos, coliformes, etc.) provenientes de lançamento de esgotos industriais, atividades agrícolas, pocilgas, e outros. Alteração da qualidade da água *in natura* em função do derramamento de cargas perigosas (tóxicos, óleos minerais e vegetais, combustíveis, etc.) decorrente de acidentes durante o transporte nos modais rodoviários e ferroviários. Interrupção na operação de tratamento de água em função de vazamento de cloro no estado gasoso, interrupção prolongada no fornecimento de energia elétrica, acidentes elétricos que venham a inutilizar os equipamentos eletromecânicos, comprometimento das edificações em decorrência da deterioração imperceptível das estruturas. Interrupção no abastecimento motivada por agentes externos (vandalismo).	Verificação e adequação de plano de ação às características da ocorrência. Comunicação à população / instituições / autoridades / Defesa Civil. Comunicação à Polícia e quando necessário abertura de boletim de ocorrência. Interrupção da captação de água in natura em tempo hábil, quando do derramamento de produtos perigosos no manancial. Comunicação à concessionária de energia elétrica. Controle da água disponível em reservatórios de distribuição. Adequação do processo de tratamento. Reparo das unidades danificadas. Implementação de rodízio de abastecimento (racionamento). Aplicação do procedimento de comunicação entre os órgãos que compõem o sistema de defesa civil. Utilização de sistemas de geração autônoma de energia. Mapeamento de fontes alternativas ou possíveis sistemas de abastecimento de água das localidades vizinhas, dimensionamento e transporte de água potável através de frota de caminhões pipa (+ usual para transporte de água).

Quadro **1** - Sistema de Abastecimento de Água

RISCOS POTENCIAIS	**ORIGEM**	**PLANO DE CONTINGÊNCIAS**
2. Falta de água parcial ou localizada	Deficiência de água nos mananciais em períodos de estiagem Interrupção temporária no fornecimento de energia elétrica nas instalações de produção de água Interrupção no fornecimento de energia elétrica em setores de distribuição Danos em equipamentos de estações elevatórias de água tratada Danos em estruturas de reservatórios e elevatórias de água tratada Rompimento de redes e linhas adutoras de água tratada Ações por agentes externos (vandalismo) Qualidade inadequada da água dos mananciais (atividades agropecuárias, lançamento de efluentes industriais e outros)	Verificação e adequação de plano de ação às características da ocorrência Comunicação à população / instituições / autoridades Comunicação à Polícia Comunicação à concessionária de energia elétrica Deslocamento de frota de caminhões tanque Reparo das instalações danificadas Transferência de água entre setores de abastecimento Utilização de carvão ativado

Quadro 2 – Sistema de Esgotamento Sanitário

RISCOS POTENCIAIS	**ORIGEM**	**PLANO DE CONTINGÊNCIAS**
1. Paralisação da estação de tratamento de esgotos	Interrupção no fornecimento de energia elétrica nas instalações de tratamento Danos em equipamentos eletromecânicos e/ou estruturas Ações por agentes externos (vandalismo)	Comunicação à concessionária de energia elétrica Comunicação aos órgãos de controle ambiental Comunicação à Polícia Instalação de equipamentos reserva Reparo das instalações danificadas Utilização de caminhões limpa fossa
2. Vazamento de esgotos em estações elevatórias	Interrupção no fornecimento de energia elétrica nas instalações de bombeamento Danos em equipamentos eletromecânicos e/ou estruturas Ações por agentes externos (vandalismo) Ligações irregulares	Comunicação à concessionária de energia elétrica Comunicação aos órgãos de controle ambiental Comunicação à Polícia Instalação de equipamentos reserva Reparo das instalações danificadas Acionamento imediato das equipes de atendimento emergencial Acionamento de sistema autônomo de geração de energia
3. Rompimento de linhas de recalque, coletores tronco, interceptores e emissários	Desmoronamentos de taludes/paredes de canais Erosões de fundos de vale Rompimento de travessias	Comunicação aos órgãos de controle ambiental Acionamento imediato das equipes de atendimento emergencial Reparo das instalações danificadas
4. Ocorrência de retorno de esgotos em imóveis	Lançamento indevido de águas pluviais em redes coletoras de esgotos Obstruções em coletores de esgoto	Comunicação à vigilância sanitária Acionamento das equipes de atendimento emergência Execução dos trabalhos de limpeza Reparo das instalações danificadas

DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS DE AÇÃO PARA O SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Diretrizes de Ação para a Implantação do Plano Municipal de Saneamento

Garantir como medida profilática à saúde pública o acesso da população urbana ao saneamento básico, composto pelos serviços de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgotos sanitários, coleta e disposição final de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais, com qualidade, regularidade, atendimento às normas legais e modicidade das tarifas;

Desenvolver educação socioambiental tendo como premissa a participação da comunidade no processo de promoção de mudanças, objetivando a melhoria da qualidade de vida de todos e a conformação de um ambiente sustentável para as presentes e futuras gerações;

Manter a universalização do acesso ao sistema de abastecimento de água pela população urbana e definir soluções para o abastecimento das comunidades isoladas, requisitando apoio financeiro dos demais entes federados (Governo do Estado e União);

Garantir a universalização do acesso ao sistema de esgotamento sanitário, mediante a implantação solução individual de esgotamento ou por meio de metas graduais e progressivas de implantação do sistema público de coleta e tratamento;

Assegurar a prestação adequada dos serviços de coleta e disposição final de resíduos sólidos urbanos, implantando políticas de coleta e reciclagem de materiais e compostagem, reduzindo a proliferação de vetores e animais peçonhentos;

Estabelecer estudos de viabilidade técnica e financeira para a formação de consórcio intermunicipal para tratamento de resíduos sólidos urbanos.

Estratégias de Ação para a Implantação do Plano Municipal de Saneamento

O presente Plano Municipal de Saneamento Básico, que deverá ser aplicado e executado no período **2017-2033**, se constituirá por linhas de ação que devem se articular com as demais instituições públicas estaduais e privadas visando a superação dos problemas diagnosticados.

Tais linhas de ação se desdobrarão em programas específicos a serem desenvolvidos pelas secretarias municipais e seus respectivos departamentos, conforme diretrizes propostas e metas estabelecidas.
Os programas, por sua vez, serão constituídos por um conjunto de ações (projetos, atividades, entre outros) que deverão resultar em obras, bens e serviços oferecidos à sociedade.
Nesse sentido, as linhas de ação para a operacionalização do Plano Municipal de Saneamento, serão subdivididas em quatro eixos, cuja exposição breve está a seguir apresentada:

Gestão Municipal do Saneamento Básico

A administração pública municipal deverá ser reestruturada, visando a busca da eficiência e eficácia dos serviços de saneamento prestados. Assim, esta linha de ação compreende a tomada de decisão do gestor público em destinar a gestão do Plano Municipal de Saneamento à determinada estrutura administrativa.

Inclusão Social

A atual dinâmica econômica e social das comunidades locais indica que a geração de renda e o emprego são estratégias determinantes de inclusão social dos menos favorecidos. Assim, por exemplo, a coleta seletiva dos resíduos sólidos urbanos pode propiciar a geração de novos postos de trabalho e favorecer a criação e fortalecimento de cooperativas de agentes ambientais, contribuindo para a melhoria de qualidade de vida dessa população.

Infraestrutura, meio ambiente e saúde pública

Esta linha de ação tem por objetivo garantir a prestação dos serviços de água, esgotos, resíduos sólidos e drenagem urbana à população mediante a observância das disposições legais pertinentes e a capacidade de pagamento da população sobre a prestação desses serviços. Políticas públicas e acesso às linhas de financiamento são fatores essenciais para a persecução da melhoria dos indicadores de saúde pública, de desenvolvimento econômico e social e de preservação ambiental.

Educação Socioambiental

Um ambiente não saneado implica na proliferação de vetores e doenças de veiculação hídrica, consumindo recursos públicos em ações curativas. Assim, para a reversão desse quadro é preciso desenvolver na sociedade a preocupação com o equilíbrio ecológico e ambiental em função das atividades humanas, por meio de um programa de educação socioambiental a fim de minimizar os impactos ambientais. A sociedade deve ser orientada a garantir a sustentabilidade ambiental, econômica e social, primeiramente no meio ambiente no qual está inserida.

ENCERRAMENTO

O presente relatório final do **Plano Municipal de Saneamento do Município de Pato Branco**, é constituído de 52 páginas e será apresentada e analisada mediante participação popular em Audiência Pública realizada na data de 30 de junho de 2017.

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:66E4AFC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 49/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2082/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 49/2017 referente à **Contratação de empresa para prestar serviços de Capacitações na execução das atividades do Programa Bolsa Família e Cadastro Único ofertados pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, no Município de Pinhal de São Bento-PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e próprios**, em favor da empresa conforme abaixo:

ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Oficina de avaliação, capacitação e planejamento dos serviços da proteção social básica, vinculados ao CRAS, Programa Bolsa Família e Cadastro Único, incluindo as temáticas: O que é a Proteção Social Básica, qual a sua função e objetivos; Serviços Ofertados na Proteção Social Básica, com base na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Funções e atribuições dos profissionais que atuam na Proteção Social Básica; Compreensão do que é o trabalho social com famílias e apresentação de estratégias e instrumentais para a execução do mesmo; Elaboração em conjunto com a equipe técnica local de um reordenamento e planejamento dos serviços a serem executados na Proteção Social Básica, Programa Bolsa Família e Cadastro Único. Público Alvo: equipe técnica da gestão da política de assistência social, equipe técnica atuante na Proteção Social Básica e equipe técnica atuante no Cadastro único e gestão do Bolsa Família. Com carga horaria de 16 horas	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP	UN	1,00	3.440,00	3.440,00
1	2	Oficina de capacitação para Conselho Municipal de Assistência Social, abordando a seguinte temática: - O que consiste o Conselho Municipal de Assistência Social; - Papel dos Conselheiros Municipais de Assistência Social; - Gestão adequada do Fundo Municipal; - Papel e atribuição da comissão municipal de Instância de Controle Social. Com carga horaria de 8 horas	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP	UN	1,00	1.700,00	1.700,00
1	3	Oficina de capacitação para o Conselho Tutelar e Rede de Atendimento a Criança e Adolescente, abordando as seguintes temáticas: - Atribuições e papéis do Conselho Tutelar; - O que consiste a função protetiva do conselho tutelar; - Realização de atividades práticas sobre o cotidiano do Conselho Tutelar; - como realizar entrevista, visita domiciliar, registro das informações, confecção de relatórios; - Registro de informações e alimentação do SIPIA; - Quem compõe a Rede de Atendimento e qual a função desta rede; - Mecanismos para a organização da rede e a atuação eficaz como estratégia para o enfrentamento das problemáticas voltadas a criança, adolescente e suas famílias. - Construção de protocolos e fluxos de atendimentos da rede de atendimento a criança e do adolescente.	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP	UN	3,00	1.700,00	5.100,00

		- CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS					
1	4	Realização de palestra com duração de 04 horas cada, para o público de famílias, criança/adolescentes e idosos. Com temas e datas a serem definidas pela Secretaria de Assistência Social.	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP	UN	7,00	880,00	6.160,00
TOTAL							16.400,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 49/2017 datada de 15/12/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 22/12/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:82780097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 50/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2082/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 50/2017 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros alimentícios e lanches para serem utilizados na execução das atividades do PAIF - Programa de Atenção Integral á Família, e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, ofertados no CRAS - Centro de Referencia de Assistência Social, no município de Pinhal de São Bento- PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos do Bloco de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) e próprios**, em favor das empresas conforme abaixo:

FRANCIELE REBELATO KLOTZ - MEI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLACHA PINTADA	DOCES E SALGADOS N.SRA. APARECIDA	KG	200,00	19,50	3.900,00
1	3	BOLINHO DE QUEIJO ASSADO	DOCES E SALGADOS N.SRA. APARECIDA	UN	1.000,00	1,45	1.450,00
1	5	BOLO TIPO NEGA MALUCA	DOCES E SALGADOS N.SRA. APARECIDA	KG	100,00	37,25	3.725,00
1	8	CUCA CASEIRA dever ser preparado com matérias primas são limpas em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas praticas de fabricação não é tolerado o emprego de corantes na sua confecção deve se apresentar sem indícios de fermentação e em perfeito estado de conservação estar ausente de sujidades parasitos a massa deve ser cozida ou assada sem sinais de queimaduras, com sem recheio. Embalagem deve ser acondicionada em embalagem plástica de 500 g aíntegra e bem fechada e validade.	DOCES E SALGADOS N.SRA. APARECIDA	UN	150,00	8,00	1.200,00
1	10	CUCA RECHEADA, CASEIRA	DOCES E SALGADOS N.SRA. APARECIDA	UN	100,00	9,50	950,00
1	16	MACARRÃO CASEIRO	DOCES E SALGADOS N.SRA. APARECIDA	KG	50,00	9,80	490,00
1	17	MASSA DE PASTEL	DOCES E SALGADOS N.SRA. APARECIDA	KG	200,00	9,50	1.900,00
1	21	PÃO FRANCES, CASEIRO	DOCES E SALGADOS N.SRA. APARECIDA	UN	1.000,00	0,48	480,00
TOTAL							14.095,00
GILVANI FARIAS - RESTAURANTE E PIZZARIA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	Coxinha pronta e frita.	LANCHONETE, PIZZARIA E RESTAURANTE DO GILVANI	UN	1.000,00	1,15	1.150,00
1	12	ESFIHAS ASSADAS	LANCHONETE, PIZZARIA E RESTAURANTE DO GILVANI	UN	1.500,00	2,85	4.275,00
1	13	ESPETINHO FRITO, CARNE DE FRANGO OU GADO	LANCHONETE, PIZZARIA E RESTAURANTE DO GILVANI	UN	1.000,00	3,95	3.950,00
1	15	KIBE PEQUENO FRITO	LANCHONETE, PIZZARIA E RESTAURANTE DO GILVANI	UN	1.000,00	0,90	900,00
1	18	MINI CAHORRO QUENTE	LANCHONETE, PIZZARIA E RESTAURANTE DO GILVANI	UN	300,00	1,90	570,00
1	19	MINI SANDUICHE DE PRESENTO E QUEIJO	LANCHONETE, PIZZARIA E RESTAURANTE DO GILVANI	UN	300,00	1,90	570,00
1	22	PASTEL GRANDE, FRITO, CARNE OU QUEIJO	LANCHONETE, PIZZARIA E RESTAURANTE DO GILVANI	UN	500,00	2,90	1.450,00
1	23	PASTEL MÉDIO, FRITO, CARNE OU QUEIJO	LANCHONETE, PIZZARIA E RESTAURANTE DO GILVANI	UN	1.000,00	2,25	2.250,00
1	24	RISOLES, PRONTO E FRITO	LANCHONETE, PIZZARIA E RESTAURANTE DO GILVANI	UN	1.000,00	1,25	1.250,00
1	25	SANDUICHE NATURAL	LANCHONETE, PIZZARIA E RESTAURANTE DO GILVANI	UN	300,00	1,99	597,00
TOTAL							16.962,00
SERGIO VINICIUS RODRIGUES DE PAULA - MEI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	BOLACHA SIMPLES	PADARIA PINHAL	KG	100,00	14,50	1.450,00
1	4	BOLO RECHEADO	PADARIA PINHAL	KG	100,00	23,00	2.300,00
1	6	BRIGADEIRO	PADARIA PINHAL	UN	1.500,00	1,00	1.500,00
1	9	CUCA RÁPIDA	PADARIA PINHAL	KG	100,00	24,00	2.400,00
1	11	ENROLADINHO DE SALSICHA ASSADO MÉDIO	PADARIA PINHAL	UN	1.000,00	0,80	800,00

1	14	GROSTOLI	PADARIA PINHAL	KG	150,00	17,90	2.685,00
1	20	PÃO DE FORMA CASEIRO produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha integral , sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso. Unidades de 500g	PADARIA PINHAL	UN	100,00	7,75	775,00
1	26	TORTA SALGADA ASSADA	PADARIA PINHAL	UN	100,00	27,50	2.750,00
TOTAL							14.660,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 50/2017 datada de 18/12/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 22/12/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:70FF07A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2017	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
3°	REFTEC REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA	104/2015	PREGÃO 54/2015	VIGÊNCIA E VALOR	15/12/2017	31/12/2017 R$ 63.455,00	31/12/2018 R$ 92.855,00
3º	ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	87/2015	PREGÃO 41/2015	VIGÊNCIA E VALOR	15/12/2017	31/12/2017 R$ 49.009,28	31/12/2018 R$ 70.369,28
3º	VIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA	90/2015	PREGÃO N° 42/2015	VIGÊNCIA E VALOR	15/12/2017	31/12/2017 R$ 64.233,30	31/12/2018 R$ 92.433,30

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:3C076702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 2017	Contratada (o)	Processo	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total – R$
151	OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA ME	DISPENSA DIRETA Nº 39/2017-PMQ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DO PAR/SIMEC	13/12/2017	13/12/2017	13/04/2018	R$ 7.820,00
152	CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA,	PREGÃO Nº 72/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, EMISSAO DE LAUDOS E COMODATO	13/12/2017	13/12/2017	12/12/2018	R$ 11.268,00
153	MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTO - EIRELI EPP	PREGÃO N° 67/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	18/12/2017	18/12/2017	17/03/2018	R$6.754,00
154	GDC DA SILVA COSTA EIRELI	PREGÃO N° 67/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	18/12/2017	18/12/2017	17/03/2018	R$4.634,00
155	MONICA R. DE MELLO FARIA ME	PREGÃO N° 67/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	18/12/2017	18/12/2017	17/03/2018	R$626,60
156	SALVI E LOPES E CIA LTDA	PREGÃO N° 67/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	18/12/2017	18/12/2017	17/03/2018	R$8.974,51
157	SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	PREGÃO N° 67/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	18/12/2017	18/12/2017	17/03/2018	R$2.812,73

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:85601BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 119/2017-PMQ PREGÃO Nº 62/2017-PMQ

Detentor da Ata: TRYNIVEST UNIFORMES EIRELI ME
CNPJ n° 16.628.904/0001-04

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001 - Kit Uniforme Escolar	1	19688	KIT DE UNIFORME ESCOLAR 2018 CONTENDO: 02 (DUAS) CAMISETAS MANGA CURTA; 01 (UMA) CAMISETA MANGA LONGA; 01(UMA) BERMUDA OU SHORT-SAIA; 01 (UMA) CALÇA; 01(UMA) JAQUETA; 02 (DOIS) PARES DE MEIAS; 01(UM) PAR DE TENIS E 01 (UMA) MOCHILA. (ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DE TODOS OS PRODUTOS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL)	TRYNIVEST	KIT	2.500,00	300,95	752.375,00
LOTE: 002 - Lote 002 - Camisa e Jalecos	1	17978	JALECO PARA PROFESSORES CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA	TRYNIVEST	UNID	250,00	39,44	9.860,00

LOTE: 002 - Lote 002 - Camisa e Jalecos	2	17979	JALECO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA	TRYNIVEST	UNID	110,00	39,44	4.338,40
LOTE: 004 - Lote 004	1	18611	CAMISA POLO CONFECCIONADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL	TRYNIVEST	UNID	230,00	25,68	5.906,40
LOTE: 004 - Lote 004	2	19328	CAMISETA PÓLO MASCULINA MALHA PIQUET FECHAMENTO COM BOTÃO MANGA CURTA ESTAMPA COM BRASÃO DA PREFEITURA BORDADO LADO DIREITO 7 CM DE DIMENSÃO APROXIMADA COR PRETA COMPOSIÇÃO 100%ALGODÃO DIMENSÕES APROXIMADAS: P: 52X60 CM (LXA).M: 54X62 CM (LXA).G: 56X64 CM (LXA).GG: 58X68 CM (LXA).EGG: 65X75 CM (LXA) ORIGEM NACIONAL	TRYNIVEST	UNID	20,00	42,11	842,20
LOTE: 004 - Lote 004	3	19329	CAMISETA PÓLO FEMININA MANGA CURTA MALHA PIQUET FECHAMENTO COM BOTÃO COMPOSIÇÃO: 96% ALGODÃO, 4% ELASTANO COR PRETA ESTAMPA COM BRASÃO DA PREFEITURA BORDADO LADO DIREITO 7 CM DE DIMENSÃO APROXIMADA DIMENSÕES APROXIMADAS P: OMBRO: 36 CM, BUSTO/TÓRAX: 84 CM, COMPRIMENTO: 54 CM; M: OMBRO: 38 CM, BUSTO/TÓRAX; 86 CM, COMPRIMENTO: 56 CM; G: OMBRO: 40 CM, BUSTO/TÓRAX: 88 CM, COMPRIMENTO: 58 CM; GG: OMBRO: 42 CM, BUSTO/TÓRAX: 90 CM, COMPRIMENTO: 60 CM ORIGEM NACIONAL	TRYNIVEST	UNID	6,00	41,73	250,38
TOTAL								773.572,38
Total Geral: R$ 773.572,38 (Setecentos e Setenta e Três Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos)								

Vigência: 19/12/2018
Data de Assinatura: 20/12/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

JAQUELINE RIBAS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:442A408C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 120/2017-PMQ PREGÃO Nº 62/2017-PMQ

Detentor da Ata: REOLON E FILHO LTDA

CNPJ n° 10.158.847/0001-52

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	2227	JAQUETA MODELO PARKA EM TECIDO DE NYLON PARAQUEDAS COM LOGOMARCA DA PREFEITURA BORDADA NA FRENTE E COSTAS QUATRO CORES 20X20CM TAMANHO P AO XGG		UNID	45,00	140,00	6.300,00
LOTE: 003 - Lote 003	2	13513	CALÇA 1/2 ELASTICO BRIM PESADO CINZA TAMANHOS 38 AO 50		UNID	90,00	55,00	4.950,00
LOTE: 003 - Lote 003	3	15695	CAMISETA MALHA POLIVISCOSE, 67% POLIESTER 33% VISCOSE, GRAMATURA MINIMA 145GR/M2, GOLA REDONDA COM RIBANA ELASTANO, COR BRANCA, COM BRASÃO DO MUNICIPIO, NOME E FUNÇÃO SERVIDOR BORDADOS, TAMANHO 7X11CM NA FRENTE E SERIGRAFIA EM 4 CORES TAMANHO 15X20CM NAS COSTAS		UNID	132,00	23,40	3.088,80
LOTE: 003 - Lote 003	4	19330	MACACAO EM TECIDO DE BRIM PESADO CA COR CINZA COM LOCOMARCA DA PREFEITURA NA FRENTE E COSTAS QUATRO CORES 20X20CM TAMANHO 40 AO 48		UNID	7,00	108,00	756,00
TOTAL								15.094,80
Total Geral: R$ 15.094,80 (Quinze Mil e Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos)								

Vigência: 19/12/2018
Data de Assinatura: 20/12/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

JAQUELINE RIBAS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:7A6B6BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 121/2017-PMQ PREGÃO Nº 66/2017-PMQ

Detentor da Ata: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ n° 02.607.956/0001-81

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 038 - Lote 038	1	1096	TOBRAMICINA 3MG/ML SOLUCAO OFTALMICA	NEOQUIMICA	UNID	800,00	7,84	6.272,00
LOTE: 042 -	1	8946	ADRENALINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP	150,00	2,67	400,50

Lote 042								
LOTE: 044 - Lote 044	1	18856	CICLOBENZAPRINA 5MG COMPRIMIDO	EMS	CPR	80.000,00	0,12	9.600,00
LOTE: 057 - Lote 057	1	15815	PAROXETINA 20MG - COMPRIMIDO	ZYDUS	UNID	30.000,00	0,19	5.700,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	8904	ACETONIDO DE FLUOCINOLONA 0,275MG, SULFATO DE POLIMIXINA B 11000 UI SULFATO DE NEOMICINA 3,85MG/CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG, SOLUCAO OTOLOGICA	ELOFAR	FR	500,00	1,99	995,00
TOTAL								22.967,50
Total Geral: R$ 22.967,50 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos)								

Vigência: 19/12/2018
Data de Assinatura: 20/12/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:46D515B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 122/2017-PMQ PREGÃO Nº 66/2017-PMQ

Detentor da Ata: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA EPP
CNPJ n° 08.219.262/0001-53

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - Lote 011	1	15899	BROMOPRIDA 10MG / COMPRIMIDO	PRATI	CPR	10.000,00	0,15	1.500,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	8832	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO	PRATI	FRSC	2.000,00	2,80	5.600,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	17329	BROMOPRIDA 4mg/ml - SOLUÇÃO ORAL	MARIOL	UNID	3.000,00	0,99	2.970,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	800	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME DE USO EXTERNO	SOBRAL	UNID	1.000,00	1,52	1.520,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	884	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS MAIS ASSOCIACOES 100ML	NUTRIEX	UNID	50,00	3,00	150,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	869	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	CRISTALIA	UNID	200,00	1,75	350,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	1067	CETOPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	AMP	1.500,00	1,16	1.740,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	17334	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INJETÁVEL	HIPOLABOR	UNID	1.000,00	0,99	990,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	19353	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO - INJETÁVEL	HYPOLABOR	UNID	1.500,00	0,77	1.155,00
TOTAL								15.975,00
Total Geral: R$ 15.975,00 (Quinze Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais)								

Vigência: 19/12/2018
Data de Assinatura: 20/12/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:AD2C90BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 123/2017-PMQ PREGÃO Nº 66/2017-PMQ

Detentor da Ata: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME
CNPJ n° 20.419.709/0001-33

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	780	ACEBROFILINA 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI	UNID	4.000,00	3,00	12.000,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	8829	AMPICILINA 500MG CÁPSULA	TEUTO	CPS	2.000,00	0,23	460,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	15585	BACLOFENO 10 MG - COMPRIMIDO	TEUTO	CPR	3.000,00	0,15	450,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	10798	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 500MG COMPRIMIDO	BIOLAB	CPR	80.000,00	0,40	32.000,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	15599	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO	HIPOLABOR	UNID	3.000,00	0,92	2.760,00
LOTE: 015 -	1	10821	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE	FARMACE	UNID	4.000,00	1,59	6.360,00

Lote 015								
LOTE: 017 - Lote 017	1	854	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI	GREEN PHARMA	UNID	3.000,00	3,60	10.800,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	8910	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250UI POMADA	PRATI	BIS	3.000,00	1,50	4.500,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	8830	AMINOFILINA 24MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP	150,00	0,75	112,50
LOTE: 025 - Lote 025	1	1080	HIDROCORTIZONA SUCCINATO SÓDICO 500MG - PÓ LIÓFILO	TEUTO	UNID	800,00	5,50	4.400,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	15814	BETAMETASONA DIPROPIONATO 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML- SUSPENSÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	UNID	2.000,00	3,50	7.000,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	814	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	FARMACE	AMP	2.500,00	0,55	1.375,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	19358	DIAZEPAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	UNID	150,00	0,63	94,50
LOTE: 031 - Lote 031	1	1102	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	UNID	25.000,00	0,42	10.500,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	17335	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJETAVEL	ISOFARMA	UNID	2.000,00	0,27	540,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	17317	ACICLOVIR 50mg/g - creme	PRATI	UNID	300,00	3,06	918,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	19445	DIMENIDRATO 50MG+PIRIDOXINA 10MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	CPR	3.000,00	0,19	570,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	1091	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UNID	60.000,00	0,12	7.200,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	15589	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	WASSER	UNID	300,00	0,73	219,00
LOTE: 064 - Lote 064	1	18878	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%	ISOFARMA	AMP	150,00	2,40	360,00
LOTE: 065 - Lote 065	1	18853	HIDRALAZINA 20MG/ML	CRISTALIA	UNID	150,00	5,18	777,00
TOTAL								103.396,00
Total Geral: R$ 103.396,00 (Cento e Três Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais)								

Vigência: 19/12/2018
Data de Assinatura: 20/12/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:53A612DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 124/2017-PMQ PREGÃO Nº 66/2017-PMQ

Detentor da Ata: CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELE-ME
CNPJ n° 17.813.674/0001-08

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 033 - Lote 033	1	8892	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	CPR	5.000,00	0,23	1.150,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	8922	CLOXAZOLAM 2 MG COMP	SANDOZ	CPR	1.000,00	1,36	1.360,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	15913	ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A) 50.000UI/ML + VITAMINA D (COLECALCIFEROL) 10.000UI/ML - SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	UNID	1.000,00	13,43	13.430,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	864	PERMAGANATO DE POTASSIO 100MG COMPRIMIDO	MARIOL	UNID	100,00	0,10	10,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	19344	CEFTRIAXONA 1G - IM - INJETÁVEL	BIIOCHIMICO	UNID	1.000,00	4,57	4.570,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	17698	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAUSIEGEL	CPR	500,00	14,30	7.150,00
LOTE: 073 - Lote 073	1	19344	CEFTRIAXONA 1G - IM - INJETÁVEL	TEUTO BRAS	UNID	1.000,00	3,70	3.700,00
LOTE: 077 - Lote 077	1	18881	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO	TORRENT	UNID	1.500,00	0,94	1.410,00
TOTAL								32.780,00
Total Geral: R$ 32.780,00 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta Reais)								

Vigência: 19/12/2018
Data de Assinatura: 20/12/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:0849E154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 125/2017-PMQ PREGÃO Nº 66/2017-PMQ

Detentor da Ata: ILG COMERCIAL LTDA ME
CNPJ n° 20.657.155/0001-02

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	1069	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	MEDLEY	UNID	2.000,00	4,15	8.300,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	8881	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	EMS	CPR	7.000,00	0,77	5.390,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	15586	CILOSTAZOL 50 MG - COMPRIMIDO	EUROFARMA	CPR	20.000,00	0,30	6.000,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	19459	HIDROXIZINA 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	LEGRAND	FR	1.000,00	4,00	4.000,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	8901	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO	DAIICHI SANKYO	CPR	10.000,00	0,38	3.800,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	1099	TIBOLONA 2,5MG COMPRIMIDO	GERMED	CPR	5.000,00	0,55	2.750,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	8917	TETRACAÍNA CLORIDRATO 10MG/ML+FENILEFEDRINA 1MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA	ALLERGAN	FR	30,00	8,00	240,00
LOTE: 069 - Lote 069	1	10859	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG	ABBOTT	CPR	1.500,00	1,34	2.010,00
LOTE: 071 - Lote 071	1	991	BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDO	EMS	CPR	1.500,00	0,30	450,00
LOTE: 076 - Lote 076	1	19485	VALSARTANA 80MG - COMPRIMIDO	GERMED	CPR	1.000,00	0,38	380,00
LOTE: 080 - Lote 080	1	1216	ALPRAZOLAN 2MG COMPRIMIDO	EMS	CPR	500,00	0,16	80,00
LOTE: 081 - Lote 081	1	19355	DABIGATRANA ETEXILATO 150 MG - COMPRIMIDO	BOEHRINGER	CPR	1.100,00	4,20	4.620,00
LOTE: 082 - Lote 082	1	18889	DILTIAZEM 30 MG COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	UNID	5.000,00	0,13	650,00
TOTAL								38.670,00
Total Geral: R$ 38.670,00 (Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta Reais)								

Vigência: 19/12/2018
Data de Assinatura: 20/12/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:4BD503B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 126/2017-PMQ PREGÃO Nº 66/2017-PMQ

Detentor da Ata: ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP
CNPJ n° 21.013.392/0001-01

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 048 - Lote 048	1	1050	DOMPERIDONA SUSPENSAO ORAL 1MG/ML VIDROS COM 100ML	EUROFARMA	UNID	300,00	11,62	3.486,00
TOTAL								3.486,00
Total Geral: R$ 3.486,00 (Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais)								

Vigência: 19/12/2018
Data de Assinatura: 20/12/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:CB1C98BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 127/2017-PMQ PREGÃO Nº 66/2017-PMQ

Detentor da Ata: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
CNPJ n° 09.676.256/0001-98

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 009 - Lote 009	1	1047	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	CIMED	CPR	60.000,00	0,06	3.600,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	1114	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	CAIXA	50.000,00	0,46	23.000,00
LOTE: 072 - Lote 072	1	19448	ESCITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	EMS	CPR	1.500,00	0,484	726,00
LOTE: 075 - Lote 075	1	19346	CITALOPRAN 20 MG COMPRIMIDO	AUROBINDO	CPR	1.500,00	0,16	240,00
TOTAL								27.566,00
Total Geral: R$ 27.566,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais)								

Vigência: 19/12/2018
Data de Assinatura: 20/12/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:BEBEB7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 128/2017-PMQ PREGÃO Nº 66/2017-PMQ

Detentor da Ata: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ n° 81.706.251/0001-98

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 051 - Lote 051	1	10840	PASSIFLORA INCARNATA 260mg COMPRIMIDO	NATULAB	UNID	37.500,00	0,30	11.250,00
TOTAL								11.250,00
Total Geral: R$ 11.250,00 (Onze Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais)								

Vigência: 19/12/2018
Data de Assinatura: 20/12/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:410049A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULATDO PREGAO 108/2017 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 177-178-179-180-181-182-183-184/2017)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE UNIFORMES, TONERS E CARTUCHOS MATERIAL GRÁFICO, LANCHES, MATERIAL DE CONSUMO E PAPELARIA COM RECURSOS DO PLANO DE APLICAÇÃO DO VIGIASUS
FAVORECIDO: DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP,
CNPJ.:04.267.668/0001-50
FAVORECIDO: ELAINE MARIA SCHVAIDAK COLODA – ME
CNPJ.: 15.443.105/0001-92
FAVORECIDO: ELOIZE CRISTINA ANDRES – ME
CNPJ.: 19.734.753/0001-59
FAVORECIDO: GILMAR BONI PAPELARIA
CNPJ.: 82.338.021/0001-86
FAVORECIDO: KARINA SOUZA ROSA 29967502843
CNPJ.: 25.195.083/0001-42
FAVORECIDO: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS – ME
CNPJ.: 97.546.883/0001-71
FAVORECIDO: VINICIUS RONCAGLIO – ME
CNPJ.: 22.654.822/0001-29
FAVORECIDO: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH

CNPJ.: 04.987.577/0001-90

Rio Azul, 22 de dezembro de 2017.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.: 177/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP,
CNPJ.:04.267.668/0001-50
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De 22/12/2017 à 21/12/2018.
ASSINATURA: 22/12/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) FANNY JITOMIRSKI
Representante

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Und.	Qtd.	Preço	Preço total
1	2	BLUSÃO DE MALHA COLEGIAL FLANELADA COM PUNHOS DE RIBANA, COM BORDADO D A IDENTIFICAÇÃO DO SETOR E NOME DO PROFISSIONAL.	CARLSSON	CARLSSON	UN	2,00	78,00	156,00
1	3	BONÉ COM PROTETOR, PERSONALIZADO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E SÍMBOLO DO DO VIGIASUS NA LATERAL.	CARLSSON	CARLSSON	UN	2,00	43,40	86,80
1	4	CALÇA DE MALHA COLEGIAL OU MICROTEL 100% POLIÉSTER.	CARLSSON	CARLSSON	UN	2,00	70,20	140,40
1	6	CALÇA ESTILO MILITAR: CONFECCIONADA EM BRIM, 100% ALGODÃO, NA COR GRAF ITE ESCURO, COM 2 (DOIS) BOLSOS DIANTEIROS, 2 (DOIS) TRASEIROS, 2 (DOIS) BOLSOS CHAPADOS COM LAPELA PRÓXIMOS AO JOELHO NA LATERAL DA PERNA, COM LAPELA E COM BOTÃO, COM MEIO ELÁSTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRÁS E COM CÓS E PASSANTES PARA CINTO, COM VISTA, ZÍPER E BOTÃO NA PARTE DA FRENTE.EM UM DOS BOLSOS DIANTEIRO APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA MEDINDO APROX. 5 X 5 CM E COM A ESCRITA NA COR BRANCA MEDINDO APROX. 10 X 10 CM.	CARLSSON	CARLSSON	UN	4,00	81,00	324,00
1	13	COLETE DE TECIDO MICROTEL, MODELO COM GOLA, ZÍPER FRONTAL E BOLSOS EXT ERNOS E UM BOLSO INTERNO. BORDADO BRASÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E SÍMBOLO DO VIGIASUS NA LATERAL FRONTAL A ESQUERDA E IDENTIFICAÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NA PARTE DE TRÁS.	CARLSSON	CARLSSON	UN	3,00	93,50	280,50
1	15	COLETE DE TECIDO MICROTEL, MODELO COM GOLA, ZÍPER FRONTAL E BOLSOS EXT ERNOS E UM BOLSO INTERNO. BORDADO BRASÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E SÍMBOLO DO VIGIASUS NA LATERAL FRONTAL A ESQUERDA , E IDENTIFICAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE DE TRÁS.	CARLSSON	CARLSSON	UN	2,00	94,80	189,60
1	16	COLETE DE TECIDO MICROTEL, MODELO COM GOLA, ZÍPER FRONTAL E BOLSOS EXT TERNOS E UM BOLSO INTERNO. BORDADO BRASÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E SÍMBOLO DO VIGIASUS NA LATERAL FRONTAL A ESQUERDA E IDENTIFICAÇÃO IMUNIZAÇÃO NA PARTE DE TRÁS.	CARLSSON	CARLSSON	UN	1,00	94,50	94,50
1	17	JAQUETA DE MICROTEL COM FORRO THERMO SOFT, COM BOLSOS FRONTAIS, BOLSOS INTERNOS E BORDADO DA IDENTIFICAÇÃO DO SETOR E NOME DO PROFISSIONAL.	CARLSSON	CARLSSON	UN	8,00	157,80	1.262,40
1	18	JAQUETA DE MICROTEL COM FORRO TRILOBAL FINO 100% POLIESTER COM BOLSOS FRONTAIS E BORDADO DA IDENTIFICAÇÃO DO SETOR E NOME DO PROFISSIONAL.	CARLSSON	CARLSSON	UN	2,00	158,00	316,00
3	1	AGULHA 25X0,70, 22G, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, MATERIAL DE QUALIDADE E PRECISÃO, CÂNULA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COLORIDO INDICANDO O CALIBRE, PROTETOR PLÁSTICO PARA FÁCIL ACOPLAMENTO Á SERINGA, EMBALADA UNITARIAMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	BD	BD	CX	5,00	25,80	129,00
3	2	BALANÇA DIGITAL PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO, VISOR DE LCD, FUNCIONA COM PILHAS “AAA” COM CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 150 KILOS	ZE GOTINHA	ZE GOTINHA	UN	1,00	145,00	145,00
3	3	COLETOR DE MATERIAIS PÉRFURO CORTANTES, CAPACIDADE PARA 3 LITROS, COR AMARELA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO, ACOMPANHA SACOLA COLETORA, ALERTA DE MATERIAL INFECTANTE DESCRITO NA EMBALAGEM.	DESCARPACK	DESCARPACK	UN	10,00	6,30	63,00
3	4	COLETOR DE MATERIAIS PÉRFURO CORTANTES, CAPACIDADE PARA 7 LITROS, COR AMARELA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO, ACOMPANHA SACOLA COLETORA, ALERTA DE MATERIAL INFECTANTE DESCRITO NA EMBALAGEM, CAIXA COM 10 UNIDADES.	DESCARPACK	DESCARPACK	UN	10,00	8,90	89,00
3	5	COLETOR UNIVERSAL COM TAMPA DE ROSCA, COR BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDA DE PARA 70 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	ZE GOTINHA	ZE GOTINHA	PCT	5,00	91,50	457,50
3	6	FITA MICROPORE HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, MEDIDAS 12,5 MM X 10M, 03 M ETROS	MICROPORE	MICROPORE	UN	20,00	16,50	330,00
3	7	GELO REUTILIZÁVEL, EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, TAMANHO GRANDE, 10 00ML	TERMOGEL	TERMOGEL	UN	50,00	14,50	725,00
3	8	GELO REUTILIZÁVEL, EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, TAMANHO PEQUENA, 4 00ML	TERMOGEL	TERMOGEL	UN	50,00	9,42	471,00
3	9	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, ESTERELIZADO PO R RAIO GAMA, CAIXA COM 100 UNIDADES	ADVANTIVE	ADVANTIVE	CX	1,00	49,00	49,00
3	10	LUVAS DE LATÉX DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M, COR BRANCA,	DESCARPCK	DESCARPACK	CX	5,00	25,50	127,50
3	11	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	DESCARPCK	DESCARPCK	CX	5,00	15,70	78,50
3	12	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, BICO LISO SLIP CORPO TRANSPARENTE, SILICONI IZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE FLUIDOS, ESCALA DE GRADUAÇÃO PRECISA E LEGÍVEL, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE	ZG	ZG	UN	200,00	0,95	190,00

		ETILENO.						
3	13	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML, BICO LISO SLIP, CORPO TRANSPARENTE, SILICONI IZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE FLUIDOS, ESCALA DE GRADUAÇÃO PRECISA E LEGÍVEL, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO.	ZG	ZG	UN	200,00	0,68	136,00
3	14	SUPORTE EM METAL PARA COLETOR DE MATERIAIS PÉRFUROCORTANTES 03 LITROS	DESCARPCK	DESCARPCK	UN	2,00	22,80	45,60
3	15	SUPORTE EM METAL PARA COLETOR DE MATERIAIS PÉRFUROCORTANTES 07 LITROS	DESCARPCK	DESCARPCK	UN	2,00	28,33	56,66
3	16	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO, MÁXIMO/MÍNIMO, MEDE TEMPERATURA IN TERNA E EXTERNA SIMULTANEAMENTE, MEMÓRIA PARA ARMAZENAGEM DE TEMPERATURAS POR PERÍODO, VISOR DE LCD	AKSO	AKSO	UN	5,00	125,00	625,00
9	1	SAQUINHO DE LIXO PARA CARRO, EM TNT NA COR BRANCA, SERIGRAFADO COM ORI ENTAÇÕES PARA CAMPANHA DE PREVENÇÃO/COMBATE À DENGUE.	ZE GOTINHA	ZE GOTINHA	UN	1.000,00	1,56	1.560,00
9	2	SQUEEZES COM CAPACIDADE DE 300 ML CONFECCIONADO EM PROPOLITILENO (MATE TERIAL ATÓXICO), COM ARTE PERSONALIZADA EM TEMAS DIVERSOS, IMPRESSO A QUENTE NA GARRAFA.	PROMEX	PROMEX	UN	500,00	3,98	1.990,00
10	1	CANECA CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE ,COM CAPACIDADE DE 300 ML, COM ARTE PERSONALIZADA EM TEMAS DIVERSOS.	PROMEX	PROMEX	UN	500,00	3,15	1.575,00
12	1	LANTERNA COM LUZ NEGRA E LUZ BRANCA EQUIPADA COM LED CREE T6 + LED UV ULTRAVIOLETA COM ZOOM 2.000X, MÍNIMO DE 704.000	ZE GOTINHA	T6	UN	3,00	114,00	342,00
12	2	LUPA DE MÃO COM CABO DE PLÁSTICO, LENTE DE CRISTAL COM DIÂMETRO DE 50 MM, AUMENTO DE 10X.	ZE GOTINHA	50MM	UN	2,00	46,00	92,00
TOTAL								12.126,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.: 178/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ELAINE MARIA SCHVAIDAK COLODA – ME
CNPJ.: 15.443.105/0001-92
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De 22/12/2017 à 21/12/2018.
ASSINATURA: 22/12/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ELAINE MARIA SCHVAIDAK COLODA
Representante

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Und.	Qtd.	Preço	Preço total
7	1	REFEIÇÃO BUFFET LIVRE (ALMOÇO COM DOIS TIPOS DE CARNE, FEIJÃO, ARROZ, FAROFA, 01 TIPO DE MASSA, 05 TIPOS DE SALADA + 01 REFRIGERANTE OU SUCO 290 ML).	PÉROLLA		UN	200,00	24,00	4.800,00
8	1	LANCHE TIPO TORTA DOCE (BOLO DE CENOURA, TORTA DE REQUEIJÃO).	PÉROLLA		KG	150,00	20,00	3.000,00
8	2	LANCHE TIPO TORTA SALGADA (TORTA DE TOMATE, EMPADÃO DE FRANGO).	PÉROLLA		KG	150,00	21,50	3.225,00
8	3	REFRIGERANTE 02 LITROS,DIVERSOS SABORES.	CINI		UN	150,00	4,55	682,50
8	4	SANDUÍCHE NATURAL (QUEIJO, PRESUNTO, ALFACE, TOMATE,CENOURA). SANDUÍCHE NATURAL (QUEIJO, PRESUNTO, ALFACE, TOMATE,CENOURA).	PÉROLLA		UN	200,00	4,45	890,00
8	5	SUCO CAIXA 01 LITRO, DIVERSOS SABORES.	DEL VALLE		L	150,00	6,50	975,00
TOTAL								13.572,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.: 179/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ELOIZE CRISTINA ANDRES – ME
CNPJ.: 19.734.753/0001-59
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De 22/12/2017 à 21/12/2018.
ASSINATURA: 22/12/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ELOIZE CRISTINA ANDRES
Representante

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Und.	Qtd.	Preço	Preço total
1	7	CAMISA DE MALHA PIQUET INGLESA, MODELO FEMININO, TAMANHO E COR A SER DEFINIDA, MODELO COM GOLA PÓLO E BOTÕES, COM BORDADO NA FRENTE, LATERAL ESQUERDA BRASÃO MUNICIPAL E ESCRITO AGENTE DE ENDEMIAS E LATERAL DA MANGA O SÍMBOLO DO VIGIASUS. TAMANHOS P AO XGG.			UN	3,00	62,90	188,70
1	8	CAMISA DE MALHA PIQUET INGLESA, MODELO FEMININO, TAMANHO E COR A SER D A, MODELO COM GOLA PÓLO E BOTÕES, COM BORDADO NA FRENTE, LATERAL ESQUERDA BRASÃO MUNICIPAL E ESCRITO IMUNIZAÇÃO E LATERAL DA MANGA O SÍMBOLO DO VIGIASUS. TAMANHOS P AO XGG.			UN	6,00	63,30	379,80
1	9	CAMISA DE MALHA PIQUET INGLESA, MODELO FEMININO, TAMANHO E			UN	9,00	63,00	567,00

		COR A SER D DEFINIDA, MODELO COM GOLA PÓLO E BOTÕES, COM BORDADO NA FRENTE, LATERAL ESQUERDA BRASÃO MUNICIPAL E ESCRITO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E LATERAL DA MANGA O SÍMBOLO DO VIGIASUS. TAMANHOS P AO XGG.						
1	10	CAMISA DE MALHA PIQUET INGLESA, MODELO FEMININO, TAMANHO E COR A SER D DEFINIDA, MODELO COM GOLA PÓLO E BOTÕES, COM BORDADO NA FRENTE, LATERAL ESQUERDA BRASÃO MUNICIPAL E ESCRITO VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LATERAL DA MANGA O SÍMBOLO DO VIGIASUS. TAMANHOS P AO XGG.			UN	3,00	63,00	189,00
1	11	CAMISA DE MALHA PIQUET INGLESA, MODELO MASCULINO, TAMANHO E COR A SER DEFINIDA, MODELO COM GOLA PÓLO E BOTÕES, COM BORDADO NA FRENTE, LATERAL ESQUERDA BRASÃO MUNICIPAL E ESCRITO VIGILANCIA SANITÁRIA E LATERAL DA MANGA O SÍMBOLO DO VIGIASUS. TAMANHOS P AO XGG.			UN	3,00	63,00	189,00
1	12	CAMISA DE MALHA PIQUET INGLESA, MODELO MASCULINO, TAMANHO E COR A SER DEFINIDA, MODELO COM GOLA PÓLO E BOTÕES, COM BORDADO NA FRENTE, LATERAL ESQUERDA BRASÃO MUNICIPAL E ESCRITO AGENTE DE ENDEMIAS E LATERAL DA MANGA O SÍMBOLO DO VIGIASUS. TAMANHOS P AO XGG.			UN	3,00	63,00	189,00
1	14	COLETE DE TECIDO MICROTEL, MODELO COM GOLA, ZÍPER FRONTAL E BOLSOS EXT ERNOS E UM BOLSO INTERNO. BORDADO BRASÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E SÍMBOLO DO VIGIASUS NA LATERAL FRONTAL A ESQUERDA E IDENTIFICAÇÃO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS NA PARTE DE TRÁS.			UN	2,00	92,50	185,00
TOTAL								1.887,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.: 180/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GILMAR BONI PAPELARIA
CNPJ.: 82.338.021/0001-86
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De 22/12/2017 à 21/12/2018.
ASSINATURA: 22/12/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GILMAR BONI
Representante

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Und.	Qtd.	Preço	Preço total
5	1	AGENDA 2018, CAPA DURA, ESPIRALADA, COM VISÃO DE 01 DIA POR PÁGINA, FO RMATO 117 mm X 164 mm, GRAMATURA 63g/m2.	TILIBRA	TILIBRA	UN	4,00	44,00	176,00
5	2	ALFINETE PARA MAPA, TIPO REDONDO, BLISTER COM 100 UNIDADES.	BACCHI		UN	5,00	13,00	65,00
5	3	BOBINA DE TNT 50 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,40 DE LARGURA, GRAMATURA 40G/ M2, COR ROSA CLARO.	SANTA FÉ		UN	1,00	150,00	150,00
5	4	BOBINA DE TNT 50 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,40 DE LARGURA, GRAMATURA 40G/ M2, COR ROSA CLARO.	SANTA FÉ		UN	1,00	150,00	150,00
5	5	BOBINA DE TNT 50 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,40 DE LARGURA, GRAMATURA 40G/ M2, COR AMARELO.	SANTA FÉ		UN	1,00	150,00	150,00
5	6	BOBINA DE TNT 50 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,40 DE LARGURA, GRAMATURA 40G/ M2, COR PINK.	SANTA FÉ		UN	1,00	150,00	150,00
5	7	BOBINA DE TNT 50 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,40 DE LARGURA, GRAMATURA 40G/ M2, COR AZUL MARINHO.	SANTA FÉ		UN	1,00	150,00	150,00
5	8	BOBINA DE TNT 50 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,40 DE LARGURA, GRAMATURA 40G/ M2, VERMELHA.	SANTA FÉ		UN	1,00	150,00	150,00
5	9	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM POLIPROPILENO CORES VARIADAS, FORMATO A4 , , EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	FILIPAPER		PCT	2,00	30,00	60,00
5	10	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM POLIPROPILENO, COR PRETA, FORMATO A4, EMBAL AGEM COM 50 UNIDADES.	FILIPAPER		PCT	2,00	32,00	64,00
5	11	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO, COR PRETA, DIÂ METRO 20 MM, PARA ENCADERNAR 120 FOLHAS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CIS		PCT	2,00	42,00	84,00
5	12	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO, COR PRETA, DIÂ METRO 12 MM, PARA ENCADERNAR 70 FOLHAS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CIS		PCT	2,00	40,00	80,00
5	13	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO, COR PRETA, DIÂ METRO 09 MM, PARA ENCADERNAR 50 FOLHAS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CIS		PCT	2,00	39,00	78,00
5	14	FITA CREPE, COR BRANCA, 16MM X 19MM X 50 METROS, EMBALAGEM COM 06 ROL LOS.	ADELBRAS		PCT	2,00	58,00	116,00
5	15	FOLHA DE EVA, GRAMATURA 2MM, DIMENSÕES 600X400, COR PRETA, PACOTES COM 5 UNIDADES.	KREATEVA		PCT	2,00	16,50	33,00
5	16	FOLHA DE EVA, GRAMATURA 2MM, DIMENSÕES 600X400, PACOTES COM 5 UNIDADES , COR AZUL.	KREATEVA		PCT	2,00	16,50	33,00
5	17	FOLHA DE EVA, GRAMATURA 2MM, DIMENSÕES 600X400, PACOTES COM 5 UNIDADES , COR VERDE.	KREATEVA		PCT	2,00	16,50	33,00
5	18	FOLHA DE EVA, GRAMATURA 2MM, DIMENSÕES 600X400, PACOTES COM 5 UNIDADES COR ROSA	KREATEVA		PCT	2,00	16,50	33,00
5	19	FOLHA DE EVA, GRAMATURA 2MM, DIMENSÕES 600X400, PACOTES COM 5 UNIDADES , COR VERMELHA.	KREATEVA		PCT	2,00	16,50	33,00
5	20	FOLHA DE EVA, GRAMATURA 2MM, DIMENSÕES 600X400, PACOTES COM 5 UNIDADES COR AMARELA.	KREATEVA		PCT	2,00	16,50	33,00
5	21	FOLHA DE EVA, GRAMATURA 2MM, DIMENSÕES 600X400,PACOTES COM 5 UNIDADES, , COR BRANCA	KREATEVA		PCT	2,00	16,50	33,00
5	22	FOLHA DE PAPEL CARTÃO BRILHO 50X66, EMBALAGEM COM 20 FOLHAS COR AMAREL AMARELA.	VMP		PCT	1,00	56,00	56,00
5	23	FOLHA DE PAPEL CARTÃO BRILHO 50X66, EMBALAGEM COM 20 FOLHAS COR ROSA. FOLHA DE PAPEL CARTÃO BRILHO 50X66, EMBALAGEM COM 20 FOLHAS COR ROSA.	VMP		PCT	1,00	56,00	56,00
5	24	FOLHA DE PAPEL CARTÃO BRILHO 50X66, EMBALAGEM COM 20 FOLHAS	VMP		PCT	1,00	56,00	56,00

		COR VERDE FOLHA DE PAPEL CARTÃO BRILHO 50X66, EMBALAGEM COM 20 FOLHAS COR VERDE						
5	25	FOLHA DE PAPEL CARTÃO BRILHO 50X66, EMBALAGEM COM 20 FOLHAS, COR VERM LHA.	VMP		PCT	1,00	56,00	56,00
5	26	FOLHA DE PAPEL CARTÃO FOLHA DE PAPEL CARTÃO BRILHO 50X66, EMBALAGEM CO M 20 FOLHAS COR AZUL.	VMP		PCT	1,00	56,00	56,00
5	27	PAPEL VERGÊ, CORES VARIADAS(BRANCO, BEGE, TURMALINA, ÁGUA MARINHA) T AMANHO A4, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	FILIPAPER		CX	2,00	35,00	70,00
5	28	PASTA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX, PINTADO E PLASTIFICADO COM PLÁSTICO TRAN SPARENTE, RESISTENTE, REFORÇADO COM ILHÓS, TAMANHO OFÍCIO, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, DIMENSÕES 350X240, CORES VARIADAS.	POLIBRAS		UN	100,00	3,50	350,00
5	29	PEN DRIVE 16 GB, CONEXÃO USB 2,0.	SANDISK		UN	6,00	47,00	282,00
TOTAL								2.836,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.: 181/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: KARINA SOUZA ROSA 29967502843
CNPJ.: 25.195.083/0001-42
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De 22/12/2017 à 21/12/2018.
ASSINATURA: 22/12/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) KARINA SOUZA ROSA
Representante

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Und.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	BLUSA EM MOLETOM, COR A SER DEFINIDA, COM RIBANA, PARA OS TÉCNICOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE , BORDADO O BRASÃO MUNICIPAL E IDENTIFICAÇÃO DO VIGIASUS. TAMANHOS P AO XGG.	KARINA CONFECÇÕES		UN	16,00	74,45	1.191,20
1	5	CALÇA EM MALHA PIQUET DRY COLMEIA: 92% POLIÉSTER, 8% ELASTANO (MODELO BAILARINA). TAMANHOS P AO GG.	KARINA CONFECÇÕES		UN	12,00	88,55	1.062,60
TOTAL								2.253,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.:182/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS – ME
CNPJ.: 97.546.883/0001-71
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De 22/12/2017 à 21/12/2018.
ASSINATURA: 22/12/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Representante

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Und.	Qtd.	Preço	Preço total
14	1	TABLET DE EXTREMA FUNCIONALIDADE E OPERACIONALIDADE WIFI, 3G, TELA 7 D E ALTA RESOLUÇÃO 1024X600 (WSVGA), 8GB, CÂMERA 2MP , AGPS, BLUETOOTH, ANDROID 4.4, PROCESSADOR QUAD CORE DE 1.3 GHZ COM 1GB DE RAM, BATERIA DE 3600 MAH.	SAMSUNG	GALAXY TAB T116	UN	4,00	951,90	3.807,60
TOTAL								3.807,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.: 183/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VINICIUS RONCAGLIO – ME
CNPJ.: 22.654.822/0001-29
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De 22/12/2017 à 21/12/2018.
ASSINATURA: 22/12/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) VINICIUS RONCAGLIO
Representante

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Und.	Qtd.	Preço	Preço total
2	1	PANFLETOS INFORMATIVOS COLORIDOS 20X14, 80 GRAMAS, COLORIDO FRENTE E V VERSO, PAPEL COUCHE COM TEMA HANSENÍASE PERSONALIZADOS COM IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E LOGOTIPO VIGIASUS, FARDOS COM 1.000 UNIDADES.	VR PRINT		UN	2,00	659,00	1.318,00
2	2	PANFLETOS INFORMATIVOS COLORIDOS 20X14, 80 GRAMAS, COLORIDO FRENTE E V VERSO, PAPEL COUCHE COM TEMA TUBERCULOSE PERSONALIZADOS COM IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E LOGOTIPO VIGIASUS, FARDOS COM 1.000 UNIDADES .	VR PRINT		UN	2,00	659,00	1.318,00
2	3	PANFLETOS INFORMATIVOS COLORIDOS 20X14, 80 GRAMAS, COLORIDO FRENTE E V E VERSO, PAPEL COUCHE COM TEMA HANTAVIROSE PERSONALIZADOS COM IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E LOGOTIPO VIGIASUS, FARDOS COM 1.000 UNIDADES.	VR PRINT		UN	2,00	659,00	1.318,00
2	4	PANFLETOS INFORMATIVOS COLORIDOS 20X14, 80 GRAMAS, COLORIDO FRENTE E V VERSO, PAPEL COUCHE COM TEMA LEPTOSPIROSE PERSONALIZADOS COM IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E LOGOTIPO VIGIASUS, FARDOS COM 1.000 UNIDADES.	VR PRINT		UN	2,00	659,00	1.318,00
2	5	PANFLETOS INFORMATIVOS COLORIDOS20X14, 80 GRAMAS, COLORIDO FRENTE E VE RSO, PAPEL COUCHE COM TEMA ANIMAIS PEÇONHENTOS DE IMPORTÂNCIA MÉDICA PERSONALIZADOS COM IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E LOGOTIPO VIGIASUS, FARDOS COM 1.000 UNIDADES.	VR PRINT		UN	2,00	659,00	1.318,00
2	6	PANFLETOS INFORMATIVOS COLORIDOS20X14, 80 GRAMAS, COLORIDO FRENTE E VE VERSO, PAPEL COUCHE COM TEMA HEPATITES VIRAIS PERSONALIZADOS COM IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E LOGOTIPO VIGIASUS, FARDOS COM 1.000 UNIDADES.	VR PRINT		UN	2,00	659,00	1.318,00
2	7	PANFLETOS INFORMATIVOS COLORIDOS20X14, 80 GRAMAS, COLORIDO FRENTE E VE VERSO, PAPEL COUCHE COM TEMA SÍFILIS, PERSONALIZADOS COM IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E LOGOTIPO VIGIASUS, FARDOS COM 1.000 UNIDADES.	VR PRINT		UN	2,00	659,00	1.318,00
2	8	PASTA CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÊ 250 GRAMAS, VERNIZ EXTERIOR ,COM B OLSA INTERNA COLADA, PERSONALIZADA COM A DESCRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BRASÃO DO MUNICÍPIO E IDENTIFICAÇÃO DO SETOR VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, FARDO COM 500 UNIDADES.	VR PRINT		UN	1,00	1.670,00	1.670,00
2	9	PASTA CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÊ 250 GRAMAS, VERNIZ EXTERIOR ,COM B OLSA INTERNA COLADA, PERSONALIZADA COM A DESCRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BRASÃO DO MUNICÍPIO E IDENTIFICAÇÃO DO SETOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FARDO COM 500 UNIDADES.	VR PRINT		UN	1,00	1.670,00	1.670,00
2	10	PASTA EM PAPEL TIPO CARTOLINA, COR BRANCA, EXCLUSIVA PARA ENCAMINHAMEN TO DE PROCESSOS. IMPRESSO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESPAÇO PARA CARIMBO, NOMES DO INTERESSADO, ASSUNTO E ENCAMINHAMENTO CONTENDO DATA, UNIDADE E RUBRICA.	VR PRINT		UN	300,00	9,93	2.979,00
TOTAL								15.545,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.: 184/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH ME
CNPJ.: 04.987.577/0001-90
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De 22/12/2017 à 21/12/2018.
ASSINATURA: 22/12/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH
Representante

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Und.	Qtd.	Preço	Preço total
6	1	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL IMPRESSORA HP 662 COLORIDO.	HP	662 COLOR	UN	16,00	78,99	1.263,84
6	2	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL IMPRESSORA HP 662 PRETO.	HP	662 BLACK	UN	16,00	74,99	1.199,84
6	3	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MFC- 8912 DW. TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MFC- 8912 DW.	BROTHER	TN 750	UN	3,00	134,99	404,97
TOTAL								2.868,65

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:ABD150C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 730/2017

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Lei Municipal nº 2.598/2015, que dispõe sobre a aplicação do incentivo financeiro do PMAQ - AB - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, denominado componente de qualidade do piso de atenção básica variável - PAB Variável, transferido ao Fundo Municipal de Saúde,
Considerando ainda o Ofício nº 004/17 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento do incentivo financeiro, denominado Prêmio de Produtividade do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ - AB, aos servidores municipais ativos e inativos que foram integrantes das equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF e de Estratégia de Saúde Bucal - ESB incluídas no PMAQ - AB pelo Município, mediante prévia adesão oficial.

Art. 2º Aos servidores inativos, o incentivo financeiro é devido proporcionalmente ao tempo de participação no programa.

Art. 3º O presente incentivo financeiro é devido nos termos da tabela abaixo:

Cargo	Profissional	VALOR TOTAL R$
Médico	LUIZ ROBERTO PERES ARMELIN	523,07
	DENIS GRIEP CARVALHO	160,00
	JORGE LUIZ FARIA COUTO	523,07
	JULIANA SCHUSTER SEMMER KRAMBECK	1.928,72
	HAMILTON RATACHESKI	432,00
	WANDERLEY DE CASTRO MACHADO	702,66
	RODRIGO OTÁVIO GONDRO	432,00
	RODRIGO ANTONIO SABÓIA FERREIRA	160,00
Enfermeiro	LUCIANE MITIKO NISHIOKA	874,29
	NEILA APARECIDA VILA	702,67
	ANNA PAULA KUHL ALVES	741,81
	ROSANA APARECIDA BARÃO BALAN	432,00
	MARIA ELIZABETH TAUSCHECK	523,08
	ROSNEI CORREIA	1.186,91
	JANETE SZCZYGIEL	816,00
Técnico em Enfermagem	DIRLEI ALVES	874,29
	DIRLEI APARECIDA RUTHES SCHMIDT	113,34
	LUCIMARA KWIATKOWSKI	1.928,73
	MARCELO DA SILVA	1.928,73
	ROSANE PAULINO RIESENBERG	432,00
	LUCIMAR TEREZINHA AUGUSTIN MALINOVSKI	523,07
	JEICIELECARVALHO HENNING	816,00
	PATRÍCIA ALVES RIBEIRO SEIDEL	523,07
	GISELE APARECIDA SIQUEIRA PEREIRA	702,67
	TEREZINHA LURDES KERETCH ULBIRICH	874,29
	TEREZINHA TORRES PEREIRA	702,67
	VANDERLÉIA APARECIDA FERNANDES	432,00
Auxiliar de Enfermagem	LAURA BAUMGARTNER	702,67
	LÚCIA DE FÁTIMA HENRIQUE	432,00
	ELAIR BUX MARINS	816,00
Agente Com. Saúde	ALESANDRA DE CACIA LIMA	1.928,73
	ANA PAULA POPPER DE LIMA	432,00
	ANDRÉIA DO ROCIO ROTTER DORNELL	874,28
	BRIGIDA SILVANA DE OLIVEIRA WENDT	1.928,73
	CHRISTIANE ZOLFELD	702,67
	DAIANE ALVES	113,33
	ELIANE DA SILVA	702,66
	IVONETE MOREIRA DE ALMEIDA VALÉRIO	170,00
	FABIANE VALÉRIA FERES	432,00
	JEANE HONES DA SILVA	510,00
	JOSÉLIA APARECIDA VALÉRIO DE QUEIROZ	874,28
	JULIANA APARECIDA RIBAS MARTINS	432,00
	KELLI MARIA FRYDRYCH	432,00
	LINDA MARA APARECIDA REIS PEREIRA	1.928,73
	LUCIA POLGEBA	702,66
	LUCIANA APARECIDA DE BRITTO DE SIQUEIRA	1.928,73
	LUCIANA CORREIA	370,91
	SIDINÉIA ASTOLFI RODRIGUES DE FRANÇA	523,08
	MAINA APARECIDA VEIGA	249,33
	PAULO CESAR BARBOSA	432,00
	SANDRA MARIA VOSIAK DITTRICH	432,00
	SILVANA FRANCISCO CZARNESKI	432,00
	SOLANGE DE FÁTIMA ALVES	510,00
	SOLANGE SCHMOSKI CADENA	1.928,73
	ALEXANDRE GROSSL	523,08
	DELSI MARIA TRENTINI RIBEIRO	523,08
	JUCIANI DE FÁTIMA MARQUETTE VALÉRIO	523,08
	ROZANGELA RAUTH DE LIMA	523,08
	SANDRA MOREIRA DE BASTOS DOS SANTOS	523,08
	DANIELE APARECIDA VALÉRIO	816,00
	ELDA FERNANDES DE FREITAS SOARES NARDO	816,00
	JORGE LUIZ PLONKOSKI	816,00
	KELLY CRISTYNI CARDOSO DA SILVA	816,00
	PATRÍCIA DE FÁTIMA REICHARDT	816,00
	RENI TEREZINHA IENTZ	816,00
	ROSANGELA APARECIDA BUENO DOS SANTOS	816,00
	SUELI OLINEK	432,00
Assistente Administrativo	LINDOMAR SCHNEIDER	1.928,72
Recepcionista	HADASSA FRANCISCO ALVES	702,67
	VILMA DE FÁTIMA RIBEIRO WEISHEIMER	432,00
Motorista	ISRAEL RODRIGUES DE FRANÇA	523,08
	MARCOS ANTONIO HENKER	523,08
	JOÃO NUNES DE PAULA	874,28
Fisioterapeuta	ANSELMO PIAZ VIRTUOSO	1.106,11
Odontólogo	JÉSSICA BORBA FILLA	666,66
	MICHELLE MARTINS BRAGA	100,00
	RAFAEL CIOLA MATOS	800,00
	CLEVER VINÍCIUS SCHREINER	100,00

	DIOGO VARELLA DOTTO	666,66
Técnico em Saúde Bucal	ANA PAULA BOSSY	666,67
	MARINETE DE MIRANDA ANDRADE	800,00
	KEURIN CRISTINE RUTHES SCHIMIDT DE LIMA	100,00
	VILMA ORACY CORREA	666,67
Auxiliar de Saúde Bucal	CERENI TEREZINHA SCHIFTER FUCHS	1.466,67
	ANJOCIL MORO	100,00
	SILMARA APARECIDA SOARES DE CASTRO	666,67
	Total	62.560,00

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de dezembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8487B383

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 189/2017

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.681, de 07 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.138.500,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil e quinhentos reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Departamento de Educação Permanente e Profissional – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	35.000,00
003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	250.000,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	100.000,00
13	**Secretaria Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100021.019	**Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	753.500,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 288.500,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64 decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
006	**Departamento de Medicina e Segurança Trabalho – DMST**	
1133100022.024	**Medicina e Segurança do Trabalho**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	35.000,00
13	**Secretaria Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	33.300,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.000,00
002	**Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos – DUSP**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
1545200022.054	**Limpeza Pública**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	40.200,00
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100022.056	Execução e Manutenção de Obras Públicas	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	37.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	

Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	44.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00
008	**Departamento de Habitação – DH**	
1648200022.079	**Manutenção do Departamento de Habitação**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	22.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), decorrerão de Provável Excesso de Arrecadação, nas Fontes 000 e 102, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.645, de 22 de junho de 2016 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.681, de 07 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2017, e ainda o Decreto 181/2016 de 21 de

dezembro de 2016, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de dezembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal Da Fazenda, Indústria E Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A43BCADC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 325/2017 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 98/2017

OBJETO: Aquisição de 01 Rolo compactador vibratório de solo

Item	Qtde	Un.	Especificação	Complemento	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	un	Rolo compactador vibratório de solo	***conforme especificações do Edital***	297.900,0000	VIANMAQ - EQUIPAMENTOS LTDA

Rio Negro, 15 de dezembro de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:93D72520

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 354/2017 - MODALIDADE – PREGÃO N° 109/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção predial.

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	1.590,00	h	Serviços de instalação elétrica	29,5144	Mildenberger - Construções e Sonorização Ltda
1	2	965,00	h	Auxiliar/servente de eletricista	17,9866	Mildenberger - Construções e Sonorização Ltda
2	1	1.590,00	h	Serviços de instalação hidráulica	29,5144	Mildenberger - Construções e Sonorização Ltda
2	2	965,00	h	Serviços de auxiliar/servente de hidráulica	17,9866	Mildenberger - Construções e Sonorização Ltda
3	1	970,00	h	Serviços de marcenaria	29,8946	Mildenberger - Construções e Sonorização Ltda
3	2	705,00	h	Serviços de auxiliar/servente de carpintaria	17,6300	Mildenberger - Construções e Sonorização Ltda
4	1	4.120,00	h	Serviços de pintura	25,0000	Vanesky Comercio de Tintas Ltda
4	2	1.670,00	h	Serviços de auxiliar/servente de pintura	19,0000	Vanesky Comercio de Tintas Ltda

Rio Negro, 20 de dezembro de 2017

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:FF940156

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 363/2017 - MODALIDADE – PREGÃO N° 111/2017

OBJETO: Equipamentos e Material Permanente para resgate e salvamento

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	un	Maca cesto para resgate em altura	2.390,0000	S.O.S SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA -ME
4	4,00	prs	Luva A luva deverá ser confeccionada conforme os níveis de desempenho e valores exigidos na EN 388:2003 ou na versão atual, na seguinte conformidade: * EN 388 - Resistência à abrasão de, no mínimo, nível 4; * EN 388 - Resistência ao corte por lâmina de, no mínimo, nível 5; *EN 388 - Resistência ao rasgo de, no mínimo, nível 4; *EN 388 - Resistência à perfuração de, no mínimo, nível 1; *EN 388 - Destreza de, no mínimo, nível 2; Deverá ser confeccionada em material sintético com sua composição sendo 53% algodão, 47% plástico. A palma da luva deverá possuir reforço externo de 71% PVC, 19%	290,0000	S.O.S SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA -ME
6	2,00	un	Mochila costal anti incêndio. Flexível para transporte de água e combate a incêndios, confeccionada em vinil de textura grossa, com emendas vulcanizadas, de cor amarela, com capacidade para 21 litros, peso líquido 2,0 kg. com bocal de enchimento de 101 mm e tampa plástica rígida, de rosca, com válvula e com cordel de segurança. dotada de bomba de latão reforçada, com bico regulável para curto e longo alcances, até 12 metros. bico aerador opcional para aplicação de espuma. possui engate rápido para a conexão / desconexão da mangueira de descarga. apresenta correias frontais reguláveis de tecido reforçado.	819,0000	S.O.S SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA -ME
2	1,00	un	Maca de resgate tipo envelope. Carga Admissível de trabalho: 135kg Dimensões aberta: largura 950mm X Altura: 2400mm Peso líquido: 7,5 kg Chassis e Pedal em polietileno de alta densidade ANTI-UV. Barras estruturais em ALUMÍNIO 6351 T6 Fivelas de passagem e fivelas estruturais Fivelas de engate rápido em aço (pintado epóxi). Cinto de segurança tipo pára-quedista, fitas estruturais do cinto, fitas de fechamento da maca e alças de transporte em Poliester (45mm). Fitas estruturais da maca em Poliamida (20mm). Fitas de içamento tubulares em Poliamida. Garantia: 2 anos a partir da data de compra.	2.316,9900	SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Rio Negro, 20 de dezembro de 2017

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C2A26E66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 362/2017 - MODALIDADE – PREGÃO N° 110/2017

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e Afins

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
2	17,00	un	Estabilizador Tensão nominal de entrada 115V/ 220V, selecionável através de chave comutadora com comando externo; Mínimo de 4 tomadas de saídas de 110V; Proteção: fusível geral de vidro (Porta Fusível Externo, com unidade reserva), Acionamento através de chave liga-desliga; LED (s) de sinalização do funcionamento do equipamento.Potência mínima de 500Va.	85,0000	Nano Empreendimentos Ltda ME
3	3,00	un	Estabilizador de voltagem c/4 saídas Estabilizador/transformador: Tensão nominal de entrada 115V/ 220V; Mínimo de 4 tomadas de saídas de 110V; Proteção fusível geral de vidro (Porta Fusível Externo, com unidade reserva); Acionamento através de chave liga-desliga; LED (s) de sinalização do funcionamento do equipamento; potência 1000Va.	143,0000	Nano Empreendimentos Ltda ME
5	19,00	un	Computador ***conforme especificações do Edital***	2.650,0000	Nano Empreendimentos Ltda ME
24	4,00	un	Monitor de vídeo Monitor de vídeo mínimo 17, com resolução mínima de 1366 por 768 pixels, LED widescreen., fonte de alimentação com seleção automatica de tensão entre 110v e 220v, cabo de dados e de alimentação inclusos	370,0000	Nano Empreendimentos Ltda ME
11	1,00	un	Disco externo portátil 1Tb, interface USB 3.0.	254,0000	Luiz Fernando Cunha Grenier - ME
18	6,00	un	HD (disco rígido) externo portátil Capacidade de armazenamento 2TB; conexão USB 3.0; Sistema Operacional Compatível: Windows W8 e W10; velocidade 480 Mbps, Cabo USB incluso.	360,0000	Luiz Fernando Cunha Grenier - ME
19	10,00	un	Roteador Wireless *** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL ***	130,0000	Luiz Fernando Cunha Grenier - ME
20	5,00	un	Impressora laser monocromática com as seguintes características mínimas: laser monocromática até 27 ppm multifuncional, primeira página em menos de 8.5s, processador mínimo200Mhz, memória padrão 32MB, USB e Ethernet, 2400x600 dpi, ADF até 35 folhas, bandeja até 250 folhas, ampliação e redução 25% a 400% tamanho do vidro A4, ciclo mensal 10.000p, digitalização de 600 x 2400 dpi, incluso cartucho de toner recarregável, com alimentador ADF. Modelo Referência: L2540 PROSPECTO.	1.155,0000	Luiz Fernando Cunha Grenier - ME
26	2,00	un	Hard disk (HD) SATA 3,5" 200RPM; Capacidade de 500GB, Tecnologia SATA II	144,0000	Luiz Fernando Cunha Grenier - ME
28	2,00	un	Memória DDR3, capacidade 4Gb para computador desktop	168,8500	Luiz Fernando Cunha Grenier - ME
8	7,00	un	Estabilizador 1000va entrada 220/110 c/4 saídas Estabilizador TENSÃO, CAPACIDADE 1000W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FILTRO DE LINHA INTEGRADO, PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSAO, MINIMO COM 4 TOMADAS DE SAÍDA, TENSÃO SAÍDA 115.	150,0000	EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME
9	13,00	un	Auto transformador mínimo 1000Va para conversão de padrão de tensão entre 110V/220V e 220V/110V, com um plug modular possibilitando definir se a tensão de entrada será convertida de 110V para 220V ou de 220V para 110V.	94,5000	EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME
14	19,00	un	filtro de linha corrente máxima 10 A, tensão nominal bivolt (110/220), potencia máx. 1500 VA, mín. 4 entradas, fusível de vidro com unidade e porta unidade reserva, padrão de tomada NBR 14136/ABNT, com chave liga/desliga.	17,5000	EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME
21	5,00	un	Impressora multifuncional Laser Monocromática (impressora, copiadora e scanner); Conexão sem fio e USB; Função duplex; Resolução Digitalização: até 4800 x 4800 dpi; Ciclo de Trabalho 10.000 páginas; compatível com os sistemas operacionais Windows 8 / 7 / Vista / XP ou superior. (Baseado na Multifuncional SAMSUNG Laser Xpress SL- M2070W – Cartuchos tonner MLT-D111S (1000pág) ou MLT-D111L (1800pág).	925,0000	EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME
7	9,00	un	Impressora jato de tinta (colorida), possuir tanque de tinta de fábrica sendo 1 preto, 1 magenta, 1 ciano, 1 amarelo. Possuir suporte a rede wifi e USB. Possuir digitalizador, função Copiar, Imprimir, Digitalizar, Garantia 12 meses ou mais.	972,0000	NUVEMBIT INFORMÁTICA EIRELI
10	1,00	un	Impressora matricial Impressora matricial 9 agulhas, 80 colunas, que processe formulários de até 7 vias; conexão USB e Paralela; velocidade em preto: Rascunho ultra rápido: 680 cps (12 cpp)/566 cps (10 cpp) Rascunho rápido: 559 cps (10 cpp) Rascunho: 419 cps (10 cpp) Qualidade carta: 104 cps (10 cpp); suprimentos folhas soltas, formulário contínuo; compatível com sistema operacional XP, Vista e 7 ou superior; garantia mínima de 12 meses. Baseado na EPSON FX-890	1.825,0000	NUVEMBIT INFORMÁTICA EIRELI
15	1,00	un	Nobreak 1200V A ***conforme especificações do Edital***	369,0000	NUVEMBIT INFORMÁTICA EIRELI
4	2,00	un	Ferramentas *** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL ***	82,5000	TREND COMERCIAL - EIRELI - EPP
6	4,00	un	Mouse Óptico com dois botões e scroll	8,9000	TREND COMERCIAL - EIRELI - EPP
12	2,00	un	Roteador wireless 300Mbps 300Mbps: Interface com 4 portas LAN 10/100Mbps, 1 porta WAN 10/100Mbps; dual band com 3 antenas destacáveis de 5dbi; função WDS; fonte de alimentação bivolt automático; dhcp com configuração de gateway e dns.	244,5000	TREND COMERCIAL - EIRELI - EPP
13	2,00	un	Kit *** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL ***	2.150,0000	TREND COMERCIAL - EIRELI - EPP
17	3,00	un	Impressora laser Monocromática bivolt com a seguinte especificação: Velocidade De Impressão Preto Até 28 Ppm10; Qualidade De Impressão (Melhor) Até 1200 X 1200 Dpi; Ciclo De Trabalho (Mensal, A4) Até 30.000 Páginas; Volume De Página Mensal Recomendado 250-2500; Tecnologia De Impressão Laser; Velocidade Do Processador 800 Mhz; Com Sensor De Presença De Mídia; Capacidade Sem Fio Sim, Wi-Fi Incorporado 802.11b; Conectividade, Padrão Hi-Speed Usb 2.0; Rede Ethernet 10/100; Pronta Para A Rede Padrão (Ethernet Embutida, Wi-Fi 802.11b / G / N); Sistemas Operacionais Compatível Windows® 10, 8,1, 8, 7: 32	727,5000	TREND COMERCIAL - EIRELI - EPP
22	4,00	un	Teclado para computador português padrão ABNT2 - USB	14,9000	TREND COMERCIAL - EIRELI - EPP
23	2,00	un	Lâmpada para projetor. multimídia POWERLiteS8+, completa	270,3000	TREND COMERCIAL - EIRELI - EPP
27	2,00	un	Memória DDR2, capacidade 4Gb para computador desktop	169,0000	TREND COMERCIAL - EIRELI - EPP

Rio Negro, 21 de dezembro de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9BAEFC87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 338/2017 - MODALIDADE – PREGÃO N° 104/2017

OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos para escola infantil – Proinfancia

Item	Qtde	Un.	Especificação	Complemento	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
3	2,00	un	Ferro Elétrico	FR Proinfância	83,0000	Paralelas Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda
14	1,00	un	Aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUS	AR1 Proinfância	4.078,0000	Paralelas Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda
16	1,00	un	Batedeira Planetária 5 litros	BT1 Proinfância	1.589,0000	Paralelas Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda
18	2,00	un	Televisão de LCD 32"	TV Proinfância	1.146,0000	Paralelas Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda
19	1,00	un	Mixer de alimentos	MX Proinfância	308,0000	Paralelas Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda
1	2,00	un	Forno Microondas	MI Proinfância	474,0000	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA
2	2,00	un	Geladeira	RF2 Proinfância	1.695,0000	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA
7	6,00	un	Cadeira alta para alimentação de crianças	C1 Proinfância	208,0000	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA
4	1,00	un	Freezer vertical	FZ Proinfância	2.080,0000	TECNOLAR LTDA - ME
5	1,00	un	Centrifuga de frutas de 800W	CT Proinfância	313,0000	TECNOLAR LTDA - ME
6	8,00	un	Quadro mural de feltro	QM Proinfância	106,0000	TECNOLAR LTDA - ME
8	2,00	un	Aparelho de DVD	DVD Proinfância	199,0000	TECNOLAR LTDA - ME
9	1,00	un	Escorregador com rampa e uma escada de degraus em polietileno	ES Proinfância	1.076,0000	TECNOLAR LTDA - ME
10	2,00	un	Quadro de Avisos Metalico	QC Proinfância	330,0000	TECNOLAR LTDA - ME
12	9,00	un	Aparelho de Microsystem com karaokê	MS Proinfância	694,0000	TECNOLAR LTDA - ME
13	1,00	un	Exaustor/ventilador industrial para coifa	EX Proinfância	850,0000	TECNOLAR LTDA - ME
15	1,00	un	Processador de alimentos/centrífuga (doméstico)	MT (Proinfância)	490,0000	TECNOLAR LTDA - ME

Rio Negro, 21 de dezembro de 2017

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:384E0874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 45/2017

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, a serem executados junto ao Centro Municipal de Saúde e Programa Saúde da Família (PSF), no município de Salto Do Lontra/PR, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá conter o profissional registrado em seu respectivo Conselho Regional de Medicina – CRM. O Objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 550 (quinhentos e cinquenta) procedimentos mensais.	MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI - ME	12,00	13.500,00	162.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI - ME	162.000,00

Salto do Lontra, 22 de dezembro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3F345631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 078/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º153/2017 RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(Enviar pelo EMAIL licitacao.scms@gmail.com.br) OBJETO: O Pregão Presencial objetivando a aquisição de relógio ponto biométrico de acordo com a Portaria n.º 1.510/2009 do Ministério do Trabalho, com sofware incluso, instalação e treinamento incluído também demais exigências

mínimas descrita no edital para secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, conforme o descrito edital e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

Denominação:
CNPJ:
Endereço:
e-mail:
Cidade:
Estado:
Telefone:
Fax:

Obtivemos, por meio do acesso à página http://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local:_____ , _____ de _____ de 2017
Nome: _____
RG:_____

Senhor Licitante,
Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhor ia preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail licitacao.scmc@gmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.
Recomendamos, ainda, consultas à referida página
(www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 078/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º153/2017

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 08 de janeiro de 2018.
Horário: c/ credenciamento até 13:10 horas, e abertura dos envelopes as 13:35hs.
Local: Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito José Maria Pereira Fernandes, torna público que está instaurando licitação, através do presente instrumento, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 118/2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que regulamenta o pregão, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus Anexos, cujos termos, igualmente, o integram.

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0006.2007 – Manutenção das Atividades Administrativas
04.005.04.123.0008.1003 – Modernização e automação de Atividades financeiras
05.001.04.122.0012.2016 – Administração geral da secretaria de Obra, Viação e Urbanismo
07.001.10.301.0030.1031 – Reequipamento das Unidades de Saúde
08.001.08.244.0040.2062 – CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material Permanente
Fonte – 01000 – recursos ordinários livres – Exercício Corrente
Fonte – 01039 – Saúde – Rec. Vinc. c/c 10655-0

1. OBJETO

- A presente licitação tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE FUNCIONÁRIOS E BOBINAS TÉRMICAS DE PAPEL de acordo com a Portaria n.º1.510/2009 do Ministério do Trabalho** para Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Administração, Secretária de Viação, Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição mínima abaixo:

LOTE 01

ITENS	QTDA	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	04	Especificações técnicas Mínimas: O Registrador eletrônico de ponto deverá atender os requisitos, exigências e especificações expressas na **Portaria 1.510 de 21/08/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego**; Possuir porta USB´s 2.0 externa para captura dos dados armazenados na MRP exclusiva para o Auditor-Fiscal do Trabalho; Possuir porta USB´s 2.0 externa para recolhimento dos registros de ponto; - Possuir teclado integrado ao display LCD colorido do tipo TFT com tamanho mínimo de 3,5 e resolução de 442 x 272 com tela touch do tipo resistiva. -Possuir interface de comunicação ethernet nativo com o equipamento TCP-IP 100Mbps em Half e Full Duplex e **não utilizar** nenhum tipo de módulo conversor; Possuir memória MRP (Memória de Registro de Ponto) inviolável, de uso exclusivo para armazenamento dos registros dos funcionários (AFD) com capacidade mínima de 10.000.000 de marcações; Não usar cartão Micro SD ou SD. Deverá possuir Processador ARM9 evitando qualquer lentidão no processamento das tarefas. O equipamento deverá possuir em sua memória RAM do tipo DDR2, com tamanho mínimo de 16 mega bits. - Leitor de proximidade lê no padrão 125 KHz, com capacidade de leitura dos padrões Wiegand como AbaTrack com alcance mínimo de 4,cemtimetros.	R$2.376	R$9.504,00

Impressora térmica de alta resolução e velocidade de 200mm/s, com corte automático total do papel através de guilhotina.
- Mecanismo impressor térmico com capacidade de impressão de no mínimo 40 caracteres por linha.
Estar de acordo com as normas do MTE **(Reunião de 30/11/2010)** sobre tempo de download do AFD conforme abaixo:
Os equipamentos de Ponto dentro das novas regras da Portaria 1.510/09 terão que fazer o download total do AFD quando lotado em, no **máximo 90 minutos** para os equipamentos já homologados e de **45 minutos para novos equipamentos** sempre através de porta USB 2.0.
Equipamentos Novos:
"O tempo máximo de captura de toda a MRP do modelo REP (ou seja, captura da MRP cheia) será de 40 minutos com taxa de transferência real da MRP mínima de 219,73 kbits/s."
Equipamentos Já homologados:
"Tempo máximo de 90 minutos para a captura de toda a MRP (ou seja, captura da MRP cheia) com taxa de transferência real da MRP mínima de 97,66 kbit/s."
O equipamento deve permitir o armazenamento de no mínimo 10 milhões de registros;
Capacidade de gerenciamento de no mínimo 4(quatro) mil usuários;
Não deve depender de conexão com outro equipamento externo para a marcação de ponto;
Utilizar Linux, ou não utilizar sistema operacional no intuito de evitar vírus via pen-drive ou outro dispositivo de entrada e saída de dados via interface USB e Ethernet.
Não permitir alterações ou apagamento dos dados armazenados na Memória de Registro Permanente;
Não possuir funcionalidades que permitam restringir as marcações de ponto;
Não possuir funcionalidades que permitam registros automáticos de ponto;
Deve possuir sistema de detecção de violação para bloquear o funcionamento do relógio de ponto em caso de tentativa de violação;
Possuir relógio interno de tempo real com precisão mínima de um minuto por ano com capacidade de funcionamento de ininterrupto, por um período mínimo de mil horas na ausência de energia elétrica.
O equipamento deverá ter a opção de no-break externo ou interno com autonomia mínima de 4 horas em stand-by.
Possuir um lacre externo que impede que o equipamento seja aberto indevidamente, conforme orientações do MTE: utilizar lacre que proteja fisicamente a abertura do REP com acesso as placas de controle do REP, que apresente as seguintes características:
-Ser confeccionado em material rígido e translúcido que não permita a sua abertura sem dano aparente;
-Ter capacidade de atar as partes sem permitir ampliação da folga após sua colocação, utilizando fio metálico de no máximo 12,5 cm;
-Não causar interferência elétrica ou magnética nos circuitos adjacentes;
-Conter as seguintes expressões e indicações gravadas de forma indissociável e perene em alto ou baixo relevo:
CNPJ da Empresa;
Numeração distinta com sete dígitos;
Display com backlight, de no mínimo 2 (duas) linhas, 16 (dezesseis) colunas.
Possuir indicador sonoro;
O acesso as configuração do equipamento deverá ser através de senhas, evitando que usuários não autorizados alterem as configurações.
O equipamento deverá possuir calendário perpétuo, disponibilizar a programação do horário de verão.
Deve mostrar o nome e/ou matrícula do funcionário no display no momento da marcação do ponto;
Horário de Verão: Mudança automática do horário no início e no fim do horário de verão.
Mostrador do relógio contendo segundos conforme determinação da portaria 1.510/2009/M.T.E;
A marcação de ponto é interrompida quando for feita qualquer operação que exija a comunicação do REP (Registrador Eletrônico de Ponto)com qualquer outro equipamento, seja para carga ou leitura de dados.
Não permitir alterações ou exclusão dos dados armazenados na Memória de Registro de Ponto;
Possuir opção para coleta manual de dados.
Possuir identificação do REP (Registrador Eletrônico de Ponto) gravada de forma indelével na sua estrutura externa, contendo CNPJ e nome do fabricante, marca modelo e número de fabricação.
Especificação da Biométria:
O leitor biométrico (impressão digital), tipo ótico para identificação da impressão digital integrado no gabinete, de prisma de vidro ou material de melhor qualidade, com alta resistência contra impacto e riscos e resolução mínima 500 DPI ou com tecnologia superior.
O leitor biométrico deve possuir sistema de detecção de dedo vivo para se evitar fraudes , ou tecnologia superior.
O leitor biométrico deverá ser acionado automaticamente e apenas quando o dedo é posicionado, sem necessidade do usuário pressionar nenhuma tecla.
O REP (Registrador Eletrônico de Ponto) deverá ter a opção do usuário registrar sua marcação utilizando senha.
Permitir no mínimo o cadastro de duas impressões digitais por usuário.
O REP (Registrador Eletrônico de Ponto) deverá ser capaz de trabalhar no modo (1: n) identificação (somente a digital), ou (1:1) verificação (cartão e digital).
Possibilitar backup das digitais cadastradas no software de configuração do REP (Registrador Eletrônico de Ponto).
Permitir ajustes nos módulos biométricos.
O equipamento deve ser capaz de apresentar o nível de qualidade de cada digital auxiliando o usuário durante o processo de captura.
Autenticação biométrica:
Tempo modo 1:1 (Cartão e digital) Menos de 1 segundo
Tempo modo 1: N (Somente a digital) Menos de 2 segundos em média (1.000 usuários)
Taxas:
O REP (Registrador Eletrônico de Ponto) deverá ter seguir as seguintes taxas de segurança do leitor biométrico para evitar fraudes na identificação do usuário:
FRR: 1/1. 000 (taxa de falsa rejeição) máximo de 0,1%
FAR: 1/100. 000 (taxa de falsa aceitação) máximo de 0,001%
Especificações técnicas
Alimentação: Entrada: 110Vac ou 220Vac (seleção automática), imune a ruídos com filtro para eliminar transientes gerados pela rede elétrica; possuir agente snmp - que permite supervisão por um sistema de gerência de rede.
Possuir bateria interna que mantenha a data e a hora na falta de energia elétrica por no mínimo 5 anos (Não serão aceitos equipamentos que utilizem pilhas recarregáveis ou alcalinas, visto que as mesmas não garantem técnicamente o atendimento à este quesito).
Condições ambientais: Uso interno, Sem condensação, temperatura 0 a 45°C;
Especificações técnicas da Impressão:
O REP (Registrador Eletrônico de Ponto) deve possuir sistema de impressão em papel térmico, sendo a impressão do comprovante do funcionário no tempo máximo de 02(dois) segundos, com durabilidade mínima de 05 (cinco) anos no papel em conformidade com a Portaria 1.510/M.T.E.
O dispositivo de impressão deve possuir sistema de guilhotina automática que garanta o corte correto dos comprovantes, e que impeça o usuário de puxar o papel antes do término da impressão.
Compartimento da bobina de papel de fácil acesso e protegido por algum sistema de trava;
Troca de bobina simples e rápida (sistema easyload).
Deve possuir sinalizador ou aviso indicando que a bobina de papel deve ser substituída, quando estiver próximo ao término do papel;
Utilizar papéis térmicos padrões de mercado, não sendo aceito qualquer tipo de padrão privado;
Possuir aviso através de led ou do display informando o término do papel.
Características básicas do software de configuração do relógio:
- Configuração completa dos equipamentos:
- Cadastro do empregador (Razão Social, CNPJ ou CEI);
- Cadastro do empregado (Nome, PIS, Senha e Numero do cartão);
- Cadastro do Registrador Eletrônico de Ponto (End. IP, Local, Descrição, Senhas de acesso e configurações gerais);
- Possibilitar a manutenção de templates e a realização de ajustes do nível de segurança do leitor biométrico possibilitando que usuários que apresentarem dificuldade de leitura, também possam realizar suas marcações.
Instalação e Manutenção:
Os equipamentos deverão ser instalados em locais a serem determinados pela Secretaria Municipal de Administração, utilizando as instalações elétricas e de rede (quando houver) existentes;
A licitante contratada deverá garantir os equipamentos e a instalação pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento e a instalação definitiva de todos os relógios;
Deverão estar inclusos no valor proposto, TODOS os serviços de instalação física, serviços de configuração dos relógios e softwares, manutenção preventiva e corretiva, além das peças a serem substituídas durante o período de garantia;
Deverá estar prevista inspeção e correção de eventuais problemas detectados;
Deverão ser realizadas, obrigatoriamente, no mínimo 01 (uma) visita trimestral para manutenção preventiva e quantas visitas forem necessárias para manutenções corretivas.
Deverão disponibilizar suporte remoto 5 dias por semana, em horário comercial: das 08 as 18 horas.
Deverão ser respeitados os seguintes prazos para atendimento:
a) Atendimento a chamado: em até 08(oito) horas.

		b) Reparo ou troca do equipamento avariado: em até 24 (vinte e quatro) horas. **Incluem-se nesse edital como se nele fizessem parte a Portaria 1.510/2009, todas as respectivas alterações dessa e também toda a normatização dos órgão técnicos responsáveis pela aferição desses equipamentos e seus respectivos componentes.**		

– O referido material deverá ter garantia mínima de 12 meses contados do recebimento da mercadoria;
– A contratada deverá entregar o material em local pré definido pela Secretaria solicitante, instalado e com treinamento para o servidor indicado pela Administração.
1.3 - O objeto da presente Licitação será recebido, no(s) local(is) e endereço(s) indicado(s) pela solicitante.
1.4 - Na ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no respectivo comprovante, a data, o nome, o cargo, assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.
1.5 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:
Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
1.6 - Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
1.7 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
1.8 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita execução do Contrato (Autorização de Fornecimento), ficando a mesma obrigada a substituir, em todo ou em parte, o objeto do mesmo, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções no aparelho.
1.9 - Os produtos cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
1.10 - Garantia e assistência técnica do Relógio de Ponto Eletrônico Biométrico:
1.11 - A Contratada deverá fornecer, juntamente com o bem a ser adquirido, documento de que está apta a assegurar em nome do fabricante garantia do equipamento e assistência técnica do equipamento.
1.12 - Certificado de conformidade do Relógio de Ponto Eletrônico Biométrico com a Legislação:
1.13 - A Contratada deverá apresentar **Certificado de Conformidade do REP** – Registrador Eletrônico de Ponto, denominado "Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade", assinado pelo responsável técnico do fabricante, afirmando expressamente que o equipamento e os programas nele embutidos atendem as determinações da Portaria n° 1.510/2009 - MTE. (**JUNTO A PROPOSTA**)

2 – DO TIPO DE LICITAÇÃO

2.1 - O tipo de licitação é o de ***menor preço por item***, nos termos do Artigo 45, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.º 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99.

3 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

3.1 - As demais informações que forem julgadas necessárias por Vossa(s) Senhoria(s), ao atendimento ou não do presente certame, poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou pelo Fone/Fax (0xx44) 3452-1155.

4 – DA ENTREGA

4.1 - O objeto deste Pregão Presencial, deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do Contrato (Anexo VI), mediante laudo de aprovação do presente certame, devendo ser observado, impreterivelmente pelos interessados, o valor máximo informado e fixado pelo item **"1",** sub-item **"1.1".**

5- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto e que atenderem as exigências deste Edital.

5.2. Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

5.2.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

5.2.2. Sob processo de concordata ou falência;

5.2.3. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR;

5.2.4. Reunidas em consórcio;

5.2.5. Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9, incisos e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93.

5.3. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO

2.3.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incursa na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.
2.3.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
2.3.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
2.3.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
2.3.5 - Servidor ou dirigente deste Município de Santa Cruz de Monte Castelo, estendendo-se a proibição a pessoa jurídica de direito privado que possui em seu quadro de sócios ou dirigentes, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consangüíneo ou afim, de servidor em cargo

efetivo ou em comissão na entidade licitante, para fins de conhecimento e cumprimento, conforme **Acórdão nº 2745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná**.
2.3.6 - Servidor ou dirigente deste Município de Santa Cruz de Monte Castelo - Paraná
2.3.7 – Prefeito, Vice- Prefeito, Vereadores, Secretários, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco consangüíneo, em linha reta e colateral até 2º grau, ou por adoção, não poderão efetuar qualquer tipo de transação comercial com o município, substituindo a proibição até 06 (seis) meses após findo as respectivas funções. **2.3.8 –** Pessoa Jurídica em débito com o Município, qual espécie de debito.

6 – DOS ENVELOPES "1" E "2" (PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

6.1 - Deverão estar inseridos em 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e inviolados, ordenados em 02 (dois) volumes distintos, apresentados em originais sem rasuras e emendas, e/ou fotocópias autenticadas, e/ou fotocópias acompanhadas dos seus originais para serem autenticados por servidor competente, contendo externamente os seguintes dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2017
OBJETO: _____
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2017
OBJETO: _____
ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA:

6.2 - O envelope nº 01 deverá conter a proposta comercial e o nº 02 a documentação necessária à habilitação;

6.3 - Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação.

7 – DO CREDENCIAMENTO

7.1 - Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto a Pregoeira, no início da sessão de abertura do pregão, através de representante legal devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios;
7.2 - O credenciamento far-se-á por meio de procuração pública ou particular **com firma reconhecida e com poderes necessários para formulação de propostas**, ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada. Ou, em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia **do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura**;
7.3 - O representante deverá apresentar, também, carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique (documento com foto).
7.4 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

8 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

8.1 – Aberta à sessão, após o credenciamento, os interessados ou os seus representantes apresentarão a Declaração, conforme modelo no Anexo VIII (fora dos Envelopes nºs 1 e 2), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
8.1.1 – Em caso do licitante não apresentar a Declaração poderá preenchê-la na própria sessão, pelo representante devidamente credenciado, utilizando o modelo padrão fornecido pela Equipe de Apoio.
8.1.2 – Caso o licitante não compareça à sessão de julgamento e não apresente a Declaração, este estará automaticamente desclassificado.

9- DECLARAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

9.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também (fora dos Envelopes nºs 1 e 2), Certidão emitida pela Secretária da Receita Estadual de que é optante pelo Simples.
a) No caso das microempresas e empresas de pequeno porte que no dia do certame não estiver em dia com a documentação atinente a regularidade fiscal, caso seja vencedora do certame, será habilitada sob condição de que apresente num prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis por mais 02(dois) dias, a documentação atinente a regularidade fiscal para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa, sob a pena de serem declaradas inabilitadas.
b) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição, de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

10 - DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1 - A proposta comercial (envelope nº. 01) deverá conter:

a) Especificação do equipamento cotado, conforme discriminados no Anexo I;
b) Preço unitário e total, formulado em moeda corrente nacional, devendo estar nele incluídas todas as despesas, tais como: frete, impostos, etc.
c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

10.1.1 – No caso de divergência entre valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário do respectivo item;
10.1.2 - A omissão da validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado as validades estipuladas neste Edital;
10.1.3 - Serão consideradas apenas as propostas devidamente carimbadas (ou identificadas) e assinadas, que não contenham emendas ou rasuras, devendo ser emitidas obrigatoriamente em papel timbrado da empresa licitante.

10.1.3.1 - A falta de assinatura e carimbo (ou identificação) na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa, credenciado à Sessão.
101.5 - Não serão aceitas propostas alternativas de preço oferecidas pelo mesmo licitante;
10.1.6 – **Serão aceitas apenas duas casas após a vírgula.**
10.1.7 - O documento citado no sub-item (10.1) anterior deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação da proponente, estar acompanhado dos seguintes anexos:

11 - DA HABILITAÇÃO

11.1 - Os licitantes deverão apresentar no envelope nº 02, os seguintes documentos:

11.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1.1 –

a)Registro comercial, no caso de empresa individual;
b)Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
c)Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
d)Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

11.1.2 - HABILITAÇÃO FISCAL

11.1.2.1 - Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ).
11.1.2.2 - Certidão Conjunta de Débitos e **Tributos Federais**;
11.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas: **Estadual e Municipal** da sede da licitante;
11.1.2.4 - Prova de regularidade relativa a **Seguridade Social** – Certidão Negativa de Débito -CND, com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais, ou conjunta, na forma da lei;
11.1.2.5 - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia** por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
11.1.2.7 – **Certidão de cadastro Municipal** Decreto Municipal n.º 055/2005;
11.1.2.8 – Certidão de optante pelo simples (caso seja).
11.1.2.9 – Certidão negativa de débito **trabalhista**, conforme Lei 12.440 de 07/07/2017.

11.1.3 - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
11.1.4 - A autenticação por servidor público de que trata o item anterior, poderá ser feita anterior ao horário de abertura da sessão do pregão, na sede da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.

11.1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

11.1.3.1 - Os documentos que trata o subitem 11.1 deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou, por servidor público integrante da Equipe de Apoio (ou pregoeira) deste Pregão.
11.1.3.2 - A autenticação por servidor público de que trata o item anterior, poderá ser feita o momento da sessão de pregão, na sede da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.
11.1.3.3 - **Juntar a proposta** a comprovação da assistência técnica em no máximo 175km da sede do Município; juntar a **homologação do aparelho junto a ANATEL**; **garantia do aparelho em no mínimo 12 meses** após a expedição da nota fiscal. Os referidos documentos quando não for juntada na proposta será motivo de desclassificação da empresa interessada.

12 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA HABILITAÇÃO.

12.1 - Aberta a sessão do PREGÃO, no local, dia e hora definidos neste edital, a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os seguintes procedimentos:
12.1.1- Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
12.1.2 – Recebimento da Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
12.1.3 - Recebimento da Declaração do Enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso;
12.1.4 - Abertura do envelope contendo a proposta comercial e avaliação de sua aceitabilidade;
12.1.5 – Ordenação das propostas em ordem crescente de preços e verificação da conformidade da proposta de menor preço, com as especificações e as demais exigências constantes deste Edital;
12.1.6 - Classificação das propostas de MENOR PREÇO POR ITEM (com observância no valor máximo fixado) e daquelas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
12.1.7 - Solicitação de lances verbais aos representantes presentes e credenciados que serão formulados individualmente e seqüencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;
12.1.8 – Aplicabilidade de Lei Complementar nº 123/2006 “direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte”, conforme o caso, somente às empresas que apresentaram a Declaração que trata o item 5.1, LETRA “a” e “b”;
12.1.8 - Abertura do envelope de habilitação do licitante, cuja proposta foi classificada com menor preço, para confirmação de suas condições habilitatórias;
12.1.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, apresentada a declaração constante do item 11.1 letra “A” e “B”, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das

propostas de preços, no prazo de dois dias úteis, contados da data de sessão de julgamento, podendo ser o prazo prorrogado por igual período na forma da Lei Complementar nº 123/06.
12.1.10 - Espaço concedido aos licitantes para manifestação e motivação de interposição de recurso quanto às fases do pregão.
12.2 - Caso não se realizem lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas;
12.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes neste Edital.

13 - DA HOMOLOGAÇÃO E DO FORNECIMENTO

13.1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;
13.2 – Após a homologação do processo a licitante vencedora será intimada à execução do serviço.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 – O(s) pagamento(s) serão efetuados 30 dias após a entrega do material e instalação, com declaração de confere com edital, ou seja, mercadoria esta de acordo com edital.
14.2 – A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) estar em consonância aos preceitos do presente instrumento, ou seja, deverá(ão) conter as especificações completas do objeto proposto, valor unitário e valor total, assim como indicação do presente certame, não podendo haver rasuras e/ou emendas.
14.3 – O valor proposto adjudicado e homologado pela autoridade superior não sofrerá reajustamento.
14.4 – **A nota fiscal deverá ser emitida e enviada ao Município juntamente com a certidão atualizada e vigente da receita federal e do FGTS**.

15 - DOS RECURSOS

15.1 - Das decisões da pregoeira caberá recurso, desde que haja manifestação da intenção de recorrer feita durante a sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo do recorrente. A licitante que apresentou a intenção do recurso terá prazo de 3 (três) dias consecutivos para protocolizar as razões do recurso.
15.2 - O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo;
15.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
15.4 - A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de abertura do pregão importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

16 - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

16.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, deixar de cumprir parcial ou totalmente as cláusulas contratuais, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou atrasar a entrega do material, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO pelo prazo de até 5 (cinco) anos e estará sujeito também à aplicação de multas, conforme segue:
- Multa de 2% sobre o valor total vencido pela empresa, pela recusa (expressa ou tácita) na entrega ou desistência da proposta.
- Multa de 3% sobre o valor total não entregue, no caso de atraso ou paralisação superior a dois dias da entrega.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A licitação poderá ser revogada em qualquer de suas fases, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificados, sem que caiba aos respectivos participantes direito a reclamação ou indenização;
17.2 - A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;
17.3.- Faz parte deste edital os seguintes anexos:

• ANEXO I – Decretos Municipais (118/2005);
• ANEXO II – Descrição do Objeto;
• ANEXO III – Modelo de Credenciamento (Fora do envelope);
• ANEXO IV – Declaração de Idoneidade;
• ANEXO V – Declaração de aceitação aos termos do edital;
• ANEXO VI – Declaração de renúncia ao direito de interpor recurso;
• ANEXO VII – capacidade de entrega do material licitado;
• ANEXO VIII- Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (fora do envelope).

ANEXO IX - Declaração de cumprimento Artigo 27 da Lei 8.666/93 e Artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal.

• ANEXO IX – Modelo de declaração de empresa de pequeno porte ou simples (fora do envelope);
• ANEXO X – modelo de minuta ata;

17.4 - Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão dirigir-se até o prédio da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, na Divisão de Licitações e Compras desta municipalidade.
17.5 - Os casos omissos no presente Edital serão analisados de acordo com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações e demais legislação em vigor, pertinentes à matéria.
17.6 - O presente Aviso da presente Licitação será afixado no Mural da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.
17.7. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de **R$ 10,00 (dez)** a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 20 de dezembro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I – Descrição do Objeto, contendo os itens que serão licitados

ITENS	QTDA	DESCRIÇÃO
1	04	Especificações técnicas Mínimas: O Registrador eletrônico de ponto deverá atender os requisitos, exigências e especificações expressas na **Portaria 1.510 de 21/08/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego**; Possuir porta USB´s 2.0 externa para captura dos dados armazenados na MRP exclusiva para o Auditor-Fiscal do Trabalho; Possuir porta USB´s 2.0 externa para recolhimento dos registros de ponto; - Possuir teclado integrado ao display LCD colorido do tipo TFT com tamanho mínimo de 3,5 e resolução de 442 x 272 com tela touch do tipo resistiva. -Possuir interface de comunicação ethernet nativo com o equipamento TCP-IP 100Mbps em Half e Full Duplex e **não utilizar** nenhum tipo de módulo conversor; Possuir memória MRP (Memória de Registro de Ponto) inviolável, de uso exclusivo para armazenamento dos registros dos funcionários (AFD) com capacidade mínima de 10.000.000 de marcações; Não usar cartão Micro SD ou SD. Deverá possuir Processador ARM9 evitando qualquer lentidão no processamento das tarefas. O equipamento deverá possuir em sua memória RAM do tipo DDR2, com tamanho mínimo de 16 mega bits. - Leitor de proximidade lê no padrão 125 KHz, com capacidade de leitura dos padrões Wiegand como AbaTrack com alcance mínimo de 4,cemtimetros. Impressora térmica de alta resolução e velocidade de 200mm/s, com corte automático total do papel através de guilhotina. - Mecanismo impressor térmico com capacidade de impressão de no mínimo 40 caracteres por linha. Estar de acordo com as normas do MTE **(Reunião de 30/11/2010)** sobre tempo de download do AFD conforme abaixo: Os equipamentos de Ponto dentro das novas regras da Portaria 1.510/09 terão que fazer o download total do AFD quando lotado em, no **máximo 90 minutos** para os equipamentos já homologados e de **45 minutos para novos equipamentos** sempre através de porta USB 2.0. **Equipamentos Novos**: "O tempo máximo de captura de toda a MRP do modelo REP (ou seja, captura da MRP cheia) será de 40 minutos com taxa de transferência real da MRP mínima de 219,73 kbits/s." **Equipamentos Já homologados**: "Tempo máximo de 90 minutos para a captura de toda a MRP (ou seja, captura da MRP cheia) com taxa de transferência real da MRP mínima de 97,66 kbit/s." O equipamento deve permitir o armazenamento de no mínimo 10 milhões de registros; Capacidade de gerenciamento de no mínimo 4(quatro) mil usuários; Não deve depender de conexão com outro equipamento externo para a marcação de ponto; Utilizar Linux, ou não utilizar sistema operacional no intuito de evitar vírus via pen-drive ou outro dispositivo de entrada e saída de dados via interface USB e Ethernet. Não permitir alterações ou apagamento dos dados armazenados na Memória de Registro Permanente; Não possuir funcionalidades que permitam restringir as marcações de ponto; Não possuir funcionalidades que permitam registros automáticos de ponto; Deve possuir sistema de detecção de violação para bloquear o funcionamento do relógio de ponto em caso de tentativa de violação; Possuir relógio interno de tempo real com precisão mínima de um minuto por ano com capacidade de funcionamento de ininterrupto, por um período mínimo de mil horas na ausência de energia elétrica. O equipamento deverá ter a opção de no-break externo ou interno com autonomia mínima de 4 horas em stand-by. Possuir um lacre externo que impede que o equipamento seja aberto indevidamente, conforme orientações do MTE: utilizar lacre que proteja fisicamente a abertura do REP com acesso as placas de controle do REP, que apresente as seguintes características: -Ser confeccionado em material rígido e translúcido que não permita a sua abertura sem dano aparente; -Ter capacidade de atar as partes sem permitir ampliação da folga após sua colocação, utilizando fio metálico de no máximo 12,5 cm; -Não causar interferência elétrica ou magnética nos circuitos adjacentes; -Conter as seguintes expressões e indicações gravadas de forma indissociável e perene em alto ou baixo relevo: CNPJ da Empresa; Numeração distinta com sete dígitos; Display com backlight, de no mínimo 2 (duas) linhas, 16 (dezesseis) colunas. Possuir indicador sonoro; O acesso as configuração do equipamento deverá ser através de senhas, evitando que usuários não autorizados alterem as configurações. O equipamento deverá possuir calendário perpétuo, disponibilizar a programação do horário de verão. Deve mostrar o nome e/ou matrícula do funcionário no display no momento da marcação do ponto; **Horário de Verão**: Mudança automática do horário no início e no fim do horário de verão. Mostrador do relógio contendo segundos conforme determinação da portaria 1.510/2009/M.T.E; A marcação de ponto é interrompida quando for feita qualquer operação que exija a comunicação do REP (Registrador Eletrônico de Ponto)com qualquer outro equipamento, seja para carga ou leitura de dados. Não permitir alterações ou exclusão dos dados armazenados na Memória de Registro de Ponto; Possuir opção para coleta manual de dados. Possuir identificação do REP (Registrador Eletrônico de Ponto) gravada de forma indelével na sua estrutura externa, contendo CNPJ e nome do fabricante, marca modelo e número de fabricação. Especificação da Biométria: O leitor biométrico (impressão digital), tipo ótico para identificação da impressão digital integrado no gabinete, de prisma de vidro ou material de melhor qualidade, com alta resistência contra impacto e riscos e resolução mínima 500 DPI ou com tecnologia superior. O leitor biométrico deve possuir sistema de detecção de dedo vivo para se evitar fraudes , ou tecnologia superior. O leitor biométrico deverá ser acionado automaticamente e apenas quando o dedo é posicionado, sem necessidade do usuário pressionar nenhuma tecla. O REP (Registrador Eletrônico de Ponto) deverá ter a opção do usuário registrar sua marcação utilizando senha. Permitir no mínimo o cadastro de duas impressões digitais por usuário. O REP (Registrador Eletrônico de Ponto) deverá ser capaz de trabalhar no modo (1: n) identificação (somente a digital), ou (1:1) verificação (cartão e digital). Possibilitar backup das digitais cadastradas no software de configuração do REP (Registrador Eletrônico de Ponto). Permitir ajustes nos módulos biométricos. O equipamento deve ser capaz de apresentar o nível de qualidade de cada digital auxiliando o usuário durante o processo de captura. Autenticação biométrica: Tempo modo 1:1 (Cartão e digital) Menos de 1 segundo Tempo modo 1: N (Somente a digital) Menos de 2 segundos em média (1.000 usuários) Taxas: O REP (Registrador Eletrônico de Ponto) deverá ter seguir as seguintes taxas de segurança do leitor biométrico para evitar fraudes na identificação do usuário: FRR: 1/1. 000 (taxa de falsa rejeição) máximo de 0,1% FAR: 1/100. 000 (taxa de falsa aceitação) máximo de 0,001% Especificações técnicas Alimentação: Entrada: 110Vac ou 220Vac (seleção automática), imune a ruídos com filtro para eliminar transientes gerados pela rede elétrica; possuir agente snmp - que permite supervisão por um sistema de gerência de rede. Possuir bateria interna que mantenha a data e a hora na falta de energia elétrica por no mínimo 5 anos (Não serão aceitos equipamentos que utilizem pilhas recarregáveis ou alcalinas, visto que as mesmas não garantem técnicamente o atendimento à este quesito). Condições ambientais: Uso interno, Sem condensação, temperatura 0 a 45°C; Especificações técnicas da Impressão: O REP (Registrador Eletrônico de Ponto) deve possuir sistema de impressão em papel térmico, sendo a impressão do comprovante do funcionário no tempo máximo de 02(dois) segundos, com durabilidade mínima de 05 (cinco) anos no papel em conformidade com a Portaria 1.510/M.T.E. O dispositivo de impressão deve possuir sistema de guilhotina automática que garanta o corte correto dos comprovantes, e que impeça o usuário de puxar o papel antes do término da impressão. Compartimento da bobina de papel de fácil acesso e protegido por algum sistema de trava; Troca de bobina simples e rápida (sistema easyload). Deve possuir sinalizador ou aviso indicando que a bobina de papel deve ser substituída, quando estiver próximo ao término do papel; Utilizar papéis térmicos padrões de mercado, não sendo aceito qualquer tipo de padrão privado; Possuir aviso através de led ou do display informando o término do papel. Características básicas do software de configuração do relógio: - Configuração completa dos equipamentos: - Cadastro do empregador (Razão Social, CNPJ ou CEI); - Cadastro do empregado (Nome, PIS, Senha e Numero do cartão); - Cadastro do Registrador Eletrônico de Ponto (End. IP, Local, Descrição, Senhas de acesso e configurações gerais); - Possibilitar a manutenção de templates e a realização de ajustes do nível de segurança do leitor biométrico possibilitando que usuários que apresentarem dificuldade de leitura, também possam realizar suas marcações. Instalação e Manutenção: Os equipamentos deverão ser instalados em locais a serem determinados pela Secretaria Municipal de Administração, utilizando as instalações elétricas e de rede (quando houver) existentes; A licitante contratada deverá garantir os equipamentos e a instalação pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento e a instalação definitiva de todos os relógios;

		Deverão estar inclusos no valor proposto, TODOS os serviços de instalação física, serviços de configuração dos relógios e softwares, manutenção preventiva e corretiva, além das peças a serem substituídas durante o período de garantia; Deverá estar prevista inspeção e correção de eventuais problemas detectados; Deverão ser realizadas, obrigatoriamente, no mínimo 01 (uma) visita trimestral para manutenção preventiva e quantas visitas forem necessárias para manutenções corretivas. **Deverão disponibilizar suporte remoto 5 dias por semana, em horário comercial: das 08 as 18 horas.** Deverão ser respeitados os seguintes prazos para atendimento: a) Atendimento a chamado: em até 08(oito) horas. b) Reparo ou troca do equipamento avariado: em até 24 (vinte e quatro) horas. **Incluem-se nesse edital como se nele fizessem parte a Portaria 1.510/2009, todas as respectivas alterações dessa e também toda a normatização dos órgão técnicos responsáveis pela aferição desses equipamentos e seus respectivos componentes.**

Validade da proposta 60 dias
Prazo de entrega da mercadoria no máximo 15 (quinze) dias contados da emissão da NAD (nota de Autorização de Despesa).

III/IIX Anexos

MODELO DE CREDENCIAMENTO (fora do envelope)
A empresa _____ credencia o(a) Sr(a) _____, RG nº _____, conferindo-lhe todos os poderes necessários para a prática de quaisquer atos relacionados a **PREGÃO PRESENCIAL N.° ___/2017**, assim como os poderes específicos para rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas.
Local, _____ de _____de 2017.
(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação na Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº ___/2017, que a licitante _____ não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93, bem como que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos exigidos, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
Local, _____ de _____de 2017.

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL
Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação na Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº ___/2017, que aceito integralmente os termos do Edital e seus anexos, bem como comunicarei qualquer fato superveniente impeditivo de habilitação.
Local, _____ de _____de 2017.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO DIREITO DE INTERPOR RECURSOS, QUANTO A FASE DE HABILITAÇÃO.
Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação na Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº ___/2017, que renuncio ao direito de interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase de habilitação da presente licitação.
Local, _____ de _____de 2017.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA
Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação na Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº ___/2017, que a licitante _____ está plenamente capacitada a entregar o objeto desta Pregão Presencial, nas condições e nos prazos previstos.
Local, _____ de _____de 2017.

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

JUNTO COM O CREDENCIAMENTO) DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
À
Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº ...../2017
A empresa.., estabelecida..inscrita no CNPJ sob o nº declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
, de 2017

ASSINATURA
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93 E ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
_____, inscrito do CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)_____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Local, _____ de _____de 2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS OPTANTE PELO SIMPLES
MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006.
A empresa .....inscrita no CNPJ nº .....estabelecida na.....DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:
( ) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____
(Assinatura, com nome identificado e cargo que ocupa).

MINUTA DO CONTRATO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, E , NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º /2017.

CONTRATO N.º /2017

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02, neste Ato representado pelo Seu Prefeito, Sr. Francisco Antônio Boni, doravante denominado simplesmente, CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa , com sede na – Município de , Estado de , inscrita no CNPJ(MF) sob nº , neste Ato representada por , portador do CPF e do RG -SSP/, residente e domiciliado a , na cidade de , Estado de , doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e suas posteriores alterações, e ainda pelo DECRETO MUNICIPAL nº 118/2005 , do processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º /2017, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA -
DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O objeto deste Contrato é a **AQUISIÇÃO RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE FUNCIONÁRIOS E BOBINAS TÉRMICAS DE PAPEL de acordo com a Portaria n.º1.510 do Ministério do Trabalho** para Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Administração, Secretária de Viação, Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Assistência Social**,** conforme especificação abaixo:

ITENS	QTDA	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	04	Especificações técnicas Mínimas: O Registrador eletrônico de ponto deverá atender os requisitos, exigências e especificações expressas na **Portaria 1.510 de 21/08/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego**; Possuir porta USB´s 2.0 externa para captura dos dados armazenados na MRP exclusiva para o Auditor-Fiscal do Trabalho; Possuir porta USB´s 2.0 externa para recolhimento dos registros de ponto; - Possuir teclado integrado ao display LCD colorido do tipo TFT com tamanho mínimo de 3,5 e resolução de 442 x 272 com tela touch do tipo resistiva. -Possuir interface de comunicação ethernet nativo com o equipamento TCP-IP 100Mbps em Half e Full Duplex e **não utilizar** nenhum tipo de módulo conversor; Possuir memória MRP (Memória de Registro de Ponto) inviolável, de uso exclusivo para armazenamento dos registros dos funcionários (AFD) com capacidade mínima de 10.000.000 de marcações; Não usar cartão Micro SD ou SD. Deverá possuir Processador ARM9 evitando qualquer lentidão no processamento das tarefas. O equipamento deverá possuir em sua memória RAM do tipo DDR2, com tamanho mínimo de 16 mega bits. - Leitor de proximidade lê no padrão 125 KHz, com capacidade de leitura dos padrões Wiegand como AbaTrack com alcance mínimo de 4,cemtimetros. Impressora térmica de alta resolução e velocidade de 200mm/s, com corte automático total do papel através de guilhotina. - Mecanismo impressor térmico com capacidade de impressão de no mínimo 40 caracteres por linha. Estar de acordo com as normas do MTE **(Reunião de 30/11/2010)** sobre tempo de download do AFD conforme abaixo: Os equipamentos de Ponto dentro das novas regras da Portaria 1.510/09 terão que fazer o download total do AFD quando lotado em, no **máximo 90 minutos** para os equipamentos já homologados e de **45 minutos para novos equipamentos** sempre através de porta USB 2.0. **Equipamentos Novos**: "O tempo máximo de captura de toda a MRP do modelo REP (ou seja, captura da MRP cheia) será de 40 minutos com taxa de transferência real da MRP mínima de 219,73 kbits/s." **Equipamentos Já homologados**: "Tempo máximo de 90 minutos para a captura de toda a MRP (ou seja, captura da MRP cheia) com taxa de transferência real da MRP mínima de 97,66 kbit/s." O equipamento deve permitir o armazenamento de no mínimo 10 milhões de registros; Capacidade de gerenciamento de no mínimo 4(quatro) mil usuários; Não deve depender de conexão com outro equipamento externo para a marcação de ponto; Utilizar Linux, ou não utilizar sistema operacional no intuito de evitar vírus via pen-drive ou outro dispositivo de entrada e saída de dados via interface USB e Ethernet. Não permitir alterações ou apagamento dos dados armazenados na Memória de Registro Permanente; Não possuir funcionalidades que permitam restringir as marcações de ponto; Não possuir funcionalidades que permitam registros automáticos de ponto; Deve possuir sistema de detecção de violação para bloquear o funcionamento do relógio de ponto em caso de tentativa de violação; Possuir relógio interno de tempo real com precisão mínima de um minuto por ano com capacidade de funcionamento de ininterrupto, por um período mínimo de mil horas na ausência de energia elétrica. O equipamento deverá ter a opção de no-break externo ou interno com autonomia mínima de 4 horas em stand-by. Possuir um lacre externo que impede que o equipamento seja aberto indevidamente, conforme orientações do MTE: utilizar lacre que proteja fisicamente a abertura do REP com acesso as placas de controle do REP, que apresente as seguintes características: -Ser confeccionado em material rígido e translúcido que não permita a sua abertura sem dano aparente; -Ter capacidade de atar as partes sem permitir ampliação da folga após sua colocação, utilizando fio metálico de no máximo 12,5 cm; -Não causar interferência elétrica ou magnética nos circuitos adjacentes; -Conter as seguintes expressões e indicações gravadas de forma indissociável e perene em alto ou baixo relevo: CNPJ da Empresa; Numeração distinta com sete dígitos; Display com backlight, de no mínimo 2 (duas) linhas, 16 (dezesseis) colunas. Possuir indicador sonoro; O acesso as configuração do equipamento deverá ser através de senhas, evitando que usuários não autorizados alterem as configurações. O equipamento deverá possuir calendário perpétuo, disponibilizar a programação do horário de verão. Deve mostrar o nome e/ou matrícula do funcionário no display no momento da marcação do ponto; **Horário de Verão**: Mudança automática do horário no início e no fim do horário de verão. Mostrador do relógio contendo segundos conforme determinação da portaria 1.510/2009/M.T.E; A marcação de ponto é interrompida quando for feita qualquer operação que exija a comunicação do REP (Registrador Eletrônico de Ponto)com qualquer outro equipamento, seja para carga ou leitura de dados. Não permitir alterações ou exclusão dos dados armazenados na Memória de Registro de Ponto; Possuir opção para coleta manual de dados. Possuir identificação do REP (Registrador Eletrônico de Ponto) gravada de forma indelével na sua estrutura externa, contendo CNPJ e nome do fabricante, marca modelo e número de fabricação. Especificação da Biométria: O leitor biométrico (impressão digital), tipo ótico para identificação da impressão digital integrado no gabinete, de prisma de vidro ou material de melhor qualidade, com alta resistência contra impacto e riscos e resolução mínima 500 DPI ou com tecnologia superior. O leitor biométrico deve possuir sistema de detecção de dedo vivo para se evitar fraudes , ou tecnologia superior.	R$	R$

		O leitor biométrico deverá ser acionado automaticamente e apenas quando o dedo é posicionado, sem necessidade do usuário pressionar nenhuma tecla. O REP (Registrador Eletrônico de Ponto) deverá ter a opção do usuário registrar sua marcação utilizando senha. Permitir no mínimo o cadastro de duas impressões digitais por usuário. O REP (Registrador Eletrônico de Ponto) deverá ser capaz de trabalhar no modo (1: n) identificação (somente a digital), ou (1:1) verificação (cartão e digital). Possibilitar backup das digitais cadastradas no software de configuração do REP (Registrador Eletrônico de Ponto). Permitir ajustes nos módulos biométricos. O equipamento deve ser capaz de apresentar o nível de qualidade de cada digital auxiliando o usuário durante o processo de captura. Autenticação biométrica: Tempo modo 1:1 (Cartão e digital) Menos de 1 segundo Tempo modo 1: N (Somente a digital) Menos de 2 segundos em média (1.000 usuários) Taxas: O REP (Registrador Eletrônico de Ponto) deverá ter seguir as seguintes taxas de segurança do leitor biométrico para evitar fraudes na identificação do usuário: FRR: 1/1. 000 (taxa de falsa rejeição) máximo de 0,1% FAR: 1/100. 000 (taxa de falsa aceitação) máximo de 0,001% Especificações técnicas Alimentação: Entrada: 110Vac ou 220Vac (seleção automática), imune a ruídos com filtro para eliminar transientes gerados pela rede elétrica; possuir agente snmp - que permite supervisão por um sistema de gerência de rede. Possuir bateria interna que mantenha a data e a hora na falta de energia elétrica por no mínimo 5 anos (Não serão aceitos equipamentos que utilizem pilhas recarregáveis ou alcalinas, visto que as mesmas não garantem técnicamente o atendimento à este quesito). Condições ambientais: Uso interno, Sem condensação, temperatura 0 a 45°C; Especificações técnicas da Impressão: O REP (Registrador Eletrônico de Ponto) deve possuir sistema de impressão em papel térmico, sendo a impressão do comprovante do funcionário no tempo máximo de 02(dois) segundos, com durabilidade mínima de 05 (cinco) anos no papel em conformidade com a Portaria 1.510/M.T.E. O dispositivo de impressão deve possuir sistema de guilhotina automática que garanta o corte correto dos comprovantes, e que impeça o usuário de puxar o papel antes do término da impressão. Compartimento da bobina de papel de fácil acesso e protegido por algum sistema de trava; Troca de bobina simples e rápida (sistema easyload). Deve possuir sinalizador ou aviso indicando que a bobina de papel deve ser substituída, quando estiver próximo ao término do papel; Utilizar papéis térmicos padrões de mercado, não sendo aceito qualquer tipo de padrão privado; Possuir aviso através de led ou do display informando o término do papel. Características básicas do software de configuração do relógio: - Configuração completa dos equipamentos: - Cadastro do empregador (Razão Social, CNPJ ou CEI); - Cadastro do empregado (Nome, PIS, Senha e Numero do cartão); - Cadastro do Registrador Eletrônico de Ponto (End. IP, Local, Descrição, Senhas de acesso e configurações gerais); - Possibilitar a manutenção de templates e a realização de ajustes do nível de segurança do leitor biométrico possibilitando que usuários que apresentarem dificuldade de leitura, também possam realizar suas marcações. Instalação e Manutenção: Os equipamentos deverão ser instalados em locais a serem determinados pela Secretaria Municipal de Administração, utilizando as instalações elétricas e de rede (quando houver) existentes; A licitante contratada deverá garantir os equipamentos e a instalação pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento e a instalação definitiva de todos os relógios; Deverão estar inclusos no valor proposto, TODOS os serviços de instalação física, serviços de configuração dos relógios e softwares, manutenção preventiva e corretiva, além das peças a serem substituídas durante o período de garantia; Deverá estar prevista inspeção e correção de eventuais problemas detectados; Deverão ser realizadas, obrigatoriamente, no mínimo 01 (uma) visita trimestral para manutenção preventiva e quantas visitas forem necessárias para manutenções corretivas. **Deverão disponibilizar suporte remoto 5 dias por semana, em horário comercial: das 08 as 18 horas.** Deverão ser respeitados os seguintes prazos para atendimento: a) Atendimento a chamado: em até 08(oito) horas. b) Reparo ou troca do equipamento avariado: em até 24 (vinte e quatro) horas. **Incluem-se nesse edital como se nele fizessem parte a Portaria 1.510/2009, todas as respectivas alterações dessa e também toda a normatização dos órgão técnicos responsáveis pela aferição desses equipamentos e seus respectivos componentes.**		

PARAGRAFO ÚNICO: O objeto epigrafado deverá ser entregue neste Município em local definido pela Sec. solicitante, deverá ser entregue instalado, além daqueles exigidos no Edital – Pregão Presencial N.º 00/200, o qual vincula-se integralmente ao presente instrumento.

1.2- O prazo de entrega do material será de no máximo 15 dias contados a partir da assinatura do contrato. O referido material deverá ser entregue de uma só vez.

1.3- Nos preços contratados já estão inclusos todos os impostos, taxas e fretes.

1.4- Os preços propostos **não serão reajustados durante o período de contratação**.

CLÁUSULA SEGUNDA –
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - O(s) pagamento(s) serão efetuados de acordo com o plano de trabalho previamente, ou seja, 30 dias após a entrega do material.

§ 1.º- O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) após a liquidação de seu objeto, mediante termo de recebimento do mesmo a ser emitido pela Unidade Administrativa responsável ao acompanhamento contratual;

§ 2.º – A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) estar em consonância aos preceitos do presente instrumento, ou seja, deverá(ão) conter as especificações completas do objeto, valor unitário e valor total, assim como indicação do certame licitatório correspondente, não podendo haver rasuras e/ou emendas.

§ 3.º – O valor proposto homologado não sofrerá reajustamento.

§ 4.º - A **NOTA FISCAL** deverá vir acompanha da certidão atualizada e vigente federal e do FGTS, sobre pensa de não recebimento até a entrega das certidões vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA –
DO CRÉDITO

3.1- Conforme o disposto no Artigo 55, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATANTE declina a categoria econômica e indica a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá à despesa, da forma seguinte:

CLÁUSULA QUARTA -
DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo de vigência do presente Contrato é 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 57 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subseqüentes;

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA -
DA ENTREGA DO OBJETO

5.1- O objeto contratual deverá ser entregue na Secretaria que solicitou (NAD), e deverá ser instalado, com treinamento ao servidor responsável. A entrega deverá ser em no máximo em 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato;

Parágrafo único – O objeto entregue em desacordo com a proposta de preços classificada, adjudicada e homologada será devolvido ao CONTRATADO, sem qualquer tipo de pagamento ou indenizações.

CLÁUSULA SEXTA -
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
6.2 - A **CONTRATADA** obriga-se a não fornecer a mercadoria, objeto deste Contrato, fora dos padrões estabelecidos na Autorização de Fornecimento.
6.3 - Correm por conta da **CONTRATADA** todas as despesas e responsabilidades perante as leis
trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho decorrente das relações empregatícias da mesma, assim como todos os impostos incidentes sobre o Contrato.
6.4 - A **CONTRATADA** responsabiliza-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos bens a si adjudicado, inclusive fretes, desde a origem até a sua entrega no local de destino.
6.5 - Garantia e assistência técnica do Relógio de Ponto Eletrônico Biométrico:
6.5.1 - A Contratada deverá fornecer, juntamente com o bem a ser adquirido, documento de que está apta a assegurar em nome do fabricante garantia do equipamento e assistência técnica no local onde o equipamento será instalado de no mínimo dois anos.
6.6 - Certificado de conformidade do Relógio de Ponto Eletrônico Biométrico com a Legislação:
7.6.1 - A Contratada deverá apresentar Certificado de Conformidade do REP – Registrador Eletrônico de Ponto, denominado “Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade”, assinado pelo responsável técnico do fabricante, afirmando expressamente que o equipamento e os programas nele embutidos atendem as determinações da Portaria n° 1.510/2009 - MTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
7.2 - Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;
7.3 - Prestar à **CONTRATADA** toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
7.4 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
7.5 - Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA OITAVA -
DAS PENALIDADES

8.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no Contrato, a
Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.
8.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do Contrato;
- 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do Contrato;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do mesmo.
8.2.1 - O valor das multas aplicadas, após regular Processo Administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela C**ONTRATADA**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
11.2.2 - As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.
11.3 - Caso a **CONTRATADA** não possa cumprir os prazos estipulados para a entrega, total ou parcial, dos itens solicitados, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentadamente as condições do Contrato; e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.
11.4 - A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para a entrega dos objetos solicitados, deverá ser encaminhada à **CONTRATANTE**, até o vencimento do prazo de prestação inicialmente estipulado, ficando a critério da **CONTRATANTE** a sua aceitação.
11.5 - Vencido o prazo proposto sem a entrega do objeto, total ou parcialmente, a **CONTRATANTE** oficiará a **CONTRATADA** comunicando-lhe a data-limite para a regularização de sua execução. A partir dessa data considerar-se-á inadimplência, sendo-lhe aplicada à sanção de que trata o item 11.2 deste item.
11.6 - A aplicação de multas, bem como a rescisão do Contrato, não impedem que a **CONTRATANTE** aplique à **CONTRATADA** faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.7 - A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de regular Processo Administrativo, mediante o qual se garantirá o contraditório e a ampla defesa.
11.8 - **A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.**
11.9 - O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sem autorização da **CONTRATANTE** por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE poderá declarar rescindindo o presente contrato, independentemente de notificação, e sem prejuízo da aplicação de multa de que trata a cláusula oitava deste Contrato, nos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA -
DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Loanda/PR, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, de de 2.017.

Contratante

Contratado

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:BEC25ED2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2017

OBJETO: REVISÃO DE 10.000 KM DO VEICULO VOYAGE BBL-3735.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	1	1	REVISÃO DE 10000 HORAS VOYAGE BBL-3735 SERVIÇOS: - OXI-SANITIZAÇÃO DO SISTEMA DE AR - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO		1,00	165,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	1	2	REVISÃO DE 10000 HORAS VOYAGE BBL-3735 PEÇAS: - 1 LIMPA PARABRISA - 1 CARTÃO LIMPEZA SIST AR CONDICIONADO - 1 FILTRO DE PÓ E POLEN - 1 FILTOR DE COMBUSTIVEL - 1 BUJÃO DO CARTER - 1 FILTRO DE OLEO - 4 OLEO MOTOR.		1,00	455,10

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E045AAC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA
DECRETO Nº 111/2017 - FIXA OS VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETO Nº 111/2017
DATA: 22 de Dezembro de 2017

SÚMULA: Fixa os valores venais dos Terrenos e Edificações para o exercício de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 122, "a" e da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto nos artigos 11 e parágrafo único e Art da Lei Municipal nº 17/91, de 13 de novembro de 1991.

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores venais dos terrenos e edificações urbanos, para fins de lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano, relativo ao exercício de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo 1º - Os valores estabelecidos por metro quadrado, dos terrenos de que se trata o presente artigo é o seguinte.

TIPO DE EDIFICAÇÃO	ALVENARIA	MADEIRA	MATÁLICA	CONCRETO
Telheiro	**58,30**	**37,66**	**57,90**	**58,30**
Galpão	**58,30**	**37,38**	**51,17**	**51,17**
Casa	**130,00**	**49,15**	**130,00**	**130,00**
Apartamento	**138,35**	**141,65**	**138,80**	**138,80**
Loja	**150,31**	**75,23**	**150,32**	**150,32**
Indústria	**75,17**	**54,95**	**75,17**	**75,17**
Específica	**190,81**	**190,82**	**190,82**	**190,82**
Comercial	**167,70**	**75,73**	**167,68**	**173,54**

A Comissão definiu os valores de R$ 14,48 (m²) (quatorze reais e quarenta e oito centavos) os metros quadrados dos terrenos abaixo relacionados.

Nº QUADRA	Nº LOTE	FACE QUADRA	Nº RUA	LOTAMENTO
01	1 A 6	1874 E	11-6	Benthein
02	1 A 6	1952 E	11-6	Benthein
03	1 A 5	2030 E	11-6	Benthein
04	1 A 5	2108 E	11-6	Benthein
05	1 A 6	2186 E	11-6	Benthein
06	1 A 6	2264 E	11-6	Benthein
07	1 A 6	1874 D	11-6	Benthein
08	1 A 6	1952 D	11-6	Benthein
09	1 A 5	2030 D	11-6	Benthein
10	1 A 5	2108 D	11-6	Benthein
11	1 A 6	2186 D	11-6	Benthein
12	1 A 6	2264 D	11-6	Benthein

Lotes com valor de R$ 5,80 (m²) (cinco reais e oitenta centavos).

01	18 E 30	1078 D	7-8	Benthein
02	18 E 30	1156 D	7-8	Benthein
03	17 E 29	1234 D	7-8	Benthein
04	17 E 29	1312 D	7-8	Benthein
05	18 E 30	1486 D	7-8	Benthein
06	18 E 30	1486 D	7-8	Benthein
07	12 E 24	1398 D	28-1	Benthein
08	18 E 30	156 E	28-1	Benthein
09	17 E 29	234 E	28-1	Benthein
10	17 E 29	312 E	28-1	Benthein
11	18 E 30	390 E	28-1	Benthein
12	18 E 30	468 E	28-1	Benthein

Lotes com o valor de R$ 8,67 m² (oito reais e sessenta e sete centavos).

01	7 A 17	384 D	15-9	Benthein
02	7 A 17	1478 D	16-7	Benthein
03	6 A 16	1478 D	10-8	Benthein
04	6 A 16	1478 D	14-1	Benthein
05	7 A 17	1478 D	6-0	Benthein
06	7 A 17	1388 D	3-5	Benthein
07	7 A 11	134 D	15-9	Benthein
08	7 A 17	1228 D	16-7	Benthein
09	6 A 16	1228 D	10-8	Benthein
10	6 A 16	1228 D	14-1	Benthein
11	7 A 17	1228 D	6-0	Benthein
12	7 A 17	1228 D	3-5	Benthein
01	19 A 29	1476 E	16-7	Benthein
02	19 A 29	1478 E	10-8	Benthein
03	18 A 28	1478 E	14-1	Benthein
04	18 A 28	1478 E	6-0	Benthein
05	19 A 29	1388 E	3-5	Benthein
06	19 A 29	1478 E	4-3	Benthein
07	19 A 23	1226 E	16-7	Benthein
08	19 A 29	1228 E	10-8	Benthein
09	18 A 28	1228 E	14-1	Benthein
10	18 A 28	1228 E	16-0	Benthein
11	19 A 29	1228 E	3-5	Benthein
12	19 A 29	1228 E	4-3	Benthein
07	14 A 17	1106 D	26-4	Benthein

07	26 A 29	1018 E	16-7	Benthein
07	18 E 30	78 E	27-2	Benthein

Lotes com o valor de R$ 7,19 m² (sete reais e dezenove centavos).

01	23 A 25-A	2344 D	11-6	J. Tiradentes
01	24-A	2344 D	11-6	J. Tiradentes
02	7 A 10	2422 D	11-6	J. Tiradentes
03	1	2472 D	11-6	J. Tiradentes
04	1 A 4	2510 E	11-6	J. Tiradentes
04	17 E 18	2510 E	11-6	J. Tiradentes
05	1 A 4	2422 E	11-6	J. Tiradentes
06	1	2344 E	11-6	J. Tiradentes
06	17 A 20	2344 E	11-6	J. Tiradentes
01	1 A 11	1232 D	11-6	J. Tiradentes
02	1 A 6	1232 D	11-6	J. Tiradentes

Lotes com o valor de R$ 4,34 m² (quatro reais e trinta e quatro centavos).

01	12	548 E	28, -1	J. Tiradentes
04	9 E 10	244 D	2-7	J. Tiradentes
05	12 A 13	156 D	2-7	J. Tiradentes
06	7 A 11	78 D	2-7	J. Tiradentes
02	1 A 6	1232 D	5-1	J. Tiradentes
3	1	2472 D	11-6	J. Tiradentes

Lotes com o valor de R$ 4,57 m² (quatro reais e cinqüenta e sete centavos).

01	1 A 12	1232 D	4-3	J. Tiradentes
02	1 A 6	1232 D	5-1	J. Tiradentes
04	5 A 8	1382 D	1-9	J. Tiradentes
05	5 A 11	1382 D	5-1	J. Tiradentes
06	2 A 6	1382 D	4-3	J. Tiradentes
01	13 A 22	1232 E	5-1	J. Tiradentes
04	11 A 16	1280 E	18-3	J. Tiradentes
05	13 A 16	1382 E	1-9	J. Tiradentes
06	12 A 16	1382 E	5-1	J. Tiradentes
02	11	1232 D	5-1	J. Tiradentes
03	2 A 5	98 E	29-9	J. Tiradentes
03	8 A 11	98 E	30-2	J. Tiradentes
04	2 A 4	98 E	30-2	J. Tiradentes
04	8 A 10	70 E	31-1	J. Tiradentes
05	1	68 E	31-1	J. Tiradentes
02	8	1206 D	29-9	J. Tiradentes
03	6 A 12	116 D	1-9	J. Tiradentes
04	5 A 7	1126 D	1-9	J. Tiradentes
05	5 A 7	1076	1-9	J. Tiradentes

Lotes com o valor de R$ 10,95 m² (dez reais e noventa e cinco centavos).

02	1 A 5	1330 D	9-4	Candido
03	1 A 5	1246 D	9-4	Candido
05	1 A 3	1166 D	9-4	Candido
07	1 A 4	1084 D	9-4	Candido

Lotes com o valor de R$ 5,80 m² (cinco reais e oitenta centavos).

02	7 E 8	110 E	15-9	Candido
02	6 A 9	1218 D	26-4	Candido
02	10 A 14	1320 E	19-1	Candido
03	7 E 8	1222 E	26-4	Candido
03	6 E 9	1236 D	12-4	Candido

Lotes com o valor de R$ 14,43 m² (quatorze reais e quarenta e três centavos).

01	8 E 9	1556 E	11-6	A. Alegre
02	11 A 15	1636 E	11-6	A. Alegre
03	9 A 12	1706 E	11-6	A. Alegre
04	4 A 9	1796 E	11-6	A. Alegre
05	2 A 4	1796 D	11-6	A. Alegre
06	1 A 4	1706 D	11-6	A. Alegre
07	1 A 5	1636 D	11-6	A. Alegre
08	1 a 2	1556 D	11-6	A. Alegre

Lotes com o valor de R$ 11,55 m² (onze reais e cinquenta e cinco centavos).

19	7 A 10	1446 E	11-6	Gaucho
20	7 A 10	1556 E	11-6	Gaucho
21	1	1368 D	11-6	Gaucho
22	1 A 4	1466 D	11-6	Gaucho
23	1 A 5	1556 D	11-6	Gaucho
09	1 A 5	1368 D	11-6	A. Alegre
10	1 A 5	1280 D	11-6	A. Alegre

11	1 A 5	1200 D	11-6	A. Alegre
12	1 A 5	1122 D	11-6	A. Alegre
13	1 E 2	1044 E	11-6	A. Alegre
14	7 A 11	1122 E	11-6	A. Alegre
15	11 A 15	1200 E	11-6	A. Alegre
16	7 A 11	1280 E	11-6	A. Alegre
17	11 A 16	1368 E	11-6	A. Alegre

Lotes com o valor de R$ 5,78 m² (cinco reais e setenta e oito centavos).

02	6 A 10	1506 E	12-4	A. alegre
02	16 A 20	1572 D	24-8	A. Alegre
03	5 A 8	1448 E	26-4	A. Alegre
03	13 A 16	1488 D	12-4	A. Alegre
04	2 E 3	288 E	15-9	A. Alegre
04	10 E 11	1426 D	26-4	A. Alegre
03	10 A 14	1240 E	19-1	Candido
05	4 A 15	1258 E 1160 E 1334 D	12-1 24-8 19-1	Candido
07	5 A 18	1344 E 1366 D 1080 E	24-8 19-1 21-3	Candido
04	1 A 14	1240 D 1110 E 1240 E 1126 D	19-1 12-4 27-2 26-4	Candido
06	1 A 21	1160 D 1138 E 1160 E 1176 D	19-1 12-4 24-8 27-2	Candido
08	1 A 28	1182 E 1080 D 1189 D 1080 E	24-8 21-3 27-2 19-1	Candido
09	7 A 10	1336 E	9-4	A. Alegre
10	7 A 11	1240 E	9-4	A. Alegre
11	7 A 12	1158 E	9-4	A. Alegre
12	6 E 7	1088 E	9-4	A. Alegre
14	1	1078 D	23-0	A. Alegre
15	1 A 5	1156 D	23-0	A. Alegre
09	6	1086 D	25-6	A. Alegre
10	6 E 12	1084 D 1084 E	8-6	A. Alegre
11	6 E 12	1088 D 1088 D	8-6	A. Alegre
14	02 A 06	1238 E	13-2	A. Alegre
14	12 A 14	1238 D	17-5	A. Alegre
15	06 A 10	1238 E	8-6	A. Alegre
15	16 A 20	1238 D	13-2	A. Alegre
16	02 A 06	1234 E	25-6	A. Alegre
16	12 A 16	1234 D	8-6	A. Alegre
16	1-1 A 1-9	1234 D	23-0	A. Alegre
17	06 A 10	1238 E	22-1	A Alegre
17	17 A 21	1238 D	25-6	A. Alegre
18	01 A 05	1240 D	22-1	A. Alegre

Lotes com o valor de R$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos).

17	01 A 05	1312 D	23-0	A. Alegre
19	1 A 6	1238 E	20-5	Gaucho
20	1 A 6	1234 D	20-5	Gaucho
21	2 A 4	1086 E	22-1	Gaucho
22	5 A 8	1414 E	9-4	Gaucho
23	6 A 11	1554 E	9-4	Gaucho

Lotes com o valor de R$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos).

01	4	1480 D	23-0	A. Alegre
02	1 A 5	1558 D	23-0	A. Alegre
03	1 A 4	1628 D	23-0	A. Alegre
04	1	1704 D	23-0	A. Alegre
05	1	1800 E	9-4	A. Alegre
06	5 A 9	1700 E	9-4	A. Alegre
07	6 A 11	1634 E	9-4	A. Alegre
08	3 A 5	1430 E	9-4	A. Alegre
Lotes com valor de R$ 8,67 (oito reais e sessenta e sete centavos).				
01	4 A 11	1228 E	108	L. Bergamaschi
02	5 a 10	1228 E	108	L. Bergamaschi
03	1 A 2	1228 D	108	L. Bergamaschi
04	1 A 6	1228 D	108	L. Bergamaschi
05	1 A 15	1018 D	167	L. Bergamaschi
06	3 A 6	1018 D	167	L. Bergamaschi
07	1 A 4	156 D	272	L. Bergamaschi
08	2 A 3	156 D	272	L. Bergamaschi
Lotes com valor de R$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos)				
01	1 A 5	156 D	352	L. Bergamaschi
02	11 A 15	156 E	352	L. Bergamaschi
03	2	156 E	352	L. Bergamaschi
Lotes com valor de R$ 4,58 (quatro reais e cinqüenta e oito centavos)				
01	6 A 11	1382 D	43	L. Neves
Lotes com valor de R$ 8,67 (oito reais e sessenta e sete centavos)				
01	1 A 5	0078 E	27	L. Neves
Lotes com valor de R$ 11,55(onze reais e cinqüenta e cinco centavos)				
01	1 A 7	1044D	2	Loteamento Cardeal
01	8 A 13	1238E	6	Loteamento Cardeal
01	14 A 15	1238D	7	Loteamento Cardeal

Lotes com valor de R$ 11,55 (onze reais e cinquenta e cinco centavos)				
01	9 A 11	1044E	6	Por do Sol
01	2 A 5	1234D	1	Por do Sol
01	6 A 8	1238E	6	Por do Sol
Lotes com valor de R$ 11,55 (onze reais e cinqüenta e cinco centavos)				
02	1	1238E	3	Por do Sol
02	2 A 8	1238D	3	Por do Sol
02	9 A 16	1238E	4	Por do Sol
03	1 A 8	1238D	4	Por do Sol
03	9 a 16	1238E	5	Por do Sol
04	1 A 8	1238D	5	Por do Sol
04	9 A 16	1200D	6	Por do Sol
Lotes com valor de R$ 8,67 (oito reais e sessenta e sete centavos)				
01	1 A 5	1502D	353	HabitabemBrasil
01	6 A 9	078E	358	HabitabemBrasil
01	10 A 16	078 E	355	HabitabemBrasil
Lotes com valor de R$8,67 (oito reais e sessenta e sete centavos)				
02	1 A 6	078D	355	HabitabemBrasil
02	7 A 11	078E	358	HabitabemBrasil
02	12 A 17	078E	356	HabitabemBrasil
Lotes com valor de R$4,58 (quatro reais e cinqüenta e oito centavos)				
03	1 A 6	078D	356	HabitabemBrasil
03	7 A 11	078E	358	HabitabemBrasil
03	12 A 17	078D	357	HabitabemBrasil
04	1 A 5	078E	357	HabitabemBrasil
04	6 A 8	078E	358	HabitabemBrasil

Art. 2º - Ficam estabelecidos nos Cadastros Imobiliários os seguintes critérios para cálculo dos valores venais de que se trata o artigo anterior:

I – Quanto ao padrão de construção:
Estrutura
Cobertura
Tipo de construção
Forro
Revestimento
Instalação sanitária
Instalação elétrica
Piso
II – Quanto aos sub – tipos:
isolada
germinadas
superposta
conjugada
múltipla
III – Quanto a situação do terreno:
utilização
Uma frente
esquina
vila
Condomínio horizontal
encravado
aglomerado
IV – Quanto a fatores especiais:
Estado de conservação
topografia
Andar de construção
ocupação
V – Quanto a fatores especiais:
Do terreno
Da edificação

Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

São José das Palmeiras, em 22 de Dezembro de 2017

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A409FDBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.691/2017

SÚMULA. CORRIGE A TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA FORMA PREVISTA NAS LEIS Nº. 050/2003, 074/2006, 035/2007, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Corrige, na forma prevista em Lei, a Tabela de Contribuição de Iluminação Pública para o exercício de 2018, passando a mesma a vigorar da seguinte forma:

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	2018	
		UFM	VALOR
Industrial	0 até 300	0,18	24,24
Industrial	301 até 500	0,27	36,36
Industrial	501 até 1.000	0,36	48,48
Industrial	1.001 até 999999	0,45	60,60

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	2018	
		UFM	VALOR
Comercial	0 até 300	0,18	24,24
Comercial	301 até 500	0,27	36,36
Comercial	501 até 1.000	0,36	48,48
Comercial	1.000 até 999999	0,45	60,60

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	2018	
		UFM	VALOR
Residencial	0 até 50	Isento	Isento
Residencial	51 até 100 (art. 287,§ 1º, inc. I – Lei 050/2003))	Isento	Isento
Residencial	101 até 150	0,04	5,39
Residencial	151 até 200	0,09	12,12
Residencial	201 até 500	0,16	21,55
Residencial	501 até 999999	0,27	36,36

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	2018	
		UFM	VALOR
Rural	0 até100 (art. 287, § 1º, inc. II – Lei 050/2003)	Isento	Isento
Rural	0 até 300	0,04	5,39
Rural	301 até 500	0,09	12,12
Rural	501 até 1.000	0,16	21,55
Rural	1.001 até 999999	0,27	36,36

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a surtir seus efeitos a partir do dia 02 de Janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de Dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2833B388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - ESTATUTÁRIO

O Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Parana, no uso de suas atribuições legais e o contido no Art. 37 da Constituição Federal, e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO – pelo regime Estatutário, para provimento de vaga legal e formação de cadastro reserva, com a execução técnico-administrativa da empresa Exatus Consultoria (AVR Assessoria Técnica Ltda – EPP), o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste edital e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial deste edital e os demais editais necessários, relativos às etapas deste concurso público será efetuada no mural de editais do MUNICIPIO DE SERTANOPOLIS, no órgão oficial do MUNICIPIO DE SERTANOPOLIS, e pelo site www.exatuspr.com.br e link no site www.sertanopolis.pr.gov.br.

É obrigação do candidato e de sua exclusiva responsabilidade acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao concurso público, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos citados, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Concurso.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1 – Das Vagas

1.1.1 O concurso público destina-se ao provimento da vaga legal existente e formação de cadastro reserva, e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso.

1.1.2 A habilitação no concurso público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser chamado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades do Município de Sertanópolis-PR, respeitada a ordem de classificação.

1.1.3 DOS CARGOS

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Salário Inicial	Taxa de Inscrição	Requisitos
Agente de Construção e Manutenção Função: Pintor	40 h	CR	R$ 978,48	50,00	Ensino fundamental incompleto
Agente de Construção e Manutenção Função: Pedreiro	40 h	01	R$ 978,48	50,00	Ensino fundamental incompleto
Agente de Construção e Manutenção Função: Eletricista	40 h	01	R$ 978,48	50,00	Ensino fundamental incompleto
Agente de Serviços Gerais Função: Auxiliar de Serviços de Creche	40 h	01	R$ 978,48	50,00	Ensino fundamental incompleto
Agente de Serviços Gerais Função: Operário	40 h	04	R$ 978,48	50,00	Ensino fundamental incompleto
Agente de Veículos Automotores Função: Motorista	40 h	CR	R$ 1.219,34	50,00	Ensino fundamental incompleto e carteira de habilitação “D” ou “E”
Agente de Veículos Automotores Função: Operador de Máquinas	40 h	02	R$ 1.219,34	50,00	Ensino fundamental incompleto e carteira de habilitação “D” ou “E”
Assistente Administrativo	40 h	02	R$ 1.219,34	70,00	Ensino médio completo e conhecimentos básicos de informática
Agente de Fiscalização	40 h	01	R$ 1.219,34	70,00	Ensino médio completo
Técnico em Contabilidade	40 h	CR	R$ 1.670,95	70,00	Ensino médio profissionalizante e inscrição no CRC
Técnico em Informática	40 h	01	R$ 1.670,95	70,00	Ensino médio completo e curso profissionalizante em informática
Arquiteto	30 h	CR	R$ 3.387,09	100,00	Ensino superior em Arquitetura e inscrição no CAU
Contador	30 h	01	R$ 4.290,29	100,00	Ensino superior em Ciências Contábeis e inscrição no CRC
Engenheiro Civil	30 h	01	R$ 4.290,29	100,00	Ensino superior em Engenharia Civil e inscrição no CREA
Medico Veterinário	20 h	01	R$ 2.258,06	100,00	Ensino superior em Medicina Veterinária e inscrição no CRMV
Professor de Educação Infantil	40 h	04	R$ 2.298,80	100,00	Curso de Pedagogia, Curso Normal Superior ou Curso de Magistério em nível médio
Professor 20 horas	20 h	08	R$ 1.192,30	100,00	Graduação em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena, precedida de magistério em nível médio, na modalidade Normal
Psicólogo	30 h	01	R$ 3.387,09	100,00	Ensino superior em Psicologia e inscrição no CRP
Técnico Desportivo	20 h	01	R$ 1.407,58	100,00	Habilitação Plena ou Bacharelado em Educação Física e registro no CREF

1.2 DO REGIME JURÍDICO**:** O regime jurídico do contrato de trabalho é o Estatuto dos Servidores da do Município de Sertanópolis. O servidor será submetido a um processo de estabilidade e avaliação do seu desempenho profissional. Sendo aprovado neste período, o servidor será efetivado no cargo. Se não for aprovado, o mesmo será exonerado. Será excluído do concurso público o candidato convocado que se recusar a assumir o cargo.

1.3 Das atribuições dos cargos:

AGENTE DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO
Função: Pintor – Pedreiro - Eletricista

RESUMO DAS FUNÇÕES
ELETRICISTA
Instala fiação elétrica, quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas, utilizando ferramentas manuais e elementos de fixação;
Testa a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado;
Testa circuitos da instalação elétrica, utilizando aparelhos de precisão, elétricos ou eletrônicos, para detectar as partes defeituosas;
Repara ou substitui unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento;
Mantêm a limpeza das ferramentas, afiando o corte, mantendo-as em perfeito estado para utilização;
Realiza substituição e reparo de materiais elétricos danificados;
Auxilia no remanejamento de móveis e materiais das instalações das diversas unidades;
Efetua carga e descargas de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavancas;
Arruma e mantém a ordem e limpeza no ambiente de trabalho;
Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.
PEDREIRO
Auxilia na instalação e manutenção de instalações hidráulicas, tais como bebedouros, pias, válvulas e outros;
Auxilia nos serviços ligados à construção civil, tais como edificações, reparos de paredes, muros, calçadas, pinturas, preparo de argamassas e outros;
Executa tarefas de construção de carneiros, abertura e fechamento de túmulos, junto ao cemitério municipal;
Mantém a limpeza das ferramentas, afiando o corte, mantendo-as em perfeito estado para utilização;
Auxilia na fabricação de tubos e concretos para a utilização em obras de canalização, controle à erosão e obras similares, abastecendo a betoneira com material necessário, e posteriormente colocando nas formas a malha ferro e o concreto pronto;
Efetua assentamento de portas, batentes, azulejos, vidros, louças e metais sanitários;
Coloca dobradiças, puxadores, trincos e outros acessórios, realizando acabamento.
Auxilia no remanejamento de móveis e materiais das instalações das diversas unidades;
Efetua carga e descargas de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavancas;
Arruma e mantém a ordem e limpeza no ambiente de trabalho;
Executa trabalhos de escavação de solo, abrindo valas e fossas, abre picadas e fixa piquetes;
Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.
PINTOR
Pinta as superfícies externas e internas de imóveis do Município, raspando, amassando e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta;

Reveste tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e para tanto, entre outras atividades, prepara as superfícies a revestir e combina materiais;
Analisa e prepara as superfícies a serem pintadas e calcula a quantidade de materiais para pintura;
Identifica, prepara e aplica tintas em superfícies, dá polimento e retoca superfícies pintadas;
Repara equipamentos de pintura;
Mantém a limpeza das ferramentas, mantendo-as em perfeito estado para utilização;
Arruma e mantém a ordem e limpeza no ambiente de trabalho;
Auxilia no remanejamento de móveis e materiais das instalações das diversas unidades;
Efetua carga e descargas de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavancas;
Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Função: Auxiliar de Serviços de Creche - Operário

RESUMO DAS FUNÇÕES
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE
Cuida das crianças do berçário e maternal;
Dá banho nas crianças, com a orientação dos educadores infantis;
Coloca as crianças para dormirem e vigia-as enquanto dormem;
Serve as mamadeiras para as crianças e verifica a existência de refluxos;
Ajuda na alimentação das crianças;
Troca as fraldas das crianças após limpá-las;
Executa todas as tarefas de cuidados com as crianças, sob a orientação dos educadores infantis.
OPERÁRIO
Carrega e descarrega veículos em geral;
Transporta e arruma mercadorias, materiais de construção e outros;
Faz mudanças;
Auxiliar nos serviços de sepultamento;
Efetua serviços de limpeza e remoção de lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais;
Efetua os serviços de capina, roçagem e retirada de entulhos nos logradouros do Município, bem como limpeza de bocas de lobo, de praças e de jardins públicos;
Procede à coleta do lixo urbano;
Executa trabalhos de escavação de solo, abrindo valas e fossas, abre picadas e fixa piquetes;
Auxilia em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral;
Auxilia no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais;
Executa serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubação, pulverização, etc...), aplicar inseticidas e fungicidas;
Executa serviços de jardinagem e hortifrutigrangeiro;
Faz plantio de grama;
Alimenta animais sob supervisão;
Executar tarefas afins.

AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
Função: Motorista - Operador de Máquinas

RESUMO DAS FUNÇÕES
MOTORISTA
Dirige veículos de pequeno, médio e grande porte, desde que tenha a habilitação necessária;
Dirige ônibus de transporte de alunos, desde que possua a habilitação e os cursos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito;
Dirige ambulâncias dentro do município e em viagens intermunicipais ou interestaduais;
Controla o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo;
Efetua carga e descarga dos veículos que dirige, bem como realiza entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos;
Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.
Operador de MÁQUINAS
Opera e dirige tratores, retroescavadeiras, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas;
Controla o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo;
Efetua carga e descarga de veículos e caminhões, bem como realiza entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos;
Zela pela conservação das máquinas;
Executa outras tarefas correlatas.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
RESUMO DAS FUNÇÕES

Supervisiona equipes de trabalhadores da construção civil que atuam em canteiros de obras do Município;
Efetua as notificações, autuações e imposições de multa relativas ao Código de Posturas do Município;
Elabora documentação técnica e controla recursos produtivos da obra (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho);
Controla padrões produtivos da obra tais como inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra;
Administra o cronograma de obras;
Acompanha a execução dos projetos da Prefeitura em suas especificações técnicas de qualidade e quantidade;
Realiza medições físicas das etapas executadas;
Fiscaliza o atendimento do cronograma físico de cada obra;
Atesta a execução dos serviços não previstos anteriormente e que foram autorizados;
Acompanha a fiscalização de outros órgãos públicos junto às obras em execução;

Fiscaliza as obras e construções particulares visando o atendimento de todas as normas aplicáveis à proteção do meio ambiente;
Efetua todas as demais funções administrativas correlatas e nível de complexidade e responsabilidade.

Procede à verificação de condições de funcionamento dos estabelecimentos;
Fiscaliza a destinação dada a resíduos de medicamentos, seringas, agulhas, material de assepsia ou cirúrgico e outros dejetos, de origem farmacêutica, odontológica ou hospitalar;
Efetua as notificações, autuações e imposições de multa relativas ao Código de Posturas do Município;
Reprime o lançamento, em vias públicas, de entulho, terras, material lenhoso ou de qualquer sorte de materiais que impeçam a regular condição de trafegabilidade dos logradouros públicos;
Afere a emissão de sinais sonoros no âmbito do Município, coibindo a que for considerada ilegal, repelindo a emissão de ondas sonoras em desacordo com as normas de saúde pública;
Aplica aos infratores as penas estatuídas no Código Municipal de Posturas, e nas demais legislações punitivas;
Faz cumprir as normas legais inerentes aos limites máximos de velocidade tolerados no perímetro urbano da Municipalidade;
Oficia ao Prefeito Municipal, ao Secretário Municipal de Administração ou ainda à autoridade policial, quanto ao descumprimento das normas relativas ao silêncio noturno, à condução de veículos particulares ou de propaganda em descompasso com os limites de velocidade e som impostos pelo Poder Municipal;
Fiscaliza e inspeciona os matadouros e açougues acompanhado de um profissional da vigilância sanitária;
Fiscaliza o atendimento às normas para funcionamento de cada um dos serviços públicos, orientando sobre as práticas correspondentes e os critérios a serem atendidos, tomando providências imediatas nos casos que requeiram urgência;
Exerce a fiscalização do comércio ambulante, verificando a regularidade do licenciamento, trânsito, estacionamento e numeração de ambulantes e de bancas ou caminhões-feira;
Apreende, por infração às leis e regulamentos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados nas ruas e logradouros públicos;
Efetua todas as demais funções administrativas correlatas e nível de complexidade e responsabilidade.

Acompanha o desenvolvimento do orçamento anual;
Efetua notificações, autuações e imposições de multa relativas ao Código Tributário Municipal;
Participa de equipes de trabalho em ações de fiscalização de tributos, ajudando no aperfeiçoamento e racionalização das normas e medidas fiscalizadoras;
Executa tarefas de fiscalização de tributos, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando rótulos, faturas, selos de controle, notas fiscais e outros documentos, para defender os interesses da Fazenda Pública e da economia popular;
Exerce as demais funções inerentes à tributação, arrecadação e fiscalização de tributos municipais e delegados;
Promove a requisição, o acesso e o uso de informações referentes a operações e serviços das instituições financeiras e das entidades a elas equiparadas, quando houver procedimento de fiscalização em curso e quando os exames forem considerados indispensáveis, em conformidade com a legislação específica, que estabelecerá procedimentos para preservar o sigilo das informações obtidas;
Fiscaliza o cumprimento das obrigações referentes aos tributos e contribuições administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda;
Julga processos do contencioso administrativo-fiscal;
Realiza estudos econômico-tributários;
Gerencia o crédito tributário;
Coordena os sistemas de informação e administram as unidades da receita municipal;
Participa na elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;

Atua de modo a eliminar, diminuir ou prevenir riscos na área da saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da área, abrangendo o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo;
Auxilia na inspeção do abate, fabricação de produtos cárneos e laticínios;
Auxilia na inspeção do armazenamento e conservação de produtos, verificando as condições de higiene dos trabalhos e aplicando técnicas para evitar a contaminação;
Verifica se as condições de conservação e higiene estão de acordo com regulamentos, evitando contaminações, em especial quanto às normas de comércio internacional;
Auxilia nos serviços de inspeção de higiene de ambientes de trabalho;
Auxilia na orientação e fiscalização das atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária;
Promove educação sanitária e ambiental;
Desenvolve suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho;
Zela pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
Auxilia na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos pertinentes à sua área de atuação, para assegurar a pronta localização de dados;
Exerce suas atividades sob supervisão e orientação do Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental.
Executa outras atividades correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ARQUITETO
RESUMO DAS FUNÇÕES

Elaboração de projetos arquitetônicos e urbanísticos do Município;
Realiza estudos de viabilidade técnica e financeira dos programas habitacionais;
Elabora projetos de habitações populares destinadas às pessoas de baixa renda;
Elabora plano de diretrizes básicas para parcelamento do solo;
Elabora projetos para habitação de interesse social;
Elabora cadastramento de imóveis no sistema cartográfico;
Elabora plano de diretrizes básicas para parcelamento do solo;
Projeta, orienta e supervisiona as construções de edifícios públicos, obras urbanísticas e de caráter artístico;
Projeta, dirige e fiscaliza obras arquitetônicas;
Elabora projetos de escolas, hospitais, edifícios públicos, conjuntos residenciais, praças públicas e de urbanização;

Realiza perícias e faz arbitramentos;
Participa da elaboração de projetos do Plano Diretor;
Faz orçamentos e cálculos sobre projetos de construções em geral;
Planeja ou orienta a construção e reparos de monumentos públicos;
Projeta, dirige e fiscaliza os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística;
Examina projetos e procede à vistoria de construções;
Expede notificações e autos de infração referentes a irregularidades por infringência a normas e posturas municipais, constatadas na sua área de atuação;
Responsabiliza-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
Realiza todas as demais tarefas e atribuições inerentes à sua formação universitária.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
RESUMO DAS FUNÇÕES

Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, compras públicas, estoque e patrimônio;
Recebe as requisições de material, conferindo as especificações contidas quanto a discriminação, quantidade, tipo e tamanho, para armazenar e/ou distribuir os materiais às unidades solicitantes;
Controla a entrada e saída de material, registrando em fichas individuais, para efeito de controle de saldo;
Efetua lançamentos em livros fiscais, registrando os comprovantes comerciais para permitir o controle da documentação e consulta da fiscalização;
Atualiza fichários e arquivos classificando os documentos por matéria ou ordem alfabética;
Preenche impressos de requerimento e outros documentos;
Atende ao público fornecendo-lhes todas as informações de que necessitam;
Efetua telefonemas, atende telefone e transfere chamadas telefônicas;
Ajuda visitantes a fazer ligações internacionais;
Anota recados de visitantes ou de chamadas telefônicas e enviá-los para os funcionários;
Sabe usar o correio de voz;
Sabe agendar e fazer reuniões por telefone (conference calls);
Mantém em ordem e limpo o local da PABX;
Registra diariamente as ligações telefônicas nacionais e internacionais realizadas;
Processa o débito das ligações telefônicas;
Reporta falhas do equipamento telefônico;
Conhece os aspectos legais da profissão;
Atua com ética no exercício da função: imagem profissional, imagem da empresa, sigilo profissional, relacionamento com colegas e superiores;
Conhece a tarifação dos serviços telefônicos;
Sabe utilizar os serviços das empresas concessionárias de atendimento público (informações, consertos, auxílio de telefonistas, etc);
Atende telefones, efetua anotações e transmite os recados às pessoas com as reservas necessárias;
Coleta dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais, arquivos fichários, efetuando cálculos para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;
Participa de trabalhos relativos a administração de material e patrimônio, bem como a escrituração de livros e fichas examinando pedidos de materiais e respectiva documentação, providenciando os atendimentos, determinando previsões de estoque e verificando toda a escrita do setor;
Executa atividades relativas à emissão de contas e cobranças de acordo com dados recolhidos junto aos usuários, fazendo inclusive atendimento aos usuários para esclarecer dúvidas existentes;
Executa as atividades relativas à administração de pessoal, tais como: registros, movimentação, pagamentos e outras, pautando-se nas normas, regulamentos e legislação própria;
Efetua anotações das transações financeiras da Prefeitura fazendo os cálculos e lançamentos pertinentes:
Trabalha com micro-computadores, operando programas de emissão de contas, pessoal, compras e controle de almoxarifado e contabilidade, digitando, tirando relatórios, redigindo textos, etc.
Executa pesquisas de interesse da Administração;
Elabora pareceres fundamentados em legislação ou pesquisas;
Elabora relatórios de atividades administrativas;
Examina processos relacionados com assuntos gerais da repartição que exijam interpretação de textos legais, reunindo e preparando as informações que se fizerem necessárias para decisões na órbita administrativa;
Auxilia no controle de verbas orçamentárias;
Elabora ou verifica a exatidão de quaisquer documentos de receitas e despesas, empenhos, balancetes, demonstrativos de caixa e outros;
Orienta o cálculo e lançamento dos tributos;
Supervisiona a execução de tarefas de rotina administrativa e propõe a adoção de medidas visando a racionalização das mesmas;
Planeja, orienta, coordena, controla e executa as atividades das unidades técnicas ou administrativas de responsabilidade do respectivo órgão;
Assessora o superior hierárquico em assuntos técnicos, administrativos, orçamentários, financeiros e de planejamento;
Coleta e elabora dados visando a melhoria das atividades no campo de atuação, estabelecendo normas e critérios para a avaliação das atividades e do órgão;
Viabiliza os meios para a celebração de convênios, com outros órgãos ou entidades, para a captação de recursos;
Organiza e ministra treinamentos, presta assessoria técnica na elaboração de planos, programas, projetos em assuntos relacionados a sua área de atuação;
Elabora e executa projetos, planos e programas, pesquisas, levantamentos e diagnósticos nas áreas de recrutamento e seleção, treinamento, avaliação de desempenho, funções e salários, rotinas trabalhistas, planejamento de recursos humanos;
Prepara relatórios, planilhas, informações e pareceres para expedientes e processos sobre matéria própria do órgão e proferir despachos interlocutórios e preparatórios de decisão superior;
Acompanha e avalia o desempenho e a execução das políticas e diretrizes estabelecidas para a unidade administrativa;
Elabora textos profissionais especializados e outros documentos oficiais;
Presta serviços de datilografia e digitação;
Redige expedientes sumários, tais como cartas, ofícios e memorandos, de acordo com modelo e normas preestabelecidas;
Distribui e encaminha papéis e correspondências no setor de trabalho;
Orienta na avaliação e na seleção da correspondência para fins de encaminhamento ao superior;
Organiza e mantêm o controle e guarda de documentos;

Estrutura e executa a busca de dados e a pesquisa documental;
Transcreve ditados, discursos, conferências, palestras, atas e explanações etc;
Orienta consulentes em pesquisas bibliográficas e na escolha de publicações;
Zela pelo uso adequado de todo o material da biblioteca, mantendo-o em condições de utilização permanente;
Controla o empréstimo do material da biblioteca;
Responsabiliza-se pela guarda e pela conservação do equipamento audiovisual, e orienta seu uso;

Elabora relatórios mensais de controle;
Elabora, executa e acompanha programas, projetos, pesquisas e estudos nas respectivas áreas;
Elabora planejamento organizacional;
Prepara relatórios, planilhas, informações e pareceres técnicos para expedientes e processos sobre matéria própria do órgão;
Coleta informações para consecução de objetivo e metas da Instituição;
Encaminha e alimenta dados no sistema de informatização em relação de alunos matriculados para o Censo Escolar;
Mantém contato com o Núcleo Regional de Ensino para aplicação das normas das normas estaduais na rede municipal de ensino;
Coordena e executa as tarefas de controle de toda a documentação escolar do estabelecimento;
Divulga todas as normas procedentes da Secretária da Educação ou da Diretoria da Escola estimulando todos os envolvidos a respeitá-las e valorizá-las;
Assina, juntamente com a Direção, os históricos escolares, declarações e certificados expedidos pela escola.
Participa do planejamento geral da escola e demais reuniões, com vistas ao registro da escrituração escolar e arquivo;
Lavra atas e anotações de resultados finais, de recuperação, de exames especiais e de outros processos de avaliação, cujo registro de resultado for necessário;
Cuida do recebimento de matrículas e transferências e respectiva documentação;
Cuida da documentação externa do estabelecimento com a comunidade escolar ou com terceiros;
Confecciona a documentação dos alunos observadas as normas do Sistema Estadual de Ensino;
Elabora a documentação da escola tendo em vista atingir os objetivos administrativos;
Controla e informa ao Diretor sobre a freqüência dos professores e demais profissionais, bem como do pessoal de apoio administrativo, acompanhando a execução das ordens estabelecidas pela Direção da Escola;
Participa da gestão administrativa, elaboração e realização de projetos de extensão cultural;
Participa de reuniões pedagógicas da escola para promover ações integradas com o projeto político-pedagógico;
Auxilia nas atividades administrativas da Secretaria Escolar, executando as tarefas necessárias à consecução dos objetivos do planejamento dos trabalhos de secretaria, coordenadas pelo Secretário Escolar ou pela Direção;
Atende a comunidade escolar (pais, alunos, professores e funcionários), prestando-lhes informações e expedindo documentos da escrituração escolar;
Efetiva a escrituração e registros escolares, mantendo-os atualizados e ordenados, garantindo a sua fidedignidade e o seu adequado arquivamento;
Utiliza com zelo o material da secretaria, guardando-o e mantendo-o em condições de utilização permanente;
Mantém sigilo em relação à documentação dos alunos e dos profissionais da instituição escolar, primando pela ética em todos os procedimentos da secretaria;
Conhece e aplica a legislação pertinente a sua área de atuação e dos protocolos da Instituição;
Participa de treinamentos e programas de atualização;
Executa tarefas pertinentes à área de atuação.

CONTADOR
RESUMO DAS FUNÇÕES

Coordena, organiza e orienta os trabalhos relativos à contabilidade, planejando sua execução de acordo com o plano de contas vigente e as exigências legais e administrativas;
Participa na elaboração dos planos orçamentários e financeiros e controle geral de patrimônio;
Informa decisões em matéria de contabilidade;
Elabora planos de contas;
Propõe normas de administração contábil;
Orienta a escrituração de livros contábeis;
Faz levantamentos e organizar balanços e balancetes orçamentários, patrimoniais e financeiros;
Participa de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município;
Prepara relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições;
Estuda, sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal;
Orienta o levantamento de bens patrimoniais do Município;
Planeja o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
Supervisiona os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil;
Analisa, confere, elabora ou assina balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender as exigências legais e formais de controle;
Controla a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;
Controla a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos de terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros do Município;
Analisa aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável, bem como dar pareceres em prestações de contas de convênios;
Analisa aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;
Analisa atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle intemo;
Planeja, programa, coordena e realiza exames, perícias e as auditagens, de rotina ou especiais, bem como orienta a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender as exigências legais;
Elabora pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

Participa das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
Participa das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
Participa de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
Realiza outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- Nos casos fundamentadamente justificados, executa atividades correspondentes à sua respectiva formação junto ao Poder Legislativo Municipal. (2.588/2017)

ENGENHEIRO CIVIL

RESUMO DAS FUNÇÕES

Elabora, coordena, reformula, acompanha, e ou fiscaliza projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra;
Indica tipo e qualidade de material e equipamentos a serem utilizados nas obras, indicando mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos;
Desenvolve estudos geodésicos e geofísicos caracterizando os sistemas existentes na geologia e os materiais de solos para localização e prospecção de materiais necessários à construção de estradas;
Orienta, coordena e supervisiona a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétricos, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos;
Efetua fiscalização de obras, executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação de capacidade técnica das empreitadas, treinamentos de subordinados e outros;
Orienta a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras;
Desenvolve projetos dentro do Plano Diretor do Município;
Integra a equipe técnica de planejamento e execução do Plano Diretor.
Emite ou elabora laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, cadastros relativos às atividades de engenharia;
Realiza outras atividades inerentes à sua formação universitária.

MEDICO VETERINÁRIO
RESUMO DAS FUNÇÕES

Planeja e executa a defesa sanitária animal;
Presta assistência técnica e sanitária aos animais;
Promove a defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como dos seus produtos;
Elabora programas para treinamento de pessoal que atua na área de fiscalização de animais e produtos veterinários de origem animal;
Elabora, supervisiona e executa programas de fiscalização, envolvendo trânsito de animais e produtos veterinários e de origem animal;
Elabora o estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem;
Realiza a organização, quando existente, da educação rural relativa à pecuária.
Inspeciona e fiscaliza sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de lacticínios, entrepostos de carne, Leite peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização;
Averigua a existência de focos de doenças, visitando propriedades, examinando os animais, coletando amostras para, se necessário, acionar dispositivos legais de defesa animal, interdição de propriedades, termos de custódia, multas e outros;
Emite parecer para credenciamento de casas veterinárias e registro de marcas de produtos, analisando aspectos técnicos e legais;
Realiza outras atividades inerentes à sua formação universitária.

PROFESSOR
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES
Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.
FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA
Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
Informa aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
Participa do planejamento geral da escola;
Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
Participa da escolha do livro didático;
Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
Acompanha e orienta estagiários;
Zela pela integridade física e moral do aluno;
Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
Elabora projetos pedagógicos;
Participa de reuniões interdisciplinares;

Confecciona material didático;
Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
Participa do conselho de classe;
Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
Incentiva o gosto pela leitura;
Desenvolve a auto-estima do aluno;
Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
Mantém atualizados os registros de aula, freqüência e de aproveitamento escolar do aluno;
Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
Participa da gestão democrática da unidade escolar;
Executa outras atividades correlatas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES
Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psico-motor, intelectual e emocional;
Exerce atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança;
Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo, tempo, de crescimento intelectual;
Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.
FUNÇÕES DO EDUCADOR INFANTIL
Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar;
Desenvolve todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar;
Pesquisa e propõe práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública;
Participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação;
Participa com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;
Mantém-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
Participa da elaboração do projeto pedagógico da escola;
Divulga as experiências educacionais realizadas;
Indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;
Participa de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado;
Cumpre e faz cumprir o horário e o calendário escolar;
Avalia o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas;
Colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
Desincumbe-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

PSICÓLOGO
RESUMO DAS FUNÇÕES
Presta atendimento psicológico à população quer seja preventivo, informativo ou psicoterapêutico, visando à promoção da saúde mental e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
Presta atendimento psicoterapêutico, individual ou grupal, levando-se em conta as necessidades da demanda existente e da problemática específica do usuário do serviço da assistência social;
Avalia, diagnostica e emite parecer técnico no que se refere ao acompanhamento e/ou atendimento do cliente;
Realiza encaminhamentos de clientes para outros serviços especializados em saúde mental;
Participa de programas de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação;
Participa da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos;
Participa de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos visando incrementos, aprimoramento e desenvolvimento nas áreas de ação do interesse da unidade de trabalho;
Desenvolve métodos e instrumentais para o atendimento de forma individual ou em grupo, priorizando o trabalho coletivo, com o olhar para o grupo familiar;

Desenvolve ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde psicológica e psicossocial, tanto em nível individual quanto coletivo;
Desenvolve as ações de acolhida, entrevistas, orientações, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais, dentro e fora dos territórios de abrangências dos CRASs, proteção pró-ativa, atividades socioeducativas e de convívio, facilitação de grupos, estimulando processos contextualizados;
Promove o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e aquisições, articulação e fortalecimento das redes de proteção social, mediante assessoria a instituições e grupos comunitários;
Participa de estudos e pesquisas epidemiológicas sobre incidência e a prevalência da doença mental;
Atua no campo educacional estudando sistemas de motivação da aprendizagem novos métodos de ensino, a fim de contribuir para técnicas de ensino adequados;
Colabora com a apropriação, por parte dos educadores, de conhecimento de psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis;
Elabora e executa procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações educacionais específicas, visando à implementação metodológica da clientela, relevantes para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem;
Diagnostica as necessidades de alunos atípicos dentro do sistema educacional e encaminha aos serviços de atendimento da comunidade, membros da instituição escolar que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução no âmbito do serviço socioeducativo;
Promove a reeducação de crianças no caso de desajustamento escolar ou familiar;
Presta orientação aos professores, educadores e demais servidores;
Pesquisa, estuda, planeja, elabora e discute temas e dinâmicas para os atendimentos em grupo;
Produz relatórios, documentos e demais instrumentos técnicos operativos pertinentes ao serviço de psicologia;
Realiza o acompanhamento psicossocial das famílias usuárias da política da assistência social, em atendimentos individuais, grupais ou em visitas técnicas em domicílio;
Promove a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuir para eliminação de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
Efetua o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho pessoal de testes e entrevistas a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal;
Planeja, coordena e/ou executa atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho;
Executa outras tarefas e atribuições pertinentes à sua formação acadêmica.

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS

Executa atividades de alta complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual;
Coordena e orienta os trabalhos de levantamentos de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico;
Orienta a elaboração de diagnósticos, prognósticos e controle do comportamento do paciente na vida social;
Colabora com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados;
Realiza entrevistas complementares, propõe a solução conveniente para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social, colabora no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária, e na avaliação de seus resultados;
Atende crianças excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-as para escolas ou classes especiais;
Emite pareceres sobre matéria de sua especialidade, orienta, coordena e supervisiona trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares,
Realiza o atendimento individual e grupal de adolescentes, bem como de suas famílias no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, utilizando-se dos instrumentos técnico-operativos próprios de sua profissão;
Executa atividades grupais nas diversas modalidades e temáticas programadas pelo projeto técnico do PAIF, com adolescentes e famílias, compondo a equipe multiprofissional;
Procede a visitas, contatos e reuniões institucionais e eventos com a comunidade para articulação de recursos visando a intersetorialidade e a participação no PAIF;
Elabora laudos técnicos solicitados pela Coordenação, por outras autoridades referentes a atendidos do Programa, observando as normas técnicas e parâmetros éticos profissionais;
Realiza os encaminhamentos e acompanhamentos para a rede de atendimento, defesa e responsabilização de acordo com as orientações técnicas e operacionais estabelecidas;
Executa outras tarefas e atribuições pertinentes à sua formação acadêmica.

TÉCNICO DESPORTIVO

RESUMO DAS FUNÇÕES

- Ensina os princípios e regras técnicas de atividades esportivas e orienta a prática dessas atividades;
- Desenvolve, com estudantes e outras pessoas interessadas, ginástica e outros exercícios físicos e ensina-lhes as técnicas de jogos mais simples;
- Treina atletas nas técnicas de diversos jogos e outros esportes;
- Instrui-lhes sobre os princípios e regras inerentes a cada jogo e esporte;
- Encarrega-se do preparo físico dos atletas;
- Acompanha e supervisiona as práticas desportivas;
- viabiliza o processo ensino/aprendizagem no campo Esportivo, criando condições de assimilação de conteúdos programáticos sobre teoria e prática, voltados à execução prática esportiva;
- Propicia a participação dos discentes em campeonatos internos, externos, motivando-os organizando e divulgando estes eventos. Promover a participação da comunidade em programas de atividades físicas voltadas para a saúde;
- Concorre para o aprimoramento da capacidade memorização e raciocínio lógico do aluno-atleta, facilitando-lhe a aquisição de novos conhecimentos, através da elaboração de exercícios teóricos e práticos de fixação;
- Contribui para a formação da personalidade do educando, desenvolvendo neste a sociabilidade, senso de organização, ordem e demais qualidades;
- Desenvolve o gosto pelo esporte, o espírito de equipe, a sociabilidade e a formação de valores como a disciplina, persistência e a autoconfiança, através da realização exercícios de execução de escalas de trechos de difícil interpretação, frequência a treinos, com visitas a busca do aprimoramento técnico esportivo;
- Concorre para a mensuração dos resultados do processo de ensino/aprendizagem, através da execução de controles e levantamentos estatísticos e participação em atividades avaliativas;

- Executar outras tarefas correlatas ao cargo e área profissional.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE
RESUMO DAS FUNÇÕES

Executa atividades correspondentes à sua respectiva formação de nível médio;
Executa os trabalhos de análise e conciliação de contas;
Classifica e contabiliza as despesas, receitas e movimentação financeira;
Elabora quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis;
Participa da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis;
Organiza demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias;
Elabora prestações de contas de convênios, concursos e outros recursos específicos;
Acompanha saldos orçamentários para autorização de realização de despesas;
Mantém arquivo da documentação relacionada a contabilidade;
Desenvolve atividades de programação em sua área de atuação;
Orienta contribuintes;
Colabora na organização dos serviços de contabilidade da Prefeitura, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
Efetua a análise e classificação dos documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prefeitura;
Acompanha a execução orçamentária das diversas unidades da Prefeitura, examinando empenhos de despesas em face da existência de saldo nas cotações;
Colabora na análise econômico-financeira e patrimonial da Prefeitura;
Orienta todas as tarefas de escrituração, inclusive dos diversos impostos e taxas;
Controla os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldo, localizando e verificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
Elabora o Balanço Geral, bem como outros demonstrativos contábeis, para apresentar resultados totais ou parciais da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura;
Efetua a elaboração de balanço, balancetes, mapas e outros demonstrativos financeiros consolidados da Prefeitura;
Informa sobre processos, dentro de sua área de atuação, e sugere métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis;
Colabora em estudos e implantação de controles que auxiliem os trabalhos de auditoria interna e externa;
Organiza relatórios sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Prefeitura, transcrevendo dados e emitindo pareceres;
Efetua o arquivamento de documentos contábeis;
Orienta e treina servidores que auxiliem na execução de tarefas típicas da classe;
Colabora em atividades com vistas a suplementação de dotações orçamentárias;
Executa vistorias em estabelecimentos externos, sujeitos à fiscalização ou à regulamentação do poder público municipal;
Orienta quando solicitado, o trabalho de outros funcionários;
Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
- Nos casos fundamentadamente justificados, executa atividades correspondentes à sua respectiva formação junto ao Poder Legislativo Municipal. (2.588/2017)

TÉCNICO EM INFORMÁTICA
RESUMO DAS FUNÇÕES
Fornece ao computador comandos sobre as operações a serem executadas, possibilitando à máquina a leitura e/ou impressão de arquivos em quaisquer periféricos, acionando botões e teclas;
Elabora programas para o computador, utilizando linguagem apropriada segundo as necessidades;
Testa a correção dos programas elaborados, verificando a adequação dos resultados às espécies indicadas;
Acompanha e/ou executa a verificação de erros de consistência e compatibilização, e preenchimento, conferência, controle e encaminhamento de documentos;
Transcreve dados de documentos-fonte para meios de armazenamento compreensíveis pelo computador, conforme instruções e formatos preestabelecidos, teclando digitadora ou perfuradora;
Elabora projetos da área de informática para todos os setores da administração;
Desenvolve programas de informática objetivando maior controle sobre o pagamento ou inadimplência dos tributos municipais;
Desenvolve, juntamente com o setor de contabilidade, programas para maior controle do orçamento;
Implementa programa para identificação funcional dos servidores e controle de pessoal;
Implementa projetos de otimização da administração pública, com a integração de todos os setores em rede;
Conserta e instala aparelhos eletrônicos, desenvolve dispositivos de circuitos eletrônicos, faz manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugere mudanças no processo de produção, cria e implementa dispositivos de automação;
Treina, orienta e avalia o desempenho de operadores;
Estabelece comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redige documentação técnica e organiza o local de trabalho;
Executa outras tarefas correlatas.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1 DOS REQUISITOS

2.1.1 São requisitos para ingresso, a serem apresentados quando da posse**:**

a) Estar devidamente aprovado no concurso público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste edital;
b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, após exames médicos admissionais definidos pelo MUNICIPIO DE SERTANOPOLIS;
f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto no item 1.1.3 deste edital, na data da posse, quando solicitado;
g) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;
h) Ter disponibilidade de admissão imediata quando convocado pela Prefeitura;
i) As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação ou se recusarem a assinar o contrato, serão excluídas do concurso público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior;
j) Cumprir as determinações deste edital;
l) Candidatos com deficiência – verificar Capítulo próprio, neste edital.

2.1.2 ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da NOMEAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

2.2 DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET

2.2.1 A inscrição no concurso público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital.

2.2.2 As inscrições serão somente **pela Internet**, podendo o candidato que não tem acesso mesma se dirigir ao Ponto de Inscrição sito à AGENCIA DO TRABALHADOR – SINE, na Rua Dr. Gervásio Morales, número 380, na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, no horário das 08:00 as 10:30 e das 13:00 as 16:00, durante os dias úteis do período de inscrição para efetuar a mesma**.**

2.2.3 As inscrições serão realizadas das **10hs do dia 28.12.2017**, através do site www.exatuspr.com.br, sendo que no dia **29.01.2018**, as inscrições encerrar-se-ão às 23h59min (vinte e três horas e cinqüenta e nove minutos). Os boletos devem ser gerados e impressos até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **29.01.2018.**

2.2.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à Exatus Consultoria, através do e-mail exatus@exatuspr.com.br ou telefone **(44) 3652-1463**, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, **das 8h às 12h e das 13h às 17h**.

2.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **30.01.2018**, em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento, mediante a apresentação de boleto bancário, que deve ser impresso pelo candidato após o preenchimento do formulário de inscrição na internet. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aceitas.

2.4 Não será aceita inscrição condicional, por correspondência, por fax-símile ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.

2.5 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará o cargo para o qual se inscreveu, vedada qualquer alteração posterior.

2.6 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo previsto neste edital, pois a taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em nenhuma hipótese, salvo se for cancelada a realização do concurso.

2.7 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.

2.8 Não será aceito pedido de devolução do pagamento do valor da inscrição, ainda que superior ou em duplicidade.

2.9 A Exatus Consultoria e Municipio de Sertanópolis, não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.10 Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos Portadores de Necessidades Especiais na forma da Lei Municipal n° 1.403/2006.
2.10.1 Os candidatos com direito à isenção deverão observar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:
I – Preencher corretamente o "**REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO"** e anexar ao mesmo Laudo Médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
2.10.2 O requerimento de isenção da taxa de inscrição (anexo III) deverá ser protocolado presencialmente nos dias **28.12.2017 a 05.01.2018**, em envelope endereçado à "Exatus Consultoria – Rua Sinop, 631 – Centro – CEP: 87.560-000, Iporã – PR, Concurso Público Municipio de Sertanopolis".
2.10.3 A relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu será publicada no dia 17.01.2018, na página da empresa organizadora do certame www.exatuspr.com.br.
2.10.4 Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.
2.10.5 A isenção de pagamento de taxa de inscrição não homologa automaticamente a inscrição do candidato, devendo o mesmo se inscrever ao cargo pretendido, dentro do prazo estipulado neste edital.

2.11 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação por meio de processo administrativo, devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do concurso público, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações prestadas e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outros.

2.12 Ao efetuar a inscrição o candidato assume o compromisso tácito de que aceita as condições estabelecidas no presente edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do certame.

2.13 O candidato que não apresentar as informações necessárias ou não realizar o pagamento da inscrição na data prevista no boleto bancário terá seu pedido de inscrição indeferido.

2.14 Os pedidos de inscrições serão recebidos pelo site www.exatuspr.com.br, cabendo à Exatus Consultoria decidir sobre o seu deferimento ou não.

2.15 Em **09.02.2018** será divulgado edital de homologação das inscrições, quando o candidato poderá acompanhar a situação de sua inscrição no endereço eletrônico **www.exatuspr.com.br,** e link no site www.sertanopolis.pr.gov.br e no mural de editais do MUNICIPIO DE SERTANOPOLIS.

2.16 Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso à Exatus Consultoria, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação conforme item 2.15, de forma on line através do site www.exatuspr.com.br.

2.17 Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do concurso, não lhe assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

2.18 Em **28.02.2018** será divulgado edital de ensalamento e disponibilizado o cartão de inscrição, através do endereço eletrônico www.exatuspr.com.br e link no site www.sertanopolis.pr.gov.br.

2.19 O candidato deve acessar o site www.exatuspr.com.br e informar o CPF para imprimir do cartão de inscrição, que estará disponível a partir da data do ensalamento, prevista no item 2.18 deste edital, até a data da prova.

2.19.1 No cartão de inscrição estará indicado o local, o endereço e o horário de realização da Prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção deste.

2.20 A inscrição no concurso implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste edital e em outros que forem publicados durante a realização do concurso público, cujas regras, normas e critérios, obrigam-se os candidatos a cumprir.

2.21 O preenchimento da ficha-requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.22 O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfizer as exigências legais contempladas neste edital.

2.22.1 O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do concurso, com a conseqüente anulação do ato de investidura no cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

2.23 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa Exatus Consultoria, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à Exatus Consultoria cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.24 O candidato deverá estar ciente de que,caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.

2.25 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (PPD) E AFRODESCENDENTES

PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

3.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298 de 20/12/99, as quais é assegurado o direito de inscrição para o cargo em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Inciso VIII - Art. 37, da Constituição Federal, pela Lei nº 7.853/89 e § 1º e 2º do Decreto 3.298/99, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser autorizadas e ofertadas por função, individualmente e das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.

3.3 Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

3.4 Quando o número de vagas autorizadas para convocação de candidatos do cadastro de reserva permitir a aplicação do percentual de reserva de vagas previsto neste edital, serão convocados candidatos com deficiência.

3.5 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à prova aplicada, ao conteúdo da mesma, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, observada a ordem de classificação.

3.7 O candidato com deficiência, se aprovado e classificado, na ocasião de sua admissão será encaminhado aos exames médicos pré-admissionais para avaliação de sua aptidão ao exercício da função, sendo lícito ao Municipio de Sertanópolis solicitar a realização de quaisquer outros procedimentos que entender necessários

3.7.1 Caso seja atestada a incompatibilidade da deficiência com a função para a qual o candidato se inscreveu e foi classificado, o mesmo será excluído do concurso público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior.

3.8 Até o último dia da realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá encaminhar via sedex para o endereço: "Exatus Consultoria – Rua Sinop, 631 – Centro – CEP: 87.560-000, Iporã – PR, Concurso Público Municipio de Sertanopolis" declaração concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

3.8.1 Caso o candidato necessite de condições especiais para realização das provas, deverá solicitá-las por escrito até o último dia de inscrição, encaminhando requerimento via sedex para o endereço: "Exatus Consultoria – Rua Sinop, 631 – Centro – CEP: 87.560-000, Iporã – PR, Concurso Público Municipio de Sertanopolis".

3.8.2 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais e tempo adicional serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9 Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa portadora de deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

3.10 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

AFRODESCENDENTES

3.11 Nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 1484/2007 de 29 de junho de 2007, ficam reservadas aos afro-descendentes, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas. Para o preenchimento da vaga, será considerado afro-descendente aquele que se auto-declarar de cor negra ou parda.
3.12 Os candidatos concorrentes às vagas reservadas aos afro-descendentes, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar requerimento via sedex para o endereço: "Exatus Consultoria – Rua Sinop, 631 – Centro – CEP: 87.560-000, Iporã – PR, Concurso Público Municipio de Sertanopolis", até o último dia de inscrição, uma declaração, devidamente assinada e com firma reconhecida, atestando tal situação nos termos do Anexo IV deste Edital.
3.13 A fixação do número de vagas reservadas aos afro-descendentes, far-se-á pelo total de vagas no edital de abertura do concurso público e se efetivará no processo de nomeação.
3.14 Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração fica desobrigada a abrir nova reserva de vagas durante a vigência do concurso em questão.
3.15 Quando o número de vagas reservadas aos afro-descendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
3.16 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 3.11, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:
I –Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II -Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

4.1 Para os cargos elencados neste edital o concurso será realizado:
4.1.1 Para os cargos de **NIVEL SUPERIOR** será realizado em duas etapas, sendo uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e uma prova de títulos, de caráter classificatório.
4.1.2 Para os demais cargos elencados neste edital, será realizado em apenas uma etapa, sendo prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 A prova objetiva consistirá de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (a,b,c,d) com apenas uma correta, valendo cem pontos, avaliados na escala de zero a cem, com duração de três horas improrrogáveis, sendo que o tempo de aplicação será monitorado pelos fiscais.

4.2.1 A prova objetiva versará sobre língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos inerentes ao cargo respectivo, sendo trinta questões no total, distribuídas da seguinte forma:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PESO TOTAL
Conhecimentos Gerais	4	4,0	16,00
Língua Portuguesa	6	2,0	12,00
Matemática	4	2,0	8,00
Conhecimento Específico	16	4,0	64,00

4.2.2 Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A NOTA DA PROVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

4.2.3 Serão considerados aprovados, os candidatos que na somatória dos acertos, obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta pontos).

4.2.4 Os conteúdos básicos para a prova objetiva são os constantes do Anexo I deste edital.

4.3 Quando da realização das provas, o candidato deverá comparecer uma hora antes do horário munido de:

4.3.1 Comprovante de inscrição, impresso através do site www.exatuspr.com.br.

4.3.2 Documento de identificação pessoal, podendo ser um dos documentos abaixo discriminados:

4.3.2.1 Cédula de identidade, cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação da classe, Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com foto, carteira de trabalho (modelo novo), expedido a partir de 20 de janeiro de 1997. O documento deverá ser apresentado de forma legível e em via original, não sendo permitida apresentação de fotocópia.

4.3.2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constam no item 4.3.2.1.

4.3.2.3 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

4.3.3 Caneta esferográfica preta ou azul.

4.3.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.3.5 Será exigido, no dia de realização das provas, para ingresso na sala de aplicação da prova, somente o descrito no item 4.3.2, desde que o candidato tenha sua inscrição homologada.

4.4 A prova objetiva será realizada na data provável de 04.03.2018, em local e horário a serem divulgados junto com o edital de Ensalamento a ser publicado em edital através do site www.exatuspr.com.br e link no site www.sertanopolis.pr.gov.br, na data de 28.02.2018**.**

4.4.1 As portas e/ou portões do recinto de realização das provas serão fechados em horário estabelecido no edital de ensalamento.

4.4.1.1 A prova será realizada no município de Sertanópolis, sendo da inteira responsabilidade do candidato identificar dia, local e horário de realização.

4.4.2 Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado

4.4.3 O tempo de duração da prova será de até 3 horas, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão de respostas.

4.4.4 O Municipio de Sertanópolis, reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação no órgão oficial do Município e no site www.exatuspr.com.br.

4.5 Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas, após decorrida uma hora do início das mesmas.

4.6 Na prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, para cumprir o procedimento previsto no item 4.12.4.

4.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá tempo adicional para quem amamentar.

4.7.1 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um (a) fiscal.

4.7.2 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e um (a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.9 A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.10 No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones, tablets, ipod®*, gravadores, *pen drive,* mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.11 Durante a realização da prova, o candidato somente poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa, lápis, borracha, documento de Identidade, e uma garrafa de água transparente – sem rótulo. A empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.

4.12 Será atribuída nota zero, quando no cartão resposta for assinalada mais de uma resposta ou rasura, intenção de marcação, ainda que legível, bem como aquela que não for assinalada no cartão resposta, ou assinalada a lápis. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.

4.12.1 Em hipótese nenhuma, haverá substituição do cartão resposta em caso de erro ou rasura do candidato.

4.12.2 O cartão resposta deverá ser preenchido somente pelo próprio candidato.

4.12.3 Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

4.12.4 Ao final da aplicação da prova objetiva, os três últimos candidatos e o fiscal de sala deverão se dirigir a coordenação para assinatura da ata e lacre do envelope.

4.12.5 Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, em espaço reservado na capa da prova, destacável, para conferir com o gabarito oficial.

4.13 É vedada a comunicação do candidato com qualquer pessoa, durante a realização da prova.

4.14 As salas de prova serão fiscalizadas por pessoas especialmente nomeadas pela Exatus Consultoria, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas ao concurso.

4.15 Nenhum candidato poderá ausentar-se do recinto da prova a não ser momentaneamente e acompanhado por fiscal.

4.16 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala todo o material recebido.

4.17 Os cartões respostas depois de colocados em sobrecarta fechada e rubricada, ficarão sob a guarda da Exatus Consultoria.

4.18 A elaboração, aplicação e correção da prova será realizada pela Exatus Consultoria, a qual terá autonomia sobre a elaboração e julgamento das provas.

4.19 Por razões de ordem técnica e direitos autorais, não será fornecido exemplares das provas a candidatos ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso público. Um exemplar da prova objetiva estará disponível no site www.exatuspr.com.br durante o período de recurso.

4.20 Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia da prova, em Ata, pelo fiscal da sala.

4.21 O gabarito com as devidas respostas da prova, tornar-se-á público, após a aplicação da prova, através do site www.exatuspr.com.br e link no site www.sertanopolis.pr.gov.br.

4.22 Não haverá segunda chamada para prova, importando a ausência por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na exclusão do candidato no concurso.

4.23 Será excluído do concurso público, o candidato que cometer alguma das irregularidades constantes abaixo:

I - Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada na aplicação das provas;

II - Utilizar ou tentar utilizar por meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

III - Não devolver integralmente o material recebido no dia das provas escritas;

IV - Comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como consultar livros ou apontamentos;

V - Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;

VI - Efetuar o pagamento da inscrição com cheque com insuficiência de saldo bancário.

4.24 Para os cargos de NÍVEL SUPERIOR será realizada a prova de títulos, sendo considerado a conclusão em cursos relacionados diretamente com a área de atuação, conforme segue abaixo:

I - a conclusão em cursos relacionados diretamente com a área de atuação:

CURSOS	PONTOS
Curso de Graduação (desde que não seja pré-requisito ao cargo)	0,70 cada
Curso de Pós Graduação – Especialização	1,00 cada
Curso de Pós Graduação – Mestrado	2,00 cada
Curso de Pós Graduação – Doutorado	3,00 cada

4.24.1 Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos em Concurso discriminados neste Edital.
4.24.2 A somatória da pontuação dos Títulos fica fixada no máximo de 20,00 (vinte) pontos, não podendo em hipótese alguma ser ultrapassado esse limite, mesmo que o candidato apresente títulos cuja somatória venha ultrapassar esse limite.
4.24.3 Os candidatos deverão apresentar fotocópias autenticadas em cartório dos títulos, **no dia da realização da prova objetiva**, conforme orientação dos fiscais em sala.
4.24.4 Somente serão julgados os títulos dos candidatos aprovados na primeira etapa.
4.24.5 No prazo marcado para a apresentação dos títulos, os candidatos deverão apresentar documento que comprove a habilitação para o ingresso no cargo, com o objetivo único e exclusivo de contagem de títulos, caso o candidato não possua a habilitação para o ingresso no cargo neste momento, apresentará apenas os títulos para serem pontuados.

4.25 A ausência ou recusa do candidato em participar da prova objetiva implicará, automaticamente, na sua exclusão do concurso.

4.26 As notas das provas, bem como a nota final, não sofrerão aproximações ou arredondamentos, considerando-se as duas casas.

4.27 O resultado final das provas escritas e títulos serão divulgados em edital no mural de editais do Municipio de Sertanopolis e através do site www.exatuspr.com.br e link no site www.sertanopolis.pr.gov.br e publicado no órgão oficial do Município.

CAPÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, sendo:
5.1.1 Para os cargos de NIVEL SUPERIOR:
NF= NO + NT
Onde:
NF = Nota final
NO = Nota da prova objetiva
NT = Nota da prova de títulos
5.1.2 Para os demais cargos elencados neste edital:
NF= NO
Onde:
NF = Nota final
NO = Nota da prova objetiva

5.2 Em caso de empate de notas, na classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato que obtiver:
5.2.1. Maior nota na prova de conhecimento específico;
5.2.2. Maior nota na prova de português;
5.2.3. Maior nota na prova de conhecimentos gerais;
5.2.4. Maior idade;
5.2.5. Sorteio.
5.2.6. Nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos completados até o último dia do prazo de inscrição e entre estes e os demais candidatos será o de idade mais elevada, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.

5.3 O resultado final do concurso e a classificação dos candidatos aprovados serão publicados no órgão oficial do MUNICIPIO DE SERTANOPOLIS, no mural de editais do MUNICIPIO DE SERTANOPOLIS e através do site www.exatuspr.com.br e link no site www.sertanopolis.pr.gov.br.

5.3.1 Não será expedido atestado ou certificado de habilitação aos candidatos aprovados que o solicitarem, valendo para fim de classificação os resultados publicados no órgão oficial do MUNICIPIO DE SERTANOPOLIS, no mural de editais do MUNICIPIO DE SERTANOPOLIS e através do site www.exatuspr.com.br e link no site www.sertanopolis.pr.gov.br.

5.4 A convocação para a admissão respeitará a ordem de classificação final.

5.5 Para fins de comprovação de classificação no concurso, valerá a publicação da homologação do resultado final, conforme previsto no item 5.3 deste edital.

CAPÍTULO VI – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

6.1 Será admitido recurso quanto:
Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
Aos resultados parciais e finais do concurso público.

6.2 Será admitida impugnação deste edital, por meio de requerimento devidamente justificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, e será apresentado por meio eletrônico, no site www.exatuspr.com.br, no link recursos.

6.3 Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Exatus Consultoria, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

6.3.1 O prazo de interposição de pedido de revisão será de 02 (dois) dias a contar do dia da divulgação do edital dos inscritos, do gabarito e do resultado final.

6.3.2 O pedido de revisão deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado.

6.3.3 O pedido de revisão destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

6.3.4 Se provido o pedido de revisão, a Exatus Consultoria determinará as providências devidas.

6.3.5 Serão rejeitados os pedidos de revisões que não estiverem redigidos em termos, bem como, os requerimentos que derem entrada fora do prazo.

6.3.6 Se dos exames de recursos resultar em anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) mesma(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não, desde que já não tenham recebido a pontuação correspondente à questão anulada quando da correção dos gabaritos. Caso haja alteração de resposta correta a divulgação das notas será feita de acordo com o novo gabarito oficial para todos os candidatos independentemente de terem recorrido ou não.

6.3.7 Só será deferido o requerimento se o candidato comprovar que houve erro da Banca Examinadora ou atribuição de notas diferentes para soluções iguais.

6.4 Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO

7.1 O candidato aprovado e convocado, além de observar o previsto no item 2.1 deste edital, deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e posse:

Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pelo Municipio de Sertanópolis.
Ter disponibilidade de admissão imediata quando convocado pela Prefeitura.
As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação ou se recusarem a assinar o contrato, serão excluídas do concurso público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior.
Cumprir as determinações deste edital.
Apresentar original e entregar fotocópia da documentação a seguir:
- Cédula de Identidade (RG) (02 vias);
- Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- Caderneta de Vacinações dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 vias).

7.1.1 A não apresentação dos documentos exigidos nos itens 2.1 e 7.1, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

7.1.2 Após cumprir todas as etapas do concurso, havendo vagas, os candidatos aprovados e classificados no concurso público serão convocados por edital específico, publicado pelo Municipio de Sertanópolis, no endereço eletrônico www.exatuspr.com.br e link no site www.sertanopolis.pr.gov.br para apresentação da documentação exigida prevista nos itens 2.1 e 7.1 deste edital.

7.2 Para efeito de admissão o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em todos os exames médicos realizados pelo órgão indicado pelo Municipio de Sertanópolis e as expensas desta.

7.2.1 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.

7.2.2 A avaliação médica abrangerá exames laboratoriais e clínicos, a serem determinados pelo Municipio de Sertanópolis.

7.3 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Os aprovados serão chamados conforme a necessidade e conveniência do Municipio de Sertanópolis.

7.4 O candidato que, convocado, recusar a posse ou deixar de assumir o exercício da função no prazo estipulado, perderá o direito à nomeação.

7.5 O candidato que estiver investido em dois cargos públicos ativos, quando da sua convocação, não poderá assumir sua vaga se não renunciar a um dos vínculos anteriores.

7.6 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone, endereço e endereço eletrônico (email) junto ao Municipio de Sertanópolis.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O concurso público será regido pelas regras estabelecidas pelo presente edital.

8.2 O prazo de validade do concurso público esgotar-se-á 02 (dois anos), a contar da data da publicação do ato de homologação do resultado final do Concurso, prorrogável uma única vez, por igual período.

8.3 Dentro do prazo de validade do concurso público poderão ocorrer convocações de candidatos aprovados, desde que o quantitativo de vagas seja devidamente aprovado pelo MUNICIPIO DE SERTANOPOLIS.

8.4 Os cartões-resposta e demais documentos referentes ao concurso, tais como: ata e lista de presença, serão encaminhados ao Municipio de Sertanópolis, para arquivamento. As provas e envelopes serão incinerados após a homologação final do concurso.

8.5 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa do direito a posse, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade em fazê-lo das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do concurso.

8.6 Os prazos fixados neste edital poderão ser prorrogados a juízo do MUNICIPIO DE SERTANOPOLIS, através de publicidade prévia e ampla.

8.7 As normas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.

8.8 Todos os atos do concurso público serão praticados pela Exatus Consultoria e pelo MUNICIPIO DE SERTANOPOLIS.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo MUNICIPIO DE SERTANOPOLIS e pela Exatus Consultoria conformidade com este edital e da legislação vigente.

8.10 Caberá ao Prefeito do Municipio de Sertanopolis homologar o resultado final do concurso público, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação da classificação final.

8.11 As despesas decorrentes da participação no concurso público e aquelas decorrentes de deslocamentos ou mudança de domicílio para investidura no cargo correrão às expensas do candidato.

Sertanópolis, 22 de dezembro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO SUPERIOR E MÉDIO

PO**RTUGUÊS**:
Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto. - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

MATEMÁTICA:
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS:
Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Sertanópolis; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Sertanópolis.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
Agente de Fiscalização
Lei Orgânica do Município de Sertanópolis; Lei de Zoneamento do Município de Sertanópolis; Legislação Ambiental; Código de Obras e Posturas do Município de Sertanópolis; Cálculo de Áreas; Interpretação de Projetos e Mapas Urbanos; Desenho Técnico; Noções de Segurança do Trabalho; Mecânica dos Solos; Noções básicas de Informática. Constituição Federal – Art. 145 à 152 e 156, Código Tributário Nacional – Lei Federal nº 5.172/66 – Art. 145 à 162, Código Tributário Municipal, Lei "Institui o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e da outras Providências" – ITBI. Conhecimento sobre Processo Administrativo (Infração, intimação, termo de ciência, interdição, etc); Conhecimento sobre Alimentos; DTA (doenças transmitidas por alimentos); Surtos Endêmicos; Conhecimento sobre Zoonoses, animais peçonhentos (lonomia, aranha marrom, aranha armadeira, escorpiões e cobras); Conhecimento sobre dengue, leptospirose e demais doenças veículadas por água e alimentos; Leis Federais nºs. 8080/90, 6437/77, 9782/99, 5991/73; Noções de risco em epidemiologia e Saúde da Família; Conhecimento sobre coleta de água e alimentos, e como informar uma confecção de caixa séptica, sumidouro, desindetização, limpeza de caixas de água; Código Sanitário Estadual; Noções de atendimento ao público e gerenciamento de conflitos; Conhecimento sobre Ações e Atribuições da Vigilância Sanitária.

Arquiteto
Projeto de arquitetura: Métodos e técnicas de desenho e projeto. Programação de necessidades físicas das atividades. Noções de Topografia e condições do terreno: relevo, cortes, aterros, taludes naturais e arrimadas, lotes e construções vizinhas. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Princípios e normas relacionados à acessibilidade arquitetônica; Gestão democrática e planejamento participativo: Relações do planejamento com o desenho e o projeto urbano. A paisagem, o paisagismo e o meio ambiente. Infra-estrutura urbana. Legislação urbanística Municipal: códigos de obras, uso e ocupação do solo, zoneamento, taxa de ocupações, recuos, parcelamento do solo; Sistemas estruturais e construtivos: noções básicas sobre concreto, alvenaria comum e estrutural, madeira e estrutura metálica; Ênfase nas questões do melhor aproveitamento e alternativas de construções públicas. Projetos de reurbanização de áreas: praças, favelas, prédios, fachadas, sistemas viários, parques, complexos poliesportivos, habitação popular; Acompanhamento de obras. Construção e organização do canteiro de obras. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos: noções sobre impermeabilização, concreto aparente, argamassas, pedras, cerâmicas, pintura e gesso; Legislação: Normas técnicas, legislação profissional; Informática aplicada à arquitetura. Desenvolvimento de projetos no sistema AUTO CAD 2000.

Assistente Administrativo
Ética na Administração Pública. Sistema de Informações Organizacionais. Noções de direito Administrativo: Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Bens Públicos, Serviços Públicos, Licitação, Processo Administrativo Disciplinar e Responsabilidade do Agente Público. Noções de administração de Recursos Humanos. Atendimento ao Público nas Organizações. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento); O Padrão Ofício; Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento); Noções de Arquivologia: Definição e função dos arquivos; Princípios de Arquivologia; Ciclo vital arquivístico; Organização e administração de arquivos; Fases da gestão de documentos; Métodos de arquivamento; Classificação dos documentos. Relacionamento interpessoal. Recebimento, distribuição e armazenamento de matérias. Conhecimentos básicos de informática.

Contador
Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação; bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação; orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário; créditos adicionais: conceito e classificação; receitas e despesas orçamentárias; estágios e classificação; ingressos e dispêndios extraorçamentários, variações patrimoniais quantitativas e qualitativas; avaliação e mensuração de ativos e passivos; plano de contas e subsistemas contábeis; demonstrações contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais e dos fluxos de caixa.

Escrituração contábil. Despesas e receitas orçamentárias. Classificação institucional, funcional e programática da despesa orçamentária. Sistema de Planejamento Integrado: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA. Licitações: Lei 8.666/93 e alterações – Lei de Licitações. Lei 101/2000 e alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei 4320/64. Constituição de 1988 – Finanças Públicas. Finanças públicas na constituição de 1988. Atividade financeira do Município: conceitos, características e finalidades. Direito financeiro: conceito e delimitação. Orçamento Público: conceito, espécies, natureza jurídica, elementos essenciais, classificação, princípios orçamentários, vedações constitucionais, normas gerais do Direito Financeiro (Lei nº 4.320 de 17/03/1964; fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos). Despesas públicas: conceito, aspectos jurídicos e econômicos, classificação, processamento, autorização, empenho, liquidação e pagamento. Despesas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos sociais da dívida, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras, amortização da dívida. Receita pública: conceito, classificação, fontes e estágios. Receita Corrente Líquida. Crédito Público e Dívida Pública. Créditos adicionais: suplementares, especiais e extraordinários e fontes para sua abertura. Reserva de Contingência. Despesas de exercícios anteriores. Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101 de 4/5/2000): Princípios e objetivos; Disposições preliminares; Planejamento; Receita pública; Despesa pública; Transparência; Controle e fiscalização; Transferências voluntárias; Destinação de recursos para o setor privado, dívida e endividamento; Gestão patrimonial; Disposições finais e transitórias. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal para Estados e Municípios exigidos pela Lei 101/00 (LRF). Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios – SIAFEM: conceito, objetivos, principais documentos. Portaria 448 STN. Conhecimentos sobre a NBCT 16, a qual inclui a NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Engenheiro Civil
Resolução RDC nº. 50/2002 – Anvisa. Perícias, Avaliações, Vistorias De Bens Móveis E Imóveis - Conceitos Básicos. Finalidade De Cada Ato. Metodologias Empregadas. Perícias Em Processos Judiciais. Projeto De Obras De Edificação: Arquitetônico, Estrutural, Instalações Elétricas E Hidrossanitárias - Interpretação De Plantas. Documentos Descritivos: Discriminações Técnicas, Cadernos De Encargos, Especificações Técnicas. Legislação E Normas Técnicas. Orçamento De Obras - Aproximados: Por Área, Por Unidade. Discriminados: Composições Unitárias De Custo; Levantamento De Quantitativos; Cálculo De Custo: Custos Diretos, Leis Sociais, Bdi. Programação De Obra - Programação Temporal: Gráfico De Gantt, Redes Pert/Cpm, Linha de Balanço. Programação Físico-Financeira. Materiais De Construção - Aglomerantes: Gesso, Cal, Cimento Portland. Agregados. Argamassa: Dosagem, Traços Para Aplicação. Concreto: Moldado No Local - Dosagem, Tecnologia De Concretos; Peças Pré-Moldadas - Componentes Estruturais, Blocos. Aço: Para Concreto Armado, Perfis Estruturais. Madeira. Materiais Cerâmicos: Tijolos e Blocos Para Revestimento De Pisos E Paredes. Vidros. Tintas e Vernizes. Execução Da Obra - Sondagens. Locação Da Obra. Canteiro De Obras: Instalações Provisórias, Instalações E Equipamentos De Proteção E Segurança, Depósitos e Armazenamento De Materiais, Equipamentos E Ferramentas. Fundações. Escavações. Escoramentos. Estruturas Em Concreto Armado. Alvenarias. Esquadrias. Coberturas. Impermeabilização. Revestimento e Acabamento De Pisos E Paredes. Fiscalização De Obras - Acompanhamento De Cronograma Físico-Financeiro. Controle Da Execução De Serviços. Medições De Serviços e Emissão De Faturas. Patologia Das Edificações - Estruturas Em Concreto Armado. Revestimentos. Instalações. Coberturas: Telhados e Terraços. Impacto Ambiental De Projetos Contratos - Tipos. Licitações E Contratos Administrativos. Índices De Atualização De Custos Na Construção Civil. Noções de Código de Obras, Lei de Zoneamento e Código de Posturas do Município de Sertanópolis. Noções Gerais Sobre as Atribuições Do Cargo.

Médico Veterinário
Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Clínica médico-veterinária; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaios de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos - zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal – Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Alimentos para animais; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos; Noções básicas de Inseminação Artificial. Ética profissional. Ética profissional aplicada e Código de Ética profissional.

Professor
Psicologia da Educação segundo Piaget e Vygotsky. História da Educação. Filosofia e filosofia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento na pedagogia histórico-crítica. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. A alfabetização na perspectiva construtivista e histórico-cultural. Aspectos linguísticos da alfabetização. Alfabetização e letramento. Planejamento e Gestão Educacional.

Professor de Educação Infantil
Psicologia da Educação segundo Piaget e Vygotsky. História da Educação. Filosofia e filosofia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento na pedagogia histórico-crítica. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. A alfabetização na perspectiva construtivista e histórico-cultural. Aspectos linguísticos da alfabetização. Alfabetização e letramento. A educação de crianças de 4 a 6 anos, considerando as diferenças de classe social, de etnia, de sexo e de cultura. Planejamento e Gestão Educacional.

Psicólogo
Psicoterapia breve. Psicopatologias. Recrutamento e Seleção. Treinamento. Adolescência. Concepção interacionista, Piaget e Vygotsky, As etapas do desenvolvimento cognitivo e afetivo. O desenvolvimento de crianças e adolescentes. Legislação. História das Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (Legislação, Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Reforma Psiquiátrica; Saúde Mental Coletiva; Grupos (terapêuticos, operativos, de apoio); Psicologia das Instituições e Organizacional.

Técnico Desportivo

Técnico em Contabilidade

Lei nº 4.320/64 *(normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços);* Lei nº 8.666/93 *(e suas alterações)* – Licitações; Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Emendas Constitucionais nº 19, nº 20, 29 e nº 41 e 53; Conhecimentos básicos sobre Contabilidade Comercial; Conhecimentos básicos sobre Contabilidade Pública; Lei Orgânica do Município Sertanópolis; Constituição Federal (*Título VI – Da Tributação e do Orçamento);* Siops – Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos em Saúde – Implantado pela Portaria Conjunta MS/ Procuradoria Geral da República nº 1163, de 11 de outubro de 2000, posteriormente retificada pela Portaria Interministerial nº 446, de 16 de março de 2004; Siope – Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos em Educação – implantado pela Portaria MEC, nº. 006 de 20 de Junho de 2006; Sistn – aprovado pela Portaria 633 de 30 de agosto de 2006, do Ministério da Fazenda – Tesouro Nacional; Lei Federal nº. 10028/2000; Leis do Fundeb, Medida Provisória 339/2006; Lei Federal 8689/1993; Noções básica de informática. Conhecimentos sobre a NBCT 16, a qual inclui a NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Técnico em Informática
CONCEITOS DE HARDWARE DE MICROCOMPUTADOR: Instalação e configuração, memória; CPU; unidades de armazenamento; dispositivos de entrada e saída. SISTEMA OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS: características de cada versão; manipulação de arquivos, pastas e atalhos; tipos de arquivos e suas extensões; Windows Explorer; procedimento de backup; sistemas de arquivos. SISTEMAS OPERACIONAIS LINUX: introdução e histórico; características de cada distribuição, sistema de arquivos; interfaces e programas; principais comandos de prompt; instalação e configurações; principais programas aplicativos. Conceitos e utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas eletrônicas, apresentações e gerenciadores de banco de dados: pacotes Microsoft Office e BrOffice. Conceitos e tecnologias relacionados a Internet e Intranet. Principais aplicativos de navegação na internet (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox), correio eletrônico, transferência de arquivos, ferramentas de pesquisa e compartilhamento de informações. REDES DE COMPUTADORES: topologias; equipamentos de rede; compartilhamento de recursos e cabeamento estruturado; acesso remoto; administração de redes em sistemas Operacionais; instalação e configuração de microcomputadores em uma rede TCP/IP. SEGURANÇA PARA MICROCOMPUTADORES: tipos de ameaças; técnicas e mecanismos de prevenção, detecção e remoção.

ENSINO FUNDAMENTAL
PORTUGUÊS:
Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto.

MATEMÁTICA:
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

CONHECIMENTOS GERAIS:
Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Sertanópolis; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Sertanópolis.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
Agente de Construção e Manutenção – Eletricista
Montagens elétricas, manutenção corretiva em instalação elétrica. Materiais e instrumentos utilizados na atividade. Confecção de instalações elétricas em prédios públicos. Equipamentos e materiais: conhecimento e finalidades. Leitura de desenhos e esquemas de circuitos elétricos. Limpeza e lubrificação de chaves compensadoras, substituição e ajuste de peças defeituosas. Noções de Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção. Normas de segurança: conceito e equipamentos. Normas de higiene: meio ambiente e CIPA. Conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com a descrição do cargo.

Agente de Construção e Manutenção – Pedreiro
Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções de segurança do trabalho. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de pedreiro. Noções básicas sobre as ferramentas utilizadas. Conhecimentos básicos sobre construção civil ligada a efetiva execução da obra. Conhecimento básico do material utilizado para execução do serviço.

Agente de Construção e Manutenção – Pintor
Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções de segurança do trabalho. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de pintor. Noções básicas sobre as ferramentas utilizadas. Conhecimentos básicos de tintas e produtos utilizados na execução do serviço.

Agente de Serviços Gerais – Auxiliar de Serviços de Creche
Noções básicas de ética e cidadania. Cuidados básicos de enfermagem com a criança e o adolescente. Aspectos psicológicos da criança e do adolescente. Noções básicas de nutrição. A importância do movimento e do posicionamento adequados. Estimulação da criança e do adolescente na sua rotina diária. Noções básicas de higiene pessoal. Desenvolvimento de atividades de acordo com as atribuições do cargo. Noções básicas de organização do local de trabalho.

Agente de Serviços Gerais – Operário
Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de trabalhador braçal; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral; Serviços de capina em geral; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Tarefas de construção; Lavagem de máquinas e veículos; Limpeza de peças e oficinas; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho.

Agente de Veículos Automotores – Motorista
Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos.

Agente de Veículos Automotores – Operador de Máquinas
Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Operar veículos motorizados especiais, tais como: guindastes, máquinas de limpeza de rede de

esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, motonivelador, pá-carregadeira, trator de esteira e outras máquinas rodoviárias e executar outras atividades correlatas.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F42CF3C2

ASSESSORIA GERAL
EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE TUTORES/INSTRUTORES ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO DE SERTANÓPOLIS-PR

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE TUTORES/INSTRUTORES
ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO DE SERTANÓPOLIS-PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A Escola Municipal de Governo de Sertanópolis-PR, torna pública a abertura de inscrições no período do ano letivo de 2018, para cadastramento de profissionais - pessoas físicas interessadas em integrar o banco de profissionais especializados para atuação na condição de Tutores de educação na medida da oferta de cursos, capacitações, oficinas e palestras. Respeitando os dispositivos legais que norteiam a criação da Escola Municipal de Governo de Sertanópolis/PR, Lei Municipal nº 2.229/2014 e o Decreto nº 349/2017, que dispõe sobre os proventos na atuação profissional na condição de tutor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente edital tem por objeto o cadastramento de profissionais - pessoas físicas, interessadas em compor o banco de dados de Técnicos Profissionais Especializados para execução de tutoria de cursos na modalidade presencial. O cadastramento dos candidatos será realizado sob a responsabilidade da Coordenação da Escola Municipal de Governo de Sertanópolis-PR.
Este Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.sertanopolis.pr.gov.br.
O cadastramento previsto neste Edital será realizado através da avaliação de Currículo dos candidatos devidamente inscritos (inscrição por e-mail, conforme item 6 do Edital) , o modelo aceito será o de currículo profissional no formato disponível no ANEXO I, do presente edital; Após a homologação das inscrições, o currículo deverá ser encaminhado a escola de governo em envelope A4 com etiqueta (modelo no ANEXO III), acompanhando cópias simples dos documentos pessoais: RG, CPF; cópia dos documentos que comprovem as informações prestadas no currículo profissional (cópia dos certificados, declarações ou cópia da carteira que comprove a experiência profissional); os candidatos que se inscreverem com a qualificação de notório saber devem preencher o ANEXO II, do presente edital, e providenciar cópia de documentos que evidenciem o saber descrito pelo candidato (declaração da chefia, certificado de curso da área de inscrição).
O cadastramento de profissionais, pessoas físicas, não estabelece obrigação da Escola Municipal de Governo de Sertanópolis-PR em efetuar qualquer contratação de serviço, constituindo-se em um registro de banco de profissionais aptos a prestarem serviços mediante demanda. Os candidatos considerados aptos pela Coordenação da escola, para o exercício da vaga na qual se cadastrou, comporá um banco de profissionais podendo ser convocado, conforme as necessidades e a viabilidade técnica-financeira da escola.
A Escola Municipal de Governo de Sertanópolis-PR poderá, a qualquer momento da vigência do edital, convocar os cadastrados do banco de Técnicos Profissionais Especializados para efeito de contratação.
A participação de Técnicos Profissionais Especializados no cadastramento implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.
É assegurado à Escola Municipal De Governo De Sertanópolis-PR, o direito de cancelar, no todo ou em parte, este documento, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - CARACTERIZAÇÃO DO EDITAL
O edital disporá os cursos para tutoria de acordo com as ementas publicadas no decorrer da vigência deste edital, a ementa apresentará o curso, a área de abrangência para oferta, os conteúdos a serem trabalhados, a bibliografia recomendada e a carga horária necessária para as aulas e elaboração do plano de trabalho do tutor.
Os eixos de ensino para tutoria estão descritos no ANEXO IV;

CLÁUSULA QUARTA – DO NÚMERO DE VAGAS E VALOR DA HORA/AULA
Abaixo estão descritas as informações relativas às vagas disponibilizadas neste edital, de forma a possibilitar que o candidato possa avaliar seu interesse e disponibilidade quanto aos serviços a serem prestados a Escola Municipal De Governo De Sertanópolis-PR.
Caso não haja disponibilidade dos selecionados para conduzir a totalidade das turmas, poderão ser convocados novos tutores do banco de dados considerando a ordem de classificação do resultado final.
Para a formação do valor/hora da remuneração será de acordo com a lei municipal nº 2.029/2012, art. 115 – A, sendo pago R$ 7,16, quando a respectiva tutoria ocorrer em horário de trabalho do tutor, e R$ 14,33, quando a mesma ocorrer fora do horário de trabalho do Tutor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REQUISITOS MINIMOS E ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL
Requisitos Mínimos para Instrutor:
Ser funcionário vinculado a Administração Pública, preferencialmente contratado por meio de concurso e estar em exercício.
Especialização na área específica ou correlata;
Disponibilidade de horário para ministrar as capacitações e desenvolver as atribuições inerentes à vaga.
Será admitido, também, para a ministração de cursos nas áreas afins, pessoas com formação mínima, conclusão do ensino médio, que apresentem notório saber sobre conhecimento técnico de áreas específicas onde o mesmo atue ou já tenha atuado;
Para validação desta modalidade o candidato deverá apresentar, aos coordenadores da escola de governo, os seguintes documentos: a) comprovante de escolaridade do ensino médio; b) cursos que o habilite na área técnico-educacional pretendida; c) histórico profissional de atuação na área onde ocorre o uso habitual das técnicas referidas pelo candidato. A coordenação da escola de governo ficará responsável pela análise dos documentos e decidirá pelo deferimento ou não, podendo ainda, solicitar ao candidato que apresente, de forma prática, em local estabelecido pelos coordenadores, as habilidades referidas.
Atribuições:
Participar com o coordenador Técnico-Pedagógico da elaboração do cronograma referente ao processo pedagógico.
Entregar ao coordenador Técnico-Pedagógico em tempo hábil, documentos que sejam necessários ao desenvolvimento da ação pedagógica;
Ministrar aulas em consonância com a metodologia proposta pela escola;
Seguir o cronograma pactuado, sem qualquer prejuízo no ensino-aprendizagem;
Seguir as sequências de atividades programadas nas áreas curriculares;

Avaliar os alunos e registrar no diário do curso quanto a: competência, conhecimentos, atitudes, habilidades, assiduidade, pontualidade, participação, motivação, criatividade, desempenho, relacionamentos interpessoais dos participantes do curso;
Planejar e executar, quando necessárias, atividades de recuperação para os alunos que demonstrarem desempenho insatisfatório;
Participar das reuniões regulares com o coordenador pedagógico;
Proceder com ética no exercício de sua função;
Estabelecer e manter elo de comunicação entre os outros instrutores, mantendo harmonizado o processo ensino - aprendizagem;
Informar ao coordenador Técnico-pedagógico qualquer mudança quanto a: sala de aula, instrutores, dias/horários de aulas;
Comunicar ao coordenador pedagógico, quanto a evasão, faltas, problemas interpessoais e outros que dificultem a execução do curso;

CLÁUSULAS SEXTA – DA INSCRIÇÃO
Os profissionais interessados em participarem do cadastro de tutores da Escola Municipal de Governo de Sertanópolis-PR deverão encaminhar e-mail, com os dados pessoais para inscrição informando o(s) eixo(s) pretendido(s) no período de **08.01.2018 a 19.01.2018** (Anexo I). O Currículo, devidamente documentado, no modelo apresentado no ANEXO I deste Edital deverá ser entregue na sede da Escola, localizada no sub piso da Prefeitura Municipal de Sertanópolis (antigo Departamento de Educação), entre os dias **22 e 26.01.2018**.
O e-mail de que trata o subitem 6.1 deverá ser encaminhado para a Escola Municipal de Governo, exclusivamente para o endereço eletrônico escoladegoverno@sertanopolis.pr.gov.br.
Em até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento do e-mail com os anexos indicados no subitem 6.1, o servidor responsável pela gestão deste cadastramento encaminhará resposta com a confirmação do recebimento e o atesto da inscrição do profissional no processo seletivo de que trata este edital.
Não serão confirmadas as inscrições dos candidatos que não cumprirem o estabelecido nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital.
Se a confirmação de inscrição não for recebida pelo candidato após 48 (quarenta e oito) horas a contar do envio do e-mail na forma prevista no subitem **6.1,** o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a Coordenação da Escola Municipal de Governo de Sertanópolis-PR através dos telefones (43) 3232 8110.
Será de exclusiva responsabilidade do candidato o encaminhamento dos dados corretos por meio da ficha de inscrição deste processo seletivo (ANEXO I), o encaminhamento de das cópias de documentos que comprovem as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, o cumprimento dos prazos e procedimentos previstos neste edital, bem como o acompanhamento da confirmação de inscrição na forma prevista no subitem 6.3.
O candidato poderá se inscrever em mais de um eixo de tutoria, conforme relação contida no subitem 4.1 deste Edital, desde que atenda aos requisitos necessários para as respectivas funções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRAMENTO E SELEÇÃO
A seleção dos profissionais inscritos será de responsabilidade da coordenação da Escola Municipal De Governo De Sertanópolis-PR. Ao final do período de inscrição referido no subitem 6.1, a coordenação da escola avaliará os currículos recebidos, estabelecendo pontuação de acordo com tabela de pontuação de títulos indicada no subitem 7.2.
Os currículos serão pontuados de acordo com os critérios estabelecidos abaixo:

Tabela de Pontuação de Títulos		
Título	**Valor Mínimo**	**Valor limite**
a) Certificado de curso superior no eixo de tutoria	20	20
b) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou pedagogo, na educação e suas modalidades	2 por ano completo	10
c) Tempo de Serviço efetivo na prefeitura municipal ou em autarquias correlatas vinculadas a prefeitura	2 por ano completo (12 meses)	10
d) Curso de licenciatura em educação, educação técnica, profissionalizante ou superior	20	20
e) Pós graduação em áreas correlatas ao eixo	5 para cada 360 horas	20
f) Aperfeiçoamento profissional (Cumulativo); Obs. Serão aceitos certificados com carga horária mínima de 4 horas e no máximo 10 certificados no total	1 para cada 10 horas	20
g) Notório saber	20 (não cumulativo com o item "e")	**
Total	**100**	

Na tabela de pontuação de títulos descrita no subitem 7.2. Os itens "e" e "h", do subitem 7.2, não serão considerados de maneira somatória para o estabelecimento da nota final, devendo o candidato optar por um dos itens. No item "e", da tabela de títulos, serão considerados certificados de pós-graduação acompanhados do histórico escolar; No item "f" os títulos de curso de aperfeiçoamento na modalidade a distância serão computados apenas 50% da carga horária, já os títulos de aperfeiçoamento presenciais serão computados a sua carga horária integral; para a comprovação dos títulos de aperfeiçoamento profissional os certificados apresentados devem conter: a) Data da conclusão; b) grade programática dos conteúdos abordados e d) número de registro do certificado passível de consulta e validação pela instituição que ofertou o curso.

CLÁUSULA OITAVA – DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOS CURRICULOS ENCAMINHADOS
Serão considerados classificados os candidatos que atenderem os requisitos mínimos previstos no subitem 5.1 deste Edital.
Os candidatos classificados conforme o subitem 8.1 deste edital serão relacionados em ordem de classificação. A nota final corresponderá à soma de todos itens apresentadas no Currículo e comprovados pelo candidato, de acordo com a tabela apresentada no subitem 7.2.
A Escola Municipal De Governo De Sertanópolis-PR divulgará o resultado preliminar da análise dos currículos encaminhados para este processo seletivo, em data ser definida.
O resultado preliminar conterá uma relação de todos os inscritos, por ordem classificatória, indicando a respectiva pontuação por critério elencado no subitem **7.2** deste Edital.
. Caso haja empate entre os candidatos, o desempate se dará a partir dos seguintes critérios, por ordem de prioridade: 1 maior tempo de experiência profissional somados os itens "b" e "c" da tabela de títulos e 2 maiores idades.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR
Serão aceitos recursos contra o resultado preliminar da análise do currículo, devidamente fundamentados, através do e-mail da escola descrito no subitem 6.2.
Os recursos deverão ser entregues na coordenação da Escola Municipal De Governo De Sertanópolis-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO RESULTADO FINAL
Após julgamento dos recursos, a Escola Municipal De Governo De Sertanópolis-PR divulgará o resultado final da análise do currículo no site da prefeitura www.sertanopolis.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos selecionados serão convocados pela coordenação do projeto para o início da atividade conforme cronograma dos cursos objetos deste processo seletivo.
Caso o candidato selecionado não apresente disponibilidade para ministrar as aulas no período e no local indicado no cronograma do curso, a Escola Municipal De Governo De Sertanópolis-PR, por meio da coordenação, se reserva o direito de convocar o próximo da lista, de acordo com a ordem de classificação prevista no resultado final.
O pagamento relativo à prestação do serviço será realizado após o término das atividades e mediante o atesto da coordenação da escola de que o serviço foi prestado na forma, nas condições e com a qualidade exigida pela Escola Municipal De Governo De Sertanópolis-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INTERRUPÇÃO DO CONTRATO
A relação estabelecida entre a Escola Municipal De Governo De Sertanópolis-PR e o tutor, prestador de serviço será interrompida nas seguintes hipóteses:
Descumprimento de quaisquer de suas condições previstas no edital pelo(a) Profissional Selecionado(a);
Se vier a se evidenciar a incapacidade técnica ou a inidoneidade do(a) Profissional Selecionado (a);
Atraso injustificado na execução dos serviços;
Paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Escola Municipal De Governo De Sertanópolis-PR;
Abandono do serviço para o qual foi contratado, salvo por justificativa devidamente reconhecida pela Escola Municipal De Governo De Sertanópolis-PR;
Apresentação, a qualquer tempo, de documentos que contenham informações inverídicas;
Omissão de informações pelo Profissional Selecionado(a);
Apresentação a qualquer momento de comportamento em desacordo com os princípios da ética e da moral, bem como atuação em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional, da ética e das relações interpessoais, consubstanciadas nos objetivos, na missão e finalidade da Escola Municipal De Governo De Sertanópolis-PR;
De comum acordo entre as partes mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
Indisponibilidade financeira do projeto ou interrupção das atividades da Escola Municipal De Governo De Sertanópolis-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OUTRAS PROVIDÊNCIAS
É vedado o cometimento a terceiros da execução dos serviços objeto deste edital;
O cadastramento do profissional selecionado por meio deste irá vigorar enquanto estiver em execução o vínculo com o curso ou a atividade proposta.
A participação do candidato no processo seletivo de cadastramento implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital;
Em caso de desistência do profissional selecionado este será substituído pelo candidato seguinte que apresentar as condições necessárias à execução dos serviços;
O cadastramento servirá para formação do banco de dados de profissionais especializados para a execução de tutoria;
Os casos omissos serão solucionados pela coordenação da Escola Municipal de Governo de Sertanópolis-PR.

Sertanópolis, 22 de dezembro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

RAFAELLA MOREIRA BALSANELO
Coordenadora da Escola Municipal de Governo

ANEXO I (Currículo Profissional)

Dados profissionais			
Nome:			
Formação	( ) Ensino fundamental; ( ) Ensino Médio; ( ) Ensino Técnico:_____ ( ) Ensino superior:_____		
Tipo de vínculo com o município		( ) Estatutário ( ) Temporário ( ) Comissionado	
Data da contratação:	___/___/___	Cargo:	
Entidade:	( ) PMS; ( ) SERMUSA; ( ) SAAE		
Formação profissional:			
Obs. Marque as opções que podem ser comprovadas, com descrição idêntica à do certificado			
( ) Certificado de curso superior no eixo de tutoria (Especificar conforme descrito no certificado); Curso de formação:_____			
( ) Tempo de serviço na função de professor, ou pedagogo, na educação e suas modalidades; Instituição:_____ Períodos letivos (anos): ( ) 1 ano; ( ) 2 Anos; ( ) 3 Anos; ( ) 4 Anos; ( ) 5 Anos.			
( ) Tempo efetivo de serviço na prefeitura municipal ou em autarquias correlatas vinculadas a prefeitura (serão computados apenas os anos completos); ( ) 1 ano; ( ) 2 Anos; ( ) 3 Anos; ( ) 4 Anos; ( ) 5 Anos.			
( ) Curso de licenciatura em educação técnica, profissionalizante ou superior Área de formação, especifique:_____ Certificado de curso de licenciatura*:_____			
Pós graduação (Especificar conforme descrito no certificado); 1):_____ Carga horária:_____ 2):_____ Carga horária:_____ 3):_____ Carga horária:_____			
Aperfeiçoamento profissional (Cumulativo). Especificar conforme descrito no certificado; _____Carga horária:_____ _____Carga horária:_____ _____Carga horária:_____ _____Carga horária:_____ _____Carga horária:_____ _____Carga horária:_____ _____Carga horária:_____ _____Carga horária:_____ _____Carga horária:_____ _____Carga horária:_____			
Notório saber;			

Declaro que todas as informações acima descritas são de minha inteira responsabilidade.

Sertanópolis, ____ de _____ de 2018

Assinatura do candidato
ANEXO II
DECLARA
ÇÃO DE NOTÓRIO SABER

Nome:	
Área do conhecimento:	
Descrever, de maneira sucinta, as habilidades proponentes como notório saber (importante: descrever como sua atividade se encaixa no serviço e quais seus benefícios em prol do serviço público municipal);	
ATENÇÃO: providenciar cópia de documentos que evidenciem o saber descrito pelo candidato (declaração da chefia, certificado de curso da área de inscrição).	

Declaro ser de minha inteira responsabilidade as informações acima prestadas!

Sertanópolis, _____ de _____ de 2018

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III (Etiquetas)

ANEXO IV
EIXOS DE ENSINO PARA TUTORIA

EIXO: GESTÃO HUMANA
Didática para Facilitadores de Aprendizagem
Liderança e Gerenciamento
Oficina de Acolhimento ao Servidor
Princípios Básicos da Administração Pública
Estatuto e Plano de Cargos
Ética no Serviço Público
Relacionamento Interpessoal e Trabalho em Equipe
Atendimento ao Público/Cidadão
Trabalho em Rede: Natureza e Estruturação
Noções Básicas de Saúde e Doença e Saúde do Trabalhador
Prevenção de Riscos Ambientais e Equipamentos de Proteção Individual
Orçamento Doméstico

EIXO: GESTÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO
Planejamento das Atividades de Trabalho no Serviço Público
Organização de Eventos e Cerimonial
Produção de Textos Oficiais e Redação Oficial
Gestão de Documentos, Organização, Tramitação de Processos, Guarda e Conservação
Informática Básica
Internet para o Funcionalismo

EIXO: SAÚDE E BIOSEGURANÇA
Atenção Básica
Gestão Clínica
Atendimento Pré-hospitalar
Urgência e Emergência
Acolhimento e Humanização nos Serviços Públicos de Saúde
Introdutório para Profissionais que atuam na Estratégia de Saúde da Família
Boas Práticas para o Preparo de Alimentos
Capacitação sobre Limpeza, Desinfecção e Esterilização de Equipamentos e Materiais.

EIXO: DEMANDA ESPECÍFICAS
Licitações e Contratos
Almoxarifado
Elaboração e Gerenciamento de Projetos
Orçamento Público
Fiscalização Municipal
Capacitação para Atendentes de Creche

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:38AC91A5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 072/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	82/2017
b) Licitação Nrº :	72/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/12/2017
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE LOUSA DIGITAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.361.0034.1.263. - Aquisição de mobiliarios e equipamentos escolares
12.361.0034.2.047. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EMBRALON COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 26.614.272/0001-75

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Projetor de Curta Distância com as seguintes caracteristicas mínimas: Projetor multimídia tipo curta distância ST (short – throw) com tecnologia DLP, resolução nativa mínima XGA (1024x768) FullScreen 4:3 com suporte até WUXGA (1920x1200), brilho no mínimo 3200 ANSI LUMENS, contraste de no mínimo 10.000:1, 1.07 bilhões de cores, índice de projeção aproximado de 78' a 1.44 mts de distancia (curta distância), zoom 1.2:1 e ajuste de foco manuais, lâmpada com duração de no mínimo 4.500 horas, ajuste de keystone de 30 graus, entrada no mínimo: 2x HDMI, 1x VGA, 1x USB, suporte nativo para projeção 3D, bivolt automático, controle remoto incluso. Deverá ser fornecido cabo HDMI com suporte para 3D de 10 metros com filtro contra interferências nas duas pontas e também cabo de energia para o projetor com 10 metros. Este item deve ser compatível com o suporte e o digitalizador garantindo que toda a área útil tenha imagem enquadrada. Garantia: 1 ano para eletrônica e 3 meses na lâmpada.	BENQ	7,00	R$ 2.990,00	R$ 20.930,00
3	Suporte de projetor tipo parede com cabos com as seguintes caracteristicas mínimas: Suporte de projetor tipo parede para projetores de curta distância, braço de fixação em parede confeccionado em aço carbono com três regulagens de distancia e com carga de até 15Kg, com tratamento contra ferrugem. Acompanha suporte para projetor em aço carbono com regulagem de inclinação em três eixos de rotação. Este item deve ser compatível com o projetor e o digitalizador garantindo que toda a área útil tenha imagem enquadrada. Garantia total de 01 ano.	BRASFORMA	7,00	R$ 400,00	R$ 2.800,00
5	Notebook com as seguintes caracteristicas mínimas: Desempenho: numero de núcleos 2, numero de threads 4, frequência baseada em processador 2.00 GHZ, cache 3 MB SmartCache, velocidade do barramento 4 Gt/s OPI, TDP 15 w. especificações gráficas: frequência da base gráfica 300 MHZ, máxima frequência dinâmica da placa gráfica 900 MHZ, quantidade máxima de memoria gráfica de vídeo 32 GB, saída gráfica eDP/DP/HDMI/DVI, suporte para 4k Yes, at 60 HZ. Resolução máxima (HDMI1.4) 4096x2304@24Hz, Resolução máxima (DP) 4096x2304@60Hz, Resolução máxima (eDP – tela plana integrada) 4096x2304@60Hz, Suporte para Directx 12, suporte para OpenGL 4.4, INTEL Quick Sync vídeo Sim, Tecnologia Intel Intru 3D Sim, tecnologia de alta definição Intel Clear vídeo Sim, Intel Clear vídeo Tecnology Sim, n° de telas suportadas 3, ID do dispositivo 0x1916. Especificações técnicas: tela 15.6 HD LED LCD – Resolução 1366 x 768, Chipset integrado ao processador, Memória: 4 GB (1x4 GB) tipo DDR4 frequência 1600 MHZ Expansivel até 16 GB (2 slots no total). Disco rígido: 1 TB HD (5400 RPM). Placa gráfica, placa de vídeo integrada. Áudio de alta definição, com dois alto- falante estéreo. Leitor de cartão SD. Teclado: Português padrão ABNT, teclado numérico integrado. Rede wireless padrão – 802.11b/g/n, entrada padrão RJ-45 tipo Gigabite 10/100/1000, Bluetoot 4.0. Interfaces 2 portas USB 2.0, 1 porta USB 3.0, 1 saida HDMI com suporte HDCP, 1 leitor de cartão SD, 1 porta de rede no padrão RJ-45, 1 entrada para fonte carregadora de bateria, 1 porta no padrão combo para microfone/fone ouvido. Webcam HD, Touchpad com função multitoque , tipo de bateria: bateria de 4 células (3220 mAh) até 6,5 horas de uso. Garantia: limitada de 1 ano. Sistema operacional: Windows 10 pro oficial instalado (com a mídia fornecida).	ACER	7,00	R$ 2.100,00	R$ 14.700,00
Valor Total Homologado - R$ 38.430,00					

SERTANÓPOLIS, 22 de dezembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:143A455D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 072/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	82/2017
b) Licitação Nrº :	72/2017
c) Modalidade :	Pregão:

d) Data Homologação :	22/12/2017
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE LOUSA DIGITAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.361.0034.1.263. - Aquisição de mobiliarios e equipamentos escolares
12.361.0034.2.047. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 09.193.427/0001-28

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	"Lousa interativa (digitalizador) com as seguintes caracteristicas mínimas: Área útil mínima : 78, formato FULL SCREEN, Proporção 4:3; Dimensões aproximadas: 1,65 Mts X 1,31 Mts X 5 cm (largura x altura x profundidade), multitouch de até 10 toques. Superfície da Tela: Superfície magnética em aço cerâmico de baixa reflexão, dureza de 6,5 Mohs, anti propagação de chamas (não serão aceitas superfícies em material plástico ou similar e do tipo melamina). Superfície de escrita: Tipo DRY Erase, antimanchas e antiriscos para pincel de quadro branco. Sistema de fixação: tipo parede, suporte metálico com 4 pontos de fixação para o quadro e 6 buchas com parafuso para fixação na parede, os suportes devem fixar permanentemente a lousa evitando deslocamento. Velocidade de captura mínima: 300 pontos por segundo. Conexão USB 2.0 com cabo de no mínimo 5 mts e conector tipo antivandalismo na parte inferior esquerda do quadro, Alimentação: 5 volts, obtida pelo cabo USB, não serão aceitos conector USB na forma de chicote no quadro visando evitar danos ao produto. Resolução (pontos) mínima: 32767 x 32767. Tecnologia de digitalização: ótica para câmeras, por visão computacional, identificação de imagens por câmeras (DVT). Toque: tipo Multitouch (de até 10 pontos). Dispositivo apontador: caneta passiva (sem pilhas ou tecnologia eletrônica) ou dedo. Sistema Operacional: Windows XP ou superior. Instalação do Hardware: plug and Pley (armazenagem de dados de calibração no digitalizador). Caracteristicas do Software: deverá conter biblioteca de recursos aberta com no mínimo: planeta terra 3D, corpo humano 3D, química molecular 3D, matemática geométrica 3D, e simulador de física 2D, conteúdo devera estar em português ou inglês. Controle total do computador via toque na tela; Captura e escrita sobre a tela de qualquer programa do computador de forma total e parcial. Gravador de aulas com áudio e vídeo da operação do computador em formato AVI. Modo anotação permitindo escrita sobre qualquer programa do computador com funcionalidades de: modo caneta; modo borracha (traço ou segmentos); maraca texto com opção de cores e espessuras; inserir formas geométricas, galeria de imagens variadas com no mínimo 05 categorias e no mínimo 1700 imagens; função de inserir fotos; função de inserir ilustrações; função de no mínimo 08 fundos para os slaids (fundos coloridos, gráfico, plano cartesiano, caderno, caligrafia, transparente, quadriculado, personalizados, etc). Varias espessuras de traços; garantia: 1 ano total e mais de 9 anos apenas na superfície de cerâmica contra manchas."	DIGISONIC / DS10B CCV 78" CERÂMICA	7,00	R$ 2.890,00	R$ 20.230,00
4	Rack de proteção com as seguintes caracteristicas mínimas: Rack em aço com pintura eletrostática, altura 16U (711mm), profundidade 570mm porta em acrílico com fecho cremona com duas chaves, deverá incluir no mínimo uma bandeja fixa para o amplificador de som, uma bandeja deslizante para o notebook, portas laterais e traseira removíveis com possibilidade de travamento definitivo, fechamento do fundo do rack dando possibilidade de ser mais uma bandeja para estabilizador ou no-break, deverá ter uma régua de energia com chicote elétrico de até 5 metros a ser montado no ato da instalação. O rack deve acomodar perfeitamente os equipamentos (notebook e amplificador de mesa) ofertados bem como garantir a correta instalação da fiação e a cabeamento. Garantia total de 01 ano.	DIGISONIC / R1	7,00	R$ 1.300,00	R$ 9.100,00
6	"Sistema de sonorização com as seguintes caracteristicas mínimas: Conjunto com duas caixas de som com 50W RMS cada, amplificador de som com 100W, cabo P2-RCA, microfone com fio. Amplificador de mesa: Potência total (RMS): 100W @ 4 ohms/50 W @ 8 ohms, equalização: 3 bandas – LOW, MID e HIGH, entradas: 01 Mic P10, 02 line RCA com cgave select, Controles de volume independentes para o Microfone e Auxiliar, Saída : 01 rec out RCA, Resposta de Frequência: 10Hz a 20KHz Distorção Harmônica Total: < 0,01% @ 100mV @ 1KHz, Consumo: 140 W, Alimentação: 127/220V, Dimensões (mm): (H) 66 X (L) 240 X (P) 190 Peso (Kg): ~ 2,00 Caixas acusticas: Par Potência RMS: 2 x 50 W = 100W Total, Alto-Falante: Woofer 5"" + tweeter Peso: 2,2 Kg, Dimensões (A x L x P) mm: 240 x 178 x 145, Resposta de Frequência: 60Hz - 18KHz, Potência Musical: 100 W, Sensibilidade: 89dB, Impedância: 8 Ohms."	NCA AB100 CAIXAS FRAHN OS 5 PLUS	7,00	R$ 960,00	R$ 6.720,00
8	Serviço de capacitação para os professores da rede municipal, compreendendo 02 turmas, uma pela manhã e uma pela tarde, carga horária de 03 horas por turma, deverá ser fornecido certificados de participação aos professores.	CAPACITAÇÃO EQUIPE DIGISONIC	2,00	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
Valor Total Homologado - R$ 38.050,00					

SERTANÓPOLIS, 22 de dezembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FCAAE425

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS PARA ESTUDANTES DO NÍVEL MÉDIO – 001/2017

A Comissão Executiva da Seleção de Estagiários, Edital no.001/2017 e a Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, tornam Público o RESULTADO FINAL E A HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO para o preenchimento de 06 vagas para Estágio Remunerado.

CLASSIF.	NOME	CPF	REDAÇÃO	HISTÓRICO	NOTA FINAL
1	Janaíne Savitzki Calciolari	116.618.739-01	4,73	9,54	**14,27**
2	Luana Thayná Balestre Medeiros	445.211.428-85	4,85	9,35	**14,20**
3	Amanda Aline Gomes Ribeiro	103.539.979-27	4,91	9,11	**14,02**
4	Dayane Delamura Arantes	117.767.879-94	4,79	8,27	**13,06**
5	Danielle Fernanda da Silva	113.653.559-42	2,69	9,07	**11,76**

6	Jenyffer Prates Rocha	059.316.479-29	4,14	7,37	**11,51**
7	Micaelly Fernandes Rocha	125.507.299-78	3,70	7,67	**11,37**
8	Milena de Assis Muller Pessoa	126.349.159-69	2,90	8,34	**11,24**
9	Luis Felipe Pescador Salmazo	104.278.419-17	3,87	7,36	**11,23**
10	Gabriele Stefani Maxiano Silva Miranda	117.719.819-38	4,13	7,04	**11,17**
11	Graziely Bortolazo	124.820.019-51	2,96	8,19	**11,15**
12	Lucas Matheus de Lima Sanches	111.639.519-35	3,70	7,40	**11,10**
13	Hiury Henrique Linares Alves dos Santos	077.146.819-93	2,68	7,95	**10,63**
14	Gabriela Fernandes Moraes	101.332.979-18	2,56	7,67	**10,23**
15	Mariana Cavani Begtson	111.190.359-02	3,14	6,88	**10,02**
16	Stephany Maria Lucila de Sousa Andrade	113.994.959-41	2,39	7,59	**9,98**
17	Franciele Rey	113.653.709-09	3,82	6,08	**9,90**
18	Ana Claudia de Oliveira	117.836.159-40	3,32	6,03	**9,35**
19	Ezequiel Lucas Moreira Oliveira	135.709.959-25	0,95	6,76	**7,71**
20	Naila Kozan*	113.678.689-98	0,00	7,03	**7,03**
21	Mickhael Felipe Moreira Oliveira	111.438.179-90	2,11	4,30	**6,41**
22	Diego Gabriel Fernandes	125.064.799-10	2,75	0,00	**2,75**
23	Laura Godoy Carnevali	103.126.529-50	2,75	0,00	**2,75**

Sertanópolis, 21 de dezembro de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

MEIRIELLEN LUNAS FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão Seleção

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:07341510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PME

Valter Peres
Prefeito Municipal de Terra Boa

José Pedro de Moura
Presidente da Câmara de Vereadores

Rosane Estela Raimundo Zampar
Secretária Municipal de Educação

Maria Donizete Gusmão Romero
Coordenadora para Elaboração do PME

COMISSÃO COORDENADORA

Rosane Estela Raimundo Zampar
Dirigente Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Edna Maria Moraes Pezzott
Rede Municipal de Educação
Maria Aparecida de Melo Bonaldo
Rede Estadual de Educação
Márcia Elena Lourenço Mari
Câmara de Vereadores
Edivaldo de Souza
Conselho Municipal de Educação
Maria de Fátima de Melo
Ensino Superior (Centro Universitário UNINTER)
Cirlene Valentina da Silva de Melo
Educação Especial - APAE
Sueli Ramos Lubaski de Marco
Conselho - FUNDEB
Rita de Cássia Maina Trento
Conselho da Alimentação Escolar
Felippe Estevam Jaques e Rogério Prado
Núcleo Regional de Cianorte
Simone Aparecida Mari Bento
Secretaria de Finanças
Marcio Keiji Sato
Jurídico Municipal

Viviane Cristina Maina Butura
Conselho Escolar
Maria Regina Machado Colonello
Membro do Lions Clube
Sandra Regina Maruchi Peres
Loja Maçônica D. Pedro I
Neide Pereira Vieira
Igreja Batista
Marcia Rosiane Cracco de Carvalho
Igreja Católica
Rozilda Felipe de Oliveira Vedovato
Representante da APP Sindicato

EQUIPE TÉCNICA

Rosane Estela Raimundo Zampar
Dirigente Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Maria Donizete Gusmão Romero
Rede Municipal de Educação
Edna Maria Moraes Pezzott
Ensino Fundamental
Inês Cabral Eugênio
Educação Infantil
Romy Galiusi Zanardi
Educação Especial
Fabiano Higor Martins de Farias
Secretaria de Finanças
Felippe Estevam Jaques e Rogério Prado
Núcleo Regional de Cianorte

COMISSÕES TEMÁTICAS

HISTÓRICO E CONTEXTO ATUAL DO MUNICÍPIO
Cristiane Aparecida Gomes Benà
Edna Maria Moraes Pezzott
Sonia Ribeiro da Silva Blasques

EDUCAÇÃO INFANTIL
Denise Barbosa da Silva Chiaragatto
Heliandra Antoniassi Bento
Marciane Andréia Zambon
Nilva Henriques Meireles
Viviane Cristina Maina Butura
Shirley Gualberto dos Santos

ENSINO FUNDAMENTAL
Aline Bertelli Soares
Cleide Rodrigues Mota
Doroteia Aparecida Inacio Martarello
Maria Aparecida de Melo Bonaldo
Maria Regina Rosolen Galetti
Maria Yossiko Nishizawa Gonçalves
Marta Castanho Saragiotto
Romy Galiusi Zanardi
Selma Serra
Simone Camacho Cristante
Tereza Cavalari Bandeira de Oliveira

ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Elaine Andréia de Souza Rocha
Maria Regina Machado Colonello
Meire Terezinha Rampazzo Castilho
Sandra Regina Maruchi Peres

EDUCAÇÃO ESPECIAL
Cirlene Valentina da Silva de Melo
Katsolene Benà da Silva
Márcia Elena Lourenço Mari
Maria Pires de Oliveira
Romy Galiusi Zanardi

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Luis Alceu Zambon
Maria Aparecida dos Santos Soares

Patrícia da Silva Marques Grandi
Maria Rute Corrêa de Oliveira

ENSINO SUPERIOR
Mara Cristina de Paula Lavagnolli
Maria de Fátima de Melo
Vívian Monteiro da Rocha Fernandes

FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Dalvina Martins Rodrigues
Marcia Rosiane Cracco de Carvalho
Rita de Cássia Maina Trento
Rosiani Medeiros dos Reis Bazarin
Sueli Ramos Lubaski de Marco

GESTÃO DEMOCRÁTICA
Diemes Pomaroli Galhardo
Edivaldo de Souza
Rita de Cássia Maina Trento
Maria Donizete Gusmão Romero

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO
Fabiano Higor Martins de Farias
Kátia Cristina Rebello Ribeiro
Simone Aparecida Mari Bento
Valéria Aparecida Zancan Sotocorno
Luiz Henrique Taveraz de oliveira

MENSAGEM

Estamos encaminhando a esta c. Casa de Lei, o Projeto de Lei n.º 40/2017, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação, cujo objeto se afigura na definição de das metas educacionais para o município por um período de 10 anos. Trata-se de uma exigência prevista na Lei Federal nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação. Tal Lei visa cumprir o disposto no artigo 214 da Constituição Federal (1988) que determina a elaboração de um Plano Nacional de Educação, de duração decenal.
O Plano Nacional de Educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:
I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - melhoria da qualidade da educação;
V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País.
VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX - valorização dos(as) profissionais da educação;
X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.
O Plano Nacional de Educação nº 13.005/2014 em seu Art. 8º estabelece que: "Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas nesse PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei."
O Plano Municipal de Educação deve ser elaborado em consonância com o Plano Nacional de Educação e o Plano Estadual de Educação, mas, ao mesmo tempo, deve manter a identidade e autonomia do Município. Por fim, Plano Municipal de Educação não é um plano somente da Rede de Ensino do Município, mas um plano de Educação do Município.
Considerados todos os requisitos em sua elaboração o Plano Municipal de Educação foi realizado em articulação com os diversos setores da administração pública e da sociedade na sua discussão e elaboração a fim de alcançar o ideal de educação para todos, incluindo crianças, jovens, adultos e idosos do nosso município.
Ademais, as alterações dispostas no presente projeto de lei que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação, vem ao encontro do estatuído no artigo 6º, parágrafo 2º da Lei Municipal n.º 025/2015, o qual estabelece que a cada 2 anos, a Secretaria Municipal de Educação, publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Relatório de Avaliação e Nota Técnica anexos ao presente projeto de lei.
Desta forma, a aprovação e implementação do PME é, nesse sentido, uma necessidade de atender à legislação educacional vigente e contribuir para que significativos avanços e conquistas ocorram na educação municipal.

VALTER PERES
Prefeito Municipal de Terra Boa

LEI N.º 1.486/2017

Aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8º da Lei nº 13.005/2014.

Art. 2º As diretrizes do PME foram estabelecidas em consonância com as diretrizes do PNE, a saber:
I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - melhoria da qualidade da educação;
V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.
Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.
Art. 4º A execução do Plano Municipal de Educação se pautará pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e a sociedade civil.
§ 1° O Poder Público Municipal exercerá papel indutor na implementação dos objetivos e metas estabelecidos neste plano.
§ 2° A partir da vigência desta Lei, as instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades de Educação para Jovens e Adultos e Educação Especial, integrantes da Rede Municipal de Ensino, deverão organizar seus planejamentos e desenvolver suas ações educativas, com base no Plano Municipal de Educação.
Art. 5o As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência o diagnóstico realizado com os dados do censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.
Art. 6ºA execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:
I – Secretaria Municipal da Educação - SME;
II - Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;
III - Conselho Municipal de Educação - CME;
IV – Fórum Municipal de Educação.
§ 1o Compete ainda, às instâncias referidas nocaput:
I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações;
II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.
§ 2oA cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, a Secretaria Municipal de Educação – SME, publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei.
§ 3oA meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quinto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas, de acordo com a legislação vigente.
§ 4oO investimento público em educação queengloba os recursos aplicados na forma doart. 212 da Constituição Federale do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados nos programas de expansão da educação.
§ 5o Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos doart. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista noinciso VI do art. 214 da Constituição Federal.
Art. 7ºO município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1oO Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida nocaput:
I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas.
Art. 8º Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.
§ 1o As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.
§ 2° Caberá ao Poder Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vista, à correção de deficiências e distorções.
Art. 9oO Município aprovará lei específica que disciplinará a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.
Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais e do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME a fim de viabilizar sua plena execução.
Art. 11. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.
Art. 12. Os planos plurianuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 13. O Poder Público Municipal se empenhará na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.
Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário em especial a Lei Municipal n.º 025/2015, bem como seus anexos.

Terra Boa – Paraná, 21 de Dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal de Terra Boa

SUMÁRIO

	LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS.....	16
	APRESENTAÇÃO	18
1	**HISTÓRICO E CONTEXTO ATUAL DO MUNICÍPIO .....**	**19**
1.1	ECONOMIA	23
1.2	CARACTERÍSTICAS DO TERRITÓRIO	25
1.3	CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO	30
1.4	SAÚDE	36
1.5	SANEAMENTO BÁSICO	36
1.6	EDUCAÇÃO	38
1.6.1	EDUCAÇÃO INFANTIL	48
1.6.2	ENSINO FUNDAMENTAL	51
1.6.3	ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	57
1.6.4	EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	60
1.6.5	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	63
1.6.6	ENSINO SUPERIOR	65
1.6.7	FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	66
1.6.8	GESTÃO DEMOCRÁTICA.....	67
1.6.9	FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	69
2	**METAS E ESTRATÉGIAS .....**	**72**
2.1	EDUCAÇÃO INFANTIL	72
2.2	ENSINO FUNDAMENTAL	76
2.3	ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	82
2.4	EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	85
2.5	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	87
2.6	ENSINO SUPERIOR	90
2.7	FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	92
2.8	GESTÃO DEMOCRÁTICA	95
2.9	FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	100
3	**REFERÊNCAS .....**	**104**

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

APAE	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
APMF	Associação de Pais, Mestres e Funcionários
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CEE/PR	Conselho Estadual de Educação – Paraná
CEEBJA	Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos
CF	Constituição Federal
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNS	Curso Normal Superior
COPEL	Companhia Paranaense de Energia Elétrica
EAD	Educação a Distância
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino
FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
IOF	Imposto Sobre Operações Financeiras
IPI-EXP	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPTU	Imposto Predial Territorial Urbano
IPVA	Imposto sobre Propriedades de Veículos Auto Motores
IRRF	Imposto de Renda Retido na Fonte
ISS	Imposto sobre Serviços
ITBI	Imposto sobre Transferência de Bens Imóveis
ITR	Imposto Territorial Rural
LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais
LDB	Lei de Diretrizes e Bases
LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MDE	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
MEC	Ministério da Educação e Cultura
NRE	Núcleo Regional de Ensino
PAR	Plano de Ações Articuladas
PCN	Parâmetros Curriculares Nacionais
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PEE	Plano Estadual de Educação
PME	Plano Municipal de Educação
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAIC	Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa
PNE	Plano Nacional de Educação
PNLD	Programa Nacional do Livro Didático
PROINFO	Programa Nacional de Informática na Educação
PSS	Processo Seletivo Simplificado
RCN	Referenciais Curriculares Nacionais
SAEB	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica
SANEPAR	Companhia de Saneamento do Paraná
SEED	Secretaria de Estado da Educação
SEESP	Secretaria de Educação Especial do MEC
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SESI	Serviço Social da Indústria

SUS	Sistema Único de Saúde
UEM	Universidade Estadual de Maringá
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação

APRESENTAÇÃO

A elaboração do Plano Municipal de Educação atende a uma exigência legal e instrumentaliza o poder público com vistas à consolidação de políticas públicas e de gestão da educação, demandadas pela sociedade terraboense.
Assim, o município de Terra Boa, trabalhou na elaboração do Plano Municipal de Educação, a partir das demandas elencadas no Plano de Ação Articuladas, que representa o conjunto de avanços que a sociedade deseja para os próximos dez anos. Essa dinâmica político pedagógica irá colaborar com as discussões dos programas, projetos e ações governamentais, tendo como objetivos reiterar o papel da educação como direito de todo cidadão, democratizar a gestão, garantir o acesso, permanência e conclusão com excelência das crianças, jovens e adultos nas instituições de ensino da Município de Terra Boa. A contribuição de entidades e organizações educacionais, a utilização de métodos modernos de ensino e uma filosofia educacional atualizada, com profissionais comprometidos e instalações adequadas farão com que as metas do Plano Municipal sejam atingidas.
Assim, apresentamos o Plano Municipal de Educação, documento referencial para a educação do município de Terra Boa, objetivando reafirmar o direito à educação de qualidade a todo cidadão, permitir uma continuidade na execução das metas, visto que o plano é decenal e ainda, possibilitar ao poder público e a cada cidadão o acompanhamento da execução das metas propostas.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal De Educação

1 HISTÓRICO E CONTEXTO ATUAL DO MUNICÍPIO

Terra Boa é um dos municípios que constitui o estado do Paraná, localizado na região noroeste do estado. Área habitada originalmente por aborígenes há pelo menos 8 mil anos, segundo dados arqueológicos[1] e registros feitos por cronistas e viajantes a partir do século XVI com a chegada dos europeus à região – espanhóis e portugueses. A partir dos registros dos cronistas e viajantes sabe-se que a região noroeste do Paraná era habitada pelos índios Tupi.
De modo que, a história do povoamento da região onde se encontra Terra Boa não começa com a colonização dos anos 1950 pela Companhia de Terras Norte do Paraná[2], mas recua a tempos imemoriais. Considerando, portanto, a presença dos naturais da terra há que se considerar, também, os caboclos e posseiros que na época da chegada da Companhia de Terras Norte do Paraná, estavam estabelecidos na região desenvolvendo suas atividades econômicas, sociais e culturais.
Desta forma, a colonização que se inicia na década de 1950 na região não se dá em território de mata "virgem" tampouco de terra desabitada[3], mas sim num território ocupado, em primeiro lugar, por sociedades históricas com uma organização social, econômica, política e religiosa complexa[4]. Portanto, os territórios localizados entre os rios Tibagi, Ivaí e Piquiri, onde estão assentadas as modernas cidades paranaenses, como Londrina, Maringá, Campo Mourão, Umuarama, Cascavel e centenas de outras menores, entre elas, Terra Boa, nunca estiveram vazios. Exemplo dessa presença aborígine na região é que nas terras onde se encontra o distrito de Malu foram encontrados muitos objetos indígenas, o que corrobora a afirmação sobre os primeiros habitantes da região.
Portanto, a história de Terra Boa ou mais precisamente da região noroeste do Paraná não se iniciou com a chegada dos pioneiros da década de 1950 e da Companhia de Terras Norte do Paraná[5]. De modo que, na análise do processo de colonização do noroeste do Paraná e, por conseguinte do espaço que se constituiu no município de Terra Boa, é importante integrar os povos indígenas, os caboclos e posseiros a fim de entendermos o processo de (re) ocupação da região na década de 1950.
Tal processo de (re) ocupação insere-se no contexto de transformações no Brasil advindas da Proclamação da República em 1889, e da promulgação da Constituição Federal de 1891. Esta Constituição trouxe modificações no controle e na organização da questão da terra no Brasil, com reflexos significativos no Paraná.
É nesse contexto que se estabelece a mais importante das concessões do estado do Paraná com a *holding* inglesa *Paraná Plantation Limited*, com sede em Londres, e que passou a operar no Brasil, sobretudo com negócios de terras. Esta *holding* constituiu a empresa Companhia de Terras Norte do Paraná, que, a partir de 1929, iniciou o processo planejado de colonização de terras na região centro-sul do Paraná, cuja tônica era a pequena propriedade e o intenso desenvolvimento da cultura cafeeira. A partir, então, desta colonização planejada, a região passa a ser o destino da migração de milhares de famílias de pequenos proprietários e de trabalhadores, originários, sobretudo, de São Paulo, de Minas Gerais e dos estados do Nordeste.
Em toda a extensão territorial colonizada pela Companhia de Terras Norte do Paraná foram criados muitos patrimônios, como pontos de apoio às propriedades rurais. Estes, via de regra, não distavam mais de 15 quilômetros um do outro ou de um município. Assim garantia-se a integração entre o meio rural e urbano. E ainda, foi uma prática da Companhia o estabelecimento de cidades a cada 100 km, como Maringá, Cianorte e Umuarama.
Terra Boa foi um desses patrimônios, criado em 1951, tendo recebido esse nome por conta da fertilidade de seu solo, adequado à plantação de café. De acordo com os registros documentais os primeiros moradores do patrimônio foram João Celestino e seus filhos que chegaram no mesmo ano de criação do patrimônio. Manuel Evaristo da Silva, comerciante, e os agricultores Artur Marques e Francisco Mariano formaram o segundo grupo que se instalaram em Terra Boa.
Em 13 de dezembro o patrimônio foi elevado à categoria de município pela Lei 2.411, desmembrando-se, assim, de Engenheiro Beltrão, município ao qual pertencia.
Nesse mesmo ano foi realizado o primeiro processo eleitoral municipal sendo eleito para a função de primeiro prefeito de Terra Boa, Carlos Marcondes, que tomou posse no dia 14 de dezembro de 1955 governando a cidade até o ano de 1959. Desde então Terra Boa teve como seus gestores os seguintes prefeitos: Orlando Peraro (1960 a 1963); Dr. Henrique Alves Pereira Júnior (1964 a 1968); Orlando Peraro (1969 a 1972); Dr. Miguel Alves Pereira (1973 a 1976); Alécio Rampazzo Soccal (1977 a 1982); Elso Garcia Segura (1983 a 1988); Antonio Carlos Rampazzo (1989 a 1992); Elso Garcia Segura (1993 a 1996); Antonio Carlos Rampazzo (1997 a 2000); Antonio Carlos Rampazzo (2001 a 2004); Vera Lúcia da Silva Zanatta (1ª mulher eleita – 2005 a 2008); Vera Lúcia da Silva Zanatta (2009 a 2012); Valter Peres (2013 a 2016).
Desde sua fundação até o ano de 2011 o aniversário de Terra Boa era comemorado no dia 11 de dezembro. A partir de 2011, a Lei Municipal nº 1.068/2011 instituiu o dia 13 de julho como data natalícia de Terra Boa, data de sua emancipação política.

Bandeira Brasão

Hino

Letra e Hino: Professor José Quintino da Silva

Como o sol que desponta fulgente
Para dar luz ao amanhecer
Tu surgiste da imensa floresta
Para bela e pujante crescer
Terra Boa, este nome que ostentas,
Nos revela teu nobre valor...
Teu passado legou-nos pra sempre
A herança da paz e do amor.

Salve, Salve, Terra Boa!
Quem te viu não esquece jamais
Tuas matas verdejantes
E os teus imensos cafezais
Salve, Salve, Terra amada
És a flor mais formosa que há
És a estrela mais brilhante,
Neste céu azul do Paraná.

Hoje buscas vibrante o futuro
Na imponência do teu povo audaz
Trilhas firme teus novos caminhos
Que o trabalho a riqueza traz
Trabalhemos com fé e esperança
Só assim o progresso virá,
Para a tua glória, Terra Boa,
Para o orgulho do teu Paraná.

1.1 ECONOMIA

Considerando a fertilidade de seu solo e a proposta econômica à época, os colonos da década de 1950 dedicaram-se ao cultivo do café até 1975, ano em que a geada negra aniquilou os cafezais de todo o estado.
A geada negra mudou a história do Paraná e, por conseguinte a do município de Terra Boa, que buscou em outras atividades agrícolas a solução para a falência do café, como o cultivo da soja, do milho, da mandioca e da cana de açúcar, assim como investiu nas pastagens e, portanto, na criação de gado.
Com as transformações pelas quais o país tem passado, colocando demandas para os consumidores, Terra Boa investiu, também, em indústrias, as quais têm colaborado para a criação de novos postos de trabalho para a população terraboense. A economia do município na atualidade pode ser sintetizada conforme as tabelas abaixo.

1.2 CARACTERÍSTICAS DO TERRITÓRIO

O município de Terra Boa constitui um dos 399 municípios do Paraná. Localizado no noroeste do estado na altitude de 575 metros, Latitude Sul 23° 46'05"S e Longitude 52° 26' 39" W.

Terra Boa possui uma área de 325,656 km²[6], com uma população estimada de 16.562 habitantes. Compõe-se de área urbana, rural e um distrito denominado Malu. Limita-se ao Norte com: Dr. Camargo, Ivatuba e Ourizona; ao Sul com: Araruna e Peabiru; Leste: Engenheiro Beltrão e Oeste**:** Jussara.
Localizado na mesorregião Centro-Ocidental no Norte Novíssimo do Paraná, microrregião Homogênea, compõe a Comunidade dos municípios da região de Campo Mourão (COMCAM) composta pelos municípios integrantes, que são: Araruna, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Altamira, Iretama, Roncador Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Goioerê, Janiópolis, Juranda, Luiziana, Mamborê, Moreira Sales, Nova Cantu, Peabiru, Quarto Centenário, Quinta do Sol, Rancho Alegre do Oeste, Ubiratã, cuja cidade polo é Campo Mourão. A cidade está distante 482 km de Curitiba, capital do estado.

Clima: subtropical; temperatura média no mês mais frio inferior a 18oC (mesotérmico) e temperatura média no mês mais quente acima de 22oC, com verões quentes, geadas pouco frequentes e tendência de concentração das chuvas nos meses de verão, contudo sem estação seca definida.
Solo: A mesorregião Centro-Ocidental, a qual pertence Terra Boa, está localizada, em toda a sua extensão territorial, no Terceiro Planalto ou Planalto do Trapp do Paraná, o qual é constituído por derrames basálticos que formam uma paisagem bastante uniforme, em relevo suavemente ondulado, determinado pelas formas de mesetas (pequenos planaltos) e patamares (planaltos pouco elevados, em geral arenosos). Possui como principais divisas geográficas o rio Piquiri, configurando-se como limite a oeste, e o rio Ivaí, como limite a leste. A alteração das rochas basálticas, associada ao clima da região, deu origem aos solos de vários tipos, dentre os quais se destacam: os latossolos vermelho-escuros, extremamente ácidos, com baixa fertilidade, suscetíveis ao processo de lixiviação intensa conforme o regime de chuvas; os podzólicos vermelho-amarelos, extremamente ácidos, bem desenvolvidos, profundos, com moderada fertilidade natural e facilmente erodíveis; e os latossolos roxos, solos minerais, não hidromórficos, muito profundos, podendo ser distróficos e álicos, de baixa fertilidade natural, e eutróficos de alta fertilidade natural (EMBRAPA, 1984). Em 25% do solo dessa mesorregião ocorre o arenito Caiuá sendo que Terra Boa está situada nesse compartimento. Os solos oriundos do arenito Caiuá apresentam associação de tipos bom e regular, por problemas de erosão.
Vegetação: A mesorregião encontra-se nos domínios fitogeográficos de três biomas distintos: a Floresta Estacional Semidecidual (FES), a Floresta Ombrófila Mista (FOM), e em pequenas proporções as Estepes (Cerrado). Segundo o levantamento fitogeográfico feito por Maack (1950), a cobertura vegetal original da mesorregião era composta de 69,5% de FES, sendo que 24,8% era de FES original, 15,7% de FES aluvial original e 29% de FES alterada. O restante da cobertura vegetal era formado por 30% de FOM original e 0,5% de Cerrado. Os desmatamentos ocorridos decorrentes da ocupação do território determinaram uma redução nos recursos florestais, dos quais tem-se, atualmente, 63.443,7 hectares de cobertura florestal, os quais correspondem a 5,3% da cobertura original da região. O total da área de floresta ainda existente representa 2,5% da cobertura do Estado, posicionando a região como a de menor contribuição na cobertura florestal do Paraná.
Entre os municípios da mesorregião, em termos de presença de cobertura florestal, Terra Boa ocupa o segundo lugar com 6.019,9 hectares (correspondentes a 9,5% da cobertura florestal).

Hidrografia: Rio Ivaí, Ribeirão São Mateus, Ribeirão Ibertioga, Ribeirão Abelha, Ribeirão Palmital, Ribeirão Taquarimbé, Ribeirão Azul, Ribeirão Gabirobal, Cananéia, Pilarzinho, Agar e outros.

Bairros do Município

· Vila de Fraternidade – 695 lotes
· Conjunto Habitacional Manoel Gonçalves Tavares - 32 lotes
· Conjunto Habitacional Santa Felicidade – 78 lotes
· Conjunto Habitacional Fani Lerner/Conjunto Limoeiro – 221 lotes
· Conjunto Habitacional Orlando Peraro – 182 lotes
· Conjunto Habitacional Victor Civita – 101 lotes
· Conjunto Habitacional São Judas Tadeu – 62 lotes
· Conjunto Habitacional Jair de Assis – 82 lotes
· Jardim Santa Ana – 107 lotes
· Jardim Paraíso - 50 lotes
· Jardim Vitória - 44 lotes
· Jardim Bela Vista - 233 lotes
· Jardim Bela Vista II – 160 lotes
· Jardim Vale Verde – 158 lotes
· Jardim Novo Horizonte – 57 lotes
· Condomínio Residencial Antares
· Jardim Nova Aurora – 62 lotes
· Jardim Vale do Ypê – 42 lotes
· Jardim Nossa Senhora Aparecida – 31 lotes
· Jardim Maria José – 62 lotes
· Jardim Cavalcanti – 17 lotes
· Jardim Tókio – 60 lotes
· Jardim Nova Aurora – 62 lotes
· Jardim Veneza – 53 lotes
· Jardim Tartarelli – 154 lotes
· Jardim Serra – 29 lotes
· C.M.N.P. – 14 lotes
· Jardim Araucária I -58 lotes
· Jardim Araucária II - 29 lotes
· Jardim Europa - 130 lotes
· Jardim Itália I - 24 lotes
· Jardim Itália II - 71 lotes

Bairros em andamento

· Jardim Itália II - 71 lotes
· Jardim São Pedro – 89 lotes
· Jardim Gesualdo Nogueira – 15 lotes
· Jardim Santa Rita de Cássia 116 lotes
· Jardim Califórnia - 238 lotes
· Jardim Alvorada - 239 lotes
· Jardim Antonio Ocimar Bagatin
· Jardim Millenium -229 lotes
· Jardim Oásis (em construção com aproximadamente 230 lotes).
· Residencial Terra Boa (em construção com aproximadamente 200 lotes).
· Conjunto Habitacional Luci Requião de Melo e Silva - 80 lotes revisão.

Vila Rural

· Agrovila – 15 lotes
· Vila Rural Recanto Verde - 53 lotes
· Vila Rural Nova Jerusalém – 82 lotes

1.3 CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO

A população está distribuída entre a zona urbana e a rural, com maior concentração na zona urbana. Cidade com IDH entre médio e baixo, com densidade demográfica (hab./km²) de 50,86 a população de Terra Boa mantém, de modo geral, as características da população brasileira conforme pode-se observar nas tabelas abaixo.

Mão de Obra

1.4 SAÚDE

Estabelecimentos de saúde públicos e particulares

Localização	Total	Estabelecimentos de saúde				
		Posto de saúde	Centro de saúde	Unidade Básica de Saúde	Hospital	Outros
Urbana	4	2*	0	**Unidade Dr. Valdomiro Peres** Unidade Salvador Bráulio Molina Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família Bartira Aparecida Naves Peres Unidade Básica de Saúde Lázaro de Mattos Rodrigues (Distrito de Malu)	Hospital Municipal São Judas Tadeu Irmandade Santa Casa São Vicente de Paula	0
Rural	0	0	0	0	0	0

* em construção

1.5 SANEAMENTO BÁSICO

A partir de 9 de maio de 2013 a gestão do saneamento básico em Terra Boa é administrada pela Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, através de celebração de convênio.

O lixo domiciliar é enviado o aterro sanitário na cidade de Cianorte. O município conta com coleta seletiva de materiais recicláveis, a partir da associação de catadores, com apoio do poder público municipal.
Em 9 de maio de 2013 foi sancionada a Lei Nº 1.214/2013 que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico de Terra Boa. Este Plano tem como objetivos específicos:

1. Universalização do acesso da população ao sistema de abastecimento de água público, de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente.

2. Universalização15 do acesso da população ao sistema de Esgotamento Sanitário, de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente, mediante consulta prévia à população a ser beneficiada.

3. Coletar 100% dos resíduos produzidos e reciclar 40% do total recolhido e ainda fazer a disposição final em aterro adequado, devidamente regulamentado.

4. Ampliar gradativamente o atendimento por galerias pluviais urbanas, cobrindo o maior perímetro possível.
4.

1.6 EDUCAÇÃO

No Município de Terra Boa a Educação Infantil, os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos – Fase I está sob a responsabilidade do município. Os Anos Finais do Ensino Fundamental, o Ensino Médio, a Educação de Jovens e Adultos – Fase II e a Educação Especial atendida na Escola Estadual Especial João Paulo II é incumbência do estado. Já o Ensino Superior e os cursos de Pós-Graduação são fornecidos por Instituições de Ensino particulares.
O atendimento é ofertado nas instituições abaixo:

Educação Infantil

Pré-Escola Municipal Tia Maria Carmem Fernandez Rodriguez
Rua Prefeito Carlos Marcondes, 80

Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz
Rua Arthur Bernardes, 274

Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar
Rua Amapá, 311

Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Maria das Dores de Alcântara
Rua Nelson Caetano, Nº140

Centro de Educação Infantil Zilda Arns
Praça Tiradentes, s/n

Escola Municipal do Campo Manuel Marques Rosa – E.I e EF
Praça Tiradentes, s/n

Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Escola Municipal Monteiro Lobato – E.F
Praça Profª Luiza Palazzi Pereira, 94

Escola Municipal Therezinha Apparecida Bagatin– E.F
Rua Ataulfo Alves, 589

Escola Municipal Princesa Isabel – E.F
Rua Jairo Ferreira Marques, 1103

Escola Municipal Professor Adriano Franco - E.F
Rua Ângelo Molina, 593

Escola Municipal Professora Irene Mendes Alves Pereira – E.F
Estrada Andico, nº 1297, Jardim Bela Vista I e II

Escola Municipal do Campo Manuel Marques Rosa – E.F
Praça Tiradentes, s/n

Ensino Fundamental – Anos Finais

Escola Estadual Professor Léo Kohler – E.F
Rua Ataulfo Alves, 910

Escola Estadual Manoel Antonio da Cunha – E.F
Praça Tiradentes, s/n

CEEBJA Vinicius de Moraes
Rua Ângelo Molina,593

Ensino Médio e Profissional

Colégio Estadual Helena Kolody – E.M
Rua Ataulfo Alves, 332

CEEBJA Vinicius de Moraes
Rua Ângelo Molina,593

Educação Especial

Escola Estadual Especial João Paulo II
Rua Jaime Mantovan, 127

Ensino Superior

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINTER

Avenida Melvin Jones, 1.169
Matrículas

	Creche	Pré-escola	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental	Ensino Médio
2008	260	316	1.182	1.146	675
2009	283	345	1.129	1.108	666
2010	178	313	1.068	1.054	697
2011	231	231	1.062	1.014	730
2012	270	249	1.061	946	689
2013	288	247	1.067	911	634

Fonte: MEC/INEP

Taxa de Abandono

	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental	Ensino Médio
1996	0,5	8,5	15,8
1997	0,7	7,7	8,7
1998	0,3	19,9	5,8
1999	1,3	21,6	5,6
2000		3,4	7,9
2001		3,7	7,3
2002		2,2	9
2003	0,4	4,1	7,8
2004		1,9	5,9
2005	0,6	7,2	6,9
2008		4,2	15,5
2009		3,9	5,9
2010		3,7	2,3
2011		5,9	0,5
2012		3,2	0,7
2013		2,2	0,2

Fonte: MEC/INEP/DTDIE

Taxa de Aprovação

	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental	Ensino Médio
1996	95	82,2	80,1
1997	91,8	87,4	86,6
1998	98,5	79,8	91,3
1999	95,8	76,1	93,2
2000	97,5	95,7	89,7
2001	97,7	94,9	92,7
2002	74,6	96,7	89,2
2003	97,8	94,7	91,2
2004	95,3	97,4	90,9
2005	94,7	88	87,7
2007	95,4		
2008	97,5	92,4	74,7
2009	95,7	90,3	85,3
2010	92,7	91,9	93,3
2011	94,3	85,7	
2012	95,7	90	87,4
2013	95,6	87	89,7

Fonte: MEC/INEP/DTDIE

Taxa de Distorção Idade-Série

	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental	Ensino Médio
1999	11,2	22,7	30,5
2000	10,9	13,5	23,2
2001	6,8	9,1	19,3
2002	9,7	12,5	18,1
2003	10,6	14,7	18,4
2004	8,5	10,4	17,6
2005	8,6	8,2	11,8
2007	3,1	13,6	11,2
2008	3,3	11,3	13,2
2009	3	11,3	9,8
2010	2,6	10,9	8,9
2011	2,6	11,9	7,9
2012	4	10,7	11,5
2013	4,1	9,9	9,9

Fonte: MEC/INEP/DTDIE

Taxa de Reprovação

	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental	Ensino Médio
1996	4,5	9,3	4,1
1997	7,5	4,9	4,7
1998	1,2	0,3	2,9
1999	2,9	2,3	1,2
2000	2,5	0,9	2,4
2001	2,3	1,4	
2002	25,4	1,1	1,8
2003	1,8	1,2	1
2004	4,7	0,7	3,2
2005	4,7	4,8	5,4
2008	2,5	3,4	9,8
2009	4,3	5,8	8,8
2010	7,3	4,4	4,4
2011	5,7	8,4	6,8
2012	4,3	6,8	11,9
2013	4,4	10,8	10,1

Fonte: MEC/INEP/DTDIE

Desempenho

	Meta 4ª/5º EF Mat.	4ª/5º EF Mat.	Meta 4ª/5º EF Port.	4ª/5º EF Port.	Meta 8ª/9º EF Mat.	8ª/9º EF Mat.	Meta 8ª/9º EF Port.	8ª/9º EF Port.
2005		24,1		24,1		14,6		13,2
2007	26,7	41,0	26,4	37,4	15,8	9,8	14,2	13,7
2009	35,0	55,7	34,0	53,4	19,8	9,1	17,8	20,9
2011	41,2	57,5	39,6	60,5	27,4	12,5	24,6	21,1
2013	47,7	61,0	45,5	62,1	39,3	13,2	35,3	34,4

Fonte: SAEB/INEP

Taxa de Analfabetismo

	15 anos ou mais
2010	8,7

Fonte: IBGE

Média de Alunos por Turma

	Creche	Pré-escola	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental	Ensino Médio
1999	36,4	25,1	26,5	33,1	39,2
2000	32	22,8	24,5	33,7	41,7
2001	27,9	24,1	25,5	32,2	39,9
2002	34,7	21,6	23,4	33,1	40,6
2003	29,3	21,9	23	31,2	40,3
2004	27,3	21,9	22,4	29,8	34,9
2005	25,7	18,7	21,2	31,1	34,4
2006	25,7	20,5	21,1	30,6	36,2
2007	25,7	18,7	21,2	31,1	34,4
2008	22	18	22	31	34
2009	24	18	23	28	33
2010	22,3	18,4	21,8	29,3	30,3
2011	28,9	19,3	22,4	28,2	33,2
2012	24,5	16,6	21,8	25,6	30
2013	22,2	17,6	23,2	26	27,6

Fonte: MEC/INEP/DTDIE

Média Diária de Horas Aula

	Creche	Pré –escola	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental	Ensino Médio
1999	10	4	4	4,4	4
2000	9	4	4	4,4	4
2001	11,5	4,3	4,3	4,4	4,4
2002	8	4,2	4,1	4,5	4
2003	11,3	4	4	4,4	4,4
2004	10,5	4	4	4,4	4,3
2005	10,5	4	4	4,5	4,4
2006	10,5	4	4	4,4	4,4
2007	10,5	4	4	4,5	4,4
2008	9,2	4	4	4,4	4,3
2010	12	6,3	4	4,4	4,3
2011	12	5,9	4	4,4	4,3
2012	12	4	4	4,4	4,2
2013	12	4	4	4,4	4,4

Fonte: MEC/INEP

Indicadores Totais Educação Básica da Localidade

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	13	3.977	129	172
2008	13	4.191	142	170
2009	13	3.964	138	157
2010	13	3.611	136	148
2011	13	3.519	140	138
2012	13	3.565	146	153
2013	13	3.472	166	149
2014	13	3.368	167	144
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar				

1.6.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

DIAGNÓSTICO

A educação para as crianças aparece historicamente como consequência das transformações sociais, econômicas e políticas que ocorreram a partir do século XVIII. A expansão do capitalismo impunha às crianças pobres, trabalho servil, e, nesse contexto surgem as creches, com caráter assistencialista, que serviam como guardiãs de crianças órfãs e filhas de trabalhadores. No século XIX muda-se a função da educação infantil que passa a ser mais relacionada à ideia de educação do que assistência. Na Alemanha são criados os jardins de infância por Froebel, que enfatizava o brinquedo e a atividade lúdica, o desenho e as atividades que envolviam o movimento e o ritmo. Nesse mesmo período, Maria Montessori inicia, na Itália, o atendimento nas "Casas para Crianças" e "*Readbody* nas Américas". A função desses atendimentos era de compensar as diferenças das crianças, sua miséria e negligência de suas famílias (KRAMER,1986).
No Brasil, a Educação Infantil foi estabelecida como primeira etapa da educação básica pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996 (LDBEN 9394/96), reafirmando o disposto na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA-Lei nº 8.069/1990).
Em Terra Boa a Educação Infantil foi integrada à educação a partir da criação da Pré Escola Municipal Tia Maria Carmem Fernandez Rodriguez, por meio da Lei 211/88. Em 2013 essa Pré-Escola foi transformada em Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI. Em 2008 dois Centros Municipais de Educação Infantil, foram criados, a saber: CMEI Criança Feliz e CMEI Pequeno Polegar, pelas Leis 952/2008 e 953/2008, respectivamente. Em 2012, foi criado o CMEI Zilda Arns, pela Lei 1158/2012 que atende, juntamente com a Escola Municipal do Campo Manuel Marques Rosa, a Educação Infantil, no Distrito de Malu. Dessa forma o município possui, atualmente, uma Escola e quatro Centros Municipais de Educação Infantil. Três CMEIs atendem em período integral, das 6h00 às 18h00, um CMEI que atende em período parcial das 7h50 às 11h50 e das 13h00 às 17h00 e a Escola Municipal do Campo Manuel Marques Rosa, que atente os alunos na idade pré-escolar, das 8h00 às 12h00.

Escola	**Situação**	**Dependência**	**Localização**	**Número de Alunos**		
				Creche	**Pré-escola**	**Total**
CRIANCA FELIZ - C M E I Atendimento em Tempo Integral	EM ATIVIDADE	MUNICIPAL	URBANA	198	106	304
MANUEL MARQUES ROSA E M DO C EI EF Distrito de Malu	EM ATIVIDADE	MUNICIPAL	URBANA	***	7	7
PEQUENO POLEGAR CENTRO MUN DE EDUCACAO INFANTIL Atendimento em Tempo Integral	EM ATIVIDADE	MUNICIPAL	URBANA	77	***	77
TIA MARIA C F RODRIGUEZ C M E I	EM ATIVIDADE	MUNICIPAL	URBANA	***	166	166

Porcentagem de Crianças de 4 a 5 Anos que Frequentam a Escola - Taxa de Atendimento

Ano	Crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola
2010	92,3% 323
Fonte: IBGE/Censo Demográfico	

Porcentagem de Crianças de 0 a 3 Anos que Frequentam a Escola - Taxa de Atendimento

Ano	Crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola
2010	27% 212
Fonte: IBGE/Censo Demográfico	

Escolas de Educação Infantil por Quantidade de Alunos Matriculados em Tempo Integral

Total / Mais de 50% dos alunos

Ano	Todas as Redes
2011	66,7% 2
2012	50% 2

2013	50% 2
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar	

Creche / Mais de 50% dos alunos / Rede

Ano Pública	Privada
2011 100% 2	0% 0
2012 100% 2	0% 0
2013 100% 2	0% 0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar	

1.6.2 ENSINO FUNDAMENTAL

DIAGNÓSTICO

Em Terra Boa os primeiros anos do Ensino Fundamental estão sob a responsabilidade da Administração Municipal e os anos finais sob a responsabilidade da Administração Estadual. Esta etapa da educação básica está atendida de acordo com a Constituição Brasileira, enfatizando a garantia à universalização do atendimento de toda a clientela, priorizando o acesso e a permanência de todas as crianças na escola, promovendo ações para a intervenção do desempenho escolar e oferecendo oportunidade para que eles avancem nos seus conhecimentos e consigam, com êxito, dar continuidade ao processo de escolarização.
As Propostas Pedagógicas das unidades escolares foram elaboradas a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, LDB nº 9.394/96, atendendo o disposto nos artigos 12 a 14, que versam sobre a sua elaboração e execução. Salientam também, nos referidos artigos, a importância de uma construção coletiva, envolvendo a participação de todos os profissionais de educação da escola, as instâncias colegiadas, os pais, alunos, enfim, a comunidade escolar.
De maneira geral todas as unidades escolares apresentam situação satisfatória quanto aos padrões de infraestrutura, com destaque para os fatores: a iluminação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica, água potável, esgotamento sanitário, instalações sanitárias, higiene pessoal e instalações para preparo e/ou serviço de alimentação.
O corpo docente é composto por profissionais em sua grande maioria, por professores formados em curso de graduação e especialização na área da educação. Quanto aos profissionais de apoio, se dividem em os que possuem ensino médio e a maioria com curso superior. Há os que pertencem ao Quadro geral de servidores municipais e os que pertencem ao Quadro Próprio da educação estadual os quais, possuem Plano de Cargos e Salários, específicos e melhoria considerável na qualificação profissional.
Os livros didáticos dos estabelecimentos da rede pública chegam às escolas por intermédio do Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, onde são distribuídos os livros didáticos, relativos ao Programa Nacional do Livro Didático – PNLD. Para a escolha dos livros são organizadas reuniões para orientação com os técnicos pedagógicos das diversas disciplinas do NRE e reuniões com os professores e Equipe Pedagógica da escola.
Nos Anos Finais do Ensino Fundamental o acervo é composto de livros paradidáticos, coleções e enciclopédias com autores e teóricos de relevância, sendo necessário manter este acervo atualizado, para que o mesmo possa contribuir como embasamento teórico à prática dos alunos e dos profissionais da educação. Também se faz necessário, além de manter o acervo, ampliá-lo sempre para atender a demanda de alunos e profissionais.
A merenda distribuída aos alunos vem diretamente do Estado para a Escola ou é adquirida por meio do Programa Compra Direta.
O transporte escolar beneficia alunos que residem na zona rural e precisam se locomover até a cidade para estudar. Os recursos também são repassados pelo Governo Estadual, à Prefeitura Municipal, responsável pela administração.
No início do ano letivo, a Equipe Pedagógica realiza em cada turma uma eleição democrática para a escolha de representantes de sala. Os interessados apresentam sua candidatura e os colegas da sala votam secretamente, sendo que o 1º aluno mais votado será o 1º representante e o 2º aluno mais votado será o 2º representante. O objetivo desta organização é que seus representantes participem das principais decisões da escola e contribuam para o bom andamento das atividades escolares, reforçando desta forma o princípio da gestão democrática. A escola possui ainda o Grêmio Estudantil, escolhido através de eleição direta e secreta no início do ano letivo, possibilitando a participação de alunos de todas as séries.
Entende-se também que a avaliação do aproveitamento escolar deve incidir sobre o desempenho do aluno em diferentes situações de aprendizagem, utilizando-se de estratégias e instrumentos diversificados que assegurem a comparação com os parâmetros indicados pelos conteúdos de ensino, evitando-se a comparação dos alunos entre si. O resultado obtido durante o período letivo é considerado num processo contínuo cujo final venha a incorporá-los, expressando a totalidade do aproveitamento escolar, tomado na sua melhor forma. Os resultados obtidos durante o período letivo preponderam sobre os da prova final.

Escola	Situação	Dependência	Localização	Número de Alunos		
				Anos Iniciais	Anos Finais	Total
ADRIANO FRANCO E M PROF EF	EM ATIVIDADE	MUNICIPAL	URBANA	269	***	269
ISABEL E M PRINC EF	EM ATIVIDADE	MUNICIPAL	URBANA	239	***	239
LEO KOHLER E E PROF EF	EM ATIVIDADE	ESTADUAL	URBANA	***	867	867
MANOEL A DA CUNHA E E DO E C EF Distrito de Malu	EM ATIVIDADE	ESTADUAL	URBANA	***	15	15
MANUEL MARQUES ROSA E M DO C EI EF Distrito de Malu	EM ATIVIDADE	MUNICIPAL	URBANA	27	***	27
MONTEIRO LOBATO E M EF	EM ATIVIDADE	MUNICIPAL	URBANA	220	***	220
THEREZINHA AP BAGATIN E M EF	EM ATIVIDADE	MUNICIPAL	URBANA	257	***	257

Porcentagem de Crianças de 6 a 14 Anos que Frequentam a Escola
Taxa de Atendimento

Ano	Crianças de 6 a 14 anos que frequentam a escola
2010	98,7% 2.109
Fonte: IBGE/Censo Demográfico	

Quantidade de Escolas que Cumpriram as Metas do Ideb - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Rede / Municipal

Ano	Atingiu a meta	Não atingiu a meta	Sem Nota/Sem Meta
2007	3	1	0
2009	3	1	0

2011	4	0	0
Fonte: MEC / Inep			

Porcentagem de Alunos do 5º Ano do Ensino Fundamental Com Pontuação Acima do Nível Considerado Adequado na Prova Brasil

Disciplina

Ano	Português	Matemática
2005	24,1	24,1
2007	37,4	41
2009	53,4	55,7
2011	60,5	57,5
2013	62,1	61
00		
Fonte: MEC/Inep Prova Brasil/Saeb		

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Ano	Municipal
2005	4,4
2007	5,2
2009	5,8
2011	6
2013	6,2
Fonte: MEC / Inep	

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) - Anos Finais do Ensino Fundamental

Ano	Estadual
2005	4,3
2007	4,2
2009	4,1
2011	4,1
2013	4,3
Fonte: MEC / Inep	

Taxa de Distorção Idade-Série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Ano	Distorção Idade-Série
2006	3,9
2007	3,1
2008	3,3
2009	3
2010	2,6
2011	2,6
2012	4
2013	4,1
Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI	

Taxa de Distorção Idade-Série - Anos Finais do Ensino Fundamental

Ano	Distorção Idade-Série
2006	13,6
2007	13,6
2008	11,3
2009	11,3
2010	10,9
2011	11,9
2012	10,7
2013	9,9
Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI	

Taxas de Rendimento - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Taxa de Aprovação / rede / municipal / 1º ao 5º ano

Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
2007	100	94,6	95,1	96,6	91,6
2008	100	100	97,2	96,7	94,2
2009	100	98,6	88,3	98,7	93,9
2010	99,5	99,5	82,5	92,8	92,4
2011	100	100	85,2	92,7	95,6
2012	100	99,5	84,6	96,9	99,1
2013	99,5	99,5	83,2	97,6	99,6
Fonte: MEC/Inep/Deed/CSI					

Taxas de Rendimento - Anos Finais do Ensino Fundamental

Taxa de Aprovação / Todas as redes / 6º ao 9º Ano

Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
2007	94,1	94,1	94,9	97,5

2008	91	90,4	93,9	94,3
2009	89	88,3	93,3	90,2
2010	89	92	96	90,9
2011	83,1	83,3	87,3	89,4
2012	89,2	88,4	91,4	91,2
2013	87,2	82,6	87,7	90,6
Fonte: Mec/Inep/Deed/CSI				

1.6.3 ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

DIAGNÓSTICO

"No Brasil, cerca de 3 milhões de crianças e jovens de 4 a 17 anos estão fora da escola. Desses, aproximadamente 1,5 milhão são jovens de 15 a 17 anos que deveriam estar cursando o Ensino Médio. O desafio da universalização até 2016, imposto pela Emenda Constitucional nº 59, é monumental.A recente melhora das taxas de fluxo escolar no Ensino Fundamental faz aumentar o número de matrículas do Ensino Médio, mas o País ainda está longe de alcançar patamares ideais. Altas taxas de evasão persistem no Ensino Médio. O modelo curricular ultrapassado, baseado em um número excessivo de disciplinas torna a etapa desinteressante para o jovem do século 21" (OBSERVATÓRIO DO PNE, 2014).

No Município de Terra Boa o Colégio Estadual Helena Kolody é o responsável pela oferta de Ensino Médio e Profissional. O Setor Administrativo é composto pela direção, direção auxiliar, pela equipe pedagógica e pelos auxiliares administrativos. Há também os profissionais de serviços e apoio escolar, responsáveis pela alimentação, infraestrutura, laboratórios e biblioteca.
A Proposta Pedagógica consiste em proporcionar situações que levem o estudante a condições de cidadão através da formação de um sujeito crítico, capaz de compreender seu tempo histórico e nele agir com consciência. Os conteúdos/saberes devem contribuir para a superação das desigualdades geradas na/pela sociedade, oferecendo ao estudante uma formação ampla, porém rigorosa e necessária para o enfrentamento da realidade social, econômica e política, e acompanhar os avanços tecnológicos.
O Plano de Trabalho Docente é elaborado bimestralmente pelos professores, analisado em reuniões pedagógicas, no início dos semestres de acordo com Proposta Pedagógica Curricular.
O sistema de avaliação é semestral e a distribuição de valores das avaliações segue os critérios: avaliação diagnóstica e formativa, com caráter somativo, processual, devendo refletir o estágio de desenvolvimento global do estudante e considerar as características individuais deste, no conjunto dos componentes curriculares cursados, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.
A recuperação paralela acontece após a verificação dos resultados das avaliações e o diagnóstico de que o aluno não se apropriou dos conteúdos mínimos ministrados, cabendo ao professor oportunizar este momento buscando a superação das defasagens. Esta recuperação se dá a cada bimestre, onde são ofertadas ao estudante as oportunidades possíveis para que o mesmo resgate os conteúdos não aprendidos. Após a revisão de conteúdos, de forma diversificada, é proporcionado ao educando a oportunidade de outras avaliações para a recuperação de nota.
A avaliação da aprendizagem terá os registros de notas expressos em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero). A cada semestre, ao longo do ano letivo, será computado o resultado da avaliação do aproveitamento escolar do estudante.
O Regime de Progressão Parcial é aquele por meio do qual o estudante, não obtendo aprovação final em até duas disciplinas em regime seriado, poderá cursá-las subsequente e concomitantemente às séries seguintes ou em turno contrário ao da série em que foi matriculado. Para aprovação na dependência, é exigido a frequência determinada em lei e o aproveitamento escolar estabelecido no Regimento.
O material didático utilizado como apoio são os livros fornecidos pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) através do Plano Nacional do Livro Didático em todas as disciplinas.
Os recursos financeiros são provenientes da SEED (Fundo Rotativo), PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola e pela APMF (através de promoções), e utilizados com a aprovação do Conselho Escolar, sendo empregados na assistência aos estudantes, manutenção e conservação do prédio, laboratórios, materiais permanentes e melhorias.

Escola	Situação	Dependência	Localização	Número deAlunos		
				E.M. Regular	E.M. Integrado	Total
HELENA KOLODY C E EM PROFIS	EM ATIVIDADE	ESTADUAL	URBANA	542	59	601

Porcentagem de Jovens de 15 A 17 Anos que Frequentam a Escola - Taxa de Atendimento

Ano	Crianças de 15 a 17 anos que frequentam a escola
2010	75,1% 643
Fonte: IBGE/Censo Demográfico	

Porcentagem de Matrículas na Educação Profissional de Nível Médio em Relação ao Total de Matrículas do Ensino Médio

Ano	Total	
2007	0%	0
2008	0%	0
2009	0%	0
2010	4,9%	34
2011	8,5%	62
2012	11%	76
2013	9,8%	62
Fonte: MEC/Inep/DEED/ Censo Escolar		

1.6.4 EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

DIAGNÓSTICO

"De acordo com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, criada pelo Ministério da Educação em 2008, os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, segmentos que compõem o público alvo da Educação Especial, têm o direito a frequentar a sala de aula comum e, quando necessário, receber atendimento educacional especializado no período inverso ao da escolarização. Historicamente, essas pessoas foram excluídas do sistema educacional ou encaminhadas para escolas e classes especiais.Como resultado da implantação da referida política, entre 2000 e 2012, as matrículas desses estudantes em escolas regulares subiram de 81.695 para 620.777 (aumento de 659%). Em 2012, 75,7% desses estudantes matriculados na Educação Básica estavam estudando em salas comuns,

sinalizando um rompimento com o histórico de exclusão.Os desafios implicados na ampliação desses expressivos avanços envolvem a continuidade de investimentos na formação de educadores, no aprimoramento das práticas pedagógicas, na acessibilidade arquitetônica e tecnológica, na construção de redes de aprendizagem, no estabelecimento de parcerias entre os atores da comunidade escolar e na intersetorialidade da gestão pública" (OBSERVATÓRIO DO PNE, 2014).

No município de Terra Boa o atendimento às pessoas com deficiências é ofertado pela Escola de Educação Especial João Paulo II e pelo Centro de Atendimento Especializado ao Deficiente Visual – CAEDV. As escolas regulares prestam atendimento aos alunos avaliados para Classe Especial e Salas de Recursos Multifuncionais Tipo I. Há, também, atendimento individualizado com professora de Apoio à Comunicação Alternativa – ACA. Conta ainda, com atendimento domiciliar (SARE) e Professor Intérprete de LIBRAS.

Escola	Situação de funcionamento	Dependência administrativa	Localização/Zona da escola				
				Creche	Pré-escola	Anos Iniciais	EJA (Anos Inicias)
JOAO PAULO II E EI EF MOD ED ESP	EM ATIVIDADE	PRIVADA	URBANA	2	***	18	36
MONTEIRO LOBATO E M EF Atendimento inclusiva	EM ATIVIDADE	MUNICIPAL	URBANA	***	***	3	***

Porcentagem de Matrículas de Alunos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação Matriculados em Classes Comuns

Ano	Classes Especiais	Escolas Exclusivas		Classes Comuns	
2007	6,7% 8	45,8%	55	47,5%	57
2008	8,6% 8	64,5%	60	26,9%	25
2009	10,6% 7	43,9%	29	45,5%	30
2010	7,2% 6	33,7%	28	59%	49
2011	3,4% 3	34,1%	30	62,5%	55
2012	3,4% 4	49,2%	58	47,5%	56
2013	1,8% 2	47,4%	54	50,9%	58
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar					

Rede / Pública

Ano	Classes Comuns		Escolas Exclusivas	Classes Especiais
2007	87,7%	57	0% 0	12,3% 8
2008	75,8%	25	0% 0	24,2% 8
2009	81,1%	30	0% 0	18,9% 7
2010	89,1%	49	0% 0	10,9% 6
2011	94,8%	55	0% 0	5,2% 3
2012	93,3%	56	0% 0	6,7% 4
2013	96,7%	58	0% 0	3,3% 2
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar				

Rede / Privada / Escolas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas / Conveniadas com o Poder Público

Ano	Classes Comuns	Classes Especiais	Escolas Exclusivas	
2007	0% 0	0% 0	100%	55
2008	0% 0	0% 0	100%	60
2009	0% 0	0% 0	100%	29
2010	0% 0	0% 0	100%	28
2011	0% 0	0% 0	100%	30
2012	0% 0	0% 0	100%	58
2013	0% 0	0% 0	100%	54
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar				

Etapa / Educação Infantil

Ano	Classes Comuns	Classes Especiais	Escolas Exclusivas	
2007	10% 1	0% 0	90%	9
2008	14,3% 2	0% 0	85,7%	12
2009	0% 0	0% 0	100%	10
2010	0% 0	0% 0	100%	11
2011	0% 0	0% 0	100%	14
2012	12,5% 1	0% 0	87,5%	7
2013	0% 0	0% 0	100%	3
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar				

Etapa / Ensino Fundamental - anos inicias

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais	Escolas Exclusivas	
2007	67,5%	27	20% 8	12,5%	5
2008	5,1%	3	13,6% 8	81,4%	48
2009	25,7%	9	20% 7	54,3%	19
2010	53,1%	26	12,2% 6	34,7%	17
2011	55,8%	24	7% 3	37,2%	16
2012	55,3%	26	8,5% 4	36,2%	17
2013	52,3%	23	4,5% 2	43,2%	19
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar					

1.6.5 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

DIAGNÓSTICO

A EJA, modalidade que atende a população acima de 15 anos que não atingiu ou não concluiu o Ensino Fundamental e acima de 18 anos que não atingiu ou concluiu o Ensino Médio, deve garantir a inclusão e permanência de alunos, assegurando a formação integral, a alfabetização, a oferta do ciclo completo àqueles que completarem as séries iniciais e, igualmente, acesso ao Ensino Médio aos que completarem o Ensino Fundamental (direito garantido pela Constituição Federal), ao longo da vida. A Constituição garante esse direito também àqueles em situação de privação de liberdade, inserindo ações da educação especial, possibilitando a ampliação de oportunidades de escolarização, a formação para inserção no mundo do trabalho e a efetiva participação social.
Mesmo com o advento do Fundeb, que ampliou a possibilidade de financiamento de programas de Educação de Jovens e Adultos, as matrículas nessa modalidade de ensino vêm caindo nos últimos anos. Experiências de programas mais ligados à formação profissional tem obtido algum sucesso e precisam ser acompanhados de perto. Mas é necessária a adoção de projetos pedagógicos diferenciados e específicos, capazes de atender à enorme diversidade do público que demanda por essa modalidade de ensino.
No município de Terra Boa os alunos matriculados no Paraná Alfabetizado estão distribuídos da seguinte maneira: Distrito de Malu 7 alunos; na Vila Rural 21 alunos; na Escola Princesa Isabel 14 alunos; na Escola Profissionalizante Antônio e Jaime Mantovan 8 alunos, no Asilo São Vicente de Paulo 22 alunos.
Na Escola Municipal Monteiro Lobato, no período noturno, são atendidos os alunos matriculados na EJA – Fase I, sob a reponsabilidade do município e no CEEBJA Vinícius de Moraes são atendidos, também no período noturno, os alunos matriculados na EJA – Fase II, sob a responsabilidade do estado.

Escola	Situação	Dependência	Localização	Número de Alunos		
				Anos Iniciais	Anos Fiais	Ensino Médio
MONTEIRO LOBATO E M EF	EM ATIVIDADE	MUNICIPAL	URBANA	33	***	***
CEEBJA VINICIUS DE MORAES EF M	EM ATIVIDADE	ESTADUAL	URBANA	***	108	119

1.6.6 ENSINO SUPERIOR

DIAGNÓSTICO

Em Terra Boa não há instalação de Instituições de Ensino Superior. Todavia, o Centro Universitário Uninter dispõe de Polo de Apoio Presencial para cursos de Graduação e Pós-Graduação, na modalidade a distância. O Centro oferta cursos nas áreas de Educação, Empresarial, Jurídica e Saúde. O Polo funciona nas dependências da Escola Profissionalizante Antônio e Jaime Mantovan. Atualmente, atende aproximadamente 200 alunos.
Outra opção para cursar o ensino superior é buscá-lo em outras cidades. Assim, alguns jovens viajam cotidianamente para os municípios onde há a presença de Instituições de Ensino Superior. A locomoção é feita através de vans e carros particulares. Alguns procuram sua formação em locais mais afastados, esses se mudam para outras localidades, a fim de terem sua formação superior.

1.6.7 FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

DIAGNÓSTICO

O município possui uma política implementada para contribuir com a formação inicial e continuada dos profissionais da educação expressa no Plano de Carreira específico para o Magistério. A valorização também se revela com a garantia do Piso Salarial Profissional Nacional.

Porcentagem de Professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental que tem Licenciatura na Área em que Atuam

Ano Total Com superior				Com licenciatura		Com licenciatura na área em atua	
2009 100%	53	94,3%	50	35,8%	19	5,7%	3
2010 100%	54	98,1%	53	18,5%	10	1,9%	1
2011 100%	57	100%	57	94,7%	54	66,7%	38
2012 100%	62	100%	62	87,1%	54	62,9%	39
2013 100%	59	98,3%	58	91,5%	54	59,3%	35
Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar							

1.6.8 GESTÃO DEMOCRÁTICA

DIAGNÓSTICO

"Esta talvez seja a meta mais difícil de ser acompanhada por dados estatísticos. Embora a gestão democrática da Educação esteja amparada na legislação educacional (leia análise do Cenpec), sua efetivação em cada uma das redes públicas de ensino é ainda um imenso desafio para o País. Nesse caso, por meio de indicadores auxiliares, o Observatório procura dar conta do cenário de condições que se apresenta para essa efetivação. É possível acompanhar, por exemplo, o número de municípios onde estão constituídos conselhos municipais de Educação ou conselhos de administração das verbas da Educação. Por meio das informações coletadas via questionários da Prova Brasil, é possível mensurar a existência dos conselhos escolares. Os dados também informam a quantidade de reuniões realizadas, a composição dos conselhos e as formas de elaboração dos projetos político-pedagógicos das escolas. Porém, a legislação é pouco regulamentar em relação ao funcionamento desses colegiados. Por fim, as estatísticas também revelam as formas de acesso aos cargos de direção escolar" (OBSERVATÓRIO DO PNE, 2014).

A gestão democrática no município de Terra Boa está em processo de construção. Muitas ações já foram implementadas, como por exemplo a constituição de todos os conselhos exigidos pela legislação, a saber: Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar, Conselhos Escolares, Comitê do PAR, Grupo de Trabalho Interdisciplinar (GTI) Municipal do Programa Bolsa Família.

Existência de Instrumentos de Gestão Democrática nos Municípios

Ano Conselho do FUNDEB Conselho Escolar		Conselho Alimentar Escolar	Conselho de Transporte Escolar
2011 Sim	Sim	Sim	Não
Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic)			

Existência de Conselho Municipal de Educação

Ano Possui Conselho Municipal de Educação?	O Conselho Municipal de Educação realizou reunião nos últimos meses?
2006 Sim	
2009 Sim	Sim
2011 Sim	Sim
Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) 2006, 2009, 2011	

Caráter do Conselho Municipal de Educação

Ano Deliberativo	Fiscalizador	Normativo	Consultivo
2006 Não	Sim	Não	Não
2009 Sim	Sim	Não	Sim
2011 Sim	Sim	Não	Sim
Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) 2006, 2009, 2011			

1.6.9 FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

DIAGNÓSTICO

O financiamento da educação, tema essencial para o alcance e atendimento de qualquer plano ou meta de desenvolvimento da educação, impõe alguns desafios. O principal deles refere-se à leitura precisa e apreensão adequada dos números.
O debate sobre o financiamento da educação é central e envolve a solução de alguns problemas críticos: a revisão do papel da União no financiamento da educação básica; a instituição de um verdadeiro regime de colaboração entre os entes federados; o estabelecimento de uma real valorização dos trabalhadores em educação; a definição de referenciais de qualidade para todos os níveis e modalidades de educação/ensino; e a definição do papel da educação superior pública no processo de desenvolvimento do País.
No município de Terra Boa o financiamento da educação está organizado da seguinte maneira:
FUNDEB – É um dos principais recursos da Educação. É formado pelos impostos estaduais e municipais. O valor que o município recebe depende do número de alunos matriculados na rede municipal pública, determinado por meio do Censo Escolar realizado no ano anterior. Deste recurso o Gestor deve, obrigatoriamente, destinar, no mínimo, 60% aos profissionais do magistério em efetivo exercício e, no máximo, 40% para a manutenção e desenvolvimento do Ensino, determinados pelo Art. 70 da LDB, onde estabelece como esse recurso pode ser gasto.
CONTA 5% - É o resultado da destinação de 5% das receitas que estão presentes no FUNDEB.
CONTA 25% - É o resultado da destinação de 25% das receitas de impostos que não estão presentes no FUNDEB.
Os 5% mais os 25% são considerados Recursos Livres, porém devem ser aplicados na Educação, amparados nos Artigos 70 e 71 da LDB.
SALÁRIO EDUCAÇÃO – É uma fonte de contribuição social à Educação resultante da destinação de 2,5% do recolhimento de INSS Patronal. É distribuído anualmente, em 12 parcelas, pelo FNDE, diretamente aos municípios, em conta específica de acordo com o número de matrículas. A aplicação desse recurso em programas voltados à melhoria da Educação, incluída a Educação Especial, deve respeitar o artigo 70 da LDB.
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – É uma transferência que o governo federal faz, em caráter suplementar, através do FNDE, aos estados e municípios para auxiliar na Educação Básica das escolas públicas. O recurso é distribuído em parcelas de acordo com o número de alunos na Rede e o tipo de matrícula, relacionado no Censo do ano anterior.
PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – É uma transferência federal, em caráter suplementar, através do FNDE para o custeio das despesas com o transporte dos residentes no meio rural e matriculados nas escolas públicas da Educação Básica. O recurso é transferido diretamente para conta específica do município com base no Fator de Necessidade de Recurso.
PDDE – É uma transferência que o FNDE faz diretamente às escolas públicas de educação para a melhoria da infraestrutura física e pedagógica das escolas e o reforço da autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático, contribuindo para elevar os índices de desempenho da Educação Básica. Os recursos são transferidos independentemente da celebração de convênio ou instrumento congênere, de acordo com o número de alunos extraído do Censo Escolar do ano anterior ao repasse. Se a escola não tem diretor o recurso é destinado em conta específica do município, mas para atender aquela instituição de ensino.
OUTROS – Arrecadações provenientes de convênios que o município pode firmar com os governos federal e estadual que devem ser executados de acordo com as regras estabelecidas nos termos de Convênio ou Cooperação.

FONTES DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA - PR		
RECEITA		
IMPOSTO FONTE 01.104	**25%**	986.238,93
Rend aplicação – Fonte 01.104		
TOTAL		
TRANSFERÊNCIAS- **FONTE 01.103**	**10%**	1.156.923,69
Rend aplicação financeira- Fonte 01.103		
TOTAL		2.143.162,62

UF: PARANÁ. Município: Terra Boa		
DEMONSTRATIVOS DE RECEITAS VINCULADAS		
ANO: 2014		
IMPOSTO – GRUPO I	**% Vinculação**	
Imp. Predial Terrot. Urbano	**25%**	1.349.135,23
Imp. de renda Retido nas Fontes	**25%**	407.224,22
Imp. Transm. de Bens Imóveis	**25%**	533.475,49
Imp. Sobre Serv. de Qualquer Natureza	**25%**	850.115,88
Multas e Juros de Mora IPTU	**25%**	7.257,07
Multas e Juros de Mora ISS	**25%**	8.297,74
Multas e Juros de Mora da Div. Ativa do ISS	**25%**	1.518,24
Multas e Juros de Mora da Div. Ativa do IPTU	**25%**	51.523,10
Dívida Ativa do IPTU	**25%**	177.591,10
Dívida Ativa do ISS	**25%**	15.052,37
1% Primeiro Decênio FPM	**25%**	230.074,74
TOTAL		3.631.265,18
TRANSFERÊNCIAS – GRUPO II		
Fundo de Participação dos Municípios	**20%**	12.171.740,85
Imposto Territorial Rural	**20%**	323.370,50

Desonerações L.C. nº 87/96	**20%**	72.534,36
Imp. Sobre Circul. de Mercadorias e Serviços	**20%**	8.534.342,24
Imp. Sobre Propriedade de Veic. Automotores	**20%**	1.071.982,25
IPI – Exportações	**20%**	139.866,86
TOTAL		22.313.837,06
TOTAL GERAL I E II		25.945.102,24

2 METAS ESTRATÉGIAS

2.1 EDUCAÇÃO INFANTIL
META 1
Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

1.1) Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

1.2) Manter e ampliar, respeitadas as normas de acessibilidade, a reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil.

1.3) Implantar avaliação da educação infantil, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.

1.4) Assegurar, somente a admissão de professores na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, mediante concurso público e que possuam a titulação mínima em nível médio na modalidade normal, dando preferência à admissão de profissionais graduados em curso específico de nível superior.

1.5) Preservar as especificidades da educação infantil garantindo o atendimento da criança de 4 (quatro) meses a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental.

1.6) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

1.7) Publicizar, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.

META 2
Oferecer Educação em tempo integral nos Centros Municipais de Educação Infantil, de forma a atender, pelo menos, 25% das crianças de 4 a 5 anos matriculadas na Educação Infantil.

Estratégias:

2.1) Buscar apoio técnico e financeiro para ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos.

2.2) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como bibliotecas, teatros e cinemas.
2.3) Formalizar e executar o plano de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Infantil pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física dos CMEIs.

2.4) Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

2.5) Assegurar a todas as Instituições Municipais de Educação Infantil o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos.

2.6) Assegurar profissionais e serviços que garantam a integridade e segurança da comunidade escolar nos horários de entrada e saída dos alunos nos intervalos de recreio.

2.7) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

2.8) Articular, entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

2.9) Oferecer e assegurar condições necessárias e adequadas para o bem estar da criança, seu desenvolvimento físico, linguístico, emocional, cognitivo e social, de modo a promover e ampliar experiências e conhecimentos.
2.10) Garantir, nos CMEIs, um profissional efetivo do quadro do magistério municipal existente para atuar na coordenação pedagógica.

2.11) Assegurar, que as Instituições de Educação Infantil, mantenham atualizadas suas Propostas Pedagógicas, contando sempre com a participação efetiva dos profissionais da educação nelas envolvidos.

2.12) Fornecer alimentação escolar de qualidade para as crianças atendidas garantindo assessoria em nutrição na educação infantil da rede municipal.

2.13) Garantir a aquisição de brinquedos, rouparia, utensílios para alimentação, equipamentos, materiais pedagógicos administrativos e de segurança, devendo estes estar em consonância com a legislação vigente, atendendo à demanda de todas as Instituições Municipais de ensino.

2.14) Garantir atendimento psicológico e fonoaudiológico a todas as crianças da Educação Infantil que apresentarem essas necessidades para melhor desempenho no processo de ensino-aprendizagem.

2.15) Adequar o número de alunos e professores de forma que possibilite a melhor qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

2.16) Garantir o acesso das crianças a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.

2.2 ENSINO FUNDAMENTAL

META 3

Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 10 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

3.1) Oferecer programas e/ou medidas de acompanhamento psicopedagógico e pedagógico aos alunos do ensino fundamental com defasagem no processo de aprendizagem através do órgão municipal de educação.

3.2) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

3.3) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

3.4) Promover debates para a organização do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local.

3.5) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

3.6) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo.

3.7) Inserir, na proposta curricular para a rede de ensino, as temáticas da diversidade, direitos humanos, direitos da criança e do adolescente, gênero e orientação sexual, educação em direitos humanos, étnico-racial, da sustentabilidade socioambiental, educação integral (nos diferentes macrocampos) e saúde da comunidade escolar.

3.8) Garantir o acompanhamento individual de cada estudante dos anos iniciais do ensino fundamental, promovendo a recuperação paralela de estudos e a oferta de contraturno em todos os anos e escolas municipais de ensino fundamental.

3.9) Garantir o atendimento psicológico e fonoaudiológico a todas as crianças do ensino fundamental que apresentarem essas necessidades para melhor desempenho no processo de ensino-aprendizagem.

3.10) Implantar avaliação diagnóstica a partir do primeiro ano de vigência deste Plano visando o diagnóstico do nível de desempenho dos alunos do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino a fim de direcionar ações para a superação das dificuldades apresentadas objetivando a melhoria da qualidade do ensino.

3.11) Manter e ampliar as ações de acompanhamento pedagógico e interdisciplinar, por meio de reforço escolar e sala de recursos multifuncional, de forma que o aluno supere as dificuldades de aprendizagem.

3.12) Assegurar profissionais e serviços que garantam a integridade e segurança da comunidade escolar nos horários de entrada e saída dos alunos nos intervalos de recreio.

3.13) Garantir a participação das escolas para fazerem as adequações necessárias no calendário escolar de acordo com as orientações da legislação vigente.

META 4

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Estratégias:

4.1) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.

4.2) Instituir instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

4.3) Fomentar a utilização de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

4.4) Apoiar a alfabetização dos estudantes do Distrito de Malu na Escola Municipal do Campo Manuel Marques Rosa, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento.

4.5) Manter as equipes pedagógicas e professores da rede atualizadas nas metodologias de alfabetização para crianças, assegurando as condições de implementação, em cada escola, da metodologia que mais se adequar à Proposta Pedagógica.

4.6) Promover reuniões com a comunidade escolar para a apresentação de metodologias de alfabetização de crianças, fomentando a reflexão sobre a utilização dessas metodologias pelas escolas, sua coerência com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e às Propostas Pedagógicas (PP), bem como o cumprimento da segunda diretriz do Plano de Metas do Plano Nacional de Desenvolvimento da Educação (PDE): alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, aferindo os resultados por exame periódico específico.

META 5

Oferecer Educação em tempo integral nas Instituições Municipais de Ensino, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Estratégias:

5.1) Buscar apoio técnico e financeiro para ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos.

5.2) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinemas.

META 6

Fomentar a qualidade da educação básica nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb:

	2013	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	6.2	6.3	6.4	6.5	6,6

Estratégias:

6.1) Formalizar e executar o plano de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para o Ensino Fundamental e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

6.2) Fomentar a qualidade da educação básica com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as metas preestabelecidas para o IDEB das Instituições Municipais de Ensino.

6.3) Incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência parasoftwareslivres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

6.4) Assegurar transporte de qualidade e gratuito aos alunos e profissionais da educação da zona rural e local de difícil acesso, reduzindo a evasão escolar da educação do campo e o tempo máximo dos estudantes em deslocamento a partir de suas realidades.

6.5) Assegurar nas Instituições Municipais o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos.

6.6) Buscar apoio para prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica nas Instituições Municipais de Ensino, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.

6.7) Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos dasLeis nos10.639, de 9 de janeiro de 2003, e11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.

6.8) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

6.9) Articular, entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

6.10) Adequar novos espaços, nas escolas da rede, para as bibliotecas (ou espaços de leitura), ou adequar espaços existentes, desenvolvendo esforços progressivos para a universalização das bibliotecas escolares, de acordo com a Lei 12.244/2010.

6.11) Assegurar as condições necessárias para a continuidade dos programas de incentivo à leitura nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

6.12) Qualificar profissionais da educação para atuarem como mediadores de leitura, nas escolas da rede municipal de ensino, em cursos implementados pela Secretaria Municipal de Educação.

6.13) Adequar o número de alunos e professores que possibilite a melhor qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

6.14) Garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.

2.3 ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
META 7
Colaborar com a Rede Estadual na universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e para elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

Estratégias:

7.1) Incentivar a participação no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

7.2) Ofertar transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

7.3) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.4) Proporcionar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.5) Contribuir para fortalecer o processo participativo e democrático no espaço escolar, através de instâncias colegiadas.

7.6) Firmar parcerias com as Secretarias de Assistência Social, Saúde e do Meio Ambiente para o desenvolvimento de projetos ligados à Educação Ambiental, violência, prostituição, prevenção de Gravidez, Drogas e Doenças Sexualmente Transmissíveis, facilitando campanhas, palestras, conferências, debates e seminários.

7.7) Incentivar a participação dos professores do ensino médio em capacitações e programas ofertados pelo Município.

7.8) Promover a participação do Ensino Médio, em parceria com o Departamento de Cultura, nas atividades culturais como teatro, música, oficina de danças, artes plásticas e outras.

7.9) Desenvolver projetos pedagógicos de esporte e lazer, bem como atividades extracurriculares em espaços e com materiais adequados para o aluno, em regime de colaboração.

7.10) Colaborar com a Instituição de Ensino na busca ativa da população de quinze a dezessete anos fora da escola, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde.

7.11) Colaborar com as políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.
META 8
Realizar, em regime de colaboração, ações para triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

Estratégias:

8.1) Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência.

8.2) Cooperar com a divulgação das vagas gratuitas existentes nas instituições que ofertam cursos técnicos no município.

8.3) Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas.

8.4) Estimular a expansão do estágio para estudantes da educação profissional técnica do Ensino Médio, preservando seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.

2.4 EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

META 9
Universalizar, para a população de 4 a 10 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes especiais ou serviços especializados.

Estratégias:

9.1) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público municipal, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

9.2) Assegurar as condições necessárias à oferta de atendimento educacional especializado em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino com matrícula de alunos público-alvo da educação especial nas classes comuns do ensino regular (alunos com deficiência, transtornos funcionais específicos).

9.3) Fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado complementar da Rede Municipal de Ensino.

9.4) Zelar pela acessibilidade nas instituições municipais de ensino para adequação arquitetônica, oferta de transporte acessível, disponibilização de material didático acessível, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, e oferta da educação bilíngue em língua portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, com profissional especializado.

9.5) Fomentar a educação inclusiva, promovendo a articulação entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado complementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola, em instituições especializadas da Rede Municipal de Ensino ou com a Escola Especial.

9.6) Criar trabalho de estimulação essencial e atendimento especializado na educação infantil, estabelecendo parceria com a Secretaria de Saúde e Escola Especial.

9.7) Fortalecer as parcerias entre Núcleo Regional de Educação e a Secretaria Municipal de Educação, propiciando troca de experiências, permanentemente.

9.8) Assegurar o número de profissionais da equipe de apoio especializado da Secretaria Municipal de Educação para suporte ao professor e equipe técnica das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, compatível à demanda.

9.9) Garantir, na equipe de apoio da Secretaria Municipal de Educação, profissional habilitado para a realização anual de testes de acuidade visual e auditiva, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.

9.10) Assegurar a formação de professores e funcionários (cursos, seminários, grupos de estudos, entre outros), com temas específicos da educação especial, permanentemente, e de acordo com a demanda.
9.11) Organizar as turmas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, incluindo a EJA, considerando a legislação vigente, sempre que houver alunos com necessidades educacionais especiais.

9.12) Disponibilizar livros para sistema Braille, livros falados, digitalizados e em escrita ampliada para todos os estudantes cegos e/ou com baixa visão na Rede Municipal de Ensino.

9.13) Ampliar e disseminar o uso de equipamentos informatizados e de Tecnologia da comunicação e informação para os alunos com deficiência.

2.5 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
META 10
Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até o final da vigência deste PME e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional, elevando o padrão de qualidade na Rede Municipal de Ensino.

Estratégias:

10.1) Realizar levantamento de dados da população analfabeta, periodicamente, através das diferentes instâncias, com a finalidade de atender a demanda municipal.

10.2) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos aos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

10.3) Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.

10.4) Acompanhar a oferta da EJA – Fase I e realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade.

10.5) Implantar turmas da Educação de Jovens e Adultos, quando necessário.

10.6) Manter parceria com o Programa Paraná Alfabetizado.

10.7) Elaborar, realimentar e aplicar a proposta pedagógica garantindo matriz curricular, metodologias, materiais e recursos didáticos próprios que contemplem as necessidades da Educação de Jovens e Adultos, dentro da realidade da comunidade.
10.8) Selecionar, com base em critérios, os professores efetivos e de carga suplementar de trabalho, considerando experiência e formação na modalidade.

10.9) Articular oficinas pedagógicas com metodologia adequada oportunizando efetivamente o acesso a eventos culturais e projetos educacionais.

10.10) Garantir que 60% das vagas de docentes para atuar na EJA sejam ocupadas prioritariamente por docentes efetivos.

10.11) Fornecer material didático-pedagógico, de incentivo à leitura, de acesso à informática, de acordo com as especificidades da demanda em questão, que sejam adequados à faixa etária.
META 11
Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no município e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Estratégias:

11.1) Promover chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos.

11.2) Apoiar ações de atendimento ao estudante da EJA – Fase I e EJA – Fase II por meio de programas suplementares de transporte e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.

11.3) Encaminhar os alunos da Educação de Jovens e Adultos da rede municipal para a rede estadual, dando continuidade para a fase II do Ensino Fundamental e Médio.

11.4) Realizar levantamento de dados da população com o ensino fundamental incompleto, periodicamente, através das diferentes instâncias, com a finalidade de atender a demanda municipal.

META 12

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional

Estratégias:

12.1) Estabelecer mecanismos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a oferta de ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.

12.2) Divulgar a Educação de Jovens e Adultos, fomentando a melhoria da qualidade e desempenho do trabalhador.

2.6 ENSINO SUPERIOR

META 13

Apoiar a matrícula no Ensino Superior para a população de dezoito a vinte e quatro anos.

Estratégias:

13.1) Apoiar as associações estudantis, colaborando com ajuda de custo para o transporte aos universitários.

13.2) Estabelecer parcerias com as universidades que ofertam educação à distância objetivando democratizar o acesso ao Ensino Superior, para todas as camadas da população.

13.3) Estabelecer parcerias entre instituições públicas e privadas de ensino superior, para a realização de projetos e programas educacionais.

13.4) Oferecer, gradativamente, através de parcerias com as instituições educacionais, cursos para o desenvolvimento tecnológico dos profissionais da educação da rede municipal de ensino.

META 14

Incentivar a qualidade da Educação Superior e apoiar a formação docente em cursos de mestrado e doutorado.

Estratégias:

14.1) Divulgar os cursos de formação considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município.

META 15

Proporcionar oportunidades para matrículas na pós-graduação stricto sensu.

Estratégias:

15.1 Conceder, após cada quinquênio de efetivo exercício, ao profissional do magistério, no interesse do ensino e de acordo com as possibilidades da administração municipal, afastamento do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, pelo prazo máximo de seis meses, para participar de cursos de qualificação profissional, de acordo com a Lei Nº 1.436/2017 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Terra Boa.

2.7 FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

META 16

Assegurar que todas as professoras e professores da rede municipal de educação possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, até o último ano de vigência desta Lei.

Estratégias:

16.1) Manter política municipal de formação continuada para os (as) profissionais da educação.

16.2) Assegurar as condições necessárias para que os professores que atuam na educação básica, em todos os seus níveis e modalidades, participem de cursos que subsidiem a implantação das Leis 10.639/03, 11.525/07 e 11.645/08 nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

16.3) Promover política municipal de formação e valorização dos profissionais da educação, de forma a ampliar as possibilidades de formação.

16.4) Estimular a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* e cursos de formação para todos os professores da rede municipal de educação, de modo a garantir a construção de currículos capazes de incorporar os avanços das ciências no atendimento da população discente.

16.5) Garantir a existência de um supervisor educacional ou coordenador pedagógico com formação exigida por legislação vigente nas Instituições Municipais de Ensino.

16.6) Oportunizar estágios curriculares aos acadêmicos de cursos afins às necessidades da Educação Básica, tais como fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, nutrição, entre outros.

16.7) Incentivar a formação continuada específica para os gestores, professores, conselheiros e funcionários, envolvendo todos os setores da Secretaria Municipal de Educação, objetivando o desenvolvimento da gestão democrática.

16.8) Assegurar, durante a vigência deste Plano, que os profissionais da educação, da rede municipal de ensino, que atuam na função de suporte pedagógico, tenham formação na área, conforme determina a legislação educacional vigente e, que sejam do quadro próprio do magistério.

16.9) Assegurar, durante a vigência deste Plano, o mínimo de 40 horas de capacitação continuada aos profissionais da rede municipal de ensino e demais envolvidos no processo educacional, através de seminários, palestras, cursos, conferências e grupos de estudo, garantindo uma constante discussão sobre a prática educativa.

16.10) Assegurar, durante a vigência deste Plano, que o professor para atuar em sala de recursos, classe especial e centro de atendimento especializado, seja habilitado em educação especial.

16.11) Realizar, durante a vigência deste Plano, seminários e/ou conferências municipais de educação para tratar de assuntos educacionais relevantes, envolvendo os profissionais da educação e a comunidade.

16.12) Incentivar, durante a vigência deste Plano, os professores do magistério da rede pública municipal a buscarem o conhecimento e a incorporação de novas tecnologias, possibilitando a sua utilização na implementação do planejamento e execução das suas atividades profissionais.

META 17

Valorizar os profissionais do magistério da rede municipal de ensino de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

17.1) Garantir o cumprimento da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008,em relação ao reajuste salarial, com reposição das perdas e ganho real na data base.

META 18

Assegurar, a manutenção e a atualização do plano de Carreira para os (as) profissionais da educação tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos doinciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1) Instituir programa rigoroso de acompanhamento e apoio do professor iniciante, supervisionado por profissional do magistério com experiência de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação ou não efetivação do professor ao final do estágio probatório.

18.2) Revisar o Plano de Carreira dos profissionais do magistério, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, conforme a legislação vigente.

18.3) Garantir a contratação por concurso público sempre que houver vacância no quadro permanente de profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino, para que não ultrapasse o percentual de 10% em cada grupo de cargos ou quando professores temporários estejam ocupando estes cargos por dois anos consecutivos, assim como a criação de cargos novos para professores na criação de novas escolas.

18.4) Assegurar, durante a vigência deste Plano, através do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, a valorização do professor que possua formação específica e que esteja atuando nos diversos programas da educação especial.

18.5) Garantir a hora-atividade dos professores nas unidades escolares municipais, conforme prevê a LDB e a Lei nº 11.738/2008.

18.6) Estabelecer critérios teóricos e práticos para os concursos públicos vinculados à Educação do Município.

2.8 GESTÃO DEMOCRÁTICA

META 19

Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar.

Estratégias:

19.1) Incentivar a participação nos programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

19.2) Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação e dos familiares dos estudantes na formulação das Propostas Pedagógicas, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares.

19.3) Divulgar, no município, após a aprovação do projeto de lei, o Plano Municipal de Educação, com vistas à revisão das Propostas Pedagógicas (PP) das escolas da rede de ensino.

19.4) Monitorar o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação, em conformidade com o que foi estabelecido na lei aprovada.

19.5) Incentivar a integração entre os conselhos escolares.

19.6) Fortalecer os Conselhos Escolares deliberativos, como instrumentos de construção coletiva e democrática das Propostas Pedagógicas das unidades escolares.

19.7) Promover a revisão da Proposta Pedagógica nas escolas da rede, considerando as novas diretrizes do Plano Nacional de Educação, do Plano Municipal de Educação e as especificidades de cada escola, envolvendo todos os segmentos para a discussão, elaboração e sua execução.

19.8) Garantir condições para o funcionamento e atuação do Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB e Conselho da Alimentação Escolar, estabelecendo um calendário de atividades a ser divulgado a seus integrantes, que devem representar segmentos do governo municipal e da sociedade civil.

19.9) Acompanhar e avaliar a qualidade da merenda e do transporte escolar.

19.10) Publicizar o ato legal que estabelece os critérios para a escolha da direção das escolas e garantir o provimento de todas as vagas disponíveis, de acordo com esses critérios, na rede municipal de ensino.

19.11) Realizar a atualização do sistema informatizado de gestão escolar e a manutenção dos equipamentos na secretaria de educação e nas escolas municipais.

19.12) Apresentar o Plano de Ações Articuladas (PAR), em reuniões da equipe da secretaria municipal de educação, e definir pelo menos uma pessoa, além do dirigente municipal de educação, para o seu acompanhamento e a realização do monitoramento da execução das ações do PAR.

19.13) Assegurar as condições necessárias para a continuidade das ações de acompanhamento da frequência escolar dos alunos beneficiários do Programa Bolsa Família, implementando procedimentos regulares de interação entre a escola, família e a rede de proteção social do município.
19.14) Planejar eventos (encontros, debates, reuniões) envolvendo as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, os gestores da área social e da área educacional, bem como os demais integrantes da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente, para abordar as questões que afetam o acesso e a permanência na escola, agregando a participação de estudiosos do tema para o fortalecimento dessa ação e referenciamento das análises e do planejamento pedagógico da escola.

19.15) Acompanhar o gerenciamento dos recursos para a Educação no município e assegurar o cumprimento dos prazos de prestação de informações aos Tribunais de Contas e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

19.16) Capacitar, periodicamente, uma equipe para gerenciar os recursos educacionais (PDDE, PNAE, PNATE, convênios, Salário Educação, FUNDEB, Recursos de Impostos e Transferências para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino) e para utilizar o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope).

19.17) Divulgar, discutir e analisar, periodicamente, os resultados das avaliações oficiais do MEC, incentivando a comunidade escolar a propor novas estratégias para a melhoria da educação local.

19.18) Estabelecer estratégias para dinamizar e ampliar os acordos com parceiros externos (ONGs, institutos, fundações etc) para o desenvolvimento de atividades que visem à formação integral dos alunos, complementares às realizadas nas escolas.

19.19) Incentivar acordos cooperativos com as famílias, com as redes de educação ambiental, movimentos de juventude, direitos humanos, saúde e agentes de cultura e esportes para o estabelecimento de políticas e programas intersetoriais municipais de educação formal e não formal.
19.20) Garantir a eleição livre e direta para direção das unidades escolares, permitindo uma única recondução consecutiva para mais um mandato, respeitadas as peculiaridades do setor privado e das instituições conveniadas.

19.21) Garantir a participação dos Conselhos, Fóruns, Associação de Pais e Mestres (APMs, APMFs), Grêmios Estudantis, Conselho Escolar e outros nas ações e decisões da unidade escolar.

19.22) Desenvolver parcerias com a polícia civil, militar para garantir a segurança da comunidade escolar, o combate às drogas e à violência.

19.23) Aprovar Plano de Gestão escolar junto ao Conselho Escolar e apresentar à Secretaria Municipal de Educação.

19.24) Promover debates, avaliações, discussões, palestras sobre o sistema atual de ensino visando à avaliação e reestruturação de modelos que não apresentem resultados satisfatórios.

19.25) Promover articulação entre o currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

19.26) Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados do IDEB das escolas, das redes públicas de educação básica e do sistema de ensino.

19.27) Orientar as políticas da Rede Municipal de Ensino de forma a buscar atingir as metas do IDEB, procurando reduzir a diferença entre as escolas com os menores índices.

19.28) Estabelecer, anualmente, um programa de incentivo às matrículas na rede municipal de ensino, através da imprensa falada e escrita.

19.29) Assegurar o apoio técnico-pedagógico às escolas da rede municipal na elaboração e execução de sua proposta pedagógica.

19.30) Divulgar, periodicamente, às escolas da rede municipal de ensino, o período para firmar, com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o termo de adesão ao Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e para a escolha do livro didático pelas escolas.

19.31) Promover, periodicamente, debate com a comunidade escolar para a reflexão sobre a utilização do livro didático no processo de ensino e de aprendizagem, e sobre a importância de haver coerência entre o livro selecionado, a proposta curricular da rede, o projeto pedagógico da escola e o planejamento do professor.

19.32) Cada Instituição Municipal de Ensino deverá submeter à apreciação da comunidade, Conselho Escolar e APM, o Regimento Escolar.

2.9 FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

META 20
Alocar recursos financeiros que promovam a expansão e melhoria da qualidade de ensino na Educação Básica, constituindo os órgãos centrais em unidade orçamentária, com a garantia de que dirigentes da pasta educacional sejam gestores plenos dos recursos vinculados sob o controle e fiscalização de Conselhos e demais órgãos fiscalizadores e investir no mínimo 25% do orçamento municipal, conforme a legislação vigente.

Estratégias:

20.1) Aperfeiçoar os mecanismos de acompanhamento das arrecadações dos impostos municipais e da contribuição social do Salário Educação.

20.2) Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos doart. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista noinciso VI docaputdo art. 214 da Constituição Federal.

20.3) Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar, com vistas à ampliação da participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos e o desenvolvimento da gestão democrática efetiva.

20.4) Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das Instituições Municipais de Ensino no direcionamento da aplicação dos recursos repassados diretamente às escolas por meio dos programas governamentais, para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de suas Propostas Pedagógicas.

20.5) Desenvolver políticas e critérios de investimento Municipal, de forma a reduzir as desigualdades internas de cada Instituição existente no Município.

20.6) Dar suporte para que sejam seguidas as orientações estabelecidas pelo Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na destinação dos recursos das Instituições Municipais de Ensino.

20.7) Assegurar a aplicação e liberação dos percentuais, destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos níveis e modalidades a qual compete a este órgão governamental.

20.8) Garantir mecanismos que assegurarem o cumprimento dos artigos 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases, que definem os gastos admitidos como de manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser incluídos nesta rubrica.

20.9) Garantir, nos Planos Plurianuais, após a aprovação desta Lei, a previsão do suporte financeiro necessário ao cumprimento das metas constantes no Plano Municipal de Educação.

20.10) Divulgar, semestralmente, para o Conselho Municipal de Educação, Conselho do Fundeb e para a comunidade, o percentual aplicado na Educação e a forma de aplicação dos recursos.

20.11) Realizar um diagnóstico situacional para identificar as áreas prioritárias para aplicação dos 40% dos recursos do Fundeb.

20.12) Viabilizar a elaboração e distribuição de carteirinha escolar aos estudantes para a utilização do transporte escolar oferecido pelo município.
20.13) Firmar convênio com a APAE.

20.14) Construir ou adequar, em regime de colaboração, espaços diversos como salas de artes, salas de contraturno, laboratórios, bibliotecas, quadras cobertas, brinquedotecas, entre outros, conforme a necessidade das Instituições Municipais de Ensino.

20.15) Prever no orçamento, por parte do poder público, a aquisição e manutenção de equipamentos e softwares necessários para garantir o desenvolvimento do trabalho com mídias educativas nas escolas e para o atendimento técnico nos laboratórios de informática.

20.16) Prever recursos para a instalação de equipamentos e câmeras de monitoramento nas Instituições Municipais de Ensino com o objetivo de garantir a segurança dos estudantes.

20.17) Garantir no orçamento municipal a aplicação dos recursos do FUNDEB, cumprida a exigência mínima de 60% para a remuneração do magistério, como também, direcionar até 40% do total para as despesas diversas consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, realizadas na Educação Básica, na forma prevista no artigo 70 da Lei nº 9.394/96 (LDB),no âmbito da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, observado o critério por ente governamental.

20.18) Garantir fonte de financiamento permanente e sustentável para as etapas e modalidades da educação pública municipal.

20.19) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.

20.20) Garantir o custo aluno-qualidade da educação básica à luz da ampliação do investimento público em educação.

20.21) Desenvolver e acompanhar regularmente indicadores de investimento e tipo de despesa per capita por aluno em todas as etapas educacionais atendidas pelo poder público municipal.

20.22) Solicitar a complementação de recursos financeiros ao MEC/FNDE, se por ventura o município não conseguir atingir o valor do CAQi (padrão mínimo de qualidade) e, posteriormente, do CAQ (padrão de qualidade próximo dos países mais desenvolvidos em termos educacionais), durante a vigência deste plano.

20.23) Acompanhar o preenchimento, a cada ano e dentro dos prazos estabelecidos para o município, do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope).

3 REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Federal** de 1988.

_____. **Lei nº 9.394/96,** de 23 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN).

_____. **Lei nº 9.424/96** que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEF.

_____. **Lei nº 11.494/07** que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

_____. _____. **Lei nº 10.172/01**, de 09 de janeiro de 2001, que aprova o Plano Nacional de Educação.

_____. **Lei nº 13.005/2014**, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação.
_____. **Projeto de Lei 8035/10.** Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação (PNE 2011/2020) : projeto em tramitação no Congresso Nacional / PL no 8.035 / 2010 / organização: Márcia Abreu e Marcos Cordiolli. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2011. 106 p. – (Série ação parlamentar ; n. 436).

_____. MEC. **Avaliação do Plano Nacional de Educação**. Brasília: Inep, 2010.

DOURADO, L. F.(Org.). **Plano Nacional de Educação (2011-2020): avaliação e perspectivas**. Goiânia: Autêntica, 2011.

PARANÁ. Deliberação nº 003/1999 do Conselho Estadual de Educação. Institui normas para a Educação Infantil no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

_____. Deliberação nº 02/2005. Conselho Estadual de Educação. Institui normas para a Educação Especial, na modalidade da educação Básica para alunos com necessidades educacionais especiais no Sistema de Ensino do Estado do Paraná.

KRAMER, S. **A política do pré-escolar no Brasil: a arte do disfarce**. 2ª ed., Rio de Janeiro: Achiamé, 1984.

MOTA, Lúcio Tadeu; NOELLI, Francisco, Silva. Exploração e guerra de conquista dos territórios indígenas nos vales dos rios Tibagi, Ivaí e Piquiri. In: DIAS, Reginaldo Benedito; ROLLO GONÇALVES, José Henrique (orgs). **Maringá e o Norte do Paraná: estudos de história regional.**Maringá**:**EDUEM, 1999.

OBSERVATÓRIO DO PNE. Disponível em:
http://www.observatoriodopne.org.br/. Acesso em: ago/2014.

TOMAZI, Nelson Dacio. Construções e silêncios sobre a (re)ocupação da região norte do estado do Paraná. In: DIAS, Reginaldo Benedito; ROLLO GONÇALVES, José Henrique (orgs). **Maringá e o Norte do Paraná: estudos de história regional**.Maringá:EDUEM, 1999.

[1] NOELI e MOTA, 1999, p. 5.

[2] Na sequência este nome foi mudado para Companhia Melhoramentos Norte do Paraná.

[3] DIAS, Reginaldo Benedito; ROLLO GONÇALVES, José Henrique (orgs).*Maringá e o Norte do Paraná: estudos de história regional.*Maringá:EDUEM, 1999. WACHOWICZ, Ruy Christovam. História do Paraná. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2010.

[4] TOMAZI, 1997, p.74.

[5] MOTA; NOELLI, 1999, p.50.

[6] Nota: Esta informação é oriunda de duas Instituições: o IPARDES e o IBGE. A informação oriunda do Ipardes, 2013: Área territorial 325,656 km². A informação oriunda do IBGE, 2014: 320.850 km². Ipardes:
http://www.ipardes.gov.br/cadernos/Montapdf.php?Municipio=87240)
IBGE
:http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=410760&search=||infogr%E1ficos:-informa%E7%F5es-completas

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1E8FF737

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2149

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei:	1421
Ano da Lei:	2016
Data da Lei:	30/11/2016

DECRETO Nº 2149, de 1 de dezembro de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 94.500,00(noventa e quatro mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33390320000000000000.00000	2.250,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2085.33390390000000000000.00000	12.000,00
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2079.33390360000000000000.00000	2.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33390300000000000000.00000	30.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33390360000000000000.00000	3.750,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390390000000000000.00000	1.500,00
Suplementar	Divisão de Meio Ambiente	07.002.0018.0541.0017.2032.33390390000000000000.00000	30.000,00
Suplementar	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1021.33390300000000000000.00000	12.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33390390000000000000.00000	94.500,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 127.250,00(cento e vinte e sete mil e duzentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2068.33390390000000000000.00495	114.750,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33390390000000000000.00495	12.500,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390390000000000000.00495	2.500,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33391970000000000000.00495	5.250,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2065.33390300000000000000.00495	3.750,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33390300000000000000.00495	50.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.34490520000000000000.00495	6.250,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.33190050000000000000.00495	11.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.33190110000000000000.00495	12.250,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.33190130000000000000.00495	36.250,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.208,00 (quatro mil e duzentos e oito reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2092.33350430000000000000.00935	4.208,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2080.33390300000000000000.00935	4.208,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.33190110000000000000.00000	120.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	04.003.0004.0123.0009.2022.33390390000000000000.00000	120.000,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 38.800,00(trinta e oito mil e oitocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	12.001.0015.0452.0002.2086.33390390000000000000.00000	7.100,00
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2082.33390390000000000000.00000	700,00
Suplementar	Departamento de Assistência Social	101.001.0008.0122.0003.2073.33390300000000000000.0000	750,00

Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2055.33390300000000000000.00000	12.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390390000000000000.00000	4.250,00
Suplementar	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.33390300000000000000.00000	12.500,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	07.001.0018.0122.0002.2031.33390300000000000000.00000	1.000,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2079.33390300000000000000.00000	20.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2080.33390300000000000000.00000	8.250,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.33390300000000000000.00000	10.550,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.100,00(um mil e cem reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390300000000000000.00104	1.100,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.34490520000000000000.00104	1.100,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 14.250,00(quatorze mil e duzentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33390300000000000000.00510	14.250,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33390300000000000000.00510	14.250,00

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 6.750,00(seis mil e setecentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.33390300000000000000.00512	6.750,00

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33390300000000000000.00512	6.250,00
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33390390000000000000.00512	500,00

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.33390300000000000000.00510	5.000,00

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33390300000000000000.00510	5.000,00

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.000,00(um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2082.33390390000000000000.00000	1.000,00

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.3449052000000000000.00000	750,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2090.3339030000000000000.00000	250,00

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.700,00(dois mil e setecentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	12.001.0015.0452.0002.2086.3339039000000000000.00511	2.700,00

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.3339039000000000000.00511	2.700,00

Art. 23 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 1 de dezembro de 2017

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B7A92E70

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2151

CNPJ: 75.793.786/0001-40
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240 CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000
Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1421
Ano da Lei: 2016
Data da Lei: 30/11/2016

DECRETO Nº 2151, de 11 de dezembro de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 22.611,00(vinte e dois mil e seiscentos e onze reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Departamento de Assistência Social	011.001.0008.0122.0003.2073.3339030000000000000.0000	134,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3319011000000000000.0000 0	10.342,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal deSaúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3339039000000000000.0000 0	7.022,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3339039000000000000.0000 0	551,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0084.2012.3339047000000000000.0000 0	4.562,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Gabinete do Secretário	07.001.0018.0122.0002.2031.3449052000000000000.0000 0	22.611,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$355.334,00(trezentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e trinta e quatro reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

Suplementar	Gabinete do Secretário	12.001.0015.0452.0002.2086.3319016000000000000.0000 0	1.550,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	12.001.0015.0452.0002.2086.3319011000000000000.0000 0	7.712,00
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.3319011000000000000.0000 0	4.934,00
Suplementar	Departamento de Assistência Social	101.001.0008.0122.0003.2073.331901100000000000.0000	45.110,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.3319011000000000000.0000 0	19.100,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.3319016000000000000.0000 0	196,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.3319011000000000000.0000 0	55.255,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2065.3319011000000000000.0000 0	4.042,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3339014000000000000.0000 0	214,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3319016000000000000.0000 0	14.778,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3319011000000000000.0000 0	118.871,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3339039000000000000.0000 0	1.400,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3319011000000000000.0000 0	34.737,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2061.3319011000000000000.0000 0	17.645,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.3319016000000000000.0000 0	336,00
Suplementar	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	04.003.0004.0123.0009.2022.3319011000000000000.0000 0	17.011,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	02.001.0004.0122.0002.2005.3319011000000000000.0000 0	9.643,00
Suplementar	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0017.0512.0076.1016.3339039000000000000.0000 0	2.800,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	04.003.0004.0123.0009.2022.3999999000000000000.00000	355.334,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$74.055,00(setenta e quatro mil e cinquenta e cinco reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0047.2054.3319011000000000000.0010 4	26.355,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2050.3319016000000000000.0010 4	448,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2050.3319011000000000000.0010 4	47.252,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2055.3339039000000000000.0010 4	4.664,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.3339036000000000000.0010 4	69.391,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 286,00(duzentos e oitenta e seis reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2085.3319016000000000000.0049 6	286,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de aúde	10.001.0010.0301.0075.2068.3339030000000000000.0049 6	286,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 771,00(setecentos e setenta e um reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.3319011000000000000.0093 4	771,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.3339030000000000000.0093 4	771,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$2.636,00(dois mil e seiscentos e trinta e seis reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2092.3335043000000000000.0093 5	2.636,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2092.3339039000000000000.0093 5	2.636,00

Art. 13 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CB0DC014

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2153

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240 CEP: 87.240-000	
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1421
Ano da Lei: 2016
Data da Lei: 30/11/2016

DECRETO Nº 2153, de 15 de dezembro de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 343.731,00(trezentos e quarenta e três mil e setecentos e trinta e um reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2006.3319011000000000000.00000	1.237,00
Suplementar	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2007.3319011000000000000.00000	2.648,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.3319011000000000000.00000	17.240,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.3339030000000000000.00000	38.969,00
Suplementar	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	04.003.0004.0123.0009.2022.3319011000000000000.00000	10.728,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.3319011000000000000.00000	3.559,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2051.3319011000000000000.00000	195.413,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.3339030000000000000.00000	7.113,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2061.3319011000000000000.00000	9.106,00
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.3319011000000000000.00000	28.237,00
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.3319011000000000000.00000	7.455,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	12.001.0015.0452.0002.2086.3319011000000000000.00000	11.823,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	12.001.0015.0452.0002.2086.3339039000000000000.00000	6.848,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.3339030000000000000.00000	3.355,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	02.001.0004.0122.0002.2005.3339039000000000000.00000	20.000,00
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	02.001.0004.0122.0004.2003.3339039000000000000.00000	35.000,00
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	02.001.0004.0122.0004.2004.3339030000000000000.00000	2.750,00
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	02.001.0004.0122.0004.2004.3339036000000000000.00000	250,00
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	02.001.0004.0122.0004.2004.3339039000000000000.00000	2.500,00
Anulação Dotação	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2008.3319016000000000000.00000	125,00
Anulação Dotação	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2008.3339014000000000000.00000	3.250,00
Anulação Dotação	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2008.3339030000000000000.00000	820,00
Anulação Dotação	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2008.3339035000000000000.00000	1.250,00
Anulação Dotação	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2008.3339036000000000000.00000	250,00
Anulação Dotação	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2008.3339039000000000000.00000	8.250,00
Anulação Dotação	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2008.3339091000000000000.00000	250,00
Anulação Dotação	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2008.3449052000000000000.00000	1.250,00
Anulação Dotação	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2009.3329021000000000000.00000	1.250,00
Anulação Dotação	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2009.3339039000000000000.00000	1.250,00
Anulação Dotação	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2009.3339091000000000000.00000	47.500,00
Anulação Dotação	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2009.3469071000000000000.00000	1.250,00
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.3339091000000000000.00000	2.750,00
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.3339093000000000000.00000	4.000,00
Anulação Dotação	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	04.003.0004.0123.0009.2022.3999999000000000000.00000	144.666,00
Anulação Dotação	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	04.003.0028.0843.0002.9002.3469071000000000000.00000	65.120,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 45.431,00(quarenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e um reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2050.33190110000000000000.00104	24.099,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0047.2054.33190110000000000000.00104	17.763,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.33190110000000000000.00104	3.569,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33190050000000000000.00104	500,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.34490520000000000000.00104	1.400,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2050.33190050000000000000.00104	1.750,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390300000000000000.00104	41.781,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 143.208,00(cento e quarenta e três mil e duzentos e oito reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33190110000000000000.00303	35.160,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33190110000000000000.00303	80.108,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33190110000000000000.00303	27.940,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33190050000000000000.00303	3.483,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390140000000000000.00303	16.061,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390300000000000000.00303	2.697,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390330000000000000.00303	8.750,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390360000000000000.00303	17.750,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390390000000000000.00303	50.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33391970000000000000.00303	44.467,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 8.168,00(oito mil e cento e sessenta e oito reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.33190110000000000000.00497	8.168,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390140000000000000.00497	658,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390390000000000000.00497	7.510,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.465,00(dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.33190110000000000000.00934	2.465,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0122.0003.2074.33390300000000000000.00934	2.465,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33190110000000000000.00000	36.400,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2051.33190110000000000000.00000	27.400,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33190110000000000000.00000	56.200,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.34490520000000000000.00000	25.000,00

Anulação Dotação	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.33390330000000000000.00000	1.750,00
Anulação Dotação	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.33390930000000000000.00000	12.500,00
Anulação Dotação	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	04.003.0004.0123.0009.2022.33390390000000000000.00000	47.500,00
Anulação Dotação	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	04.003.0028.0843.0002.9002.34690710000000000000.00000	33.250,00

Art. 13 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 15 de dezembro de 2017

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6C353B7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
ANEXO DAS RECEITAS LEI 434/2018 - LOA/2018

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018
Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada
Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	23.321.050,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.210.500,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	1.083.700,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	174.700,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	174.700,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	161.700,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	161.700,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	160.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal - Livre	96.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal - Educação	40.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal - Saúde	24.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	1.700,00
1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal - Livre	1.020,00
1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal - Educação	425,00
1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal - Saúde	255,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	13.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	13.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	13.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal - Livre	7.800,00
1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal - Educação	3.250,00
1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal - Saúde	1.950,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	909.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	655.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	217.500,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	179.000,00
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Livre	107.400,00
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Educação	44.750,00
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Saúde	26.850,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	4.500,00
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Livre	2.700,00
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Educação	1.125,00
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Saúde	675,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DívidaAtiva	22.000,00
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DívidaAtiva - Livre	13.200,00
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DívidaAtiva - Educação	5.500,00
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DívidaAtiva - Saúde	3.300,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DívidaAtiva - Multas e Juros	12.000,00
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DívidaAtiva - Multas e Juros - Livre	7.200,00
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DívidaAtiva - Multas e Juros - Educação	3.000,00
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DívidaAtiva - Multas e Juros - Saúde	1.800,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	437.500,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis- Principal	360.000,00
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal- Livre	216.000,00
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	90.000,00
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Princip	54.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	500,00
1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros - Livre	300,00
1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros - Educaç	125,00
1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros- Saúde	75,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	50.000,00
1.1.1.8.01.4.3.01.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	30.000,00
1.1.1.8.01.4.3.02.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	12.500,00
1.1.1.8.01.4.3.03.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	7.500,00

1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	27.000,00
1.1.1.8.01.4.4.01.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	16.200,00
1.1.1.8.01.4.4.02.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	6.750,00
1.1.1.8.01.4.4.03.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	4.050,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	254.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	254.000,00
Conta	Descrição	Valor Estimado
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	250.000,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Livre	150.000,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Educação	62.500,00
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Saúde	37.500,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	500,00
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Livre	300,00
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Educação	125,00
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Saúde	75,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - DívidaAtiva	3.000,00
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - DívidaAtiva - Livre	1.800,00
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - DívidaAtiva - Educação	750,00
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - DívidaAtiva - Saúde	450,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - DívidaAtiva - Multas e Juros	500,00
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - DívidaAtiva - Multas e Juros - Livre	300,00
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - DívidaAtiva - Multas e Juros - Educação	125,00
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - DívidaAtiva - Multas e Juros - Saúde	75,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	126.800,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	49.800,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	49.800,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	49.800,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	38.000,00
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	38.000,00
1.1.2.1.01.1.1.01.01.00	Taxas Vigilância Sanitária	11.000,00
1.1.2.1.01.1.1.01.02.00	TAXADE LICENÇAPARAFUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	23.000,00
1.1.2.1.01.1.1.01.03.00	TAXADE LICENÇAPARAEXECUÇÃO DE OBRAS	4.000,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	8.000,00
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	DívidaAtiva Outras Taxas em Geral - Poder de Polícia	8.000,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - DívidaAtiva - Multas e Juros	3.800,00
1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Multas e Juros de Mora da DívidaAtiva Pelo Poder de Polícia	3.800,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	77.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	77.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	77.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	TAXAS PELAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	76.000,00
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	TAXAS PELAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	76.000,00
1.1.2.2.01.1.1.01.01.00	TAXAS DE CEMITÉRIOS	6.000,00
1.1.2.2.01.1.1.01.99.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	70.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	82.500,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	82.500,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	82.500,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	79.000,00
1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	79.000,00
1.2.4.0.00.1.1.01.01.00	COSIP - COBRANÇAFATURACONS DE ENERGIAELÉTRICA	67.000,00
1.2.4.0.00.1.1.01.02.00	COSIP - COBRANÇANO CARNÊT DO IPTU	12.000,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.100,00
1.2.4.0.00.1.2.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.100,00
1.2.4.0.00.1.2.01.01.00	Multas e Juros - COSIP	1.100,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - DívidaAtiva	1.600,00
1.2.4.0.00.1.3.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - DívidaAtiva	1.600,00
1.2.4.0.00.1.3.01.01.00	DívidaAtiva COSIP - Cobrança no Carnê do IPTU	1.600,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - DívidaAtiva - Multas e Juros	800,00
1.2.4.0.00.1.4.01.00.00	Encargos Mora COSIP - Cobrança Carnê IPTU	800,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	28.550,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.300,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	13.300,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis eArrendamentos	13.300,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis eArrendamentos - Principal	13.000,00
1.3.1.0.01.1.1.01.00.00	Aluguéis eArrendamentos - Principal	13.000,00
1.3.1.0.01.1.1.01.01.00	ALUGUEL DAESTAÇÃO RODOVIÁRIA	13.000,00
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00	Aluguéis eArrendamentos - Multas e Juros	300,00
Conta	Descrição	Valor Estimado
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	15.250,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	15.250,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	15.250,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.250,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.250,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	RENAPLIC FINANC (BB 114251-8 - BB 7365-2 E BB 13799-5)	200,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	RENDAPLIC FINANC (BB 5211-6)	300,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	RENDAPLIC FINANC (BB 5319-8)	300,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	RENDAPLIC FINANC (BB 5320-1)	200,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	RENDAPLIC FINANC (BB 5371-6)	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	RENDAPLIC FINANC (BB 5368-6)	100,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00	RENDAPLIC FINANC (BB 5370-8)	100,00
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00	RENDAPLIC FINANC (BB 5372-4)	50,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.00	RENDAPLIC FINANC (BB 58044-9)	100,00
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00	RENDAPLIC FINANC (BB 5988-9)	200,00
1.3.2.1.00.1.1.01.11.00	RENDAPLIC FINANC (BB 8637-1)	300,00
1.3.2.1.00.1.1.01.12.00	RENDAPLIC FINANC (BB 5210-8)	500,00
1.3.2.1.00.1.1.01.13.00	RENDAPLIC FINANC (BB 11251-8)	400,00
1.3.2.1.00.1.1.01.14.00	RENDAPLIC FINANC (BB 16487-9)	300,00
1.3.2.1.00.1.1.01.15.00	RENDAPLIC FINANC (BB 14990-X)	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.16.00	RENDAPLIC FINANC (BB 11086-8)	1.000,00

1.3.2.1.00.1.1.01.17.00	RENDAPLIC FINANC (BB 14765-6)	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.18.00	RENDAPLIC FINANC (BB 14766-4)	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.19.00	RENDAPLIC FINANC (BB 11382-4)	100,00
1.3.2.1.00.1.1.01.20.00	RENDAPLIC FINANC (BB 14146-1)	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.21.00	RENDAPLIC FINANC (BB 58023-6)	200,00
1.3.2.1.00.1.1.01.22.00	RENDAPLIC FINANC (BB 5577-8)	200,00
1.3.2.1.00.1.1.01.23.00	RENDAPLIC FINANC (RECURSOS LIVRES)	3.700,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	5.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	ServiçosAdministrativos e Comerciais Gerais	5.000,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	ServiçosAdministrativos e Comerciais Gerais	5.000,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	ServiçosAdministrativos e Comerciais Gerais	5.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	SERVIÇOSADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	5.000,00
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	SERVIÇOSADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	5.000,00
1.6.1.0.01.1.1.01.01.00	SERVIÇOSADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	5.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	21.982.500,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	13.094.500,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	13.094.500,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	11.286.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.516.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	10.516.000,00
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Livre	6.180.000,00
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Educação	2.836.000,00
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Saúde	1.500.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de DEZEMBRO	300.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de DEZEMBRO -	300.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de DEZEMBRO -	300.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de JULHO	200.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de JULHO	200.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de JULHO -	200.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	270.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	270.000,00
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Livre	162.000,00
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Educação	67.500,00
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Saúde	40.500,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	80.500,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	70.500,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	70.500,00
Conta	Descrição	Valor Estimado
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.073.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.073.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo -	1.073.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	250.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	Atenção Basica	250.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	733.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	Saúde da Familia	250.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00	Saúde Bucal	75.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.03.00	Compensação de Especificidades Regionais	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.04.00	Assistência Financeira Complementar ACS 95%	220.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.05.00	Assistência Financeira Complemantar ACS 5%	10.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.06.00	Programa de Melhoria doAcesso e Qualidade - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	70.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.07.00	Incentivo ProgramaAcademia da Saúde - RAB - ACAD	8.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	90.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.01.00	Piso Fixo de Vigilancia em Saúde	90.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	230.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	170.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	170.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional deAlimentação Escolar – PNAE	60.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Programa Nacional deAlimentação Escolar - PNAE	60.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	42.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	42.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	42.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal - Livre	25.200,00
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal - Educação	10.500,00
1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal - Saúde	6.300,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	338.000,00
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	60.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	60.000,00
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas deAssistência Social	278.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas deAssistência Social	278.000,00
1.7.1.8.10.3.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas deAssistência Social	278.000,00
1.7.1.8.10.3.1.01.01.00	PROGRAMAFMAS - BLPSB (7593-0)	175.000,00
1.7.1.8.10.3.1.01.02.00	PROGRAMAFMAS - BLPSEMC (BB 7592-2)	70.000,00
1.7.1.8.10.3.1.01.03.00	PROGRAMAFMAS - BLG SUAS (7591-4)	9.000,00
1.7.1.8.10.3.1.01.04.00	PROGRAMAFMAS - BLGBF (7590-6)	24.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	45.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	45.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	45.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	Auxílio Financeiro de Fomento à Exportação - FEX	45.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.388.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	6.388.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	6.245.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.500.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.500.000,00
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Livre	3.300.000,00
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação	1.375.000,00
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde	825.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	650.000,00

1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA- Principal	650.000,00
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA- Principal - Livre	390.000,00
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA- Principal - Educação	162.500,00
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA- Principal - Saúde	97.500,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	75.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	75.000,00
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Livre	45.000,00
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação	18.750,00
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde	11.250,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00
Conta	Descrição	Valor Estimado
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	1.000,00
1.7.2.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	500,00
1.7.2.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	500,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	500,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º -	500,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	142.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	82.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	82.000,00
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	82.000,00
1.7.2.8.10.2.1.01.01.00	CONVÊNIO ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR (BB 14990-X)	82.000,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	60.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	60.000,00
1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	60.000,00
1.7.2.8.10.9.1.01.01.00	PROGRAMA- PISO PARANAENSE DEASSISTÊNCIASOCIAL - PPAS (BB 7423-3)	60.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.500.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.500.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	2.500.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	1.900.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e	1.900.000,00
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Fundeb 60%	1.900.000,00
1.7.5.8.01.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	600.000,00
1.7.5.8.01.2.1.00.00.00	Fundeb 40%	600.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	12.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MultasAdministrativas, Contratuais e Judiciais	6.900,00
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00	Multas por DanosAmbientais	4.600,00
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00	MultasAdministrativas por DanosAmbientais	4.600,00
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	MultasAdministrativas por DanosAmbientais - Principal	4.600,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	2.300,00
1.9.1.1.99.0.0.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	2.300,00
1.9.1.1.99.0.5.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Taxas	2.300,00
1.9.1.1.99.0.5.01.00.00	Multas e Juros de Mora - Poder de Policia	2.300,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Diversas	5.100,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	5.100,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.100,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Multas e Juros Mora -Fundo do Direito das Crianças eAdolescentes	5.100,00
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DARECEITA	-3.343.400,00
4.9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-3.343.400,00
4.9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-2.098.400,00
4.9.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	-2.098.400,00
4.9.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	-2.090.000,00
4.9.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-2.036.000,00
4.9.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-2.036.000,00
4.9.7.1.8.01.2.1.00.00.05	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Formação FUNDEB	-2.036.000,00
4.9.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-54.000,00
4.9.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-54.000,00
4.9.7.1.8.01.5.1.00.00.05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Formação FUNDEB	-54.000,00
4.9.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-8.400,00
4.9.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-8.400,00
4.9.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-8.400,00
4.9.7.1.8.06.1.1.00.00.05	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal - Formação FUNDEB	-8.400,00
4.9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-1.245.000,00
4.9.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	-1.245.000,00
4.9.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	-1.245.000,00
4.9.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-1.100.000,00
4.9.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.100.000,00
4.9.7.2.8.01.1.1.00.00.05	Cota-Parte do ICMS - Principal - Formação FUNDEB	-1.100.000,00
4.9.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-130.000,00
4.9.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA- Principal	-130.000,00
4.9.7.2.8.01.2.1.00.00.05	Cota-Parte do IPVA- Principal - Formação FUNDEB	-130.000,00
4.9.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-15.000,00
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.9.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-15.000,00
4.9.7.2.8.01.3.1.00.00.05	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Formação FUNDEB	-15.000,00
Total geral:		19.977.650,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:8E580BC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2017.

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2017.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 96/2017, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

METALÚRGICA BARI EIRELI - ME – CNPJ nº 26.671.089/0001-01

LOTE 01 – MATERIAIS E FERRAMENTAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ferro 5/16	Gerdau	br	120	17,00	2.040,00
78	ferro 3/8	Gerdau	br	50	28,32	1.416,00
79	Ferro 1/4	Gerdau	br	75	11,14	835,50

Total do Fornecedor: R$ 4.291,50 (Quatro mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

S. APARECIDO FONTANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME – CNPJ nº 04.929.856/0001-05

LOTE 01 – MATERIAIS E FERRAMENTAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ferro Coluna 7x14 - 5/16	Gerdau	M	500	8,90	4.450,00
2	Ferro Treliça Pesada	Gerdau	M	460	3,90	1.794,00
4	Areia	Guaíra	M3	200	95,00	19.000,00
5	Telha 244x050 4mm	Isdralit	UN	430	14,50	6.235,00
6	Telha 244 x 110 5mm	Isdralit	UN	260	44,90	11.674,00
7	Telha 213x110 5mm	Isdralit	UN	220	35,50	7.810,00
8	Cunheira 15° 5mm	Isdralit	UN	82	31,40	2.574,80
9	Parafuso telheiro completo	Vonder	UN	1.800	0,40	720,00
10	Cimento CP-II 50kg	Votoran	SC	760	30,50	23.180,00
11	Cal Hidratada Pura (20kg)	Gulin	SC	500	9,50	4.750,00
12	Tijolo 6 furos 23cm	Prudentópolis	UN	62.000	0,60	37.200,00
13	Tubo soldável 25mm	Platilit	br	60	12,80	768,00
14	Joelho soldável 25mm	Platilit	UN	250	0,60	150,00
15	TE soldável 25mm	Platilit	UN	120	0,80	96,00
16	Luva soldável 25mm	Platilit	UN	80	0,50	40,00
17	Tubo Soldavel 50mm	Platilit	UN	32	48,00	1.536,00
18	Luva Soldavel 50mm	Platilit	UN	15	2,60	39,00
19	Te Soldavel 50mm	Platilit	UN	10	5,90	59,00
20	Adesivo Plástico PVC 175g	Platilit	UN	10	11,00	110,00
21	Tubo esgoto 100mm	Platilit	M	75	43,00	3.225,00
22	Joelho Esgoto 100 mm	Platilit	UN	60	2,20	132,00
23	Tubo esgoto 40mm	Platilit	br	90	18,00	1.620,00
24	Joelho Esgoto 40mm	Platilit	UN	85	1,00	85,00
25	Arame recozido 18kg	Multilit	KG	60	9,80	588,00
26	Prego 12x12	Gerdau	KG	50	12,00	600,00
27	Prego 17x27.	Gerdau	KG	120	8,60	1.032,00
28	tinta acrilica 18 lts Branco	Renner	Gl	50	270,00	13.500,00
29	Tinta Acrílica 3,6lt Branco	Renner	Gl	32	69,80	2.233,60
30	Fita Vedarosca 18mm x 10m	Tigre	UN	45	3,80	171,00
31	Engate Plástico 50cm	Plastilit	UN	68	5,80	394,40
32	Assento Sanitário	Plastilit	UN	15	19,80	297,00
33	Porta interna de madeira 70cm	Ideal	UN	6	55,00	330,00
34	Kit Para Pintura 23cm	Tigre	UN	10	28,00	280,00
35	Foice com Cabo	Pandolfo	UN	12	27,66	331,92
36	Enxada Com Cabo	Pandolfo	UN	12	26,90	322,80
37	Pá com Cabo	Pandolfo	UN	12	27,39	328,68
38	Impermeabilizante 3,6lt	Vonder	UN	24	36,00	864,00
39	Bandeja Pintura 23cm	Tigre	UN	12	6,80	81,60
40	Caixa descarga 9L	Cipla	UN	36	27,90	1.004,40
41	Fita Isolante 20 mts	Tigre	UN	15	4,50	67,50
42	Fita Isolante 10 mts	Tigre	UN	20	2,94	58,80
43	Espuma Expansiva	Mundial	UN	20	21,50	430,00
44	Telha 183x110 5mm	Isdralit	UN	400	33,81	13.524,00
45	Cadeado 20mm	Stam	UN	20	7,90	158,00
46	Abraçadeira 3/4	Vonder	UN	180	1,50	270,00
47	Bucha Nylon N6	Vonder	UN	2.000	0,05	100,00
48	Bucha Nylon N8	Vonder	UN	2.000	0,05	100,00
49	Cavadeira	Pandolfo	UN	8	33,00	264,00
50	Cola Branca 1kg	Cascorez	KG	12	18,13	217,56
51	Rolo p/ Pintura 23cm	Tigre	UN	25	21,61	540,25
52	Rolo p/ Pintura 18cm	Atlas	UN	31	17,30	536,30
53	Tubo esgoto 50mm	Plastilit	M	62	29,90	1.853,80
54	Joelho Esgoto 50mm	Plastilit	UN	80	1,99	159,20
55	Porca Sex. 5/16	Vonder	UN	5.000	0,09	450,00
56	Arruela Lisa 5/16	Vonder	UN	5.000	0,06	300,00
57	Barra Roscavel 5/16	Vonder	UN	250	3,55	887,50

58	Lona Preta 150 micras	Vonder	M2	800	1,50	1.200,00
59	Luva Látex	Vonder	UN	60	5,80	348,00
60	Ducha Elétrica 127v	Lorenzetti	UN	20	48,00	960,00
61	Luva Couro Vaqueta	Vonder	UN	40	20,80	832,00
62	Lima chata	K&F	UN	25	14,21	355,25
63	Piso cerâmico	Cecafi	M2	500	18,90	9.450,00
64	Argamassa AC 1	Hipermassa	SC	200	9,80	1.960,00
65	Piso Revestimento	Cecafi	M2	230	19,50	4.485,00
66	Argamassa AC3	Hipermassa	SC	80	33,00	2.640,00
67	Separador Piso 3mm	Vonder	UN	45	3,90	175,50
68	Fita Crepe 50mmx50m	3M	UN	48	9,30	446,40
69	Rejunte 1 kg	Quartzolit	UN	120	3,89	466,80
70	Mangueira para jardim 1/2	Durin	M	500	2,10	1.050,00
71	Fio Paralelo 2x2,5	SC Cable	UN	1.000	2,41	2.410,00
72	Fio Paralelo 2x1,5	SC Cable	M	600	1,65	990,00
73	Fio Nylon para corte grama	Vonder	M	1.200	0,68	816,00
74	Lâmpada Led 9W	Galaxy	UN	150	11,87	1.780,50
75	Fechadura externa porta	Aliança	UN	48	39,90	1.915,20
76	Fechadura interna porta	Aliança	UN	36	31,50	1.134,00
77	Bocal com acabamento plafon PVC	Ilumi	UN	50	3,96	198,00
80	Tinta Óleo 3,6lt	Renner	Gl	40	75,60	3.024,00
81	Dobradiça 3	Vonder	UN	150	1,50	225,00
82	Dobradiça 3.1/2	Vonder	UN	150	1,80	270,00
83	Parafuso Philips	Vonder	UN	500	0,15	75,00
84	Forro PVC 8mmX20cm	UrioPlast	M2	1.000	14,90	14.900,00
85	Parafuso para forro	Vonder	UN	10.000	0,05	500,00
86	Meia cana PVC	Urioplast	M	580	4,05	2.349,00
87	Óculos Segurança	Vonder	UN	36	13,33	479,88
88	Sifão Sanfonado 80cm	Durin	UN	82	7,60	623,20
89	Poste de Concreto 3,0 m	Santin	UN	30	109,80	3.294,00
90	Poste de Concreto 3,5 m	Santin	UN	30	129,80	3.894,00
91	Poste de Concreto 4,0 m	Santin	UN	28	144,90	4.057,20
92	Poste de Concreto 4,5 m	Santin	UN	24	170,00	4.080,00
93	Lâmpada led Tubular 18w	ECP	UN	120	24,90	2.988,00
94	Fio Flexível 1,5mm	SC Cable	M	600	0,70	420,00
95	Fio Flexivel 2,5 mm	SC Cable	M	750	0,97	727,50
102	Porta Ferro 80cm laminada	MRG	UN	12	229,60	2.755,20
103	Massa Textura Lisa 25kg	Master Color	UN	75	59,90	4.492,50
104	Massa Acrílica 25kg	Master Color	UN	100	69,63	6.963,00
105	Fio Cabo Triplex 16mm	SC Cable	M	250	4,50	1.125,00
106	Isolante Térmico	D Plastic	M	700	3,90	2.730,00
107	Tubo Esgoto 150mm	Plastilit	br	30	119,80	3.594,00
108	Joelho Esgoto 150mm	Plastilit	UN	18	24,90	448,20

Total do Fornecedor: R$ 267.151,44 (Duzentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

WALDIR ROTHBARTH - ME – CNPJ nº 07.453.901/0001-88

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
96	Pedra Brita n 1	Itaguaçu	M3	500	67,00	33.500,00
97	Pedra Brita n 2	Itaguaçu	M3	200	67,00	13.400,00
98	Pó de Pedra	Itaguaçu	M3	500	70,00	35.000,00
99	Pedra graduada	Itaguaçu	M3	500	67,30	33.650,00
100	Pedrisco	Itaguaçu	M3	250	68,50	17.125,00
101	Rachão	Itaguaçu	M3	250	57,00	14.250,00

Total do Fornecedor: R$ 146.925,00 (Cento e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 22 de dezembro de 2017.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:68141A52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 500/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores desta municipalidade, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, conforme lista constante do Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de dezembro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Anexo I, da Portaria n. 500/2017

Matricula	Admissao	DatIni	DatFin	GozoIni	GozoFin	Periodo
100241-1 ACELINO COSMO	16/01/2002	18/01/2016	16/01/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100231-1 ADALGISA FERREIRA	09/01/2002	10/01/2016	08/01/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000167-1 ADELIR DE ALMEIDA FIUZA	02/05/1985	03/05/2016	02/05/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100314-1 ADEMIR DE JESUS CAETANO	13/03/2003	14/03/2016	13/03/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100494-1 ADERLI DE FATIMA SANT ANA	15/02/2006	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100527-1 ADIR BATISTA DELGADO	29/05/2006	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000667-1 ADIR JESUS DOS SANTOS	07/05/1996	21/12/2016	20/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000461-1 ADIR MADUREIRA	16/08/1990	17/08/2016	16/08/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100669-1 ADRIANA JACK	28/11/2014	28/11/2016	27/11/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100717-1 ADRIANE AMERICANO RODRIGUES	02/02/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100246-1 ADRIANE EURICH MARQUES	04/02/2002	05/02/2016	03/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000764-1 ADRIANE MARIA PORTELA	01/06/2006	02/06/2016	01/06/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100734-1 ADRIANE REGINA CHORTOSZKO FERREIRA	02/02/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000475-1 AIRTON TLUSCIK	07/05/1991	07/05/2016	06/05/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100652-1 ALCIONEIDE PICOLO VIANA	01/04/2013	01/04/2016	31/03/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100265-1 ALESSANDRA APARECIDA CHICOUSKI DE CAMARGO	06/02/2002	07/02/2016	05/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100599-1 ALESSANDRA DE FATIMA MACHADO	16/02/2009	21/12/2016	20/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100712-1 ALESSANDRA DE FATIMA MACHADO	02/02/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100708-1 ALEXANDRA DE QUADROS	02/02/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100800-1 ALINE CRISTINA FAGUNDES DE OLIVEIRA	29/09/2016	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100787-1 ALINE POTERIKO MEIRA	03/03/2016	03/03/2016	02/03/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100136-1 ALMIR DE CAMARGO	04/05/2000	05/05/2016	04/05/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100614-1 AMABEL DE ALMEIDA E SILVA GRALAK	05/04/2010	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100578-1 AMARILDA DA APARECIDA MATTOS LEAO DE QUA	03/03/2008	04/03/2016	03/03/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000488-1 AMILTON DE JESUS SANTOS	27/02/1992	28/02/2016	27/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000487-1 ANA APARECIDA KRESKIVSKI	05/03/1992	06/03/2016	05/03/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000648-1 ANA APARECIDA KRESKIVSKI	01/02/1996	02/02/2016	31/01/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100432-1 ANA MARIA PLAVAK FERREIRA	07/03/2005	08/03/2016	07/03/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100650-1 ANA ZILDA DO NASCIMENTO CAMARGO	06/07/2012	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100319-1 ANAIZIS MAZUROK	01/04/2003	02/04/2016	01/04/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100753-1 ANDREIA DA APARECIDA DO AMARAL	08/04/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100704-1 ANGELITA DE CASSIA GARCIA	02/02/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000704-1 ANTONIO DE OLIVEIRA	05/03/1998	06/03/2016	05/03/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000630-1 ANTONIO FRANCISCO GONCALVES	17/05/1995	18/05/2016	17/05/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100289-1 ANTONIO OPUCHEKVITCH VIANA	18/02/2002	19/02/2016	17/02/2017	22/01/2018	20/02/2018 30	12/2017
000481-1 ANTONIO VILMAR CORDEIRO	02/09/1991	03/09/2016	02/09/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100721-1 ARNOLDO JOMES NETO	02/02/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000441-1 BERNADETE MONTEIRO POTEREIKO	02/04/1990	03/04/2016	02/04/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100634-1 CANDIDO EMILIO FALCAO FIGUEIREDO FILHO	14/02/2012	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000776-1 CARLOS DE ANDRADE	20/02/2008	21/02/2016	19/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100617-1 CASIANA BARBOSA	05/04/2010	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000656-1 CHARLES ANDRE TORTELI	18/03/1996	19/03/2016	18/03/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100422-1 CIRENE BATISTA BAHLS	25/02/2005	26/02/2016	24/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100156-1 CIRENE RODRIGUES PORTELA ZAMPIER	26/05/2000	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100725-1 CLAIRTON RIVA	02/02/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100327-1 CLAUDIA SOCHODOLIAK LIMA MARCONDES	04/04/2003	05/04/2016	04/04/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000649-1 CLAUDINEIA BARBOSA DE LARA HIURCARTZ	05/02/1996	06/02/2016	04/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100285-1 CLAUDINEIA BARBOSA DE LARA HIURCARTZ	15/02/2002	16/02/2016	14/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100759-1 CLAUHAN DIN DE MORAES VIAN	15/06/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100750-1 CLEBER ANSELMO ROUTH	26/03/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100575-1 CLEIA DE FATIMA PROCOPIO	19/02/2008	20/02/2016	18/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100716-1 CLEIA DE FATIMA PROCOPIO	02/02/2015	02/02/2017	01/02/2018	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100456-1 CLEIRES KLEIN TERNIOVICZ	24/10/2005	25/10/2016	24/10/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100685-1 CLEUDITE DE FATIMA DOS SANTOS	02/02/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100795-1 CLEUNICE PERON	01/07/2016	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100600-1 CRISLAINE DE FATIMA PEREIRA	21/11/2008	22/11/2016	21/11/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100788-1 CRISLAINE DE FATIMA PEREIRA	03/03/2016	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100767-1 DAIANE DIRINGS	07/08/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100627-1 DAIANE MARCONATO	08/07/2010	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100776-1 DALVA FERNANDES SOARES BRUGGE	06/10/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100696-1 DALVANA HONORIO RIBAS	02/02/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100503-1 DANIELA HAMMEL MEDEIROS	21/02/2006	22/02/2016	20/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100703-1 DANIELE NOGUEIRA MACHADO DE MATOS	02/02/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100778-1 DANIELE SOCHODOLIAK LIMA	06/10/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100632-1 DANIELLE DE SOUZA ALMEIDA	16/06/2011	20/12/2016	19/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100705-1 DAYANE DE MOURA	02/02/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017

100208-1 DENIZE DINIZ	18/04/2001	19/04/2016	18/04/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100507-1 DERLI DIAS DA SILVA	07/03/2006	21/12/2016	20/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100484-1 DIMARILDA DO NASCIMENTO	09/02/2006	10/02/2016	08/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100563-1 DINCIA FAMA DOS SANTOS	04/07/2007	05/07/2016	04/07/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000494-1 DIOCELIA APARECIDA BARBOSA	16/04/1992	17/04/2016	16/04/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100366-1 DIOCELIA APARECIDA BARBOSA	01/03/2004	02/03/2016	01/03/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100354-1 DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	10/11/2003	12/11/2016	11/11/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100328-1 DIRLEI ANTONIO ZAMPIER	04/04/2003	05/04/2016	04/04/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000562-1 DULCINEIA BARBOSA DE LARA ZAGULSKI	03/02/1994	04/02/2016	02/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100286-1 DULCINEIA BARBOSA DE LARA ZAGULSKI	15/02/2002	16/02/2016	14/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100613-1 EDI TAKATUZI	26/03/2010	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100540-1 EDICLEIA DE OLIVEIRA	14/08/2006	15/08/2016	14/08/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100733-1 EDILAINE OLIVEIRA DE LIMA	02/02/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100490-1 EDIMAR SILVESTRE RAIFFER	13/02/2006	14/02/2016	12/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000675-1 EDINA APARECIDA BINDE DE OLIVEIRA LOPES	03/03/1997	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100281-1 EDINA APARECIDA BINDE DE OLIVEIRA LOPES	07/02/2002	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000659-1 EDINA CORDEIRO DO NASCIMENTO	18/03/1996	19/03/2016	18/03/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100145-1 EDINA FEO	22/05/2000	23/05/2016	22/05/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100722-1 EDISON GASPARETO	02/02/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
008009-1 EDNA KIMIKO OSHIRO TAKATUZI	01/01/2011	20/09/2016	19/09/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100636-1 ELAINE CRISTINA ROESLER OLIVEIRA	22/02/2012	01/01/2017	31/12/2017	15/01/2018	13/02/2018 30	12/2017
100770-1 ELAINE SCHINEMANN BAHLS	06/10/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100654-1 ELAINE TRATCH WEBER	25/11/2014	25/11/2016	24/11/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
008010-1 ELCI SALETE SCHIO DE OLIVEIRA	01/01/2011	21/09/2016	20/09/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000674-1 ELEMAIR DO ESPIRITO SANTO CAMARGO	25/02/1997	26/02/2016	24/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100682-1 ELENICE DE FATIMA RAMOS	02/02/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100660-1 ELIAB FERREIRA	27/11/2014	28/11/2016	27/11/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100369-1 ELIANE BROTSKO	05/03/2004	06/03/2016	05/03/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100549-1 ELIANE BROTSKO	14/02/2007	15/02/2016	13/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100801-1 ELIANE CRISTINA DA SILVA FAGUNDES	29/09/2016	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000424-1 ELIANE DA APARECIDA DE ANDRADE	14/03/1990	15/03/2016	14/03/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000307-1 ELIANE DA GRACA DZEVENKA	01/07/1988	02/01/2017	01/01/2018	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100618-1 ELIANE MOTEKA	05/04/2010	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100728-1 ELIETE APARECIDA VAZ	02/02/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100556-1 ELIEU BUENO DE MATOS	20/04/2007	25/09/2016	24/09/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100762-1 ELIS CRISTINA PESK	20/07/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000605-1 ELIZABETH APARECIDA MARTINS FERREIRA MAD	17/02/1995	18/02/2016	16/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100570-1 ELIZABETH APARECIDA MARTINS FERREIRA MAD	18/02/2008	19/02/2016	17/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100296-1 ELIZABETH OLIVEIRA NEUMANN DOS SANTOS	18/03/2002	19/03/2016	18/03/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100702-1 ELIZANDRA APARECIDA GHIDIN RODRIGUES	02/02/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000611-1 ELIZANGELA DE OLIVEIRA BABIUK	22/02/1995	23/02/2016	21/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100513-1 ELIZANGELA DE OLIVEIRA BABIUK	10/03/2006	11/03/2016	10/03/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000757-1 ELIZANGELA TRATCH CARRIEL	01/06/2006	02/06/2016	01/06/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000639-1 ELTON DE MATTOS LEAO	02/06/1995	03/06/2016	02/06/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000585-1 ELTON LUIS DE BASTOS	16/05/1994	17/12/2016	16/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100749-1 ELZA MARIA TRIANOUSKI BONATO	26/03/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100726-1 EMERSON GRANDO	02/02/2015	01/01/2017	31/12/2017	22/01/2018	20/02/2018 30	12/2017
100742-1 EMERSON JOSE RODRIGUES	02/03/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100606-1 EMERSON PAULO OLIVEIRA	08/10/2009	21/12/2016	20/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100803-1 EMILIANO FERREIRA CAMARGO	10/11/2016	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100238-1 ERNANI LUIZ DE OLIVEIRA	15/01/2002	21/12/2016	20/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100666-1 ERNESTO RICKLI NETO	09/12/2014	09/12/2016	08/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100385-1 ERONILDA DA APARECIDA BRUGGE GONCALVES	05/05/2004	06/05/2016	05/05/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100718-1 ERONILDA DOS SANTOS PEREIRA SCHINEMANN	02/02/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100258-1 EUNICE PAULOWSKI PUPO	06/02/2002	07/02/2016	05/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100724-1 EVANDRO ROBERTO GRANDO	02/02/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100663-1 EZIQUIEL MATIAS DE LIMA	25/11/2014	25/11/2016	24/11/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100790-1 FABIANE CRISTINE DE ANDRADE	17/03/2016	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100253-1 FATIMA DALMAS GRANDO	06/02/2002	07/02/2016	05/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100758-1 FERNANDA DA SILVA BORGES	01/06/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100196-1 FERNANDA HACK KARPINSKI	22/02/2001	23/02/2016	21/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100785-1 FERNANDA HACK KARPINSKI	23/02/2016	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100699-1 FRANCESLAINE FERREIRA DA SILVA DA LUZ	02/02/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100554-1 GABRIEL PERON	13/03/2007	14/03/2016	13/03/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100732-1 GABRIELA REGINA BITTENCOURT BORGES	02/02/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100684-1 GEANE CORREA CAMARGO MENDES	02/02/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100623-1 GIOMARA LOPES CARRIEL	05/04/2010	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100720-1 GISELE PEPES DA SILVA	02/02/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100786-1 GISELE PEPES DA SILVA	23/02/2016	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100740-1 GISLAINE DE MEIRA	02/03/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100457-1 GLADIS MARIA BENIN FACHIN	24/10/2005	25/10/2016	24/10/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100760-1 GRACIELE TLUSCIK	20/07/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100656-1 GRACIELLE DE MATTOS IANSEN	03/12/2014	03/12/2016	02/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100604-1 GRASIELE HACK DE ALMEIDA	14/09/2009	21/12/2016	20/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100671-1 GUILHERME AUGUSTO MARENDA BORGO	28/11/2014	28/11/2016	27/11/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000044-1 HELENA PILONETTO DA SILVA	01/04/1983	02/04/2016	01/04/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100266-1 HELENICE TEREZINHA MURAROTO DE MELO	06/02/2002	07/02/2016	05/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100142-1 IARA ANGELITA GRZESZEZESZYN	22/05/2000	23/05/2016	22/05/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100292-1 IARA ANGELITA GRZESZEZESZYN	18/02/2002	19/02/2016	17/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100333-1 IEDA ASCHI FLECK	09/04/2003	10/04/2016	09/04/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100468-1 ILTO LONGEN	01/12/2005	05/12/2016	04/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100353-1 ILZA STADLER DE CAMPOS	08/09/2003	09/09/2016	08/09/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100713-1 IRINEIA MICHALICHEN	02/02/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100130-1 ITAMAR FLECK	19/10/1999	20/10/2016	19/10/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100576-1 IVETE NOVAKOSKI DOS SANTOS	19/02/2008	20/02/2016	18/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000040-1 IVONE TLUSTIK	01/04/1983	02/04/2016	01/04/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100572-1 IVONETE HEIDEMANN	15/02/2008	16/02/2016	14/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100743-1 IZABEL MENDES RODRIGUES	02/03/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100103-1 IZELDA CAROSSI DOS SANTOS	15/04/1999	18/04/2016	17/04/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017

000453-1 JACI CANDIDO DE MOURA	01/08/1990	02/08/2016	01/08/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100519-1 JACIRA MERLO JACK	20/03/2006	21/03/2016	20/03/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100146-1 JACIRA OPUCHKVICHT GRALAK	25/05/2000	26/05/2016	25/05/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100521-1 JAIR BERNARDINO DE RAMOS	30/03/2006	31/03/2016	30/03/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000466-1 JAMILSON CORDEIRO	09/01/1991	10/12/2016	09/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100380-1 JANETE ALCANGELA OLIVEIRA KARPINSKI	19/04/2004	20/04/2016	19/04/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100269-1 JANETE DA APARECIDA DE LARA	06/02/2002	23/09/2016	22/09/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100417-1 JANETE DA APARECIDA DE LARA	18/02/2005	05/10/2016	04/10/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000684-1 JANETE FERREIRA HACK	01/04/1997	02/04/2016	01/04/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100381-1 JANETE FERREIRA HACK	19/04/2004	20/04/2016	19/04/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100193-1 JAQUELINE GARCIA DA LUZ	22/02/2001	23/02/2016	21/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100260-1 JAQUELINE GARCIA DA LUZ	06/02/2002	07/02/2016	05/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000609-1 JAQUELINE HORST DE ALMEIDA	21/02/1995	22/02/2016	20/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000721-1 JAQUELINE HORST DE ALMEIDA	02/06/1998	03/06/2016	02/06/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100323-1 JAURI NEUMANN	01/04/2003	02/04/2016	01/04/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100794-1 JESSYKA LOPES RICKLI	01/07/2016	01/07/2016	30/06/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100683-1 JHENIFFER KAROL DA SILVA	02/02/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100149-1 JOAO ALBERTO DE CAMPOS	23/05/2000	21/11/2016	20/11/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000624-1 JOAO ERALDO TILP	16/04/1995	18/04/2016	17/04/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000713-1 JOAO GOMES MACHADO	06/03/1998	06/03/2016	05/03/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100793-1 JOAO PAULO MIRANDA DOS SANTOS	26/04/2016	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100355-1 JOAO SOETHE	27/11/2003	28/11/2016	27/11/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100780-1 JOCELENE BOTINI	06/10/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100789-1 JOCIANE CORONETTI	07/03/2016	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100619-1 JOCILENE APARECIDA KUTIANSKI POCZENEK	05/04/2010	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100601-1 JOCIMARA DE JESUS NOGUEIRA	20/03/2009	21/12/2016	20/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000411-1 JOEL FERNANDES	14/03/1990	15/03/2016	14/03/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100455-1 JOEL MENDES	24/10/2005	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100783-1 JOEL PILATI JUNIOR	01/02/2016	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100566-1 JOELSO DE SOUZA	11/09/2007	14/09/2016	13/09/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100316-1 JONAS SALVADOR ALVES	01/04/2003	02/04/2016	01/04/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000002-1 JORGE MAZUROK	28/03/1983	15/12/2016	14/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100223-1 JOSANE APARECIDA GEVENKA MARCONDES	25/09/2001	26/09/2016	25/09/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100482-1 JOSANE APARECIDA GEVENKA MARCONDES	08/02/2006	09/02/2016	07/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000258-1 JOSE ANGELO MOREIRA	01/02/1987	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000595-1 JOSE JAILTON CORDEIRO DO NASCIMENTO	01/02/1995	02/02/2016	31/01/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100203-1 JOSEANE DE ALMEIDA PENSZKOWSKI	02/04/2001	03/04/2016	02/04/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100777-1 JOSELI IZIDORO FARIAS LEMOS	06/10/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100771-1 JOSIANE APARECIDA DE LARA	06/10/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100706-1 JOSIBEL FATIMA DA SILVA	02/02/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100242-1 JOSNEI DE LARA	21/01/2002	22/01/2016	20/01/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100318-1 JOSUE CORREA	01/04/2003	02/04/2016	01/04/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100747-1 JOVERLI CAETANO CARRIEL	26/03/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100072-1 JUCENIR ANTONIO GRESILE	17/07/1998	18/07/2016	17/07/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100697-1 JUCIMARA DOS SANTOS BATISTA	02/02/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100467-1 JULIANA BARBOSA MARTINS DE OLIVEIRA	24/11/2005	25/11/2016	24/11/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100667-1 JULIANA STUQUI MASTINE	03/12/2014	03/12/2016	02/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100473-1 JULIANE DA CRUZ	06/02/2006	07/02/2016	05/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100694-1 JULIANE GURNASKI NEVES	02/02/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100715-1 JULIANE JADVIZAK	02/02/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100698-1 JULIANE MIRANDA DE RAMOS	02/02/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100677-1 JULIANO BATISTA	18/12/2014	18/12/2016	17/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100477-1 JURACI DE FATIMA ALMEIDA CHIMILOSKI	06/02/2006	07/02/2016	05/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000485-1 JUVINIANO CORREA GARCIA	27/02/1992	28/02/2016	26/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000715-1 JUVINO GARCIA CORREA	11/03/1998	12/03/2016	11/03/2017	22/01/2018	20/02/2018 30	12/2017
100695-1 KELER DE FATIMA BARBOSA	02/02/2015	01/01/2017	25/10/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000429-1 LENIRA DA APARECIDA BRUGGE BATISTA	05/04/1990	30/01/2016	28/01/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000653-1 LEONILDA KOHLER	18/03/1996	19/03/2016	18/03/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100194-1 LEZANE DE FATIMA CORDEIRO GRANDO	22/02/2001	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100268-1 LICERIA ZWARETCK GIOVANELLA	06/02/2002	07/02/2016	05/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100641-1 LIDIA VEREIA DE CAMPOS FERREIRA	27/02/2012	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100644-1 LUCAS ABREU CRUZ	19/03/2012	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100768-1 LUCAS DOMINGOS DE BARROS	26/08/2015	27/12/2016	26/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100257-1 LUCELIA FIUZA PERES	06/02/2002	07/02/2016	05/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100424-1 LUCELIA FIUZA PERES	25/02/2005	26/02/2016	24/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100588-1 LUCELIA VENNEK	05/06/2008	06/06/2016	05/06/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100346-1 LUCIA APARECIDA PEREIRA	21/08/2003	23/12/2016	22/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000011-1 LUCIA BUENO DE OLIVEIRA RODRIGUES	01/04/1983	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100284-1 LUCIA BUENO DE OLIVEIRA RODRIGUES	07/02/2002	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100290-1 LUCIA GRALAK BERNARDINE	18/02/2002	19/02/2016	17/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000604-1 LUCIA XAVIER PEREIRA	17/02/1995	18/02/2016	16/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100523-1 LUCIA XAVIER PEREIRA	12/04/2006	13/04/2016	12/04/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000752-1 LUCIANA DE ALMEIDA E SILVA DE LIMA	01/06/2006	21/12/2016	20/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100305-1 LUCIANE TEREZINHA MATEUS GULA	06/06/2002	14/02/2016	12/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100577-1 LUCIMARA APARECIDA AMERICANO CARRRIEL	19/02/2008	20/02/2016	18/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100251-1 LUCIMARA DOS SANTOS VIANA	06/02/2002	07/02/2016	05/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100670-1 LUCINEI DAS GRACAS PEDROSO	03/12/2014	03/12/2016	02/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000628-1 LUIZ CARLOS BRANCO	16/04/1995	16/04/2016	15/04/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100640-1 LUIZ CARLOS FERRAZ	27/02/2012	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100674-1 LUIZ CARLOS GOLANOSKI JUNIOR	03/12/2014	03/12/2016	02/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100113-1 LUIZ CARLOS GRALAK	01/07/1999	02/07/2016	01/07/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100506-1 LUIZ CLAUDIO SEBRENSKI	02/03/2006	05/03/2016	04/03/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100301-1 MADALENA VALUS	12/04/2002	13/04/2016	12/04/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100710-1 MAGALI MACHADO	02/02/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100761-1 MARCELA APARECIDA WYNNEK	20/07/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100673-1 MARCELO HENRIQUE GOLANOSKI	03/12/2014	03/12/2016	02/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000761-1 MARCIA KRYK DOS SANTOS	01/06/2006	02/06/2016	01/06/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100765-1 MARCIA MIRANDA PAULOWSKI	20/07/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000409-1 MARCIA REGINA DE CAMPOS	13/03/1990	15/03/2016	14/03/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017

100687-1 MARCIELE DE FATIMA KOPASZEK DE ALMEIDA	02/02/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100738-1 MARCOS ANTONIO CHMILOUSKI	10/02/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100727-1 MARCOS BILOBRAM	02/02/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100791-1 MARGARETE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	05/04/2016	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100144-1 MARGARETE FERREIRA PORTELA	22/05/2000	23/05/2016	22/05/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100280-1 MARGARETE FERREIRA PORTELA	07/02/2002	08/02/2016	06/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100661-1 MARGARETE SCHINEMANN	27/11/2014	27/11/2016	26/11/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100254-1 MARI SANDRA SEIFFERT MATOBA	06/02/2002	07/02/2016	05/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100375-1 MARI SANDRA SEIFFERT MATOBA	19/04/2004	20/04/2016	19/04/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100367-1 MARIA CLAUDET OLIVEIRA RAIFFER DE PAULA	03/03/2004	04/03/2016	03/03/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100515-1 MARIA CLAUDET OLIVEIRA RAIFFER DE PAULA	13/03/2006	14/03/2016	13/03/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100658-1 MARIA CRISTINA BANHOS PERAZZOLO	25/11/2014	25/11/2016	24/11/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100454-1 MARIA DE FATIMA LUSTOZA CORREA	25/10/2005	26/10/2016	25/10/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100737-1 MARIA DE LOURDES VERHAGEN	09/02/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100371-1 MARIA IVONE DE CAMARGO BATISTA	08/03/2004	09/03/2016	08/03/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000045-1 MARIA JANET MOREIRA	01/04/1983	02/04/2016	01/04/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000244-1 MARIA JOSE MOREIRA SOUZA	16/03/1987	17/03/2016	16/03/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100291-1 MARIA JOSE MOREIRA SOUZA	18/02/2002	19/02/2016	17/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100295-1 MARIA NOELI HALMA	18/03/2002	19/03/2016	18/03/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100489-1 MARIA VANDERLEA LARA DE OLIVEIRA	10/02/2006	11/02/2016	09/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100218-1 MARISE RICKLI HORST ANDRADE	17/08/2001	18/08/2016	17/08/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100386-1 MARISE RICKLI HORST ANDRADE	05/05/2004	06/05/2016	05/05/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000123-1 MARISSOL APARECIDA SZYMANSKI TLUSKI SIQU	01/03/1984	02/03/2016	01/03/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100596-1 MARISTELA DA FAMA	21/11/2008	22/11/2016	21/11/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100707-1 MARISTELA DE FATIMA SCHULZ	02/02/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000762-1 MARLENE KRIK	01/06/2006	02/06/2016	01/06/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100321-1 MARLENE ROSA GRANDO DE MOURA	01/04/2003	02/04/2016	01/04/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100802-1 MARLI DA APARECIDA GONCALVES DA CRUZ	29/09/2016	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100730-1 MARLI PENTEADO	02/02/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100662-1 MATEUS ALEXANDRE DE FARIA	09/12/2014	09/12/2016	08/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100470-1 MAYRA RIBAS DA SILVA BORECKI	20/01/2006	21/01/2016	19/01/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100580-1 MICHELI JAQUELINE WENDLER	04/03/2008	05/03/2016	04/03/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100642-1 MICHELI JOHANN FIGUEIREDO	27/02/2012	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100228-1 MIROSLAVA ONYSZKO ALVES	08/01/2002	21/12/2016	20/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100270-1 NAIRA SALETE VACARO	06/02/2002	07/02/2016	05/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000603-1 NEREU CHEREPA	16/02/1995	17/02/2016	16/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100553-1 NEURI JORGE VARGE	07/03/2007	08/03/2016	07/03/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100070-1 NEUZI TEREZINHA KUCHLA	17/07/1998	18/07/2016	17/07/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100127-1 NILDA APARECIDA MOREIRA DO AMARAL	05/08/1999	06/08/2016	05/08/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100331-1 NILZA TRATZ PEREIRA	07/04/2003	08/04/2016	07/04/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100342-1 NIVALDO MONTEIRO	01/08/2003	02/08/2016	01/08/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100711-1 NOELI RUTHS CARRIEL	02/02/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100087-1 ONIVAL OLIVEIRA BAHLS	17/07/1998	18/07/2016	17/07/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100288-1 OSEAS PAULIN GARCIA	18/02/2002	19/02/2016	17/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100322-1 OSVALDINA PORTELA BRASIL DA SILVA	01/04/2003	02/04/2016	01/04/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100219-1 PAULO SEZAR KRUGER	03/08/2001	04/08/2016	03/08/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100138-1 PEDRO BULATY	23/05/2000	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100188-1 PEDRO RIBAS DE FREITAS NETO	01/02/2001	02/02/2016	31/01/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100675-1 PRICILA REGINA SIKORA	03/12/2014	03/12/2016	02/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100485-1 PRISCILA RICKLI EURICK DE CAMPOS	09/02/2006	10/02/2016	08/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100769-1 RAFAEL DOLIBAINA	01/09/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100325-1 RAQUEL CORREA DOS SANTOS	03/04/2003	04/04/2016	03/04/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
200695-1 REGIANE APARECIDA SANT ANNA ROMITTI	17/07/2017	17/07/2017	17/12/2017	15/01/2018	26/01/2018 12	12/2017
100784-1 RENATA DE OLIVEIRA ARAUJO	12/02/2016	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000777-1 RENATO PORTELA	20/02/2008	21/02/2016	19/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
200665-1 RENILDA OLIVEIRA DE ARAUJO	02/01/2017	02/01/2017	01/01/2018	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100655-1 ROBERIO JOSE PUPO MEIRA	25/11/2014	25/11/2016	24/11/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100340-1 ROBERTO NEUMANN	10/06/2003	11/06/2016	10/06/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100602-1 ROBERTO NEUMANN	20/03/2009	21/12/2016	20/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000661-1 ROBISON FERNANDO MENDES	18/03/1996	21/06/2016	20/06/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100416-1 ROSANA MARCIA POVROZNIK	18/02/2005	19/02/2016	17/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100409-1 ROSANE DE FATIMA PORTELA OPUCHKEVICZ	01/02/2005	02/02/2016	31/01/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100501-1 ROSANE DE FATIMA PORTELA OPUCHKEVICZ	21/02/2006	22/02/2016	20/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100349-1 ROSANE GASPAR DA SILVA	22/08/2003	23/08/2016	22/08/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100478-1 ROSANE GASPAR DA SILVA	06/02/2006	06/02/2016	04/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100608-1 ROSANGELA HIURCARTZ VARELA DE SA	15/10/2009	21/12/2016	20/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000370-1 ROSANGELA MENDES PEREIRA TERLESKI	02/03/1990	03/03/2016	02/03/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100603-1 ROSANGELA MENDES PEREIRA TERLESKI	20/03/2009	21/12/2016	20/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100775-1 ROSANGELA NEVES DE OLIVEIRA DO NASCIMENT	06/10/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100752-1 ROSE MARIA RUDK	26/03/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100799-1 ROSELI FIUZA VARGE	29/09/2016	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100365-1 ROSELI FIUZA WEBER IVANSKI	01/03/2004	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100434-1 ROSELI FIUZA WEBER IVANSKI	16/03/2005	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100573-1 ROSELI TEREZINHA GOBBI	18/02/2008	19/02/2016	17/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000635-1 ROSELI TLUSCIK	01/06/1995	21/12/2016	20/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100779-1 ROSENILDA TILP	06/10/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100590-1 ROSI TEREZINHA DE SIQUEIRA ARAUJO	30/06/2008	01/07/2016	30/06/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000592-1 ROSI VERA LISBOA	13/09/1994	14/12/2016	13/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100541-1 ROSILDA CORDEIRO DO VALE	18/09/2006	19/09/2016	18/09/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100622-1 ROSILDA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	05/04/2010	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100626-1 ROSILDA DO ROSARIO RODRIGUES	02/07/2010	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000657-1 ROSILENE RODRIGUES	18/03/1996	19/03/2016	18/03/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100504-1 ROSMARI GOBBI VERHAGEN	21/02/2006	22/02/2016	20/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100141-1 SALETE JULIA DE QUADROS DE ALMEIDA	22/05/2000	23/05/2016	22/05/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100680-1 SAMUEL CAMARGO BATISTA	27/01/2015	01/01/2017	31/12/2017	22/01/2018	20/02/2018 30	12/2017
000510-1 SANDRA BARONI SOBJAK	01/03/1993	02/03/2016	01/03/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100212-1 SANDRA DENISE MATEUS	01/06/2001	02/06/2016	01/06/2017	02/01/2018	1/01/2018 30	12/2017
100359-1 SANDRA DENISE MATEUS	06/02/2004	07/02/2016	05/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000642-1 SANDRA MARA CORDEIRO	03/07/1995	04/07/2016	03/07/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017

100690-1 SANDRA REGINA DE PAULA GONCALVES	02/02/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000664-1 SANDRA SERRATTI GIL	01/04/1996	02/04/2016	01/04/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100444-1 SANDRA SERRATTI GIL	19/04/2005	20/04/2016	19/04/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100744-1 SELENA DE LARA CARRIEL	02/03/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100377-1 SELMA IRENE PEPLINSKI ANTUNES	19/04/2004	20/04/2016	19/04/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100191-1 SERGIO ZAK	22/02/2001	23/02/2016	21/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100272-1 SERGIO ZAK	07/02/2002	08/02/2016	06/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100653-1 SHEILLA BONETTY DOBGENSKI	29/04/2013	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100639-1 SIDINEI DE ALMEIDA	27/02/2012	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100247-1 SILVANA APARECIDA MIRANDA CORREA	04/02/2002	05/02/2016	03/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100773-1 SILVANA GONCALVES AMERICANO	06/10/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100633-1 SILVANE DE FATIMA KELTEL GUIMARAES	13/02/2012	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
006432-1 SILVANE RICKLI HORST SCHNEIDER	02/01/2017	02/01/2017	01/01/2018	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100217-1 SILVIA SEIFFERTT DE ALMEIDA	13/08/2001	14/08/2016	13/08/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	2/2017
100378-1 SILVIA SEIFFERTT DE ALMEIDA	19/04/2004	20/04/2016	19/04/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000655-1 SILVIO BRUGGE	18/03/1996	19/03/2016	18/03/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100118-1 SILVIO DE ALMEIDA	03/08/1999	04/08/2016	03/08/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100548-1 SILVIO MASSATO TAKATUZI	12/02/2007	13/02/2016	11/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100414-1 SIMONE DE OLIVEIRA DE ANDRADE	17/02/2005	18/02/2016	16/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100502-1 SIMONE DE OLIVEIRA DE ANDRADE	21/02/2006	22/02/2016	20/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000763-1 SIMONE SOCHODOLIAK MARCONDES	01/06/2006	02/06/2016	01/06/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100746-1 SIMONE TABORDA DOS SANTOS	02/03/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100107-1 SINEI NEUMANN MACIEL	19/05/1999	18/05/2016	17/05/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100334-1 SIRLEI VEBER FIUZA KUCHLA	14/04/2003	15/04/2016	14/04/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100621-1 SIRMOIZELLY DE CASSIA MARCONDES DA ROSA	05/04/2010	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100651-1 SOELI DE FATIMA GALVAO ZAMPIER MEIRA	08/02/2013	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000074-1 SOLANGE DE JESUS DALA ROSA DE OLIVEIRA	01/04/1983	02/04/2016	01/04/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100491-1 SOLANGE DE JESUS DALA ROSA DE OLIVEIRA	13/02/2006	14/02/2016	12/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000606-1 SOLANGE SCHINEMANN DE ANDRADE	14/02/1995	15/02/2016	13/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000534-1 SONIA APARECIDA BASSO DE CAMPOS PESK	19/05/1993	20/05/2016	19/05/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000166-1 SONIA APARECIDA VERHAGEN	13/05/1985	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100497-1 SONIA MARA DA APARECIDA PEREIRA	15/02/2006	16/02/2016	14/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100719-1 SONIA MARA DA APARECIDA PEREIRA	02/02/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100763-1 SONIA MARA FIEKER CARRIEL	20/07/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100772-1 SUELEN VANESSA PEREIRA	06/10/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100693-1 SUELLEN CRISTINE DO VALE PAULUK	02/02/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100344-1 SUZANA BARBOSA	21/08/2003	22/08/2016	21/08/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100423-1 SUZANE APARECIDA PUPO	25/02/2005	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100487-1 SUZANE APARECIDA PUPO	10/02/2006	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100498-1 TAISA DE ALMEIDA	15/02/2006	16/02/2016	14/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100597-1 TAISA DE ALMEIDA	16/02/2009	21/12/2016	20/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100689-1 TANICLEAR DOS SANTOS BECKER BETINELLI	02/02/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100729-1 TATIANE DE FATIMA ANDRADE STORI	02/02/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100315-1 TATIANE DO PRADO LOPES DOS SANTOS	26/03/2003	27/03/2016	26/03/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100657-1 TELMA REGINA DE OLIVEIRA NEUMANN	25/11/2014	25/11/2016	24/11/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100370-1 TEREZINHA CRISTINA PORTELA	05/03/2004	06/03/2016	05/03/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100362-1 TEREZINHA VIANA	01/03/2004	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100792-1 THAIMOTY AUGUSTO DE CARVALHO MEDEIROS	06/04/2016	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100731-1 THAIS SCHNEIDER DA CRUZ	02/02/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100723-1 VALDECI CAETANO CARRIEL	02/02/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100140-1 VALDECIR DA SILVA	23/05/2000	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100195-1 VALDETE INES GARCIA DE ALMEIDA	22/02/2001	23/02/2016	21/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100189-1 VALMIR ISIDORO	06/02/2001	07/02/2016	05/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100462-1 VANI TLUSCIK	26/10/2005	27/10/2016	26/10/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000778-1 VANILDO TRATZ PEREIRA	20/02/2008	17/11/2016	16/11/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100781-1 VILMA MROCZKO ROTH	06/10/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000406-1 VITOR JOSE MOREIRA	19/03/1990	21/12/2016	20/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100122-1 VIVALDO DOS SANTOS SOUZA	03/08/1999	04/11/2016	03/11/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000647-1 VIVIANE DE FATIMA PORTELA CORDEIRO	05/02/1996	06/02/2016	04/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100277-1 VIVIANE DE FATIMA PORTELA CORDEIRO	07/02/2002	08/02/2016	06/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100215-1 WANDA APARECIDA PALAZON	19/07/2001	20/07/2016	19/07/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000506-1 WILMARA TLUSCKI SIQUEIRA	04/03/1993	05/03/2016	04/03/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100571-1 WILMARA TLUSCKI SIQUEIRA	19/02/2008	20/02/2016	18/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100611-1 WLADEMIR LUIZ MATTEI	10/11/2009	21/12/2016	20/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100631-1 YACANA MACHADO DOS REIS	13/06/2011	19/12/2016	18/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100709-1 ZEILA VALUS	02/02/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100488-1 ZENAIDE SOETHE	10/02/2006	11/02/2016	09/02/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000369-1 ZENI FIUZA PERES FASSINI	02/03/1990	03/03/2016	02/03/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100595-1 ZENI FIUZA PERES FASSINI	21/11/2008	22/11/2016	21/11/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
000470-1 ZENY TLUSCIK SZCZEREPA WENNEK	04/03/1991	05/03/2016	04/03/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100782-1 ZILDA DIAS DA SILVA ZANDER	06/10/2015	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017
100205-1 ZILDA TEREZINHA RODRIGUES	03/04/2001	04/04/2016	03/04/2017	02/01/2018	31/01/2018 30	12/2017

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:AABA1E52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 31 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

SÚMULA: Redefine o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Candói, revoga lei 014/2010 e demais leis anteriores e da outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 A presente Lei dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, nos termos das Leis Federais 9394/96, 11.494/07, 11.738/08 e da Resolução CNE/CEB nº 02/2009.

Art. 2 Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – Rede Municipal de Ensino, o conjunto de instituições educacionais e órgãos que realizam atividades de educação sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II – Instituições Educacionais, os estabelecimentos mantidos pelo Poder Público Municipal em que se desenvolvem atividades ligadas à educação infantil, ao ensino fundamental e às modalidades de ensino;

III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a parte central da administração pública do Município, responsável pela gestão da rede municipal de ensino;

IV – Magistério Público Municipal, o conjunto de profissionais do magistério, titulares de cargo de Professor da rede municipal de ensino, com funções de magistério;

V – Professor, o titular de cargo da Carreira do Magistério Público Municipal, com atuação na educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental;

VI – Funções de magistério, as atividades de docência e de suporte pedagógico à docência, aí incluídas as de direção ou administração, supervisão, orientação, assessoramento e coordenação educacionais, nas instituições educacionais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e nas unidades a ela vinculadas.

Parágrafo único. As atribuições referentes às funções do profissional do magistério, estão descritas no Anexo III desta Lei.

CAPÍTULO II
DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS

Art. 3 A Carreira do Magistério Público Municipal tem como princípios básicos:

I – profissionalização que pressupõe qualificação e aperfeiçoamento profissional continuado;

II – condições adequadas de trabalho;

III – remuneração condigna para todos os profissionais do magistério, com vencimento inicial nunca inferior ao valor correspondente ao Piso Salarial Profissional Nacional, nos termos da Lei Federal nº 11.738/08;

IV – desenvolvimento funcional baseado na habilitação ou titulação, no desempenho, na qualificação e no tempo de efetivo exercício em funções de magistério, nos termos desta Lei;

V – garantia, aos profissionais no exercício da docência, de período reservado a estudos, planejamento e avaliação do trabalho didático, incluído em sua carga horária de trabalho;

VI – participação no planejamento, elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional e da rede municipal de ensino;

VII – movimentação dos profissionais entre as instituições educacionais, por meio de critérios objetivos tendo como base os interesses da aprendizagem dos educandos;

VIII – mobilidade que permite aos profissionais do magistério, nos limites legais vigentes, a prestação de serviços educacionais de excelência;

IX – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber, dentro dos ideais da democracia;

X – garantia, aos profissionais do magistério, dos meios necessários para o provimento de conhecimentos, valores e habilidades compatíveis com a política institucional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

XI – estimulação ao aperfeiçoamento, à especialização e à atualização, bem como à melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços prestados ao conjunto da população do município de Candói;

XII – experiência docente mínima de 3 (três) anos como pré-requisito para o exercício de outras funções de magistério que não a docência;

XIII – gestão democrática na rede municipal de ensino, através de consulta à comunidade escolar para a designação dos diretores das instituições educacionais.

SEÇÃO II
DA ESTRUTURA DA CARREIRA
SUBSEÇÃO I
DA CONSTITUIÇÃO DA CARREIRA

Art. 4 A Carreira do Magistério Público Municipal é integrada pelo cargo único de provimento efetivo de Professor, estruturada em 4 (quatro) Níveis, cada um deles composto por 15 (quinze) Classes, conforme Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 5 Para efeitos desta Lei entende-se por:

§ 1º Cargo, o lugar na organização do serviço público correspondente a um conjunto de atribuições com estipêndio específico, denominação própria e remuneração pelo Poder Público, nos termos da lei.

§ 2º Carreira, o conjunto de Níveis e Classes que definem a evolução funcional e remuneratória do profissional do magistério, de acordo com a complexidade de atribuições e grau de responsabilidade.

§ 3º Nível, a divisão da Carreira segundo a habilitação ou titulação.

§ 4º Habilitação ou titulação, a formação em nível médio na modalidade normal, a licenciatura plena, a graduação com formação pedagógica nos termos da legislação vigente, a especialização, o mestrado e o doutorado.
§ 5º Classe, a divisão de cada Nível em unidades de progressão funcional.
§ 6º Interstício, o lapso de tempo estabelecido como mínimo necessário para que o profissional do magistério se habilite à progressão funcional dentro da Carreira.
Art. 6 A Carreira dos profissionais do magistério abrange a educação infantil, os anos iniciais do ensino fundamental e as modalidades de ensino, aí incluídas a educação especial e a educação de jovens e adultos.
Art. 7 A Carreira do Magistério Público Municipal estrutura-se em:
I – Quadro Permanente;
II – Quadro Suplementar.
III- Quadro Complementar
§ 1º O Quadro Permanente do Magistério Público Municipal é constituído pelo cargo de Professor, de natureza efetiva, com número de vagas definidas conforme Anexo IV, parte integrante desta Lei.
§ 2º O Quadro Suplementar do Magistério Público Municipal é constituído por professores concursados, ou advindos de processo seletivo temporário, para suprir temporariamente as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
§ 3º. O quadro complementar é composto por cargos não compatíveis com o sistema de classificação instituído por este plano de carreira, conforme anexo V da presente Lei.

SUBSEÇÂO II
DO INGRESSO

Art. 8 O ingresso na Carreira do Magistério Público Municipal dar-se-á por Concurso Público de Provas e Títulos.
Art. 9 O número de vagas a serem preenchidas, o componente curricular, a etapa da educação básica e/ou área de atuação para provimento de profissionais do magistério, serão definidos no respectivo edital de concurso público.
Art. 10 Constitui requisito para ingresso na Carreira, no cargo de Professor, a formação:
I – em nível médio, na modalidade normal (magistério); ou
II – em nível superior, em curso de graduação em pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou
III – em curso normal superior.
Art. 11 O ingresso na Carreira do Magistério Público Municipal, dar-se-á na Classe inicial, sendo que, para efeitos de avanço no Nível correspondente à habilitação ou titulação do candidato aprovado, será necessário aguardar o lapso temporal do estágio probatório, sendo vedado o avanço a níveis superiores de remuneração durante o estágio probatório.

SUBSEÇÃO III
DO PROVIMENTO E DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 12 As condições essenciais para o provimento no cargo de Professor são:
I – ser brasileiro ou estrangeiro, nos termos da legislação pertinente;
II – ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
III – estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em lei;
IV – estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
V – possuir a habilitação ou titulação exigida para o exercício do cargo.
Parágrafo único. Além dos requisitos previstos no *caput* deste artigo, a nomeação depende da prévia verificação da inexistência de acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal.
Art. 13 O provimento no cargo de Professor somente será efetivado após aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos.
Art. 14 O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.
Art. 15 Comprovada a existência de vagas no quadro do magistério e a inexistência de candidatos anteriormente aprovados, realizar-se-á, mediante necessidade e verba orçamentária, concurso público de ingresso para suprimento definitivo das vagas.
Art. 16 Admitir-se-á outras formas de seleção e contratação pública, em caráter excepcional, para suprir necessidades da Secretaria de Educação, quando o número de servidores docentes não atingirem a quantidade necessárias à execução do serviço público.
I – provimento temporário;
II – substituição emergencial de titulares do cargo.
§ 1º A lei de que trata este artigo, disporá sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades de substituição temporária dos profissionais do magistério.
§ 2º A contratação, por tempo determinado, dos profissionais do magistério, só poderá ser efetuada quando excedida a capacidade de atendimento com a adoção do disposto no art. 48 desta Lei.

SUBSEÇÃO IV
DO EXERCÍCIO

Art. 17 O exercício profissional do titular de cargo de Professor é vinculado à área de atuação ou componente curricular para o qual tenha prestado concurso público, ressalvado o exercício, em caráter excepcional, quando se mostrar indispensável para o atendimento de necessidade do serviço.
Art. 18 Os profissionais do magistério poderão exercer, de forma alternada ou concomitante com a docência, outras funções de magistério, atendido os seguintes requisitos:
I – formação em pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica na área da educação para o exercício das funções de supervisão, orientação, assessoramento e coordenação educacionais;
II – formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena para o exercício da função de direção em instituições educacionais.

Parágrafo único. É pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer funções de magistério, que não a docência, a experiência docente de no mínimo 3 (três) anos, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado.

Art. 19 A função de direção da vice direção nas instituições educacionais será exercida por profissional integrante da Carreira do Magistério Público Municipal eleito pelo princípio da gestão democrática, através de consulta a comunidade escolar e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos de regulamentação específica.

SUBSEÇÃO V

DAS CLASSES E DOS NÍVEIS

Art. 20 As Classes constituem a linha de promoção da Carreira dos titulares de cargo de Professor e são designadas pelos números de 1 (um) a 15 (quinze).

Art. 21 Os Níveis, referentes à habilitação ou titulação dos profissionais do magistério, detentores de cargo de Professor, são:

Nível A – formação em nível médio, na modalidade normal.

Nível B – formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.

Nível C – formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, acompanhada da formação em nível de pós-graduação, em curso de especialização na área de educação, *Lato Sensu*, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

Nível D – formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, acompanhada da formação em nível de pós-graduação, *Stricto Sensu*, em cursos de mestrado ou doutorado na área de educação.

Art. 22 A mudança de Nível é automática e vigorará no mês subsequente àquele em que o interessado apresentar o comprovante da nova habilitação ou titulação na forma de certificado ou diploma devidamente instruído, após o estágio probatório.

Art. 23 A mudança de um Nível para outro imediatamente superior se dará por habilitação ou titulação, através do critério exclusivo de formação do profissional do magistério.

§ 1º O profissional do magistério ocupará, no Nível superior, Classe correspondente àquela que ocupava no Nível anterior.

§ 2º O profissional do magistério com acumulação legal de cargos, prevista em lei, poderá usar a nova habilitação ou titulação em ambos os cargos.

SEÇÃO III

DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 24 O profissional do magistério, nomeado para cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório, com duração de 3 (três) anos, contados a partir da data da nomeação.

Art. 25 Durante o período de estágio probatório, o profissional do magistério será submetido a avaliações periódicas semestrais, nos termos de regulamento próprio, onde serão apurados os seguintes requisitos necessários à comprovação de sua aptidão para o cargo:

I – disciplina e cumprimento dos deveres;

II – assiduidade e pontualidade;

III – eficiência e produtividade;

IV – capacidade de iniciativa;

V – responsabilidade;

VI – criatividade;

VII – cooperação;

VIII – postura ética;

IX – condições emocionais para o desempenho das funções inerentes ao cargo.

§ 1o Durante o estágio probatório serão proporcionados aos profissionais do magistério meios para o desenvolvimento de suas potencialidades em relação ao interesse público.

§ 2o Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, garantir os meios necessários para acompanhamento e avaliação de desempenho dos profissionais em estágio probatório.

Art. 26 Concluídas as avaliações do estágio e sendo considerado apto para o exercício de suas funções, o profissional do magistério, torna-se estável no serviço público municipal.

Art. 27 Constatado pelas avaliações que o profissional do magistério não preenche os requisitos necessários para o desempenho de suas funções, caberá à autoridade competente, sob pena de responsabilidade, iniciar o processo sindicante e administrativo, assegurando ao servidor o direito da ampla defesa e do contraditório.

SEÇÃO IV

DA PROMOÇÃO

Art. 28 Promoção é o mecanismo de progressão funcional do profissional do magistério e dar-se-á por meio de avanço horizontal, após o estágio probatório.

Art. 29 Por avanço horizontal entende-se a progressão de uma Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, mediante acréscimo de 3,1% (três vírgula um por cento) para cada Classe, de forma cumulativa.

Art. 30 O avanço horizontal dar-se-á aos integrantes da Classe que tenham cumprido o interstício do estágio probatório, mediante critérios devidamente pontuados e decorrerá de avaliação que considerará o desempenho, a qualificação e os conhecimentos do profissional do magistério, mediante regulamentação do Executivo Municipal.

Art. 31 As avaliações de desempenho e de conhecimentos serão realizadas anualmente, enquanto a pontuação de qualificação a cada 2 (dois) anos.

Art. 32 A avaliação de desempenho, feita de forma permanente, apurada anualmente, tem como objetivos:

I – servir de base para o crescimento dos profissionais do magistério e para a geração de resultados almejados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II – fornecer ao profissional do magistério uma avaliação diagnóstica que o ajude a melhorar seu desempenho;

III – subsidiar as ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura quanto a programas de formação continuada;

IV – promover a evolução do profissional do magistério.
Art. 33 São fatores a serem considerados em termos de desempenho dos profissionais do magistério:
I – qualidade do trabalho;
II – iniciativa e criatividade;
III – competência interpessoal;
IV – responsabilidade com o trabalho;
V – zelo por equipamentos e materiais;
VI – relações com a comunidade;
VII – participação em cursos de formação;
VIII – assiduidade e pontualidade;
IX – foco no educando.
Art. 34 Os resultados obtidos nas Avaliações de Desempenho dos profissionais do magistério nortearão o planejamento e a definição das novas ações necessárias para o seu constante desenvolvimento e para assegurar a qualidade do ensino oferecido pela Prefeitura Municipal de Candói.
Art. 35 A avaliação de conhecimentos abrangerá conteúdos específicos para o exercício da função do profissional do magistério e estará associada unicamente às atividades de capacitação promovidas ou oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 36 A pontuação para avanço horizontal será determinada pela média ponderada dos fatores a que se refere o art. 30 desta Lei, tomando-se:
I – a média aritmética das avaliações anuais de desempenho, com peso 2 (dois);
II – a pontuação da qualificação, com peso 4 (quatro);
III – a média aritmética das avaliações de conhecimentos, com peso 4 (quatro).
Art. 37 As avaliações serão realizadas de acordo com os critérios a serem regulamentados.
Art. 38 Os profissionais do magistério não poderão ser promovidos por meio de avanço horizontal ou vertical enquanto permanecerem em qualquer uma das seguintes situações:
I – em estágio probatório;
II – à disposição de outro órgão, em exercício de atividades estranhas ao magistério ou não estabelecidas nesta Lei;
III – no exercício de funções não previstas para o cargo;
IV – em licença para tratar de assuntos particulares.
Parágrafo único. Cumprido o estágio probatório, cujas avaliações concluíram pela efetivação do profissional do magistério, este será automaticamente promovido à Classe seguinte no Nível correspondente à sua habilitação ou titulação.
Art. 39 O processo de avaliação dos profissionais do magistério será realizado observando-se:
I – a objetividade no estabelecimento dos requisitos de avaliação que possibilitem a análise dos indicadores qualitativos e quantitativos;
II – a transparência, de forma a assegurar que o resultado da avaliação possa ser analisado pelo avaliado e avaliadores, com vistas à superação das dificuldades detectadas para o desempenho profissional;
III- participação da comissão de gestão do plano de carreira (art. 70 da presente Lei) opinando no processo de avaliação dos profissionais do magistério.
SEÇÃO V
DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Art. 40 Fica instituída, como atividade permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a qualificação profissional dos profissionais do Magistério Público Municipal.
Art. 41 A qualificação profissional, objetivando o aprimoramento permanente do ensino e a progressão na Carreira, será assegurada através de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, em instituições credenciadas, de programas de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização profissional, observados os programas prioritários, visando:
I – a valorização do profissional do magistério e melhoria da qualidade do serviço;
II – a formação ou complementação de formação para obtenção da habilitação ou titulação necessária às atividades do cargo;
III – identificar as carências dos profissionais do magistério para executar tarefas necessárias ao alcance dos objetivos da instituição, assim como as potencialidades dos mesmos que deverão ser desenvolvidas;
IV – aperfeiçoar e/ou complementar valores, conhecimentos e habilidades necessários ao cargo;
V – a utilização de metodologias diversificadas, incluindo as que empregam recursos da educação a distância;
VI – a incorporação de novos conhecimentos e habilidades, decorrentes de inovações científicas, tecnológicas ou alterações de legislação;
VII – criar condições propícias à efetiva qualificação pedagógica dos profissionais do magistério, através de cursos, seminários, conferências, oficinas de trabalho, implementação de projetos e outros instrumentos, para possibilitar a definição de novos programas, métodos e estratégias de ensino, adequadas às transformações educacionais;
VIII – possibilitar a melhoria do desempenho do profissional do magistério no exercício de atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados esperados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Parágrafo único. Os cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização a que se refere o *caput* deste artigo serão considerados títulos para efeitos de concurso público ou promoção na Carreira, nos termos do edital ou do regulamento.
Art. 42 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura oferecerá um mínimo de 40 (quarenta) horas anuais de cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou capacitação para todos os profissionais do Magistério Público Municipal.

Parágrafo único. Os cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou capacitação a que se refere o *caput* deste artigo serão considerados títulos para efeitos de concurso público ou promoção na Carreira, nos termos do edital ou do regulamento.

SEÇÃO VI

DA LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 43 Os profissionais do magistério poderão, após o estágio probatório, no interesse do ensino e sem prejuízo do mesmo, a cada quinquênio de exercício em funções de magistério, licenciar-se do cargo efetivo, pelo prazo máximo de 3 (três) meses, para participar de cursos de qualificação profissional, observado o que dispõe o art. 41 desta Lei, sendo:

I- Sem prejuízo dos vencimentos, quando o curso for no interesse da docência municipal, autorizado pela Secretaria Municipal;

II- Com prejuízo de vencimentos, quando for curso de interesse particular, ou não autorizado pela Secretaria de Educação.

§ 1º A licença para qualificação profissional, de que trata o *caput* deste artigo, consiste no afastamento do profissional do magistério de suas funções, computado o tempo de afastamento para todos os fins de direito, e será concedida para frequência a cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, em instituições credenciadas, observando-se sempre o interesse do ensino da rede municipal.

§ 2º A licença de que trata o *caput* deste artigo, dependerá de regulamentação específica, por Ato do Poder Executivo.

§ 3º Os períodos de licença de que trata o *caput* deste artigo não são acumuláveis e o prazo de fruição terá início a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 44 Fica, ao profissional do magistério, assegurado o afastamento de suas atribuições, com prejuízo de seu vencimento e vantagens de caráter permanente, para participar de estágio curricular supervisionado obrigatório, na área de educação, quando houver incompatibilidade de horário de trabalho com o do estágio.

Parágrafo Único: as faltas ocasionadas pelo afastamento para participar do estágio obrigatório tratado no caput não serão contabilizados para nenhum efeito negativo inerentes ao servidor, no que tange as regras do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Candói, como aquisição de férias, abandono de cargo, dentre outros.

SEÇÃO VII

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 45 A jornada de trabalho dos profissionais do magistério, detentores de cargo de Professor, corresponderá a 20 (vinte) horas semanais.

Art. 46 A jornada de trabalho dos profissionais do magistério, em função docente, será dividida proporcionalmente à sua duração, em uma parte para o desempenho de atividades de interação com os alunos e outra parte de atividades complementares ao exercício da docência.

Parágrafo único. As atividades complementares ao exercício da docência deverão ser desenvolvidas de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional e compreendem:

I – planejamento e avaliação do trabalho didático;

II – atividades de preparação das aulas;

III – avaliação da produção dos alunos;

IV – articulação com a comunidade escolar.

Art. 47 As horas destinadas às atividades complementares ao exercício da docência, de que trata o *caput* deste artigo, não poderão ser inferiores a 33% (trinta e tres por cento) da jornada total de trabalho.

Art. 48. O titular de cargo de Professor, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderá prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, para o exercício das funções de docência ou de suporte pedagógico à docência, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade.

§ 1º Na jornada em regime suplementar de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser resguardada a proporção entre horas de atividades de interação com os alunos e de atividades complementares ao exercício da docência.

§ 2º A jornada, em regime suplementar, não se constitui em horas extras e por ser de cunho eventual e transitório, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em cargo efetivo.

§ 3º A interrupção da jornada em regime suplementar, bem como a interrupção da remuneração da mesma de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá:

I- a pedido do interessado;

II- Durante afastamento temporário, por quaisquer motivos, haverá os respectivos descontos da remuneração do servidor, quando o município dispensar valores para o pagamento de outro servidor para reposição da ausência;

III- Quando cessada a razão determinante da jornada em regime suplementar;

IV – a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por ato motivado.

§ 4º Os critérios para a atribuição de jornada em regime suplementar será objeto de regulamentação específica com pontuação, observando, no respectivo edital:

I – maior tempo de efetivo exercício em funções de docência na rede municipal de ensino, com peso de 50% (cinquenta por cento na pontuação geral);

II – titulação na área de educação, exceto o título utilizado para o ingresso, com peso de 50% (cinquenta por cento na pontuação geral);

§ 5º. Ocorrendo empate, após observado o critério do § 1º., serão atendidos os seguintes critérios:

I- Maior idade

II- Maior titulação em qualquer área de formação.

§ 6º. A ausência do servidor no serviço, a apresentação de atestados ou outros documentos durante os 12 meses anteriores à publicação do edital de seleção ensejara o desconto, após a classificação final provisória (incisos I e II do § 4º), de 1 (um) ponto por dia de afastamento.

§ 7º. Considera-se efetivo exercício, para efeitos da presente seleção, o exercício de direção, coordenação pedagógica e a designação para cargos em comissão e agentes políticos.

SEÇÃO VIII

DA REMUNERAÇÃO

SUBSEÇÃO I

DO VENCIMENTO

Art. 49 A remuneração dos profissionais do magistério corresponde ao vencimento relativo à Classe e ao Nível de habilitação ou titulação em que se encontre, acrescido das vantagens pecuniárias a que fizer jus.

§ 1º Considera-se Vencimento Básico da Carreira, o fixado para a Classe 1 (um), Nível A, na Tabela de Vencimentos.

§ 2º Considera-se Vencimento Inicial da Carreira, o fixado para cada Nível, correspondente à Classe 1 (um) na Tabela de Vencimentos.

§ 3º Considera-se Vencimento Básico do Profissional do Magistério, o fixado para o Nível e Classe em que se encontra na Tabela de Vencimentos.

§ 4º A Tabela de Vencimentos do Quadro Permanente dos profissionais do magistério encontra-se definida no Anexo I desta Lei.

SUBSEÇÃO II

DA REMUNERAÇÃO PELA JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR

Art. 50 A jornada, em regime suplementar, será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do titular de cargo de Professor e será baseada no Vencimento Básico inicial do Profissional do Magistério, ou da pedagogia, conforme regras legais.

Parágrafo único. A remuneração para o trabalho de jornada em regime suplementar, integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do 13º (décimo terceiro) salário e 1/3 (um terço) de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo.

SUBSEÇÃO III

DAS VANTAGENS

Art. 51 Além do vencimento do cargo, o profissional do magistério poderá receber as seguintes vantagens:

I – gratificações;

II – adicional por tempo de serviço.

SUBSEÇÃO IV

DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 52 Os profissionais do magistério farão jus às seguintes gratificações:

I – pelo exercício da função de direção nas instituições educacionais;

II – pelo exercício da função de docência em classe especial.

Parágrafo único. As gratificações previstas neste artigo, terão como base de cálculo o valor estabelecido no Nível B, Classe 1 (um), da Tabela de Vencimentos do cargo de Professor, Anexo I desta Lei, e serão pagas para cada jornada de 20 (vinte) horas semanais ou proporcionalmente à carga horária do profissional na respectiva função.

Art. 53 A gratificação do profissional do magistério pelo exercício da função de direção nas instituições educacionais, corresponderá a 30% (trinta por cento).

Art. 54 A gratificação do profissional do magistério pelo exercício da função de docência em classe especial, corresponderá a 10% (dez por cento).

§ 1º Define-se como classe especial o agrupamento de alunos por necessidades educacionais especiais de características assemelhadas.

§ 2º Para fazer jus à gratificação de que trata este artigo, o profissional deverá ser habilitado ou especializado em educação especial.

SUBSEÇÃO V

DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 55 O adicional por tempo de serviço dos profissionais do magistério será equivalente a 5% (cinco por cento) do seu Vencimento Básico, a cada 5 (cinco) anos completos de efetivo exercício no serviço público municipal de Candói, observado o limite de 35% (trinta e cinco por cento).

Parágrafo único. O adicional de que trata este artigo será devido a partir do primeiro dia do mês subsequente em que completar o quinquênio.

SEÇÃO IX

DAS FÉRIAS

Art. 56 O período de férias anuais dos profissionais do magistério, em efetivo exercício no cargo, será de 30 (trinta) dias consecutivos, segundo o calendário escolar.

§ 1º Os profissionais do magistério, no exercício de funções de docência, terão direito, além das férias previstas neste artigo, a um recesso remunerado de até 15 (quinze) dias, a serem usufruídos nos períodos de recessos escolares, de acordo com o calendário anual, de forma a atender as necessidades didáticas e administrativas da instituição educacional e as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º Fica garantido o direito ao gozo de férias definido no calendário escolar, que coincidir total ou parcialmente com o período de licença maternidade.

§ 3º No gozo de férias anuais remuneradas, os profissionais do magistério terão direito a 1/3 (um terço) a mais do que sua remuneração mensal, de acordo com o período fixado no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO III

DA LOTAÇÃO, DA REMOÇÃO E DA PERMUTA, DA CEDÊNCIA OU CESSÃO

SEÇÃO I

DA LOTAÇÃO

Art. 57 A lotação representa a força de trabalho, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, necessária para o funcionamento dos diversos órgãos e unidades responsáveis pelo desempenho das atividades do Magistério Público Municipal.

Art. 58 Os profissionais do magistério terão sua lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 59 Compete ao Dirigente Municipal de Educação, estabelecer os critérios para a fixação do local de exercício dos profissionais do magistério, observando-se os interesses do ensino, a racionalidade administrativa e os princípios de justiça e equidade.

Art. 60 O profissional do magistério, quando designado para o exercício de outra função, terá direito de retorno à instituição educacional de origem, após cessado o motivo que originou a designação.

SEÇÃO II
DA REMOÇÃO E DA PERMUTA
Art. 61 A concessão de remoção ou permuta, dos profissionais do magistério, de uma instituição educacional para outra, atenderá prioritariamente aos interesses do ensino e da educação municipal, observado o princípio da equidade.
§ 1o Os pedidos de remoção por permuta serão feitos através de requerimento próprio à Secretaria de Educação.
§ 2o São critérios de prioridade, na existência de 2 (dois) ou mais candidatos para concurso de remoção referente a mesma vaga, a seguinte ordem:
I – maior tempo de efetivo exercício em funções de docência no Município;
II – maior titulação;
III – proximidade da escola;
IV – profissional do magistério com maior tempo de serviço no Município;
V – maior idade.
§ 3o Compete ao Dirigente Municipal de Educação publicar no início do ano letivo o resultado dos pedidos de remoção e permuta.
SEÇÃO III
DA CEDÊNCIA OU CESSÃO
Art. 62 Cedência ou cessão é o ato pelo qual o profissional do magistério é posto à disposição de entidade, entes federados ou órgão não integrante da rede municipal de ensino.
§ 1o A cedência de que trata o *caput* deste artigo só poderá ocorrer após cumprido o período de estágio probatório.
§ 2o A cedência ou cessão será sem ônus para o ensino municipal e será concedida pelo prazo máximo de 1 (um) ano, renovável anualmente segundo a necessidade e a possibilidade das partes.
§ 3o Em casos excepcionais, a cedência ou cessão poderá dar-se com ônus para o ensino municipal:
I – quando se tratar de instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial;
II – quando o profissional for cedido para desenvolver atividades em programas ou projetos específicos na área da educação, voltados ao desenvolvimento da educação infantil e/ou ensino fundamental, em órgãos públicos ou instituições privadas sem fins lucrativos;
III – quando a entidade, ente federado ou órgão solicitante compensar a rede municipal de ensino com profissional habilitado para o exercício de funções de magistério ou com serviço de valor equivalente ao custo anual do cedido;
IV – quando o profissional do magistério, ocupante de cargo de Professor, for cedido para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, estadual ou municipal, sindicato representativo da categoria a que pertence em função do cargo ocupado, sem prejuízo de vencimento e direitos.
§ 4o A cedência de que trata o inciso IV deste artigo, terá duração igual ao mandato, podendo ser prorrogada em caso de reeleição.
Art. 63 A cedência ou cessão para exercício de atividades estranhas ao magistério ou não estabelecidas nesta Lei, interrompe o interstício para a promoção horizontal.
CAPÍTULO IV
DA READAPTAÇÃO
Art. 64 O profissional do magistério que tenha sofrido limitação em sua capacidade física e/ou mental, comprovada por perícia médica, será readaptado, passando a exercer atribuições compatíveis com a sua limitação.
Parágrafo único. O profissional do magistério, na condição de readaptado, deverá submeter-se anualmente à perícia médica visando avaliar sua capacidade de retorno às funções do cargo para qual foi concursado.
Art. 65 O profissional do magistério, na condição de readaptado, desempenhará atribuições e responsabilidades compatíveis com as suas limitações e com seu cargo, preferencialmente, em atividades educacionais na instituição educacional onde se encontrava em exercício antes da readaptação ou em outra unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 66 O profissional do magistério que exercer, na condição de readaptado, nas instituições educacionais ou em unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atividades voltadas à educação, não terá direito ao desenvolvimento funcional na Carreira, seja por mudança de Nível ou por avanço horizontal.
CAPÍTULO V
DA DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS OU AULAS
Art. 67 A distribuição de turmas ou aulas aos profissionais do magistério, nas instituições educacionais, obedecerá aos seguintes critérios em ordem:
I – maior tempo de efetivo exercício em funções de docência na instituição educacional;
II – maior tempo de efetivo exercício em funções de docência na rede municipal de ensino;
III – maior titulação;
IV – professor com maior tempo de serviço no Município;
V – proximidade da escola;
VI – maior idade.
Parágrafo Único: Será considerado como efetivo exercício do profissional do magistério, para efeitos deste artigo, o exercício dos cargos de direção, vice direção e coordenação pedagógica.
CAPÍTULO VI
DOS DIREITOS E DOS DEVERES
SEÇÃO I
DOS DIREITOS
Art. 68 São direitos dos profissionais do magistério, além de outros previstos nesta Lei e no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Candói:

I – ter acesso às informações educacionais, bibliografia, materiais didáticos e outros instrumentos, bem como contar com orientação pedagógica que auxilie e estimule a melhoria de seu desempenho profissional e ampliação de seus conhecimentos;
II – ter oportunidade de frequentar cursos de formação, atualização e especialização profissional;
III – ter ambiente de trabalho, condições, instalações e materiais técnicos pedagógicos suficientes e adequados para que possa desenvolver com eficiência e eficácia suas funções;
IV – receber remuneração de acordo com a classe, nível de habilitação ou titulação, tempo de serviço, formação profissional continuada e jornada de trabalho;
V – receber ajuda de custo e manutenção quando convocado para participar de cursos ou encontros educacionais representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fora do município de Candói;
VI – participar do processo de planejamento do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional ou da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
VII – participar de programas permanentes e regulares de formação continuada.

SEÇÃO II
DOS DEVERES

Art. 69 O profissional do magistério tem o dever constante de considerar a relevância social de sua profissão em razão da qual, além das obrigações previstas em outras normas, deverá:
I – preservar os princípios estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
II – reconhecer e respeitar as diferenças culturais, sociais, religiosas dos alunos e da comunidade escolar, valorizando os diferentes saberes e culturas, combatendo a exclusão e a discriminação;
III – participar da elaboração da proposta pedagógica de sua instituição educacional;
IV – participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
V – participar de programas, projetos, reuniões, cursos, debates, seminários e grupos de trabalho, buscando o aperfeiçoamento, atualização e a capacitação profissional, bem como a qualidade do ensino, no âmbito de sua atuação;
VI – participar dos eventos voltados à formação profissional;
VII – participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino;
VIII – participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade da frequência escolar das crianças do Município;
IX – participar do Censo, da chamada e da efetivação das matrículas escolares na rede municipal de ensino;
X – participar da realização de pesquisas na área de educação;
XI – participar da organização de festividades, feiras e outros eventos destinados a divulgar a arte, a ciência e a cultura local e nacional no âmbito de sua atuação;
XII – participar da organização de eventos destinados a comemorar datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação;
XIII – participar de reuniões de grupos de trabalho e/ou outras ações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho;
XIV – colaborar e participar da organização das atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade;
XV – organizar, planejar e ministrar aulas, com conteúdos anteriormente definidos nos planos de aula;
XVI – orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
XVII – aplicar diferentes instrumentos de avaliação em variadas situações de aprendizagem para possibilitar o desenvolvimento das capacidades dos alunos;
XVIII – adequar o processo de ensino e aprendizagem de forma a atender as necessidades dos alunos;
XIX – monitorar continuamente o progresso dos alunos;
XX – cumprir o plano de trabalho, segundo o Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional;
XXI – elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado;
XXII – elaborar material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber, nos termos da Constituição Federal, art. 206, II;
XXIII – elaborar material destinado à conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do País, Estado e Município;
XXIV – comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, ministrando aulas nos dias letivos e horas aulas estabelecidos, além de participar, integralmente, dos períodos dedicados às atividades complementares ao exercício da docência;
XXV – prestar assistência, suporte, informações ou denúncia quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente;
XXVI – manter em classe e/ou na instituição educacional, documentos relacionados à vida escolar, controle de frequência e demais registros oficiais dos alunos.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
SEÇÃO I
DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA

Art. 70 É instituída a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, com a finalidade de:
I – opinar a sua implantação e operacionalização;
II – acompanhar e propor medidas necessárias à sua execução;
III – opinar na elaboração de suas normas reguladoras;
IV – participar do processo de enquadramento dos profissionais do magistério, conforme disposições estabelecidas no Plano de Carreira.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o *caput* deste artigo será presidida pelo Dirigente Municipal de Educação e integrada por um membro do Sindicato Representativo dos Profissionais do Magistério detentor de cargo de Professor municipal, por representantes dos órgãos municipais da Administração, Finanças, do Jurídico, da Educação e paritariamente, de representantes do Magistério Público Municipal, escolhidos por seus pares.

Art. 71 A alternância dos membros representantes do Magistério Público Municipal na Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, verificar-se-á a cada 2 (dois) anos de participação, observados, para substituição de seus participantes, os critérios dispostos no artigo anterior.

Art. 72 A Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, reunir-se-á, ordinariamente, em época a ser definida em regulamento específico e, extraordinariamente, por convocação do Prefeito Municipal ou pelo Dirigente Municipal de Educação.

SEÇÃO II

DO ENQUADRAMENTO NO PLANO DE CARREIRA

Art. 73 O provimento do cargo da Carreira do Magistério Público Municipal dar-se-á com os titulares de cargo efetivo de profissionais do magistério, atendida a exigência mínima de habilitação específica.

Art. 74 O enquadramento dos profissionais do magistério, detentores de cargo de Professor, neste Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, dar-se-á com base nos seguintes critérios:

I – na Tabela de Vencimentos do Quadro Permanente, Anexo I desta Lei;

II – no Nível correspondente à sua habilitação ou titulação devidamente comprovada;

III – na Classe correspondente ao tempo de efetivo exercício no Magistério Público Municipal, à razão de 3 (três) anos para a primeira Classe e 2 (dois) anos para cada uma das Classes seguintes.

§ 1o Os profissionais do magistério detentores de cargo de Professor no município de Guarapuava e transferidos para o Quadro de Pessoal do município de Candói, em vista de sua emancipação, terão, para efeitos de enquadramento, computados o tempo de serviço em funções de magistério a partir do ingresso no município de origem.

§ 2o Se o novo vencimento dos profissionais do magistério, decorrente do provimento neste Plano de Carreira, for inferior ao vencimento até então percebido, o enquadramento darse-á no Nível correspondente à sua habilitação ou titulação e na Classe cujo valor seja igual ou imediatamente superior ao seu Vencimento Básico.

Art. 75 Os atuais detentores dos cargos de Atendente de Creche e Assistente ao Educando, atendidos os requisitos de formação para atuação na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, serão enquadrados no Quadro Suplementar, Anexo II desta Lei.

§ 1o O enquadramento de que trata este artigo, dar-se-á na Classe 2 (dois).

§ 2o Ficam considerados em extinção os cargos de que trata o *caput* deste artigo, na medida em que vagarem.

Art. 76 Os profissionais do magistério que se encontrarem em estágio probatório na data da publicação do Decreto de Enquadramento, serão posicionados na Classe 1 (um) do Nível correspondente à sua habilitação ou titulação.

Art. 77 Os profissionais do magistério que se encontrarem, à época de implantação do presente Plano de Carreira em licença sem vencimentos para tratar de assuntos de interesse particular, serão enquadrados por ocasião da reassunção, nos termos desta Lei.

Art. 78 Os profissionais do magistério que ocuparem cargo em comissão junto à rede municipal de ensino, com atividades voltadas à educação, serão, por ocasião da reassunção, reenquadrados neste Plano de Carreira pelos mesmos critérios aplicados aos demais profissionais do magistério, computando-se também, para efeito do reenquadramento, o tempo de serviço no cargo em comissão.

SEÇÃO III

DA DIREÇÃO E COORDENAÇÃO

Art. 79 A partir da publicação desta lei, as coordenações pedagógicas serão designadas por portaria do prefeito municipal, após indicação do (a) secretario (a) da pasta, para o exercício das atividades junto as escolas municipais, podendo ser substituído a qualquer tempo pela Administração, ou a pedido do próprio servidor.

Art. 80 Com exceção das atividades que exijam ações imediatas, comprovadamente, ou as situações de emergência, os (as) diretores (as) das escolas ficam obrigadas a comunicar a Secretaria Municipal de Educação, na pessoa do (a) Secretario (a), por escrito e mediante

protocolo institucional, todas as reuniões e eventos que ocorrerem na escola, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, para que a Secretaria possa enviar representante, a seu critério, para a participação, opinando obrigatoriamente nas decisões.

§ 1º O não envio do comunicado descrito no caput do presente artigo, enseja a destituição da função de direção, se comprovado após regular processo administrativo disciplinar, observado o contraditório e ampla defesa.

§ 2º. O diretor (a) no exercício do cargo, não poderá tomar decisões que ensejem o aumento de gastos à Secretaria Municipal de Educação, sem a prévia autorização do secretário da pasta, com apresentação pormenorizada dos custos, com planilha explicativa, não podendo exceder, quando autorizado, o planejamento proposto, sob pena de destituição do cargo de direção.

§ 3º. Excetuam-se da exigência de comunicação descrita no caput as situações que ficar inequivocamente comprovada a urgência e emergência na tomada de decisões, ou as situações corriqueiras inerente ao dia-a-dia da funções, não deixando de comunicar a secretaria de educação, todos casos ocorridos dentro da instituição de ensino.

Art. 81 No caso de destituição do cargo de direção em processo administrativo, assumirá a vice presidente que compôs a chapa de eleição, e, no caso de impedimento deste, por qualquer motivo, ou, se o mesmo também for destituído da função, em regular processo administrativo, o prefeito municipal designará um diretor por ato formal, para cumprir o restante do mandato.

Parágrafo Único: o professor nomeado pelo Prefeito Municipal deverá obrigatoriamente ser da própria escola.

SEÇÃO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 82 As normas previstas neste Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, têm caráter suplementar e específico, aplicando-se aos integrantes do Quadro Próprio do Magistério, as normas constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Candói, naquilo que não conflitar.

Art. 83 Os profissionais do magistério, em efetivo exercício na data da publicação desta Lei, serão enquadrados neste Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, observados, entre outros, os direitos adquiridos, as exigências de habilitação ou titulação profissional e critérios de enquadramento estabelecidos nesta Lei.

Art. 84 O valor dos vencimentos correspondentes aos Níveis da Carreira do Magistério Público Municipal para o cargo de Professor, será obtido pela aplicação dos coeficientes seguintes, sobre o valor do Vencimento Básico da Carreira:
Nível **A** 1,00;
Nível **B**.....1,30;
Nível **C** 1,42;
Nível **D** .....1,50.
Art. 85 Para os efeitos desta Lei, só terão validade os cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* – Mestrado ou Doutorado, autorizados e reconhecidos pelos órgãos competentes, ou, quando realizados no exterior, devidamente validado por instituição brasileira pública, competente para este fim.
Art. 86 Os profissionais integrantes do Quadro Próprio do Magistério poderão perceber outras vantagens pecuniárias devidas aos servidores públicos municipais, nessa condição, quando não conflitantes com as disposições estabelecidas nesta Lei.
Art. 87 Não se aplica aos profissionais do magistério o disposto no parágrafo primeiro do art. 88 da Lei Municipal do Estatuto dos servidores Públicos Municipais.
Art. 88 O Poder Executivo atualizará, obrigatoriamente, no mesmo percentual, os valores constantes da Tabela de Vencimentos dos profissionais do magistério, todas as vezes que houver majoração do Vencimento Básico da Carreira ou do Profissional do Magistério.
Art. 89 Os vencimentos dos profissionais do magistério serão reajustados em janeiro de cada ano e terão por base o índice indicado pela legislação federal específica para a categoria, aplicando-se esse percentual na Tabela de Vencimentos.
Art. 90 Os proventos de aposentadoria e pensões dos profissionais do magistério, alcançados pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, serão revistos na mesma proporção e data em que se modificar o Vencimento Básico da Carreira dos profissionais em atividade.
Art. 91 O exercício das funções estabelecidas no art. 18 desta Lei, deverá obedecer os requisitos profissionais estabelecidos, observado o período de transitoriedade de 3 (três) anos.
Art. 92. As regulamentações previstas nesta Lei serão elaboradas com a participação da Comissão de Gestão do Plano de Carreira.
Parágrafo único. As regulamentações de que trata este artigo só poderão sofrer alterações, com a aprovação da maioria absoluta dos membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira.
Art. 93 As disposições desta Lei aplicam-se, no que não for peculiar da Carreira por ela instituída, aos profissionais do magistério nela não incluídos.
Art. 94 Fica vedada, a partir da aprovação desta Lei, a incorporação de quaisquer gratificações por funções ao vencimento dos profissionais do magistério.
Art. 95 O número de vagas da Carreira do Magistério Público Municipal está definido no Anexo IV, parte integrante desta Lei.
Art. 96 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento.
Art. 97 O Poder Executivo aprovará o regulamento para avanço horizontal do Magistério
Público Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.
Art. 98. Integram a presente Lei os Anexos I, II, III, IV e V.
Art. 99 O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal será implantado de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei, revogando-se as disposições em contrário, e as Leis números 248, de 30 de junho de 1998; 531, de 28 de julho de 2003; 555, de 30 de junho de 2004; 558, de 30 de junho de 2004; 612, de 24 de agosto de 2005; 622, de 13 de dezembro de 2005; 726, de 22 de outubro de 2007, bem como a Lei Complementar 014/2010.
Art. 100 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I															
TABELA DE VENCIMENTOS					JORNADA:										
					20 HORAS										
					CARGO: PROFESSOR SEMANAIS										
NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.149,40	1.185,03	1.221,77	1.259,64	1.298,69	1.338,95	1.380,46	1.423,25	1.467,37	1.512,86	1.559,76	1.608,11	1.657,96	1.709,36	1.762,35
B	1.494,22	1.540,54	1.588,30	1.637,53	1.688,30	1.740,64	1.794,60	1.850,23	1.907,58	1.966,72	2.027,69	2.090,55	2.155,35	2.222,17	2.291,06
C	1.632,15	1.682,74	1.734,91	1.788,69	1.844,14	1.901,31	1.960,25	2.021,02	2.083,67	2.148,26	2.214,86	2.283,52	2.354,31	2.427,29	2.502,54
D	1.724,10	1.777,55	1.832,65	1.889,46	1.948,04	2.008,43	2.070,69	2.134,88	2.201,06	2.269,29	2.339,64	2.412,17	2.486,95	2.564,04	2.643,53

ANEXO II															
ATENDENTE DE CRECHE E ASSISTENTE AO															
CARGO: EDUCANDO															
CARGOS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15

AT. E ASSIS	2.140,60	2.206,96	2.275,37	2.345,91	2.418,63	2.493,61	2.570,91	2.650,61	2.732,78	2.817,50	2.904,84	2.994,89	3.087,73	3.183,45	3.282,14

LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2017
ANEXO III
DENOMINAÇÃO DO CARGO
Professor
FORMA DE PROVIMENTO
Ingresso exclusivo por concurso público de provas e títulos
ATRIBUIÇÕES
Compete ao Professor, no exercício de suas funções:
1) Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
- Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;
- Zelar pela aprendizagem das crianças;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade;
- Divulgar as experiências educacionais realizadas;
- Cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar;
- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem.
2) Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
- Coordenar a elaboração e a execução do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional;
- Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;
- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- Prover meios para recuperação das crianças de menor rendimento;
- Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional;
- Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional;
- Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da instituição educacional;
- Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
- Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
- Cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar;
- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2017
ANEXO IV
QUADRO PERMANENTE
GRUPO OCUPACIONAL - MAGISTÉRIO

NOMENCLATURA / CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
PROFESSOR	20 horas	248

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2017
ANEXO V
QUADRO SUPLEMENTAR
GRUPO OCUPACIONAL - MAGISTÉRIO

NOMENCLATURA / CARGO (em extinção)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS (em extinção)
ATENDENTE DE CRECHE E ASSISTENTE AO EDUCANDO	40 horas	02

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:066DB0C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RESOLUÇÃO Nº 11/2017

SUMULA: Dispõe sobre o Instrumento da Programação Financeira e Cronograma mensal da despesa para o Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018.

O Conselho de Prefeitos do Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Estado do Paraná aprovou, e eu Jair Rocha da Silva, presidente do Conselho de Prefeitos, sanciono a seguinte Resolução:

Art 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, Unidades Orçamentárias, ficam limitadas a valores constantes do Anexo I e II desta Resolução que abrangerá:
Interferência Financeira
Despesas Correntes
Outras Despesas Correntes
Despesas de Capital

Art 2º - Os créditos suplementares e especais que vierem a ser abertos no exercício de 2018, terão suas execuções condicionadas aos limites fixados nas fontes de recursos correspondentes.

Art 3º - A tesouraria do Consorcio, compete proceder a limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados no Estatuto do Consorcio e Orçamento Anual.

Art 4º- Esta Resolução vigora na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Goioxim, 07 de dezembro de 2017.

JAIR ROCHA DA SILVA
Presidente do Consorcio

ANEXO I
TRANSFERENCIAS CORRENTES
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
TRANSFEREN-CIAS CORRENTES	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	576.000,00
TOTAL	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	576.000,00

ANEXO II
PREVISAO DA DESPESA DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESÉSAS CORRENTES	**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**576.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	288.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.083,00	23.083,00	23.083,00	23.083,00	23.083,00	23.083,00	23.083,00	23.083,00	23.083,00	23.083,00	23.083,00	23.083,00	277.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**416,67**	**416,67**	**416,67**	**416,67**	**416,67**	**416,67**	**416,67**	**416,67**	**416,67**	**416,67**	**416,67**	**416,67**	**5.000,00**
INVESTIMENTO	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**6.000,00**
TOTAL	**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**576.000,00**

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:26D09156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 04.12/2017 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 04.12/2017 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Agente Comunitário de Saúde - Aline marinho Zacarias/Vila Garcia											
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Conhecimentos Específicos**	**Conhecimentos Gerais**	**Língua Portuguesa**	**Saúde Pública**	**Prova OBJETIVA**	**Prova TÍTULOS**	**Pontuação Total**	**Classificação**	**Situação Final**
0090101110	ADRIANA SANTOS MENDES	01/10/1978	59,50	4,00	15,00	2,00	80,50	7,00	87,50	1	Aprovado
0061101110	JANAINA ALVES DOS SANTOS DE ABREU	28/12/1993	59,50	2,00	17,50	4,00	83,00	3,50	86,50	2	Aprovado
0129301110	ELIZANGELA DE JESUS XAVIER	24/08/1975	63,00	2,00	17,50	2,00	84,50	0,00	84,50	3	Aprovado
0129501110	VERA LUCIA EIGLMEIER MENDES	25/03/1970	56,00	2,00	15,00	4,00	77,00	2,00	79,00	4	Classificado
0321101110	ADRIELLE DO ROCIO SANTOS ALVES SANDRI	07/01/1985	59,50	3,00	12,50	0,00	75,00	2,50	77,50	5	Classificado
0040401110	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	23/11/1984	52,50	0,00	17,50	2,00	72,00	4,00	76,00	6	Classificado
0295801110	NOELI DA SILVA FRANÇA MELLO	27/07/1964	49,00	2,00	12,50	6,00	69,50	6,50	76,00	7	Classificado
0113501110	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	08/09/1986	52,50	2,00	12,50	2,00	69,00	6,00	75,00	8	Classificado
0182401110	FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO	01/08/1991	56,00	1,00	17,50	0,00	74,50	0,00	74,50	9	Classificado
0001101110	ISABELE GONÇALVES VICENTE	15/12/1986	59,50	2,00	12,50	0,00	74,00	0,00	74,00	10	Classificado
0101201110	FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA AMARAL	15/07/1995	59,50	3,00	7,50	4,00	74,00	0,00	74,00	11	Classificado
0367601110	CRISTIANE DE SOUZA ROSE	20/04/1977	56,00	2,00	10,00	4,00	72,00	0,00	72,00	12	Classificado
0217501110	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	14/11/1993	49,00	1,00	15,00	6,00	71,00	0,00	71,00	13	Classificado (Afro/Índio)
0087901110	SUELY DE SOUZA PIRES SANTANA	04/04/1967	49,00	2,00	10,00	4,00	65,00	6,00	71,00	14	Classificado
0265901110	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	03/03/1986	56,00	1,00	12,50	0,00	69,50	0,00	69,50	15	Classificado (Afro/Índio)
0274701110	LUANA DE PAULA PINHEIRO CELESTINO	16/07/1985	52,50	0,00	10,00	2,00	64,50	3,00	67,50	16	Classificado

0068201110	VERA LUCIA DE FREITAS MENDES	21/07/1958	49,00	3,00	10,00	0,00	62,00	4,50	66,50	17	Classificado
0040901110	JÉSSICA CRISTINA GONÇALVES	24/09/1996	49,00	1,00	10,00	6,00	66,00	0,00	66,00	18	Classificado
0050301110	MÁRCIA FRANÇA TEIXEIRA	30/04/1974	45,50	3,00	7,50	6,00	62,00	4,00	66,00	19	Classificado
0244001110	JUCIANE ALVES BAHIA MACHADO	29/11/1994	52,50	3,00	7,50	2,00	65,00	0,00	65,00	20	Classificado
0237101110	GEZIANE OLIVEIRA DA LUZ	06/10/1981	45,50	2,00	15,00	2,00	64,50	0,00	64,50	21	Classificado
0379001110	LUIZ CARLOS LOURENÇO JUNIOR	06/10/1979	56,00	1,00	5,00	2,00	64,00	0,00	64,00	22	Classificado
0065001110	ANTONIELE COSTA PEREIRA	10/03/1983	52,50	4,00	7,50	0,00	64,00	0,00	64,00	23	Classificado
0239901110	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	23/03/1990	45,50	4,00	12,50	2,00	64,00	0,00	64,00	24	Classificado
0450601110	MARIA DA GLORIA PASSOS MULLER	25/12/1965	49,00	3,00	7,50	4,00	63,50	0,00	63,50	25	Classificado
0066901110	CAMILLE LOPES DA VEIGA MENDES	16/09/1988	49,00	0,00	10,00	4,00	63,00	0,00	63,00	26	Classificado
0310201110	ELENICE RICARDO	05/02/1991	42,00	0,00	15,00	6,00	63,00	0,00	63,00	27	Classificado
0329501110	MAYCKE PATRICK DIAS RIBEIRO	16/10/1995	42,00	2,00	15,00	4,00	63,00	0,00	63,00	28	Classificado
0427101110	ALTAIR MARQUES DA SILVA	02/07/1987	42,00	3,00	15,00	2,00	62,00	0,00	62,00	29	Classificado
0427001110	ADRIANA DO CARMO FERREIRA STRAPASSOL	04/10/1975	45,50	1,00	15,00	0,00	61,50	0,00	61,50	30	Classificado
0018701110	DYNNA SUELLEN NOVASKI	25/11/1996	42,00	3,00	12,50	2,00	59,50	0,00	59,50	31	Classificado
0204501110	SIRLEIDE SANTANA DE OLIVEIRA	03/07/1967	42,00	0,00	15,00	2,00	59,00	0,00	59,00	32	Classificado (Afro/Índio)
0188701110	ADRIANA CORDEIRO ALVES	25/11/1983	42,00	1,00	10,00	6,00	59,00	0,00	59,00	33	Classificado
0449001110	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	30/09/1991	49,00	1,00	7,50	0,00	57,50	0,00	57,50	34	Classificado
0412801110	CLEUNICE DOS SANTOS ROSA RODRIGUES	19/03/1983	42,00	1,00	12,50	2,00	57,50	0,00	57,50	35	Classificado
0180901110	SIMONE LOURENÇO	11/05/1986	45,50	2,00	7,50	2,00	57,00	0,00	57,00	36	Classificado
0157301110	NARA ABRANTES SALES DOS SANTOS	22/10/1993	45,50	2,00	7,50	2,00	57,00	0,00	57,00	37	Classificado
0330401110	EDINA DOS SANTOS DO AMARAL	20/01/1969	42,00	0,00	15,00	0,00	57,00	0,00	57,00	38	Classificado
0433401110	DINORÁ PAIM MIRANDA	10/05/1985	38,50	2,00	12,50	4,00	57,00	0,00	57,00	39	Classificado (Afro/Índio)
0044501110	JANAINA PATRICIA DE LIMA SANTOS	26/11/1978	45,50	1,00	10,00	0,00	56,50	0,00	56,50	40	Classificado (Afro/Índio)
0126901110	FELIPE PEREIRA WAMSER	26/05/1997	35,00	4,00	15,00	2,00	56,00	0,00	56,00	41	Classificado (Afro/Índio)
0070201110	SONIA MARIA DA SILVA	24/01/1955	45,50	2,00	7,50	0,00	55,00	0,00	55,00	42	Classificado
0032701110	RENATA PILAR DA SILVA	27/11/1980	38,50	2,00	12,50	2,00	55,00	0,00	55,00	43	Classificado

Agente Comunitário de Saúde - Argemiro de Felix/Santos do Dumont

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0352102110	JAYANE MICHEWSKI ISAIAS	10/06/1995	52,50	3,00	20,00	2,00	77,50	0,00	77,50	1	Aprovado
0400902110	HELIO FLORENTINO MOURA JUNIOR	31/01/1996	52,50	3,00	17,50	4,00	77,00	0,00	77,00	2	Aprovado
0193602110	SARA MIRANDA DOS SANTOS	23/12/1996	49,00	1,00	20,00	6,00	76,00	0,50	76,50	3	Classificado
0156402110	FLAVIA MARTINS DA SILVA	22/02/1982	56,00	2,00	15,00	2,00	75,00	0,00	75,00	4	Classificado (Afro/Índio)
0447902110	GREICY KELLY SILVA MARTINS	24/03/1994	56,00	0,00	15,00	2,00	73,00	0,00	73,00	5	Classificado
0437402110	MARCOS ELOY PEREIRA DA SILVA JUNIOR	19/01/1994	56,00	1,00	12,50	2,00	71,50	0,00	71,50	6	Classificado
0294502110	LAIS ARAÚJO CORRÊA	27/12/1990	49,00	3,00	12,50	6,00	70,50	0,00	70,50	7	Classificado
0424102110	MARINA ALVES MACHADO	31/07/1980	52,50	4,00	7,50	4,00	68,00	1,00	69,00	8	Classificado
0021902110	TANIA REGINA DE MELLO	27/02/1967	49,00	3,00	15,00	2,00	69,00	0,00	69,00	9	Classificado
0389102110	GISELE APARECIDA DA SILVA MIRANDA	06/02/1982	56,00	2,00	7,50	2,00	67,50	0,00	67,50	10	Classificado
0478902110	LEONETE BERNADETE BARCELOS MENDES	15/01/1975	42,00	2,00	20,00	2,00	66,00	0,50	66,50	11	Classificado
0313902110	FRANCISCA NICLÉIA CARDOSO DA SILVA	21/03/1975	49,00	3,00	10,00	4,00	66,00	0,00	66,00	12	Classificado
0023102110	DAMIA CAROLINE DOS SANTOS NUNES	30/04/1992	42,00	4,00	17,50	2,00	65,50	0,00	65,50	13	Classificado
0413602110	LARISSA DE LIMA ALIPIO	23/12/1998	45,50	3,00	12,50	4,00	65,00	0,00	65,00	14	Classificado
0136702110	MARIA EUGENIA MARTINS	02/12/1960	45,50	2,00	15,00	2,00	64,50	0,00	64,50	15	Classificado
0075502110	SILVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	03/03/1988	42,00	3,00	17,50	2,00	64,50	0,00	64,50	16	Classificado
0200002110	ALIQUE CAROLINE DARGA FIGUEIRA	14/11/1988	42,00	3,00	17,50	2,00	64,50	0,00	64,50	17	Classificado
0429202110	FERNANDO MARTINEZ ESTEVES	11/05/1971	42,00	4,00	12,50	6,00	64,50	0,00	64,50	18	Classificado
0194902110	PRISCILA MACHADO VERSSÃO	18/07/1990	49,00	2,00	12,50	0,00	63,50	0,00	63,50	19	Classificado
0131002110	ROSANGELA GALDINO CUNHA CONSTANTINO	16/02/1970	45,50	2,00	12,50	2,00	62,00	0,00	62,00	20	Classificado
0389302110	LETICIA DE LIMA ALIPIO	23/12/1998	42,00	2,00	15,00	2,00	61,00	0,00	61,00	21	Classificado
0334402110	JULIANE CARVALHO SCREMIM	30/07/1992	42,00	2,00	12,50	4,00	60,50	0,00	60,50	22	Classificado (Afro/Índio)
0190402110	ALINE RYLANDER	16/07/1990	38,50	3,00	15,00	4,00	60,50	0,00	60,50	23	Classificado
0197602110	DENIELI DE MIRANDA	16/06/1977	31,50	3,00	20,00	6,00	60,50	0,00	60,50	24	Classificado
0477202110	ALESSANDRA FERNANDES DA CONCEIÇAO	05/06/1982	49,00	4,00	5,00	2,00	60,00	0,00	60,00	25	Classificado
0093702110	ANGELICA RIBEIRO ALVES FERREIRA	26/06/1989	42,00	3,00	12,50	2,00	59,50	0,00	59,50	26	Classificado
0287602110	JORGE DE SOUZA FERREIRA	01/02/1976	42,00	2,00	10,00	2,00	56,00	0,50	56,50	27	Classificado
0303202110	JÉSSICA CRISTINA DA SILVA	20/12/1992	38,50	1,00	15,00	2,00	56,50	0,00	56,50	28	Classificado
0264302110	SAMANTA DE LOURDES BAHIA.	10/04/1983	45,50	1,00	7,50	2,00	56,00	0,00	56,00	29	Classificado
0445602110	CESAR AUGUSTO BEDNARCZUK PEREIRA JUNIOR	14/04/1994	42,00	2,00	7,50	4,00	55,50	0,00	55,50	30	Classificado

Agente Comunitário de Saúde - CAIC

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0113410110	MONICA CRISTINA BRASIL	31/12/1977	63,00	1,00	15,00	4,00	83,00	1,50	84,50	1	Aprovado
0257110110	KELI MARTINS DOS SANTOS	07/07/1978	59,50	1,00	15,00	6,00	81,50	1,50	83,00	2	Aprovado (Afro/Índio)
0227910110	MARIA DO CARMO JORGE CAPETA	05/02/1969	59,50	3,00	12,50	8,00	83,00	0,00	83,00	3	Aprovado
0115110110	MARIA MARGARIDA LOPES PEREIRA	19/12/1962	56,00	1,00	15,00	4,00	76,00	1,50	77,50	4	Aprovado
0123210110	DIANA RODRIGUES QUADROS	26/11/1987	56,00	0,00	15,00	4,00	75,00	2,00	77,00	5	Classificado
0366010110	GABRIELE ZIEMBA DE ARAUJO	18/11/1998	56,00	2,00	17,50	0,00	75,50	0,00	75,50	6	Classificado
0005710110	MANOEL ARRUDA DE SOUZA	16/02/1998	56,00	2,00	15,00	2,00	75,00	0,00	75,00	7	Classificado
0056610110	INGRID ANGEL RIBEIRO PEREIRA	16/09/1994	56,00	3,00	12,50	2,00	73,50	1,00	74,50	8	Classificado (Afro/Índio)
0376710110	SIMONE VIDAL DOS SANTOS	03/11/1979	52,50	2,00	15,00	4,00	73,50	0,00	73,50	9	Classificado
0375710110	ANTHONY LUCAS SIQUEIRA GOEDERT CRUZ	10/02/1997	56,00	5,00	10,00	2,00	73,00	0,00	73,00	10	Classificado
0188410110	ADRIANA PINTO MATTOS	19/12/1970	56,00	2,00	7,50	4,00	69,50	3,50	73,00	11	Classificado
0113810110	JESSICA ASSUMPÇÃO GROSSI NERI	15/04/1990	52,50	0,00	15,00	4,00	71,50	1,50	73,00	12	Classificado
0188510110	LUIZ FELIPE MATTOS	24/09/1991	45,50	2,00	20,00	2,00	69,50	2,50	72,00	13	Classificado
0269810110	NILDA APARECIDA MESSIAS	19/12/1972	56,00	2,00	10,00	2,00	70,00	1,50	71,50	14	Classificado
0467210110	VANESSA DE SOUZA MARTINS	30/01/1983	52,50	1,00	10,00	6,00	69,50	1,50	71,00	15	Classificado
0271110110	CRISTIANE MACHADO ALVES	06/02/1972	52,50	3,00	10,00	4,00	69,50	1,50	71,00	16	Classificado
0091910110	PEDRO PAULO EMMANUEL CAMARGO	23/02/1996	49,00	3,00	15,00	4,00	71,00	0,00	71,00	17	Classificado
0385610110	KAREN DOS SANTOS ALVES	25/08/1992	56,00	1,00	10,00	2,00	69,00	0,00	69,00	18	Classificado
0057110110	GELIANE RIBEIRO ALVES POLETI	25/06/1980	56,00	1,00	7,50	2,00	66,50	1,50	68,00	19	Classificado
0118410110	ELISABETE DA LUZ ALVES	25/03/1965	49,00	4,00	10,00	0,00	63,00	5,00	68,00	20	Classificado
0445310110	ELIZANGELA GOMES FEITOSA	25/01/1971	56,00	2,00	7,50	2,00	67,50	0,00	67,50	21	Classificado
0013710110	SÂMELLA DA SILVA NUNES CARVALHO	07/11/1997	52,50	2,00	12,50	0,00	67,00	0,00	67,00	22	Classificado
0175010110	SANDRA MARA BRUSTRING SCHLICHTING	08/06/1964	56,00	0,00	5,00	4,00	65,00	1,50	66,50	23	Classificado
0202510110	ANSELMO MARTINS ALVES	07/09/1962	52,50	0,00	10,00	4,00	66,50	0,00	66,50	24	Classificado
0305410110	MARIA LUCÉLIA DA SILVA	24/05/1977	52,50	1,00	10,00	2,00	65,50	1,00	66,50	25	Classificado
0004010110	ELIANE BIRK DE SOUZA	18/08/1971	52,50	1,00	10,00	2,00	65,50	0,00	65,50	26	Classificado
0341710110	THAIS FERREIRA DE SOUZA	27/10/1998	52,50	1,00	10,00	2,00	65,50	0,00	65,50	27	Classificado
0450310110	DANIELE NICOLAU DE ASSIS	22/11/1975	49,00	3,00	7,50	6,00	65,50	0,00	65,50	28	Classificado
0465310110	RENATO LEMOS MIRANDA	25/03/1994	49,00	3,00	12,50	0,00	64,50	0,00	64,50	29	Classificado
0406010110	JANAINA SIMÕES HONORATO	25/01/1972	49,00	1,00	10,00	4,00	64,00	0,00	64,00	30	Classificado
0275510110	MARLON RENAN GRAÇA	28/05/1993	49,00	3,00	10,00	2,00	64,00	0,00	64,00	31	Classificado
0131610110	FLAVIA SANTOS HONORIO	02/12/1985	49,00	2,00	12,50	0,00	63,50	0,00	63,50	32	Classificado
0408910110	LUIZ MARCELO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	20/08/1995	42,00	1,00	12,50	8,00	63,50	0,00	63,50	33	Classificado
0492610110	NATALIA JAQUELINE DE DEUS PEREIRA	30/08/1983	42,00	5,00	12,50	4,00	63,50	0,00	63,50	34	Classificado
0465210110	SANDRA MARIA BALDUINO	26/09/1973	56,00	0,00	5,00	2,00	63,00	0,00	63,00	35	Classificado
0437510110	YURIB DEB MORAIS DA SILVA PINTO	06/06/1998	45,50	3,00	12,50	2,00	63,00	0,00	63,00	36	Classificado
0404310110	YASMIN BRUNA ALVES THOMAZ	18/12/1998	45,50	3,00	12,50	2,00	63,00	0,00	63,00	37	Classificado
0482810110	LUCAS HENRIQUE AMARANTE	21/01/1998	42,00	4,00	15,00	2,00	63,00	0,00	63,00	38	Classificado (Afro/Índio)
0015810110	PAULO ROBERTO DA COSTA DE SOUZA	17/05/1980	45,50	3,00	10,00	4,00	62,50	0,00	62,50	39	Classificado (Afro/Índio)
0282010110	PATRICIA PEREIRA BARRETO	15/12/1984	49,00	1,00	10,00	2,00	62,00	0,00	62,00	40	Classificado
0010310110	MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	31/08/1993	49,00	1,00	10,00	2,00	62,00	0,00	62,00	41	Classificado (Afro/Índio)
0152110110	LILIAN RODRIGUES DOS SANTOS	04/03/1981	45,50	2,00	12,50	2,00	62,00	0,00	62,00	42	Classificado
0012210110	AMANDA MARIA FERREIRA DOS SANTOS RAMOS	31/10/1978	49,00	1,00	7,50	4,00	61,50	0,00	61,50	43	Classificado
0209810110	WILSON JOSÉ BATISTA	14/06/1969	42,00	2,00	12,50	4,00	60,50	0,00	60,50	44	Classificado
0262110110	AUDINEIA XAVIER CORREA	31/07/1970	42,00	1,00	15,00	2,00	60,00	0,00	60,00	45	Classificado
0252410110	SILVIA SANTOS DE ALMEIDA	09/01/1993	45,50	2,00	10,00	2,00	59,50	0,00	59,50	46	Classificado
0157710110	FABIANE PEREIRA DOS SANTOS	01/01/1986	42,00	1,00	12,50	4,00	59,50	0,00	59,50	47	Classificado
0292710110	LIZLIANA MARTINS FERREIRA DOS SANTOS	22/03/1997	45,50	1,00	12,50	0,00	59,00	0,00	59,00	48	Classificado
0097010110	YAN LUKAS EMMANUE CAMARGO	29/06/1997	45,50	1,00	10,00	2,00	58,50	0,00	58,50	49	Classificado
0495310110	EDINA DAVIDE	08/05/1967	45,50	0,00	7,50	4,00	57,00	1,00	58,00	50	Classificado
0213610110	FRANCINE LUIZ DE MIRANDA ROCHA	25/09/1982	42,00	2,00	10,00	4,00	58,00	0,00	58,00	51	Classificado
0015910110	JANDIRA DE SA FURTADO	07/10/1976	38,50	3,00	12,50	4,00	58,00	0,00	58,00	52	Classificado
0256710110	JOSINEIA CANDIDA DA SILVA CAVALCANTE	30/07/1972	42,00	1,00	12,50	2,00	57,50	0,00	57,50	53	Classificado
0076810110	SONIA RIBEIRO DOS SANTOS	04/03/1976	38,50	5,00	10,00	4,00	57,50	0,00	57,50	54	Classificado
0079010110	ANGELA VIEIRA DE CASTRO	10/05/1969	49,00	1,00	5,00	2,00	57,00	0,00	57,00	55	Classificado
0347610110	IZANILDA APARCIDA DE OLIVEIRA	27/07/1973	45,50	1,00	10,00	0,00	56,50	0,00	56,50	56	Classificado
0025710110	ANA FLÁVIA MIRANDA MONTEIRO	26/04/1999	38,50	2,00	10,00	6,00	56,50	0,00	56,50	57	Classificado

0392410110	CARLA DO ROSÁRIO ALVES	19/09/1990	42,00	0,00	10,00	4,00	56,00	0,00	56,00	58	Classificado
0376810110	ANA PAULA ALVES CORDEIRO	08/12/1985	38,50	2,00	7,50	8,00	56,00	0,00	56,00	59	Classificado
0072610110	PALLOMA CORREA DOS SANTOS RAPOSO	14/08/1998	45,50	1,00	5,00	4,00	55,50	0,00	55,50	60	Classificado
0112110110	PATRICIA SALVADOR	12/01/1984	38,50	3,00	10,00	4,00	55,50	0,00	55,50	61	Classificado
0116010110	RUTE ZELA JORGE STRYCHALSKI	01/08/1955	42,00	1,00	10,00	2,00	55,00	0,00	55,00	62	Classificado
0283010110	FELIPE DE OLIVEIRA	27/06/1992	42,00	1,00	10,00	2,00	55,00	0,00	55,00	63	Classificado
0418510110	ANASTÁCIA DE MACEDO SALGADO	12/12/1985	38,50	2,00	12,50	2,00	55,00	0,00	55,00	64	Classificado
Agente Comunitário de Saúde - Comunidade Marítima de Amparo											
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Conhecimentos Específicos**	**Conhecimentos Gerais**	**Língua Portuguesa**	**Saúde Pública**	**Prova OBJETIVA**	**Prova TÍTULOS**	**Pontuação Total**	**Classificação**	**Situação Final**
0061511110	LUCIANE PATRICIA BORGES PINTO AFONSO	29/03/1973	63,00	4,00	12,50	8,00	87,50	0,00	87,50	1	Aprovado
0402911110	MARENIZE COSTA DE RAMOS	29/05/1982	49,00	2,00	7,50	6,00	64,50	0,00	64,50	2	Classificado
Agente Comunitário de Saúde - Comunidade Marítima de Eufrasina											
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Conhecimentos Específicos**	**Conhecimentos Gerais**	**Língua Portuguesa**	**Saúde Pública**	**Prova OBJETIVA**	**Prova TÍTULOS**	**Pontuação Total**	**Classificação**	**Situação Final**
0451713110	LARISSA DE FREITAS VIANA	05/12/1997	63,00	4,00	15,00	6,00	88,00	0,00	88,00	1	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - Comunidade Marítima de Europinha											
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Conhecimentos Específicos**	**Conhecimentos Gerais**	**Língua Portuguesa**	**Saúde Pública**	**Prova OBJETIVA**	**Prova TÍTULOS**	**Pontuação Total**	**Classificação**	**Situação Final**
0328412110	MARCIA FREITAS DOS SANTOS	23/06/1984	35,00	2,00	15,00	4,00	56,00	0,00	56,00	1	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - Comunidade Marítima de Piaçaguera											
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Conhecimentos Específicos**	**Conhecimentos Gerais**	**Língua Portuguesa**	**Saúde Pública**	**Prova OBJETIVA**	**Prova TÍTULOS**	**Pontuação Total**	**Classificação**	**Situação Final**
0373918110	MARCIA NUNES DUTRA BRAZ	16/05/1978	45,50	2,00	17,50	0,00	65,00	0,00	65,00	1	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - Comunidade Marítima de Ponta de Ubá											
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Conhecimentos Específicos**	**Conhecimentos Gerais**	**Língua Portuguesa**	**Saúde Pública**	**Prova OBJETIVA**	**Prova TÍTULOS**	**Pontuação Total**	**Classificação**	**Situação Final**
0077216110	LIDIANE DO NASCIMENTO ALEXANDRE DO ROSARIO	22/01/1980	52,50	3,00	10,00	4,00	69,50	1,50	71,00	1	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - Comunidade Marítima de São Miguel											
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Conhecimentos Específicos**	**Conhecimentos Gerais**	**Língua Portuguesa**	**Saúde Pública**	**Prova OBJETIVA**	**Prova TÍTULOS**	**Pontuação Total**	**Classificação**	**Situação Final**
0068715110	ANDERLIZE RODRIGUES LOPES DAS NEVES	05/09/1999	42,00	1,00	10,00	2,00	55,00	0,00	55,00	1	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde - Domingos Lopes do Rosário/Serraria do Rocha											
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Conhecimentos Específicos**	**Conhecimentos Gerais**	**Língua Portuguesa**	**Saúde Pública**	**Prova OBJETIVA**	**Prova TÍTULOS**	**Pontuação Total**	**Classificação**	**Situação Final**
0347403110	SILVANA CARDOSO DE LIMA FREITAS MATILDE	01/04/1983	63,00	2,00	17,50	2,00	84,50	4,00	88,50	1	Aprovado
0324603110	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	24/02/1989	63,00	2,00	15,00	2,00	82,00	4,50	86,50	2	Aprovado (Afro/Índio)
0267803110	CRISTIANE ALBINI FREITAS	31/05/1984	63,00	1,00	15,00	4,00	83,00	2,00	85,00	3	Aprovado
0320603110	IVONETE FRANÇA SANTOS	10/03/1966	59,50	2,00	12,50	2,00	76,00	6,50	82,50	4	Classificado
0403003110	DEBORA PEREIRA GLASENAPP	08/02/1971	56,00	2,00	12,50	4,00	74,50	4,00	78,50	5	Classificado
0484603110	PEDRO FREDERICO RUFFEL	29/06/1954	59,50	4,00	12,50	2,00	78,00	0,00	78,00	6	Classificado
0335703110	THAYSA CRISTINA HONÓRIO NUNES	19/08/1993	56,00	3,00	10,00	8,00	77,00	0,00	77,00	7	Classificado
0441603110	ILIO NIKOLAS VENET	07/02/1995	56,00	2,00	12,50	6,00	76,50	0,00	76,50	8	Classificado
0439303110	CLAUDIANE PINHEIRO LOPES SALGADO	15/05/1975	52,50	4,00	15,00	2,00	73,50	3,00	76,50	9	Classificado
0419703110	RAPHAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	08/09/1981	56,00	1,00	10,00	2,00	69,00	7,00	76,00	10	Classificado
0203603110	PÂMELA CORRÊA ROSA	15/01/1985	52,50	2,00	17,50	4,00	76,00	0,00	76,00	11	Classificado
0321803110	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA	11/05/1981	49,00	1,00	17,50	2,00	69,50	6,50	76,00	12	Classificado
0082503110	CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	15/02/1988	59,50	3,00	10,00	2,00	74,50	1,00	75,50	13	Classificado
0488103110	AMANDA PEREIRA DA SILVA	06/07/1990	49,00	1,00	17,50	8,00	75,50	0,00	75,50	14	Classificado
0257803110	MIRIAN PEREIRA PATRIOTA RICARDO	28/06/1977	49,00	2,00	17,50	4,00	72,50	2,00	74,50	15	Classificado
0038003110	CIBELLE DO ROCIO CORDEIRO DA SILVA	15/10/1998	56,00	1,00	15,00	0,00	72,00	0,00	72,00	16	Classificado
0402203110	ALLAN JHONY BONIFÁCIO JACINTHO	10/03/1988	52,50	3,00	12,50	4,00	72,00	0,00	72,00	17	Classificado
0165503110	JULIANE RIBEIRO DA COSTA	25/09/1993	56,00	3,00	12,50	0,00	71,50	0,00	71,50	18	Classificado
0000903110	RAFAEL PEREIRA ALVES	30/05/1983	56,00	4,00	5,00	4,00	69,00	2,00	71,00	19	Classificado
0147303110	ANA CAROLINE ALVES DOS SANTOS	26/06/1997	49,00	3,00	12,50	6,00	70,50	0,00	70,50	20	Classificado

0203703110	SÔNIA MARA CORREA SANTOS	22/07/1970	52,50	2,00	10,00	4,00	68,50	0,00	68,50	21	Classificado
0336903110	MARILIZE DO ROSÁRIO CORREA	03/06/1976	49,00	2,00	7,50	2,00	60,50	7,00	67,50	22	Classificado
0029203110	JEAN PAULO CHAGAS PEREIRA	16/11/1991	52,50	0,00	12,50	2,00	67,00	0,00	67,00	23	Classificado
0119503110	GILMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	05/05/1981	52,50	0,00	12,50	0,00	65,00	2,00	67,00	24	Classificado
0460203110	GISELE DOS ANJOS MARTINS	09/08/1988	49,00	1,00	15,00	2,00	67,00	0,00	67,00	25	Classificado
0322203110	MARIA DO SOCORRO SANTOS FERNANDES	13/03/1964	45,50	2,00	17,50	0,00	65,00	2,00	67,00	26	Classificado
0223303110	LUCIMARA DO ROCIO CARDOSO PIRES	01/04/1971	52,50	2,00	10,00	2,00	66,50	0,00	66,50	27	Classificado
0395003110	ANTONIA CRISTINA PEREIRA	16/06/1970	45,50	1,00	15,00	4,00	65,50	0,00	65,50	28	Classificado
0036103110	REBEKA MAGNO RIBEIRO	15/10/1998	45,50	2,00	12,50	4,00	64,00	0,50	64,50	29	Classificado
0245203110	ROSELI RAMOS FAUSTINO	30/01/1988	45,50	1,00	10,00	8,00	64,50	0,00	64,50	30	Classificado
0125403110	LILIAN FABRIZIA DE LIMA AGUIAR	02/02/1994	45,50	2,00	12,50	4,00	64,00	0,00	64,00	31	Classificado
0347303110	DANIELLY DO ROCIO LOPES DA SILVA	04/06/1985	45,50	2,00	15,00	0,00	62,50	1,00	63,50	32	Classificado
0096703110	LILIAN CRISTIANE MARTINS MATOSO PEREIRA	03/01/1986	49,00	2,00	10,00	2,00	63,00	0,00	63,00	33	Classificado
0180603110	IZABELE GISLAINE PIRES DA LUZ	13/12/1996	52,50	2,00	7,50	0,00	62,00	0,00	62,00	34	Classificado
0159703110	JOCELINA MENDONCA GOMES MORAIS	08/04/1959	49,00	1,00	10,00	2,00	62,00	0,00	62,00	35	Classificado
0456603110	NEWTON DOS SANTOS JOAQUIM	07/01/1969	45,50	2,00	12,50	2,00	62,00	0,00	62,00	36	Classificado
0213203110	JULIANA DE SOUZA MARTINS	01/10/1982	45,50	2,00	10,00	4,00	61,50	0,00	61,50	37	Classificado
0459803110	MARIA LUCINEIA CARDOSO DE FARIAS	30/07/1976	45,50	1,00	12,50	2,00	61,00	0,00	61,00	38	Classificado
0449903110	CLAUDINEIA SOUZA DOS SANTOS	24/01/1975	42,00	0,00	12,50	4,00	58,50	0,00	58,50	39	Classificado
0233703110	LUCIANA MARTINS CAPETA	02/06/1979	42,00	3,00	10,00	0,00	55,00	2,00	57,00	40	Classificado
0278003110	DÉBORA LUIZA OLIVEIRA	14/08/1996	38,50	2,00	12,50	4,00	57,00	0,00	57,00	41	Classificado
0205003110	PRISCILA COLAÇO MARTINS PIRES	19/05/1988	38,50	1,00	15,00	2,00	56,50	0,00	56,50	42	Classificado
0365103110	JAQUELINE DE OLIVEIRA	14/02/1992	38,50	1,00	12,50	4,00	56,00	0,00	56,00	43	Classificado
0306103110	MARCIA CRISTINA DA VEIGA ROSINA	10/11/1985	42,00	1,00	12,50	0,00	55,50	0,00	55,50	44	Classificado
0160603110	MARILDA DE OLIVEIRA SILVA	13/07/1958	42,00	4,00	7,50	2,00	55,50	0,00	55,50	45	Classificado
0354803110	MARIA ADAILDE ARRUDA MAIA	24/12/1973	45,50	2,00	7,50	0,00	55,00	0,00	55,00	46	Classificado

Agente Comunitário de Saúde - Elias Borges Neto/Alexandra

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0064804110	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	26/01/1973	56,00	3,00	17,50	6,00	82,50	4,50	87,00	1	Aprovado
0059304110	JULIANA KUBA ALVES	20/12/1981	56,00	1,00	10,00	6,00	73,00	4,50	77,50	2	Aprovado
0058804110	FABIANA DINO KUBA ALBINI	22/05/1979	52,50	5,00	5,00	6,00	68,50	6,00	74,50	3	Classificado
0065504110	SAMUEL DE FREITAS PINTO	11/02/1988	52,50	2,00	10,00	2,00	66,50	5,00	71,50	4	Classificado
0063704110	BEATRIZ ALVES GIRARDI	11/09/1981	52,50	1,00	12,50	2,00	68,00	3,00	71,00	5	Classificado
0278304110	NAYRA ANDRIELLI CORDEIRO POSSAS	21/01/1999	45,50	4,00	12,50	4,00	66,00	0,00	66,00	6	Classificado
0291904110	LUCILIANE HONORATO DOS SANTOS CORDEIRO	07/03/1977	45,50	3,00	10,00	4,00	62,50	3,00	65,50	7	Classificado
0191904110	KARINE IARA BARBOSA SOARES NASCIMENTO	14/08/1985	49,00	1,00	10,00	0,00	60,00	4,50	64,50	8	Classificado
0033404110	NATACHA GONSALVES CORDEIRO	26/12/1990	42,00	4,00	15,00	2,00	63,00	0,00	63,00	9	Classificado
0194804110	ANDRE CONSTANTINO MATOSO	25/01/1984	49,00	1,00	12,50	0,00	62,50	0,00	62,50	10	Classificado
0091204110	DEBORA SOELI PINTO DO NASCIMENTO	04/12/1985	42,00	2,00	12,50	6,00	62,50	0,00	62,50	11	Classificado
0312804110	ELIANE PUTRIQUE SILVEIRA	20/05/1979	45,50	2,00	7,50	4,00	59,00	0,00	59,00	12	Classificado
0197504110	PEDRO MASEIKA	25/07/1965	45,50	1,00	10,00	2,00	58,50	0,00	58,50	13	Classificado
0315304110	LARICE APPIO CASTANHA	30/03/1999	45,50	1,00	5,00	6,00	57,50	0,00	57,50	14	Classificado
0131804110	JONATÃ ANDRADE PINTO	11/04/1994	42,00	1,00	12,50	2,00	57,50	0,00	57,50	15	Classificado

Agente Comunitário de Saúde - Evanil Rodrigues/Jardim Araçá

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0056705110	PRISCILA DE PAULA PINTO	05/07/1979	66,50	1,00	10,00	4,00	81,50	6,00	87,50	1	Aprovado
0002105110	KELLEN APARECIDA DA SILVA	11/08/1979	52,50	1,00	15,00	4,00	72,50	6,00	78,50	2	Aprovado
0441205110	KAROLINE FRANÇA	01/04/1995	52,50	2,00	15,00	6,00	75,50	1,00	76,50	3	Aprovado
0022605110	VANIA NASCIMENTO	30/01/1975	52,50	3,00	17,50	0,00	73,00	1,50	74,50	4	Classificado
0349905110	MARA RUBIA SANTOS GONÇALVES	13/07/1973	56,00	3,00	12,50	0,00	71,50	1,50	73,00	5	Classificado
0210305110	FRANCIELE MORAIS TRUCHAN	18/11/1990	59,50	1,00	7,50	4,00	72,00	0,00	72,00	6	Classificado
0194405110	FÉBI DA CUNHA VENTURA DE ARAUJO	31/01/1983	56,00	1,00	12,50	2,00	71,50	0,00	71,50	7	Classificado
0464605110	CAROLINE XAVIER	05/05/1994	56,00	1,00	12,50	2,00	71,50	0,00	71,50	8	Classificado
0140205110	LEONETE DA APARECIDA COSTA ROSA	16/08/1969	56,00	1,00	10,00	2,00	69,00	2,50	71,50	9	Classificado
0467105110	BIANCA HENRIQUE COSTA	28/02/1989	52,50	2,00	12,50	2,00	69,00	1,00	70,00	10	Classificado
0139505110	SIMONE AMORIM	25/02/1970	52,50	1,00	7,50	2,00	63,00	6,00	69,00	11	Classificado
0324305110	ROBERTO RODRIGO DO AMARAL BRASILIO	29/03/1984	52,50	2,00	10,00	4,00	68,50	0,00	68,50	12	Classificado

0427505110	VERA LUCIA VANHONI RIBEIRO	14/07/1967	45,50	2,00	12,50	2,00	62,00	6,00	68,00	13	Classificado
0026305110	MARINES TEIXEIRA DOS SANTOS	27/11/1981	52,50	2,00	5,00	2,00	61,50	5,00	66,50	14	Classificado
0002905110	BIANCA JUREMA ALMEIDA LIMA	09/03/1994	45,50	2,00	15,00	4,00	66,50	0,00	66,50	15	Classificado
0014905110	GRAZIELA LOPES	11/02/1979	49,00	2,00	10,00	4,00	65,00	0,00	65,00	16	Classificado
0451805110	PAMELLA ARAUJO DURIENE ALVES	05/01/2000	49,00	2,00	10,00	4,00	65,00	0,00	65,00	17	Classificado
0114805110	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA CUNHA QUINOLI	11/05/1980	49,00	1,00	10,00	4,00	64,00	0,00	64,00	18	Classificado
0152405110	MATHEUS LEICHSENRING ALVES	21/08/1999	45,50	2,00	12,50	4,00	64,00	0,00	64,00	19	Classificado
0212705110	LORENA SILVA DA COSTA LEITE	15/07/1996	49,00	2,00	10,00	2,00	63,00	0,00	63,00	20	Classificado
0052205110	VANELI DE OLIVEIRA ALBINO	18/02/1994	49,00	1,00	10,00	2,00	62,00	0,00	62,00	21	Classificado
0319905110	VIRGINIA DA SILVA	06/01/1962	49,00	3,00	10,00	0,00	62,00	0,00	62,00	22	Classificado
0062205110	CAROLINE DOS SANTOS PEREIRA RAMOS	22/09/1996	45,50	1,00	12,50	2,00	61,00	0,00	61,00	23	Classificado
0271505110	ELAINE DE ALMEIDA ALEXANDRE	02/01/1969	42,00	2,00	12,50	2,00	58,50	0,00	58,50	24	Classificado
0061205110	GABRIELA DE MELO PLAHTYN	09/09/1997	35,00	0,00	15,00	6,00	56,00	0,00	56,00	25	Classificado
0460905110	BRUNA CAMPOS DA COSTA	01/02/1994	35,00	3,00	10,00	8,00	56,00	0,00	56,00	26	Classificado
0266105110	GIOVANNA CAROLINE PEREIRA	15/01/1998	45,50	3,00	5,00	2,00	55,50	0,00	55,50	27	Classificado
0084405110	ADRIANO PAULA DA COSTA	11/07/1972	35,00	3,00	17,50	0,00	55,50	0,00	55,50	28	Classificado
0178905110	KATIUCIA DE PAULA BARACY	07/12/1978	38,50	2,00	12,50	2,00	55,00	0,00	55,00	29	Classificado

Agente Comunitário de Saúde - Guilhermina Mazalli Gaida/Jardim Iguaçu

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0287806110	GLAUCI BEZERRA RIBEIRO.	12/02/1978	63,00	2,00	15,00	4,00	84,00	2,50	86,50	1	Aprovado
0056906110	ROSELANE FRANCISCA DE LIRA DOS SANTOS	31/07/1975	63,00	2,00	10,00	4,00	79,00	4,50	83,50	2	Aprovado
0399106110	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	05/06/1990	63,00	1,00	10,00	4,00	78,00	3,50	81,50	3	Aprovado
0423306110	ELISANA DE ALMEIDA RODRIGUES GONÇALVES	01/06/1983	63,00	2,00	10,00	0,00	75,00	6,50	81,50	4	Aprovado
0399506110	KATIANE DO PILAR DAVEIS	24/08/1981	52,50	0,00	17,50	6,00	76,00	5,00	81,00	5	Classificado
0417906110	DANIELE CHAGAS AMORIM	28/09/1981	66,50	2,00	7,50	0,00	76,00	4,00	80,00	6	Classificado
0400006110	ANA CRISTINA AMANCIO DA SILVA	15/10/1976	59,50	1,00	10,00	4,00	74,50	4,00	78,50	7	Classificado
0392806110	MARINELLI LINO ALVES	02/05/1986	52,50	3,00	15,00	4,00	74,50	4,00	78,50	8	Classificado
0452006110	DANIELA CRISTINA GUIMARAES	16/03/1987	56,00	2,00	10,00	6,00	74,00	3,00	77,00	9	Classificado (Afro/Índio)
0195406110	TAYNA MISHELLI MARQUES BORGES	23/07/1996	49,00	2,00	20,00	6,00	77,00	0,00	77,00	10	Classificado
0357906110	RENATA QUEIROZ DOS SANTOS	23/09/1995	59,50	1,00	10,00	6,00	76,50	0,00	76,50	11	Classificado
0298706110	SUELI SANTOS CARNEIRO.	17/11/1975	56,00	3,00	12,50	2,00	73,50	2,50	76,00	12	Classificado
0421306110	LUCIA NUNES VELOZO	01/04/1982	56,00	3,00	12,50	0,00	71,50	4,00	75,50	13	Classificado
0404506110	ISABELLA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	11/11/1996	56,00	1,00	15,00	2,00	74,00	0,00	74,00	14	Classificado
0041506110	DACKCIANE TARCIELI DE OLIVEIRA MELO	26/08/1995	56,00	2,00	10,00	6,00	74,00	0,00	74,00	15	Classificado
0172506110	JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	18/04/1993	52,50	5,00	12,50	4,00	74,00	0,00	74,00	16	Classificado
0027506110	ANDREY ROGÉRIO PINHEIRO	15/12/1986	49,00	3,00	17,50	4,00	73,50	0,00	73,50	17	Classificado
0173106110	CRISTINA ROCHA RICARDO	13/01/1984	52,50	2,00	12,50	4,00	71,00	1,50	72,50	18	Classificado
0047506110	SOLANGE RAMOS DE ARAUJO	23/02/1978	56,00	1,00	12,50	2,00	71,50	0,00	71,50	19	Classificado
0238606110	RAIANE MARILYN MAIA DO PILAR	28/06/1989	49,00	2,00	15,00	4,00	70,00	0,00	70,00	20	Classificado
0496906110	MARIA ELOIZA DO CARMO SOUZA	07/07/1997	45,50	5,00	17,50	2,00	70,00	0,00	70,00	21	Classificado
0197706110	ANDRIELI CORDEIRO DE CRISTO	09/12/1996	49,00	1,00	17,50	2,00	69,50	0,00	69,50	22	Classificado
0190106110	LILIAN RODRIGUES ZEFERINO	25/05/1978	52,50	0,00	12,50	4,00	69,00	0,00	69,00	23	Classificado
0096106110	VILMA FRIEDRICH	25/03/1964	49,00	3,00	15,00	2,00	69,00	0,00	69,00	24	Classificado
0126206110	FRANCIELE BEZERRA DA SILVA	16/12/1992	52,50	1,00	12,50	2,00	68,00	0,00	68,00	25	Classificado
0274906110	LAUANA SILVA DOS SANTOS	14/07/1984	52,50	0,00	12,50	2,00	67,00	0,00	67,00	26	Classificado
0058706110	LILIAN FRANÇA CUNHA	23/05/1974	49,00	3,00	10,00	4,00	66,00	0,00	66,00	27	Classificado
0418106110	TATIANE AMBROSIO AMORIM.	21/08/1987	45,50	0,00	15,00	2,00	62,50	3,00	65,50	28	Classificado
0134206110	JOANA D`ARC CORREA DA SILVA	15/05/1965	42,00	2,00	17,50	4,00	65,50	0,00	65,50	29	Classificado
0147606110	IZABELA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA	03/10/1983	49,00	3,00	10,00	0,00	62,00	1,50	63,50	30	Classificado
0325206110	MARINES NUNES VELOZO	09/11/1986	49,00	0,00	7,50	2,00	58,50	5,00	63,50	31	Classificado
0149706110	MARILIS RIBEIRO RODRIGUES	19/05/1975	45,50	1,00	15,00	2,00	63,50	0,00	63,50	32	Classificado
0133706110	JONAS DA SILVA SOARES	16/09/1982	38,50	3,00	17,50	4,00	63,00	0,00	63,00	33	Classificado (Afro/Índio)
0294006110	LETÍCIA DA COSTA CORREIA JORGE	02/07/1992	42,00	1,00	17,50	2,00	62,50	0,00	62,50	34	Classificado
0333906110	LETICYA ALBINO PEREIRA	15/07/1997	49,00	2,00	5,00	6,00	62,00	0,00	62,00	35	Classificado
0488406110	ANA PAULA VICENTE DE PAULA	17/05/1986	49,00	3,00	7,50	2,00	61,50	0,00	61,50	36	Classificado (Afro/Índio)
0466706110	MARLENE DA COSTA	24/10/1981	45,50	2,00	10,00	4,00	61,50	0,00	61,50	37	Classificado
0184906110	SUZANA DOS SANTOS SILVA.	18/08/1986	45,50	3,00	10,00	2,00	60,50	0,00	60,50	38	Classificado
0235506110	CRISTIANE FERREIRA NASCIMENTO	10/06/1975	45,50	2,00	12,50	0,00	60,00	0,00	60,00	39	Classificado

04172061 10	CIBELE CRISTINA RICARDO	13/03/1973	49,00	1,00	7,50	2,00	59,50	0,00	59,50	40	Classificado
03880061 10	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	13/04/1973	49,00	1,00	7,50	2,00	59,50	0,00	59,50	41	Classificado
04510061 10	LEIDIANE DOS SANTOS MARTINS	07/04/1988	45,50	1,00	10,00	2,00	58,50	0,00	58,50	42	Classificado
01599061 10	LILIAN CARMEN CARVALHO	14/03/1992	49,00	1,00	7,50	0,00	57,50	0,00	57,50	43	Classificado
02928061 10	CAROLINE ELIAS KARPE MARTINS	13/09/1981	42,00	1,00	12,50	2,00	57,50	0,00	57,50	44	Classificado
02070061 10	DAIANY DOS SANTOS ALVES	29/06/1989	42,00	1,00	12,50	2,00	57,50	0,00	57,50	45	Classificado
02949061 10	ANA VENTURA DE SOUZA	26/05/1979	38,50	2,00	15,00	2,00	57,50	0,00	57,50	46	Classificado
03791061 10	ELIZABETH BRITO GALINDO	20/03/1993	49,00	1,00	5,00	2,00	57,00	0,00	57,00	47	Classificado
03224061 10	JHENNIFER GIOVANA SOFFIATI	27/06/1997	42,00	3,00	10,00	2,00	57,00	0,00	57,00	48	Classificado
00126061 10	ANGÉLICA DO ROCIO LEANDRO MODESTO	02/11/1992	38,50	0,00	12,50	6,00	57,00	0,00	57,00	49	Classificado
00110061 10	DAIANI NASCIMENTO DE SOUZA	29/10/1988	49,00	2,00	5,00	0,00	56,00	0,00	56,00	50	Classificado
02459061 10	DENISE DE FATIMA CORRÊA AMORIM	26/12/1973	45,50	1,00	7,50	2,00	56,00	0,00	56,00	51	Classificado
00227061 10	GISELE BRITES ALVES DE SIQUEIRA	28/11/1991	42,00	2,00	7,50	4,00	55,50	0,00	55,50	52	Classificado
01964061 10	MARLENE CARNEIRO DOS SANTOS	01/05/1960	38,50	2,00	15,00	0,00	55,50	0,00	55,50	53	Classificado
00201061 10	PATRICIA PINHEIRO DE SOUZA SANTOS	17/11/1992	38,50	2,00	15,00	0,00	55,50	0,00	55,50	54	Classificado
00285061 10	DEISE DE CASSIA MENDES DA SILVA	18/02/1985	42,00	1,00	10,00	2,00	55,00	0,00	55,00	55	Classificado

Agente Comunitário de Saúde - Ilha do Teixeira

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
00764201 10	JOELMA KUBA ALVES	21/09/1984	52,50	1,00	12,50	2,00	68,00	0,00	68,00	1	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde - Luiz Carlos Gomes/Vila do Povo

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
00088071 10	SONIA REGINA MARIANO	10/09/1958	66,50	2,00	15,00	4,00	87,50	6,00	93,50	1	Aprovado
04255071 10	DAIANE FREIRE DE OLIVEIRA	14/09/1987	63,00	3,00	15,00	2,00	83,00	4,00	87,00	2	Aprovado
00102071 10	ROSINEIDE ALVES SIMAO	13/03/1972	56,00	1,00	10,00	6,00	73,00	9,00	82,00	3	Aprovado
01346071 10	HELLEN MARTINS NUNES	17/07/1993	59,50	1,00	10,00	4,00	74,50	5,50	80,00	4	Classificado
01291071 10	MICHELE CRISTINA ALVES DOS SANTOS	01/07/1987	56,00	1,00	12,50	2,00	71,50	6,00	77,50	5	Classificado
01493071 10	ETIENE BEATRIZ AVELIS DE FRANÇA SILVEIRA	16/02/1992	49,00	1,00	15,00	6,00	71,00	5,50	76,50	6	Classificado
00068071 10	ISMENIA URBANA RIBEIRO AMORIM	06/12/1966	52,50	2,00	7,50	4,00	66,00	8,00	74,00	7	Classificado
00746071 10	KAUANE DO ROCIO COSTA	12/09/1995	52,50	2,00	15,00	4,00	73,50	0,00	73,50	8	Classificado
00131071 10	JOSIVANIA NOGUEIRA DOS SANTOS	03/08/1983	52,50	2,00	10,00	0,00	64,50	9,00	73,50	9	Classificado
00061071 10	CRISTIANA DA SILVA GONÇALVES	16/01/1979	49,00	1,00	12,50	2,00	64,50	9,00	73,50	10	Classificado
01380071 10	SUELEN RAMOS DE ALMEIDA	14/09/1986	56,00	2,00	7,50	2,00	67,50	5,50	73,00	11	Classificado
02687071 10	JUCIANE NOGUEIRA DOS SANTOS MARTINS VIEIRA	27/10/1985	52,50	1,00	12,50	4,00	70,00	3,00	73,00	12	Classificado
02705071 10	NATAN ALEFER DEMETRIO MARQUES DE ALMEIDA	01/03/1995	49,00	4,00	15,00	4,00	72,00	0,00	72,00	13	Classificado
01900071 10	CATIA CORREIA DA SILVA	13/03/1976	49,00	3,00	12,50	6,00	70,50	1,00	71,50	14	Classificado
04253071 10	HELEN CRISTINA DEMBITZKI DA SILVA	28/08/1986	49,00	1,00	10,00	4,00	64,00	6,00	70,00	15	Classificado
04491071 10	FLÁVIA DE SOUZA MIRANDA	15/10/1983	45,50	3,00	12,50	4,00	65,00	5,00	70,00	16	Classificado
01194071 10	BEATRIZ SIMIAO DA SILVA	10/11/1998	52,50	5,00	7,50	2,00	67,00	0,00	67,00	17	Classificado
00951071 10	LEONORA ELIAS RAINETE	02/07/1998	49,00	2,00	12,50	2,00	65,50	0,00	65,50	18	Classificado
02947071 10	LUANA DOS SANTOS OLIVEIRA	02/10/1990	49,00	2,00	7,50	6,00	64,50	1,00	65,50	19	Classificado
00164071 10	VERIDIANE DOS SANTOS PEREIRA	02/06/1993	45,50	0,00	12,50	6,00	64,00	0,00	64,00	20	Classificado
01736071 10	ANDRESA GOMES DA SILVA	30/07/1994	45,50	1,00	15,00	2,00	63,50	0,00	63,50	21	Classificado
01769071 10	PATRÍCIA DO ROCIO CARDOSO DE LIMA	23/03/1980	52,50	0,00	7,50	2,00	62,00	0,00	62,00	22	Classificado
00279071 10	ALANA KARINA PEIXOTO DOS SANTOS	02/06/1997	52,50	5,00	2,50	2,00	62,00	0,00	62,00	23	Classificado
01128071 10	ANGELA NUNES INÁCIO	02/09/1988	42,00	0,00	15,00	4,00	61,00	0,00	61,00	24	Classificado
03655071 10	CRISTIELI ALVES PIOLI VEIGA	15/06/1984	38,50	1,00	12,50	4,00	56,00	5,00	61,00	25	Classificado
02100071 10	DANIELE BERLIM COSTA	21/08/1997	45,50	0,00	10,00	4,00	59,50	0,00	59,50	26	Classificado
04560071 10	SCHALANE RIBEIRO DO ROSARIO	21/09/1991	45,50	1,00	10,00	2,00	58,50	0,00	58,50	27	Classificado
02771071 10	MICHELE DA SILVA	17/01/1990	42,00	1,00	10,00	2,00	55,00	0,00	55,00	28	Classificado
02693071 10	LAYS DA SILVA GONÇALVES	16/01/1997	42,00	1,00	10,00	2,00	55,00	0,00	55,00	29	Classificado

Agente Comunitário de Saúde - Rodrigo Gomes/Ilha dos Valadares

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
01179091 10	EMANUELLE FERNANDES DAMASCENO	26/09/1987	63,00	5,00	15,00	6,00	89,00	1,50	90,50	1	Aprovado
01176091 10	JUCELI FERREIRA DO ROSÁRIO DAS NEVES	19/10/1975	59,50	3,00	20,00	2,00	84,50	5,50	90,00	2	Aprovado
01742091 10	ADRIANE BENITES MENDES	13/04/1974	59,50	2,00	22,50	0,00	84,00	2,00	86,00	3	Aprovado
02962091 10	ANGELICA JACINTO RICARDO KLEM	04/05/1984	59,50	2,00	12,50	8,00	82,00	1,00	83,00	4	Aprovado

0024109110	ANGELICA GUSSO	08/12/1973	59,50	2,00	15,00	6,00	82,50	0,00	82,50	5	Classificado
0395809110	ALETE DO ESPIRITO SANTO XAVIER	28/07/1970	56,00	4,00	15,00	4,00	79,00	1,50	80,50	6	Classificado
0303509110	JULIANE VIDAL OILKE	14/09/1985	59,50	2,00	12,50	4,00	78,00	0,00	78,00	7	Classificado
0273609110	DANIEL DOS SANTOS COCROSSI	04/03/1997	56,00	3,00	15,00	4,00	78,00	0,00	78,00	8	Classificado
0227109110	RAQUEL ALVES DOS SANTOS MORAIS	28/12/1976	52,50	3,00	17,50	4,00	77,00	0,00	77,00	9	Classificado
0365909110	MARIANA DO ROSÁRIO MENDES	27/05/1999	56,00	4,00	10,00	6,00	76,00	0,00	76,00	10	Classificado
0023209110	ALDERI PIRES CORDEIO	07/01/1970	56,00	1,00	10,00	4,00	71,00	4,50	75,50	11	Classificado
0118509110	KATILLY CARVALHO LOPES	14/05/1990	56,00	4,00	10,00	4,00	74,00	1,00	75,00	12	Classificado
0426309110	ROBERTA BARBOSA FERNANDES CARDOSO	05/10/1984	56,00	1,00	12,50	2,00	71,50	3,00	74,50	13	Classificado
0036409110	GRAZIELA DE LIMA CARNEIRO	11/02/1979	56,00	1,00	10,00	2,00	69,00	5,00	74,00	14	Classificado
0087509110	FABIANE DE LIMA	26/10/1981	56,00	1,00	12,50	4,00	73,50	0,00	73,50	15	Classificado
0287409110	DENISE SANTOS DE OLIVEIRA	13/12/1994	49,00	2,00	20,00	2,00	73,00	0,00	73,00	16	Classificado
0296809110	CARLA DO ESPÍRITO SANTO	30/08/1981	52,50	1,00	10,00	4,00	67,50	5,00	72,50	17	Classificado
0140709110	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	12/03/1993	56,00	2,00	10,00	2,00	70,00	1,50	71,50	18	Classificado
0243409110	GABRIELE SANTOS DA SILVA	27/11/1998	52,50	2,00	15,00	2,00	71,50	0,00	71,50	19	Classificado
0058109110	ANA ROSA SERAFIM DO ROSÁRIO	12/03/1981	56,00	1,00	10,00	4,00	71,00	0,00	71,00	20	Classificado
0176609110	MANOELA MENIM	11/07/1992	52,50	2,00	12,50	4,00	71,00	0,00	71,00	21	Classificado
0300109110	LEIZILEIA DE OLIVEIRA VENANCIO	01/09/1985	52,50	2,00	12,50	2,00	69,00	1,50	70,50	22	Classificado
0028809110	ANA CAROLINA MACHADO MIRANDA FONSECA	07/03/1992	49,00	0,00	15,00	4,00	68,00	2,50	70,50	23	Classificado
0303909110	CARLA DE OLIVEIRA ALVES	28/08/1990	49,00	3,00	12,50	6,00	70,50	0,00	70,50	24	Classificado
0426609110	ANGELITA BORCK	15/02/1973	49,00	2,00	15,00	2,00	68,00	2,00	70,00	25	Classificado
0229409110	VANESSA DOS SANTOS	08/10/1980	45,50	4,00	12,50	8,00	70,00	0,00	70,00	26	Classificado
0491809110	RAFAEL LUIZ PEREIRA DE SOUZA	23/09/1980	49,00	4,00	12,50	4,00	69,50	0,00	69,50	27	Classificado
0448609110	LETÍCIA DAMASCENO TEIXEIRA ALVES	08/08/1994	56,00	1,00	10,00	0,00	67,00	2,00	69,00	28	Classificado
0263509110	LUCIANE MOREIRA BUENO FERNANDES	31/05/1977	49,00	1,00	15,00	4,00	69,00	0,00	69,00	29	Classificado
0006409110	GRACIELE CASSILHO LUIZ	24/06/1984	49,00	3,00	12,50	2,00	66,50	1,50	68,00	30	Classificado
0395109110	CINTIA MARA KORSANKE	18/02/1981	49,00	0,00	10,00	4,00	63,00	5,00	68,00	31	Classificado
0078609110	HILDA LAURA ROSÁRIO DOS SANTOS	15/09/1988	49,00	4,00	12,50	2,00	67,50	0,00	67,50	32	Classificado
0039409110	FRANCIELE SANTOS	13/03/1987	49,00	2,00	10,00	6,00	67,00	0,00	67,00	33	Classificado
0173509110	PRISCILA PEDROSO DA SILVA	12/06/1983	49,00	1,00	7,50	6,00	63,50	2,50	66,00	34	Classificado
0010909110	FLAVIA GLASIELLE GOMES	18/09/1980	42,00	0,00	15,00	4,00	61,00	5,00	66,00	35	Classificado
0277609110	SANDRA LUCIA SERAFIM DA SILVA	15/01/1970	52,50	0,00	12,50	0,00	65,00	0,00	65,00	36	Classificado
0116109110	ADRIELE DE FRACA PEREIRA	20/02/1990	49,00	1,00	15,00	0,00	65,00	0,00	65,00	37	Classificado
0026609110	ALINE RAMOS COLARES	05/09/1988	52,50	2,00	10,00	0,00	64,50	0,00	64,50	38	Classificado
0351009110	NOILDA LOPES DA SILVA	21/04/1989	45,50	3,00	10,00	6,00	64,50	0,00	64,50	39	Classificado
0402009110	LEIDIANE DO ROSARIO ALVES	20/01/1997	49,00	0,00	15,00	0,00	64,00	0,00	64,00	40	Classificado
0128609110	DAIANE GONÇALVES PEDROSO BORGES	10/09/1987	49,00	2,00	12,50	0,00	63,50	0,00	63,50	41	Classificado
0447609110	LORENA FABIOLA DA SILVA CACHILE	20/04/1999	52,50	1,00	7,50	2,00	63,00	0,00	63,00	42	Classificado
0433009110	GEOVANA DAMASCENO DE MACEDO	12/06/1999	42,00	5,00	10,00	6,00	63,00	0,00	63,00	43	Classificado
0147709110	MARAISA PEREIRA JORDÃO	14/01/1985	52,50	2,00	7,50	0,00	62,00	0,00	62,00	44	Classificado (Afro/Índio)
0394109110	MONIQUE ELAINE DE SOUZA	12/05/1989	45,50	2,00	12,50	2,00	62,00	0,00	62,00	45	Classificado
0150109110	MARIANE COSTA NASCIMENTO	25/10/1998	45,50	2,00	10,00	4,00	61,50	0,00	61,50	46	Classificado
0066609110	SANDRO MATTANO	15/10/1974	52,50	3,00	5,00	0,00	60,50	0,00	60,50	47	Classificado
0229209110	CARLOS ROBERTO PADILHA DE ANDRADE	27/12/1968	45,50	3,00	10,00	2,00	60,50	0,00	60,50	48	Classificado
0431009110	VANIA RAMOS	22/06/1985	42,00	2,00	12,50	4,00	60,50	0,00	60,50	49	Classificado
0356909110	JANAYNA CASTANHO SQUENINE	27/07/1990	49,00	2,00	2,50	6,00	59,50	0,00	59,50	50	Classificado
0323409110	MILENA DE OLIVEIRA DO ROSÁRIO	31/01/1997	42,00	3,00	10,00	4,00	59,00	0,00	59,00	51	Classificado
0337109110	IAN FLAVIO DE CARVALHO BRAGA	19/11/1996	45,50	3,00	7,50	2,00	58,00	0,00	58,00	52	Classificado
0001609110	MARIANA BARBOSA PIRES	25/10/1994	45,50	1,00	5,00	4,00	55,50	2,50	58,00	53	Classificado
0221409110	JOYCE MENDONÇA RIBEIRO	07/05/1997	38,50	3,00	12,50	4,00	58,00	0,00	58,00	54	Classificado
0357209110	THIAGO DE SOUZA VALDEZ BENITEZ	05/05/1983	42,00	1,00	10,00	2,00	55,00	2,00	57,00	55	Classificado
0244809110	ANDRIELE RODRIGUES FRANCISCO	23/06/1986	35,00	3,00	15,00	4,00	57,00	0,00	57,00	56	Classificado
0077709110	MARCELLY FRANÇA VIANA	14/06/1996	49,00	0,00	7,50	0,00	56,50	0,00	56,50	57	Classificado
0430209110	ALESSANDRA GARCIA DE OLIVEIRA	20/07/1987	45,50	1,00	10,00	0,00	56,50	0,00	56,50	58	Classificado
0160809110	ANDRIELE ALVES GOMES DOS SANTOS	17/09/1998	42,00	2,00	10,00	2,00	56,00	0,00	56,00	59	Classificado
0053009110	RAFAELA SAPORETI LAMI CARDOSO	02/03/1993	35,00	2,00	15,00	4,00	56,00	0,00	56,00	60	Classificado
0114109110	SUELI JESUS DE ANDRADE	06/02/1978	45,50	2,00	7,50	0,00	55,00	0,00	55,00	61	Classificado
0009309110	DANIELA BRAIHAN CARVANA MATIAS PINTO	08/09/1986	42,00	3,00	10,00	0,00	55,00	0,00	55,00	62	Classificado
0099009110	LUCIANE DE OLIVEIRA ALVES	18/08/1967	38,50	0,00	12,50	4,00	55,00	0,00	55,00	63	Classificado
0184109110	EVELIN NEVES CARLOS	11/05/1987	35,00	3,00	15,00	2,00	55,00	0,00	55,00	64	Classificado

Agente Comunitário de Saúde - Simão Aisenman/Vila Guarani

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0353508110	SUSANA PEREIRA PIOCHI	21/01/1997	63,00	1,00	15,00	8,00	87,00	2,50	89,50	1	Aprovado
0148308110	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA LEITE	18/03/1994	63,00	4,00	12,50	4,00	83,50	0,00	83,50	2	Aprovado
0014108110	MICHELE APARECIDA MARTINS DA SILVA	30/09/1980	56,00	2,00	15,00	4,00	77,00	3,50	80,50	3	Aprovado
0147908110	MARA ROSANA CORRÊA DE SOUZA	13/03/1961	56,00	4,00	12,50	2,00	74,50	5,00	79,50	4	Classificado
0341808110	GISELLE COSTA VELLOZO	05/08/1982	59,50	3,00	12,50	2,00	77,00	0,50	77,50	5	Classificado
0077808110	GRACE KELLI DA SILVA PEREIRA	27/04/1972	56,00	1,00	12,50	2,00	71,50	4,50	76,00	6	Classificado
0358608110	CAMILA DA SILVA PEREIRA	18/02/1994	56,00	1,00	12,50	2,00	71,50	4,50	76,00	7	Classificado
0363208110	CLAUDINEIA ARAUJO CORDEIRO	19/11/1978	52,50	2,00	12,50	6,00	73,00	1,00	74,00	8	Classificado
0290308110	NATALY MODESTO PINTO	14/02/1987	52,50	2,00	15,00	2,00	71,50	2,00	73,50	9	Classificado
0437708110	MAYARA DA SILVA GONÇALVES	03/08/1998	45,50	4,00	17,50	4,00	71,00	0,00	71,00	10	Classificado
0030208110	MARIZA ROCHA RODRIGUES	23/07/1964	45,50	2,00	12,50	4,00	64,00	6,00	70,00	11	Classificado
0005908110	EVELIN VEREDIANE UCCELLI	28/10/1992	56,00	1,00	12,50	0,00	69,50	0,00	69,50	12	Classificado
0275608110	ADRIANA MARTINS	30/05/1988	56,00	2,00	7,50	4,00	69,50	0,00	69,50	13	Classificado
0148008110	JESSIKA DE RAMOS	13/02/1991	49,00	2,00	12,50	0,00	63,50	6,00	69,50	14	Classificado
0149008110	FLÁVIA CRISTINA DE SOUZA	18/08/1972	49,00	2,00	15,00	2,00	68,00	0,00	68,00	15	Classificado
0310708110	AMANDA LUIZA DE RAMOS	29/12/1992	45,50	1,00	17,50	4,00	68,00	0,00	68,00	16	Classificado
0105008110	MARCELO FARIAS	05/09/1996	49,00	2,00	10,00	6,00	67,00	0,00	67,00	17	Classificado
0281308110	CRISTIANE GONÇALVES DE RAMOS SANTOS	03/06/1978	49,00	2,00	10,00	2,00	63,00	3,00	66,00	18	Classificado
0199208110	LUAN DE LIMA RAMOS	21/04/1999	45,50	3,00	15,00	2,00	65,50	0,00	65,50	19	Classificado
0439808110	STEFANIE LUIZ BERLIM	16/05/1992	42,00	0,00	17,50	6,00	65,50	0,00	65,50	20	Classificado
0199508110	WILLIAN PIRES ROSARIO	06/12/1992	38,50	3,00	15,00	6,00	62,50	0,00	62,50	21	Classificado
0195308110	MARIA MADALENA DA SILVA ASSOLARI	22/04/1982	45,50	2,00	12,50	2,00	62,00	0,00	62,00	22	Classificado
0200208110	GESSE GERALDO COSTA	14/07/1977	45,50	4,00	10,00	2,00	61,50	0,00	61,50	23	Classificado
0309708110	CISTIANE DO ROSARIO	13/06/1976	49,00	2,00	5,00	4,00	60,00	0,00	60,00	24	Classificado
0006308110	GEYSIANI BERNARDO DA SILVA	22/12/1992	45,50	1,00	7,50	6,00	60,00	0,00	60,00	25	Classificado
0013408110	ADRIANA DIAS MARQUES	07/07/1978	45,50	2,00	10,00	2,00	59,50	0,00	59,50	26	Classificado
0376408110	THAIS PORFIRIO DE OLIVEIRA	07/02/1983	45,50	2,00	10,00	2,00	59,50	0,00	59,50	27	Classificado
0070008110	JOEL MAIS O ROSÁRIO MARTINS RODRIGUES	05/04/1977	38,50	2,00	15,00	4,00	59,50	0,00	59,50	28	Classificado
0127608110	MARIANE DE MIRANDA GALDINO	03/09/1988	45,50	3,00	7,50	2,00	58,00	0,00	58,00	29	Classificado (Afro/Índio)
0170408110	ANGÉLICA MACIEL DA SILVA	30/05/1989	45,50	0,00	10,00	2,00	57,50	0,00	57,50	30	Classificado
0265808110	ALINE MARIA DE RAMOS	21/07/1989	38,50	2,00	12,50	4,00	57,00	0,00	57,00	31	Classificado
0406908110	RAFAÉLA DA SILVA DO ROSARIO	17/05/1997	38,50	2,00	12,50	4,00	57,00	0,00	57,00	32	Classificado
0437808110	IARALIS LOURENÇO DA SILVA	02/08/1978	35,00	3,00	15,00	4,00	57,00	0,00	57,00	33	Classificado
0238908110	RAFAELA CRISTINA DE SOUZA LEITE	24/10/1999	42,00	3,00	5,00	6,00	56,00	0,00	56,00	34	Classificado
0253808110	GEISA GABRIELLI SIQUEIRA COSTA	23/10/1997	45,50	3,00	5,00	2,00	55,50	0,00	55,50	35	Classificado
0380108110	ANA LARISSA MATOS RIBEIRO	18/10/1998	38,50	3,00	7,50	6,00	55,00	0,00	55,00	36	Classificado

Agente Comunitário de Saúde - UBS Flora das Neves (Ilha do Mel/Nova Brasilia)

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0291223110	THAIS DA ROCHA SANTOS	19/05/1994	38,50	3,00	15,00	4,00	60,50	0,00	60,50	1	Aprovado
0284223110	GLEDSON LUIZ FRANÇA FERREIRA	24/05/1987	38,50	1,00	15,00	4,00	58,50	0,00	58,50	2	Classificado
0407823110	JOSIANE RIBEIRO DA SILVA	03/03/1987	45,50	1,00	10,00	0,00	56,50	0,50	57,00	3	Classificado

Agente Comunitário de Saúde - UBS Márcio Ubirajara Elias Roque/Vila Divinéia

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0255325110	AHMAD ISMAIL MOHAMAD MOGHARABI	05/11/1975	66,50	4,00	10,00	8,00	88,50	0,00	88,50	1	Aprovado
0256825110	ELIS REGINA SANTANA	25/05/1966	59,50	3,00	15,00	4,00	81,50	0,00	81,50	2	Aprovado
0316925110	ELIZETE REGINA BORTOLUZZI	08/10/1970	59,50	2,00	10,00	6,00	77,50	1,50	79,00	3	Aprovado
0394025110	JULIANA KISCHILEVSKI	30/04/1987	56,00	2,00	15,00	4,00	77,00	1,50	78,50	4	Classificado
0443425110	LILIAN GAMA CARVALHO	12/09/1979	59,50	2,00	12,50	2,00	76,00	1,50	77,50	5	Classificado
0262525110	LIRIANNE PAULA RODI GARCIA	18/08/1993	52,50	1,00	20,00	4,00	77,50	0,00	77,50	6	Classificado
0233625110	ALYNE DAYANA ALCÂNTARA	25/03/1985	59,50	2,00	12,50	2,00	76,00	0,00	76,00	7	Classificado
0004125110	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	18/02/1983	52,50	2,00	17,50	4,00	76,00	0,00	76,00	8	Classificado (Afro/Índio)
0254625110	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	23/03/1989	49,00	3,00	20,00	4,00	76,00	0,00	76,00	9	Classificado
0069725110	KAROLINE DE ASSUNÇÃO GOMES	23/08/1993	52,50	1,00	15,00	6,00	74,50	0,00	74,50	10	Classificado
0172025110	SUELLEN SOUZA DE ARAÚJO	01/08/1983	56,00	1,00	10,00	4,00	71,00	1,50	72,50	11	Classificado
0383325110	MADALENA APARECIDA GEVINSKI BERNARDO DA	10/08/1972	56,00	2,00	10,00	2,00	70,00	1,50	71,50	12	Classificado

	SILVA										
01047251110	TAYNÁ DE SOUZA GONÇALVES	06/05/1998	52,50	2,00	12,50	4,00	71,00	0,00	71,00	13	Classificado
04765251110	FABIANE ALVES MIKODA	26/10/1975	52,50	3,00	12,50	2,00	70,00	0,00	70,00	14	Classificado
02092251110	MAGNO JOSÉ DO NASCIMENTO GOMES	20/11/1986	49,00	2,00	15,00	4,00	70,00	0,00	70,00	15	Classificado (Afro/Índio)
00262251110	JESSICA FRANCISCA CARDOSO FERREIRA	29/11/1993	52,50	2,00	7,50	6,00	68,00	0,00	68,00	16	Classificado
03193251110	TAMARA FERREIRA DE ARAUJO	12/07/1995	49,00	1,00	17,50	0,00	67,50	0,00	67,50	17	Classificado
00359251110	ELAINE CRISTINA LIMA	09/10/1976	49,00	2,00	12,50	4,00	67,50	0,00	67,50	18	Classificado
04685251110	LETÍCIA DOS SANTOS MULHSTDTT DA SILVA RADUAN	23/07/1993	45,50	1,00	15,00	4,00	65,50	0,00	65,50	19	Classificado
02645251110	CRISTIANO INÁCIO PINTO	25/08/1977	49,00	0,00	12,50	2,00	63,50	0,00	63,50	20	Classificado
00902251110	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	07/10/1979	45,50	2,00	12,50	2,00	62,00	0,00	62,00	21	Classificado
00799251110	MANFREDO DE SOUZA	24/01/1964	42,00	3,00	15,00	2,00	62,00	0,00	62,00	22	Classificado
01578251110	JULIO CEZAR OILKE	04/05/1988	45,50	1,00	10,00	4,00	60,50	0,00	60,50	23	Classificado
02194251110	PATRICIA DAMACENO CORAL DA SILVA	03/03/1973	42,00	1,00	10,00	4,00	57,00	1,50	58,50	24	Classificado
01088251110	DANILO SILVEIRA MARQUES	11/05/1993	38,50	3,00	12,50	4,00	58,00	0,00	58,00	25	Classificado (Afro/Índio)
04278251110	SILVIO AUGUSTO FREIRE VIEGAS	28/12/1959	35,00	4,00	15,00	4,00	58,00	0,00	58,00	26	Classificado
04504251110	ELAINE LOURENÇO DE MELLO SOUZA	09/12/1995	42,00	2,00	10,00	2,00	56,00	0,00	56,00	27	Classificado

Agente Comunitário de Saúde - USB Ana das Neves (Ilha do Mel - Encantadas)

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
00425211110	RENATA KUFTA GASPAROTTO	20/05/1982	59,50	3,00	15,00	4,00	81,50	0,00	81,50	1	Aprovado
04662211110	SILVANA VICENTIN FERREIRA	29/07/1979	56,00	4,00	15,00	6,00	81,00	0,00	81,00	2	Classificado
03481211110	RAFAELLI ANTONIACOMI ZILIOTTO	23/06/1989	38,50	3,00	17,50	6,00	65,00	0,00	65,00	3	Classificado
02996211110	WILLIAN CANDIDO MENDES	29/04/1989	45,50	1,00	10,00	4,00	60,50	0,00	60,50	4	Classificado

Agente de Endemias

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
00920271110	PRISCILA MARTINS TEODORO	30/04/1984	59,50	3,00	17,50	8,00	88,00	1,50	89,50	1	Aprovado
01653271110	HUDSON MIRANDA ALVES	06/12/1994	49,00	5,00	22,50	10,00	86,50	0,00	86,50	2	Aprovado
03776271110	CARLA REGINA NASCIMENTO TRIGO	02/04/1974	56,00	5,00	20,00	4,00	85,00	0,50	85,50	3	Aprovado
03993271110	LÉO ARAÚJO MARTINS	09/06/1974	56,00	3,00	17,50	8,00	84,50	0,00	84,50	4	Aprovado
02482271110	LURIAN ENDO GONZAGA	15/01/1984	52,50	4,00	17,50	6,00	80,00	0,00	80,00	5	Aprovado (Afro/Índio)
00987271110	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS	16/10/1987	52,50	3,00	17,50	6,00	79,00	0,50	79,50	6	Aprovado
04699271110	KATHELLYN BALDUINO	10/02/1984	56,00	2,00	12,50	8,00	78,50	0,00	78,50	7	Aprovado
03545271110	JOCASTA DA SILVA	10/08/1988	56,00	3,00	12,50	4,00	75,50	2,50	78,00	8	Aprovado
03158271110	EVELISE GALDINO ZATOR	29/06/1979	56,00	0,00	17,50	4,00	77,50	0,00	77,50	9	Classificado
01876271110	CAMILA ELIAS	31/01/1986	56,00	3,00	10,00	4,00	73,00	3,50	76,50	10	Classificado
04354271110	CEDINEIA ALVES DOS SANTOS VOI	07/02/1978	56,00	1,00	5,00	10,00	72,00	4,50	76,50	11	Classificado
02703271110	GUILHERME SANTOS DO CARMO	05/06/1989	49,00	3,00	20,00	4,00	76,00	0,00	76,00	12	Classificado
04488271110	PABLO FELIPE LATRONICO RUIZ	11/04/1991	56,00	3,00	12,50	4,00	75,50	0,00	75,50	13	Classificado
04379271110	PATRICIA DOS SANTOS COUTO	04/10/1978	52,50	4,00	15,00	4,00	75,50	0,00	75,50	14	Classificado
04880271110	INDIANARA PAREDES VEIGA	17/06/1963	45,50	2,00	17,50	10,00	75,00	0,00	75,00	15	Classificado
03176271110	VICTOR HUGO GONÇALVES DOS SANTOS	05/07/1995	38,50	4,00	22,50	10,00	75,00	0,00	75,00	16	Classificado
00706271110	LETÍCIA MARTINS TEODORO	04/09/1996	59,50	1,00	10,00	4,00	74,50	0,00	74,50	17	Classificado
00968271110	CHRISTHIAN FERREIRA COSTA	05/05/1989	52,50	3,00	12,50	4,00	72,00	2,50	74,50	18	Classificado
00554271110	DENIZE GRAUDIN	17/03/1993	56,00	3,00	12,50	2,00	73,50	0,50	74,00	19	Classificado
01852271110	LORENA DA SILVA FARIAS	04/05/1990	63,00	3,00	5,00	2,00	73,00	0,50	73,50	20	Classificado
04810271110	ANA PAULA KORSANKE MARTINS	06/10/1980	59,50	2,00	10,00	2,00	73,50	0,00	73,50	21	Classificado
00640271110	CRISTIANE COSTA DOERL	30/07/1989	56,00	1,00	12,50	4,00	73,50	0,00	73,50	22	Classificado
00627271110	KATIA DE SOUZA REDED	03/12/1974	52,50	4,00	12,50	4,00	73,00	0,00	73,00	23	Classificado
00641271110	SHEILA CONSENTINO	14/12/1974	49,00	3,00	15,00	6,00	73,00	0,00	73,00	24	Classificado
00046271110	JULIANO ANTOSKO	30/05/1985	49,00	3,00	15,00	6,00	73,00	0,00	73,00	25	Classificado
01127271110	RODRIGO AUGUSTO NUNES DOS SANTOS	15/02/1989	49,00	3,00	15,00	6,00	73,00	0,00	73,00	26	Classificado
04451271110	ISABELY DE SOUZA	29/12/1994	49,00	2,00	12,50	6,00	69,50	3,50	73,00	27	Classificado
04958271110	NICOLAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	23/06/1994	49,00	4,00	10,00	10,00	73,00	0,00	73,00	28	Classificado
03840271110	TATIANE DO ROCIO PIRES	08/02/1985	59,50	2,00	5,00	6,00	72,50	0,00	72,50	29	Classificado
04764271110	ELCIO JOSE SANTOS NUNES	02/05/1965	49,00	4,00	17,50	2,00	72,50	0,00	72,50	30	Classificado
01980271110	FRANCIELE ALVES LAUREANO	17/09/1984	49,00	3,00	12,50	6,00	70,50	2,00	72,50	31	Classificado
04631271110	ROSANGELA GUASTINI LUIZ MACHADO	04/02/1952	49,00	3,00	17,50	2,00	71,50	0,00	71,50	32	Classificado
03254271110	VIVIANE MARTINS DE CARVALHO	20/02/1975	56,00	0,00	7,50	8,00	71,50	0,00	71,50	33	Classificado

0175527110	ELLEN FRANCINE DANTAS ANJOS	05/01/1987	56,00	2,00	7,50	6,00	71,50	0,00	71,50	34	Classificado
0353127110	THAINAN NARA SILVA DE OLIVEIRA	09/06/1989	52,50	2,00	7,50	2,00	64,00	7,50	71,50	35	Classificado
0361027110	CARLA MORALES	23/08/1973	45,50	3,00	15,00	8,00	71,50	0,00	71,50	36	Classificado
0181227110	ANA LÚCIA MOLINARI	28/04/1977	49,00	1,00	15,00	6,00	71,00	0,00	71,00	37	Classificado
0151927110	CHARLITON DE SALES LIMA JUNIOR	03/12/1991	49,00	2,00	12,50	6,00	69,50	1,50	71,00	38	Classificado
0084027110	JUÇARA APARECIDA LEAL GOMES	27/07/1976	52,50	2,00	10,00	6,00	70,50	0,00	70,50	39	Classificado
0463227110	THIAGO CORREIA DA COSTA	14/02/1984	38,50	4,00	20,00	8,00	70,50	0,00	70,50	40	Classificado
0464227110	THIAGO DOUGLAS MOREIRA DA SILVA	10/04/1983	45,50	2,00	12,50	10,00	70,00	0,00	70,00	41	Classificado
0323227110	KATLIN KAINNE CORDEIRO FRANÇA NASCIMENTO	26/06/1987	45,50	0,00	12,50	8,00	66,00	4,00	70,00	42	Classificado
0469727110	PAULA SIGOLO VANHONI	25/05/1988	42,00	5,00	15,00	8,00	70,00	0,00	70,00	43	Classificado
0262927110	THOMAZ EDUARDO EURICH	27/08/1989	38,50	3,00	22,50	6,00	70,00	0,00	70,00	44	Classificado
0090927110	ELENITA DO ROCIO MARTINS TEODORO	26/01/1963	56,00	0,00	7,50	4,00	67,50	2,00	69,50	45	Classificado
0013527110	LUCIANE LEITE DE ALMEIDA	05/04/1980	52,50	3,00	10,00	4,00	69,50	0,00	69,50	46	Classificado
0425627110	RODOLFO RODRIGUES LISBOA DE MIRANDA	18/02/1987	49,00	3,00	15,00	2,00	69,00	0,00	69,00	47	Classificado
0443727110	WILLIAM KOCH	29/11/1984	45,50	3,00	12,50	8,00	69,00	0,00	69,00	48	Classificado
0325927110	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS QUINTO COSTA	01/11/1982	52,50	2,00	10,00	4,00	68,50	0,00	68,50	49	Classificado
0465827110	PAMELA PINHEIRO PEREIRA	14/12/1989	49,00	1,00	12,50	6,00	68,50	0,00	68,50	50	Classificado
0313827110	RENATA DE ANDRADE BRITTO BARBOZA	08/01/1981	49,00	3,00	12,50	4,00	68,50	0,00	68,50	51	Classificado
0082627110	CINTHIA DE OLIVEIRA FELTZ	15/04/1997	56,00	1,00	5,00	6,00	68,00	0,00	68,00	52	Classificado
0462727110	ACSA BONJARDIM SILVA LOPES	07/03/1993	49,00	0,00	15,00	4,00	68,00	0,00	68,00	53	Classificado
0478227110	ARISTIDES RIBEIRO DE JESUZ	13/12/1983	49,00	2,00	15,00	2,00	68,00	0,00	68,00	54	Classificado
0151327110	JOSIANE RINKE BELLO	11/12/1976	49,00	2,00	12,50	2,00	65,50	2,50	68,00	55	Classificado
0018327110	DARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	15/05/1984	45,50	2,00	12,50	8,00	68,00	0,00	68,00	56	Classificado
0386027110	IZAURA RIBEIRO ALVES DA SILVA	17/05/1966	45,50	4,00	12,50	4,00	66,00	2,00	68,00	57	Classificado
0394627110	DINA PADOVANI DOS SANTOS	05/02/1971	42,00	3,00	10,00	8,00	63,00	5,00	68,00	58	Classificado
0411627110	VALDETE APARECIDA NEVES MATHEUS	01/08/1964	45,50	1,00	15,00	6,00	67,50	0,00	67,50	59	Classificado
0246227110	EDINEIA ROSANA CONSTANTINO	16/09/1968	49,00	2,00	10,00	6,00	67,00	0,00	67,00	60	Classificado
0429827110	CLAUDOMIRO GOMES MACEDO	23/03/1965	45,50	3,00	12,50	6,00	67,00	0,00	67,00	61	Classificado
0026427110	FERNANDA VOI	25/11/1984	45,50	3,00	12,50	6,00	67,00	0,00	67,00	62	Classificado
0126127110	RUBENS GONÇALVES FONTOURA	10/12/1992	45,50	3,00	12,50	6,00	67,00	0,00	67,00	63	Classificado
0124527110	ANGELA PATRICIA FELDKIRCHER BRATKOSKI	22/02/1977	45,50	5,00	12,50	4,00	67,00	0,00	67,00	64	Classificado
0306727110	RAFAEL RIBEIRO RECH	22/06/1990	42,00	4,00	15,00	6,00	67,00	0,00	67,00	65	Classificado
0146427110	MAGALI MENDES SILVA	01/11/1967	49,00	3,00	12,50	2,00	66,50	0,00	66,50	66	Classificado
0062027110	PATRÍCIA DO NASCIMENTO XAVIER	17/04/1986	49,00	4,00	7,50	6,00	66,50	0,00	66,50	67	Classificado
0447727110	PAMELA CRISTINA ALEXANDRINO FREIRE	01/05/1983	52,50	2,00	7,50	4,00	66,00	0,00	66,00	68	Classificado
0313127110	ANA CRISTINA MARECKI	27/09/1969	49,00	2,00	15,00	0,00	66,00	0,00	66,00	69	Classificado
0107427110	RENAN ANDRÉ VIDAL	20/07/1992	49,00	1,00	10,00	6,00	66,00	0,00	66,00	70	Classificado (Afro/Índio)
0089227110	RENAN KRAVITZ GHELARDI	22/12/1992	49,00	3,00	7,50	4,00	63,50	2,50	66,00	71	Classificado
0161927110	MYLENA LUIZA CRUZ PEREIRA	05/05/1997	45,50	4,00	12,50	4,00	66,00	0,00	66,00	72	Classificado
0337427110	LORIAN RIBEIRO LEMOS	11/05/1981	52,50	4,00	5,00	4,00	65,50	0,00	65,50	73	Classificado
0407327110	EVERTON FRANCO DE MOURA	07/06/1983	45,50	2,00	10,00	8,00	65,50	0,00	65,50	74	Classificado
0480927110	ISABEL HARUMI YOTSUMOTO	22/07/1992	45,50	2,00	10,00	8,00	65,50	0,00	65,50	75	Classificado
0286527110	RODRIGO MORIM FARIAS	12/01/1979	42,00	3,00	12,50	8,00	65,50	0,00	65,50	76	Classificado
0050827110	ARIANE GABRIELA JORGE ALBOITT BRUNING	15/05/1997	42,00	3,00	12,50	8,00	65,50	0,00	65,50	77	Classificado
0350627110	KESSELYN DUARTE	16/10/1993	52,50	2,00	7,50	2,00	64,00	1,00	65,00	78	Classificado
0433327110	MARIA DE LOURDES NEVES DOS SANTOS	18/12/1970	42,00	1,00	10,00	8,00	61,00	4,00	65,00	79	Classificado
0350527110	SOLANGE SALES DA SILVA RIBEIRO	15/07/1970	42,00	1,00	7,50	6,00	56,50	8,50	65,00	80	Classificado (Afro/Índio)
0022127110	JESSICA AMANDA PINHEIRO HENRIQUE VALOMIN	28/11/1991	49,00	1,00	10,00	4,00	64,00	0,50	64,50	81	Classificado
0258527110	DAIANE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	11/08/1988	45,50	1,00	10,00	8,00	64,50	0,00	64,50	82	Classificado
0305027110	WENDY GESSICA LORENZO	01/01/1991	45,50	1,00	10,00	8,00	64,50	0,00	64,50	83	Classificado
0016627110	KEILA MARA BUENO DE ARAUJO	26/11/1986	45,50	3,00	10,00	6,00	64,50	0,00	64,50	84	Classificado
0449527110	ANDERSON RANGEL LEANDRO MARTINS	25/10/1975	45,50	5,00	10,00	4,00	64,50	0,00	64,50	85	Classificado
0313327110	ALISSON MATHIAS MAIA	06/05/1979	42,00	2,00	12,50	8,00	64,50	0,00	64,50	86	Classificado
0454627110	RENAN DUNKO	05/07/1993	42,00	2,00	12,50	8,00	64,50	0,00	64,50	87	Classificado
0046627110	JADY CAROLINE GONÇALVES FARIAS	31/08/1995	56,00	1,00	5,00	2,00	64,00	0,00	64,00	88	Classificado
0364227110	DAYA REGINA DA SILVA	19/04/1991	45,50	2,00	12,50	4,00	64,00	0,00	64,00	89	Classificado
0162927110	PRISCILA CARDOSO COSTA	23/06/1985	45,50	1,00	7,50	10,00	64,00	0,00	64,00	90	Classificado
0468927110	LUDMILA ARIANE FREITAS DOS REIS SILVA	06/09/1986	42,00	1,00	15,00	6,00	64,00	0,00	64,00	91	Classificado
0227627110	FERNANDA DA SILVA DO BELEM	22/03/1995	49,00	0,00	12,50	2,00	63,50	0,00	63,50	92	Classificado
0395727110	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	27/07/1993	49,00	2,00	5,00	4,00	60,00	3,50	63,50	93	Classificado
0407727110	AMANDA PAULA DA SILVA	22/02/1988	45,50	2,00	10,00	6,00	63,50	0,00	63,50	94	Classificado

0257627110	ZAIRA STEPHANI ALMEIDA DA SILVA DE MIRANDA	09/09/1988	45,50	2,00	10,00	6,00	63,50	0,00	63,50	95	Classificado
0181027110	MANUELLE ALVES RIBEIRO	26/07/1998	45,50	2,00	10,00	6,00	63,50	0,00	63,50	96	Classificado
0131227110	CRISTIANO BARBOSA PIRES	01/05/1989	38,50	2,00	15,00	8,00	63,50	0,00	63,50	97	Classificado
0034127110	RITA DE CÁSSIA HESSE	12/04/1990	49,00	2,00	10,00	2,00	63,00	0,00	63,00	98	Classificado
0040127110	KHETLYN XAVIER PEREIRA	24/01/1989	45,50	1,00	12,50	4,00	63,00	0,00	63,00	99	Classificado
0383427110	MARCO AURELIO XAVIER	04/04/1976	45,50	3,00	12,50	2,00	63,00	0,00	63,00	100	Classificado
0356427110	WENDY CRISTIANE SILVA	10/11/1988	45,50	1,00	10,00	6,00	62,50	0,50	63,00	101	Classificado
0122827110	JEANE DO ROCIO SEMCZUK	01/04/1965	42,00	2,00	15,00	4,00	63,00	0,00	63,00	102	Classificado
0414427110	MARCOS AURELIO KRAMBECK	23/08/1986	42,00	2,00	12,50	6,00	62,50	0,50	63,00	103	Classificado
0442027110	THAIS FERREIRA ALVES	26/03/1992	52,50	3,00	5,00	2,00	62,50	0,00	62,50	104	Classificado
0481227110	CRISTIANO RIBEIRO	25/07/1976	45,50	3,00	10,00	4,00	62,50	0,00	62,50	105	Classificado
0405927110	PATRICK SZALBOT SILVÉRIO DA SILVA	08/01/1998	45,50	3,00	10,00	4,00	62,50	0,00	62,50	106	Classificado
0047827110	DANIEL DE FREITAS DUTRA	23/07/1976	42,00	2,00	12,50	6,00	62,50	0,00	62,50	107	Classificado (Afro/Índio)
0101727110	BRUNA STHEFANY RODRIGUES RAMOS	05/03/1993	42,00	2,00	12,50	6,00	62,50	0,00	62,50	108	Classificado
0399627110	JEAN MARCELO SANTOS EBINA	11/08/1983	42,00	1,00	10,00	8,00	61,00	1,50	62,50	109	Classificado
0401127110	GÉSSICA MOURA FERREIRA MIRANDA	21/01/1991	35,00	2,00	17,50	8,00	62,50	0,00	62,50	110	Classificado
0471727110	JHONNATAN RICARDO MILLA LUCIANI	14/09/1987	56,00	1,00	5,00	0,00	62,00	0,00	62,00	111	Classificado
0361727110	ANA TASSIA FELIX TAVARES	24/08/1993	45,50	0,00	12,50	4,00	62,00	0,00	62,00	112	Classificado
0024227110	AURICLEIDE WANDERLEI DE ARAUJO	08/06/1971	45,50	2,00	12,50	2,00	62,00	0,00	62,00	113	Classificado
0219527110	SIMONE DOS SANTOS	18/12/1965	42,00	3,00	15,00	2,00	62,00	0,00	62,00	114	Classificado
0179827110	JESSIEMANY ALVES DE ARAUJO	26/12/1994	42,00	3,00	15,00	2,00	62,00	0,00	62,00	115	Classificado
0247927110	PAULO FELIPE FERREIRA DOS SANTOS MARTINS	11/02/1993	42,00	2,00	15,00	0,00	59,00	3,00	62,00	116	Classificado
0307727110	GERMANO DA SILVA NETO	04/09/1997	38,50	3,00	12,50	8,00	62,00	0,00	62,00	117	Classificado
0493027110	PRISCILA DALAGO GOUVEA	09/08/1990	45,50	2,00	10,00	4,00	61,50	0,00	61,50	118	Classificado
0177927110	VANUSIA LIMA BARROS	31/03/1972	42,00	1,00	12,50	6,00	61,50	0,00	61,50	119	Classificado
0344927110	BRENDA COSTA FOSSILE	24/07/1995	42,00	1,00	12,50	6,00	61,50	0,00	61,50	120	Classificado
0442727110	IZABELE GONÇALVES RODRIGUES	28/08/1986	38,50	2,00	15,00	6,00	61,50	0,00	61,50	121	Classificado (Afro/Índio)
0169627110	CRISTIAN DE OLIVEIRA SANTOS	17/12/1976	38,50	4,00	15,00	4,00	61,50	0,00	61,50	122	Classificado
0466127110	TIAGO EMANUEL BRERO	14/10/1980	49,00	3,00	5,00	4,00	61,00	0,00	61,00	123	Classificado
0426027110	MARGARETE DE JESUS OLMO	29/01/1969	45,50	1,00	12,50	2,00	61,00	0,00	61,00	124	Classificado
0143627110	ROSANE DA SILVA	05/09/1969	45,50	2,00	7,50	6,00	61,00	0,00	61,00	125	Classificado (Afro/Índio)
0067527110	JULIANA PINHEIRO DEMETRIO	15/01/1993	42,00	3,00	7,50	8,00	60,50	0,50	61,00	126	Classificado
0107027110	ROSE DO ROCIO GOMES	31/08/1961	38,50	2,00	15,00	4,00	59,50	1,50	61,00	127	Classificado
0447027110	BRENNO DE MACEDO AMALIO	25/08/1997	38,50	2,00	12,50	8,00	61,00	0,00	61,00	128	Classificado
0452827110	SABRINA NEVES LIMA PEREIRA	13/09/1993	38,50	4,00	12,50	6,00	61,00	0,00	61,00	129	Classificado
0446727110	IGOR FERNANDO XAVIER	01/01/1988	31,50	3,00	22,50	4,00	61,00	0,00	61,00	130	Classificado
0283827110	JHENNIFER VIANA FIGUEIRÓ	10/10/1990	45,50	1,00	10,00	4,00	60,50	0,00	60,50	131	Classificado
0195927110	WILLIANS DELMAR LOPES ITURVIDE	17/08/1974	42,00	2,00	12,50	4,00	60,50	0,00	60,50	132	Classificado
0472527110	IZAEL PEREIRA LUIZ	07/01/1993	42,00	2,00	12,50	4,00	60,50	0,00	60,50	133	Classificado
0429127110	CAIO DIAS TEODORO	02/04/1998	42,00	2,00	12,50	4,00	60,50	0,00	60,50	134	Classificado
0080527110	MARIANA DO ROCIO LOPES PEREIRA	01/11/1999	42,00	2,00	12,50	4,00	60,50	0,00	60,50	135	Classificado
0451127110	OSCAR GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR	08/07/1993	38,50	3,00	15,00	4,00	60,50	0,00	60,50	136	Classificado
0244127110	WANDERSON ARISTIDES KURZ	09/06/1991	35,00	4,00	17,50	4,00	60,50	0,00	60,50	137	Classificado
0409027110	ANDRÉIA PADILHA ALBOITE DE SOUZA	26/10/1979	49,00	2,00	5,00	4,00	60,00	0,00	60,00	138	Classificado
0337927110	ANDREZA SILVA DOS SANTOS	15/08/1982	45,50	1,00	7,50	6,00	60,00	0,00	60,00	139	Classificado
0434327110	ANDREIA CARDOSO DE SOUZA	18/04/1987	45,50	1,00	7,50	6,00	60,00	0,00	60,00	140	Classificado (Afro/Índio)
0286227110	JUAN DOMINGOS BUHRER RODRIGUES	30/10/1993	45,50	1,00	7,50	6,00	60,00	0,00	60,00	141	Classificado
0145427110	GABRIELE DE ARAUJO PEREIRA	26/01/1996	42,00	3,00	15,00	0,00	60,00	0,00	60,00	142	Classificado
0488827110	VIVIANLY ADRIANA DAS NEVES MATOZO	16/07/1985	42,00	2,00	10,00	6,00	60,00	0,00	60,00	143	Classificado
0023627110	MARIELLE BORBA CESQUIM	15/07/1989	42,00	2,00	10,00	6,00	60,00	0,00	60,00	144	Classificado
0260327110	ANELISY NOETZOLD DAMASIO	04/10/1983	42,00	0,00	7,50	6,00	55,50	4,50	60,00	145	Classificado
0356027110	RAFAEL DA SILVA FRANÇA	09/10/1986	38,50	3,00	12,50	6,00	60,00	0,00	60,00	146	Classificado
0369327110	DÊNNIS AUGUSTO ÁVILA BRESOLIN	06/10/1993	38,50	3,00	12,50	6,00	60,00	0,00	60,00	147	Classificado
0042327110	KETHELYN SERAFIM ROSA	27/12/1996	35,00	2,00	15,00	8,00	60,00	0,00	60,00	148	Classificado
0141327110	MAURICIO FELIPE PEREIRA FERREIRA	06/07/1997	35,00	4,00	15,00	6,00	60,00	0,00	60,00	149	Classificado
0349427110	ROBERTO RIBEIRO	17/10/1971	45,50	2,00	10,00	2,00	59,50	0,00	59,50	150	Classificado
0069527110	LORIANE PIRES MENDES	10/06/1987	45,50	1,00	10,00	2,00	58,50	1,00	59,50	151	Classificado
0202027110	GUILHERME DE SOUZA ALEXANDRE	04/05/1995	45,50	2,00	7,50	4,00	59,00	0,50	59,50	152	Classificado
0423527110	THAINÁ SUELEN DE SOUZA	16/08/1997	45,50	3,00	5,00	6,00	59,50	0,00	59,50	153	Classificado
0255127110	CRISTIANE FERREIRA MARTINS	21/10/1981	42,00	1,00	12,50	4,00	59,50	0,00	59,50	154	Classificado
0269227110	ANA CRISTINA MOREIRA	19/05/1988	42,00	1,00	10,00	6,00	59,00	0,50	59,50	155	Classificado

0083727110	THIAGO AUGUSTO NUNES ALVES KAMINSKI	01/08/1992	38,50	2,00	15,00	4,00	59,50	0,00	59,50	156	Classificado
0384427110	JULIANA COSTA	01/08/1986	35,00	4,00	12,50	8,00	59,50	0,00	59,50	157	Classificado
0468227110	DIANA NASCIMENTO	30/01/1989	35,00	4,00	12,50	8,00	59,50	0,00	59,50	158	Classificado (Afro/Índio)
0103427110	AMANDA CRISTINA XAVIER	05/09/1996	45,50	0,00	7,50	6,00	59,00	0,00	59,00	159	Classificado
0386827110	MARCELA CORISCO MONTEIRO	04/07/1981	42,00	1,00	10,00	6,00	59,00	0,00	59,00	160	Classificado
0032027110	GERSON RODRIGO LACHOVSKI GRAÇA	23/09/1987	42,00	3,00	10,00	4,00	59,00	0,00	59,00	161	Classificado
0330827110	LORENA IANCA VERISSIMO LEITE	28/05/1995	42,00	3,00	10,00	4,00	59,00	0,00	59,00	162	Classificado
0254327110	DAVID FRANCHESCO SOUZA ROMANO NUNES	27/10/1990	35,00	3,00	15,00	6,00	59,00	0,00	59,00	163	Classificado
0393027110	GUSTAVO PEREIRA VALENTIM DOS SANTOS	21/07/1981	42,00	0,00	12,50	4,00	58,50	0,00	58,50	164	Classificado
0298227110	LIZ DE OLIVEIRA MENDES FRANCISCO	07/10/1959	42,00	2,00	12,50	2,00	58,50	0,00	58,50	165	Classificado
0454027110	JAMILE ROCHA DAMACENO	27/06/1995	42,00	1,00	7,50	8,00	58,50	0,00	58,50	166	Classificado
0387027110	MATHEUS FERNANDES DE ARAUJO	29/10/1994	38,50	2,00	10,00	8,00	58,50	0,00	58,50	167	Classificado
0142827110	CLÁUDIO JOÃO GOUVÊA	20/09/1966	49,00	2,00	5,00	2,00	58,00	0,00	58,00	168	Classificado
0161727110	REGIANE FERNANDA MAKUCHO	24/09/1995	42,00	1,00	10,00	4,00	57,00	1,00	58,00	169	Classificado
0100627110	JUCILEIA DOS SANTOS BELO	08/01/1980	38,50	1,00	12,50	6,00	58,00	0,00	58,00	170	Classificado
0404727110	PEDRO ROBERTO TYZSKOUSKI	12/10/1969	38,50	3,00	12,50	4,00	58,00	0,00	58,00	171	Classificado
0094927110	LARISSA TRAMUJAS NEVES	07/06/1996	38,50	3,00	12,50	4,00	58,00	0,00	58,00	172	Classificado
0169527110	DIÓGENES CRISWALTHER GONÇALVES	16/04/1990	38,50	3,00	10,00	6,00	57,50	0,50	58,00	173	Classificado
0256127110	EMERSON JULIANO DOS SANTOS	20/08/1980	45,50	3,00	5,00	4,00	57,50	0,00	57,50	174	Classificado
0420627110	DANIELE SILVA DOS SANTOS	28/12/1988	42,00	2,00	7,50	6,00	57,50	0,00	57,50	175	Classificado
0412627110	CLAUDIA DAYANA LAURINDO COSTA	12/04/1984	38,50	0,00	15,00	4,00	57,50	0,00	57,50	176	Classificado
0190527110	MARCIA ALVES DO NSCIMENTO	23/11/1982	38,50	1,00	10,00	8,00	57,50	0,00	57,50	177	Classificado
0413127110	FERNANDO JOSE CAVAGNOLLI RIBAS	30/03/1979	38,50	4,00	5,00	10,00	57,50	0,00	57,50	178	Classificado
0251827110	MARGARETE CRISTINA DA SILVA BATISTA SANTOS	19/04/1971	35,00	1,00	17,50	4,00	57,50	0,00	57,50	179	Classificado
0486327110	VIVALDO GOMES JUNIOR	12/12/1986	52,50	2,00	2,50	0,00	57,00	0,00	57,00	180	Classificado
0435527110	SANDRO GONÇALLO GRANI	28/06/1970	49,00	1,00	5,00	2,00	57,00	0,00	57,00	181	Classificado
0496027110	MICHAEL APARECIDO BUOZI	29/09/1984	45,50	2,00	7,50	2,00	57,00	0,00	57,00	182	Classificado
0381627110	TALITA FERREIRA LIMA	08/11/1989	45,50	2,00	7,50	2,00	57,00	0,00	57,00	183	Classificado
0158027110	YASKARA MELKE LEMOS GONÇAVES	03/10/1992	45,50	2,00	7,50	2,00	57,00	0,00	57,00	184	Classificado
0421127110	MAYVILLIS CRISTINE PIRES DA CONCEIÇÃO	22/07/1995	45,50	2,00	7,50	2,00	57,00	0,00	57,00	185	Classificado
0308827110	EDNA MARIA PINHEIRO	16/12/1971	42,00	1,00	10,00	4,00	57,00	0,00	57,00	186	Classificado
0363127110	LEONARDO DOS SANTOS LOURENÇO	29/10/1991	42,00	1,00	10,00	4,00	57,00	0,00	57,00	187	Classificado
0477027110	NAILZA LUANA DE MELO LIMA	21/04/1993	42,00	1,00	10,00	4,00	57,00	0,00	57,00	188	Classificado
0461227110	AGOSTINHO BORATO NETO	24/11/1996	42,00	1,00	10,00	4,00	57,00	0,00	57,00	189	Classificado
0472227110	SUELLEN DOS SANTOS GONÇALVES	08/02/1997	42,00	1,00	10,00	4,00	57,00	0,00	57,00	190	Classificado
0186327110	LUCAS AUGUSTO GOMES XAVIER	06/05/1997	42,00	1,00	10,00	4,00	57,00	0,00	57,00	191	Classificado
0390827110	ALENCAR RIBEIRO MENDES	30/05/1981	38,50	0,00	12,50	6,00	57,00	0,00	57,00	192	Classificado
0471927110	KAREN FERREIRA NASCIMENTO	25/02/1978	38,50	2,00	12,50	4,00	57,00	0,00	57,00	193	Classificado
0232027110	FABIANE FREITAS CORDEIRO	05/04/1977	35,00	3,00	15,00	4,00	57,00	0,00	57,00	194	Classificado
0415327110	LUCAS FELIPE ALVES	22/07/1991	31,50	2,00	17,50	6,00	57,00	0,00	57,00	195	Classificado
0147027110	WALQUIRIA FRANCO SOUZA PEREIRA	09/05/1990	45,50	0,00	5,00	6,00	56,50	0,00	56,50	196	Classificado (Afro/Índio)
0268927110	LUANA XAVIER AMORIM	09/04/1999	42,00	2,00	12,50	0,00	56,50	0,00	56,50	197	Classificado
0411427110	CLAUDIANA CORREIA DOS SANTOS	02/10/1989	42,00	1,00	7,50	6,00	56,50	0,00	56,50	198	Classificado
0008427110	RENATA COSTA DE JESUS GUSMÃO	28/09/1992	42,00	3,00	7,50	4,00	56,50	0,00	56,50	199	Classificado
0246627110	NATALIA LIMA DOS SANTOS	09/04/1996	42,00	3,00	7,50	4,00	56,50	0,00	56,50	200	Classificado
0388627110	EVELYN THAYS KOSSIN	12/07/1991	42,00	4,00	2,50	8,00	56,50	0,00	56,50	201	Classificado
0049327110	IAN JORGE DE FREITAS MUSSI	14/04/1994	38,50	2,00	10,00	6,00	56,50	0,00	56,50	202	Classificado
0473127110	JULY MARIANO DOS SANTOS	07/11/1994	38,50	2,00	10,00	6,00	56,50	0,00	56,50	203	Classificado
0036927110	ANTONIO JOSE TEIXEIRA	13/06/1965	38,50	4,00	10,00	4,00	56,50	0,00	56,50	204	Classificado
0478727110	RUBIA RENATA AMBROSIO	28/05/1995	38,50	4,00	10,00	4,00	56,50	0,00	56,50	205	Classificado
0379627110	MARJORI KELLI GONÇALVES	01/03/1974	38,50	3,00	7,50	6,00	55,00	1,50	56,50	206	Classificado
0042827110	MARISTELA MENDES DA SILVA	17/05/1969	42,00	2,00	10,00	2,00	56,00	0,00	56,00	207	Classificado (Afro/Índio)
0415627110	CRISTIANE MATOZO DE OLIVEIRA	07/03/1980	42,00	2,00	7,50	4,00	55,50	0,50	56,00	208	Classificado
0237427110	MARINICE DE LIMA GOMES	30/01/1977	38,50	1,00	12,50	4,00	56,00	0,00	56,00	209	Classificado
0464527110	GABRIEL DOS SANTOS ITICE	01/11/1996	35,00	0,00	15,00	6,00	56,00	0,00	56,00	210	Classificado
0117227110	PATRICIA CATINE MACHADO	04/01/1969	45,50	0,00	10,00	0,00	55,50	0,00	55,50	211	Classificado
0148227110	IOHAN XAVIER PEREIRA	30/09/1995	45,50	1,00	5,00	4,00	55,50	0,00	55,50	212	Classificado
0090727110	ELIZAMAR ESPÍNDOLA	16/11/1986	45,50	3,00	5,00	2,00	55,50	0,00	55,50	213	Classificado
0141027110	CINTHIA CRUZ PEREIRA	19/03/1994	42,00	0,00	7,50	6,00	55,50	0,00	55,50	214	Classificado
0326427110	CYANARA CRISTINA CRUZ REIS	18/03/1979	35,00	2,00	12,50	6,00	55,50	0,00	55,50	215	Classificado
0408827110	DENISE DE OLIVEIRA LUNA FARIAS	28/08/1983	45,50	2,00	7,50	0,00	55,00	0,00	55,00	216	Classificado

0186727110	VALERIA DA SILVA CORREA	03/03/1978	42,00	2,00	5,00	6,00	55,00	0,00	55,00	217	Classificado
0015427110	EMILIA VELOZO DUTRA	14/06/1987	38,50	0,00	12,50	4,00	55,00	0,00	55,00	218	Classificado
0368527110	JOSIANE GONÇALVES ALVES	27/01/1976	38,50	2,00	12,50	2,00	55,00	0,00	55,00	219	Classificado
0444827110	BEATRIZ ROSA GIMENEZ	29/12/1984	38,50	3,00	7,50	6,00	55,00	0,00	55,00	220	Classificado
0480427110	ANGELICA RAMOS PEREIRA	07/08/1986	35,00	3,00	15,00	2,00	55,00	0,00	55,00	221	Classificado
0020727110	JENIFFER CAROLINE FERREIRA	02/10/1991	35,00	2,00	10,00	8,00	55,00	0,00	55,00	222	Classificado
0497727110	ARI MARTINEZ RODRIGUES JUNIOR	11/08/1961	31,50	2,00	17,50	4,00	55,00	0,00	55,00	223	Classificado

Auxiliar de Consultório Dentário

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0270428110	BARBARA ANDREIA RAMOS GONSALVES	21/04/1975	35,00	1,00	20,00	6,00	62,00	5,00	67,00	1	Aprovado
0000828110	CHRISLENE DOS SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	06/08/1984	42,00	1,00	10,00	6,00	59,00	0,00	59,00	2	Aprovado
0007928110	JAQUELINE CARLA DOS SANTOS NUNES	19/07/1988	35,00	2,00	12,50	6,00	55,50	0,00	55,50	3	Aprovado

Dentista

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0473024110	ELIAS TORRES ROSA	01/09/1962	52,50	4,00	22,50	6,00	85,00	11,00	96,00	1	Classificado
0107924110	BETHÂNIA BRANGIONI	01/11/1975	42,00	3,00	20,00	8,00	73,00	12,00	85,00	2	Classificado
0478524110	FABIANO EDUARDO HESPANHA	05/01/1977	45,50	3,00	25,00	6,00	79,50	0,00	79,50	3	Classificado
0402724110	DESIRRE ARAUJO NOBRE	29/04/1982	52,50	3,00	17,50	4,00	77,00	1,00	78,00	4	Classificado
0080624110	ANA CRISTINA SPECHT	06/01/1988	42,00	4,00	20,00	8,00	74,00	3,00	77,00	5	Classificado
0485224110	MOISES VICTOR DOS SANTOS DA SILVA	27/03/1996	56,00	4,00	12,50	4,00	76,50	0,00	76,50	6	Classificado
0375324110	ANA CHRISTINA BERNERT	16/12/1996	45,50	4,00	17,50	8,00	75,00	0,00	75,00	7	Classificado
0420024110	MARIA THERESA HOLTZ SPINA	18/06/1994	42,00	4,00	20,00	8,00	74,00	0,00	74,00	8	Classificado
0184624110	FABIANA LUSTOSA SFORZA	02/09/1996	49,00	3,00	15,00	6,00	73,00	0,00	73,00	9	Classificado (Afro/Índio)
0326224110	GEOVANA JACQUELINE GIACOMITTI KRUGER	23/12/1991	49,00	2,00	17,50	4,00	72,50	0,00	72,50	10	Classificado
0371124110	ANA CAROLINA DA SILVA	06/06/1988	45,50	3,00	20,00	4,00	72,50	0,00	72,50	11	Classificado
0238524110	MARCELA ZAMBONI MACENO	13/07/1996	49,00	4,00	15,00	4,00	72,00	0,00	72,00	12	Classificado
0052924110	LUANA MACIEL MAYER	23/07/1993	49,00	1,00	17,50	4,00	71,50	0,00	71,50	13	Classificado
0457624110	FABIANA ULIWIAK DE PAIVA	31/03/1993	45,50	2,00	17,50	6,00	71,00	0,00	71,00	14	Classificado
0322624110	CAMILA RHAIANA GONÇALVES NEGRÃO	22/09/1996	52,50	1,00	10,00	6,00	69,50	0,00	69,50	15	Classificado
0471224110	SUZANA NAOMI MATSUMOTO KENGO	13/12/1978	31,50	3,00	22,50	8,00	65,00	2,00	67,00	16	Classificado
0432424110	IBRAHIM NAYEF BAHI	23/03/1987	42,00	3,00	15,00	6,00	66,00	0,00	66,00	17	Classificado
0240124110	THIAGO AFFONSO CARVALHO DE SOUZA	05/07/1985	38,50	2,00	15,00	8,00	63,50	2,00	65,50	18	Classificado
0215724110	VANESSA LOPES BARBOZA SOUZA	21/03/1983	45,50	2,00	12,50	4,00	64,00	0,00	64,00	19	Classificado
0064524110	LUIZ FRANCISCO VIANNA FILHO	22/09/1989	42,00	3,00	15,00	4,00	64,00	0,00	64,00	20	Classificado
0389924110	ELTON AMORIM ROTH	11/02/1963	35,00	4,00	20,00	4,00	63,00	0,00	63,00	21	Classificado
0422424110	BEATRIZ FONTANA	13/12/1995	42,00	4,00	12,50	4,00	62,50	0,00	62,50	22	Classificado
0234124110	LORENA FERNANDES FERREIRA	13/09/1990	38,50	4,00	15,00	4,00	61,50	1,00	62,50	23	Classificado
0146024110	SAMIA TASSI	16/03/1989	35,00	3,00	17,50	4,00	59,50	3,00	62,50	24	Classificado
0346224110	LUIZ GOITI FUJIMOTO	18/02/1960	38,50	1,00	15,00	6,00	60,50	0,00	60,50	25	Classificado
0043524110	SAID ATEF ZAHOUE	11/01/1994	42,00	3,00	10,00	4,00	59,00	1,00	60,00	26	Classificado
0420324110	THALES AUGUSTO CAMARGO SIZENANDO	27/12/1990	31,50	4,00	17,50	6,00	59,00	0,00	59,00	27	Classificado
0371624110	GABRIELE CLAUDINO DA CRUZ	26/11/1994	38,50	2,00	10,00	8,00	58,50	0,00	58,50	28	Classificado
0053924110	SAMANTHA DE PAIVA LOPES XAVIER	26/09/1991	35,00	2,00	17,50	4,00	58,50	0,00	58,50	29	Classificado
0034424110	LORAINE MERONY PINHEIRO	10/08/1987	24,50	3,00	22,50	6,00	56,00	0,00	56,00	30	Classificado

Enfermeiro ESF

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0265722110	MAIRA TEIXEIRA POÇAS	15/04/1987	70,00	2,00	15,00	8,00	95,00	10,00	105,00	1	Aprovado
0338322110	FRANCINE DADONA NEVES	01/04/1985	66,50	4,00	15,00	8,00	93,50	11,50	105,00	2	Aprovado
0360522110	DANIELA PRADO SILVA IWAMA	08/04/1979	66,50	3,00	17,50	6,00	93,00	11,00	104,00	3	Aprovado
0245622110	TELMA REGINA MENDES TOPOROWICZ	11/10/1970	70,00	2,00	15,00	6,00	93,00	10,50	103,50	4	Aprovado
0401422110	GABRIELA FRANCELINO MENDES	17/04/1980	66,50	4,00	15,00	6,00	91,50	10,00	101,50	5	Aprovado
0273122110	FRANCINE DE OLIVEIRA RAPOSO	11/07/1978	70,00	3,00	17,50	10,00	100,50	0,00	100,50	6	Aprovado
0462522110	THAMIRA FONTELES DE MOURA	16/02/1989	66,50	4,00	20,00	8,00	98,50	1,00	99,50	7	Aprovado
0383722110	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	06/03/1966	66,50	3,00	17,50	6,00	93,00	6,00	99,00	8	Aprovado
0409322110	ELANE DORNELLES RICARTE	09/03/1989	66,50	4,00	20,00	8,00	98,50	0,00	98,50	9	Aprovado
0278822110	SANNI LARA OLIVEIRA SIMOES	01/10/1980	63,00	3,00	20,00	6,00	92,00	6,00	98,00	10	Aprovado

0472422110	SANDRA REGINA MARIANO	10/01/1968	66,50	4,00	17,50	8,00	96,00	1,50	97,50	11	Aprovado
0422022110	PATRICIA CORDEIRO QUEIROZ CLEMENTI	30/01/1987	63,00	3,00	22,50	8,00	96,50	1,00	97,50	12	Aprovado
0171122110	LEANDRO RAMOS DANTAS DE SOUZA	16/02/1986	59,50	3,00	22,50	8,00	93,00	4,50	97,50	13	Aprovado
0174122110	MANFRED AUGUSTO BAUER FILHO	03/02/1973	63,00	4,00	15,00	10,00	92,00	5,00	97,00	14	Aprovado
0440922110	LANA JOCASTA DE SOUZA BRITO	04/02/1986	56,00	3,00	20,00	6,00	85,00	12,00	97,00	15	Aprovado
0409622110	AMANDA BARBO MACIEL	03/02/1990	66,50	2,00	15,00	10,00	93,50	3,00	96,50	16	Aprovado
0475122110	EUNICE GONCALVES AGUIAR	17/12/1965	59,50	3,00	20,00	4,00	86,50	10,00	96,50	17	Aprovado
0428722110	JOCÉLIA ABIGAIL REIS DE OLIVEIRA PRUDENCIO	18/08/1983	66,50	1,00	20,00	6,00	93,50	2,00	95,50	18	Classificado
0126822110	LUCIANE PATRICIO REDEDE	09/11/1974	63,00	5,00	17,50	4,00	89,50	6,00	95,50	19	Classificado
0458522110	CLEDIR MIGUEL RAISSA	29/03/1991	63,00	4,00	20,00	8,00	95,00	0,00	95,00	20	Classificado (Pcd)
0379322110	ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA DO NASCIMENTO	05/11/1980	59,50	4,00	17,50	10,00	91,00	4,00	95,00	21	Classificado
0371922110	LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS	13/10/1970	66,50	2,00	17,50	6,00	92,00	2,50	94,50	22	Classificado
0414722110	CRISTYAN MEIRA DE ARAÚJO VASCONCELOS	09/05/1982	66,50	2,00	10,00	6,00	84,50	10,00	94,50	23	Classificado
0446422110	RODRIGO GALVÃO BUENO GARDONA	20/06/1988	59,50	3,00	20,00	8,00	90,50	4,00	94,50	24	Classificado
0435022110	KETHLEEN SHALOM RIBAS	13/12/1990	70,00	2,00	17,50	4,00	93,50	0,50	94,00	25	Classificado
0026522110	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO	29/04/1980	59,50	2,00	20,00	4,00	85,50	8,00	93,50	26	Classificado (Afro/Índio)
0311322110	HELENA MARIA GUIMARAES PERES NICOLETTI	03/04/1978	59,50	4,00	15,00	8,00	86,50	7,00	93,50	27	Classificado
0285522110	LUCIANA TRINDADE	13/02/1973	63,00	4,00	12,50	6,00	85,50	6,50	92,00	28	Classificado
0220622110	JÉSSYCA SILVEIRA DE OLIVA	24/12/1990	59,50	3,00	22,50	6,00	91,00	1,00	92,00	29	Classificado
0395422110	VIVIANE BRIM DOS SANTOS MORETTI	26/07/1986	66,50	3,00	10,00	8,00	87,50	4,00	91,50	30	Classificado
0283222110	VANESSA SANTOS	23/11/1983	63,00	3,00	20,00	2,00	88,00	3,50	91,50	31	Classificado
0274522110	ANGIE ALINE ALBINI	28/05/1987	59,50	4,00	15,00	8,00	86,50	5,00	91,50	32	Classificado
01832222110	CRISTIANE SOUZA NIEVES	13/01/1964	59,50	5,00	15,00	6,00	85,50	6,00	91,50	33	Classificado
0356122110	ALISSON LOPES DA SILVA	17/10/1990	56,00	5,00	22,50	8,00	91,50	0,00	91,50	34	Classificado
0417022110	KATIA DE JESUS FERREIRA	10/03/1979	66,50	1,00	15,00	8,00	90,50	0,00	90,50	35	Classificado
0289722110	LEGIANE BORTOLI	09/01/1984	63,00	1,00	15,00	6,00	85,00	5,50	90,50	36	Classificado
0456122110	CAMILA PEREIRA CAETANO	10/04/1993	66,50	4,00	12,50	6,00	89,00	0,00	89,00	37	Classificado
0096622110	GISLAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	11/01/1982	66,50	1,00	12,50	4,00	84,00	5,00	89,00	38	Classificado
0394222110	JULIANA PEREIRA DE QUEIROZ ARAUJO	30/12/1983	63,00	2,00	15,00	4,00	84,00	5,00	89,00	39	Classificado
0338422110	INDIANARA TILCHLHER	19/01/1987	63,00	5,00	12,50	6,00	86,50	2,00	88,50	40	Classificado
0245422110	BÁRBARA THERESINHA BARBOSA	09/03/1984	59,50	2,00	12,50	6,00	80,00	8,50	88,50	41	Classificado (Afro/Índio)
0037222110	SIMONE APARECIDA DAS NEVES FERREIRA	26/04/1971	56,00	2,00	20,00	4,00	82,00	6,50	88,50	42	Classificado
0460122110	TALITA CZEKSTER	11/08/1991	66,50	3,00	12,50	6,00	88,00	0,00	88,00	43	Classificado
0393122110	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	27/01/1980	63,00	2,00	12,50	4,00	81,50	6,50	88,00	44	Classificado
0365322110	KAROL ANTUNES DE ALMEIDA	11/03/1994	66,50	3,00	12,50	4,00	86,00	1,00	87,00	45	Classificado
0447522110	SCHEYNNEE VICENTE FERREIRA	01/08/1988	56,00	2,00	25,00	4,00	87,00	0,00	87,00	46	Classificado
0459722110	CLÁUDIA PEREIRA BORGES	21/08/1987	49,00	4,00	22,50	10,00	85,50	1,50	87,00	47	Classificado
0424522110	CENIRA FERREIRA NUNES	16/11/1983	66,50	2,00	10,00	8,00	86,50	0,00	86,50	48	Classificado
0447422110	ROSIANE CRISTINE GONÇALVES DE AVILA	03/01/1978	63,00	2,00	17,50	4,00	86,50	0,00	86,50	49	Classificado
0443322110	PERSIVAL FILHO DIAS DE CASTRO	22/10/1991	59,50	4,00	15,00	8,00	86,50	0,00	86,50	50	Classificado
0229822110	KAROLLINY DUARTE GOMES DUBIELA	21/10/1986	63,00	2,00	15,00	4,00	84,00	2,00	86,00	51	Classificado
0272522110	JOSINEIA DE ARAUJO	06/06/1975	56,00	1,00	15,00	2,00	74,00	12,00	86,00	52	Classificado
0416822110	DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ	09/06/1982	52,50	4,00	12,50	10,00	79,00	7,00	86,00	53	Classificado
0412322110	MARCOS FREITA DOS SANTOS	23/06/1982	66,50	3,00	10,00	6,00	85,50	0,00	85,50	54	Classificado
0380622110	DANIELLY ABALEM BAKA	17/09/1975	63,00	1,00	7,50	4,00	75,50	10,00	85,50	55	Classificado
0401022110	CÉLIA DA SILVA DA LUZ DOS PASSOS	27/04/1976	59,50	1,00	15,00	8,00	83,50	2,00	85,50	56	Classificado
0127922110	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	28/06/1983	63,00	3,00	15,00	4,00	85,00	0,00	85,00	57	Classificado
0487022110	MARCIA ALVES CARNEIRO	19/08/1971	59,50	2,00	17,50	6,00	85,00	0,00	85,00	58	Classificado
0294422110	MARIA JOSÉ CARDOSO	02/09/1972	59,50	3,00	15,00	4,00	81,50	3,50	85,00	59	Classificado
0257322110	DANIELLE CONFORTO DA SILVA	14/10/1981	56,00	3,00	20,00	4,00	83,00	2,00	85,00	60	Classificado
0438622110	MARITZA FABIANY DELLE DE OLIVEIRA	10/03/1981	63,00	3,00	12,50	6,00	84,50	0,00	84,50	61	Classificado
0208422110	RUANA MARIA ZANOTTO	23/12/1990	63,00	3,00	12,50	6,00	84,50	0,00	84,50	62	Classificado
0237222110	ANGELA CAROLYNE GASPARIN PERCIAK	28/08/1988	59,50	1,00	20,00	4,00	84,50	0,00	84,50	63	Classificado
0441122110	CLARISMAR CARVALHO DE PAULA	20/01/1990	59,50	2,00	15,00	8,00	84,50	0,00	84,50	64	Classificado
0383122110	KARINA MARIANA LINDOLFO	17/02/1990	59,50	2,00	15,00	8,00	84,50	0,00	84,50	65	Classificado
0377122110	LUIS CARLOS TRUKAN RIBEIRO	19/07/1991	59,50	4,00	15,00	6,00	84,50	0,00	84,50	66	Classificado
0064422110	NADIA ALVES DOS SANTOS	04/09/1981	52,50	3,00	15,00	4,00	74,50	10,00	84,50	67	Classificado (Afro/Índio)
0295622110	SILVANI SANTOS MOREIRA	08/08/1981	66,50	2,00	7,50	4,00	80,00	4,00	84,00	68	Classificado (Afro/Índio)
0051122110	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	04/08/1980	63,00	2,00	15,00	4,00	84,00	0,00	84,00	69	Classificado
0410522110	CAROLINA ROSA DE ARAUJO	23/11/1992	63,00	2,00	15,00	4,00	84,00	0,00	84,00	70	Classificado
0098922110	ROSANGELE CHRISTINE ARAUJO	10/01/1975	56,00	1,00	15,00	6,00	78,00	6,00	84,00	71	Classificado

0433222110	ANA MARIA CLAUDIA TEODORO DE MORAES	27/06/1980	63,00	2,00	12,50	6,00	83,50	0,00	83,50	72	Classificado
0418222110	JULIANA YOKOYAMA CORONIL	05/09/1984	63,00	4,00	12,50	4,00	83,50	0,00	83,50	73	Classificado
0435222110	JAIR DE MELO	04/06/1964	63,00	3,00	7,50	2,00	75,50	8,00	83,50	74	Classificado
0120022110	FABIANA CAROLINE ROSA DE SOUZA	08/03/1979	59,50	2,00	10,00	4,00	75,50	8,00	83,50	75	Classificado
0489922110	EUGENIA TARSILA BROETTO	08/03/1992	63,00	1,00	15,00	4,00	83,00	0,00	83,00	76	Classificado
0419022110	SIMONE FERREIRA DOS SANTOS DELGADO	23/01/1973	63,00	3,00	15,00	2,00	83,00	0,00	83,00	77	Classificado
0094222110	ANA CLARA OLIVEIRA DO CARMO MATOZO	23/03/1988	49,00	4,00	20,00	8,00	81,00	2,00	83,00	78	Classificado
0461022110	MARIANA IVANIR GIOVANELLA	03/07/1988	59,50	3,00	12,50	4,00	79,00	3,50	82,50	79	Classificado
0191522110	FERNANDA FERREIRA MARQUES AREDES	30/09/1990	52,50	3,00	20,00	4,00	79,50	3,00	82,50	80	Classificado
0150522110	CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA	21/12/1967	63,00	3,00	12,50	0,00	78,50	3,50	82,00	81	Classificado
0486122110	SILVANA APARECIDA CLARO	14/08/1973	63,00	2,00	12,50	4,00	81,50	0,00	81,50	82	Classificado
0338122110	RAFAELA DA COSTA OLIVEIRA	06/06/1991	59,50	3,00	15,00	4,00	81,50	0,00	81,50	83	Classificado
0458622110	LAILA MICHELLE ROMAN ALCARAZ FERNANDEZ	31/12/1989	59,50	4,00	17,50	0,00	81,00	0,00	81,00	84	Classificado
0336322110	SUELLY DOS PASSOS ANTONIO	01/10/1987	59,50	3,00	12,50	6,00	81,00	0,00	81,00	85	Classificado
0014322110	MARIA LUANE PRADO DE LARA	21/06/1994	56,00	2,00	20,00	2,00	80,00	1,00	81,00	86	Classificado
0455622110	CLEIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	11/10/1994	56,00	2,00	12,50	8,00	78,50	2,50	81,00	87	Classificado
0444122110	JONAS SOUZA DA SILVA	21/08/1983	52,50	5,00	7,50	6,00	71,00	10,00	81,00	88	Classificado
0491922110	GIULLIA VIEIRA SANDRINI	31/10/1991	59,50	2,00	15,00	4,00	80,50	0,00	80,50	89	Classificado
0411122110	CLÁUDIA AVELINE LOPES GERMANO	26/01/1984	56,00	3,00	17,50	4,00	80,50	0,00	80,50	90	Classificado
0173922110	TATHYANA SILVA ANDRADE	17/10/1990	56,00	3,00	12,50	8,00	79,50	1,00	80,50	91	Classificado (Afro/Índio)
0383622110	MARCILENE RODRIGUES SANTIAGO	26/05/1994	59,50	2,00	12,50	6,00	80,00	0,00	80,00	92	Classificado
0454722110	GERUZA VELLOZO DE PINA	21/12/1987	59,50	4,00	12,50	4,00	80,00	0,00	80,00	93	Classificado (Afro/Índio)
0238022110	ELAINE CRISTINA RAMOS GULARTE	01/05/1981	59,50	2,00	12,50	2,00	76,00	4,00	80,00	94	Classificado
0224622110	EDI WARISON ALVES PINTO	10/02/1970	56,00	2,00	12,50	6,00	76,50	3,50	80,00	95	Classificado
0262022110	LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS	13/01/1973	52,50	2,00	12,50	0,00	67,00	13,00	80,00	96	Classificado
0127522110	WELINTON DA SILVA	11/04/1994	59,50	2,00	10,00	8,00	79,50	0,00	79,50	97	Classificado (Afro/Índio)
0330022110	LILIAN KNOP	07/01/1979	56,00	4,00	17,50	2,00	79,50	0,00	79,50	98	Classificado
0280622110	JÉSSICA INÊS SANTOS VIDEIRA	16/02/1994	59,50	2,00	12,50	4,00	78,00	1,00	79,00	99	Classificado
0107222110	EDITE DE CASSIA SA DE QUEIROZ	01/05/1983	56,00	3,00	15,00	2,00	76,00	3,00	79,00	100	Classificado
0256222110	SUELI APARECIDA MIGUEL RODRIGUES	09/07/1977	52,50	4,00	17,50	4,00	78,00	1,00	79,00	101	Classificado (Afro/Índio)
0008922110	FERNANDA MIQUILINI PEREIRA	15/08/1988	52,50	3,00	17,50	2,00	75,00	4,00	79,00	102	Classificado
0433622110	JAILICE GOMES DOS SANTOS	11/11/1977	59,50	2,00	15,00	2,00	78,50	0,00	78,50	103	Classificado
0313222110	AMANDA LOUYSE SCHUERTZ	07/10/1995	52,50	0,00	20,00	6,00	78,50	0,00	78,50	104	Classificado
0422722110	ANDREA CARLA RUTHES	08/12/1973	49,00	3,00	17,50	2,00	71,50	7,00	78,50	105	Classificado
0277822110	CARLA REGINA DA COSTA GRUBA	11/11/1973	56,00	1,00	15,00	6,00	78,00	0,00	78,00	106	Classificado
0206822110	ELAINE CRISTINA DOS REIS DA SILVA	12/08/1977	52,50	2,00	17,50	6,00	78,00	0,00	78,00	107	Classificado
0471422110	GABRIELE NOGUEIRA CASSIMIRO	27/12/1992	59,50	0,00	12,50	4,00	76,00	1,50	77,50	108	Classificado
0258722110	SILESIA SANDI	05/10/1984	59,50	2,00	10,00	6,00	77,50	0,00	77,50	109	Classificado
0490122110	INÊS ÂNGELA NIEWIADOMSKI	07/08/1988	52,50	3,00	20,00	2,00	77,50	0,00	77,50	110	Classificado
0362222110	CHRISTINE KIVEL	02/10/1990	56,00	1,00	15,00	4,00	76,00	1,00	77,00	111	Classificado
0445022110	GISELE APARECIDA DELVECCHIO	23/02/1987	59,50	3,00	10,00	4,00	76,50	0,00	76,50	112	Classificado
0399822110	MARILÚ SALDANHA	28/05/1976	56,00	4,00	10,00	6,00	76,00	0,50	76,50	113	Classificado
0272022110	MONICA PADILLA GUEDES	23/05/1959	56,00	2,00	10,00	2,00	70,00	6,50	76,50	114	Classificado
0318822110	ELI ALEXANDRE NARDIN	14/03/1980	52,50	2,00	10,00	6,00	70,50	6,00	76,50	115	Classificado
0462322110	AGDA MARIA TIBURCIO	11/06/1983	59,50	3,00	7,50	6,00	76,00	0,00	76,00	116	Classificado (Pcd)
0355822110	IVANETE RODRIGUES	16/06/1980	49,00	2,00	17,50	2,00	70,50	5,50	76,00	117	Classificado (Afro/Índio)
0343822110	JULIANA MARA DOS SANTOS BORGES COLAÇO	20/01/1995	56,00	2,00	17,50	0,00	75,50	0,00	75,50	118	Classificado
0126422110	ALINE DAYANE ALVES PUFE	09/08/1990	52,50	2,00	12,50	6,00	73,00	2,50	75,50	119	Classificado (Afro/Índio)
0265522110	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	10/07/1976	49,00	4,00	7,50	6,00	66,50	9,00	75,50	120	Classificado
0476722110	LILIANE FAERBER SCHUÊRTZ	21/08/1978	59,50	2,00	7,50	6,00	75,00	0,00	75,00	121	Classificado
0433522110	ANNIE CHRISTINE RIBEIRO	07/05/1973	56,00	2,00	15,00	2,00	75,00	0,00	75,00	122	Classificado
0254822110	JOSIANE CORREA ROCHA	18/10/1992	56,00	2,00	15,00	2,00	75,00	0,00	75,00	123	Classificado
0380922110	BEATRIZ TELES DOS SANTOS	19/11/1978	52,50	1,00	15,00	4,00	72,50	2,50	75,00	124	Classificado
0483422110	ISAAC DA SILVA MARTINS	21/09/1985	49,00	3,00	15,00	8,00	75,00	0,00	75,00	125	Classificado
0465922110	MONICA CRISTINA DE OLIVEIRA	27/07/1985	56,00	2,00	12,50	4,00	74,50	0,00	74,50	126	Classificado
0281522110	FABIO RODRIGUES PRADO	14/02/1976	56,00	4,00	12,50	2,00	74,50	0,00	74,50	127	Classificado
0260922110	MURIEL AUGUSTO BARCELLOS TEIXEIRA	17/07/1989	52,50	3,00	15,00	4,00	74,50	0,00	74,50	128	Classificado
0314222110	JANETE FAGUNDES CARNEIRO	06/01/1972	63,00	1,00	10,00	0,00	74,00	0,00	74,00	129	Classificado
0456322110	DANIELA SILVEIRA PEREIRA	26/05/1975	45,50	3,00	17,50	8,00	74,00	0,00	74,00	130	Classificado
0465022110	JESSICA SOUZA	28/08/1994	56,00	1,00	12,50	4,00	73,50	0,00	73,50	131	Classificado
0408622110	ISABELA TOMADON CUNHA	14/03/1995	56,00	1,00	12,50	4,00	73,50	0,00	73,50	132	Classificado

0325822110	SUÉLEN DE MORAES	25/03/1993	52,50	2,00	15,00	4,00	73,50	0,00	73,50	133	Classificado
0441322110	VALERIA CRISTINA TISATTO	13/11/1992	52,50	3,00	10,00	8,00	73,50	0,00	73,50	134	Classificado
0165222110	LUCIANO GONÇALVES	07/01/1978	56,00	2,00	15,00	0,00	73,00	0,00	73,00	135	Classificado
0447322110	THIAGO ALVES MENDES	25/01/1990	56,00	3,00	10,00	4,00	73,00	0,00	73,00	136	Classificado
0163522110	MÁRCIA TEREZINHA NAESER	10/03/1972	56,00	1,00	10,00	4,00	71,00	2,00	73,00	137	Classificado
0380722110	BARBARA KULIK ALLEMAN	08/11/1987	52,50	4,00	12,50	4,00	73,00	0,00	73,00	138	Classificado
0461522110	EDER MARLON SCHWAB	27/06/1981	49,00	2,00	17,50	4,00	72,50	0,00	72,50	139	Classificado
0136522110	RENATA RAMALHO SEVERO RAGAZZI	27/03/1981	59,50	1,00	7,50	2,00	70,00	2,00	72,00	140	Classificado
0479522110	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA	11/12/1967	52,50	3,00	12,50	4,00	72,00	0,00	72,00	141	Classificado
0376322110	EDINEIA MIRANDA MACHADO	17/07/1993	52,50	3,00	12,50	4,00	72,00	0,00	72,00	142	Classificado
0389722110	MICHELLE KAROLINE DA SILVA LOPES	10/10/1985	56,00	1,00	12,50	2,00	71,50	0,00	71,50	143	Classificado
0305822110	MARESSA BOMFATI	14/07/1994	52,50	2,00	15,00	2,00	71,50	0,00	71,50	144	Classificado
0045022110	NELSON DA CONCEICAO FERNANDES DA SILVA	07/12/1965	45,50	2,00	17,50	4,00	69,00	2,50	71,50	145	Classificado (Afro/Índio)
0000522110	MIRIAM SIMIAO DA SILVA	17/09/1978	52,50	1,00	12,50	2,00	68,00	3,00	71,00	146	Classificado
0379422110	JULIANE VIDAL PINTO	15/06/1988	49,00	0,00	15,00	2,00	66,00	5,00	71,00	147	Classificado
0292922110	MICHELE MARQUES DE OLIVEIRA	24/02/1981	59,50	2,00	5,00	4,00	70,50	0,00	70,50	148	Classificado
0060322110	TIAGO BUENO FREIRE	13/04/1980	56,00	3,00	7,50	4,00	70,50	0,00	70,50	149	Classificado
0312122110	EZIDIO ORO JUNIOR	10/05/1968	52,50	2,00	10,00	6,00	70,50	0,00	70,50	150	Classificado
0290222110	ELIANE GARCIA MENDES	10/01/1971	49,00	3,00	12,50	6,00	70,50	0,00	70,50	151	Classificado
0483022110	JOAO RUBLESKI JUNIOR	11/03/1985	49,00	3,00	12,50	6,00	70,50	0,00	70,50	152	Classificado (Pcd)
0309322110	DAIANE NARCIZO PINTO AMÉRICO	13/11/1990	49,00	3,00	12,50	6,00	70,50	0,00	70,50	153	Classificado
0489722110	PATRICIA APARECIDA SOUZA GRANATO	10/08/1983	45,50	4,00	15,00	6,00	70,50	0,00	70,50	154	Classificado
0194622110	LUCIANA FONTELLES TERNES	16/04/1977	59,50	1,00	7,50	2,00	70,00	0,00	70,00	155	Classificado
0480122110	ELIS MARINA JANUÁRIO	06/09/1988	52,50	1,00	12,50	4,00	70,00	0,00	70,00	156	Classificado
0481522110	JESSICA SAMARA CAIS DA SILVA RIBEIRO	08/03/1991	52,50	1,00	12,50	4,00	70,00	0,00	70,00	157	Classificado
0058022110	CLEUSA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	05/08/1964	52,50	4,00	7,50	6,00	70,00	0,00	70,00	158	Classificado
0494522110	ALEX ALVES CAMARGO	17/07/1992	49,00	2,00	12,50	6,00	69,50	0,00	69,50	159	Classificado
0001322110	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	09/08/1994	49,00	2,00	12,50	4,00	67,50	2,00	69,50	160	Classificado
0470622110	FRANCINE MARA BELO OLIVEIRA	21/12/1987	56,00	1,00	10,00	2,00	69,00	0,00	69,00	161	Classificado
0202122110	DULCIMAR BARBOZA DA SILVA	06/12/1976	49,00	3,00	12,50	0,00	64,50	4,50	69,00	162	Classificado
0190822110	SONIA APARECIDA DE LIMA	12/06/1963	56,00	1,00	7,50	4,00	68,50	0,00	68,50	163	Classificado
0396622110	EUNICE APARECIDA DOS SANTOS	15/03/1979	52,50	1,00	15,00	0,00	68,50	0,00	68,50	164	Classificado
0334222110	NELY CRISTINA DA SILVA	19/07/1970	52,50	2,00	10,00	4,00	68,50	0,00	68,50	165	Classificado
0371822110	ÂNELA DA ANGELA PICHININ	24/02/1992	49,00	1,00	12,50	6,00	68,50	0,00	68,50	166	Classificado
0444722110	EDILAINE VALERIA GARCIA	06/12/1977	49,00	3,00	12,50	4,00	68,50	0,00	68,50	167	Classificado
0019022110	MICHELLE KARLA GROSSI DE OLIVEIRA	15/04/1980	45,50	2,00	15,00	6,00	68,50	0,00	68,50	168	Classificado (Afro/Índio)
0247322110	GERSON ROSA COELHO	19/02/1972	38,50	2,00	15,00	6,00	61,50	7,00	68,50	169	Classificado (Afro/Índio)
0131922110	JUCÉLIA THILMANN	09/01/1977	56,00	2,00	7,50	2,00	67,50	0,00	67,50	170	Classificado
0457822110	MARIA DAS GRAÇAS RAIMUNDO DE SOUZA	18/10/1962	49,00	2,00	12,50	4,00	67,50	0,00	67,50	171	Classificado
0459322110	CAROLINE FILARDO	26/11/1978	49,00	1,00	15,00	2,00	67,00	0,00	67,00	172	Classificado
0273722110	FABIOLA ROSSINE GODOY	26/01/1988	49,00	3,00	12,50	2,00	66,50	0,00	66,50	173	Classificado
0168122110	ROSIANE SALES MACIEL	10/09/1982	45,50	2,00	15,00	4,00	66,50	0,00	66,50	174	Classificado
0440422110	SANDY DELINE BRAZÃO	03/10/1991	45,50	2,00	15,00	4,00	66,50	0,00	66,50	175	Classificado
0398222110	ELISABETE CRISTINA PASSIG DA SILVA	28/10/1972	45,50	2,00	10,00	8,00	65,50	0,00	65,50	176	Classificado
0477722110	NILCÉIA MARIA ANTUNES CRISTO	20/03/1965	49,00	1,00	15,00	0,00	65,00	0,00	65,00	177	Classificado
0463822110	MARCIELEN MENDES DOS SANTOS ZELLA	19/12/1988	49,00	1,00	10,00	4,00	64,00	0,50	64,50	178	Classificado
0012022110	DELMA PINHEIRO DOS SANTOS ALVES	23/04/1981	45,50	3,00	10,00	4,00	62,50	2,00	64,50	179	Classificado
0177822110	ROSEBEL ALVES	23/05/1970	38,50	3,00	15,00	8,00	64,50	0,00	64,50	180	Classificado
0474322110	RENATA CRISTINA DO ROCIO VIDAL	09/03/1968	49,00	3,00	10,00	2,00	64,00	0,00	64,00	181	Classificado
0388222110	ERYCKA SANTOS DE ARAUJO	10/08/1991	45,50	3,00	12,50	2,00	63,00	1,00	64,00	182	Classificado
0174822110	KELLI CRISTINE SILVEIRA DE AGUIAR	07/03/1980	45,50	4,00	10,00	4,00	63,50	0,00	63,50	183	Classificado
0232322110	ELIZIANE FATIMA DE LIMA	31/10/1980	45,50	4,00	10,00	4,00	63,50	0,00	63,50	184	Classificado
0222622110	EDNA DE MORAIS FIDELIS	17/02/1973	45,50	1,00	15,00	0,00	61,50	1,50	63,00	185	Classificado
0265122110	JANA CRISTINA MIROVSKI FERREIRA	29/07/1975	45,50	3,00	12,50	2,00	63,00	0,00	63,00	186	Classificado
0331522110	LETICIA FUZIOKA ANDRADE	17/10/1993	42,00	2,00	15,00	4,00	63,00	0,00	63,00	187	Classificado
0472122110	JÉSSICA VANESSA ROSADO HUBIE MAYDANA	20/08/1986	49,00	3,00	7,50	2,00	61,50	1,00	62,50	188	Classificado
0492122110	GEOMARA APARECIDA SOBEGEIRO CZERNIAK	21/05/1981	42,00	0,00	15,00	4,00	61,00	0,00	61,00	189	Classificado
0459022110	MITSUY LUANA DOS SANTOS KURIYAMA	05/03/1997	42,00	2,00	15,00	2,00	61,00	0,00	61,00	190	Classificado
0088022110	DIVA MARIA DE MELLO KRASUSKI	14/12/1961	49,00	1,00	10,00	0,00	60,00	0,00	60,00	191	Classificado
0098022110	JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS	18/06/1993	42,00	1,00	12,50	4,00	59,50	0,00	59,50	192	Classificado
0467922110	ROSI SOBOTTKA	30/11/1980	45,50	2,00	7,50	4,00	59,00	0,00	59,00	193	Classificado

0274622110	KATHERINE PAULA DE ABREU	13/08/1978	45,50	2,00	10,00	0,00	57,50	0,00	57,50	194	Classificado
0009822110	PRESCILA DE ARAUJO CARVALHO	09/12/1981	49,00	3,00	5,00	0,00	57,00	0,00	57,00	195	Classificado
0317122110	KELLY SIMONATO	25/08/1991	42,00	1,00	10,00	4,00	57,00	0,00	57,00	196	Classificado
0359522110	DIEGO DANIEL DOS SANTOS PEREIRA	25/11/1989	45,50	3,00	5,00	2,00	55,50	0,00	55,50	197	Classificado

Fisioterapeuta

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0118619110	CAROLINE MARTINELLO	21/06/1980	63,00	3,00	20,00	10,00	96,00	4,00	100,00	1	Classificado
0141919110	FERNANDA DE ARAUJO ZILVES SCARPELLI	04/01/1979	63,00	3,00	20,00	8,00	94,00	0,00	94,00	2	Classificado
0258119110	CAROLINA DE MORAES OLIVEIRA LEANDRO	27/11/1990	66,50	4,00	15,00	6,00	91,50	1,00	92,50	3	Classificado (Afro/Índio)
0466319110	ELIEL ALVES DE TOLEDO	12/08/1968	63,00	4,00	15,00	0,00	82,00	7,50	89,50	4	Classificado (Afro/Índio)
0376119110	NATACHA VERONICA BAZANELLA	13/03/1991	59,50	4,00	17,50	8,00	89,00	0,50	89,50	5	Classificado
0285219110	FABIELE DE SOUZA MARTINS VENTURA	02/03/1990	66,50	3,00	17,50	2,00	89,00	0,00	89,00	6	Classificado
0417419110	FLÁVIA DA SILVA FIGUEIRA PEREIRA	29/04/1982	56,00	2,00	15,00	4,00	77,00	11,50	88,50	7	Classificado
0309519110	ANDRESSA CAROLINE LEPKA CEREGATO	16/06/1987	59,50	3,00	12,50	4,00	79,00	9,00	88,00	8	Classificado
0017219110	KAREN TIEMI MATSUZAKI	21/01/1991	52,50	3,00	25,00	6,00	86,50	1,00	87,50	9	Classificado
0418719110	HELOISE DELLÊ SENS	05/08/1987	63,00	2,00	15,00	4,00	84,00	3,00	87,00	10	Classificado
0395619110	ALEXSANDER CARVALHO LAMESON	19/04/1987	56,00	5,00	12,50	4,00	77,50	8,00	85,50	11	Classificado
0475019110	BRUNO DOS SANTOS SILVA	09/06/1992	56,00	4,00	15,00	8,00	83,00	2,00	85,00	12	Classificado
0030719110	GHISLAINE CRISTINA CORRÊA	05/08/1979	56,00	3,00	17,50	6,00	82,50	2,00	84,50	13	Classificado
0434819110	SORAIA KOPPE	19/08/1988	59,50	3,00	15,00	6,00	83,50	0,00	83,50	14	Classificado
0459519110	NAEGELI GOMES MATHIAS SOUSA	13/05/1993	59,50	3,00	15,00	6,00	83,50	0,00	83,50	15	Classificado
0282119110	LILIAN DE BRITTO	16/01/1969	63,00	2,00	15,00	2,00	82,00	1,00	83,00	16	Classificado
0307919110	JAQUELINE ARLÊO RODRIGUES	26/02/1991	56,00	2,00	17,50	2,00	77,50	5,50	83,00	17	Classificado
0448719110	ALINE RIBAS	14/12/1979	45,50	3,00	17,50	4,00	70,00	12,00	82,00	18	Classificado
0359119110	GABRIELA SOARES XIMENDES	24/09/1992	56,00	4,00	15,00	6,00	81,00	0,00	81,00	19	Classificado
0322819110	POLIANA DEBIAZI	14/10/1986	56,00	3,00	20,00	0,00	79,00	1,00	80,00	20	Classificado
0482719110	CAROLINE AMINE SOUEID	29/06/1992	52,50	4,00	20,00	2,00	78,50	0,00	78,50	21	Classificado
0107319110	RAPHAEL MARIOT FIALHO	28/11/1981	59,50	2,00	12,50	2,00	76,00	2,00	78,00	22	Classificado
0170519110	MARCELLE CRISTINE COELHO PINTO	14/02/1979	56,00	4,00	10,00	8,00	78,00	0,00	78,00	23	Classificado
0203419110	FLÁVIA YOSHIE CORREA UETAKI	08/04/1988	52,50	4,00	17,50	4,00	78,00	0,00	78,00	24	Classificado
0317719110	THAYLA SUELLEN RODRIGUES DA SILVA	10/05/1991	56,00	4,00	12,50	4,00	76,50	0,00	76,50	25	Classificado
0027019110	GUILHERME FERNANDO BILANCIERI MARCIANO	27/05/1992	56,00	4,00	12,50	4,00	76,50	0,00	76,50	26	Classificado
0337519110	DANIELE GURSKI GOETTEN	14/01/1989	52,50	2,00	20,00	2,00	76,50	0,00	76,50	27	Classificado
0440019110	TATIANE RODRIGUES DA SILVA	30/10/1979	56,00	3,00	12,50	4,00	75,50	0,00	75,50	28	Classificado
0293519110	JANE RODRIGUES NOGUEIRA	24/01/1975	52,50	3,00	12,50	4,00	72,00	0,00	72,00	29	Classificado
0439519110	DEISE MUCKE	26/06/1977	56,00	4,00	7,50	4,00	71,50	0,00	71,50	30	Classificado
0156519110	TACIANE DA SILVA GONÇALVES	05/06/1990	52,50	5,00	10,00	4,00	71,50	0,00	71,50	31	Classificado
0481419110	JESSICA SPECK DOS SANTOS	25/03/1995	56,00	2,00	7,50	4,00	69,50	0,00	69,50	32	Classificado
0097119110	CESAR AUGUSTO QUINHOLI DE SOUZA	16/08/1996	52,50	4,00	7,50	4,00	68,00	0,00	68,00	33	Classificado
0382619110	FERNANDA TAGLIARI DA SILVA	27/03/1988	49,00	3,00	10,00	4,00	66,00	0,00	66,00	34	Classificado
0445819110	CAROLINE FILOMENA CANI	08/03/1994	45,50	4,00	12,50	4,00	66,00	0,00	66,00	35	Classificado
0130519110	ROSIMERI CELESTINO RIBEIRO	24/10/1979	52,50	2,00	7,50	2,00	64,00	0,00	64,00	36	Classificado
0130019110	ELAINE LIVRAMENTO BATISTA RODRIGUES	12/04/1976	52,50	1,00	10,00	0,00	63,50	0,00	63,50	37	Classificado
0168019110	ELAINE PERTILE	15/02/1990	45,50	2,00	12,50	2,00	62,00	0,00	62,00	38	Classificado
0206719110	ALLYNE DO ROSARIO STADLER DA SILVA	20/07/1996	45,50	2,00	10,00	4,00	61,50	0,00	61,50	39	Classificado
0321919110	ANA PAULA LEME RODRIGUES	08/11/1982	42,00	2,00	15,00	2,00	61,00	0,00	61,00	40	Classificado
0483219110	DANIELLE DE OLIVEIRA ZANON	25/06/1994	49,00	1,00	7,50	2,00	59,50	0,00	59,50	41	Classificado
0253219110	PAULA SANATANA DA SILVA	02/10/1996	42,00	2,00	10,00	4,00	58,00	0,00	58,00	42	Classificado
0453619110	TAINARA CORREIA GURSKI	21/06/1995	38,50	2,00	12,50	4,00	57,00	0,00	57,00	43	Classificado

Médico ESF

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0487217110	FILIPE PRESSUTO	30/11/1990	70,00	5,00	22,50	8,00	105,50	0,00	105,50	1	Aprovado
0475417110	JULIO ANGHINONI DE SOUZA	26/05/1968	66,50	5,00	20,00	8,00	99,50	0,00	99,50	2	Aprovado
0410917110	JÚLIA CORRÊA DE ALMEIDA	22/12/1990	59,50	4,00	25,00	6,00	94,50	0,00	94,50	3	Aprovado
0487617110	ELOISA MIYASHIRO	23/02/1988	63,00	4,00	20,00	6,00	93,00	0,00	93,00	4	Aprovado
0450717110	ALVARO BAPTISTA NETO	10/10/1993	52,50	4,00	25,00	10,00	91,50	0,00	91,50	5	Aprovado
0395517110	JOÃO PAULO MICHAELIS RIBEIRO	30/06/1993	63,00	3,00	12,50	10,00	88,50	0,00	88,50	6	Aprovado

0473817110	VANESSA CAROLINE BATISTÃO	18/01/1992	56,00	4,00	17,50	8,00	85,50	2,00	87,50	7	Aprovado
0362517110	FELIPE KOICHI OLIVEIRA HIRONO	14/02/1992	52,50	3,00	25,00	6,00	86,50	0,00	86,50	8	Aprovado
0044917110	TALITA RIBEIRO DA SILVA	17/03/1992	56,00	2,00	17,50	10,00	85,50	0,00	85,50	9	Aprovado
0442117110	YASMIN SUEMY MINAMI PRADO	04/12/1991	56,00	2,00	15,00	10,00	83,00	2,00	85,00	10	Aprovado
0218517110	CASSIANA LIMA CHAPAVAL KOTZIAS DOS SANTOS	20/10/1987	59,50	1,00	17,50	6,00	84,00	0,00	84,00	11	Aprovado
0239717110	FELIPE CHAGAS LIMA ZAKSZEWSKI	24/10/1992	49,00	4,00	20,00	8,00	81,00	0,00	81,00	12	Aprovado
0235117110	SCHEILA APPEL GREGORY	10/09/1979	45,50	4,00	22,50	4,00	76,00	4,00	80,00	13	Aprovado
0162817110	RAQUEL BERTOLDO	23/12/1989	52,50	3,00	15,00	8,00	78,50	0,00	78,50	14	Aprovado
0445717110	LEANDRO ALBERT STEINER	22/02/1987	49,00	3,00	20,00	6,00	78,00	0,00	78,00	15	Aprovado
0127317110	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	10/04/1975	56,00	4,00	10,00	4,00	74,00	3,00	77,00	16	Aprovado
0229617110	VICTORIA LANGER CECHIN	21/12/1990	52,50	3,00	17,50	2,00	75,00	0,50	75,50	17	Aprovado
0281917110	SUELEN GEISEMARA BACELAR NUNES	23/06/1988	45,50	4,00	20,00	6,00	75,50	0,00	75,50	18	Classificado
0457417110	GUILHERME DIAS FRANZEN	04/03/1991	45,50	2,00	17,50	8,00	73,00	0,00	73,00	19	Classificado
0295517110	JHONATAN WILIAN DE SÁ AREDES	17/09/1985	38,50	4,00	22,50	2,00	67,00	4,00	71,00	20	Classificado
0128417110	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	07/03/1980	45,50	4,00	15,00	2,00	66,50	3,00	69,50	21	Classificado
0251517110	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	20/05/1982	42,00	5,00	17,50	4,00	68,50	0,00	68,50	22	Classificado
0435717110	FELIPE AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	09/02/1992	35,00	3,00	20,00	8,00	66,00	0,00	66,00	23	Classificado
0416917110	EDUARDA MENESTRINA PEDREIRA	13/01/1991	42,00	2,00	17,50	4,00	65,50	0,00	65,50	24	Classificado
0234217110	JANETE POLLYANNA MOREIRA	12/11/1991	38,50	3,00	15,00	8,00	64,50	0,00	64,50	25	Classificado
0381217110	DANIEL AUGUSTO GARCIA ESCHER	26/02/2016	35,00	2,00	15,00	8,00	60,00	2,50	62,50	26	Classificado

Supervisor ESF

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0232814110	FLORENCE IARA VIEGAS GOMES	21/05/1979	35,00	3,00	22,50	8,00	68,50	12,50	81,00	1	Aprovado
0014814110	DAVID RAMOS DA SILVA	10/12/1990	49,00	4,00	15,00	8,00	76,00	3,50	79,50	2	Aprovado (Afro/Índio)
0250314110	ALLAN RICARDO DIVARDIN	01/11/1994	52,50	5,00	10,00	6,00	73,50	0,00	73,50	3	Classificado
0483914110	LIZIANA RODRIGUES DE SOUZA	24/10/1965	45,50	3,00	20,00	2,00	70,50	0,00	70,50	4	Classificado
0233514110	VIVIANE CRISTINA COELHO MARTINS	01/05/1976	45,50	2,00	20,00	2,00	69,50	0,00	69,50	5	Classificado
0002414110	MICAELA GOIS BOECHAT BOAVENTURA	15/05/1991	42,00	3,00	15,00	8,00	68,00	1,00	69,00	6	Classificado
0076914110	SILVEMARA ALVES	03/05/1982	42,00	2,00	17,50	4,00	65,50	3,00	68,50	7	Classificado
0075414110	MELISSA DE CAMPOS BOTTAN MOREIRA	03/02/1977	45,50	2,00	12,50	8,00	68,00	0,00	68,00	8	Classificado
0484814110	ELISA RAQUEL BINDEWALD	28/08/1988	42,00	3,00	15,00	6,00	66,00	0,00	66,00	9	Classificado
0137114110	CARLOS DACHEUX DO NASCIMENTO NETO	18/10/1976	38,50	3,00	12,50	8,00	62,00	3,00	65,00	10	Classificado
0275014110	MARLON SILVA	28/07/1990	38,50	3,00	15,00	2,00	58,50	0,00	58,50	11	Classificado
0133314110	LETICIA PEVIDOR DE CARVALHO CAVALLARI CUNHA	04/03/1991	38,50	3,00	15,00	2,00	58,50	0,00	58,50	12	Classificado
0342614110	JENIFER PRISCILA DE ARAUJO	07/04/1993	35,00	4,00	15,00	2,00	56,00	2,00	58,00	13	Classificado
0137314110	PAULINE STRIOTO LAZARO	29/10/1982	35,00	3,00	15,00	4,00	57,00	0,00	57,00	14	Classificado

Técnico de Enfermagem ESF

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0011926110	DANIELA MARTINS NICOLAU	14/05/1996	56,00	4,00	20,00	4,00	84,00	1,50	85,50	1	Aprovado
0240226110	KAYNÃ CIBELE MANSO	24/02/1991	59,50	1,00	12,50	8,00	81,00	2,00	83,00	2	Aprovado
0085526110	GISLAINE ZELLA	27/07/1991	59,50	1,00	15,00	6,00	81,50	0,00	81,50	3	Aprovado
0021026110	MARIANE LUCAS	14/05/1989	49,00	1,00	17,50	10,00	77,50	3,50	81,00	4	Aprovado
0368126110	ELDINE DOS SANTOS MATILDE	15/07/1973	52,50	3,00	15,00	6,00	76,50	3,50	80,00	5	Aprovado
0112226110	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	05/03/1981	63,00	1,00	7,50	4,00	75,50	3,50	79,00	6	Aprovado (Afro/Índio)
0285726110	MARILISE DE FATIMA GONÇALVES SIAU	24/10/1976	56,00	2,00	12,50	6,00	76,50	1,50	78,00	7	Aprovado
0361926110	JULIANA SANTOS CABRAL FILIPOWSKI	16/01/1985	56,00	1,00	5,00	6,00	68,00	10,00	78,00	8	Aprovado
0153626110	DEBORA SAMPAIO MODESTO	16/07/1981	52,50	2,00	12,50	8,00	75,00	2,00	77,00	9	Aprovado
0156026110	KELLI MERI TANIMOTO	03/08/1973	56,00	1,00	12,50	6,00	75,50	1,00	76,50	10	Aprovado
0074226110	MARIANA DO ROCIO FERNANDES	13/11/1978	56,00	2,00	12,50	4,00	74,50	2,00	76,50	11	Aprovado
0362426110	ANA ANGÉLICA CASUBEK	26/02/1964	56,00	3,00	10,00	4,00	73,00	3,50	76,50	12	Aprovado
0004926110	RAQUEL NASCIMENTO DE MENDONCA	21/03/1976	52,50	3,00	15,00	6,00	76,50	0,00	76,50	13	Aprovado
0477326110	VALÉRIA ROCHA DE OLIVEIRA	18/02/1986	59,50	2,00	7,50	6,00	75,00	0,50	75,50	14	Aprovado
0112026110	GRACIELE CRISTINA DOS REIS	27/07/1994	56,00	3,00	7,50	6,00	72,50	2,00	74,50	15	Classificado
0430426110	JOSIANE LOPES MACIEL	15/10/1980	56,00	4,00	7,50	6,00	73,50	0,00	73,50	16	Classificado
0004226110	PAULA PICINATO DALHA VALHE	16/11/1983	56,00	0,00	7,50	8,00	71,50	1,50	73,00	17	Classificado
0100126110	MARILUCIA LAZARIN CHIMANSKI	14/04/1979	49,00	1,00	10,00	8,00	68,00	5,00	73,00	18	Classificado
0135426110	KELI CRISTINA PRADO	03/02/1987	59,50	2,00	5,00	6,00	72,50	0,00	72,50	19	Classificado

0062826110	JANAINA RODRIGUES DA SILVA	25/01/1995	52,50	2,00	10,00	8,00	72,50	0,00	72,50	20	Classificado
0087726110	JOSIANE DOS SANTOS MENDES DA SILVA	11/09/1980	56,00	1,00	10,00	4,00	71,00	0,50	71,50	21	Classificado
0142026110	HÉLLEN ANDRESSA REBICHE PEDRO	18/09/1985	49,00	1,00	7,50	8,00	65,50	6,00	71,50	22	Classificado
0032926110	WANIA MARA ALBINO ALVES	17/08/1994	52,50	3,00	7,50	8,00	71,00	0,00	71,00	23	Classificado
0229026110	GISELE PATRICIO DE SOUZA	20/08/1982	52,50	1,00	7,50	8,00	69,00	2,00	71,00	24	Classificado
0119826110	RENATA ESCOMACAO CARVALHO	24/10/1978	52,50	2,00	5,00	6,00	65,50	5,50	71,00	25	Classificado
0118926110	EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA	08/06/1984	49,00	3,00	12,50	4,00	68,50	2,00	70,50	26	Classificado
0427726110	BERNADETE ALVES	24/08/1963	59,50	1,00	2,50	0,00	63,00	7,00	70,00	27	Classificado
0444326110	JULIANA RITA DE ARAUJO	15/03/1977	42,00	1,00	15,00	6,00	64,00	6,00	70,00	28	Classificado (Afro/Índio)
0277026110	SABRINA GONÇALVES ALVES	26/12/1995	59,50	3,00	5,00	2,00	69,50	0,00	69,50	29	Classificado
0254726110	JOICE VEIGA DA SILVA	16/12/1995	52,50	1,00	10,00	6,00	69,50	0,00	69,50	30	Classificado
0407026110	JANICE DA SILVA CARVALHO	29/04/1964	52,50	2,00	10,00	4,00	68,50	1,00	69,50	31	Classificado
0490026110	JOELMA MOREIRA DE CARVALHO DIAS	26/07/1968	49,00	2,00	10,00	8,00	69,00	0,50	69,50	32	Classificado
0428426110	WILSON LUIZ RESENDE	20/08/1973	45,50	3,00	15,00	6,00	69,50	0,00	69,50	33	Classificado
0144226110	PATRICIA ASSEN PERES MACHADO	07/12/1970	42,00	5,00	20,00	2,00	69,00	0,00	69,00	34	Classificado
0201026110	JOSIELE RICARDO VEIGA	13/08/1984	52,50	4,00	7,50	4,00	68,00	0,50	68,50	35	Classificado
0208726110	CLAUDINEIA DA SILVA JUVENTINO	27/06/1976	42,00	1,00	12,50	4,00	59,50	9,00	68,50	36	Classificado
0257526110	PRISCILA AMANDA DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	18/08/1192	42,00	2,00	12,50	10,00	66,50	1,00	67,50	37	Classificado
0367426110	ALESSANDRA NUNES SIMÕES CARDOSO	08/04/1981	56,00	0,00	7,50	2,00	65,50	2,00	67,50	38	Classificado
0227426110	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FRANÇA	05/10/1978	49,00	2,00	12,50	4,00	67,50	0,00	67,50	39	Classificado
0321026110	JESSICA DIEGUEZ ROSA	15/07/1986	49,00	2,00	12,50	0,00	63,50	3,50	67,00	40	Classificado
0251626110	MÁRCIA CRISTINA BATISTA SANTOS	20/09/1994	52,50	1,00	10,00	2,00	65,50	1,00	66,50	41	Classificado
0209526110	GRACIELE CRISTINA RICHTER	19/04/1982	52,50	1,00	7,50	4,00	65,00	1,50	66,50	42	Classificado
0020226110	MARIA HELENA PROSDOCIMO MIRANDA	24/08/1994	49,00	4,00	7,50	6,00	66,50	0,00	66,50	43	Classificado
0189726110	DANIELE APARECIDA DA SILVA DUARTE	06/11/1985	45,50	2,00	12,50	6,00	66,00	0,50	66,50	44	Classificado
0079126110	MATEUS GONÇALVES DE MOURA	21/09/1993	45,50	3,00	15,00	2,00	65,50	0,00	65,50	45	Classificado
0030026110	SUELEN CRISTINE DOS SANTOS DA SILVA FERNANDES	16/12/1988	45,50	2,00	10,00	8,00	65,50	0,00	65,50	46	Classificado
0314726110	LUCIANE MORO DA SILVA	19/03/1970	45,50	4,00	7,50	8,00	65,00	0,50	65,50	47	Classificado
0210926110	FERNANDO RODRIGUES	12/09/1988	49,00	2,00	10,00	4,00	65,00	0,00	65,00	48	Classificado
0038726110	JHENEFFER DE OLIVEIRA ANUNCIACAO	20/09/1989	52,50	1,00	5,00	6,00	64,50	0,00	64,50	49	Classificado
0443026110	LAIDI DA ROSA FERRAZ	03/07/1990	45,50	1,00	10,00	8,00	64,50	0,00	64,50	50	Classificado
0198426110	ROSANGELA FERREIRA DA VEIGA	14/04/1979	45,50	1,00	10,00	6,00	62,50	2,00	64,50	51	Classificado
0071326110	VANESSA CORDEIRO	06/10/1985	45,50	2,00	12,50	4,00	64,00	0,00	64,00	52	Classificado
0146626110	PALOMA RODRIGUES NERY	26/03/1993	45,50	1,00	12,50	4,00	63,00	1,00	64,00	53	Classificado
0333326110	MARIA REGINA LACERDA MARTINS	20/01/1964	45,50	2,00	12,50	2,00	62,00	2,00	64,00	54	Classificado
0293226110	AMANDA DA SILVA SILVEIRA	10/03/1981	45,50	1,00	10,00	6,00	62,50	1,50	64,00	55	Classificado
0089726110	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	20/01/1982	49,00	2,00	10,00	2,00	63,00	0,50	63,50	56	Classificado
0222726110	JOSILAINE DOS SANTOS GOMES	31/08/1979	45,50	3,00	12,50	2,00	63,00	0,50	63,50	57	Classificado
0238726110	ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES	19/06/1993	42,00	2,00	10,00	6,00	60,00	3,50	63,50	58	Classificado
0021826110	KELEN BORGES MARTINS	12/06/1996	45,50	1,00	10,00	6,00	62,50	0,50	63,00	59	Classificado
0494826110	ELIS CRISTINA PAIXAO	22/01/1982	45,50	1,00	10,00	6,00	62,50	0,00	62,50	60	Classificado
0115026110	FRANCIELLE CRISTINA SCHIAVON	23/01/1979	49,00	0,00	7,50	4,00	60,50	1,50	62,00	61	Classificado
0019726110	GELSON MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA	29/12/1967	45,50	3,00	7,50	6,00	62,00	0,00	62,00	62	Classificado
0128326110	ROSA MARIA GEHLEN	26/03/1968	42,00	2,00	10,00	8,00	62,00	0,00	62,00	63	Classificado
0260626110	SHIRLEY JULIANO	17/08/1954	38,50	0,00	15,00	8,00	61,50	0,00	61,50	64	Classificado
0209326110	IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA	04/02/1989	45,50	4,00	7,50	2,00	59,00	2,50	61,50	65	Classificado
0006926110	VANESSA ALVES COSTA	12/06/1984	45,50	1,00	5,00	6,00	57,50	4,00	61,50	66	Classificado
0376926110	VANESSA FERREIRA FRANÇA	26/08/1983	42,00	2,00	7,50	6,00	57,50	4,00	61,50	67	Classificado
0367226110	THALITA MONIQUE DE OLIVEIRA	27/11/1984	42,00	0,00	15,00	4,00	61,00	0,00	61,00	68	Classificado
0076526110	ARILADY ALEXANDRA SIQUEIRA PINTO DA CRUZ	29/11/1984	42,00	2,00	12,50	4,00	60,50	0,50	61,00	69	Classificado
0404126110	MARIA DO ROCIO ALVES MACHADO	30/09/1976	42,00	1,00	12,50	4,00	59,50	1,50	61,00	70	Classificado
0001726110	HÉRIKA REGINA DE MELLO RAMOS	27/07/1981	49,00	0,00	7,50	4,00	60,50	0,00	60,50	71	Classificado
0054526110	ALINE COSTA CAVALCANTE	01/10/1994	49,00	2,00	7,50	2,00	60,50	0,00	60,50	72	Classificado
0280426110	KELLI MENDES DA SILVA	22/05/1984	49,00	3,00	2,50	6,00	60,50	0,00	60,50	73	Classificado
0150926110	IZABELA MARTINS ALVES	17/01/1994	45,50	1,00	10,00	4,00	60,50	0,00	60,50	74	Classificado
0390526110	ADRIANE JOAQUINA PAZ	11/10/1973	49,00	2,00	5,00	4,00	60,00	0,00	60,00	75	Classificado
0218326110	CRISTIANE DE OLIVEIRA FERMINO	16/03/1990	49,00	2,00	5,00	4,00	60,00	0,00	60,00	76	Classificado
0281726110	KARINA VICENTE SARAIVA	29/11/1990	42,00	1,00	10,00	6,00	59,00	1,00	60,00	77	Classificado
0054926110	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	20/02/1966	35,00	2,00	15,00	4,00	56,00	4,00	60,00	78	Classificado
0046926110	GLEICE KELLY MARTINS DOS SANTOS	07/04/1988	52,50	0,00	5,00	2,00	59,50	0,00	59,50	79	Classificado
0003226110	GABRIELA JULIANA DOS SANTOS CABRAL	04/12/1980	42,00	4,00	7,50	6,00	59,50	0,00	59,50	80	Classificado

0031326110	THAIS POLETI VIEIRA	24/03/1994	42,00	4,00	7,50	6,00	59,50	0,00	59,50	81	Classificado
0182826110	ROSANA FELICIANO DOS SANTOS	11/09/1981	38,50	0,00	10,00	8,00	56,50	3,00	59,50	82	Classificado
0196826110	GLAUCYELE CRISTINA LINO SOUZA FORTE	30/03/1987	45,50	0,00	7,50	6,00	59,00	0,00	59,00	83	Classificado (Afro/Índio)
0226426110	VALQUIRIA DE SOUZA	07/04/1979	45,50	2,00	7,50	4,00	59,00	0,00	59,00	84	Classificado
0054726110	MARIANGELA NEVES VEIGA	01/09/1988	42,00	1,00	10,00	4,00	57,00	2,00	59,00	85	Classificado
0015626110	MARILENE ALVES DE ARAUJO	20/01/1966	42,00	3,00	10,00	2,00	57,00	2,00	59,00	86	Classificado
0053726110	ANDRIELE DA SILVA	30/12/1992	38,50	2,00	12,50	6,00	59,00	0,00	59,00	87	Classificado
0394726110	ALCIONE DO ROCIO DA SILVA	30/08/1978	38,50	0,00	12,50	4,00	55,00	4,00	59,00	88	Classificado
0029626110	BEATRIZ DOS SANTOS	03/10/1982	45,50	1,00	10,00	2,00	58,50	0,00	58,50	89	Classificado (Afro/Índio)
0068326110	ALESSANDRA MARIA DA ROCHA GOMES	12/09/1980	45,50	1,00	5,00	6,00	57,50	1,00	58,50	90	Classificado
0406626110	CARLINDO LUIZ ROCHA DA SILVA	30/03/1966	42,00	2,00	5,00	8,00	57,00	1,50	58,50	91	Classificado (Afro/Índio)
0452426110	PATRICIA DE BORBA RODRIGUES	23/01/1981	49,00	0,00	5,00	4,00	58,00	0,00	58,00	92	Classificado (Afro/Índio)
0471126110	MARGARIDA CECILIA KOLTZ	30/01/1975	49,00	1,00	7,50	0,00	57,50	0,00	57,50	93	Classificado
0167126110	MICHELE APARECIDA MAZEIKA SOARES	04/08/1988	45,50	1,00	5,00	6,00	57,50	0,00	57,50	94	Classificado
0193126110	RITA DE CASSIA BEIRA DA SILVA	02/08/1968	42,00	2,00	5,00	8,00	57,00	0,00	57,00	95	Classificado
0065326110	JULIANE MENDES NEUMANN	09/02/1992	49,00	3,00	2,50	2,00	56,50	0,00	56,50	96	Classificado
0121626110	SIRLEI MARTINS DE MENDONÇA	15/10/1987	45,50	1,00	5,00	4,00	55,50	1,00	56,50	97	Classificado
0439026110	DIEGO PEREIRA DA VEIGA	28/08/1986	38,50	1,00	12,50	4,00	56,00	0,50	56,50	98	Classificado (Afro/Índio)
0028926110	ELIZANDRA DOS SANTOS SILVA	01/01/1995	35,00	1,00	12,50	8,00	56,50	0,00	56,50	99	Classificado
0037926110	GISLAINE PEREIRA	22/10/1982	42,00	0,00	10,00	4,00	56,00	0,00	56,00	100	Classificado
0479726110	CRISTINA DO ROSÁRIO LIMA	24/05/1980	35,00	2,00	12,50	6,00	55,50	0,00	55,50	101	Classificado
0315626110	GRACIELA APARECIDA DE OLIVEIRA	21/01/1982	42,00	2,00	5,00	6,00	55,00	0,00	55,00	102	Classificado
0320926110	KEILA REJANE PEREIRA DE CASTRO	31/05/1976	38,50	0,00	12,50	4,00	55,00	0,00	55,00	103	Classificado

Paranaguá, 22 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:6A423552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 129/2017-PMQ PREGÃO Nº 66/2017-PMQ

Detentor da Ata: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
CNPJ n° 27.860.256/0001-25

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	10860	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	UNID	60.000,00	0,11	6.600,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	19352	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO	VITAMED	CPR	60.000,00	0,039	2.340,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	10926	Glicose 50% INJETÁVEL	FARMACE	AMP	150,00	0,24	36,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	19456	GINKGO BILOBA 80MG COMPRIMIDO	CIMED	CPR	60.000,00	0,16	9.600,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	8950	CIPROFIBRATO 100 MG COMP	UCI FARMA	CPR	50.000,00	0,48	24.000,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	17310	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300mg - COMPRIMIDO	ALTHAIA	CPR	1.000,00	1,03	1.030,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	903	CLONAZEPAN 2MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	CPR	80.000,00	0,055	4.400,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	1071	CODEINA 30MG+PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UNID	10.000,00	0,28	2.800,00
LOTE: 074 - Lote 074	1	19484	TRAZODONA 50MG - COMPRIMIDO	EMS	CPR	500,00	0,41	205,00
LOTE: 083 - Lote 083	1	10840	PASSIFLORA INCARNATA 260mg COMPRIMIDO	NATULAB	UNID	12.500,00	0,70	8.750,00
TOTAL								59.761,00

Total Geral: R$ 59.761,00 (Cinqüenta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais)
Vigência: 19/12/2018
Data de Assinatura: 20/12/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira:

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato:

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:8379431F

